

BR
D

BARROS & PAGLIUSI
A D V O C A C I A

Carlos Augusto de Barros Rodrigues
Cristian Augusto Pagliusi Rodrigues
Karina Dias Pires Pagliusi

Excelentíssimo Senhor(a) Doutor(a) Juiz(a) de Direito da Vara Única do Foro Distrital de Macaúbal da Comarca de Monte Aprazível, Estado de São Paulo.

Processo número

LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 00.143.642/0001-40, com endereço sito na Rua Redenesio Braguini, 01, Centro, na cidade de Macaúbal, Estado de São Paulo, CEP 15270-000, neste ato representado pelo sócio administrador **ANTÔNIO CARLOS PEREIRA**, portador do RG 11.587.067 SSP/SP e do CPF/MF 957.608.498-91, nos termos dos artigos 97, inciso I e 105 da Lei 11.101/05, por intermédio de seu(s) procurador(es) que a esta subscreve(m), vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer:

A DECRETACAO DE SUA FALENCIA

Pelos motivos de fato e de direito a seguir aduzidos:

A requerente tem personalidade jurídica desde 26 de julho de 1994, quando foi registrado na Junta

Rua Garibaldi, 768 - Centro - Ribeirão Preto - Estado de São Paulo - telefone (16)3625-1242
barrosepagliusi@barrosepagliusiadvocacia.com.br
Ribeirão Preto - São José do Rio Preto

[Handwritten signatures]

0001531-07-2014.8.26.0334 191114 1202 03
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LISLENE CRISTINA FERRARI CASTANHEIRO, liberado nos autos em 11/08/2020 às 13:11. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001531-07-2014.8.26.0334 e código 59A2815.

BARROS & PAGLIUSI
A D V O C A C I A

Carlos Augusto de Barros Rodrigues
Cristian Augusto Pagliusi Rodrigues
Karina Dias Pires Pagliusi

Comercial do Estado de São Paulo o seu Contrato Social, o qual recebeu o n. N352I2403582, tendo como objeto mercantil a exploração no ramo de Indústria e Comércio de Produtos de Laticínios.

A sociedade em questão é composta, atualmente, pelos sócios Sr. Antônio Carlos Pereira, brasileiro, empresário, portador do RG 11.587.067 SSP/SP, e do CPF/MF 957.608.498-91, com endereço sito na Rua dos Pereiras, 415, Centro, Buritama/SP, investido das funções de administrador, assinando pela empresa, e Leone Fernando Silva Pereira, brasileiro, comerciante, portador do RG 40.514.861-6 SSP/SP e do CPF/MF 350.029.478-24, residente na Avenida Constituição, 1801, apto 24, Boa Vista, São José do Rio Preto/SP, sendo o capital social da empresa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nas seguintes proporções:

- 1) ANTÔNIO CARLOS PEREIRA com 4990 quotas de R\$ 1,00, ou seja, com valor de participação na sociedade de R\$4.990,00 (quatro mil novecentos e noventa reais).
- 2) LEONE FERNANDO SILVA PEREIRA com 10 quotas de R\$ 1,00, ou seja, com valor de participação na sociedade de R\$ 10,00 (dez reais).

Rua Garibaldi, 768 - Centro - Ribeirão Preto - Estado de São Paulo - telefone (16)3625-1242
barrosepagliusi@barrosepagliusiadvocacia.com.br
Ribeirão Preto - São José do Rio Preto

BARROS & PAGLIUSI
A D V O C A C I A

Carlos Augusto de Barros Rodrigues
Cristian Augusto Pagliusi Rodrigues
Karina Dias Pires Pagliusi

A presente sociedade que iniciou suas atividades no ano de 1995, conforme disposto em Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, teve um início promissor.

Todavia, no ano de 1998, com as intensificações das relações comerciais do Mercado Comum do Sul - MERCOSUL, as empresas sediadas em nosso território que tem como fonte de produção os derivados do leite, se viram impossibilitadas de concorrerem com os produtos provenientes de países como a Argentina e Uruguai, que praticavam um valor em suas mercadorias muito abaixo das demais.

O custo operacional nestes países acima mencionados, ou seja, o processo de fabricação destes produtos derivados do leite, tais como o queijo, em face da mão de obra mais barata, encargos trabalhistas e tributação pormenorizados apresentavam ao consumidor final um preço mais vantajoso em mercadorias de qualidade equivalentes.

Diante de tais circunstâncias houve uma estagnada no mercado brasileiro no tocante a esta segmentação, já que não podia competir em igualdade de condições com os produtos vindos da Argentina e Uruguai, conseqüentemente,

Rua Garibaldi, 768 - Centro - Ribeirão Preto - Estado de São Paulo - telefone (16)3625-1242
barrosepagliusi@barrosepagliusiadvocacia.com.br
Ribeirão Preto - São José do Rio Preto

3

04

[Handwritten signature]

BARROS & PAGLIUSI
A D V O C A C I A

Carlos Augusto de Barros Rodrigues
Cristian Augusto Pagliusi Rodrigues
Karina Dias Pires Pagliusi

apareceram as primeiras dificuldades com que defrontou a empresa de Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME.

Os sócios da empresa, mesmo com as dificuldades existentes acreditaram que haveria uma melhora, acreditando ser um mercado próspero.

A empresa requerente continuou trabalhando na tentativa de se recuperar, procurando compor com seus credores, buscando financiamentos junto a instituições creditícias.

Todavia, nos anos de 2010 e 2011, em virtude da ausência de capital de giro para gerir suas atividades, recorreu a empréstimos bancários, não obtendo o retorno almejado que viesse a estabilizar suas finanças.

Sem recursos, passou a condição de inadimplente perante os seus fornecedores, bancos e particulares, submetido a um processo de recessão irremediável, com diversos protestos, conforme certidões ora anexadas.

Como último ato tentando sanar este colapso financeiro, a empresa requerente Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda. ME., realizou o arrendamento de sua unidade industrial localizada na Rua Redemesio Braguini, n.01, em Macaubal/SP.

Rua Garibaldi, 768 - Centro - Ribeirão Preto - Estado de São Paulo - telefone (16)3625-1242
barrosepagliusi@barrosepagliusiadvocacia.com.br
Ribeirão Preto - São José do Rio Preto

BARROS & PAGLIUSI
A D V O C A C I A

Carlos Augusto de Barros Rodrigues
Cristian Augusto Pagliusi Rodrigues
Karina Dias Pires Pagliusi

juntamente com as máquinas existentes para a produção de produtos derivados do leite, no dia 15 de maio de 2012.

O arrendamento foi feito a empresa SANCHES LATICINIOS FRIOS E PRODUTOS VETERINARIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 55.090.104/0001-26, tendo como representante legal o Sr. Francisco Gilberto Pinheiro Sanches, portador do RG 9.881.355-9 SSP/SP, e do CPF n. 023.799.118-78, pelo valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme contrato em anexo.

Sobreleva notar que a empresa arrendatária, realizou apenas os primeiros pagamentos, vindo posteriormente ficar inadimplente para com a sociedade requerente.

Com isso, a empresa de Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME, mostrou-se com uma debilidade financeira e econômica de grandes proporções, impassíveis de serem recuperadas, esgotados todos os esforços para a manutenção da atividade empresarial, se viu compelido como forma de tutelar o interesse próprio e dos credores que têm relações com a sociedade, ou seja, a falência desta.

Que tendo procedido ao balanço de seu estabelecimento industrial, constatou que o seu ativo alcança a

Rua Garibaldi, 788 - Centro - Ribeirão Preto - Estado de São Paulo - telefone (16)3625-1242
barrosepagliusi@barrosepagliusiadvocacia.com.br
Ribeirão Preto - São José do Rio Preto



5
06
R

07
12

BARROS & PAGLIUSI
A D V O C A C I A

Carlos Augusto de Barros Rodrigues
Cristian Augusto Pagliusi Rodrigues
Karina Dias Pires Pagliusi

importância de R\$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais) enquanto que o seu passivo atinge o montante de R\$ 1.723.998,74 (um milhão setecentos e vinte e três mil novecentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos), conforme prova nos autos, não lhe restando outra alternativa, senão o pedido de autofalência, subscrito nesta oportunidade pela integralidade dos seus sócios.

Com o objetivo de que todos os credores recebam o rateio na mesma proporção, e desse modo, o meio de evitar maiores danos para si e para seus credores quirografários e privilegiados, é a declaração de sua falência facultada por lei.

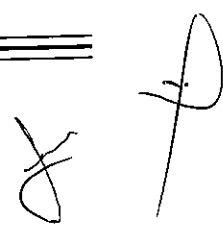
Neste diapasão, a jurisprudência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo:

“NECESSIDADE DO COMERCIANTE PEDIR SUA AUTOFALÊNCIA. Porquanto nos termos do art. 105 da Lei 11.101/05, o devedor em crise econômico-finaceiro que julgue não tenha condições de prosseguir nas suas atividades empresariais, deverá requerer perante o juízo competente a sua falência.”¹

Segundo a doutrina, vale mencionar, a lições de JOSÉ DA SILVA PACHECO, *in verbis*:



¹ TJSP, AI 7.163.971.3, DJ 07.08.2007.



"A falência pode ser requerida: a) pelo próprio devedor, empresário individual; b) pela sociedade empresária devedora. Tratando-se de sociedade anônima, compete, privativamente, à assembleia geral autorizar os administradores a confessar a falência. Entretanto, em caso de urgência, a confissão de falência poderá ser formulada pelos administradores, com a concordância do acionista controlador, se houver, convocando-se imediatamente, a assembleia geral para manifestar-se sobre a matéria (art. 122, inciso IX e parágrafo único da Lei 6406/76). Consoante esta lei, dissolve-se a companhia ou sociedade anônima por decisão judicial, em caso de falência na forma da respectiva lei (art. 206, alínea 'c'. No caso de sociedade limitada, conforme dispõe o art. 1.087 do Código Civil de 2002, dissolve-se ela pela declaração de falência, em sintonia com o art.1.044, in fine, do Código Civil. As demais sociedades em liquidação, cabe ao liquidante confessar a falência, art. 1.103, VII, do CC".²

1) DOS DOCUMENTOS NA INICIAL, NOS TERMOS DO ART. 105 DA LEI 11.101/05.

O art. 105 da Lei 11.101/05 traz nos seus incisos uma vasta e especial documentação que haverá de acompanhar a exordial que passo a mencionar:

² Processo de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência, Ed. Forense, 1ª ed., 2.006, p.243.

BARROS & PAGLIUSI
A D V O C A C I A

Carlos Augusto de Barros Rodrigues
Cristian Augusto Pagliusi Rodrigues
Karina Dias Pires Pagliusi

**a) Das Demonstrações Contábeis dos
últimos 3 (três) exercícios sociais (art. 105, inciso I da Lei
11.101/05)**

As demonstrações contábeis representam a estrutura monetária da posição patrimonial e financeira da empresa.

Por conseguinte, através desta resta comprovado a debilidade financeira-econômica da requerente que vem sofrendo declínio acentuado em seus resultados.

A empresa requerente é de caráter familiar com capital social reduzido, ou seja, de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), por conseguinte, apresenta uma contabilização precária.

A empresa de Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME, mostrou uma queda vertiginosa em seu faturamento nos anos de 2010, 2011 e 2012, e uma grave debilidade financeira e econômica em face de seu endividamento junto a bancos, fornecedores, inclusive a inadimplência pelo não recolhimento de tributos que ensejaram diversas execuções fiscais.

Sem recursos, passou à condição de inadimplente perante os seus, fornecedores, bancos e particulares, submetendo-se esta empresa a uma recessão irremediável.

Rua Garibaldi, 768 - Centro - Ribeirão Preto - Estado de São Paulo - telefone (16)3625-1242
barrosepagliusi@barrosepagliusiadvocacia.com.br
Ribeirão Preto - São José do Rio Preto

BARROS & PAGLIUSI
A D V O C A C I A

Carlos Augusto de Barros Rodrigues
Cristian Augusto Pagliusi Rodrigues
Karina Dias Pires Pagliusi

Nos anos de 2013 e 2014, a empresa requerente não gerou receitas, e nem dividendos em face da sua inoperância.

Salienta-se que no ano de 2012, a empresa requerente Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda. ME, realizou o arrendamento de sua unidade industrial localizada na Rua Redemesio Braguini, n.01, em Macaubal/SP, juntamente com as máquinas existentes para a produção de produtos derivados do leite.

O arrendamento foi feito a empresa SANCHES LATICINIOS FRIOS E PRODUTOS VETERINARIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 55.090.104/0001-26, tendo como representante legal o Sr. Francisco Gilberto Pinheiro Sanches, portador do RG 9.881.355-9 SSP/SP, e do CPF n. 023.799.118-78, pelo valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme contrato em anexo.

Sobreleva notar que a empresa arrendatária, realizou apenas os primeiros pagamentos, vindo posteriormente ficar inadimplente para com a sociedade requerente.



Rua Garibaldi, 768 - Centro - Ribeirão Preto - Estado de São Paulo - telefone (16)3625-1242
barrosepagliusi@barrosepagliusiadvocacia.com.br
Ribeirão Preto - São José do Rio Preto

9
10
D

BARROS & PAGLIUSI
A D V O C A C I A

Carlos Augusto de Barros Rodrigues
Cristian Augusto Pagliusi Rodrigues
Karina Dias Pires Pagliusi

Com isso, a empresa requerente apresenta ao Egrégio Juízo a demonstração contábil referente aos anos de 2010, 2011 e 2012 que foram os últimos 03 (três) exercícios sociais.

b) Da relação nominal dos credores.

Em obediência ao disposto no inciso II do art. 105, da Lei 11.101/05, os credores são:

Com Garantia Real

- | | |
|-------------------------|----------------|
| 1) FAZENDA NACIONAL | R\$ 740.003,97 |
| 2) BANCO BRADESCO S.A | R\$ 160.320,00 |
| 3) CÉLIO MACHADO MENDES | R\$ 167.220,18 |

De Natureza Tributária

- | | |
|---------------------|---------------|
| 4) RECEITA ESTADUAL | R\$ 28.844,50 |
|---------------------|---------------|

Quirografários

- | | |
|---------------|----------------|
| 5) BANCO ITAU | R\$ 555.704,00 |
|---------------|----------------|

Rua Garibaldi, 768 - Centro - Ribeirão Preto - Estado de São Paulo - telefone (16)3625-1242
barrosepagliusi@barrosepagliusiadvocacia.com.br
Ribeirão Preto - São José do Rio Preto



11
12
D

BARROS & PAGLIUSI
A D V O C A C I A

Carlos Augusto de Barros Rodrigues
Cristian Augusto Pagliusi Rodrigues
Karina Dias Pires Pagliusi

- 6) BANCO DO BRASIL R\$ 6.110,00
- 7) FORNECEDORES R\$ 40.704,56
- 8) JOÃO CARLOS CARVALHO R\$ 25.091,53

TOTAL de passivo R\$1.723.998,74 (um milhão setecentos e vinte e três mil novecentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos)

Que encontra-se em anexo a presente exordial, a relação de credores com os endereços e a natureza dos débitos, conforme o art. 105, II da Lei 11.101/05.

c) Da relação dos bens e direitos que compõem o ativo.

Que a empresa de Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME, possui um único bem imóvel, onde funciona a sua unidade industrial.

Os demais são bens móveis, ou seja, as máquinas para a produção de queijo.

O imóvel que compõe o ativo da empresa requerente, trata-se de um terreno na cidade de Macaubal, comarca

Rua Garibaldi, 768 - Centro - Ribeirão Preto - Estado de São Paulo - telefone (16)3625-1242
barrosepagliusi@barrosepagliusiadvocacia.com.br
Ribeirão Preto - São José do Rio Preto

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LISLENE CRISTINA FERRARI CASTANHEIRO, liberado nos autos em 11/08/2020 às 13:11. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59A2815.

BARROS & PAGLIUSI
A D V O C A C I A

Carlos Augusto de Barros Rodrigues
Cristian Augusto Pagliusi Rodrigues
Karina Dias Pires Pagliusi

de Monte Aprazível, cadastrado na Prefeitura Municipal sob o número 2169/034482000, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Monte Aprazível, com o número de matrícula 14.569, conforme certidão em anexo.

O imóvel em questão foi avaliado em R\$1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais), segundo laudo de avaliação em anexo, datado de 16 de março de 2012, devidamente assinado pelo Sr. José Donizetti Féboli Jr, portador do RG 29.691.389-3, CRECI 71339.

O imóvel em questão, bem como as máquinas que compõe a unidade industrial são os únicos bens da empresa requerente.

Os bens móveis são: uma esteira de latões; um balão para armazenagem de leite, marca Cortibal, com capacidade de 500kg; um conjunto de câmara fria, marca BITTS; uma caldeira com capacidade de 500 litros. Todos estes bens móveis perfazem a quantia de R\$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais).

Com isso o ativo da empresa requerente é de R\$1.064.500,00 (um milhão sessenta e quatro mil e quinhentos reais).

Rua Garibaldi, 768 - Centro - Ribeirão Preto - Estado de São Paulo - telefone (16)3625-1242
barrosepagliusi@barrosepagliusiadvocacia.com.br
Ribeirão Preto - São José do Rio Preto

BARROS & PAGLIUSI
A D V O C A C I A

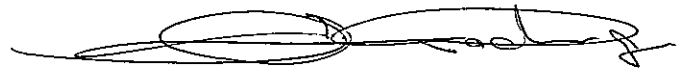
Carlos Augusto de Barros Rodrigues
Cristian Augusto Pagliusi Rodrigues
Karina Dias Pires Pagliusi

Por conseguinte, conforme prediz o art. 105, III da Lei 11.101/05, a requerente junta a presente exordial, os documentos comprobatórios de propriedade do único bem imóvel desta, ou seja, onde esta instalada a unidade industrial, assim como o laudo de avaliação que fixou preço de aproximadamente R\$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais).

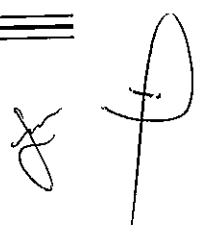
d) Da prova de condição de empresário.

O art. 105, IV da Lei 11.101/05 prediz que é necessário *"prova da condição de empresário, contrato social ou estatuto em vigor ou, se não houver, a indicação de todos os sócios, seus endereços e a relação de seus bens pessoais"*.

Que o sócio administrador desde o início das atividades da empresa de Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME sempre foi o Sr. Antônio Carlos Pereira, portador do CPF/MF 957.608.498-91 e do RG 11.587.067 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua dos Pereiras, 415, Centro, na cidade e comarca de Buritama/SP, conforme se comprova com cópia autenticada do Contrato Social e suas alterações.



Rua Garibaldi, 768 - Centro - Ribeirão Preto - Estado de São Paulo - telefone (16)3625-1242
barrosepagliusi@barrosepagliusiadvocacia.com.br
Ribeirão Preto - São José do Rio Preto



BARROS & PAGLIUSI
A D V O C A C I A

Carlos Augusto de Barros Rodrigues
Cristian Augusto Pagliusi Rodrigues
Karina Dias Pires Pagliusi

A prova da condição de empresário exigida pelo art. 97, inciso IV da LREF demonstra-se através do contrato social.

e) Da relação de seus administradores nos últimos 5 (cinco) anos.

Exige a legislação por intermédio do inciso VI do art. 105 que o devedor informe a relação de seus administradores nos últimos 5 (cinco) anos, informando, ainda, os respectivos endereços, suas funções e participação societária que passo a descrever:

A administração da empresa Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME sempre foi presidida pelo Sr. Antônio Carlos Pereira, portador do CPF/MF 957.608.498-91 e do RG 11.587.067 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua dos Pereiras, 415, Centro, Buritama/SP, com 4990 quotas de R\$ 1,00, ou seja, com valor de participação na sociedade de R\$4.990,00 (quatro mil novecentos e noventa reais) em um capital social de R\$5.000,00 (cinco mil reais).

Não obstante os prejuízos citados, o requerente não poupou esforços no sentido de pagar todos os seus

Rua Garibaldi, 768 - Centro - Ribeirão Preto - Estado de São Paulo - telefone (16)3625-1242
barrosepagliusi@barrosepagliusiadvocacia.com.br
Ribeirão Preto - São José do Rio Preto

15
/ 16
D

BARROS & PAGLIUSI
A D V O C A C I A

Carlos Augusto de Barros Rodrigues
Cristian Augusto Pagliusi Rodrigues
Karina Dias Pires Pagliusi

credores constantes na relação inclusa sem, entretanto, poder saldá-las na sua totalidade.

Que o devedor, neste ato, apresenta o seu balanço do ativo e passivo, com a relação nominal de seus credores comerciais e civis, bem como indicação e avaliação de seus bens, seu contrato social e alterações, fazendo, ainda, a apresentação de seu livro obrigatório, exibindo ainda, outros documentos que demonstram o seu estado de insolvência e a existência de diversas ações contra a requerente, que deverão ser comunicados do presente, após declarada.

DO PEDIDO.

Ante o exposto, desejando salvaguarda os interesses de seus credores, a requerente põe à disposição os documentos e livros exigidos na forma do art.105, V da Lei 11.101/05 e, requer que Vossa Excelência se digne a decretar sua falência.

Outrossim, requer, a imediata suspensão de todas as ações e execuções em face da empresa requerente Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME, nos termos do art. 6º da Lei 11.101/05.

Rua Garibaldi, 768 - Centro - Ribeirão Preto - Estado de São Paulo - telefone (16)3625-1242
barrosepagliusi@barrosepagliusiadvocacia.com.br
Ribeirão Preto - São José do Rio Preto

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

BARROS & PAGLIUSI
A D V O C A C I A

Carlos Augusto de Barros Rodrigues
Cristian Augusto Pagliusi Rodrigues
Karina Dias Pires Pagliusi

Para efeitos fiscais e de alçada, dá-se ao feito o valor estimado em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Protesta se necessário, por outras provas admitidas em direito.

Nestes termos,

Pede e espera deferimento.

Sertãozinho, 18 de novembro de 2.014.

[Handwritten signature]
 Carlos Augusto de Barros Rodrigues
 OAB/SP 56.867

[Handwritten signature]
 Cristian Augusto Pagliusi Rodrigues
 OAB/SP 209.022

Termo de anuência

Pelo presente assinamos a petição inicial de falência da empresa de Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda, declarando para os devidos fins e efeitos legais que diante do quadro pré-falencial, resolvemos embasados nos dados contábeis e pelas condições reais da empresa que a medida adequada que se impõe é o presente requerimento de falência.

Macaubal, 19 de novembro de 2014.

[Handwritten signature]
 Antônio Carlos Pereira

[Handwritten signature]
 Leone Fernando da Silva Pereira

18
2

Procuração Pública com poderes “Ad Judicia”

1º TABELIAO DE NOTAS
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP
COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIAO LAERTE FAVARO

TABELIAO DE NOTAS
Laerte Favaro Filho
Tabelião Substituto
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Estado de São Paulo

(-LIVRO 645

PÁGINAS 270/271

1º TRASLADO-)

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:
LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA

S-A-I-B-A-M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos QUATORZE (14) dias do mês de NOVEMBRO do ano de DOIS MIL E QUATORZE (2.014), nesta cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, em cartório, perante mim, Escrevente Autorizado e o Tabelião Substituto, compareceu como outorgante: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.143.642/0001-40, com sede na cidade de Macaubal-SP, na Rua Redenção Braguini, nº 01, centro, CEP 15270-000, com seu contrato constitutivo datado de 08/07/1994, registrado na JUCESP sob nº 35212403582, em sessão de 26/07/1994, alteração social datada de 05/08/1996, registrada na JUCESP sob nº 149.069/96-0, em sessão de 13/09/1996, e ultima alteração social datada de 28/07/2009, registrada na já repisada JUCESP sob nº 259.310/09-8, em sessão de 20/08/2009, cujos documentos comprobatórios ficam arquivados nestas notas em classificador próprio sob nº 121, folhas 042, neste ato representado nos termos da cláusula quinta da última alteração social, pelo sócio ANTONIO CARLOS PEREIRA, portador do RG nº 11.587.067-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 957.608-498-91, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Macaubal-SP, na Avenida Antônio Passe Lepas, nº 264, centro, CEP 15270-000, ora de passagem por esta comarca; o qual declara sob responsabilidade civil e criminal ser a última alteração social registrada na JUCESP. A presente, por mim identificada, através dos documentos que me foram apresentados, os quais, na forma representada, declara expressamente serem verdadeiros, dou fé. E, por ela me foi dito que por este público instrumento nomeia e constitui seus bastantes procuradores: CARLOS AUGUSTO DE BARROS RODRIGUES, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 56.867, e, do CPF nº 452.822.268-04; e CRISTIAN AUGUSTO PAGLIUSI RODRIGUES, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 209022, e, do CPF nº 265.791.988-00, ambos com escritório profissional sito na Rua Garibaldi, 768, na cidade e comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo; a quem confere os poderes contidos na cláusula "ad-judicia" a fim de EM CONJUNTO OU ISOLADAMENTE, defender os interesses e direitos da outorgante, perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, propondo ação competente em que seja autora ou reclamante, e defendê-la quando for ré, interessada ou requerida; podendo ainda reclamar, desistir, transigir, firmar acordos, recorrer, prestar declarações, que o causídico eventualmente poderá receber em nome do outorgante, citação de ações a eventual critério e conveniência do causídico, sendo esta faculdade discricionária de receber ou não as citações provenientes do juízo da vara distrital de Macaubal-SP, participar de qualquer processo, sendo os poderes outorgados são especiais e específicos principalmente para propor o competente requerimento de autoralência da empresa LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA no ato representado pelo sócio Antônio Carlos Pereira, supra qualificado, nos moldes do previsto na Lei de Recuperação Judicial, em face de estar a mesma insolvente diante do quadro que se apresenta, não respondendo outra

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO
Associação Internacional do Notariado Latino
Fundada em 1948



RUA GENERAL GLICÉRIO, 3370 - CENTRO - I
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO SP CEP: 15015-400
FONE/FAX: 17-33010910

Este documento foi digitalmente por LISLENE CRISTINA FERRARI CASTANHEIRO liberado nos autos em 14/08/2020 às 13:12
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pp/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59D10FF

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

alternativa se não sucumbir a égide da autofalência pretendida, seguindo para isso, todos os rigores de forma previstos em lei, uma vez que seu único bem está sendo leiloadado em hasta pública, não apurando valor que pagará a todos os seus credores, e esta é a razão do presente pedido de autofalência. Que poderão ainda, os procuradores, apresentar impugnação ao valor de um imóvel penhorado em autos no mesmo juízo de Macaúbal-SP, onde versará a impugnação sobre a avaliação do valor do imóvel, da qual o outorgante discorda e para tal juntará laudo pericial assinado por técnico para comprovar o alegado; poderá também, recorrer em sentido de interposição de agravo de instrumento, do despacho interlocutório que julgar a impugnação, podendo para tal, ter vista aos autos, xerexcopiá-lo, e compulsá-lo da forma que convier ao causídico; podendo enfim, praticar todos os demais atos necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer, com ou sem reserva de poderes. Assim o disse, dou fé e me pediu este instrumento que lido, aceitou e assina, dispensando expressamente a presença de testemunhas instrumentárias, dou fé. Eu, (a.) (VINÍCIUS VILHARVA ROBLER DA SILVA), Escrevente Autorizado, que a lavrei e assino. E eu, (a.) (PAULO LAERTE FAVARO), Substituto do Tabelião, conferi e subscrevi. (a) ANTONIO CARLOS PEREIRA. Selos por verba. Traçada em seguida. Nada mais, dou fé. Eu, (LAERTE FAVARO FILHO), Substituto do Tabelião, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

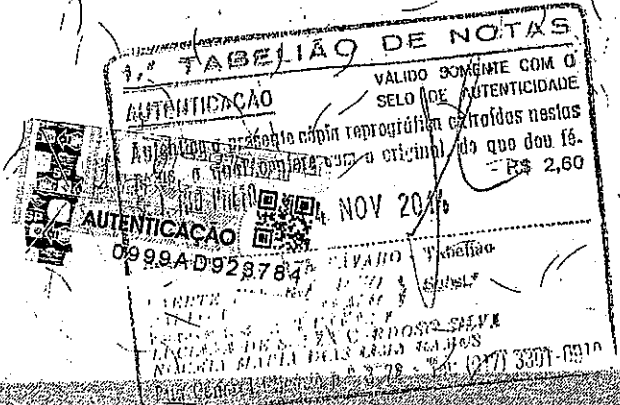
EM TESTO DA VERDADE

- LAERTE FAVARO FILHO
- SUBSTITUTO DO TABELIÃO



AO TABELIÃO	R\$. 38,44
AO ESTADO	R\$. 10,92
AO IPESP	R\$. 8,09
AO REGISTRO CIVIL	R\$. 2,02
TRIB. JUSTIÇA	R\$. 2,02
SANTA CASA	R\$. 0,38
TOTAL	R\$. 61,87

GUIA N° 220/2014



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LISLENE CRISTINA FERRARI CASTANHEIRO, liberado nos autos em 11/08/2020 às 13:12. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59D10FF.

21
A

Ficha Cadastral Completa extraída da JUCESSP



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

FICHA CADASTRAL COMPLETA

NESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO NO SISTEMA INFORMATIZADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

RECADASTRADA EM 1997, SOB N. 00038672997

EMPRESA			
LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA			
			TIPO: SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO	
35212403582	26/07/1994	12/11/2014 11:36:26	
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
08/07/1994	00.143.642/0001-40		
CAPITAL			
R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)			
ENDEREÇO			
LOGRADOURO: R REDENESIO BRAGUINI		NÚMERO: 01	
BAIRRO: CENTRO		COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: MACAUBAL		CEP: 15270-000	UF: SP
OBJETO SOCIAL			
RESFRIAMENTO, PREPARAÇÃO E FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO LEITE COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS			
TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA			
ANTONIO CARLOS PEREIRA, CPF: 957.608.498-91, RG/RNE: 11587067, RESIDENTE À R MARIA FLORINDA, SN, CENTRO, BURITAMA - SP, CEP 15290-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 250,00			
MAURICIO ALVES LUZ, CPF: 802.841.838-49, RG/RNE: 6680083, RESIDENTE À CHACARA NOSSA SENHORA APARECIDA, SN, ZONA RURAL, BURITAMA - SP, CEP 15290-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.750,00			
ARQUIVAMENTOS			

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JUS-ENE CRISTINA PEREIRA CARVALHO ANHEIRO, liberado nos autos em 11/08/2020 às 13:12. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59D10BB.

NUM.DOC: 149.069/96-0 SESSÃO: 13/09/1996

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ANTONIO CARLOS PEREIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 957.608.498-91, RG/R, 11587067 - SP, RESIDENTE À R MARIA FLORINDA, SN, CENTRO, BURITAMA - SP, CEP 15290-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.990,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE MAURICIO ALVES LUZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 802.841.838-49, RG/RNE: 6680083 - SP, RESIDENTE À CHACARA NOSSA SENHORA APARECIDA, SN, ZONA RURAL, BURITAMA - SP, CEP 15290-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 10,00.

INCLUSÃO DE CNPJ 00.143.642/0001-40

NUM.DOC: 026.698/00-6 SESSÃO: 09/02/2000

REGISTRO DE DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).

NUM.DOC: 259.310/09-8 SESSÃO: 20/08/2009

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE ANTONIO CARLOS PEREIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 957.608.498-91, RG/RNE: 11.587.067 - SP, RESIDENTE À AV ANTONIO PASSE LEPES, 264, CENTRO, MACAUBAL - SP, CEP 15270-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.990,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE MAURICIO ALVES LUZ, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 802.841.838-49, RESIDENTE À CHACARA NOSSA SENHORA APARECIDA, SN, ZONA RURAL, BURITAMA - SP, CEP 15290-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 10,00.

ADMITIDO LEONE FERNANDO SILVA PEREIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 350.029.478-24, RG/RNE: 40.514.861-6 - SP, RESIDENTE À AVENIDA CONSTITUICAO, 1801, APTO 24, BOA VISTA, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP 15025-120, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 10,00.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35212403582
 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 11/11/2014



Ficha Cadastral Completa certificada para CRISTIAN AUGUSTO PAGLIUSI RODRIGUES:26579198800
 [Autenticidade: 52992135] - Junta Comercial do Estado de São Paulo - www.jucesponline.sp.gov.br

Assinado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO:08920673000171 «autenticacao@jucesp.sp.gov.br», Validade desconhecida
 Assinado por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO:08920673000171
 Data: 12/11/2014 11:36:24 -02'00'
 Motivo: Autenticação de Ficha Cadastral Completa
 Localização: Sao Paulo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LISLENE CRISTINA FERRARI CASTANHEIRO, liberado nos autos em 11/08/2020 às 13:12. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59D10BB

24
A

25
12

CONTRATO SOCIAL E AS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES

26
A

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO
POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITEADA - POR INSTRUMENTO PARTICULAR**

Pelo presente instrumento particular, ANTONIO CARLOS PEREIRA, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado a Rua Maria Florinda, nr. 377, centro, em Buritama-SP., cep 15290-000, portador do RG 11.587.067 SSPSP., e do CIC 957.608.498/91.....

MAURICIO ALVES LUZ, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado a Chacara Nossa Senhora Aparecida, s/nº, zona rural, em Buritama-SP., cep 15290.000, portador do RG nr. 6.680.083 - SSPSP., e do CIC nr. 802.841.838/49.....

tem entre si justo e contratado a constituição de uma SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes, e nas omissões pela legislação que disciplina essa forma societária:

Cláusula Primeira

A presente sociedade girará sob a denominação social de LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LISLENE CRISTINA FERRARI CASTANHEIRO, liberado nos autos em 11/08/2020 às 13:13. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59D1042.

JUL 26 1994

JULGADOR REGISTRADO Nº 3.521.210.359

SECRETARIA DE JUSTIÇA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Rua do Carmo, 151 - Centro - São Paulo - SP - CEP 01.001-900
Tel. (011) 3061-3100 - Fax (011) 3061-3101 - E-mail: stj@stj.sp.gov.br

[Handwritten signature]

[Circular stamp]



Handwritten initials/signature in the top right corner.

Clausula Segunda

A sociedade terá sua sede na cidade de MACAUBAL-SP., cep 15270-000, a RUA REDEMÉSIO BRAGUINI, Nr 01 centro, podendo estabelecer filiais em qualquer ponto do territorio nacional, obedecendo as disposições legais.

Clausula Terceira

O objetivo da sociedade será a exploração por conta propria do ramo de INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LATICINIOS.

Clausula Quarta

O capital social é de R\$ 5.000,00 (CIN CO MIL REAIS) divididos em 1.000 (mil) quotas de R\$ 1,00(Hum real) cada uma, totalmente subscritas e interalizadas neste ato em moeda corrente do pais, e ficara assim distribuido entre os socios:

- ANTONIO CARLOS PEREIRA.....250 quotas
de R\$ 1,00 cada uma, totalizando....R\$ 250,00
- MAURICIO ALVES LUZ.....4.750 quotas
de R\$ 1,00 cada uma, totalizando.....R\$ 4.750,00

Parágrafo unico: A responsabilidade dos

Handwritten signature on the bottom left.

Handwritten signature on the bottom right.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LISLENE CRISTINA FERRARI CASTANHEIRO, liberado nos autos em 11/08/2020 às 13:13. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59D1042.

JUL 26 1994

JUCESP - 1135212103582
REGISTRAR

SECRETARIA DE REGISTRO E CARTORIO
SECRETARIA DE REGISTRO E CARTORIO
SECRETARIA DE REGISTRO E CARTORIO



sócios é limitada á totalidade do capital social, nos termos do artigo segundo IN-FINE do Decreto 3.708 de 10/01/1.919.

Clausula Quinta

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, com inicio das operações previstas para o dia 02 de Janeiro de 1.995.

Clausula Sexta

A gerência da sociedade será exercida pelo socio ANTONIO CARLOS PEREIRA que fara uso da denominacao social, exclusivamente em negocios de interesse da sociedade, ficando proibido o uso da mesma em avais, e ou qualquer documentos de favor, e respondera pela mesma JUDICIAL e EXTRAJUDICIALMENTE, ATIVA e PASSIVAMENTE.

Clausula Sétima

Somente o socio ANTONIO CARLOS PEREIRA, tera direito a uma retirada mensal a titulo de PRO LABORE que serao lançadas na conta de despesas gerais da sociedade, fixadas mensalmente, de acordo com as possibilidades do caixa social e de comum acordo com o outro socio.

JUL 26 1994

JUCCESP - 135212403582
REGISTRADO

REPUBLICA DE COSTA RICA
JURTA COMERCIAL DO ESTADO DE CACAO PAULO
CLATICO - Centros de Atendimento ao Consumidor
sua número e este estampos mecanicamente.


JURTA COMERCIAL DO ESTADO DE CACAO PAULO

28/11

Clausula Oitava

Todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do Balanco do Exercicio sendo que os lucros ou prejuizos verificados serão distribuidos ou suportados pelos socios, na proporção de suas quotas de capital.

Clausula Nona

As quotas da sociedade sao indivisiveis e nao poderao serem cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de condicoes o direito de preferencia a quem queira adquirilas, no caso de algum cotista pretender ceder as que possui.

Clausula decima

No caso de um dos socios desejar retirar-se da sociedade devera notificar o outro, por escrito, com antecedencia de 60 (sessenta) dias, e seus haveres e direitos serão reembolsados, de acordo com o caixa social.

Clausula Décima Primeira

No caso de falecimento de qualquer dos sócios os seus haveres serao pagos a quem de direito, conforme a disponibilidade do caixa social. Outrossim os herdeiros ou sucessores do falecido, a critério do sócio

JUL 26 1994

JUCESP - 435212403582
REGISTRADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA
SECRETARIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
JUSTIÇA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO JUIZ DE DIREITO
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO JUIZ DE DIREITO
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO JUIZ DE DIREITO
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO JUIZ DE DIREITO

sobrevivente, poderão entrar no negócio, tudo mediante as formalidades legais.


Clausula Decima Segunda

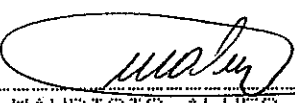
Para as resoluções litigiosas oriundas deste contrato, fica eleito o FORO da comarca de Buritama-SP., renunciando-se a qualquer outro, por mais especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo, em trez vias de igual teor e forma, com primeira via, destinada a registro no órgão competente.

OS SOCIOS DECLARAM QUE NAO ESTAO INCURSOS EM NENHUM DOS CRIMES PREVISTOS EM LEI QUE OS IMPECAM DE EXERCER A ATIVIDADE MERCANTIL.

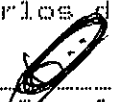
Buritama-SP., 08 de Julho de 1.994.


ANTONIO CARLOS PEREIRA


MAURICIO ALVES LUZ

TESTEMUNHAS:


Luiz Carlos dos Santos


Edilson Braulino de Melo

JUCESP - N 3.521.240.3582

JUL 26 1994

SECRETARIA DA JUSTIÇA
ACATA CONFERENCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CENTRO DE CERRITOS DO JARDIM BOTÂNICO, Nº 100, JARDIM
DO NÚMERO E DOS ESTAMPADOS MECANOGRAFADOS.

[Handwritten signature]

31
R

SINGULAR

JUCESP PROTOCOLO

335751/96-9



ALTERACAO DE CONTRATO SOCIAL
 POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
 POR INSTRUMENTO PARTICULAR

Pelo presente instrumento particular, ANTONIO CARLOS PEREIRA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado a Rua Maria Florinda, 377, centro, em Buritama-SP., cep 15290.000, portador do RG 11.587.067-SSPSP., e do CPF 957.608.498/91..... e MAURICIO ALVES LUZ, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliada a Chacara Nossa Senhora Aparecida, s/nº, zona rural, no municipio de Buritama-SP., cep 15290.000, portador do RG 6.680.083-SSPSP., e do CPF 802.841.838/49, unicos socios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que opera nesta cidade de MACAUBAL-SP., a Rua Redemésio Braguini, nº 01. centro, cep 15270.000, sob a denominação social de LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME, Inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministerio da Fazenda sob nº 00.143.642/0001-40, com contrato social arquivado na JUCESP sob nº 35212403582 em 26/07/94, resolvem alterar o instrumento de

1

33/7

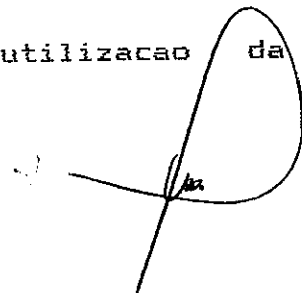
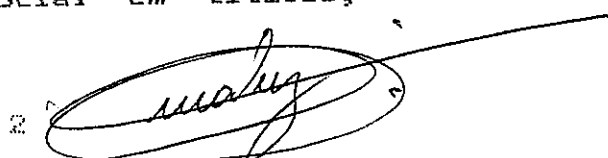
constituicao da sociedade, conforme clausulas e condicoes que seguem:

Clausula Primeira:

O socio MAURICIO ALVES LUZ, possuidor de 4.750 (quatro mil setecentas e cinquenta) quotas do capital social no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 4.750,00 (Quatro mil setecentos e cinquenta reais), cede e transfere ao sócio ANTONIO CARLOS PEREIRA, a quantia de 4.740 (quatro mil setecentas e quarenta) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 4.740,00 (Quatro mil setecentos e quarenta reais). Com as quotas acima adquiridas o socio ANTONIO CARLOS PEREIRA passa a ser possuidor de 4.990 (quatro mil novecentos e noventa) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 4.990,00 (quatro mil novecentos e noventa Reais), e o socio MAURICIO ALVEZ LUZ a ser possuidor de 10 (dez) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 10,00 (Dez reais).

Clausula Segunda:

Os atos e operacoes relativas aos fins ou objetivos sociais, serao praticados pelo socio ANTONIO CARLOS PEREIRA, isoladamente, que representará a firma JUDICIAL e EXTRAJUDICIALMENTE, PASSIVA e ATIVAMENTE, ficando vedada a utilizacao da denominacao social em titulos, avais e ou

Handwritten initials and a large scribble in the top right corner.

quaisquer documentos de favor, ou negocios estranhos aos objetivos sociais.

Clausula Terceira:

Ambos os socios terao direito a uma retirada mensal a titulo de Pro-labore a ser fixada pelo consenso entre si, dentro das possibilidades do caixa social e dos limites estabelecidos pela legislacao do Imposto de Renda.

Continuam em vigor para os atuais socios as clausulas contratuais que nao foram explicita ou implicitamente alteradas por este instrumento.

E por estarem assim ajustados e de comum acordo, assinam este instrumento de Alteracao Contratual, em tres vias de igual teor e forma, com as duas testemunhas adiante.

OS NOVOS SOCIOS DECLARAM QUE NAO ESTAO INCURSOS EM NENHUM DOS CRIMES PREVISTOS EM LEI QUE OS IMPECAM DE EXERCER A ATIVIDADE MERCANTIL.

Buritiba-SF., 05 de Agosto de 1.996

Handwritten signature of Antonio Carlos Pereira

 ANTONIO CARLOS PEREIRA

Handwritten signature of Mauricio Alves Lima

 MAURICIO ALVES LIMA

ESTEMUNHAS: *Handwritten signature of Luiz Carlos dos Santos*

 Luiz Carlos dos Santos
 RG nº 11.951.170-SSPSP

Handwritten signature of Edilson G. Aulino de Mello

 Edilson G. Aulino de Mello
 RG nº 23.716.127-8 SSPSP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LISLENE CRISTINA FERRARI CASTANHEIRO, liberado nos autos em 11/08/2020 às 13:13. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59D0FE7

35
/

CONVENIO ARAÇATUBA

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE UMA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA

Pelo presente instrumento particular ANTONIO CARLOS PEREIRA, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº.957.608.498-91 e do RG nº. 11.587.067-SSP. SP., residente e domiciliado na Av. Antonio Passe Lepas, nº 264, centro, em Macaubal-SP., CEP 15.270-000.

MAURICIO ALVES LUZ, brasileiro, casado, motorista, portador do CPF nº. 802.841.838-49 e do RG nº. 6.680.083-SSP.SP, residente e domiciliado a Chácara Nossa Senhora Aparecida , S/N, Zona Rural, no município de Buritama – SP, CEP 15.290-000.

Únicos sócios componentes da Sociedade empresaria limitada denominada LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA, com sede e domicilio na Rua REDENESIO BRAGUINI , nº.01, Centro, em Macaubal – SP., CEP 15.270-000, inscrita no CNPJ sob nº. 00.143.642/0001 - 40, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35212403582 em sessão do dia 26/07/1994 e último arquivamento registrado sob o nº 26.698/00-6 em 09/02/2000, tem entre si justo e contratado esta alteração do contrato social, mediante as condições estabelecidas nas clausulas seguintes, conforme segue :

CLAUSULA PRIMEIRA:

Admite – se na sociedade, neste ato, o sócio LEONE FERNANDO SILVA PEREIRA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº.40.514.861-6-SSP.SPO., e do CPF: 350.029.478-24, residente e domiciliado na Av: Constituição 1801, AP 24, Boa Vista, em São Jose do Rio Preto – SP., CEP15.025-120.

CLAUSULA SEGUNDA

Retira-se da sociedade, neste ato, por sua livre e espontânea vontade o sócio MAURICIO ALVES LUZ, transferido a totalidade das suas quotas que possuía na sociedade, um total de 10,00 (Dez) quotas de capital no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando R\$ 10,00 (Dez reais) para o sócio ora admitido e já qualificado neste instrumento LEONE FERNANDO SILVA PEREIRA, a qual efetua o pagamento das quotas adquiridas em moeda corrente do país .

CLAUSULA TERCEIRA

O capital social que era de 5.000,00 (Cinco mil reais) dividido em 5.000,00 (Cinco mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um real), totalmente integralizado em moeda corrente do País, e apesar da cessão e transferência das quotas, permanece inalterado ficando assim distribuído entre os sócios:

Antonio Carlos Pereira.....	4.990 quotas de R\$ 1,00.....	R\$ 4.990,00
Leone Fernando Silva Pereira...	10 quotas de R\$ 1,00.....	R\$ 10,00
Total.....		R\$ 5.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas de capital mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social .

CLAUSAULA QUARTA

O sócio que se retira da sociedade, declara haver recebido todos os direitos e haveres perante a sociedade, das quotas ora transferidas, nada mais tendo a reclamar no presente ou futuro, seja a que tipo for da cessionária de suas quotas, nem da sociedade em geral, dando – lhes plena e irrevogável quitação .

CLAUSULA QUINTA

A administração da sociedade caberá somente ao sócio Antonio Carlos Pereira que assinará isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio .

The block contains several handwritten signatures. On the left, there is a signature that appears to be 'Leone'. In the center, there is a large, stylized signature. On the right, there is a signature that appears to be 'Mauricio'. Below these, there are two more smaller signatures.

CLAUSULA SEXTA

Somente o sócio ANTONIO CARLOS PEREIRA terá direito a uma retirada mensal a titulo de Pró-labore, de valor a ser fixado em consenso dos sócios e lançado na conta de despesas gerais da sociedade.

CLAUSULA SETIMA

Todas as clausulas contratuais que não foram implícita ou explícita alteradas pelo presente instrumento continuam em pleno vigor

CLASULA OITAVA

Fica eleito o foro da Comarca de Buritama – SP., para exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas

Buritama – SP., 28 de julho de 2009

[Handwritten signature of Antonio Carlos Pereira]

ANTONIO CARLOS PEREIRA

[Handwritten signature of Mauricio Alves Luz]
MAURICIO ALVES LUZ

[Handwritten signature of Leone Fernando Silva Pereira]
LEONE FERNANDO SILVA PEREIRA

TESTEMUNHAS

[Handwritten signature of Luiz Carlos dos Santos]
LUIZ CARLOS DOS SANTOS
RG: 11.951.170-8-SSP. SP

[Handwritten signature of Maria Jose dos Santos Falleiros]
MARIA JOSE DOS SANTOS FALLEIROS
RG nº. 16.101.548-7-SSP. SP

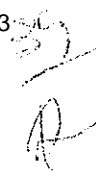
SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO ANA CRISTINA DE S.F. CALÁNDRA
259.310/09-8 SECRETARIA GERAL

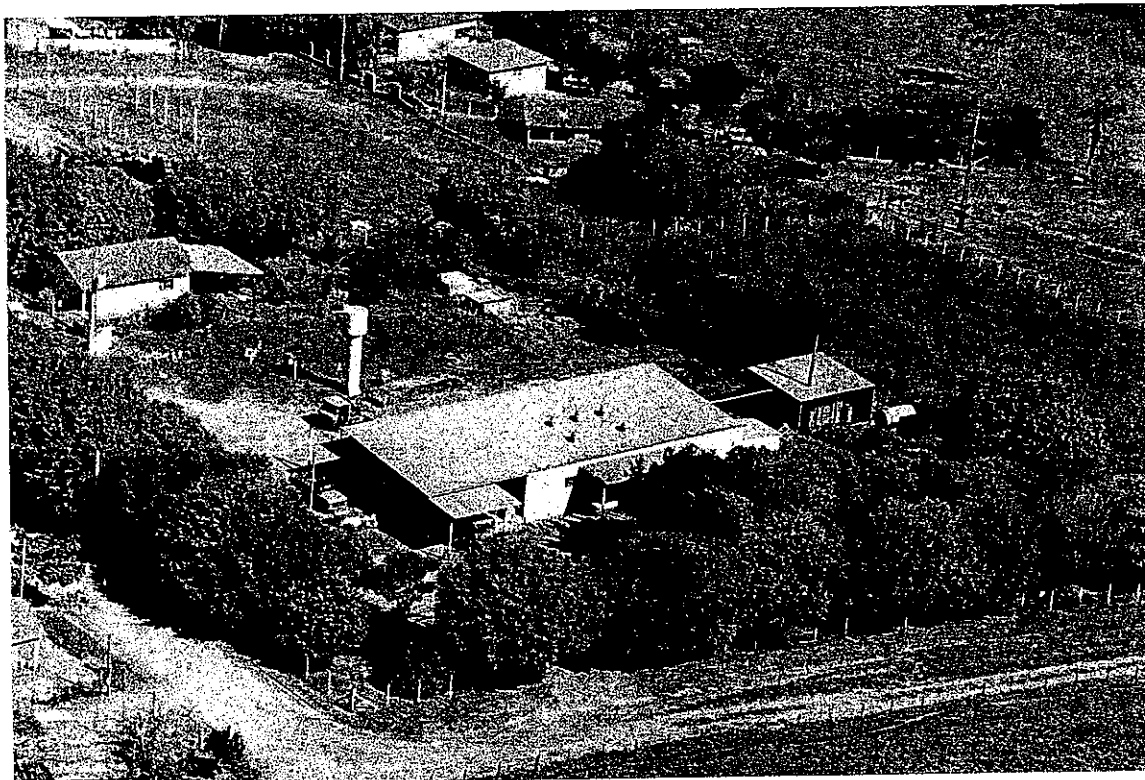
[Handwritten signature]



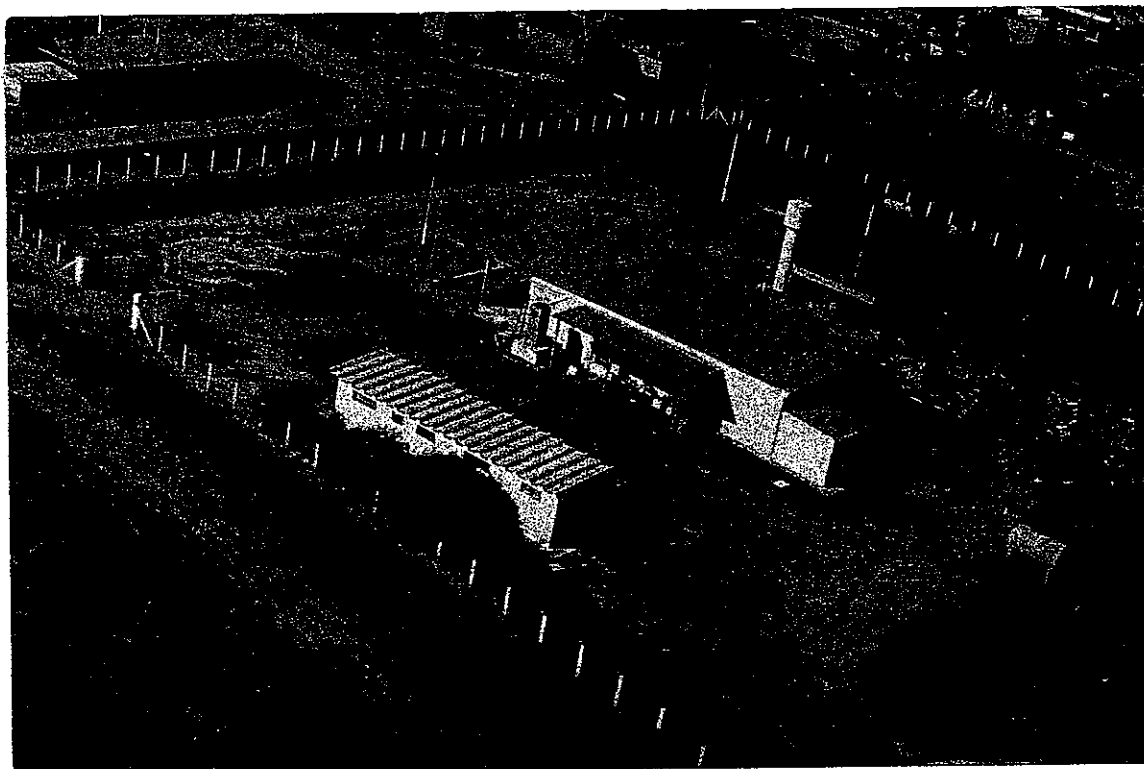
JUCESP



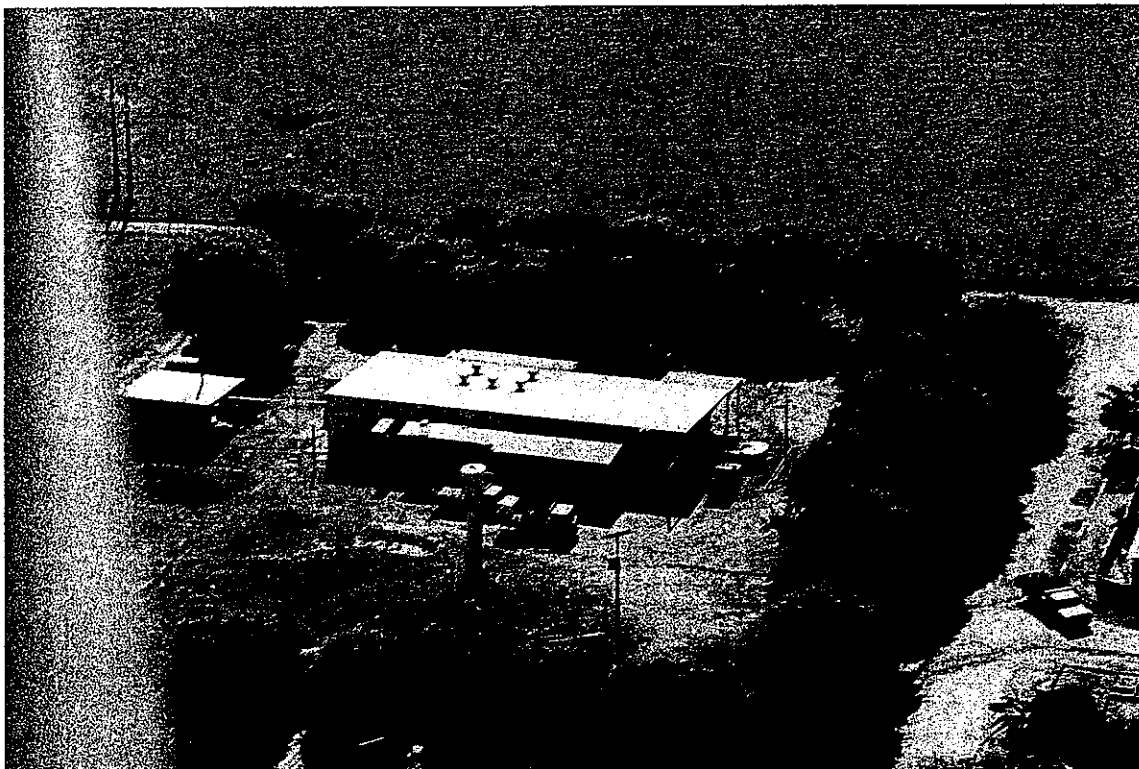
FOTOS DA UNIDADE INDUSTRIAL



[Handwritten signature]









4/6
D

RELAÇÃO NOMINAL DOS CREDORES DA EMPRESA

Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME

Rua Redemésio Braguini, nº 01 - centro - Macaubal - SP - CEP 15270-000
 CNPJ nº 00.143.642/0001-40 Inscrição Estadual nº 429.003.943.119

D e c l a r a ç ã o

Declaramos para todos os fins de direito e sob pena da Lei que os valores abaixo relacionados referem-se à dívidas contraídas para capital de giro da empresa acima identificada e estão atualizadas aproximadamente até a presente data.

Com Garantia Real

- | | |
|---------------------------------|----------------|
| 1) FAZENDA NACIONAL | R\$ 740.003,97 |
| CNPJ/MF n. 00394.460/0216-53 | |
| 2) BANCO BRADESCO S. A | R\$ 160.320,00 |
| CNPJ/MF n. 60.746.948/0001-12 | |
| Cidade de Deus s/n, Osasco/SP | |
| CEP 06029-000 | |
| 3) CÉLIO MACHADO MENDES | R\$ 167.220,18 |
| CPF/MF 517.278.466-72 | |
| Rua Elza Foelkel Bergamo, 380 - | |
| Jd. Vetorazzo | |
| São José do Rio Preto/SP | |

De Natureza Tributária

- | | |
|---------------------|---------------|
| 4) RECEITA ESTADUAL | R\$ 28.844,50 |
|---------------------|---------------|

Quirografários

- | | |
|---|----------------|
| 5) BANCO ITAU | R\$ 555.704,00 |
| CNPJ/MF n. 60.701.190/0001-04 | |
| Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100 | |
| Parque Jabaquara, São Paulo/SP | |

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LISLENE CRISTINA FERRARI CASTANHEIRO, liberado nos autos em 11/08/2020 às 13:15. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59D0E9C.

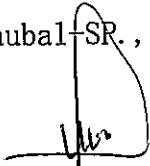
CEP 04344-902

6) BANCO DO BRASIL R\$ 6.110,00
CNPJ/MF 00.000.000/0001-91
Rua Libero Badaro, 568, Centro
São Paulo/SP
CEP 01008-000

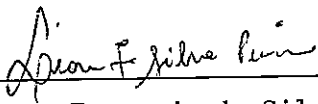
8) JOÃO CARLOS CARVALHO R\$ 25.091,53

Para todos os efeitos assinamos a presente declaração.

Macaubal-SR., 18 de Novembro de 2.014



Antonio Carlos Pereira
CPF 957.608.498-91



Leone Fernando da Silva Pereira
CPF 350.029.478-24

Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME

Rua Redemésio Braguini, nº 01 - centro - Macaubal - SP - CEP 15270-000
CNPJ nº 00.143.642/0001-40 Inscrição Estadual nº 429.003.943.119

D e c l a r a ç ã o

Declaramos para todos os fins de direito e sob pena da Lei que os valores abaixo relacionados referem-se à dívidas contraídas para capital de giro da empresa acima identificada e estão atualizadas aproximadamente até a presente data.

Banco Bradesco S.A.	R\$ 160.320,00
Banco Itaú S.A.	R\$ 555.704,00
Banco do Brasil S.A.	R\$ 6.110,00

Para todos os efeitos assinamos a presente declaração.

Macaubal-SP., 17 de Novembro de 2014

[Handwritten signature]

 Antonio Carlos Pereira
 CPF 957.608.498-91

TABELÃO
BURITAMA/SP

[Handwritten signature]

 Leone Fernando da Silva Pereira
 CPF 350.029.478-24

TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE BURITAMA - SP

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: ANTONIO CARLOS PEREIRA, LEONE FERNANDO SILVA PEREIRA. Dou fé. Buritama-SP, 18 de novembro de 2014. Em test. da verdade.

POLYANA JESSICA DA SILVA - ESCRIVÃO

Seq: 475/474950/4473249507200454 Unidade: 6,80 Total: R\$ 13,60

0160AA011795

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LISLENE CRISTINA FERRARI CASTANHEIRO, liberado nos autos em 11/08/2020 às 13:15. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59D0E9C.

10/10

Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME

Rua Redemésio Braguini, nº 01 - centro - Macaubal - SP - CEP 15270-000

CNPJ nº 00.143.642/0001-40 Inscrição Estadual nº 429.003.943.119

D e c l a r a ç ã o

Declaramos para todos os fins de direito e sob pena da Lei que os valores abaixo relacionados referem-se à dívidas contraídas junto à fornecedores de leite que apesar de não terem recebido pelo produto entregue, não efetuaram a competente ação de protesto e execução judicial.

Avelino Favaron- CPF 171.585.678-34

Sítio São Jose – Macaubal -SP

R\$ 345,60

ANTENOR FERRARI – CNPJ 08.193.688/0001-85

SÍTIO SÃO JOAO – MACAUBAL – SP

R\$ 138,00

JOSE MARIA RODRIGUES – CPF 138.185.468-00

SÍTIO SÃO JOSE – MACAUBAL – SP

R\$ 1.253,48

JOSE DONIZETE MOURA – CPF 018.711.928-70

SÍTIO SÃO JOSE – MACAUBAL - SP

R\$ 1.942,00

GUERINO CANOVAS- CPF 156.741.268-87

FAZENDA AGUA LIMPA – MACAUBAL – SP

R\$ 1.293,00

JURACI FARIAS – CPF 407.531.408-10

SÍTIO SANTO ANTONIO- MACAUBAL –SP

R\$ 732,00

MIGUEL APARECIDO ARAUJO – CPF 018.598.948-95

SÍTIO BRAGUINI – MACAUBAL – SP

R\$ 3.302,80

PALMIRO MACIEL DA SILVA – CPF 439.025.708-06

SÍTIO SÃO JOAQUIM – MACAUBAL – SP

R\$ 851,00

ANTENOR FERRARI – CPF 163.271.878-20
RUA SIMAO TEODORO FERREIRA, N 106 – CENTRO – MACAUBAL
R\$ 681,00

PEDRO POLTRONIERE – CPF 281.914.768-27
SITIO N. S. APARECIDA – MACAUBL – SP
R\$ 1.770,00

LUIZ MENDONÇA POEIRA -CPF 300.417.388-37
SITIO BOA VISTA – MACAUBAL
R\$ 2.455,00

ANTONIO COSTA – CPF 047.963.898-57
FAZENDA PROVIDENCIA – PLANALTO -SP
R\$ 2.412,50

JOAO BATISTA EVANGELISTA – CPF 136.647.238-13
FAZENDA SANTA BARBARA – MACAUBAL
R\$ 1.289,00

CAETANO ORFANELI – CPF 033.362.568-44
FAZENDA SANTA MARIA – MACAUBAL
R\$ 1.531,00

VANDA ESTER ALASTICO – CPF 142.663.948-0
CHACARA SÃO JUDAS TADEU – MACAUBAL
R\$ 478,60

VALTER DE SOUZA – CNJP 08.572.590/001-39
SITIO KANTO GRANDE – MACAUBAL
R\$ 750,00

LEONARDO GOVEIA – CPF 189.338.788-74
FAZENDA DOIS IRMAOS – MACAUBAL
R\$ 1.302,0

NELSON NEGRINI – CPF 128.675.168-3
SITIO PRIMAVERA- MACAUBAL – SP
R\$ 3.134,00

GIVALDO DE JESUS MARQUES – CPF 046.511.558-63
SITIO SÃO JOAO – MACAUBAL SP
R\$ 1.932,00

FRANCISCO LAUDELINO DA SILVA – CPF 735.099.339-15
SITIO SÃO JOSE – MACAUBAL SP
R\$ 598,00

B/D

FRANCISCO ARANHA BILHARVAS – CPF 785.062.808-00
RUA VOLUNTARIOS DA PÁTRIA 216 – CENTRO MACAUBAL SP
R\$ 933,00

JOSE EDMILSON CARDOSO – CPF 055.823.508-53
RUA OCTAVIANO CARDOSO FILHO 493 – NHANDEARA SP
R\$ 1.526,58

EGIDIO BRAGUINI – CPF 284.539.488-87
RUA CARMO BUISSA 1284 – CENTRO MACAUBAL SP
R\$ 3.690,00

ALTINO MUNHATO –CNPJ 08.550.435/0001-11
SITIO SANTA LUZIA – MACAUBAL SP
R\$ 1.764,00

VALDECIR GUIZELINI
RUA JERONIMO NARCISO RAMOS, 1426CENTRO - MACAUBAL SP
R\$ 4.600,00

TOTAL..... R\$ 40.704,56

Macaubal-SP., 17 de Novembro de 2.014

MELILAO
BURITAMA-SP

Antonio Carlos Pereira
CPF 957.608.498-91

MELILAO
BURITAMA-SP

Leone Fernando da Silva Pereira
CPF 350.029.478-24

MELILAO DE NOTARIOS E PROCURADORES DE BURITAMA-SP

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: LEONE FERNANDO SILVA PEREIRA, ANTONIO CARLOS PEREIRA, Dou fe. Buritama-SP, 16 de novembro de 2014. Em test. da verdade.

POLYANA JESSICA DA SILVA - ESCRIVENTE
Seq:4956494950484752495052305030 Unidade: 6,20 Total: R\$ 13,74

Valor Econômico

0160AA011796



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Emissão em: 17/11/2014 18:19:01
Por meio do e-CAC
CPF do Certificado: 958.164.968-91
Página 1 de 2

Relatório de Situação Fiscal

CNPJ: 00.143.642 - LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA - ME

Informações Cadastrais da Matriz - CNPJ: 00.143.642/0001-40

UA de Domicílio: DRF SAO JOSE DO RIO PRETO-SP Código da UA: 08.107.00
Endereço: R REDEMESIO BRAGUINI 01
Bairro: CENTRO
Município: MACAUBAL CEP: 15270-000 UF: SP
Data de Abertura da Empresa: 26/07/1994
Situação no CNPJ: ATIVA
Responsável: 957.608.498-91 ANTONIO CARLOS PEREIRA
Forma da Empresa: MICRO EMPRESA
Natureza Jurídica: 206-2 SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
CNAE Principal: 1052-0/00 - Fabricação de laticínios

Débitos/Pendências na Receita Federal

Irregularidades Cadastrais

Quadro societário não informado pelo contribuinte

Ausência de Declarações

DCTF (PA) 2011 Jan Abr
2012 Mar

Conta Corrente

CNPJ 00.143.642/0001-40

2089 - IRPJ

PA/Ex	Dt.Vcto	Valor Original	Saldo Devedor	Unid. Monet.
2º TRIM/2013	31/07/2013	154,32	154,32	REAL
3º TRIM/2013	31/10/2013	573,93	573,93	REAL R\$
1º TRIM/2014	30/04/2014	165,30	165,30	REAL

2372 - CSLL

PA/Ex	Dt.Vcto	Valor Original	Saldo Devedor	Unid. Monet.
2º TRIM/2013	31/07/2013	138,89	138,89	REAL
3º TRIM/2013	31/10/2013	516,53	516,53	REAL R\$
1º TRIM/2014	30/04/2014	148,77	148,77	REAL

Processos Fiscais

CNPJ 00.143.642/0001-40

Processo	Situação
10850.450.026/2001-37	DEVEDOR
10850.450.582/2004-56	DEVEDOR
18208.083.503/2011-11	DEVEDOR

*Lei 11.941/09
DE DÉBITOS ATÉ 30/11/08*

Parcelamentos

CNPJ 00.143.642/0001-40

LEI 11941-RFB - PREV - ART 1

Situação
EM PROCESSAMENTO DO ENCERRAMENTO-
RESCISAO

Prest. Atraso
040

Outras Pendências

Consulte o serviço Certidões e Situação Fiscal - Consulta Pendências - Relatório Complementar de

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LISLENE CRISTINA FERRARI CASTANHEIRO, liberado nos autos em 11/08/2020 às 13:19. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59A282A.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Emissão em: 17/11/2014 18:19:09

Por meio do e-CAC

CPF do Certificado: 958.164.968-91

Página 2 de 2

Relatório de Situação Fiscal

CNPJ: 00.143.642 - LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA - ME

Situação Fiscal no e-CAC.

Débitos/Pendências na Procuradoria da Fazenda Nacional

Inscrições

CNPJ 00.143.642/0001-40

Inscrição	Situação
80.4.05.136796-70	ATIVA COM AJUIZAMENTO A SER PROSEGUIDO ✓
80.4.09.031391-06	ATIVA COM AJUIZAMENTO A SER PROSEGUIDO ✓
80.6.11.116527-02	ATIVA AJUIZADA ✓
80.7.13.022115-38	ATIVA AJUIZADA ✓
80.6.13.060953-65	ATIVA AJUIZADA ✓
80.2.13.027701-82	ATIVA AJUIZADA ✓
80.6.13.060954-46	ATIVA AJUIZADA ✓

R\$ 162.815,62

Outras Inscrições

Consulte o serviço Certidões e Situação Fiscal - Consulta Pendências - Relatório Complementar de Situação Fiscal no e-CAC.

Final do Relatório

52
R

do Devedor que gostaria que retornasse na pesquisa, bastando colocar o nome completo entre aspas também.3) Para que o resultado da pesquisa não complemente a palavra da expressão pesquisada, mas apenas inclua outro nome em qualquer posição, utilizar a aspa, um espaço em branco, escrever a expressão a ser pesquisada, inserir um espaço em branco e fechar a aspa.4) No campo CPF/CNPJ não utilizar pontuação. Ex: 99999999999

PGFN - Todos os direitos reservados
 Esplanada dos Ministérios - Bloco "P" - 8º andar - CEP: 70.048-900 Brasília/DF

Relação de Inscrições

Nome/Razão Social: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME
 CPF/CNPJ: 00.143.642/0001-40

Foram encontrados 9 registro(s)		
N.º Inscrição	Valor Total	Natureza
80 4 05 136796-70	91.230,62	Não Previdenciário
80 4 09 031391-06	42.572,13	Não Previdenciário
80 6 13 060954-46	10.874,80	Não Previdenciário
80 2 13 027701-82	6.308,32	Não Previdenciário
80 6 13 060953-65	5.677,46	Não Previdenciário
80 6 11 116527-02	3.132,04	Não Previdenciário
80 7 13 022115-38	3.020,25	Não Previdenciário
35.213.274-4	34.350,19	Previdenciário
35.213.275-2	24.158,18	Previdenciário
58.508,37		PREVIDENCIÁRIO

Fechar

Procuradoria Geral da Fazenda Nacional

e-CAC - Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte

LISTA DE DEVEDORES QUE POSSUEM DÉBITOS COM A FAZENDA NACIONAL INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Aguarde...

Atenção: Este é um serviço de caráter informativo, não produzindo efeitos legais. A Lista de Devedores, regulamentada pela Portaria PGFN nº 721, de 11 de outubro de 2012, apresenta a relação das pessoas, físicas e jurídicas, que possuam débitos com a Fazenda Nacional inscritos em dívida ativa da União, na condição de devedor principal, co-responsável e solidário. Não estão relacionados aqui devedores que tenham crédito com exigibilidade suspensa ou que tenham ação ajuizada com o objetivo de discutir a natureza da obrigação ou seu valor, com o oferecimento de garantia idônea e suficiente ao Juízo, na forma da lei.

Filtro:

Digite os caracteres abaixo: FUNDA

SOMES

CPF/CNPJ: 00.143.642/0001-4

Faixas de Valores: Seleccione

Nome/Razão Social: ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZOUTROS

Nome iniciado por:

Consultar

Foram encontrados 1 registro(s)

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Valor Total Devido	Relação de Inscrições
00.143.642/0001-40	LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME	221.323,99	

Importante: 1) A coluna "Valor Total Devido" não inclui o valor de débitos cuja exigibilidade esteja suspensa ou em relação aos quais tenha sido ajuizada ação com o objetivo de discutir a natureza da obrigação com o oferecimento de garantia idônea e suficiente ao juízo, na forma da lei. 2) As informações sobre o detalhamento da(s) dívida(s) são de acesso exclusivo do devedor, mediante cadastramento prévio no e-CAC da PGFN (Central de Atendimento Virtual), no endereço www.pgfn.gov.br, no link e-CAC. 3) Para exclusão do nome ou correção de dados constantes da Lista de Devedores, o devedor deverá efetuar requerimento junto à unidade de atendimento integrado da PGFN/RFB, vinculado à Procuradoria responsável pela inscrição. As informações sobre esse e outros serviços estão disponíveis no endereço www.pgfn.gov.br e, para requerê-los, verifique em "onde encontrar serviços". 4) A exclusão do nome do devedor em decorrência de pagamento integral da dívida ou de suspensão da exibibilidade do crédito pode demorar até 7 (sete) dias. Trata-se de prazo necessário para que a informação seja processada pelos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. 5) As informações divulgadas na forma desta lista não substituem, nem prejudicam os efeitos das informações constantes das certidões de regularidade fiscal fornecidas pela Fazenda Nacional. **Orientações para pesquisa:** 1) Na coluna "Nome/Razão Social" para pesquisar o nome ou parte do nome, basta digitar os caracteres que se deseja pesquisar e clicar em "Consultar". 2) Na coluna "Nome/Razão Social" poderá ser utilizado as aspas para restringir uma palavra ou expressão na pesquisa de um Devedor específico como exemplos a seguir: a) Caso queira que retorne todos os devedores que contenha a palavra "COMERCIO" em seu nome, basta digitar a palavra "COMERCIO" entre aspas. b) Caso queira que retorne todos os devedores que contenha a expressão "COMERCIO DE PRODUTOS" em seu nome, basta digitar a palavra "COMERCIO DE PRODUTOS" entre aspas. c) Poderá ser colocado também o nome completo

Procuradoria Geral da Fazenda Nacional

e-CAC - Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte

CONSULTA INSCRIÇÃO**Ministério da Fazenda
Procuradoria Geral da Fazenda Nacional**17/11/2014
18:21**Informações Gerais da Inscrição****Devedor Principal:** LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME**CNPJ/CPF:** 00.143.642/0001-40**Inscrição:** 80 4 05 136796-70**Nº do Processo:** 10850 204304/2005-18**Situação:** ATIVA COM AJUIZAMENTO A SER PROSEGUIDO**Série da Inscrição:** TD**Data da Inscrição:** 22/09/2005**Quant. de Débitos:** 11**Quant. de Pagamentos:** 26**Quant. de Devedores:** 1**Quant. Parcelamentos:** 1**Natureza da Dívida:** TRIBUTARIA**Valor Inscrito:** R\$ 49.206,82 (UFIR 46.242,58)**Valor Remanescente:** R\$ 36.396,21 (UFIR 34.203,67)**Nº Judicial:** 00003340120060005558 **Nº de Agrupamento para Ajuizamento:** 801206900266**Nº Único de Processo Judicial:** 00005557820068260334**Data de Protocolo:** 25/04/2006**Data de Distribuição:****Órgão de Justiça:** COMARCA - MACAUBAL**Data Falência:****Receita:** 8822 - DIV.ATIVA-SIMPLES**Procuradoria de Inscrição:** SAO JOSE DO RIO PRETO**Procuradoria Responsável:** SAO JOSE DO RIO PRETO**Órgão de Origem:****Nº do Auto de Infração:****Juízo:** Vara Distrital Unica De Macaubal**Número do Imóvel (NIRF/ITR):****Número do Imóvel (RIP):****Data da Extinção:****Motivo da Extinção:****Motivo de Suspensão de Exigibilidade:****Inscrição de Origem:** 80 4 05 106792-02**Valor Consolidado:** R\$ 91.230,62**Devolução/Arquivamento:**

9BE39FDE.BCA02BA0.3969FC9C.C3F3DAA1

Informações Sobre os Valores da Inscrição**Principal:** R\$ 30.330,19**Multa:** R\$ 6.066,02**Juros de Mora:** R\$ 39.629,31**Encargo Legal:** R\$ 15.205,10**Valor Total:** R\$ 91.230,62**Informações dos Devedores****Devedor 1****PGFN****Nome:** LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME**CNPJ/CPF:** 00.143.642/0001-40**Atividade/Profissão:** FABRICACAO DE PRODUTOS DO LATICINIO**Endereço:** RUA REDEMESIO BRAGUINI 01**Bairro:** CENTRO**Município:** MACAUBAL**Tipo:** PRINCIPAL**CEP:** 15270000**UF:** SP**RFB****Nome:** LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA - ME**CNPJ/CPF:****CNAE/Ocupação:** 1052000 - Fabrica o de latic nios**Endereço:** REDEMESIO BRAGUINI 01**Bairro:** CENTRO**Município:** MACAUBAL**Situação Cadastral:** ATIVA**CEP:** 15270000**UF:** SP**Informações Sobre os Débitos da Inscrição****Natureza:** SIMPLES**Data de Vencimento:** 12/05/2003**P. Apur. Base/Ex:** 2003/2004**Alteração de % Multa Mora:** sem alteração**Multa Mora:** 20 %**Origem:** 484 - SIMPLES**Forma de Constituição:** 001 - DECLARACAO DE RENDIMENTOS**Código da Notificação:** 09 - PESSOAL**TIAM:** 13/05/2003**TI Juros:** 02/06/2003**Motivo Alteração:** Nenhum motivo**Valor Originário:** R\$ 4.488,88
UFIR 4.218,47**Nº da Decisão:****Valor Remanescente:** R\$ 1.252,25
UFIR 4.218,47

Número da Notificação: 000000030867845391

Data da Notificação:

Natureza: SIMPLES
 Data de Vencimento: 10/06/2003
 P. Apur. Base/Ex: 2003/2004
 Alteração de % Multa Mora: sem alteração
 Multa Mora: 20 %
 Origem: 484 - SIMPLES
 Forma de Constituição: 001 - DECLARACAO DE RENDIMENTOS
 Código da Notificação: 09 - PESSOAL
 Número da Notificação: 000000030867845391

TIAM: 11/06/2003

TI Juros: 01/07/2003

Motivo Alteração: Nenhum motivo
 Valor Originário: R\$ 5.009,60
 UFIR 4.707,82

Nrº da Decisão:
 Valor Remanescente: R\$ 5.009,60
 UFIR 4.707,82

Data da Notificação:

Natureza: SIMPLES
 Data de Vencimento: 10/07/2003
 P. Apur. Base/Ex: 2003/2004
 Alteração de % Multa Mora: sem alteração
 Multa Mora: 20 %
 Origem: 484 - SIMPLES
 Forma de Constituição: 001 - DECLARACAO DE RENDIMENTOS
 Código da Notificação: 09 - PESSOAL
 Número da Notificação: 000000030867845391

TIAM: 11/07/2003

TI Juros: 01/08/2003

Motivo Alteração: Nenhum motivo
 Valor Originário: R\$ 4.756,01
 UFIR 4.469,51

Nrº da Decisão:
 Valor Remanescente: R\$ 4.756,01
 UFIR 4.469,51

Data da Notificação:

Natureza: SIMPLES
 Data de Vencimento: 11/08/2003
 P. Apur. Base/Ex: 2003/2004
 Alteração de % Multa Mora: sem alteração
 Multa Mora: 20 %
 Origem: 484 - SIMPLES
 Forma de Constituição: 001 - DECLARACAO DE RENDIMENTOS
 Código da Notificação: 09 - PESSOAL
 Número da Notificação: 000000030867845391

TIAM: 12/08/2003

TI Juros: 01/09/2003

Motivo Alteração: Nenhum motivo
 Valor Originário: R\$ 4.624,66
 UFIR 4.346,07

Nrº da Decisão:
 Valor Remanescente: R\$ 4.624,66
 UFIR 4.346,07

Data da Notificação:

Natureza: SIMPLES
 Data de Vencimento: 10/09/2003
 P. Apur. Base/Ex: 2003/2004
 Alteração de % Multa Mora: sem alteração
 Multa Mora: 20 %
 Origem: 484 - SIMPLES
 Forma de Constituição: 001 - DECLARACAO DE RENDIMENTOS
 Código da Notificação: 09 - PESSOAL
 Número da Notificação: 000000030867845391

TIAM: 11/09/2003

TI Juros: 01/10/2003

Motivo Alteração: Nenhum motivo
 Valor Originário: R\$ 3.434,21
 UFIR 3.227,33

Nrº da Decisão:
 Valor Remanescente: R\$ 3.434,21
 UFIR 3.227,33

Data da Notificação:

Natureza: SIMPLES
 Data de Vencimento: 10/10/2003
 P. Apur. Base/Ex: 2003/2004
 Alteração de % Multa Mora: sem alteração
 Multa Mora: 20 %
 Origem: 484 - SIMPLES
 Forma de Constituição: 001 - DECLARACAO DE RENDIMENTOS
 Código da Notificação: 09 - PESSOAL
 Número da Notificação: 000000030867845391

TIAM: 13/10/2003

TI Juros: 03/11/2003

Motivo Alteração: Nenhum motivo
 Valor Originário: R\$ 3.241,15
 UFIR 3.045,90

Nrº da Decisão:
 Valor Remanescente: R\$ 3.241,15
 UFIR 3.045,90

Data da Notificação:

Natureza: SIMPLES
 Data de Vencimento: 10/11/2003
 P. Apur. Base/Ex: 2003/2004
 Alteração de % Multa Mora: sem alteração
 Multa Mora: 20 %
 Origem: 484 - SIMPLES
 Forma de Constituição: 001 - DECLARACAO DE RENDIMENTOS
 Código da Notificação: 09 - PESSOAL
 Número da Notificação: 000000030867845391

TIAM: 11/11/2003

TI Juros: 01/12/2003

Motivo Alteração: Nenhum motivo
 Valor Originário: R\$ 4.082,03
 UFIR 3.836,13

Nrº da Decisão:
 Valor Remanescente: R\$ 4.082,03
 UFIR 3.836,13

Data da Notificação:

Natureza: SIMPLES
 Data de Vencimento: 10/12/2003
 P. Apur. Base/Ex: 2003/2004
 Alteração de % Multa Mora: sem alteração
 Multa Mora: 20 %
 Origem: 484 - SIMPLES
 Forma de Constituição: 001 - DECLARACAO DE RENDIMENTOS

TIAM: 11/12/2003

TI Juros: 02/01/2004

Motivo Alteração: Nenhum motivo
 Valor Originário: R\$ 2.356,51
 UFIR 2.214,55

Nrº da Decisão:
 Valor Remanescente: R\$ 2.356,51
 UFIR 2.214,55

RENDIMENTOS

Código da Notificação: 09 - PESSOAL
Número da Notificação: 000000030867845391

Data da Notificação:

Natureza: SIMPLES

Data de Vencimento: 12/01/2004

P. Apur. Base/Ex: 2003/2004

Alteração de % Multa Mora: sem alteração

Multa Mora: 20 %

Origem: 484 - SIMPLES

Forma de Constituição: 001 - DECLARACAO DE RENDIMENTOS

Código da Notificação: 09 - PESSOAL

Número da Notificação: 000000030867845391

TIAM: 13/01/2004

TI Juros: 02/02/2004

Motivo Alteração: Nenhum motivo

Valor Originário: R\$ 1.573,77
UFIR 1.478,96

Nrº da Decisão:

Valor Remanescente: R\$ 1.573,77
UFIR 1.478,96

Data da Notificação:

Informações sobre o parcelamento

Parcelamento 1

Termo:

Data da Concessão: 15/09/2006

Parcelas Concedidas: 120

Situação do Parcelamento: RESCINDIDO
ELETRONICAMENTE EM
09/12/2006

Motivo:

Parcelas em R\$ em 15/09/2006

Valor Principal: 341,71

Juros de Mora: 174,40

Vencimento da 1ª Parcela: 29/09/2006

Núm. de Fiaidores: 0

Núm. de Penhoras: 0

Núm. de Despachos: 1

Controle: ELETRONICO

Data da Formalização: 29/09/2006

Parcelas Restantes: 119,0000

Parcelas Pagas: 001,0000

Parcelas em Atraso: 097,0000

Multas: 68,34

Encargo Legal: 116,89

Valor Total: 701,34


Informações sobre os pagamentos efetuados

Data Limite Pag	Data de Arrecadação	Valor Recolhido	Referência	Órgão	Data de Recepção	Banco/Agência	Número de Arquivamento	Tipo de Crédito
29/09/2006	29/09/2006	R\$ 708,34	PARCELA	0816600	05/10/2006	033/0400-1	892324900819	PAGAMENTO (DEMAIS SISTEMAS)
30/11/2006	12/12/2006	R\$ 723,43	ANTECIPACAO	0816600	13/12/2006	001/2662-1	193055909720	PAGAMENTO (DEMAIS SISTEMAS)
31/10/2006	30/01/2007	R\$ 739,43	ANTECIPACAO	0816600	01/02/2007	237/2354-0	893003904182	PAGAMENTO (DEMAIS SISTEMAS)
31/01/2007	15/02/2007	R\$ 754,43	ANTECIPACAO	0816600	21/02/2007	001/2662-1	193126903696	PAGAMENTO (DEMAIS SISTEMAS)
28/02/2007	13/03/2007	R\$ 771,43	ANTECIPACAO	0816600	14/03/2007	001/2662-1	193154909529	PAGAMENTO (DEMAIS SISTEMAS)
31/03/2007	11/04/2007	R\$ 788,43	ANTECIPACAO	0816600	12/04/2007	001/2662-1	193191908385	PAGAMENTO (DEMAIS SISTEMAS)
30/04/2007	11/05/2007	R\$ 805,43	ANTECIPACAO	0816600	14/05/2007	001/2662-1	193227912125	PAGAMENTO (DEMAIS SISTEMAS)
31/05/2007	14/06/2007	R\$ 822,43	ANTECIPACAO	0816600	18/06/2007	001/2662-1	193260910057	PAGAMENTO (DEMAIS SISTEMAS)
30/06/2007	12/07/2007	R\$ 839,43	ANTECIPACAO	0816600	13/07/2007	001/2662-1	193288904033	PAGAMENTO (DEMAIS SISTEMAS)
31/07/2007	13/08/2007	R\$ 856,43	ANTECIPACAO	0816600	14/08/2007	001/2662-1	193321915681	PAGAMENTO (DEMAIS SISTEMAS)
31/08/2007	27/09/2007	R\$ 872,93	ANTECIPACAO	0816600	01/10/2007	001/2662-1	193361903645	PAGAMENTO (DEMAIS SISTEMAS)
30/09/2007	15/10/2007	R\$ 889,93	ANTECIPACAO	0816600	18/10/2007	001/2662-1	193372902773	PAGAMENTO (DEMAIS SISTEMAS)
31/10/2007	27/11/2007	R\$ 904,93	ANTECIPACAO	0816600	28/11/2007	001/2662-1	193405909757	PAGAMENTO (DEMAIS SISTEMAS)
30/11/2007	28/12/2007	R\$ 920,43	ANTECIPACAO	0816600	02/01/2008	001/2662-1	193433904983	PAGAMENTO (DEMAIS SISTEMAS)
28/12/2007	28/01/2008	R\$ 934,76	ANTECIPACAO	0816600	29/01/2008	001/2662-1	193458909042	PAGAMENTO (DEMAIS SISTEMAS)
29/02/2008	22/02/2008	R\$ 947,42	ANTECIPACAO	0816600	25/02/2008	001/2662-1	193479908869	PAGAMENTO (DEMAIS SISTEMAS)
31/03/2008	26/03/2008	R\$ 960,92	ANTECIPACAO	0816600	27/03/2008	001/2662-1	193506907191	PAGAMENTO (DEMAIS SISTEMAS)
30/04/2008	14/04/2008	R\$ 975,27	ANTECIPACAO	0816600	16/04/2008	001/2662-1	193520910129	PAGAMENTO (DEMAIS SISTEMAS)
30/05/2008	23/05/2008	R\$ 990,27	ANTECIPACAO	0816600	27/05/2008	151/0287-5	892603903774	PAGAMENTO (DEMAIS SISTEMAS)
30/06/2008	27/06/2008	R\$ 990,27	ANTECIPACAO	0816600	30/06/2008	001/2662-1	193581908297	PAGAMENTO (DEMAIS SISTEMAS)
31/07/2008	30/07/2008	R\$ 1.005,37	ANTECIPACAO	0816600	31/07/2008	001/3475-4	193605912509	PAGAMENTO (DEMAIS SISTEMAS)
30/09/2008	23/09/2008	R\$ 1.017,43	ANTECIPACAO	0816600	24/09/2008	001/2662-1	193652911222	PAGAMENTO (DEMAIS SISTEMAS)
28/11/2008	28/11/2008	R\$ 1.029,43	ANTECIPACAO	0816600	01/12/2008	001/2662-1	193705920552	PAGAMENTO (DEMAIS SISTEMAS)
30/12/2008	30/12/2008	R\$ 1.041,33	ANTECIPACAO	0816600	31/12/2008	001/2662-1	193728918355	PAGAMENTO (DEMAIS SISTEMAS)
27/02/2009	27/02/2009	R\$ 1.053,33	ANTECIPACAO	0816600	02/03/2009	001/2662-1	193772916389	PAGAMENTO

24/01/2014	24/01/2014	R\$ 2.922,52	ANTECIPACAO	9999999	25/02/2014	999/9999-9	999999999999	(DEMAIS SISTEMAS) TIPO CREDITO NAO TABELADO
------------	------------	--------------	-------------	---------	------------	------------	--------------	---

Informações de ocorrências

Data	Descrição
15/09/2006	OCORRENCIA: INSCRICAO DERIVADA MP 303/06 SITUACAO : ATIVA AJUIZADA
15/09/2006	OCORRENCIA: CADASTR SOLIC PARCELAMENTO SITUACAO : SEM ALTERACAO DA SITUACAO
15/09/2006	OCORRENCIA: CADASTR DESPACHO DEFERIDO SITUACAO : ATIVA AJUIZADA EM PROC. DE CONCESSAO DE PARCELAMENTO ART 8 MP 303/06
15/09/2006	OCORRENCIA: SUSPENSAO ATIVIDADES DA INSC SITUACAO : ATIVA AJUIZADA EM PROC. DE CONCESSAO DE PARCELAMENTO ART 8 MP 303/06
06/10/2006	OCORRENCIA: INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 29/09/2006 VALOR R\$ 708,34
18/10/2006	OCORRENCIA: INFORM FORMALIZ PARCELAMENTO SITUACAO : SEM ALTERACAO DA SITUACAO
09/12/2006	OCORRENCIA: RESCISAO ELETRONICA DO PARC SITUACAO : ATIVA COM PARCELAMENTO RESCINDIDO E AJUIZAMENTO A SER PROSSEGUIDO
13/12/2006	OCORRENCIA: INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 12/12/2006 VALOR R\$ 723,43
02/02/2007	OCORRENCIA: INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 30/01/2007 VALOR R\$ 739,43
23/02/2007	OCORRENCIA: INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 15/02/2007 VALOR R\$ 754,43
15/03/2007	OCORRENCIA: INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 13/03/2007 VALOR R\$ 771,43
03/04/2007	OCORRENCIA: INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 11/04/2007 VALOR R\$ 788,43
15/05/2007	OCORRENCIA: INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 11/05/2007 VALOR R\$ 805,43
19/06/2007	OCORRENCIA: INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 14/06/2007 VALOR R\$ 822,43
14/07/2007	OCORRENCIA: INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 12/07/2007 VALOR R\$ 839,43
14/08/2007	OCORRENCIA: INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 13/08/2007 VALOR R\$ 856,43
02/10/2007	OCORRENCIA: INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 27/09/2007 VALOR R\$ 872,93
19/10/2007	OCORRENCIA: INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 15/10/2007 VALOR R\$ 889,93
29/11/2007	OCORRENCIA: INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 27/11/2007 VALOR R\$ 904,93
06/01/2008	OCORRENCIA: INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 28/12/2007 VALOR R\$ 920,43
29/01/2008	OCORRENCIA: INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 28/01/2008 VALOR R\$ 934,76
25/02/2008	OCORRENCIA: INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 22/02/2008 VALOR R\$ 947,42
28/03/2008	OCORRENCIA: INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 26/03/2008 VALOR R\$ 960,92
18/04/2008	OCORRENCIA: INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 14/04/2008 VALOR R\$ 975,27
28/05/2008	OCORRENCIA: INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 23/05/2008 VALOR R\$ 990,27
01/07/2008	OCORRENCIA: INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 27/06/2008 VALOR R\$ 990,27
02/08/2008	OCORRENCIA: INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 30/07/2008 VALOR R\$ 1.005,37
24/09/2008	OCORRENCIA: INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 23/09/2008 VALOR R\$ 1.017,43
01/12/2008	OCORRENCIA: INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 28/11/2008 VALOR R\$ 1.029,43
03/01/2009	OCORRENCIA: INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 30/12/2008 VALOR R\$ 1.041,33
02/03/2009	OCORRENCIA: INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 27/02/2009 VALOR R\$ 1.053,33
03/12/2009	OCORRENCIA: NEGOCIACAO PARC LEI 11941/2009 SITUACAO : ATIVA AJUIZADA AGUARD NEG LEI 11.941-C/ PARC ANT-TODOS DEBITOS ATENDEM
05/07/2010	OCORRENCIA: DECL PORT CONJ 3/2010 L11.941 SITUACAO : ATIVA AJUIZADA EXIG SUSP-DECLARACAO INCLUSAO CONSOL PARC LEI 11.941
02/06/2011	OCORRENCIA: BLOQUEIO NEGOCIACAO L11941 SITUACAO : ATIVA AJUIZADA BLOQUEADA PARA NEGOCIACAO LEI 11.941/2009
30/06/2011	OCORRENCIA: CONSOLIDACAO PARCEL LEI11941 SITUACAO : ATIVA AJUIZADA PARC LEI 11941/09 ART 3-SALDO REMANESCENTE PARCEL
24/02/2014	OCORRENCIA: ENC. RESCISAO LEI 11.941/09 SITUACAO : ATIVA AJUIZADA
25/02/2014	OCORRENCIA: INCLUSAO DE PGTO LEI 11.941/09 SITUACAO : ATIVA COM AJUIZAMENTO A SER PROSSEGUIDO



PGFN - Todos os direitos reservados
Esplanada dos Ministérios - Bloco "P" - 8º andar - CEP: 70.048-900 Brasília/DF

Procuradoria Geral da Fazenda Nacional

e-CAC - Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte

CONSULTA INSCRIÇÃO**Ministério da Fazenda
Procuradoria Geral da Fazenda Nacional**17/11/2014
18:22**Informações Gerais da Inscrição****Devedor Principal:** LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME**CNPJ/CPF:** 00.143.642/0001-40**Inscrição:** 80 4 09 031391-06**Nº do Processo:** 10850 500241/2009-43**Situação:** ATIVA COM AJUIZAMENTO A SER PROSEGUIDO**Série da Inscrição:** TD**Data da Inscrição:** 24/09/2009**Quant. de Débitos:** 9**Quant. de Pagamentos:** 1**Quant. de Devedores:** 1**Quant. Parcelamentos:** 0**Natureza da Dívida:** TRIBUTARIA**Valor Inscrito:** R\$ 19.062,97 (UFIR 17.914,59)**Valor Remanescente:** R\$ 17.907,36 (UFIR 16.828,59)**Nº Judicial:** 00003340120100001067 **Nº de Agrupamento para Ajuizamento:** 801209902475**Nº Único de Processo Judicial:** 00001068120108260334**Data de Protocolo:** 26/01/2010**Data de Distribuição:** 26/01/2010**Órgão de Justiça:** COMARCA - MACAUBAL**Data Falência:****Receita:** 8822 - DIV.ATIVA-SIMPLES**Procuradoria de Inscrição:** SAO JOSE DO RIO PRETO**Procuradoria Responsável:** SAO JOSE DO RIO PRETO**Órgão de Origem:****Nº do Auto de Infração:****Juízo:** Vara Distrital Unica De Macaubal**Devolução/Arquivamento:****Número do Imóvel (NIRF/ITR):****Número do Imóvel (RIP):****Data da Extinção:****Motivo da Extinção:****Motivo de Suspensão de Exigibilidade:**

D279E519.9D784B20.70B08FBC.E355854D

Informações Sobre os Valores da Inscrição**Principal:** R\$ 14.922,83**Multa:** R\$ 2.984,53**Juros de Mora:** R\$ 17.569,42**Encargo Legal:** R\$ 7.095,35**Valor Total:** R\$ 42.572,13**Informações dos Devedores****Devedor 1****PGFN****Nome:** LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME**CNPJ/CPF:** 00.143.642/0001-40**Atividade/Profissão:** FABR. DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA CONSTRUCAO**Endereço:** REDEMESIO BRAGUINI 01**Bairro:** CENTRO**Município:** MACAUBAL**Tipo:** PRINCIPAL**CEP:** 15270000**UF:** SP**RFB****Nome:** LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA - ME**CNPJ/CPF:****CNAE/Ocupação:** 1052000 - Fabrica o de latic nios**Endereço:** REDEMESIO BRAGUINI 01**Bairro:** CENTRO**Município:** MACAUBAL**Situação Cadastral:** ATIVA**CEP:** 15270000**UF:** SP**Informações Sobre os Débitos da Inscrição****Natureza:** SIMPLES**Data de Vencimento:** 10/02/2004**P. Apur. Base/Ex:****Alteração de % Multa Mora:** sem alteração**Multa Mora:** 20 %**Origem:** 484 - SIMPLES**Forma de Constituição:** 001 - DECLARACAO DE RENDIMENTOS**Código da Notificação:** 09 - PESSOAL**TIAM:** 11/02/2004**TI Juros:** 01/03/2004**Motivo Alteração:** Nenhum motivo**Valor Originário:** R\$ 2.818,09
UFIR 2.648,33**Nrº da Decisão:****Valor Remanescente:** R\$ 1.855,08
UFIR 2.648,3364
\$

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LISLENE CRISTINA FERRARI CASTANHEIRO, liberado nos autos em 11/08/2020 às 13:19. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59A282A.

Número da Notificação: 000000200508966194

Data da Notificação:

Natureza: SIMPLES

Data de Vencimento: 10/03/2004

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração

Multa Mora: 20 %

Origem: 484 - SIMPLES

Forma de Constituição: 001 - DECLARACAO DE RENDIMENTOS

Código da Notificação: 09 - PESSOAL

Número da Notificação: 000000200508966194

TIAM: 11/03/2004

TI Juros: 01/04/2004

Motivo Alteração: Nenhum motivo

Valor Originário: R\$ 2.091,97
UFIR 1.965,95

Nrº da Decisão:

Valor Remanescente: R\$ 2.091,97
UFIR 1.965,95

Data da Notificação:

Natureza: SIMPLES

Data de Vencimento: 12/04/2004

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração

Multa Mora: 20 %

Origem: 484 - SIMPLES

Forma de Constituição: 001 - DECLARACAO DE RENDIMENTOS

Código da Notificação: 09 - PESSOAL

Número da Notificação: 000000200508966194

TIAM: 13/04/2004

TI Juros: 03/05/2004

Motivo Alteração: Nenhum motivo

Valor Originário: R\$ 3.030,51
UFIR 2.847,95

Nrº da Decisão:

Valor Remanescente: R\$ 3.030,51
UFIR 2.847,95

Data da Notificação:

Natureza: SIMPLES

Data de Vencimento: 10/05/2004

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração

Multa Mora: 20 %

Origem: 484 - SIMPLES

Forma de Constituição: 001 - DECLARACAO DE RENDIMENTOS

Código da Notificação: 09 - PESSOAL

Número da Notificação: 000000200508966194

TIAM: 11/05/2004

TI Juros: 01/06/2004

Motivo Alteração: Nenhum motivo

Valor Originário: R\$ 3.176,27
UFIR 2.984,93

Nrº da Decisão:

Valor Remanescente: R\$ 3.176,27
UFIR 2.984,93

Data da Notificação:

Natureza: SIMPLES

Data de Vencimento: 10/09/2004

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração

Multa Mora: 20 %

Origem: 484 - SIMPLES

Forma de Constituição: 001 - DECLARACAO DE RENDIMENTOS

Código da Notificação: 09 - PESSOAL

Número da Notificação: 000000200508966194

TIAM: 13/09/2004

TI Juros: 01/10/2004

Motivo Alteração: Nenhum motivo

Valor Originário: R\$ 658,39
UFIR 618,72

Nrº da Decisão:

Valor Remanescente: R\$ 658,39
UFIR 618,72

Data da Notificação:

Natureza: SIMPLES

Data de Vencimento: 11/10/2004

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração

Multa Mora: 20 %

Origem: 484 - SIMPLES

Forma de Constituição: 001 - DECLARACAO DE RENDIMENTOS

Código da Notificação: 09 - PESSOAL

Número da Notificação: 000000200508966194

TIAM: 13/10/2004

TI Juros: 01/11/2004

Motivo Alteração: Nenhum motivo

Valor Originário: R\$ 658,39
UFIR 618,72

Nrº da Decisão:

Valor Remanescente: R\$ 658,39
UFIR 618,72

Data da Notificação:

Natureza: SIMPLES

Data de Vencimento: 10/11/2004

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração

Multa Mora: 20 %

Origem: 484 - SIMPLES

Forma de Constituição: 001 - DECLARACAO DE RENDIMENTOS

Código da Notificação: 09 - PESSOAL

Número da Notificação: 000000200508966194

TIAM: 11/11/2004

TI Juros: 01/12/2004

Motivo Alteração: Nenhum motivo

Valor Originário: R\$ 716,90
UFIR 673,71

Nrº da Decisão:

Valor Remanescente: R\$ 716,90
UFIR 673,71

Data da Notificação:

Natureza: SIMPLES

Data de Vencimento: 10/12/2004

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração

Multa Mora: 20 %

Origem: 484 - SIMPLES

Forma de Constituição: 001 - DECLARACAO DE RENDIMENTOS

Código da Notificação: 09 - PESSOAL

Número da Notificação: 000000200508966194

TIAM: 13/12/2004

TI Juros: 03/01/2005

Motivo Alteração: Nenhum motivo

Valor Originário: R\$ 869,31
UFIR 816,94

Nrº da Decisão:

Valor Remanescente: R\$ 869,31
UFIR 816,94

17/11/2014

:: e-CAC :: Procuradoria Geral da Fazenda Nacional

fls. 70

Código da Notificação: 09 - PESSOAL
Número da Notificação: 000000200508966194

Data da Notificação:

66
P

Natureza: SIMPLES
Data de Vencimento: 10/01/2005
P. Apur. Base/Ex:
Alteração de % Multa Mora: sem alteração
Multa Mora: 20 %

TIAM: 11/01/2005

TI Juros: 01/02/2005

Motivo Alteração: Nenhum motivo
Valor Originário: R\$ 1.866,01
UFIR 1.753,60

Nº da Decisão:
Valor Remanescente: R\$ 1.866,01
UFIR 1.753,60

Origem: 484 - SIMPLES
Forma de Constituição: 001 - DECLARACAO DE RENDIMENTOS
Código da Notificação: 09 - PESSOAL
Número da Notificação: 000000200508966194

Data da Notificação:

Informações sobre o parcelamento

Nenhum registro encontrado

Informações sobre os pagamentos efetuados

Data Limite Pag	Data de Arrecadação	Valor Recolhido	Referência	Órgão	Data de Recepção	Banco/Agência	Número de Arquivamento	Tipo de Crédito
24/01/2014	24/01/2014	R\$ 2.710,48	ANTECIPACAO	99999999	25/02/2014	999/9999-9	9999999999999	TIPO CREDITO NAO TABELADO

Informações de ocorrências

Data	Descrição
24/09/2009	OCORRENCIA: INSCRICAO SITUACAO : ATIVA A SER COBRADA
10/10/2009	OCORRENCIA: PRIMEIRA COBRANCA SITUACAO : ATIVA EM COBRANCA
23/11/2009	OCORRENCIA: EMISSAO PETICAO INICIAL E CDA SITUACAO : ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO
23/11/2009	OCORRENCIA: EMISSAO DOCS PARA AJUIZAMENTO SITUACAO : ATIVA AJUIZADA
25/11/2009	OCORRENCIA: AJUIZAMENTO DESFEITO SITUACAO : ATIVA A SER AJUIZADA
30/11/2009	OCORRENCIA: EMISSAO PETICAO INICIAL E CDA SITUACAO : ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO
30/11/2009	OCORRENCIA: EMISSAO DOCS PARA AJUIZAMENTO SITUACAO : ATIVA AJUIZADA
03/12/2009	OCORRENCIA: NEGOCIACAO PARC LEI 11941/2009 SITUACAO : ATIVA AJUIZADA AGUARD NEG LEI 11.941-5/ PARC ANT-TODOS DEBITOS ATENDEM
05/07/2010	OCORRENCIA: DECL PORT CONJ 3/2010 L11.941 SITUACAO : ATIVA AJUIZADA EXIG SUSP-DECLARACAO INCLUSAO CONSOL PARC LEI 11.941
02/06/2011	OCORRENCIA: BLOQUEIO NEGOCIACAO L11941 SITUACAO : ATIVA AJUIZADA BLOQUEADA PARA NEGOCIACAO LEI 11.941/2009
30/06/2011	OCORRENCIA: CONSOLIDACAO PARCEL LEI11941 SITUACAO : ATIVA AJUIZADA PARC LEI 11941/09 ART 1-DIVIDAS SEM PARCEL. ANTERIOR
24/02/2014	OCORRENCIA: ENC. RESCISAO LEI 11.941/09 SITUACAO : ATIVA AJUIZADA
25/02/2014	OCORRENCIA: INCLUSAO DE PGTO LEI 11.941/09 SITUACAO : ATIVA COM AJUIZAMENTO A SER PROSSEGUIDO

PGFN - Todos os direitos reservados
Esplanada dos Ministérios - Bloco "P" - 8º andar - CEP: 70.048-900 Brasília/DF

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LISLENE CRISTINA FERRARI CASTANHEIRO, liberado nos autos em 11/08/2020 às 13:19. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59A282A.

Procuradoria Geral da Fazenda Nacional

e-CAC - Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte

CONSULTA INSCRIÇÃO

**Ministério da Fazenda
Procuradoria Geral da Fazenda Nacional**17/11/2014
18:22**Informações Gerais da Inscrição**

Devedor Principal: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME
CNPJ/CPF: 00.143.642/0001-40
Inscrição: 80 6 11 116527-02
Nº do Processo: 10850 503566/2011-01
Situação: ATIVA AJUIZADA
Série da Inscrição: DO
Data da Inscrição: 29/12/2011
Quant. de Débitos: 5
Quant. de Pagamentos: 0
Quant. de Devedores: 1
Quant. Parcelamentos: 0
Nº Judicial: **Nº de Agrupamento para Ajuizamento:** 801214900564
Nº Único de Processo Judicial: 00005568220148260334
Data de Protocolo: 05/05/2014
Data de Distribuição:
Órgão de Justiça: COMARCA - MACAUBAL
Data Falência:
Receita: 4493 - DIV.ATIVA-COFINS
Procuradoria de Inscrição: SAO JOSE DO RIO PRETO
Procuradoria Responsável: SAO JOSE DO RIO PRETO
Órgão de Origem:
Nº do Auto de Infração:
Juízo: Vara Distrital Unica De Macaubal
Número do Imóvel (NIRF/ITR):
Número do Imóvel (RIP):
Data da Extinção:
Motivo da Extinção:
Motivo de Suspensão de Exigibilidade:

Natureza da Dívida: TRIBUTARIA
Valor Inscrito: R\$ 1.880,08 (UFIR 1.766,80)
Valor Remanescente: R\$ 1.880,08 (UFIR 1.766,80)
Valor Consolidado: R\$ 3.132,04

Devolução/Arquivamento:

5192F884.048D40C1.714725AD.778B95A4

Informações Sobre os Valores da Inscrição

Princípal: R\$ 1.566,75
Multa: R\$ 313,33
Juros de Mora: R\$ 729,96
Encargo Legal: R\$ 522,00
Valor Total: R\$ 3.132,04

Informações dos Devedores**Devedor 1**
PGFN

Nome: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME
CNPJ/CPF: 00.143.642/0001-40
Atividade/Profissão: FABR. DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA CONSTRUCAO
Endereço: RUA REDEMESIO BRAGUINI 01
Bairro: CENTRO
Município: MACAUBAL

Tipo: PRINCIPAL**CEP:** 15270000
UF: SP**RFB**

Nome: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA - ME
CNPJ/CPF:
CNAE/Ocupação: 1052000 - Fabrica o de latic nios
Endereço: REDEMESIO BRAGUINI 01
Bairro: CENTRO
Município: MACAUBAL

Situação Cadastral: ATIVA**CEP:** 15270000
UF: SP**Informações Sobre os Débitos da Inscrição**

Natureza: CONTRIBUICAO
Data de Vencimento: 25/03/2009
P. Apur. Base/Ex:
Alteração de % Multa Mora: sem alteração
Multa Mora: 20 %
Origem: 670 - CONTR. P/ FINANC. DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS
Forma de Constituição: 025 - DECLARACAO
Código da Notificação: 09 - PESSOAL

TIAM: 26/03/2009**TI Juros:** 01/04/2009**Motivo Alteração:** Nenhum motivo**Valor Originário:** R\$ 434,68
UFIR 408,49**Nº da Decisão:**
Valor Remanescente: R\$ 434,68
UFIR 408,49

Número da Notificação: 200920092070151241

Data da Notificação:

Natureza: CONTRIBUICAO

Data de Vencimento: 25/05/2009

TIAM: 26/05/2009

TI Juros: 01/06/2009

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração

Motivo Alteração: Nenhum motivo

Nrº da Decisão:

Multa Mora: 20 %

Valor Originário: R\$ 54,00
UFIR 50,74

Valor Remanescente: R\$ 54,00
UFIR 50,74

Origem: 670 - CONTR. P/ FINANC. DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS

Forma de Constituição: 025 - DECLARACAO

Código da Notificação: 09 - PESSOAL

Número da Notificação: 200920092070151241

Data da Notificação:

Natureza: CONTRIBUICAO

Data de Vencimento: 24/07/2009

TIAM: 27/07/2009

TI Juros: 03/08/2009

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração

Motivo Alteração: Nenhum motivo

Nrº da Decisão:

Multa Mora: 20 %

Valor Originário: R\$ 238,26
UFIR 223,90

Valor Remanescente: R\$ 238,26
UFIR 223,90

Origem: 670 - CONTR. P/ FINANC. DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS

Forma de Constituição: 025 - DECLARACAO

Código da Notificação: 09 - PESSOAL

Número da Notificação: 200920092070151241

Data da Notificação:

Natureza: CONTRIBUICAO

Data de Vencimento: 25/05/2010

TIAM: 26/05/2010

TI Juros: 01/06/2010

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração

Motivo Alteração: Nenhum motivo

Nrº da Decisão:

Multa Mora: 20 %

Valor Originário: R\$ 433,43
UFIR 407,32

Valor Remanescente: R\$ 433,43
UFIR 407,32

Origem: 670 - CONTR. P/ FINANC. DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS

Forma de Constituição: 025 - DECLARACAO

Código da Notificação: 09 - PESSOAL

Número da Notificação: 201020101850461654

Data da Notificação:

Natureza: CONTRIBUICAO

Data de Vencimento: 25/06/2010

TIAM: 28/06/2010

TI Juros: 01/07/2010

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração

Motivo Alteração: Nenhum motivo

Nrº da Decisão:

Multa Mora: 20 %

Valor Originário: R\$ 406,38
UFIR 381,90

Valor Remanescente: R\$ 406,38
UFIR 381,90

Origem: 670 - CONTR. P/ FINANC. DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS

Forma de Constituição: 025 - DECLARACAO

Código da Notificação: 09 - PESSOAL

Número da Notificação: 201020101880614172

Data da Notificação:

Informações sobre o parcelamento

Nenhum registro encontrado

Informações sobre os pagamentos efetuados

Nenhum registro encontrado

Informações de ocorrências

Data	Descrição
29/12/2011	OCORRENCIA: INSCRICAO SITUACAO : ATIVA A SER COBRADA
08/01/2012	OCORRENCIA: PROPOSTA PARC PELA PGFN SITUACAO : SEM ALTERACAO DA SITUACAO
08/01/2012	OCORRENCIA: SUSPENSAO ATIVIDADES DA INSC SITUACAO : ATIVA NAO AJUIZADA EM PROCESSO DE CONCESSAO PARCELAMENTO SIMPLIFICADO
05/02/2012	OCORRENCIA: PROPOSTA PARC NAO ACEITA SITUACAO : ATIVA A SER AJUIZADA
22/02/2012	OCORRENCIA: ALTERACAO DE SITUACAO PARA SITUACAO : ATIVA NAO AJUIZAVEL EM RAZAO DO VALOR
27/01/2014	OCORRENCIA: EMISSAO PETICAO INICIAL E CDA SITUACAO : ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO
27/01/2014	OCORRENCIA: EMISSAO DOCS PARA AJUIZAMENTO SITUACAO : ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO SETOR SETDAU E31331/2014
06/05/2014	OCORRENCIA: AJUIZAMENTO CONFIRMADO SITUACAO : ATIVA AJUIZADA

Procuradoria Geral da Fazenda Nacional

e-CAC - Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte

CONSULTA INSCRIÇÃO**Ministério da Fazenda
Procuradoria Geral da Fazenda Nacional**17/11/2014
18:22**Informações Gerais da Inscrição****Devedor Principal:** LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA - ME**CNPJ/CPF:** 00.143.642/0001-40**Inscrição:** 80 7 13 022115-38**Nº do Processo:** 10850 501802/2013-16**Situação:** ATIVA AJUIZADA**Série da Inscrição:** PISPA**Data da Inscrição:** 08/11/2013**Quant. de Débitos:** 21**Quant. de Pagamentos:** 0**Quant. de Devedores:** 1**Quant. Parcelamentos:** 0**Nº Judicial:****Nº Único de Processo Judicial:** 00005568220148260334**Data de Protocolo:** 05/05/2014**Data de Distribuição:****Órgão de Justiça:** COMARCA - MACAUBAL**Data Falência:****Receita:** 0810 - DIV.ATIVA-PIS**Procuradoria de Inscrição:** SAO JOSE DO RIO PRETO**Procuradoria Responsável:** SAO JOSE DO RIO PRETO**Órgão de Origem:****Nº do Auto de Infração:****Juízo:** Vara Distrital Unica De Macaubal**Número do Imóvel (NIRF/ITR):****Número do Imóvel (RIP):****Data da Extinção:****Motivo da Extinção:****Motivo de Suspensão de Exigibilidade:****Natureza da Dívida:** TRIBUTARIA**Valor Inscrito:** R\$ 2.002,24 (UFIR 1.881,49)**Valor Remanescente:** R\$ 2.002,24 (UFIR 1.881,49)**Nº de Agrupamento para Ajuizamento:** 801214900564**Valor Consolidado:** R\$ 3.020,25**Devolução/Arquivamento:**

A1FCFC9B.43B353AE.88C7A33B.7B953370

Informações Sobre os Valores da Inscrição**Principal:** R\$ 1.668,60**Multa:** R\$ 333,64**Juros de Mora:** R\$ 514,64**Encargo Legal:** R\$ 503,37**Valor Total:** R\$ 3.020,25**Informações dos Devedores****Devedor 1****PGFN****Nome:** LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA - ME**CNPJ/CPF:** 00.143.642/0001-40**Atividade/Profissão:** FABR. DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA CONSTRUCAO**Endereço:** RUA REDEMESIO BRAGUINI 01**Bairro:** CENTRO**Município:** MACAUBAL**Tipo:** PRINCIPAL**CEP:** 15270000**UF:** SP**RFB****Nome:** LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA - ME**CNPJ/CPF:****CNAE/Ocupação:** 1052000 - Fabrica o de latic nios**Endereço:** REDEMESIO BRAGUINI 01**Bairro:** CENTRO**Município:** MACAUBAL**Situação Cadastral:** ATIVA**CEP:** 15270000**UF:** SP**Informações Sobre os Débitos da Inscrição****Natureza:** CONTRIBUIC PIS/PASEP**Data de Vencimento:** 25/03/2009**TIAM:** 26/03/2009**TI Juros:** 01/04/2009**P. Apur. Base/Ex:****Alteração de % Multa Mora:** sem alteração**Motivo Alteração:** Nenhum motivo**Nº da Decisão:****Multa Mora:** 20 %**Valor Originário:** R\$ 94,18
UFIR 88,50**Valor Remanescente:** R\$ 94,18
UFIR 88,50**Origem:** 739 - PIS-FATURAMENTO**Forma de Constituição:** 025 - DECLARACAO**Código da Notificação:** 09 - PESSOAL**Número da Notificação:** 0**Data da Notificação:**

70
D

Natureza: CONTRIBUIC PIS/PASEP	TIAM: 26/05/2009	TI Juros: 01/06/2009
Data de Vencimento: 25/05/2009		
P. Apur. Base/Ex:		
Alteração de % Multa Mora: sem alteração	Motivo Alteração: Nenhum motivo	Nrº da Decisão:
Multa Mora: 20 %	Valor Originário: R\$ 11,70 UFIR 10,99	Valor Remanescente: R\$ 11,70 UFIR 10,99
Origem: 739 - PIS-FATURAMENTO		
Forma de Constituição: 025 - DECLARACAO		
Código da Notificação: 09 - PESSOAL		
Número da Notificação: 0	Data da Notificação:	
Natureza: CONTRIBUIC PIS/PASEP	TIAM: 27/07/2009	TI Juros: 03/08/2009
Data de Vencimento: 24/07/2009		
P. Apur. Base/Ex:		
Alteração de % Multa Mora: sem alteração	Motivo Alteração: Nenhum motivo	Nrº da Decisão:
Multa Mora: 20 %	Valor Originário: R\$ 51,62 UFIR 48,51	Valor Remanescente: R\$ 51,62 UFIR 48,51
Origem: 739 - PIS-FATURAMENTO		
Forma de Constituição: 025 - DECLARACAO		
Código da Notificação: 09 - PESSOAL		
Número da Notificação: 0	Data da Notificação:	
Natureza: CONTRIBUIC PIS/PASEP	TIAM: 26/05/2010	TI Juros: 01/06/2010
Data de Vencimento: 25/05/2010		
P. Apur. Base/Ex:		
Alteração de % Multa Mora: sem alteração	Motivo Alteração: Nenhum motivo	Nrº da Decisão:
Multa Mora: 20 %	Valor Originário: R\$ 93,91 UFIR 88,25	Valor Remanescente: R\$ 93,91 UFIR 88,25
Origem: 739 - PIS-FATURAMENTO		
Forma de Constituição: 025 - DECLARACAO		
Código da Notificação: 09 - PESSOAL		
Número da Notificação: 0	Data da Notificação:	
Natureza: CONTRIBUIC PIS/PASEP	TIAM: 28/06/2010	TI Juros: 01/07/2010
Data de Vencimento: 25/06/2010		
P. Apur. Base/Ex:		
Alteração de % Multa Mora: sem alteração	Motivo Alteração: Nenhum motivo	Nrº da Decisão:
Multa Mora: 20 %	Valor Originário: R\$ 88,05 UFIR 82,74	Valor Remanescente: R\$ 88,05 UFIR 82,74
Origem: 739 - PIS-FATURAMENTO		
Forma de Constituição: 025 - DECLARACAO		
Código da Notificação: 09 - PESSOAL		
Número da Notificação: 0	Data da Notificação:	
Natureza: CONTRIBUIC PIS/PASEP	TIAM: 28/03/2011	TI Juros: 01/04/2011
Data de Vencimento: 25/03/2011		
P. Apur. Base/Ex:		
Alteração de % Multa Mora: sem alteração	Motivo Alteração: Nenhum motivo	Nrº da Decisão:
Multa Mora: 20 %	Valor Originário: R\$ 66,92 UFIR 62,88	Valor Remanescente: R\$ 66,92 UFIR 62,88
Origem: 739 - PIS-FATURAMENTO		
Forma de Constituição: 025 - DECLARACAO		
Código da Notificação: 09 - PESSOAL		
Número da Notificação: 0	Data da Notificação:	
Natureza: CONTRIBUIC PIS/PASEP	TIAM: 26/04/2011	TI Juros: 02/05/2011
Data de Vencimento: 25/04/2011		
P. Apur. Base/Ex:		
Alteração de % Multa Mora: sem alteração	Motivo Alteração: Nenhum motivo	Nrº da Decisão:
Multa Mora: 20 %	Valor Originário: R\$ 222,43 UFIR 209,03	Valor Remanescente: R\$ 222,43 UFIR 209,03
Origem: 739 - PIS-FATURAMENTO		
Forma de Constituição: 025 - DECLARACAO		
Código da Notificação: 09 - PESSOAL		
Número da Notificação: 0	Data da Notificação:	
Natureza: CONTRIBUIC PIS/PASEP	TIAM: 27/06/2011	TI Juros: 01/07/2011
Data de Vencimento: 24/06/2011		
P. Apur. Base/Ex:		
Alteração de % Multa Mora: sem alteração	Motivo Alteração: Nenhum motivo	Nrº da Decisão:
Multa Mora: 20 %	Valor Originário: R\$ 12,15 UFIR 11,41	Valor Remanescente: R\$ 12,15 UFIR 11,41
Origem: 739 - PIS-FATURAMENTO		
Forma de Constituição: 025 - DECLARACAO		
Código da Notificação: 09 - PESSOAL		
Número da Notificação: 0	Data da Notificação:	
Natureza: CONTRIBUIC PIS/PASEP	TIAM: 26/07/2011	TI Juros: 01/08/2011
Data de Vencimento: 25/07/2011		

P. Apur. Base/Ex:
Alteração de % Multa Mora: sem alteração
Multa Mora: 20 %
Origem: 739 - PIS-FATURAMENTO
Forma de Constituição: 025 - DECLARACAO
Código da Notificação: 09 - PESSOAL
Número da Notificação: 0

Motivo Alteração: Nenhum motivo
Valor Originário: R\$ 104,67
 UFIR 98,36

Nrº da Decisão:
Valor Remanescente: R\$ 104,67
 UFIR 98,36

Data da Notificação:

Natureza: CONTRIBUIC PIS/PASEP
Data de Vencimento: 25/08/2011
TIAM: 26/08/2011
TI Juros: 01/09/2011

P. Apur. Base/Ex:
Alteração de % Multa Mora: sem alteração
Multa Mora: 20 %
Origem: 739 - PIS-FATURAMENTO
Forma de Constituição: 025 - DECLARACAO
Código da Notificação: 09 - PESSOAL
Número da Notificação: 0

Motivo Alteração: Nenhum motivo
Valor Originário: R\$ 97,11
 UFIR 91,26

Nrº da Decisão:
Valor Remanescente: R\$ 97,11
 UFIR 91,26

Data da Notificação:

Natureza: CONTRIBUIC PIS/PASEP
Data de Vencimento: 23/09/2011
TIAM: 26/09/2011
TI Juros: 03/10/2011

P. Apur. Base/Ex:
Alteração de % Multa Mora: sem alteração
Multa Mora: 20 %
Origem: 739 - PIS-FATURAMENTO
Forma de Constituição: 025 - DECLARACAO
Código da Notificação: 09 - PESSOAL
Número da Notificação: 0

Motivo Alteração: Nenhum motivo
Valor Originário: R\$ 114,11
 UFIR 107,23

Nrº da Decisão:
Valor Remanescente: R\$ 114,11
 UFIR 107,23

Data da Notificação:

Natureza: CONTRIBUIC PIS/PASEP
Data de Vencimento: 25/10/2011
TIAM: 26/10/2011
TI Juros: 01/11/2011

P. Apur. Base/Ex:
Alteração de % Multa Mora: sem alteração
Multa Mora: 20 %
Origem: 739 - PIS-FATURAMENTO
Forma de Constituição: 025 - DECLARACAO
Código da Notificação: 09 - PESSOAL
Número da Notificação: 0

Motivo Alteração: Nenhum motivo
Valor Originário: R\$ 111,59
 UFIR 104,86

Nrº da Decisão:
Valor Remanescente: R\$ 111,59
 UFIR 104,86

Data da Notificação:

Natureza: CONTRIBUIC PIS/PASEP
Data de Vencimento: 25/11/2011
TIAM: 28/11/2011
TI Juros: 01/12/2011

P. Apur. Base/Ex:
Alteração de % Multa Mora: sem alteração
Multa Mora: 20 %
Origem: 739 - PIS-FATURAMENTO
Forma de Constituição: 025 - DECLARACAO
Código da Notificação: 09 - PESSOAL
Número da Notificação: 0

Motivo Alteração: Nenhum motivo
Valor Originário: R\$ 122,78
 UFIR 115,38

Nrº da Decisão:
Valor Remanescente: R\$ 122,78
 UFIR 115,38

Data da Notificação:

Natureza: CONTRIBUIC PIS/PASEP
Data de Vencimento: 23/12/2011
TIAM: 26/12/2011
TI Juros: 02/01/2012

P. Apur. Base/Ex:
Alteração de % Multa Mora: sem alteração
Multa Mora: 20 %
Origem: 739 - PIS-FATURAMENTO
Forma de Constituição: 025 - DECLARACAO
Código da Notificação: 09 - PESSOAL
Número da Notificação: 0

Motivo Alteração: Nenhum motivo
Valor Originário: R\$ 86,32
 UFIR 81,12

Nrº da Decisão:
Valor Remanescente: R\$ 86,32
 UFIR 81,12

Data da Notificação:

Natureza: CONTRIBUIC PIS/PASEP
Data de Vencimento: 25/01/2012
TIAM: 26/01/2012
TI Juros: 01/02/2012

P. Apur. Base/Ex:
Alteração de % Multa Mora: sem alteração
Multa Mora: 20 %
Origem: 739 - PIS-FATURAMENTO
Forma de Constituição: 025 - DECLARACAO
Código da Notificação: 09 - PESSOAL
Número da Notificação: 0

Motivo Alteração: Nenhum motivo
Valor Originário: R\$ 69,57
 UFIR 65,37

Nrº da Decisão:
Valor Remanescente: R\$ 69,57
 UFIR 65,37

Data da Notificação:

Natureza: CONTRIBUIC PIS/PASEP
Data de Vencimento: 24/02/2012
TIAM: 27/02/2012
TI Juros: 01/03/2012

P. Apur. Base/Ex:
Alteração de % Multa Mora: sem alteração
Multa Mora: 20 %
Origem: 739 - PIS-FATURAMENTO
Forma de Constituição: 025 - DECLARACAO
Código da Notificação: 09 - PESSOAL
Número da Notificação: 0

Motivo Alteração: Nenhum motivo
Valor Originário: R\$ 32,19

Nrº da Decisão:
Valor Remanescente: R\$ 32,19

UFIR 30,25

UFIR 30,25

Origem: 739 - PIS-FATURAMENTO
Forma de Constituição: 025 - DECLARACAO
Código da Notificação: 09 - PESSOAL
Número da Notificação: 0

Data da Notificação:

Natureza: CONTRIBUIC PIS/PASEP
Data de Vencimento: 23/03/2012
P. Apur. Base/Ex:

TIAM: 26/03/2012**TI Juros:** 02/04/2012

Alteração de % Multa Mora: sem alteração
Multa Mora: 20 %

Motivo Alteração: Nenhum motivo
Valor Originário: R\$ 33,76
 UFIR 31,72

Nrº da Decisão:
Valor Remanescente: R\$ 33,76
 UFIR 31,72

Origem: 739 - PIS-FATURAMENTO
Forma de Constituição: 025 - DECLARACAO
Código da Notificação: 09 - PESSOAL
Número da Notificação: 0

Data da Notificação:

Natureza: CONTRIBUIC PIS/PASEP
Data de Vencimento: 24/08/2012
P. Apur. Base/Ex:

TIAM: 27/08/2012**TI Juros:** 03/09/2012

Alteração de % Multa Mora: sem alteração
Multa Mora: 20 %

Motivo Alteração: Nenhum motivo
Valor Originário: R\$ 11,15
 UFIR 10,47

Nrº da Decisão:
Valor Remanescente: R\$ 11,15
 UFIR 10,47

Origem: 739 - PIS-FATURAMENTO
Forma de Constituição: 025 - DECLARACAO
Código da Notificação: 09 - PESSOAL
Número da Notificação: 0

Data da Notificação:

Natureza: CONTRIBUIC PIS/PASEP
Data de Vencimento: 23/11/2012
P. Apur. Base/Ex:

TIAM: 26/11/2012**TI Juros:** 03/12/2012

Alteração de % Multa Mora: sem alteração
Multa Mora: 20 %

Motivo Alteração: Nenhum motivo
Valor Originário: R\$ 86,23
 UFIR 81,03

Nrº da Decisão:
Valor Remanescente: R\$ 86,23
 UFIR 81,03

Origem: 739 - PIS-FATURAMENTO
Forma de Constituição: 025 - DECLARACAO
Código da Notificação: 09 - PESSOAL
Número da Notificação: 0

Data da Notificação:

Natureza: CONTRIBUIC PIS/PASEP
Data de Vencimento: 24/12/2012
P. Apur. Base/Ex:

TIAM: 26/12/2012**TI Juros:** 02/01/2013

Alteração de % Multa Mora: sem alteração
Multa Mora: 20 %

Motivo Alteração: Nenhum motivo
Valor Originário: R\$ 90,38
 UFIR 84,93

Nrº da Decisão:
Valor Remanescente: R\$ 90,38
 UFIR 84,93

Origem: 739 - PIS-FATURAMENTO
Forma de Constituição: 025 - DECLARACAO
Código da Notificação: 09 - PESSOAL
Número da Notificação: 0

Data da Notificação:

Natureza: CONTRIBUIC PIS/PASEP
Data de Vencimento: 25/01/2013
P. Apur. Base/Ex:

TIAM: 28/01/2013**TI Juros:** 01/02/2013

Alteração de % Multa Mora: sem alteração
Multa Mora: 20 %

Motivo Alteração: Nenhum motivo
Valor Originário: R\$ 67,78
 UFIR 63,69

Nrº da Decisão:
Valor Remanescente: R\$ 67,78
 UFIR 63,69

Origem: 739 - PIS-FATURAMENTO
Forma de Constituição: 025 - DECLARACAO
Código da Notificação: 09 - PESSOAL
Número da Notificação: 0

Data da Notificação:**Informações sobre o parcelamento**

Nenhum registro encontrado

Informações sobre os pagamentos efetuados

Nenhum registro encontrado

Informações de ocorrências

Data	Descrição
08/11/2013	OCORRENCIA: INSCRICAO SITUACAO : ATIVA A SER COBRADA
08/12/2013	OCORRENCIA: PROPOSTA PARC PELA PGFN SITUACAO : SEM ALTERACAO DA SITUACAO
08/12/2013	OCORRENCIA: SUSPENSAO ATIVIDADES DA INSC SITUACAO : ATIVA NAO AJUIZADA EM PROCESSO DE CONCESSAO PARCELAMENTO SIMPLIFICADO
09/01/2014	OCORRENCIA: PROPOSTA PARC NAO ACEITA SITUACAO : ATIVA A SER AJUIZADA
27/01/2014	OCORRENCIA: EMISSAO PETICAO INICIAL E CDA SITUACAO : ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO
27/01/2014	OCORRENCIA: EMISSAO DOCS PARA AJUIZAMENTO

72
DEste documento é cópia do original, assinado digitalmente por LISLENE CRISTINA FERRARI CASTANHEIRO, liberado nos autos em 11/08/2020 às 13:19. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59A282A.

17/11/2014

:: e-CAC :: Procuradoria Geral da Fazenda Nacional

fls. 73
P

06/05/2014
SITUACAO : ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO
SETOR SETDAU E31331/2014
OCORRENCIA: AJUIZAMENTO CONFIRMADO
SITUACAO : ATIVA AJUIZADA

PGFN - Todos os direitos reservados
Esplanada dos Ministérios - Bloco "P" - 8º andar - CEP: 70.048-900 Brasília/DF

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LISLENE CRISTINA FERRARI CASTANHEIRO, liberado nos autos em 11/08/2020 às 13:19. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59A282A.

Procuradoria Geral da Fazenda Nacional

e-CAC - Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte

CONSULTA INSCRIÇÃO**Ministério da Fazenda
Procuradoria Geral da Fazenda Nacional**17/11/2014
18:22**Informações Gerais da Inscrição****Devedor Principal:** LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA - ME**CNPJ/CPF:** 00.143.642/0001-40**Inscrição:** 80 6 13 060953-65**Nº do Processo:** 10850 501803/2013-52**Situação:** ATIVA AJUIZADA**Série da Inscrição:** DO**Data da Inscrição:** 08/11/2013**Quant. de Débitos:** 9**Quant. de Pagamentos:** 0**Quant. de Devedores:** 1**Quant. Parcelamentos:** 0**Nº Judicial:****Nº Único de Processo Judicial:** 00005568220148260334**Data de Protocolo:** 05/05/2014**Data de Distribuição:****Órgão de Justiça:** COMARCA - MACAUBAL**Data Falência:****Receita:** 1804 - DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SOCIAL**Procuradoria de Inscrição:** SAO JOSE DO RIO PRETO**Procuradoria Responsável:** SAO JOSE DO RIO PRETO**Órgão de Origem:****Nº do Auto de Infração:****Juízo:** Vara Distrital Unica De Macaubal**Número do Imóvel (NIRF/ITR):****Número do Imóvel (RIP):****Data da Extinção:****Motivo da Extinção:****Motivo de Suspensão de Exigibilidade:****Natureza da Dívida:** TRIBUTARIA**Valor Inscrito:** R\$ 3.819,78 (UFIR 3.589,62)**Valor Remanescente:** R\$ 3.819,78 (UFIR 3.589,62)**Nº de Agrupamento para Ajuizamento:** 801214900564**Valor Consolidado:** R\$ 5.677,46**Devolução/Arquivamento:**

A419D86E.BC1DD52A.321035D6.F23CDA51

Informações Sobre os Valores da Inscrição**Principal:** R\$ 3.183,17**Multa:** R\$ 636,61**Juros de Mora:** R\$ 911,44**Encargo Legal:** R\$ 946,24**Valor Total:** R\$ 5.677,46**Informações dos Devedores****Devedor 1****PGFN****Nome:** LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA - ME**CNPJ/CPF:** 00.143.642/0001-40**Atividade/Profissão:** FABR. DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA CONSTRUCAO**Endereço:** RUA REDEMESIO BRAGUINI 01**Bairro:** CENTRO**Município:** MACAUBAL**Tipo:** PRINCIPAL**CEP:** 15270000**UF:** SP**RFB****Nome:** LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA - ME**CNPJ/CPF:****CNAE/Ocupação:** 1052000 - Fabrica o de latic nios**Endereço:** REDEMESIO BRAGUINI 01**Bairro:** CENTRO**Município:** MACAUBAL**Situação Cadastral:** ATIVA**CEP:** 15270000**UF:** SP**Informações Sobre os Débitos da Inscrição****Natureza:** CONTRIBUICAO**Data de Vencimento:** 30/04/2009**P. Apur. Base/Ex:****Alteração de % Multa Mora:** sem alteração**Multa Mora:** 20 %**Origem:** 202 - LUCRO PRESUMIDO RELATIVO AO ANO BASE/EXERCICIO**Forma de Constituição:** 025 - DECLARACAO**Código da Notificação:** 09 - PESSOAL**TIAM:** 04/05/2009**TI Juros:** 04/05/2009**Motivo Alteração:** Nenhum motivo**Valor Originário:** R\$ 156,48
UFIR 147,05**Nº da Decisão:****Valor Remanescente:** R\$ 156,48
UFIR 147,05

Número da Notificação: 0

Data da Notificação:

Natureza: CONTRIBUICAO
 Data de Vencimento: 31/07/2009
 P. Apur. Base/Ex:
 Alteração de % Multa Mora: sem alteração
 Multa Mora: 20 %

TIAM: 03/08/2009

TI Juros: 03/08/2009

Motivo Alteração: Nenhum motivo
 Valor Originário: R\$ 105,21
 UFIR 98,87

Nrº da Decisão:
 Valor Remanescente: R\$ 105,21
 UFIR 98,87

Origem: 202 - LUCRO PRESUMIDO RELATIVO AO ANO BASE/EXERCICIO
 Forma de Constituição: 025 - DECLARACAO
 Código da Notificação: 09 - PESSOAL
 Número da Notificação: 0

Data da Notificação:

Natureza: CONTRIBUICAO
 Data de Vencimento: 29/04/2011
 P. Apur. Base/Ex:
 Alteração de % Multa Mora: sem alteração
 Multa Mora: 20 %

TIAM: 02/05/2011

TI Juros: 02/05/2011

Motivo Alteração: Nenhum motivo
 Valor Originário: R\$ 834,23
 UFIR 783,97

Nrº da Decisão:
 Valor Remanescente: R\$ 834,23
 UFIR 783,97

Origem: 202 - LUCRO PRESUMIDO RELATIVO AO ANO BASE/EXERCICIO
 Forma de Constituição: 025 - DECLARACAO
 Código da Notificação: 09 - PESSOAL
 Número da Notificação: 0

Data da Notificação:

Natureza: CONTRIBUICAO
 Data de Vencimento: 29/07/2011
 P. Apur. Base/Ex:
 Alteração de % Multa Mora: sem alteração
 Multa Mora: 20 %

TIAM: 01/08/2011

TI Juros: 01/08/2011

Motivo Alteração: Nenhum motivo
 Valor Originário: R\$ 428,30
 UFIR 402,49

Nrº da Decisão:
 Valor Remanescente: R\$ 428,30
 UFIR 402,49

Origem: 202 - LUCRO PRESUMIDO RELATIVO AO ANO BASE/EXERCICIO
 Forma de Constituição: 025 - DECLARACAO
 Código da Notificação: 09 - PESSOAL
 Número da Notificação: 0

Data da Notificação:

Natureza: CONTRIBUICAO
 Data de Vencimento: 31/10/2011
 P. Apur. Base/Ex:
 Alteração de % Multa Mora: sem alteração
 Multa Mora: 20 %

TIAM: 01/11/2011

TI Juros: 01/11/2011

Motivo Alteração: Nenhum motivo
 Valor Originário: R\$ 536,36
 UFIR 504,05

Nrº da Decisão:
 Valor Remanescente: R\$ 536,36
 UFIR 504,05

Origem: 202 - LUCRO PRESUMIDO RELATIVO AO ANO BASE/EXERCICIO
 Forma de Constituição: 025 - DECLARACAO
 Código da Notificação: 09 - PESSOAL
 Número da Notificação: 0

Data da Notificação:

Natureza: CONTRIBUICAO
 Data de Vencimento: 31/01/2012
 P. Apur. Base/Ex:
 Alteração de % Multa Mora: sem alteração
 Multa Mora: 20 %

TIAM: 01/02/2012

TI Juros: 01/02/2012

Motivo Alteração: Nenhum motivo
 Valor Originário: R\$ 463,01
 UFIR 435,11

Nrº da Decisão:
 Valor Remanescente: R\$ 463,01
 UFIR 435,11

Origem: 202 - LUCRO PRESUMIDO RELATIVO AO ANO BASE/EXERCICIO
 Forma de Constituição: 025 - DECLARACAO
 Código da Notificação: 09 - PESSOAL
 Número da Notificação: 0

Data da Notificação:

Natureza: CONTRIBUICAO
 Data de Vencimento: 31/10/2012
 P. Apur. Base/Ex:
 Alteração de % Multa Mora: sem alteração
 Multa Mora: 20 %

TIAM: 01/11/2012

TI Juros: 01/11/2012

Motivo Alteração: Nenhum motivo
 Valor Originário: R\$ 32,86
 UFIR 30,88

Nrº da Decisão:
 Valor Remanescente: R\$ 32,86
 UFIR 30,88

Origem: 202 - LUCRO PRESUMIDO RELATIVO AO ANO BASE/EXERCICIO
 Forma de Constituição: 025 - DECLARACAO
 Código da Notificação: 09 - PESSOAL
 Número da Notificação: 0

Data da Notificação:

Natureza: CONTRIBUICAO
 Data de Vencimento: 31/01/2013
 P. Apur. Base/Ex:
 Alteração de % Multa Mora: sem alteração
 Multa Mora: 20 %

TIAM: 01/02/2013

TI Juros: 01/02/2013

Motivo Alteração: Nenhum motivo
 Valor Originário: R\$ 406,05
 UFIR 381,59

Nrº da Decisão:
 Valor Remanescente: R\$ 406,05
 UFIR 381,59

Origem: 202 - LUCRO PRESUMIDO RELATIVO AO ANO BASE/EXERCICIO
 Forma de Constituição: 025 - DECLARACAO
 Código da Notificação: 09 - PESSOAL
 Número da Notificação: 0

Data da Notificação:

Natureza: CONTRIBUICAO

17/11/2014

:: e-CAC :: Procuradoria Geral da Fazenda Nacional

fls. 80

Data de Vencimento: 30/04/2013

TIAM: 02/05/2013

TI Juros: 02/05/2013

P. Apur. Base/Ex:

Motivo Alteração: Nenhum motivo

Nº da Decisão:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração

Valor Originário: R\$ 220,67
UFIR 207,37

Valor Remanescente: R\$ 220,67
UFIR 207,37

Multa Mora: 20 %

Origem: 202 - LUCRO PRESUMIDO RELATIVO AO ANO BASE/EXERCÍCIO

Forma de Constituição: 025 - DECLARACAO

Código da Notificação: 09 - PESSOAL

Número da Notificação: 0

Data da Notificação:

Informações sobre o parcelamento

Nenhum registro encontrado

Informações sobre os pagamentos efetuados

Nenhum registro encontrado

Informações de ocorrências

Data	Descrição
08/11/2013	OCORRENCIA: INSCRICAO SITUACAO : ATIVA A SER COBRADA
08/12/2013	OCORRENCIA: PROPOSTA PARC PELA PGFN SITUACAO : SEM ALTERACAO DA SITUACAO
08/12/2013	OCORRENCIA: SUSPENSAO ATIVIDADES DA INSC SITUACAO : ATIVA NAO AJUIZADA EM PROCESSO DE CONCESSAO PARCELAMENTO SIMPLIFICADO
09/01/2014	OCORRENCIA: PROPOSTA PARC NAO ACEITA SITUACAO : ATIVA A SER AJUIZADA
27/01/2014	OCORRENCIA: EMISSAO PETICAO INICIAL E CDA SITUACAO : ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO
11/01/2014	OCORRENCIA: EMISSAO DOCS PARA AJUIZAMENTO SITUACAO : ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO SETOR SETDAU E31331/2014
06/05/2014	OCORRENCIA: AJUIZAMENTO CONFIRMADO SITUACAO : ATIVA AJUIZADA

PGFN - Todos os direitos reservados
Esplanada dos Ministerios - Bloco "p" - 8º andar - CEP: 70.048-900 Brasília/DF

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LISLENE CRISTINA FERRARI CASTANHEIRO, liberado nos autos em 11/08/2020 às 13:19. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59A282A.

Procuradoria Geral da Fazenda Nacional

e-CAC - Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte

CONSULTA INSCRIÇÃO**Ministério da Fazenda
Procuradoria Geral da Fazenda Nacional**17/11/2014
18:23**Informações Gerais da Inscrição****Devedor Principal:** LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA - ME**CNPJ/CPF:** 00.143.642/0001-40**Inscrição:** 80 2 13 027701-82**Nº do Processo:** 10850 501804/2013-05**Situação:** ATIVA AJUIZADA**Série da Inscrição:** IRPJ**Data da Inscrição:** 08/11/2013**Quant. de Débitos:** 9**Quant. de Pagamentos:** 0**Quant. de Devedores:** 1**Quant. Parcelamentos:** 0**Nº Judicial:****Nº Único de Processo Judicial:** 00005568220148260334**Data de Protocolo:** 05/05/2014**Data de Distribuição:****Órgão de Justiça:** COMARCA - MACAUBAL**Data Falência:****Receita:** 3551 - DIV.ATIVA-IRPJ**Procuradoria de Inscrição:** SAO JOSE DO RIO PRETO**Procuradoria Responsável:** SAO JOSE DO RIO PRETO**Órgão de Origem:****Nº do Auto de Infração:****Juízo:** Vara Distrital Unica De Macaubal**Número do Imóvel (NIRF/ITR):****Número do Imóvel (RIP):****Data da Extinção:****Motivo da Extinção:****Motivo de Suspensão de Exigibilidade:****Natureza da Dívida:** TRIBUTARIA**Valor Inscrito:** R\$ 4.244,21 (UFIR 3.988,50)**Valor Remanescente:** R\$ 4.244,21 (UFIR 3.988,50)**Nº de Agrupamento para Ajuizamento:** 801214900564**Valor Consolidado:** R\$ 6.308,32**Devolução/Arquivamento:**

F34CA333.20FB4946.C5216CE7.5B1DDD9A

Informações Sobre os Valores da Inscrição**Principal:** R\$ 3.536,87**Multa:** R\$ 707,34**Juros de Mora:** R\$ 1.012,73**Encargo Legal:** R\$ 1.051,38**Valor Total:** R\$ 6.308,32**Informações dos Devedores****Devedor 1****PGFN****Nome:** LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA - ME**CNPJ/CPF:** 00.143.642/0001-40**Atividade/Profissão:** FABR. DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA CONSTRUCAO**Endereço:** RUA REDEMESIO BRAGUINI 01**Bairro:** CENTRO**Município:** MACAUBAL**Tipo:** PRINCIPAL**CEP:** 15270000**UF:** SP**RFB****Nome:** LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA - ME**CNPJ/CPF:****CNAE/Ocupação:** 1052000 - Fabrica o de latic nios**Endereço:** REDEMESIO BRAGUINI 01**Bairro:** CENTRO**Município:** MACAUBAL**Situação Cadastral:** ATIVA**CEP:** 15270000**UF:** SP**Informações Sobre os Débitos da Inscrição****Natureza:** IMPOSTO**Data de Vencimento:** 30/04/2009**P. Apur. Base/EX:****Alteração de % Multa Mora:** sem alteração**Multa Mora:** 20 %**TIAM:** 04/05/2009**TI Juros:** 04/05/2009**Motivo Alteração:** Nenhum motivo**Valor Originário:** R\$ 173,87
UFIR 163,39**Nº da Decisão:****Valor Remanescente:** R\$ 173,87
UFIR 163,39**Origem:** 202 - LUCRO PRESUMIDO RELATIVO AO ANO BASE/EXERCICIO**Forma de Constituição:** 025 - DECLARACAO**Código da Notificação:** 09 - PESSOAL

Número da Notificação: 0

Data da Notificação:

Natureza: IMPOSTO

Data de Vencimento: 31/07/2009

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração

Multa Mora: 20 %

Origem: 202 - LUCRO PRESUMIDO RELATIVO AO ANO BASE/EXERCICIO

Forma de Constituição: 025 - DECLARACAO

Código da Notificação: 09 - PESSOAL

Número da Notificação: 0

TIAM: 03/08/2009

TI Juros: 03/08/2009

Motivo Alteração: Nenhum motivo

Valor Originário: R\$ 116,90
UFIR 109,85

Nrº da Decisão:

Valor Remanescente: R\$ 116,90
UFIR 109,85

Data da Notificação:

Natureza: IMPOSTO

Data de Vencimento: 29/04/2011

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração

Multa Mora: 20 %

Origem: 202 - LUCRO PRESUMIDO RELATIVO AO ANO BASE/EXERCICIO

Forma de Constituição: 025 - DECLARACAO

Código da Notificação: 09 - PESSOAL

Número da Notificação: 0

TIAM: 02/05/2011

TI Juros: 02/05/2011

Motivo Alteração: Nenhum motivo

Valor Originário: R\$ 926,92
UFIR 871,08

Nrº da Decisão:

Valor Remanescente: R\$ 926,92
UFIR 871,08

Data da Notificação:

Natureza: IMPOSTO

Data de Vencimento: 29/07/2011

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração

Multa Mora: 20 %

Origem: 202 - LUCRO PRESUMIDO RELATIVO AO ANO BASE/EXERCICIO

Forma de Constituição: 025 - DECLARACAO

Código da Notificação: 09 - PESSOAL

Número da Notificação: 0

TIAM: 01/08/2011

TI Juros: 01/08/2011

Motivo Alteração: Nenhum motivo

Valor Originário: R\$ 475,89
UFIR 447,22

Nrº da Decisão:

Valor Remanescente: R\$ 475,89
UFIR 447,22

Data da Notificação:

Natureza: IMPOSTO

Data de Vencimento: 31/10/2011

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração

Multa Mora: 20 %

Origem: 202 - LUCRO PRESUMIDO RELATIVO AO ANO BASE/EXERCICIO

Forma de Constituição: 025 - DECLARACAO

Código da Notificação: 09 - PESSOAL

Número da Notificação: 0

TIAM: 01/11/2011

TI Juros: 01/11/2011

Motivo Alteração: Nenhum motivo

Valor Originário: R\$ 595,96
UFIR 560,06

Nrº da Decisão:

Valor Remanescente: R\$ 595,96
UFIR 560,06

Data da Notificação:

Natureza: IMPOSTO

Data de Vencimento: 31/01/2012

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração

Multa Mora: 20 %

Origem: 202 - LUCRO PRESUMIDO RELATIVO AO ANO BASE/EXERCICIO

Forma de Constituição: 025 - DECLARACAO

Código da Notificação: 09 - PESSOAL

Número da Notificação: 0

TIAM: 01/02/2012

TI Juros: 01/02/2012

Motivo Alteração: Nenhum motivo

Valor Originário: R\$ 514,46
UFIR 483,46

Nrº da Decisão:

Valor Remanescente: R\$ 514,46
UFIR 483,46

Data da Notificação:

Natureza: IMPOSTO

Data de Vencimento: 31/10/2012

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração

Multa Mora: 20 %

Origem: 202 - LUCRO PRESUMIDO RELATIVO AO ANO BASE/EXERCICIO

Forma de Constituição: 025 - DECLARACAO

Código da Notificação: 09 - PESSOAL

Número da Notificação: 0

TIAM: 01/11/2012

TI Juros: 01/11/2012

Motivo Alteração: Nenhum motivo

Valor Originário: R\$ 36,51
UFIR 34,31

Nrº da Decisão:

Valor Remanescente: R\$ 36,51
UFIR 34,31

Data da Notificação:

Natureza: IMPOSTO

Data de Vencimento: 31/01/2013

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração

Multa Mora: 20 %

Origem: 202 - LUCRO PRESUMIDO RELATIVO AO ANO BASE/EXERCICIO

Forma de Constituição: 025 - DECLARACAO

Código da Notificação: 09 - PESSOAL

Número da Notificação: 0

TIAM: 01/02/2013

TI Juros: 01/02/2013

Motivo Alteração: Nenhum motivo

Valor Originário: R\$ 451,17
UFIR 423,99

Nrº da Decisão:

Valor Remanescente: R\$ 451,17
UFIR 423,99

Data da Notificação:

Natureza: IMPOSTO

Data de Vencimento: 30/04/2013

TIAM: 02/05/2013

TI Juros: 02/05/2013

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração

Motivo Alteração: Nenhum motivo

Nrº da Decisão:

Multa Mora: 20 %

Valor Originário: R\$ 245,19
UFIR 230,42Valor Remanescente: R\$ 245,19
UFIR 230,42

Origem: 202 - LUCRO PRESUMIDO RELATIVO AO ANO BASE/EXERCÍCIO

Forma de Constituição: 025 - DECLARACAO

Código da Notificação: 09 - PESSOAL

Número da Notificação: 0

Data da Notificação:

Informações sobre o parcelamento

Nenhum registro encontrado

Informações sobre os pagamentos efetuados

Nenhum registro encontrado

Informações de ocorrências

Data	Descrição
08/11/2013	OCORRENCIA: INSCRICAO SITUACAO : ATIVA A SER COBRADA
08/12/2013	OCORRENCIA: PROPOSTA PARC PELA PGFN SITUACAO : SEM ALTERACAO DA SITUACAO
08/12/2013	OCORRENCIA: SUSPENSAO ATIVIDADES DA INSC SITUACAO : ATIVA NAO AJUIZADA EM PROCESSO DE CONCESSAO PARCELAMENTO SIMPLIFICADO
09/01/2014	OCORRENCIA: PROPOSTA PARC NAO ACEITA SITUACAO : ATIVA A SER AJUIZADA
27/01/2014	OCORRENCIA: EMISSAO PETICAO INICIAL E CDA SITUACAO : ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO
01/01/2014	OCORRENCIA: EMISSAO DOCS PARA AJUIZAMENTO SITUACAO : ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO SETOR SETDAU E31331/2014
06/05/2014	OCORRENCIA: AJUIZAMENTO CONFIRMADO SITUACAO : ATIVA AJUIZADA

PGFN - Todos os direitos reservados
Esplanada dos Ministérios - Bloco "P" - 8º andar - CEP: 70.048-900 Brasília/DF

Procuradoria Geral da Fazenda Nacional

e-CAC - Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte

CONSULTA INSCRIÇÃO**Ministério da Fazenda
Procuradoria Geral da Fazenda Nacional**17/11/2014
18:23**Informações Gerais da Inscrição****Devedor Principal:** LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA - ME**CNPJ/CPF:** 00.143.642/0001-40**Inscrição:** 80 6 13 060954-46**Nº do Processo:** 10850 501805/2013-41**Situação:** ATIVA AJUIZADA**Série da Inscrição:** DO**Data da Inscrição:** 08/11/2013**Quant. de Débitos:** 18**Quant. de Pagamentos:** 0**Quant. de Devedores:** 1**Quant. Parcelamentos:** 0**Nº Judicial:****Nº Único de Processo Judicial:** 00005568220148260334**Data de Protocolo:** 05/05/2014**Data de Distribuição:****Órgão de Justiça:** COMARCA - MACAUBAL**Data Falência:****Receita:** 4493 - DIV.ATIVA-COFINS**Procuradoria de Inscrição:** SAO JOSE DO RIO PRETO**Procuradoria Responsável:** SAO JOSE DO RIO PRETO**Órgão de Origem:****Nº do Auto de Infração:****Juízo:** Vara Distrital Unica De Macaubal**Número do Imóvel (NIRF/ITR):****Número do Imóvel (RIP):****Data da Extinção:****Motivo da Extinção:****Motivo de Suspensão de Exigibilidade:****Natureza da Dívida:** TRIBUTARIA**Valor Inscrito:** R\$ 7.409,12 (UFIR 6.962,71)**Valor Remanescente:** R\$ 7.409,12 (UFIR 6.962,71)**Nº de Agrupamento para Ajuizamento:** 801214900564**Valor Consolidado:** R\$ 10.874,80**Devolução/Arquivamento:**

1953E10F.0AA2BCDA.E4EF5ACA.A50462C7

Informações Sobre os Valores da Inscrição**Principal:** R\$ 6.174,32**Multa:** R\$ 1.234,80**Juros de Mora:** R\$ 1.653,22**Encargo Legal:** R\$ 1.812,46**Valor Total:** R\$ 10.874,80**Informações dos Devedores****Devedor 1**

PGFN

Nome: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA - ME**CNPJ/CPF:** 00.143.642/0001-40**Atividade/Profissão:** FABR. DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA CONSTRUCAO**Endereço:** RUA REDEMESIO BRAGUINI 01**Bairro:** CENTRO**Município:** MACAUBAL**Tipo:** PRINCIPAL**CEP:** 15270000**UF:** SP

RFB

Nome: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA - ME**CNPJ/CPF:****CNAE/Ocupação:** 1052000 - Fabrica o de latic nios**Endereço:** REDEMESIO BRAGUINI 01**Bairro:** CENTRO**Município:** MACAUBAL**Situação Cadastral:** ATIVA**CEP:** 15270000**UF:** SP**Informações Sobre os Débitos da Inscrição****Natureza:** CONTRIBUICAO**Data de Vencimento:** 25/03/2011**P. Apur. Base/Ex:****TIAM:** 28/03/2011**TI Juros:** 01/04/2011**Alteração de % Multa Mora:** sem alteração**Motivo Alteração:** Nenhum motivo**Multa Mora:** 20 %**Valor Originário:** R\$ 308,87
UFIR 290,26**Nº da Decisão:**
Valor Remanescente: R\$ 308,87
UFIR 290,26**Forma de Constituição:** 025 - DECLARACAO**Código da Notificação:** 09 - PESSOAL

Número da Notificação: 0

Data da Notificação:

Natureza: CONTRIBUICAO

Data de Vencimento: 25/04/2011

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração

Multa Mora: 20 %

Origem: 670 - CONTR. P/ FINANC. DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS

Forma de Constituição: 025 - DECLARACAO

Código da Notificação: 09 - PESSOAL

Número da Notificação: 0

TIAM: 26/04/2011

TI Juros: 02/05/2011

Motivo Alteração: Nenhum motivo

Valor Originário: R\$ 1.026,60
UFIR 964,75

Nrº da Decisão:

Valor Remanescente: R\$ 1.026,60
UFIR 964,75

Data da Notificação:

Natureza: CONTRIBUICAO

Data de Vencimento: 24/06/2011

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração

Multa Mora: 20 %

Origem: 670 - CONTR. P/ FINANC. DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS

Forma de Constituição: 025 - DECLARACAO

Código da Notificação: 09 - PESSOAL

Número da Notificação: 0

TIAM: 27/06/2011

TI Juros: 01/07/2011

Motivo Alteração: Nenhum motivo

Valor Originário: R\$ 56,07
UFIR 52,69

Nrº da Decisão:

Valor Remanescente: R\$ 56,07
UFIR 52,69

Data da Notificação:

Natureza: CONTRIBUICAO

Data de Vencimento: 25/07/2011

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração

Multa Mora: 20 %

Origem: 670 - CONTR. P/ FINANC. DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS

Forma de Constituição: 025 - DECLARACAO

Código da Notificação: 09 - PESSOAL

Número da Notificação: 0

TIAM: 26/07/2011

TI Juros: 01/08/2011

Motivo Alteração: Nenhum motivo

Valor Originário: R\$ 483,10
UFIR 453,99

Nrº da Decisão:

Valor Remanescente: R\$ 483,10
UFIR 453,99

Data da Notificação:

Natureza: CONTRIBUICAO

Data de Vencimento: 25/08/2011

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração

Multa Mora: 20 %

Origem: 670 - CONTR. P/ FINANC. DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS

Forma de Constituição: 025 - DECLARACAO

Código da Notificação: 09 - PESSOAL

Número da Notificação: 0

TIAM: 26/08/2011

TI Juros: 01/09/2011

Motivo Alteração: Nenhum motivo

Valor Originário: R\$ 448,21
UFIR 421,21

Nrº da Decisão:

Valor Remanescente: R\$ 448,21
UFIR 421,21

Data da Notificação:

Natureza: CONTRIBUICAO

Data de Vencimento: 23/09/2011

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração

Multa Mora: 20 %

Origem: 670 - CONTR. P/ FINANC. DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS

Forma de Constituição: 025 - DECLARACAO

Código da Notificação: 09 - PESSOAL

Número da Notificação: 0

TIAM: 26/09/2011

TI Juros: 03/10/2011

Motivo Alteração: Nenhum motivo

Valor Originário: R\$ 526,65
UFIR 494,92

Nrº da Decisão:

Valor Remanescente: R\$ 526,65
UFIR 494,92

Data da Notificação:

Natureza: CONTRIBUICAO

Data de Vencimento: 25/10/2011

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração

Multa Mora: 20 %

Origem: 670 - CONTR. P/ FINANC. DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS

Forma de Constituição: 025 - DECLARACAO

Código da Notificação: 09 - PESSOAL

Número da Notificação: 0

TIAM: 26/10/2011

TI Juros: 01/11/2011

Motivo Alteração: Nenhum motivo

Valor Originário: R\$ 515,05
UFIR 484,02

Nrº da Decisão:

Valor Remanescente: R\$ 515,05
UFIR 484,02

Data da Notificação:

Natureza: CONTRIBUICAO

Data de Vencimento: 25/11/2011

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração

Multa Mora: 20 %

Origem: 670 - CONTR. P/ FINANC. DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS

Forma de Constituição: 025 - DECLARACAO

Código da Notificação: 09 - PESSOAL

Número da Notificação: 0

TIAM: 28/11/2011

TI Juros: 01/12/2011

Motivo Alteração: Nenhum motivo

Valor Originário: R\$ 566,69
UFIR 532,55

Nrº da Decisão:

Valor Remanescente: R\$ 566,69
UFIR 532,55

Data da Notificação:

Natureza: CONTRIBUICAO

Data de Vencimento: 23/12/2011	TIAM: 26/12/2011	TI Juros: 02/01/2012
P. Apur. Base/Ex:		
Alteração de % Multa Mora: sem alteração	Motivo Alteração: Nenhum motivo	Nrº da Decisão:
Multa Mora: 20 %	Valor Originário: R\$ 398,39 UFIR 374,39	Valor Remanescente: R\$ 398,39 UFIR 374,39
Origem: 670 - CONTR. P/ FINANC. DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS		
Forma de Constituição: 025 - DECLARACAO		
Código da Notificação: 09 - PESSOAL		
Número da Notificação: 0	Data da Notificação:	
Natureza: CONTRIBUICAO		
Data de Vencimento: 25/01/2012	TIAM: 26/01/2012	TI Juros: 01/02/2012
P. Apur. Base/Ex:		
Alteração de % Multa Mora: sem alteração	Motivo Alteração: Nenhum motivo	Nrº da Decisão:
Multa Mora: 20 %	Valor Originário: R\$ 321,07 UFIR 301,72	Valor Remanescente: R\$ 321,07 UFIR 301,72
Origem: 670 - CONTR. P/ FINANC. DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS		
Forma de Constituição: 025 - DECLARACAO		
Código da Notificação: 09 - PESSOAL		
Número da Notificação: 0	Data da Notificação:	
Natureza: CONTRIBUICAO		
Data de Vencimento: 24/02/2012	TIAM: 27/02/2012	TI Juros: 01/03/2012
P. Apur. Base/Ex:		
Alteração de % Multa Mora: sem alteração	Motivo Alteração: Nenhum motivo	Nrº da Decisão:
Multa Mora: 20 %	Valor Originário: R\$ 148,57 UFIR 139,62	Valor Remanescente: R\$ 148,57 UFIR 139,62
Origem: 670 - CONTR. P/ FINANC. DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS		
Forma de Constituição: 025 - DECLARACAO		
Código da Notificação: 09 - PESSOAL		
Número da Notificação: 0	Data da Notificação:	
Natureza: CONTRIBUICAO		
Data de Vencimento: 23/03/2012	TIAM: 26/03/2012	TI Juros: 02/04/2012
P. Apur. Base/Ex:		
Alteração de % Multa Mora: sem alteração	Motivo Alteração: Nenhum motivo	Nrº da Decisão:
Multa Mora: 20 %	Valor Originário: R\$ 155,84 UFIR 146,45	Valor Remanescente: R\$ 155,84 UFIR 146,45
Origem: 670 - CONTR. P/ FINANC. DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS		
Forma de Constituição: 025 - DECLARACAO		
Código da Notificação: 09 - PESSOAL		
Número da Notificação: 0	Data da Notificação:	
Natureza: CONTRIBUICAO		
Data de Vencimento: 24/08/2012	TIAM: 27/08/2012	TI Juros: 03/09/2012
P. Apur. Base/Ex:		
Alteração de % Multa Mora: sem alteração	Motivo Alteração: Nenhum motivo	Nrº da Decisão:
Multa Mora: 20 %	Valor Originário: R\$ 51,45 UFIR 48,35	Valor Remanescente: R\$ 51,45 UFIR 48,35
Origem: 670 - CONTR. P/ FINANC. DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS		
Forma de Constituição: 025 - DECLARACAO		
Código da Notificação: 09 - PESSOAL		
Número da Notificação: 0	Data da Notificação:	
Natureza: CONTRIBUICAO		
Data de Vencimento: 25/09/2012	TIAM: 26/09/2012	TI Juros: 01/10/2012
P. Apur. Base/Ex:		
Alteração de % Multa Mora: sem alteração	Motivo Alteração: Nenhum motivo	Nrº da Decisão:
Multa Mora: 20 %	Valor Originário: R\$ 22,59 UFIR 21,22	Valor Remanescente: R\$ 22,59 UFIR 21,22
Origem: 670 - CONTR. P/ FINANC. DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS		
Forma de Constituição: 025 - DECLARACAO		
Código da Notificação: 09 - PESSOAL		
Número da Notificação: 0	Data da Notificação:	
Natureza: CONTRIBUICAO		
Data de Vencimento: 25/10/2012	TIAM: 26/10/2012	TI Juros: 01/11/2012
P. Apur. Base/Ex:		
Alteração de % Multa Mora: sem alteração	Motivo Alteração: Nenhum motivo	Nrº da Decisão:
Multa Mora: 20 %	Valor Originário: R\$ 17,25 UFIR 16,21	Valor Remanescente: R\$ 17,25 UFIR 16,21
Origem: 670 - CONTR. P/ FINANC. DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS		
Forma de Constituição: 025 - DECLARACAO		
Código da Notificação: 09 - PESSOAL		
Número da Notificação: 0	Data da Notificação:	
Natureza: CONTRIBUICAO		
Data de Vencimento: 23/11/2012	TIAM: 26/11/2012	TI Juros: 03/12/2012
P. Apur. Base/Ex:		
Alteração de % Multa Mora: sem alteração	Motivo Alteração: Nenhum motivo	Nrº da Decisão:
Multa Mora: 20 %	Valor Originário: R\$ 397,98	Valor Remanescente: R\$ 397,98

82
J

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LISLENE CRISTINA FERRARI CASTANHEIRO, liberado nos autos em 11/08/2020 às 13:19. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59A282A.

Multa Mora: 20 %**Valor Originário:** UFIR 374,00**Valor Remanescente:** UFIR 374,00**Origem:** 670 - CONTR. P/ FINANC. DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS**Forma de Constituição:** 025 - DECLARACAO**Código da Notificação:** 09 - PESSOAL**Número da Notificação:** 0**Data da Notificação:****Natureza:** CONTRIBUICAO**Data de Vencimento:** 24/12/2012**TIAM:** 26/12/2012**TI Juros:** 02/01/2013**P. Apur. Base/Ex:****Alteração de % Multa Mora:** sem alteração**Motivo Alteração:** Nenhum motivo**Nrº da Decisão:****Multa Mora:** 20 %**Valor Originário:** R\$ 417,12
UFIR 391,99**Valor Remanescente:** R\$ 417,12
UFIR 391,99**Origem:** 670 - CONTR. P/ FINANC. DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS**Forma de Constituição:** 025 - DECLARACAO**Código da Notificação:** 09 - PESSOAL**Número da Notificação:** 0**Data da Notificação:****Natureza:** CONTRIBUICAO**Data de Vencimento:** 25/01/2013**TIAM:** 28/01/2013**TI Juros:** 01/02/2013**P. Apur. Base/Ex:****Alteração de % Multa Mora:** sem alteração**Motivo Alteração:** Nenhum motivo**Nrº da Decisão:****Multa Mora:** 20 %**Valor Originário:** R\$ 312,82
UFIR 293,97**Valor Remanescente:** R\$ 312,82
UFIR 293,97**Origem:** 670 - CONTR. P/ FINANC. DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS**Forma de Constituição:** 025 - DECLARACAO**Código da Notificação:** 09 - PESSOAL**Número da Notificação:** 0**Data da Notificação:****Informações sobre o parcelamento**

Nenhum registro encontrado

Informações sobre os pagamentos efetuados

Nenhum registro encontrado

Informações de ocorrências

Data	Descrição
08/11/2013	OCORRENCIA: INSCRICAO SITUACAO : ATIVA A SER COBRADA
08/12/2013	OCORRENCIA: PROPOSTA PARC PELA PGFN SITUACAO : SEM ALTERACAO DA SITUACAO
08/12/2013	OCORRENCIA: SUSPENSAO ATIVIDADES DA INSC SITUACAO : ATIVA NAO AJUIZADA EM PROCESSO DE CONCESSAO PARCELAMENTO SIMPLIFICADO
09/01/2014	OCORRENCIA: PROPOSTA PARC NAO ACEITA SITUACAO : ATIVA A SER AJUIZADA
27/01/2014	OCORRENCIA: EMISSAO PETICAO INICIAL E CDA SITUACAO : ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO
27/01/2014	OCORRENCIA: EMISSAO DOCS PARA AJUIZAMENTO SITUACAO : ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO SETOR SETDAU E31331/2014
06/05/2014	OCORRENCIA: AJUIZAMENTO CONFIRMADO SITUACAO : ATIVA AJUIZADA

PGFN - Todos os direitos reservados
Esplanada dos Ministérios - Bloco "P" - 8º andar - CEP: 70.048-900 Brasília/DF

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LISLENE CRISTINA FERRARI CASTANHEIRO, liberado nos autos em 11/08/2020 às 13:19. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59A282A.

Titular do Certificado: 958.164.968-91 - LUIZ CARLOS DOS SANTOS:95816496891
 Procurador de: 00.143.642/0001-40 - LATICINIOS KI QUEILHO MACAUBAL LTDA ME

Sair com Segurança

LOCALIZAR SERVIÇO

Alterar perfil de acesso

Você tem novas mensagens

Descrição	Valor (R\$)
Dívida Consolidada em 27/11/2009	
Valor Sem Reduções	7.746,86
Valor Com Reduções	6.955,61
(-) Amortizações Antes da Conclusão da Consolidação	
Pagamentos - Lei nº 11.941/2009	1.776,55
Para o detalhamento das amortizações, clique nos respectivos links ao lado.	
(=) Saldo Consolidado em valores de 27/11/2009	
5.179,06	
(-) Amortizações Após a Conclusão da Consolidação	
Pagamentos - Lei nº 11.941/2009	101,55
Para o detalhamento das amortizações, clique nos respectivos links ao lado.	
(=) Saldo da Dívida Consolidada em valores de 27/11/2009	
5.077,51	

Clique abaixo no link correspondente ao demonstrativo a ser exibido:

- ☐ Demonstrativo de Pagamentos - Lei nº 11.941/2009 - Amortização Antes da Conclusão da Consolidação
- ☐ Demonstrativo de Pagamentos - Lei nº 11.941/2009 - Amortização Após a Conclusão da Consolidação
- ☐ Demonstrativo de Apuração da Prestação Básica
- ☐ Demonstrativo de Prestações

Retornar

Menu

RASIL Acesso à informação

Participar

Serviços

Legislação

Canais

Sair com Segurança

Localizar Serviço
 Local do Certificado: 958.164.968-91 - LUIZ CARLOS DOS SANTOS:95816496891
 Curador de: 00.143.642/0001-40 - LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME

LOCALIZAR SERVIÇO

Alterar perfil do acesso

Você tem novas mensagens

Emitido em 05/11/2014 às 08:13:37 (horário de Brasília)

Descrição	Valor (R\$)
5 077.51 +	25.516,14
22 873.30 +	25.516,14
41 032.08 +	
32 920.52 +	
88 100.56 +	
40 003.97 +	
são da Consolidação	0,00
	0,00
de 27/11/2009	25.516,14
Para o detalhamento das amortizações, clique nos respectivos links ao lado.	
Amortizações Após a Conclusão da Consolidação	2.642,34
Amortizações - Lei nº 11.941/2009	2.642,34
Para o detalhamento das amortizações, clique nos respectivos links ao lado.	
Saldo da Dívida Consolidada em valores de 27/11/2009	22.873,80

Clique abaixo no link correspondente ao demonstrativo a ser exibido:

Amortizações Após a Conclusão da Consolidação - Lei nº 11.941/2009 - Amortização Após a Conclusão da Consolidação

Retornar

Menu

86/11
P

BRASIL Acesso à informação Partir Serviços Legislação Canais Sair com Segurança

LOCALIZAR SERVIÇO Alienar perfil de acesso Você tem novas mensagens

Titular do Certificado: 958.164.968-91 - LUIZ CARLOS DOS SANTOS-95816496891
 Provedor de: 00.143.642/0001-40 - LATICINIOS KI QUELHO MACAUBAL LTDA ME

Emitido em 05/11/2014 às 08:11:28 (horário de Brasília)

Descrição	Valor (R\$)
Dívida Consolidada em 27/11/2009	
Valor Sem Reduções	43.742,56
Valor Com Reduções	43.742,56
(-) Amortizações Antes da Conclusão da Consolidação	0,00
Pagamentos - Lei nº 11.941/2009	0,00
(=) Saldo Consolidado em valores de 27/11/2009	43.742,56
Para o detalhamento das amortizações, clique nos respectivos links ao lado.	
(-) Amortizações Após a Conclusão da Consolidação	2.710,48
Pagamentos - Lei nº 11.941/2009	2.710,48
(=) Saldo da Dívida Consolidada em valores de 27/11/2009	41.032,08
Para o detalhamento das amortizações, clique nos respectivos links ao lado.	

Clique abaixo no link correspondente ao demonstrativo a ser exibido:

* Demonstrativo de Pagamentos - Lei nº 11.941/2009 - Amortização Após a Conclusão da Consolidação

Retornar Menu

BRASIL

Acesso à informação

Parti

Serviços

Legislação

Canais

[Saír com Segurança](#)

 Titular do Certificado: 958.164.968-91 - LUIZ CARLOS DOS SANTOS:95816496891
 Procurador de: 00.143.642/0001-40 - LATICINIOS KI QUEIRO MACAUBAL LTDA ME

LOCALIZAR SERVIÇO

[Alterar perfil de acesso](#)
[Você tem novas mensagens](#)

Emitido em 05/11/2014 às 08:13:46 (horário de Brasília)

Descrição	Valor (R\$)
Dívida Consolidada em 27/11/2009	
Valor Sem Reduções	585.422,44
Valor Com Reduções	585.422,44
(-) Amortizações Antes da Conclusão da Consolidação	0,00
Pagamentos - Lei nº 11.941/2009	0,00
(=) Saldo Consolidado em valores de 27/11/2009	585.422,44
(-) Amortizações Após a Conclusão da Consolidação	2.501,92
Pagamentos - Lei nº 11.941/2009	2.501,92
(=) Saldo da Dívida Consolidada em valores de 27/11/2009	582.920,52

Para o detalhamento das amortizações, clique nos respectivos links ao lado.

Para o detalhamento das amortizações, clique nos respectivos links ao lado.

Clique abaixo no link correspondente ao demonstrativo a ser exibido:

Demonstrativo de Pagamentos - Lei nº 11.941/2009 - Amortização Após a Conclusão da Consolidação

[Retornar](#)
[Menu](#)

Titular do Certificado: 958.164.968-91 - LUIZ CARLOS DOS SANTOS:95816496891
 Procurador de: 60.143.642/0001-40 - LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME

LOCALIZAR SERVIÇO

Alterar perfil de acesso

Você tem novas mensagens

Emittido em 05/11/2014 às 08:12:55 (horário de Brasília)

Descrição	Valor (R\$)
Dívida Consolidada em 27/11/2009	
Valor Sem Reduções	91.023,08
Valor Com Reduções	91.023,08
(-) Amortizações Antes da Conclusão da Consolidação	0,00
Pagamentos - Lei nº 11.941/2009	0,00
(=) Saldo Consolidado em valores de 27/11/2009	91.023,08
(-) Amortizações Após a Conclusão da Consolidação	2.922,52
Pagamentos - Lei nº 11.941/2009	2.922,52
(=) Saldo da Dívida Consolidada em valores de 27/11/2009	88.100,56

Para o detalhamento das amortizações, clique nos respectivos links ao lado.

Para o detalhamento das amortizações, clique nos respectivos links ao lado.

Clique abaixo no link correspondente ao demonstrativo a ser exibido:

Demonstrativo de Pagamentos - Lei nº 11.941/2009 - Amortização Após a Conclusão da Consolidação

Retornar

Menu

RELAÇÃO DOS BENS E DIREITOS QUE COMPÕEM O ATIVO

Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME

Rua Redemésio Braguini, nº 01 - centro - Macaubal - SP - CEP 15270-000
 CNPJ nº 00.143.642/0001-40 Inscrição Estadual nº 429.003.943.119

D e c l a r a ç ã o

Declaro para todos os fins de direito e sob pena da Lei que os bens abaixo relacionados, são todo o ativo fixo que a empresa acima identificada possui:

Relação do ATIVO FIXO

1 esteira de latões.....	R\$	12.000,00
1 Balao para armazenagem de Leite, marca Cortibal, com capacidade de 500KG.....	R\$	20.000,00
1 Conjunto de camara fria, marca BITTS.....	R\$	2.500,00
1 Caldeira com capacidade de 500LTS.....	R\$	10.000,00
Total.....	R\$	44.500,00

Macaubal-SP., 18 de novembro de 2014

Antonio Carlos Pereira

CPF 957.608.498/91

ATA DE REALIZAÇÃO DE
REUNIÃO DE COMISSÃO DE
VERIFICAÇÃO DE FÉRIAS
(COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO DE FÉRIAS)
 Realizada em 15 de novembro de 2014, às 13h30min, no local de trabalho, sob a presidência de ANTONIO CARLOS FERREIRA, com a presença dos membros abaixo relacionados, para verificar o direito à concessão de férias de 30 dias de descanso remunerado, em virtude do vencimento do período aquisitivo de 12 meses, de acordo com o art. 133 da Constituição Federal e o art. 212 da CLT, para o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a).

Nome: **YANA HEREDIA DA SILVA** - Nº de Matrícula: **0160AA021723**
 Cargo: **Analista de Planejamento e Controle de Materiais**
 Unidade: **0.60** Total: **R\$ 0,00**

O(a) servidor(a) acima mencionado(a) encontra-se em gozo de férias desde o dia 15 de novembro de 2014.

O(a) servidor(a) acima mencionado(a) encontra-se em gozo de férias desde o dia 15 de novembro de 2014.

FIRMAS
 VALOR ECONÔMICO

0160AA021723

99
[Handwritten signature]

MATRICULA

14.569

FICHA

- 1 -

JOSÉ EDUARDO DIAS

Monte Aprazível - SP, 18 de fevereiro

de 19 97

IMÓVEL: - Um terreno na cidade de Macaúbal, distrito e município do mesmo nome, comarca de Monte Aprazível, situado com frente para a "ESTRADA BOIADEIRA", cadastrado na municipalidade sob nº 34482.0, medindo nove mil, novecentos e setenta e sete (9.997,00) metros quadrados, sem benfeitorias, dentro das seguintes medidas geodésicas e confrontações: - Inicia-se em um marco denominado 26B a margem da Estrada Boiaadeira e segue margeando a referida estrada por 12,00 metros, no rumo 40º 35' 36" SW, até o marco 27; daí à direita por 11,67 metros, no rumo de 18º 21' 15" NW, confrontando com terreno da Prefeitura Municipal de Macaúbal, até o marco A; daí a direita segue confrontando com Osmar Henrique, até o marco 26B, marco inicial deste loteiro, nos seguintes rumos e distâncias: - do marco A ao marco B, no rumo de 40º 25' 36" NE por 37,86 metros; do marco B ao marco C no rumo de 42º 31' 05" NW, por 18,78 metros; do marco C ao marco D no rumo de 44º 44' 46" NE, por 86,22 metros; do marco D ao marco E, no rumo de 43º 01' 33" SE, por 11,54 metros; do marco E ao marco F no rumo de 40º 59' 34" SW, por 71,65 metros; do marco F ao marco G, no rumo de 89º 41' 13" SW, por 21,70 metros; do marco G ao marco H, no rumo de 42º 32' 05" NW, por 72,50 metros; do marco H ao marco 26B, no rumo de 40º 35' 36" SW, por 30,66 metros. - PROPRIETÁRIOS: - OSMAR HENRIQUE, RG. nº 6.849.148-SP., CPF. nº 736.737.658-68, engenheiro mecânico e sua mulher DINA MEIRY LONGHI HENRIQUE, RG. nº 8.211-820-SP., CPF. nº 016.781.418-44, farmacêutica, brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77 escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 1.646, neste Serviço Registral, residentes e domiciliados na Rua Joaquim Manoel Lopes, nº 200, apto. 13, na cidade de São José do Rio Preto-SP - MATRÍCULA ANTERIOR: (em área maior) nº 14.473, Livro 02, deste Serviço Registral. - O Escrevente, *Julio Maurício Hannickel* (Paulo Maurício Hannickel). - O Oficial, *Jose Eduardo Dias*. -

R.I./14.569. - Em 18 de fevereiro de 1997. - VENDA 100%. - Conforme escritura pública de 06 de dezembro de 1996, lavrada às fls. 130/133, do Livro nº 24-N, do Serviço de Registro Civil e Anexos de Macaúbal-SP., os proprietários OSMAR HENRIQUE e sua mulher DINA MEIRY LONGHI HENRIQUE, alienaram por venda à LATIFUNDIOS KI QUELJO MACAUBAL LTDA ME., C.G.C.M.F. sob nº 00.143.642/0001-40, Inscrição Estadual nº 429.003.943.119, situado na Rua Redemésio Braguini, nº 01, na cidade de Macaúbal-SP., represen tada por seus sócios Antonio Carlos Pereira, RG. nº 11.587.067-SP., CPF. nº 957.608.498-91, comerciante, residente e domiciliado na Rua Fiorinda, nº 377, na cidade de Buritama-SP.; e, Mauricio Alves Luz, RG. nº 6.680.083-SP., CPF. nº 802.841.838-49, motorista, residente na chácara Nossa Senhora Aparecida s/na., na cidade de Buritama-SP., conforme Instrumento Particular de Contrato por Quotas de Responsabilidade Limitada, por Instrumento Particular, registrado na JUCESP. sob o nº 35812403582, datado de 26/07/94 e segunda alteração na JUCESP. sob o nº 149.069/96, a totalidade do imóvel objeto desta MATRÍCULA, pelo preço de R\$2.000,00 (dois mil reais). - O Escrevente, *Julio Maurício Hannickel* (Paulo Maurício Hannickel). - O Oficial, *Jose Eduardo Dias*. -

AV.02/14.569. Monte Aprazível-SP., 11 de abril de 2011. (CADASTRO MUNICIPAL). - Conforme requerimento do interessado, com fins de cancelada, datado de Macaúbal-SP.28 de março de 2.011, instruído com a certidão nº 172.011, emitida pela Prefeitura Municipal procede-se a esta averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula teve seu cadastrado na Prefeitura Municipal de Macaúbal, alterado para o número 2169/03482000-3. Protocolo nº 082270. Emols: R\$ 10,91. Estado: R\$ 3,10, Ipresp.: R\$ 2,30. RCivil: R\$ 0,57. T Just: R\$ 0,57, TOTAL: R\$ 17,45. - A Escrevente, *Jose Eduardo Dias*. - O Oficial, *Jose Eduardo Dias*. -

(continua no verso)

93
10

IMOBILIÁRIA JM & JF

CNPJ: 08.472.387/0.001-90

CREC: 71339

Rua: Ângelo Campanholo, 559 – Centro.

Macaubal/SP – Fone (17) 3874-2123

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Informamos a quem de direito possa interessar, atendendo a sua solicitação procedemos à avaliação de:

PROPRIETÁRIO: LATICÍNIOS KI QUELJO MACAUBAL LTDA ME.

IMÓVEL: UM LOTE DE TERRENO, neste distrito e município de Macaubal, comarca de Monte Aprazível/SP, medindo nove mil novecentos e noventa e sete (9.997,00 m²) metros quadrados, contendo uma CASA RESIDENCIAL de tijolos, coberto com telhas, com 2 quartos, sala, cozinha, 1 banheiro e varanda, toda em laje, pisos de cerâmica no chão, 1 BARRACÃO feito em estrutura metálica, coberto com telhas de alumínio, medindo quinhentos e trinta e oito metros e setenta e dois centímetros (578,72 m²) quadrados de área construída, onde funciona um laticínio, 1 BARRAÇÃO também feito em estrutura metálica e coberto com telhas de alumínio, medindo quarenta e dois (42,00 m²) metros quadrados de área construída, onde localiza-se a caldeira, 1 PRÉDIO COMERCIAL, feito de tijolos, coberto com telhas de britânico, com pisos de cerâmica no chão, medindo oitenta e nove metros e setenta e oito centímetros (89,78 m²) quadrados de área construída, onde funciona a administração do laticínio, contem ainda 1poço semi-artesiano com caixa de água e 2 caixas de tratamento de fluentes, terreno este todo cercado de alambrado, dentro das seguintes medidas geométricas e confrontações: - “inicia-se em um marco denominado 26Bà margem da Estrada Boiadeira e segue margeando a referida estrada por 12,00 metros, no rumo 40°35’36”SW, até o marco 27; daí a direita por 11,67 metros, no rumo de 18°21’15”NW, confrontando com a Rua Redemésio Braguini, até o marco A; daí a direita segue confrontando com Osmar Henrique, até o marco 26B, marco inicial deste roteiro, nos seguintes rumos e distância: - do marco A ao marco B, no rumo de 40°25’36” NE por 37,86 metros; do marco B ao marco C no rumo de 42°31’05” NW, por 18,78 metros, do marco C ao marco D no rumo de 44°44’46” NE, por 86,22 metros, do marco D ao marco E, no rumo de 43°01’33” SE, por 111,54 metros, do marco E ao marco F no rumo de 40°59’34”SW, por 91,65 metros, do marco F ao marco G, no rumo de 89°41’13” SW, por 21,70 metros, do marco G ao marco H, no rumo de

42°32'05" NW, por 72,50 metros, do marco H ao marco 26B, no rumo 40°35'36" SW, por 30,66 metros.

LOCALIZAÇÃO: O imóvel está localizado no município de Macaubal/SP, comarca de Monte Aprazível/SP, com frente para a Rua Redemésio Braguini, esquina Estrada Boiadeira, no Bairro Jardim Buissa II. Cadastrado na Municipalidade sob o nº. 34482.0. Originário da Matrícula 14.569.

TOPOGRAFIA: Plana.

METODO DE TRABALHO PARA AVALIAR

- Situação legal do imóvel.
- Localização e posição do imóvel.
- Infra-estrutura.
- Características do terreno.
- Profundo conhecimento das características de nosso mercado de venda no ultimo semestre.

DETERMINAÇÃO DO PREÇO PARA VENDA: Conforme os dados técnicos acima descritos, da lei de oferta e procura, e da atual conjectura econômica brasileira, chegou-se a conclusão de que o imóvel em pauta deverá ter seu preço fixado aproximadamente em R\$1.000,020,00 (Um Milhão e Vinte Mil Reais)

CONCLUSÃO FINAL

Assim sendo, avalio o referido imóvel tomando como base também os imóveis comercializados recentemente na mesma localização.

Posto isso, concluimos a presente avaliação, com o valor mencionado, colocando-nos a disposição para dirimir eventuais duvidadas, pelo endereço: Rua Ângelo Campanholo, nº. 559, Macaubal-SP, ou pelo telefone: (17) 3874-2123.

Sendo verdade, dou fé,

Macaubal/SP, 16 de Março de 2012.

ATENCIOSAMENTE:

José Donizetti Feboli Jr.
RG: 29.691.389-3
CRECI: 71339



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TATIANA FERRARI CASTANHEIRO, liberado nos autos em 11/08/2020 às 13:20. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59D0BAF.

96
D

99
D.

**CONTRATO DE
ARRENDAMENTO DA
UNIDADE INDUSTRIAL
COMPROVANDO A NÃO
MOVIMENTAÇÃO DA
EMPRESA NOS ANOS DE
2012 À 2014**

CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE MAQUINÁRIO

ARRENDANTE: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA, com sede em MACAUBAL, na Rua REDEMESIO BRAGUINI, nº 01, bairro JD. BUISSA II, Cep 15270-000, no Estado SÃO PAULO, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 00.143.642/0001-40, e no Cadastro Estadual sob o nº 429.003.943.119, neste ato representada pelo seu administrador ANTONIO CARLOS PEREIRA, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESARIO, Carteira de Identidade nº 11.587.067 e do CPF. nº 957.608.498/91.

ARRENDATÁRIA: SANCHES LATICINIOS, FRIOS E PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA, empresa estabelecida na Rua Redemésio Braguini, nº 10, centro, em Macaubal-SP., CEP 15270-000, Inscrita no CNPJ sob nº 55.090.104/0001-26, neste ato representada pelo senhor Francisco Gilberto Pinheiro Sanches, portador do RG 9.881.355-9-SSP.SP., e do CPF nº CPF 023.799.118-78.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Arrendamento de um imóvel industrial localizado na rua Redemesio Braguini nº 01, em Macaubal-SP., e seus devidos Maquinários, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

1. O presente tem como OBJETO o prédio industrial acima mencionado e os bens móveis de propriedade da ARRENDANTE, constituídos das seguintes máquinas, livres de vícios ou outros problemas que possam impossibilitar o funcionamento normal:

- 1 Esteira de transporte de latão de leite de 50 litros
- 1 Maquina de lavar latão da marca tuneo
- 1 Balança da marca Cortibal com capacidade para 500 kg
- 1 Tanque receptor de leite com capacidade para 500 litros
- 1 Resfriador com capacidade de resfriamento de 5.000 litros/hora
- 2 Balão para armazenar leite com capacidade de 10.000 litros
- 1 Balão para armazenar leite com capacidade de 3.500 litros
- 2 Bomba de sucção com capacidade de 15.000 litros/hora
- 1 Bomba de sucção com capacidade de 3.000 litros/hora
- 1 Conjunto de frio de amônia da marca Sabroe modelo cmo 14 ano 12.96
- 1 Compressor 15 pés
- 1 Unidade condensadora para camara fria da marca Danfos
- 1 Unidade condensadora para camara fria da marca Bitzer
- 1 Tacho para cozinhar leite com capacidade de 3.000 litros
- 1 Tacho para cozinhar leite com capacidade de 2.000 litros

- 1 Tacho para água quente com capacidade de 500 litros
- 2 Tina com capacidade para 130 litros cada
- 5 Mesa de inox para por massa de queijo
- 1 Maquina para filar mussarela
- 3 Rodo de inox para cozinhar massa
- 1 Bomba para sucção de soro com capacidade de 5.000 litros/hora
- 2 Garfo
- 1 Lira
- 3 Caixa de fibra para salga com capacidade de 1.000 litros cada
- 1 Prateleira de fibra com 4 andares para secagem de queijo
- 1 Maquina de embalar queijo de grampo com acionamento a ar da marca MGE
- 1 Caldeira movida a lenha de 500 litros (necessita de reforma)
- 400 Forma de mussarela
- 1 Crioscópio da marca ITR
- 1 Geladeira Brastemp
- 1 Centrifuga tec lab
- 1 Esterilizador
- 4 Placas de inox para prensar massa
- 2 latão de leite 50 litros de alumínio
- 1 Disco ackermann extrato seco hexis 05.0050
- 1 Estufa fanem orion 515 secagem
- 1 Balança de mesa com capacidade de 220 kg da marca filizola
- 161 Caixa plástica para transporte de leite ensacado
- 45 Caixa plástica para supermercado
- 1 Estufa de imcubação
- 1 Pasteurizador 3.000 litros/hora da marca Alfa Laval
- 1 Homogeinizador 2.000 litros/hora da marca Alfa Laval
- 1 Maquina de envazar leite da marca Pré PAC
- 1 Moldadeira
- 1 Maquina de empacotar a vácuo
- 1 Maquina de lavar caixa

2. Os bens móveis são entregues na data da assinatura deste contrato, pela ARRENDANTE à ARRENDATÁRIA, os quais aceita expressamente, comprometendo-se a fazer toda a manutenção necessária.

2.1- Caso algum bem móvel acima mencionado, seja tirado da empresa, por qualquer processo de leilão judicial ou pendências judiciais, e fique prejudicado o andamento do processo de industrialização dos produtos, a arrendante se compromete a adquirir outro bem e substituir o bem suprimido ou tirado.

DOS DEVERES DA ARRENDATÁRIA

3. A ARRENDATÁRIA se compromete a comunicar imediatamente todas e quaisquer formas de ameaça realizadas por terceiros contra o maquinário ora arrendado, bem como:

- a) permitir à ARRENDANTE o direito de fiscalização do maquinário arrendado;
- b) defender a posse e a propriedade das referidas máquinas;
- c) manter funcionários treinados pela ARRENDANTE, para realização da execução dos serviços específicos do maquinário;
- d) seguir as especificações técnicas recomendadas no uso do maquinário;
- e) pagar a manutenção e as despesas de quaisquer defeitos ou danos causados ao maquinário, bem como qualquer uma das máquinas pertencentes a este conjunto.

DA INSTALAÇÃO

4. A instalação do maquinário se encontra no endereço da arrendante.

5. Resta desde já vedado à ARRENDATÁRIA modificar ou alterar o local em que as máquinas foram instaladas.

Parágrafo único. Caso se faça necessária tal mudança, a ARRENDATÁRIA deverá notificar previamente à ARRENDANTE para que técnicos especializados realizem a referida mudança.

6. Os técnicos se comprometem a instalar as máquinas e a colocarem em perfeito funcionamento, bem como prestar curso explicativo sobre funcionamento e utilização das mesmas, os quais serão vinculados à ARRENDANTE.

7. Todas as visitas, bem como a entrega, montagem e colocação das máquinas em funcionamento serão seguidas de notas/recibos especificando a data, os tipos e quais os serviços foram prestados, fazendo-se sempre a prova destes à ARRENDANTE.

8. As visitas, os reparos, as instalações, etc, serão contabilizados pela empresa que cede os profissionais técnicos, e pagos pela ARRENDATÁRIA.

DA FISCALIZAÇÃO

9. Caberá à ARRENDANTE fiscalizar todo o maquinário arrendado, bem como verificar seu devido funcionamento e a disposição dos mesmos no espaço físico, evitando-se com isso prejuízos e deteriorações indevidas.

Parágrafo único. Tais visitas ocorrerão a qualquer dia e horário, desde que combinados previamente entre as partes.

DO VALOR

10. Como valor deste arrendamento, a ARRENDATÁRIA se obrigará a pagar o preço de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a ser efetuado diretamente à ARRENDANTE ou seu representante legal.

11. O valor do aluguel será reajustado anualmente, tendo como base, os índices previstos e acumulados no período anual do (IGPM, IGP, e IPC etc). Em caso de falta deste índice, o reajustamento do aluguel terá por base a média da variação dos índices inflacionários do ano corrente ao da execução do aluguel, até o primeiro dia anterior ao pagamento de todos os valores devidos.

12. O pagamento será efetuado mensalmente, até o quinto dia útil de cada mês, iniciando-se a partir do mês de Setembro de 2012.,

12.1 A Reforma do Laticínio exigida pelo SISP, será de responsabilidade do Arrendante, o custeio será pago pelo Arrendatário e descontado os valores do Arrendante nos meses vincendos.

13. Todos os pagamentos efetuados entre as contratantes serão precedidos de recibo, o qual deverá mencionar pormenorizadamente todos os valores.

DO PRAZO

14. O presente arrendamento terá o lapso temporal de validade de 72 meses, a iniciar-se na data da assinatura do presente e findar-se em 15/05/2018, data a qual o maquinário deverá ser devolvido nas condições previstas no auto de vistoria, assim como o prédio industrial, independentemente de aviso ou qualquer outra medida judicial ou extrajudicial.

CONDIÇÕES GERAIS

15. O maquinário descrito no presente instrumento deverá ser devolvido nas condições as quais foi entregue na assinatura deste contrato, salvo o desgaste natural das referidas máquinas.

16. Caberá à parte que tem interesse em dar continuidade ao presente arrendamento, notificar à outra no prazo de 30 (trinta) dias anteriores ao prazo término, para que se manifeste a respeito.

Parágrafo único. Havendo concordância, prevalecerão todas as cláusulas deste contrato, salvo se as partes desejarem retificá-las.

17. O presente contrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo.

18. Fazem parte do presente instrumento, os documentos que descrevem o maquinário, bem como as Notas Fiscais e os Manuais de Utilização.

19. O maquinário arrendado neste ato, não poderá ser objeto de cessão, sublocação, ou qualquer outra forma de transferência.

20. Ao fim do contrato, a ARRENDATÁRIA exercerá sua opção de compra do maquinário ora arrendado, caso não haja o manifesto interesse em manter o presente nos termos da Cláusula 16. Contudo, seguirá as determinações as quais a ARRENDANTE realizar, concernentes ao pagamento do valor residual e outros procedimentos.

21. As partes se eximem de responsabilidade sobre o maquinário, somente na ocorrência de caso fortuito ou força maior, ou enquanto os reflexos dos mesmos perdurem.

DO FORO

22. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de MACAUBAL SP.

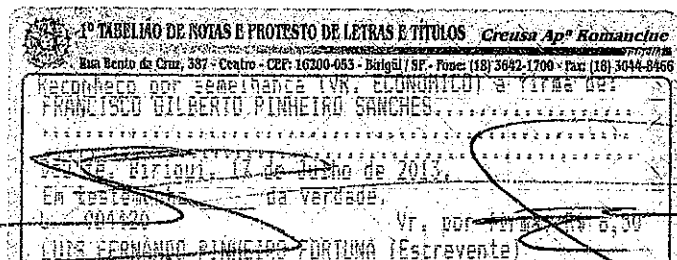
Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

MACAUBAL SP 15 DE MAIO DE 2012

LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA
CNPJ 00.143.642/0001-40
REPRESENTANTE: ANTONIO CARLOS PEREIRA
RG . 11.587.067-SSP.SP

Francisco Gilberto Pinheiro Sanches

SANCHES LATICINIOS, FRIOS E PRODUTOS VETE
RINARIOS LTDA
FRANCISCO GILBERTO PINHEIRO SANCHES
RG. 9.881.355-9-SSP.SP



CUIR FERNANDO PINHEIRO FORTUNA
ESTREVENTE

103
D

101
D

**DECLARAÇÃO
DO CONTADOR
REFERENTE A
PRECARIIDADE
DE
ESCRITURAÇÃO
CONTABIL**

Organização Contábil Alvorada

Declaração

Declaro para todos os fins e efeitos legais, sob pena da Lei, que a empresa Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME, inscrita no CNPJ sob nº 00.143.642/0001-40, nos últimos 05 (cinco) anos não me forneceu as informações de movimentação bancária e demais documentos necessários para escrituração contábil e levantamentos de balanços patrimoniais e demonstração de resultado do exercício, apesar de ter sido orientado, na pessoa de seu sócio administrador, senhor Antonio Carlos Pereira, portador do CPF nº 957.608.498-91, reiteradas vezes, da obrigatoriedade da escrituração e as conseqüências que poderiam ocorrer. Como me foram apresentadas somente as notas fiscais de compras e vendas dos produtos comercializados, promovi somente a escrituração dos livros fiscais e a entrega das obrigações acessórias, conforme comprovantes entregues nesta data ao sócio administrador acima identificado.

Para validade da presente declaração, assino-a em expressão à verdade.

Buritama-SP., 18 de Novembro de 2.014

TABELÃO
BURITAMA-SP



Izair Cardoso de Moraes

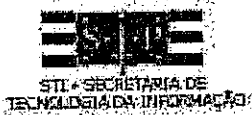
CPF 421.536.388-87

CRC 1SP80850/0-9

TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE BURITAMA - SP		FORMA DA SILVA RICHESIMBA		Praça Antônio Mendes 3	
		Tabelão Designado		Buriama - SP	
				Fone: (18) 3691-2033	
				E-mail: tabelao@buritama.org.br	
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: IZAIR CARDOSO DE MORAES					
Buriama-SP, 18 de novembro de 2014. Em test. da verdade.					
POLYANA JESSICA DA SILVA - ESCRIVENTE					
Reg: 4956494950484952495052524855 - Unidade: 4 - Total: R\$ 4,50					
0160AA026059					

106
D

CERTIDÕES DE PROTESTO E DISTRIBUIÇÃO CÍVEL E FISCAL



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS DO(A) FORO DISTRITAL DE MACAUBAL

CERTIDÃO Nº: 6065344

FOLHA: 1/2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível do(a) Foro Distrital de Macaúbal, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PROCESSOS FINDOS, EM ANDAMENTO, JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E EXECUTIVOS FISCAIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 13/11/2014, verificou **CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

LATICÍNIO KIQUEIJO MACAUBAL LTDA, CNPJ: 00.143.642/0001-40, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

As seguintes distribuições: *****

- » Foro Distrital de Macaúbal - Vara Única. Processo: 0000555-78.2006.8.26.0334 (0000555-78.2006.8.26.0334). Ação: Execução Fiscal. Assunto: IRPJ/Imposto de Renda de Pessoa Jurídica. Data: 26/04/2006. Reqte: Fazenda Nacional. *****
- » Foro Distrital de Macaúbal - Vara Única. Processo: 0000246-23.2007.8.26.0334 (0000246-23.2007.8.26.0334). Ação: Execução Fiscal. Data: 06/03/2007. Reqte: Fazenda Pública do Estado de São Paulo. *****
- » Foro Distrital de Macaúbal - Vara Única. Processo: 0001605-08.2007.8.26.0334 (0001605-08.2007.8.26.0334). Ação: Execução Fiscal. Assunto: IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano. Data: 17/12/2007. Reqte: Fazenda do Município de Macaúbal.
- » Foro Distrital de Macaúbal - Vara Única. Processo: 0001608-60.2007.8.26.0334 (0001608-60.2007.8.26.0334). Ação: Execução Fiscal. Assunto: Taxas. Data: 17/12/2007. Reqte: Fazenda do Município de Macaúbal. *****
- » Foro Distrital de Macaúbal - Vara Única. Processo: 0001867-84.2009.8.26.0334 (0001867-84.2009.8.26.0334). Ação: Procedimento Ordinário. Assunto: Locação de Móvel. Data: 11/12/2009. Reqte: Célio Machado Mendes. *****
- » Foro Distrital de Macaúbal - Vara Única. Processo: 0000106-81.2010.8.26.0334 (0000106-81.2010.8.26.0334). Ação: Execução Fiscal. Assunto: Multas e demais Sanções. Data: 27/01/2010. Reqte: Fazenda Nacional. *****
- » Foro Distrital de Macaúbal - Vara Única. Processo: 0000213-91.2011.8.26.0334 (0000213-91.2011.8.26.0334) Situação: Arquivado. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Espécies de Títulos de Crédito. Data: 17/02/2011. Reqte: Itaú Unibanco Sa. *****
- » Foro Distrital de Macaúbal - Vara Única. Processo: 0001025-36.2011.8.26.0334 (0001025-36.2011.8.26.0334) Situação: Extinto. Ação: Outros Feitos não Especificados. Data: 12/07/2011. Reqte: Andressa Vanço dos Santos. *****
- » Foro Distrital de Macaúbal - Vara Única. Processo: 0000618-93.2012.8.26.0334 (0000618-93.2012.8.26.0334). Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Cédula de Crédito Bancário. Data: 11/04/2012. Reqte: Banco Bradesco Sa. *****
- » Foro Distrital de Macaúbal - Juizado Especial Cível e Criminal. Processo: 0001463-28.2012.8.26.0334 (0001463-28.2012.8.26.0334) Situação: Extinto. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Transação. Data: 08/08/2012. Reqte: Givaldo de Jesus Marques. *****
- » Foro Distrital de Macaúbal - Vara Única. Processo: 0000274-78.2013.8.26.0334 (0000274-78.2013.8.26.0334) Situação: Extinto. Ação: Monitória. Assunto: Inadimplemento. Data: 01/03/2013. Reqte: Itaú Unibanco Sa. *****
- » Foro Distrital de Macaúbal - Vara Única. Processo: 3000848-50.2013.8.26.0334. Ação: Execução Fiscal. Assunto: Taxas. Data: 07/01/2014. Exeqte: MUNICÍPIO DE MACAÚBAL/SP. *****

0000956

PEDIDO Nº:



Celia Marcia de Almeida Santana Teixeira
Escrivã Judicial II



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS DO(A) FORO DISTRITAL DE MACAUBAL

CERTIDÃO Nº: 6065344

FOLHA: 2/2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

» *Foro Distrital de Macaubaal - Vara Única. Processo: 0000556-82.2014.8.26.0334. Ação: Execução Fiscal. Assunto: Impostos. Data: 06/05/2014. Exeqte: Fazenda Nacional.******

De acordo com o item 47.3, do Capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do Artigo 32, da Lei 8666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital).

As custas no valor de R\$ 25,00 foram recolhidas na forma da Lei.

Macaubaal, 14 de novembro de 2014.

Celia Marcia de Almeida Santana Teixeira
 Escrivã Judicial II

PEDIDO Nº:

0000956



GUIA DE RECOLHIMENTO
PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA
FUNDO ESPECIAL DE DESPESA - F. E. D. T. J.

Nome
Laticínios Quiqueijo Macaubal LTDA

RG
CNPJ/CPF
143642000140

Nº do Processo
Unidade

Endereço

CEP
Comarca

Histórico

Certidão de Distribuição Cível e Fiscal

Autenticação Mecânica

- 1ª Via - Unidade Geradora do Serviço
 - 2ª Via - Contribuinte
 - 3ª Via - Banco
- O Tribunal de Justiça não se responsabiliza pela quantidade da cópia extraída de peça pouco legível.

1005 - 10/0493-1

Código	Valor
202-0	19,40
Total	
	19,40



GUIA DE RECOLHIMENTO
PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA
- FUNDO ESPECIAL DE DESPESA -

956

Nome

Laticínio Quiqueijo Macaubal LTDA

R.G.

GNP.J./C.P.F.

00.143.642/0001-40

NÚMERO DO PEDIDO

956

CÓDIGO DO PEDIDO

13027423

HISTÓRICO

CÓDIGO

NÚMERO DE FOLHAS

VALOR UNITÁRIO

VALOR TOTAL

DESPESA COMPLEMENTAR

202

1

5,60

5,60

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

2ª VIA - CONTRIBUINTE

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
MONTE APRAZÍVEL - SP
 PRAÇA SÃO JOÃO, Nº 136 - CENTRO - Fone: (017)3275-3448
 CNPJ: 65.710.188/0001-07
JAMILE SIMÃO CURY FERREIRA ROCHA - TABELIÃ

CERTIDÃO POSITIVA

O TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS da cidade de MONTE APRAZÍVEL, por este público instrumento, atendendo a requerimento de CARLOS AUGUSTO DE BARROS RODRIGUES, portador(a) do RG 3.903.518 - CPF 452.822.268-04

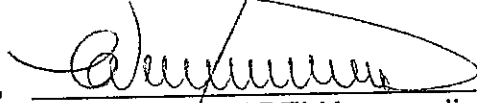
CERTIFICA que revendo na serventia a seu cargo, os livros de Registro de Protestos, no período de 5 (Cinco) anos até 13/11/2014, deles verificou **CONSTAR PROTESTO(S)** no nome abaixo descrito, conforme relação anexa (contendo 3 protesto(s))

LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME
CNPJ - 00.143.642/0001-40 -

Nada mais. O referido é verdade e dá fé.

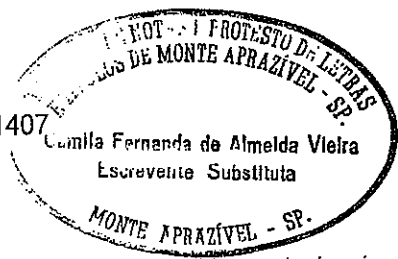
Fica esclarecido que o(s) número(s) e nome(s) objeto desta certidão, referem-se aos mesmos na forma em que se encontram aqui grafados, tendo sido fornecidos pela própria pessoa interessada, não devendo ser considerados aqueles semelhantes por qualquer motivo.

MONTE APRAZÍVEL, 14 de Novembro de 2014

Eu,  CAMILA FERNANDA DE ALMEIDA VIEIRA - SUBSTITUTA DA TABELIA, expedi e assino.

Certidão nº 11550-2014 Pedido nº 2392
 Código de Segurança: 020000023920000115501141120141427023531407

MBUJDJOJPT LJ RVFJKP NBDBVCBM MUEB NF
 NCVKEKPKQU MK SWGKLO OCECWDCN NVFC OG



(Para maior segurança, confira de cima para baixo cada letra do nome certificado, com a seqüência alfabética mostrada acima)

***** Custas e Emolumentos *****

TABELIAO	ESTADO	IPESP	SINOREG	STA CASA	TRIB JUST	TOTAL
R\$6,03	R\$1,71	R\$1,27	R\$0,32	R\$0,06	R\$0,32	R\$ 9,71

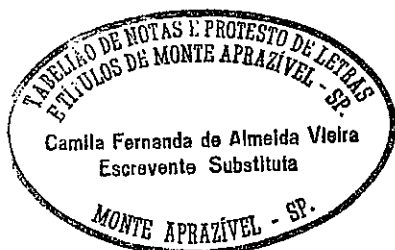
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LISLENE CRISTINA FERRARI CASTANHEIRO, liberado nos autos em 11/08/2020 às 16:18. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59D0840.

<p>TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS PRAÇA SÃO JOÃO, Nº 136 - CENTRO CNPJ: 65.710.188/0001-07 JAMILE SIMÃO CURY FERREIRA ROCHA TABELIÃ Listagem de Protestos</p>	<p>Página: 1</p> <p>Tipo e nº do título</p> <p>Emissão</p> <p>Vencimento</p> <p>Saldo do Título Faixa</p> <p>Protocolo - Recepção</p> <p>Dt. Protesto - L/F</p> <p>Motivo</p> <p>Endosso Aceite</p>
---	---

<p>Apresentante BANCO ITAÚ S/A Endereço RUA BRASIL, 330 - MONTE APRAZÍVEL Sacado LATICINIO KI-QUEIJO MACAUBAL LTDA. Endereço: RUA REDEMESIO BRAGUINI,01 - - 15270000 - MACAUBAL Doc. Identif. CNPJ - 00.143.642/0001-40 Cedente EMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO LT Sacador Não consta Endossante Não consta</p> <p style="text-align: center;">Valor para cancelamento R\$ 216,95</p>	<p>DMI 290113</p> <p>20/04/2010 (vinte de abril de dois mil e dez)</p> <p>09/07/2010 (nove de julho de dois mil e dez)</p> <p>R\$ 1.049,35 Faixa 8</p> <p>23097 23/07/2010</p> <p>28/07/2010 71/49</p> <p>FALTA DE PAGAMENTO</p> <p>Sem Endosso Não</p>
--	---

<p>Apresentante BANCO BRADESCO S/A Endereço PRAÇA CÔNEGO L. ALVARES, 128 - MONTE APRAZÍVEL Sacado LATICINIO KI-QUEIJO MACAUBAL LTDA. Endereço: RUA REDEMESIO BRAGUINI,01 - - 15270000 - MACAUBAL Doc. Identif. CNPJ - 00.143.642/0001-40 Cedente J FARIA DIST PRODUTOS HIGIENE PROFI LTDA Sacador Não consta Endossante Não consta</p> <p style="text-align: center;">Valor para cancelamento R\$ 149,72</p>	<p>DMI 045555 0</p> <p>04/11/2011 (quatro de novembro de dois mil e onze)</p> <p>01/12/2011 (um de dezembro de dois mil e onze)</p> <p>R\$ 640,00 Faixa 5</p> <p>28201 14/12/2011</p> <p>19/12/2011 81/15</p> <p>FALTA DE PAGAMENTO</p> <p>Mandatário Não</p>
---	---

<p>Apresentante BANCO ITAU UNIBANCO S/A Endereço RUA URUAI, 111, PREDIO B, 2º ANDAR, TATUAPE - SÃO PAULO Sacado LATICINIO KI QUEIJO MACAUBAL LTDA. Endereço: RUA REDEMESIO BRAGUINI Nº 01 - CENTRO - 15270000 - MACAUBAL Doc. Identif. CNPJ - 00.143.642/0001-40 Cedente NCH BRASIL LTDA Sacador NCH BRASIL LTDA Endossante Não consta</p> <p style="text-align: center;">Valor para cancelamento R\$ 149,72</p>	<p>DMI W29688</p> <p>14/03/2012 (quatorze de março de dois mil e doze)</p> <p>12/04/2012 (doze de abril de dois mil e doze)</p> <p>R\$ 660,00 Faixa 5</p> <p>29397 24/04/2012</p> <p>27/04/2012 84/26</p> <p>FALTA DE PAGAMENTO</p> <p>Mandatário Não</p>
---	---




 CAMILA FERNANDA DE ALMEIDA VIEIRA
 SUBSTITUTA DA TABELIA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LISLENE CRISTINA FERRARI CASTANHEIRO, liberado nos autos em 11/08/2020 às 16:18. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59D0840.

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS

CNPJ 65.710.188/0001-07

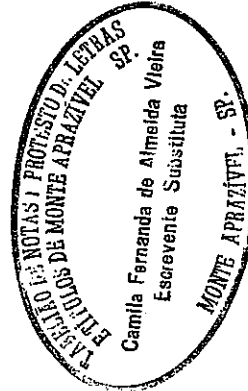
PRAÇA SÃO JOÃO, Nº 136 - CENTRO - MONTE APRAZÍVEL/SP Fone: (017)3275-3448
JAMILE SIMAO CURY FERREIRA ROCHA
TABELIÃ

Recibo de Certidão

Pedido 2392

Requerente CARLOS AUGUSTO DE BARROS RODRIGUES

Recebi de CARLOS AUGUSTO DE BARROS RODRIGUES, a importância de R\$ 9,71 (NOVE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS), referente a Custas e Emolumentos abaixo discriminados, da certidão de protesto nº 11550-2014



MONTE APRAZÍVEL, 14 de Novembro de 2014

Pelo Tabelionato

	Ao Estado	IPESP	SINOREG	Sta. Casa	Justiça	Total
Ao Cartório	6,03	1,71	1,27	0,06	0,32	9,71

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
MONTE APRAZÍVEL - SP
 PRAÇA SÃO JOÃO, Nº 136 - CENTRO - Fone: (017)3275-3448
 CNPJ: 65.710.188/0001-07
JAMILE SIMÃO CURY FERREIRA ROCHA - TABELIÃ

CERTIDÃO NEGATIVA

O TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS da cidade de MONTE APRAZÍVEL, por este público instrumento, atendendo a requerimento de CARLOS AUGUSTO DE BARROS RODRIGUES, portador(a) do RG 3.9003.518 - CPF 452.822.268-04

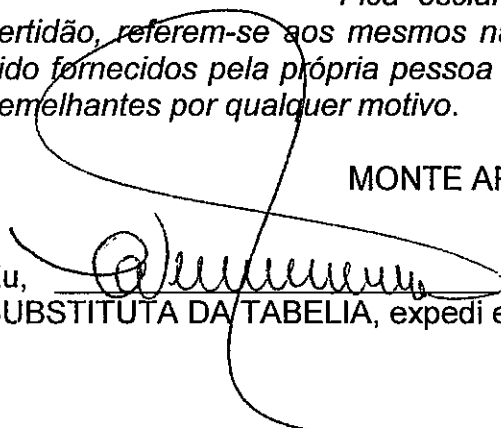
CERTIFICA que revendo na serventia a seu cargo, os livros de Registro de Protestos, no período de 5 (Cinco) anos até 13/11/2014, deles verificou **NÃO CONSTAR PROTESTO** em nome de:

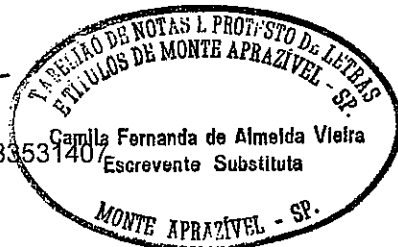
ANTONIO CARLOS PEREIRA
CPF - 957.608.498-91 RG: 11.587.067 -

Nada mais. O referido é verdade e dá fé.

Fica esclarecido que o(s) número(s) e nome(s) objeto desta certidão, referem-se aos mesmos na forma em que se encontram aqui grafados, tendo sido fornecidos pela própria pessoa interessada, não devendo ser considerados aqueles semelhantes por qualquer motivo.

MONTE APRAZÍVEL, 14 de Novembro de 2014

Eu,  CAMILA FERNANDA DE ALMEIDA VIEIRA - SUBSTITUTA DA TABELIA, expedí e assino.



Certidão nº 11552-2014 Pedido nº 2394
 Código de Segurança: 020000023940000115520141120141442083531407

BOUPOJP DBSMPT QFSFJSB
 CPVQPKQ ECTNQU RGTGKTC

(Para maior segurança, confira de cima para baixo cada letra do nome certificado, com a seqüência alfabética mostrada acima)

***** Custas e Emolumentos *****

TABELIAO	ESTADO	IPESP	SINOREG	STA CASA	TRIB JUST	TOTAL
R\$6,03	R\$1,71	R\$1,27	R\$0,32	R\$0,06	R\$0,32	R\$ 9,71

TABELÃO DE NOTAS E PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS

CNPJ 65.710.188/0001-07

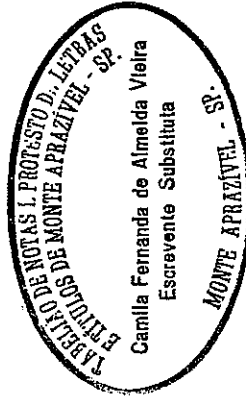
PRAÇA SÃO JOÃO, Nº 136 - CENTRO - MONTE APRAZÍVEL/SP Fone: (017)3275-3448
JAMILE SIMAO CURY FERREIRA ROCHA
TABELIÃ

Recibo de Certidão

Pedido 2394

Requerente CARLOS AUGUSTO DE BARROS RODRIGUES

Recebi de CARLOS AUGUSTO DE BARROS RODRIGUES, a importância de R\$ 9,71 (NOVE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS), referente a Custas e Emolumentos abaixo discriminados, da certidão de protesto nº 11552-2014



MONTE APRAZÍVEL, 14 de Novembro de 2014
[Handwritten Signature]
Pelo Tabelionato

	Ao Estado	IPESP	SINOREG	Sta. Casa	Justiça	Total
Aç Cartório	1,71	1,27	0,32	0,06	0,32	9,71
6,03						

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
MONTE APRAZÍVEL - SP

PRAÇA SÃO JOÃO, Nº 136 - CENTRO - Fone: (017)3275-3448
 CNPJ: 65.710.188/0001-07

JAMILE SIMÃO CURY FERREIRA ROCHA - TABELIÃ

CERTIDÃO NEGATIVA

O TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS da cidade de MONTE APRAZÍVEL, por este público instrumento, atendendo a requerimento de CARLOS AUGUSTO DE BARROS RODRIGUES, portador(a) do RG 3.9003.518 - CPF 452.822.268-04


CERTIFICA que revendo na serventia a seu cargo, os livros de Registro de Protestos, no período de 5 (Cinco) anos até 13/11/2014, deles verificou **NÃO CONSTAR PROTESTO** em nome de:

LEONE FERNANDO SILVA PEREIRA
CPF - 350.029.478-24 RG: 40.514.861 -

Nada mais. O referido é verdade e dá fé.

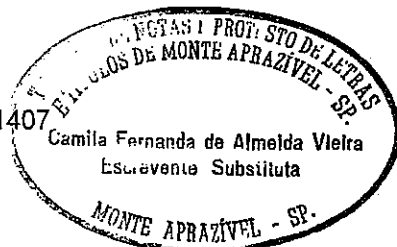
Fica esclarecido que o(s) número(s) e nome(s) objeto desta certidão, referem-se aos mesmos na forma em que se encontram aqui grafados, tendo sido fornecidos pela própria pessoa interessada, não devendo ser considerados aqueles semelhantes por qualquer motivo.

MONTE APRAZÍVEL, 14 de Novembro de 2014

Eu,  CAMILA FERNANDA DE ALMEIDA VIEIRA -
 SUBSTITUTA DA TABELIA, expedi e assino.

Certidão nº 11551-2014 Pedido nº 2393
 Código de Segurança: 020000023930000115510141120141441083531407

MFPOF GFSOBOEP TJMWB QFSFJSB
 NGQPG HGTPCPFQ UKNXC RGTGKTC



(Para maior segurança, confira de cima para baixo cada letra do nome certificado, com a seqüência alfabética mostrada acima)

***** Custas e Emolumentos *****

TABELIAO	ESTADO	IPESP	SINOREG	STA CASA	TRIB JUST	TOTAL
R\$6,03	R\$1,71	R\$1,27	R\$0,32	R\$0,06	R\$0,32	R\$ 9,71

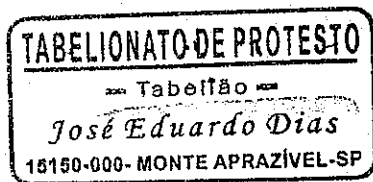


Tabelião de Protesto de Letras e Títulos
Comarca de Monte Aprazível (SP)
 Rua Brasil, 319 - 15150-000
 Fone: (17) 3275-3109/3098
 José Eduardo Dias - Tabelião

Fls. 1/1

C E R T I D ã O

Nº 015536



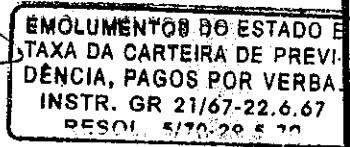
José Eduardo Dias, Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Monte Aprazível (SP).

CERTIFICO a requerimento do interessado que, revendo no Tabelionato a seu cargo, os livros de REGISTRO DE PROTESTO, deles, nos últimos cinco (5) anos, anteriores a presente data, verificou existir contra: **LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME, Cnpj/Cpf nº 00.143.642/0001-40**.

Ord	Prot.data	Liv	Fls	Tit	Titulo	Nro	Prot.Nrc	Vencto	Valor R\$
	Credor							Protesto tipo	
001	10/08/2010	154	161	DMI	290123			19/07/2010	1.049,35
	EMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS L							POR FALTA DE PAGAMENTO	
002	27/08/2010	155	025	DMI	290133			29/07/2010	1.049,36
	EMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS L							POR FALTA DE PAGAMENTO	
003	30/01/2012	165	037	DMI	04063A 0			11/01/2012	307,00
	J FARIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMP L							POR FALTA DE PAGAMENTO	
004	22/02/2012	165	144	DMI	049063B 0			31/01/2012	307,00
	J FARIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMP L							POR FALTA DE PAGAMENTO	
005	14/10/2014	186	176	CDA	99			18/12/2013	2.076,44
	PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAL							POR FALTA DE PAGAMENTO	

Nada mais a certificar em relação ao pedido feito. Custas: Emols: R\$ 6,03, Estado: R\$ 1,71, Ipesp: R\$ 1,27, RCivil: R\$ 0,32, SCasa: R\$ 0,06, TJust: R\$ 0,32, TOTAL: R\$ 9,71. Selos pagos por verba Monte Aprazível (SP), 14 de novembro de 2014. Eu, *Luciano Blasques Minuci* (Luciano Blasques Minuci), Escrevente, dei as buscas, conferi e digitei a presente.

Julia Blaz Cid
 Julia Blaz Cid
 Tabeliã Substituta



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LISLENE CRISTINA FERRARI CASTANHEIRO, liberado nos autos em 14/08/2020 às 16:18. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59D0840.

120
D.

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos - Comarca de Monte Aprazível (SP)
HORÁRIO DE ATENDIMENTO DAS 09:00 ÀS 16:00 HORAS.
 Rua Brasil, 319 - 15150-000 - Fone: (17) 3275-3109/3098
 José Eduardo Dias - Tabellão

Certidão nro.: 015536

Certificado: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME
 Cnpj/Cpf : 00.143.642/0001-40
 Documento :

Solicitante: O MESMO
 Documento : --

Recebemos o valor abaixo referente a emissao de uma certidão.

Emols.:	6,03
Estado:	1,71
Ipesp.:	1,27
RCivil:	0,32
S.Casa:	0,06
T.Just:	0,32
TOTAL:	9,71
Selos pagos por verba.	

Monte Aprazível (SP), 14 de novembro de 2014.



REGISTRO DE IMÓVEIS

Monte Aprazível-SP

Tabelião de Protesto de Letras e Títulos
Comarca de Monte Aprazível (SP)
 Rua Brasil, 319 - 15150-000
 Fone: (17) 3275-3109/3098
 José Eduardo Dias - Tabelião

C E R T I D ã O

Nº 015537

TABELIONATO DE PROTESTO
 - Tabelião -
 José Eduardo Dias
 15150-000 - MONTE APRAZÍVEL-SP

José Eduardo Dias, Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da da Comarca de Monte Aprazível (SP).

CERTIFICO conforme solicitação do interessado que, revendo no Tabelionato a seu cargo, os livros de REGISTRO DE PROTESTO, deles verificou **"NÃO CONSTAR"** título algum protestado nos últimos cinco (5) anos, anteriores a presente data em que seja devedor(a) o(a) Sr(a): **ANTONIO CARLOS PEREIRA, Cnpj/Cpf nº 957.608.498-91, RG: 11.587.067.** O referido é verdade e dá fé. Monte Aprazível (SP), 14 de novembro de 2014. Eu, *Luciano Blasques Minuci* (Luciano Blasques Minuci), Escrevente, dei as buscas, conferi e digitei a presente.

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

LUCIANO BLASQUES MINUCI
 Escrevente

CEP 15.150-000 - MONTE APRAZÍVEL - SP

EMOLUMENTOS DO ESTADO:
 TAXA DA CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA, PAGOS POR VERBA.
 INSTR. GR 21/67-22.6.67
 RESOL 5/70-28.5.70

Emols.:	6,03
Estado:	1,71
Ipesp.:	1,27
RCivil:	0,32
S.Casa:	0,06
T.Just:	0,32
TOTAL.:	9,71
Selos pagos por verba.	

Júlia Blaz Cid
 Júlia Blaz Cid
 Tabeliã Substituta

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

Júlia Blaz Cid
 Oficial Substituta

CEP 15150-000 - MONTE APRAZÍVEL - SP

A presente certidão só se refere ao nome e números nela grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia no pedido respectivo. (Prov. C.G.C. 21/83).

122
\$

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos - Comarca de Monte Aprazível (SP)
HORÁRIO DE ATENDIMENTO DAS 09:00 AS 16:00 HORAS.
 Rua Brasil, 319 - 15150-000 - Fone: (17) 3275-3109/3098
 José Eduardo Dias - Tabelião

Certidão nro.: 015537

Certificado: ANTONIO CARLOS PEREIRA
 Cnpj/Cpf : 957.608.498-91
 Documento : RG: 11.587.067

Solicitante: O MESMO
 Documento : --

Recebemos o valor abaixo referente a emissao de uma certidão.

Emols.:	6,03
Estado:	1,71
Ipesp.:	1,27
RCivil:	0,32
S.Casa:	0,06
T.Just:	0,32
TOTAL.:	9,71
Selos pagos por verba.	

Monte Aprazível (SP), 14 de novembro de 2014.



REGISTRO DE IMÓVEIS

Monte Aprazível-SP

Tabelião de Protesto de Letras e Títulos

Comarca de Monte Aprazível (SP)

Rua Brasil, 319 - 15150-000

Fone: (17) 3275-3109/3098

José Eduardo Dias - Tabelião

CERTIDÃO

Nº 015535

TABELIONATO DE PROTESTO
 - Tabellão -
José Eduardo Dias
 15150-000- MONTE APRAZÍVEL-SP

José Eduardo Dias, Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da da Comarca de Monte Aprazível (SP).

CERTIFICO conforme solicitação do interessado que, revendo no Tabelionato a seu cargo, os livros de REGISTRO DE PROTESTO, deles verificou "NÃO CONSTAR" título algum protestado nos últimos cinco (5) anos, anteriores a presente data em que seja devedor(a) o(à) Sr(a).: **LEONE FERNANDO SILVA PEREIRA, Cnpj/Cpf nº 350.029.478-24 , RG: 40.514.861.**

O referido é verdade e dá fé, Monte Aprazível (SP), 14 de novembro de 2014. Eu, *Luciano Blasques Minuci* (Luciano Blasques Minuci), Escrevente, dei as buscas, conferi e digitei a presente.

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
LUCIANO BLASQUES MINUCI
 Escrevente
 CEP 15.150-000 - MONTE APRAZÍVEL - SP

EMOLUMENTOS DO ESTADO E
 TAXA DA CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA, PAGOS POR VERBA.
 INSTR. GR 21/67-22.6.67
 RESOL. 5/70-29 E 70

Emols.:	6,03
Estado:	1,71
Ipesp.:	1,27
RCivil:	0,32
S.Casa:	0,06
T.Just:	0,32
TOTAL.:	9,71
Selos pagos por verba.	

Julia Blaz Cid
 Julia Blaz Cid
 Tabeliã Substituta

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Julia Blaz Cid
 Oficial Substituta
 CEP 15150-000 - MONTE APRAZÍVEL - SP

A presente certidão só se refere ao nome e números nela grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia no pedido respectivo. (Prov. C.G.C. 21/83).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LILSENE KRISTINA FERRARICA STANHEIRO, liberado nos autos em 11/08/2020 as 16:18. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59D0840.

24
D

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos - Comarca de Monte Aprazível (SP)
HORÁRIO DE ATENDIMENTO DAS 09:00 AS 16:00 HORAS.
Rua Brasil, 319 - 15150-000 - Fone: (17) 3275-3109/3098
José Eduardo Dias - Tabelião

Certidão nro.: 015535

Certificado: LEONE FERNANDO SILVA PEREIRA

Cnpj/Cpf : 350.029.478-24

Documento : RG: 40.514.861

Solicitante: O MESMO

Documento : --

Recebemos o valor abaixo referente a emissao de uma certidão.

Emols.:	6,03
Estado:	1,71
Isp.:	1,27
RCivl:	0,32
S.Casa:	0,06
T.Just:	0,32
TOTAL:	9,71
Seios pagos por verba.	

Monte Aprazível (SP), 14 de novembro de 2014.



425
D

DOCUMENTOS FISCAIS

fls. 126

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB
GFIP - SEFIP 8.40 18/11/2014 TABELAS 33.0 14/01/2014

DATA: 18/11/2014
HORA: 08:59:48
PÁG : 001/001

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE FATO GERADOR PARA RECOLHIMENTO FGTS

Nº ARQUIVO: PdH6C0gZJ4f00008
Nº DE CONTROLE: NK2T40HB58Y0000-5

EMPRESA: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME
ENDEREÇO: RUA REDEMESIO BRAGUINI 01
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: MACAUBAL
CEP: 15270-000 UF: SP FONE: (0018)3691-1213

INSCRIÇÃO: 00.143.642/0001-40

COMPETÊNCIA: 10/2012 DATA VALIDADE:
FPAS: 531 SIMPLES: 1

TOMADOR/OBRA:

INSCRIÇÃO:

REMUNERAÇÃO FGTS	R\$	0,00
- FGTS 8%:	R\$	0,00
TAXA JAM 3%:	R\$	0,00
TAXA JAM 6%:	R\$	0,00
- FGTS 2%:	R\$	0,00

QUANTIDADE DE TRABALHADORES: 0

SEM MOVIMENTO

DECLARO DE ACORDO COM O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESSE DOCUMENTO E NO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE:

*"Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular."*

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Protocolo de Envio de Arquivos Conectividade Social

fls. 002
121
D

Prezado Cliente IZAIR CARDOSO DE MORAES - 020021082103060100,

Seu arquivo pdh6c0gzj4f00008.sfp foi armazenado na caixa postal da funcionalidade SEFIP/REV, na Caixa Econômica Federal, no dia 18/11/2014 às 09:02.
O número deste Protocolo de Envio de Arquivos é 5E1BD4CA.9D104B85.90C22A43.1553A2B9.
Este número é sua garantia do recebimento do arquivo pela Caixa Econômica Federal, para posterior tratamento.
Sendo detectadas ocorrências impeditivas para o seu processamento, nota explicativa será enviada para a sua Caixa Postal.

Informações Complementares:

NRA: PdH6C0gZJ4f00008
Base de Processamento: BU
Município de apresentação da RE: Buritama/SP
Competência : 10/2012

Atenção: Este Protocolo de Entrega de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
 MODALIDADE : 1-DECLARAÇÃO AO FGTS E À PREVIDÊNCIA

EMPRESA: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME
 COMP: 09/2012 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPA: 531 OUTRAS ENT: 0003 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 INSCRIÇÃO: 00.143.642/0001-40
 TOMADOR/OBRA: PIS/PASEP/CI ADMISSÃO CAT OCOR DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO CBO
 NOME TRABALHADOR REM 13° SAL BASE CÁL 13° SAL PREV SOC CONTRIB SEG DEVIDA PIS/PASEP/CI ADMISSÃO CAT OCOR DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO CBO
 REM SEM 13° SAL BASE CÁL PREV SOCIAL

NOME TRABALHADOR	REM 13° SAL	BASE CÁL 13° SAL	PREV SOC	CONTRIB SEG DEVIDA	PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	DEPÓSITO	CBO
ANTONIO CARLOS PEREIRA	0,00	109.80107.61-7	0,00	68,42	15/02/1996	11				0,00	01414
IZAIR CARDOSO DE MORAES	60,00	103.86307.62-5	0,00	0,00	13	05				0,00	08486
											0,00

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR 0,00 0,00 68,42 0,00

fil 333

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
MODALIDADE: 1-DECLARAÇÃO AO FGTS E À PREVIDÊNCIA

EMPRESA: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME N° DE CONTROLE: NAUV9COSN60000-4 N° ARQUIVO: LqQmvf1d07d0000-7
COMP: 09/2012 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 531 OUTRAS ENT: 0003 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 INSCRIÇÃO: 00.143.642/0001-40
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO: FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 3,00
LOGRADOURO: REDEMESIO BRAGUINI 01 BAIRRO: CENTRO CNAE PREPONDERANTE: 1052000
CIDADE: MACAUBAL UF: SP CEP: 15270-000 CNAE: 1052000

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
11	1	622,00	0,00	622,00	0,00
13	1	60,00	0,00	60,00	0,00
TOTAIS:	2	682,00	0,00	682,00	0,00

fls. 024

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
FGTS

EMPRESA: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME N° DE CONTROLE: NAUV9cooSN60000-4 N° ARQUIVO: LqQmVf1d07d0000-7
COMP: 09/2012 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 531 OUTRAS ENT: 0003 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 INSCRIÇÃO: 00.143.642/0001-40
TOMADOR/OBRA: FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 3,0 INSCRIÇÃO:
LOGRADOURO: REDEMESIO BRAGUINI 01 BAIRRO: CENTRO CNAE PREPONDERANTE 1052000
CIDADE: MACAUBAL UF: SP CEP: 15270-000 CNAE: 1052000

MODALIDADE : 1-DECLARAÇÃO AO FGTS E À PREVIDÊNCIA

FGTS - 8%

REMUNERAÇÃO SEM 13° SALÁRIO 0,00
REMUNERAÇÃO 13° SALÁRIO 0,00

QUANTIDADE TRABALHADORES 0

fls 135

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
EMPRESA

EMPRESA: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME
COMP: 09/2012 COD REC: 115 COD GPS: 2100
TOMADOR/OBRA: FPAS: 531 OUTRAS ENT: 0003 SIMPLES: 1 RAT: 3,0
Nº DE CONTROLE: NAUVG9COSNG0000-4
Nº ARQUIVO: LqQmvf1d07d0000-7
INSCRIÇÃO: 00.143.642/0001-40
FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 3,00
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: REDEMESIO BRAGUINI 01
CIDADE: MACAUBAL UF: SP CEP: 15270-000 BAIRRO: CENTRO TELEFONE: 0018 3691 1213
CNAE PREPONDERANTE: 1052000
CNAE: 1052000

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP: 204,82 CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA: 68,42
SALÁRIO FAMÍLIA: 0,00 RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO: 0,00
SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00 PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL: 0,00 13º SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PJ: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PF: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS: 0,00 VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR: 0,00

COMPENSAÇÃO PERÍODO FINAL: VALOR SOLICITADO: 0,00
PERÍODO INICIAL: 0,00 VALOR A COMPENSAR: 0,00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 0,00
VALOR ABATIDO: 0,00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 0,00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 0,00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)
VALOR INFORMADO: 0,00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA
15 ANOS: 0,00 20 ANOS: 0,00
QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 25 ANOS: 0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	0	I2:	0	I3:	0	I4:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0	N1:	0
N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0	Q2:	0
Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	R :	0	S2:	0	S3:	0	U1:	0	U2:	0	U3:	0
V3:	0	W :	0	X :	0	Y :	0	Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0	Z6:	0

fls. 9/86
12/12

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FFPAS EMPRESA

EMPRESA: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME N° ARQUIVO: IqOrvfl07d0000-7
 COMP: 09/2012 COD REC: 115 COD GFS: 2100 FFPAS: 531 OUTRAS ENT: 0003 N° CONTROLE: NAUV9COOSN60000-4 INSCRIÇÃO: 00.143.642/0001-40
 TOMADOR/OBRA: SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 3,0 RAT AJUSTADO: 3,00 INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: REDEMESIO BRAGUINI 01 BAIRRO: CENTRO CNAE PREPONDERANTE: 1052000
 CIDADE: MACAUBAL UF: SP CEP: 15270-000 TELEFONE: 0018-36911213 CNAE: 1052000
 APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER: 531 620 744 779 TOTAL

SEGURADO	EMPREGADOS/AVULSOS	CONTRIBUINTE INDIVIDUAIS	EMPRESA	EMPREGADOS/AVULSOS	CONTRIBUINTE INDIVIDUAIS	EMPRESA	TOTAL
Empregados/Avulsos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuintes Individuais	68,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68,42
Empregados/Avulsos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuintes Individuais	136,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136,40
RAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT - Agentes Nôcivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocinio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	204,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	204,82

OUTRAS ENTIDADES	RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	TOTAL A RECOLHER
0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00
204,82	0,00	0,00	204,82

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.
 A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFESSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM) CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI Nº 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUIDAS NESSE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

fls. 032

Protocolo de Envio de Arquivos Conectividade Social

Prezado Cliente IZAIR CARDOSO DE MORAES - 020021082103060100,

Seu arquivo lqqmvf1d07d00007.sfp foi armazenado na caixa postal da funcionalidade SEFIP/REV, na Caixa Econômica Federal, no dia 02/10/2012 às 19:16.

O número deste Protocolo de Envio de Arquivos é 45B28CC1.51FB44C2.B1F8C6BB.7EE8445C. Este número é sua garantia do recebimento do arquivo pela Caixa Econômica Federal, para posterior tratamento.

Sendo detectadas ocorrências impeditivas para o seu processamento, nota explicativa será enviada para a sua Caixa Postal.

Informações Complementares:

NRA:LqQmvf1d07d00007

Base de Processamento: BU

Município de apresentação da RE: Buritama/SP

Competência : 09/2012

Atenção: Este Protocolo de Entrega de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

10/10/12

DATA: 30/08/2012
 HORA: 13:23:36
 PÁG: 0001/0004

MINISTÉRIO DA FAZENDA - ME

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
 GFIP - SEFIP 8.40 (02/10/2009) TABELAS 30.0 (23/01/2012)

RELACÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
 MODALIDADE : 1-DECLARAÇÃO AO FGTS E À PREVIDÊNCIA

EMPRESA: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME	FEAS: 531	OUTRAS ENT: 0003	SIMPLES: 1	RAT: 3,0	INSCRIÇÃO: 00.143.642/0001-40	
COMP: 08/2012 COD REC:115	COD GPS: 2100				FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 3,00	
TOMADOR/OBRA:					INSCRIÇÃO:	
NOME TRABALHADOR	PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	CBO
REM SEM 13° SAL	BASE CÁL 13°SAL PREV SOC	CONTRIB SEG DEVIDA			DEPÓSITO	JAM
	BASE CÁL PREV SOCIAL					
	109.80107.61-7	15/02/1996	11			01414
ANTONIO CARLOS PEREIRA	0,00	68,42			0,00	0,00
IZAIR CARDOSO DE MORAES	60,00	103.86307.62-5	13	05	0,00	08486
		0,00			0,00	0,00

TOTALS DA EMPRESA/TOMADOR 0,00 68,42 0,00 0,00

file 3/39

DATA: 30/08/2012
HORA: 13:23:36
PÁG: 0002/0004

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (02/10/2009) TABELAS 30.0 (23/01/2012)

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
MODALIDADE : 1-DECLARAÇÃO AO FGTS E À PREVIDÊNCIA

Nº ARQUIVO: Csmv8MmIJkt0000-5
INSCRIÇÃO: 00.143.642/0001-40
FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 3,00
INSCRIÇÃO:

Nº DE CONTROLE: P9bEz0W8N7M0000-3
FEAS: 531 OUTRAS ENT: 0003 SIMPLES: 1 RAT: 3,0

EMPRESA: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME
COMP: 08/2012 COD REC: 115 COD GPS: 2100
TOMADOR/OBRA:

LOGRADOURO: RUA REDEMESIO BRAGUINI 01
CIDADE: MACAUBAL

UF: SP CEP: 15270-000

CNAE PREPONDERANTE 1052000
CNAE: 1052000

BAIRRO: CENTRO

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
11	1	622,00	0,00	622,00	0,00
13	1	60,00	0,00	60,00	0,00
TOTAIS:	2	682,00	0,00	682,00	0,00

9140

DATA: 30/08/2012
HORA: 13:23:36
PÁG: 0003/0004

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (02/10/2009) TABELAS 30.0 (23/01/2012)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
FGTS

EMPRESA: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME
COMP: 08/2012 COD REC: 115 COD GPS: 2100
TOMADOR/OBRA:
LOGRADOURO: RUA REDEMESIO BRAGUINI 01
CIDADE: MACAUBAL

Nº DE CONTROLE: P9bEz0W8N7M0000-3
FPAS: 531 OUTRAS ENT: 0003 SIMPLES: 1
RAT: 3,0

Nº ARQUIVO: Csmv8MmiJkt0000-5
INSCRIÇÃO: 00.143.642/0001-40
EAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 3,00
INSCRIÇÃO:

CNAE PREPONDERANTE 1052000
CNAE: 1052000

UF: SP CEP: 15270-000
BAIRRO: CENTRO

MODALIDADE : 1-DECLARAÇÃO AO FGTS E À PREVIDÊNCIA

FGTS - 8%

REMUNERAÇÃO SEM 13º SALÁRIO

REMUNERAÇÃO 13º SALÁRIO

QUANTIDADE TRABALHADORES

0,00
0,00
0

13/08/2012
R

DATA: 30/08/2012
HORA: 13:23:36
PÁG: 0004/0004

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (02/10/2009) TABELAS 30.0 (23/01/2012)

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
EMPRESA

Nº ARQUIVO: Csmv8MmIJkt0000-5
INSCRIÇÃO: 00.143.642/0001-40
FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 3,00
INSCRIÇÃO:
CNAE PREPONDERANTE 1052000
CNAE: 1052000
Nº DE CONTROLE: P9bEz0W8N7M0000-3
RAT: 3,0
FPAS: 531 OUTRAS ENT: 0003 SIMPLES: 1
EMPRESA: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME
COMP: 08/2012 COD REC: 115 COD GPS: 2100
TOMADOR/OBRA: UF: SP CEP: 15270-000 BAIRRO: CENTRO TELEFONE: 0018 3691 1213
LOGRADOURO: RUA REDEMESIO BRAGUINI 01
CIDADE: MACAUBAL

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP: 204,82 CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA: 68,42
SALÁRIO FAMÍLIA: 0,00 RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO: 0,00
SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00 PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL: 0,00 1.3º SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PJ: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PF: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS: 0,00 VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR: 0,00

COMPENSAÇÃO PERÍODO FINAL: VALOR SOLICITADO: 0,00
PERÍODO INICIAL: 0,00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 0,00
VALOR ABATIDO: 0,00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98) 0,00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 0,00 VALOR A COMPENSAR/RESSTITUIR: 0,00
VALOR INFORMADO: 0,00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA 25 ANOS: 0,00
15 ANOS: 0,00 20 ANOS: 0,00
QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE:

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS
H : 0 I1: 0 I2: 0 I3: 0 I4: 0 J : 0 K : 0 L : 0 M : 0 N1: 0
N2: 0 N3: 0 O1: 0 O2: 0 O3: 0 P1: 0 P2: 0 P3: 0 Q1: 0 Q2: 0
Q3: 0 Q4: 0 Q5: 0 Q6: 0 R : 0 S2: 0 S3: 0 S4: 0 S5: 0 U1: 0 U2: 0 U3: 0
V3: 0 W : 0 X : 0 Y : 0 Z1: 0 Z2: 0 Z3: 0 Z4: 0 Z5: 0 Z6: 0

159
139
42

DATA: 30/08/2012
HORA: 13:23:36
PÁG: 0001

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
GRIP - SEFIP 8.40 (02/10/2009) TABELAS 30.0 (23/01/2012)

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS
EMPRESA

Nº ARQUIVO: Csmv8MMiJxt0000-5
INSCRIÇÃO: 00.143.642/0001-40
FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 3,00
INSCRIÇÃO:

Nº CONTROLE: P9Bdz0W8N7M0000-3
SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 3,0

EMPRESA: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME
COMP: 08/2012 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 531 OUTRAS ENT: 0003

TOMADOR/OBRA: BAIRO: CENTRO CNRAE PREPONDERANTE: 1052000
LOGRADOURO: RUA REDEMESIO BRAGUINI 01 CEP: 15270-000 TELEFONE: 0018-36911213 CNRAE: 1052000
CIDADE: MACAUBAL UF: SP 744 620 779 TOTAL

APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER:

SEGURADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregados/Avulsos	68,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68,42
Contribuintes Individuais									
EMPRESA									
Empregados/Avulsos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuintes Individuais	136,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136,40
RAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT - Agentes Nociuos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocínio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Compensação	204,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	204,82
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL A RECOLHER	204,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	204,82

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP É DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI (EM) CRÉDITO(S) PASSÍVEL (IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI Nº 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUÍDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATORIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

43
D

Protocolo de Envio de Arquivos Conectividade Social

Prezado Cliente IZAIR CARDOSO DE MORAES - 020021082103060100,

Seu arquivo csmv8mjmjkt00005.stp foi armazenado na caixa postal da funcionalidade SEFIP/REV, na Caixa Econômica Federal, no dia 30/08/2012 às 13:28.
O número deste Protocolo de Envio de Arquivos é B56BB813.7BA54633.9772FFD8.8EE8ED7F.
Este número é sua garantia do recebimento do arquivo pela Caixa Econômica Federal, para posterior tratamento.
Sendo detectadas ocorrências impeditivas para o seu processamento,
nota explicativa será enviada para a sua Caixa Postal.

Informações Complementares:

NRA:Csmv8mjmjkt00005
Base de Processamento: BU
Município de apresentação da RE: Buriama/SP
Competência : 08/2012

Atenção: Este Protocolo de Entrega de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

fls. 044

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
 MODALIDADE : 1-DECLARAÇÃO AO FGTS E À PREVIDÊNCIA

EMPRESA: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME	FPAS: 531	OUTRAS ENT: 0003	SIMPLES: 1	RAT: 3,0	INSCRIÇÃO: 00.143.642/0001-40	
COMP: 07/2012 COD REC: 115	COD GPS: 2100				FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 3,00	
TOMADOR/OBRA:					INSCRIÇÃO:	
NOME TRABALHADOR	FIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	CBO
REM SEM 13° SAL	BASE CÁL 13° SAL PREV SOC	CONTRIB SEG DEVIDA			DEFÓSITO	JAM
	BASE CÁL PREV SOCIAL					
ANTONIO CARLOS PEREIRA	109.80107.61-7	15/02/1996	11			01414
622,00	0,00	68,42			0,00	0,00
IZAIR CARDOSO DE MORAES	103.86307.62-5		13	05		08486
60,00	0,00	0,00			0,00	0,00

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR

682,00

0,00

68,42

0,00

0,00

180/45

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
MODALIDADE : 1-DECLARAÇÃO AO FGTS E À PREVIDÊNCIA

EMPRESA: IATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME N° DE CONTROLE: LOIXOZDaiXV0000-0 N° ARQUIVO: Dq3aCIg4ts40000-8
COMP: 07/2012 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 531 OUTRAS ENT: 0003 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 INSCRIÇÃO: 00.143.642/0001-40
TOMADOR/OBRA: FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 3,0

LOGRADOURO: RUA REDEMESIO BRAGUINI 01 BAIRRO: CENTRO CNAE PREPONDERANTE: 1052000
CIDADE: MACAUBAL UF: SP CEP: 15270-000 CNAE: 1052000

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
11	1	622,00	0,00	622,00	0,00
13	1	60,00	0,00	60,00	0,00
TOTAIS:	2	682,00	0,00	682,00	0,00

fls. 146
[Handwritten signature]

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (02/10/2009) TABELAS 30.0 (23/01/2012)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 04/08/2012
HORA: 01:28:40
PÁG : 0003/0004

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
FGTS

EMPRESA: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME N° DE CONTROLE: L0IXOzDaiXV0000-0 N° ARQUIVO: Dq3aCIg4ts40000-8
COMP: 07/2012 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 531 OUTRAS ENT: 0003 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 INSCRIÇÃO: 00.143.642/0001-40
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO: FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 3,00
LOGRADOURO: RUA REDEMESIO BRAGUINI 01 BAIRRO: CENTRO CNAE PREPONDERANTE 1052000
CIDADE: MACAUBAL UF: SP CEP: 15270-000 CNAE: 1052000

MODALIDADE : 1-DECLARAÇÃO AO FGTS E À PREVIDÊNCIA

FGTS - 8%

REMUNERAÇÃO SEM 13° SALÁRIO 0,00
REMUNERAÇÃO 13° SALÁRIO 0,00

QUANTIDADE TRABALHADORES 0

10/08/2020
A

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
EMPRESA

EMPRESA: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME N° DE CONTROLE: L0IX0zDaiXV0000-0 N° ARQUIVO: Dq3aCIg4ts40000-8
COMP: 07/2012 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 531 OUTRAS ENT: 0003 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 INSCRIÇÃO: 00.143.642/0001-40
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO: FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 3,00

LOGRADOURO: RUA REDEMESIO BRAGUINI 01 BAIRO: CENTRO CNAE PREPONDERANTE: 1052000
CIDADE: MACAUBAL UF: SP CEP: 15270-000 TELEFONE: 0018 3691 1213 CNAE: 1052000

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP: 204,82 CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA: 68,42
SALÁRIO FAMÍLIA: 0,00 RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO: 0,00
SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00 PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL: 0,00 13º SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PJ: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PF: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS: 0,00 VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR: 0,00

COMPENSAÇÃO
PERÍODO INICIAL: PERÍODO FINAL: VALOR SOLICITADO: 0,00
VALOR ABATIDO: 0,00 VALOR A COMPENSAR: 0,00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 0,00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)
VALOR INFORMADO: 0,00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 0,00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 0,00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA
15 ANOS: 0,00 20 ANOS: 0,00 25 ANOS: 0,00
QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	0	I2:	0	I3:	0	I4:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0	N1:	0
N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0	Q2:	0
Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	R :	0	S2:	0	S3:	0	U1:	0	U2:	0	U3:	0
V3:	0	W :	0	X :	0	Y :	0	Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0	Z6:	0

MS
2/048

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS EMPRESA

EMPRESA: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME N° ARQUIVO: Dq3aC1g4ts40000-8
 COMP: 07/2012 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 531 OUTRAS ENT: 0003 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 3,0 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 3,00
 TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA REDEMÉSIO BRAGUINI 01 BAIRRO: CENTRO CNAE PREPONDERANTE: 1052000
 CIDADE: MACAUBAL UF: SP CEP: 15270-000 TELEFONE: 0018-36911213 CNAE: 1052000
 APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER: 531 620 744 779 TOTAL

SEGURADO

Empregados/Avulsos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuintes Individuais	68,42	0,00	0,00	0,00	68,42
EMPRESA					
Empregados/Avulsos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuintes Individuais	136,40	0,00	0,00	0,00	136,40
RAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT - Agentes Nativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocínio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	204,82	0,00	0,00	0,00	204,82
OUTRAS ENTIDADES					
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL A RECOLHER	204,82	0,00	0,00	0,00	204,82

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DEBIDA DECORRENTES E CONSTITUI(EM) CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI Nº 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLuíDAS NESTE INSTRUMENTO, ALINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATORIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Protocolo de Envio de Arquivos Conectividade Social

fls. 150

Prezado Cliente IZAIR CARDOSO DE MORAES - 020021082103060100,

Seu arquivo dq3acig4ts400008.sfp foi armazenado na caixa postal da funcionalidade SEFIP/REV, na Caixa Econômica Federal, no dia 04/08/2012 às 01:32.
O número deste Protocolo de Envio de Arquivos é 8EEED88A.AC1B4839.95BF7DAF.B37E3BA6.
Este número é sua garantia do recebimento do arquivo pela Caixa Econômica Federal, para posterior tratamento.
Sendo detectadas ocorrências impeditivas para o seu processamento, nota explicativa será enviada para a sua Caixa Postal.

Informações Complementares:

NRA:Dq3aCig4ts400008
Base de Processamento: BU
Município de apresentação da RE: Buritama/SP
Competência : 07/2012

Atenção: Este Protocolo de Entrega de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

TERMO DE ENCERRAMENTO**DIÁRIO GERAL**

N. de Ordem : 1

Este livro Diário de Lançamentos, da empresa BEARARI E BEARARI REP PROD ALIM LTDA., estabelecida a Rua BARÃO DO RIO BRANCO, 699 CENTRO BURITAMA-SP, inscrita no CNPJ sob no. 09.423.891/0001-63, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob no. 35221892493, sessão de 26/02/2008, contém 29 folhas numeradas de 1 a 29, e seu movimento contábil do período compreendido entre 01/01/2011 a 31/12/2011.

BURITAMA, 31 de dezembro de 2011.

SÓCIA ADMINISTRADORA
LUCIANA CONCEIÇÃO BEARARI
CPF: 304.394.498-47

CONTADOR
IZAIR CARDOSO DE MORAES
TC CRC: 1SP080850/O-1

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
 MODALIDADE : 1-DECLARAÇÃO AO FGTS E À PREVIDÊNCIA

EMPRESA: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME INSCRIÇÃO: 00.143.642/0001-40
 COMP: 06/2012 COD REC:115 COD GPS: 2100 FAP: 531 OUTRAS ENT: 0003 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 3,00
 TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13° SAL	REM 13° SAL	BASE CÁL 13° SAL	PIS/PASEP/CI	CONTRIB SEG DEVIDA	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	DEPÓSITO	CBO
ANTONIO CARLOS PEREIRA	622,00	0,00	109.80107.61-7	15/02/1996	11					0,00	01414
IZAIR CARDOSO DE MORAES	60,00	0,00	103.86307.62-5		13	05				0,00	08486
										0,00	0,00

52

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
 GFIP - SEFIP 8.40 (02/10/2009) TABELAS 30.0 (23/01/2012)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 03/07/2012
 HORA: 16:11:09
 PÁG: 0002/0005

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES COM GRF CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
 MODALIDADE : 1-DECLARAÇÃO AO FGTS E À PREVIDÊNCIA

EMPRESA: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME
 COMP: 06/2012 COD REC:115 COD GPS: 2100 FAP: 531 OUTRAS ENT: 0003 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 INSCRIÇÃO: 00.143.642/0001-40
 TOMADOR/OBRA: FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 3,0 INSCRIÇÃO:
 NOME TRABALHADOR: PIS/PASEP/CI ADMISSÃO CAT OCOR DATA/COD MOVIMENTAÇÃO CBO
 REM SEM 13° SAL REM 13° SAL BASE CÁL 13° SAL PREV SOC CONTRIB SEG DEVIDA DEPÓSITO JAM
 BASE CÁL PREV SOCIAL
 ANTONIO APARECIDO GUIZO 416,67 124.62596.00-5 01/02/2006 01 01 12/06/2012 II 07841
 400,00 416,67 65,33 0,00

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR 416,67 133,75 0,00 0,00

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
 RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
 MODALIDADE : 1-DECLARAÇÃO AO FGTS E À PREVIDÊNCIA

EMPRESA: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME
 COMP: 06/2012 COD REC:115 COD GPS: 2100
 TOMADOR/OBRA: FPAS: 531 OUTRAS ENT: 0003 SIMPLES: 1 RAT: 3,0
 N° DE CONTROLE: MXXoqñtAdsz0000-7
 N° ARQUIVO: IpmUWdDgOc0000-1
 INSCRIÇÃO: 00.143.642/0001-40
 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 3,00
 INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA REDEMESIO BRAGUINI 01
 CIDADE: MACAUBAL
 UF: SP CEP: 15270-000
 BAIRRO: CENTRO
 CNAE PREPONDERANTE 1052000
 CNAE: 1052000

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	1	0,00	0,00	400,00	416,67
11	1	622,00	0,00	622,00	0,00
13	1	60,00	0,00	60,00	0,00
TOTALS:	3	682,00	0,00	1.082,00	416,67

154

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
FGTS

EMPRESA: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME
COMP: 06/2012 COD REC: 115 COD GPS: 2100
TOMADOR/OBRA: FAP: 531 OUTRAS ENT: 0003 SIMPLES: 1 RAT: 3,0
N° DE CONTROLE: MXXoq1tadsz0000-7
N° ARQUIVO: IpMOUWddg0c0000-1
INSCRIÇÃO: 00.143.642/0001-40
EAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 3,00
INSCRIÇÃO:
LOGRADOURO: RUA REDEMESIO BRAGUINI 01
CIDADE: MACAUBAL
UF: SP CEP: 15270-000
BAIRRO: CENTRO
CNAE PREPONDERANTE 1052000
CNAE: 1052000

MODALIDADE : 1-DECLARAÇÃO AO FGTS E À PREVIDÊNCIA

FGTS - 8%
REMUNERAÇÃO SEM 13° SALÁRIO 0,00
REMUNERAÇÃO 13° SALARIO 0,00
QUANTIDADE TRABALHADORES 0

fls. 55
149
R

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
EMPRESA

EMPRESA: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME
COMP: 06/2012 COD REC: 115 COD GPS: 2100
TOMADOR/OBRA: N° DE CONTROLE: MXXoq1tAdsZ0000-7
FPAS: 531 OUTRAS ENT: 0003 SIMPLES: 1 RAT: 3,0
N° ARQUIVO: IpM0UWDqg0c0000-1
INSCRIÇÃO: 00.143.642/0001-40
FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 3,00
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA REDEMÉSIO BRAGUINI 01
CIDADE: MACAUBAL
UF: SP CEP: 15270-000
BAIRRO: CENTRO TELEFONE: 0018 3691 1213
CNAE PREPONDERANTE: 1052000
CNAE: 1052000

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP: 500,44 CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA: 133,75
SALÁRIO FAMÍLIA: 0,00 RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO: 0,00
SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00 PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL: 0,00 13° SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PJ: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PF: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS: 0,00 VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR: 0,00

COMPENSAÇÃO
PERÍODO INICIAL: VALOR SOLICITADO: 0,00
VALOR ABATIDO: 0,00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 0,00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)
VALOR INFORMADO: 0,00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 0,00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 0,00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCCORRÊNCIA
15 ANOS: 0,00 20 ANOS: 0,00 25 ANOS: 0,00
QUANTIDADE: 0 0 0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	1	I2:	0	I3:	0	I4:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0	N1:	0
N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0	Q2:	0
Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	R :	0	S2:	0	S3:	0	U1:	0	U2:	0	U3:	0
V3:	0	W :	0	X :	0	Y :	0	Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0	Z6:	0

56
[Handwritten signature]

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS EMPRESA

EMPRESA: LATICINIOS KI QUELJO MACAUBAL LTDA ME
COMP: 06/2012 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 531 OUTRAS ENT: 0003 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 3,0 RAT AJUSTADO: 3,00
TOMADOR/OBRA: N° ARQUIVO: IpmUWddg0c0000-1
INSCRIÇÃO: 00.143.642/0001-40

LOGRADOURO: RUA REDEMÉSIO BRAGUINI 01 UF: SP CEP: 15270-000 BAIRRO: CENTRO CNAE PREPONDERANTE: 1052000
CIDADE: MACAUBAL TELEFONE: 0018-36911213 CNAE: 1052000
APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER: 531 620 744 779 TOTAL

EMPRESA	EMPREGADOS/AVULSOS	CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS	OUTRAS ENTIDADES	VALOR A RECOLHER
EMPRESA	65,33	68,42	0,00	133,75
EMPREGADOS/AVULSOS	163,33	136,40	0,00	299,73
CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS	24,50	0,00	0,00	24,50
RAT	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT - Agentes Nociivos	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocínio	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	457,98	0,00	0,00	457,98
OUTRAS ENTIDADES	42,46	0,00	0,00	42,46
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	42,46	0,00	0,00	42,46
TOTAL A RECOLHER	500,44	0,00	0,00	500,44

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.
A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM) CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI Nº 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUIDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATORIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Protocolo de Envio de Arquivos Conectividade Social

Prezado Cliente IZAIR CARDOSO DE MORAES - 020021082103060100,

Seu arquivo ipm0uwddg0c00001.sfp foi armazenado na caixa postal da funcionalidade SEFIP/REV, na Caixa Econômica Federal, no dia 03/07/2012 às 16:14.

O número deste Protocolo de Envio de Arquivos é 9869DDC1.AD2E46B4.B49DF8ED.190B7342.

Este número é sua garantia do recebimento do arquivo pela Caixa Econômica Federal, para posterior tratamento.

Sendo detectadas ocorrências impeditivas para o seu processamento, nota explicativa será enviada para a sua Caixa Postal.

Informações Complementares:

NRA: IpMOUWDdg0c00001

Base de Processamento: BU

Município de apresentação da RE: Buritama/SP

Competência : 06/2012

Atenção: Este Protocolo de Entrega de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

Folha de Pagamento		fls. 159	
Apeido: LUIZA		29/06/2012 16:46:41	
Razão Social: LUIZA NASCIMENTO DA SILVA ME		Pág:1	
CNPJ/CEI: 09.104.683/0001-00	Inscrição: 544.057.660.113	Período de: 01/06/2012 a 30/06/2012	
Endereço: AVENIDA RUI BARBOSA 971	Bairro: CENTRO	Cidade: PLANALTO	UF: SP
Cód: 8	Nome: LETICIA MENANDRO	Função: AUXILIAR GERAL	Dep. IR: 0
Admissão: 01/12/2010	Situação: Ativo	Ocorrência: 1	Salário: 785,00
1 Salário	30,00	785,00	11 INSS Sobre Salário
			8,00
			62,80
Base INSS Empresa:	785,00	Base INSS Funcionário:	785,00
Base F.G.T.S. 13o.:	0,00	Base F.G.T.S.:	785,00
Base I.R.R.F.:	785,00	Deduções:	62,80
Proventos:	785,00	Descontos:	62,80
		Líquido:	722,20
		Base INSS Func. 13o. Salário:	0,00
		F.G.T.S.:	62,80

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (02/10/2009) TABELAS 30.0 (23/01/2012)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 04/06/2012
HORA: 21:37:03
PAG: 0002/0006

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE: "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858800000016 080001791204 607545050800 014364200014

EMPRESA: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME
COMP: 05/2012 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 531 OUTRAS ENT: 0003 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 INSCRIÇÃO: 00.143.642/0001-40
TOMADOR/OBRA: FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 3,0

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13° SAL	REM 13° SAL	BASE CÁL 13° SAL	PIS/PASEP/CI	CONTRIB SEG DEVIDA	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/	COD	MOVIMENTAÇÃO	INSCRIÇÃO:	
												DEPÓSITO	JAM
ANTONIO CARLOS PEREIRA	622,00	0,00	109.80107.61-7	15/02/1996	11							01414	0,00
IZAIR CARDOSO DE MORAES	60,00	0,00	103.86307.62-5		13	05						08486	0,00

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (02/10/2009) TABELAS 30.0 (23/01/2012)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 04/06/2012
HORA: 21:37:03
PÁG : 0003/0006

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES COM GRRF CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

8588000000016 080001791204 607545050800 014364200014

EMPRESA: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME
COMP: 05/2012 COD REC: 115 COD GPS: 2100
TOMADOR/OBRA: FPAS: 531 OUTRAS ENT: 0003 SIMPLES: 1 RAT: 3,0
INSCRIÇÃO: 00.143.642/0001-40
FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 3,00
INSCRIÇÃO:

INSCRIÇÃO:	INSCRIÇÃO:	DATA:	COD MOVIMENTAÇÃO	CBO	JAM
REM SEM 13° SAL	REM 13° SAL	BASE CÁL 13° SAL PREV SOC	CONTRIB SEG DEVIDA	DEPÓSITO	
		BASE CÁL PREV SOCIAL			
ELIANO BATISTA	875,00	125.20846.72-2	12/05/2010 01 01	30/05/2012 II	07841
		364,58	99,16	0,00	0,00

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR
2.615,33

656,25

275,57

108,00

0,00

fls. 162

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (02/10/2009) TABELAS 30.0 (23/01/2012)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 04/06/2012
HORA: 21:37:03
FAG: 0004/0006

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP

RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA

MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858800000016 080001791204 607545050800 014364200014

EMPRESA: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME N° DE CONTROLE: ObJ2wMpWAMK0000-2 N° ARQUIVO: OX18V4nGpQY0000-1
COMP: 05/2012 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 531 OUTRAS ENT: 0003 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 INSCRIÇÃO: 00.143.642/0001-40
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO: FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 3,00

LOGRADOURO: RUA REDEMESIO BRAGUINI 01
CIDADE: MACAUBAL

BAIRRO: CENTRO

CNAE PREPONDERANTE 1052000
CNAE: 1052000

UF: SP CEP: 15270-000

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	3	1.058,33	291,67	1.933,33	656,25
11	1	622,00	0,00	622,00	0,00
13	1	60,00	0,00	60,00	0,00
TOTAIS:	5	1.740,33	291,67	2.615,33	656,25

DATA: 04/06/2012
HORA: 21:37:03
PAG: 0005/0006

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (02/10/2009) TABELAS 30.0 (23/01/2012)

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA

FGTS 858800000016 080001791204 607545050800 014364200014

Nº ARQUIVO: OX18V4nGpQY0000-1
INSCRIÇÃO: 00.143.642/0001-40
FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 3,00
INSCRIÇÃO:
Nº DE CONTROLE: Obj2wmpwMK0000-2
FPAS: 531 OUTRAS ENT: 0003 SIMPLES: 1 RAT: 3,0
CNAE PREPONDERANTE 1052000
CNAE: 1052000
BAIRRO: CENTRO
UF: SP CEP: 15270-000
LOGRADOURO: RUA REDEMESIO BRAGUINI 01
CIDADE: MACAUBAL

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

FGTS - 8%

REMUNERAÇÃO SEM 13º SALÁRIO 1.058,33
REMUNERAÇÃO 13º SALÁRIO 291,67

QUANTIDADE TRABALHADORES 2

VALORES DO FGTS	ENCARGOS FGTS	ENCARGOS CONTRIB SOCIAL	TOTAL RECOLHER
DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/06/2012			
DEPÓSITO FGTS 108,00	ENCARGOS FGTS 0,00	ENCARGOS CONTRIB SOCIAL 0,00	TOTAL RECOLHER 108,00

fls. 164
[Handwritten signature]

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
EMPRESA

EMPRESA: LATICÍNIOS KI QUELJO MACAUBAL LTDA ME
COMP: 05/2012 COD REC: 115 COD GPS: 2100
Nº DE CONTROLE: ObjzWmpwAMK0000-2
FPAS: 531 OUTRAS ENT: 0003 SIMPLES: 1 RAT: 3,0
TOMADOR/OBRA:
LOGRADOURO: RUA REDEMESIO BRAGUINI 01
CIDADE: MACAUBAL
UF: SP CEP: 15270-000 BAIRRO: CENTRO TELEFONE: 0018 3691 1213
CNAE PREPONDERANTE 1052000
CNAE: 1052000

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP: 1.098,21 CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA: 275,57
SALÁRIO FAMÍLIA: 44,00 RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO: 0,00
SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00 PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL: 0,00 13º SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PJ: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PF: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS: 0,00 VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR: 0,00

COMPENSAÇÃO
PERÍODO INICIAL: PERÍODO FINAL: VALOR SOLICITADO: 0,00
VALOR ABATIDO: 0,00 VALOR A COMPENSAR: 0,00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 0,00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)
VALOR INFORMADO: 0,00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 0,00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 0,00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA
15 ANOS: 0,00 20 ANOS: 0,00
QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	1	I2:	0	I3:	0	I4:	0	J :	0	K :	1	L :	0	M :	0	N1:	0
N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0	Q2:	0
Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	R :	0	S2:	0	S3:	0	U1:	0	U2:	0	U3:	0
V3:	0	W :	0	X :	0	Y :	0	Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0	Z6:	0

DATA: 04/06/2012
 HORA: 21:37:03
 PÁG: 0001

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
 GFIP - SEFIP 8.40 (02/10/2009) TABELAS 30.0 (23/01/2012)

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS EMPRESA

EMPRESA: LATICÍNIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME
 Nº ARQUIVO: OX18V4nSpQY0000-1
 Nº CONTROLE: Obj2wPwAMK0000-2
 INSCRIÇÃO: 00.143.642/0001-40
 COMP: 05/2012 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 531 OUTRAS ENT: 0003 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 3,0 RAT AJUSTADO: 3,00
 TOMADOR/OBRA:
 LOGRADOURO: RUA REDEMÉSIO BRAGUINI 01 BAIRRO: CENTRO CNAE PREPONDERANTE: 1052000
 CIDADE: MACAUBAL UF: SP CEP: 15270-000 TELEFONE: 0018-36911213 CNAE: 1052000
 APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER: 531 620 744 779 TOTAL

SEGURADO	207,15	0,00	0,00	207,15
Empregados/Avulsos	207,15	0,00	0,00	207,15
Contribuintes Individuais	68,42	0,00	0,00	68,42
EMPRESA				
Empregados/Avulsos	517,91	0,00	0,00	517,91
Contribuintes Individuais	136,40	0,00	0,00	136,40
RAT	77,68	0,00	0,00	77,68
RAT - Agentes Nativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocínio	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	44,00	0,00	0,00	44,00
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	963,56	0,00	0,00	963,56
OUTRAS ENTIDADES	134,65	0,00	0,00	134,65
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	134,65	0,00	0,00	134,65
TOTAL A RECOLHER	1.098,21	0,00	0,00	1.098,21

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.
 A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFESSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI (EM) CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI Nº 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUIDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Protocolo de Envio de Arquivos Conectividade Social

Prezado Cliente IZAIR CARDOSO DE MORAES - 020021082103060100,

Seu arquivo ox18v4ngpqy00001.sfp foi armazenado na caixa postal da funcionalidade SEFIP/REV, na Caixa Econômica Federal, no dia 04/06/2012 às 21:40.

O número deste Protocolo de Envio de Arquivos é BEA98F80.1D634BAD.993DDE19.7391CB85.

Este número é sua garantia do recebimento do arquivo pela Caixa Econômica Federal, para posterior tratamento.

Sendo detectadas ocorrências impeditivas para o seu processamento, nota explicativa será enviada para a sua Caixa Postal.

Informações Complementares:

NRA:OX18V4nGpQY00001

Base de Processamento: BU

Município de apresentação da RE: Buritama/SP

Competência : 05/2012

Atenção: Este Protocolo de Entrega de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 07/05/2012 - 14:03:11

01-RAZÃO SOCIAL/NOME ADEMIR TEIXEIRA DUARTE E CIA LTDA				02-DDD/TELEFONE (0018) 36911213
03-FPAS 515	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 20.979,51	06-QTDE TRABALHADORES 18	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8) 59.506.907/0001-70	11-COMPETÊNCIA 04/2012	12-DATA DE VALIDADE 07/05/2012

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 1.678,36	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 1.678,36
--	---------------------	---------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/05/2012

858900000166 783601791204 507544050850 950690700010

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 07/05/2012 - 14:03:11

01-RAZÃO SOCIAL/NOME ADEMIR TEIXEIRA DUARTE E CIA LTDA				02-DDD/TELEFONE (0018) 36911213
03-FPAS 515	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 20.979,51	06-QTDE TRABALHADORES 18	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8) 59.506.907/0001-70	11-COMPETÊNCIA 04/2012	12-DATA DE VALIDADE 07/05/2012

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 1.678,36	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 1.678,36
--	---------------------	---------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/05/2012

858900000166 783601791204 507544050850 950690700010

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LISLENE CRISTINA FERRARI CASTANHEIRO, liberado nos autos em 11/08/2020 às 16:29. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59A297C.

DATA: 17/05/2012
HORA: 13:33:49
PÁG : 001/001

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40 (02/10/2009)

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

INSCRIÇÃO: 00.143.642/0001-40
SIMPLES: 1

EMPRESA: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME

FPAS: 531

CÓD REC: 115

COMPETÊNCIA: 04/2012

FGTS - 8% (TX 3%)

3

QTDE TRABALHADORES

REMUNERAÇÃO	2.750,00
DEPÓSITO	220,00
ENCARGOS FGTS	12,13
CONTRIB SOCIAL	0,00
ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL A RECOLHER	232,13

VALIDADE DO CÁLCULO: 18/05/2012

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

Protocolo de Envio de Arquivos

Conectividade Social

Prezado Cliente IZAIR CARDOSO DE MORAES - 020021082103060100,

Seu arquivo a11jov0h7zz00001.sfp foi armazenado na caixa postal da funcionalidade SEFIP/REV, na Caixa Econômica Federal, no dia 17/05/2012 às 13:36.

O número deste Protocolo de Envio de Arquivos é 9B5281AE.A2A54E86.AC4D1238.A60661BA.

Este número é sua garantia do recebimento do arquivo pela Caixa Econômica Federal, para posterior tratamento.

Sendo detectadas ocorrências impeditivas para o seu processamento, nota explicativa será enviada para a sua Caixa Postal.

Informações Complementares:

NRA:A11jov0h7ZZ00001

Base de Processamento: BU

Município de apresentação da RE: Buritama/SP

Competência : 04/2012

Atenção: Este Protocolo de Entrega de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE: "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858700000022 100001791202 507544050800 014364200014

EMPRESA: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME
COMP: 04/2012 COD REC:115 COD GPS: 2100
TOMADOR/OBRA:

INSCRIÇÃO: 00.143.642/0001-40
FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 3,00

INSCRIÇÃO:
NOME TRABALHADOR
REM SEM 13° SAL
REM 13° SAL
BASE CÁL 13° SAL PREV SOC
BASE CÁL PREV SOCIAL
PIS/PASEP/CI
CONTRIB SEG DEVIDA
CONTRIB SOC
ADMISSÃO CAT OCOR DATA/COD MOVIMENTAÇÃO
DEPÓSITO
CBO
JAM

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13° SAL	REM 13° SAL	BASE CÁL 13° SAL PREV SOC	BASE CÁL PREV SOCIAL	PIS/PASEP/CI	CONTRIB SEG DEVIDA	CONTRIB SOC	ADMISSÃO CAT OCOR DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	DEPÓSITO	CBO	JAM
ANTONIO APARECIDO GUILZO	875,00	0,00	124.62596.00-5	0,00	01/02/2006	01	01		70,00	07841	0,00
ELIANO BATISTA	875,00	0,00	125.20846.72-2	0,00	12/05/2010	01	01		70,00	07841	0,00
WILLIAN DAVID DALBON	875,00	0,00	203.85363.30-8	0,00	02/05/2011	01	01		70,00	07311	0,00

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE: "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858700000022 100001791202 507544050800 014364200014

EMPRESA: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME	FPAS: 531	OUTRAS ENT: 0003	SIMPLES: 1	RAT: 3,0	INSCRIÇÃO: 00.143.642/0001-40		
COMP: 04/2012 COD REC: 115	COD GPS: 2100				FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 3,00		
TOMADOR/OBRA:					INSCRIÇÃO:		
NO ME TRABALHADOR	PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	CBO	JAM
REM SEM 13° SAL	BASE CÁL 13° SAL PREV SOC	CONTRIB SEG DEVIDA			DEPÓSITO		
	BASE CÁL PREV SOCIAL						
ANTONIO CARLOS PEREIRA	109.80107.61-7	15/02/1996	11			01414	
622,00	0,00	68,42			0,00	0,00	
IZAIR CARDOSO DE MORAES	103.86307.62-5	13	05			08486	
60,00	0,00	0,00			0,00	0,00	

TOTALS DA EMPRESA/TOMADOR
3.307,00

0,00

278,42

210,00

0,00

169/2

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858700000022 100001791202 507544050800 014364200014

EMPRESA: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME N° DE CONTROLE: DemmDzABBj00000-0 N° ARQUIVO: M2Vea8NSYjz0000-0
COMP: 04/2012 COD REC:115 COD GPS: 2100 FPAS: 531 OUTRAS ENT: 0003 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 INSCRIÇÃO: 00.143.642/0001-40
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO: FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 3,0

LOGRADOURO: RUA REDEMESIO BRAGUINI 01

BAIRRO: CENTRO

CNAE PREPONDERANTE 1052000
CNAE: 1052000

UF: SP CEP: 15270-000

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	3	2.625,00	0,00	2.625,00	0,00
11	1	622,00	0,00	622,00	0,00
13	1	60,00	0,00	60,00	0,00
TOTAIS:	5	3.307,00	0,00	3.307,00	0,00

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
FGTS

858700000022 100001791202 507544050800 014364200014

EMPRESA: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME N° DE CONTROLE: DemmDzBBj00000-0 N° ARQUIVO: M2Vea8NSYjz0000-0
COMP: 04/2012 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPA5: 531 OUTRAS ENT: 0003 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 INSCRIÇÃO: 00.143.642/0001-40
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:
LOGRADOURO: RUA REDEMESIO BRAGUINI 01 BAIRO: CENTRO CNAE PREPONDERANTE 1052000
CIDADE: MACAUBAL UF: SP CEP: 15270-000 CNAE: 1052000

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

FGTS - 8%

REMUNERAÇÃO SEM 13° SALÁRIO 2.625,00
REMUNERAÇÃO 13° SALÁRIO 0,00

QUANTIDADE TRABALHADORES 3

VALORES DO FGTS

DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/05/2012

DEPÓSITO FGTS	ENCARGOS FGTS	CONTRIB SOCIAL	ENCARGOS CONTRIB SOCIAL	TOTAL RECOLHER
210,00	0,00	0,00	0,00	210,00

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
EMPRESA

EMPRESA: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME N° DE CONTROLE: DemmDrabbj00000-0 N° ARQUIVO: M2Vea8NSYjz0000-0
COMP: 04/2012 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 531 OUTRAS ENT: 0003 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 INSCRIÇÃO: 00.143.642/0001-40
TOMADOR/OBRA: FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 3,0 INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA REDEMESIO BRAGUINI 01
CIDADE: MACAUBAL

UF: SP CEP: 15270-000 BAIRRO: CENTRO
TELEFONE: 0018 3691 1213

CNAE PREPONDERANTE 1052000
CNAE: 1052000

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP: 1.111,07 CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA: 278,42

SALÁRIO FAMÍLIA: 44,00 RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO: 0,00

SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00 PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA: 0,00

VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL: 0,00 13° SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00

VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PJ: 0,00

VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PF: 0,00

VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS: 0,00 VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR: 0,00

COMPENSAÇÃO

PERÍODO INICIAL: VALOR SOLICITADO: 0,00

VALOR ABATIDO: 0,00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 0,00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)

VALOR INFORMADO: 0,00

VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 0,00

VALOR A COMPENSAR/RESSTITUIR: 0,00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA

15 ANOS: 0,00 20 ANOS: 0,00

QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	0	I2:	0	I3:	0	I4:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0	N1:	0
N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0	Q2:	0
Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	R :	0	S2:	0	S3:	0	U1:	0	U2:	0	U3:	0
V3:	0	W :	0	X :	0	Y :	0	Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0	Z6:	0

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS EMPRESA

EMPRESA: LATICÍNIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME N° ARQUIVO: M2Vea8NSYJZ0000-0
 COMP: 04/2012 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 531 OUTRAS ENT: 0003 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 3,0 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 3,00
 TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA REDEMÉSIO BRAGUINI 01 BAIRRO: CENTRO CNRAE PREPONDERANTE: 1052000
 CIDADE: MACAUBAL UF: SP CEP: 15270-000 TELEFONE: 0018-36911213 CNRAE: 1052000
 APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER: 531 744 620 779 TOTAL

SEGURADO	EMPREGADOS/AVULSOS	CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS	EMPREGADOS/AVULSOS	CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS	RAT	RAT - AGENTES NÓCIVOS	VALORES PAGOS A COOPERATIVAS	ADICIONAL COOPERATIVAS	COMERCIALIZAÇÃO PRODUÇÃO	EVENTO DESPORTIVO/PATROCÍNIO	RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	(-) RETENÇÃO LEI 9.711/98	(-) SAL. FAMÍLIA/SAL. MATERNIDADE	(-) COMPENSAÇÃO	VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	OUTRAS ENTIDADES	RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	TOTAL A RECOLHER
	210,00	68,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	974,57	136,50	0,00	136,50	974,57
	525,00	136,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	78,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	44,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	974,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	974,57	136,50	0,00	136,50	974,57
	136,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	136,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.111,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.111,07	136,50	0,00	136,50	1.111,07

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.
 A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DEBIDA DECORRENTES E CONSTITUI (EM) CRÉDITO(S) PASSIVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI Nº 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONFESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUÍDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATORIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LISLENE CRISTINA FERRARI CASTANHEIRO, liberado nos autos em 11/08/2020 às 16:29. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59A297C.

Protocolo de Envio de Arquivos Conectividade Social

Prezado Cliente IZAIR CARDOSO DE MORAES - 020021082103060100,

Seu arquivo m2vea8nsyJz00000.srf foi armazenado na caixa postal da funcionalidade SEFIP/REV, na Caixa Econômica Federal, no dia 02/05/2012 às 11:08.
O número deste Protocolo de Envio de Arquivos é 3ECA1DD4.7DA34357.96A702C9.F66BE139.
Este número é sua garantia do recebimento do arquivo pela Caixa Econômica Federal, para posterior tratamento.
Sendo detectadas ocorrências impeditivas para o seu processamento,
nota explicativa será enviada para a sua Caixa Postal.

Informações Complementares:

NRA:M2Vea8NSYJZ00000
Base de Processamento: BU
Município de apresentação da RE: Buriama/SP
Competência : 04/2012

Atenção: Este Protocolo de Entrega de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
 MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858500000029 100001791202 407543050800 014364200014

EMPRESA: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME	INSCRIÇÃO: 00.143.642/0001-40									
COMP: 03/2012 COD REC:115	FAP: 1,00	RAT: 3,0								
TOMADOR/OBRA:	FPAS: 531	OUTRAS ENT: 0003	SIMPLES: 1	RAT: 3,0						
NOME TRABALHADOR	PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD	MOVIMENTAÇÃO	CBO			
REM SEM 13° SAL	REM 13° SAL	BASE CÁL 13° SAL	PREV SOC	CONTRIB	SEG	DEVIDA	DEPÓSITO	JAM		
		BASE CÁL PREV SOCIAL								
ANTONIO APARECIDO GUIZO	875,00	124.62596.00-5	01	01	01/02/2006	70,00	70,00	07841	0,00	
ELIANO BATISTA	875,00	125.20846.72-2	01	01	12/05/2010	70,00	70,00	07841	0,00	
WILLIAN DAVID DALBON	875,00	203.85363.30-8	01	01	02/05/2011	70,00	70,00	07311	0,00	

fls 190/198

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
 MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858500000029 100001791202 407543050800 014364200014

EMPRESA: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUEAL LTDA ME	FPAS: 531	OUTRAS ENT: 0003	SIMPLES: 1	RAT: 3,0	INSCRIÇÃO: 00.143.642/0001-40	
COMP: 03/2012 COD REC: 115	COD GPS: 2100				FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 3,00	
TOMADOR/OBRA:					INSCRIÇÃO:	
NOME TRABALHADOR	PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	CBO
REM SEM 13° SAL	BASE CÁL 13°SAL PREV SOC	CONTRIB SEG DEVIDA			DEPÓSITO	JAM
	BASE CÁL PREV SOCIAL					
ANTONIO CARLOS PEREIRA	109.80107.61-7	15/02/1996	11			01414
622,00	0,00	68,42			0,00	0,00
IZAIR CARDOSO DE MORAES	103.86307.62-5		13	05		08486
60,00	0,00	0,00			0,00	0,00

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR
 3.307,00

0,00 278,42 210,00

fls. 179

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
 RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA

MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA
 858500000029 100001791202 407543050800 014364200014

EMPRESA: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME N° DE CONTROLE: CXmeFcaHuin0000-0 N° ARQUIVO: EWMZ9EzFufJ0000-8
 COMP: 03/2012 COD REC:115 COD GPS: 2100 FPAS: 531 OUTRAS ENT: 0003 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 INSCRIÇÃO: 00.143.642/0001-40
 TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO: FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 3,0
 LOGRADOURO: RUA REDEMESIO BRAGUINI 01 BAIRRO: CENTRO CNAE PREPONDERANTE 1052000
 CIDADE: MACAUBAL UF: SP CEP: 15270-000 CNAE: 1052000

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	3	2.625,00	0,00	2.625,00	0,00
11	1	622,00	0,00	622,00	0,00
13	1	60,00	0,00	60,00	0,00
TOTAIS:	5	3.307,00	0,00	3.307,00	0,00

fls. 180

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (02/10/2009) TABELAS 29.0 (26/07/2011)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - ME

DATA: 02/04/2012
HORA: 16:32:32
PÁG : 0004/0005

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
FGTS

858500000029 100001791202 407543050800 014364200014

EMPRESA: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME N° DE CONTROLE: CXmeFcaHuln0000-0 N° ARQUIVO: EMMZ9ErFuFJ0000-8
COMP: 03/2012 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 531 OUTRAS ENT: 0003 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 3,00
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:
LOGRADOURO: RUA REDEMESIO BRAGUINI 01 UF: SP CEP: 15270-000 BAIRRO: CENTRO CNAE PREPONDERANTE 1052000
CIDADE: MACAUBAL CNAE: 1052000

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

FGTS - 8%

REMUNERAÇÃO SEM 13° SALÁRIO 2.625,00
REMUNERAÇÃO 13° SALÁRIO 0,00

QUANTIDADE TRABALHADORES 3

VALORES DO FGTS

DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/04/2012

DEPÓSITO FGTS	ENCARGOS FGTS	CONTRIB SOCIAL	ENCARGOS CONTRIB SOCIAL	TOTAL RECOLHER
210,00	0,00	0,00	0,00	210,00

fls. 189

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
EMPRESA

EMPRESA: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME N° DE CONTROLE: CxmeFcaHuIn0000-0 N° ARQUIVO: EWMZ9ErFuJ00000-8
COMP: 03/2012 COD REC:115 COD GPS: 2100 FPAS: 531 OUTRAS ENT: 0003 SIMPLES:1 RAT: 3,0 INSCRIÇÃO: 00.143.642/0001-40
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO: FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 3,00
LOGRADOURO: RUA REDEMESIO BRAGUINI 01 BAIRRO: CENTRO CNAE PREPONDERANTE 1052000
CIDADE: MACAUBAL UF: SP CEP: 15270-000 TELEFONE: 0018 3691 1213 CNAE: 1052000

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP: 1.111,07 CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA: 278,42
SALÁRIO FAMÍLIA: 44,00 RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO: 0,00
SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00 PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL: 0,00 13° SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PJ: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PF: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS: 0,00 VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR: 0,00

COMPENSAÇÃO
PERÍODO INICIAL: PERÍODO FINAL: VALOR SOLICITADO: 0,00
VALOR ABATIDO: 0,00 VALOR A COMPENSAR: 0,00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 0,00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)
VALOR INFORMADO: 0,00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 0,00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 0,00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA
15 ANOS: 0,00 20 ANOS: 0,00 25 ANOS: 0,00
QUANTIDADE: 0 0 0 QUANTIDADE:

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	0	I2:	0	I3:	0	I4:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0	N1:	0
N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0	Q2:	0
Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	R :	0	S2:	0	S3:	0	U1:	0	U2:	0	U3:	0
V3:	0	W :	0	X :	0	Y :	0	Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0	Z6:	0

Protocolo de Envio de Arquivos Conectividade Social

Prezado Cliente IZAIR CARDOSO DE MORAES - 020021082103060100,

Seu arquivo ewmz9ertufj00008.sfp foi armazenado na caixa postal da funcionalidade SEFIP/REV, na Caixa Econômica Federal, no dia 02/04/2012 às 16:34.
O número deste Protocolo de Envio de Arquivos é 542806D5.1EF04273.9D6497FC.26F01AEB.
Este número é sua garantia do recebimento do arquivo pela Caixa Econômica Federal, para posterior tratamento.
Sendo detectadas ocorrências impeditivas para o seu processamento,
nota explicativa será enviada para a sua Caixa Postal.

Informações Complementares:

NRA:EWmZ9ERfUj00008
Base de Processamento: BU
Município de apresentação da RE: Burtama/SP
Competência : 03/2012

Atenção: Este Protocolo de Entrega de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

[Handwritten signature]

DATA: 17/05/2012
HORA: 13:37:57
PÁG : 001/001

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40 (02/10/2009)

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

INSCRIÇÃO: 00.143.642/0001-40
SIMPLES: 1

EMPRESA: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME
CÓD REC: 115
FPAS: 531

COMPETÊNCIA: 03/2012

FGTS - 8% (TX 3%)

3

QTDE TRABALHADORES

REMUNERAÇÃO 2.750,00

DEPÓSITO 220,00

ENCARGOS FGTS 24,31

CONTRIB SOCIAL 0,00

ENCARGOS CONTRIB SOC 0,00

TOTAL A RECOLHER 244,31

VALIDADE DO CÁLCULO: 18/05/2012

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

Protocolo de Envio de Arquivos Conectividade Social

Prezado Cliente IZAIR CARDOSO DE MORAES - 020021082103060100,

Seu arquivo jss4etr1n0006.sfp foi armazenado na caixa postal da funcionalidade SEFIP/REV, na Caixa Econômica Federal, no dia 17/05/2012 às 13:40.
O número deste Protocolo de Envio de Arquivos é BF3D0CC8.9F844334.A0CEF85F.11A1B5EB.
Este número é sua garantia do recebimento do arquivo pela Caixa Econômica Federal, para posterior tratamento.
Se for detectada ocorrência impedidas para o seu processamento,
nota explicativa será enviada para a sua Caixa Postal.

Informações Complementares:

NRA:jss4etr1n00006
Base de Processamento: BU
Município de apresentação da RE: Buriama/SP
Competência : 03/2012

Atenção: Este Protocolo de Entrega de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

DATA: 17/05/2012
HORA: 13:42:29
PÁG: 001/001

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40 (02/10/2009)

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

INSCRIÇÃO: 00.143.642/0001-40
SIMPLES: 1

EMPRESA: LATICINIOS KI QUELJO MACAUBAL LTDA ME
CÓD REC: 115

FPAS: 531

COMPETÊNCIA: 02/2012

FGTS - 8% (TX 3%)

3

QTDE TRABALHADORES

REMUNERAÇÃO 2.750,00

DEPÓSITO 220,00

ENCARGOS FGTS 25,65

CONTRIB SOCIAL 0,00

ENCARGOS CONTRIB SOC 0,00

TOTAL A RECOLHER 245,65

VALIDADE DO CÁLCULO: 18/05/2012

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

Protocolo de Envio de Arquivos Conectividade Social

Prezado Cliente IZAIR CARDOSO DE MORAES - 020021082103060100,

Seu arquivo lcbhve97b9z00006.sfp foi armazenado na caixa postal da funcionalidade SEFIP/REV, na Caixa Econômica Federal, no dia 17/05/2012 às 13:45.
O número deste Protocolo de Envio de Arquivos é 9917E74D.B7624DAE.84B70130.3020A5BA.
Este número é sua garantia do recebimento do arquivo pela Caixa Econômica Federal, para posterior tratamento.
Sendo detectadas ocorrências impeditivas para o seu processamento,
nota explicativa será enviada para a sua Caixa Postal.

Informações Complementares:

NRA:LcbHVE97B9Z00006
Base de Processamento: BU
Município de apresentação da RE: Burtama/SP
Competência : 02/2012

Atenção: Este Protocolo de Entrega de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

15/05/2012

DATA: 01/03/2012
 HORA: 09:48:17
 PÁG : 0001/0005

MINISTÉRIO DA FAZENDA - ME

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
 GFIP - SEFIP 8.40 (02/10/2009) TABELAS 29.0 (26/07/2011)

RELACÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
 MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858300000025 100001791202 307542050800 014364200014

EMPRESA: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME INSCRIÇÃO: 00.143.642/0001-40
 COMP: 02/2012 COD REC:115 COD GPS: 2100 FPAS: 531 OUTRAS ENT: 0003 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 3,00
 TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR REM SEM 13° SAL	REM 13° SAL	BASE CÁL 13°SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	PIS/PASEP/CI	CONTRIB SEG DEVIDA	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	DEPÓSITO	CBO JAM
ANTONIO APARECIDO GUIZO 875,00	0,00	124.62596.00-5 0,00			01/02/2006	01	01		70,00	07841 0,00
ELIANO BATISTA 875,00	0,00	125.20846.72-2 0,00			12/05/2010	01	01		70,00	07841 0,00
WILLIAN DAVID DALBON 875,00	0,00	203.85363.30-8 0,00			02/05/2011	01	01		70,00	07311 0,00

fls. 189

DATA: 01/03/2012
 HORA: 09:48:17
 PAG: 0002/0005

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
 GFIP - SEFIP 8.40 (02/10/2009) TABELAS 29.0 (26/07/2011)

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
 MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FCTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858300000025 100001791202 307542050800 014364200014

EMPRESA: LATICINIOS KI QUELJO MACAUBAL LTDA ME COMP: 02/2012 COD REC: 115 COD GPS: 2100	FPAS: 531	OUTRAS ENT: 0003	SIMPLES: 1	RAT: 3,0	INSCRIÇÃO: 00.143.642/0001-40	FAP: 1,00	RAT AJUSTADO: 3,00	INSCRIÇÃO:	CBO	
										JAM
TOMADOR/OBRA:										
Nome	REM 13° SAL	REM 13° SAL	BASE CÁL 13° SAL PREV SOC	PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	DEPÓSITO	JAM
ANTONIO CARLOS PEREIRA	0,00	0,00	109.80107.61-7	15/02/1996	11				0,00	01414
622,00			0,00	68,42						0,00
IZAIR CARDOSO DE MORAES	0,00	0,00	103.86307.62-5		13	05			0,00	08486
60,00			0,00							0,00

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR

0,00

278,42

210,00

0,00

fls. 190

DATA: 01/03/2012
HORA: 09:48:17
PÁG: 0003/0005

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (02/10/2009) TABELAS 29.0 (26/07/2011)

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA

MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA
858300000025 100001791202 307542050800 014364200014

Nº ARQUIVO: ABxLjOuMx40000-7
INSCRIÇÃO: 00.143.642/0001-40
FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 3,00
INSCRIÇÃO:

Nº DE CONTROLE: JtZwZoiFkcF0000-0
FPAS: 531 OUTRAS ENT: 0003 SIMPLES: 1 RAT: 3,0

EMPRESA: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME
COMP: 02/2012 COD REC: 115 COD GPS: 2100

TOMADOR/OBRA:

LOGRADOURO: RUA REDEMÉSIO BRAGUINI 01

CIDADE: MACAUBAL

UF: SP CEP: 15270-000

BAIRRO: CENTRO

CNAE PREPONDERANTE 1052000
CNAE: 1052000

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	3	2.625,00	0,00	2.625,00	0,00
11	1	622,00	0,00	622,00	0,00
13	1	60,00	0,00	60,00	0,00
TOTAIS:	5	3.307,00	0,00	3.307,00	0,00

DATA: 01/03/2012
HORA: 09:48:17
PAG: 0004/0005

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (02/10/2009) TABELAS 29.0 (26/07/2011)

RELACÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
FGTS

858300000025 100001791202 307542050800 014364200014

Nº ARQUIVO: ABxLjOumMx40000-7
INSCRIÇÃO: 00.143.642/0001-40
FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 3,00
INSCRIÇÃO:

Nº DE CONTROLE: JnZwZoIFkCF0000-0
FPAS: 531 OUTRAS ENT: 0003 SIMPLES: 1 RAT: 3,0

EMPRESA: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME
COMP: 02/2012 COD REC: 115 COD GPS: 2100
TOMADOR/OBRA:

LOGRADOURO: RUA REDEMESIO BRAGUINI 01 UF: SP CEP: 15270-000
CIDADE: MACAUBAL BAIRRO: CENTRO CNAE PREPONDERANTE 1052000
CNAE: 1052000

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA
FGTS - 8%

REMUNERAÇÃO SEM 13º SALÁRIO 2.625,00
REMUNERAÇÃO 13º SALÁRIO 0,00

QUANTIDADE TRABALHADORES 3

VALORES DO FGTS	ENCARGOS FGTS	CONTRIB SOCIAL	ENCARGOS CONTRIB SOCIAL	TOTAL RECOLHER
DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/03/2012				
DEPÓSITO FGTS 210,00	0,00	0,00	0,00	210,00

fls. 199

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
EMPRESA

Nº ARQUIVO: ABxLjOuMMx40000-7
INSCRIÇÃO: 00.143.642/0001-40
FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 3,00
INSCRIÇÃO:

Nº DE CONTROLE: JnZwZoIFkcf0000-0
OUTRAS ENT: 0003 SIMPLES: 1 RAT: 3,0

EMPRESA: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME
COMP: 02/2012 COD REC: 115 COD GPS: 2100
TOMADOR/OBRA:

LOGRADOURO: RUA REDEMÉSIO BRAGUINI 01
CIDADE: MACAUBAL

UF: SP CEP: 15270-000
BAIRRO: CENTRO TELEFONE: 0018 3691 1213

CNAE PREPONDERANTE 1052000
CNAE: 1052000

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP: 1.111,07 CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA: 278,42

SALÁRIO FAMÍLIA: 44,00 RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO: 0,00

SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00 PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA: 0,00

VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL: 0,00 13º SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00

VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PJ: 0,00

VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PF: 0,00

VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS: 0,00 VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR: 0,00

COMPENSAÇÃO

PERÍODO INICIAL:

VALOR ABATIDO: 0,00

PERÍODO FINAL:

VALOR A COMPENSAR: 0,00

VALOR SOLICITADO:

0,00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%:

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)

VALOR INFORMADO: 0,00

VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 0,00

VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 0,00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA

15 ANOS: 0,00 20 ANOS: 0,00 25 ANOS: 0,00

QUANTIDADE: 0 0 0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	0	I2:	0	I3:	0	I4:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0	N1:	0
N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0	Q2:	0
Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	R :	0	S2:	0	S3:	0	U1:	0	U2:	0	U3:	0
V3:	0	W :	0	X :	0	Y :	0	Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0	Z6:	0

DATA: 01/03/2012
 HORA: 09:48:17
 PÁG: 0001

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
 GFIP - SEFIP 8.40 (02/10/2009) TABELAS 29.0 (26/07/2011)

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS EMPRESA

Nº ARQUIVO: ABxLjOUMMx40000-7
 INSCRIÇÃO: 00.143.642/0001-40
 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 3,00
 INSCRIÇÃO:

Nº CONTROLE: JnZwZoiFkcF0000-0
 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 3,0
 OUTRAS ENT: 0003

EMPRESA: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME
 COMP: 02/2012 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 531

TOMADOR/OBRA: _____
 LOGRADOURO: RUA REDEMÉSIO BRAGUINI 01 BAIRRO: CENTRO CNAE PREPONDERANTE: 1052000
 CIDADE: MACAUBAL UF: SP CEP: 15270-000 TELEFONE: 0018-36911213 CNAE: 1052000
 APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER: 531 620 744 779 TOTAL

SEGURADO	210,00	0,00	0,00	0,00	210,00
Empregados/Avulsos	68,42	0,00	0,00	0,00	68,42
Contribuintes Individuais					
EMPRESA	525,00	0,00	0,00	0,00	525,00
Empregados/Avulsos	136,40	0,00	0,00	0,00	136,40
Contribuintes Individuais	78,75	0,00	0,00	0,00	78,75
RAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT - Agentes Nativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocínio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	44,00	0,00	0,00	0,00	44,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Compensação	974,57	0,00	0,00	0,00	974,57
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	136,50	0,00	0,00	0,00	136,50
OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	136,50	0,00	0,00	0,00	136,50
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	1.111,07	0,00	0,00	0,00	1.111,07
TOTAL A RECOLHER					

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.
 A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI (EM) CRÉDITO(S) PASSIVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI Nº 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUIDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATORIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

fls.

Protocolo de Envio de Arquivos Conectividade Social

Prezado Cliente IZAIR CARDOSO DE MORAES - 020021082103060100,

Seu arquivo abxjournm40007.stp foi armazenado na caixa postal da funcionalidade SEFIP/REV, na Caixa Econômica Federal, no dia 01/03/2012 às 09:52.
O número deste Protocolo de Envio de Arquivos é 32B3D534.97074511.B7AD9BBA.A899001F.
Este número é sua garantia do recebimento do arquivo pela Caixa Econômica Federal, para posterior tratamento.
Sendo detectadas ocorrências impeditivas para o seu processamento,
nota explicativa será enviada para a sua Caixa Postal.

Informações Complementares:

NRA:ABXLJOUMMX40007
Base de Processamento: BU
Município de apresentação da RE: Buritama/SP
Competência : 02/2012

Atenção: Este Protocolo de Entrega de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (02/10/2009) TABELAS 29.0 (26/07/2011)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 03/02/2012
HORA: 14:46:31
PÁG: 0001/0005

RELACÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE: "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858100000021 100001791202 207541050800 014364200014

EMPRESA: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME INSCRIÇÃO: 00.143.642/0001-40
COMP: 01/2012 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 531 OUTRAS ENT: 0003 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 3,00
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

Nome TRABALHADOR	REM SEM 13° SAL	REM 13° SAL	BASE CÁL 13° SAL	BASE CÁL PREV SOCIAL	PIS/PASEP/CI	CONTRIB SEG DEVIDA	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	DEPÓSITO	CBO JAM
ANTONIO APARECIDO GUIZO	875,00	0,00	124.62596.00-5	0,00	01/02/2006	01	01				70,00	07841
ELIANO BATISTA	875,00	0,00	125.20846.72-2	0,00	12/05/2010	01	01				70,00	07841
WILLIAN DAVID DALBON	875,00	0,00	203.85363.30-8	0,00	02/05/2011	01	01				70,00	07311
											70,00	0,00

fls. 198

DATA: 03/02/2012
 HORA: 14:46:31
 PÁG: 0002/0005

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
 GFIP - SEFIP 8.40 (02/10/2009) TABELAS 29.0 (26/07/2011)

RELACÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
 MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858100000021 100001791202 207541050800 014364200014

EMPRESA: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME
 COMP: 01/2012 COD REC:115 COD GPS: 2100
 TOMADOR/OBRA:

INSCRIÇÃO: 00.143.642/0001-40
 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 3,00
 INSCRIÇÃO:

INSCRIÇÃO: 00.143.642/0001-40
 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 3,00
 INSCRIÇÃO:

INSCRIÇÃO: 00.143.642/0001-40
 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 3,00
 INSCRIÇÃO:

INSCRIÇÃO: 00.143.642/0001-40
 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 3,00
 INSCRIÇÃO:

INSCRIÇÃO: 00.143.642/0001-40
 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 3,00
 INSCRIÇÃO:

INSCRIÇÃO: 00.143.642/0001-40
 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 3,00
 INSCRIÇÃO:

INSCRIÇÃO: 00.143.642/0001-40
 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 3,00
 INSCRIÇÃO:

INSCRIÇÃO: 00.143.642/0001-40
 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 3,00
 INSCRIÇÃO:

INSCRIÇÃO: 00.143.642/0001-40
 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 3,00
 INSCRIÇÃO:

INSCRIÇÃO: 00.143.642/0001-40
 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 3,00
 INSCRIÇÃO:

INSCRIÇÃO: 00.143.642/0001-40
 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 3,00
 INSCRIÇÃO:

INSCRIÇÃO: 00.143.642/0001-40
 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 3,00
 INSCRIÇÃO:

INSCRIÇÃO: 00.143.642/0001-40
 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 3,00
 INSCRIÇÃO:

TOTALS DA EMPRESA/TOMADOR
 3.307,00

0,00

278,42

210,00

0,00

DATA: 03/02/2012
HORA: 14:46:31
PÁG: 0003/0005

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (02/10/2009) TABELAS 29.0 (26/07/2011)

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP

RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA

MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858100000021 100001791202 207541050800 014364200014

Nº ARQUIVO: Fyjg3JCKOjC0000-7
INSCRIÇÃO: 00.143.642/0001-40
FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 3,00
INSCRIÇÃO:

Nº DE CONTROLE: E11TGCW13r000000-1

EMPRESA: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME

COMP: 01/2012 COD REC: 115 COD GES: 2100

FPAS: 531

OUTRAS ENT: 0003

RAT: 3,0

SIMPLES: 1

TOMADOR/OBRA:

LOGRADOURO: RUA REDEMÉSIO BRAGUINI 01

CIDADE: MACAUBAL

UF: SP CEP: 15270-000

BAIRRO: CENTRO

CNAE PREPONDERANTE 1052000

CNAE: 1052000

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	3	2.625,00	0,00	2.625,00	0,00
11	1	622,00	0,00	622,00	0,00
13	1	60,00	0,00	60,00	0,00
TOTAIS:	5	3.307,00	0,00	3.307,00	0,00

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
FGTS

858100000021 100001791202 207541050800 014364200014

EMPRESA: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME N° DE CONTROLE: E11TGCW13E00000-1 N° ARQUIVO: FyJg3JCKOJC0000-7
COMP: 01/2012 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 531 OUTRAS ENT: 0003 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 3,00
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:
LOGRADOURO: RUA REDEMESIO BRAGUINI 01 UF: SP CEP: 15270-000 BAIRRO: CENTRO CNAE PREPONDERANTE 1052000
CIDADE: MACAUBAL CNAE: 1052000

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

FGTS - 8%

REMUNERAÇÃO SEM 13° SALÁRIO 2.625,00
REMUNERAÇÃO 13° SALÁRIO 0,00

QUANTIDADE TRABALHADORES 3

VALORES DO FGTS

DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/02/2012

DEPÓSITO FGTS	ENCARGOS FGTS	CONTRIB SOCIAL	ENCARGOS CONTRIB SOCIAL	TOTAL RECOLHER
210,00	0,00	0,00	0,00	210,00

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
EMPRESA

EMPRESA: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME N° DE CONTROLE: E11TGCW13r00000-1 N° ARQUIVO: Fy1g3JCKOjC0000-7
COMP: 01/2012 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 531 OUTRAS ENT: 0003 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 INSCRIÇÃO: 00.143.642/0001-40
TOMADOR/OBRA: FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 3,0

LOGRADOURO: RUA REDEMESIO BRAGUINI 01 BAIRRO: CENTRO CNAE PREPONDERANTE 1052000
CIDADE: MACAUBAL UF: SP CEP: 15270-000 TELEFONE: 0018 3691 1213 CNAE: 1052000

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP: 1.111,07 CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA: 278,42
SALÁRIO FAMÍLIA: 44,00 RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO: 0,00
SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00 PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL: 0,00 13° SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PJ: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PF: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS: 0,00 VALOR DAS FAFURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR: 0,00

COMPENSAÇÃO
PERÍODO INICIAL: PERÍODO FINAL: VALOR SOLICITADO: 0,00
VALOR ABATIDO: 0,00 VALOR A COMPENSAR: 0,00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 0,00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)
VALOR INFORMADO: 0,00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 0,00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 0,00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA
15 ANOS: 0,00 20 ANOS: 0,00 25 ANOS: 0,00
QUANTIDADE: 0 0 0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	0	I2:	0	I3:	0	I4:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0	N1:	0
N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0	Q2:	0
Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	R :	0	S2:	0	S3:	0	U1:	0	U2:	0	U3:	0
V3:	0	W :	0	X :	0	Y :	0	Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0	Z6:	0

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS EMPRESA

EMPRESA: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME Nº ARQUIVO: FyJ93JCKOJc0000-7
 COMP: 01/2012 COD REC: 115 COD GRS: 2100 FPAS: 531 OUTRAS ENT: 0003 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 3,0 RAT AJUSTADO: 3,00
 TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:
 LOGRADOURO: RUA REDEMÉSIO BRAGUINI 01 BAIRRO: CENTRO CNAE PREPONDERANTE: 1052000
 CIDADE: MACAUBAL UF: SP CEP: 15270-000 TELEFONE: 0018-36911213 CNAE: 1052000
 APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER: 531 620 744 779 TOTAL

SEGURADO

Empregados/Avulsos	210,00	0,00	0,00	0,00	210,00
Contribuintes Individuais	68,42	0,00	0,00	0,00	68,42
EMPRESA					
Empregados/Avulsos	525,00	0,00	0,00	0,00	525,00
Contribuintes Individuais	136,40	0,00	0,00	0,00	136,40
RAT	78,75	0,00	0,00	0,00	78,75
RAT - Agentes Nôcivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocínio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	44,00	0,00	0,00	0,00	44,00
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	974,57	0,00	0,00	0,00	974,57
OUTRAS ENTIDADES					
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	136,50	0,00	0,00	0,00	136,50
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	136,50	0,00	0,00	0,00	136,50
TOTAL A RECOLHER	1.111,07	0,00	0,00	0,00	1.111,07

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM) CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI Nº 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUIDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Protocolo de Envio de Arquivos Conectividade Social

Prezado Cliente IZAIR CARDOSO DE MORAES - 020021082103060100,

Seu arquivo fyjg3jckojc00007.sfp foi armazenado na caixa postal da funcionalidade SEFIP/REV, na Caixa Econômica Federal, no dia 03/02/2012 às 14:49.
O número deste Protocolo de Envio de Arquivos é FE100C5D.4ECB4945.ABFBBB7D.3F275AFB.
Este número é sua garantia do recebimento do arquivo pela Caixa Econômica Federal, para posterior tratamento.
Sendo detectadas ocorrências impeditivas para o seu processamento, nota explicativa será enviada para a sua Caixa Postal.

Informações Complementares:

NRA:Fyjg3JCKOJC00007
Base de Processamento: BU
Município de apresentação da RE: Buritama/SP
Competência : 01/2012

Atenção: Este Protocolo de Entrega de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

DATA: 17/05/2012
HORA: 13:58:33
PÁG : 001/001

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO
GFIP - SEFIP 8.40 (02/10/2009)

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

EMPRESA: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME
INSCRIÇÃO: 00.143.642/0001-40
COMPETÊNCIA: 01/2012
CÓD REC: 115
FPAS: 531
SIMPLES: 1

FGTS - 8% (TX 3%)

QTDE TRABALHADORES 3

REMUNERAÇÃO	2.625,00
DEPÓSITO	210,00
ENCARGOS FGTS	25,56
CONTRIB SOCIAL	0,00
ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL A RECOLHER	235,56

VALIDADE DO CÁLCULO: 18/05/2012

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

fls. 204
196
2

Protocolo de Envio de Arquivos Conectividade Social

Prezado Cliente IZAIR CARDOSO DE MORAES - 020021082103060100,

Seu arquivo pviueqvsyjg0000.stfp foi armazenado na caixa postal da funcionalidade SEFIP/REV, na Caixa Econômica Federal, no dia 17/05/2012 às 14:01.
O número deste Protocolo de Envio de Arquivos é ADD71088.0B1D4D3F.BB76B5E9.B9CD0211.
Este número é sua garantia do recebimento do arquivo pela Caixa Econômica Federal, para posterior tratamento.
Sendo detectadas ocorrências impeditivas para o seu processamento,
nota explicativa será enviada para a sua Caixa Postal.

Informações Complementares:

NRA:Pviueqvsyjg000000
Base de Processamento: BU
Município de apresentação da RE: Burtama/SP
Competência : 01/2012

Atenção: Este Protocolo de Entrega de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
 MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

8580000000038 062401791203 107540050800 014364200014

EMPRESA: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME
 COMP: 12/2011 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 531 OUTRAS ENT: 0003 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 INSCRIÇÃO: 00.143.642/0001-40
 TOMADOR/OBRA: FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 3,0

EMPRESA	COMP	COD REC	COD GPS	FPAS	OUTRAS ENT	SIMPLES	RAT	INSCRIÇÃO
LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME	12/2011	115	2100	531	0003	1	3,0	00.143.642/0001-40

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13° SAL	REM 13° SAL	BASE CÁL 13° SAL	BASE CÁL PREV SOCIAL	FIS/PASEP/CI	CONTRIB SEG DEVIDA	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	DEPÓSITO	CBO
ANTONIO APARECIDO GUIZO	875,00	437,50	124.62596.00-5	0,00	01/02/2006	01	01	01	01	01/02/2006	105,00	07841
ELIANO BATISTA	875,00	437,50	125.20846.72-2	0,00	12/05/2010	01	01	01	01	12/05/2010	105,00	07841
WILLIAN DAVID DALBON	875,00	328,12	203.85363.30-8	0,00	02/05/2011	01	01	01	01	02/05/2011	96,24	07311

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
 GFIP - SEFIP 8.40 (02/10/2009) TABELAS 29.0 (26/07/2011)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 28/12/2011
 HORA: 14:39:43
 PÁG: 0002/0005

RELACÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
 MODALIDADE : "BRANCO"--RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

8580000000038 062401791203 107540050800 014364200014

EMPRESA: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME	FPAS: 531	OUTRAS ENT: 0003	SIMPLES: 1	RAT: 3,0	INSCRIÇÃO: 00.143.642/0001-40	
COMP: 12/2011 COD REC: 115	COD GPS: 2100				FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 3,00	
TOMADOR/OBRA:					INSCRIÇÃO:	
NOME TRABALHADOR	FIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	CBO
REM SEM 13° SAL	BASE CÁL 13° SAL PREV SOC	CONTRIB SEG DEVIDA			DEPÓSITO	JAM
	BASE CÁL PREV SOCIAL					
ANTONIO CARLOS PEREIRA	109.80107.61-7	15/02/1996	11			01414
545,00	0,00	59,95			0,00	0,00
IZAIR CARDOSO DE MORAES	109.27571.82-7		13	05		08486
50,00	0,00	0,00			0,00	0,00

TOTALS DA EMPRESA/TOMADOR	1.203,12	0,00	269,95	306,24	0,00
3.220,00					

fls. 207



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MONTE APRAZÍVEL
FORO DISTRITAL DE MACAUBAL
VARA ÚNICA

Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)
3874-1908, Macaubal-SP - E-mail: macaubal@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO DE ENCERRAMENTO DO 1º VOLUME

Processo Físico nº: 0001531-07.2014.8.26.0334
Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência
Requerente: Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME
Tipo Completo da Parte Passiva Principal Nome da Parte Passiva Principal << Nenhuma informação disponível >>
<< Nenhuma informação disponível >>
>>:

Certifico e dou fé que, nesta data, procedi ao encerramento do 1º volume dos autos do processo em epígrafe às fls199, em cumprimento ao artigo 89, §§ 1º e 2º das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça. Macaubal, 25 de novembro de 2014. Eu, _____, (Eliana Chefe Longui, Escrevente Técnico Judiciário), certifiquei.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MONTE APRAZÍVEL
FORO DISTRIAL DE MACAUBAL
VARA ÚNICA
Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)
3874-1908, Macaubal-SP - E-mail: macaubal@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO DE ABERTURA DO 2º VOLUME

Processo Físico nº: 0001531-07.2014.8.26.0334
Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e
Empresas de Pequeno Porte - Autofalência
Requerente: Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME
Tipo Completo da Parte Passiva Principal Nome da Parte Passiva Principal << Nenhuma informação disponível >>
<< Nenhuma informação disponível >>
>>:

Certifico e dou fé que, nesta data, procedi à abertura do 2º volume dos autos do processo em epígrafe às fls. 200, em cumprimento ao artigo 89, §§ 1º e 2º das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça. Macaubal, 25 de novembro de 2014. Eu, _____, (Eliana Chefe Longui, Escrevente Técnico Judiciário), certifiquei.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DATA: 28/12/2011
HORA: 14:39:43
PÁG: 0003/0005

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (02/10/2009) TABELAS 29.0 (26/07/2011)

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP

RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA

MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858000000038 062401791203 107540050800 014364200014

Nº ARQUIVO: DvciM0EXGA30000-8
INSCRIÇÃO: 00.143.642/0001-40
FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 3,00
INSCRIÇÃO:

Nº DE CONTROLE: NsdM091CKG90000-2

EMPRESA: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME

COMP: 12/2011 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 531 OUTRAS ENT: 0003 SIMPLES: 1 RAT: 3,0

TOMADOR/OBRA:

LOGRADOURO: RUA REDEMESIO BRAGUINI 01

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: MACAUBAL

UF: SP CEP: 15270-000

CNAE PREPONDERANTE 1052000
CNAE: 1052000

CAT QUANT REMUNERAÇÃO SEM 13º REMUNERAÇÃO 13º BASE CÁL PREV SOC BASE CÁL 13º PREV SOC

01	3	2.625,00	1.203,12	2.625,00	0,00
11	1	545,00	0,00	545,00	0,00
13	1	50,00	0,00	50,00	0,00
TOTAIS:	5	3.220,00	1.203,12	3.220,00	0,00

fls.

DATA: 28/12/2011
HORA: 14:39:43
PÁG: 0004/0005

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (02/10/2009) TABELAS 29.0 (26/07/2011)

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA

FGTS 858000000038 062401791203 107540050800 014364200014

Nº ARQUIVO: Dvcim0EXGA30000-8
INSCRIÇÃO: 00.143.642/0001-40
FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 3,00
INSCRIÇÃO:
Nº DE CONTROLE: NsDm091CkG90000-2
FPAS: 531 OUTRAS ENT: 0003 SIMPLES: 1 RAT: 3,0
CNAE PREPONDERANTE 1052000
CNAE: 1052000
Bairro: CENTRO
UF: SP CEP: 15270-000
LOGRADOURO: RUA REDEMESIO BRAGUINI 01
CIDADE: MACAUBAL

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA
FGTS - 8%

REMUNERAÇÃO SEM 13º SALÁRIO 2.625,00
REMUNERAÇÃO 13º SALÁRIO 1.203,12

QUANTIDADE TRABALHADORES 3

VALORES DO FGTS	ENCARGOS FGTS	ENCARGOS CONTRIB SOCIAL	TOTAL RECOLHER
DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/01/2012			
DEPÓSITO FGTS 306,24	0,00	0,00	306,24

fls. 203

DATA: 28/12/2011
HORA: 14:39:43
PÁG: 0005/0005

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (02/10/2009) TABELAS 29.0 (26/07/2011)

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
EMPRESA

Nº ARQUIVO: Dvcim0EXGA30000-8
INSCRIÇÃO: 00.143.642/0001-40
FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 3,00
INSCRIÇÃO:

Nº DE CONTROLE: Nsdm091ckG90000-2
OUTRAS ENT: 0003 SIMPLES: 1 RAT: 3,0

EMPRESA: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME
COMP: 12/2011 COD REC: 115 COD GPS: 2100
FAPS: 531

TOMADOR/OBRA:

LOGRADOURO: RUA REDEMESIO BRAGUINI 01
CIDADE: MACAUBAL

UF: SP CEP: 15270-000
BAIRRO: CENTRO TELEFONE: 0018 3691 1213

CNAE PREPONDERANTE 1052000
CNAE: 1052000

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:
1.129,20 CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:

SALÁRIO FAMÍLIA:

SALÁRIO MATERNIDADE:

VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:

VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:

VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:

VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:

0,00 RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:
0,00 PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:
0,00 13º SALÁRIO MATERNIDADE:
0,00 COM PRODUÇÃO PJ:
0,00 COM PRODUÇÃO PF:
0,00 VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:

COMPENSAÇÃO

PERÍODO INICIAL:

0,00 VALOR A COMPENSAR:

VALOR SOLICITADO:

0,00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%:

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)

0,00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP:

0,00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR:

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA

15 ANOS: 0,00 20 ANOS: 0,00

QUANTIDADE: 0 25 ANOS: 0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	0	I2:	0	I3:	0	I4:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0	N1:	0
N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0	Q2:	0
Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	R :	0	S2:	0	S3:	0	U1:	0	U2:	0	U3:	0
V3:	0	W :	0	X :	0	Y :	0	Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0	Z6:	0

Handwritten signature and number 204

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS EMPRESA

EMPRESA: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME N° ARQUIVO: Dvcim0ExGA30000-8
 COMP: 12/2011 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 531 OUTRAS ENT: 0003 N° CONTROLE: Nsdm091ckg90000-2 INSCRIÇÃO: 00.143.642/0001-40
 TOMADOR/OBRA: SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 3,0 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 3,00 INSCRIÇÃO:
 LOGRADOURO: RUA REDEMESIO BRAGUINI 01 BAIRRO: CENTRO CNAE PREPONDERANTE: 1052000
 CIDADE: MACAUBAL UF: SP CEP: 15270-000 TELEFONE: 0018-36911213 CNAE: 1052000
 APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER: 531 620 744 779 TOTAL

SEGURADO												
Empregados/Avulsos	210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210,00	0,00	0,00
Contribuintes Individuais	59,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59,95	0,00	0,00
EMPRESA												
Empregados/Avulsos	525,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	525,00	0,00	0,00
Contribuintes Individuais	119,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119,00	0,00	0,00
RAT	78,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78,75	0,00	0,00
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocínio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	992,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	992,70	0,00	0,00
OUTRAS ENTIDADES	136,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136,50	0,00	0,00
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	136,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136,50	0,00	0,00
TOTAL A RECOLHER	1.129,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.129,20	0,00	0,00

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DE LA DECORRENTES E CONSTITUI (EM) CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI Nº 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUIDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

fls. *[Handwritten signature]*

Protocolo de Envio de Arquivos Conectividade Social

Prezado Cliente IZAIR CARDOSO DE MORAES - 020021082103060100,

Seu arquivo dvcim0exga300008.sfp foi armazenado na caixa postal da funcionalidade SEFIP/REV, na Caixa Econômica Federal, no dia 28/12/2011 às 14:42.

O número deste Protocolo de Envio de Arquivos é 93028BFA.CA174006.8446BA9D.70923AAF.

Este número é sua garantia do recebimento do arquivo pela Caixa Econômica Federal, para posterior tratamento.

Sendo detectadas ocorrências impeditivas para o seu processamento, nota explicativa será enviada para a sua Caixa Postal.

Informações Complementares:

NRA:Dvcim0ExGA300008

Base de Processamento: BU

Município de apresentação da RE: Buritama/SP

Competência : 12/2011

Atenção: Este Protocolo de Entrega de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

Handwritten signature and initials.

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40 (02/10/2009)

DATA: 17/05/2012
HORA: 14:05:17
PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

EMPRESA: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME
COMPETÊNCIA: 12/2011

INSCRIÇÃO: 00.143.642/0001-40
SIMPLES: 1

CÓD REC: 115

FPAS: 531

FGTS - 8% (TX 3%)

QTDE TRABALHADORES

3

REMUNERAÇÃO

3.828,12

DEPÓSITO

306,24

ENCARGOS FGTS

39,11

CONTRIB SOCIAL

0,00

ENCARGOS CONTRIB SOC

0,00

TOTAL A RECOLHER

345,35

VALIDADE DO CÁLCULO: 18/05/2012

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

2007
FIS
2005
D

Protocolo de Envio de Arquivos Conectividade Social

fls. 216

Prezado Cliente IZAIR CARDOSO DE MORAES - 020021082103060100,

Seu arquivo hywuhqx1hna00004.sfp foi armazenado na caixa postal da funcionalidade SEFIP/REV, na Caixa Econômica Federal, no dia 17/05/2012 às 14:08.

O número deste Protocolo de Envio de Arquivos é 5D7EA98C.C4774180.B5000F6B.8A0243DF.

Este número é sua garantia do recebimento do arquivo pela Caixa Econômica Federal, para posterior tratamento.

Sendo detectadas ocorrências impeditivas para o seu processamento, nota explicativa será enviada para a sua Caixa Postal.

Informações Complementares:

NRA:HyWUHqX1hNa00004

Base de Processamento: BU

Município de apresentação da RE: Buritama/SP

Competência : 12/2011

Atenção: Este Protocolo de Entrega de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

DATA: 17/05/2012
HORA: 14:09:39
PÁG : 001/001

GFIP - SEFIP 8.40 (02/10/2009)

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

EMPRESA: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME
COMPETÊNCIA: 11/2011

INSCRIÇÃO: 00.143.642/0001-40
SIMPLES: 1

CÓD REC: 115

FEAS: 531

FGTS - 8% (TX 3%)

3

QTDE TRABALHADORES

REMUNERAÇÃO	3.755,21
DEPÓSITO	300,41
ENCARGOS FGTS	40,19
CONTRIB SOCIAL	0,00
ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL A RECOLHER	340,60

VALIDADE DO CÁLCULO: 18/05/2012

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

2009
R\$
R\$

Protocolo de Envio de Arquivos Conectividade Social

fls. 218.

Prezado Cliente IZAIR CARDOSO DE MORAES - 020021082103060100,

Seu arquivo dt3i4yks0es00001.sfp foi armazenado na caixa postal da funcionalidade SEFIP/REV, na Caixa Econômica Federal, no dia 17/05/2012 às 14:12.
O número deste Protocolo de Envio de Arquivos é 99633357.F18C4E59.8878D603.A85C9534.
Este número é sua garantia do recebimento do arquivo pela Caixa Econômica Federal, para posterior tratamento.
Sendo detectadas ocorrências impeditivas para o seu processamento, nota explicativa será enviada para a sua Caixa Postal.

Informações Complementares:

NRA:Dt3i4YkS0Es00001
Base de Processamento: BU
Município de apresentação da RE: Buritama/SP
Competência : 11/2011

Atenção: Este Protocolo de Entrega de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO
GFIP - SEFIP 8.40 (02/10/2009)

DATA: 17/05/2012
HORA: 14:14:40
PÁG: 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

EMPRESA: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME
INSCRIÇÃO: 00.143.642/0001-40
COMPETÊNCIA: 10/2011
CÓD REC: 115
FPAS: 531
SIMPLES: 1

FGTS - 8% (TX 3%)

QTDE TRABALHADORES 3

REMUNERAÇÃO	2.625,00
DEPÓSITO	210,00
ENCARGOS FGTS	29,29
CONTRIB SOCIAL	0,00
ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL A RECOLHER	239,29

VALIDADE DO CÁLCULO: 18/05/2012

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

21
D

Protocolo de Envio de Arquivos

Conectividade Social

Prezado Cliente IZAIR CARDOSO DE MORAES - 020021082103060100,

Seu arquivo bfwnti9jyy00001.sfp foi armazenado na caixa postal da funcionalidade SEFIP/REV, na Caixa Econômica Federal, no dia 17/05/2012 às 14:17.

O número deste Protocolo de Envio de Arquivos é A793F978.4874430B.98F4553F.A26071D4.

Este número é sua garantia do recebimento do arquivo pela Caixa Econômica Federal, para posterior tratamento.

Sendo detectadas ocorrências impeditivas para o seu processamento, nota explicativa será enviada para a sua Caixa Postal.

Informações Complementares:

NRA:BFKWNtI9jyY00001

Base de Processamento: BU

Município de apresentação da RE: Buritama/SP

Competência : 10/2011

Atenção: Este Protocolo de Entrega de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

DATA: 17/05/2012
HORA: 14:20:34
PÁG : 001/001

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40 (02/10/2009)

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

EMPRESA: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME
COMPETÊNCIA: 09/2011

CÓD REC: 115

FPAS: 531

INSCRIÇÃO: 00.143.642/0001-40
SIMPLES: 1

FGTS - 8% (TX 3%)

3

QTDE TRABALHADORES

REMUNERAÇÃO	2.625,00
DEPÓSITO	210,00
ENCARGOS FGTS	30,49
CONTRIB SOCIAL	0,00
ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL A RECOLHER	240,49

VALIDADE DO CÁLCULO: 18/05/2012

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

213
201
221

Protocolo de Envio de Arquivos Conectividade Social

fls. 222.

Prezado Cliente IZAIR CARDOSO DE MORAES - 020021082103060100,

Seu arquivo pz2fhiwuu1e00009.sfp foi armazenado na caixa postal da funcionalidade SEFIP/REV, na Caixa Econômica Federal, no dia 17/05/2012 às 14:23.

O número deste Protocolo de Envio de Arquivos é 2E160451.F3C846B1.BB877CC3.3C881B99.

Este número é sua garantia do recebimento do arquivo pela Caixa Econômica Federal, para posterior tratamento.

Sendo detectadas ocorrências impeditivas para o seu processamento, nota explicativa será enviada para a sua Caixa Postal.

Informações Complementares:

NRA:Pz2fhlwUu1E00009

Base de Processamento: BU

Município de apresentação da RE: Buritama/SP

Competência : 09/2011

Atenção: Este Protocolo de Entrega de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.



DATA: 17/05/2012
HORA: 14:25:50
PÁG : 001/001

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40 (02/10/2009)

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

INSCRIÇÃO: 00.143.642/0001-40
SIMPLES: 1

EMPRESA: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME

CÓD REC: 115

FPAS: 531

COMPETÊNCIA: 08/2011

FGTS - 8% (TX 3%)

3

QTDE TRABALHADORES

2.625,00

REMUNERAÇÃO

210,00

DEPÓSITO

31,84

ENCARGOS FGTS

0,00

CONTRIB SOCIAL

0,00

ENCARGOS CONTRIB SOC

241,84

TOTAL A RECOLHER

VALIDADE DO CÁLCULO: 18/05/2012

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

21/05/2012
21/05/2012

Protocolo de Envio de Arquivos Conectividade Social

Prezado Cliente IZAIR CARDOSO DE MORAES - 020021082103060100,

Seu arquivo iahmg9sntse00006.sfp foi armazenado na caixa postal da funcionalidade SEFIP/REV, na Caixa Econômica Federal, no dia 17/05/2012 às 14:31.

O número deste Protocolo de Envio de Arquivos é 327324CB.296341D0.AFC74901.0E13E665.

Este número é sua garantia do recebimento do arquivo pela Caixa Econômica Federal, para posterior tratamento.

Sendo detectadas ocorrências impeditivas para o seu processamento, nota explicativa será enviada para a sua Caixa Postal.

Informações Complementares:

NRA:IAhMg9Sntse00006

Base de Processamento: BU

Município de apresentação da RE: Buritama/SP

Competência : 08/2011

Atenção: Este Protocolo de Entrega de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

DATA: 17/05/2012
HORA: 14:32:17
PÁG : 001/001

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GRFP - SEFIP 8.40 (02/10/2009)

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

INSCRIÇÃO: 00.143.642/0001-40
SIMPLES: 1

EMPRESA: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME
CÓD REC: 115

FPAS: 531

COMPETÊNCIA: 07/2011

FGTS - 8% (TX 3%)

3

QTDE TRABALHADORES

REMUNERAÇÃO	2.625,00
DEPÓSITO	210,00
ENCARGOS FGTS	33,37
CONTRIB SOCIAL	0,00
ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL A RECOLHER	243,37

VALIDADE DO CÁLCULO: 18/05/2012

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

217
18/05/2012
[Handwritten signatures]

Protocolo de Envio de Arquivos Conectividade Social

Prezado Cliente IZAIR CARDOSO DE MORAES - 020021082103060100,

Seu arquivo leb9vlllfh700007.sfp foi armazenado na caixa postal da funcionalidade SEFIP/REV, na Caixa Econômica Federal, no dia 17/05/2012 às 14:35.

O número deste Protocolo de Envio de Arquivos é BFC1A4BF.D9BD4C96.B970B0D2.FE44779D.

Este número é sua garantia do recebimento do arquivo pela Caixa Econômica Federal, para posterior tratamento.

Sendo detectadas ocorrências impeditivas para o seu processamento, nota explicativa será enviada para a sua Caixa Postal.

Informações Complementares:

NRA:LEB9Vlllfh700007

Base de Processamento: BU

Município de apresentação da RE: Buritama/SP

Competência : 07/2011

Atenção: Este Protocolo de Entrega de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

ATC

DATA: 17/05/2012
HORA: 14:34:44
PÁG: 001/001

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO
GFIP - SEFIP 8.40 (02/10/2009)

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

INSCRIÇÃO: 00.143.642/0001-40
SIMPLES: 1

EMPRESA: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME
CÓD REC: 115
FPAS: 531

COMPETÊNCIA: 06/2011

FGTS - 8% (TX 3%)

QTDE TRABALHADORES 3

REMUNERAÇÃO	2.722,22
DEPÓSITO	217,77
ENCARGOS FGTS	36,01
CONTRIB SOCIAL	0,00
ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL A RECOLHER	253,78

VALIDADE DO CÁLCULO: 18/05/2012

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

fls. 219

Protocolo de Envio de Arquivos Conectividade Social

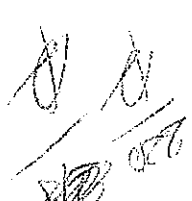
Prezado Cliente IZAIR CARDOSO DE MORAES - 020021082103060100,

Seu arquivo ihpccabi8000001.sfp foi armazenado na caixa postal da funcionalidade SEFIP/REV, na Caixa Econômica Federal, no dia 17/05/2012 às 14:37.
O número deste Protocolo de Envio de Arquivos é 93ADB601.478744BF.ACAF3CA9.3AAC92B1.
Este número é sua garantia do recebimento do arquivo pela Caixa Econômica Federal, para posterior tratamento.
Sendo detectadas ocorrências impeditivas para o seu processamento, nota explicativa será enviada para a sua Caixa Postal.

Informações Complementares:

NRA:IhPccCaBi8000001
Base de Processamento: BU
Município de apresentação da RE: Buritama/SP
Competência : 06/2011

Atenção: Este Protocolo de Entrega de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.



DATA: 17/05/2012
HORA: 14:37:48
PÁG: 001/001

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40 (02/10/2009)

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

INSCRIÇÃO: 00.143.642/0001-40
SIMPLES: 1

EMPRESA: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME
CÓD REC: 115
FEAS: 531
COMPETÊNCIA: 05/2011

FGTS - 8% (TX 3%)

3

QTDE TRABALHADORES

3.081,94

REMUNERAÇÃO

246,55

DEPÓSITO

42,36

ENCARGOS FGTS

0,00

CONTRIB SOCIAL

0,00

ENCARGOS CONTRIB SOC

288,91

TOTAL A RECOLHER

VALIDADE DO CÁLCULO: 18/05/2012

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

221
15/05/2012
D
D

Protocolo de Envio de Arquivos Conectividade Social

Prezado Cliente IZAIR CARDOSO DE MORAES - 020021082103060100,

Seu arquivo lepacs530j000004.sfp foi armazenado na caixa postal da funcionalidade SEFIP/REV, na Caixa Econômica Federal, no dia 17/05/2012 às 14:40.
O número deste Protocolo de Envio de Arquivos é 182F4407.BBD944F4.86E69079.45510F77.
Este número é sua garantia do recebimento do arquivo pela Caixa Econômica Federal, para posterior tratamento.
Sendo detectadas ocorrências impeditivas para o seu processamento, nota explicativa será enviada para a sua Caixa Postal.

Informações Complementares:

NRA:LePacs530J000004
Base de Processamento: BU
Município de apresentação da RE: Buritama/SP
Competência : 05/2011

Atenção: Este Protocolo de Entrega de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

DATA: 17/05/2012
HORA: 14:43:13
PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

INSCRIÇÃO: 00.143.642/0001-40
SIMPLES: 1

FPAS: 531

EMPRESA: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME
CÓD REC: 115
COMPETÊNCIA: 04/2011

FGTS - 8% (TX 3%)

2

QTDE TRABALHADORES

REMUNERAÇÃO	1.750,00
DEPÓSITO	140,00
ENCARGOS FGTS	24,98
CONTRIB SOCIAL	0,00
ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL A RECOLHER	164,98

VALIDADE DO CÁLCULO: 18/05/2012

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

fls. 233

Protocolo de Envio de Arquivos Conectividade Social

fls. 232

Prezado Cliente IZAIR CARDOSO DE MORAES - 020021082103060100,

Seu arquivo oqdx13ljdj200002.sfp foi armazenado na caixa postal da funcionalidade SEFIP/REV, na Caixa Econômica Federal, no dia 17/05/2012 às 14:45.

O número deste Protocolo de Envio de Arquivos é B7703058.227747D6.A9C8CB34.8C53E263.

Este número é sua garantia do recebimento do arquivo pela Caixa Econômica Federal, para posterior tratamento.

Sendó detectadas ocorrências impeditivas para o seu processamento, nota explicativa será enviada para a sua Caixa Postal.

Informações Complementares:

NRA:OQdX13ljdj200002

Base de Processamento: BU

Município de apresentação da RE: Buritama/SP

Competência : 04/2011

Atenção: Este Protocolo de Entrega de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

DATA: 17/05/2012
HORA: 14:52:58
PÁG : 001/001

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO
GFIP - SEFIP 8.40 (02/10/2009)

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

INSCRIÇÃO: 00.143.642/0001-40
SIMPLES: 1

FPAS: 531

EMPRESA: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME
CÓD REC: 115

COMPETÊNCIA: 03/2011

FGTS - 8% (TX 3%)

2

QTDE TRABALHADORES

REMUNERAÇÃO	1.750,00
DEPÓSITO	140,00
ENCARGOS FGTS	25,77
CONTRIB SOCIAL	0,00
ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL A RECOLHER	165,77

VALIDADE DO CÁLCULO: 18/05/2012

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

18/233
R

Protocolo de Envio de Arquivos Conectividade Social

Prezado Cliente IZAIR CARDOSO DE MORAES - 020021082103060100,

Seu arquivo 0106211fwf000000.sfp foi armazenado na caixa postal da funcionalidade SEFIP/REV, na Caixa Econômica Federal, no dia 17/05/2012 às 14:55.
O número deste Protocolo de Envio de Arquivos é DA2B6E30.584F40B0.BBB3D693.90DCFEF5.
Este número é sua garantia do recebimento do arquivo pela Caixa Econômica Federal, para posterior tratamento.
Sendo detectadas ocorrências impeditivas para o seu processamento,
nota explicativa será enviada para a sua Caixa Postal.

Informações Complementares:

NRA:O106211fwf000000
Base de Processamento: BU
Município de apresentação da RE: Burtama/SP
Competência : 03/2011

Atenção: Este Protocolo de Entrega de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

fls. 236
A

DATA: 17/05/2012
HORA: 15:07:31
PÁG : 001/001

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GRFP - SEFIP 8.40 (02/10/2009)

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

INSCRIÇÃO: 00.143.642/0001-40
SIMPLES: 1

EMPRESA: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME
CÓD REC: 115
FPAS: 531

COMPETÊNCIA: 02/2011

FGTS - 8% (TX 3%)

2

QTDE TRABALHADORES

REMUNERAÇÃO	1.750,00
DEPÓSITO	140,00
ENCARGOS FGTS	26,67
CONTRIB SOCIAL	0,00
ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL A RECOLHER	166,67

VALIDADE DO CÁLCULO: 18/05/2012

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

fls. 238
D

Protocolo de Envio de Arquivos Conectividade Social

Prezado Cliente IZAIR CARDOSO DE MORAES - 020021082103060100,

Seu arquivo ejzn0x1410I00003.sfp foi armazenado na caixa postal da funcionalidade SEFIP/REV, na Caixa Econômica Federal, no dia 17/05/2012 às 15:10.
O número deste Protocolo de Envio de Arquivos é 7F752E05.73B149EA.A6E09830.926A2510.
Este número é sua garantia do recebimento do arquivo pela Caixa Econômica Federal, para posterior tratamento.
Sendo detectadas ocorrências impeditivas para o seu processamento,
nota explicativa será enviada para a sua Caixa Postal.

Informações Complementares:

NRA:Ejzn0x1410I00003
Base de Processamento: BU
Município de apresentação da RE: Burtiama/SP
Competência : 02/2011

Atenção: Este Protocolo de Entrega de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

DATA: 17/05/2012
HORA: 15:10:24
PÁG : 001/001

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40 (02/10/2009)

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

INSCRIÇÃO: 00.143.642/0001-40
SIMPLES: 1

EMPRESA: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME
CÓD REC: 115
FPAS: 531

COMPETÊNCIA: 01/2011

FGTS - 8% (TX 3%)

2

QTDE TRABALHADORES

REMUNERAÇÃO	1.750,00
DEPÓSITO	140,00
ENCARGOS FGTS	27,47
CONTRIB SOCIAL	0,00
ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL A RECOLHER	167,47

VALIDADE DO CÁLCULO: 18/05/2012

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

237
R

Protocolo de Envio de Arquivos Conectividade Social

fls. 238

Prezado Cliente IZAIR CARDOSO DE MORAES - 020021082103060100,

Seu arquivo oet96hsax6e00000.sfp foi armazenado na caixa postal da funcionalidade SEFIP/REV, na Caixa Econômica Federal, no dia 17/05/2012 às 15:13.
O número deste Protocolo de Envio de Arquivos é 4AF98568.3CDB43DB.A09E5276.5768FCD5.
Este número é sua garantia do recebimento do arquivo pela Caixa Econômica Federal, para posterior tratamento.
Sendo detectadas ocorrências impeditivas para o seu processamento, nota explicativa será enviada para a sua Caixa Postal.

Informações Complementares:

NRA:Oet96hsaX6E00000
Base de Processamento: BU
Município de apresentação da RE: Buritama/SP
Competência : 01/2011

Atenção: Este Protocolo de Entrega de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

Handwritten signature and date:
17/05

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
 MODALIDADE: "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

8589000000026 100001791113 107538050806 014364200014

EMPRESA: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME
 COMP: 10/2011 COD REC: 115 COD GPS: 2100
 TOMADOR/OBRA:

EMPRESA:	COMP:	COD REC:	COD GPS:	FPAS:	OUTRAS ENT:	0003	SIMPLES:	1	RAT:	3,0	INSCRIÇÃO:	00.143.642/0001-40	
FAP:	1,00	RAT AJUSTADO:	3,00	INSCRIÇÃO:									
TOMADOR/OBRA:													
NOME TRABALHADOR	REM SEM 13° SAL	REM 13° SAL	BASE CÁL 13° SAL	PIS/PASEP/CI	CONTRIB SEG DEVIDA	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	DEPÓSITO	CBO	JAM	
ANTONIO APARECIDO GUIZO	875,00	0,00	124.62596.00-5	01/02/2006	01	01				70,00	07841	0,00	
ELIANO BATISTA	875,00	0,00	125.20846.72-2	12/05/2010	01	01				70,00	07841	0,00	
WILLIAN DAVID DALBON	875,00	0,00	203.85363.30-8	02/05/2011	01	01				70,00	07311	0,00	
										70,00			

19/2/19
 23/1
 D

DATA: 04/11/2011
HORA: 08:23:12
PÁG: 0002/0005

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (02/10/2009) TABELAS 29.0 (26/07/2011)

RELACÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858900000026 100001791113 107538050806 014364200014

EMPRESA: LATICINIOS KI QUELJO MACAUBAL LTDA ME
COMP: 10/2011 COD REC:115 COD GPS: 2100 FEAS: 531 OUTRAS ENT: 0003 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 INSCRIÇÃO: 00.143.642/0001-40
TOMADOR/OBRA: FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 3,00 INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	DEPÓSITO	CBO
ANTONIO CARLOS PEREIRA	545,00	0,00	109.80107.61-7	15/02/1996	11			0,00	01414
				59,95				0,00	0,00
IZAIR CARDOSO DE MORAES	50,00	0,00	109.27571.82-7		13	05		0,00	08486
				0,00				0,00	0,00

TOTALS DA EMPRESA/TOMADOR
3.220,00

269,95

210,00

0,00

DATA: 04/11/2011
HORA: 08:23:12
PÁG : 0003/0005

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (02/10/2009) TABELAS 29.0 (26/07/2011)

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA

MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA
858900000026 100001791113 107538050806 014364200014

Nº ARQUIVO: DQ9UR9HCY800000-7
INSCRIÇÃO: 00.143.642/0001-40
FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 3,00
INSCRIÇÃO:

CNAE PREPONDERANTE 1052000
CNAE: 1052000

Nº DE CONTROLE: GGE10EIMUHZ0000-9

EMPRESA: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME
COMP: 10/2011 COD REC: 115 COD GPS: 2100

RAT: 3,0

SIMPLES: 1

OUTRAS ENT: 0003

FAP: 531

TOMADOR/OBRA:

LOGRADOURO: RUA REDEMESIO BRAGUINI 01

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: MACAUBAL

UF: SP CEP: 15270-000

BASE CÁL 13° PREV SOC

REMUNERAÇÃO 13°

BASE CÁL PREV SOC

BASE CÁL 13° PREV SOC

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	3	2.625,00	0,00	2.625,00	0,00
11	1	545,00	0,00	545,00	0,00
13	1	50,00	0,00	50,00	0,00
TOTAIS:	5	3.220,00	0,00	3.220,00	0,00

13/241
2

DATA: 04/11/2011
HORA: 08:23:12
PÁG : 0004/0005

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (02/10/2009) TABELAS 29.0 (26/07/2011)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

RELACÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA

FGTS 858900000026 100001791113 107538050806 014364200014

Nº ARQUIVO: DQ9uR9hCY8o0000-7
INSCRIÇÃO: 00.143.642/0001-40
FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 3,00
INSCRIÇÃO:

Nº DE CONTROLE: GGE10EiMUHZ0000-9

EMPRESA: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME
COMP: 10/2011 COD REC:115 COD GPS: 2100
TOMADOR/OBRA:

FEAS: 531 OUTRAS ENT: 0003 SIMELES: 1
RAT: 3,0

CNAE PREPONDERANTE 1052000
CNAE: 1052000

BAIRRO: CENTRO

LOGRADOURO: RUA REDEMESIO BRAGUINI 01
CIDADE: MACAUBAL

UF: SP CEP: 15270-000

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

FGTS - 8%

REMUNERAÇÃO SEM 13º SALÁRIO 2.625,00
REMUNERAÇÃO 13º SALÁRIO 0,00

QUANTIDADE TRABALHADORES 3

VALORES DO FGTS	ENCARGOS CONTRIB SOCIAL	TOTAL RECOLHER
DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/11/2011		
DEPÓSITO FGTS 210,00	ENCARGOS FGTS 0,00	ENCARGOS CONTRIB SOCIAL 0,00
		TOTAL RECOLHER 210,00

2034
2042
R

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
EMPRESA

EMPRESA: IATICINIOS KI QUEIJO MACAUEAL LTDA ME
COMP: 10/2011 COD REC: 115 COD GPS: 2100
FPAS: 531 OUTRAS ENT: 0003 SIMPLES: 1 RAT: 3,0
TOMADOR/OBRA: N° DE CONTROLE: GGEL0E1MUHZ0000-9
N° ARQUIVO: DQ9uR9hCY8o0000-7
INSCRIÇÃO: 00.143.642/0001-40
FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 3,00
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA REDEMESIO BRAGUINI 01
CIDADE: MACAUBAL UF: SP CEP: 15270-000 BAIRRO: CENTRO CNAE PREPONDERANTE 1052000
TELEFONE: 0018 3691 1213 CNAE: 1052000

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP: 1.129,20 CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA: 269,95

SALÁRIO FAMÍLIA: 0,00 RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO: 0,00
SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00 PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL: 0,00 13° SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PJ: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PF: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS: 0,00 VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR: 0,00

COMPENSAÇÃO
PERÍODO INICIAL: VALOR SOLICITADO: 0,00
VALOR ABATIDO: 0,00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 0,00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)
VALOR INFORMADO: 0,00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 0,00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 0,00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA
15 ANOS: 0,00 20 ANOS: 0,00 25 ANOS: 0,00
QUANTIDADE: 0 0 0 QUANTIDADE:

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	0	I2:	0	I3:	0	I4:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0	N1:	0
N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0	Q2:	0
Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	R :	0	S2:	0	S3:	0	U1:	0	U2:	0	U3:	0
V3:	0	W :	0	X :	0	Y :	0	Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0	Z6:	0

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS EMPRESA

EMPRESA: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME N° CONTROLE: GGEL0EIMUHZ0000-9 N° ARQUIVO: DQ9UR9HCY80000-7
 COMP: 10/2011 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 531 OUTRAS ENT: 0003 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 3,0 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 3,00
 TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA REDEMÉSIO BRAGUINI 01 BAIRRO: CENTRO CNAE PREPONDERANTE: 1052000
 CIDADE: MACAUBAL UF: SP CEP: 15270-000 TELEFONE: 0018-36911213 CNAE: 1052000
 APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER: 531 744 779 TOTAL

EMPRESA	VALOR A RECOLHER	VALOR A RECOLHER	VALOR A RECOLHER	VALOR A RECOLHER
SEGURADO				
Empregados/Avulsos	210,00	0,00	0,00	210,00
Contribuintes Individuais	59,95	0,00	0,00	59,95
EMPRESA				
Empregados/Avulsos	525,00	0,00	0,00	525,00
Contribuintes Individuais	119,00	0,00	0,00	119,00
RAT	78,75	0,00	0,00	78,75
RAT - Agentes Nociivos	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocinio	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	992,70	0,00	0,00	992,70
OUTRAS ENTIDADES	136,50	0,00	0,00	136,50
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	136,50	0,00	0,00	136,50
TOTAL A RECOLHER	1.129,20	0,00	0,00	1.129,20

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.
 A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM) CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI Nº 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUÍDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Protocolo de Envio de Arquivos

Conectividade Social

Prezado Cliente IZAIR CARDOSO DE MORAES - 020021082103060100,

Seu arquivo dq9ur9hcy8o00007.sfp foi armazenado na caixa postal da funcionalidade SEFIP/REV, na Caixa Econômica Federal, no dia 04/11/2011 às 08:25.

O número deste Protocolo de Envio de Arquivos é 17D4FD38.E0874D58.86044D82.0E95294A. Este número é sua garantia do recebimento do arquivo pela Caixa Econômica Federal, para posterior tratamento.

Sendo detectadas ocorrências impeditivas para o seu processamento, nota explicativa será enviada para a sua Caixa Postal.

Informações Complementares:

NRA:DQ9uR9hCY8o00007
Base de Processamento: BU
Município de apresentação da RE: Buritama/SP
Competência : 10/2011

Atenção: Este Protocolo de Entrega de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
 MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858700000022 100001791113 007537050806 014364200014

EMPRESA: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME	INSCRIÇÃO: 00.143.642/0001-40
COMP: 09/2011 COD REC: 115	FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 3,00
TOMADOR/OBRA:	INSCRIÇÃO:
FPAS: 531	OUTRAS ENT: 0003
SIMPLES: 1	RAT: 3,0
REM SEM 13° SAL	REM SEM 13° SAL
BASE CÁL 13° SAL PREV SOC	BASE CÁL 13° SAL
BASE CÁL PREV SOCIAL	BASE CÁL PREV SOCIAL
PIS/PASEP/CI	PIS/PASEP/CI
CONTRIB SEG DEVIDA	CONTRIB SEG DEVIDA
ADMISSÃO	ADMISSÃO
CAT	CAT
OCOR	OCOR
DATA/MOVIMENTAÇÃO	DATA/MOVIMENTAÇÃO
DEPÓSITO	DEPÓSITO
CBO	CBO
JAM	JAM
ANTONIO APARECIDO GUIZO	07841
875,00	0,00
	70,00
ELIANO BATISTA	07841
875,00	0,00
	70,00
WILLIAN DAVID DALBON	07311
875,00	0,00
	70,00

238

DATA: 04/10/2011
 HORA: 08:23:31
 PAG: 0002/0005

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
 GFIP - SEFIP 8.40 (02/10/2009) TABELAS 29.0 (26/07/2011)

RELACÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
 MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858700000022 100001791113 007537050806 014364200014

EMPRESA: LATICINIOS KI QUELJO MACAUBAL LTDA ME	INSCRIÇÃO: 00.143.642/0001-40
COMP: 09/2011 COD REC: 115 COD GPS: 2100	FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 3,00
TOMADOR/OBRA:	INSCRIÇÃO:
NOME TRABALHADOR	ADMISSÃO CAT OCOR DATA/COD MOVIMENTAÇÃO
REM SEM 13° SAL	DEPÓSITO
REM 13°SAL	CBO
REM SEM 13° SAL	JAM
ANTONIO CARLOS PEREIRA	01414
545,00	0,00
IZAIR CARDOSO DE MORAES	08486
50,00	0,00

19.249
 23/11

TOTALS DA EMPRESA/TOMADOR	0,00	269,95	210,00	0,00
3.220,00	0,00			

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LISLENE CRISTINA FERRARI CASTANHEIRO, liberado nos autos em 11/08/2020 às 16:40.
 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59A298A.

DATA: 04/10/2011
HORA: 08:23:31
PÁG: 0003/0005

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (02/10/2009) TABELAS 29.0 (26/07/2011)

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP

RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA

MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA
85870000022 100001791113 007537050806 014364200014

EMPRESA: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME
COMP: 09/2011 COD REC: 115 COD GPS: 2100
TOMADOR/OBRA:
Nº DE CONTROLE: Kz3TJKh8HQ0000-7
OUTRAS ENT: 0003 SIMPLES: 1 RAT: 3,0
Nº ARQUIVO: H5807eLItS30000-1
INSCRIÇÃO: 00.143.642/0001-40
FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 3,0
INSCRIÇÃO:
CNAE PREPONDERANTE 1052000
CNAE: 1052000

LOGRADOURO: RUA REDEMESIO BRAGUINI 01
CIDADE: MACAUBAL
UF: SP CEP: 15270-000
BAIRRO: CENTRO

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	3	2.625,00	0,00	2.625,00	0,00
11	1	545,00	0,00	545,00	0,00
13	1	50,00	0,00	50,00	0,00
TOTAIS:	5	3.220,00	0,00	3.220,00	0,00

#18-248

DATA: 04/10/2011
HORA: 08:23:31
PÁG: 0004/0005

MINISTÉRIO DA FAZENDA - ME

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (02/10/2009) TABELAS 29.0 (26/07/2011)

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA

FGTS 858700000022 100001791113 007537050806 014364200014

Nº ARQUIVO: H5807eLlts30000-1
INSCRIÇÃO: 00.143.642/0001-40
EAF: 1,00 RAT AJUSTADO: 3,00
INSCRIÇÃO:

Nº DE CONTROLE: Kz3TJKh8HQ0000-7
OUTRAS ENT: 0003 SIMPLES: 1 RAT: 3,0

EMPRESA: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME
COMP: 09/2011 COD REC: 115 COD GPS: 2100
TOMADOR/OBRA:

BAIRRO: CENTRO

CNAE PREPONDERANTE 1052000
CNAE: 1052000

UF: SP CEP: 15270-000

LOGRADOURO: RUA REDEMESIO BRAGUINI 01
CIDADE: MACAUBAL

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

FGTS - 8%

2.625,00
0,00

REMUNERAÇÃO SEM 13º SALÁRIO
REMUNERAÇÃO 13º SALARIO

QUANTIDADE TRABALHADORES

3

VALORES DO FGTS

DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/10/2011

DEPÓSITO FGTS

210,00

ENCARGOS FGTS

0,00

CONTRIB SOCIAL

0,00

ENCARGOS CONTRIB SOCIAL

0,00

TOTAL RECOLHER

210,00

28/10/2011
2

DATA: 04/10/2011
HORA: 08:23:31
PAG: 0005/0005

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (02/10/2009) TABELAS 29.0 (26/07/2011)

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
EMPRESA

Nº ARQUIVO: H5807eLits30000-1
INSCRIÇÃO: 00.143.642/0001-40
FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 3,00
INSCRIÇÃO:

Nº DE CONTROLE: Kz3TJKh8HQ0000-7
OUTRAS ENT: 0003 SIMPLES: 1 RAT: 3,0

EMPRESA: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME
COMP: 09/2011 COD REC: 115 COD GPS: 2100
TOMADOR/OBRA:

LOGRADOURO: RUA REDEMÉSIO BRAGUINI 01
CIDADE: MACAUBAL UF: SP CEP: 15270-000
BAIRRO: CENTRO TELEFONE: 0018 3691 1213

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP: 269,95
SALÁRIO FAMÍLIA: 0,00 RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO: 0,00
SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00 PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL: 0,00 13º SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PJ: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PF: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS: 0,00 VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:

COMPENSAÇÃO VALOR SOLICITADO: 0,00
PERÍODO INICIAL: 0,00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%:
VALOR ABATIDO: 0,00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98) 0,00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 0,00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 0,00
VALOR INFORMADO:

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA 25 ANOS: 0,00
15 ANOS: 0,00 20 ANOS: 0,00
QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE:

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	0	I2:	0	I3:	0	I4:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0	N1:	0
N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	PL:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0	Q2:	0
Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	R :	0	S2:	0	S3:	0	U1:	0	U2:	0	U3:	0
V3:	0	W :	0	X :	0	Y :	0	Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0	Z6:	0

15/12/20
24/12/20
D

DATA: 04/10/2011
HORA: 08:23:31
PÁG: 0001

2011
2

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
GFIP - SEFIP 8.40 (02/10/2009) TABELAS 29.0 (26/07/2011)

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS EMPRESA

Nº ARQUIVO: H5807eLItS30000-1
INSCRIÇÃO: 00.143.642/0001-40
EMPRESA: LATICÍNIOS KI QUELHO MACAUBAL LTDA ME Nº CONTROLE: K23TJKh8QC0000-7
COMP: 09/2011 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 531 OUTRAS ENT: 0003 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 3,0 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 3,00
INSCRIÇÃO:

TOMADOR/OBRA:
LOGRADOURO: RUA REDEMESTIO BRAGUINI 01 BAIRO: CENTRO CNAE PREPONDERANTE: 1052000
CIDADE: MACAUBAL UF: SP CEP: 15270-000 TELEFONE: 0018-36911213 CNAE: 1052000
APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER: 744 620 779 TOTAL

SEGURADO						
Empregados/Avulsos	210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210,00
Contribuintes Individuais	59,95	0,00	0,00	0,00	0,00	59,95
EMPRESA						
Empregados/Avulsos	525,00	0,00	0,00	0,00	0,00	525,00
Contribuintes Individuais	119,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119,00
RAT	78,75	0,00	0,00	0,00	0,00	78,75
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocinio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	992,70	0,00	0,00	0,00	0,00	992,70
OUTRAS ENTIDADES	136,50	0,00	0,00	0,00	0,00	136,50
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	136,50	0,00	0,00	0,00	0,00	136,50
TOTAL A RECOLHER	1.129,20	0,00	0,00	0,00	0,00	1.129,20

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.
A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÉBITO DOS VALORES DA DECORRENTES E CONSTITUI (EM) CRÉDITO(S) PASSÍVEL(S) DE INSCRIÇÃO EM DÉBITO ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI Nº 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÉBITO, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUIDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÉBITO NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Protocolo de Envio de Arquivos Conectividade Social

fls. 252

Prezado Cliente IZAIR CARDOSO DE MORAES - 020021082103060100,

Seu arquivo h5807elits300001.sfp foi armazenado na caixa postal da funcionalidade SEFIP/REV, na Caixa Econômica Federal, no dia 04/10/2011 às 08:26.

O número deste Protocolo de Envio de Arquivos é CE9A4143.BFA64B0A.9CBD72B9.244416D4.

Este número é sua garantia do recebimento do arquivo pela Caixa Econômica Federal, para posterior tratamento.

Sendo detectadas ocorrências impeditivas para o seu processamento, nota explicativa será enviada para a sua Caixa Postal.

Informações Complementares:

NRA:H5807eLItS300001

Base de Processamento: BU

Município de apresentação da RE: Buritama/SP

Competência : 09/2011

Atenção: Este Protocolo de Entrega de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
 MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858900000026 100001791105 907536050800 014364200014

EMPRESA: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME INSCRIÇÃO: 00.143.642/0001-40
 COMP: 08/2011 COD REC:115 COD GPS: 2100 FEAS: 531 OUTRAS ENT: 0003 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 3,0
 TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

NOBRE TRABALHADOR	REM SEM 13° SAL	REM 13° SAL	BASE CÁL 13° SAL	PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA	DEPOSITO	CBO
			BASE CÁL PREV SOCIAL		CONTRIB SEG DEVIDA					JAM
ANTONIO APARECIDO GUIZO	875,00	0,00	124.62596.00-5					01/02/2006	70,00	07841
			0,00						70,00	0,00
ELIANO BATISTA	875,00	0,00	125.20846.72-2					12/05/2010	70,00	07841
			0,00						70,00	0,00
WILLIAN DAVID DALBON	875,00	0,00	203.85363.30-8					02/05/2011	70,00	07311
			0,00						70,00	0,00

fls. 258
 295

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
 GFIP - SEFIP 8.40 (02/10/2009) TABELAS 23.0 (18/02/2009)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 02/09/2011
 HORA: 09:00:21
 PÁG: 0002/0005

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
 MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858900000026 100001791105 907536050800 014364200014

EMPRESA: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME	FEAS: 531	OUTRAS ENT: 0003	SIMPLES: 1	RAT: 3,0	INSCRIÇÃO: 00.143.642/0001-40	
COMP: 08/2011 COD REC:115	COD GPS: 2100				FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 3,00	
TOMADOR/OBRA:					INSCRIÇÃO:	
NOME TRABALHADOR	PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	CBO
REM SEM 13° SAL	BASE CÁL 13° SAL PREV SOC	CONTRIB SEG DEVIDA			DEPÓSITO	JAM
	BASE CÁL PREV SOCIAL					
ANTONIO CARLOS PEREIRA	109.80107.61-7	15/02/1996	11			01414
545,00	0,00	59,95			0,00	0,00
IZAIR CARDOSO DE MORAES	109.27571.82-7		13	05		08486
50,00	0,00	0,00			0,00	0,00

fls. 244
 244

TOTALS DA EMPRESA/TOMADOR	0,00	0,00	269,95	210,00	0,00
3.220,00					

DATA: 02/09/2011
HORA: 09:00:21
PÁG : 0003/0005

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE

GFIP - SEFIP 8.40 (02/10/2009) TABELAS 23.0 (18/02/2009)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP

RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA

MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858900000026 100001791105 907536050800 014364200014

Nº ARQUIVO: IZ0pAlvfWLF0000-6
INSCRIÇÃO: 00.143.642/0001-40
FAP:1,00 RAT AJUSTADO: 3,00
INSCRIÇÃO:

Nº DE CONTROLE: GPRMGOriSBm0000-9

RAT: 3,0

SIMPLES: 1

FPAS: 531

EMPRESA: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME
COMP: 08/2011 COD REC: 115 COD GPS: 2100

TOMADOR/OBRA:

LOGRADOURO: RUA REDEMESIO BRAGUINI 01

CIDADE: MACAUBAL

BAIRRO: CENTRO

UF: SP CEP: 15270-000

CNAE PREPONDERANTE 1052000
CNAE: 1052000

CAT QUANT REMUNERAÇÃO SEM 13º REMUNERAÇÃO 13º BASE CÁL PREV SOC BASE CÁL 13º PREV SOC

01	3	2.625,00	0,00	2.625,00	0,00
11	1	545,00	0,00	545,00	0,00
13	1	50,00	0,00	50,00	0,00
TOTAIS:	5	3.220,00	0,00	3.220,00	0,00

21/9
15.1258

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
FGTS

858900000026 100001791105 907536050800 014364200014

EMPRESA: LATICINIOS KI QUELJO MACAUBAL LTDA ME N° DE CONTROLE: GPMGorisBm0000-9 N° ARQUIVO: IZ0pAlvfWlr0000-6
COMP: 08/2011 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 531 OUTRAS ENT: 0003 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 INSCRIÇÃO: 00.143.642/0001-40
FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 3,0
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:
LOGRADOURO: RUA REDEMESIO BRAGUINI 01 UF: SP CEP: 15270-000 BAIRRO: CENTRO CNAE PREPONDERANTE 1052000
CIDADE: MACAUBAL CNAE: 1052000

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA
FGTS - 8%

REMUNERAÇÃO SEM 13° SALÁRIO 2.625,00
REMUNERAÇÃO 13° SALÁRIO 0,00

QUANTIDADE TRABALHADORES 3

VALORES DO FGTS	ENCARGOS FGTS	ENCARGOS CONTRIB SOCIAL	TOTAL RECOLHER
210,00	0,00	0,00	210,00

DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/09/2011

15/09/2011
208
2

DATA: 02/09/2011
HORA: 09:00:21
PAG: 0005/0005

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (02/10/2009) TABELAS 23.0 (18/02/2009)

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
EMPRESA

Nº ARQUIVO: IZ0pAlvfwlr0000-6
INSCRIÇÃO: 00.143.642/0001-40
FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 3,00
INSCRIÇÃO:

Nº DE CONTROLE: GpmMGoRisBm0000-9
FAPAS: 531 OUTRAS ENT: 0003 SIMPLES: 1 RAT: 3,0

EMPRESA: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME
COME: 08/2011 COD REC: 115 COD GPS: 2100
TOMADOR/OBRA:

LOGRADOURO: RUA REDEMESIO BRAGUINI 01
CIDADE: MACAUBAL
UF: SP CEP: 15270-000 BAIRRO: CENTRO
TELEFONE: 0018 3691 1213 CNAE: 1052000

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP: 1.129,20 CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA: 269,95
SALÁRIO FAMÍLIA: 0,00 RECEITA EVENTO DESE/PATROCÍNIO: 0,00
SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00 PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL: 0,00 13º SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PJ: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PF: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS: 0,00 VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR: 0,00

COMPENSAÇÃO
PERÍODO INICIAL: VALOR SOLICITADO: 0,00
VALOR ABATIDO: 0,00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 0,00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)
VALOR INFORMADO: 0,00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 0,00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 0,00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA
15 ANOS: 0,00 20 ANOS: 0,00 25 ANOS: 0,00
QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	0	I2:	0	I3:	0	I4:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0	N1:	0
N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0	Q2:	0
Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	R :	0	S2:	0	S3:	0	U1:	0	U2:	0	U3:	0
V3:	0	W :	0	X :	0	Y :	0	Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0	Z6:	0

18/257
18

DATA: 02/09/2011
HORA: 09:00:21
PÁG: 0001

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
GFIP - SEFIP 8.40 (02/10/2009) TABELAS 23.0 (18/02/2009)

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS EMPRESA

EMPRESA: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME
COMP: 08/2011 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 531 OUTRAS ENT: 0003 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 3,0 RAT AJUSTADO: 3,00
Nº ARQUIVO: IZ0PALVFWL0000-6
INSCRIÇÃO: 00.143.642/0001-40
FAP: 1,00

TOMADOR/OBRA:
LOGRADOURO: RUA REDEMESIO BRAGUINI 01
CIDADE: MACAUBAL
UF: SP
BAIRRO: CENTRO
CNAE PREPONDERANTE: 1052000
CEP: 15270-000
TELEFONE: 0018-36911213
CNAE: 1052000
APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER: 531 620 744 779 TOTAL

EMPRESA	EMPREGADO	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	TOTAL
EMPRESA	Empregados/Avulsos	210,00	0,00	0,00	0,00	210,00
	Contribuintes Individuais	59,95	0,00	0,00	0,00	59,95
	Empregados/Avulsos	525,00	0,00	0,00	0,00	525,00
	Contribuintes Individuais	119,00	0,00	0,00	0,00	119,00
	RAT	78,75	0,00	0,00	0,00	78,75
	RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Evento Desportivo/Patrocínio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	992,70	0,00	0,00	0,00	992,70	
OUTRAS ENTIDADES	136,50	0,00	0,00	0,00	136,50	
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	136,50	0,00	0,00	0,00	136,50	
TOTAL A RECOLHER	1.129,20	0,00	0,00	0,00	1.129,20	

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.
A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM) CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI Nº 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUIDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

258

Protocolo de Envio de Arquivos Conectividade Social

fls. 259

Prezado Cliente IZAIR CARDOSO DE MORAES - 020021082103060100,

Seu arquivo iz0palvfwlr00006.sfp foi armazenado na caixa postal da funcionalidade SEFIP/REV, na Caixa Econômica Federal, no dia 02/09/2011 às 09:03.

O número deste Protocolo de Envio de Arquivos é 4E155340.88F9453A.91DF66CD.9854D7FD.

Este número é sua garantia do recebimento do arquivo pela Caixa Econômica Federal, para posterior tratamento.

Sendo detectadas ocorrências impeditivas para o seu processamento, nota explicativa será enviada para a sua Caixa Postal.

Informações Complementares:

NRA:IZ0pAlvfwLr00006

Base de Processamento: BU

Município de apresentação da RE: Buritama/SP

Competência : 08/2011

Atenção: Este Protocolo de Entrega de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

AV
EST.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFEP - SEFIP 8.40 (02/10/2009) TABELAS 23.0 (18/02/2009)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 31/07/2011
HORA: 04:40:18
PÁG: 0001/0005

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE: "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858700000022 100001791105 807535050800 014364200014

EMPRESA: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUEAL LTDA ME
COMP: 07/2011 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 531 OUTRAS ENT: 0003 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 INSCRIÇÃO: 00.143.642/0001-40
FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50
TOMADOR/OBRA:

INSCRIÇÃO:	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD	MOVIMENTAÇÃO	CBO
REM SEM 13° SAL	REM 13° SAL	BASE CÁL 13° SAL	PREV SOC	CONTRIB SEG	DEVIDA	JAM
REM SEM 13° SAL	REM 13° SAL	BASE CÁL 13° SAL	PREV SOC	CONTRIB SEG	DEVIDA	JAM
ANTONIO APARECIDO GUIZO	875,00	124.62596.00-5	01/02/2006	01	01	07841
		0,00	70,00			0,00
ELIANO BATISTA	875,00	125.20846.72-2	12/05/2010	01	01	07841
		0,00	70,00			0,00
WILLIAN DAVID DALBON	875,00	203.85363.30-8	02/05/2011	01	01	07311
		0,00	70,00			0,00

fls. 266
[Handwritten signature]

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (02/10/2009) TABELAS 23.0 (18/02/2009)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 31/07/2011
HORA: 04:40:18
PÁG: 0002/0005

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE: "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858700000022 100001791105 807535050800 014364200014

EMPRESA: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME
COMP: 07/2011 COD REC: 115 COD GPS: 2100
TOMADOR/OBRA:

INSCRIÇÃO: 00.143.642/0001-40
FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50
INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13° SAL	REM 13° SAL	BASE CÁL 13° SAL PREV SOC	BASE CÁL PREV SOCIAL	PIS/PASEP/CI	CONTRIB SEG DEVIDA	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	DEPÓSITO	CBO
------------------	-----------------	-------------	---------------------------	----------------------	--------------	--------------------	----------	-----	------	-----------------------	----------	-----

ANTONIO CARLOS FERREIRA	545,00	0,00	0,00	0,00	109.80107.61-7	15/02/1996	11					01414
IZAIR CARDOSO DE MORAES	50,00	0,00	109.27571.82-7	0,00			13	05			0,00	0,00
											0,00	08486
												0,00

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR

3.220,00 0,00 0,00 269,95 210,00

fls. 268

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA

MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858700000022 100001791105 807535050800 014364200014

EMPRESA: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME N° DE CONTROLE: KZ1D0x7A0ng0000-8 N° ARQUIVO: P0bcztbmfwf0000-6
COMP: 07/2011 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 531 OUTRAS ENT: 0003 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 INSCRIÇÃO: 00.143.642/0001-40
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO: FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50

LOGRADOURO: RUA REDEMESIO BRAGUINI 01

BAIRRO: CENTRO

CNAE PREPONDERANTE: 1052000

CIDADE: MACAUBAL

UF: SP CEP: 15270-000

CNAE: 1052000

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	3	2.625,00	0,00	2.625,00	0,00
11	1	545,00	0,00	545,00	0,00
13	1	50,00	0,00	50,00	0,00
TOTALS:	5	3.220,00	0,00	3.220,00	0,00

fls. 262
25/1
R

RELACÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA

FGTS

858700000022 100001791105 807535050800 014364200014

EMPRESA: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME N° DE CONTROLE: KZ1DOx7A0ng0000-8 N° ARQUIVO: P0bcZtBmfwf0000-6
COMP: 07/2011 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 531 OUTRAS ENT: 0003 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 INSCRIÇÃO: 00.143.642/0001-40
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO: FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50

LOGRADOURO: RUA REDEMESIO BRAGUINI 01
CIDADE: MACAUBAL

UF: SP CEP: 15270-000
BAIRRO: CENTRO

CNAE PREPONDERANTE: 1052000
CNAE: 1052000

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

FGTS - 8%

REMUNERAÇÃO SEM 13° SALÁRIO 2.625,00
REMUNERAÇÃO 13° SALARIO 0,00

QUANTIDADE TRABALHADORES 3

VALORES DO FGTS

DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/08/2011

DEPÓSITO FGTS	ENCARGOS FGTS	CONTRIB SOCIAL	ENCARGOS CONTRIB SOCIAL	TOTAL RECOLHER
210,00	0,00	0,00	0,00	210,00

fls. 203

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
EMPRESA

Nº ARQUIVO: P0bcztbMwf0000-6
INSCRIÇÃO: 00.143.642/0001-40
FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50
INSCRIÇÃO:

Nº DE CONTROLE: KZ1DOX7A0ng0000-8
OUTRAS ENT: 0003 SIMPLES: 1 RAT: 3,0

EMPRESA: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME
COMP: 07/2011 COD REC: 115 COD GPS: 2100
EPAS: 531 OUTRAS ENT: 0003 SIMPLES: 1 RAT: 3,0
TOMADOR/OBRA:

LOGRADOURO: RUA REDEMÉSIO BRAGUINI 01
CIDADE: MACAUBAL UF: SP CEP: 15270-000
TELEFONE: 0018 3691 1213

BAIRRO: CENTRO CNAE PREPONDERANTE: 1052000
CNAE: 1052000

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP: 1.089,82 CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA: 269,95

SALÁRIO FAMÍLIA: 0,00 RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO: 0,00
SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00 PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL: 0,00 13º SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PJ: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PF: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS: 0,00 VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR: 0,00

COMPENSAÇÃO

PERÍODO INICIAL: 0,00 VALOR A COMPENSAR: 0,00 VALOR SOLICITADO: 0,00
VALOR ABATIDO: 0,00 VALOR A COMPENSAR: 0,00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 0,00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)

VALOR INFORMADO: 0,00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 0,00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 0,00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA

15 ANOS: 0,00 20 ANOS: 0,00 25 ANOS: 0,00
QUANTIDADE: 0 0 0 QUANTIDADE: 0 0 0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	0	I2:	0	I3:	0	I4:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0	N1:	0
N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0	Q2:	0
Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	R :	0	S2:	0	S3:	0	U1:	0	U2:	0	U3:	0
V3:	0	W :	0	X :	0	Y :	0	Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0	Z6:	0

fls. 264
258
[assinatura]

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS EMPRESA

EMPRESA: LATICÍNIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME Nº CONTROLE: KZ1D0x7A0ng0000-8 N° ARQUIVO: P0bcZtbbmfwf0000-6
 COMP: 07/2011 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 531 OUTRAS ENT: 0003 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 3,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50 INSCRIÇÃO: 00.143.642/0001-40
 TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:
 LOGRADOURO: RUA REDEMÉSIO BRAGUINI 01 BAIRRO: CENTRO CNRE PREFONDERANTE: 1052000
 CIDADE: MACAUBAL UF: SP CEP: 15270-000 TELEFONE: 0018-36911213 CNRE: 1052000
 APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER: 531 620 744 779 TOTAL

SEGURADO

Empregados/Avulsos	210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210,00
Contribuintes Individuais	59,95	0,00	0,00	0,00	0,00	59,95
EMPRESA						
Empregados/Avulsos	525,00	0,00	0,00	0,00	0,00	525,00
Contribuintes Individuais	119,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119,00
RAT	39,37	0,00	0,00	0,00	0,00	39,37
RAT - Agentes Nociuos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocínio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	953,32	0,00	0,00	0,00	0,00	953,32
OUTRAS ENTIDADES	136,50	0,00	0,00	0,00	0,00	136,50
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	136,50	0,00	0,00	0,00	0,00	136,50
TOTAL A RECOLHER	1.089,82	0,00	0,00	0,00	0,00	1.089,82

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI (EM) CRÉDITO(S) PASSÍVEL(S) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI Nº 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUIDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Protocolo de Envio de Arquivos Conectividade Social

Prezado Cliente IZAIR CARDOSO DE MORAES - 020021082103060100,

Seu arquivo p0bcztbmfwf00006.sfp foi armazenado na caixa postal da funcionalidade SEFIP/REV, na Caixa Econômica Federal, no dia 02/08/2011 às 08:04.

O número deste Protocolo de Envio de Arquivos é 92259C0B.C2AA4586.ADFF571B.69C6C1D2.

Este número é sua garantia do recebimento do arquivo pela Caixa Econômica Federal, para posterior tratamento.

Sendo detectadas ocorrências impeditivas para o seu processamento, nota explicativa será enviada para a sua Caixa Postal.

Informações Complementares:

NRA:P0bcZtbMfwf00006

Base de Processamento: BU

Município de apresentação da RE: Buritama/SP

Competência : 07/2011

Atenção: Este Protocolo de Entrega de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

11
276

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
 MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858200000023 177701791106 707534050800 014364200014

EMPRESA: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME
 COMP: 06/2011 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 531 OUTRAS ENT: 0003 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 INSCRIÇÃO: 00.143.642/0001-40
 TOMADOR/OBRA: FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13° SAL	REM 13° SAL	BASE CÁL 13° SAL	PIS/PASEP/CI	CONTRIB SEG DEVIDA	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/	COD MOVIMENTAÇÃO	
										JAM	DEPÓSITO
ANTONIO APARECIDO GUIZO	875,00	0,00	124.62596.00-5	0,00	0,00	01/02/2006	01	01		07841	0,00
ELIANO BATISTA	972,22	0,00	125.20846.72-2	0,00	0,00	12/05/2010	01	01		07841	70,00
WILLIAN DAVID DALBON	875,00	0,00	203.85363.30-8	0,00	0,00	02/05/2011	01	01		07311	77,77
											70,00

fls. 207

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
 MODALIDADE: "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858200000023 177701791106 707534050800 014364200014

EMPRESA: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME
 COMP: 06/2011 COD REC: 115 COD GPS: 2100
 TOMADOR/OBRA:

INSCRIÇÃO: 00.143.642/0001-40
 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13° SAL	REM 13° SAL	BASE CÁL 13° SAL	PIS/PASEP/CI	BASE CÁL 13° SAL PREV SOC	CONTRIB SEG DEVIDA	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	DEFÓSITO	CBO	JAM
ANTONIO CARLOS PEREIRA	545,00	0,00	109.80107.61-7		0,00		15/02/1996	11				01414	
IZAIR CARDOSO DE MORAES	50,00	0,00	109.27571.82-7		0,00			13	05		0,00	0,00	08486
					0,00						0,00	08486	0,00

TOTALS DA EMPRESA/TOMADOR
 3.317,22

0,00

0,00

277,72

217,77

0,00

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA

MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858200000023 177701791106 707534050800 014364200014

EMPRESA: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME N° DE CONTROLE: Fozzkwhzhy50000-9 N° ARQUIVO: DfzvKx4EHR0000-4
COMP: 06/2011 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 531 OUTRAS ENT: 0003 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 INSCRIÇÃO: 00.143.642/0001-40
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO: FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50

LOGRADOURO: RUA REDEMESIO BRAGUINI 01 BAIRRO: CENTRO CNAE PREPONDERANTE: 1052000
CIDADE: MACAUBAL UF: SP CEP: 15270-000 CNAE: 1052000

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	3	2.722,22	0,00	2.722,22	0,00
11	1	545,00	0,00	545,00	0,00
13	1	50,00	0,00	50,00	0,00
TOTAIS:	5	3.317,22	0,00	3.317,22	0,00

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
FGTS

858200000023 177701791106 707534050800 014364200014

EMPRESA: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME N° DE CONTROLE: Fozzkwhzy50000-9 N° ARQUIVO: DfzvKx4EHrr0000-4
COMP: 06/2011 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 531 OUTRAS ENT: 0003 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 INSCRIÇÃO: 00.143.642/0001-40
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO: FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50
LOGRADOURO: RUA REDEMESIO BRAGUINI 01 BAIRRO: CENTRO CNAE PREPONDERANTE: 1052000
CIDADE: MACAUBAL UF: SP CEP: 15270-000 CNAE: 1052000

MODALIDADE : "Branco" -RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

FGTS - 8%

REMUNERAÇÃO SEM 13° SALÁRIO 2.722,22

REMUNERAÇÃO 13° SALARIO 0,00

QUANTIDADE TRABALHADORES 3

VALORES DO FGTS

DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/07/2011

DEPÓSITO FGTS	ENCARGOS FGTS	CONTRIB SOCIAL	ENCARGOS CONTRIB SOCIAL	TOTAL RECOLHER
217,77	0,00	0,00	0,00	217,77

fls. 260
D

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
EMPRESA

EMPRESA: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME N° DE CONTROLE: Fozzkwzhy950000-9 N° ARQUIVO: DfzvKx4EHr0000-4
COMP: 06/2011 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 531 OUTRAS ENT: 0003 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 INSCRIÇÃO: 00.143.642/0001-40
TOMADOR/OBRA: FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50
LOGRADOURO: RUA REDEMÉSIO BRAGUINI 01 BAIRO: CENTRO CNAE PREPONDERANTE: 1052000
CIDADE: MACAUBAL UF: SP CEP: 15270-000 TELEFONE: 0018 3691 1213 CNAE: 1052000

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP: 1.123,54 CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA: 277,72
SALÁRIO FAMÍLIA: 0,00 RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO: 0,00
SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00 PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL: 0,00 13° SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PJ: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PF: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS: 0,00 VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR: 0,00

COMPENSAÇÃO
PERÍODO INICIAL: PERÍODO FINAL: VALOR SOLICITADO: 0,00
VALOR ABATIDO: 0,00 VALOR A COMPENSAR: 0,00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 0,00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)
VALOR INFORMADO: 0,00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 0,00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 0,00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA
15 ANOS: 0,00 20 ANOS: 0,00 25 ANOS: 0,00
QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	0	I2:	0	I3:	0	I4:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0	N1:	0
N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0	Q2:	0
Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	R :	0	S2:	0	S3:	0	U1:	0	U2:	0	U3:	0
V3:	0	W :	0	X :	0	Y :	0	Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0	Z6:	0

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS EMPRESA

EMPRESA: LATICINIOS KI QUELJO MACAUBAL LTDA ME N° ARQUIVO: DfzvKx4EHr0000-4
 COMP: 06/2011 COD REC: 115 COD GPS: 2100 N° CONTROLE: FozzkWzhYg50000-9 INSCRIÇÃO: 00.143.642/0001-40
 TOMADOR/OBRA: FPAS: 531 OUTRAS ENT: 0003 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 3,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50
 LOGRADOURO: RUA REDEMESIO BRAGUINI 01 INSCRIÇÃO:
 CIDADE: MACAUBAL BAIRO: CENTRO CNAE PREPONDERANTE: 1052000
 UF: SP CEP: 15270-000 TELEFONE: 0018-36911213 CNAE: 1052000
 APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER: 531 620 744 779 TOTAL

SEGURADO

Empregados/Avulsos	217,77	0,00	0,00	0,00	0,00	217,77
Contribuintes Individuais	59,95	0,00	0,00	0,00	0,00	59,95
EMPRESA						
Empregados/Avulsos	544,44	0,00	0,00	0,00	0,00	544,44
Contribuintes Individuais	119,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119,00
RAT	40,83	0,00	0,00	0,00	0,00	40,83
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocínio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	981,99	0,00	0,00	0,00	0,00	981,99
OUTRAS ENTIDADES	141,55	0,00	0,00	0,00	0,00	141,55
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	141,55	0,00	0,00	0,00	0,00	141,55
TOTAL A RECOLHER	1.123,54	0,00	0,00	0,00	0,00	1.123,54

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.
 A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFESSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM) CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI Nº 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUIDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Protocolo de Envio de Arquivos Conectividade Social

fls. 273

Prezado Cliente IZAIR CARDOSO DE MORAES - 020021082103060100,

Seu arquivo dfzvqx4ehrr00004.sfp foi armazenado na caixa postal da funcionalidade SEFIP/REV, na Caixa Econômica Federal, no dia 01/07/2011 às 10:46.

O número deste Protocolo de Envio de Arquivos é 74AF5DA5.D6704BC8.97F3471E.8B93B9FB.

Este número é sua garantia do recebimento do arquivo pela Caixa Econômica Federal, para posterior tratamento.

Sendo detectadas ocorrências impeditivas para o seu processamento, nota explicativa será enviada para a sua Caixa Postal.

Informações Complementares:

NRA:DfzVKx4EHrr00004

Base de Processamento: BU

Município de apresentação da RE: Buritama/SP

Competência : 06/2011

Atenção: Este Protocolo de Entrega de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

Handwritten initials/signature

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
 MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858000000020 465501791108 607533050800 014364200014

EMPRESA: IATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME
 COMP: 05/2011 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 531 OUTRAS ENT: 0003 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 INSCRIÇÃO: 00.143.642/0001-40
 TOMADOR/OBRA: FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13° SAL	REM 13° SAL	BASE CÁL 13° SAL	PIS/PASEP/CI	CONTRIB SEG DEVIDA	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	DEPÓSITO	CBO
ANTONIO APARECIDO GUIZO	1.166,67	0,00	124.62596.00-5	0,00	105,00	01/02/2006	01	01		93,34	07841
ELIANO BATISTA	1.069,44	0,00	125.20846.72-2	0,00	85,55	12/05/2010	01	01		85,55	07841
WILLIAN DAVID DALBON	845,83	0,00	203.85363.30-8	0,00	67,66	02/05/2011	01	01		67,66	07311
											0,00

fls. 27
 266
 P

RELACIONAMENTO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
 MODALIDADE: "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

8580000000020 465501791108 607533050800 014364200014

EMPRESA: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME
 COMP: 05/2011 COD REC:115 COD GPS: 2100
 TOMADOR/OBRA:

INSCRIÇÃO: 00.143.642/0001-40
 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13° SAL	REM 13° SAL	BASE CÁL 13° SAL	PIS/PASEP/CI	CONTRIB SEG DEVIDA	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD	MOVIMENTAÇÃO	CBO
ANTONIO CARLOS PEREIRA	545,00	0,00	109.80107.61-7	15/02/1996	11						01414
IZAIR CARDOSO DE MORAES	50,00	0,00	109.27571.82-7		13	05				0,00	0,00
										08486	0,00
										0,00	0,00

TOTALS DA EMPRESA/TOMADOR
 3.676,94 0,00 318,16 246,55 0,00

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP

RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA

MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858000000020 465501791.108 607533050800 014364200014

EMPRESA: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME N° DE CONTROLE: JLCIO4QNGKE0000-8 N° ARQUIVO: F1Qs8GUX1aC0000-1
 COMP: 05/2011 COD REC:115 COD GPS: 2100 FPAS: 531 OUTRAS ENT: 0003 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 INSCRIÇÃO: 00.143.642/0001-40
 TOMADOR/OBRA: FAF: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50
 INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA REDEMESIO BRAGUINI 01
 CIDADE: MACAUBAL

BAIRRO: CENTRO

CNAE PREPONDERANTE 1052000
 CNAE: 1052000

UF: SP CEP: 15270-000

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	3	3.081,94	0,00	3.081,94	0,00
11	1	545,00	0,00	545,00	0,00
13	1	50,00	0,00	50,00	0,00
TOTALS:	5	3.676,94	0,00	3.676,94	0,00

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (02/10/2009) TABELAS 28.0 (24/01/2011)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 01/06/2011
HORA: 09:14:58
PÁG: 0004/0005

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
FGTS

85800000020 465501791108 607533050800 014364200014

EMPRESA: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME N° DE CONTROLE: JLCIO4QNGKE0000-8 N° ARQUIVO: F1Q8GUX1aC0000-1
COMP: 05/2011 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 531 OUTRAS ENT: 0003 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 INSCRIÇÃO: 00.143.642/0001-40
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO: FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50

LOGRADOURO: RUA REDEMESIO BRAGUINI 01
CIDADE: MACAUBAL

UF: SP CEP: 15270-000
BAIRRO: CENTRO

CNAE PREPONDERANTE 1052000
CNAE: 1052000

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

FGTS - 8%

REMUNERAÇÃO SEM 13° SALÁRIO 3.081,94
REMUNERAÇÃO 13° SALÁRIO 0,00

QUANTIDADE TRABALHADORES 3

VALORES DO FGTS

DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/06/2011

DEPÓSITO FGTS	ENCARGOS FGTS	CONTRIB SOCIAL	ENCARGOS CONTRIB SOCIAL	TOTAL RECOLHER
246,55	0,00	0,00	0,00	246,55

fls. 277
267
B

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
EMPRESA

EMPRESA: LATICÍNIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME
COMP: 05/2011 COD REC: 115 COD GRS: 2100
Nº DE CONTROLE: JLC1o4QNGKE0000-8
FPAS: 531 OUTRAS ENT: 0003 SIMPLES: 1 RAT: 3,0
TOMADOR/OBRA:
LOGRADOURO: RUA REDEMÉSIO BRAGUINI 01
CIDADE: MACAUBAL
UF: SP CEP: 15270-000 BAIRRO: CENTRO TELEFONE: 0018 3691 1213
CNAE PREPONDERANTE: 1052000
CNAE: 1052000

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP: 1.260,02 CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA: 318,16
SALÁRIO FAMÍLIA: 0,00 RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO: 0,00
SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00 PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL: 0,00 13º SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PJ: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PF: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS: 0,00 VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR: 0,00

COMPENSAÇÃO
PERÍODO INICIAL: PERÍODO FINAL: VALOR SOLICITADO: 0,00
VALOR ABATIDO: 0,00 VALOR A COMPENSAR: 0,00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 0,00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)
VALOR INFORMADO: 0,00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 0,00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 0,00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA
15 ANOS: 0,00 20 ANOS: 0,00 25 ANOS: 0,00
QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	0	I2:	0	I3:	0	I4:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0	N1:	0
N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0	Q2:	0
Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	R :	0	S2:	0	S3:	0	U1:	0	U2:	0	U3:	0
V3:	0	W :	0	X :	0	Y :	0	Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0	Z6:	0

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS EMPRESA

EMPRESA: LATICINIOS KI QUELJO MACAUBAL LTDA ME N° ARQUIVO: F1Qs8GUX1aC0000-1
 COMP: 05/2011 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 531 OUTRAS ENT: 0003 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 3,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50
 TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO: 00.143.642/0001-40

LOGRADOURO: RUA REDEMÉSIO BRAGUINI 01 BAIRRO: CENTRO CNAE PREPONDERANTE: 1052000
 CIDADE: MACAUBAL UF: SP CEP: 15270-000 TELEFONE: 0018-36911213 CNAE: 1052000
 APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER: 531 620 744 779 TOTAL

SEGURADO	258,21	0,00	0,00	0,00	0,00	258,21
Empregados/Avulsos	258,21	0,00	0,00	0,00	0,00	258,21
Contribuintes Individuais	59,95	0,00	0,00	0,00	0,00	59,95
EMPRESA						
Empregados/Avulsos	616,38	0,00	0,00	0,00	0,00	616,38
Contribuintes Individuais	119,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119,00
RAT	46,22	0,00	0,00	0,00	0,00	46,22
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocinio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.099,76	0,00	0,00	0,00	0,00	1.099,76
OUTRAS ENTIDADES	160,26	0,00	0,00	0,00	0,00	160,26
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	160,26	0,00	0,00	0,00	0,00	160,26
TOTAL A RECOLHER	1.260,02	0,00	0,00	0,00	0,00	1.260,02

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.
 A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI (EM) CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI Nº 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESERVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUIDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATORIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Protocolo de Envio de Arquivos Conectividade Social

fls: 280

Prezado Cliente IZAIR CARDOSO DE MORAES - 020021082103060100,

Seu arquivo f1qs8gux1ac00001.sfp foi armazenado na caixa postal da funcionalidade SEFIP/REV, na Caixa Econômica Federal, no dia 01/06/2011 às 09:16.
O número deste Protocolo de Envio de Arquivos é 32403CD0.649A49FE.BDF27068.4AD79930.
Este número é sua garantia do recebimento do arquivo pela Caixa Econômica Federal, para posterior tratamento.
Sendo detectadas ocorrências impeditivas para o seu processamento, nota explicativa será enviada para a sua Caixa Postal.

Informações Complementares:

NRA:F1Qs8GUX1aC00001
Base de Processamento: BU
Município de apresentação da RE: Buritama/SP
Competência : 05/2011

Atenção: Este Protocolo de Entrega de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

AC

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (02/10/2009) TABELAS 28.0 (24/01/2011)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 29/04/2011
HORA: 09:29:31
PAG: 0001/0005

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE: "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

8589000000018 400001791104 507532050800 014364200014

EMPRESA: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME
COMP: 04/2011 COD REC:115 COD GPS: 2100
TOMADOR/OBRA:

INSCRIÇÃO: 00.143.642/0001-40
FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50
INSCRIÇÃO:

RAT: 3,0

SIMPLES: 1

OUTRAS ENT: 0003

FPAS: 531

NOME TRABALHADOR

CBO
JAM

REM SEM 13° SAL

DEPÓSITO

ADMISSÃO

CAT

PIS/PASEP/CI

BASE CÁL 13°SAL

REM 13°SAL

CONTRIB SEG DEVIDA

DATA/OCOR

BASE CÁL PREV SOCIAL

DATA/OCOR

ANTONIO APARECIDO GUIZO

07841

875,00

0,00

124.62596.00-5

01

01

01

70,00

07841

ELIANO BATISTA

0,00

125.20846.72-2

01

01

01

70,00

07841

875,00

0,00

0,00

70,00

70,00

70,00

0,00

273
D

RELACÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
 MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

8589000000018 400001791104 507532050800 014364200014

EMPRESA: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME	INSCRIÇÃO: 00.143.642/0001-40								
COMP: 04/2011 COD REC:115 COD GPS: 2100	FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50								
TOMADOR/OBRA:	INSCRIÇÃO:								
NOME TRABALHADOR	PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	CBO			
REM SEM 13° SAL	REM 13° SAL	BASE CÁL 13° SAL PREV SOC	CONTRIB SEG DEVIDA	OUTRAS ENT: 0003	SIMPLES: 1	RAT: 3,0	FAP: 0,50	RAT AJUSTADO: 1,50	
		BASE CÁL PREV SOCIAL							
ANTONIO CARLOS PEREIRA	545,00	109.80107.61-7					15/02/1996	11	01414
		0,00					59,95		0,00
IZAIR CARDOSO DE MORAES	50,00	109.27571.82-7					13	05	08486
		0,00					0,00		0,00

TOTALS DA EMPRESA/TOMADOR

2.345,00

0,00

199,95

140,00

0,00

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP

RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA

MODALIDADE: "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858900000018 400001791104 507532050800 014364200014

EMPRESA: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME
COMP: 04/2011 COD REC: 115 COD GPS: 2100
TOMADOR/OBRA:

Nº DE CONTROLE: OCTQYWINq7T0000-3
FEAS: 531 OUTRAS ENT: 0003 SIMPLES: 1

RAT: 3,0

Nº ARQUIVO: OF7wslNoPll0000-3
INSCRIÇÃO: 00.143.642/0001-40
FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA REDEMESIO BRAGUINI 01

BAIRRO: CENTRO

UF: SP CEP: 15270-000

CNAE PREPONDERANTE 1052000
CNAE: 1052000

CAF	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13º	REMUNERAÇÃO 13º	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13º PREV SOC
01	2	1.750,00	0,00	1.750,00	0,00
11	1	545,00	0,00	545,00	0,00
13	1	50,00	0,00	50,00	0,00
TOTAIS:	4	2.345,00	0,00	2.345,00	0,00

fls. 283
283
D

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (02/10/2009) TABELAS 28.0 (24/01/2011)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 29/04/2011
HORA: 09:29:31
PÁG : 0004/0005

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
FGTS

858900000018 400001791104 507532050800 014364200014

EMPRESA: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME N° DE CONTROLE: OCnQyWING7T0000-3 N° ARQUIVO: Of7wslNoFll0000-3
COMP: 04/2011 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 531 OUTRAS ENT: 0003 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 INSCRIÇÃO: 00.143.642/0001-40
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO: FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50
LOGRADOURO: RUA REDEMESIO BRAGUINI 01 BAIRRO: CENTRO CNAE PREPONDERANTE 1052000
CIDADE: MACAUBAL UF: SP CEP: 15270-000 CNAE: 1052000

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

FGTS - 8%

REMUNERAÇÃO SEM 13° SALÁRIO 1.750,00
REMUNERAÇÃO 13° SALÁRIO 0,00

QUANTIDADE TRABALHADORES 2

VALORES DO FGTS

DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/05/2011

DEPÓSITO FGTS	ENCARGOS FGTS	ENCARGOS CONTRIB SOCIAL	TOTAL RECOLHER
140,00	0,00	0,00	140,00

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
EMPRESA

EMPRESA: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME N° DE CONTROLE: OcNqyWInq7T0000-3 N° ARQUIVO: Of7wslNoFil0000-3
COMP: 04/2011 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 531 OUTRAS ENT: 0003 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 INSCRIÇÃO: 00.143.642/0001-40
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO: FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50

LOGRADOURO: RUA REDEMÉSIO BRAGUINI 01 BAIRRO: CENTRO CNAE PREPONDERANTE 1052000
CIDADE: MACAUBAL UF: SP CEP: 15270-000 TELEFONE: 0018 3691 1213 CNAE: 1052000

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP: 786,20 CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA: 199,95

SALÁRIO FAMÍLIA: 0,00 RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO: 0,00

SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00 PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA: 0,00

VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL: 0,00 13° SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00

VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PJ: 0,00

VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PF: 0,00

VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS: 0,00 VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR: 0,00

COMPENSAÇÃO

PERÍODO INICIAL: PERÍODO FINAL: VALOR SOLICITADO: 0,00

VALOR ABATIDO: 0,00 VALOR A COMPENSAR: 0,00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 0,00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)

VALOR INFORMADO: 0,00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 0,00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 0,00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA

15 ANOS: 0,00 20 ANOS: 0,00

QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	0	I2:	0	I3:	0	I4:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0	N1:	0
N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0	Q2:	0
Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	R :	0	S2:	0	S3:	0	U1:	0	U2:	0	U3:	0
V3:	0	W :	0	X :	0	Y :	0	Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0	Z6:	0

fls. 285
277
R

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS EMPRESA

EMPRESA: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME N° ARQUIVO: OF7wslNOp110000-3
 COMP: 04/2011 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 531 OUTRAS ENT: 0003 N° CONTROLE: OChQyWING7T0000-3 INSCRIÇÃO: 00.143.642/0001-40
 TOMADOR/OBRA: SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 3,0 RAT AJUSTADO: 1,50

LOGRADOURO: RUA REDEMÉSIO BRAGUINI 01 BAIRRO: CENTRO CNAE PREPONDERANTE: 1052000
 CIDADE: MACAUBAL UF: SP CEP: 15270-000 TELEFONE: 0018-36911213 CNAE: 1052000
 APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER: 531 744 779 TOTAL

SEGURADO	EMPREGADOR/AVULSOS	EMPRESA	EMPREGADOR/AVULSOS	EMPRESA	VALOR A RECOLHER	VALOR A RECOLHER
Empregados/Avulsos	140,00		Empregados/Avulsos		140,00	140,00
Contribuintes Individuais	59,95		Contribuintes Individuais		59,95	59,95
RAT	26,25		RAT		26,25	26,25
RAT - Agentes Nociivos	0,00		RAT - Agentes Nociivos		0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00		Valores Pagos a Cooperativas		0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00		Adicional Cooperativas		0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00		Comercialização Produção		0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocinio	0,00		Evento Desportivo/Patrocinio		0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00		RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS		0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00		(-) Retenção Lei 9.711/98		0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	0,00		(-) Sal. Família/Sal. Maternidade		0,00	0,00
(-) Compensação	0,00		(-) Compensação		0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	695,20		VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL		695,20	695,20
OUTRAS ENTIDADES	91,00		OUTRAS ENTIDADES		91,00	91,00
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00		RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID		0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	91,00		VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES		91,00	91,00
TOTAL A RECOLHER	786,20		TOTAL A RECOLHER		786,20	786,20

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.
 A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELTA DECORRENTES E CONSTITUI(EM) CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI Nº 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUÍDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

fls. 28

Protocolo de Envio de Arquivos Conectividade Social

Prezado Cliente IZAIR CARDOSO DE MORAES - 020021082103060100,

Seu arquivo of7wslnopil00003.sfp foi armazenado na caixa postal da funcionalidade SEFIP/REV, na Caixa Econômica Federal, no dia 29/04/2011 às 09:29.

O número deste Protocolo de Envio de Arquivos é 703F1481.88ED43FD.AAD91952.EBF9A457. Este número é sua garantia do recebimento do arquivo pela Caixa Econômica Federal, para posterior tratamento.

Sendo detectadas ocorrências impeditivas para o seu processamento, nota explicativa será enviada para a sua Caixa Postal.

Informações Complementares:

NRA:Of7wsLNoPii00003

Base de Processamento: BU

Município de apresentação da RE: Buritama/SP

Competência : 04/2011

Atenção: Este Protocolo de Entrega de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

AP
TAC

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE: "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858700000014 400001791104 407531050800 014364200014

EMPRESA: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME
COMP: 03/2011 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 531 OUTRAS ENT: 0003 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 INSCRIÇÃO: 00.143.642/0001-40
TOMADOR/OBRA: FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13° SAL	REM 13° SAL	PIS/PASEP/CI		CONTRIB SEG DEVIDA	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA	COD MOVIMENTAÇÃO	CBO	
			BASE CÁL 13° SAL	PREV SOC								
ANTONIO APARECIDO GUIZO	875,00	0,00	124.62596.00-5	0,00	70,00	01	01	01	01/02/2006	01	07841	
ELIANO BATISTA	875,00	0,00	125.20846.72-2	0,00	70,00	01	01	01	12/05/2010	01	07841	
					70,00							0,00
												0,00

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
 MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858700000014 400001791104 407531050800 014364200014

EMPRESA: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME	FPAS: 531	OUTRAS ENT: 0003	SIMPLES: 1	RAT: 3,0	INSCRIÇÃO: 00.143.642/0001-40		
COMP: 03/2011 COD REC: 115 COD GPS: 2100					FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50		
TOMADOR/OBRA:					INSCRIÇÃO:		
NOME TRABALHADOR	PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD	MOVIMENTAÇÃO	CBO
REM SEM 13° SAL	BASE CÁL 13° SAL PREV SOC	CONTRIB	SEG	DEVIDA	DEPÓSITO	JAM	
	BASE CÁL PREV SOCIAL						
ANTONIO CARLOS PEREIRA	109.80107.61-7	15/02/1996	11			01414	
545,00	0,00	59,95			0,00	0,00	
IZAIR CARDOSO DE MORAES	109.27571.82-7	13	05			08486	
50,00	0,00	0,00			0,00	0,00	

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR			
2.345,00	0,00	199,95	140,00
			0,00

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP

RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA

MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858700000014 400001791104 407531050800 014364200014

Nº ARQUIVO: JHqONIZSp060000-9
INSCRIÇÃO: 00.143.642/0001-40
FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50
INSCRIÇÃO:

Nº DE CONTROLE: L00fuIs2aNy0000-0

RAT: 3,0

SIMPLES: 1

OUTRAS ENT: 0003

FPAS: 531

COD GPS: 2100

EMPRESA: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME

LOGRADOURO: RUA REDEMESIO BRAGUINI 01

BAIRRO: CENTRO

CNAE PREPONDERANTE 1052000

CIDADE: MACAUBAL

UF: SP CEP: 15270-000

CNAE: 1052000

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	2	1.750,00	0,00	1.750,00	0,00
11	1	545,00	0,00	545,00	0,00
13	1	50,00	0,00	50,00	0,00
TOTAIS:	4	2.345,00	0,00	2.345,00	0,00

RELÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
FGTS

858700000014 400001791104 407531050800 014364200014

EMPRESA: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME
COMP: 03/2011 COD REC: 115 COD GPS: 2100
TOMADOR/OBRA:

Nº DE CONTROLE: L00FuIs2aNy0000-0
FPAS: 531 OUTRAS ENT: 0003 SIMPLES: 1

Nº ARQUIVO: JHqONIZsp060000-9
INSCRIÇÃO: 00.143.642/0001-40
FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA REDEMESIO BRAGUINI 01
CIDADE: MACAUBAL

UF: SP CEP: 15270-000
BAIRRO: CENTRO

CNAE PREPONDERANTE 1052000
CNAE: 1052000

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

FGTS - 8%

REMUNERAÇÃO SEM 13º SALÁRIO 1.750,00
REMUNERAÇÃO 13º SALÁRIO 0,00

QUANTIDADE TRABALHADORES 2

VALORES DO FGTS

DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/04/2011

DEPÓSITO FGTS	ENCARGOS FGTS	CONTRIB SOCIAL	ENCARGOS CONTRIB SOCIAL	TOTAL RECOLHER
140,00	0,00	0,00	0,00	140,00

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
EMPRESA

EMPRESA: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME N° DE CONTROLE: L00fuIs2aNY0000-0 N° ARQUIVO: JHq0NIZSp060000-9
COMP: 03/2011 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 531 OUTRAS ENT: 0003 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 INSCRIÇÃO: 00.143.642/0001-40
TOMADOR/OBRA: FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50

LOGRADOURO: RUA REDEMESIO BRAGUINI 01 BAIRRO: CENTRO CNAE PREPONDERANTE 1052000
CIDADE: MACAUBAL UF: SP CEP: 15270-000 TELEFONE: 0018 3691 1213 CNAE: 1052000

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP: 786,20 CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA: 199,95
SALÁRIO FAMÍLIA: 0,00 RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO: 0,00
SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00 PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL: 0,00 13° SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PJ: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PF: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS: 0,00 VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR: 0,00

COMPENSAÇÃO
PERÍODO INICIAL: VALOR SOLICITADO: 0,00
VALOR ABATIDO: 0,00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 0,00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)
VALOR INFORMADO: 0,00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 0,00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 0,00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA
15 ANOS: 0,00 20 ANOS: 0,00
QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	0	I2:	0	I3:	0	I4:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0	N1:	0
N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0	Q2:	0
Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	R :	0	S2:	0	S3:	0	U1:	0	U2:	0	U3:	0
V3:	0	W :	0	X :	0	Y :	0	Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0	Z6:	0

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS EMPRESA

EMPRESA: LATICÍNIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME
 N° ARQUIVO: JHqONIZsp060000-9
 COMP: 03/2011 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 531 OUTRAS ENT: 0003 N° CONTROLE: L00fuis2aNY0000-0 INSCRIÇÃO: 00.143.642/0001-40
 TOMADOR/OBRA: SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 3,0 RAT AJUSTADO: 1,50
 LOGRADOURO: RUA REDEMÉSIO BRAGUINI 01 BAIRRO: CENTRO CNAE PREPONDERANTE: 1052000
 CIDADE: MACAUBAL UF: SP CEP: 15270-000 TELEFONE: 0018-36911213 CNAE: 1052000
 APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER: 531 744 779 TOTAL

SEGURADO

Empregados/Avulsos	140,00	0,00	0,00	140,00
Contribuintes Individuais	59,95	0,00	0,00	59,95
EMPRESA				
Empregados/Avulsos	350,00	0,00	0,00	350,00
Contribuintes Individuais	119,00	0,00	0,00	119,00
RAT	26,25	0,00	0,00	26,25
RAT - Agentes Nociivos	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocínio	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	695,20	0,00	0,00	695,20
OUTRAS ENTIDADES	91,00	0,00	0,00	91,00
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	91,00	0,00	0,00	91,00
TOTAL A RECOLHER	786,20	0,00	0,00	786,20

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.
 A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DEBIDA DECORRENTES E CONSTITUI(EM) CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI Nº 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUIDAS NESTE INSTRUMENTO, ALINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Protocolo de Envio de Arquivos Conectividade Social

Prezado Cliente IZAIR CARDOSO DE MORAES - 020021082103060100,

Seu arquivo jhq0nizsp0600009.sfp foi armazenado na caixa postal da funcionalidade SEFIP/REV, na Caixa Econômica Federal, no dia 01/04/2011 às 08:05.
O número deste Protocolo de Envio de Arquivos é 42FA4103.AD614351.BCCF999C.26A65288.
Este número é sua garantia do recebimento do arquivo pela Caixa Econômica Federal, para posterior tratamento.
Sendo detectadas ocorrências impeditivas para o seu processamento, nota explicativa será enviada para a sua Caixa Postal.

Informações Complementares:

NRA: JHq0NIZSp0600009
Base de Processamento: BU
Município de apresentação da RE: Buritama/SP
Competência : 03/2011

Atenção: Este Protocolo de Entrega de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

Handwritten initials/signature

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECONHECIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858500000010 400001791104 307530050800 014364200014

EMPRESA: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME
COMP: 02/2011 COD REC: 115 COD GPS: 2100
FPAS: 531 OUTRAS ENT: 0003 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 INSCRIÇÃO: 00.143.642/0001-40
TOMADOR/OBRA: FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50

INSCRIÇÃO:	DEPÓSITO	CBO	JAM
INSCRIÇÃO:	DEPÓSITO	CBO	JAM
ANTONIO APARECIDO GUIZO	70,00	07841	0,00
ELIANO BATISTA	70,00	07841	0,00

fls. 205
287
D

RELACÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
 MODALIDADE: "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858500000010 400001791104 307530050800 014364200014

EMPRESA: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME
 COMP: 02/2011 COD REC:115 COD GPS: 2100

INSCRIÇÃO: 00.143.642/0001-40
 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50

TOMADOR/OBRA:
 NOME TRABALHADOR
 REM SEM 13° SAL
 REM 13° SAL
 BASE CÁL 13° SAL PREV SOC
 BASE CÁL PREV SOCIAL
 PIS/PASEP/CI
 CONTRIB SEG DEVIDA
 ADMISSÃO
 CAT OCOR
 DATA/COD MOVIMENTAÇÃO
 DEPÓSITO
 CBO
 JAM

INSCRIÇÃO:	INSCRIÇÃO:	FAP:	RAT AJUSTADO:
01414	01414	0,00	0,00
08486	08486	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00

REM SEM 13° SAL	REM 13° SAL	BASE CÁL 13° SAL PREV SOC	BASE CÁL PREV SOCIAL	PIS/PASEP/CI	CONTRIB SEG DEVIDA	ADMISSÃO	CAT OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	DEPÓSITO	CBO	JAM
540,00	0,00	109.80107.61-7	0,00	15/02/1996	11	59,40	13	05	0,00	01414	0,00
50,00	0,00	109.27571.82-7	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	08486	0,00

TOTALS DA EMPRESA/TOMADOR
 2.340,00

0,00

0,00

199,40

140,00

0,00

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP

RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA

MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

85850000010 400001791104 307530050800 014364200014

EMPRESA: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME N° DE CONTROLE: M6nRO9u24DJ0000-4 N° ARQUIVO: Kytq0qA5ZIo0000-7
COMP: 02/2011 COD REC:115 COD GPS: 2100 FPAS: 531 OUTRAS ENT: 0003 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 INSCRIÇÃO: 00.143.642/0001-40
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO: FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50

LOGRADOURO: RUA REDEMESIO BRAGUINI 01
CIDADE: MACAUBAL

UF: SP CEP: 15270-000
BAIRRO: CENTRO

CNAE PREPONDERANTE 1052000
CNAE: 1052000

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	2	1.750,00	0,00	1.750,00	0,00
11	1	540,00	0,00	540,00	0,00
13	1	50,00	0,00	50,00	0,00
TOTAIS:	4	2.340,00	0,00	2.340,00	0,00

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
FGTS

858500000010 400001791104 307530050800 014366200014

EMPRESA: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME N° DE CONTROLE: M6nRO9u24DJ0000-4 N° ARQUIVO: KYtq0qA5Zic0000-7
COMP: 02/2011 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 531 OUTRAS ENT: 0003 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 INSCRIÇÃO: 00.143.642/0001-40
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO: FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50
LOGRADOURO: RUA REDEMESIO BRAGUINI 01 UF: SP CEP: 15270-000 BAIRRO: CENTRO CNAE PREPONDERANTE 1052000
CIDADE: MACAUBAL CNAE: 1052000

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

FGTS - 8%

REMUNERAÇÃO SEM 13° SALÁRIO 1.750,00
REMUNERAÇÃO 13° SALARIO 0,00

QUANTIDADE TRABALHADORES 2

VALORES DO FGTS

DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/03/2011

DEPÓSITO FGTS	ENCARGOS FGTS	CONTRIB SOCIAL	ENCARGOS CONTRIB SOCIAL	TOTAL RECOLHER
140,00	0,00	0,00	0,00	140,00

fls. 290

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
EMPRESA

EMPRESA: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME N° DE CONTROLE: M6nRO9u24DJ0000-4 N° ARQUIVO: Kytq0qa5ZIo0000-7
COMP: 02/2011 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 531 OUTRAS ENT: 0003 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 INSCRIÇÃO: 00.143.642/0001-40
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO: FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50

LOGRADOURO: RUA REDEMESTO BRAGUINI 01 BAIRRO: CENTRO CNAE PREPONDERANTE 1052000
CIDADE: MACAUBAL UF: SP CEP: 15270-000 TELEFONE: 0018 3691 1213 CNAE: 1052000

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP: 784,65 CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA: 199,40
SALÁRIO FAMÍLIA: 0,00 RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO: 0,00
SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00 PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL: 0,00 13º SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PJ: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PF: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS: 0,00 VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR: 0,00

COMPENSAÇÃO
PERÍODO INICIAL: PERÍODO FINAL: VALOR SOLICITADO: 0,00
VALOR ABATIDO: 0,00 VALOR A COMPENSAR: 0,00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 0,00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)
VALOR INFORMADO: 0,00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 0,00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 0,00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA
15 ANOS: 0,00 20 ANOS: 0,00 25 ANOS: 0,00
QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	0	I2:	0	I3:	0	I4:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0	N1:	0
N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0	Q2:	0
Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	R :	0	S2:	0	S3:	0	U1:	0	U2:	0	U3:	0
V3:	0	W :	0	X :	0	Y :	0	Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0	Z6:	0

fls. 209
291
D

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS EMPRESA

EMPRESA: LATICINIOS KI QUELJO MACAUBAL LTDA ME
 N° ARQUIVO: KYtq0qA5Zi0000-7
 COMP: 02/2011 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 531 OUTRAS ENT: 0003 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 3,0 RAT AJUSTADO: 1,50
 TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:
 LOGRADOURO: RUA REDEMESIO BRAGUINI 01 BAIRRO: CENTRO CNAE PREPONDERANTE: 1052000
 CIDADE: MACAUBAL UF: SP CEP: 15270-000 TELEFONE: 0018-36911213 CNAE: 1052000
 APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER: 531 620 744 779 TOTAL

SEGURADO	EMPREGADOR/CONTRIBUINTE	VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	OUTRAS ENTIDADES	TOTAL
Empregados/Avulsos	140,00	0,00	0,00	140,00
Contribuintes Individuais	59,40	0,00	0,00	59,40
Empregados/Avulsos	350,00	0,00	0,00	350,00
Contribuintes Individuais	118,00	0,00	0,00	118,00
RAT	26,25	0,00	0,00	26,25
RAT - Agentes Nociivos	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocínio	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	693,65	0,00	0,00	693,65
OUTRAS ENTIDADES	91,00	0,00	0,00	91,00
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	91,00	0,00	0,00	91,00
TOTAL A RECOLHER	784,65	0,00	0,00	784,65

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.
 A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM) CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI No 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUIDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATORIO DA INEXISTÊNCIA DE DEBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

fls. 002

Protocolo de Envio de Arquivos Conectividade Social

fls. 301

Prezado Cliente IZAIR CARDOSO DE MORAES - 020021082103060100,

Seu arquivo kytq0qa5zio00007.sfp foi armazenado na caixa postal da funcionalidade SEFIP/REV, na Caixa Econômica Federal, no dia 01/03/2011 às 09:06.

O número deste Protocolo de Envio de Arquivos é AC1B3571.67134C79.8D01020B.65CD2BFC. Este número é sua garantia do recebimento do arquivo pela Caixa Econômica Federal, para posterior tratamento.

Sendo detectadas ocorrências impeditivas para o seu processamento, nota explicativa será enviada para a sua Caixa Postal.

Informações Complementares:

NRA:KYtq0qA5ZIo00007

Base de Processamento: BU

Município de apresentação da RE: Buriama/SP

Competência : 02/2011

Atenção: Este Protocolo de Entrega de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

868

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (02/10/2009) TABELAS 26.0 (24/01/2011)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 01/02/2011
HORA: 13:20:46
PAG: 0001/0005

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE: "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858800000016 400001791104 207529050803 014364200014

EMPRESA: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME
COMP: 01/2011 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 531 OUTRAS ENT: 0003 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 INSCRIÇÃO: 00.143.642/0001-40
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO: FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13° SAL	REM 13° SAL	BASE CÁL 13° SAL	PIS/PASEP/CI	CONTRIB SEG DEVIDA	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA	COD MOVIMENTAÇÃO	DEPÓSITO	CBO	JAM
ANTONIO APARECIDO GUIZO	875,00	0,00	124.62596.00-5	0,00	70,00	01/02/2006	01	01			70,00	07841	0,00
ELIANO BATISTA	875,00	0,00	125.20846.72-2	0,00	70,00	12/05/2010	01	01			70,00	07841	0,00

fls. 300
294
D

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (02/10/2009) TABELAS 26.0 (24/01/2011)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 01/02/2011
HORA: 13:20:46
PÁG: 0002/0005

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE: "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858800000016 400001791104 207529050803 014364200014

EMPRESA: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME
COMP: 01/2011 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 531 OUTRAS ENT: 0003 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 INSCRIÇÃO: 00.143.642/0001-40
TOMADOR/OBRA:

FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50
INSCRIÇÃO:

EMPRESA	COMP	COD REC	COD GPS	FPAS	OUTRAS ENT	SIMPLES	RAT	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA	COD MOVIMENTAÇÃO	CBO
REM SEM 13° SAL	REM 13° SAL	BASE CÁL 13° SAL	PREV SOC	CONTRIB SEG DEVIDA	PIS/PASEP/CI	BASE CÁL PREV SOCIAL	BASE CÁL PREV SOCIAL	15/02/1996	11	59,40	0,00	0,00	01414
ANTONIO CARLOS PEREIRA	540,00	0,00	0,00	0,00	109.80107.61-7	109.27571.82-7	0,00	15/02/1996	11	59,40	0,00	0,00	01414
IZAIR CARDOSO DE MORAES	50,00	0,00	0,00	0,00	109.27571.82-7	109.27571.82-7	0,00	13 05	13	05	0,00	08486	08486
													0,00

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR
2.340,00

0,00 0,00 199,40 140,00

0,00

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (02/10/2009) TABELAS 26.0 (24/01/2011)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 01/02/2011
HORA: 13:20:46
FAG: 0003/0005

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP

RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA

MODALIDADE: "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858800000016 400001791104 207529050803 014364200014

Nº ARQUIVO: CqBxOXmz80j0000-9
INSCRIÇÃO: 00.143.642/0001-40
FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50
INSCRIÇÃO:

Nº DE CONTROLE: Lqf4RYHFw1Z0000-3
FPAS: 531 OUTRAS ENT: 0003 SIMPLES: 1 RAT: 3,0

EMPRESA: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME
COMP: 01/2011 COD REC: 115 COD GPS: 2100

TOMADOR/OBRA: RUA REDEMÉSIO BRAGUINI 01

BAIRRO: CENTRO

CNAE PREPONDERANTE 1052000
CNAE: 1052000

UF: SP CEP: 15270-000

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	2	1.750,00	0,00	1.750,00	0,00
11	1	540,00	0,00	540,00	0,00
13	1	50,00	0,00	50,00	0,00
TOTAIS:	4	2.340,00	0,00	2.340,00	0,00

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA

FGTS

858800000016 400001791104 207529050803 014364200014

EMPRESA: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME N° DE CONTROLE: Lqf4RYHFw1Z0000-3 N° ARQUIVO: CqBxOxmz80j0000-9
COMP: 01/2011 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 531 OUTRAS ENT: 0003 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 INSCRIÇÃO: 00.143.642/0001-40
TOMADOR/OBRA: FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50 INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA REDEMESIO BRAGUINI 01
CIDADE: MACAUBAL

UF: SP CEP: 15270-000

BAIRRO: CENTRO

CNAE PREPONDERANTE 1052000
CNAE: 1052000

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

FGTS - 8%

REMUNERAÇÃO SEM 13° SALÁRIO 1.750,00
REMUNERAÇÃO 13° SALÁRIO 0,00

QUANTIDADE TRABALHADORES 2

VALORES DO FGTS

DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/02/2011

DEPÓSITO FGTS	ENCARGOS FGTS	CONTRIB SOCIAL	ENCARGOS CONTRIB SOCIAL	TOTAL RECOLHER
140,00	0,00	0,00	0,00	140,00

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
EMPRESA

Nº ARQUIVO: CqBxOxmz80j0000-9
INSCRIÇÃO: 00.143.642/0001-40
FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50
INSCRIÇÃO:

Nº DE CONTROLE: Lqf4RYHFw1Z0000-3
OUTRAS ENT: 0003 SIMPLES: 1 RAT: 3,0

EMPRESA: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME
COMP: 01/2011 COD REC: 115 COD GPS: 2100
TOMADOR/OBRA:

LOGRADOURO: RUA REDEMESIO BRAGUINI 01
CIDADE: MACAUBAL
UF: SP CEP: 15270-000 TELEFONE: 0018 3691 1213
BAIRRO: CENTRO CNAE PREPONDERANTE: 1052000
CNAE: 1052000

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP: 784,65 CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA: 199,40
SALÁRIO FAMÍLIA: 0,00 RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO: 0,00
SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00 PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL: 0,00 13º SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PJ: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PF: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS: 0,00 VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR: 0,00

COMPENSAÇÃO
PERÍODO INICIAL: PERÍODO FINAL: VALOR SOLICITADO: 0,00
VALOR ABATIDO: 0,00 VALOR A COMPENSAR: 0,00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 0,00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)
VALOR INFORMADO: 0,00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 0,00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 0,00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA
15 ANOS: 0,00 20 ANOS: 0,00 25 ANOS: 0,00
QUANTIDADE: 0 0 0 QUANTIDADE:

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	0	I2:	0	I3:	0	I4:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0	N1:	0
N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0	Q2:	0
Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	R :	0	S2:	0	S3:	0	U1:	0	U2:	0	U3:	0
V3:	0	W :	0	X :	0	Y :	0	Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0	Z6:	0

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS EMPRESA

EMPRESA: LATICÍNIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME
 N° ARQUIVO: CqBxOxmz80j0000-9
 N° CONTRÓLE: Lqf4RYHFw1Z0000-3
 INSCRIÇÃO: 00.143.642/0001-40
 COMP: 01/2011 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 531 OUTRAS ENT: 0003 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 3,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50
 TOMADOR/OBRA:
 LOGRADOURO: RUA REDEMÉSIO BRAGUINI 01
 BAIRRO: CENTRO CNAE PREPONDERANTE: 1052000
 CIDADE: MACAUBAL UF: SP CEP: 15270-000 TELEFONE: 0018-36911213 CNAE: 1052000
 APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER: 531 620 744 779 TOTAL

SEGURADO	EMPREGADOS/AVULSOS	CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS	EMPRESA	OUTRAS ENTIDADES	TOTAL
Empregados/Avulsos	140,00	0,00	0,00	0,00	140,00
Contribuintes Individuais	59,40	0,00	0,00	0,00	59,40
EMPRESA	350,00	0,00	0,00	0,00	350,00
Contribuintes Individuais	118,00	0,00	0,00	0,00	118,00
RAT	26,25	0,00	0,00	0,00	26,25
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocinio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	693,65	0,00	0,00	0,00	693,65
OUTRAS ENTIDADES	91,00	0,00	0,00	0,00	91,00
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	91,00	0,00	0,00	0,00	91,00
TOTAL A RECOLHER	784,65	0,00	0,00	0,00	784,65

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM) CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI Nº 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTRESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE AFURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUÍDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

fls. 307
 299
 2

Protocolo de Envio de Arquivos Conectividade Social

Prezado Cliente IZAIR CARDOSO DE MORAES - 020021082103060100,

Seu arquivo cqbxxmz80j00009.sfp foi armazenado na caixa postal da funcionalidade SEFIP/REV, na Caixa Econômica Federal, no dia 01/02/2011 às 13:22.

O número deste Protocolo de Envio de Arquivos é 390764D8.DFAB42E3.A1556DBF.10E0573F.

Este número é sua garantia do recebimento do arquivo pela Caixa Econômica Federal, para posterior tratamento.

Sendo detectadas ocorrências impeditivas para o seu processamento, nota explicativa será enviada para a sua Caixa Postal.

Informações Complementares:

NRA:CqBxOXmz80j00009

Base de Processamento: BU

Município de apresentação da RE: Buritama/SP

Competência : 01/2011

Atenção: Este Protocolo de Entrega de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

10/08

DATA: 01/12/2011
 HORA: 11:39:01
 PAG: 0001/0005

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
 MODALIDADE: "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858400000035 004101791111 207539050806 014364200014

EMPRESA: IATIFICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME INSCRIÇÃO: 00.143.642/0001-40
 COMP: 11/2011 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 531 OUTRAS ENT: 0003 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 3,0
 TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13° SAL	REM 13° SAL	BASE CÁL 13° SAL	PIS/PASEP/CI	CONTRIB SEG DEVIDA	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/ COD MOVIMENTAÇÃO	CBO	
										DEPÓSITO	JAM
ANTONIO APARECIDO GUIZO	875,00	437,50	124.62596.00-5	0,00	01/02/2006	01	01			07841	0,00
ELIANO BATISTA	875,00	437,50	125.20846.72-2	0,00	12/05/2010	01	01			07841	0,00
WILLIAN DAVID DALBON	875,00	255,21	203.85363.30-8	0,00	02/05/2011	01	01			07311	0,00
											90,41

RELACÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
 MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858400000035 004101791111 207539050806 014364200014

EMPRESA: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUEAL LTDA ME
 COMP: 11/2011 COD REC:115 COD GPS: 2100
 TOMADOR/OBRA:

INSCRIÇÃO: 00.143.642/0001-40
 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 3,00
 INSCRIÇÃO:

EMPRESA	COMP	COD REC	FPAS	OUTRAS ENT	SIMPLES	RAT	DATA	COD MOVIMENTAÇÃO	CBO
ANTONIO CARLOS FERREIRA							15/02/1996	11	01414
IZAIR CARDOSO DE MORAES									0,00
									0,00
									08486
									0,00

TOTALS DA EMPRESA/TOMADOR
 3.220,00

1.130,21

0,00

269,95

300,41

0,00

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA

MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858400000035 004101791111 207539050806 014364200014

EMPRESA: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME N° DE CONTROLE: OngRTPiazXm0000-2 N° ARQUIVO: JZ06V8lmeG10000-5
COMP: 11/2011 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 531 OUTRAS ENT: 0003 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 INSCRIÇÃO: 00.143.642/0001-40
TOMADOR/OBRA: FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 3,0 INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA REDEMÉSIO BRAGUINI 01

BAIRRO: CENTRO

CNAE PREPONDERANTE 1052000

CIDADE: MACAUBAL

UF: SP CEP: 15270-000

CNAE: 1052000

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	3	2.625,00	1.130,21	2.625,00	0,00
11	1	545,00	0,00	545,00	0,00
13	1	50,00	0,00	50,00	0,00
TOTAIS:	5	3.220,00	1.130,21	3.220,00	0,00

RELACÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
FGTS

858400000035 004101791111 207539050806 014364200014

EMPRESA: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME N° DE CONTROLE: OnGRtpiAzXm0000-2 N° ARQUIVO: JZ06V8lmeG10000-5
COMP: 11/2011 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 531 OUTRAS ENT: 0003 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 INSCRIÇÃO: 00.143.642/0001-40
TOMADOR/OBRA: FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 3,00 INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA REDEMESJO BRAGUINI 01
CIDADE: MACAUBAL

BAIRRO: CENTRO

UF: SP CEP: 15270-000

CNAE PREFONDERANTE 1052000
CNAE: 1052000

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

FGTS - 8%

REMUNERAÇÃO SEM 13° SALÁRIO 2.625,00
REMUNERAÇÃO 13° SALÁRIO 1.130,21

QUANTIDADE TRABALHADORES 3

VALORES DO FGTS

DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/12/2011

DEPÓSITO FGTS	ENCARGOS FGTS	CONTRIB SOCIAL	ENCARGOS CONTRIB SOCIAL	TOTAL RECOLHER
300,41	0,00	0,00	0,00	300,41

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
EMPRESA

EMPRESA: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME N° DE CONTROLE: OnGRtpiazXm0000-2 N° ARQUIVO: JZ06V8lmeG10000-5
COMP: 11/2011 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 531 OUTRAS ENT: 0003 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 INSCRIÇÃO: 00.143.642/0001-40
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO: FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 3,00

LOGRADOURO: RUA REDEMESIO BRAGUINI 01 BAIRRO: CENTRO CNAE PREPONDERANTE 1052000
CIDADE: MACAUBAL UF: SP CEP: 15270-000 TELEFONE: 0018 3691 1213 CNAE: 1052000

VALOR DÉV PREV SOC CALCULADO SEFIP: 1.129,20 CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA: 269,95
SALÁRIO FAMÍLIA: 0,00 RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO: 0,00
SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00 PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL: 0,00 13° SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PJ: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PF: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS: 0,00 VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR: 0,00

COMPENSAÇÃO
PERÍODO INICIAL: PERÍODO FINAL: VALOR SOLICITADO: 0,00
VALOR ABATIDO: 0,00 VALOR A COMPENSAR: 0,00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 0,00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)
VALOR INFORMADO: 0,00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 0,00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 0,00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA
15 ANOS: 0,00 20 ANOS: 0,00 25 ANOS: 0,00
QUANTIDADE: 0 0 0 QUANTIDADE: 0 0 0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	0	I2:	0	I3:	0	I4:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0	N1:	0
N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0	Q2:	0
Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	R :	0	S2:	0	S3:	0	U1:	0	U2:	0	U3:	0
V3:	0	W :	0	X :	0	Y :	0	Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0	Z6:	0

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
GFIP - SEFIP 8.40 (02/10/2009) TABELAS 29.0 (26/07/2011) DATA: 01/12/2011
HORA: 11:39:01
PÁG: 0001

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS EMPRESA

EMPRESA: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME
COMP: 11/2011 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 531 OUTRAS ENT: 0003 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 3,0 RAT AJUSTADO: 3,00
TOMADOR/OBRA: N° ARQUIVO: JZ06V8lmeG10000-5
INSCRIÇÃO: 00.143.642/0001-40
EMPRESA: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME N° CONTROLE: Omgrtpiazxm0000-2
EMPRESA: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME N° CONTROLE: Omgrtpiazxm0000-2
EMPRESA: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME N° CONTROLE: Omgrtpiazxm0000-2
EMPRESA: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME N° CONTROLE: Omgrtpiazxm0000-2

EMPRESA	UF: SP	BAIRRO: CENTRO	CNAE PREPONDERANTE:	TOTAL
EMPREGADOS/AVULSOS	210,00	0,00	0,00	210,00
CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS	59,95	0,00	0,00	59,95
EMPRESA				
EMPREGADOS/AVULSOS	525,00	0,00	0,00	525,00
CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS	119,00	0,00	0,00	119,00
RAT	78,75	0,00	0,00	78,75
RAT - AGENTES NOCIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES PAGOS A COOPERATIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00
ADICIONAL COOPERATIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00
COMERCIALIZAÇÃO PRODUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
EVENTO DESPORTIVO/PATROCÍNIO	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	992,70	0,00	0,00	992,70
OUTRAS ENTIDADES	136,50	0,00	0,00	136,50
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	136,50	0,00	0,00	136,50
TOTAL A RECOLHER	1.129,20	0,00	0,00	1.129,20

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.
A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM) CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI Nº 6.830/80.
O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORFANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUIDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.
O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Protocolo de Envio de Arquivos Conectividade Social

Prezado Cliente IZAIR CARDOSO DE MORAES - 020021082103060100,

Seu arquivo jz06v8lmeG100005.sfp foi armazenado na caixa postal da funcionalidade SEFIP/REV, na Caixa Econômica Federal, no dia 01/12/2011 às 11:41.
O número deste Protocolo de Envio de Arquivos é 7650B0D6.FAF74208.A1210E6F.D37C893B.
Este número é sua garantia do recebimento do arquivo pela Caixa Econômica Federal, para posterior tratamento.
Sendo detectadas ocorrências impeditivas para o seu processamento, nota explicativa será enviada para a sua Caixa Postal.

Informações Complementares:

NRA: JZ06V8lmeG100005
Base de Processamento: BU
Município de apresentação da RE: Buritama/SP
Competência : 11/2011

Atenção: Este Protocolo de Entrega de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
 MODALIDADE : 1-DECLARAÇÃO AO FGTS E À PREVIDÊNCIA

EMPRESA: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME	FPAS: 531	OUTRAS ENT: 0003	SIMPLES: 1	RAT: 3,0	INSCRIÇÃO: 00.143.642/0001-40	
COMP: 13/2011 COD REC: 115	COD GPS: 2100				FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 3,00	
TOMADOR/OBRA:					INSCRIÇÃO:	
NOME TRABALHADOR	REM 13° SAL	REM 13° SAL	BASE CÁL 13° SAL PREV SOC	CONTRIB SEG DEVIDA	ADMISSÃO CAT OCOR DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	CBO
			BASE CÁL PREV SOCIAL		DEPÓSITO	JAM
ANTONIO APARECIDO GUIZO	0,00	0,00	124.62596.00-5	01/02/2006 01 01		07841
ELIANO BATISTA	0,00	0,00	875,00	70,00	0,00	0,00
WILLIAN DAVID DALBON	0,00	0,00	125.20846.72-2	12/05/2010 01 01		07841
			875,00	70,00	0,00	0,00
			203.85363.30-8	02/05/2011 01 01		07311
			583,33	46,66	0,00	0,00

TOTALS DA EMPRESA/TOMADOR
 0,00

2.333,33

186,66

0,00

0,00

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES. CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
MODALIDADE : 1-DECLARAÇÃO AO FGTS E À PREVIDÊNCIA

Nº ARQUIVO: NOTemZrabFC0000-2
INSCRIÇÃO: 00.143.642/0001-40
FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 3,00
INSCRIÇÃO:

EMPRESA: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME N° DE CONTROLE: MfWfKbn0JK90000-8
COMP: 13/2011 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 531 OUTRAS ENT: 0003 SIMPLES: 1 RAT: 3,0

TOMADOR/OBRA:

LOGRADOURO: RUA REDEMÉSIO BRAGUINI 01
CIDADE: MACAUBAL

BAIRRO: CENTRO

UF: SP CEP: 15270-000

CNAE PREPONDERANTE 1052000
CNAE: 1052000

CAF	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	3	0,00	0,00	0,00	2.333,33
TOTAIS:	3	0,00	0,00	0,00	2.333,33

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP.
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
FGTS

EMPRESA: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME N° DE CONTROLE: MfWfKbn0jK90000-8 N° ARQUIVO: NOTemZrabFC0000-2
COMP: 13/2011 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 531 OUTRAS ENT: 0003 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 INSCRIÇÃO: 00.143.642/0001-40
TOMADOR/OBRA: LOGRADOURO: RUA REDEMESIO BRAGUINI 01 UF: SP CEP: 15270-000 BAIRRO: CENTRO CNAE PREPONDERANTE: 1052000
CIDADE: MACAUBAL CNAE: 1052000

MODALIDADE : 1-DECLARAÇÃO AO FGTS E À PREVIDÊNCIA

FGTS - 8%

REMUNERAÇÃO SEM 13° SALÁRIO 0,00
REMUNERAÇÃO 13° SALARIO 0,00

QUANTIDADE TRABALHADORES 3

fls. 318
2/10

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
EMPRESA

EMPRESA: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME N° DE CONTROLE: MfWfKbn0jK90000-8 N° ARQUIVO: NOTemZRabFC0000-2
COMP: 13/2011 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 531 OUTRAS ENT: 0003 SIMPLES: 1 RAT: 3,0 INSCRIÇÃO: 00.143.642/0001-40
TOMADOR/OBRA: LOGRADOURO: RUA REDEMESIO BRAGUINI 01 BAIRRO: CENTRO CNAE PREPONDERANTE 1052000
CIDADE: MACAUBAL UF: SP CEP: 15270-000 TELEFONE: 0018 3691 1213 CNAE: 1052000

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:

SALÁRIO FAMÍLIA: 844,64 CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA: 186,66
SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00 RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL: 0,00 PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS: 0,00 13° SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00 COM PRODUÇÃO PJ: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PF: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS: 0,00 VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR: 0,00

COMPENSAÇÃO

PERÍODO INICIAL: 0,00 VALOR A COMPENSAR:
VALOR ABATIDO: 0,00 VALOR A COMPENSAR: 0,00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 0,00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)

VALOR INFORMADO: 0,00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 0,00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 0,00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA

15 ANOS: 0,00 20 ANOS: 0,00 25 ANOS: 0,00
QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	0	I2:	0	I3:	0	I4:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0	N1:	0
N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0	Q2:	0
Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	R :	0	S2:	0	S3:	0	U1:	0	U2:	0	U3:	0
V3:	0	W :	0	X :	0	Y :	0	Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0	Z6:	0

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
GFIP - SEFIP 8.40 (02/10/2009) TABELAS 29.0 (26/07/2011)

DATA: 16/12/2011
HORA: 16:31:52
PÁG: 0001

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS
EMPRESA

Nº ARQUIVO: N0TemZrabFC0000-2
INSCRIÇÃO: 00.143.642/0001-40
FAP: 1,00. RAT AJUSTADO: 3,00
INSCRIÇÃO:

EMPRESA: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME
Nº CONTROLE: MfWfKbn0JK90000-8
COMP: 13/2011 . COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 531 OUTRAS ENT: 0003 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 3,0

TOMADOR/OBRA:

LOGRADOURO: RUA REDEMESIO BRAGUINI 01
CIDADE: MACAUBAL

BAIRRO: CENTRO
TELEFONE: 0018-36911213

CNAE PREPONDERANTE: 1052000
CNAE: 1052000

UF: SP CEP: 15270-000 620 744 779

TOTAL

APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER:	531	620	744	779	TOTAL
SEGURADO					
Empregados/Avulsos	186,66	0,00	0,00	0,00	186,66
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMPRESA					
Empregados/Avulsos	466,66	0,00	0,00	0,00	466,66
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT	69,99	0,00	0,00	0,00	69,99
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocínio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	723,31	0,00	0,00	0,00	723,31
OUTRAS ENTIDADES	121,33	0,00	0,00	0,00	121,33
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	121,33	0,00	0,00	0,00	121,33
TOTAL A RECOLHER	844,64	0,00	0,00	0,00	844,64

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.
A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFESSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI (EM) CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI Nº 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUIDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Protocolo de Envio de Arquivos Conectividade Social

fls. 321

Prezado Cliente IZAIR CARDOSO DE MORAES - 020021082103060100,

Seu arquivo n0temzrabfc00002.sfp foi armazenado na caixa postal da funcionalidade SEFIP/REV, na Caixa Econômica Federal, no dia 16/12/2011 às 16:34.

O número deste Protocolo de Envio de Arquivos é 8EE88B81.9F404A71.8C1006E6.16315E23.

Este número é sua garantia do recebimento do arquivo pela Caixa Econômica Federal, para posterior tratamento.

Sendo detectadas ocorrências impeditivas para o seu processamento, nota explicativa será enviada para a sua Caixa Postal.

Informações Complementares:

NRA:N0TemZRabFC00002

Base de Processamento: BU

Município de apresentação da RE: Buritama/SP

Competência : 13/2011

Atenção: Este Protocolo de Entrega de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

318

DA CON Mensal/Semestral

Periodicidade de Entrega: Mensal

CNPJ: 00.143.642/0001-40

Mês/Ano de Apuração: MAI/2012

Nome Empresarial: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME

Demonstrativo Retificador: NÃO

Situação: Normal

Dados do Demonstrativo

Contribuições

PIS/Pasep a Pagar - Regime Cumulativo	0,00
PIS/Pasep a Pagar - Folha de Salários	0,00
Infins a Pagar - Regime Cumulativo	0,00

O presente Recibo de Entrega do DA CON contém a transcrição dos saldos apurados na Ficha Resumo do referido demonstrativo.

Dados do Responsável pelo Preenchimento

Nome: IZAIR CARDOSO DE MORAES

CPF: 421.536.388-87

Inscrição no CRC: 1SP080850/O-9

UF: SP

Telefone: (18) 36911213

Ramal:

Fax: ()

Correio Eletrônico:

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome: ANTONIO CARLOS PEREIRA

CPF: 957.608.498-91

Telefone: (18) 36911213

Ramal:

Fax: ()

Correio Eletrônico: ESCRITORIO.ALVORADA2010@GMAIL.COM

ATENÇÃO:

Para retificar este demonstrativo será exigido este número de recibo:
40.04.40.38.33.03

Essa declaração foi assinada com o certificado digital do NI 421.536.388-87 .

Valor: 2.50

Demonstrativo recebido via
Internet pelo Agente
Receptor SERPRO
em 02/07/2012 às 11:07:05
0036192705

40.04.40.38.33

DACON Mensal/Semestral

Periodicidade de Entrega: Mensal

CNPJ: 00.143.642/0001-40

Mês/Ano de Apuração: JUN/2012

Nome Empresarial: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME

Demonstrativo Retificador: NÃO

Situação: Normal

Dados do Demonstrativo

Contribuições

PIS/Pasep a Pagar - Regime Cumulativo	0,00
PIS/Pasep a Pagar - Folha de Salários	0,00
Cofins a Pagar - Regime Cumulativo	0,00

O presente Recibo de Entrega do DACON contém a transcrição dos saldos apurados na Ficha Resumo do referido demonstrativo.

Dados do Responsável pelo Preenchimento

Nome: IZAIR CARDOSO DE MORAES

CPF: 421.536.388-87

Inscrição no CRC: 1SP80850/O-9

UF: SP

Telefone: (18) 36911213

Ramal:

Fax: ()

Correio Eletrônico:

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome: ANTONIO CARLOS PEREIRA

CPF: 957.608.498-91

Telefone: (18) 36911213

Ramal:

Fax: ()

Correio Eletrônico: ESCRITORIO.ALVORADA2010@GMAIL.COM

ATENÇÃO:

Para retificar este demonstrativo será exigido este número de recibo:
00.10.35.74.20.47

Essa declaração foi assinada com o certificado digital do NI 421.536.388-87 .

Versão: 2.50

Demonstrativo recebido via
Internet pelo Agente
Receptor SERPRO
em 24/07/2012 às 14:01:36
2824972985

00.10.35.74.20

DAFON Mensal/Semestral

Periodicidade de Entrega: Mensal

CNPJ: 00.143.642/0001-40

Mês/Ano de Apuração: JUL/2012

Nome Empresarial: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME

Demonstrativo Retificador: NÃO

Situação: Normal

Dados do Demonstrativo

Contribuições

PIS/Pasep a Pagar - Regime Cumulativo	11,15
PIS/Pasep a Pagar - Folha de Salários	0,00
Cofins a Pagar - Regime Cumulativo	51,45

O presente Recibo de Entrega do DAFON contém a transcrição dos saldos apurados na Ficha Resumo do referido demonstrativo.

Dados do Responsável pelo Preenchimento

Nome: IZAIR CARDOSO DE MORAES

CPF: 421.536.388-87

Telefone: (18) 36911213

Correio Eletrônico:

Inscrição no CRC: 1SP080850/O-9

Ramal:

UF: SP

Fax: ()

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome: ANTONIO CARLOS PEREIRA

CPF: 957.608.498-91

Telefone: (18) 36911213

Correio Eletrônico: ESCRITORIO.ALVORADA2010@GMAIL.COM

Ramal:

Fax: ()

ATENÇÃO:

Para retificar este demonstrativo será exigido este número de recibo:
37.36.02.05.99.92

Essa declaração foi assinada com o certificado digital do NI 421.536.388-87 .

Versão: 2.60

Demonstrativo recebido via
Internet pelo Agente
Receptor SERPRO
em 04/09/2012 às 13:51:08
1623980218

37.36.02.05.99

317
D

ACON Mensal/Semestral

Periodicidade de Entrega: Mensal

NPJ: 00.143.642/0001-40

Mês/Ano de Apuração: AGO/2012

Nome Empresarial: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME
Demonstrativo Retificador: NÃO
Situação: Normal

Dados do Demonstrativo

Contribuições

IS/Pasep a Pagar - Regime Cumulativo	4,89
IS/Pasep a Pagar - Folha de Salários	0,00
Contribuições a Pagar - Regime Cumulativo	22,59

O presente Recibo de Entrega do DACON contém a transcrição dos saldos apurados na Ficha Resumo do referido demonstrativo.

Dados do Responsável pelo Preenchimento

Nome: IZAIR CARDOSO DE MORAES
CPF: 421.536.388-87 Inscrição no CRC: 1SP080850/O-9 UF: SP
Telefone: (18) 36911213 Ramal: Fax: ()
Correio Eletrônico:

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome: ANTONIO CARLOS PEREIRA
CPF: 957.608.498-91 Ramal: Fax: ()
Telefone: (18) 36911213 Ramal: Fax: ()
Correio Eletrônico:

ATENÇÃO:

Para retificar este demonstrativo será exigido este número de recibo: 26.73.79.92.50.14

Essa declaração foi assinada com o certificado digital do NI 421.536.388-87 .

Valor: 2.60

Demonstrativo recebido via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 26/09/2012 às 10:44:11 3855948848

26.73.79.92.50

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LISLENE CRISTINA FERRARI CASTANHEIRO, liberado nos autos em 11/08/2020 às 16:46. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59A2C97.

326
318
P

DAFON Mensal/Semestral

Periodicidade de Entrega: Mensal

NPJ: 00.143.642/0001-40

Mês/Ano de Apuração: SET/2012

Nome Empresarial: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME

Demonstrativo Retificador: NÃO

Situação: Normal

Dados do Demonstrativo

Contribuições

PIS/Pasep a Pagar - Regime Cumulativo	3,74
PIS/Pasep a Pagar - Folha de Salários	0,00
Cofins a Pagar - Regime Cumulativo	17,25

O presente Recibo de Entrega do DAFON contém a transcrição dos saldos apurados na Ficha Resumo do referido demonstrativo.

Dados do Responsável pelo Preenchimento

Nome: IZAIR CARDOSO DE MORAES
CPF: 421.536.388-87 Inscrição no CRC: 1SP080850/O-9 UF: SP
Telefone: (18) 36911213 Ramal: Fax: ()
Correio Eletrônico:

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome: ANTONIO CARLOS PEREIRA
CPF: 957.608.498-91
Telefone: (18) 36911213 Ramal: Fax: ()
Correio Eletrônico: ESCRITORIO.ALVORADA2010@GMAIL.COM

ATENÇÃO:

Para retificar este demonstrativo será exigido este número de recibo:
31.68.90.89.50.42

Essa declaração foi assinada com o certificado digital do NI 421.536.388-87 .

Versão: 2.60

Demonstrativo recebido via
Internet pelo Agente
Receptor SERPRO
em 08/11/2012 às 09:02:27
3278617255

31.68.90.89.50

ns. 327

DACON Mensal/Semestral

Periodicidade de Entrega: Mensal

CNPJ: 00.143.642/0001-40

Mês/Ano de Apuração: OUT/2012

Nome Empresarial: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME

Demonstrativo Retificador: NÃO

Situação: Normal

Dados do Demonstrativo

Contribuições

PIS/Pasep a Pagar - Regime Cumulativo	86,23
PIS/Pasep a Pagar - Folha de Salários	0,00
Cofins a Pagar - Regime Cumulativo	397,98

O presente Recibo de Entrega do DACON contém a transcrição dos saldos apurados na Ficha Resumo do referido demonstrativo.

Dados do Responsável pelo Preenchimento

Nome: IZAIR CARDOSO DE MORAES

CPF: 421.536.388-87

Telefone: (18) 36911213

Correio Eletrônico:

Inscrição no CRC: 1SP080850/O-9

Ramal:

UF: SP

Fax: ()

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome: ANTONIO CARLOS PEREIRA

CPF: 957.608.498-91

Telefone: (18) 36911213

Correio Eletrônico: ESCRITORIO.ALVORADA2010@GMAIL.COM

Ramal:

Fax: ()

ATENÇÃO:

Para retificar este demonstrativo será exigido este número de recibo:
06.65.71.92.44.47

Essa declaração foi assinada com o certificado digital do NI 421.536.388-87 .

Versão: 2.60

Demonstrativo recebido via
Internet pelo Agente
Receptor SERPRO
em 28/11/2012 às 14:36:49
2445077319

06.65.71.92.44

320
D

DACON Mensal/Semestral

Periodicidade de Entrega: Mensal

CNPJ: 00.143.642/0001-40

Mês/Ano de Apuração: NOV/2012

Nome Empresarial: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME

Demonstrativo Retificador: NÃO

Situação: Normal

Dados do Demonstrativo

Contribuições

PIS/Pasep a Pagar - Regime Cumulativo	0,00
PIS/Pasep a Pagar - Folha de Salários	0,00
Cofins a Pagar - Regime Cumulativo	0,00

O presente Recibo de Entrega do DACON contém a transcrição dos saldos apurados na Ficha Resumo do referido demonstrativo.

Dados do Responsável pelo Preenchimento

Nome: IZAIR CARDOSO DE MORAES

CPF: 421.536.388-87

Inscrição no CRC: 1SP080850/O-9

UF: SP

Telefone: (18) 36911213

Ramal:

Fax: ()

Correio Eletrônico:

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome: ANTONIO CARLOS PEREIRA

CPF: 957.608.498-91

Telefone: (18) 36911213

Ramal:

Fax: ()

Correio Eletrônico: ESCRITORIO.ALVORADA2010@GMAIL.COM

ATENÇÃO:

Para retificar este demonstrativo será exigido este número de recibo: 36.37.73.57.75.30

Essa declaração foi assinada com o certificado digital do NI 421.536.388-87 .

Versão: 2.70

Demonstrativo recebido via
Internet pelo Agente
Receptor SERPRO
em 07/06/2013 às 13:37:01
3304986860

36.37.73.57.75

DAÇON Mensal/Semestral

Periodicidade de Entrega: Mensal

CNPJ: 00.143.642/0001-40

Mês/Ano de Apuração: DEZ/2012

Nome Empresarial: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME

Demonstrativo Retificador: NÃO

Situação: Normal

Dados do Demonstrativo

Contribuições

PIS/Pasep a Pagar - Regime Cumulativo	0,00
PIS/Pasep a Pagar - Folha de Salários	0,00
Cofins a Pagar - Regime Cumulativo	0,00

O presente Recibo de Entrega do DAÇON contém a transcrição dos saldos apurados na Ficha Resumo do referido demonstrativo.

Dados do Responsável pelo Preenchimento

Nome: IZAIR CARDOSO DE MORAES

CPF: 421.536.388-87

Telefone: (18) 36911213

Correio Eletrônico:

Inscrição no CRC: 1SP080850/O-9

Ramal:

UF: SP

Fax: ()

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome: ANTONIO CARLOS PEREIRA

CPF: 957.608.498-91

Telefone: (18) 36911213

Correio Eletrônico: ESCRITORIO.ALVORADA2010@GMAIL.COM

Ramal:

Fax: ()

ATENÇÃO:

Para retificar este demonstrativo será exigido este número de recibo:
35.93.77.67.63.28

Essa declaração foi assinada com o certificado digital do NI 421.536.388-87 .

Versão: 2.70

Demonstrativo recebido via
Internet pelo Agente
Receptor SERPRO
em 07/06/2013 às 13:37:25
1074747867

35.93.77.67.63

DACON Mensal/Semestral

Periodicidade de Entrega: Mensal

CNPJ: 00.143.642/0001-40

Mês/Ano de Apuração: JAN/2013

Nome Empresarial: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME

Demonstrativo Retificador: NÃO

Situação: Normal

Dados do Demonstrativo

Contribuições

PIS/Pasep a Pagar - Regime Cumulativo	0,00
PIS/Pasep a Pagar - Folha de Salários	0,00
Cofins a Pagar - Regime Cumulativo	0,00

O presente Recibo de Entrega do DACON contém a transcrição dos saldos apurados na Ficha Resumo do referido demonstrativo.

Dados do Responsável pelo Preenchimento

Nome: IZAIR CARDOSO DE MORAES

CPF: 421.536.388-87

Telefone: (18) 36911213

Correio Eletrônico:

Inscrição no CRC: 1SP080850/O-9

Ramal:

UF: SP

Fax: ()

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome: ANTONIO CARLOS PEREIRA

CPF: 957.608.498-91

Telefone: (18) 36911213

Correio Eletrônico: ESCRITORIO.ALVORADA2010@GMAIL.COM

Ramal:

Fax: ()

ATENÇÃO:

Para retificar este demonstrativo será exigido este número de recibo:
26.73.60.24.09.97

Essa declaração foi assinada com o certificado digital do NI 421.536.388-87 .

Versão: 2.70

Demonstrativo recebido via
Internet pelo Agente
Receptor SERPRO
em 07/06/2013 às 13:41:19
3642769792

26.73.60.24.09

DACON Mensal/Semestral

Periodicidade de Entrega: Mensal

CNPJ: 00.143.642/0001-40

Mês/Ano de Apuração: FEV/2013

Nome Empresarial: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME

Demonstrativo Retificador: NÃO

Situação: Normal

Dados do Demonstrativo

Contribuições

PIS/Pasep a Pagar - Regime Cumulativo	0,00
PIS/Pasep a Pagar - Folha de Salários	0,00
Cofins a Pagar - Regime Cumulativo	0,00

O presente Recibo de Entrega do DACON contém a transcrição dos saldos apurados na Ficha Resumo do referido demonstrativo.

Dados do Responsável pelo Preenchimento

Nome: IZAIR CARDOSO DE MORAES

CPF: 421.536.388-87

Inscrição no CRC: 1SP080850/O-9

UF: SP

Telefone: (18) 36911213

Ramal:

Fax: ()

Correio Eletrônico:

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome: ANTONIO CARLOS PEREIRA

CPF: 957.608.498-91

Telefone: (18) 36911213

Ramal:

Fax: ()

Correio Eletrônico: ESCRITORIO.ALVORADA2010@GMAIL.COM

ATENÇÃO:

Para retificar este demonstrativo será exigido este número de recibo:
29.14.99.34.17.15

Essa declaração foi assinada com o certificado digital do NI 421.536.388-87 .

Versão: 2.70

Demonstrativo recebido via
Internet pelo Agente
Receptor SERPRO
em 07/06/2013 às 13:47:47
4117036282

29.14.99.34.17

115.332
324
D

DACON Mensal/Semestral

Periodicidade de Entrega: Mensal

CNPJ: 00.143.642/0001-40

Mês/Ano de Apuração: MAR/2013

Nome Empresarial: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME

Demonstrativo Retificador: NÃO

Situação: Normal

Dados do Demonstrativo

Contribuições

PIS/Pasep a Pagar - Regime Cumulativo	0,00
PIS/Pasep a Pagar - Folha de Salários	0,00
Cofins a Pagar - Regime Cumulativo	0,00

O presente Recibo de Entrega do DACON contém a transcrição dos saldos apurados na Ficha Resumo do referido demonstrativo.

Dados do Responsável pelo Preenchimento

Nome: IZAIR CARDOSO DE MORAES
CPF: 421.536.388-87 Inscrição no CRC: 1SP080850/O-9 UF: SP
Telefone: (18) 36911213 Ramal: Fax: ()
Correio Eletrônico:

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome: ANTONIO CARLOS PEREIRA
CPF: 957.608.498-91
Telefone: (18) 36911213 Ramal: Fax: ()
Correio Eletrônico: ESCRITORIO.ALVORADA2010@GMAIL.COM

ATENÇÃO:

Para retificar este demonstrativo será exigido este número de recibo:
40.35.66.60.94.00

Essa declaração foi assinada com o certificado digital do NI 421.536.388-87 .

Versão: 2.70

Demonstrativo recebido via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 07/06/2013 às 13:48:58 1692109556

40.35.66.60.94

DACON Mensal/Semestral

Periodicidade de Entrega: Mensal

CNPJ: 00.143.642/0001-40

Mês/Ano de Apuração: ABR/2013

Nome Empresarial: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME

Demonstrativo Retificador: NÃO

Situação: Normal

Dados do Demonstrativo

Contribuições

PIS/Pasep a Pagar - Regime Cumulativo	0,00
PIS/Pasep a Pagar - Folha de Salários	0,00
Cofins a Pagar - Regime Cumulativo	0,00

O presente Recibo de Entrega do DACON contém a transcrição dos saldos apurados na Ficha Resumo do referido demonstrativo.

Dados do Responsável pelo Preenchimento

Nome: IZAIR CARDOSO DE MORAES

CPF: 421.536.388-87

Telefone: (18) 36911213

Correio Eletrônico:

Inscrição no CRC: 1SP080850/O-9

Ramal:

UF: SP

Fax: ()

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome: ANTONIO CARLOS PEREIRA

CPF: 957.608.498-91

Telefone: (18) 36911213

Correio Eletrônico: ESCRITORIO.ALVORADA2010@GMAIL.COM

Ramal:

Fax: ()

ATENÇÃO:

Para retificar este demonstrativo será exigido este número de recibo:
17.88.15.79.58.70

Essa declaração foi assinada com o certificado digital do NI 421.536.388-87 .

Versão: 2.70

Demonstrativo recebido via
Internet pelo Agente
Receptor SERPRO
em 07/06/2013 às 13:51:48
0986884630

17.88.15.79.58

DACON Mensal/Semestral

Periodicidade de Entrega: Mensal

CNPJ: 00.143.642/0001-40

Mês/Ano de Apuração: MAI/2013

Nome Empresarial: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME

Demonstrativo Retificador: NÃO

Situação: Normal

Dados do Demonstrativo

Contribuições

PIS/Pasep a Pagar - Regime Cumulativo	0,00
PIS/Pasep a Pagar - Folha de Salários	0,00
Cofins a Pagar - Regime Cumulativo	0,00

O presente Recibo de Entrega do DACON contém a transcrição dos saldos apurados na Ficha Resumo do referido demonstrativo.

Dados do Responsável pelo Preenchimento

Nome: IZAIR CARDOSO DE MORAES

CPF: 421.536.388-87

Telefone: (018) 36911213

Correio Eletrônico:

Inscrição no CRC: 1SP080850/O-9

Ramal:

UF: SP

Fax: ()

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome: ANTONIO CARLOS PEREIRA

CPF: 957.608.498-91

Telefone: (18) 36911213

Correio Eletrônico: ESCRITORIO.ALVORADA2010@GMAIL.COM

Ramal:

Fax: ()

ATENÇÃO:

Para retificar este demonstrativo será exigido este número de recibo:
11.71.73.09.41.00

Essa declaração foi assinada com o certificado digital do NI 421.536.388-87 .

Versão: 2.70

Demonstrativo recebido via
Internet pelo Agente
Receptor SERPRO
em 05/07/2013 às 17:23:43
1313987705

11.71.73.09.41

ACON Mensal/Semestral

Periodicidade de Entrega: Mensal

NPJ: 00.143.642/0001-40

Mês/Ano de Apuração: JUN/2013

Nome Empresarial: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME

Demonstrativo Retificador: NÃO

Situação: Normal

Dados do Demonstrativo

Contribuições

Impostos/Pasep a Pagar - Regime Cumulativo	0,00
Impostos/Pasep a Pagar - Folha de Salários	0,00
Contribuições a Pagar - Regime Cumulativo	0,00

O presente Recibo de Entrega do DACON contém a transcrição dos saldos apurados na Ficha Resumo do referido demonstrativo.

Dados do Responsável pelo Preenchimento

Nome: IZAIR CARDOSO DE MORAES
CPF: 421.536.388-87
Telefone: (18) 36911213
Correio Eletrônico:
Inscrição no CRC: 1SP080850/0-9
Ramal:
UF: SP
Fax: ()

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome: ANTONIO CARLOS PEREIRA
CPF: 957.608.498-91
Telefone: (18) 36911213
Correio Eletrônico: ESCRITORIO.ALVORADA2010@GMAIL.COM
Ramal:
Fax: ()

ATENÇÃO:

Para retificar este demonstrativo será exigido este número de recibo: 26.22.87.00.84.79

Essa declaração foi assinada com o certificado digital do NI 421.536.388-87 .

Versão: 2.70

Demonstrativo recebido via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 06/08/2013 às 10:21:43 0520221689

26.22.87.00.84

DACON Mensal/Semestral

Periodicidade de Entrega: Mensal

CNPJ: 00.143.642/0001-40

Mês/Ano de Apuração: JUL/2013

Nome Empresarial: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME

Demonstrativo Retificador: NÃO

Situação: Normal

Dados do Demonstrativo

Contribuições

PIS/Pasep a Pagar - Regime Cumulativo	0,00
PIS/Pasep a Pagar - Folha de Salários	0,00
Cofins a Pagar - Regime Cumulativo	0,00

O presente Recibo de Entrega do DACON contém a transcrição dos saldos apurados na Ficha Resumo do referido demonstrativo.

Dados do Responsável pelo Preenchimento

Nome: IZAIR CARDOSO DE MORAES

CPF: 421.536.388-87

Inscrição no CRC: 1SP080850/O-9

UF: SP

Telefone: (018) 36911213

Ramal:

Fax: ()

Correio Eletrônico:

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome: ANTONIO CARLOS PEREIRA

CPF: 957.608.498-91

Telefone: (18) 36911213

Ramal:

Fax: ()

Correio Eletrônico: ESCRITORIO.ALVORADA2010@GMAIL.COM

ATENÇÃO:

Para retificar este demonstrativo será exigido este número de recibo:
03.34.05.98.20.73

Essa declaração foi assinada com o certificado digital do NI 421.536.388-87

Versão: 2.80

Demonstrativo recebido via
Internet pelo Agente
Receptor SERPRO
em 06/09/2013 às 13:49:15
0824595978

03.34.05.98.20

fls. 337
2013
D

ACON Mensal/Semestral

Periodicidade de Entrega: Mensal

Mês/Ano de Apuração: AGO/2013

NPJ: 00.143.642/0001-40
Nome Empresarial: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME
Demonstrativo Retificador: NÃO
Situação: Normal

Dados do Demonstrativo

Contribuições

PIS/Pasep a Pagar - Regime Cumulativo	0,00
PIS/Pasep a Pagar - Folha de Salários	0,00
Cofins a Pagar - Regime Cumulativo	0,00

O presente Recibo de Entrega do DACON contém a transcrição dos saldos apurados na Ficha Resumo do referido demonstrativo.

Dados do Responsável pelo Preenchimento

Nome: IZAIR CARDOSO DE MORAES
CPF: 958.164.968-91
Telefone: (018) 36911213
Correio Eletrônico:
Inscrição no CRC: 1SP080850/O-9
Ramal:
UF: SP
Fax: ()

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome: ANTONIO CARLOS PEREIRA
CPF: 957.608.498-91
Telefone: (18) 36911213
Correio Eletrônico: ESCRITORIO.ALVORADA2010@GMAIL.COM
Ramal:
Fax: ()

ATENÇÃO:

Para retificar este demonstrativo será exigido este número de recibo: 40.34.33.21.34.33

Essa declaração foi assinada com o certificado digital do NI 421.536.388-87

Versão: 2.80

Demonstrativo recebido via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 07/10/2013 às 14:47:10 0081238250

40.34.33.21.34

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LISLENE CRISTINA FERRARI CASTANHEIRO, liberado nos autos em 11/08/2020 às 16:46. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59A2C97.

DOCUMENTOS RELATIVOS A RECEITA FEDERAL

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
D C T F MENSAL - 2.4

CNPJ: 00.143.642/0001-40

Mês/Ano: JUL 2012

Nome Empresarial: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA.

Declaração Retificadora: NÃO

Situação Especial: NÃO

Data do Evento:

TOTALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES APURADOS NO MÊS - R\$

	Débitos Apurados	Saldo a Pagar	Saldo a Pagar em Quotas
IRPJ	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00
IPI	0,00	0,00	0,00
IOF	0,00	0,00	0,00
CSLL	0,00	0,00	0,00
PIS/PASEP	11,15	11,15	0,00
COFINS	51,45	51,45	0,00
CPMF	0,00	0,00	0,00
CIDE	0,00	0,00	0,00
RET/PAGAMENTO UNIFICADO DE TRIBUTOS	0,00	0,00	0,00
CSRF	0,00	0,00	0,00
COSIRF	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	0,00

TOTALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES APURADOS NO TRIMESTRE ANTERIOR - R\$

	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
IRPJ	0,00	0,00
CSLL	0,00	0,00

O presente Recibo de Entrega da DCTF contém a transcrição da Ficha Resumo da referida declaração, que constitui confissão de dívida, de forma irretirável, dos impostos e contribuições declarados. Fica o declarante ciente de que os impostos e contribuições declarados na DCTF e não pagos serão enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.124, de 13 de junho de 1984, combinado com a Portaria MF nº 118, de 28 de junho de 1984.

Sobre os impostos e contribuições não pagos ou não recolhidos nos prazos legais incidirão multa, moratória ou de ofício, conforme o caso, e juros de mora nos termos dos artigos 44 e 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e artigo 18 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

No caso de falta de apresentação ou de apresentação de declaração com incorreções ou omissões, o contribuinte ficará sujeito às multas previstas no artigo 7º da Lei nº 10.426, de 24 de abril de 2002.

Não produzirá efeito a solicitação de retificação de informações prestadas na DCTF que tiver por objeto: reduzir débitos relativos a impostos e contribuições cujos valores já tenham sido enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, sejam eles saldos a pagar ou valores apurados em procedimento de auditoria interna; e alterar débitos de tributos em relação aos quais o sujeito passivo tenha sido intimado do início de procedimento fiscal.

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: ANTONIO CARLOS PEREIRA

CPF: 957.608.498-91

Telefone: (18) 36911213

Ramal:

FAX: ()

Correio Eletrônico:

Essa declaração foi assinada com o certificado digital do NI 421.536.388-87

Atenção! Para retificar esta declaração será exigido este número de recibo:
36.43.12.85.92-74

Versão: 2.40

Declaração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 04/09/2012 às 14:06:14

0214934376

36.43.12.85.92

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LISLENE CRISTINA FERRARI CASTANHEIRO, liberado nos autos em 11/08/2020 às 16:47. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59D018.

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
D C T F MENSAL - 2.4

CNPJ: 00.143.642/0001-40

Mês/Ano: AGO 2012

Nome Empresarial: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA.

Declaração Retificadora: NÃO.

Situação Especial: NÃO

Data do Evento:

TOTALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES APURADOS NO MÊS - R\$

	Débitos Apurados	Saldo a Pagar	Saldo a Pagar em Quotas
IRPJ	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	
IPI	0,00	0,00	
IOF	0,00	0,00	
CSLL	0,00	0,00	0,00
PIS/PASEP	4,89	4,89	
COFINS	22,59	22,59	
CPMF	0,00	0,00	
CIDE	0,00	0,00	
RET/PAGAMENTO UNIFICADO DE TRIBUTOS	0,00	0,00	
CSRF	0,00	0,00	
COSIRF	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	

TOTALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES APURADOS NO TRIMESTRE ANTERIOR - R\$

	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
IRPJ	0,00	0,00
CSLL	0,00	0,00

O presente Recibo de Entrega da DCTF contém a transcrição da Ficha Resumo da referida declaração, que constitui confissão de dívida, de forma irretroatável, dos impostos e contribuições declarados. Fica o declarante ciente de que os impostos e contribuições declarados na DCTF e não pagos serão enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.124, de 13 de junho de 1984, combinado com a Portaria MF nº 118, de 28 de junho de 1984.

Sobre os impostos e contribuições não pagos ou não recolhidos nos prazos legais incidirão multa, moratória ou de ofício, conforme o caso, e juros de mora nos termos dos artigos 44 e 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e artigo 18 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

No caso de falta de apresentação ou de apresentação de declaração com incorreções ou omissões, o contribuinte ficará sujeito às multas previstas no artigo 7º da Lei nº 10.426, de 24 de abril de 2002.

Não produzirá efeito a solicitação de retificação de informações prestadas na DCTF que tiver por objeto: reduzir débitos relativos a impostos e contribuições cujos valores já tenham sido enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, sejam eles saldos a pagar ou valores apurados em procedimento de auditoria interna; e alterar débitos de tributos em relação aos quais o sujeito passivo tenha sido intimado do início de procedimento fiscal.

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: ANTONIO CARLOS PEREIRA

CPF: 957.608.498-91

Telefone: (18) 36911213

Ramal:

FAX: ()

Correio Eletrônico:

Essa declaração foi assinada com o certificado digital do NI 421.536.388-87

Atenção! Para retificar esta declaração será exigido este número de recibo:
27.38.60.94.75-89

Versão: 2.40

Declaração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 26/09/2012 às 11:06:04

1207827142

27.38.60.94.75

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
D C T F MENSAL - 2.4

CNPJ: 00.143.642/0001-40
Nome Empresarial: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA.
Declaração Retificadora: NÃO
Situação Especial: NÃO

Mês/Ano: SET 2012

Data do Evento:

TOTALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES APURADOS NO MÊS - R\$

	Débitos Apurados	Saldo a Pagar	Saldo a Pagar em Quotas
IRPJ	36,51	36,51	0,00
IRRF	0,00	0,00	
IPI	0,00	0,00	
IOF	0,00	0,00	
CSLL	32,86	32,86	0,00
PIS/PASEP	3,74	3,74	
COFINS	17,25	17,25	
CPMF	0,00	0,00	
CIDE	0,00	0,00	
RET/PAGAMENTO UNIFICADO DE TRIBUTOS	0,00	0,00	
CSRF	0,00	0,00	
COSIRF	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	

TOTALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES APURADOS NO TRIMESTRE ANTERIOR - R\$

	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
IRPJ	0,00	0,00
CSLL	0,00	0,00

O presente Recibo de Entrega da DCTF contém a transcrição da Ficha Resumo da referida declaração, que constitui confissão de dívida, de forma irretroatável, dos impostos e contribuições declarados. Fica o declarante ciente de que os impostos e contribuições declarados na DCTF e não pagos serão enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.124, de 13 de junho de 1984, combinado com a Portaria MF nº 118, de 28 de junho de 1984.

Sobre os impostos e contribuições não pagos ou não recolhidos nos prazos legais incidirão multa, moratória ou de ofício, conforme o caso, e juros de mora nos termos dos artigos 44 e 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e artigo 18 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

No caso de falta de apresentação ou de apresentação de declaração com incorreções ou omissões, o contribuinte ficará sujeito às multas previstas no artigo 7º da Lei nº 10.426, de 24 de abril de 2002.

Não produzirá efeito a solicitação de retificação de informações prestadas na DCTF que tiver por objeto: reduzir débitos relativos a impostos e contribuições cujos valores já tenham sido enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, sejam eles saldos a pagar ou valores apurados em procedimento de auditoria interna; e alterar débitos de tributos em relação aos quais o sujeito passivo tenha sido intimado do início de procedimento fiscal.

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: ANTONIO CARLOS PEREIRA
CPF: 957.608.498-91
Telefone: (18) 36911213 Ramal: FAX: ()
Correio Eletrônico:

Essa declaração foi assinada com o certificado digital do NI 421.536.388-87

Atenção! Para retificar esta declaração será exigido este número de recibo:
25.35.75.89.13-63

Versão: 2.40

Declaração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 08/11/2012 às 09:04:31

3189809891

25.35.75.89.13

RÉCIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
D C T F MENSAL - 2.4

CNPJ: 00.143.642/0001-40
Nome Empresarial: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA.
Declaração Retificadora: NÃO
Situação Especial: NÃO

Mês/Ano: OUT 2012

Data do Evento:

TOTALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES APURADOS NO MÊS - R\$

	Débitos Apurados	Saldo a Pagar	Saldo a Pagar em Quotas
IRPJ	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	
IPI	0,00	0,00	
IOF	0,00	0,00	
CSLL	0,00	0,00	0,00
PIS/PASEP	86,23	86,23	
COFINS	397,98	397,98	
CPMF	0,00	0,00	
CIDE	0,00	0,00	
RET/PAGAMENTO UNIFICADO DE TRIBUTOS	0,00	0,00	
CSRF	0,00	0,00	
COSIRF	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	

TOTALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES APURADOS NO TRIMESTRE ANTERIOR - R\$

	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
IRPJ	0,00	0,00
CSLL	0,00	0,00

O presente Recibo de Entrega da DCTF contém a transcrição da Ficha Resumo da referida declaração, que constitui confissão de dívida, de forma irretroatável, dos impostos e contribuições declarados. Fica o declarante ciente de que os impostos e contribuições declarados na DCTF e não pagos serão enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.124, de 13 de junho de 1984, combinado com a Portaria MF nº 118, de 28 de junho de 1984.

Sobre os impostos e contribuições não pagos ou não recolhidos nos prazos legais incidirão multa, moratória ou de ofício, conforme o caso, e juros de mora nos termos dos artigos 44 e 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e artigo 18 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

No caso de falta de apresentação ou de apresentação de declaração com incorreções ou omissões, o contribuinte ficará sujeito às multas previstas no artigo 7º da Lei nº 10.426, de 24 de abril de 2002.

Não produzirá efeito a solicitação de retificação de informações prestadas na DCTF que tiver por objeto: reduzir débitos relativos a impostos e contribuições cujos valores já tenham sido enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, sejam eles saldos a pagar ou valores apurados em procedimento de auditoria interna; e alterar débitos de tributos em relação aos quais o sujeito passivo tenha sido intimado do início de procedimento fiscal.

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: ANTONIO CARLOS PEREIRA
CPF: 957.608.498-91
Telefone: (18) 36911213 Ramal: FAX: ()
Correio Eletrônico:

Essa declaração foi assinada com o certificado digital do NI 421.536.388-87

Atenção! Para retificar esta declaração será exigido este número de recibo:
15.40.93.01.97-13

Versão: 2.40

Declaração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 28/11/2012 às 14:47:34

2655682243

15.40.93.01.97

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
D C T F MENSAL - 2.4

CNPJ: 00.143.642/0001-40
Nome Empresarial: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA.
Declaração Retificadora: NÃO
Situação Especial: NÃO

Mês/Ano: NOV 2012

Data do Evento:

TOTALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES APURADOS NO MÊS - R\$

	Débitos Apurados	Saldo a Pagar	Saldo a Pagar em Quotas
IRPJ	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	
IPI	0,00	0,00	
IOF	0,00	0,00	
CSLL	0,00	0,00	0,00
PIS/PASEP	90,38	90,38	
COFINS	417,12	417,12	
CPMF	0,00	0,00	
CIDE	0,00	0,00	
RET/PAGAMENTO UNIFICADO DE TRIBUTOS	0,00	0,00	
CSRF	0,00	0,00	
COSIRF	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	

TOTALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES APURADOS NO TRIMESTRE ANTERIOR - R\$

	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
IRPJ	0,00	0,00
CSLL	0,00	0,00

O presente Recibo de Entrega da DCTF contém a transcrição da Ficha Resumo da referida declaração, que constitui confissão de dívida, de forma irretroatável, dos impostos e contribuições declarados. Fica o declarante ciente de que os impostos e contribuições declarados na DCTF e não pagos serão enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.124, de 13 de junho de 1984, combinado com a Portaria MF nº 118, de 28 de junho de 1984.

Sobre os impostos e contribuições não pagos ou não recolhidos nos prazos legais incidirão multa, moratória ou de ofício, conforme o caso, e juros de mora nos termos dos artigos 44 e 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e artigo 18 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

No caso de falta de apresentação ou de apresentação de declaração com incorreções ou omissões, o contribuinte ficará sujeito às multas previstas no artigo 7º da Lei nº 10.426, de 24 de abril de 2002.

Não produzirá efeito a solicitação de retificação de informações prestadas na DCTF que tiver por objeto: reduzir débitos relativos a impostos e contribuições cujos valores já tenham sido enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, sejam eles saldos a pagar ou valores apurados em procedimento de auditoria interna; e alterar débitos de tributos em relação aos quais o sujeito passivo tenha sido intimado do início de procedimento fiscal.

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: ANTONIO CARLOS PEREIRA
CPF: 957.608.498-91
Telefone: (18) 36911213 Ramal: FAX: ()
Correio Eletrônico:

Essa declaração foi assinada com o certificado digital do NI 421.536.388-87

Atenção! Para retificar esta declaração será exigido este número de recibo:
37.02.78.75.00-79

Versão: 2.40

Declaração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 18/01/2013 às 13:12:02

2991054038

37.02.78.75.00

RÉCIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
D C T F MENSAL - 2.4

CNPJ: 00.143.642/0001-40
Nome Empresarial: LATICÍNIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA.
Declaração Retificadora: NÃO
Situação Especial: NÃO

Mês/Ano: DEZ 2012

Data do Evento:

TOTALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES APURADOS NO MÊS - R\$

	Débitos Apurados	Saldo a Pagar	Saldo a Pagar em Quotas
IRPJ	451,17	451,17	0,00
IRRF	0,00	0,00	
IPI	0,00	0,00	
IOF	0,00	0,00	
CSLL	406,05	406,05	0,00
PIS/PASEP	67,78	67,78	
COFINS	312,82	312,82	
CPMF	0,00	0,00	
CIDE	0,00	0,00	
RET/PAGAMENTO UNIFICADO DE TRIBUTOS	0,00	0,00	
CSRF	0,00	0,00	
COSIRE	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	

TOTALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES APURADOS NO TRIMESTRE ANTERIOR - R\$

	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
IRPJ	0,00	0,00
CSLL	0,00	0,00

O presente Recibo de Entrega da DCTF contém a transcrição da Ficha Resumo da referida declaração, que constitui confissão de dívida, de forma irretroatável, dos impostos e contribuições declarados. Fica o declarante ciente de que os impostos e contribuições declarados na DCTF e não pagos serão enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.124, de 13 de junho de 1984, combinado com a Portaria MF nº 118, de 28 de junho de 1984.

Sobre os impostos e contribuições não pagos ou não recolhidos nos prazos legais incidirão multa, moratória ou de ofício, conforme o caso, e juros de mora nos termos dos artigos 44 e 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e artigo 18 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

No caso de falta de apresentação ou de apresentação de declaração com incorreções ou omissões, o contribuinte ficará sujeito às multas previstas no artigo 7º da Lei nº 10.426, de 24 de abril de 2002.

Não produzirá efeito a solicitação de retificação de informações prestadas na DCTF que tiver por objeto: reduzir débitos relativos a impostos e contribuições cujos valores já tenham sido enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, sejam eles saldos a pagar ou valores apurados em procedimento de auditoria interna; e alterar débitos de tributos em relação aos quais o sujeito passivo tenha sido intimado do início de procedimento fiscal.

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: ANTONIO CARLOS PEREIRA
CPF: 957.608.498-91
Telefone: (18) 36911213 Ramal: FAX: ()
Correio Eletrônico:

Essa declaração foi assinada com o certificado digital do NI 421.536.388-87

Atenção! Para retificar esta declaração será exigido este número de recibo:
05.72.96.59.30-64

Versão: 2.40

Declaração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 19/02/2013 às 17:55:41

0370895702

05.72.96.59.30

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
D C T F MENSAL - 2.5

CNPJ: 00.143.642/0001-40
Nome Empresarial: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA
Declaração Retificadora: NÃO
Situação Especial: NÃO

Mês/Ano: JUN 2013

Data do Evento:

TOTALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES APURADOS NO MÊS - R\$

	Débitos Apurados	Saldo a Pagar	Saldo a Pagar em Quotas
IRPJ	154,32	154,32	0,00
IRRF	0,00	0,00	
IPI	0,00	0,00	
IOF	0,00	0,00	
CSLL	138,89	138,89	0,00
PIS/PASEP	0,00	0,00	
COFINS	0,00	0,00	
CPMF	0,00	0,00	
CIDE	0,00	0,00	
RET/PAGAMENTO UNIFICADO DE TRIBUTOS	0,00	0,00	
CSRF	0,00	0,00	
COSIRF	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	

TOTALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES APURADOS NO TRIMESTRE ANTERIOR - R\$

	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
IRPJ	0,00	0,00
CSLL	0,00	0,00

O presente Recibo de Entrega da DCTF contém a transcrição da Ficha Resumo da referida declaração, que constitui confissão de dívida, de forma irretroatável, dos impostos e contribuições declarados. Fica o declarante ciente de que os impostos e contribuições declarados na DCTF e não pagos serão enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.124, de 13 de junho de 1984, combinado com a Portaria MF nº 118, de 28 de junho de 1984.

Sobre os impostos e contribuições não pagos ou não recolhidos nos prazos legais incidirão multa, moratória ou de ofício, conforme o caso, e juros de mora nos termos dos artigos 44 e 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e artigo 18 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

No caso de falta de apresentação ou de apresentação de declaração com incorreções ou omissões, o contribuinte ficará sujeito às multas previstas no artigo 7º da Lei nº 10.426, de 24 de abril de 2002.

Não produzirá efeito a solicitação de retificação de informações prestadas na DCTF que tiver por objeto: reduzir débitos relativos a impostos e contribuições cujos valores já tenham sido enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, sejam eles saldos a pagar ou valores apurados em procedimento de auditoria interna; e alterar débitos de tributos em relação aos quais o sujeito passivo tenha sido intimado do início de procedimento fiscal.

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: ANTONIO CARLOS PEREIRA
CPF: 957.608.498-91
Telefone: (18) 36911213 Ramal: FAX: ()
Correio Eletrônico:

Essa declaração foi assinada com o certificado digital do NI 421.536.388-87

Atenção! Para retificar esta declaração será exigido este número de recibo:
29.08.95.10.02-80

Versão: 2.50

Declaração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 20/08/2013 às 17:11:50

0118101040

29.08.95.10.02

RÉCIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
D C T F MENSAL - 2.5

CNPJ: 00.143.642/0001-40
Nome Empresarial: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME
Declaração Retificadora: NÃO
Situação Especial: NÃO

Mês/Ano: SET 2013

Data do Evento:

TOTALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES APURADOS NO MÊS - R\$

	Débitos Apurados	Saldo a Pagar	Saldo a Pagar em Quotas
IRPJ	573,93	573,93	0,00
IRRF	0,00	0,00	
IPI	0,00	0,00	
IOF	0,00	0,00	
CSLL	516,53	516,53	0,00
PIS/PASEP	0,00	0,00	
COFINS	0,00	0,00	
CPMF	0,00	0,00	
CIDE	0,00	0,00	
RET/PAGAMENTO UNIFICADO DE TRIBUTOS	0,00	0,00	
CSRF	0,00	0,00	
COSIRF	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	

TOTALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES APURADOS NO TRIMESTRE ANTERIOR - R\$

	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
IRPJ	0,00	0,00
CSLL	0,00	0,00

O presente Recibo de Entrega da DCTF contém a transcrição da Ficha Resumo da referida declaração, que constitui confissão de dívida, de forma irretroatável, dos impostos e contribuições declarados. Fica o declarante ciente de que os impostos e contribuições declarados na DCTF e não pagos serão enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.124, de 13 de junho de 1984, combinado com a Portaria MF nº 118, de 28 de junho de 1984.

Sobre os impostos e contribuições não pagos ou não recolhidos nos prazos legais incidirão multa, moratória ou de ofício, conforme o caso, e juros de mora nos termos dos artigos 44 e 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e artigo 18 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

No caso de falta de apresentação ou de apresentação de declaração com incorreções ou omissões, o contribuinte ficará sujeito às multas previstas no artigo 7º da Lei nº 10.426, de 24 de abril de 2002.

Não produzirá efeito a solicitação de retificação de informações prestadas na DCTF que tiver por objeto: reduzir débitos relativos a impostos e contribuições cujos valores já tenham sido enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, sejam eles saldos a pagar ou valores apurados em procedimento de auditoria interna; e alterar débitos de tributos em relação aos quais o sujeito passivo tenha sido intimado do início de procedimento fiscal.

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: ANTONIO CARLOS PEREIRA
CPF: 957.608.498-91
Telefone: (18) 36911213 Ramal: FAX: ()
Correio Eletrônico: ESCRITORIO.ALVORADA2010@GMAIL.COM

Essa declaração foi assinada com o certificado digital do NI 421.536.388-87

Atenção! Para retificar esta declaração será exigido este número de recibo:
03.27.75.83.85-84

Versão: 2.50

Declaração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 22/11/2013 às 13:31:46

1742835712

03.27.75.83.85

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
D C T F MENSAL - 2.5

CNPJ: 00.143.642/0001-40
Nome Empresarial: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA
Declaração Retificadora: NÃO
Situação Especial: NÃO

Mês/Ano: DEZ 2013

Data do Evento:

TOTALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES APURADOS NO MÊS - R\$

	Débitos Apurados	Saldo a Pagar	Saldo a Pagar em Quotas
IRPJ	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	
IPI	0,00	0,00	
IOF	0,00	0,00	
CSLL	0,00	0,00	0,00
PIS/PASEP	0,00	0,00	
COFINS	0,00	0,00	
CPMF	0,00	0,00	
CIDE	0,00	0,00	
RET/PAGAMENTO UNIFICADO DE TRIBUTOS	0,00	0,00	
CSRF	0,00	0,00	
COSIRF	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	

TOTALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES APURADOS NO TRIMESTRE ANTERIOR - R\$

	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
IRPJ	0,00	0,00
CSLL	0,00	0,00

O presente Recibo de Entrega da DCTF contém a transcrição da Ficha Resumo da referida declaração, que constitui confissão de dívida, de forma irretroatável, dos impostos e contribuições declarados. Fica o declarante ciente de que os impostos e contribuições declarados na DCTF e não pagos serão enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.124, de 13 de junho de 1984, combinado com a Portaria MF nº 118, de 28 de junho de 1984.

Sobre os impostos e contribuições não pagos ou não recolhidos nos prazos legais incidirão multa, moratória ou de ofício, conforme o caso, e juros de mora nos termos dos artigos 44 e 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e artigo 18 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

No caso de falta de apresentação ou de apresentação de declaração com incorreções ou omissões, o contribuinte ficará sujeito às multas previstas no artigo 7º da Lei nº 10.426, de 24 de abril de 2002.

Não produzirá efeito a solicitação de retificação de informações prestadas na DCTF que tiver por objeto: reduzir débitos relativos a impostos e contribuições cujos valores já tenham sido enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, sejam eles saldos a pagar ou valores apurados em procedimento de auditoria interna; e alterar débitos de tributos em relação aos quais o sujeito passivo tenha sido intimado do início de procedimento fiscal.

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: ANTONIO CARLOS PEREIRA
CPF: 957.608.498-91
Telefone: (18) 36911213 Ramal: FAX: ()
Correio Eletrônico:

Essa declaração foi assinada com o certificado digital do NI 421.536.388-87

Atenção! Para retificar esta declaração será exigido este número de recibo:
17.93.76.40.21-73

Versão: 2.50

Declaração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 19/02/2014 às 16:21:07

1898090841

17.93.76.40.21

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
D C T F MENSAL - 2.5

CNPJ: 00.143.642/0001-40

Mês/Ano: MAR 2014

Nome Empresarial: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME

Declaração Retificadora: NÃO

Situação Especial: NÃO

Data do Evento:

TOTALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES APURADOS NO MÊS - R\$

	Débitos Apurados	Saldo a Pagar	Saldo a Pagar em Quotas
IRPJ	165,30	165,30	0,00
IRRF	0,00	0,00	
IPI	0,00	0,00	
IOF	0,00	0,00	
CSLL	148,77	148,77	0,00
PIS/PASEP	0,00	0,00	
COFINS	0,00	0,00	
CPMF	0,00	0,00	
CIDE	0,00	0,00	
RET/PAGAMENTO UNIFICADO DE TRIBUTOS	0,00	0,00	
CSRF	0,00	0,00	
COSIRF	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	

TOTALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES APURADOS NO TRIMESTRE ANTERIOR - R\$

	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
IRPJ	0,00	0,00
CSLL	0,00	0,00

O presente Recibo de Entrega da DCTF contém a transcrição da Ficha Resumo da referida declaração, que constitui confissão de dívida, de forma irretroatável, dos impostos e contribuições declarados. Fica o declarante ciente de que os impostos e contribuições declarados na DCTF e não pagos serão enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.124, de 13 de junho de 1984, combinado com a Portaria MF nº 118, de 28 de junho de 1984.

Sobre os impostos e contribuições não pagos ou não recolhidos nos prazos legais incidirão multa, moratória ou de ofício, conforme o caso, e juros de mora nos termos dos artigos 44 e 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e artigo 18 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

No caso de falta de apresentação ou de apresentação de declaração com incorreções ou omissões, o contribuinte ficará sujeito às multas previstas no artigo 7º da Lei nº 10.426, de 24 de abril de 2002.

Não produzirá efeito a solicitação de retificação de informações prestadas na DCTF que tiver por objeto: reduzir débitos relativos a impostos e contribuições cujos valores já tenham sido enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, sejam eles saldos a pagar ou valores apurados em procedimento de auditoria interna; e alterar débitos de tributos em relação aos quais o sujeito passivo tenha sido intimado do início de procedimento fiscal.

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: ANTONIO CARLOS PEREIRA

CPF: 957.608.498-91

Telefone: (18) 36911213 Ramal: FAX: ()

Correio Eletrônico: ESCRITORIO.ALVORADA2010@GMAIL.COM

Essa declaração foi assinada com o certificado digital do NI 421.536.388-87

Atenção! Para retificar esta declaração será exigido este número de recibo:
31.23.86.15.49-99

Versão: 2.50

Declaração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 22/05/2014 às 22:31:10

3253020387

31.23.86.15.49

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPED

Versão EFD-Contribuições: 2.0.1.a

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME

CNPJ: 00.143.642/0001-40

Tipo: Original

Período de apuração: 01/01/2013 a 31/01/2013

Identificação do arquivo: 881661200709B27789ED8A7312C416B868521C3E

APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAS	PIS/PASEP	COFINS
-----------------------------------	-----------	--------

REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO		
Valor Total do crédito disponível relativo ao período	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total dos créditos descontados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da contribuição Social a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros	R\$ 0,00	R\$ 0,00

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO		
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da Contribuição Social a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE RECEITAS		
Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas		R\$ 0,00
(+) Valor total dos ajustes de acréscimo		R\$ 0,00
(-) Valor total dos ajustes de redução		R\$ 0,00
Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher		R\$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI:

CPF: 421.536.388-87

Número do Recibo:

88.16.61.20.07.09.B2.77.89.ED.8A.
73.12.C4.16.B8.68.52.1C.3E-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 14/03/2013 às 14:43:19

Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet:

33.5D.79.AD.B7.69.96.AB 09.53.55.59.4C.FD.EA.8A

fls. 35
313
D

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME
CNPJ: 00.143.642/0001-40
Tipo: Original
Período de apuração: 01/02/2013 a 28/02/2013
Identificação do arquivo: 86F6727E307B42F8308087B01C50DAC2D33B9358

APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAS	PIS/PASEP	COFINS
-----------------------------------	-----------	--------

REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO		
Valor Total do crédito disponível relativo ao período	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total dos créditos descontados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da contribuição Social a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros	R\$ 0,00	R\$ 0,00

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO		
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da Contribuição Social a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE RECEITAS	
Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas	R\$ 0,00
(+) Valor total dos ajustes de acréscimo	R\$ 0,00
(-) Valor total dos ajustes de redução	R\$ 0,00
Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher	R\$ 0,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LISLENE CRISTINA FERRARI CASTANHEIRO, liberado nos autos em 11/08/2020 às 16:47. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59D0118.

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI:

CPF: 421.536.388-87

Número do Recibo:

86.F6.72.7E.30.7B.42.F8.30.80.87.B0.
1C.50.DA.C2.D3.3B.93.58-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 02/04/2013 às 16:58:50

Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet:

3A.90.CF.8E.12.CF.0C.8B AA.FF.C8.5B.68.C0.6A.36

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME
CNPJ: 00.143.642/0001-40
Tipo: Original
Período de apuração: 01/03/2013 a 31/03/2013
Identificação do arquivo: 9C3F6B992D7F28849069B979747293DC0F5F4478

APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	PIS/PASEP	COFINS
REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO		
Valor Total do crédito disponível relativo ao período	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total dos créditos descontados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da contribuição Social a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros	R\$ 0,00	R\$ 0,00

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO		
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da Contribuição Social a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE RECEITAS		
Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas		R\$ 0,00
(+) Valor total dos ajustes de acréscimo		R\$ 0,00
(-) Valor total dos ajustes de redução		R\$ 0,00
Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher		R\$ 0,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LISLENE CRISTINA FERRARI CASTANHEIRO, liberado nos autos em 11/08/2020 às 16:47. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59D0118.

346

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

<p>Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI:</p> <p>CPF: 421.536.388-87</p>	<p>Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 13/05/2013 às 10:55:52</p>
<p>Número do Recibo: 9C.3F.6B.99.2D.7F.28.84.90.69.B9. 79.74.72.93.DC.0F.5F.44.78-0</p>	<p>Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet: 6D.94.63.4F.06.3B.1C.2D 84.CE.B5.7B.9F.90.6D.3C</p>

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LISLENE CRISTINA FERRARI CASTANHEIRO, liberado nos autos em 11/08/2020 às 16:47. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59D0118.

fls. 295
295

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL - SPED

Versão EFD-Contribuições: 2.0.4.a

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME

CNPJ: 00.143.642/0001-40

Tipo: Original

Período de apuração: 01/04/2013 a 30/04/2013

Identificação do arquivo: 211FF5F11F690A9B51F5B0C959C90E22FCFAB2E1

APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAS	PIS/PASEP	COFINS
-----------------------------------	-----------	--------

REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO		
Valor Total do crédito disponível relativo ao período	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total dos créditos descontados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da contribuição Social a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros	R\$ 0,00	R\$ 0,00

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO		
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da Contribuição Social a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE RECEITAS		
Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas		R\$ 0,00
(+) Valor total dos ajustes de acréscimo		R\$ 0,00
(-) Valor total dos ajustes de redução		R\$ 0,00
Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher		R\$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI:

CPF: 421.536.388-87

Número do Recibo:

21.1F.F5.F1.1F.69.0A.9B.51.F5.B0.C9.
59.C9.0E.22.FC.FA.B2.E1-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 12/06/2013 às 10:02:20

Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet:

3E.67.DB.E8.17.31.39.28 65.11.BD.91.DD.B9.F3.ED

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPED

Versão EFD-Contribuições: 2.0.4.a

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME

CNPJ: 00.143.642/0001-40

Tipo: Original

Período de apuração: 01/05/2013 a 31/05/2013

Identificação do arquivo: 1863E6CDDB73B64B4CCC080825C91EFE948563BC

APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAS	PIS/PASEP	COFINS
-----------------------------------	-----------	--------

REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO

Valor Total do crédito disponível relativo ao período	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total dos créditos descontados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da contribuição Social a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros	R\$ 0,00	R\$ 0,00

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO

Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da Contribuição Social a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE RECEITAS

Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas	R\$ 0,00
(+) Valor total dos ajustes de acréscimo	R\$ 0,00
(-) Valor total dos ajustes de redução	R\$ 0,00
Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher	R\$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

<p>Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI:</p> <p>CPF: 421.536.388-87</p>	<p>Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 08/07/2013 às 10:06:39</p>
<p>Número do Recibo:</p> <p>18.63.E6.CD.DB.73.B6.4B.4C.CC.08.08.25.C9.1E.FE.94.85.63.BC-0</p>	<p>Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet: 95.D7.38.B6.62.92.06.F4 D1.1C.2F.90.5A.F1.37.A7</p>

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LISLENE CRISTINA FERRARI CASTANHEIRO, liberado nos autos em 11/08/2020 às 16:47. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59D0118.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPED

Versão EFD-Contribuições: 2.0.4.a

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME

CNPJ: 00.143.642/0001-40

Tipo: Original

Período de apuração: 01/06/2013 a 30/06/2013

Identificação do arquivo: 7A9AFF690BCD9A8968A81FA2C0B1A6C0114062D3

APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAS	PIS/PASEP	COFINS
-----------------------------------	-----------	--------

REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO		
Valor Total do crédito disponível relativo ao período	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total dos créditos descontados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da contribuição Social a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros	R\$ 0,00	R\$ 0,00

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO		
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da Contribuição Social a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE RECEITAS		
Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas		R\$ 0,00
(+) Valor total dos ajustes de acréscimo		R\$ 0,00
(-) Valor total dos ajustes de redução		R\$ 0,00
Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher		R\$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB.nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI:

CPF: 421.536.388-87

Número do Recibo:

7A.9A.FF.69.0B.CD.9A.89.68.A8.1F.A2.
C0.B1.A6.C0.11.40.62.D3-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 08/08/2013 às 09:15:29

Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet:

0B.F6.72.3B.F1.D0.32.EC 0D.32.1D.4A.CA.4F.A4.21

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPED

Versão EFD-Contribuições: 2.0.4.a

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME

CNPJ: 00.143.642/0001-40

Tipo: Original

Período de apuração: 01/07/2013 a 31/07/2013

Identificação do arquivo: A7579BDB771059A0F0001A8A671EE974A7844096

APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAS	PIS/PASEP	COFINS
-----------------------------------	-----------	--------

REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO		
Valor Total do crédito disponível relativo ao período	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total dos créditos descontados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da contribuição Social a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros	R\$ 0,00	R\$ 0,00

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO		
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da Contribuição Social a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE RECEITAS		
Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas		R\$ 0,00
(+) Valor total dos ajustes de acréscimo		R\$ 0,00
(-) Valor total dos ajustes de redução		R\$ 0,00
Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher		R\$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB.nº 1.252, de 1º de março de 2012.

<p>Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI:</p> <p>CPF: 421.536.388-87</p>	<p>Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 05/09/2013 às 14:14:03</p>
<p>Número do Recibo: A7.57.9B.DB.77.10.59.A0.F0.00.1A.8A. 67.1E.E9.74.A7.84.40.96-0</p>	<p>Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet: E5.3F.F4.F3.10.2A.F0.BC 06.BF.23.B1.F3.47.35.84</p>

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LISLENE CRISTINA FERRARI CASTANHEIRO, liberado nos autos em 11/08/2020 às 16:50. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59A2DDC.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPED

Versão EFD-Contribuições: 2.0.4.a

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME

CNPJ: 00.143.642/0001-40

Tipo: Original

Período de apuração: 01/08/2013 a 31/08/2013

Identificação do arquivo: A9F0892B6D2646DA8B2772E8DD7BF11A4DAE7B82

APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAS	PIS/PASEP	COFINS
-----------------------------------	-----------	--------

REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO		
Valor Total do crédito disponível relativo ao período	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total dos créditos descontados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da contribuição Social a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros	R\$ 0,00	R\$ 0,00

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO		
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da Contribuição Social a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE RECEITAS		
Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas		R\$ 0,00
(+) Valor total dos ajustes de acréscimo		R\$ 0,00
(-) Valor total dos ajustes de redução		R\$ 0,00
Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher		R\$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI:

CPF: 421.536.388-87

Número do Recibo:

A9.F0.89.2B.6D.26.46.DA.8B.27.72.E8.
DD.7B.F1.1A.4D.AE.7B.82-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 08/10/2013 às 09:33:46

Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet:

22.0F.21.E4.11.EE.92.28 89.E2.BA.0D.CF.34.3E.B7

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPED

Versão EFD-Contribuições: 2.0.5

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME

CNPJ: 00.143.642/0001-40

Tipo: Original

Período de apuração: 01/09/2013 a 30/09/2013

Identificação do arquivo: B808F8B51DF33438EA83EE092D34BA25CD1FA746

APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	PIS/PASEP	COFINS
------------------------------------	-----------	--------

REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO		
Valor Total do crédito disponível relativo ao período	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total dos créditos descontados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da contribuição Social a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros	R\$ 0,00	R\$ 0,00

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO		
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da Contribuição Social a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE RECEITAS		
Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas		R\$ 0,00
(+) Valor total dos ajustes de acréscimo		R\$ 0,00
(-) Valor total dos ajustes de redução		R\$ 0,00
Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher		R\$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI:

CPF: 421.536.388-87

Número do Recibo:

B8.08.F8.B5.1D.F3.34.38.EA.83.EE.09.2
D.34.BA.25.CD.1F.A7.46-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 28/10/2013 às 16:39:44

Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet:

A2.5A.1B.AF.A4.61.B0.96 5D.88.ED.EF.3C.EC.D9.C3

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPED

Versão EFD-Contribuições: 2.0.5

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME

CNPJ: 00.143.642/0001-40

Tipo: Original

Período de apuração: 01/10/2013 a 31/10/2013

Identificação do arquivo: 4A3CC66BBCF0CFCCFCD9771FFEECB3CDEEAEC5E9

APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	PIS/PASEP	COFINS
------------------------------------	-----------	--------

REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO		
Valor Total do crédito disponível relativo ao período	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total dos créditos descontados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da contribuição Social a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros	R\$ 0,00	R\$ 0,00

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO		
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da Contribuição Social a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE RECEITAS		
Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas		R\$ 0,00
(+) Valor total dos ajustes de acréscimo		R\$ 0,00
(-) Valor total dos ajustes de redução		R\$ 0,00
Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher		R\$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

<p>Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI:</p> <p>CPF: 421.536.388-87</p>	<p>Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 11/12/2013 às 16:22:58</p>
<p>Número do Recibo: 4A.3C.C6.6B.BC.F0.CF.CC.FC.D9.77.1 F.FE.EC.B3.CD.EE.AE.C5.E9-6</p>	<p>Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet: BF.65.DB.8F.A4.51.A1.FF 3F.30.74.C3.EF.E8.26.06</p>

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPED

Versão EFD-Contribuições: 2.0.5

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME

CNPJ: 00.143.642/0001-40

Tipo: Original

Período de apuração: 01/11/2013 a 30/11/2013

Identificação do arquivo: 252875169530E886F09CBF4030BCD203F6D06DF3

APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	PIS/PASEP	COFINS
------------------------------------	-----------	--------

REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO		
Valor Total do crédito disponível relativo ao período	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total dos créditos descontados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da contribuição Social a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros	R\$ 0,00	R\$ 0,00

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO		
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da Contribuição Social a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE RECEITAS		
Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas		R\$ 0,00
(+) Valor total dos ajustes de acréscimo		R\$ 0,00
(-) Valor total dos ajustes de redução		R\$ 0,00
Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher		R\$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI:

CPF: 421.536.388-87

Número do Recibo:

25.28.75.16.95.30.E8.86.F0.9C.BF.
40.30.BC.D2.03.F6.D0.6D.F3-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 08/01/2014 às 16:54:54

Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet:

DA.43.CF.B3.11.AB.8B.79 36.D1.3E.FD.CA.E0.5E.BE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPED

Versão EFD-Contribuições: 2.0.5

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME

CNPJ: 00.143.642/0001-40

Tipo: Original

Período de apuração: 01/12/2013 a 31/12/2013

Identificação do arquivo: 03863DFA18EA20AB795B36FE0C1C0D7B3F38101E

APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAS	PIS/PASEP	COFINS
-----------------------------------	-----------	--------

REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO		
Valor Total do crédito disponível relativo ao período	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total dos créditos descontados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da contribuição Social a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros	R\$ 0,00	R\$ 0,00

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO		
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da Contribuição Social a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE RECEITAS	
Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas	R\$ 0,00
(+) Valor total dos ajustes de acréscimo	R\$ 0,00
(-) Valor total dos ajustes de redução	R\$ 0,00
Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher	R\$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI:

CPF: 421.536.388-87

Número do Recibo:

03.86.3D.FA.18.EA.20.AB.79.5B.36.FE.
0C.1C.0D.7B.3F.38.10.1E-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 13/02/2014 às 11:00:44

Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet:

6B.10.AA.22.4E.9D.A4.9E 5B.1F.45.11.B3.BF.49.86

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPED

Versão EFD-Contribuições: 2.0.5

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME

CNPJ: 00.143.642/0001-40

Tipo: Original

Período de apuração: 01/01/2014 a 31/01/2014

Identificação do arquivo: CE6E58E2D192F27912DF6D3183B41EAAC51F2562

APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAS	PIS/PASEP	COFINS
-----------------------------------	-----------	--------

REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO		
Valor Total do crédito disponível relativo ao período	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total dos créditos descontados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da contribuição Social a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros	R\$ 0,00	R\$ 0,00

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO		
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da Contribuição Social a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE RECEITAS		
Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas		R\$ 0,00
(+) Valor total dos ajustes de acréscimo		R\$ 0,00
(-) Valor total dos ajustes de redução		R\$ 0,00
Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher		R\$ 0,00

3100
fls. 074

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI:

CPF: 421.536.388-87

Número do Recibo:
CE.6E.58.E2.D1.92.F2.79.12.DF.6D.
31.83.B4.1E.AA.C5.1F.25.62-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 26/02/2014 às 15:16:13

Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet:
5C.E9.CA.43.0F.B1.D6.01 B3.F6.4E.5C.08.C4.66.E1

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LISLENE CRISTINA FERRARI CASTANHEIRO, liberado nos autos em 11/08/2020 às 16:50. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59A2DDC.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPED

Versão EFD-Contribuições: 2.0.5

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME

CNPJ: 00.143.642/0001-40

Tipo: Original

Período de apuração: 01/02/2014 a 28/02/2014

Identificação do arquivo: 6208FAE39476DBFE7B010A732371F7D2387FBD36

APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAS	PIS/PASEP	COFINS
REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO		
Valor Total do crédito disponível relativo ao período	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total dos créditos descontados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da contribuição Social a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros	R\$ 0,00	R\$ 0,00

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO		
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da Contribuição Social a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE RECEITAS		
Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas		R\$ 0,00
(+) Valor total dos ajustes de acréscimo		R\$ 0,00
(-) Valor total dos ajustes de redução		R\$ 0,00
Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher		R\$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI: CPF: 421.536.388-87	Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 24/03/2014 às 11:13:21
Número do Recibo: 62.08.FA.E3.94.76.DB.FE.7B.01.0A. 73.23.71.F7.D2.38.7F.BD.36-8	Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet: B8.A9.C2.40.E6.C4.F7.60 77.15.04.AC.0A.A9.A9.20

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPED

Versão EFD-Contribuições: 2.0.7

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME

CNPJ: 00.143.642/0001-40

SCP:

Tipo: Original

Período de apuração: 01/03/2014 a 31/03/2014

Identificação do arquivo: 2CEC90B760B15E3CC61EA13648097F9371CBCDF5

APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAS	PIS/PASEP	COFINS
-----------------------------------	-----------	--------

REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO		
Valor Total do crédito disponível relativo ao período	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total dos créditos descontados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da contribuição Social a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros	R\$ 0,00	R\$ 0,00

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO		
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da Contribuição Social a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE RECEITAS

Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas	R\$ 0,00
(+) Valor total dos ajustes de acréscimo	R\$ 0,00
(-) Valor total dos ajustes de redução	R\$ 0,00
Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher	R\$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI:

CPF: 421.536.388-87

Número do Recibo:

2C.EC.90.B7.60.B1.5E.3C.C6.1E.A1.
36.48.09.7F.93.71.CB.CD.F5-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 12/05/2014 às 16:16:09

Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet:

45.A1.1F.22.10.C8.F9.72 A0.4B.39.02.FC.B0.C1.5B

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPED

Versão EFD-Contribuições: 2.0.7

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME

CNPJ: 00.143.642/0001-40

SCP:

Tipo: Original

Período de apuração: 01/04/2014 a 30/04/2014

Identificação do arquivo: F919F7D4B3E33224F10435B6894BA16B1885C5FF

APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAS	PIS/PASEP	COFINS
-----------------------------------	-----------	--------

REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO		
Valor Total do crédito disponível relativo ao período	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total dos créditos descontados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da contribuição Social a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros	R\$ 0,00	R\$ 0,00

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO		
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da Contribuição Social a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE RECEITAS		
Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas		R\$ 0,00
(+) Valor total dos ajustes de acréscimo		R\$ 0,00
(-) Valor total dos ajustes de redução		R\$ 0,00
Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher		R\$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI:

00.143.642/0001-40

CPF: 957.608.498-91

Número do Recibo:

F9.19.F7.D4.B3.E3.32.24.F1.04.35.B6.
89.4B.A1.6B.18.85.C5.FF-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 12/06/2014 às 09:18:10

Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet:

D8.66.6A.49.94.73.35.79 CB.C0.FA.41.BD.55.23.2C

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPED

Versão EFD-Contribuições: 2.0.7

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME

CNPJ: 00.143.642/0001-40

SCP:

Tipo: Original

Período de apuração: 01/05/2014 a 31/05/2014

Identificação do arquivo: 13FF7F88546E7B70684478F01B2E56E11FA2EADE

APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAS	PIS/PASEP	COFINS
-----------------------------------	-----------	--------

REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO

Valor Total do crédito disponível relativo ao período	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total dos créditos descontados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da contribuição Social a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros	R\$ 0,00	R\$ 0,00

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO

Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da Contribuição Social a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE RECEITAS

Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas	R\$ 0,00
(+) Valor total dos ajustes de acréscimo	R\$ 0,00
(-) Valor total dos ajustes de redução	R\$ 0,00
Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher	R\$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI:

00.143.642/0001-40

CPF: 957.608.498-91

Número do Recibo:

13.FF.7F.88.54.6E.7B.70.68.44.78.F0.
1B.2E.56.E1.1F.A2.EA.DE-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 25/06/2014 às 10:41:03

Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet:

92.BA.C4.CB.7D.B6.C2.A9 67.B9.01.52.DD.F6.EB.B0

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPED

Versão EFD-Contribuições: 2.0.7

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME

CNPJ: 00.143.642/0001-40

SCP:

Tipo: Original

Período de apuração: 01/06/2014 a 30/06/2014

Identificação do arquivo: C14DF79EEA354F05190FD4DD762E7F2D37B3195A

APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAS	PIS/PASEP	COFINS
-----------------------------------	-----------	--------

REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO		
Valor Total do crédito disponível relativo ao período	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total dos créditos descontados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da contribuição Social a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros	R\$ 0,00	R\$ 0,00

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO		
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da Contribuição Social a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE RECEITAS		
Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas		R\$ 0,00
(+) Valor total dos ajustes de acréscimo		R\$ 0,00
(-) Valor total dos ajustes de redução		R\$ 0,00
Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher		R\$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI:

00.143.642/0001-40

CPF: 957.608.498-91

Número do Recibo:

C1.4D.F7.9E.EA.35.4F.05.19.0F.D4.DD.
76.2E.7F.2D.37.B3.19.5A-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 07/08/2014 às 11:20:48

Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet:

FB.FB.5A.3F.FA.DB.CF.D3 30.94.FC.E8.80.7B.39.E4

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPED	Versão EFD-Contribuições: 2.0.7
---	---------------------------------

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME
CNPJ: 00.143.642/0001-40 **SCP:**
Tipo: Original
Período de apuração: 01/07/2014 a 31/07/2014
Identificação do arquivo: 8791F1A02AB24A7DA399B359268262DEC91D4B54

APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	PIS/PASEP	COFINS
------------------------------------	-----------	--------

REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO		
Valor Total do crédito disponível relativo ao período	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total dos créditos descontados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da contribuição Social a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros	R\$ 0,00	R\$ 0,00

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO		
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da Contribuição Social a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE RECEITAS		
Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas		R\$ 0,00
(+) Valor total dos ajustes de acréscimo		R\$ 0,00
(-) Valor total dos ajustes de redução		R\$ 0,00
Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher		R\$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI: 00.143.642/0001-40 CPF: 957.608.498-91	Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 27/08/2014 às 10:26:49
Número do Recibo: 87.91.F1.A0.2A.B2.4A.7D.A3.99.B3. 59.26.82.62.DE.C9.1D.4B.54-2	Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet: FC.7B.17.C5.7A.CC.27.5F AA.38.CC.08.83.C7.45.74

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPED

Versão EFD-Contribuições: 2.0.9

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME

CNPJ: 00.143.642/0001-40

SCP:

Tipo: Original

Identificação do arquivo: 4305E792FA073D8867F10611D Período de apuração: 01/08/2014 a 31/08/2014

APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	PIS/PASEP	COFINS
------------------------------------	-----------	--------

REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO		
Valor Total do crédito disponível relativo ao período	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total dos créditos descontados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da contribuição Social a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros	R\$ 0,00	R\$ 0,00

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO		
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da Contribuição Social a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE RECEITAS	
Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas	R\$ 0,00
(+) Valor total dos ajustes de acréscimo	R\$ 0,00
(-) Valor total dos ajustes de redução	R\$ 0,00
Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher	R\$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI: 00.143.642/0001-40 CPF: 957.608.498-91	Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 13/10/2014 às 10:52:36
Número do Recibo: 43.05.E7.92.FA.07.3D.88.67.F1.06.11. DD.21.6E.3D.36.C4.E6.17-0	Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet: 11.D0.A6.E7.7B.CC.B3.DC.5E.1F.49.88.F7.FD.10.DB

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPED Versão EFD-Contribuições: 2.0.9

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME
CNPJ: 00.143.642/0001-40 **SCP:** **Tipo:** Original
Identificação do arquivo: 4FF82287FFBD61A503CA2BD4 **Período de apuração:** 01/09/2014 a 30/09/2014

APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	PIS/PASEP	COFINS
------------------------------------	-----------	--------

REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO		
Valor Total do crédito disponível relativo ao período	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total dos créditos descontados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da contribuição Social a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros	R\$ 0,00	R\$ 0,00

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO		
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da Contribuição Social a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE RECEITAS		
Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas		R\$ 0,00
(+) Valor total dos ajustes de acréscimo		R\$ 0,00
(-) Valor total dos ajustes de redução		R\$ 0,00
Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher		R\$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI: 00.143.642/0001-40 CPF: 957.608.498-91	Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 20/10/2014 às 10:28:51
Número do Recibo: 4F.F8.22.87.FF.BD.61.A5.03.CA.2B.D4. EA.BC.C0.65.4D.51.0C.92-3	Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet: F8.CB.11.D8.21.81.EC.C1 01.65.EA.27.52.D9.C7.60

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LISLENE CRISTINA FERRARI CASTANHEIRO, liberado nos autos em 11/08/2020 às 16:50. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59A2DDC.

DOCUMENTOS RELATIVOS A FAZENDA ESTADUAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA / Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda de São Paulo
 SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPED Versão Sped Fiscal: 2.1.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME

CNPJ/CPF: 00.143.642/0001-40

Inscrição Estadual: 429003943119

UF: SP

Finalidade do Arquivo: Remessa de arquivo original

Perfil: A

Período: 01/09/2014 a 30/09/2014

Hash do Arquivo: 4C2FC036888B07D78BA1D8D4AFF62478

APURAÇÃO DO ICMS - OPERAÇÕES PRÓPRIAS

Período de apuração	01/09/2014 a 30/09/2014
Valor total dos débitos por saídas e prestações com débito do imposto	R\$ 0,00
Valor total dos créditos por entradas e aquisições com crédito do imposto	R\$ 0,00
Valor total do ICMS a recolher	R\$ 0,00
Valor total do saldo credor a transportar para o período seguinte	R\$ 20.827,05
Valor recolhidos ou a recolher, extra-apuração	R\$ 0,00

APURAÇÃO DO IPI

Período de apuração	01/09/2014 a 30/09/2014
Valor total dos débitos de IPI	R\$ 0,00
Valor total dos créditos de IPI	R\$ 0,00
Valor total do saldo credor apurado	R\$ 0,00
Valor do saldo devedor de IPI a recolher	R\$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da escrituração fiscal digital enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos do Ajuste Sinief Número 2, de 03 de Abril de 2009.

Esta escrituração fiscal foi assinada com o certificado digital de NI:

00.143.642/0001-40

CPF: 957.608.498-91

Número do Recibo:

A2.4E.F7.D9.A7.AA.A8.56.80.4E.43.0A.
99.97.E6.6C.73.2B.66.41-9

Escrituração recebida via Internet
 pelo Agente Receptor SERPRO

em 20/10/2014 às 10:27:27

Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet:

E1.55.C2.DC.60.CE.8F.C3 FA.18.2C.5E.08.6D.82.84

383

MINISTÉRIO DA FAZENDA / Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda de São Paulo
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPED Versão Sped Fiscal: 2.0.34

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME
CNPJ/CPF: 00.143.642/0001-40 **Inscrição Estadual:** 429003943119 **UF:** SP
Finalidade do Arquivo: Remessa de arquivo original **Perfil:** A
Período: 01/08/2014 a 31/08/2014
Hash do Arquivo: E4C41FCF5FCED3165D612E3FAEE86AD9

APURAÇÃO DO ICMS - OPERAÇÕES PRÓPRIAS

Período de apuração	01/08/2014 a 31/08/2014
Valor total dos débitos por saídas e prestações com débito do imposto	R\$ 0,00
Valor total dos créditos por entradas e aquisições com crédito do imposto	R\$ 0,00
Valor total do ICMS a recolher	R\$ 0,00
Valor total do saldo credor a transportar para o período seguinte	R\$ 20.827,05
Valor recolhidos ou a recolher, extra-apuração	R\$ 0,00

APURAÇÃO DO IPI

Período de apuração	01/08/2014 a 31/08/2014
Valor total dos débitos de IPI	R\$ 0,00
Valor total dos créditos de IPI	R\$ 0,00
Valor total do saldo credor apurado	R\$ 0,00
Valor do saldo devedor de IPI a recolher	R\$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da escrituração fiscal digital enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos do Ajuste Sinief Número 2, de 03 de Abril de 2009.

Esta escrituração fiscal foi assinada com o certificado digital de NI:
 958.164.968-91
 CPF: 958.164.968-91

Número do Recibo:
 26.0A.34.C3.C1.D4.73.8F.85.46.5C.A5.
 37.13.CF.B7.69.AC.01.F8-5

Escrituração recebida via Internet
 pelo Agente Receptor SERPRO
 em 22/09/2014 às 11:03:31

Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet:
 27.2C.B0.7D.5E.71.97.2A 35.F7.76.3D.27.A5.61.33

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LISLENE CRISTINA FERRARI CASTANHEIRO, liberado nos autos em 11/08/2020 às 16:51. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59CFFFE5.

381
D

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME
CNPJ/CPF: 00.143.642/0001-40 **Inscrição Estadual:** 429003943119 **UF:** SP
Finalidade do Arquivo: Remessa de arquivo original **Perfil:** A
Período: 01/07/2014 a 31/07/2014
Hash do Arquivo: 8D71B8638BC716DD2FCFD209107F8B3B

APURAÇÃO DO ICMS - OPERAÇÕES PRÓPRIAS

Período de apuração	01/07/2014 a 31/07/2014
Valor total dos débitos por saídas e prestações com débito do imposto	R\$ 0,00
Valor total dos créditos por entradas e aquisições com crédito do imposto	R\$ 0,00
Valor total do ICMS a recolher	R\$ 0,00
Valor total do saldo credor a transportar para o período seguinte	R\$ 20.827,05
Valor recolhidos ou a recolher, extra-apuração	R\$ 0,00

APURAÇÃO DO IPI

Período de apuração	01/07/2014 a 31/07/2014
Valor total dos débitos de IPI	R\$ 0,00
Valor total dos créditos de IPI	R\$ 0,00
Valor total do saldo credor apurado	R\$ 0,00
Valor do saldo devedor de IPI a recolher	R\$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da escrituração fiscal digital enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos do Ajuste Sinief Número 2, de 03 de Abril de 2009.

Esta escrituração fiscal foi assinada com o certificado digital de NI:

00.143.642/0001-40
 CPF: 957.608.498-91

Número do Recibo:

6D.1B.0A.83.8E.46.BE.98.A2.B6.9C.
 63.75.5F.11.BD.E4.FF.07.86-0

Escrituração recebida via Internet
 pelo Agente Receptor SERPRO
 em 14/08/2014 às 08:52:59

Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet:

19.89.16.50.EB.91.CC.63 E4.9E.75.88.44.FF.8A.EC

MINISTÉRIO DA FAZENDA / Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda de São Paulo
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPED

Versão Sped Fiscal: 2.0.34

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME

CNPJ/CPF: 00.143.642/0001-40

Inscrição Estadual: 429003943119

UF: SP

Finalidade do Arquivo: Remessa de arquivo original

Perfil: A

Período: 01/06/2014 a 30/06/2014

Hash do Arquivo: 18CC445521007FAADFC2460510252641

APURAÇÃO DO ICMS - OPERAÇÕES PRÓPRIAS

Período de apuração	01/06/2014 a 30/06/2014
Valor total dos débitos por saídas e prestações com débito do imposto	R\$ 0,00
Valor total dos créditos por entradas e aquisições com crédito do imposto	R\$ 0,00
Valor total do ICMS a recolher	R\$ 0,00
Valor total do saldo credor a transportar para o período seguinte	R\$ 20.827,05
Valor recolhidos ou a recolher, extra-apuração	R\$ 0,00

APURAÇÃO DO IPI

Período de apuração	01/06/2014 a 30/06/2014
Valor total dos débitos de IPI	R\$ 0,00
Valor total dos créditos de IPI	R\$ 0,00
Valor total do saldo credor apurado	R\$ 0,00
Valor do saldo devedor de IPI a recolher	R\$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da escrituração fiscal digital enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos do Ajuste Sinief Número 2, de 03 de Abril de 2009.

Esta escrituração fiscal foi assinada com o certificado digital de NI:

00.143.642/0001-40

CPF: 957.608.498-91

Número do Recibo:

C8.1B.15.8C.49.71.8D.47.17.91.C3.F9.
7C.91.96.E2.D1.D8.17.AD-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 24/07/2014 às 09:02:01

Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet:

25.E9.3A.22.4E.17.1D.1A.91.E8.D6.1F.1C.13.85.EE

MINISTÉRIO DA FAZENDA / Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda de São Paulo

SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPED

Versão Sped Fiscal: 2.0.34

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME

CNPJ/CPF: 00.143.642/0001-40

Inscrição Estadual: 429003943119

UF: SP

Finalidade do Arquivo: Remessa de arquivo original

Perfil: A

Período: 01/05/2014 a 31/05/2014

Hash do Arquivo: FA533D3F4F9E945942524A06D48A0B7E

APURAÇÃO DO ICMS - OPERAÇÕES PRÓPRIAS

Período de apuração	01/05/2014 a 31/05/2014
Valor total dos débitos por saídas e prestações com débito do imposto	R\$ 0,00
Valor total dos créditos por entradas e aquisições com crédito do imposto	R\$ 0,00
Valor total do ICMS a recolher	R\$ 0,00
Valor total do saldo credor a transportar para o período seguinte	R\$ 20.827,05
Valor recolhidos ou a recolher, extra-apuração	R\$ 0,00

APURAÇÃO DO IPI

Período de apuração	01/05/2014 a 31/05/2014
Valor total dos débitos de IPI	R\$ 0,00
Valor total dos créditos de IPI	R\$ 0,00
Valor total do saldo credor apurado	R\$ 0,00
Valor do saldo devedor de IPI a recolher	R\$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da escrituração fiscal digital enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos do Ajuste Sinief Número 2, de 03 de Abril de 2009.

Esta escrituração fiscal foi assinada com o certificado digital de NI:

00.143.642/0001-40

CPF: 957.608.498-91

Número do Recibo:

B9.26.1E.32.18.B9.C9.22.3D.08.05.B4.
C3.71.F6.5D.32.BE.BD.01-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 20/06/2014 às 11:24:55

Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet:

EE.8E.03.EF.31.E3.ED.62 DA.DF.7D.D4.E1.E3.D8.A7

MINISTÉRIO DA FAZENDA / Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda de São Paulo
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPED

Versão Sped Fiscal: 2.0.34

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME

CNPJ/CPF: 00.143.642/0001-40

Inscrição Estadual: 429003943119

UF: SP

Finalidade do Arquivo: Remessa de arquivo original

Perfil: A

Período: 01/04/2014 a 30/04/2014

Hash do Arquivo: F62D0A8B68F18487902C27A367BB7481

APURAÇÃO DO ICMS - OPERAÇÕES PRÓPRIAS

Período de apuração	01/04/2014 a 30/04/2014
Valor total dos débitos por saídas e prestações com débito do imposto	R\$ 0,00
Valor total dos créditos por entradas e aquisições com crédito do imposto	R\$ 0,00
Valor total do ICMS a recolher	R\$ 0,00
Valor total do saldo credor a transportar para o período seguinte	R\$ 20.827,05
Valor recolhidos ou a recolher, extra-apuração	R\$ 0,00

APURAÇÃO DO IPI

Período de apuração	01/04/2014 a 30/04/2014
Valor total dos débitos de IPI	R\$ 0,00
Valor total dos créditos de IPI	R\$ 0,00
Valor total do saldo credor apurado	R\$ 0,00
Valor do saldo devedor de IPI a recolher	R\$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da escrituração fiscal digital enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos do Ajuste Sinief Número 2, de 03 de Abril de 2009.

Esta escrituração fiscal foi assinada com o certificado digital de NI:

421.536.388-87

CPF: 421.536.388-87

Número do Recibo:

92.EC.59.EA.C3.7B.FB.75.B1.C7.69.BE.
79.7B.62.62.86.CA.E8.B6-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 23/05/2014 às 09:34:43

Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet:

08.6A.DC.E0.B1.18.E5.38 72.FD.37.59.58.1E.44.34

388
D

MINISTÉRIO DA FAZENDA / Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda de São Paulo
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPED Versão Sped Fiscal: 2.0.34

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME
CNPJ/CPF: 00.143.642/0001-40 **Inscrição Estadual:** 429003943119 **UF:** SP
Finalidade do Arquivo: Remessa de arquivo original **Perfil:** A
Período: 01/03/2014 a 31/03/2014
Hash do Arquivo: A3C858817B8A5C4EBB0295C459BBE3FE

APURAÇÃO DO ICMS - OPERAÇÕES PRÓPRIAS

Período de apuração	01/03/2014 a 31/03/2014
Valor total dos débitos por saídas e prestações com débito do imposto	R\$ 0,00
Valor total dos créditos por entradas e aquisições com crédito do imposto	R\$ 0,00
Valor total do ICMS a recolher	R\$ 0,00
Valor total do saldo credor a transportar para o período seguinte	R\$ 20.827,05
Valor recolhidos ou a recolher, extra-apuração	R\$ 0,00

APURAÇÃO DO IPI

Período de apuração	01/03/2014 a 31/03/2014
Valor total dos débitos de IPI	R\$ 0,00
Valor total dos créditos de IPI	R\$ 0,00
Valor total do saldo credor apurado	R\$ 0,00
Valor do saldo devedor de IPI a recolher	R\$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da escrituração fiscal digital enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos do Ajuste Sinief Número 2, de 03 de Abril de 2009.

Esta escrituração fiscal foi assinada com o certificado digital de NI:
 421.536.388-87
 CPF: 421.536.388-87

Número do Recibo:
 9A.F5.C8.8A.B6.C8.54.40.6A.FD.1B.1A.
 BA.E8.04.54.93.C9.98.98-9

Escrituração recebida via Internet
 pelo Agente Receptor SERPRO
 em 24/04/2014 às 08:17:45

Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet:
 8B.56.55.14.1C.5F.52.4F 20.9E.81.FA.77.A4.5D.D1

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LISLENE CRISTINA FERRARI CASTANHEIRO, liberado nos autos em 11/08/2020 às 16:51. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59CFFE5.

MINISTÉRIO DA FAZENDA / Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda de São Paulo
 SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPED Versão Sped Fiscal: 2.0.34

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME

CNPJ/CPF: 00.143.642/0001-40

Inscrição Estadual: 429003943119

UF: SP

Finalidade do Arquivo: Remessa de arquivo original

Perfil: A

Período: 01/02/2014 a 28/02/2014

Hash do Arquivo: 88AFAA4AA732F6E7E29DA8A6DD752C99

APURAÇÃO DO ICMS - OPERAÇÕES PRÓPRIAS

Período de apuração	01/02/2014 a 28/02/2014
Valor total dos débitos por saídas e prestações com débito do imposto	R\$ 0,00
Valor total dos créditos por entradas e aquisições com crédito do imposto	R\$ 0,00
Valor total do ICMS a recolher	R\$ 0,00
Valor total do saldo credor a transportar para o período seguinte	R\$ 20.827,05
Valor recolhidos ou a recolher, extra-apuração	R\$ 0,00

APURAÇÃO DO IPI

Período de apuração	01/02/2014 a 28/02/2014
Valor total dos débitos de IPI	R\$ 0,00
Valor total dos créditos de IPI	R\$ 0,00
Valor total do saldo credor apurado	R\$ 0,00
Valor do saldo devedor de IPI a recolher	R\$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da escrituração fiscal digital enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos do Ajuste Sinief Número 2, de 03 de Abril de 2009.

Esta escrituração fiscal foi assinada com o certificado digital de NI:

421.536.388-87

CPF: 421.536.388-87

Número do Recibo:

F0.F6.FB.9F.44.7E.5C.0F.6E.E3.4A.F4.
EE.D6.84.1E.F6.97.7A.25-0

Escrituração recebida via Internet
 pelo Agente Receptor SERPRO

em 19/03/2014 às 16:32:20

Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet:

8A.E9.AC.BC.91.28.D5.62.69.56.B3.EB.D7.0F.B4.26

MINISTÉRIO DA FAZENDA / Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda de São Paulo

SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPED

Versão Sped Fiscal: 2.0.34

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME

CNPJ/CPF: 00.143.642/0001-40

Inscrição Estadual: 429003943119

UF: SP

Finalidade do Arquivo: Remessa de arquivo original

Perfil: A

Período: 01/01/2014 a 31/01/2014

Hash do Arquivo: 4BF2204CBC66AB0E7D9C6914B9504AE5

APURAÇÃO DO ICMS - OPERAÇÕES PRÓPRIAS

Período de apuração	01/01/2014 a 31/01/2014
Valor total dos débitos por saídas e prestações com débito do imposto	R\$ 0,00
Valor total dos créditos por entradas e aquisições com crédito do imposto	R\$ 0,00
Valor total do ICMS a recolher	R\$ 0,00
Valor total do saldo credor a transportar para o período seguinte	R\$ 20.827,05
Valor recolhidos ou a recolher, extra-apuração	R\$ 0,00

APURAÇÃO DO IPI

Período de apuração	01/01/2014 a 31/01/2014
Valor total dos débitos de IPI	R\$ 0,00
Valor total dos créditos de IPI	R\$ 0,00
Valor total do saldo credor apurado	R\$ 0,00
Valor do saldo devedor de IPI a recolher	R\$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da escrituração fiscal digital enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos do Ajuste Sinief Número 2, de 03 de Abril de 2009.

Esta escrituração fiscal foi assinada com o certificado digital de NI:

421.536.388-87

CPF: 421.536.388-87

Número do Recibo:

29.40.0D.35.DA.A4.77.AE.5A.23.D5.96.
B0.C8.61.4F.DE.A1.DC.60-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 21/02/2014 às 16:11:13

Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet:

9C.6A.91.BC.C7.9E.10.08 EA.AC.AE.14.FC.F1.59.AB

391

MINISTÉRIO DA FAZENDA / Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda de São Paulo
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPED Versão Sped Fiscal: 2.0.34

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME
CNPJ/CPF: 00.143.642/0001-40 **Inscrição Estadual:** 429003943119 **UF:** SP
Finalidade do Arquivo: Remessa de arquivo original **Perfil:** A
Período: 01/12/2013 a 31/12/2013
Hash do Arquivo: 326F67F6EFE3F14971262A0ACC131A94

APURAÇÃO DO ICMS - OPERAÇÕES PRÓPRIAS

Período de apuração	01/12/2013 a 31/12/2013
Valor total dos débitos por saídas e prestações com débito do imposto	R\$ 0,00
Valor total dos créditos por entradas e aquisições com crédito do imposto	R\$ 0,00
Valor total do ICMS a recolher	R\$ 0,00
Valor total do saldo credor a transportar para o período seguinte	R\$ 20.827,05
Valor recolhidos ou a recolher, extra-apuração	R\$ 0,00

APURAÇÃO DO IPI

Período de apuração	01/12/2013 a 31/12/2013
Valor total dos débitos de IPI	R\$ 0,00
Valor total dos créditos de IPI	R\$ 0,00
Valor total do saldo credor apurado	R\$ 0,00
Valor do saldo devedor de IPI a recolher	R\$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da escrituração fiscal digital enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos do Ajuste Sinief Número 2, de 03 de Abril de 2009.

Esta escrituração fiscal foi assinada com o certificado digital de NI: 421.536.388-87 CPF: 421.536.388-87	Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 16/01/2014 às 10:38:45
Número do Recibo: 64.99.DD.B0.0A.B5.83.3C.43.1D.B2.C9. 90.7B.EA.3D.7E.62.B6.54-0	Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet: 26.48.32.B0.40.B9.10.82.3B.7B.E5.4A.EC.EE.2B.A5

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LISLENE CRISTINA FERRARI CASTANHEIRO, liberado nos autos em 11/08/2020 às 16:51. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59CFFE5.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME
CNPJ/CPF: 00.143.642/0001-40 **Inscrição Estadual:** 429003943119 **UF:** SP
Finalidade do Arquivo: Remessa de arquivo original **Perfil:** A
Período: 01/11/2013 a 30/11/2013
Hash do Arquivo: 8745B47C30C5FC7ABE9B40051A416C7A

APURAÇÃO DO ICMS - OPERAÇÕES PRÓPRIAS

Período de apuração	01/11/2013 a 30/11/2013
Valor total dos débitos por saídas e prestações com débito do imposto	R\$ 0,00
Valor total dos créditos por entradas e aquisições, com crédito do imposto	R\$ 0,00
Valor total do ICMS a recolher	R\$ 0,00
Valor total do saldo credor a transportar para o período seguinte	R\$ 20.827,05
Valor recolhidos ou a recolher, extra-apuração	R\$ 0,00

APURAÇÃO DO IPI

Período de apuração	01/11/2013 a 30/11/2013
Valor total dos débitos de IPI	R\$ 0,00
Valor total dos créditos de IPI	R\$ 0,00
Valor total do saldo credor apurado	R\$ 0,00
Valor do saldo devedor de IPI a recolher	R\$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da escrituração fiscal digital enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos do Ajuste Sinief Número 2, de 03 de Abril de 2009.

Esta escrituração fiscal foi assinada com o certificado digital de NI: 421.536.388-87 CPF: 421.536.388-87	Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 17/12/2013 às 14:26:34
Número do Recibo: 9A.32.8D.97.1F.8E.79.01.3A.B6.13.FE. 5F.30.42.D0.7F.96.DC.C2-9	Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet: 72.9A.A5.3B.FA.6B.DF.D6 AA.54.7A.59.BA.25.E0.BD

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LISLENE CRISTINA FERRARI CASTANHEIRO, liberado nos autos em 11/08/2020 às 16:51. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59CFFE5.

393
D

MINISTÉRIO DA FAZENDA / Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda de São Paulo
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPED Versão Sped Fiscal: 2.0.33

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME
CNPJ/CPF: 00.143.642/0001-40 **Inscrição Estadual:** 429003943119 **UF:** SP
Finalidade do Arquivo: Remessa de arquivo original **Perfil:** A
Período: 01/10/2013 a 31/10/2013
Hash do Arquivo: D64569D11C262EFFAFB502BB4E389E50

APURAÇÃO DO ICMS - OPERAÇÕES PRÓPRIAS

Período de apuração	01/10/2013 a 31/10/2013
Valor total dos débitos por saídas e prestações com débito do imposto	R\$ 0,00
Valor total dos créditos por entradas e aquisições com crédito do imposto	R\$ 0,00
Valor total do ICMS a recolher	R\$ 0,00
Valor total do saldo credor a transportar para o período seguinte	R\$ 20.827,05
Valor recolhidos ou a recolher, extra-apuração	R\$ 0,00

APURAÇÃO DO IPI

Período de apuração	01/10/2013 a 31/10/2013
Valor total dos débitos de IPI	R\$ 0,00
Valor total dos créditos de IPI	R\$ 0,00
Valor total do saldo credor apurado	R\$ 0,00
Valor do saldo devedor de IPI a recolher	R\$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da escrituração fiscal digital enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos do Ajuste Sinief Número 2, de 03 de Abril de 2009.

Esta escrituração fiscal foi assinada com o certificado digital de NI: 421.536.388-87 CPF: 421.536.388-87	Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 21/11/2013 às 10:00:28
Número do Recibo: FD.E8.9D.34.48.97.EE.AE.86.6D. 60.10.87.55.52.D0.1F.AF.04.3F-9	Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet: BA.CE.31.D7.E8.E8.A2.E4 87.2D.9B.70.D9.24.D1.40

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LISLENE CRISTINA FERRARI CASTANHEIRO, liberado nos autos em 11/08/2020 às 16:51. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59CFFE5.

MINISTÉRIO DA FAZENDA / Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda de São Paulo
 SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPED Versão Sped Fiscal: 2.0.33

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME

CNPJ/CPF: 00.143.642/0001-40

Inscrição Estadual: 429003943119

UF: SP

Finalidade do Arquivo: Remessa de arquivo original

Perfil: A

Período: 01/09/2013 a 30/09/2013

Hash do Arquivo: 9D50769CB14A15AA19EBEC2BC63A5C5D

APURAÇÃO DO ICMS - OPERAÇÕES PRÓPRIAS

Período de apuração	01/09/2013 a 30/09/2013
Valor total dos débitos por saídas e prestações com débito do imposto	R\$ 0,00
Valor total dos créditos por entradas e aquisições com crédito do imposto	R\$ 0,00
Valor total do ICMS a recolher	R\$ 0,00
Valor total do saldo credor a transportar para o período seguinte	R\$ 20.827,05
Valor recolhidos ou a recolher, extra-apuração	R\$ 0,00

APURAÇÃO DO IPI

Período de apuração	01/09/2013 a 30/09/2013
Valor total dos débitos de IPI	R\$ 0,00
Valor total dos créditos de IPI	R\$ 0,00
Valor total do saldo credor apurado	R\$ 0,00
Valor do saldo devedor de IPI a recolher	R\$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da escrituração fiscal digital enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos do Ajuste Sinief Número 2, de 03 de Abril de 2009.

Esta escrituração fiscal foi assinada com o certificado digital de NI:

421.536.388-87

CPF: 421.536.388-87

Número do Recibo:

C8.35.24.28.C5.DC.2C.13.D2.CE.07.1D.
38.D4.68.C0.97.8A.36.93-0

Escrituração recebida via Internet
 pelo Agente Receptor SERPRO
 em 16/10/2013 às 13:31:34

Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet:

85.FA.28.46.D6.B2.2E.CF.FD.29.47.39.7C.33.51.79

MINISTÉRIO DA FAZENDA / Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda de São Paulo

SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPED

Versão Sped Fiscal: 2.0.31

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME

CNPJ/CPF: 00.143.642/0001-40

Inscrição Estadual: 429003943119

UF: SP

Finalidade do Arquivo: Remessa de arquivo original

Perfil: A

Período: 01/08/2013 a 31/08/2013

Hash do Arquivo: 4B47F7ACF7D59923CB5EC1F681CF1E73

APURAÇÃO DO ICMS - OPERAÇÕES PRÓPRIAS

Período de apuração	01/08/2013 a 31/08/2013
Valor total dos débitos por saídas e prestações com débito do imposto	R\$ 0,00
Valor total dos créditos por entradas e aquisições com crédito do imposto	R\$ 0,00
Valor total do ICMS a recolher	R\$ 0,00
Valor total do saldo credor a transportar para o período seguinte	R\$ 20.827,05
Valor recolhidos ou a recolher, extra-apuração	0,00

APURAÇÃO DO IPI

Período de apuração	01/08/2013 a 31/08/2013
Valor total dos débitos de IPI	R\$ 0,00
Valor total dos créditos de IPI	R\$ 0,00
Valor total do saldo credor apurado	R\$ 0,00
Valor do saldo devedor de IPI a recolher	R\$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da escrituração fiscal digital enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da cláusula primeira do Convênio ICMS 143, de 15 de dezembro de 2006.

Esta escrituração fiscal foi assinada com o certificado digital de NI:

421.536.388-87

CPF: 421.536.388-87

Número do Recibo:

D6.EE.2A.7D.02.8C.6F.68.8E.06.DF.7C.
A3.70.47.5D.1A.6D.47.D9-5Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 17/09/2013 às 10:51:53

Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet:

D5.4D.65.1B.54.50.34.09 42.D1.53.55.70.91.9A.A2

MINISTÉRIO DA FAZENDA / Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda de São Paulo

SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPED

Versão Sped Fiscal: 2.0.31

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME

CNPJ/CPF: 00.143.642/0001-40

Inscrição Estadual: 429003943119

UF: SP

Finalidade do Arquivo: Remessa de arquivo original

Perfil: A

Período: 01/07/2013 a 31/07/2013

Hash do Arquivo: 5E7B5733069D50DFF06D8CEC0936BD13

APURAÇÃO DO ICMS - OPERAÇÕES PRÓPRIAS

Período de apuração	01/07/2013 a 31/07/2013
Valor total dos débitos por saídas e prestações com débito do imposto	R\$ 0,00
Valor total dos créditos por entradas e aquisições com crédito do imposto	R\$ 0,00
Valor total do ICMS a recolher	R\$ 0,00
Valor total do saldo credor a transportar para o período seguinte	R\$ 20.827,05
Valor recolhidos ou a recolher, extra-apuração	0,00

APURAÇÃO DO IPI

Período de apuração	01/07/2013 a 31/07/2013
Valor total dos débitos de IPI	R\$ 0,00
Valor total dos créditos de IPI	R\$ 0,00
Valor total do saldo credor apurado	R\$ 0,00
Valor do saldo devedor de IPI a recolher	R\$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da escrituração fiscal digital enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da cláusula primeira do Convênio ICMS 143, de 15 de dezembro de 2006.

Esta escrituração fiscal foi assinada com o certificado digital de NI:

421.536.388-87

CPF: 421.536.388-87

Número do Recibo:

73.B6.50.8B.66.1E.5C.8C.3E.F4.97.E1.
00.50.9E.DA.DE.29.A1.A9-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 21/08/2013 às 09:58:56

Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet:

4C.96.05.D4.97.5F.C1.16 56.80.42.65.72.6F.E1.2F

fls. 105
311
D

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME
CNPJ/CPF: 00.143.642/0001-40 **Inscrição Estadual:** 429003943119 **UF:** SP
Finalidade do Arquivo: Remessa de arquivo original **Perfil:** A
Período: 01/06/2013 a 30/06/2013
Hash do Arquivo: 98B1084FCD2DFE77001573668EDAE608

APURAÇÃO DO ICMS - OPERAÇÕES PRÓPRIAS

Período de apuração	01/06/2013 a 30/06/2013
Valor total dos débitos por saídas e prestações com débito do imposto	R\$ 0,00
Valor total dos créditos por entradas e aquisições com crédito do imposto	R\$ 0,00
Valor total do ICMS a recolher	R\$ 0,00
Valor total do saldo credor a transportar para o período seguinte	R\$ 20.827,05
Valor recolhidos ou a recolher, extra-apuração	0,00

APURAÇÃO DO IPI

Período de apuração	01/06/2013 a 30/06/2013
Valor total dos débitos de IPI	R\$ 0,00
Valor total dos créditos de IPI	R\$ 0,00
Valor total do saldo credor apurado	R\$ 0,00
Valor do saldo devedor de IPI a recolher	R\$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da escrituração fiscal digital enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da cláusula primeira do Convênio ICMS 143, de 15 de dezembro de 2006.

Esta escrituração fiscal foi assinada com o certificado digital de NI:
421.536.388-87
CPF: 421.536.388-87

Número do Recibo:
2D.29.E3.8B.C4.0F.E5.A5.E8.92.DC.DD.
79.8F.11.D6.CC.9E.2B.F4-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 22/07/2013 às 11:07:53

Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet:
7E.B3.C5.17.7C.BB.15.0C 3B.94.37.EE.96.D1.A3.9A

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LISLENE CRISTINA FERRARI CASTANHEIRO, liberado nos autos em 11/08/2020 às 16:51. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59CFFE5.

398
D

MINISTÉRIO DA FAZENDA / Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda de São Paulo

SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPED

Versão Sped Fiscal: 2.0.30

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME

CNPJ/CPF: 00.143.642/0001-40

Inscrição Estadual: 429003943119

UF: SP

Finalidade do Arquivo: Remessa de arquivo original

Perfil: A

Período: 01/05/2013 a 31/05/2013

Hash do Arquivo:

APURAÇÃO DO ICMS - OPERAÇÕES PRÓPRIAS

Período de apuração	01/05/2013 a 31/05/2013
Valor total dos débitos por saídas e prestações com débito do imposto	R\$ 0,00
Valor total dos créditos por entradas e aquisições com crédito do imposto	R\$ 0,00
Valor total do ICMS a recolher	R\$ 0,00
Valor total do saldo credor a transportar para o período seguinte	R\$ 20.827,05
Valor recolhidos ou a recolher, extra-apuração	0,00

APURAÇÃO DO IPI

Período de apuração	01/05/2013 a 31/05/2013
Valor total dos débitos de IPI	R\$ 0,00
Valor total dos créditos de IPI	R\$ 0,00
Valor total do saldo credor apurado	R\$ 0,00
Valor do saldo devedor de IPI a recolher	R\$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da escrituração fiscal digital enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da cláusula primeira do Convênio ICMS 143, de 15 de dezembro de 2006.

Esta escrituração fiscal foi assinada com o certificado digital de NI:

421.536.388-87

CPF: 421.536.388-87

Número do Recibo:

0B.8A.DC.DF.23.75.F1.E6.C4.75.06.E9.
04.4F.4B.75.A4.E4.03.75-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 21/06/2013 às 11:16:04

Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet:

8B.C6.2F.15.F3.86.4B.4C 7A.84.B8.A0.03.81.09.E3

399

MINISTÉRIO DA FAZENDA / Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda de São Paulo
 SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPED

Versão Sped Fiscal: 2.0.30

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME

CNPJ/CPF: 00.143.642/0001-40

Inscrição Estadual: 429003943119

UF: SP

Finalidade do Arquivo: Remessa de arquivo original

Perfil: A

Período: 01/04/2013 a 30/04/2013

Hash do Arquivo:

APURAÇÃO DO ICMS - OPERAÇÕES PRÓPRIAS

Período de apuração	01/04/2013 a 30/04/2013
Valor total dos débitos por saídas e prestações com débito do imposto	R\$ 0,00
Valor total dos créditos por entradas e aquisições com crédito do imposto	R\$ 0,00
Valor total do ICMS a recolher	R\$ 0,00
Valor total do saldo credor a transportar para o período seguinte	R\$ 21.276,86
Valor recolhidos ou a recolher, extra-apuração	0,00

APURAÇÃO DO IPI

Período de apuração	01/04/2013 a 30/04/2013
Valor total dos débitos de IPI	R\$ 0,00
Valor total dos créditos de IPI	R\$ 0,00
Valor total do saldo credor apurado	R\$ 0,00
Valor do saldo devedor de IPI a recolher	R\$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da escrituração fiscal digital enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da cláusula primeira do Convênio ICMS 143, de 15 de dezembro de 2006.

Esta escrituração fiscal foi assinada com o certificado digital de NI:

421.536.388-87

CPF: 421.536.388-87

Número do Recibo:

F5.0F.D2.46.8D.7C.62.69.FE.B4.D6.E6.
19.52.5F.34.4C.4E.76.58-8

Escrituração recebida via Internet
 pelo Agente Receptor SERPRO

em 22/05/2013 às 10:55:42

Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet:

9E.ED.48.59.F8.5F.C6.1F.5C.EE.09.3E.F0.7C.F9.4E



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MONTE APRAZÍVEL
FORO DISTRITAL DE MACAUBAL
VARA ÚNICA

Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)
3874-1908, Macaubal-SP - E-mail: macaubal@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO DE ENCERRAMENTO DO 2º VOLUME

Processo Físico n°: 0001531-07.2014.8.26.0334
Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência
Requerente: Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME
Tipo Completo da Parte Passiva Principal Nome da Parte Passiva Principal << Nenhuma informação disponível >>
<< Nenhuma informação disponível >>
>>:

Certifico e dou fé que, nesta data, procedi ao encerramento do 1º volume dos autos do processo em epígrafe às fls399, em cumprimento ao artigo 89, §§ 1º e 2º das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça. Macaubal, 25 de novembro de 2014. Eu, _____, (Eliana Chefe Longui, Escrevente Técnico Judiciário), certifiquei.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MONTE APRAZÍVEL

FORO DISTRIAL DE MACAUBAL

VARA ÚNICA

Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)

3874-1908, Macaubal-SP - E-mail: macaubal@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

401 
D

TERMO DE ABERTURA DO 3º VOLUME

Processo Físico n°: **0001531-07.2014.8.26.0334**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Requerente: **Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME**
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal **Nome da Parte Passiva Principal << Nenhuma informação disponível >>**
 << Nenhuma informação disponível >>
 >>:

Certifico e dou fé que, nesta data, procedi à abertura do 3º volume dos autos do processo em epígrafe às fls.401 *, em cumprimento ao artigo 89, §§ 1º e 2º das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça. Macaubal, 25 de novembro de 2014. Eu, _____, (Eliana Chefe Longuí, Escrevente Técnico Judiciário), certifiquei.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME

CNPJ/CPF: 00.143.642/0001-40

Inscrição Estadual: 429003943119

UF: SP

Finalidade do Arquivo: Remessa de arquivo original

Perfil: A

Período: 01/03/2013 a 31/03/2013

Hash do Arquivo:

APURAÇÃO DO ICMS - OPERAÇÕES PRÓPRIAS

Período de apuração	01/03/2013 a 31/03/2013
Valor total dos débitos por saídas e prestações com débito do imposto	R\$ 0,00
Valor total dos créditos por entradas e aquisições com crédito do imposto	R\$ 0,00
Valor total do ICMS a recolher	R\$ 0,00
Valor total do saldo credor a transportar para o período seguinte	R\$ 21.276,86
Valor recolhidos ou a recolher, extra-apuração	0,00

APURAÇÃO DO IPI

Período de apuração	01/03/2013 a 31/03/2013
Valor total dos débitos de IPI	R\$ 0,00
Valor total dos créditos de IPI	R\$ 0,00
Valor total do saldo credor apurado	R\$ 0,00
Valor do saldo devedor de IPI a recolher	R\$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da escrituração fiscal digital enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da cláusula primeira do Convênio ICMS 143, de 15 de dezembro de 2006.

Esta escrituração fiscal foi assinada com o certificado digital de NI:

421.536.388-87

CPF: 421.536.388-87

Número do Recibo:

B0.B6.71.48.19.5A.B9.9D.33.86.32.FB.
64.DE.BD.C8.83.42.24.43-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 16/04/2013 às 16:54:54

Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet:

20.95.5C.C7.B6.BC.AB.9F.83.C1.E0.4F.BF.65.C1.18

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME

CNPJ/CPF: 00.143.642/0001-40

Inscrição Estadual: 429003943119

UF: SP

Finalidade do Arquivo: Remessa de arquivo original

Perfil: A

Período: 01/02/2013 a 28/02/2013

Hash do Arquivo:

APURAÇÃO DO ICMS - OPERAÇÕES PRÓPRIAS

Período de apuração	01/02/2013 a 28/02/2013
Valor total dos débitos por saídas e prestações com débito do imposto	R\$ 1.303,51
Valor total dos créditos por entradas e aquisições com crédito do imposto	R\$ 0,00
Valor total do ICMS a recolher	R\$ 0,00
Valor total do saldo credor a transportar para o período seguinte	R\$ 21.276,86
Valor recolhidos ou a recolher, extra-apuração	0,00

APURAÇÃO DO IPI

Período de apuração	01/02/2013 a 28/02/2013
Valor total dos débitos de IPI	R\$ 0,00
Valor total dos créditos de IPI	R\$ 0,00
Valor total do saldo credor apurado	R\$ 0,00
Valor do saldo devedor de IPI a recolher	R\$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da escrituração fiscal digital enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da cláusula primeira do Convênio ICMS 143, de 15 de dezembro de 2006.

Esta escrituração fiscal foi assinada com o certificado digital de NI:

421.536.388-87

CPF: 421.536.388-87

Número do Recibo:

34.AF.2B.17.65.DE.E3.6E.70.B2.
10.81.00.9A.6A.55.61.72.88.C7-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 25/03/2013 às 08:16:16

Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet:

E5.CD.73.2D.24.51.3A.0D 4C.F6.ED.F8.C7.84.16.AC

fls. 4104

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME

CNPJ/CPF: 00.143.642/0001-40

Inscrição Estadual: 429003943119

UF: SP

Finalidade do Arquivo: Remessa de arquivo original

Perfil: A

Período: 01/01/2013 a 31/01/2013

Hash do Arquivo:

APURAÇÃO DO ICMS - OPERAÇÕES PRÓPRIAS

Período de apuração	01/01/2013 a 31/01/2013
Valor total dos débitos por saídas e prestações com débito do imposto	R\$ 115,21
Valor total dos créditos por entradas e aquisições com crédito do imposto	R\$ 0,00
Valor total do ICMS a recolher	R\$ 0,00
Valor total do saldo credor a transportar para o período seguinte	R\$ 22.580,37
Valor recolhidos ou a recolher, extra-apuração	R\$ 0,00

APURAÇÃO DO IPI

Período de apuração	01/01/2013 a 31/01/2013
Valor total dos débitos de IPI	R\$ 0,00
Valor total dos créditos de IPI	R\$ 0,00
Valor total do saldo credor apurado	R\$ 0,00
Valor do saldo devedor de IPI a recolher	R\$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da escrituração fiscal digital enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da cláusula primeira do Convênio ICMS 143, de 15 de dezembro de 2006.

Esta escrituração fiscal foi assinada com o certificado digital de NI:

421.536.388-87

CPF: 421.536.388-87

Número do Recibo:

AD.1D.AA.0A.23.20.A8.89.92.DE.19.26.
FF.E3.F2.48.22.9F.C0.90-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 25/02/2013 às 13:37:12

Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet:

24.A6.C5.4C.73.B4.48.28 7B.87.DC.EB.BF.58.65.1E

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LISLENE CRISTINA FERRARI CASTANHEIRO, liberado nos autos em 11/08/2020 às 18:17. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59CFED1.

REGISTROS FISCAIS DA APURAÇÃO DO ICMS - OPERAÇÕES PRÓPRIAS

15.418

CONTRIBUINTE: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME

CNPJ/CPF: 00.143.642/0001-40

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 429003943119

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO: 01/01/2013 a 31/01/2013

405

PERÍODO DE APURAÇÃO: 01/01/2013 a 31/01/2013

Descrição	Valor: R\$
SAÍDAS E PRESTAÇÕES COM DÉBITO DO IMPOSTO	115,21
VALOR TOTAL DOS AJUSTES A DÉBITO (decorrentes do documento fiscal)	0,00
VALOR TOTAL DOS AJUSTES A DÉBITO DO IMPOSTO	0,00
VALOR TOTAL DOS ESTORNOS DE CRÉDITOS	0,00
VALOR TOTAL DOS CRÉDITOS POR ENTRADAS E AQUISIÇÕES COM CRÉDITO DO IMPOSTO	0,00
VALOR TOTAL DOS AJUSTES A CRÉDITO (decorrentes do documento fiscal)	0,00
VALOR TOTAL DOS AJUSTES A CRÉDITO DO IMPOSTO	0,00
VALOR TOTAL DOS ESTORNOS DE DÉBITOS	0,00
VALOR TOTAL DO SALDO CREDOR DO PERÍODO ANTERIOR	22.695,58
VALOR DO SALDO DEVEDOR	0,00
VALOR TOTAL DAS DEDUÇÕES	0,00
VALOR TOTAL DO ICMS A RECOLHER	0,00
VALOR TOTAL DO SALDO CREDOR A TRANSPORTAR PARA O PERÍODO SEGUINTE	22.580,37
VALORES RECOLHIDOS OU A RECOLHER EXTRA-APURAÇÃO	0,00

INFORMAÇÃO DO ARQUIVO

Dados do Assinante do arquivo	Nome:		Data do recibo:	
	CPF:			
Hashcode do Arquivo:	D74C11090BAC3721DCD54DE60C08A0C9C66EA5F6			
Mensagem:	Gerada para Entrega			

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LISLENE CRISTINA FERRARI CASTANHEIRO, liberado nos autos em 11/08/2020 às 18:17. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59CFFD1.

406
D

**DOCUMENTOS
FISCAIS
FAZENDA
ESTADUAL - GIA**

NOVA G1A

RECIBO DE ENVIO : DOCUMENTO FISCAL - G1A

Protocolo nº: 000000039466373
Enviado em: 30 Jun 2011 11:35:12

Arquivo : G1106002.SFZ

Razão Social : LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LT-ME
IE: <u>429.003.943.119</u> Enviado: SIM
Descrição: Entrega em atraso
Aviso:
TIPO: G1A NORMAL Referência: 201102
CHAVE: 57f459bd6ac22d2da546d6f160b0b0e2

IMPORTANTE : Este recibo é válido somente se contiver as seguintes informações : 'Arquivo', 'Razão Social', 'IE', 'Enviado', 'Tipo', e 'Referência'. Caso não conste alguma das informações acima, enviar novamente o arquivo da Nova G1a.

Imprima esse recibo. Em caso de dúvida, consulte o Posto Fiscal de sua jurisdição.

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo
Av. Rangel Pestana, 300 - São Paulo - SP - CEP.01017-911 - PABX (11)3243-3400

NOVA GIA

RECIBO DE ENVIO : DOCUMENTO FISCAL - GIA

Protocolo nº: 000000039466448
Enviado em: 30 Jun 2011 11:41:48

Arquivo : G1106003.SFZ

Razão Social : LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LT-ME
IE: 429.003.943.119 Enviado: SIM
Descrição: Entrega em atraso
Aviso:
TIPO: GIA NORMAL Referência: 201103
CHAVE: 3244a4ecf54c12121ea17a21d378faca

IMPORTANTE : Este recibo é válido somente se contiver as seguintes informações : 'Arquivo', 'Razão Social', 'IE', 'Enviado', 'Tipo', e 'Referência'. Caso não conste alguma das informações acima, enviar novamente o arquivo da Nova Gia.

Imprima esse recibo. Em caso de dúvida, consulte o Posto Fiscal de sua jurisdição.

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo
Av. Rangel Pestana, 300 - São Paulo - SP - CEP.01017-911 - PABX (11)3243-3400

NOVA GIA

RECIBO DE ENVIO : DOCUMENTO FISCAL - GIA

Protocolo nº: 000000039466616
Enviado em: 30 Jun 2011 12:05:50

Arquivo : G1106004.SFZ

Razão Social : LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LT-ME	
IE: 429.003.943.119	Enviado: SIM
Descrição: Entrega em atraso	
Aviso:	
TIPO: GIA NORMAL	Referência: 201104
CHAVE: b2cf6b5e74a9cc1cfbf5811ef827a870	

IMPORTANTE : Este recibo é válido somente se contiver as seguintes informações : 'Arquivo', 'Razão Social', 'IE', 'Enviado', 'Tipo', e 'Referência'. Caso não conste alguma das informações acima, enviar novamente o arquivo da Nova Gia.

Imprima esse recibo. Em caso de dúvida, consulte o Posto Fiscal de sua jurisdição.

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo
Av. Rangel Pestana, 300 - São Paulo - SP - CEP.01017-911 - PABX (11)3243-3400

NOVA GIA

RECIBO DE ENVIO : DOCUMENTO FISCAL - GIA

Protocolo nº: 000000039467213
Enviado em: 30 Jun 2011 13:57:33

Arquivo : G1106005.SFZ

Razão Social : LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LT-ME	
IE: <u>429.003.943.119</u>	Enviado: SIM
Descrição: Entrega em atraso	
Aviso:	
TIPO: GIA NORMAL	Referência: 201105
CHAVE: f6347ac2dc14370f5e28208fcb8aaf5d	

IMPORTANTE : Este recibo é válido somente se contiver as seguintes informações : 'Arquivo', 'Razão Social', 'IE', 'Enviado', 'Tipo', e 'Referência'. Caso não conste alguma das informações acima, enviar novamente o arquivo da Nova Gia.

Imprima esse recibo. Em caso de dúvida, consulte o Posto Fiscal de sua jurisdição.

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo
Av. Rangel Pestana, 300 - São Paulo - SP - CEP.01017-911 - PABX (11)3243-3400



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda

Resumo por CFOPs - Entradas (Grupos 1, 2 e 3)

Contribuinte

Razão Social LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME	Referência 05/2011
Inscrição Estadual 429.003.943.119	Regime Tributário RPA
CNPJ 00.143.642/0001-40	Tipo da GIA Normal

CÓDIGOS FISCAIS	Valores Contábeis	ICMS - VALORES FISCAIS				Imposto Retido por Substituição Tributária		Outros Impostos
		Operações com Crédito do Imposto		Operações sem Crédito do Imposto		Substituto	Substituído	
		Base de Cálculo	Imposto Creditado	Isentas / Não Tribut.	Outras			
NO ESTADO								
Compras								
1.101	19.230,00	0,00	0,00	19.230,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.102	397,70	397,70	71,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens At Imob/Mat Uso Cons								
1.556	411,60	0,00	0,00	0,00	411,60	0,00	0,00	0,00
DE OUTROS ESTADOS								
DO EXTERIOR								
Total	20.039,30	397,70	71,59	19.230,00	411,60	0,00	0,00	0,00

fls. 420

f6347ac2dc14370f5e28208fcb8aaf5d

GIA



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda

Apuração do ICMS - Operações Próprias

Contribuinte

Razão Social
LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME

Inscrição Estadual
429.003.943.119

CNPJ
00.143.642/0001-40

Tipo da GIA
Normal

Regime Tributário
RPA

Referência
05/2011

	DÉBITO DO IMPOSTO		
001	Por saídas com débito do imposto	051	0,00
002	Outros débitos		
		052	0,00
003	Estorno de créditos		
		053	0,00
005	SUBTOTAL (051+052+053)	055	0,00
	CRÉDITO DO IMPOSTO		
006	Por entradas com crédito do imposto	056	71,59
007	Outros créditos		
		057	0,00
008	Estorno de débitos		
		058	0,00
010	SUBTOTAL (056+057+058)	060	71,59
011	Saldo credor do período anterior	061	32.178,72
012	TOTAL (060+061)	062	32.250,31
	APURAÇÃO DOS SALDOS (RPA)		
013	Saldo devedor (055-062)	063	0,00
014	Deduções		
		064	0,00
015	Imposto a recolher (063-064)	065	0,00
016	Saldo credor a transportar (062-055)	066	32.250,31

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LISLENE CRISTINA FERRARI CASTANHEIRO, liberado nos autos em 11/08/2020 às 18:21. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59A2DE5.

NOVA GIA

RECIBO DE ENVIO : DOCUMENTO FISCAL - GIA

Protocolo nº: 000000039604087
Enviado em: 15 Jul 2011 16:37:14

Arquivo : G1107019.SFZ

Razão Social : LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LT-ME	
IE: 429.003.943.119	Enviado: SIM
Descrição: Documento Fiscal enviado com sucesso.	
Aviso:	
TIPO: GIA NORMAL	Referência: 201106
CHAVE: 304fad363c96ed8dd58ea81e33df69e7	

IMPORTANTE : Este recibo é válido somente se contiver as seguintes informações : 'Arquivo', 'Razão Social', 'IE', 'Enviado', 'Tipo', e 'Referência'. Caso não conste alguma das informações acima, enviar novamente o arquivo da Nova Gia.

Imprima esse recibo. Em caso de dúvida, consulte o Posto Fiscal de sua jurisdição.

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo
Av. Rangel Pestana, 300 - São Paulo - SP - CEP.01017-911 - PABX (11)3243-3400

GIA



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda

304fad363c96ed8dd58ea81e33df69e7

Resumo por CFOPs - Entradas (Grupos 1, 2 e 3)

Contribuinte

Razão Social: **LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME**
 Inscrição Estadual: **429.003.943.119** CNPJ: **00.143.642/0001-40**
 Tipo da GIA: **Normal** Regime Tributário: **RPA**
 Referência: **06/2011**

CÓDIGOS FISCAIS	Valores Contábeis	ICMS - VALORES FISCAIS				Imposto Retido por Substituição Tributária		Outros Impostos
		Operações com Crédito do Imposto	Operações sem Crédito do Imposto	Isentas / Não Tribut.	Outras	Substituto	Substituído	
		Base de Cálculo	Imposto Creditado					
NO ESTADO								
Compras								
	1.102	1.594,57	397,70	71,59	0,00	1.136,87	0,00	0,00
Compras Energia Elétrica								
	1.253	2.851,52	0,00	0,00	0,00	2.851,52	0,00	0,00
Bens At Imob/Mat Uso Cons								
	1.556	4.062,60	0,00	0,00	0,00	4.062,60	0,00	0,00
DE OUTROS ESTADOS								
Compras								
	2.102	459,00	0,00	0,00	0,00	459,00	0,00	0,00
DO EXTERIOR								
Total		8.907,69	397,70	71,59	0,00	8.509,99	0,00	0,00

GIA



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda

Resumo por CFOPs - Saídas (Grupos 5, 6 e 7)

Contribuinte

Razão Social LATICINIOS KI QUELJO MACAUBAL LTDA ME	Referência 06/2011
Inscrição Estadual 429.003.943.119	Regime Tributário RPA
CNPJ 00.143.642/0001-40	Tipo da GIA Normal

CÓDIGOS FISCAIS	Valores Contábeis	ICMS - VALORES FISCAIS				Imposto Retido por Substituição Tributária		Outros Impostos
		Operações com Débito do Imposto		Operações sem Débito do Imposto		Substituto	Substituído	
		Base de Cálculo	Imposto Debitado	Isentas / Não Tribut.	Outras			
NO ESTADO								
Vendas								
5.101	16.103,30	2.236,75	402,61		13.866,55	0,00	0,00	0,00
DE OUTROS ESTADOS								
DO EXTERIOR								
Total	16.103,30	2.236,75	402,61		13.866,55	0,00	0,00	0,00



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda

Apuração do ICMS - Operações Próprias

Contribuinte

Razão Social
LATICÍNIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME

Inscrição Estadual
429.003.943.119

CNPJ
00.143.642/0001-40

Tipo da GIA
Normal

Regime Tributário
RPA

Referência
06/2011

	DÉBITO DO IMPOSTO		
001	Por saídas com débito do imposto	051	402,61
002	Outros débitos		
		052	0,00
003	Estorno de créditos		
		053	0,00
005	SUBTOTAL (051+052+053)	055	402,61
	CRÉDITO DO IMPOSTO		
006	Por entradas com crédito do imposto	056	71,59
007	Outros créditos		
		057	0,00
008	Estorno de débitos		
		058	0,00
010	SUBTOTAL (056+057+058)	060	71,59
011	Saldo credor do período anterior	061	32.178,72
012	TOTAL (060+061)	062	32.250,31
	APURAÇÃO DOS SALDOS (RPA)		
013	Saldo devedor (055-062)	063	0,00
014	Deduções		
		064	0,00
015	Imposto a recolher (063-064)	065	0,00
016	Saldo credor a transportar (062-055)	066	31.847,70

NOVA GIA

RECIBO DE ENVIO : DOCUMENTO FISCAL - GIA

Protocolo nº: 000000039940871
Enviado em: 26 Aug 2011 08:47:25

Arquivo : G1108001.SFZ

Razão Social : LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LT-ME	
IE: 429.003.943.119	Enviado: SIM
Descrição: Entrega em atraso	
Aviso:	
TIPO: GIA NORMAL	Referência: 201107
CHAVE: 441aecfaa079e875374c1e0e0fd23eb8	

IMPORTANTE : Este recibo é válido somente se contiver as seguintes informações : 'Arquivo', 'Razão Social', 'IE', 'Enviado', 'Tipo', e 'Referência'. Caso não conste alguma das informações acima, enviar novamente o arquivo da Nova Gia.

Imprima esse recibo. Em caso de dúvida, consulte o Posto Fiscal de sua jurisdição.

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo
Av. Rangel Pestana, 300 - São Paulo - SP - CEP.01017-911 - PABX (11)3243-3400

G/A



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda

Resumo por CFOPs - Entradas (Grupos 1, 2 e 3)

Contribuinte

Razão Social LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME	Regime Tributário RPA	Referência 07/2011
Inscrição Estadual 429.003.943.119	Tipo de G/A Normal	
CNPJ 00.143.642/0001-40		

CÓDIGOS FISCAIS	Valores Contábeis	ICMS - VALORES FISCAIS				Imposto Retido por Substituição Tributária		Outros Impostos
		Operações com Crédito do Imposto		Operações sem Crédito do Imposto		Substituto	Substituído	
		Base de Cálculo	Imposto Creditado	Isentas / Não Tribut.	Outras			
NO ESTADO								
Compras	12.410,00	0,00	0,00	11.735,00	675,00	0,00	0,00	0,00
	397,70	397,70	71,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DE OUTROS ESTADOS								
DO EXTERIOR								
Total	12.807,70	397,70	71,59	11.735,00	675,00	0,00	0,00	0,00

GIA



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda

Resumo por CFOPs - Saídas (Grupos 5, 6 e 7)

Contribuinte

Razão Social LATICÍNIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME	Regime Tributário RPA	Referência 07/2011
Inscrição Estadual 429.003.943,119	CNPJ 00.143.642/0001-40	Tipo da GIA Normal

CÓDIGOS FISCAIS	Valores Contábeis	ICMS - VALORES FISCAIS				Imposto Retido por Substituição Tributária		Outros Impostos
		Operações com Débito do Imposto		Operações sem Débito do Imposto		Substituto	Substituído	
		Base de Cálculo	Imposto Debitado	Isentas / Não Tribut.	Outras			
NO ESTADO								
Vendas	5.101	228,00	41,04	14.712,20	0,00	0,00	0,00	0,00
DE OUTROS ESTADOS								
DO EXTERIOR								
Total		228,00	41,04	14.712,20	0,00	0,00	0,00	0,00

GIA



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda

DIPAM-B - Código 1

Entradas de mercadorias de produtores agropecuários, inclusive hortifrutigranjeiros, não equiparados a comerciantes ou industriais, e outros ajustes.

Contribuinte

Razão Social
LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME

Inscrição Estadual
429.003.943.119

CNPJ
00.143.642/0001-40

Tipo da GIA
Normal

Regime Tributário
RPA

Referência
07/2011

Total 0,00

GIA



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda

Apuração do ICMS - Operações Próprias

Contribuinte

Razão Social
LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME

Inscrição Estadual
429.003.943.119

CNPJ
00.143.642/0001-40

Tipo da GIA
Normal

Regime Tributário
RPA

Referência
07/2011

	DÉBITO DO IMPOSTO		
001	Por saídas com débito do imposto	051	41,04
002	Outros débitos		
		052	0,00
003	Estorno de créditos		
		053	0,00
005	SUBTOTAL (051+052+053)	055	41,04
	CRÉDITO DO IMPOSTO		
006	Por entradas com crédito do imposto	056	71,59
007	Outros créditos		
		057	0,00
008	Estorno de débitos		
		058	0,00
010	SUBTOTAL (056+057+058)	060	71,59
011	Saldo credor do período anterior	061	31.847,70
012	TOTAL (060+061)	062	31.919,29
	APURAÇÃO DOS SALDOS (RPA)		
013	Saldo devedor (055-062)	063	0,00
014	Deduções		
		064	0,00
015	Imposto a recolher (063-064)	065	0,00
016	Saldo credor a transportar (062-055)	066	31.878,25

NOVA GIA

RECIBO DE ENVIO : DOCUMENTO FISCAL - GIA

Protocolo nº: 000000040155244
Enviado em: 22 Sep 2011 11:33:41

Arquivo : G1109005.SFZ

Razão Social : LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LT-ME	
IE: 429.003.943.119	Enviado: SIM
Descrição: Entrega em atraso	
Aviso:	
TIPO: GIA NORMAL	Referência: 201108
CHAVE: 6d0b0fae1f14c068e0512c82577bc58d	

IMPORTANTE : Este recibo é válido somente se contiver as seguintes informações : 'Arquivo', 'Razão Social', 'IE', 'Enviado', 'Tipo', e 'Referência'. Caso não conste alguma das informações acima, enviar novamente o arquivo da Nova Gia.

Imprima esse recibo. Em caso de dúvida, consulte o Posto Fiscal de sua jurisdição.

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo
Av. Rangel Pestana, 300 - São Paulo - SP - CEP.01017-911 - PABX (11)3243-3400



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda

Resumo por CFOPs - Entradas (Grupos 1, 2 e 3)

Contribuinte

Razão Social LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME	Regime Tributário RPA	Referência 09/2011
Inscrição Estadual 429.003.943.119	Tipo da GIA Normal	
CNPJ 00.143.642/0001-40		

CÓDIGOS FISCAIS	Valores Contábeis	ICMS - VALORES FISCAIS				Imposto Retido por Substituição Tributária		Outros Impostos
		Operações com Crédito do Imposto		Operações sem Crédito do Imposto		Substituto	Substituído	
		Base de Cálculo	Imposto Creditado	Isentas / Não Tribut.	Outras			
NO ESTADO								
Compras 1.101	15.928,80	3.448,80	620,78	12.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DE OUTROS ESTADOS								
DO EXTERIOR								
Total	15.928,80	3.448,80	620,78	12.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GIA



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda

Resumo por CFOPs - Saídas (Grupos 5, 6 e 7)

Contribuinte

Razão Social LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME	Referência 08/2011
Inscrição Estadual 429.003.943.119	Regime Tributário RPA
CNPJ 00.143.642/0001-40	Tipo da GIA Normal

CÓDIGOS FISCAIS	Valores Contábeis	ICMS - VALORES FISCAIS				Imposto Retido por Substituição Tributária		Outros Impostos
		Operações com Débito do Imposto		Operações sem Débito do Imposto		Substituto	Substituído	
		Base de Cálculo	Imposto Debitado	Isentas / Não Tribut.	Outras			
NO ESTADO								
Vendas	2.660,40	360,00	64,80	2.300,40	0,00	0,00	0,00	0,00
DE OUTROS ESTADOS								
DO EXTERIOR								
Total	2.660,40	360,00	64,80	2.300,40	0,00	0,00	0,00	0,00

fls. 433

6d0b0fae1f14c068e0512c82577bc58d

GIA



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda

DIPAM-B - Código 1

Entradas de mercadorias de produtores agropecuários, inclusive hortifrutigranjeiros, não equiparados a comerciantes ou industriais, e outros ajustes.

Contribuinte

Razão Social
LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME

Inscrição Estadual
429.003.943.119

CNPJ
00.143.642/0001-40

Tipo da GIA
Normal

Regime Tributário
RPA

Referência
08/2011

Total 0,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LISLENE CRISTINA FERRARI CASTANHEIRO, liberado nos autos em 11/08/2020 às 18:21. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59A2DE5.

GIA



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda

Apuração do ICMS - Operações Próprias

Contribuinte

Razão Social
LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME

Inscrição Estadual 429.003.943.119	CNPJ 00.143.642/0001-40	Tipo da GIA Normal	Regime Tributário RPA	Referência 08/2011
---------------------------------------	----------------------------	-----------------------	--------------------------	-----------------------

	DÉBITO DO IMPOSTO		
001	Por saídas com débito do imposto	051	64,80
002	Outros débitos		
		052	0,00
003	Estorno de créditos		
		053	0,00
005	SUBTOTAL (051+052+053)	055	64,80
	CRÉDITO DO IMPOSTO		
006	Por entradas com crédito do imposto	056	620,78
007	Outros créditos		
		057	0,00
008	Estorno de débitos		
		058	0,00
010	SUBTOTAL (056+057+058)	060	620,78
011	Saldo credor do período anterior	061	31.878,25
012	TOTAL (060+061)	062	= → 32.499,03
	APURAÇÃO DOS SALDOS (RPA)		
013	Saldo devedor (055-062)	063	0,00
014	Deduções		
		064	0,00
015	Imposto a recolher (063-064)	065	0,00
016	Saldo credor a transportar (062-055)	066	32.434,23

NOVA GIA

RECIBO DE ENVIO : DOCUMENTO FISCAL - GIA

Protocolo nº: 000000040375052
Enviado em: 18 Oct 2011 11:21:22

Arquivo : G1110003.SFZ

Razão Social : LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LT-ME
IE: 429.003.943.119 Enviado: SIM
Descrição: Documento Fiscal enviado com sucesso.
Aviso:
TIPO: GIA NORMAL Referência: 201109
CHAVE: b1b513b3dcc8a555d4605408a771dac0

IMPORTANTE : Este recibo é válido somente se contiver as seguintes informações : 'Arquivo', 'Razão Social', 'IE', 'Enviado', 'Tipo', e 'Referência'. Caso não conste alguma das informações acima, enviar novamente o arquivo da Nova Gia.

Imprima esse recibo. Em caso de dúvida, consulte o Posto Fiscal de sua jurisdição.

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo
 Av. Rangel Pestana, 300 - São Paulo - SP - CEP.01017-911 - PABX (11)3243-3400

NOVA GIA**RECIBO DE ENVIO : DOCUMENTO FISCAL - GIA**

Protocolo nº: 000000040651716
Enviado em: 21 Nov 2011 08:46:59

Arquivo : G1111005.SFZ

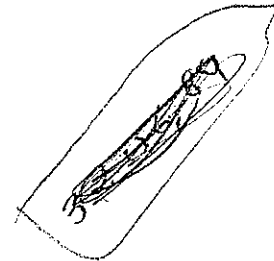
Razão Social : LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LT-ME
IE: 429.003.943.119 Enviado: SIM
Descrição: Entrega em atraso
Aviso:
TIPO: GIA NORMAL Referência: 201110
CHAVE: 2e5face176ccf274196a90de94b5aae1

IMPORTANTE : Este recibo é válido somente se contiver as seguintes informações : 'Arquivo', 'Razão Social', 'IE', 'Enviado', 'Tipo', e 'Referência'. Caso não conste alguma das informações acima, enviar novamente o arquivo da Nova Gia.

Imprima esse recibo. Em caso de dúvida, consulte o Posto Fiscal de sua jurisdição.

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo
 Av. Rangel Pestana, 300 - São Paulo - SP - CEP.01017-911 - PABX (11)3243-3400

31.662,13



NOVA GIA

RECIBO DE ENVIO : DOCUMENTO FISCAL - GIA

Protocolo nº: 000000040734122
Enviado em: 02 Dec 2011 10:28:58

Arquivo : G1112001.SFZ

Razão Social : LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LT-ME
IE: 429.003.943.119 Enviado: SIM
Descrição: Documento Fiscal enviado com sucesso.
Aviso:
TIPO: GIA NORMAL Referência: 201111
CHAVE: 2fb632b1976f5abcccee07adc6011b0f

IMPORTANTE : Este recibo é válido somente se contiver as seguintes informações : 'Arquivo', 'Razão Social', 'IE', 'Enviado', 'Tipo', e 'Referência'. Caso não conste alguma das informações acima, enviar novamente o arquivo da Nova Gia.

Imprima esse recibo. Em caso de dúvida, consulte o Posto Fiscal de sua jurisdição.

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo
Av. Rangel Pestana, 300 - São Paulo - SP - CEP.01017-911 - PABX (11)3243-3400



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda

Resumo por CFOPs - Entradas (Grupos 1, 2 e 3)

Contribuinte

Razão Social LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME	Regime Tributário RPA	Referência 11/2011
Inscrição Estadual 429.003.943.119	CNPJ 00.143.642/0001-40	Tipo da GIA Normal

CÓDIGOS FISCAIS	Valores Contáveis	ICMS - VALORES FISCAIS				Imposto Retido por Substituição Tributária		Outros Impostos
		Operações com Crédito do Imposto		Operações sem Crédito do Imposto		Substituto	Substituído	
		Base de Cálculo	Imposto Creditado	Isentas / Não Tribut.	Outras			
NO ESTADO								
Compras								
1.101	16.799,89	761,22	124,88	15.612,73	420,00	0,00	0,00	5,94
1.102	1.144,80	1.144,80	206,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Merc Suj Reg Subst Tribut								
1.403	320,00	0,00	0,00	0,00	320,00	0,00	0,00	0,00
Bens At Imob/Mat Uso Cons								
1.556	686,45	0,00	0,00	0,00	686,45	0,00	0,00	0,00
DE OUTROS ESTADOS								
Compras								
2.102	4.715,10	4.715,10	565,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DO EXTERIOR								
Total	23.666,24	6.621,12	896,77	15.612,73	1.426,45	0,00	0,00	5,94

fls. 438



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda

Resumo por CFOPs - Saídas (Grupos 5, 6 e 7)

Contribuinte

Razão Social LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME	Regime Tributário RPA	Referência 11/2011
Inscrição Estadual 429.003.943.119	Tipo da GIA Normal	
CNPJ 00.143.642/0001-40		

CÓDIGOS FISCAIS	Valores Contábeis	ICMS - VALORES FISCAIS				Imposto Retido por Substituição Tributária		Outros Impostos
		Operações com Débito do Imposto		Operações sem Débito do Imposto		Substituto	Substituído	
		Base de Cálculo	Imposto Debitado	Isentas / Não Tribut.	Outras			
NO ESTADO								
Vendas								
5.101	13.279,67	6.120,62	1.101,71	7.159,05	0,00	0,00	0,00	0,00
DE OUTROS ESTADOS								
DO EXTERIOR								
Total	13.279,67	6.120,62	1.101,71	7.159,05	0,00	0,00	0,00	0,00

fls. 440



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda

Apuração do ICMS - Operações Próprias

Contribuinte

Razão Social
LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME

Inscrição Estadual
 429.003.943.119

CNPJ
 00.143.642/0001-40

Tipo da GIA
 Normal

Regime Tributário
 RPA

Referência
 11/2011

	DÉBITO DO IMPOSTO		
001	Por saídas com débito do imposto	051	1.101,71
002	Outros débitos		
		052	0,00
003	Estorno de créditos		
		053	0,00
005	SUBTOTAL (051+052+053)	055	1.101,71
	CRÉDITO DO IMPOSTO		
006	Por entradas com crédito do imposto	056	896,77
007	Outros créditos		
		057	0,00
008	Estorno de débitos		
		058	0,00
010	SUBTOTAL (056+057+058)	060	896,77
011	Saldo credor do período anterior	061	31.661,13
012	TOTAL (060+061)	062	32.557,90
	APURAÇÃO DOS SALDOS (RPA)		
013	Saldo devedor (055-062)	063	0,00
014	Deduções		
		064	0,00
015	Imposto a recolher (063-064)	065	0,00
016	Saldo credor a transportar (062-055)	066	31.456,19

NOVA GIA

RECIBO DE ENVIO : DOCUMENTO FISCAL - GIA

Protocolo nº: 000000041175567
Enviado em: 20 Jan 2012 11:25:24

Arquivo : G1201007.SFZ

Razão Social : LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LT-ME	
IE: 429.003.943.119	Enviado: SIM
Descrição: Entrega em atraso	
Aviso:	
TIPO: GIA NORMAL	Referência: 201112
CHAVE: 75c659811596c988ff6257cf88af7b0b	

IMPORTANTE : Este recibo é válido somente se contiver as seguintes informações : 'Arquivo', 'Razão Social', 'IE', 'Enviado', 'Tipo', e 'Referência'. Caso não conste alguma das informações acima, enviar novamente o arquivo da Nova Gia.

Imprima esse recibo. Em caso de dúvida, consulte o Posto Fiscal de sua jurisdição.

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo
Av. Rangel Pestana, 300 - São Paulo - SP - CEP.01017-911 - PABX (11)3243-3400

NOVA GIA

RECIBO DE ENVIO : DOCUMENTO FISCAL - GIA

Protocolo nº: 000000041337230

Enviado em: 15 Feb 2012 13:22:16

Arquivo : G1202003.SFZ

Razão Social : LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LT-ME
IE: <u>429.003.943.119</u> Enviado: SIM
Descrição: Documento Fiscal enviado com sucesso.
Aviso:
TIPO: GIA NORMAL Referência: 201201
CHAVE: 541d5498b8a47069d489f5a4bebdfe25

IMPORTANTE : Este recibo é válido somente se contiver as seguintes informações : 'Arquivo', 'Razão Social', 'IE', 'Enviado', 'Tipo', e 'Referência'. Caso não conste alguma das informações acima, enviar novamente o arquivo da Nova Gia.

Imprima esse recibo. Em caso de dúvida, consulte o Posto Fiscal de sua jurisdição.

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo
Av. Rangel Pestana, 300 - São Paulo - SP - CEP.01017-911 - PABX (11)3243-3400

fls. 125

GIA

75c659811596c988ff6257cf88af7b0b



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda

Apuração do ICMS - Operações Próprias

Contribuinte

Razão Social
LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME

Inscrição Estadual
429.003.943.119

CNPJ
00.143.642/0001-40

Tipo da GIA
Normal

Regime Tributário
RPA

Referência
12/2011

	DÉBITO DO IMPOSTO		
001	Por saídas com débito do imposto	051	623,63
002	Outros débitos		
		052	0,00
003	Estorno de créditos		
		053	0,00
005	SUBTOTAL (051+052+053)	055	623,63
	CRÉDITO DO IMPOSTO		
006	Por entradas com crédito do imposto	056	0,00
007	Outros créditos		
		057	0,00
008	Estorno de débitos		
		058	0,00
010	SUBTOTAL (056+057+058)	060	0,00
011	Saldo credor do período anterior	061	31.456,19
012	TOTAL (060+061)	062	31.456,19
	APURAÇÃO DOS SALDOS (RPA)		
013	Saldo devedor (055-062)	063	0,00
014	Deduções		
		064	0,00
015	Imposto a recolher (063-064)	065	0,00
016	Saldo credor a transportar (062-055)	066	30.832,56

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LISLENE CRISTINA FERRARI CASTANHEIRO, liberado nos autos em 11/08/2020 às 18:21. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59A2DE5.

NOVA GIA

Consulta: Por Protocolo

Protocolo: 41337230

Data de Entrega: 15/02/2012 13:22:16

Responsável pela Entrega: IZAIR CARDOSO DE MORAES

Categoria: Contabilista

Arquivo: G1202003.SFZ

Razão Social: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LT-ME		
Inscrição Estadual: 429.003.943.119	Referência: 01/2012	Enviado: Sim
Chave de Autenticação: 541d5498b8a47069d489f5a4bebdfe25		Tipo: Normal
Descrição: Documento Fiscal enviado com sucesso.		
Aviso:		

ATENÇÃO: O recebimento, pela Secretaria da Fazenda, da Guia de Informação e Apuração do ICMS (GIA), não implica homologação das informações e valores dela constantes, uma vez que são de responsabilidade do contribuinte e, nos termos do Artigo 255 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 45.490/00, a qualquer momento o Fisco poderá exigir sua comprovação, bem como alterá-los.



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda

Apuração do ICMS - Operações Próprias

Contribuinte

Razão Social

LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME

Inscrição Estadual
429.003.943.119CNPJ
00.143.642/0001-40Tipo da GIA
NormalRegime Tributário
RPAReferência
01/2012

	DÉBITO DO IMPOSTO		
001	Por saídas com débito do imposto	051	626,40
002	Outros débitos		
		052	0,00
003	Estorno de créditos		
		053	0,00
005	SUBTOTAL (051+052+053)	055	626,40
	CRÉDITO DO IMPOSTO		
006	Por entradas com crédito do imposto	056	74,24
007	Outros créditos		
		057	0,00
008	Estorno de débitos		
		058	0,00
010	SUBTOTAL (056+057+058)	060	74,24
011	Saldo credor do período anterior	061	30.832,56
012	TOTAL (060+061)	062	30.906,80
	APURAÇÃO DOS SALDOS (RPA)		
013	Saldo devedor (055-062)	063	0,00
014	Deduções		
		064	0,00
015	Imposto a recolher (063-064)	065	0,00
016	Saldo credor a transportar (062-055)	066	30.280,40

NOVA GIA

Consulta: Por Protocolo

Protocolo: 41665118

Data de Entrega: 23/03/2012 14:59:08

Responsável pela Entrega: IZAIR CARDOSO DE MORAES

Categoria: Contabilista

Arquivo: G1203010.SFZ

Razão Social: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LT-ME		
Inscrição Estadual: 429.003.943.119	Referência: 02/2012	Enviado: Sim
Chave de Autenticação: fcb202c60425b961d0fe06a4d1400ae5		Tipo: Normal
Descrição: Entrega em atraso		
Aviso:		

ATENÇÃO: O recebimento, pela Secretaria da Fazenda, da Guia de Informação e Apuração do ICMS (GIA), não implica homologação das informações e valores dela constantes, uma vez que são de responsabilidade do contribuinte e, nos termos do Artigo 255 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 45.490/00, a qualquer momento o Fisco poderá exigir sua comprovação, bem como alterá-los.



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda

Resumo por CFOPs - Entradas (Grupos 1, 2 e 3)

Contribuinte

Razão Social LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME	Regime Tributário RPA	Referência 02/2012
Inscrição Estadual 429.003.943.119	Tipo da GIA Normal	
CNPJ 00.143.642/0001-40		

CÓDIGOS FISCAIS	Valores Contábeis	ICMS - VALORES FISCAIS				Imposto Retido por Substituição Tributária		Outros Impostos
		Operações com Crédito do Imposto		Operações sem Crédito do Imposto		Substituído	Substituído	
		Base de Cálculo	Imposto Creditado	Isentas / Não Tribut.	Outras			
NO ESTADO								
Compras								
1.101	20.167,00	0,00	0,00	20.167,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.102	1.118,00	618,60	111,36	0,00	499,40	0,00	0,00	0,00
Compras Energia Elétrica								
1.253	4.152,26	0,00	0,00	0,00	4.152,26	0,00	0,00	0,00
Bens At Imob/Mat Uso Cons								
1.566	472,17	206,17	37,11	0,00	266,00	0,00	0,00	0,00
Outr Entr Merc/Aquis Serv								
1.949	216,58	0,00	0,00	0,00	216,58	0,00	0,00	0,00
DE OUTROS ESTADOS								
DO EXTERIOR								
Total	26.126,01	824,77	148,47	20.167,00	5.134,24	0,00	0,00	0,00

1148
 1148
 1148



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda

Apuração do ICMS - Operações Próprias

Contribuinte

Razão Social
LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME

Inscrição Estadual
 429.003.943.119

CNPJ
 00.143.642/0001-40

Tipo da GIA
 Normal

Regime Tributário
 RPA

Referência
 02/2012

	DÉBITO DO IMPOSTO		
001	Por saídas com débito do imposto	051	54,72
002	Outros débitos		
		052	0,00
003	Estorno de créditos		
		053	0,00
005	SUBTOTAL (051+052+053)	055	54,72
	CRÉDITO DO IMPOSTO		
006	Por entradas com crédito do imposto	056	148,47
007	Outros créditos		
		057	0,00
008	Estorno de débitos		
		058	0,00
010	SUBTOTAL (056+057+058)	060	148,47
011	Saldo credor do período anterior	061	30.280,40
012	TOTAL (060+061)	062	30.428,87
	APURAÇÃO DOS SALDOS (RPA)		
013	Saldo devedor (055-062)	063	0,00
014	Deduções		
		064	0,00
015	Imposto a recolher (063-064)	065	0,00
016	Saldo credor a transportar (062-055)	066	30.374,15

NOVA GIA

RECIBO DE ENVIO : DOCUMENTO FISCAL - GIA

Protocolo nº: 000000041931245

Enviado em: 30 Apr 2012 15:27:34

Arquivo : G1204011.SFZ

Razão Social : LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LT-ME
IE: 429.003.943.119 Enviado: SIM
Descrição: Entrega em atraso
Aviso:
TIPO: GIA NORMAL Referência: 201203
CHAVE: 4901dad95b26871e80cb57b0ed6042b4

IMPORTANTE : Este recibo é válido somente se contiver as seguintes informações : 'Arquivo', 'Razão Social', 'IE', 'Enviado', 'Tipo', e 'Referência'. Caso não conste alguma das informações acima, enviar novamente o arquivo da Nova Gia.

Imprima esse recibo. Em caso de dúvida, consulte o Posto Fiscal de sua jurisdição.

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo
Av. Rangel Pestana, 300 - São Paulo - SP - CEP.01017-911 - PABX (11)3243-3400



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda

Apuração do ICMS - Operações Próprias

Contribuinte

Razão Social
LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME

Inscrição Estadual
429.003.943.119

CNPJ
00.143.642/0001-40

Tipo da GIA
Normal

Regime Tributário
RPA

Referência
03/2012

	DÉBITO DO IMPOSTO		
001	Por saídas com débito do imposto	051	4.266,67
002	Outros débitos		
		052	0,00
003	Estorno de créditos		
		053	0,00
005	SUBTOTAL (051+052+053)	055	4.266,67
	CRÉDITO DO IMPOSTO		
006	Por entradas com crédito do imposto	056	313,54
007	Outros créditos		
		057	0,00
008	Estorno de débitos		
		058	0,00
010	SUBTOTAL (056+057+058)	060	313,54
011	Saldo credor do período anterior	061	30.374,15
012	TOTAL (060+061)	062	30.687,69
	APURAÇÃO DOS SALDOS (RPA)		
013	Saldo devedor (055-062)	063	0,00
014	Deduções		
		064	0,00
015	Imposto a recolher (063-064)	065	0,00
016	Saldo credor a transportar (062-055)	066	26.421,02

NOVA GIA

RECIBO DE ENVIO : DOCUMENTO FISCAL - GIA

Protocolo nº: 000000042202486

Enviado em: 05 Jun 2012 08:13:52

Arquivo : G1206001.SFZ

Razão Social : LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LT-ME
IE: 429.003.943.119 Enviado: SIM
Descrição: Entrega em atraso
Aviso:
TIPO: GIA NORMAL Referência: 201204
CHAVE: 2d5adc541c7648392970e0ce12f1e1a3

IMPORTANTE : Este recibo é válido somente se contiver as seguintes informações : 'Arquivo', 'Razão Social', 'IE', 'Enviado', 'Tipo', e 'Referência'. Caso não conste alguma das informações acima, enviar novamente o arquivo da Nova Gia.

Imprima esse recibo. Em caso de dúvida, consulte o Posto Fiscal de sua jurisdição.

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo
Av. Rangel Pestana, 300 - São Paulo - SP - CEP.01017-911 - PABX (11)3243-3400



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda

Apuração do ICMS - Operações Próprias

Contribuinte

Razão Social
LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME

Inscrição Estadual
429.003.943.119

CNPJ
00.143.642/0001-40

Tipo da GIA
Normal

Regime Tributário
RPA

Referência
04/2012

	DÉBITO DO IMPOSTO		
001	Por saídas com débito do imposto	051	0,00
002	Outros débitos		
		052	0,00
003	Estorno de créditos		
		053	0,00
005	SUBTOTAL (051+052+053)	055	0,00
	CRÉDITO DO IMPOSTO		
006	Por entradas com crédito do imposto	056	0,00
007	Outros créditos		
		057	0,00
008	Estorno de débitos		
		058	0,00
010	SUBTOTAL (056+057+058)	060	0,00
011	Saldo credor do período anterior	061	26.421,02
012	TOTAL (060+061)	062	26.421,02
	APURAÇÃO DOS SALDOS (RPA)		
013	Saldo devedor (055-062)	063	0,00
014	Deduções		
		064	0,00
015	Imposto a recolher (063-064)	065	0,00
016	Saldo credor a transportar (062-055)	066	26.421,02

NOVA GIA

RECIBO DE ENVIO : DOCUMENTO FISCAL - GIA

Protocolo nº: 000000042382750
Enviado em: 25 Jun 2012 14:52:36

Arquivo : G1206016.SFZ

Razão Social : LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LT-ME
IE: <u>429.003.943.119</u> Enviado: SIM
Descrição: Entrega em atraso
Aviso:
TIPO: GIA NORMAL Referência: 201205
CHAVE: 6b24aeb3d8fe92c207e26f85bd413aa3

IMPORTANTE : Este recibo é válido somente se contiver as seguintes informações : 'Arquivo', 'Razão Social', 'IE', 'Enviado', 'Tipo', e 'Referência'. Caso não conste alguma das informações acima, enviar novamente o arquivo da Nova Gia.

Imprima esse recibo. Em caso de dúvida, consulte o Posto Fiscal de sua jurisdição.

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo
Av. Rangel Pestana, 300 - São Paulo - SP - CEP.01017-911 - PABX (11)3243-3400

446
/

NOVA GIA

RECIBO DE ENVIO : DOCUMENTO FISCAL - GIA

Protocolo nº: 000000042625178
Enviado em: 24 Jul 2012 14:39:12

Arquivo : G1207003.SFZ

Razão Social : LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LT-ME
IE: 429.003.943.119 Enviado: SIM
Descrição: Entrega em atraso
Aviso:
TIPO: GIA NORMAL Referência: 201206
CHAVE: a2467e4002a39029b82370818c97dfb5

IMPORTANTE : Este recibo é válido somente se contiver as seguintes informações : 'Arquivo', 'Razão Social', 'IE', 'Enviado', 'Tipo', e 'Referência'. Caso não conste alguma das informações acima, enviar novamente o arquivo da Nova Gia.

Imprima esse recibo. Em caso de dúvida, consulte o Posto Fiscal de sua jurisdição.

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo
Av. Rangel Pestana, 300 - São Paulo - SP - CEP.01017-911 - PABX (11)3243-3400

OC-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LISLENE CRISTINA FERRARI CASTANHEIRO, liberado nos autos em 11/08/2020 às 18:21. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59A2DE5.

447
R

NOVA GIA

RECIBO DE ENVIO : DOCUMENTO FISCAL - GIA

Protocolo nº: 000000042895227**Enviado em:** 27 Aug 2012 13:47:20**Arquivo :** G1208003.SFZ

Razão Social : LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LT-ME
IE: 429.003.943.119 Enviado: SIM
Descrição: Entrega em atraso
Aviso:
TIPO: GIA NORMAL Referência: 201207
CHAVE: 238fccd7d3913071aa9a42a44080b95f

IMPORTANTE : Este recibo é válido somente se contiver as seguintes informações : 'Arquivo', 'Razão Social', 'IE', 'Enviado', 'Tipo', e 'Referência'. Caso não conste alguma das informações acima, enviar novamente o arquivo da Nova Gia.

Imprima esse recibo. Em caso de dúvida, consulte o Posto Fiscal de sua jurisdição.

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo
Av. Rangel Pestana, 300 - São Paulo - SP - CEP.01017-911 - PABX (11)3243-3400

448
#

NOVA GIA

RECIBO DE ENVIO : DOCUMENTO FISCAL - GIA

Protocolo nº: 000000043110800
Enviado em: 21 Sep 2012 09:56:16

Arquivo : G1209008.SFZ

Razão Social : LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA - ME
IE: 429.003.943.119 Enviado: SIM
Descrição: Entrega em atraso
Aviso:
TIPO: GIA NORMAL Referência: 201208
CHAVE: 320e797153f66eb139ed9357406c78bf

IMPORTANTE : Este recibo é válido somente se contiver as seguintes informações : 'Arquivo', 'Razão Social', 'IE', 'Enviado', 'Tipo', e 'Referência'. Caso não conste alguma das informações acima, enviar novamente o arquivo da Nova Gia.

Imprima esse recibo. Em caso de dúvida, consulte o Posto Fiscal de sua jurisdição.

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo
Av. Rangel Pestana, 300 - São Paulo - SP - CEP.01017-911 - PABX (11)3243-3400



Govorno do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda

16.457
[Handwritten signature]

Apuração do ICMS - Operações Próprias

Contribuinte

Razão Social
LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME

Inscrição Estadual
429.003.943.119

CNPJ
00.143.642/0001-40

Tipo da GIA
Normal

Regime Tributário
RPA

Referência
08/2012

DÉBITO DO IMPOSTO			
001	Por saídas com débito do imposto	051	14,40
002	Outros débitos		
		052	0,00
003	Estorno de créditos		
		053	0,00
005	SUBTOTAL (051+052+053)	055	14,40
CRÉDITO DO IMPOSTO			
006	Por entradas com crédito do imposto	056	0,00
007	Outros créditos		
		057	0,00
008	Estorno de débitos		
		058	0,00
010	SUBTOTAL (056+057+058)	060	0,00
011	Saldo credor do período anterior	061	26.421,02
012	TOTAL (060+061)	062	26.421,02
APURAÇÃO DOS SALDOS (RPA)			
013	Saldo devedor (055-062)	063	0,00
014	Deduções		
		064	0,00
015	Imposto a recolher (063-064)	065	0,00
016	Saldo credor a transportar (062-055)	066	26.406,62

NOME: JOSENEY XAVIER PINTO

CPF: 000.70.938-52

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2012

Ano-Calendário 2011

(Valores em Reais)

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO EM	SITUAÇÃO EM	
		31/12/2010	31/12/2011
13	IMÓVEL URBANO MEDINDO 20X40 METROS QUADRADOS, LOC. NA RU DAS LOURDES DA SILVA, EM LOURDES-SP., ADQ. DE JERONIMO SAMUEL DE LIMA CPF 707.292.988/68 CONF. DO TAABELIAO DE NOTAS E DE DECLARATO DE LETRAS E TITULOS DE BURITAMA-SP., LIVRO 133 PGS 133-134 Brasil	15.513,00	15.513,00
45	SAQUINHO DO BRASIL S.A. Brasil	1.671,28	2.236,28
61	SAQUINHO EM CONTA CORRENTE BANCO DO BRASIL S.A. Brasil	1.753,43	12.130,33
45	SAQUINHO DO BANCO DO BRASIL S.A. Brasil	0,00	134.500,00
32	PARTES DE CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA LOTERICA LOURDES LTDA ME CNPJ Nº 10.891.668/0001-20 Brasil	0,00	9.500,00
63	DINHEIRO EM MOEDA NACIONAL NO DOMICILIO Brasil	0,00	29.800,00
TOTAL		172.737,71	223.668,61
FUNDOS EM REAIS			
Sem informações			
INFORMAÇÕES DO CÔNJUGE			
Sem informações			
ESPÓLIO			
Sem informações			
DOAÇÕES DE BENS E DIREITOS POLÍTICOS			
Sem informações			

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LISLENE CRISTINA FERREI CASTRO FERREIRO, liberado nos autos em 11/08/2017 às 18:21. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001531-07-2014-8.26.0334 e código 59A2DE5.

450
D

NOVA GIA

RECIBO DE ENVIO : DOCUMENTO FISCAL - GIA

Protocolo nº: 000000043375536
Enviado em: 24 Oct 2012 09:43:53

Arquivo : G1210009.SFZ

Razão Social : LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA - ME
IE: 429.003.943.119 Enviado: SIM
Descrição: Entrega em atraso
Aviso:
TIPO: GIA NORMAL Referência: 201209
CHAVE: fc25dd870d3d18f4728bb1e5924a0263

IMPORTANTE : Este recibo é válido somente se contiver as seguintes informações : 'Arquivo', 'Razão Social', 'IE', 'Enviado', 'Tipo', e 'Referência'. Caso não conste alguma das informações acima, enviar novamente o arquivo da Nova Gia.

Imprima esse recibo. Em caso de dúvida, consulte o Posto Fiscal de sua jurisdição.

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo
Av. Rangel Pestana, 300 - São Paulo - SP - CEP.01017-911 - PABX (11)3243-3400

451
D

NOVA GIA

RECIBO DE ENVIO : DOCUMENTO FISCAL - GIA

Protocolo nº: 000000043596367
Enviado em: 22 Nov 2012 10:02:27

Arquivo : G1211011.SFZ

Razão Social : LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA - ME
IE: 429.003.943.119 Enviado: SIM
Descrição: Entrega em atraso.
Aviso:
TIPO: GIA NORMAL Referência: 201210
CHAVE: 3d29811c0eebcbee285706b22286424e

IMPORTANTE : Este recibo é válido somente se contiver as seguintes informações : 'Arquivo', 'Razão Social', 'IE', 'Enviado', 'Tipo', e 'Referência'. Caso não conste alguma das informações acima, enviar novamente o arquivo da Nova Gia.

Imprima esse recibo. Em caso de dúvida, consulte o Posto Fiscal de sua jurisdição.

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo
Av. Rangel Pestana, 300 - São Paulo - SP - CEP.01017-911 - PABX (11)3243-3400



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda

Apuração do ICMS - Operações Próprias

Contribuinte

Razão Social
LATICÍNIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME

Inscrição Estadual
429.003.943.119

CNPJ
00.143.642/0001-40

Tipo da GIA
Normal

Regime Tributário
RPA

Referência
10/2012

	DÉBITO DO IMPOSTO		
001	Por saídas com débito do imposto	051	1.466,42
002	Outros débitos		
		052	0,00
003	Estorno de créditos		
		053	0,00
005	SUBTOTAL (051+052+053)	055	1.466,42
	CRÉDITO DO IMPOSTO		
006	Por entradas com crédito do imposto	056	0,00
007	Outros créditos		
		057	0,00
008	Estorno de débitos		
		058	0,00
010	SUBTOTAL (056+057+058)	060	0,00
011	Saldo credor do período anterior	061	26.406,62
012	TOTAL (060+061)	062	26.406,62
	APURAÇÃO DOS SALDOS (RPA)		
013	Saldo devedor (055-062)	063	0,00
014	Deduções		
		064	0,00
015	Imposto a recolher (063-064)	065	0,00
016	Saldo credor a transportar (062-055)	066	24.940,20

453
D

NOVA GIA

RECIBO DE ENVIO : DOCUMENTO FISCAL - GIA

Protocolo nº: 000000044127344
Enviado em: 25 Jan 2013 14:58:32

Arquivo : G1301005.SFZ

Razão Social : LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA - ME
IE: <u>429.003.943.119</u> Enviado: SIM
Descrição: Entrega em atraso
Aviso:
TIPO: GIA NORMAL Referência: 201211
CHAVE: ca36635815e50e33559ac50a4318d81e

IMPORTANTE : Este recibo é válido somente se contiver as seguintes informações : 'Arquivo', 'Razão Social', 'IE', 'Enviado', 'Tipo', e 'Referência'. Caso não conste alguma das informações acima, enviar novamente o arquivo da Nova Gia.

Imprima esse recibo. Em caso de dúvida, consulte o Posto Fiscal de sua jurisdição.

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo
Av. Rangel Pestana, 300 - São Paulo - SP - CEP.01017-911 - PABX (11)3243-3400



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda

Apuração do ICMS - Operações Próprias

Contribuinte

Razão Social
LATICÍNIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME

Inscrição Estadual
429.003.943.119

CNPJ
00.143.642/0001-40

Tipo da GIA
Normal

Regime Tributário
RPA

Referência
11/2012

	DÉBITO DO IMPOSTO		
001	Por saídas com débito do imposto	051	1.380,07
002	Outros débitos		
		052	0,00
003	Estorno de créditos		
		053	0,00
005	SUBTOTAL (051+052+053)	055	1.380,07
	CRÉDITO DO IMPOSTO		
006	Por entradas com crédito do imposto	056	0,00
007	Outros créditos		
		057	0,00
008	Estorno de débitos		
		058	0,00
010	SUBTOTAL (056+057+058)	060	0,00
011	Saldo credor do período anterior	061	24.940,20
012	TOTAL (060+061)	062	24.940,20
	APURAÇÃO DOS SALDOS (RPA)		
013	Saldo devedor (055-062)	063	0,00
014	Deduções		
		064	0,00
015	Imposto a recolher (063-064)	065	0,00
016	Saldo credor a transportar (062-055)	066	23.560,13

NOVA GIA

RECIBO DE ENVIO : DOCUMENTO FISCAL - GIA

Protocolo nº: 000000044127406
Enviado em: 25 Jan 2013 15:04:16

Arquivo : G1301006.SFZ

Razão Social : LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA - ME
IE: 429.003.943.119 Enviado: SIM
Descrição: Entrega em atraso
Aviso:
TIPO: GIA NORMAL Referência: 201212
CHAVE: 360437d00a3c09a51cd61d17ab1c9c75

IMPORTANTE : Este recibo é válido somente se contiver as seguintes informações : 'Arquivo', 'Razão Social', 'IE', 'Enviado', 'Tipo', e 'Referência'. Caso não conste alguma das informações acima, enviar novamente o arquivo da Nova Gia.

Imprima esse recibo. Em caso de dúvida, consulte o Posto Fiscal de sua jurisdição.

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo
Av. Rangel Pestana, 300 - São Paulo - SP - CEP.01017-911 - PABX (11)3243-3400



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda

Apuração do ICMS - Operações Próprias

Contribuinte

Razão Social

LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME

Inscrição Estadual
429.003.943.119CNPJ
00.143.642/0001-40Tipo da GIA
NormalRegime Tributário
RPAReferência
12/2012

	DÉBITO DO IMPOSTO		
001	Por saídas com débito do imposto	051	864,55
002	Outros débitos		
		052	0,00
003	Estorno de créditos		
		053	0,00
005	SUBTOTAL (051+052+053)	055	864,55
	CRÉDITO DO IMPOSTO		
006	Por entradas com crédito do imposto	056	0,00
007	Outros créditos		
		057	0,00
008	Estorno de débitos		
		058	0,00
010	SUBTOTAL (056+057+058)	060	0,00
011	Saldo credor do período anterior	061	23.560,13
012	TOTAL (060+061)	062	23.560,13
	APURAÇÃO DOS SALDOS (RPA)		
013	Saldo devedor (055-062)	063	0,00
014	Deduções		
		064	0,00
015	Imposto a recolher (063-064)	065	0,00
016	Saldo credor a transportar (062-055)	066	22.695,58

457
J

NOVA GIA

RECIBO DE ENVIO : DOCUMENTO FISCAL - GIA

Protocolo nº: 000000044338444
Enviado em: 21 Feb 2013 10:22:38

Arquivo : G1302005.SFZ

Razão Social : LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA - ME
IE: 429.003.943.119 Enviado: SIM
Descrição: Entrega em atraso
Aviso:
TIPO: GIA NORMAL Referência: 201301
CHAVE: e1d866177c7f6f79f145668c67bbbcbd

IMPORTANTE : Este recibo é válido somente se contiver as seguintes informações : 'Arquivo', 'Razão Social', 'IE', 'Enviado', 'Tipo', e 'Referência'. Caso não conste alguma das informações acima, enviar novamente o arquivo da Nova Gia.

Imprima esse recibo. Em caso de dúvida, consulte o Posto Fiscal de sua jurisdição.

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo
Av. Rangel Pestana, 300 - São Paulo - SP - CEP.01017-911 - PABX (11)3243-3400

NOVA GIA

RECIBO DE ENVIO : DOCUMENTO FISCAL - GIA

Protocolo nº: 000000044817343
Enviado em: 17 Apr 2013 15:52:24

Arquivo : G1304010.SFZ

Razão Social : LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA - ME
IE: 429.003.943.119 Enviado: SIM
Descrição: Documento Fiscal enviado com sucesso.
Aviso:
TIPO: GIA NORMAL Referência: 201303
CHAVE: e8487e15cfc0f8f482f3221990f3e7b2

IMPORTANTE : Este recibo é válido somente se contiver as seguintes informações : 'Arquivo', 'Razão Social', 'IE', 'Enviado', 'Tipo', e 'Referência'. Caso não conste alguma das informações acima, enviar novamente o arquivo da Nova Gia.

Imprima esse recibo. Em caso de dúvida, consulte o Posto Fiscal de sua jurisdição.

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo
Av. Rangel Pestana, 300 - São Paulo - SP - CEP.01017-911 - PABX (11)3243-3400

21.276,86

NOVA GIA

RECIBO DE ENVIO : DOCUMENTO FISCAL - GIA

Protocolo nº: 000000045167465
Enviado em: 31 May 2013 09:11:54

Arquivo : G1305006.SFZ

Razão Social : LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA - ME
IE: 429.003.943.119 Enviado: SIM
Descrição: Entrega em atraso
Aviso:
TIPO: GIA NORMAL Referência: 201304
CHAVE: 7f44692e4cd744cd2cbf9a1ff0c7d0d2

IMPORTANTE : Este recibo é válido somente se contiver as seguintes informações : 'Arquivo', 'Razão Social', 'IE', 'Enviado', 'Tipo', e 'Referência'. Caso não conste alguma das informações acima, enviar novamente o arquivo da Nova Gia.

Imprima esse recibo. Em caso de dúvida, consulte o Posto Fiscal de sua jurisdição.

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo
Av. Rangel Pestana, 300 - São Paulo - SP - CEP.01017-911 - PABX (11)3243-3400

469

NOVA GIA

RECIBO DE ENVIO : DOCUMENTO FISCAL - GIA

Protocolo nº: 000000045373343
 Enviado em: 24 Jun 2013 14:43:20

Arquivo : G1306005.SFZ

Razão Social : LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA - ME
IE: 429.003.943.119 Enviado: SIM
Descrição: Entrega em atraso
Aviso:
TIPO: GIA NORMAL Referência: 201305
CHAVE: 7463741740a353028622af6f7c02cceb

IMPORTANTE : Este recibo é válido somente se contiver as seguintes informações : 'Arquivo', 'Razão Social', 'IE', 'Enviado', 'Tipo', e 'Referência'. Caso não conste alguma das informações acima, enviar novamente o arquivo da Nova Gia.

Imprima esse recibo. Em caso de dúvida, consulte o Posto Fiscal de sua jurisdição.

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo
 Av. Rangel Pestana, 300 - São Paulo - SP - CEP.01017-911 - PABX (11)3243-3400

20.827,05

461
D**NOVA GIA****RECIBO DE ENVIO : DOCUMENTO FISCAL - GIA**

Protocolo nº: 000000045653730
Enviado em: 29 Jul 2013 08:57:27

Arquivo : G1307005.SFZ

Razão Social : LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA - ME
IE: 429.003.943.119 Enviado: SIM
Descrição: Entrega em atraso
Aviso:
TIPO: GIA NORMAL Referência: 201306
CHAVE: 454c255aea48033b4c4d547d31dbcc0b

IMPORTANTE : Este recibo é válido somente se contiver as seguintes informações : 'Arquivo', 'Razão Social', 'IE', 'Enviado', 'Tipo', e 'Referência'. Caso não conste alguma das informações acima, enviar novamente o arquivo da Nova Gia.

Imprima esse recibo. Em caso de dúvida, consulte o Posto Fiscal de sua jurisdição.

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo
Av. Rangel Pestana, 300 - São Paulo - SP - CEP.01017-911 - PABX (11)3243-3400

20.727.05

LIVRO DIÁRIO GERAL

Página: 7

BEN HUR BARRETOS BORGES ME

CNPJ: 10.247.486/0001-10

Período : 01/01/2013 a 31/05/2013

DATA	LCTO. CONTA	HISTÓRICO	VALOR	
			DÉBITO	CRÉDITO
			TRANSPORTE:	
			66.981,76	66.981,76
07/05	84	(Continuação lançamento...)		
		Venda de prestação de serviços conforme NFS-e nº 1 a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Cafelandia		
07/05	85	1.1.5.05.00001 Imposto de Renda a Recuperar	37,10	
		3.1.1.01.00006 Receita da Prest.Serv.- Mercado Interno		37,10
		Imposto de Renda a recuperar conforme NFS-e nº 1		
09/05	86	1.1.1.01.00001 Caixa	5.555,92	
		3.1.1.01.00006 Receita da Prest.Serv.- Mercado Interno		5.555,92
		Venda de prestação de serviços conforme NFS-e nº 3 a Home care Cene Hospitalar Ltda		
09/05	87	1.1.5.05.00001 Imposto de Renda a Recuperar	88,80	
		3.1.1.01.00006 Receita da Prest.Serv.- Mercado Interno		88,80
		Imposto de Renda a recuperar conforme NFS-e nº 3		
09/05	88	1.1.5.05.00003 PIS e COFINS a Recuperar	38,48	
		3.1.1.01.00006 Receita da Prest.Serv.- Mercado Interno		38,48
		Pis a recuperar conforme NFS-e nº 3		
09/05	89	1.1.5.05.00003 PIS e COFINS a Recuperar	177,60	
		3.1.1.01.00006 Receita da Prest.Serv.- Mercado Interno		177,60
		Cofins a recuperar conforme NFS-e nº 3		
09/05	90	1.1.5.05.00004 CSLL a Recuperar	59,20	
		3.1.1.01.00006 Receita da Prest.Serv.- Mercado Interno		59,20
		Contrib. Social s/ Lucro Líquido a recuperar conforme NFS-e nº 3		
15/05	91	1.1.1.01.00001 Caixa	2.073,61	
		3.1.1.01.00006 Receita da Prest.Serv.- Mercado Interno		2.073,61
		Venda de prestação de serviços conforme NFS-e nº 4 a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Cafelandia		
15/05	92	1.1.5.05.00001 Imposto de Renda a Recuperar	31,58	
		3.1.1.01.00006 Receita da Prest.Serv.- Mercado Interno		31,58
		Imposto de Renda a recuperar conforme NFS-e nº 4		
20/05	82	2.1.1.09.00006 Contribuições Previdenciárias a Recolher	536,89	
		1.1.1.01.00001 Caixa		536,89
		Pagamento de Gps conforme autenticação nº 140-833452878-5 referente competência 04/2013		
23/05	93	1.1.1.01.00001 Caixa	2.438,36	
		3.1.1.01.00006 Receita da Prest.Serv.- Mercado Interno		2.438,36
		Venda de prestação de serviços conforme NFS-e nº 6 a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui		
23/05	94	1.1.5.05.00001 Imposto de Renda a Recuperar	37,90	
		3.1.1.01.00006 Receita da Prest.Serv.- Mercado Interno		37,90
		Imposto de Renda a recuperar conforme NFS-e nº 6		
23/05	103	1.1.5.05.00006 Tributos Municipais a Recuperar	50,54	
		3.1.1.01.00006 Receita da Prest.Serv.- Mercado Interno		50,54
		ISS a recuperar conforme NFS-e nº 6		
24/05	95	1.1.1.01.00001 Caixa	2.462,50	
		3.1.1.01.00006 Receita da Prest.Serv.- Mercado Interno		2.462,50
		Venda de prestação de serviços conforme NFS-e nº 8 a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tupi Paulista		
24/05	96	1.1.5.05.00001 Imposto de Renda a Recuperar	37,50	
		3.1.1.01.00006 Receita da Prest.Serv.- Mercado Interno		37,50
		Imposto de Renda a recuperar conforme NFS-e nº 8		
24/05	116	2.1.1.09.00005 PIS e COFINS a Recolher	16,25	
		1.1.1.01.00001 Caixa		16,25
		Pagamento de darf Pis conforme doc. nº 279246 referente periodo de apuração 30/04/2013		
			A TRANSPORTAR:	
			80.623,99	80.623,99

NOVA GIA

RECIBO DE ENVIO : DOCUMENTO FISCAL - GIA

Protocolo nº: 000000045891410

Enviado em: 23 Aug 2013 17:04:55

Arquivo : G1308007.SFZ

Razão Social: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA - ME	
IE: 429.003.943.119	Enviado: SIM
Descrição: Entrega em atraso	
Aviso:	
TIPO: GIA NORMAL	Referência: 201307
CHAVE: 8ad70c3c932dc6252ac60d49ed3ae713	

IMPORTANTE : Este recibo é válido somente se contiver as seguintes informações : 'Arquivo', 'Razão Social', 'IE', 'Enviado', 'Tipo', e 'Referência'. Caso não conste alguma das informações acima, enviar novamente o arquivo da Nova Gia.

Imprima esse recibo. Em caso de dúvida, consulte o Posto Fiscal de sua jurisdição.

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo
Av. Rangel Pestana, 300 - São Paulo - SP - CEP.01017-911 - PABX (11)3243-3400

463
D

NOVA GIA

RECIBO DE ENVIO : DOCUMENTO FISCAL - GIA

Protocolo nº: 000000046236754
Enviado em: 08 Oct 2013 09:22:08

Arquivo : G1310005.SFZ

Razão Social : LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA - ME	
IE: 429.003.943.119	Enviado: SIM
Descrição: Entrega em atraso	
Aviso:	
TIPO: GIA NORMAL	Referência: 201308
CHAVE: db26101e746dfc29ae29f470aed1dcb3	

IMPORTANTE : Este recibo é válido somente se contiver as seguintes informações : 'Arquivo', 'Razão Social', 'IE', 'Enviado', 'Tipo', e 'Referência'. Caso não conste alguma das informações acima, enviar novamente o arquivo da Nova Gia.

Imprima esse recibo. Em caso de dúvida, consulte o Posto Fiscal de sua jurisdição.

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo
Av. Rangel Pestana, 300 - São Paulo - SP - CEP.01017-911 - PABX (11)3243-3400

fls. 174
169
D

NOVA GIA

RECIBO DE ENVIO : DOCUMENTO FISCAL - GIA

Protocolo nº: 000000046687720
Enviado em: 26 Nov 2013 14:59:45

Arquivo : G1311014.SFZ

Razão Social : LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA - ME
IE: 429.003.943.119 Enviado: SIM
Descrição: Entrega em atraso
Aviso:
TIPO: GIA NORMAL Referência: 201309
CHAVE: bfaa62df09b7853774805381efa98cc3

IMPORTANTE : Este recibo é válido somente se contiver as seguintes informações : 'Arquivo', 'Razão Social', 'IE', 'Enviado', 'Tipo', e 'Referência'. Caso não conste alguma das informações acima, enviar novamente o arquivo da Nova Gia.

Imprima esse recibo. Em caso de dúvida, consulte o Posto Fiscal de sua jurisdição.

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo
Av. Rangel Pestana, 300 - São Paulo - SP - CEP.01017-911 - PABX (11)3243-3400

NOVA GIA

RECIBO DE ENVIO : DOCUMENTO FISCAL - GIA

Protocolo nº: 000000046688106
Enviado em: 26 Nov 2013 15:10:44

Arquivo : G1311015.SFZ

Razão Social : LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA - ME
IE: 429.003.943.119 Enviado: SIM
Descrição: Entrega em atraso
Aviso:
TIPO: GIA NORMAL Referência: 201310
CHAVE: 211ab92061e0e45d911bde65f77173c4

IMPORTANTE : Este recibo é válido somente se contiver as seguintes informações : 'Arquivo', 'Razão Social', 'IE', 'Enviado', 'Tipo', e 'Referência'. Caso não conste alguma das informações acima, enviar novamente o arquivo da Nova Gia.

Imprima esse recibo. Em caso de dúvida, consulte o Posto Fiscal de sua jurisdição.

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo
Av. Rangel Pestana, 300 - São Paulo - SP - CEP.01017-911 - PABX (11)3243-3400

NOVA GIA

RECIBO DE ENVIO : DOCUMENTO FISCAL - GIA

Protocolo nº: 000000046951771
Enviado em: 23 Dec 2013 09:09:15

Arquivo : G1312008.SFZ

Razão Social : LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA - ME
IE: 429.003.943.119 Enviado: SIM
Descrição: Entrega em atraso
Aviso:
TIPO: GIA NORMAL Referência: 201311
CHAVE: 44c5e6d5238b6074a1ff8e728519cc51

IMPORTANTE : Este recibo é válido somente se contiver as seguintes informações : 'Arquivo', 'Razão Social', 'IE', 'Enviado', 'Tipo', e 'Referência'. Caso não conste alguma das informações acima, enviar novamente o arquivo da Nova Gia.

Imprima esse recibo. Em caso de dúvida, consulte o Posto Fiscal de sua jurisdição.

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo
Av. Rangel Pestana, 300 - São Paulo - SP - CEP.01017-911 - PABX (11)3243-3400

NOVA GIA

RECIBO DE ENVIO : DOCUMENTO FISCAL - GIA

Protocolo nº: 000000047459446
Enviado em: 21 Feb 2014 16:18:32

Arquivo : G1402015.SFZ

Razão Social : LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA - ME
IE: 429.003.943.119 Enviado: SIM
Descrição: Entrega em atraso
Aviso:
TIPO: GIA NORMAL Referência: 201401
CHAVE: 702d4a7e94edd9ed9d7413ced4803940

IMPORTANTE : Este recibo é válido somente se contiver as seguintes informações : 'Arquivo', 'Razão Social', 'IE', 'Enviado', 'Tipo', e 'Referência'. Caso não conste alguma das informações acima, enviar novamente o arquivo da Nova Gia.

Imprima esse recibo. Em caso de dúvida, consulte o Posto Fiscal de sua jurisdição.

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo
Av. Rangel Pestana, 300 - São Paulo - SP - CEP.01017-911 - PABX (11)3243-3400



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda

Apuração do ICMS - Operações Próprias

Contribuinte

Razão Social

LATICÍNIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA - ME

Inscrição Estadual
429.003.943.119CNPJ
00.143.642/0001-40Tipo da GIA
NormalRegime Tributário
RPAReferência
01/2014

	DÉBITO DO IMPOSTO		
001	Por saídas com débito do imposto	051	0,00
002	Outros débitos		
		052	0,00
003	Estorno de créditos		
		053	0,00
005	SUBTOTAL (051+052+053)	055	0,00
	CRÉDITO DO IMPOSTO		
006	Por entradas com crédito do imposto	056	0,00
007	Outros créditos		
		057	0,00
008	Estorno de débitos		
		058	0,00
010	SUBTOTAL (056+057+058)	060	0,00
011	Saldo credor do período anterior	061	20.827,05
012	TOTAL (060+061)	062	20.827,05
	APURAÇÃO DOS SALDOS (RPA)		
013	Saldo devedor (055-062)	063	0,00
014	Deduções		
		064	0,00
015	Imposto a recolher (063-064)	065	0,00
016	Saldo credor a transportar (062-055)	066	20.827,05



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda

Resumo por CFOPs - Entradas (Grupos 1, 2 e 3)

Contribuinte

Razão Social LATICÍNIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA - ME	Regime Tributário RPA	Referência 01/2014
Inscrição Estadual 429.003.943.119	CNPJ 00.143.642/0001-40	Tipo de GIA Normal

CÓDIGOS FISCAIS	Valores Contábeis	ICMS - VALORES FISCAIS				Imposto Retido por Substituição Tributária		Outros Impostos
		Operações com Crédito do Imposto		Operações sem Crédito do Imposto		Substituto	Substituído	
		Base de Cálculo	Imposto Creditado	Isentas / Não Tribut.	Outras			
NO ESTADO								
Compras								
1.101	1.731,60	0,00	0,00	1.731,60	0,00	0,00	0,00	0,00
DE OUTROS ESTADOS								
DO EXTERIOR								
Total	1.731,60	0,00	0,00	1.731,60	0,00	0,00	0,00	0,00

GIA



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda

Resumo por CFOPs - Saídas (Grupos 5, 6 e 7)

Contribuinte

Razão Social LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA - ME	Tipo da GIA Normal	Regime Tributário RPA	Referência 01/2014
Inscrição Estadual 429.003.943.119	CNPJ 00.143.642/0001-40		

CÓDIGOS FISCAIS	Valores Contábeis	ICMS - VALORES FISCAIS				Imposto Retido por Substituição Tributária		Outros Impostos
		Operações com Débito do Imposto		Operações sem Débito do Imposto		Substituto	Substituído	
		Base de Cálculo	Imposto Debitado	Isentas / Não Tribut.	Outras			
NO ESTADO								
Vendas								
5.102	13.775,00	0,00	0,00	13.775,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DE OUTROS ESTADOS								
DO EXTERIOR								
Total	13.775,00	0,00	0,00	13.775,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda

DIPAM-B - Código 1

Entradas de mercadorias de produtores agropecuários, inclusive hortifrutigranjeiros, não equiparados a comerciantes ou industriais, e outros ajustes.

Contribuinte

Razão Social
LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA - ME

Inscrição Estadual
429.003.943.119

CNPJ
00.143.642/0001-40

Tipo da GIA
Normal

Regime Tributário
RPA

Referência
01/2014

Total

0,00

NOVA GIA

RECIBO DE ENVIO : DOCUMENTO FISCAL - GIA

Protocolo nº: 000000047711110
Enviado em: 26 Mar 2014 09:55:47

Arquivo : G1403013.SFZ

Razão Social : LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA - ME
IE: <u>429.003.943.119</u> Enviado: SIM
Descrição: Entrega em atraso
Aviso:
TIPO: GIA NORMAL Referência: 201402
CHAVE: 23cc69a84f034202d1f32ec009b74eb3

IMPORTANTE : Este recibo é válido somente se contiver as seguintes informações : 'Arquivo', 'Razão Social', 'IE', 'Enviado', 'Tipo', e 'Referência'. Caso não conste alguma das informações acima, enviar novamente o arquivo da Nova Gia.

Imprima esse recibo. Em caso de dúvida, consulte o Posto Fiscal de sua jurisdição.

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo
Av. Rangel Pestana, 300 - São Paulo - SP - CEP.01017-911 - PABX (11)3243-3400



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda

Apuração do ICMS - Operações Próprias

Contribuinte

Razão Social

LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA - ME

Inscrição Estadual
429.003.943.119CNPJ
00.143.642/0001-40Tipo da GIA
NormalRegime Tributário
RPAReferência
02/2014

	DÉBITO DO IMPOSTO		
001	Por saídas com débito do imposto	051	0,00
002	Outros débitos		
		052	0,00
003	Estorno de créditos		
		053	0,00
005	SUBTOTAL (051+052+053)	055	0,00
	CRÉDITO DO IMPOSTO		
006	Por entradas com crédito do imposto	056	0,00
007	Outros créditos		
		057	0,00
008	Estorno de débitos		
		058	0,00
010	SUBTOTAL (056+057+058)	060	0,00
011	Saldo credor do período anterior	061	20.827,05
012	TOTAL (060+061)	062	20.827,05
	APURAÇÃO DOS SALDOS (RPA)		
013	Saldo devedor (055-062)	063	0,00
014	Deduções		
		064	0,00
015	Imposto a recolher (063-064)	065	0,00
016	Saldo credor a transportar (062-055)	066	20.827,05



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda

Resumo por CFOPs - Entradas (Grupos 1, 2 e 3)

Contribuinte

Razão Social LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA - ME	Regime Tributário RPA	Referência 02/2014
Inscrição Estadual 429.003.943.119	Tipo da GIA Normal	
CNPJ 00.143.642/0001-40		

CÓDIGOS FISCAIS	Valores Contábeis	ICMS - VALORES FISCAIS				Imposto Retido por Substituição Tributária		Outros Impostos
		Operações com Crédito do Imposto		Operações sem Crédito do Imposto		Substituto	Substituído	
		Base de Cálculo	Imposto Creditado	Isentas / Não Tribut.	Outras			
NO ESTADO								
Compras	1.101	7.598,25	0,00	0,00	7.598,25	0,00	0,00	0,00
DE OUTROS ESTADOS								
DO EXTERIOR								
Total		7.598,25	0,00	0,00	7.598,25	0,00	0,00	0,00

GIA



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda

Resumo por CFOPs - Saídas (Grupos 5, 6 e 7)

Contribuinte

Razão Social: **LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA - ME** Tipo da GIA: **Normal** Regime Tributário: **RPA** Referência: **02/2014**
 Inscrição Estadual: **429.003.943.119** CNPJ: **00.143.642/0001-40**

CÓDIGOS FISCAIS	Valores Contábeis	ICMS - VALORES FISCAIS				Imposto Retido por Substituição Tributária		Outros Impostos
		Operações com Débito do Imposto		Operações sem Débito do Imposto		Substituto	Substituto	
		Base de Cálculo	Imposto Debitado	Isentas / Não Tribut.	Outras			
NO ESTADO								
DE OUTROS ESTADOS								
DO EXTERIOR								
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

09:54:38

quarta-feira, 26 de março de 2014

485
Página 4 de 1

16.886
V70
D

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda

DIPAM-B - Código 1

Entradas de mercadorias de produtores agropecuários, inclusive hortifrutigranjeiros, não equiparados a comerciantes ou industriais, e outros ajustes.

Contribuinte

Razão Social
LATICÍNIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA - ME

Inscrição Estadual	CNPJ	Tipo da GIA	Regime Tributário	Referência
429.003.943.119	00.143.642/0001-40	Normal	RPA	02/2014

Total 0,00

109
18/06/2014
D

NOVA GIA

RECIBO DE ENVIO : DOCUMENTO FISCAL - GIA

Protocolo nº: 000000048403634
Enviado em: 17 Jun 2014 13:25:32

Arquivo : G1406008.SFZ

Razão Social : LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA - ME	
IE: 429.003.943.119	Enviado: SIM
Descrição: Entrega em atraso	
Aviso:	
TIPO: GIA NORMAL	Referência: 201404
CHAVE: b04a1b1638aac67b642dfbce4a4989e3	

IMPORTANTE : Este recibo é válido somente se contiver as seguintes informações : 'Arquivo', 'Razão Social', 'IE', 'Enviado', 'Tipo', e 'Referência'. Caso não conste alguma das informações acima, enviar novamente o arquivo da Nova Gia.

Imprima esse recibo. Em caso de dúvida, consulte o Posto Fiscal de sua jurisdição.

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo
Av. Rangel Pestana, 300 - São Paulo - SP - CEP.01017-911 - PABX (11)3243-3400

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LISLENE CRISTINA FERRARI CASTANHEIRO, liberado nos autos em 12/08/2020 às 07:20. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59A2EED.

19/488


NOVA GIA

RECIBO DE ENVIO : DOCUMENTO FISCAL - GIA

Protocolo nº: 000000048432662
Enviado em: 20 Jun 2014 11:28:49

Arquivo : G1406008.SFZ

Razão Social: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA - ME	
IE: 429.003.943.119	Enviado: SIM
Descrição: Entrega em atraso	
Aviso:	
TIPO: GIA NORMAL	Referência: 201405
CHAVE: 8cf85ea8fe28b7b4f0a2d0d0cba764dc	

IMPORTANTE : Este recibo é válido somente se contiver as seguintes informações : 'Arquivo', 'Razão Social', 'IE', 'Enviado', 'Tipo', e 'Referência'. Caso não conste alguma das informações acima, enviar novamente o arquivo da Nova Gia.

Imprima esse recibo. Em caso de dúvida, consulte o Posto Fiscal de sua jurisdição.

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo
 Av. Rangel Pestana, 300 - São Paulo - SP - CEP.01017-911 - PABX (11)3243-3400



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda

Apuração do ICMS - Operações Próprias

Contribuinte

Razão Social
LATICÍNIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA - ME

Inscrição Estadual
429.003.943.119

CNPJ
00.143.642/0001-40

Tipo da GIA
Normal

Regime Tributário
RPA

Referência
05/2014

	DÉBITO DO IMPOSTO		
001	Por saídas com débito do imposto	051	0,00
002	Outros débitos		
		052	0,00
003	Estorno de créditos		
		053	0,00
005	SUBTOTAL (051+052+053)	055	0,00
	CRÉDITO DO IMPOSTO		
006	Por entradas com crédito do imposto	056	0,00
007	Outros créditos		
		057	0,00
008	Estorno de débitos		
		058	0,00
010	SUBTOTAL (056+057+058)	060	0,00
011	Saldo credor do período anterior	061	20.827,05
012	TOTAL (060+061)	062	20.827,05
	APURAÇÃO DOS SALDOS (RPA)		
013	Saldo devedor (055-062)	063	0,00
014	Deduções		
		064	0,00
015	Imposto a recolher (063-064)	065	0,00
016	Saldo credor a transportar (062-055)	066	20.827,05

GIA



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda

Resumo por CFOPs - Entradas (Grupos 1, 2 e 3)

Contribuinte

Razão Social LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA - ME	Regime Tributário RPA	Referência 06/2014
Inscrição Estadual 429.003.943.119	CNPJ 00.143.642/0001-40	Tipo de GIA Normal

CÓDIGOS FISCAIS	Valores Contábeis	ICMS - VALORES FISCAIS				Imposto Retido por Substituição Tributária		Outros Impostos
		Operações com Crédito do Imposto		Operações sem Crédito do Imposto		Substituto	Substituído	
		Base de Cálculo	Imposto Creditado	Isentas / Não Tribut.	Outras			
NO ESTADO								
DE OUTROS ESTADOS								
DO EXTERIOR								
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GIA



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda

Resumo por CFOPs - Saídas (Grupos 5, 6 e 7)

Contribuinte

Razão Social LATICÍNIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA - ME	Regime Tributário RPA	Referência 05/2014
Inscrição Estadual 429.003.943.119	CNPJ 00.143.642/0001-40	Tipo da GIA Normal

CÓDIGOS FISCAIS	Valores Contábeis	ICMS - VALORES FISCAIS				Imposto Retido por Substituição Tributária		Outros Impostos
		Operações com Débito do Imposto		Operações sem Débito do Imposto		Substituto	Substituído	
		Base de Cálculo	Imposto Debitado	Isentas / Não Tribut.	Outras			
NO ESTADO								
DE OUTROS ESTADOS								
DO EXTERIOR								
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda

DIPAM-B - Código 1

Entradas de mercadorias de produtores agropecuários, inclusive hortifrutigranjeiros, não equiparados a comerciantes ou industriais, e outros ajustes.

Contribuinte

Razão Social
LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA - ME

Inscrição Estadual
429.003.943.119

CNPJ
00.143.642/0001-40

Tipo da GIA
Normal

Regime Tributário
RPA

Referência
05/2014

Total 0,00

493
[Handwritten signature]

NOVA GIA

RECIBO DE ENVIO : DOCUMENTO FISCAL - GIA

Protocolo nº: 000000048733639
Enviado em: 25 Jul 2014 13:28:25

Arquivo : G1407008.SFZ

Razão Social : LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA - ME	
IE: 429.003.943.119	Enviado: SIM
Descrição: Entrega em atraso	
Aviso:	
TIPO: GIA NORMAL	Referência: 201406
CHAVE: e8877c2e80d5c3eef910d0eab006f13a	

IMPORTANTE : Este recibo é válido somente se contiver as seguintes informações : 'Arquivo', 'Razão Social', 'IE', 'Enviado', 'Tipo', e 'Referência'. Caso não conste alguma das informações acima, enviar novamente o arquivo da Nova Gia.

Imprima esse recibo. Em caso de dúvida, consulte o Posto Fiscal de sua jurisdição.

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo
Av. Rangel Pestana, 300 - São Paulo - SP - CEP.01017-911 - PABX (11)3243-3400

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LISLENE CRISTINA FERRARI CASTANHEIRO, liberado nos autos em 12/08/2020 às 07:20. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59A2ECD.



Govorno do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda

Apuração do ICMS - Operações Próprias

Contribuinte

Razão Social
LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME

Inscrição Estadual 429.003.943.119	CNPJ 00.143.642/0001-40	Tipo da GIA Normal	Regime Tributário RPA	Referência 06/2014
---------------------------------------	----------------------------	-----------------------	--------------------------	-----------------------

	DÉBITO DO IMPOSTO		
001	Por saídas com débito do imposto	051	0,00
002	Outros débitos	052	0,00
003	Estorno de créditos	053	0,00
005	SUBTOTAL (051+052+053)	055	0,00
	CRÉDITO DO IMPOSTO		
006	Por entradas com crédito do imposto	056	0,00
007	Outros créditos	057	0,00
008	Estorno de débitos	058	0,00
010	SUBTOTAL (056+057+058)	060	0,00
011	Saldo credor do período anterior	061	20.827,05
012	TOTAL (060+061)	062	20.827,05
	APURAÇÃO DOS SALDOS (RPA)		
013	Saldo devedor (055-062)	063	0,00
014	Deduções	064	0,00
015	Imposto a recolher (063-064)	065	0,00
016	Saldo credor a transportar (062-055)	066	20.827,05

NOVA GIA

versão 1.0.0 - 10/09/2014

Consulta: Por Protocolo**Protocolo:** 49226414**Data de Entrega:** 22/09/2014 16:48:03**Responsável pela Entrega:** IZAIR CARDOSO DE MORAES**Categoria:** Contabilista**Arquivo:** G1409005.SFZ

Razão Social: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA - ME		
Inscrição Estadual: 429.003.943.119	Referência: 07/2014	Enviado: Sim
Chave de Autenticação: e1204a4d0b527b5bdd2cb387462a73d7		Tipo: Normal
Descrição: Entrega em atraso		
Aviso:		

ATENÇÃO: O recebimento, pela Secretaria da Fazenda, da Guia de Informação e Apuração do ICMS (GIA), não implica homologação das informações e valores dela constantes, uma vez que são de responsabilidade do contribuinte e, nos termos do Artigo 255 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 45.490/00, a qualquer momento o Fisco poderá exigir sua comprovação, bem como alterá-los.

418/096

e1204a4d0b527b5bdd2cb387462a73d7

GIA



Govorno do Estado de São Paulo

Secretaria da Fazenda

Apuração do ICMS - Operações Próprias

Contribuinte

Razão Social
LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME

Inscrição Estadual
429.003.943.119

CNPJ
00.143.642/0001-40

Tipo da GIA
Normal

Regime Tributário
RPA

Referência
07/2014

	DÉBITO DO IMPOSTO		
001	Por saídas com débito do imposto	051	0,00
002	Outros débitos		
		052	0,00
003	Estorno de créditos		
		053	0,00
005	SUBTOTAL (051+052+053)	055	0,00
	CRÉDITO DO IMPOSTO		
006	Por entradas com crédito do imposto	056	0,00
007	Outros créditos		
		057	0,00
008	Estorno de débitos		
		058	0,00
010	SUBTOTAL (056+057+058)	060	0,00
011	Saldo credor do período anterior	061	20.827,05
012	TOTAL (060+061)	062	20.827,05
	APURAÇÃO DOS SALDOS (RPA)		
013	Saldo devedor (055-062)	063	0,00
014	Deduções		
		064	0,00
015	Imposto a recolher (063-064)	065	0,00
016	Saldo credor a transportar (062-055)	066	20.827,05

49226450
 49226450


NOVA GIA

Consulta: Por Protocolo

Protocolo: 49226450
Data de Entrega: 22/09/2014 16:49:53
Responsável pela Entrega: IZAIR CARDOSO DE MORAES
Categoria: Contabilista

Arquivo: G1409006.SFZ

Razão Social: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA - ME		
Inscrição Estadual: 429.003.943.119	Referência: 08/2014	Enviado: Sim
Chave de Autenticação: 3235dca949a189e9e255fa01c56c8548		Tipo: Normal
Descrição: Entrega em atraso		
Aviso:		

ATENÇÃO: O recebimento, pela Secretaria da Fazenda, da Guia de Informação e Apuração do ICMS (GIA), não implica homologação das informações e valores dela constantes, uma vez que são de responsabilidade do contribuinte e, nos termos do Artigo 255 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 45.490/00, a qualquer momento o Fisco poderá exigir sua comprovação, bem como alterá-los.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LISLENE CRISTINA FERRARI CASTANHEIRO, liberado nos autos em 12/08/2020 às 07:20. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59A2ECD.

498

GIA



Governo do Estado de São Paulo

Secretaria da Fazenda

Apuração do ICMS - Operações Próprias

Contribuinte

Razão Social
LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME

Inscrição Estadual
429.003.943.119

CNPJ
00.143.642/0001-40

Tipo da GIA
Normal

Regime Tributário
RPA

Referência
08/2014

	DÉBITO DO IMPOSTO		
001	Por saídas com débito do imposto	051	0,00
002	Outros débitos		
		052	0,00
003	Estorno de créditos		
		053	0,00
005	SUBTOTAL (051+052+053)	055	0,00
	CRÉDITO DO IMPOSTO		
006	Por entradas com crédito do imposto	056	0,00
007	Outros créditos		
		057	0,00
008	Estorno de débitos		
		058	0,00
010	SUBTOTAL (056+057+058)	060	0,00
011	Saldo credor do período anterior	061	20.827,05
012	TOTAL (060+061)	062	20.827,05
	APURAÇÃO DOS SALDOS (RPA)		
013	Saldo devedor (055-062)	063	0,00
014	Deduções		
		064	0,00
015	Imposto a recolher (063-064)	065	0,00
016	Saldo credor a transportar (062-055)	066	20.827,05

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LISLENE CRISTINA FERRARI CASTANHEIRO, liberado nos autos em 12/08/2020 às 07:20. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59A2ECD.

NOVA GIA

Consulta: Por Protocolo

Protocolo: 49466235
Data de Entrega: 21/10/2014 10:23:02
Responsável pela Entrega: IZAIR CARDOSO DE MORAES
Categoria: Contabilista

Arquivo: G1410011.SFZ

Razão Social: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA - ME		
Inscrição Estadual: 429.003.943.119	Referência: 09/2014	Enviado: Sim
Chave de Autenticação: 4a7531366b7830b6e4cca86c5d5f2c94		Tipo: Normal
Descrição: Entrega em atraso		
Aviso:		

ATENÇÃO: O recebimento, pela Secretaria da Fazenda, da Guia de Informação e Apuração do ICMS (GIA), não implica homologação das informações e valores dela constantes, uma vez que são de responsabilidade do contribuinte e, nos termos do Artigo 255 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 45.490/00, a qualquer momento o Fisco poderá exigir sua comprovação, bem como alterá-los.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LISLENE CRISTINA FERRARI CASTANHEIRO, liberado nos autos em 12/08/2020 às 07:20. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59A2ECD.

490 500

4a7531366b7830b6e4cca86c5d5f2c92

GIA



Governo do Estado de São Paulo

Secretaria da Fazenda

Apuração do ICMS - Operações Próprias

Contribuinte

Razão Social
LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME

Inscrição Estadual
429.003.943.119

CNPJ
00.143.642/0001-40

Tipo da GIA
Normal

Regime Tributário
RPA

Referência
09/2014

	DÉBITO DO IMPOSTO		
001	Por saídas com débito do imposto	051	0,00
002	Outros débitos		
		052	0,00
003	Estorno de créditos		
		053	0,00
005	SUBTOTAL (051+052+053)	055	0,00
	CRÉDITO DO IMPOSTO		
006	Por entradas com crédito do imposto	056	0,00
007	Outros créditos		
		057	0,00
008	Estorno de débitos		
		058	0,00
010	SUBTOTAL (056+057+058)	060	0,00
011	Saldo credor do período anterior	061	20.827,05
012	TOTAL (060+061)	062	20.827,05
	APURAÇÃO DOS SALDOS (RPA)		
013	Saldo devedor (055-062)	063	0,00
014	Deduções		
		064	0,00
015	Imposto a recolher (063-064)	065	0,00
016	Saldo credor a transportar (062-055)	066	20.827,05

NOVA GIA**RECIBO DE ENVIO : DOCUMENTO FISCAL - GIA**

Protocolo nº: 000000049668331
Enviado em: 17 Nov 2014 08:46:12

Arquivo : G1411001.SFZ

Razão Social : LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA - ME	
IE: 429.003.943.119	Enviado: SIM
Descrição: Documento Fiscal enviado com sucesso.	
Aviso:	
IPO: GIA NORMAL	Referência: 201410
CHAVE: 2719b459d225432c2fb599f2a74d4a90	

IMPORTANTE : Este recibo é válido somente se contiver as seguintes informações : 'Arquivo', 'Razão Social', 'IE', 'Enviado', 'Tipo', e 'Referência'. Caso não conste alguma das informações acima, enviar novamente o arquivo da Nova Gia.

Imprima esse recibo. Em caso de dúvida, consulte o Posto Fiscal de sua jurisdição.

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo
Av. Rangel Pestana, 300 - São Paulo - SP - CEP.01017-911 - PABX (11)3243-3400



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda

Apuração do ICMS - Operações Próprias

Contribuinte

Razão Social

LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME

Inscrição Estadual

429.003.943.119

CNPJ

00.143.642/0001-40

Tipo da GIA

Normal

Regime Tributário

RPA

Referência

10/2014

	DÉBITO DO IMPOSTO		
001	Por saídas com débito do imposto	051	0,00
002	Outros débitos		
		052	0,00
003	Estorno de créditos		
		053	0,00
005	SUBTOTAL (051+052+053)	055	0,00
	CRÉDITO DO IMPOSTO		
006	Por entradas com crédito do imposto	056	0,00
007	Outros créditos		
		057	0,00
008	Estorno de débitos		
		058	0,00
010	SUBTOTAL (056+057+058)	060	0,00
011	Saldo credor do período anterior	061	20.827,05
012	TOTAL (060+061)	062	20.827,05
	APURAÇÃO DOS SALDOS (RPA)		
013	Saldo devedor (055-062)	063	0,00
014	Deduções		
		064	0,00
015	Imposto a recolher (063-064)	065	0,00
016	Saldo credor a transportar (062-055)	066	20.827,05

RELAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS

**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**

Secretaria de Políticas Públicas de Emprego
Departamento de Emprego e Salário
Coordenação-Geral de Estatísticas do Trabalho

RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS
RECIBO DE ENTREGA DA RAIS

ANO-BASE: 2013

Identificação do Estabelecimento

CREA **590570563224**
Razão Social **LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL
LTDA ME**
CNPJ **00143642/0001-40**
CEI
CEI Vinculado
CNAE **1052000 - FABRICACAO DE
LATICINIOS**
Endereço **RUA REDEMESIO BRAGUINI, 1**
Bairro **CENTRO**
Cidade/UF **BURITAMA / SP**
CEP **15270-000**

DECLARAÇÃO ENTREGUE

Data **19/02/2014**
Quantidades de
vínculos **RAIS NEGATIVA**

Coordenação da RAIS

Brasília, 14/08/2014.

Código de Identificação do Recibo

.032.1941.6747.948.18Para retificar a CNAE, acesse: http://rais.gov.br/servico/alte_identificacao.asp

7 de junho de 2013



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
Secretaria de Políticas Públicas de Emprego
Departamento de Emprego e Salário
Coordenação-Geral de Estatísticas do Trabalho

RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS
RECIBO DE ENTREGA DA RAIS

ANO-BASE: 2012

Identificação do Estabelecimento

CREA **590571571396**
 Razão Social **LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL
 LTDA ME**
 CNPJ **00143642/0001-40**
 CEI
 CEI Vinculado
 CNAE **1052000 - FABRICACAO DE
 LATICINIOS**
 Endereço **RUA REDEMESIO BRAGUINI, 1**
 Bairro **CENTRO**
 Cidade/UF **BURITAMA / SP**
 CEP **15270-000**

DECLARAÇÃO ENTREGUE

Data **06/03/2013**
 Quantidades de
 vínculos **3**

Coordenação da RAIS

Brasília, 07/06/2013.

Código de Identificação do Recibo

.032.1817.0198.232.08Para retificar a CNAE, acesse: http://rais.gov.br/servico/alte_identificacao.asp

**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**

Secretaria de Políticas Públicas de Emprego
Departamento de Emprego e Salário
Coordenação-Geral de Estatísticas do Trabalho

RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS
RECIBO DE ENTREGA DA RAIS

ANO-BASE: 2011

Identificação do Estabelecimento

CREA **590570643647**
Razão Social **LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL
LTDA ME**
CNPJ **00143642/0001-40**
CEI
CEI Vinculado
CNAE **1052000 - FABRICACAO DE
LATICINIOS**
Endereço **RUA REDEMESIO BRAGUINI, 1**
Bairro **CENTRO**
Cidade/UF **MACAUBAL / SP**
CEP **15270-000**

DECLARAÇÃO ENTREGUE

Data **22/02/2012**
Quantidades de
vínculos **3**

Coordenação da RAIS

Brasília, 17/12/2012.

Código de Identificação do Recibo

.032.1695.0692.592.59Para retificar a CNAE, acesse: http://rais.gov.br/servico/alte_identificacao.asp



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
Secretaria de Políticas Públicas de Emprego
Departamento de Emprego e Salário
Coordenação-Geral de Estatísticas do Trabalho

RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS
RECIBO DE ENTREGA DA RAIS

ANO-BASE: 2010

Identificação do Estabelecimento

CREA 590500434995
Razão Social LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME
CNPJ 00143642/0001-40
CEI
CEI Vinculado
CNAE 1052000 - FABRICACAO DE LATICINIOS
Endereço RUA REDEMESIO BRAGUINI, 1
Bairro CENTRO
Cidade/UF BURITAMA / SP
CEP 15270-000

DECLARAÇÃO ENTREGUE

Data 11/02/2011
Quantidades de vínculos 4

Coordenação da RAIS

Brasília, 23/02/2011.

Código de Identificação do Recibo

.032.1563.4916.050.00

Para retificar a CNAE, acesse: http://rais.gov.br/servico/alte_identificacao.asp



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
Secretaria de Políticas Públicas de Emprego
Departamento de Emprego e Salário
Coordenação-Geral de Estatísticas do Trabalho

RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS – RAIS
PROTOCOLO DE ENTREGA VIA INTERNET
ANO-BASE : 2010

IDENTIFICAÇÃO DA DECLARAÇÃO

CREA - CONTROLE DE RECEPÇÃO DE ARQUIVO	590500434995
CNPJ do PRIMEIRO ESTABELECIMENTO	00.143.642/0001-40

TOTAIS DO ARQUIVO TRANSMITIDO	QUANTIDADES
ESTABELECIMENTOS	1
VÍNCULOS	4

Arquivo recebido via Internet
11/02/2011 às 07:57
2049864309

3B09.CF0E.4B19.5B4B.3FD2.41FA.71FF.A1BA

Atenção: Os Recibos de Entrega das declarações serão disponibilizados para impressão, 5 dias úteis após a transmissão do arquivo, nos endereços eletrônicos: www.rais.gov.br e www.mte.gov.br - opção 'Impressão de Recibo'.

O número CREA constante neste protocolo, será imprescindível para impressão do recibo pela Internet.

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base 2010

GDR AIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 2010.01.01

Relatório Resumido do Estabelecimento

Classificação : código PIS/PASEP

Maiores esclarecimentos : Central de Atendimento da RAIS
Fone : 0800-7282326

ESTABELECIMENTO

CNPJ/CEI: 00.143.642/0001-40

CREA:

Prefixo: 00

Total de Vínculos: 4

CEI Vinculado:

Razão Social: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME

Para uso da empresa:

Endereço	Logradouro RUA REDEMESIO BRAGUINI		Número 1	Complemento
	Bairro CENTRO		CEP 15270-000	Telefone 18- 3691.1213
	Código 35-08108	Município BURITAMA	UF SP	Email

Inf. Econ.	CNAE 1052-00/0	Descrição do CNAE Fabricação de laticínios	Nat. Juríd. 206-2	Descrição da Natureza Jurídica Sociedade Empresária Limitada
	Data-Base 11	Porte Outros	Num. Sócios 2	Optante Simples Não

Inform. AT	Participante PAT	Não	Nº. Trab Benef PAT	Inf. Sindicais	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
	Serv. Proprio	0%	<=5 SM			
	adm. de Cozinha	0%	> 5 SM	Sindical	47.463.179/0001-87	0,00
	Ref. Convênio	0%		Associativa		0,00
	Ref. Transport.	0%		Assistencial		0,00
	Cesta Alim.	0%		Confederativa		0,00
	Alim. Convênio	0%		Sindicalizada	Não	

Respons.	CNPJ/CEI/CPF:	21082.10306-01	Telefone:	18- 3691,1213	
	Razão Social/Nome:	IZAIR CARDOSO DE MORAES	Nome do Responsável:	IZAIR CARDOSO DE MORAES	
	Email:	escritorio.alvorada2010@gmail.co	Data de Nascimento:	27061949	CPF do Responsável:

VÍNCULOS

Cód. PIS/PASEP	Nome do empregado/servidor	Data de Admissão	Para uso da empresa
124.62596.00.5	ANTONIO APARECIDO GUIZO	01/02/2006	
125.20846.72.2	ELIANO BATISTA	12/05/2010	
162.61031.40.2	JOSE CARLOS VERONEZI	01/04/2005	
166.03615.29.1	VANESSA GONCALVES DE SOUZA	03/09/2010	

22 de março de 2010



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
Secretaria de Políticas Públicas de Emprego
Departamento de Emprego e Salário
Coordenação-Geral de Estatísticas do Trabalho

RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS
RECIBO DE ENTREGA DA RAIS

ANO-BASE: 2009

Identificação do Estabelecimento

CREA 590500713902
Razão Social LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME
CNPJ 00143642/0001-40
CEI
CEI Vinculado
Endereço RUA REDEMESIO BRAGUINI, 1
Bairro CENTRO
Cidade/UF MACAUBAL / SP
CEP 15270-000

DECLARAÇÃO ENTREGUE

Data 12/03/2010
Quantidades de vínculos 2

Coordenação da RAIS

Brasília, 22/03/2010.

Código de Identificação do Recibo

.032.1440.1637.064.68



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
Secretaria de Políticas Públicas de Emprego
Departamento de Emprego e Salário
Coordenação-Geral de Estatísticas do Trabalho

RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS – RAIS
PROTOCOLO DE ENTREGA VIA INTERNET
ANO-BASE : 2009

IDENTIFICAÇÃO DA DECLARAÇÃO

CREA - CONTROLE DE RECEPÇÃO DE ARQUIVO	590500713902
CNPJ do PRIMEIRO ESTABELECIMENTO	00.143.642/0001-40

TOTAIS DO ARQUIVO TRANSMITIDO	QUANTIDADES
ESTABELECIMENTOS	1
VÍNCULOS	2

Arquivo recebido via Internet
12/03/2010 às 11:25
1205149597

0E45.9F95.8929.CE98.8B44.7FEC.9A57.9960

Atenção: Os Recibos de Entrega das declarações serão disponibilizados para impressão, 5 dias úteis após a transmissão do arquivo, nos endereços eletrônicos: www.rais.gov.br e www.mte.gov.br - opção 'Impressão de Recibo'.

O número CREA constante neste protocolo, será imprescindível para impressão do recibo pela Internet.

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base 2009

GDR AIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 2009.01.00

Relatório Resumido do Estabelecimento

Classificação : código PIS/PASEP

Maiores esclarecimentos : Central de Atendimento da RAIS
Fone : 0800-7282326

ESTABELECIMENTO

CNPJ/CEI: 00.143.642/0001-40

Razão Social: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME

CREA: Prefixo: 00

Total de Vínculos: 2
CEI Vinculado:
Para uso da empresa:

Endereço	Logradouro	RUA REDEMESIO BRAGUINI		Número	1	Complemento	
	Bairro	CENTRO		CEP	15270-000	Telefone	18- 3691.1213
	Código	Município		UF		Email	
	35-28106	MACAUBAL		SP			

Inf. Econ.	CNAE	1052-00/0	Descrição do CNAE	Fabricação de laticínios	Nat. Juríd.	206-2	Descrição da Natureza Jurídica	Sociedade Empresária Limitada
	Data-Base	11	Porte	Outros	Num. Sócios	2	Optante Simples	Não

Informação PAT	Participante PAT	Não	Nº. Trab Benef PAT		Inf. Sindicais	CNPJ da Entidade Sindical		Valor Total
	Serv. Proprio	0%	<=5 SM	-		Centralizadora		
	adm. de Cozinha	0%	> 5 SM	-		Sindical		0,00
	Ref. Convênio	0%				Associativa		0,00
	Ref. Transport.	0%				Assistencial		0,00
	Cesta Alim.	0%				Confederativa		0,00
	Alim. Convênio	0%				Sindicalizada	Não	

Respons.	CNPJ/CEI/CPF:	21082.10306-01	Telefone:	18- 3691.1213
	Razão Social/Nome:	IZAIR CARDOSO DE MORAES	Nome do Responsável:	IZAIR CARDOSO DE MORAES
	Email:		Data de Nascimento:	27061949
			CPF do Responsável:	421.536.388-87

VÍNCULOS

Cód. PIS/PASEP	Nome do empregado/servidor	Data de Admissão	Para uso da empresa
124.62596.00.5	ANTONIO APARECIDO GUIZO	01/02/2006	
162.61031.40.2	JOSE CARLOS VERONEZI	01/04/2005	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LISLENE CRISTINA FERRARI CASTANHEIRO, liberado nos autos em 12/08/2020 às 07:35. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59CF772.

**CONDIÇÕES
GERAIS DE
PAGAMENTO E
PARCELAMENTO
DE DÍVIDAS
FISCAIS**

18/11/2014

Procuradoria Geral do Estado - Dívida Ativa

Governo do Estado de São Paulo
Procuradoria Geral do Estado
 Dívida Ativa

Emissão direta de GARE Consultas Emitir Documentos

18-11-2014

Dados Nº de Registro/CDA

Atenção:
Condições gerais de pagamento e parcelamento.

Devedor: **LATICINIOS KI QUEJO MACAUBAL LT-ME**
 CNPJ/CPF: **00.143.642/0001-40**
 Nº de Registro/CDA: **214.481**
 Data de Inscrição na dívida Ativa: **04/06/2003**
 Nº do Processo Judicial: **202003**
 Numero do Aíim: **13000231**
 Saldo: **R\$ 15.817,96**

Recargas do débito

Principal	R\$ 3.159,75
Correção	R\$ 2.378,75
Juros de Mora do Principal	R\$ 7.643,13
Honorários Advocatícios	R\$ 2.636,33

Natureza da Dívida / Origem

Multas inscrito por COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - CETESB

Referências	
Data	Valor
05/07/2001	R\$ 3.447,00

Retornar

8/11/2014

Procuradoria Geral do Estado - Dívida Ativa

Governo do Estado de São Paulo
Procuradoria Geral do Estado
 Dívida Ativa

504
 D

Emissão direta de GARE Consultas Emitir Documentos
 18-11-2014

Dados Nº de Registro/CDA

Atenção:
Condições gerais de pagamento e parcelamento.

Devedor: **LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LT-ME**
 CNPJ/CPF: **00.143.642/0001-40**
 Nº de Registro/CDA: **236.694**
 Data de Inscrição na dívida Ativa: **01/12/2006**
 Nº do Processo Judicial: **222007**
 Numero do Aíim: **13000250**
 Saldo: **R\$ 13.026,55**

Receitas do débito

Principal	R\$ 3.830,75
Correção	R\$ 1.707,75
Juros de Mora do Principal	R\$ 5.316,96
Honorários Advocaticios	R\$ 2.171,09

Natureza da Dívida / Origem

Multas inscrito por COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - CETESB

Referências	
Data	Valor
28/06/2004	R\$ 4.179,00

Retornar

DOCUMENTOS GERAIS

Procuradoria Geral da Fazenda Nacional

e-CAC - Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte

566
D**CONSULTA INSCRIÇÃO****Ministério da Fazenda
Procuradoria Geral da Fazenda Nacional**14/11/2014
11:44**Informações Gerais da Inscrição****Devedor Principal:** LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME**CNPJ/CPF:** 00.143.642/0001-40**Inscrição:** 80 4 09 031391-06**Nº do Processo:** 10850 500241/2009-43**Situação:** ATIVA COM AJUIZAMENTO A SER PROSSEGUIDO**Série da Inscrição:** TD**Data da Inscrição:** 24/09/2009**Quant. de Débitos:** 9**Quant. de Pagamentos:** 1**Quant. de Devedores:** 1**Quant. Parcelamentos:** 0**Nº Judicial:** 00003340120100001067**Nº Único de Processo Judicial:** 00001068120108260334**Data de Protocolo:** 26/01/2010**Data de Distribuição:** 26/01/2010**Órgão de Justiça:** COMARCA - MACAUBAL**Data Falência:****Receita:** 8822 - DIV.ATIVA-SIMPLES**Procuradoria de Inscrição:** SAO JOSE DO RIO PRETO**Procuradoria Responsável:** SAO JOSE DO RIO PRETO**Órgão de Origem:****Nº do Auto de Infração:****Juízo:** Vara Distrital Unica De Macaubal**Número do Imóvel (NIRF/ITR):****Número do Imóvel (RIP):****Data da Extinção:****Motivo da Extinção:****Motivo de Suspensão de Exigibilidade:****Natureza da Dívida:** TRIBUTARIA**Valor Inscrito:** R\$ 19.062,97 (UFIR 17.914,59)**Valor Remanescente:** R\$ 17.907,36 (UFIR 16.828,59)**Nº de Agrupamento para Ajuizamento:** 801209902475**Valor Consolidado:** R\$ 42.572,13**Devolução/Arquivamento:**

8E4380C8.3539B721.07006A95.C9571356

Informações Sobre os Valores da Inscrição**Principal:** R\$ 14.922,83**Multa:** R\$ 2.984,53**Juros de Mora:** R\$ 17.569,42**Encargo Legal:** R\$ 7.095,35**Valor Total:** R\$ 42.572,13**Informações dos Devedores****Devedor 1**

PGFN

Nome: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME**CNPJ/CPF:** 00.143.642/0001-40**Atividade/Profissão:** FABR. DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA CONSTRUCAO**Endereço:** REDEMESIO BRAGUINI 01**Bairro:** CENTRO**Município:** MACAUBAL**Tipo:** PRINCIPAL**CEP:** 15270000**UF:** SP

RFB

Nome: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA - ME**CNPJ/CPF:****CNAE/Ocupação:** 1052000 - Fabrica o de laticínios**Endereço:** REDEMESIO BRAGUINI 01**Bairro:** CENTRO**Município:** MACAUBAL**Situação Cadastral:** ATIVA**CEP:** 15270000**UF:** SP**Informações Sobre os Débitos da Inscrição****Natureza:** SIMPLES**Data de Vencimento:** 10/02/2004**P. Apur. Base/Ex:****Alteração de % Multa Mora:** sem alteração**Multa Mora:** 20 %**Origem:** 484 - SIMPLES**Forma de Constituição:** 001 - DECLARACAO DE**RENDIMENTOS****Código da Notificação:** 09 - PESSOAL**TIAM:** 11/02/2004**TI Juros:** 01/03/2004**Motivo Alteração:** Nenhum motivo**Valor Originário:** R\$ 2.818,09
UFIR 2.648,33**Nº da Decisão:****Valor Remanescente:** R\$ 1.855,08
UFIR 2.648,33

Número da Notificação: 000000200508966194

Data da Notificação:

Natureza: SIMPLES

Data de Vencimento: 10/03/2004

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração

Multa Mora: 20 %

Origem: 484 - SIMPLES

Forma de Constituição: 001 - DECLARACAO DE RENDIMENTOS

Código da Notificação: 09 - PESSOAL

Número da Notificação: 000000200508966194

TIAM: 11/03/2004

TI Juros: 01/04/2004

Motivo Alteração: Nenhum motivo

Valor Originário: R\$ 2.091,97
UFIR 1.965,95

Nrº da Decisão:

Valor Remanescente: R\$ 2.091,97
UFIR 1.965,95

Data da Notificação:

Natureza: SIMPLES

Data de Vencimento: 12/04/2004

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração

Multa Mora: 20 %

Origem: 484 - SIMPLES

Forma de Constituição: 001 - DECLARACAO DE RENDIMENTOS

Código da Notificação: 09 - PESSOAL

Número da Notificação: 000000200508966194

TIAM: 13/04/2004

TI Juros: 03/05/2004

Motivo Alteração: Nenhum motivo

Valor Originário: R\$ 3.030,51
UFIR 2.847,95

Nrº da Decisão:

Valor Remanescente: R\$ 3.030,51
UFIR 2.847,95

Data da Notificação:

Natureza: SIMPLES

Data de Vencimento: 10/05/2004

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração

Multa Mora: 20 %

Origem: 484 - SIMPLES

Forma de Constituição: 001 - DECLARACAO DE RENDIMENTOS

Código da Notificação: 09 - PESSOAL

Número da Notificação: 000000200508966194

TIAM: 11/05/2004

TI Juros: 01/06/2004

Motivo Alteração: Nenhum motivo

Valor Originário: R\$ 3.176,27
UFIR 2.984,93

Nrº da Decisão:

Valor Remanescente: R\$ 3.176,27
UFIR 2.984,93

Data da Notificação:

Natureza: SIMPLES

Data de Vencimento: 10/09/2004

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração

Multa Mora: 20 %

Origem: 484 - SIMPLES

Forma de Constituição: 001 - DECLARACAO DE RENDIMENTOS

Código da Notificação: 09 - PESSOAL

Número da Notificação: 000000200508966194

TIAM: 13/09/2004

TI Juros: 01/10/2004

Motivo Alteração: Nenhum motivo

Valor Originário: R\$ 658,39
UFIR 618,72

Nrº da Decisão:

Valor Remanescente: R\$ 658,39
UFIR 618,72

Data da Notificação:

Natureza: SIMPLES

Data de Vencimento: 11/10/2004

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração

Multa Mora: 20 %

Origem: 484 - SIMPLES

Forma de Constituição: 001 - DECLARACAO DE RENDIMENTOS

Código da Notificação: 09 - PESSOAL

Número da Notificação: 000000200508966194

TIAM: 13/10/2004

TI Juros: 01/11/2004

Motivo Alteração: Nenhum motivo

Valor Originário: R\$ 658,39
UFIR 618,72

Nrº da Decisão:

Valor Remanescente: R\$ 658,39
UFIR 618,72

Data da Notificação:

Natureza: SIMPLES

Data de Vencimento: 10/11/2004

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração

Multa Mora: 20 %

Origem: 484 - SIMPLES

Forma de Constituição: 001 - DECLARACAO DE RENDIMENTOS

Código da Notificação: 09 - PESSOAL

Número da Notificação: 000000200508966194

TIAM: 11/11/2004

TI Juros: 01/12/2004

Motivo Alteração: Nenhum motivo

Valor Originário: R\$ 716,90
UFIR 673,71

Nrº da Decisão:

Valor Remanescente: R\$ 716,90
UFIR 673,71

Data da Notificação:

Natureza: SIMPLES

Data de Vencimento: 10/12/2004

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração

Multa Mora: 20 %

Origem: 484 - SIMPLES

Forma de Constituição: 001 - DECLARACAO DE RENDIMENTOS

Código da Notificação: 09 - PESSOAL

Número da Notificação: 000000200508966194

TIAM: 13/12/2004

TI Juros: 03/01/2005

Motivo Alteração: Nenhum motivo

Valor Originário: R\$ 869,31
UFIR 816,94

Nrº da Decisão:

Valor Remanescente: R\$ 869,31
UFIR 816,94

Código da Notificação: 09 - PESSOAL
Número da Notificação: 000000200508966194

Data da Notificação:

Natureza: SIMPLES
Data de Vencimento: 10/01/2005
P. Apur. Base/Ex:

TIAM: 11/01/2005

TI Juros: 01/02/2005

Alteração de % Multa Mora: sem alteração

Motivo Alteração: Nenhum motivo

Nrº da Decisão:

Multa Mora: 20 %

Valor Originário: R\$ 1.866,01
UFIR 1.753,60

Valor Remanescente: R\$ 1.866,01
UFIR 1.753,60

Origem: 484 - SIMPLES

Forma de Constituição: 001 - DECLARACAO DE RENDIMENTOS

Código da Notificação: 09 - PESSOAL
Número da Notificação: 000000200508966194

Data da Notificação:

Informações sobre o parcelamento

Nenhum registro encontrado

Informações sobre os pagamentos efetuados

Data Limite Pag	Data de Arrecadação	Valor Recolhido	Referência	Órgão	Data de Recepção	Banco/Agência	Número de Arquivamento	Tipo de Crédito
24/01/2014	24/01/2014	R\$ 2.710,48	ANTECIPACAO	9999999	25/02/2014	999/9999-9	999999999999	TIPO CREDITO NAOC TABELADO

Informações de ocorrências

Data	Descrição
24/09/2009	OCORRENCIA: INSCRICAO SITUACAO : ATIVA A SER COBRADA
07/10/2009	OCORRENCIA: PRIMEIRA COBRANCA SITUACAO : ATIVA EM COBRANCA
23/11/2009	OCORRENCIA: EMISSAO PETICAO INICIAL E CDA SITUACAO : ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO
23/11/2009	OCORRENCIA: EMISSAO DOCS PARA AJUIZAMENTO SITUACAO : ATIVA AJUIZADA SETOR SETDAU E31330/2009
25/11/2009	OCORRENCIA: AJUIZAMENTO DESFEITO SITUACAO : ATIVA A SER AJUIZADA
30/11/2009	OCORRENCIA: EMISSAO PETICAO INICIAL E CDA SITUACAO : ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO
30/11/2009	OCORRENCIA: EMISSAO DOCS PARA AJUIZAMENTO SITUACAO : ATIVA AJUIZADA SETOR SETDAU E31331/2009
03/12/2009	OCORRENCIA: NEGOCIACAO PARC LEI 11941/2009 SITUACAO : ATIVA AJUIZADA AGUARD NEG LEI 11.941-S/ PARC ANT-TODOS DEBITOS ATENDEM
05/07/2010	OCORRENCIA: DECL PORT CONJ 3/2010 L11.941 SITUACAO : ATIVA AJUIZADA EXIG SUSP-DECLARACAO INCLUSAO CONSOL PARC LEI 11.941
02/06/2011	OCORRENCIA: BLOQUEIO NEGOCIACAO L11941 SITUACAO : ATIVA AJUIZADA BLOQUEADA PARA NEGOCIACAO LEI 11.941/2009
30/06/2011	OCORRENCIA: CONSOLIDACAO PARCEL LEI11941 SITUACAO : ATIVA AJUIZADA PARC LEI 11941/09 ART 1-DIVIDAS SEM PARCEL. ANTERIOR
24/02/2014	OCORRENCIA: ENC. RESCISAO LEI 11.941/09 SITUACAO : ATIVA AJUIZADA
25/02/2014	OCORRENCIA: INCLUSAO DE PGTO LEI 11.941/09 SITUACAO : ATIVA COM AJUIZAMENTO A SER PROSEGUIDO

PGFN - Todos os direitos reservados
 Esplanada dos Ministérios - Bloco "P" - 8º andar - CEP: 70.048-900 Brasília/DF

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LISLENE CRISTINA FERRARI CASTANHEIRO, liberado nos autos em 12/08/2020 às 07:40. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59A2EDE.

Governo do Estado de São Paulo
Procuradoria Geral do Estado
Dívida Ativa



Emissão direta de GARE Consultas Emitir Documentos e-CRDA

14-11-2014 12:00 | 93-01

Dados Nº de Registro/CDA

Atenção:
Condições gerais de pagamento e parcelamento.

Devedor:	LATICÍNIOS KI QUEDO MACAUBAL LT-ME
CNPJ/CPF	00.143.642/0001-40
Nº de Registro/CDA:	236.694
Data de Inscrição na dívida Ativa:	01/12/2006
NÂº do Processo Judicial:	222007
Numero do Aíim	13000250
Saldo:	R\$ 13.026,55
Receitas do débito	
Principal	R\$ 3.830,75
Correção	R\$ 1.707,75
Juros de Mora do Principal	R\$ 5.316,96
Honorários Advocatícios	R\$ 2.171,09

Natureza da Dívida / Origem

Multas inscrito por COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - CETESB

Referências	
Data	Valor
28/06/2004	R\$ 4.179,00

Retornar

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LISLENE CRISTINA FERRARI CASTANHEIRO, liberado nos autos em 12/08/2020 às 07:40. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59A2EDE.

Governo do Estado de São Paulo
Procuradoria Geral do Estado
 Dívida Ativa



Emissão direta de GARE

Consultas

Emitir Documentos

e-CRDA

14-11-2014 12:00 | 93-01

Dados Nº de Registro/CDA

Atenção:**Condições gerais de pagamento e parcelamento.**

Devedor: LATICÍNIOS KI QUEJO MACAUBAL LT-ME
 CNPJ/CPF: 00.143.642/0001-40
 Nº de Registro/CDA: 214.481
 Data de Inscrição na dívida Ativa: 04/06/2003
 Nº do Processo Judicial: 202003
 Número do Aíim: 13000231
 Saldo: R\$ 15.817,96

Receitas do débito

Principal	R\$ 3.159,75
Correção	R\$ 2.378,75
Juros de Mora do Principal	R\$ 7.643,13
Honorários Advocatícios	R\$ 2.636,33

Natureza da Dívida / Origem

Multas inscrito por COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - CETESB

Referências	
Data	Valor
05/07/2001	R\$ 3.447,00

Retornar

Programa de Recuperação Fiscal - REFIS**Demonstrativo dos Débitos Consolidados**

CNPJ : 00.143.642/0001-40
 Nome Empresarial : LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA - ME
 Data da Adesão : 24/04/2000
 Data da Consolidação : 01/03/2000
 Modalidade da Adesão : REFIS - Receita Bruta
 Regime de Tributação : SIMPLES
 VI. total da dívida : R\$ 173.460,28

ORIGEM INSS	PGFN	ORIGEM SRF
24.813,78	0,00	148.646,50

Detalhes do valor consolidado**Atenção:**

Para acessar o valor detalhado dos débitos incluídos na consolidação **REFIS**, clicar a sigla correspondente a cada órgão.

Para obter informações referentes aos débitos incluídos no **REFIS**, a Pessoa Jurídica deverá contatar o órgão responsável por sua administração.

Observações:

1ª- A dívida consolidada está demonstrada pelo seu valor total em reais na data da consolidação, sem considerar as compensações e/ou utilização de prejuízo fiscal e base de cálculo negativa da CSLL, assim como sem considerar os pagamentos **REFIS** já efetuados.

2ª- A dívida consolidada está sujeita a alterações de valor decorrentes de inclusões e/ou exclusões de débitos.

3ª- Para consultar a situação atual da dívida **REFIS**, clique em Extrato da Conta **REFIS**.

Última atualização : INSS - 20/04/2001 PGFN - 20/04/2001 RFB - 25/04/2001

[Demonstrativo dos Débitos Consolidados](#) | [Extrato da Conta REFIS](#) |



502.001.00

Programa de Recuperação Fiscal - REFIS

Consulta Situação da Conta Refis

CNPJ : 00.143.642/0001-40
Nome Empresarial : LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA - ME

Situação do Contribuinte
CONTRIBUINTE EXCLUÍDO (PORTARIA 0000000069 PUBLICADA EM 17/12/2001)
MOTIVO: INADIMPLENCIA POR TRES MESES CONSECUTIVOS OU SEIS MESES ALTERNADOS COM RELACAO AOS PAGAMENTOS CORRENTES NA RFB.

| [Demonstrativo dos Débitos Consolidados](#) | [Extrato da Conta REFIS](#) | [Consulta Situacao da Conta Refis](#) |



Extrato de Processo - Situação Fiscal do Contribuinte - e-CAC**Contribuinte:** 00.143.642/0001-40**Processo:** 10850.450.026/2001-37**Situação:** DEVEDOR**Localização:** SETOR PROC ELETRONICO REFIS ARF MIR SP

Receita	PA/Ex.	Dt.Vcto	Valor Original	Saldo Devedor	
7606	04/1997	12/05/1997	105,29	105,29	Emitir Darf
7606	05/1997	10/06/1997	259,69	259,69	Emitir Darf
7606	06/1997	10/07/1997	261,46	261,46	Emitir Darf
7606	07/1997	11/08/1997	306,34	306,34	Emitir Darf
7606	08/1997	10/09/1997	233,47	233,47	Emitir Darf
7606	09/1997	10/10/1997	225,71	225,71	Emitir Darf
7606	10/1997	10/11/1997	153,89	153,89	Emitir Darf
7606	11/1997	10/12/1997	199,73	199,73	Emitir Darf
7606	12/1997	12/01/1998	140,22	140,22	Emitir Darf
7606	01/1998	10/02/1998	221,63	221,63	Emitir Darf
7606	02/1998	10/03/1998	212,94	212,94	Emitir Darf
7606	03/1998	13/04/1998	77,76	77,76	Emitir Darf
7606	04/1998	11/05/1998	126,84	126,84	Emitir Darf
7606	05/1998	10/06/1998	156,84	156,84	Emitir Darf
7606	06/1998	10/07/1998	196,28	196,28	Emitir Darf
7606	07/1998	10/08/1998	211,75	211,75	Emitir Darf
7606	08/1998	10/09/1998	188,24	188,24	Emitir Darf
7606	09/1998	13/10/1998	223,01	223,01	Emitir Darf
7606	10/1998	10/11/1998	232,60	232,60	Emitir Darf
7606	11/1998	10/12/1998	236,22	236,22	Emitir Darf
7606	12/1998	11/01/1999	230,74	230,74	Emitir Darf
7606	01/1999	10/02/1999	288,39	288,39	Emitir Darf
7606	02/1999	10/03/1999	271,89	271,89	Emitir Darf
7606	03/1999	12/04/1999	221,89	221,89	Emitir Darf
7606	04/1999	10/05/1999	254,69	254,69	Emitir Darf
7606	05/1999	10/06/1999	218,91	218,91	Emitir Darf
7606	06/1999	12/07/1999	226,51	226,51	Emitir Darf
7606	07/1999	10/08/1999	268,03	268,03	Emitir Darf
7606	08/1999	10/09/1999	238,07	238,07	Emitir Darf
7606	09/1999	11/10/1999	232,42	232,42	Emitir Darf
7606	10/1999	10/11/1999	192,49	192,49	Emitir Darf
7606	11/1999	10/12/1999	222,47	222,47	Emitir Darf
7606	12/1999	10/01/2000	237,66	237,66	Emitir Darf
7606	01/2000	10/02/2000	275,89	275,89	Emitir Darf
7200	06/1997	10/07/1997	66,73	66,73	Emitir Darf
7200	07/1997	11/08/1997	159,29	159,29	Emitir Darf
7200	08/1997	10/09/1997	121,40	121,40	Emitir Darf
7200	09/1997	10/10/1997	176,05	176,05	Emitir Darf
7200	10/1997	10/11/1997	120,03	120,03	Emitir Darf
7200	11/1997	10/12/1997	155,79	155,79	Emitir Darf
7200	12/1997	12/01/1998	145,83	145,83	Emitir Darf
7200	01/1998	10/02/1998	57,62	57,62	Emitir Darf
7200	02/1998	10/03/1998	55,36	55,36	Emitir Darf
7200	03/1998	13/04/1998	20,21	20,21	Emitir Darf
7200	04/1998	11/05/1998	32,97	32,97	Emitir Darf
7200	05/1998	10/06/1998	40,77	40,77	Emitir Darf
7200	06/1998	10/07/1998	51,03	51,03	Emitir Darf
7200	07/1998	10/08/1998	110,11	110,11	Emitir Darf
7200	08/1998	10/09/1998	97,88	97,88	Emitir Darf
7200	09/1998	13/10/1998	115,96	115,96	Emitir Darf
7200	10/1998	10/11/1998	181,43	181,43	Emitir Darf
7200	11/1998	10/12/1998	184,25	184,25	Emitir Darf
7200	12/1998	11/01/1999	179,98	179,98	Emitir Darf

7200	01/1999	10/02/1999	74,98	74,98	Emitir Darf
7200	02/1999	10/03/1999	70,69	70,69	Emitir Darf
7200	03/1999	12/04/1999	57,69	57,69	Emitir Darf
7200	04/1999	10/05/1999	66,22	66,22	Emitir Darf
7200	05/1999	10/06/1999	113,83	113,83	Emitir Darf
7200	06/1999	12/07/1999	117,78	117,78	Emitir Darf
7200	07/1999	10/08/1999	139,37	139,37	Emitir Darf
7200	08/1999	10/09/1999	185,70	185,70	Emitir Darf
7200	09/1999	11/10/1999	181,28	181,28	Emitir Darf
7200	10/1999	10/11/1999	200,19	200,19	Emitir Darf
7200	11/1999	10/12/1999	231,37	231,37	Emitir Darf
7200	12/1999	10/01/2000	247,17	247,17	Emitir Darf
7200	01/2000	10/02/2000	71,73	71,73	Emitir Darf
7403	04/1997	12/05/1997	421,15	421,15	Emitir Darf
7403	05/1997	10/06/1997	1.038,80	1.038,80	Emitir Darf
7403	06/1997	10/07/1997	1.045,87	1.045,87	Emitir Darf
7403	07/1997	11/08/1997	1.225,41	1.225,41	Emitir Darf
7403	08/1997	10/09/1997	933,93	933,93	Emitir Darf
7403	09/1997	10/10/1997	902,91	902,91	Emitir Darf
7403	10/1997	10/11/1997	615,62	615,62	Emitir Darf
7403	11/1997	10/12/1997	798,95	798,95	Emitir Darf
7403	12/1997	12/01/1998	560,91	560,91	Emitir Darf
7403	01/1998	10/02/1998	886,58	886,58	Emitir Darf
7403	02/1998	10/03/1998	851,82	851,82	Emitir Darf
7403	03/1998	13/04/1998	311,12	311,12	Emitir Darf
7403	04/1998	11/05/1998	507,41	507,41	Emitir Darf
7403	05/1998	10/06/1998	627,42	627,42	Emitir Darf
7403	06/1998	10/07/1998	785,19	785,19	Emitir Darf
7403	07/1998	10/08/1998	847,02	847,02	Emitir Darf
7403	08/1998	10/09/1998	753,01	753,01	Emitir Darf
7403	09/1998	13/10/1998	892,08	892,08	Emitir Darf
7403	10/1998	10/11/1998	930,47	930,47	Emitir Darf
7403	11/1998	10/12/1998	944,93	944,93	Emitir Darf
7403	12/1998	11/01/1999	923,00	923,00	Emitir Darf
7403	01/1999	10/02/1999	1.153,58	1.153,58	Emitir Darf
7403	02/1999	10/03/1999	1.087,59	1.087,59	Emitir Darf
7403	03/1999	12/04/1999	887,60	887,60	Emitir Darf
7403	04/1999	10/05/1999	1.018,78	1.018,78	Emitir Darf
7403	05/1999	10/06/1999	875,70	875,70	Emitir Darf
7403	06/1999	12/07/1999	906,11	906,11	Emitir Darf
7403	07/1999	10/08/1999	1.072,17	1.072,17	Emitir Darf
7403	08/1999	10/09/1999	952,34	952,34	Emitir Darf
7403	09/1999	11/10/1999	929,72	929,72	Emitir Darf
7403	10/1999	10/11/1999	770,02	770,02	Emitir Darf
7403	11/1999	10/12/1999	889,93	889,93	Emitir Darf
7403	12/1999	10/01/2000	950,68	950,68	Emitir Darf
7403	01/2000	10/02/2000	1.103,61	1.103,61	Emitir Darf
7104	06/1997	10/07/1997	66,73	66,73	Emitir Darf
7104	07/1997	11/08/1997	159,29	159,29	Emitir Darf
7104	08/1997	10/09/1997	121,40	121,40	Emitir Darf
7104	09/1997	10/10/1997	176,05	176,05	Emitir Darf
7104	10/1997	10/11/1997	120,03	120,03	Emitir Darf
7104	11/1997	10/12/1997	155,79	155,79	Emitir Darf
7104	12/1997	12/01/1998	145,83	145,83	Emitir Darf
7104	01/1998	10/02/1998	57,62	57,62	Emitir Darf
7104	02/1998	10/03/1998	55,36	55,36	Emitir Darf
7104	03/1998	13/04/1998	20,21	20,21	Emitir Darf
7104	04/1998	11/05/1998	32,97	32,97	Emitir Darf
7104	05/1998	10/06/1998	40,77	40,77	Emitir Darf
7104	06/1998	10/07/1998	51,03	51,03	Emitir Darf

7104	07/1998	10/08/1998	110,11	110,11	Emitir Darf
7104	08/1998	10/09/1998	97,88	97,88	Emitir Darf
7104	09/1998	13/10/1998	115,96	115,96	Emitir Darf
7104	10/1998	10/11/1998	181,43	181,43	Emitir Darf
7104	11/1998	10/12/1998	184,25	184,25	Emitir Darf
7104	12/1998	11/01/1999	179,98	179,98	Emitir Darf
7104	01/1999	10/02/1999	74,98	74,98	Emitir Darf
7104	02/1999	10/03/1999	70,69	70,69	Emitir Darf
7104	03/1999	12/04/1999	57,69	57,69	Emitir Darf
7104	04/1999	10/05/1999	66,22	66,22	Emitir Darf
7104	05/1999	10/06/1999	113,83	113,83	Emitir Darf
7104	06/1999	12/07/1999	117,78	117,78	Emitir Darf
7104	07/1999	10/08/1999	139,37	139,37	Emitir Darf
7104	08/1999	10/09/1999	185,70	185,70	Emitir Darf
7104	09/1999	11/10/1999	181,28	181,28	Emitir Darf
7104	10/1999	10/11/1999	200,19	200,19	Emitir Darf
7104	11/1999	10/12/1999	231,37	231,37	Emitir Darf
7104	12/1999	10/01/2000	247,17	247,17	Emitir Darf
7104	01/2000	10/02/2000	71,73	71,73	Emitir Darf
7307	04/1997	12/05/1997	210,57	210,57	Emitir Darf
7307	05/1997	10/06/1997	519,39	519,39	Emitir Darf
7307	06/1997	10/07/1997	522,92	522,92	Emitir Darf
7307	07/1997	11/08/1997	612,68	612,68	Emitir Darf
7307	08/1997	10/09/1997	466,95	466,95	Emitir Darf
7307	09/1997	10/10/1997	451,43	451,43	Emitir Darf
7307	10/1997	10/11/1997	307,79	307,79	Emitir Darf
7307	11/1997	10/12/1997	399,46	399,46	Emitir Darf
7307	12/1997	12/01/1998	280,44	280,44	Emitir Darf
7307	01/1998	10/02/1998	443,27	443,27	Emitir Darf
7307	02/1998	10/03/1998	425,89	425,89	Emitir Darf
7307	03/1998	13/04/1998	155,53	155,53	Emitir Darf
7307	04/1998	11/05/1998	253,68	253,68	Emitir Darf
7307	05/1998	10/06/1998	313,68	313,68	Emitir Darf
7307	06/1998	10/07/1998	392,57	392,57	Emitir Darf
7307	07/1998	10/08/1998	423,50	423,50	Emitir Darf
7307	08/1998	10/09/1998	376,49	376,49	Emitir Darf
7307	09/1998	13/10/1998	446,02	446,02	Emitir Darf
7307	10/1998	10/11/1998	465,21	465,21	Emitir Darf
7307	11/1998	10/12/1998	472,45	472,45	Emitir Darf
7307	12/1998	11/01/1999	461,49	461,49	Emitir Darf
7307	01/1999	10/02/1999	576,78	576,78	Emitir Darf
7307	02/1999	10/03/1999	543,78	543,78	Emitir Darf
7307	03/1999	12/04/1999	443,78	443,78	Emitir Darf
7307	04/1999	10/05/1999	509,38	509,38	Emitir Darf
7307	05/1999	10/06/1999	437,83	437,83	Emitir Darf
7307	06/1999	12/07/1999	453,03	453,03	Emitir Darf
7307	07/1999	10/08/1999	536,06	536,06	Emitir Darf
7307	08/1999	10/09/1999	476,15	476,15	Emitir Darf
7307	09/1999	11/10/1999	464,84	464,84	Emitir Darf
7307	10/1999	10/11/1999	384,99	384,99	Emitir Darf
7307	11/1999	10/12/1999	444,95	444,95	Emitir Darf
7307	12/1999	10/01/2000	475,32	475,32	Emitir Darf
7307	01/2000	10/02/2000	551,79	551,79	Emitir Darf
7500	06/1997	10/07/1997	139,34	139,34	Emitir Darf
7500	07/1997	11/08/1997	1.396,92	1.396,92	Emitir Darf
7500	08/1997	10/09/1997	1.064,65	1.064,65	Emitir Darf
7500	09/1997	10/10/1997	1.092,47	1.092,47	Emitir Darf
7500	10/1997	10/11/1997	744,85	744,85	Emitir Darf
7500	11/1997	10/12/1997	966,71	966,71	Emitir Darf
7500	12/1997	12/01/1998	717,93	717,93	Emitir Darf

7500	01/1998	10/02/1998	948,61	948,61	Emitir Darf
7500	02/1998	10/03/1998	911,41	911,41	Emitir Darf
7500	03/1998	13/04/1998	332,84	332,84	Emitir Darf
7500	04/1998	11/05/1998	542,88	542,88	Emitir Darf
7500	05/1998	10/06/1998	671,29	671,29	Emitir Darf
7500	06/1998	10/07/1998	840,11	840,11	Emitir Darf
7500	07/1998	10/08/1998	965,58	965,58	Emitir Darf
7500	08/1998	10/09/1998	858,39	858,39	Emitir Darf
7500	09/1998	13/10/1998	1.016,94	1.016,94	Emitir Darf
7500	10/1998	10/11/1998	1.125,82	1.125,82	Emitir Darf
7500	11/1998	10/12/1998	1.143,33	1.143,33	Emitir Darf
7500	12/1998	11/01/1999	1.116,80	1.116,80	Emitir Darf
7500	01/1999	10/02/1999	1.234,31	1.234,31	Emitir Darf
7500	02/1999	10/03/1999	1.163,69	1.163,69	Emitir Darf
7500	03/1999	12/04/1999	949,71	949,71	Emitir Darf
7500	04/1999	10/05/1999	1.090,08	1.090,08	Emitir Darf
7500	05/1999	10/06/1999	998,25	998,25	Emitir Darf
7500	06/1999	12/07/1999	1.032,91	1.032,91	Emitir Darf
7500	07/1999	10/08/1999	1.222,23	1.222,23	Emitir Darf
7500	08/1999	10/09/1999	1.152,30	1.152,30	Emitir Darf
7500	09/1999	11/10/1999	1.124,92	1.124,92	Emitir Darf
7500	10/1999	10/11/1999	985,58	985,58	Emitir Darf
7500	11/1999	10/12/1999	1.139,08	1.139,08	Emitir Darf
7500	12/1999	10/01/2000	1.216,84	1.216,84	Emitir Darf
7500	01/2000	10/02/2000	1.180,84	1.180,84	Emitir Darf

Voltar

Preparar página
para impressão

Extrato de Processo - Situação Fiscal do Contribuinte - e-CAC**Contribuinte:** 00.143.642/0001-40**Processo:** 10850.450.582/2004-56**Situação:** DEVEDOR**Localização:** SETOR PROC ELETRONICO REFIS DRF SJR SP

Receita	PA/Ex.	Dt.Vcto	Valor Original	Saldo Devedor	
6106	01/2001	12/02/2001	4.048,44	4.048,44	Emitir Darf
6106	02/2001	12/03/2001	3.725,71	3.725,71	Emitir Darf
6106	03/2001	10/04/2001	3.183,11	3.183,11	Emitir Darf
6106	04/2001	10/05/2001	4.143,58	4.143,58	Emitir Darf
6106	05/2001	11/06/2001	4.978,63	4.978,63	Emitir Darf
6106	06/2001	10/07/2001	5.938,05	5.938,05	Emitir Darf
6106	07/2001	10/08/2001	5.667,34	5.667,34	Emitir Darf
6106	08/2001	10/09/2001	4.905,53	4.905,53	Emitir Darf
6106	09/2001	10/10/2001	4.478,78	4.478,78	Emitir Darf
6106	10/2001	12/11/2001	4.117,03	4.117,03	Emitir Darf
6106	11/2001	10/12/2001	4.772,81	4.772,81	Emitir Darf
6106	12/2001	10/01/2002	5.360,93	5.360,93	Emitir Darf
6106	01/2002	13/02/2002	3.982,80	3.982,80	Emitir Darf
6106	02/2002	11/03/2002	3.119,75	3.119,75	Emitir Darf
6106	03/2002	10/04/2002	4.221,42	4.221,42	Emitir Darf
6106	04/2002	10/05/2002	4.613,61	4.613,61	Emitir Darf
6106	05/2002	10/06/2002	4.356,95	4.356,95	Emitir Darf
6106	06/2002	10/07/2002	3.018,40	3.018,40	Emitir Darf
6106	07/2002	12/08/2002	3.113,96	3.113,96	Emitir Darf
6106	08/2002	10/09/2002	3.443,44	3.443,44	Emitir Darf
6106	09/2002	10/10/2002	3.400,47	3.400,47	Emitir Darf
6106	10/2002	11/11/2002	3.186,36	3.186,36	Emitir Darf
6106	11/2002	10/12/2002	4.064,57	4.064,57	Emitir Darf
6106	12/2002	10/01/2003	4.043,54	4.043,54	Emitir Darf
6106	01/2003	10/02/2003	3.058,10	3.058,10	Emitir Darf

Voltar

Preparar página
para impressão

14/11/2014

Extrato de Processo - Situação Fiscal do Contribuinte - e-CAC**Contribuinte:** 00.143.642/0001-40**Processo:** 18208.083.503/2011-11**Situação:** DEVEDOR**Localização:** SETOR PROC ELETRONICO REFIS DRF SJR SP

Receita	PA/Ex.	Dt.Vcto	Valor Original	Saldo Devedor	
8109	02/2008	20/03/2008	65,11	65,11	Emitir Darf
8109	03/2008	18/04/2008	108,27	108,27	Emitir Darf
8109	04/2008	20/05/2008	231,90	231,90	Emitir Darf
2172	02/2008	20/03/2008	300,48	300,48	Emitir Darf
2172	03/2008	18/04/2008	499,72	499,72	Emitir Darf
2172	04/2008	20/05/2008	1.070,32	1.070,32	Emitir Darf
2089	1º TRIM/2008	30/04/2008	1.281,05	1.281,05	Emitir Darf
2089	2º TRIM/2008	31/07/2008	1.712,52	1.712,52	Emitir Darf
2372	1º TRIM/2008	30/04/2008	768,64	768,64	Emitir Darf
2372	2º TRIM/2008	31/07/2008	1.027,51	1.027,51	Emitir Darf
6106	01/2005	10/02/2005	3.172,37	3.172,37	Emitir Darf
6106	02/2005	10/03/2005	1.663,31	1.663,31	Emitir Darf

Procuradoria Geral da Fazenda Nacional

e-CAC - Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte

CONSULTA INSCRIÇÃO

**Ministério da Fazenda
Procuradoria Geral da Fazenda Nacional**14/11/2014
11:46**Informações Gerais da Inscrição****Devedor Principal:** LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA - ME**CNPJ/CPF:** 00.143.642/0001-40**Inscrição:** 80 2 13 027701-82**Nº do Processo:** 10850 501804/2013-05**Situação:** ATIVA AJUIZADA**Série da Inscrição:** IRPJ**Data da Inscrição:** 08/11/2013**Quant. de Débitos:** 9**Quant. de Pagamentos:** 0**Quant. de Devedores:** 1**Quant. Parcelamentos:** 0**Nº Judicial:****Nº Único de Processo Judicial:** 00005568220148260334**Data de Protocolo:** 05/05/2014**Data de Distribuição:****Órgão de Justiça:** COMARCA - MACAUBAL**Data Falência:****Receita:** 3551 - DIV.ATIVA-IRPJ**Procuradoria de Inscrição:** SAO JOSE DO RIO PRETO**Procuradoria Responsável:** SAO JOSE DO RIO PRETO**Órgão de Origem:****Nº do Auto de Infração:****Juízo:** Vara Distrital Unica De Macaubal**Número do Imóvel (NIRF/ITR):****Número do Imóvel (RIP):****Data da Extinção:****Motivo da Extinção:****Motivo de Suspensão de Exigibilidade:****Natureza da Dívida:** TRIBUTARIA**Valor Inscrito:** R\$ 4.244,21 (UFIR 3.988,50)**Valor Remanescente:** R\$ 4.244,21 (UFIR 3.988,50)**Nº de Agrupamento para Ajuizamento:** 801214900564**Valor Consolidado:** R\$ 6.308,32**Devolução/Arquivamento:**

SE091D93.13FEE2AA.A27756BA.BDF6382C

Informações Sobre os Valores da Inscrição**Principal:** R\$ 3.536,87**Multa:** R\$ 707,34**Juros de Mora:** R\$ 1.012,73**Encargo Legal:** R\$ 1.051,38**Valor Total:** R\$ 6.308,32**Informações dos Devedores****Devedor 1**

PGFN

Nome: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA - ME**CNPJ/CPF:** 00.143.642/0001-40**Atividade/Profissão:** FABR. DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA CONSTRUCAO**Endereço:** RUA REDEMESIO BRAGUINI 01**Bairro:** CENTRO**Município:** MACAUBAL**Tipo:** PRINCIPAL**CEP:** 15270000**UF:** SP

RFB

Nome: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA - ME**CNPJ/CPF:****CNAE/Ocupação:** 1052000 - Fabrica o de latic nios**Endereço:** REDEMESIO BRAGUINI 01**Bairro:** CENTRO**Município:** MACAUBAL**Situação Cadastral:** ATIVA**CEP:** 15270000**UF:** SP**Informações Sobre os Débitos da Inscrição****Natureza:** IMPOSTO**Data de Vencimento:** 30/04/2009**P. Apur. Base/Ex:****TIAM:** 04/05/2009**TI Juros:** 04/05/2009**Alteração de % Multa Mora:** sem alteração**Motivo Alteração:** Nenhum motivo**Multa Mora:** 20 %**Valor Originário:** R\$ 173,87
UFIR 163,39**Nrº da Decisão:****Valor Remanescente:** R\$ 173,87
UFIR 163,39**Origem:** 202 - LUCRO PRESUMIDO RELATIVO AO ANO BASE/EXERCICIO**Forma de Constituição:** 025 - DECLARACAO**Código da Notificação:** 09 - PESSOAL

Número da Notificação: 0

Data da Notificação:

Natureza: IMPOSTO

Data de Vencimento: 31/07/2009

TIAM: 03/08/2009

TI Juros: 03/08/2009

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração

Motivo Alteração: Nenhum motivo

Nrº da Decisão:

Multa Mora: 20 %

Valor Originário: R\$ 116,90
UFIR 109,85Valor Remanescente: R\$ 116,90
UFIR 109,85

Origem: 202 - LUCRO PRESUMIDO RELATIVO AO ANO BASE/EXERCICIO

Forma de Constituição: 025 - DECLARACAO

Código da Notificação: 09 - PESSOAL

Número da Notificação: 0

Data da Notificação:

Natureza: IMPOSTO

Data de Vencimento: 29/04/2011

TIAM: 02/05/2011

TI Juros: 02/05/2011

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração

Motivo Alteração: Nenhum motivo

Nrº da Decisão:

Multa Mora: 20 %

Valor Originário: R\$ 926,92
UFIR 871,08Valor Remanescente: R\$ 926,92
UFIR 871,08

Origem: 202 - LUCRO PRESUMIDO RELATIVO AO ANO BASE/EXERCICIO

Forma de Constituição: 025 - DECLARACAO

Código da Notificação: 09 - PESSOAL

Número da Notificação: 0

Data da Notificação:

Natureza: IMPOSTO

Data de Vencimento: 29/07/2011

TIAM: 01/08/2011

TI Juros: 01/08/2011

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração

Motivo Alteração: Nenhum motivo

Nrº da Decisão:

Multa Mora: 20 %

Valor Originário: R\$ 475,89
UFIR 447,22Valor Remanescente: R\$ 475,89
UFIR 447,22

Origem: 202 - LUCRO PRESUMIDO RELATIVO AO ANO BASE/EXERCICIO

Forma de Constituição: 025 - DECLARACAO

Código da Notificação: 09 - PESSOAL

Número da Notificação: 0

Data da Notificação:

Natureza: IMPOSTO

Data de Vencimento: 31/10/2011

TIAM: 01/11/2011

TI Juros: 01/11/2011

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração

Motivo Alteração: Nenhum motivo

Nrº da Decisão:

Multa Mora: 20 %

Valor Originário: R\$ 595,96
UFIR 560,06Valor Remanescente: R\$ 595,96
UFIR 560,06

Origem: 202 - LUCRO PRESUMIDO RELATIVO AO ANO BASE/EXERCICIO

Forma de Constituição: 025 - DECLARACAO

Código da Notificação: 09 - PESSOAL

Número da Notificação: 0

Data da Notificação:

Natureza: IMPOSTO

Data de Vencimento: 31/01/2012

TIAM: 01/02/2012

TI Juros: 01/02/2012

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração

Motivo Alteração: Nenhum motivo

Nrº da Decisão:

Multa Mora: 20 %

Valor Originário: R\$ 514,46
UFIR 483,46Valor Remanescente: R\$ 514,46
UFIR 483,46

Origem: 202 - LUCRO PRESUMIDO RELATIVO AO ANO BASE/EXERCICIO

Forma de Constituição: 025 - DECLARACAO

Código da Notificação: 09 - PESSOAL

Número da Notificação: 0

Data da Notificação:

Natureza: IMPOSTO

Data de Vencimento: 31/10/2012

TIAM: 01/11/2012

TI Juros: 01/11/2012

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração

Motivo Alteração: Nenhum motivo

Nrº da Decisão:

Multa Mora: 20 %

Valor Originário: R\$ 36,51
UFIR 34,31Valor Remanescente: R\$ 36,51
UFIR 34,31

Origem: 202 - LUCRO PRESUMIDO RELATIVO AO ANO BASE/EXERCICIO

Forma de Constituição: 025 - DECLARACAO

Código da Notificação: 09 - PESSOAL

Número da Notificação: 0

Data da Notificação:

Natureza: IMPOSTO

Data de Vencimento: 31/01/2013

TIAM: 01/02/2013

TI Juros: 01/02/2013

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração

Motivo Alteração: Nenhum motivo

Nrº da Decisão:

Multa Mora: 20 %

Valor Originário: R\$ 451,17
UFIR 423,99Valor Remanescente: R\$ 451,17
UFIR 423,99

Origem: 202 - LUCRO PRESUMIDO RELATIVO AO ANO BASE/EXERCICIO

Forma de Constituição: 025 - DECLARACAO

Código da Notificação: 09 - PESSOAL

Número da Notificação: 0

Data da Notificação:

Natureza: IMPOSTO

14/11/2014

:: e-CAC :: Procuradoria Geral da Fazenda Nacional

fls. 53

Data de Vencimento: 30/04/2013

TIAM: 02/05/2013

TI Juros: 02/05/2013

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração

Motivo Alteração: Nenhum motivo

Nrº da Decisão:

Multa Mora: 20 %

Valor Originário: R\$ 245,19
UFIR 230,42

Valor Remanescente: R\$ 245,19
UFIR 230,42

Origem: 202 - LUCRO PRESUMIDO RELATIVO AO ANO BASE/EXERCICIO

Forma de Constituição: 025 - DECLARACAO

Código da Notificação: 09 - PESSOAL

Número da Notificação: 0

Data da Notificação:

Informações sobre o parcelamento

Nenhum registro encontrado

Informações sobre os pagamentos efetuados

Nenhum registro encontrado

Informações de ocorrências

Data	Descrição
08/11/2013	OCORRENCIA: INSCRICAO SITUACAO : ATIVA A SER COBRADA
08/12/2013	OCORRENCIA: PROPOSTA PARC PELA PGFN SITUACAO : SEM ALTERACAO DA SITUACAO
08/12/2013	OCORRENCIA: SUSPENSAO ATIVIDADES DA INSC SITUACAO : ATIVA NAO AJUIZADA EM PROCESSO DE CONCESSAO PARCELAMENTO SIMPLIFICADO
09/01/2014	OCORRENCIA: PROPOSTA PARC NAO ACEITA SITUACAO : ATIVA A SER AJUIZADA
27/01/2014	OCORRENCIA: EMISSAO PETICAO INICIAL E CDA SITUACAO : ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO
27/01/2014	OCORRENCIA: EMISSAO DOCS PARA AJUIZAMENTO SITUACAO : ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO SETOR SETDAU E31331/2014
06/05/2014	OCORRENCIA: AJUIZAMENTO CONFIRMADO SITUACAO : ATIVA AJUIZADA

PGFN - Todos os direitos reservados
Esplanada dos Ministérios - Bloco "P" - 5º andar - CEP: 70.048-900 Brasília/DF

Procuradoria Geral da Fazenda Nacional

e-CAC - Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte

CONSULTA INSCRIÇÃO**Ministério da Fazenda
Procuradoria Geral da Fazenda Nacional**14/11/2014
11:45**Informações Gerais da Inscrição****Devedor Principal:** LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA - ME**CNPJ/CPF:** 00.143.642/0001-40**Inscrição:** 80 6 13 060953-65**Nº do Processo:** 10850 501803/2013-52**Situação:** ATIVA AJUIZADA**Série da Inscrição:** DO**Data da Inscrição:** 08/11/2013**Quant. de Débitos:** 9**Quant. de Pagamentos:** 0**Quant. de Devedores:** 1**Quant. Parcelamentos:** 0**Nº Judicial:****Nº Único de Processo Judicial:** 00005568220148260334**Data de Protocolo:** 05/05/2014**Data de Distribuição:****Órgão de Justiça:** COMARCA - MACAUBAL**Data Falência:****Receita:** 1804 - DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SOCIAL**Procuradoria de Inscrição:** SAO JOSE DO RIO PRETO**Procuradoria Responsável:** SAO JOSE DO RIO PRETO**Órgão de Origem:****Nº do Auto de Infração:****Juízo:** Vara Distrital Unica De Macaubal**Número do Imóvel (NIRF/ITR):****Número do Imóvel (RIP):****Data da Extinção:****Motivo da Extinção:****Motivo de Suspensão de Exigibilidade:****Natureza da Dívida:** TRIBUTARIA**Valor Inscrito:** R\$ 3.819,78 (UFIR 3.589,62)**Valor Remanescente:** R\$ 3.819,78 (UFIR 3.589,62)**Nº de Agrupamento para Ajuizamento:** 801214900564**Valor Consolidado:** R\$ 5.677,46**Devolução/Arquivamento:**

8098D9E5.A1901E0C.27B424D5.0258393B

Informações Sobre os Valores da Inscrição**Principal:** R\$ 3.183,17**Multa:** R\$ 636,61**Juros de Mora:** R\$ 911,44**Encargo Legal:** R\$ 946,24**Valor Total:** R\$ 5.677,46**Informações dos Devedores****Devedor 1****PGFN****Nome:** LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA - ME**CNPJ/CPF:** 00.143.642/0001-40**Atividade/Profissão:** FABR. DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA CONSTRUCAO**Endereço:** RUA REDEMESIO BRAGUINI 01**Bairro:** CENTRO**Município:** MACAUBAL**Tipo:** PRINCIPAL**CEP:** 15270000**UF:** SP**RFB****Nome:** LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA - ME**CNPJ/CPF:****CNAE/Ocupação:** 1052000 - Fabrica o de laticios**Endereço:** REDEMESIO BRAGUINI 01**Bairro:** CENTRO**Município:** MACAUBAL**Situação Cadastral:** ATIVA**CEP:** 15270000**UF:** SP**Informações Sobre os Débitos da Inscrição****Natureza:** CONTRIBUICAO**Data de Vencimento:** 30/04/2009**TIAM:** 04/05/2009**TI Juros:** 04/05/2009**P. Apur. Base/Ex:****Alteração de % Multa Mora:** sem alteração**Motivo Alteração:** Nenhum motivo**Multa Mora:** 20 %**Valor Originário:** R\$ 156,48
UFIR 147,05**Nº da Decisão:****Valor Remanescente:** R\$ 156,48
UFIR 147,05**Origem:** 202 - LUCRO PRESUMIDO RELATIVO AO ANO BASE/EXERCICIO**Forma de Constituição:** 025 - DECLARACAO**Código da Notificação:** 09 - PESSOAL

Número da Notificação: 0

Data da Notificação:

Natureza: CONTRIBUICAO

Data de Vencimento: 31/07/2009

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração

Multa Mora: 20 %

Origem: 202 - LUCRO PRESUMIDO RELATIVO AO ANO BASE/EXERCICIO

Forma de Constituição: 025 - DECLARACAO

Código da Notificação: 09 - PESSOAL

Número da Notificação: 0

TIAM: 03/08/2009

TI Juros: 03/08/2009

Motivo Alteração: Nenhum motivo

Valor Originário: R\$ 105,21
UFIR 98,87

Nrº da Decisão:

Valor Remanescente: R\$ 105,21
UFIR 98,87

Data da Notificação:

Natureza: CONTRIBUICAO

Data de Vencimento: 29/04/2011

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração

Multa Mora: 20 %

Origem: 202 - LUCRO PRESUMIDO RELATIVO AO ANO BASE/EXERCICIO

Forma de Constituição: 025 - DECLARACAO

Código da Notificação: 09 - PESSOAL

Número da Notificação: 0

TIAM: 02/05/2011

TI Juros: 02/05/2011

Motivo Alteração: Nenhum motivo

Valor Originário: R\$ 834,23
UFIR 783,97

Nrº da Decisão:

Valor Remanescente: R\$ 834,23
UFIR 783,97

Data da Notificação:

Natureza: CONTRIBUICAO

Data de Vencimento: 29/07/2011

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração

Multa Mora: 20 %

Origem: 202 - LUCRO PRESUMIDO RELATIVO AO ANO BASE/EXERCICIO

Forma de Constituição: 025 - DECLARACAO

Código da Notificação: 09 - PESSOAL

Número da Notificação: 0

TIAM: 01/08/2011

TI Juros: 01/08/2011

Motivo Alteração: Nenhum motivo

Valor Originário: R\$ 428,30
UFIR 402,49

Nrº da Decisão:

Valor Remanescente: R\$ 428,30
UFIR 402,49

Data da Notificação:

Natureza: CONTRIBUICAO

Data de Vencimento: 31/10/2011

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração

Multa Mora: 20 %

Origem: 202 - LUCRO PRESUMIDO RELATIVO AO ANO BASE/EXERCICIO

Forma de Constituição: 025 - DECLARACAO

Código da Notificação: 09 - PESSOAL

Número da Notificação: 0

TIAM: 01/11/2011

TI Juros: 01/11/2011

Motivo Alteração: Nenhum motivo

Valor Originário: R\$ 536,36
UFIR 504,05

Nrº da Decisão:

Valor Remanescente: R\$ 536,36
UFIR 504,05

Data da Notificação:

Natureza: CONTRIBUICAO

Data de Vencimento: 31/01/2012

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração

Multa Mora: 20 %

Origem: 202 - LUCRO PRESUMIDO RELATIVO AO ANO BASE/EXERCICIO

Forma de Constituição: 025 - DECLARACAO

Código da Notificação: 09 - PESSOAL

Número da Notificação: 0

TIAM: 01/02/2012

TI Juros: 01/02/2012

Motivo Alteração: Nenhum motivo

Valor Originário: R\$ 463,01
UFIR 435,11

Nrº da Decisão:

Valor Remanescente: R\$ 463,01
UFIR 435,11

Data da Notificação:

Natureza: CONTRIBUICAO

Data de Vencimento: 31/10/2012

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração

Multa Mora: 20 %

Origem: 202 - LUCRO PRESUMIDO RELATIVO AO ANO BASE/EXERCICIO

Forma de Constituição: 025 - DECLARACAO

Código da Notificação: 09 - PESSOAL

Número da Notificação: 0

TIAM: 01/11/2012

TI Juros: 01/11/2012

Motivo Alteração: Nenhum motivo

Valor Originário: R\$ 32,86
UFIR 30,88

Nrº da Decisão:

Valor Remanescente: R\$ 32,86
UFIR 30,88

Data da Notificação:

Natureza: CONTRIBUICAO

Data de Vencimento: 31/01/2013

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração

Multa Mora: 20 %

Origem: 202 - LUCRO PRESUMIDO RELATIVO AO ANO BASE/EXERCICIO

Forma de Constituição: 025 - DECLARACAO

Código da Notificação: 09 - PESSOAL

Número da Notificação: 0

TIAM: 01/02/2013

TI Juros: 01/02/2013

Motivo Alteração: Nenhum motivo

Valor Originário: R\$ 406,05
UFIR 381,59

Nrº da Decisão:

Valor Remanescente: R\$ 406,05
UFIR 381,59

Data da Notificação:

Natureza: CONTRIBUICAO

14/11/2014

:: e-CAC :: Procuradoria Geral da Fazenda Nacional

fls. 535

Data de Vencimento: 30/04/2013

TIAM: 02/05/2013

TI Juros: 02/05/2013

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração

Motivo Alteração: Nenhum motivo

Nº da Decisão:

Multa Mora: 20 %

Valor Originário: R\$ 220,67
UFIR 207,37

Valor Remanescente: R\$ 220,67
UFIR 207,37

Origem: 202 - LUCRO PRESUMIDO RELATIVO AO ANO BASE/EXERCICIO

Forma de Constituição: 025 - DECLARACAO

Código da Notificação: 09 - PESSOAL

Número da Notificação: 0

Data da Notificação:

Informações sobre o parcelamento

Nenhum registro encontrado

Informações sobre os pagamentos efetuados

Nenhum registro encontrado

Informações de ocorrências

Data	Descrição
08/11/2013	OCORRENCIA: INSCRICAO SITUACAO : ATIVA A SER COBRADA
08/12/2013	OCORRENCIA: PROPOSTA PARC PELA PGFN SITUACAO : SEM ALTERACAO DA SITUACAO
08/12/2013	OCORRENCIA: SUSPENSAO ATIVIDADES DA INSC SITUACAO : ATIVA NAO AJUIZADA EM PROCESSO DE CONCESSAO PARCELAMENTO SIMPLIFICADO
09/01/2014	OCORRENCIA: PROPOSTA PARC NAO ACEITA SITUACAO : ATIVA A SER AJUIZADA
27/01/2014	OCORRENCIA: EMISSAO PETICAO INICIAL E CDA SITUACAO : ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO
27/01/2014	OCORRENCIA: EMISSAO DOCS PARA AJUIZAMENTO SITUACAO : ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO SETOR SETDAU E31331/2014
06/05/2014	OCORRENCIA: AJUIZAMENTO CONFIRMADO SITUACAO : ATIVA AJUIZADA

PGFN - Todos os direitos reservados
Esplanada dos Ministérios - Bloco "P" - 8º andar - CEP: 70.048-900 Brasília/DF

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LISLENE CRISTINA FERRARI CASTANHEIRO, liberado nos autos em 12/08/2020 às 07:40. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59A2EDE.

Procuradoria Geral da Fazenda Nacional

e-CAC - Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte

CONSULTA INSCRIÇÃO**Ministério da Fazenda
Procuradoria Geral da Fazenda Nacional**14/11/2014
11:45**Informações Gerais da Inscrição****Devedor Principal:** LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA - ME**CNPJ/CPF:** 00.143.642/0001-40**Inscrição:** 80 7 13 022115-38**Nº do Processo:** 10850 501802/2013-16**Situação:** ATIVA AJUIZADA**Série da Inscrição:** PISPA**Data da Inscrição:** 08/11/2013**Quant. de Débitos:** 21**Quant. de Pagamentos:** 0**Quant. de Devedores:** 1**Quant. Parcelamentos:** 0**Nº Judicial:****Nº Único de Processo Judicial:** 00005568220148260334**Data de Protocolo:** 05/05/2014**Data de Distribuição:****Órgão de Justiça:** COMARCA - MACAUBAL**Data Falência:****Receita:** 0810 - DIV.ATIVA-PIS**Procuradoria de Inscrição:** SAO JOSE DO RIO PRETO**Procuradoria Responsável:** SAO JOSE DO RIO PRETO**Órgão de Origem:****Nº do Auto de Infração:****Juízo:** Vara Distrital Unica De Macaubal**Número do Imóvel (NIRF/ITR):****Número do Imóvel (RIP):****Data da Extinção:****Motivo da Extinção:****Motivo de Suspensão de Exigibilidade:****Natureza da Dívida:** TRIBUTARIA**Valor Inscrito:** R\$ 2.002,24 (UFIR 1.881,49)**Valor Remanescente:** R\$ 2.002,24 (UFIR 1.881,49)**Nº de Agrupamento para Ajuizamento:** 801214900564**Valor Consolidado:** R\$ 3.020,25**Devolução/Arquivamento:**

A6FACA9B.417D3255.14DE4F0F.30DA7845

Informações Sobre os Valores da Inscrição**Principal:** R\$ 1.668,60**Multa:** R\$ 333,64**Juros de Mora:** R\$ 514,64**Encargo Legal:** R\$ 503,37**Valor Total:** R\$ 3.020,25**Informações dos Devedores****Devedor 1****PGFN****Nome:** LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA - ME**CNPJ/CPF:** 00.143.642/0001-40**Atividade/Profissão:** FABR. DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA CONSTRUCAO**Endereço:** RUA REDEMESIO BRAGUINI 01**Bairro:** CENTRO**Município:** MACAUBAL**Tipo:** PRINCIPAL**CEP:** 15270000**UF:** SP**RFB****Nome:** LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA - ME**CNPJ/CPF:****CNAE/Ocupação:** 1052000 - Fabrica o de latic nios**Endereço:** REDEMESIO BRAGUINI 01**Bairro:** CENTRO**Município:** MACAUBAL**Situação Cadastral:** ATIVA**CEP:** 15270000**UF:** SP**Informações Sobre os Débitos da Inscrição****Natureza:** CONTRIBUIC PIS/PASEP**Data de Vencimento:** 25/03/2009**TIAM:** 26/03/2009**TI Juros:** 01/04/2009**P. Apur. Base/Ex:****Alteração de % Multa Mora:** sem alteração**Motivo Alteração:** Nenhum motivo**Nrº da Decisão:****Multa Mora:** 20 %**Valor Originário:** R\$ 94,18
UFIR 88,50**Valor Remanescente:** R\$ 94,18
UFIR 88,50**Origem:** 739 - PIS-FATURAMENTO**Forma de Constituição:** 025 - DECLARACAO**Código da Notificação:** 09 - PESSOAL**Número da Notificação:** 0**Data da Notificação:**

Natureza: CONTRIBUIC PIS/PASEP
Data de Vencimento: 25/05/2009
P. Apur. Base/Ex:
Alteração de % Multa Mora: sem alteração
Multa Mora: 20 %
Origem: 739 - PIS-FATURAMENTO
Forma de Constituição: 025 - DECLARACAO
Código da Notificação: 09 - PESSOAL
Número da Notificação: 0

TIAM: 26/05/2009
TI Juros: 01/06/2009

Motivo Alteração: Nenhum motivo
Valor Originário: R\$ 11,70
 UFIR 10,99

Nrº da Decisão:
Valor Remanescente: R\$ 11,70
 UFIR 10,99

Data da Notificação:

Natureza: CONTRIBUIC PIS/PASEP
Data de Vencimento: 24/07/2009
P. Apur. Base/Ex:
Alteração de % Multa Mora: sem alteração
Multa Mora: 20 %
Origem: 739 - PIS-FATURAMENTO
Forma de Constituição: 025 - DECLARACAO
Código da Notificação: 09 - PESSOAL
Número da Notificação: 0

TIAM: 27/07/2009
TI Juros: 03/08/2009

Motivo Alteração: Nenhum motivo
Valor Originário: R\$ 51,62
 UFIR 48,51

Nrº da Decisão:
Valor Remanescente: R\$ 51,62
 UFIR 48,51

Data da Notificação:

Natureza: CONTRIBUIC PIS/PASEP
Data de Vencimento: 25/05/2010
P. Apur. Base/Ex:
Alteração de % Multa Mora: sem alteração
Multa Mora: 20 %
Origem: 739 - PIS-FATURAMENTO
Forma de Constituição: 025 - DECLARACAO
Código da Notificação: 09 - PESSOAL
Número da Notificação: 0

TIAM: 26/05/2010
TI Juros: 01/06/2010

Motivo Alteração: Nenhum motivo
Valor Originário: R\$ 93,91
 UFIR 88,25

Nrº da Decisão:
Valor Remanescente: R\$ 93,91
 UFIR 88,25

Data da Notificação:

Natureza: CONTRIBUIC PIS/PASEP
Data de Vencimento: 25/06/2010
P. Apur. Base/Ex:
Alteração de % Multa Mora: sem alteração
Multa Mora: 20 %
Origem: 739 - PIS-FATURAMENTO
Forma de Constituição: 025 - DECLARACAO
Código da Notificação: 09 - PESSOAL
Número da Notificação: 0

TIAM: 28/06/2010
TI Juros: 01/07/2010

Motivo Alteração: Nenhum motivo
Valor Originário: R\$ 88,05
 UFIR 82,74

Nrº da Decisão:
Valor Remanescente: R\$ 88,05
 UFIR 82,74

Data da Notificação:

Natureza: CONTRIBUIC PIS/PASEP
Data de Vencimento: 25/03/2011
P. Apur. Base/Ex:
Alteração de % Multa Mora: sem alteração
Multa Mora: 20 %
Origem: 739 - PIS-FATURAMENTO
Forma de Constituição: 025 - DECLARACAO
Código da Notificação: 09 - PESSOAL
Número da Notificação: 0

TIAM: 28/03/2011
TI Juros: 01/04/2011

Motivo Alteração: Nenhum motivo
Valor Originário: R\$ 66,92
 UFIR 62,88

Nrº da Decisão:
Valor Remanescente: R\$ 66,92
 UFIR 62,88

Data da Notificação:

Natureza: CONTRIBUIC PIS/PASEP
Data de Vencimento: 25/04/2011
P. Apur. Base/Ex:
Alteração de % Multa Mora: sem alteração
Multa Mora: 20 %
Origem: 739 - PIS-FATURAMENTO
Forma de Constituição: 025 - DECLARACAO
Código da Notificação: 09 - PESSOAL
Número da Notificação: 0

TIAM: 26/04/2011
TI Juros: 02/05/2011

Motivo Alteração: Nenhum motivo
Valor Originário: R\$ 222,43
 UFIR 209,03

Nrº da Decisão:
Valor Remanescente: R\$ 222,43
 UFIR 209,03

Data da Notificação:

Natureza: CONTRIBUIC PIS/PASEP
Data de Vencimento: 24/06/2011
P. Apur. Base/Ex:
Alteração de % Multa Mora: sem alteração
Multa Mora: 20 %
Origem: 739 - PIS-FATURAMENTO
Forma de Constituição: 025 - DECLARACAO
Código da Notificação: 09 - PESSOAL
Número da Notificação: 0

TIAM: 27/06/2011
TI Juros: 01/07/2011

Motivo Alteração: Nenhum motivo
Valor Originário: R\$ 12,15
 UFIR 11,41

Nrº da Decisão:
Valor Remanescente: R\$ 12,15
 UFIR 11,41

Data da Notificação:

Natureza: CONTRIBUIC PIS/PASEP
Data de Vencimento: 25/07/2011
TIAM: 26/07/2011
TI Juros: 01/08/2011

P. Apur. Base/Ex:		
Alteração de % Multa Mora: sem alteração	Motivo Alteração: Nenhum motivo	Nrº da Decisão:
Multa Mora: 20 %	Valor Originário: R\$ 104,67 UFIR 98,36	Valor Remanescente: R\$ 104,67 UFIR 98,36
Origem: 739 - PIS-FATURAMENTO		
Forma de Constituição: 025 - DECLARACAO		
Código da Notificação: 09 - PESSOAL		
Número da Notificação: 0	Data da Notificação:	
Natureza: CONTRIBUIC PIS/PASEP		
Data de Vencimento: 25/08/2011	TIAM: 26/08/2011	TI Juros: 01/09/2011
P. Apur. Base/Ex:		
Alteração de % Multa Mora: sem alteração	Motivo Alteração: Nenhum motivo	Nrº da Decisão:
Multa Mora: 20 %	Valor Originário: R\$ 97,11 UFIR 91,26	Valor Remanescente: R\$ 97,11 UFIR 91,26
Origem: 739 - PIS-FATURAMENTO		
Forma de Constituição: 025 - DECLARACAO		
Código da Notificação: 09 - PESSOAL		
Número da Notificação: 0	Data da Notificação:	
Natureza: CONTRIBUIC PIS/PASEP		
Data de Vencimento: 23/09/2011	TIAM: 26/09/2011	TI Juros: 03/10/2011
P. Apur. Base/Ex:		
Alteração de % Multa Mora: sem alteração	Motivo Alteração: Nenhum motivo	Nrº da Decisão:
Multa Mora: 20 %	Valor Originário: R\$ 114,11 UFIR 107,23	Valor Remanescente: R\$ 114,11 UFIR 107,23
Origem: 739 - PIS-FATURAMENTO		
Forma de Constituição: 025 - DECLARACAO		
Código da Notificação: 09 - PESSOAL		
Número da Notificação: 0	Data da Notificação:	
Natureza: CONTRIBUIC PIS/PASEP		
Data de Vencimento: 25/10/2011	TIAM: 26/10/2011	TI Juros: 01/11/2011
P. Apur. Base/Ex:		
Alteração de % Multa Mora: sem alteração	Motivo Alteração: Nenhum motivo	Nrº da Decisão:
Multa Mora: 20 %	Valor Originário: R\$ 111,59 UFIR 104,86	Valor Remanescente: R\$ 111,59 UFIR 104,86
Origem: 739 - PIS-FATURAMENTO		
Forma de Constituição: 025 - DECLARACAO		
Código da Notificação: 09 - PESSOAL		
Número da Notificação: 0	Data da Notificação:	
Natureza: CONTRIBUIC PIS/PASEP		
Data de Vencimento: 25/11/2011	TIAM: 28/11/2011	TI Juros: 01/12/2011
P. Apur. Base/Ex:		
Alteração de % Multa Mora: sem alteração	Motivo Alteração: Nenhum motivo	Nrº da Decisão:
Multa Mora: 20 %	Valor Originário: R\$ 122,78 UFIR 115,38	Valor Remanescente: R\$ 122,78 UFIR 115,38
Origem: 739 - PIS-FATURAMENTO		
Forma de Constituição: 025 - DECLARACAO		
Código da Notificação: 09 - PESSOAL		
Número da Notificação: 0	Data da Notificação:	
Natureza: CONTRIBUIC PIS/PASEP		
Data de Vencimento: 23/12/2011	TIAM: 26/12/2011	TI Juros: 02/01/2012
P. Apur. Base/Ex:		
Alteração de % Multa Mora: sem alteração	Motivo Alteração: Nenhum motivo	Nrº da Decisão:
Multa Mora: 20 %	Valor Originário: R\$ 86,32 UFIR 81,12	Valor Remanescente: R\$ 86,32 UFIR 81,12
Origem: 739 - PIS-FATURAMENTO		
Forma de Constituição: 025 - DECLARACAO		
Código da Notificação: 09 - PESSOAL		
Número da Notificação: 0	Data da Notificação:	
Natureza: CONTRIBUIC PIS/PASEP		
Data de Vencimento: 25/01/2012	TIAM: 26/01/2012	TI Juros: 01/02/2012
P. Apur. Base/Ex:		
Alteração de % Multa Mora: sem alteração	Motivo Alteração: Nenhum motivo	Nrº da Decisão:
Multa Mora: 20 %	Valor Originário: R\$ 69,57 UFIR 65,37	Valor Remanescente: R\$ 69,57 UFIR 65,37
Origem: 739 - PIS-FATURAMENTO		
Forma de Constituição: 025 - DECLARACAO		
Código da Notificação: 09 - PESSOAL		
Número da Notificação: 0	Data da Notificação:	
Natureza: CONTRIBUIC PIS/PASEP		
Data de Vencimento: 24/02/2012	TIAM: 27/02/2012	TI Juros: 01/03/2012
P. Apur. Base/Ex:		
Alteração de % Multa Mora: sem alteração	Motivo Alteração: Nenhum motivo	Nrº da Decisão:
Multa Mora: 20 %	Valor Originário: R\$ 32,19	Valor Remanescente: R\$ 32,19

UFIR 30,25

UFIR 30,25

Origem: 739 - PIS-FATURAMENTO
Forma de Constituição: 025 - DECLARACAO
Código da Notificação: 09 - PESSOAL
Número da Notificação: 0

Data da Notificação:

Natureza: CONTRIBUIC PIS/PASEP
Data de Vencimento: 23/03/2012
P. Apur. Base/Ex:

TIAM: 26/03/2012**TI Juros:** 02/04/2012

Alteração de % Multa Mora: sem alteração
Multa Mora: 20 %

Motivo Alteração: Nenhum motivo
Valor Originário: R\$ 33,76
 UFIR 31,72

Nrº da Decisão:
Valor Remanescente: R\$ 33,76
 UFIR 31,72

Origem: 739 - PIS-FATURAMENTO
Forma de Constituição: 025 - DECLARACAO
Código da Notificação: 09 - PESSOAL
Número da Notificação: 0

Data da Notificação:

Natureza: CONTRIBUIC PIS/PASEP
Data de Vencimento: 24/08/2012
P. Apur. Base/Ex:

TIAM: 27/08/2012**TI Juros:** 03/09/2012

Alteração de % Multa Mora: sem alteração
Multa Mora: 20 %

Motivo Alteração: Nenhum motivo
Valor Originário: R\$ 11,15
 UFIR 10,47

Nrº da Decisão:
Valor Remanescente: R\$ 11,15
 UFIR 10,47

Origem: 739 - PIS-FATURAMENTO
Forma de Constituição: 025 - DECLARACAO
Código da Notificação: 09 - PESSOAL
Número da Notificação: 0

Data da Notificação:

Natureza: CONTRIBUIC PIS/PASEP
Data de Vencimento: 23/11/2012
P. Apur. Base/Ex:

TIAM: 26/11/2012**TI Juros:** 03/12/2012

Alteração de % Multa Mora: sem alteração
Multa Mora: 20 %

Motivo Alteração: Nenhum motivo
Valor Originário: R\$ 86,23
 UFIR 81,03

Nrº da Decisão:
Valor Remanescente: R\$ 86,23
 UFIR 81,03

Origem: 739 - PIS-FATURAMENTO
Forma de Constituição: 025 - DECLARACAO
Código da Notificação: 09 - PESSOAL
Número da Notificação: 0

Data da Notificação:

Natureza: CONTRIBUIC PIS/PASEP
Data de Vencimento: 24/12/2012
P. Apur. Base/Ex:

TIAM: 26/12/2012**TI Juros:** 02/01/2013

Alteração de % Multa Mora: sem alteração
Multa Mora: 20 %

Motivo Alteração: Nenhum motivo
Valor Originário: R\$ 90,38
 UFIR 84,93

Nrº da Decisão:
Valor Remanescente: R\$ 90,38
 UFIR 84,93

Origem: 739 - PIS-FATURAMENTO
Forma de Constituição: 025 - DECLARACAO
Código da Notificação: 09 - PESSOAL
Número da Notificação: 0

Data da Notificação:

Natureza: CONTRIBUIC PIS/PASEP
Data de Vencimento: 25/01/2013
P. Apur. Base/Ex:

TIAM: 28/01/2013**TI Juros:** 01/02/2013

Alteração de % Multa Mora: sem alteração
Multa Mora: 20 %

Motivo Alteração: Nenhum motivo
Valor Originário: R\$ 67,78
 UFIR 63,69

Nrº da Decisão:
Valor Remanescente: R\$ 67,78
 UFIR 63,69

Origem: 739 - PIS-FATURAMENTO
Forma de Constituição: 025 - DECLARACAO
Código da Notificação: 09 - PESSOAL
Número da Notificação: 0

Data da Notificação:**Informações sobre o parcelamento**

Nenhum registro encontrado

Informações sobre os pagamentos efetuados

Nenhum registro encontrado

Informações de ocorrências

Data	Descrição
08/11/2013	OCORRENCIA: INSCRICAO SITUACAO : ATIVA A SER COBRADA
08/12/2013	OCORRENCIA: PROPOSTA PARC PELA PGFN SITUACAO : SEM ALTERACAO DA SITUACAO
08/12/2013	OCORRENCIA: SUSPENSAO ATIVIDADES DA INSC SITUACAO : ATIVA NAO AJUIZADA EM PROCESSO DE CONCESSAO PARCELAMENTO SIMPLIFICADO
09/01/2014	OCORRENCIA: PROPOSTA PARC NAO ACEITA SITUACAO : ATIVA A SER AJUIZADA
27/01/2014	OCORRENCIA: EMISSAO PETICAO INICIAL E CDA SITUACAO : ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO
27/01/2014	OCORRENCIA: EMISSAO DOCS PARA AJUIZAMENTO

14/11/2014

:: e-CAC :: Procuradoria Geral da Fazenda Nacional

fls. 50

SITUACAO : ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO
SETOR SETDAU E31331/2014
06/05/2014 OCORRENCIA: AJUIZAMENTO CONFIRMADO
SITUACAO : ATIVA AJUIZADA

PGFN - Todos os direitos reservados
Esplanada dos Ministérios - Bloco "P" - 8º andar - CEP: 70.048-900 Brasília/DF

Procuradoria Geral da Fazenda Nacional

e-CAC - Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte

CONSULTA INSCRIÇÃO

**Ministério da Fazenda
Procuradoria Geral da Fazenda Nacional**14/11/2014
11:45**Informações Gerais da Inscrição****Devedor Principal:** LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME**CNPJ/CPF:** 00.143.642/0001-40**Inscrição:** 80 6 11 116527-02**Nº do Processo:** 10850 503566/2011-01**Situação:** ATIVA AJUIZADA**Série da Inscrição:** DO**Data da Inscrição:** 29/12/2011**Quant. de Débitos:** 5**Quant. de Pagamentos:** 0**Quant. de Devedores:** 1**Quant. Parcelamentos:** 0**Nº Judicial:****Nº Único de Processo Judicial:** 00005568220148260334**Data de Protocolo:** 05/05/2014**Data de Distribuição:****Órgão de Justiça:** COMARCA - MACAUBAL**Data Falência:****Receita:** 4493 - DIV.ATIVA-COFINS**Procuradoria de Inscrição:** SAO JOSE DO RIO PRETO**Procuradoria Responsável:** SAO JOSE DO RIO PRETO**Órgão de Origem:****Nº do Auto de Infração:****Juízo:** Vara Distrital Unica De Macaubal**Número do Imóvel (NIRF/ITR):****Número do Imóvel (RIP):****Data da Extinção:****Motivo da Extinção:****Motivo de Suspensão de Exigibilidade:****Natureza da Dívida:** TRIBUTARIA**Valor Inscrito:** R\$ 1.880,08 (UFIR 1.766,80)**Valor Remanescente:** R\$ 1.880,08 (UFIR 1.766,80)**Nº de Agrupamento para Ajuizamento:** 801214900564**Valor Consolidado:** R\$ 3.132,04**Devolução/Arquivamento:**

453AA052.7C643038.43B2E667.E8A80D82

Informações Sobre os Valores da Inscrição**Principal:** R\$ 1.566,75**Multa:** R\$ 313,33**Juros de Mora:** R\$ 729,96**Encargo Legal:** R\$ 522,00**Valor Total:** R\$ 3.132,04**Informações dos Devedores****Devedor 1****PGFN****Nome:** LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME**CNPJ/CPF:** 00.143.642/0001-40**Atividade/Profissão:** FABR. DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA CONSTRUCAO**Endereço:** RUA REDEMESIO BRAGUINI 01**Bairro:** CENTRO**Município:** MACAUBAL**Tipo:** PRINCIPAL**CEP:** 15270000**UF:** SP**RFB****Nome:** LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA - ME**CNPJ/CPF:****CNAE/Ocupação:** 1052000 - Fabrica o de latic nios**Endereço:** REDEMESIO BRAGUINI 01**Bairro:** CENTRO**Município:** MACAUBAL**Situação Cadastral:** ATIVA**CEP:** 15270000**UF:** SP**Informações Sobre os Débitos da Inscrição****Natureza:** CONTRIBUICAO**Data de Vencimento:** 25/03/2009**TIAM:** 26/03/2009**TI Juros:** 01/04/2009**P. Apur. Base/Ex:****Alteração de % Multa Mora:** sem alteração**Motivo Alteração:** Nenhum motivo**Nº da Decisão:****Multa Mora:** 20 %**Valor Originário:** R\$ 434,68
UFIR 408,49**Valor Remanescente:** R\$ 434,68
UFIR 408,49**Origem:** 670 - CONTR. P/ FINANC. DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS**Forma de Constituição:** 025 - DECLARACAO**Código da Notificação:** 09 - PESSOAL

Número da Notificação: 200920092070151241

Data da Notificação:

Natureza: CONTRIBUICAO

Data de Vencimento: 25/05/2009

TIAM: 26/05/2009

TI Juros: 01/06/2009

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração

Motivo Alteração: Nenhum motivo

Nrº da Decisão:

Multa Mora: 20 %

Valor Originário: R\$ 54,00
UFIR 50,74Valor Remanescente: R\$ 54,00
UFIR 50,74

Origem: 670 - CONTR. P/ FINANC. DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS

Forma de Constituição: 025 - DECLARACAO

Código da Notificação: 09 - PESSOAL

Número da Notificação: 200920092070151241

Data da Notificação:

Natureza: CONTRIBUICAO

Data de Vencimento: 24/07/2009

TIAM: 27/07/2009

TI Juros: 03/08/2009

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração

Motivo Alteração: Nenhum motivo

Nrº da Decisão:

Multa Mora: 20 %

Valor Originário: R\$ 238,26
UFIR 223,90Valor Remanescente: R\$ 238,26
UFIR 223,90

Origem: 670 - CONTR. P/ FINANC. DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS

Forma de Constituição: 025 - DECLARACAO

Código da Notificação: 09 - PESSOAL

Número da Notificação: 200920092070151241

Data da Notificação:

Natureza: CONTRIBUICAO

Data de Vencimento: 25/05/2010

TIAM: 26/05/2010

TI Juros: 01/06/2010

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração

Motivo Alteração: Nenhum motivo

Nrº da Decisão:

Multa Mora: 20 %

Valor Originário: R\$ 433,43
UFIR 407,32Valor Remanescente: R\$ 433,43
UFIR 407,32

Origem: 670 - CONTR. P/ FINANC. DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS

Forma de Constituição: 025 - DECLARACAO

Código da Notificação: 09 - PESSOAL

Número da Notificação: 201020101850461654

Data da Notificação:

Natureza: CONTRIBUICAO

Data de Vencimento: 25/06/2010

TIAM: 28/06/2010

TI Juros: 01/07/2010

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração

Motivo Alteração: Nenhum motivo

Nrº da Decisão:

Multa Mora: 20 %

Valor Originário: R\$ 406,38
UFIR 381,90Valor Remanescente: R\$ 406,38
UFIR 381,90

Origem: 670 - CONTR. P/ FINANC. DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS

Forma de Constituição: 025 - DECLARACAO

Código da Notificação: 09 - PESSOAL

Número da Notificação: 201020101880614172

Data da Notificação:

Informações sobre o parcelamento

Nenhum registro encontrado

Informações sobre os pagamentos efetuados

Nenhum registro encontrado

Informações de ocorrências

Data	Descrição
29/12/2011	OCORRENCIA: INSCRICAO SITUACAO : ATIVA A SER COBRADA
08/01/2012	OCORRENCIA: PROPOSTA PARC PELA PGFN SITUACAO : SEM ALTERACAO DA SITUACAO
08/01/2012	OCORRENCIA: SUSPENSAO ATIVIDADES DA INSC SITUACAO : ATIVA NAO AJUIZADA EM PROCESSO DE CONCESSAO PARCELAMENTO SIMPLIFICADO
05/02/2012	OCORRENCIA: PROPOSTA PARC NAO ACEITA SITUACAO : ATIVA A SER AJUIZADA
22/02/2012	OCORRENCIA: ALTERACAO DE SITUACAO PARA SITUACAO : ATIVA NAO AJUIZAVEL EM RAZAO DO VALOR
27/01/2014	OCORRENCIA: EMISSAO PETICAO INICIAL E CDA SITUACAO : ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO
27/01/2014	OCORRENCIA: EMISSAO DOCS PARA AJUIZAMENTO SITUACAO : ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO
06/05/2014	OCORRENCIA: AJUIZAMENTO CONFIRMADO SITUACAO : ATIVA AJUIZADA

Procuradoria Geral da Fazenda Nacional

e-CAC - Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte

CONSULTA INSCRIÇÃO**Ministério da Fazenda
Procuradoria Geral da Fazenda Nacional**14/11/2014
11:44**Informações Gerais da Inscrição****Devedor Principal:**LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME**CNPJ/CPF:**00.143.642/0001-40**Inscrição:**80 4 05 136796-70**Nº do Processo:**10850 204304/2005-18**Situação:**ATIVA COM AJUIZAMENTO A SER PROSEGUIDO**Série da Inscrição:**TD**Data da Inscrição:**22/09/2005**Quant. de Débitos:**11**Quant. de Pagamentos:**26**Quant. de Devedores:**1**Quant. Parcelamentos:**1**Nº Judicial:**00003340120060005558 **Nº de Agrupamento para Ajuizamento:**801206900266**Nº Único de Processo Judicial:**00005557820068260334**Data de Protocolo:**25/04/2006**Data de Distribuição:****Órgão de Justiça:**COMARCA - MACAUBAL**Data Falência:****Recita:**8822 - DIV.ATIVA-SIMPLES**Procuradoria de Inscrição:**SAO JOSE DO RIO PRETO**Procuradoria Responsável:**SAO JOSE DO RIO PRETO**Órgão de Origem:****Nº do Auto de Infração:****Juízo:**Vara Distrital Unica De Macaubal**Número do Imóvel (NIRF/ITR):****Número do Imóvel (RIP):****Data da Extinção:****Motivo da Extinção:****Motivo de Suspensão de Exigibilidade:****Inscrição de Origem:**80 4 05 106792-02**Natureza da Dívida:**TRIBUTARIA**Valor Inscrito:**R\$ 49.206,82 (UFIR 46.242,58)**Valor Remanescente:**R\$ 36.396,21 (UFIR 34.203,67)**Valor Consolidado:**R\$ 91.230,62**Devolução/Arquivamento:**

181E4DDA.3F60A241.CODDFCE1.A02205CC

Informações Sobre os Valores da Inscrição**Principal:**R\$ 30.330,19**Multa:**R\$ 6.066,02**Juros de Mora:**R\$ 39.629,31**Encargo Legal:**R\$ 15.205,10**Valor Total:**R\$ 91.230,62**Informações dos Devedores****Devedor 1****PGFN****Nome:**LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME**CNPJ/CPF:**00.143.642/0001-40**Atividade/Profissão:**FABRICACAO DE PRODUTOS DO LATICINIO**Endereço:**RUA REDEMESIO BRAGUINI 01**Bairro:**CENTRO**Município:**MACAUBAL**Tipo:**PRINCIPAL**CEP:**15270000**UF:**SP**RFB****Nome:**LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA - ME**CNPJ/CPF:****CNAE/Ocupação:**1052000 - Fabrica o de latic nios**Endereço:**REDEMESIO BRAGUINI 01**Bairro:**CENTRO**Município:**MACAUBAL**Situação Cadastral:**ATIVA**CEP:**15270000**UF:**SP**Informações Sobre os Débitos da Inscrição****Natureza:**SIMPLES**Data de Vencimento:**12/05/2003**P. Apur. Base/Ex:**2003/2004**Alteração de % Multa Mora:**sem alteração**Multa Mora:**20 %**Origem:**484 - SIMPLES**Forma de Constituição:**001 - DECLARACAO DE RENDIMENTOS**Código da Notificação:**09 - PESSOAL**TIAM:**13/05/2003**TI Juros:**02/06/2003**Motivo Alteração:**Nenhum motivo**Valor Originário:**R\$ 4.488,88
UFIR 4.218,47**Nrº da Decisão:****Valor Remanescente:**R\$ 1.252,25
UFIR 4.218,47

593
D

Número da Notificação: 000000030867845391

Data da Notificação:

Natureza: SIMPLES

Data de Vencimento: 10/06/2003

P. Apur. Base/Ex: 2003/2004

Alteração de % Multa Mora: sem alteração

Multa Mora: 20 %

Origem: 484 - SIMPLES

Forma de Constituição: 001 - DECLARACAO DE RENDIMENTOS

Código da Notificação: 09 - PESSOAL

Número da Notificação: 000000030867845391

TIAM: 11/06/2003

TI Juros: 01/07/2003

Motivo Alteração: Nenhum motivo

Valor Originário: R\$ 5.009,60
UFIR 4.707,82

Nrº da Decisão:

Valor Remanescente: R\$ 5.009,60
UFIR 4.707,82

Natureza: SIMPLES

Data de Vencimento: 10/07/2003

P. Apur. Base/Ex: 2003/2004

Alteração de % Multa Mora: sem alteração

Multa Mora: 20 %

Origem: 484 - SIMPLES

Forma de Constituição: 001 - DECLARACAO DE RENDIMENTOS

Código da Notificação: 09 - PESSOAL

Número da Notificação: 000000030867845391

TIAM: 11/07/2003

TI Juros: 01/08/2003

Motivo Alteração: Nenhum motivo

Valor Originário: R\$ 4.756,01
UFIR 4.469,51

Nrº da Decisão:

Valor Remanescente: R\$ 4.756,01
UFIR 4.469,51

Natureza: SIMPLES

Data de Vencimento: 11/08/2003

P. Apur. Base/Ex: 2003/2004

Alteração de % Multa Mora: sem alteração

Multa Mora: 20 %

Origem: 484 - SIMPLES

Forma de Constituição: 001 - DECLARACAO DE RENDIMENTOS

Código da Notificação: 09 - PESSOAL

Número da Notificação: 000000030867845391

TIAM: 12/08/2003

TI Juros: 01/09/2003

Motivo Alteração: Nenhum motivo

Valor Originário: R\$ 4.624,66
UFIR 4.346,07

Nrº da Decisão:

Valor Remanescente: R\$ 4.624,66
UFIR 4.346,07

Natureza: SIMPLES

Data de Vencimento: 10/09/2003

P. Apur. Base/Ex: 2003/2004

Alteração de % Multa Mora: sem alteração

Multa Mora: 20 %

Origem: 484 - SIMPLES

Forma de Constituição: 001 - DECLARACAO DE RENDIMENTOS

Código da Notificação: 09 - PESSOAL

Número da Notificação: 000000030867845391

TIAM: 11/09/2003

TI Juros: 01/10/2003

Motivo Alteração: Nenhum motivo

Valor Originário: R\$ 3.434,21
UFIR 3.227,33

Nrº da Decisão:

Valor Remanescente: R\$ 3.434,21
UFIR 3.227,33

Natureza: SIMPLES

Data de Vencimento: 10/10/2003

P. Apur. Base/Ex: 2003/2004

Alteração de % Multa Mora: sem alteração

Multa Mora: 20 %

Origem: 484 - SIMPLES

Forma de Constituição: 001 - DECLARACAO DE RENDIMENTOS

Código da Notificação: 09 - PESSOAL

Número da Notificação: 000000030867845391

TIAM: 13/10/2003

TI Juros: 03/11/2003

Motivo Alteração: Nenhum motivo

Valor Originário: R\$ 3.241,15
UFIR 3.045,90

Nrº da Decisão:

Valor Remanescente: R\$ 3.241,15
UFIR 3.045,90

Natureza: SIMPLES

Data de Vencimento: 10/11/2003

P. Apur. Base/Ex: 2003/2004

Alteração de % Multa Mora: sem alteração

Multa Mora: 20 %

Origem: 484 - SIMPLES

Forma de Constituição: 001 - DECLARACAO DE RENDIMENTOS

Código da Notificação: 09 - PESSOAL

Número da Notificação: 000000030867845391

TIAM: 11/11/2003

TI Juros: 01/12/2003

Motivo Alteração: Nenhum motivo

Valor Originário: R\$ 4.082,03
UFIR 3.836,13

Nrº da Decisão:

Valor Remanescente: R\$ 4.082,03
UFIR 3.836,13

Natureza: SIMPLES

Data de Vencimento: 10/12/2003

P. Apur. Base/Ex: 2003/2004

Alteração de % Multa Mora: sem alteração

Multa Mora: 20 %

Origem: 484 - SIMPLES

Forma de Constituição: 001 - DECLARACAO DE RENDIMENTOS

Código da Notificação: 09 - PESSOAL

Número da Notificação: 000000030867845391

TIAM: 11/12/2003

TI Juros: 02/01/2004

Motivo Alteração: Nenhum motivo

Valor Originário: R\$ 2.356,51
UFIR 2.214,55

Nrº da Decisão:

Valor Remanescente: R\$ 2.356,51
UFIR 2.214,55

RENDIMENTOS

Código da Notificação: 09 - PESSOAL
Número da Notificação: 000000030867845391

Data da Notificação:

Natureza: SIMPLES

Data de Vencimento: 12/01/2004

P. Apur. Base/Ex: 2003/2004

Alteração de % Multa Mora: sem alteração

Multa Mora: 20 %

Origem: 484 - SIMPLES

Forma de Constituição: 001 - DECLARACAO DE RENDIMENTOS

Código da Notificação: 09 - PESSOAL

Número da Notificação: 000000030867845391

TIAM: 13/01/2004

TI Juros: 02/02/2004

Motivo Alteração: Nenhum motivo

Valor Originário: R\$ 1.573,77
UFIR 1.478,96

Nrº da Decisão:

Valor Remanescente: R\$ 1.573,77
UFIR 1.478,96

Data da Notificação:

Informações sobre o parcelamento

Parcelamento 1

Termo:

Data da Concessão: 15/09/2006

Parcelas Concedidas: 120

RESCINDIDO

Situação do Parcelamento: ELETRONICAMENTE EM 09/12/2006

Motivo:

Vencimento da 1ª Parcela: 29/09/2006

Núm. de Fiadores: 0

Núm. de Penhoras: 0

Núm. de Despachos: 1

Controle: ELETRONICO

Data da Formalização: 29/09/2006

Parcelas Restantes: 119,0000

Parcelas Pagas: 001,0000

Parcelas em Atraso: 097,0000

Parcelas em R\$ em 15/09/2006

Valor Principal: 341,71

Juros de Mora: 174,40

Multas: 68,34

Encargo Legal: 116,89

Valor Total: 701,34

Informações sobre os pagamentos efetuados

Data Limite Pag	Data de Arrecadação	Valor Recolhido	Referência	Órgão	Data de Recepção	Banco/Agência	Número de Arquivamento	Tipo de Crédito
29/09/2006	29/09/2006	R\$ 708,34	PARCELA	0816600	05/10/2006	033/0400-1	892324900819	PAGAMENTO (DEMAIS SISTEMAS)
30/11/2006	12/12/2006	R\$ 723,43	ANTECIPACAO	0816600	13/12/2006	001/2662-1	193055909720	PAGAMENTO (DEMAIS SISTEMAS)
31/10/2006	30/01/2007	R\$ 739,43	ANTECIPACAO	0816600	01/02/2007	237/2354-0	893003904182	PAGAMENTO (DEMAIS SISTEMAS)
31/01/2007	15/02/2007	R\$ 754,43	ANTECIPACAO	0816600	21/02/2007	001/2662-1	193126903696	PAGAMENTO (DEMAIS SISTEMAS)
28/02/2007	13/03/2007	R\$ 771,43	ANTECIPACAO	0816600	14/03/2007	001/2662-1	193154909529	PAGAMENTO (DEMAIS SISTEMAS)
31/03/2007	11/04/2007	R\$ 788,43	ANTECIPACAO	0816600	12/04/2007	001/2662-1	193191908385	PAGAMENTO (DEMAIS SISTEMAS)
30/04/2007	11/05/2007	R\$ 805,43	ANTECIPACAO	0816600	14/05/2007	001/2662-1	193227912125	PAGAMENTO (DEMAIS SISTEMAS)
31/05/2007	14/06/2007	R\$ 822,43	ANTECIPACAO	0816600	18/06/2007	001/2662-1	193260910057	PAGAMENTO (DEMAIS SISTEMAS)
30/06/2007	12/07/2007	R\$ 839,43	ANTECIPACAO	0816600	13/07/2007	001/2662-1	193288904033	PAGAMENTO (DEMAIS SISTEMAS)
31/07/2007	13/08/2007	R\$ 856,43	ANTECIPACAO	0816600	14/08/2007	001/2662-1	193321915681	PAGAMENTO (DEMAIS SISTEMAS)
31/08/2007	27/09/2007	R\$ 872,93	ANTECIPACAO	0816600	01/10/2007	001/2662-1	193361903645	PAGAMENTO (DEMAIS SISTEMAS)
30/09/2007	15/10/2007	R\$ 889,93	ANTECIPACAO	0816600	18/10/2007	001/2662-1	193372902773	PAGAMENTO (DEMAIS SISTEMAS)
31/10/2007	27/11/2007	R\$ 904,93	ANTECIPACAO	0816600	28/11/2007	001/2662-1	193405909757	PAGAMENTO (DEMAIS SISTEMAS)
30/11/2007	28/12/2007	R\$ 920,43	ANTECIPACAO	0816600	02/01/2008	001/2662-1	193433904983	PAGAMENTO (DEMAIS SISTEMAS)
28/12/2007	28/01/2008	R\$ 934,76	ANTECIPACAO	0816600	29/01/2008	001/2662-1	193458909042	PAGAMENTO (DEMAIS SISTEMAS)
29/02/2008	22/02/2008	R\$ 947,42	ANTECIPACAO	0816600	25/02/2008	001/2662-1	193479908869	PAGAMENTO (DEMAIS SISTEMAS)
31/03/2008	26/03/2008	R\$ 960,92	ANTECIPACAO	0816600	27/03/2008	001/2662-1	193506907191	PAGAMENTO (DEMAIS SISTEMAS)
30/04/2008	14/04/2008	R\$ 975,27	ANTECIPACAO	0816600	16/04/2008	001/2662-1	193520910129	PAGAMENTO (DEMAIS SISTEMAS)
30/05/2008	23/05/2008	R\$ 990,27	ANTECIPACAO	0816600	27/05/2008	151/0287-5	892603903774	PAGAMENTO (DEMAIS SISTEMAS)
30/06/2008	27/06/2008	R\$ 990,27	ANTECIPACAO	0816600	30/06/2008	001/2662-1	193581908297	PAGAMENTO (DEMAIS SISTEMAS)
31/07/2008	30/07/2008	R\$ 1.005,37	ANTECIPACAO	0816600	31/07/2008	001/3475-4	193605912509	PAGAMENTO (DEMAIS SISTEMAS)
30/09/2008	23/09/2008	R\$ 1.017,43	ANTECIPACAO	0816600	24/09/2008	001/2662-1	193652911222	PAGAMENTO (DEMAIS SISTEMAS)
28/11/2008	28/11/2008	R\$ 1.029,43	ANTECIPACAO	0816600	01/12/2008	001/2662-1	193705920552	PAGAMENTO (DEMAIS SISTEMAS)
30/12/2008	30/12/2008	R\$ 1.041,33	ANTECIPACAO	0816600	31/12/2008	001/2662-1	193728918355	PAGAMENTO (DEMAIS SISTEMAS)
27/02/2009	27/02/2009	R\$ 1.053,33	ANTECIPACAO	0816600	02/03/2009	001/2662-1	193772916389	PAGAMENTO

24/01/2014	24/01/2014	R\$ 2.922,52	ANTECIPACAO	99999999	25/02/2014	999/9999-9	999999999999	(DEMAIS SISTEMAS)
								TIPO CREDITO NAO TABELADO

Informações de ocorrências

Data	Descrição
15/09/2006	OCORRENCIA: INSCRICAO DERIVADA MP 303/06 SITUACAO : ATIVA AJUIZADA
15/09/2006	OCORRENCIA: CADASTR SOLIC PARCELAMENTO SITUACAO : SEM ALTERACAO DA SITUACAO
15/09/2006	OCORRENCIA: CADASTR DESPACHO DEFERIDO SITUACAO : ATIVA AJUIZADA EM PROC. DE CONCESSAO DE PARCELAMENTO ART 8 MP 303/06
15/09/2006	OCORRENCIA: SUSPENSAO ATIVIDADES DA INSC SITUACAO : ATIVA AJUIZADA EM PROC. DE CONCESSAO DE PARCELAMENTO ART 8 MP 303/06
06/10/2006	OCORRENCIA: INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 29/09/2006 VALOR R\$ 708,34
18/10/2006	OCORRENCIA: INFORM FORMALIZ PARCELAMENTO SITUACAO : SEM ALTERACAO DA SITUACAO
09/12/2006	OCORRENCIA: RESCISAO ELETRONICA DO PARC SITUACAO : ATIVA COM PARCELAMENTO RESCINDIDO E AJUIZAMENTO A SER PROSSEGUIDO
13/12/2006	OCORRENCIA: INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 12/12/2006 VALOR R\$ 723,43
02/02/2007	OCORRENCIA: INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 30/01/2007 VALOR R\$ 739,43
23/02/2007	OCORRENCIA: INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 15/02/2007 VALOR R\$ 754,43
15/03/2007	OCORRENCIA: INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 13/03/2007 VALOR R\$ 771,43
13/04/2007	OCORRENCIA: INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 11/04/2007 VALOR R\$ 788,43
15/05/2007	OCORRENCIA: INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 11/05/2007 VALOR R\$ 805,43
19/06/2007	OCORRENCIA: INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 14/06/2007 VALOR R\$ 822,43
14/07/2007	OCORRENCIA: INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 12/07/2007 VALOR R\$ 839,43
14/08/2007	OCORRENCIA: INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 13/08/2007 VALOR R\$ 856,43
02/10/2007	OCORRENCIA: INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 27/09/2007 VALOR R\$ 872,93
19/10/2007	OCORRENCIA: INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 15/10/2007 VALOR R\$ 889,93
29/11/2007	OCORRENCIA: INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 27/11/2007 VALOR R\$ 904,93
06/01/2008	OCORRENCIA: INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 28/12/2007 VALOR R\$ 920,43
29/01/2008	OCORRENCIA: INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 28/01/2008 VALOR R\$ 934,76
25/02/2008	OCORRENCIA: INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 22/02/2008 VALOR R\$ 947,42
28/03/2008	OCORRENCIA: INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 26/03/2008 VALOR R\$ 960,92
28/04/2008	OCORRENCIA: INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 14/04/2008 VALOR R\$ 975,27
28/05/2008	OCORRENCIA: INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 23/05/2008 VALOR R\$ 990,27
01/07/2008	OCORRENCIA: INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 27/06/2008 VALOR R\$ 990,27
02/08/2008	OCORRENCIA: INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 30/07/2008 VALOR R\$ 1.005,37
24/09/2008	OCORRENCIA: INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 23/09/2008 VALOR R\$ 1.017,43
01/12/2008	OCORRENCIA: INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 28/11/2008 VALOR R\$ 1.029,43
03/01/2009	OCORRENCIA: INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 30/12/2008 VALOR R\$ 1.041,33
02/03/2009	OCORRENCIA: INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 27/02/2009 VALOR R\$ 1.053,33
03/12/2009	OCORRENCIA: NEGOCIACAO PARC LEI 11941/2009 SITUACAO : ATIVA AJUIZADA AGUARD NEG LEI 11.941-C/ PARC ANT-TODOS DEBITOS ATENDEM
05/07/2010	OCORRENCIA: DECL PORT CONJ 3/2010 L11.941 SITUACAO : ATIVA AJUIZADA EXIG SUSP-DECLARACAO INCLUSAO CONSOL PARC LEI 11.941
02/06/2011	OCORRENCIA: BLOQUEIO NEGOCIACAO L11941 SITUACAO : ATIVA AJUIZADA BLOQUEADA PARA NEGOCIACAO LEI 11.941/2009
30/06/2011	OCORRENCIA: CONSOLIDACAO PARCEL LEI11941 SITUACAO : ATIVA AJUIZADA PARC LEI 11941/09 ART 3-SALDO REMANESCENTE PARCEL
24/02/2014	OCORRENCIA: ENC. RESCISAO LEI 11.941/09 SITUACAO : ATIVA AJUIZADA
25/02/2014	OCORRENCIA: INCLUSAO DE PGTO LEI 11.941/09 SITUACAO : ATIVA COM AJUIZAMENTO A SER PROSSEGUIDO

Procuradoria Geral da Fazenda Nacional

e-CAC - Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte

CONSULTA INSCRIÇÃO**Ministério da Fazenda
Procuradoria Geral da Fazenda Nacional**14/11/2014
11:46**Informações Gerais da Inscrição****Devedor Principal:** LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA - ME**CNPJ/CPF:** 00.143.642/0001-40**Inscrição:** 80 6 13 060954-46**Nº do Processo:** 10850 501805/2013-41**Situação:** ATIVA AJUIZADA**Série da Inscrição:** DO**Data da Inscrição:** 08/11/2013**Quant. de Débitos:** 18**Quant. de Pagamentos:** 0**Quant. de Devedores:** 1**Quant. Parcelamentos:** 0**Nº Judicial:****Nº Único de Processo Judicial:** 00005568220148260334**Data de Protocolo:** 05/05/2014**Data de Distribuição:****Órgão de Justiça:** COMARCA - MACAUBAL**Data Falência:****Receita:** 4493 - DIV.ATIVA-COFINS**Procuradoria de Inscrição:** SAO JOSE DO RIO PRETO**Procuradoria Responsável:** SAO JOSE DO RIO PRETO**Órgão de Origem:****Nº do Auto de Infração:****Juízo:** Vara Distrital Unica De Macaubal**Número do Imóvel (NIRF/ITR):****Número do Imóvel (RIP):****Data da Extinção:****Motivo da Extinção:****Motivo de Suspensão de Exigibilidade:****Natureza da Dívida:** TRIBUTARIA**Valor Inscrito:** R\$ 7.409,12 (UFIR 6.962,72)**Valor Remanescente:** R\$ 7.409,12 (UFIR 6.962,72)**Nº de Agrupamento para Ajuizamento:** 801214900564**Valor Consolidado:** R\$ 10.874,80**Devolução/Arquivamento:**

A1F39FA9.A861EDB4.283358F4.5EC49161

Informações Sobre os Valores da Inscrição**Principal:** R\$ 6.174,32**Multa:** R\$ 1.234,80**Juros de Mora:** R\$ 1.653,22**Encargo Legal:** R\$ 1.812,46**Valor Total:** R\$ 10.874,80**Informações dos Devedores****Devedor 1**
PGFN**Nome:** LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA - ME**CNPJ/CPF:** 00.143.642/0001-40**Atividade/Profissão:** FABR. DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA CONSTRUCAO**Endereço:** RUA REDEMESIO BRAGUINI 01**Bairro:** CENTRO**Município:** MACAUBAL**Tipo:** PRINCIPAL**CEP:** 15270000**UF:** SP**RFB****Nome:** LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA - ME**CNPJ/CPF:****CNAE/Ocupação:** 1052000 - Fabrica o de latic nios**Endereço:** REDEMESIO BRAGUINI 01**Bairro:** CENTRO**Município:** MACAUBAL**Situação Cadastral:** ATIVA**CEP:** 15270000**UF:** SP**Informações Sobre os Débitos da Inscrição****Natureza:** CONTRIBUICAO**Data de Vencimento:** 25/03/2011**P. Apur. Base/Ex:****TIAM:** 28/03/2011**TI Juros:** 01/04/2011**Alteração de % Multa Mora:** sem alteração**Multa Mora:** 20 %**Motivo Alteração:** Nenhum motivo**Valor Originário:** R\$ 308,87
UFIR 290,26**Nº da Decisão:****Valor Remanescente:** R\$ 308,87
UFIR 290,26**Origem:** 670 - CONTR. P/ FINANC. DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS**Forma de Constituição:** 025 - DECLARACAO**Código da Notificação:** 09 - PESSOAL

Número da Notificação: 0

Data da Notificação:

Natureza: CONTRIBUICAO

Data de Vencimento: 25/04/2011

TIAM: 26/04/2011

TI Juros: 02/05/2011

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração

Motivo Alteração: Nenhum motivo

Nrº da Decisão:

Multa Mora: 20 %

Valor Originário: R\$ 1.026,60
UFIR 964,75Valor Remanescente: R\$ 1.026,60
UFIR 964,75

Origem: 670 - CONTR. P/ FINANC. DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS

Forma de Constituição: 025 - DECLARACAO

Código da Notificação: 09 - PESSOAL

Número da Notificação: 0

Data da Notificação:

Natureza: CONTRIBUICAO

Data de Vencimento: 24/06/2011

TIAM: 27/06/2011

TI Juros: 01/07/2011

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração

Motivo Alteração: Nenhum motivo

Nrº da Decisão:

Multa Mora: 20 %

Valor Originário: R\$ 56,07
UFIR 52,69Valor Remanescente: R\$ 56,07
UFIR 52,69

Origem: 670 - CONTR. P/ FINANC. DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS

Forma de Constituição: 025 - DECLARACAO

Código da Notificação: 09 - PESSOAL

Número da Notificação: 0

Data da Notificação:

Natureza: CONTRIBUICAO

Data de Vencimento: 25/07/2011

TIAM: 26/07/2011

TI Juros: 01/08/2011

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração

Motivo Alteração: Nenhum motivo

Nrº da Decisão:

Multa Mora: 20 %

Valor Originário: R\$ 483,10
UFIR 453,99Valor Remanescente: R\$ 483,10
UFIR 453,99

Origem: 670 - CONTR. P/ FINANC. DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS

Forma de Constituição: 025 - DECLARACAO

Código da Notificação: 09 - PESSOAL

Número da Notificação: 0

Data da Notificação:

Natureza: CONTRIBUICAO

Data de Vencimento: 25/08/2011

TIAM: 26/08/2011

TI Juros: 01/09/2011

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração

Motivo Alteração: Nenhum motivo

Nrº da Decisão:

Multa Mora: 20 %

Valor Originário: R\$ 448,21
UFIR 421,21Valor Remanescente: R\$ 448,21
UFIR 421,21

Origem: 670 - CONTR. P/ FINANC. DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS

Forma de Constituição: 025 - DECLARACAO

Código da Notificação: 09 - PESSOAL

Número da Notificação: 0

Data da Notificação:

Natureza: CONTRIBUICAO

Data de Vencimento: 23/09/2011

TIAM: 26/09/2011

TI Juros: 03/10/2011

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração

Motivo Alteração: Nenhum motivo

Nrº da Decisão:

Multa Mora: 20 %

Valor Originário: R\$ 526,65
UFIR 494,92Valor Remanescente: R\$ 526,65
UFIR 494,92

Origem: 670 - CONTR. P/ FINANC. DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS

Forma de Constituição: 025 - DECLARACAO

Código da Notificação: 09 - PESSOAL

Número da Notificação: 0

Data da Notificação:

Natureza: CONTRIBUICAO

Data de Vencimento: 25/10/2011

TIAM: 26/10/2011

TI Juros: 01/11/2011

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração

Motivo Alteração: Nenhum motivo

Nrº da Decisão:

Multa Mora: 20 %

Valor Originário: R\$ 515,05
UFIR 484,02Valor Remanescente: R\$ 515,05
UFIR 484,02

Origem: 670 - CONTR. P/ FINANC. DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS

Forma de Constituição: 025 - DECLARACAO

Código da Notificação: 09 - PESSOAL

Número da Notificação: 0

Data da Notificação:

Natureza: CONTRIBUICAO

Data de Vencimento: 25/11/2011

TIAM: 28/11/2011

TI Juros: 01/12/2011

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração

Motivo Alteração: Nenhum motivo

Nrº da Decisão:

Multa Mora: 20 %

Valor Originário: R\$ 566,69
UFIR 532,55Valor Remanescente: R\$ 566,69
UFIR 532,55

Origem: 670 - CONTR. P/ FINANC. DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS

Forma de Constituição: 025 - DECLARACAO

Código da Notificação: 09 - PESSOAL

Número da Notificação: 0

Data da Notificação:

Natureza: CONTRIBUICAO

Data de Vencimento: 23/12/2011
P. Apur. Base/Ex:
Alteração de % Multa Mora: sem alteração
Multa Mora: 20 %

Origem: 670 - CONTR. P/ FINANC. DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS
Forma de Constituição: 025 - DECLARACAO
Código da Notificação: 09 - PESSOAL
Número da Notificação: 0

TIAM: 26/12/2011

TI Juros: 02/01/2012

Motivo Alteração: Nenhum motivo
Valor Originário: R\$ 398,39
 UFIR 374,39

Nrº da Decisão:
Valor Remanescente: R\$ 398,39
 UFIR 374,39

Data da Notificação:

Natureza: CONTRIBUICAO
Data de Vencimento: 25/01/2012
P. Apur. Base/Ex:
Alteração de % Multa Mora: sem alteração
Multa Mora: 20 %

Origem: 670 - CONTR. P/ FINANC. DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS
Forma de Constituição: 025 - DECLARACAO
Código da Notificação: 09 - PESSOAL
Número da Notificação: 0

TIAM: 26/01/2012

TI Juros: 01/02/2012

Motivo Alteração: Nenhum motivo
Valor Originário: R\$ 321,07
 UFIR 301,72

Nrº da Decisão:
Valor Remanescente: R\$ 321,07
 UFIR 301,72

Data da Notificação:

Natureza: CONTRIBUICAO
Data de Vencimento: 24/02/2012
P. Apur. Base/Ex:
Alteração de % Multa Mora: sem alteração
Multa Mora: 20 %

Origem: 670 - CONTR. P/ FINANC. DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS
Forma de Constituição: 025 - DECLARACAO
Código da Notificação: 09 - PESSOAL
Número da Notificação: 0

TIAM: 27/02/2012

TI Juros: 01/03/2012

Motivo Alteração: Nenhum motivo
Valor Originário: R\$ 148,57
 UFIR 139,62

Nrº da Decisão:
Valor Remanescente: R\$ 148,57
 UFIR 139,62

Data da Notificação:

Natureza: CONTRIBUICAO
Data de Vencimento: 23/03/2012
P. Apur. Base/Ex:
Alteração de % Multa Mora: sem alteração
Multa Mora: 20 %

Origem: 670 - CONTR. P/ FINANC. DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS
Forma de Constituição: 025 - DECLARACAO
Código da Notificação: 09 - PESSOAL
Número da Notificação: 0

TIAM: 26/03/2012

TI Juros: 02/04/2012

Motivo Alteração: Nenhum motivo
Valor Originário: R\$ 155,84
 UFIR 146,45

Nrº da Decisão:
Valor Remanescente: R\$ 155,84
 UFIR 146,45

Data da Notificação:

Natureza: CONTRIBUICAO
Data de Vencimento: 24/08/2012
P. Apur. Base/Ex:
Alteração de % Multa Mora: sem alteração
Multa Mora: 20 %

Origem: 670 - CONTR. P/ FINANC. DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS
Forma de Constituição: 025 - DECLARACAO
Código da Notificação: 09 - PESSOAL
Número da Notificação: 0

TIAM: 27/08/2012

TI Juros: 03/09/2012

Motivo Alteração: Nenhum motivo
Valor Originário: R\$ 51,45
 UFIR 48,35

Nrº da Decisão:
Valor Remanescente: R\$ 51,45
 UFIR 48,35

Data da Notificação:

Natureza: CONTRIBUICAO
Data de Vencimento: 25/09/2012
P. Apur. Base/Ex:
Alteração de % Multa Mora: sem alteração
Multa Mora: 20 %

Origem: 670 - CONTR. P/ FINANC. DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS
Forma de Constituição: 025 - DECLARACAO
Código da Notificação: 09 - PESSOAL
Número da Notificação: 0

TIAM: 26/09/2012

TI Juros: 01/10/2012

Motivo Alteração: Nenhum motivo
Valor Originário: R\$ 22,59
 UFIR 21,22

Nrº da Decisão:
Valor Remanescente: R\$ 22,59
 UFIR 21,22

Data da Notificação:

Natureza: CONTRIBUICAO
Data de Vencimento: 25/10/2012
P. Apur. Base/Ex:
Alteração de % Multa Mora: sem alteração
Multa Mora: 20 %

Origem: 670 - CONTR. P/ FINANC. DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS
Forma de Constituição: 025 - DECLARACAO
Código da Notificação: 09 - PESSOAL
Número da Notificação: 0

TIAM: 26/10/2012

TI Juros: 01/11/2012

Motivo Alteração: Nenhum motivo
Valor Originário: R\$ 17,25
 UFIR 16,21

Nrº da Decisão:
Valor Remanescente: R\$ 17,25
 UFIR 16,21

Data da Notificação:

Natureza: CONTRIBUICAO
Data de Vencimento: 23/11/2012
P. Apur. Base/Ex:
Alteração de % Multa Mora: sem alteração

Motivo Alteração: Nenhum motivo
Valor Originário: R\$ 397,98

TIAM: 26/11/2012

TI Juros: 03/12/2012

Nrº da Decisão:
Valor Remanescente: R\$ 397,98

Multa Mora: 20 %**Valor Originário:** UFIR 374,00**Valor Remanescente:** UFIR 374,00**Origem:** 670 - CONTR. P/ FINANC. DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS**Forma de Constituição:** 025 - DECLARACAO**Código da Notificação:** 09 - PESSOAL**Número da Notificação:** 0**Data da Notificação:****Natureza:** CONTRIBUICAO**Data de Vencimento:** 24/12/2012**P. Apur. Base/Ex:****Alteração de % Multa Mora:** sem alteração**Multa Mora:** 20 %**Origem:** 670 - CONTR. P/ FINANC. DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS**Forma de Constituição:** 025 - DECLARACAO**Código da Notificação:** 09 - PESSOAL**Número da Notificação:** 0**Data da Notificação:****Natureza:** CONTRIBUICAO**Data de Vencimento:** 25/01/2013**P. Apur. Base/Ex:****Alteração de % Multa Mora:** sem alteração**Multa Mora:** 20 %**Origem:** 670 - CONTR. P/ FINANC. DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS**Forma de Constituição:** 025 - DECLARACAO**Código da Notificação:** 09 - PESSOAL**Número da Notificação:** 0**Data da Notificação:****Informações sobre o parcelamento**

Nenhum registro encontrado

Informações sobre os pagamentos efetuados

Nenhum registro encontrado

Informações de ocorrências

Data	Descrição
08/11/2013	OCORRENCIA: INSCRICAO SITUACAO : ATIVA A SER COBRADA
08/12/2013	OCORRENCIA: PROPOSTA PARC PELA PGFN SITUACAO : SEM ALTERACAO DA SITUACAO
08/12/2013	OCORRENCIA: SUSPENSAO ATIVIDADES DA INSC SITUACAO : ATIVA NAO AJUIZADA EM PROCESSO DE CONCESSAO PARCELAMENTO SIMPLIFICADO
09/01/2014	OCORRENCIA: PROPOSTA PARC NAO ACEITA SITUACAO : ATIVA A SER AJUIZADA
27/01/2014	OCORRENCIA: EMISSAO PETICAO INICIAL E CDA SITUACAO : ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO
27/01/2014	OCORRENCIA: EMISSAO DOCS PARA AJUIZAMENTO SITUACAO : ATIVA ENCAMINHADA PARA AJUIZAMENTO
06/05/2014	OCORRENCIA: AJUIZAMENTO CONFIRMADO SITUACAO : ATIVA AJUIZADA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MONTE APRAZÍVEL
FORO DISTRITAL DE MACAUBAL
VARA ÚNICA

Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)
 3874-1908, Macaubal-SP - E-mail: macaubal@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO DE ENCERRAMENTO DO 3º VOLUME

Processo Físico nº: **0001531-07.2014.8.26.0334**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Requerente: **Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME**
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal **Nome da Parte Passiva Principal << Nenhuma informação disponível >>**
 Parte Passiva Principal << Nenhuma informação disponível >>
 >>:

Certifico e dou fé que, nesta data, procedi ao encerramento do 3º volume dos autos do processo em epígrafe às fls.599, em cumprimento ao artigo 89, §§ 1º e 2º das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça. Macaubal, 25 de novembro de 2014. Eu, _____, (Eliana Chefe Longui, Escrevente Técnico Judiciário), certifiquei.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MONTE APRAZÍVEL
FORO DISTRIAL DE MACAUBAL
VARA ÚNICA

Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)
3874-1908, Macaubal-SP - E-mail: macaubal@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO DE ABERTURA DO 4º VOLUME

Processo Físico nº: **0001531-07.2014.8.26.0334**
Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
Requerente: **Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME**
Tipo Completo da Parte Passiva Principal **Nome da Parte Passiva Principal << Nenhuma informação disponível >>**
<< Nenhuma informação disponível >>
>>:

Certifico e dou fé que, nesta data, procedi à abertura do 4º volume dos autos do processo em epígrafe às fls.600. , em cumprimento ao artigo 89, §§ 1º e 2º das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça. Macaubal, 25 de novembro de 2014. Eu, , (Eliana Chefe Longui, Escrevente Técnico Judiciário), certifiquei.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Emissão em: 14/11/2014 11:42:57
Por meio do e-CAC
CPF do Certificado: 958.164.968-91
Página 1 de 2

Relatório de Situação Fiscal

CNPJ: 00.143.642 - LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA - ME

Informações Cadastrais da Matriz - CNPJ: 00.143.642/0001-40

UA de Domicílio: DRF SAO JOSE DO RIO PRETO-SP Código da UA: 08.107.00
Endereço: R REDEMESIO BRAGUINI 01
Bairro: CENTRO
Município: MACAUBAL CEP: 15270-000 UF: SP
Data de Abertura da Empresa: 26/07/1994
Situação no CNPJ: ATIVA
Responsável: 957.608.498-91 ANTONIO CARLOS PEREIRA
Forma da Empresa: MICRO EMPRESA
Natureza Jurídica: 206-2 SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
CNAE Principal: 1052-0/00 - Fabricação de laticínios

Débitos/Pendências na Receita Federal

Irregularidades Cadastrais

Quadro societário não informado pelo contribuinte

Ausência de Declarações

DCTF (PA) 2011 Jan Abr
2012 Mar

Conta Corrente

CNPJ 00.143.642/0001-40
2089 - IRPJ

PA/Ex	Dt.Vcto	Valor Original	Saldo Devedor	Unid. Monet.
2º TRIM/2013	31/07/2013	154,32	154,32	REAL
3º TRIM/2013	31/10/2013	573,93	573,93	REAL
1º TRIM/2014	30/04/2014	165,30	165,30	REAL

2372 - CSLL

PA/Ex	Dt.Vcto	Valor Original	Saldo Devedor	Unid. Monet.
2º TRIM/2013	31/07/2013	138,89	138,89	REAL
3º TRIM/2013	31/10/2013	516,53	516,53	REAL
1º TRIM/2014	30/04/2014	148,77	148,77	REAL

Processos Fiscais

CNPJ 00.143.642/0001-40

Processo	Situação
10850.450.026/2001-37	DEVEDOR ✓
10850.450.582/2004-56	DEVEDOR ✓
18208.083.503/2011-11	DEVEDOR ✓

Outras Pendências

Consulte o serviço Certidões e Situação Fiscal - Consulta Pendências - Relatório Complementar de Situação Fiscal no e-CAC.

Débitos/Pendências na Procuradoria da Fazenda Nacional

Inscrições

CNPJ 00.143.642/0001-40

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LISLENE CRISTINA FERRARI CASTANHEIRO, liberado nos autos em 12/08/2020 às 07:47. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59CF575.

Início

Contribuinte: LATICINIOS KI QUEJO MACAUBAL LTDA - ME

Situação Fiscal do Contribuinte

Imprimir

INFORMAÇÃO PREVIA DO CONTRIBUINTE PARA TIRAR CND
ARF: 21.0.36.08.0 - UA DRF SAO JOSE DO RIO PRETO - CAC
CNPJ: 00.143.642/0001-40
NOME: LATICINIOS KI QUEJO MACAUBAL LTDA - ME

OBS: CONTRIBUINTE OPTANTE PELO PARCELAMENTO DA LEI Nº 11.941/2009, NO ÂMBITO DA RFB.
EVENTUAIS DIV. GFIP E DÉBITOS EXIBIDOS NESTE RELATÓRIO, ABRANGIDOS PELA OPÇÃO DESTES PARCELAMENTO E COM MANIFESTAÇÃO PELA
INCLUSÃO DA TOTALIDADE DOS DÉBITOS NOS TERMOS DA PORTARIA PGF/RFB Nº 003/2010, ESTÃO COM A EXIGIBILIDADE SUSPensa
CNPJ: 00.143.642/0001-40
SITUAÇÃO: 01 - ATIVA / NORMAL
DATA: 03/11/2005
D.INÍCIO ATIV.: 08/07/1994
FALTA GFIP: 12/2013 11/2013 10/2013 09/2013 08/2013 07/2013 06/2013 05/2013
04/2013 03/2013 02/2013 01/2013 13/2012 12/2012 11/2012 10/2012
DÉBITO: 35213274-4 FASE 000624 - PEDIDO DE PENHORA E/OU REFORÇO DE PENHORA
DÉBITO: 35213275-2 FASE 000624 - PEDIDO DE PENHORA E/OU REFORÇO DE PENHORA
DÉBITO: 39035465-1 FASE 071101 - INCLUIDO PARC,ESP/ORD/SIMPLIF
DÉBITO: 39035466-0 FASE 071101 - INCLUIDO PARC,ESP/ORD/SIMPLIF
DÉBITO: 46209380-8 FASE 030206 - A.G. EXPIRAÇÃO DE PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO DE
DÉBITO: 46209381-6 FASE 030206 - A.G. EXPIRAÇÃO DE PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO DE
DÉBITO: 00000000-1 FASE 000001 - LEI 11,941/09 ART,1 RFB-PGTO EM ATRASO
ÚLTIMA FISCALIZAÇÃO: 01/2000

ÚLTIMA CND EMITIDA:
EMITIDA EM: 00/00/0000
OS ESTABELECIMENTOS QUE NÃO CONSTAM NÃO TEM RESTRIÇÃO À EMISSÃO DA CND

Imprimir



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Emissão em: 14/11/2014 11:42:51
Por meio do e-CAC
CPF do Certificado: 958.164.968-91
Página 2 de 2

Relatório de Situação Fiscal

CNPJ: 00.143.642 - LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA - ME

Inscrição	Situação
80.4.05.136796-70	ATIVA COM AJUIZAMENTO A SER PROSEGUIDO
80.4.09.031391-06	ATIVA COM AJUIZAMENTO A SER PROSEGUIDO
80.6.11.116527-02	ATIVA AJUIZADA
80.7.13.022115-38	ATIVA AJUIZADA
80.6.13.060953-65	ATIVA AJUIZADA
80.2.13.027701-82	ATIVA AJUIZADA
80.6.13.060954-46	ATIVA AJUIZADA

Outras Incrições

Consulte o serviço Certidões e Situação Fiscal - Consulta Pendências - Relatório Complementar de Situação Fiscal no e-CAC.

Final do Relatório

Tribunal de Justiça de São Paulo
Poder Judiciário

CAIXA POSTAL | CADASTRO | CONTATO | AJUDA

e-SAJ Portal de Serviços Identificar-se

Bem-vindo > Consultas Processuais > Consulta de Processos do 1º Grau

Consulta de Processos do 1º Grau

MENU

Orientações

- Processos distribuídos no mesmo dia podem ser localizados se buscados pelo número do processo, com o seu foro selecionado.
- Algumas unidades dos foros listados abaixo não estão disponíveis para consulta. Para saber quais varas estão disponíveis em cada foro clique aqui.
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.

Dados para Pesquisa

Foro:

Pesquisar por:

Unificado Outros

Número do Processo:

Dados do Processo

Processo: 0002071-44.2001.8.26.0097 (097.01.2001.002071)
 Classe: Execução de Título Extrajudicial
 Área: Cível
 Assunto: Cheque
 Local Físico: 27/10/2014 00:00 - Gabinete do Juiz
 Distribuição: Livre - 21/11/2001 às 09:02
 1ª Vara - Foro de Buritama
 Juiz: Mateus Moreira Siketo
 Outros números: 4009-2001, 0002071-44.2001.8.26.0097
 Valor da ação: R\$ 25.091,53

Partes do Processo

Reqte: Joao Carlos Carvalho
 Advogada: Inaia Cecilia Martinez Fernandes de Mello
 Advogado: Valeria Cyprlani Moraes
 Advogado: Valter Fernandes de Mello

Reqdo: Antonio Carlos Pereira
 Advogado: Marcos Roberto de Oliveira Villanova Vidal
 Advogado: Milton Elias da Cunha

Interesdo.: Maria Aparecida da Silva Pereira
 Advogado: Fabio de Oliveira Bassi

Movimentações

Exibindo todas as movimentações. >>Listar somente as 5 últimas.

Data	Movimento
27/10/2014	Conclusos para Decisão Tipo de local de destino: Juiz de Direito Especificação do local de destino: Mateus Moreira Siketo
22/10/2014	Petição Juntada Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Execução de Título Extrajudicial - Número: 80006 - Protocolo: FBTM14000158871 - Complemento: IMPUGNAÇÃO À ADJUDICAÇÃO
22/10/2014	Petição Juntada Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Execução de Título Extrajudicial - Número: 80005
17/10/2014	Recebidos os Autos do Advogado Tipo de local de destino: Cartório Especificação do local de destino: Cartório da Vara Única
13/10/2014	Autos Entregues em Carga ao Advogado do Autor CARGA Tipo de local de destino: Advogado Especificação do local de destino: Fabio de Oliveira Bassi Vencimento: 28/10/2014
07/10/2014	Certidão de Publicação Expedida Relação :0244/2014 Data da Disponibilização: 07/10/2014 Data da Publicação: 08/10/2014 Número do Diário: 1749 Página: 1381 e seg
06/10/2014	Remetido ao DJE Relação: 0244/2014 Teor do ato: Vistos. Fls. 528/534. Sobre o pedido de adjudicação diga o executado. Desde já, para o caso de impugnação deverá o pedido ser instruído por documentação idônea. Int. Advogados(s): Milton Elias da Cunha (OAB 108885/SP), Fabio de Oliveira Bassi (OAB 178581/SP), Marcos Roberto de Oliveira Villanova Vidal (OAB 216628/SP), Inaia Cecilia Martinez Fernandes de Mello (OAB 89164/SP), Valter Fernandes de Mello (OAB

- 89165/SP), Valeria Cypriani Moraes (OAB 125229/SP)
- 12/09/2014 Despacho
Vistos. Fls. 528/534. Sobre o pedido de adjudicação diga o executado. Desde já, para o caso de impugnação deverá o pedido ser instruído por documentação idônea. Int.
- 01/09/2014 Petição Juntada
Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Execução de Título Extrajudicial - Número: 80004
- 14/08/2014 Certidão de Publicação Expedida
Relação :0210/2014 Data da Disponibilização: 14/08/2014 Data da Publicação: 15/08/2014 Número do Diário: 1711 Página: 1167 e seg
- 13/08/2014 Remetido ao DJE
Relação: 0210/2014 Teor do ato: Vistos. Fls. 498 (notícia de interposição de agravo de instrumento). Mantenho a decisão de fls. 493/494 por seus próprios e jurídicos fundamentos de direito. Anote-se. Fls. 524 (pedido de adjudicação). Por ora, comprove o executado a existência dos débitos mencionados no pedido formulado, devendo ainda, apresentar o demonstrativo atualizado do débito. Int. Advogados(s): Milton Elias da Cunha (OAB 108885/SP), Fabio de Oliveira Bassi (OAB 178581/SP), Marcos Roberto de Oliveira Villanova Vidal (OAB 216628/SP), Inaia Cecilia Martinez Fernandes de Mello (OAB 89164/SP), Valter Fernandes de Mello (OAB 89165/SP), Valeria Cypriani Moraes (OAB 125229/SP)
- 29/07/2014 Despacho
Vistos. Fls. 498 (notícia de interposição de agravo de instrumento). Mantenho a decisão de fls. 493/494 por seus próprios e jurídicos fundamentos de direito. Anote-se. Fls. 524 (pedido de adjudicação). Por ora, comprove o executado a existência dos débitos mencionados no pedido formulado, devendo ainda, apresentar o demonstrativo atualizado do débito. Int.
- 29/07/2014 Petição Juntada
Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Execução de Título Extrajudicial - Número: 80003
- 29/07/2014 Agravo de Instrumento - Cópia da Interposição Juntada - Art. 526 do CPC
Juntada a petição diversa - Tipo: Petição Juntada Cópia do Agravo (Art. 526, do CPC) em Execução de Título Extrajudicial - Número: 80002
- 10/06/2014 Certidão de Publicação Expedida
Relação :0174/2014 Data da Disponibilização: 10/06/2014 Data da Publicação: 11/06/2014 Número do Diário: 1668 Página: 1208 e seg
- 09/06/2014 Remetido ao DJE
Relação: 0174/2014 Teor do ato: Vistos. Fls. 428/445: Trata-se de pedido de invalidação de nomeação à penhora e sua desconstituição ante a impenhorabilidade do bem de família, formulado pela esposa do executado, ao argumento de que reside no imóvel juntamente com seu filho e que se encontra em processo de separação com o executado, pugando pelos privilégios da Lei 8.009/90. O exequente manifestou-se requerendo o indeferimento do pedido (fls. 473/477). DECIDO. O pedido há que ser indeferido. Denota-se dos autos que a própria peticionária participou do acordo celebrado entre as partes desta execução, como interveniente-anuente, com expressa anuência com relação ao oferecimento dos bens em garantia, inclusive abrindo mão de sua meação (fls. 35/37). Considerando que houve descumprimento do acordo, e que o imóvel penhorado nos autos foi oferecido em garantia pelo próprio executado, com anuência de sua esposa, em caso de descumprimento, insta consignar que preclusa a oportunidade de se indispor contra tal penhora. Os termos do acordo de fls. 35/37, especialmente as cláusulas nº 5 e 6, configuram verdadeira renúncia ao privilégio previsto na Lei n. 8.009/90. Assim, em termos de prosseguimento, requeira o credor o quê de direito, no prazo de cinco dias. Intime-se. Advogados(s): Milton Elias da Cunha (OAB 108885/SP), Fabio de Oliveira Bassi (OAB 178581/SP), Marcos Roberto de Oliveira Villanova Vidal (OAB 216628/SP), Inaia Cecilia Martinez Fernandes de Mello (OAB 89164/SP), Valter Fernandes de Mello (OAB 89165/SP), Valeria Cypriani Moraes (OAB 125229/SP)
- 30/05/2014 Recebidos os Autos da Conclusão
Tipo de local de destino: Cartório Especificação do local de destino: Cartório da Vara Única
- 30/05/2014 Decisão Proferida
Vistos. Fls. 428/445: Trata-se de pedido de invalidação de nomeação à penhora e sua desconstituição ante a impenhorabilidade do bem de família, formulado pela esposa do executado, ao argumento de que reside no imóvel juntamente com seu filho e que se encontra em processo de separação com o executado, pugando pelos privilégios da Lei 8.009/90. O exequente manifestou-se requerendo o indeferimento do pedido (fls. 473/477). DECIDO. O pedido há que ser indeferido. Denota-se dos autos que a própria peticionária participou do acordo celebrado entre as partes desta execução, como interveniente-anuente, com expressa anuência com relação ao oferecimento dos bens em garantia, inclusive abrindo mão de sua meação (fls. 35/37). Considerando que houve descumprimento do acordo, e que o imóvel penhorado nos autos foi oferecido em garantia pelo próprio executado, com anuência de sua esposa, em caso de descumprimento, insta consignar que preclusa a oportunidade de se indispor contra tal penhora. Os termos do acordo de fls. 35/37, especialmente as cláusulas nº 5 e 6, configuram verdadeira renúncia ao privilégio previsto na Lei n. 8.009/90. Assim, em termos de prosseguimento, requeira o credor o quê de direito, no prazo de cinco dias. Intime-se.
- 05/11/2013 Conclusos para Decisão
CARGA PARA DESPACHO OU DECISÃO Tipo de local de destino: Juiz de Direito Especificação do local de destino: Mateus Moreira Siketo
- 08/10/2013 Petição Juntada
Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Execução de Título Extrajudicial - Número: 80001 - Complemento: PEDIDO DE REALIZAÇÃO DE HASTAS PÚBLICAS
- 05/09/2013 Certidão de Publicação Expedida
Relação :0019/2013 Data da Disponibilização: 05/09/2013 Data da Publicação: 06/09/2013 Número do Diário: 1492 Página: 1036/1041
- 04/09/2013 Remetido ao DJE
Relação: 0019/2013 Teor do ato: Fica o requerente intimado a manifestar-se acerca da petição de fls. 428/470, apresentada pela terceira interessada MARIA APARECIDA DA SILVA PEREIRA. Advogados(s): Milton Elias da Cunha (OAB 108885/SP), Fabio de Oliveira Bassi (OAB 178581/SP), Marcos Roberto de Oliveira Villanova Vidal (OAB 216628/SP), Inaia Cecilia Martinez Fernandes de Mello (OAB 89164/SP), Valter Fernandes de Mello (OAB 89165/SP), Valeria Cypriani Moraes (OAB 125229/SP)
- 26/08/2013 Ato Ordinatório Praticado
Fica o requerente intimado a manifestar-se acerca da petição de fls. 428/470, apresentada pela terceira interessada MARIA APARECIDA DA SILVA PEREIRA.
- 26/08/2013 Petição Juntada
Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Execução de Título Extrajudicial - Número: 80000 - Protocolo: FBTM13000000362
- 09/08/2013 Petição Juntada
AGUARDANDO JUNTADA DE PETIÇÃO 09/08
- 24/07/2013 Data da Publicação SIDAP

Fls. 411/412 - Vistos. A execução realmente deve buscar a satisfação do credor da forma menos onerosa possível, para que não se transforme em instrumento de sacrifício desnecessário imposto ao devedor (art. 620 do Código de Processo Civil). Entretanto, o processo civil adequado é aquele que promove a justiça social, fornecendo meios para que seja alcançada a finalidade da prestação jurisdicional, para que o credor tenha seu crédito satisfeito, efetivando, assim, o seu direito. Em outras palavras, devem-se respeitar o princípio da efetividade e, consequentemente, o da celeridade processual, consagrados na nossa ordem constitucional. A finalidade primeva de uma execução forçada é justamente a satisfação concreta e também forçada de um direito de crédito, já devidamente reconhecido através de regular processo de conhecimento. Não se pode reconhecer primazia ao princípio do menor sacrifício ao executado, previsto no art. 620 da Lei de Ritos, em detrimento dos princípios da efetividade da execução forçada e do desfecho único. Tratando-se a execução de procedimento que visa ao exclusivo interesse do credor, a penhora deve recair em bens que lhe assegure a garantia e liquidez necessária ao seu crédito. Oportuna transcrição jurisprudencial: "Apelação Cível - Embargos à Execução - Nomeação de Bens à penhora - Recusa pela Fazenda Pública Exequente - Equipamento de Difícil Comercialização - Art. 11 da Lei 6.830/80 - Substituição - Princípio da Máxima Utilidade da Execução. Justifica-se a recusa do bem nomeado à penhora pela parte executada quando a nomeação recair em equipamento de difícil comercialização, além de que fora da ordem de penhora estabelecida pelo art. 11 da Lei 6.830/80. Não se pode reconhecer primazia ao princípio do menor sacrifício ao executado, previsto no art. 620 do CPC, em detrimento dos princípios da efetividade da execução forçada e do desfecho único. Tratando-se a execução de procedimento que visa ao exclusivo interesse do credor, a penhora deve recair em bens que lhe assegure a garantia e liquidez necessária ao seu crédito" (TJ/MG; Apelação Cível 1.0043.10.002064-3/001; Relator(a): Des.(a) Dárcio Lopardi Mendes; Data de Julgamento: 05/07/2012; Data da publicação da súmula: 17/07/2012). Assim, se o exequente não anuir, a penhora não poderá incidir sobre bens de baixa liquidez, como é o caso de imóveis, sendo certo que a pretendida substituição somente comportaria deferimento se o devedor apresentasse novos bens de liquidez superior, do que não se cogita na hipótese. Ademais, como bem assentado pelo v. acórdão copiado às fls. 254/259, houve renúncia ao instituto da impenhorabilidade previsto na Lei 8.009/90, sendo certo que o bem constrito não se trata do único imóvel de propriedade do devedor, conforme certidão de fls. 392/393, pelo que não se cogita da alegada impenhorabilidade do bem de raiz. Ante o exposto, INDEFIRO o pedido de substituição da penhora formulado às fls. 301/308. Em termos de prosseguimento, diga o credor. Int.

17/07/2013	Conclusos Conclusos para 17/07/13
11/07/2013	Recebimento de Carga Recebimento de Carga sob nº 9707673
11/07/2013	Aguardando Juntada Aguardando Juntada
02/07/2013	Carga ao Advogado Carga ao Advogado sob nº 9707673 - Advogado: MILTON ELIAS DA CUNHA OAB: 108885/SP Local Origem: 964-Vara Única(Fórum de Buritama) Data de Envio: 02/07/2013 Data de Recebimento: 11/07/2013 Previsão de Retorno: 11/07/2013 Vol.: Todos
02/07/2013	Aguardando Prazo Aguardando Prazo 02
17/06/2013	Aguardando Publicação Aguardando Publicação REM 24/07/13
13/05/2013	Recebimento de Carga Recebimento de Carga sob nº 9497591
13/05/2013	Aguardando Publicação Aguardando Publicação remeter
10/05/2013	<input checked="" type="checkbox"/> Despacho Proferido Vistos. A execução realmente deve buscar a satisfação do credor da forma menos onerosa possível, para que não se transforme em instrumento de sacrifício desnecessário imposto ao devedor (art. 620 do Código de Processo Civil). Entretanto, o processo civil adequado é aquele que promove a justiça social, fornecendo meios para que seja alcançada a finalidade da prestação jurisdicional, para que o credor tenha seu crédito satisfeito, efetivando, assim, o seu direito. Em outras palavras, devem-se respeitar o princípio da efetividade e, consequentemente, o da celeridade processual, consagrados na nossa ordem constitucional. A finalidade primeva de uma execução forçada é justamente a satisfação concreta e também forçada de um direito de crédito, já devidamente reconhecido através de regular processo de conhecimento. Não se pode reconhecer primazia ao princípio do menor sacrifício ao executado, previsto no art. 620 da Lei de Ritos, em detrimento dos princípios da efetividade da execução forçada e do desfecho único. Tratando-se a execução de procedimento que visa ao exclusivo interesse do credor, a penhora deve recair em bens que lhe assegure a garantia e liquidez necessária ao seu crédito. Oportuna transcrição jurisprudencial: "Apelação Cível - Embargos à Execução - Nomeação de Bens à penhora - Recusa pela Fazenda Pública Exequente - Equipamento de Difícil Comercialização - Art. 11 da Lei 6.830/80 - Substituição - Princípio da Máxima Utilidade da Execução. Justifica-se a recusa do bem nomeado à penhora pela parte executada quando a nomeação recair em equipamento de difícil comercialização, além de que fora da ordem de penhora estabelecida pelo art. 11 da Lei 6.830/80. Não se pode reconhecer primazia ao princípio do menor sacrifício ao executado, previsto no art. 620 do CPC, em detrimento dos princípios da efetividade da execução forçada e do desfecho único. Tratando-se a execução de procedimento que visa ao exclusivo interesse do credor, a penhora deve recair em bens que lhe assegure a garantia e liquidez necessária ao seu crédito" (TJ/MG; Apelação Cível 1.0043.10.002064-3/001; Relator(a): Des.(a) Dárcio Lopardi Mendes; Data de Julgamento: 05/07/2012; Data da publicação da súmula: 17/07/2012). Assim, se o exequente não anuir, a penhora não poderá incidir sobre bens de baixa liquidez, como é o caso de imóveis, sendo certo que a pretendida substituição somente comportaria deferimento se o devedor apresentasse novos bens de liquidez superior, do que não se cogita na hipótese. Ademais, como bem assentado pelo v. acórdão copiado às fls. 254/259, houve renúncia ao instituto da impenhorabilidade previsto na Lei 8.009/90, sendo certo que o bem constrito não se trata do único imóvel de propriedade do devedor, conforme certidão de fls. 392/393, pelo que não se cogita da alegada impenhorabilidade do bem de raiz. Ante o exposto, INDEFIRO o pedido de substituição da penhora formulado às fls. 301/308. Em termos de prosseguimento, diga o credor. Int.
24/04/2013	Carga Outro Carga Outro sob nº 9497591 - Destino: CARGA PARA DR. FERNANDO BALDI MARCHETTI Local Origem: 964-Vara Única(Fórum de Buritama) Data de Envio: 24/04/2013 Data de Recebimento: 13/05/2013 Previsão de Retorno: 13/05/2013 Vol.: Todos Obs: CARGA PARA DR. FERNANDO BALDI MARCHETTI
23/04/2013	Recebimento de Carga Recebimento de Carga sob nº 9329314
12/03/2013	Carga Outro Carga Outro sob nº 9329314 - Destino: CARGA PARA DRA. MELISSA BETHEL MOLINA DE LIMA Local Origem: 964-Vara Única(Fórum de Buritama) Data de Envio: 12/03/2013 Data de Recebimento: 23/04/2013 Previsão de Retorno: 23/04/2013 Vol.: Todos Obs: CARGA PARA DRA. MELISSA BETHEL MOLINA DE LIMA
12/03/2013	Recebimento de Carga Recebimento de Carga sob nº 9044653
07/01/2013	Carga Outro

- Carga Outro sob nº 9044653 - Destino: Carga Dra. Camila Paiva Portero Local Origem: 964-Vara Única(Fórum de Curitiba) Data de Envio: 07/01/2013 Data de Recebimento: 12/03/2013 Previsão de Retorno: 12/03/2013 Vol.: Todos Obs: Carga Dra. Camila Paiva Portero
- 10/12/2012 Conclucos para sentença
Conclucos para Sentença em 10/12/2012
- 28/11/2012 Conclucos para Despacho
Conclucos para Despacho em 29/11/12.
- 22/11/2012 Aguardando Juntada
Aguardando Juntada de petição
- 31/10/2012 Aguardando Prazo
Aguardando Prazo 21
- 29/10/2012 Data da Publicação SIDAP
Fls. 397 - Vistos. Fls. 301/308. Ante o despacho de fls. 300, prejudicado o pedido de suspensão de leilões designados. Em prosseguimento sobre a petição e documentos de fls. 301/396 manifeste-se o credor, em 5 dias. Int.
- 29/10/2012 Data da Publicação SIDAP
Fls. 300 - Vistos. Fls. 298/299. Considerando o pedido formulado pelo credor, suspendo a realização dos leilões designados. Em prosseguimento comprove o credor estar a empresa indicada devidamente cadastrada junto à E. Corregedoria Geral da Justiça. Int.
- 17/10/2012 Despacho Proferido
Vistos. Fls. 301/308. Ante o despacho de fls. 300, prejudicado o pedido de suspensão de leilões designados. Em prosseguimento sobre a petição e documentos de fls. 301/396 manifeste-se o credor, em 5 dias. Int.
- 16/10/2012 Conclucos para Despacho
Conclucos para Despacho em 17/10/12.
- 04/10/2012 Despacho Proferido
Vistos. Fls. 298/299. Considerando o pedido formulado pelo credor, suspendo a realização dos leilões designados. Em prosseguimento comprove o credor estar a empresa indicada devidamente cadastrada junto à E. Corregedoria Geral da Justiça. Int.
- 21/09/2012 Conclucos para Despacho
Conclucos para Despacho em 24/09/12.
- 31/08/2012 Aguardando Prazo
Aguardando Prazo 16
- 28/08/2012 Aguardando Publicação
Ficam as partes intimadas, na pessoa de seus respectivos advogados (art. 687, §5º, CPC), de que foram designados os dias 07/11/2012 e 21/11/2012, para realização de 1ª e 2ª praças, respectivamente, ambas às 14:00 horas.
- 27/08/2012 Data da Publicação SIDAP
Fls. 275 - Fls. 272 (pedido de designação de leilão) Apresente o (a) credor (a) certidão atualizada do registro imobiliário, devendo ainda indicar a existência de eventuais credores hipotecários e eventuais interessados a serem intimados das datas designadas para a realização das praças, recolhendo as diligências do oficial de justiça. Deverá ainda, carrear aos autos certidão de negativa de débitos fiscais. Feito isso, designem-se datas para a realização de praças. Int.
- 10/08/2012 Remessa ao Setor
Remetido ao CONTADOR, NELSON PARA DESIGNAR DATAS PARA REALIZAÇÃO DE LEILÃO.
- 20/07/2012 Despacho Proferido
Fls. 272 (pedido de designação de leilão) Apresente o (a) credor (a) certidão atualizada do registro imobiliário, devendo ainda indicar a existência de eventuais credores hipotecários e eventuais interessados a serem intimados das datas designadas para a realização das praças, recolhendo as diligências do oficial de justiça. Deverá ainda, carrear aos autos certidão de negativa de débitos fiscais. Feito isso, designem-se datas para a realização de praças. Int.
- 18/07/2012 Conclucos para Despacho
Conclucos para Despacho em 19/07/12.
- 19/06/2012 Aguardando Prazo
Aguardando Prazo 22
- 13/06/2012 Aguardando Publicação
Ficam as partes clientes do Auto de Avaliação às fls. 271, devendo o credor manifestar-se em termos de prosseguimento, requerendo o que de direito.
- 17/05/2012 Aguardando Prazo
Aguardando Prazo 19
- 16/05/2012 Data da Publicação SIDAP
Fls. 266 - Cumpra-se a determinação de fls. 260 (2ª parte). Int..
- 14/05/2012 Despacho Proferido
Cumpra-se a determinação de fls. 260 (2ª parte). Int..
- 03/02/2012 Aguardando Prazo
Aguardando Prazo 25.
- 27/01/2012 Aguardando Diligência
Aguardando Diligência - SERVIÇO DE MAQUINA - MESA GILBERTO.
- 25/01/2012 Aguardando Prazo
Aguardando Prazo 25
- 23/01/2012 Data da Publicação SIDAP
Fls. 260 - Vistos. Fls. 253. Comprove o exequente o trânsito em julgado da r. sentença mencionada. Feito isso, expeça-se mandado de avaliação mediante o recolhimento das diligências do oficial de justiça, em 5 dias, se for o caso. Int.
- 10/01/2012 Despacho Proferido
Vistos. Fls. 253. Comprove o exequente o trânsito em julgado da r. sentença mencionada. Feito isso, expeça-se mandado de avaliação mediante o recolhimento das diligências do oficial de justiça, em 5 dias, se for o caso. Int.
- 15/12/2011 Conclucos para Despacho
Conclucos para Despacho em 09/01/2012
- 14/04/2011 Aguardando Prazo
Aguardando Prazo 31.
- 09/12/2010 Aguardando Prazo

	Aguardando Prazo
05/08/2010	Aguardando Prazo Aguardando Prazo 31
13/07/2010	Aguardando Prazo Aguardando Prazo 31
03/05/2010	Aguardando Prazo Aguardando Prazo 30
02/09/2009	Aguardando Prazo Aguardando Prazo
31/07/2009	Aguardando Prazo Aguardando Prazo - 30
05/06/2009	Aguardando Prazo Aguardando Prazo - 31
04/06/2009	Data da Publicação SIDAP Fls. 251v - Vistos. Aguarde-se o julgamento dos embargos de terceiros feito nº. 1.291/03, cabendo as partes noticiar o julgamento. Int.
26/05/2009	<input checked="" type="checkbox"/> Despacho Proferido Vistos. Aguarde-se o julgamento dos embargos de terceiros feito nº. 1.291/03, cabendo as partes noticiar o julgamento. Int.
25/05/2009	Conclusos para Despacho Conclusos para Despacho em 26/05/2009
24/04/2009	Aguardando Prazo Aguardando Prazo-25
14/04/2009	Aguardando Publicação Aguardando Publicação
16/02/2009	Aguardando Prazo Aguardando Prazo
22/01/2009	Aguardando Prazo Aguardando Prazo
12/09/2008	Aguardando Prazo Aguardando Prazo - 31 PRAZO
11/08/2008	Aguardando Prazo Aguardando Prazo - 12 PRAZO
07/08/2008	Data da Publicação SIDAP Fls. 247 - Vistos. Fls. 246: defiro como requerido. No mais, aguarde-se o julgamento dos embargos de terceiros (fls. 233). Int.
25/07/2008	<input checked="" type="checkbox"/> Despacho Proferido Vistos. Fls. 246: defiro como requerido. No mais, aguarde-se o julgamento dos embargos de terceiros (fls. 233). Int.
24/07/2008	Conclusos para Despacho Conclusos para Despacho em 25/07 CLS
16/07/2008	Aguardando Prazo Aguardando Prazo PRAZO 20
15/07/2008	Data da Publicação SIDAP Fls. 241 - Vistos. Fls. 240: defiro como requerido. Int.(Providencie o requerente a retirada do mandado de inscrição da penhora que se encontra a disposição em cartório).
27/06/2008	<input checked="" type="checkbox"/> Despacho Proferido Vistos. Fls. 240: defiro como requerido. Int.(Providencie o requerente a retirada do mandado de inscrição da penhora que se encontra a disposição em cartório).
26/06/2008	Conclusos para Despacho Conclusos para Despacho em 27/06 CLS
18/06/2008	Aguardando Prazo Aguardando Prazo PRAZO
17/06/2008	Data da Publicação SIDAP Fls. 238 - Vistos. Defiro o pedido de assistência judiciária (fls. 236). Anote-se. Os autos estão aguardando o julgamento definitivo dos embargos de terceiros (fls. 233). Manifeste-se o credor, em 05 dias, requerendo o que de direito, esclarecendo, outrossim, sobre o julgamento da demanda acima mencionada. Int.
03/06/2008	<input checked="" type="checkbox"/> Despacho Proferido Vistos. Defiro o pedido de assistência judiciária (fls. 236). Anote-se. Os autos estão aguardando o julgamento definitivo dos embargos de terceiros (fls. 233). Manifeste-se o credor, em 05 dias, requerendo o que de direito, esclarecendo, outrossim, sobre o julgamento da demanda acima mencionada. Int.
02/06/2008	Conclusos para Despacho Conclusos para Despacho em 03/06 CONCLUSOS
06/09/2007	Aguardando Prazo Aguardando Prazo
28/03/2006	Aguardando Julgamento de Incidente Aguardando Julgamento de Incidente

Incidentes, ações incidentais, recursos e execuções de sentenças Es...

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

Petições diversas Es...

Data	Tipo
05/08/2013	Petições Diversas
07/10/2013	Petições Diversas PEDIDO DE REALIZAÇÃO DE HASTAS PÚBLICAS
29/07/2014	Petição Juntando Cópia do Agravo (Art. 526, do CPC)

29/07/2014	Petições Diversas
01/09/2014	Petições Diversas
21/10/2014	Petições Diversas
22/10/2014	IMPUGNAÇÃO À ADJUDICAÇÃO
	Petições Diversas

Audiências

Não há Audiências futuras vinculadas a este processo.

[Voltar para os resultados da pesquisa](#)

Desenvolvido pela Softplan em parceria com a Secretaria de Tecnologia da Informação - STI

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LISLENE CRISTINA FERRARI CASTANHEIRO, liberado nos autos em 12/08/2020 às 07:48. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59A3027.

140190062173792-0001			
18 - Nº do Documento Daire 140190062173792-0001		19/11/2014	
15 - Nome / Razão Social Laticínios K1 Queijo Macaúbal Ltda		03 - Data de Vencimento 19/11/2014	
16 - Endereço Rua Redemésio Bragaui, 01		04 - CNPJ ou CPF ou Retenven 00.143.642/0001-40	
17 - Observações Taxa de Mandado para requerimento de falência		05 - Issc, Estadual / Cód. Município / Nº Declaração	
01 - Código de Receita - Descrição da Receita 304-9		06 - Inscrição na Dívida ou Nº Enqueta	
02 - Código Tipo de Serviço - Descrição do Serviço 113401 T1 - TAXA DE MANDATO (PROCURAÇÃO OU SUBSTITUELECOMENT)		07 - Referência	
03 - Organismos e Anuênio de Despesa - Centro de Previdência dos Educados de São Pa		08 - Nº AIM / Nº Contrato / Nº do Parc. / Nº da Notif.	
04 - Valor da Receita 14,48		09 - Valor de Mora ou Juros de Mora	
10 - Honorários Advocaticios		11 - Multa de Mora ou por Infragão	
12 - Acréscimo Financeiro		13 - Valor Total 14,48	

85800000000-3 14480185111-2 40190062173-0 79220141219-1

		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais	
01 - Nome / Razão Social Laticínios K1 Queijo Macaúbal Ltda		07 - Data de Vencimento 19/11/2014	
02 - Endereço Rua Redemésio Bragaui, 01		08 - Valor Total R\$ 14,48	
03 - CNPJ Base / CPF 00.143.642		04 - Telefone 17996160906	
05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1		09 - Número do DARE 140190062173792	
06 - Observações Taxa de Mandado para requerimento de falência		Geração: 19/11/2014	

10 - Autenticação Mecânica

Via do Contribuinte


DARE-SP
Documento Principal

140190062173792


Geração: 19/11/2014

Via do Contribuinte

fls. 06

140190062171161-0001	 Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda		DARE-SP	DOCUMENTO DETALHADO		01 - Código de Receita - Descrição da Receita 230-6	02 - Código Tipo de Serviço - Descrição do Serviço 112300711 - PETIÇÃO INICIAL								
18 - Nº do Documento Detalhe 140190062171161-0001 Gerção: 19/11/2014	15 - Nome / Razão Social Laticínios Ki Queijo Macaúbal Ltda	16 - Endereço Rua Redemaiso Braquili, 01	17 - Observações Petição Inicial, Requerimento de falência da empresa de Laticínios Ki Queijo Macaúbal Ltda	03 - Data de Vencimento 19/12/2014	04 - CNPJ ou CPF ou RENAVAM 00.143.642/0001-40	05 - Insc. Estadual / Cód. Município / Nº Declaração	06 - Inscrição na Dívida ou Nº Etiqueta	07 - Referência	08 - Nº AIIM / Nº Contrato / Nº do Parc. / Nº da Notif.	09 - Valor da Receita 100,07	10 - Juros de Mora	11 - Multa de Mora ou por Inração	12 - Acréscimo Financeiro	13 - Honorários Advocatícios	14 - Valor Total 100,07

85890000001-8 00070185111-2 40190062171-4 16120141219-3


Documento Principal
DARE-SP
Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais

01 - Nome / Razão Social Laticínios Ki Queijo Macaúbal Ltda	02 - Endereço Rua Redemaiso Braquili, 01	03 - CNPJ Base / CPF 00.143.642	04 - Telefone 17996160906	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	06 - Observações Petição Inicial, Requerimento de falência da empresa de Laticínios Ki Queijo Macaúbal Ltda
07 - Data de Vencimento 19/12/2014	08 - Valor Total R\$ 100,07	09 - Número do DARE 140190062171161	10 - Autenticação Mecânica Via do Contribuinte	11 - Gerção: 19/11/2014	12 - Documento Principal

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
 SECRETARIA DA FAZENDA
 1002/2306285-06-03 DES. JORNAL
 DE RECEITAS E PRECATÓRIOS DO EST. DE SÃO PAULO
 Nº 140190062171161-0001
 DATA DE EMISSÃO 19/11/2014
 VALOR 100,07

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
 SECRETARIA DA FAZENDA
 1002/2306285-06-03 DES. JORNAL
 DE RECEITAS E PRECATÓRIOS DO EST. DE SÃO PAULO
 Nº 140190062171161-0001
 DATA DE EMISSÃO 19/11/2014
 VALOR 100,07

Parâmetros do relatório:

Listar os incidentes, ações incidentais, recursos e execuções de sentenças

Nome da parte/alcunha: Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME (Nome completo)

Polo: Ativo

Foro: Foro Distrital de Macaubal

Polo: Todos

Processos: Físicos, digitais

Ordenação: Classe(descendente)

Dados da Pessoa : Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME - CNPJ: 00.143.642/0001-40 (1)

Processo	Segredo	Classe	Vara	Situação
0001531-07.2014.8 .26.0334	N	Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte	Vara Única	Em andamento

Dados da Pessoa : Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda Me - CNPJ: 00.143.642/0001-40 (1)

Processo	Segredo	Classe	Vara	Situação
0001982-08.2009.8 .26.0334	N	Embargos à Execução	Vara Única	Cancelado

Dados da Pessoa : Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda Me (1)

Processo	Segredo	Classe	Vara	Situação
0000117-28.2001.8 .26.0334	N	Carta Precatória Cível	Vara Única	Encaminhado a outro tribunal

Total de processos: 3

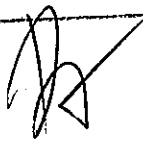
PROCLAMADO

Proclamado sob n.º 0001531-07, 2014

do livro n.º _____

Em 17 de _____ de 17 de 14

Eu _____





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MONTE APRAZÍVEL
FORO DISTRIAL DE MACAUBAL
VARA ÚNICA

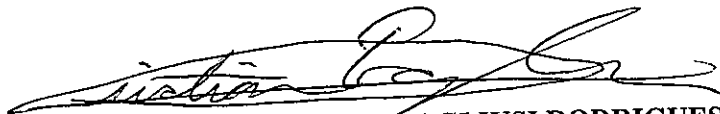
Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)
3874-1908, Macaubal-SP - E-mail: macaubal@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Handwritten initials and signatures in the top right corner.

TERMO DE ENTREGA DE LIVROS

Processo Físico nº: 0001531-07.2014.8.26.0334
Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência
Requerente: Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME

Aos 24 de novembro de 2014, nesta cidade de Macaubal, no Cartório do Macaubal, compareceu o Sr. Cristian Augusto Pagliusi Rodrigues, OAB/SP 56.867, advogado do requerente Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda Me para, entregar 10 livros, vinculados aos autos da ação de Decretação de Falência em epígrafe. NADA MAIS. Lido e achado conforme, segue assinado.


DR. CRISTIAN AUGUSTO PAGLIUSI RODRIGUES
OAB/SP 209022

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

fls. 563
616
R



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MONTE APRAZÍVEL
FORO DISTRITAL DE MACAUBAL
VARA ÚNICA
Rua Sebastião Dib, 668, . - Centro
CEP: 15270-000 - Macaubal - SP
Telefone: (17) 3874-1908 - E-mail: macaubal@tjstj.jus.br

CONCLUSÃO

Em 28/11/2014, faço os presentes autos conclusos ao Dr(a). **Rodrigo Ferreira Rocha**, Meritíssimo(a) Juiz(a) de Direito da Vara Única do Foro Distrital de Macaubal da Comarca de Monte Aprazível. Eu, _____, escr. Subscrevi.

DECISÃO

Processo nº: **0001531-07.2014.8.26.0334**
Classe - Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
Requerente: **Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rodrigo Ferreira Rocha**

Vistos.

A autora **LATICÍNIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME**, devidamente representada nos autos, requer a declaração de sua autofalência por não estarem presentes os requisitos da recuperação judicial e não ter condições de honrar seu passivo, face o decréscimo do faturamento mensal (fls.02/17). Juntou documentos (fls.18/610).

É o sucinto relatório.

A situação de insolvência está demonstrada pela autora, que reconhece a impossibilidade de superar a crise econômico/financeira instalada.

Quanto ao mais, os documentos exigidos pelo artigo 105 da Lei nº 11.101/05 foram apresentados.

Assim, demonstrada a impossibilidade de prosseguimento da atividade empresarial, outra alternativa não existe que não seja a decretação da falência.

Isto posto, **DECLARO**, hoje, às 14h00, a falência de **LATICÍNIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME**, cujo objeto social é o "resfriamento, preparação e fabricação de produtos do leite, comércio varejista e laticínios", situada na Rua Redenésio Braguini, nº 01, Centro, na cidade de Macaubal/SP, CNPJ 00.143.642/0001-40, da qual é sócio administrador **ANTONIO CARLOS PEREIRA**, CPF 957.608.498-91 (fl.22).

Em decorrência dessa decisão:

Processo nº 0001531-07.2014.8.26.0334 - p. 1

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RODRIGO FERREIRA ROCHA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjstj.jus.br/esaj>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59CF30D. Este documento foi publicado em 12/08/2020 às 07:49. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjstj.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59CF30D.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA DE MONTE APRAZÍVEL
 FORO DISTRITAL DE MACAUBAL
 VARA ÚNICA
 Rua Sebastião Dib, 668, . - Centro
 CEP: 15270-000 - Macaubal - SP
 Telefone: (17) 3874-1908 - E-mail: macaubal@tjsp.jus.br

617
 B

1) Nomeio como administrador judicial (art.99, IX) o Dr. Ely de Oliveira Faria, OAB/SP 201.008, com endereço na Rua Bernardino de Campos, nº613, Araçatuba/SP, para fins do art. 22, III, da Lei de Falências, devendo:

1.1) ser intimado pessoalmente, para que, em 48 (quarenta e oito) horas, assine o termo de compromisso (arts. 33 e 34 da Lei de Falências), salvo impedimento justificado;

1.2) proceda à arrecadação dos bens e documentos (art. 110 da Lei de Falências), se houver, bem como a avaliação dos bens, separadamente ou em bloco, no local em que se encontrem (arts. 108 e 110 da Lei de Falências), para realização do ativo (arts. 139 e 140 da Lei de Falências), sendo que ficarão eles sob sua guarda e responsabilidade, salvo a possibilidade de depositá-los para terceira pessoa ou o próprio falido, podendo providenciar a lacração, para fins do art.109 da Lei de Falências;

2) Fixo o termo legal (art. 99, II, da Lei de Falências) no 60º dia anterior à data da distribuição do pedido de autofalência, ou seja, 19 de setembro de 2014;

3) A falida deve cumprir o disposto no art. 104 da Lei de Falências, com a intimação para que compareça em juízo, no prazo de cinco dias, para assinatura do termo de comparecimento, intimando-se, também, para tanto, o administrador judicial e o Ministério Público;

4) Ficam advertidos, os representantes legais da falida, que para salvaguardar os interesses das partes envolvidas e se verificado indícios de crime previsto na Lei nº 11.101/2005, poderão ter suas prisões preventivas decretadas (art. 99, VII, da Lei de Falências).

5) Fixo o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do edital, para os credores apresentarem suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos relacionados (art. 99, IV, e art. 7º § 1º, da Lei de Falências) ao administrador judicial.

6) Determino, nos termos do art. 99, V, da Lei de Falências a suspensão de todas as ações ou execuções contra a falida (empresa), ressalvadas as hipóteses previstas nos §§ 1º e 2º do art. 6º da mesma Lei, ficando suspensa, também, a prescrição.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MONTE APRAZÍVEL
FORO DISTRITAL DE MACAUBAL
VARA ÚNICA
 Rua Sebastião Dib, 668, . - Centro
 CEP: 15270-000 - Macaubaal - SP
 Telefone: (17) 3874-1908 - E-mail: macaubal@tjsp.jus.br

7) Proíbo a prática de qualquer ato de disposição ou oneração de bens da falida (empresa) e dos sócios, sem autorização judicial.

8) Determino a expedição de ofícios (art. 99, X e XIII, da Lei de Falências) aos órgãos e repartições públicas (União, Estado e Município, DETRAN, etc.), se o caso, bem como à JUCESP para fins dos arts. 99, VIII e 102 da Lei de Falências, constando em tal ofício a requisição dos livros registrados na Junta Comercial.

9) Expeça-se edital, nos termos do art. 99, parágrafo único, da Lei 11.101/2005.

10) Intimem-se, inclusive o Ministério Público.

Int.

Macaubaal, 28 de novembro de 2014.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DATA

Em 05/12/14, recebi estes autos em cartório com o r.decisão supra.
 Eu, [assinatura], escrevente, subscrevi.

CIENTE O M.P.

19/12/14
 SÉRGIO CLEMENTINO
 Promotor da Justiça



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MONTE APRAZÍVEL
FORO DISTRITAL DE MACAUBAL
VARA ÚNICA
Rua Sebastião Dib, 668 - Macaubal-SP - CEP 15270-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

fls. 5799

6199
/

CARTA DE INTIMAÇÃO

Processo Físico nº: 0001531-07.2014.8.26.0334
Classe -- Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência
Requerente: Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME



A(o)
ELY DE OLIVEIRA FARIA
RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 613
ARAÇATUBA-SP

Em cumprimento à determinação do Dr. Rodrigo Ferreira Rocha, MM. Juiz de Direito da Vara Única do Foro Distrital de Macaubal, Estado de São Paulo, fica Vossa Senhoria **INTIMADO** de que foi nomeado Administrador Judicial nos autos supra mencionados, para os fins do artigo 22, III, da Lei de Falências, bem como para em 48 (quarenta e oito) horas comparecer no Forum local para assinar o termo de compromisso. Em ato contínuo à assinatura do termo de compromisso, proceda à arrecadação dos bens e documentos (art. 110 da Lei de Falências), se houver, bem como a avaliação dos bens, separadamente ou em bloco, no local em que se encontrem (arts. 108 e 110 da Lei de Falências), para realização do ativo (arts. 139 e 140 da Lei de Falências), sendo que ficarão eles sob sua guarda e responsabilidade, salvo a possibilidade de depositá-los para terceira pessoa ou o próprio falido, podendo providenciar a lacração, para fins do art. 109 da Lei de Falências.

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 238, do Código de Processo Civil, com a nova redação dada pela Lei nº 8710 de 24/09/93, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta **intimação** se efetivou.

Eliana Chefe Longui, Escrevente Técnico Judiciário. Macaubal, 09 de dezembro de 2014.

620
R

 AVISO DE RECEBIMENTO		AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM		Reservado espaço à menção MP
DESTINATÁRIO ELY DE OLIVEIRA FARIA RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 613 ARAÇATUBA-SP		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR Foro Distrital de Macaúbal - Cartório da Vara Única Rua Sebastião Dib, 668 15270-000 Macaúbal-SP		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO		
TENTATIVAS DE ENTREGA 1º / / : h 2º / / : h 3º / / : h ATENÇÃO: Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.	Uso exclusivo do Cliente: PROC. Nº 0001531-07.2014.8.26.0334		MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO (1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente (2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido (3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros:	
ASSINATURA DO RECEBEDOR		() Informação prestada pelo porteiro ou síndico. () Reintegrado ao Serviço Postal em / /		
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		DATA DA ENTREGA / /		Nº DO DOCUMENTO

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CELIA MARCIA DE ALMEIDA SANTANA TEIXEIRA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59CF2E2.
 Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LISLENE CRISTINA FERRARI CASTANHEIRO, liberado nos autos em 12/08/2020 às 07:50.
 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59CF2E2.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MONTE APRAZÍVEL
FORO DISTRITAL DE MACAUBAL
VARA ÚNICA

Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)
3874-1908, Macaubal-SP - E-mail: macaubal@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

EDITAL

EDITAL - DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA, CONVOCAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA AS HABILITAÇÕES OU DIVERGÊNCIAS, E INTIMAÇÃO PARA OS TERMOS DO ART. 104 DA LEI 11.101/2005, expedido nos autos da ação de Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência, PROCESSO Nº 0001531-07.2014.8.26.0334.

O Doutor Rodrigo Ferreira Rocha, MM. Juiz de Direito da Vara Única, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER que por sentença proferida em 05/12/2014 17:53:08, foi decretada a falência da empresa LATICÍNIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME, cujo objeto social é o resfriamento, preparação e fabricação de produtos do leite, comércio varejista e laticínios, situada na Rua Redemésio Braguini, nº 01, centro, na cidade de Macaubal-SP, CNPJ 00.143.642/0001-40, do qual é sócio administrador Antonio Carlos Pereira, CPF 957.608.498-91, residente e domiciliado na Rua dos Pereiras, nº 415, centro, na cidade de Buritama-SP, como a seguir transcrita: "A autora LATICÍNIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME, devidamente representada nos autos, requer a declaração de sua autofalência por não estarem presentes os requisitos da recuperação judicial e não ter condições de honrar seu passivo, face o decréscimo do faturamento mensal (fls.02/17). Juntou documentos (fls.18/610). É o sucinto relatório. A situação de insolvência está demonstrada pela autora, que reconhece a impossibilidade de superar a crise econômico/financeira instalada. Quanto ao mais, os documentos exigidos pelo artigo 105 da Lei nº 11.101/05 foram apresentados. Assim, demonstrada a impossibilidade de prosseguimento da atividade empresarial, outra alternativa não existe que não seja a decretação da falência. Isto posto, DECLARO, hoje, às 14h00, a falência de LATICÍNIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME, cujo objeto social é o "resfriamento, preparação e fabricação de produtos do leite, comércio varejista e laticínios", situada na Rua Redemésio Braguini, nº 01, Centro, na cidade de Macaubal/SP, CNPJ 00.143.642/0001-40, da qual é sócio administrador ANTONIO CARLOS PEREIRA, CPF 957.608.498-91 (fl.22). Em decorrência dessa decisão: 1) Nomeio como administrador judicial (art.99, IX) o Dr. Ely de Oliveira Faria, OAB/SP 201.008, com endereço na Rua Bernardino de Campos, nº613, Araçatuba/SP, para fins do art. 22, III, da Lei de Falências, devendo: 1.1) ser intimado pessoalmente, para que, em 48 (quarenta e oito) horas, assine o termo de compromisso (arts. 33 e 34 da Lei de Falências), salvo impedimento justificado; 1.2) proceda à arrecadação dos bens e documentos (art. 110 da Lei de Falências), se houver, bem como a avaliação dos bens, separadamente ou em bloco, no local em que se encontrem (arts. 108 e 110 da Lei de Falências), para realização do ativo (arts. 139 e 140 da Lei de Falências), sendo que ficarão eles sob sua guarda e responsabilidade, salvo a possibilidade de depositá-los para terceira pessoa ou o próprio falido, podendo providenciar a lacração, para fins do art.109 da Lei de Falências; 2) Fixo o termo legal (art. 99, II, da Lei de Falências) no 60º dia anterior à data da distribuição do pedido de autofalência, ou seja, 19 de setembro de 2014; 3) A falida deve cumprir o disposto no art. 104 da Lei de Falências, com a intimação para que compareça em juízo, no prazo de cinco dias, para assinatura do termo de comparecimento, intimando-se, também, para tanto, o administrador judicial e o Ministério Público; 4) Ficam advertidos, os representantes legais da falida, que para salvaguardar os interesses das partes envolvidas e se verificado indícios de crime previsto na Lei nº 11.101/2005, poderão ter suas prisões preventivas decretadas (art. 99, VII, da Lei de Falências).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MONTE APRAZÍVEL
FORO DISTRITAL DE MACAUBAL
VARA ÚNICA

Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)
 3874-1908, Macaubal-SP - E-mail: macaubal@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

5) Fixo o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do edital, para os credores apresentarem suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos relacionados (art. 99, IV, e art. 7º § 1º, da Lei de Falências) ao administrador judicial. 6) Determino, nos termos do art. 99, V, da Lei de Falências a suspensão de todas as ações ou execuções contra a falida (empresa), ressalvadas as hipóteses previstas nos §§ 1º e 2º do art. 6º da mesma Lei, ficando suspensa, também, a prescrição. 7) Proíbo a prática de qualquer ato de disposição ou oneração de bens da falida (empresa) e dos sócios, sem autorização judicial. 8) Determino a expedição de ofícios (art. 99, X e XIII, da Lei de Falências) aos órgãos e repartições públicas (União, Estado e Município, DETRAN, etc.), se o caso, bem como à JUCESP para fins dos arts. 99, VIII e 102 da Lei de Falências, constando em tal ofício a requisição dos livros registrados na Junta Comercial. 9) Expeça-se edital, nos termos do art. 99, parágrafo único, da Lei 11.101/2005. 10) Intimem-se, inclusive o Ministério Público. Int." **RELAÇÃO DE CREDORES APRESENTADA PELA FALIDA:** Com garantia real: **Fazenda Nacional** (R\$ 740.003,97), **Banco Bradesco S.A** (R\$ 160.320,00), **Célio Machado Mendes** (R\$ 167.220,18); De natureza Tributária: **Receita Estadual** (R\$ 28.844,50); Quirografários: **Banco Itaú** (R\$ 555.704,00), **Banco do Brasil** (R\$ 6.110,00), **Fornecedores** (R\$ 40.704,56) e **João Carlos Carvalho** (R\$ 25.091,53). O prazo para as habilitações dos credores é de 15 (quinze) dias, devendo ser protocoladas no Cartório da Vara Única, Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: 17 - 3874-1908, Macaubal-SP. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Macaubal, 09 de dezembro de 2014.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MONTE APRAZÍVEL
FORO DISTRITAL DE MACAUBAL
VARA ÚNICA

Rua Sebastião Dib, 668, ,, Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)
 3874-1908, Macaubal-SP - E-mail: macaubal@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

OFÍCIO

Processo Físico nº: **0001531-07.2014.8.26.0334**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Requerente: **Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME**

(FAVOR DEVOLVER UMA VIA DEVIDAMENTE ASSINADA, PODENDO ESTA SER PROTOCOLADA NO FORUM LOCAL)

Macaubal, 09 de dezembro de 2014.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, requisito a Vossa Senhoria que informem sobre a existência de eventuais bens e direitos em nome do falido Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda Me, CNPJ 00.143.642/0001-40.

Atenciosamente.

Juiz de Direito: **Dr. Rodrigo Ferreira Rocha**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

PROCURADORIA SECCIONAL DA UNIÃO
 Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 1020, 2º andar
 Jardim Maracanã - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP.
 Cep: 15.092-175



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MONTE APRAZÍVEL
FORO DISTRITAL DE MACAUBAL
VARA ÚNICA

Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)
3874-1908, Macaubal-SP - E-mail: macaubal@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

OFÍCIO

Processo Físico n°: 0001531-07.2014.8.26.0334
Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e
Empresas de Pequeno Porte - Autofalência
Requerente: Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME

(FAVOR DEVOLVER UMA VIA DEVIDAMENTE ASSINADA, PODENDO ESTA SER
PROTOCOLADA NO FORUM LOCAL)

Macaubal, 09 de dezembro de 2014.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, requirito a Vossa Senhoria que informe sobre a existência de
eventuais bens e direitos em nome do falido Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda Me, CNPJ
00.143.642/0001-40.

Atenciosamente.

Juiz de Direito: **Dr. Rodrigo Ferreira Rocha**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

A PROCURADORIA DA FAZENDA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Siqueira Campos, 3105 – 1ª Sobreloja - Centro
São José do Rio Preto-SP



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MONTE APRAZÍVEL
FORO DISTRIITAL DE MACAUBAL
VARA ÚNICA

Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)
 3874-1908, Macaubal-SP - E-mail: macaubal@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

OFÍCIO

Processo Físico n°: **0001531-07.2014.8.26.0334**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e
 Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Requerente: **Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME**

Macaubal, 09 de dezembro de 2014.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, requirito a Vossa Senhoria que informe sobre a existência de eventuais bens e direitos em nome do falido Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda Me, CNPJ 00.143.642/0001-40.

Atenciosamente.

Juiz de Direito: **Dr. Rodrigo Ferreira Rocha**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE
 MACAUBAL-SP



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MONTE APRAZÍVEL
FORO DISTRITAL DE MACAUBAL
VARA ÚNICA

Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)
 3874-1908, Macaubal-SP - E-mail: macaubal@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

OFÍCIO

Processo Físico n°: **0001531-07.2014.8.26.0334**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Requerente: **Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME**

(FAVOR DEVOLVER UMA VIA DEVIDAMENTE ASSINADA, PODENDO ESTA SER PROTOCOLADA NO FORUM LOCAL)

Macaubal, 09 de dezembro de 2014.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, requirito a Vossa Senhoria que informe sobre a existência de eventuais bens e direitos em nome do falido Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda Me, CNPJ 00.143.642/0001-40.

Atenciosamente.

Juiz de Direito: **Dr. Rodrigo Ferreira Rocha**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

AO DEPARTAMENTO
 ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN
 RUA BOA VISTA, 201
 SÃO PAULO-SP
 CEP: 01014001



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MONTE APRAZÍVEL
FORO DISTRITAL DE MACAUBAL
VARA ÚNICA

Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)
3874-1908, Macaubal-SP - E-mail: macaubal@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

OFÍCIO

Processo Físico n°: **0001531-07.2014.8.26.0334**
Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
Requerente: **Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME**

(FAVOR DEVOLVER UMA VIA DEVIDAMENTE ASSINADA, PODENDO ESTA SER PROTOCOLADA NO FORUM LOCAL)

Macaubal, 09 de dezembro de 2014.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, requisito a Vossa Senhoria que informe sobre a existência de eventuais bens e direitos em nome do falido Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda Me, CNPJ 00.143.642/0001-40.

Atenciosamente.

Juiz de Direito: **Dr. Rodrigo Ferreira Rocha**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

AO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
RUA SÃO JOÃO, 461
MONTE APRAZÍVEL-SP
CEP: 15150-000



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MONTE APRAZÍVEL
FORO DISTRITAL DE MACAUBAL
VARA ÚNICA

Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)
 3874-1908, Macaubaal-SP - E-mail: macaubaal@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

OFÍCIO

Processo Físico nº: **0001531-07.2014.8.26.0334**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Requerente: **Laticínios Ki Queijo Macaubaal Ltda ME**

(FAVOR DEVOLVER UMA VIA DEVIDAMENTE ASSINADA, PODENDO ESTA SER PROTOCOLADA NO FORUM LOCAL)

Macaubaal, 09 de dezembro de 2014.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, comunico a Vossa Senhoria que, por sentença prolatada em 05/12/2014 17:53:08, foi decretada a falência de LATICÍNIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME, CNPJ 00.143.642/0001-40, localizada na Rua Redemézio Braguini, 01, na cidade de Macaubaal-SP, da qual é sócio administrador ANTONIO CARLOS PEREIRA, CPF 957.608.498-91, com endereço na Rua dos Pereiras, nº 415, centro, na cidade de Buritama-SP.

Desse modo, requisito a Vossa Senhoria proceder à anotação no registro da devedora acima qualificada, para constar a expressão "falida", bem como a data da decretação da falência e a inabilitação, nos termos do art. 102 da Lei 11.101/05, inclusive em relação ao sócio Antonio Carlos Pereira, CPF 957.608.498-91 e Laticínios Ki Queijo Macaubaal Ltda ME, CNPJ 00.143.642/0001-40. Requisito ainda os livros registrados nessa Junta Comercial.

Outrossim, informo que foi nomeado para o cargo de administrador judicial o Dr. Ely de Oliveira Faria, OAB/SP 201.008, com endereço na Rua Bernardino de Campos, nº 613, Araçatuba-SP.

Atenciosamente.

Juiz de Direito: **Dr. Rodrigo Ferreira Rocha**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao(À) Senhor(a) Diretor(a) da
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
 Rua Barra Funda, 836
 CEP 01152-000 - São Paulo - SP



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MONTE APRAZÍVEL

FORO DISTRIAL DE MACAUBAL

VARA ÚNICA

Rua Sebastião Dib, 668 - Macaubal-SP - CEP 15270-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

fls. 580

629
R

CARTA DE CIENTIFICAÇÃO

Processo Físico nº: 0001531-07.2014.8.26.0334
Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência
Requerente: Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME

À
DIRETORIA DE ARRECAÇÃO DA COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA
Av. Rangel Pestana, 300 - 15º andar ou 7º andar - Sé
01017-000 São Paulo-SP

Pela presente, expedida nos autos do processo em epígrafe, nos termos do artigo 99, inciso XIII, da Lei 11.101/2005, fica Vossa Senhoria **CIENTIFICADO(A)** que em 05/12/2014 17:53:08, por sentença prolatada pelo Dr. Rodrigo Ferreira Rocha, MM. Juiz de Direito da Vara Única, foi decretada a falência de LATICÍNIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME, CNPJ 00.143.642/0001-40, situado na Rua Redemézio Braguini, nº 01, na cidade de Macaubal-SP.

Outrossim, informo que foi nomeado para o cargo de administrador judicial o Dr. Ely de Oliveira Faria, OAB/SP 201.008, com endereço na Rua Bernardino de Campos, nº 613, Araçatuba-SP.



Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 238, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta cientificação se efetivou.

Eliana Chefe Longui, Escrevente Técnico Judiciário. Macaubal, 10 de dezembro de 2014.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CELIA MARCIA DE ALMEIDA SANTANA TEIXEIRA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e o código 9A00000004K4N.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LISLENE CRISTINA FERRARI CASTANHEIRO, liberado nos autos em 12/08/2020 às 07:52. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59CF207.

630
B

 AVISO DE RECEBIMENTO		AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM		Reservado espaço à menção MP
DESTINATÁRIO DIRETORIA DE ARRECAÇÃO DA COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA Av. Rangel Pestana, 300 - 15º ou 7º andar - Sé Cep: 01017-000 São Paulo-SP			CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR Foro Distrital de Macaúbal - Cartório da Vara Única Rua Sebastião Dib, 668 15270-000 Macaúbal-SP			RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO	
TENTATIVAS DE ENTREGA 1º ____/____/____ : ____ h 2º ____/____/____ : ____ h 3º ____/____/____ : ____ h ATENÇÃO: Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.		Uso exclusivo do Cliente: PROC. Nº 0001531-07.2014.8.26.0334		() Informação prestada pelo porteiro ou síndico. () Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/____.
		MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO (1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente (2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido (3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros:		
ASSINATURA DO RECEBEDOR			DATA DA ENTREGA ____/____/____	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR			Nº DO DOCUMENTO	

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CELIA MARCIA DE ALMEIDA SANTANA TEIXEIRA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e o código 9A00000004K4N.
 Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LISLENE CRISTINA FERRARI CASTANHEIRO, liberado nos autos em 12/08/2020 às 07:52.
 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59CF207.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MONTE APRAZÍVEL

FORO DISTRITAL DE MACAUBAL

VARA ÚNICA

Rua Sebastião Dib, 668 - Macaubal-SP - CEP 15270-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

fls. 582

631
R

CARTA DE CIENTIFICAÇÃO

Processo Físico nº: 0001531-07.2014.8.26.0334
Classe -- Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência
Requerente: Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME

À
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL – UNIÃO FEDERAL
Alameda Santos, 647
01419-001 São Paulo-SP

Pela presente, expedida nos autos do processo em epígrafe, nos termos do artigo 99, inciso XIII, da Lei 11.101/2005, fica Vossa Senhoria **CIENTIFICADO(A)** que em 05/12/2014 17:53:08, por sentença prolatada pelo Dr. Rodrigo Ferreira Rocha, MM. Juiz de Direito da Vara Única, foi decretada a falência de LATICÍNIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME, CNPJ 00.143.642/0001-40, situado na Rua Redemézio Braguini, nº 01, na cidade de Macaubal-SP.

Outrossim, informo que foi nomeado para o cargo de administrador judicial o Dr. Ely de Oliveira Faria, OAB/SP 201.008, com endereço na Rua Bernardino de Campos, nº 613, Araçatuba-SP.

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 238, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta cientificação se efetivou.

Eliana Chefe Longui, Escrevente Técnico Judiciário. Macaubal, 10 de dezembro de 2014.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CELIA MARCIA DE ALMEIDA SANTANA TEIXEIRA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e o código 9A00000004K40.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LISLENE CRISTINA FERRARI CASTANHEIRO, liberado nos autos em 12/08/2020 às 07:52.
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59CF207

632

CORREIOS AR AVISO DE RECEBIMENTO		AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM		Reservado espaço à menção MP
DESTINATÁRIO PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL – UNIÃO FEDERAL Alameda Santos, 647 Cep: 01419-001 São Paulo-SP			CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR Foro Distrital de Macaúbal - Cartório da Vara Única Rua Sebastião Dib, 668 15270-000 Macaúbal-SP				
TENTATIVAS DE ENTREGA 1º ____/____/____ : ____h 2º ____/____/____ : ____h 3º ____/____/____ : ____h ATENÇÃO: Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.		Uso exclusivo do Cliente: PROC. Nº 0001531-07.2014.8.26.0334		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
		MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO (1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente (2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido (3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros:		
		() Informação prestada pelo porteiro ou síndico. () Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/____.		
ASSINATURA DO RECEBEDOR			DATA DA ENTREGA	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR			Nº DO DOCUMENTO	

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CELIA MARCIA DE ALMEIDA SANTANA TEIXEIRA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e o código 9A00000004K40.
 Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LISLENE CRISTINA FERRARI CASTANHEIRO, liberado nos autos em 12/08/2020 às 07:52.
 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59CF207.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MONTE APRAZÍVEL
FORO DISTRITAL DE MACAUBAL
VARA ÚNICA

Rua Sebastião Dib, 668 - Macaubal-SP - CEP 15270-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

fls. 584

633
R

CARTA DE CIENTIFICAÇÃO

Processo Físico nº: 0001531-07.2014.8.26.0334
Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência
Requerente: Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME

À
SECRETARIA DA FAZENDA NO MUNICÍPIO DE
MACAUBAL-SP

Pela presente, expedida nos autos do processo em epígrafe, nos termos do artigo 99, inciso XIII, da Lei 11.101/2005, fica Vossa Senhoria **CIENTIFICADO(A)** que em 05/12/2014 17:53:08, por sentença prolatada pelo Dr. Rodrigo Ferreira Rocha, MM. Juiz de Direito da Vara Única, foi decretada a falência de LATICÍNIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME, CNPJ 00.143.642/0001-40, situado na Rua Redemézio Braguini, nº 01, na cidade de Macaubal-SP.



Outrossim, informo que foi nomeado para o cargo de administrador judicial o Dr. Ely de Oliveira Faria, OAB/SP 201.008, com endereço na Rua Bernardino de Campos, nº 613, Araçatuba-SP.

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 238, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta cientificação se efetivou.

Eliana Chefe Longui, Escrevente Técnico Judiciário. Macaubal, 10 de dezembro de 2014.



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CELIA MARCIA DE ALMEIDA SANTANA TEIXEIRA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e o código 9A00000004K4P.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LISLENE CRISTINA FERRARI CASTANHEIRO, liberado nos autos em 12/08/2020 às 07:52. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59CF1D0.

 AVISO DE RECEBIMENTO		AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM		Reservado espaço à menção MP
DESTINATÁRIO SECRETARIA DA FAZENDA NO MUNICÍPIO DE MACAUBAL-SP PRAÇA DEPUTADO ARLINDO A. DOS SANTOS CEP: 15270-000			CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR Foro Distrital de Macaúbal - Cartório da Vara Única Rua Sebastião Dib, 668 15270-000 Macaúbal-SP			RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO	
TENTATIVAS DE ENTREGA 1º ____/____/____ ____:____h 2º ____/____/____ ____:____h 3º ____/____/____ ____:____h ATENÇÃO: Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.	Uso exclusivo do Cliente: PROC. Nº 0001531-07.2014.8.26.0334		MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO (1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente (2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido (3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros:	
() Informação prestada pelo porteiro ou síndico. () Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/____.				
_____ SSINATURA DO RECEBEDOR			____/____/____ DATA DA ENTREGA	
_____ NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR			_____ Nº DO DOCUMENTO	

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CELIA MARCIA DE ALMEIDA SANTANA TEIXEIRA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e o código 9A00000004K4P.
 Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LISLENE CRISTINA FERRARI CASTANHEIRO, liberado nos autos em 12/08/2020 às 07:52.
 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59CF1D0.

635
R

 AVISO DE RECEBIMENTO		AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM		Reservado espaço à menção MP	
DESTINATÁRIO Antonio Carlos Pereira Rua dos Pereiras, 415 Buritama - SP				CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR Foro Distrital de Macaubaal - Cartório da Vara Única Rua Sebastião Dib, 668 15270-000 Macaubaal-SP					
TENTATIVAS DE ENTREGA 1º ____/____/____ : ____h 2º ____/____/____ : ____h 3º ____/____/____ : ____h ATENÇÃO: Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.	Uso exclusivo do Cliente: PROC. Nº 0001531-07.2014.8.26.0334		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO		
		MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO (1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente (2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido (3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros:			
		() Informação prestada pelo porteiro ou síndico. () Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/____.			
ASSINATURA DO RECEBEDOR				DATA DA ENTREGA	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR				Nº DO DOCUMENTO	

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CELIA MARCIA DE ALMEIDA SANTANA TEIXEIRA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59CF1D0.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LISLENE CRISTINA FERRARI CASTANHEIRO, liberado nos autos em 12/08/2020 às 07:52. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59CF1D0.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MONTE APRAZÍVEL

FORO DISTRITAL DE MACAUBAL

VARA ÚNICA

Rua Sebastião Dib, 668 - Macaubal-SP - CEP 15270-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

fls. 587

636
R

CARTA DE INTIMAÇÃO

Processo Físico nº: 0001531-07.2014.8.26.0334
Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência
Requerente: Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME

A(o)
Antonio Carlos Pereira
Rua dos Pereiras, 415 - Centro
Buritama - SP

Em cumprimento à determinação do Dr. Rodrigo Ferreira Rocha, MM. Juiz de Direito da Vara Única do Foro Distrital de Macaubal, Estado de São Paulo, fica Vossa Senhoria **INTIMADO** para, no prazo de 05 dias, comparecer no cartório da Vara Única - Seção Cível, do Foro Distrital de Macaubal-SP, para assinatura do termo de comparecimento, visando o cumprimento do disposto no artigo 104 da Lei de Falências (Lei nº 11.101/05), incisos I a XII.

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 238, do Código de Processo Civil, com a nova redação dada pela Lei nº 8710 de 24/09/93, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta **intimação** se efetivou.

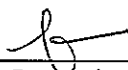
Eliana Chefe Longui, Escrevente Técnico Judiciário. Macaubal, 10 de dezembro de 2014.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CELIA MARCIA DE ALMEIDA SANTANA TEIXEIRA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e o código 9A00000004K6H.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LISLENE CRISTINA FERRARI CASTANHEIRO, liberado nos autos em 12/08/2020 às 07:52. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59CF1A0.

637
8**CÁLCULO DE CARACTERES PARA PUBLICAÇÃO DO EDITAL**Número de Caracteres (5518) X 0,15 = **R\$ 697,35**

O valor deverá ser recolhido na guia de fundo especial de despesas: Código 435-9



Eliana C. Longui
Escr. Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MONTE APRAZÍVEL
FORO DISTRITAL DE MACAUBAL
VARA ÚNICA


Rua Sebastião Dib, 668, ,, Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)
3874-1908, Macaubal-SP - E-mail: macaubal@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico n°: 0001531-07.2014.8.26.0334
Classe -- Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e
Empresas de Pequeno Porte - Autofalência
Requerente: Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME

CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver anotado nas ações e nas execuções a decretação da falência da empresa Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda Me, bem como a determinação da suspensão das referidas ações e execuções, ficando suspensa também a prescrição. Nada Mais. Macaubal, 12 de dezembro de 2014. Eu, , Eliana Chefe Longui, Escrevente Técnico Judiciário.

638
R

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a intimação do(a) despacho sentença será feita p/ D.O. E.

Em 12 de 12 de 14

Eu, [assinatura] Escre. Subsc.

CERTIDÃO/PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que a r. decisão de fls. 616/618, foi disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico em 16/12/14. Considera-se a data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Macaubal, 16 de 12 de 14

Eu, [assinatura], Escrevente, que subscrevi.

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, haver intimado do(a) r. despacho sentença de fls. O Dr. PROMOTOR DE JUSTIÇA Promotor de Justiça, que bem ciente ficou.

Macaubal, 19 de 12 de 14

ESCREVENTE



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA DE MONTE APRAZÍVEL
 FORO DISTRITAL DE MACAUBAL
 VARA ÚNICA
 Rua Sebastião Dib, 668, , Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)
 3874-1908, Macauba-SP - E-mail: macaubal@tjsp.jus.br
 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**TERMO DE COMPARECIMENTO
 (FALIDA)**

Processo Físico nº: **0001531-07.2014.8.26.0334**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Requerente: **Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME**

Aos 19 de dezembro de 2014, nesta cidade de Macaubal, perante o Dr. Rodrigo Ferreira Rocha, MM. Juiz de Direito da Vara Única do Foro Distrital de Macaubal, comigo Escrivã, Celia Marcia de Almeida Santana Teixeira, compareceu Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME, localizado na Rua Redemézio Braguini, 01, CEP 15270-000, Macaubal-SP, representada pelo sócio administrador, Antonio Carlos Pereira, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua dos Pereiras, 415, Centro, Buritama-SP, assinou o termo de comparecimento e declarou:

A) Nomes e endereços de todos os sócios, acionistas controladores, diretores ou administradores: Leone Fernando Silva Pereira, residente na rua dos Pereira, 415, Buritama-SP, sendo que o contrato ou estatuto social e a prova do respectivo registro, acompanhou a inicial.

B) Nome do contador encarregado da escrituração dos livros obrigatórios: Luis Carlos Soares, com endereço na cidade de Buritama-SP.

C) Mandados outorgado, objeto, nome e endereço do mandatário: Outorgou apenas procuração para ajuizamento da presente ação.

D) Bens imóveis e bens móveis que não se encontram no estabelecimento: não há bens fora da empresa.

E) Fazer parte de outras sociedades, exibindo respectivo contrato: Não faz parte de outras sociedades.

F) contas bancárias, aplicações, títulos em cobrança e processos em andamento em que é autor ou réu: É réu em uma ação em Buritama-SP. Possui conta bancária no Banco do



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MONTE APRAZÍVEL
FORO DISTRITAL DE MACAUBAL
VARA ÚNICA

Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)
 3874-1908, Macaubal-SP - E-mail: macaubal@tjsp.jus.br


Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Brasil de Buritama-SP e no Banco Bradesco de Gastão Vidigal-SP, mas encontra-se sem movimentação há muito tempo, comprometendo-se a depositar em cartório, no ato de assinatura do termo de comparecimento, os seus livros obrigatórios, a fim de serem entregues ao administrador judicial, depois de encerrados por termos assinados pelo juiz; não se ausentar do lugar onde se processa a falência sem motivo justo e comunicação expressa ao juiz, e sem deixar procurador bastante, sob as penas da lei; comparecer a todos os atos da falência, podendo ser representado por procurador, quando não for indispensável sua presença; entregar, sem demora, todos os bens, livros, papéis e documentos ao administrador judicial, indicando-lhe, para serem arrecadados, os bens que porventura tenha em poder de terceiros; prestar as informações reclamadas pelo juiz, administrador judicial, credor ou Ministério Público sobre circunstâncias e fatos que interessem à falência; auxiliar o administrador judicial com zelo e presteza; examinar as habilitações de crédito apresentadas; assistir ao levantamento, à verificação do balanço e ao exame dos livros; manifestar-se sempre que for determinado pelo juiz; apresentar, no prazo fixado pelo juiz, a relação de seus credores; examinar e dar parecer sobre as contas do administrador judicial, ficando neste ato advertido, nos termos do parágrafo único, do artigo 104 da Lei de Falências, que faltando ao cumprimento de quaisquer dos deveres que esta lei lhe impõe, após intimado pelo juiz a fazê-lo, responderá o falido pelo crime de desobediência. Nada mais havendo, o MM. Juiz de Direito determinou o encerramento do presente termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME
 representado pelo sócio/administrador Antonio Carlos Pereira


**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**


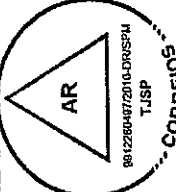
em 12 de JUNTA DA 01 de 13, junto a estes
 autos. os ARs e as petições
 Eu, [Handwritten Signature] que seguem
 Escr. subscr

		AVISO DE RECEBIMENTO		AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM		Reservado espaço à menção MP	
DESTINATÁRIO SECRETARIA DA FAZENDA NO MUNICÍPIO DE MACAUBAL-SP PRAÇA DEPUTADO ARLINDO A. DOS SANTOS CEP: 15270-000		AR 00122694072010-CRSPM TJSJ CORREIOS		GARIMBO UNIDADE DE ENTREGA MACAUBAL - SP 17 DEZ 2014		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTÃO ANEXE CARTÃO RUBRICADO Válido em Agência de Correios - Cartão Válido em: 811.48334 SP - MACAUBAL	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR Foro Distrital de Macaúbal - Cartório da Vara Única Rua Sebastião Dib, 668 15270-000 Macaúbal-SP		Uso exclusivo do Cliente: PROC. Nº 0001531-07.2014.8.26.0334		MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO (1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente (2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido (3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros:			
TENTATIVAS DE ENTREGA 1º / / : h 2º / / : h 3º / / : h ATENÇÃO: Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.		() Informação prestada pelo porteiro ou síndico. () Reintegrado ao Serviço Postal em		ASSINATURA DO RECEBEDOR <i>Arildo A. dos Santos</i>			
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		DATA DA ENTREGA 17/12/2014		ASSINATURA DO RECEBEDOR <i>Arildo A. dos Santos</i>			

Para os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe

642

 CORREIOS		AR		AVISO DE RECEBIMENTO		AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM	Reservado espaço à menção MP: 543
DESTINATÁRIO ELY DE OLIVEIRA FARIA RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 613 ARAÇATUBA-SP CEP: 16.010-350.		JH 30840154 1 BR		9812284072014-0055PM TJSJ CORREIOS		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA ARAÇATUBA	
ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO DO AR Foro Distrital de Macauba - Cartório da Vara Única Rua Sebastião Dib, 668 13270-000 Macauba-SP		17 DEZ 2014 ARAÇATUBA-SP		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO FRANCISCO PEREIRA Agente de Correios Matrícula: 81042285 DO ARAÇATUBA		() Reintegrado ao Serviço Postal em	
TENTATIVAS DE ENTREGA 1º / / : h 2º / / : h 3º / / : h		Uso exclusivo do Cliente: PROC. N° 0001531-07.2014.8.26.0334		MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO (1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente (2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falcido (3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros:			
ATENÇÃO: Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.		() Informação prestada pelo porteiro ou síndico.		ASSINATURA DO RECEBEDOR <i>Elmo Santo</i>			
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		DATA DA ENTREGA		N° DO DOCUMENTO			


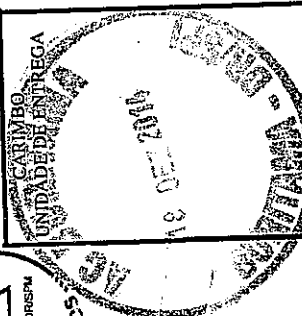
 AVISO DE RECEBIMENTO		Reservado espaço à menção MP
AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM		UNIDADE DE ENTREGA CARIMBO
		
DESTINATÁRIO DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO DA COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA Av. Rangel Pestana, 300 - 15º ou 7º andar - Sé Cep: 01017-000 São Paulo-SP		
JH 30840202 5 BR		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR Foro Distrital de Macaúbal - Cartório da Vara Única Rua Sebastião Dib, 668 15270-000 Macaúbal-SP		
TENTATIVAS DE ENTREGA 1º / / : h 2º / / : h 3º / / : h		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTÓRIO Valdir Rodrigues Da Matta Matr. 8.818.806-3 Cartório
Uso exclusivo do Cliente: PROC. Nº 0001531-07.2014.8.26.0334		DATA DE ENTREGA 19 DEZ 2014
MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO (1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente (2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido (3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros:		Nº DO DOCUMENTO
ATENÇÃO: Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.		
ASSINATURA DO RECEBEDOR VALEMAR FERREIRA ALVES RG-17.408.269-1 Oficial/Administrativo		Reintegrado ao Serviço Postal em

Para os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe

644

Para os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe

645

 AVISO DE RECEBIMENTO		Reservado espaço à menção MP
DESTINATÁRIO Antonio Carlos Pereira Rua dos Pereiras, 415 Buritama - SP		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR Foro Distrital de Macaúbal - Cartório da Vara Única Rua Sebastião Dib, 668 15270-000 Macaúbal-SP		
AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM JH 30840160 9 BR		RUBRICA E MATRÍCULA ROUBRIGO DE CASTANHEIRA Agente de Correios Matr. 4439420 AC - BURITAMA
Uso exclusivo do Cliente: PROC. Nº 0001531-07.2014.8.26.0334		Nº DO DOCUMENTO 1812718
MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO (1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente (2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falcido (3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros:		
TENTATIVAS DE ENTREGA 1º / / : : h 2º / / : : h 3º / / : : h		ATENÇÃO: Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.
ASSINATURA DO RECEBEDOR Lucas Paulo S. Pereira		
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR Lucas Paulo S. Pereira		



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MONTE APRAZÍVEL
FORO DISTRITAL DE MACAUBAL
VARA ÚNICA

Rua Sebastião Dib, 668, , Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)
3874-1908, Macaubal-SP - E-mail: macaubal@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

OFÍCIO

Processo Físico n°: **0001531-07.2014.8.26.0334**
Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
Requerente: **Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME**

Macaubal, 09 de dezembro de 2014.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, requirito a Vossa Senhoria que informe sobre a existência de eventuais bens e direitos em nome do falido Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda Me, CNPJ 00.143.642/0001-40.

Atenciosamente.

Juiz de Direito: **Dr. Rodrigo Ferreira Rocha**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE
MACAUBAL-SP

RECEBI 18 / 12 / 2014

.....
ASSINATURA

334 F/MAC.14.00012653-8 181214 1341 85
Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RODRIGO FERREIRA ROCHA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e o código 9A0000004K3U.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LISLENE CRISTINA FERRARI CASTANHEIRO, liberado nos autos em 12/08/2020 às 07:56.
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59CF06B.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DO FORO DISTRITAL DE MACAUBAL, COMARCA DE MONTE APRAZÍVEL, ESTADO DE SÃO PAULO

MANDE SE O ADMINISTRADOR E O MP
19/12/14
[Signature]

Processo nº 0001531-07.2014.8.26.0334 - AUTOFALÊNCIA

Requerente: Laticínios Ki Queijo Macaubal LTDA ME

Terceiro Interessado: MC Leite e Derivados Rio Preto Comércio e Distribuição LTDA

MC LEITE E DERIVADOS RIO PRETO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob nº 06.301.573/0001-31, com sede na cidade de Mirassol, na Rua Djair José Marques, nº 36-52, Bairro: Regissol, CEP: 15130-000, **neste ato devidamente representada por seu procurador ALBERTO DONIZETE ALVES DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 12.535.252-SSP/S.P, inscrito no CPF sob nº 018.615.278-70, residente e domiciliado na Rua Jamil Barbar Cury, nº 1345, Bairro: Tarraf II, na cidade de São José do Rio Preto/S.P, vem, respeitosamente à presença de **VOSSA EXCELÊNCIA**, através de sua advogada que esta subscreve (procuração em anexo), requerer o seguinte:

Conforme se vê na decisão constante nos autos, foi declarada, no dia 19 de setembro de 2014, a falência da empresa "LATICÍNIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME", situada na Rua Redemésio Braguini, nº 01, Bairro: Centro, na cidade de Macaubal/S.P.

Em decorrência desta decisão foi proibida a prática de qualquer ato de disposição ou oneração de bens da empresa falida e dos sócios, sem autorização judicial (item 07 da decisão), motivo pelo qual, a empresa acima qualificada, vem, perante este r. juízo **PLEITEAR A AUTORIZAÇÃO PARA ALUGAR O IMÓVEL PREDIAL ONDE ESTAVA SITUADO O LATICÍNIO**

[Signature]

334 FMAC-14-00012726-7 191214 1439 33

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LISLENE CRISTINA FERRARI CASTANHEIRO, liberado nos autos em 12/08/2020 às 07:56. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59CF035.

FALIDO, haja vista que, como a empresa-requerente possui o mesmo objeto social da empresa-falida, ela possui um enorme interesse em dar continuidade ao negócio, aproveitando a licença de funcionamento junto ao SISP que a falida ainda possui.

Vejamos as vantagens de se deferir tal pedido:

- Com o dinheiro do aluguel o administrador judicial poderá começar pagar os credores da empresa-falida imediatamente, ao contrário do que ocorrerá se os credores tiverem que esperar a venda de tal imóvel, que provavelmente irá demorar muito.

- Os equipamentos/maquinários da empresa-falida já foram todos retirados do local, conforme comprova o relatório de inspeção do SISP em anexo. Portanto só restou o imóvel predial para quitar todos os débitos da falida.

- A locação servirá para a manutenção e conservação do bem patrimonial evitando que o mesmo se torne um bem abandonado, causando problemas ao administrador e mais prejuízos aos credores.

- Que com a locação se manterá a unidade produtiva com a continuidade da licença de funcionamento junto ao SISP e isso manterá, ou até mesmo, aumentará o valor de avaliação do imóvel.

- Que com a locação do imóvel e a abertura de uma nova empresa serão gerados empregos e tributos ao município, estado e federação.

Por todos esses motivos, pleiteia-se o deferimento do requerimento.

Termos em que,
Pede Deferimento.



Macaubal, 19 de dezembro de 2014.



MILENA GOVEA DA SILVA

OAB/S.P nº 280.059

PROCURAÇÃO "AD JUDITIA ET EXTRA"

MC LEITE E DERIVADOS RIO PRETO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob nº 06.301.573/0001-31, com sede na cidade de São José do Rio Preto, na Rua Helder Moreno, nº 415, sala 01, Bairro: João Paulo II, neste ato devidamente representada por seu procurador ALBERTO DONIZETE ALVES DE SOUZA, portador do RG nº 12.535.252-SSP/S.P, inscrito no CPF sob nº 018.615.278-70, residente e domiciliado na Rua Jamil Barbar Cury, nº 13455, Bairro: Tarraf II, na cidade de São José do Rio Preto/S.P.

Constitui sua bastante procuradora a advogada, DRA. MILENA GOVEA DA SILVA, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/SP sob o nº 280.059, com escritório comercial estabelecido na Rua Jerônimo Narciso Ramos, nº 980, Bairro: Centro, na Cidade de Macaúbal - SP. - CEP. 15.270-000 - fone: (17) 3874.3065, a quem confere os mais amplos e gerais poderes das cláusulas "ad juditia et extra", para o foro em geral, não importando qual o Juízo, Instância ou Tribunal, (inclusive, instância administrativa ou fiscal), podendo propor contra qualquer pessoa física ou jurídica (de direito público ou privado) as ações que julgarem necessárias à defesa de seus direitos, e defendê-lo (s) nas que contra ele (s) for proposta, seguindo-as até final liquidação, podendo, ainda e da mesma forma, intervir em qualquer caso judicial ou extra judicial de interesse do (s) outorgante (s), fazer chamamento à autoria, abrir inventários segui-los até final partilha, requerer abertura de sindicâncias administrativas e defender o (s) outorgante (s), nas que contra ele (s) forem abertas, fazer a defesa do (s) outorgante (s) em processo e inquéritos criminais, transigir, desistir, receber e dar quitações de qualquer espécie, pagar, assinar termos de levantamento e depósito, firmar compromissos, fazer acordos, concordar e discordar de quaisquer declarações, representá-lo (s) perante repartições públicas, autarquias ou de economia mista e substabelecer esta no todo ou em parte, com ou sem reservas de poderes, principalmente para requerer o que for de direito na ação de AUTOFALÊNCIA requerida pelo LATICÍNIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA - ME - processo nº 0001531-07.2014.8.26.0334.

Macaúbal - SP, em 17 de dezembro de 2014.

ALBERTO DONIZETE ALVES DE SOUZA

RG 12.535.252-SSP/S.P

TRASLADO LIVRO 0679 PÁGINAS 281/283
PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: MC LEITE E DERIVADOS RIO PRETO
COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.-

SAIBAM

Quantos este público instrumento de Procuração bastante virem que no **Ano de Dois Mil e Doze (2.012)**, aos **Quatorze (14) dias do mês de Setembro (09)** do dito ano, nesta cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, em cartório, perante mim Escrevente Autorizada e do Tabelião (Tabelião Substituto) que esta subscreve, compareceu como outorgante: **MC LEITE E DERIVADOS RIO PRETO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n.º 06.301.573/0001-31, com sede nesta cidade, na Rua Helder Moreno, n.º 415, Sala 01, João Paulo II, devidamente registrada na JUCESP sob n.º 35218849469, em sessão de 08 de Abril de 2004, e última alteração n.º 4 e consolidação contratual devidamente registrada na JUCESP sob n.º 95.028/12-2, em sessão de 27 de Março de 2012; neste ato representada por sua sócia administradora (conforme cláusula quinta do aludido contrato social): **GENIR APARECIDA ALVES DE SOUZA**, portadora da cédula de identidade RG n.º 15.410.650-1-SSP-SP e inscrita no CPF/MF sob n.º 100.688.548-03, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada no Sítio Córrego do Ipê, Km 167 da Rodovia Assis Chateaubriand, Zona Rural, na cidade de Guapiacú-SP; conforme contrato social que por fotocópia fica arquivada nestas notas sob n.º **2979**, o qual a representante legal da empresa declara sob responsabilidade civil e criminal se tratar da última alteração; a presente reconhecida como a própria por mim Escrevente Autorizada e do Tabelião (Tabelião Substituto), do que dou fé. Ai, perante mim, pela representante legal da empresa outorgante me foi dito que por este público instrumento e nos termos de direito, nomeia e constitui como seus bastantes procuradores: **ALBERTO DONIZETE ALVES DE SOUZA**, portador da cédula de identidade RG n.º 12.535.252-9-SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 018.615.278-70, brasileiro, casado, químico; e **ELANI ISRAEL ALVES DE SOUZA**, portadora da cédula de identidade RG n.º 23.573.661-2-SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 072.354.908-70, brasileira, casada, do lar; ambos residentes e domiciliados na Rua Jamil Barbar Cury, n.º 1345, Tarraf II, nesta cidade e comarca de São José do Rio Preto-SP; a quem confere os mais amplos e gerais poderes, para o fim especial de **agindo em conjunto ou isoladamente, independente da ordem de nomeação representar a outorgante**, podendo: dar e receber notas fiscais, assinar e conferir saldos, termos de retirada e entrega de mercadorias, receber e pagar importâncias; aceitar e emitir duplicatas, efetuar pagamentos, receber e dar quitação, admitir e demitir empregados, firmando e assinando os contratos necessários, sejam de qualquer espécie, inclusive de contratos de prestação de serviços, representação comercial, assinar as carteiras de trabalho dos funcionários em suas constantes atualizações, representando a empresa no sindicato da categoria, bem como na Justiça do Trabalho e Departamento do Trabalho, onde poderá promover homologações, transigir, desistir, fazer acordos, firmar compromissos, prestar declarações, pagar e receber valores, passar e assinar recibos, assinando todos os documentos que se fizerem necessários; **CONFERE PODERES MAIS**, para firmar contratos concernentes ao seu ramo comercial, seja ele na qualidade de contratante ou contratada, com cláusulas e condições que julgar conveniente, podendo receber tudo quanto seja devido a firma

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU ESCRITA INVAZORA ESTE DOCUMENTO

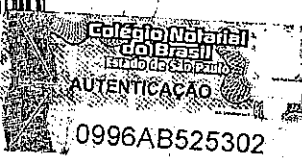


União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)



09962602302842.000043717-1

P:04633 R:013717



RUA SILVA JARDIM 3328 - CENTRO
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP CEP: 15010-060
FONE/FAX: 17-35194444



COPIA COPIA COPIA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo COPIA COPIA

outorgante, por quaisquer títulos ou documentos; PODENDO AINDA, representá-la perante quaisquer repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, inclusive perante o Departamento Regional do Trabalho, Empresa de Correios e Telégrafos, Delegacia do Imposto de Renda, INSS, Prefeitura, Fórum, Audiências, Cartórios de Notas, Registro de Títulos e Documentos, Junta Comercial do Estado de São Paulo, e quaisquer outras, onde tudo poderá requerer, declarar, apresentar, assinar, retirar, receber, pagar, averbar, alegar, parcelar, prestar declarações, fazer acordos, firmar compromissos e praticar em nome da empresa outorgante; CONFERE TAMBÉM, poderes para representar a empresa outorgante perante quaisquer estabelecimentos bancários e de crédito, instituições financeiras, empresas de factoring em geral, inclusive Banco do Brasil S.A., Caixa Econômica Federal, Banco Itaú S.A., Banco Safra S.A., HSBC - Bamerindus S.A., Banco Bradesco S.A., Banco Santander S.A., Unibanco S.A., ABN AMRO REAL S.A., BICBANCO S.A., ou qualquer outro particular ou público; podendo abrir, movimentar e se preciso for encerrar contas bancárias de quaisquer espécie, fazer financiamentos, parcelamentos e empréstimos, descontar títulos, assinar e endossar contratos, aditivos e documentos necessários; podendo, emitir, endossar e assinar cheques, duplicatas para recebimento, cobrança ou depósito, desde que não seja para favor de terceiros, requisitar talões de cheques, requerer, retirar e reconhecer saldos e extratos, efetuar depósitos e retiradas, emitir, assinar e aceitar letras de câmbio, notas promissórias, duplicatas e outros títulos de crédito dos valores que ajustar, prazos e condições de pagamentos, sempre respeitando o contrato social da empresa outorgante, assinar documentos de giro bancário, borderôs e documentos necessários para movimentação financeira; requerer cartão magnético, escolher senhas e cadastrá-las, prestar declarações, fazer acordos, firmar compromissos, preencher fichas, formulários e cadastros, tudo para perfeita movimentação bancária; CONFERE, poderes para representá-la na qualidade de preposto em Juízo em Geral, seja Junta de Conciliação, Juizado Especial ou Comum, não importando a Instância, Juízo ou Tribunal, podendo, em nome da empresa outorgante participar de audiências, prestar declarações, receber valores e efetuar pagamentos, passar e assinar recibos, dar e receber quitação, fazer acordos, firmar compromissos, transigir, desistir, confessar, juntar e desentranhar documentos; CONFERE MAIS PODERES para representar a empresa outorgante em Licitações a serem realizadas nos órgãos Públicos, nas esferas Municipais, Estaduais e Federais, em todo território nacional nas seguintes modalidades: convites, tomadas de preços, concorrências, pregão, pregão presencial, pregão eletrônico, leilão; podendo para tanto dito procurador, interpor recursos, desistir de interposições, efetuar assinaturas nos contratos a serem realizados pelos órgãos públicos, formular lances e negociar preços dos produtos ofertados nas propostas e demais atos permitidos pelos certames licitatórios na modalidade tipo pregão, assinar propostas e declarações pertinentes a licitação pública; CONFERE TAMBÉM, poderes para contratar advogados e investi-los dos poderes contidos na cláusulas legal, "AD JUDICIA" para o foro em geral, defendendo e amparando todos os negócios e interesses da outorgante, propondo toda e qualquer ação contra quem de direito e defendê-la nas que contra ela forem propostas, seguindo umas e outras até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando, firmando os competentes instrumentos de honorários; representá-la nas repartições públicas em geral, Cartório de Notas, Registro de Imóveis, Imobiliárias em

COPIA COPIA COPIA COPIA

Autenticação
0996AB525301

4º TABELIAO DE NOTAS
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP
COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIAO PEDRO PAULO NOGUEIRA



geral, DETRAN, CIRETRAN, CONTRAN, E.C.T., Empresas Telefônicas em geral, e demais órgãos, onde tudo poderá requerer, receber, declarar, alegar, praticar, averbar, assinar, firmar compromissos, prestar declarações, fazer acordos, apresentar e retirar ao bom cumprimento da presente procuração, enfim, tudo o mais praticando, declarando, requerendo e assinando o que necessário seja ao completo desempenho deste mandato, podendo substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes. **QUE A PRESENTE TEM VALIDADE POR DOIS (02) ANOS A CONTAR DESTA DATA.** Pela outorgante, na forma representada, me foi dito, que o exercício dos poderes ora conferidos, deverá sempre atender ao que determina o competente ato constitutivo dela outorgante, bem como o Código Civil, **tudo de conformidade com as diretrizes emanadas pela empresa outorgante.** Assim o disse do que dou fé. Me pediu e eu lhe lavrei este instrumento que lhe li, achou conforme, aceita e assina, dou fé. Vai selada com R\$ 93,78 ao Tabelião - R\$ 26,66 ao Estado - R\$ 19,75 ao Ipesp - R\$ 4,94 ao Registro Civil - R\$ 4,94 ao Tribunal de Justiça - R\$ 0,94 à Santa Casa - **Guia n.º 176/2012.** Eu a) MEIRE ELY BERNARDINO DE SOUZA, Escrevente que digitei e assino, e Eu a) JOÃO PAULO NOGUEIRA, Tabelião/ Substituto que conferi, subscrevo e assino. São José do Rio Preto, 14 de Setembro de 2012. **a) GENIR APARECIDA ALVES DE SOUZA // (SELADA LEGALMENTE).** Nada mais, trasladada em seguida, do que dou fé. Eu Mo Nogueira (MEIRE ELY BERNARDINO DE SOUZA), Escrevente Autorizada que digitei e assino. Eu João Paulo Nogueira (JOÃO PAULO NOGUEIRA), Tabelião Substituto que conferi, subscrevo e assino em público e raso.

EM TESTE DA VERDADE



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMBIDA. IN-AC-019. EST. 019-URGENTE



União Internacional do Notariado Latino (Fundado em 1948)



P:04633 R:013718

RUA SILVA JARDIM 3328 - CENTRO
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO SP CEP: 15010-060
FONE/FAX: 17-35194444



ALTERAÇÃO Nº 05 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

MC LEITE E DERIVADOS RIO PRETO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

NEUSA TONIOL DE SOUZA, brasileira, casada, empresária, portadora do R.G. nº 21.689.103/SSP-SP, CPF nº 070.332.008-46, residente e domiciliada no Sítio São Geraldo, s/n, Zona Rural, Guapiaçu-SP, e

GENIR APARECIDA ALVES BERNARDO, brasileira, casada, empresária, portadora do R.G. nº 15.410.650/SSP-SP, CPF nº 100.688.548-03, residente e domiciliada no Sítio Córrego do Ipé, KM 167 da Rod. Assis Chateaubriand, Zona Rural, CEP 15110-000, Guapiaçu-SF.

Únicos sócios da sociedade limitada denominada MC LEITE E DERIVADOS RIO PRETO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LIMITADA, com sede na cidade de São José do Rio Preto-SP à Rua Helder Moreno, 415, sala 01, João Paulo II, CEP nº 15053-200, devidamente registrada na JUCESP sob nº 35218349469 em 08/06/2004, tendo sua última alteração registrada sob nº 95.028/12-2 em 27/03/20 2, CNPJ nº 06.301.573/0001-31, resolvem de comum acordo procederem a presente alteração e consolidação, conforme cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA

Alteração de endereço para Rua Djair Jose Marques, 36-52, Residencial Regissoi, CEP nº 15130-000, Mirassol-SP.

SEGUNDA

Alteração do objeto social once passa a ser COMPRA, VENDA, ARMAZENAGEM E PRESENTAÇÃO COMERCIAL DE PRODUTOS DO LEITE.

TERCEIRA

As demais cláusulas constantes no contrato social e que não tenham sido mencionadas na presente alteração continuam inalteradas.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
PRIMEIRA

A sociedade gira sob a denominação social **MC LEITE E DERIVADOS RIO PRETO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, com sede à Rua Djair José Marques, 36-52, Residencial Regissol, CEP nº 15130-000, Mirassol-SP.

Parágrafo Único– Observada as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

SEGUNDA

A sociedade tem por objeto social a **COMPRA, VENDA, ARMAZENAGEM E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE PRODUTOS DO LEITE.**

TERCEIRA

O capital social é de **RS30.000,00** (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) cotas no valor de **RS 1,00** (um real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

- GENIR APARECIDA ALVES BERNARDO**
29.700 cotas no valor deR\$ 29.700,00
- NEUSA TONIOL DE SOUZA**
300 cotas no valor deR\$ 300,00

Parágrafo primeiro – Os sócios integralizam neste ato, em moeda corrente do País, o valor total das cotas subscritas.

Parágrafo segundo – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo terceiro – Conforme disposto no Art. 1054 da Lei 10406/2002, que faz remissão ao Artigo 997 do mesmo diploma legal, fica expresso que as sócias não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

QUARTA

A sociedade iniciou suas atividades em **08 de junho de 2004**, e terá prazo indeterminado de duração.

QUINTA

A sociedade é gerida e administrada somente pela sócia **GENIR APARECIDA ALVES BERNARDO**, que ora é investida no cargo **ADMINISTRADORA**, e que assinará individualmente pela mesma, mediante a utilização de sua rubrica particular, cabendo-lhe a

JUL 20

00

1 2 3 4 5 6

representação da sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, ficando vedado o seu uso em negócios estranhos aos objetivos sociais, especialmente em favor de terceiros, tais como avais, fianças, endossos, saques de favor, ou quaisquer outras operações que possam acarretar responsabilidades à sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, a administradora será obrigada a prestar contas justificadas de sua administração, apresentando aos sócios, o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

S E X T A

Compete a administradora, cumprir e fazer cumprir as cláusulas contratuais aqui estipuladas, tendo os poderes que a Lei lhe outorga, para assegurar o funcionamento regular da sociedade, ficando outrossim investida das seguintes faculdades que ora é atribuída, a saber:

- a) Representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, inclusive repartições públicas ou autoridades federais, estaduais, e municipais;
- b) Administrar, gerir e superintender os negócios da sociedade, podendo comprar, vender, permutar, onerar ou, por qualquer forma, bens móveis para a sociedade, determinando os respectivos preços, termos e condições;
- c) Assinar todos e quaisquer documentos que impliquem responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive contratos, escrituras de qualquer natureza, cheques, ordens de pagamento e outras;
- d) Constituir mandatários ou procuradores, especificando nos respectivos instrumentos de procuração, a vigência, os atos e operações que tais procuradores poderão praticar;
- e) Comprar, vender, permutar, hipotecar, onerar ou arrendar, bem como, adquirir ou gravar, a qualquer título, bens imóveis;
- f) Contratar empréstimos, conceder adiantamento a qualquer pessoa física ou jurídica, assumir, garantir, endossar ou, de qualquer forma, responsabilizar-se por quaisquer obrigações de pessoa física ou jurídica;
- g) Hipotecar ou alienar quaisquer ativos;
- h) Abrir ou extinguir filiais, escritórios ou representações;
- i) Subscrever ou alienar quotas ou ações;
- j) Transferir reservas de capital, de conformidade com as disposições legais aplicáveis à espécie;
- k) Realizar transações entre a sociedade e qualquer subsidiária e seus empregados;

JUL 09
15 05 13

l) Nomear auditores;

m) Participar de qualquer atividade fora do curso normal dos negócios; e

n) Alterar o presente contrato social ou quaisquer contratos sociais de quaisquer sociedades em que a sociedade seja detentora da maioria do capital social votante.

Parágrafo único: Os atos acima elencados e os demais conferidos por Lei, de competência da administradora, somente terão validade desde que não infrinjam as disposições deste instrumento, bem como das previstas na Lei 10406/2002.

SÉTIMA

A administradora receberá a título de Pro-Labore uma remuneração mensal, que será fixada anualmente pelas sócias dentro das disponibilidades financeiras da sociedade, e que será levada a débito da conta "Despesas Operacionais", ficando-lhe facultada a utilização desse direito.

OITAVA

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras e serão efetuadas a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Mensalmente será elaborado um Balancete, podendo os Lucros Apurados serem distribuídos as sócias, em partes proporcionais às suas quotas de capital, integral ou parcialmente, conforme as disponibilidades financeiras da sociedade, obedecendo-se sempre as disposições contidas na Lei 10.406/2002.

NONA

Caso ocorra o falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, podendo os herdeiros substituí-lo na sociedade, ou se houver acordo com os sócios remanescentes, pagarão aos mesmos, todos os direitos apurados em balanço, especialmente efetuado até a presente data.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Balanço Patrimonial será elaborado considerando os valores de mercado (reais) dos bens, direitos e obrigações constantes do patrimônio social, à data do evento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os valores serão pagos a sócia retirante, interdita, inabilitada ou aos herdeiros legais da sócia falecida, da seguinte forma: 30% (trinta por cento) 30 dias após a elaboração do Balanço Patrimonial e os 70% (setenta por cento) restantes, em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o pagamento da parcela inicial mencionada neste parágrafo.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As parcelas serão corrigidas pela variação do IGP/M ou outro indexador que vier a substituí-lo, ocorrida entre a data da apuração dos haveres e a data do seu efetivo pagamento.



JUL 20
2020
DÉCIMA

As cotas de capital da sociedade não poderão ser alienadas a terceiros estranhos ao quadro social sem o prévio consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurada a preferência na aquisição, em igualdade de condições, devendo o sócio retirante oferecer aos demais sócios, sempre por escrito, em correspondência dirigida a cada sócio da qual constem as condições da alienação, para que estes se manifestem sobre o exercício da preferência no prazo de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO: Findo o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício da preferência sem que os sócios tenham se manifestado ou se houver sobras, as quotas poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros.

DÉCIMA PRIMEIRA

Em caso de dissolução da sociedade, será liquidante a sócia, nomeada em primeiro lugar no preâmbulo deste instrumento, desde que não foi tal sócia a ensejadora da dissolução, sendo ainda, em caso de impedimentos legais, nomeada a seguinte, obedecendo-se tal ordem de nomeação e disposições desta cláusula.

DÉCIMA SEGUNDA

A regência supletiva da sociedade limitada dar-se-á pelas normas regimentais da Sociedade Anônima, Lei 6.404/76.

DÉCIMA TERCEIRA

Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

DÉCIMA QUARTA

Fica eleito o foro desta Comarca de São José do Rio Preto, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DÉCIMA QUINTA

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).



JUCESP

06

15 05 13

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em três vias de igual teor, que serão assinadas pelos sócios na presença de duas testemunhas.

Mirassol, 06 de maio de 2013.

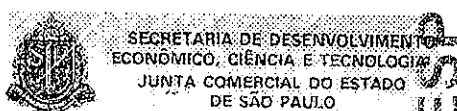
Neusa Toniol de Souza
R.G. nº 21.689.103/SSP-SP

Genir Aparecida Alves Bernardo
R.G. nº 15.410.650/SSP-SP

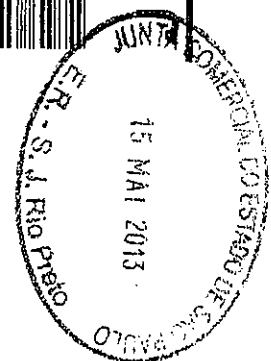
Testemunhas:

Cássia Regina da Silva
R.G. 16.522.109-SSP-SP

Cleomara Aparecida Borges de Oliveira
R.G. 19.777.531-7-SSP-SP



CERTIFICADO O REGISTRO
SOP O NÚMERO 114.883/13-0
GISELA SIMTEMA CESCHI
SECRETARIA GERAL



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LISLENE CRISTINA FERRARI CASTANHEIRO, liberado nos autos em 12/08/2020 às 07:58. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59A3033.



TERMO DE ATIVIDADE EXTERNA

ano: _____
Nº - 189420312019
(numeração sequencial/técnico)

IDENTIFICAÇÃO DA PROPRIEDADE OU ESTABELECIMENTO OU DETENTOR DO PRODUTO OU OUTROS

Nome: Laticínios Ri. Amigos Marcandol ME - SISP
Endereço: Rua Pedroniz Maguini, n: 10
Município: Marcandol
Cadastro/Registro: _____ Coordenadas: _____

OCORRÊNCIAS / ORIENTAÇÕES / OUTROS

Encargado SISP: Estabelecimento não está em produção.
Equipamentos foram retirados do local e não há qualquer
possibilidade de produção de laticínios no estabelecimento.
Como motivo a origem a parte, suspende a autorização
para produção de laticínios para este estabelecimento SISP 0319.
Interessado deveria se pronunciar quanto a intenção de
continuar ou não a produção no local. Vah a para ressaltar
que o responsável produza no autômato por ter alterado a planilha
e disponibilizar dos equipamentos sem a autorização oficial.
Se não houver interesse por parte do interessado em maten-
zer a produção em um prazo máximo de 6 meses, o registro
não cancelado.
Responsável técnico protocolou boixa me E/D de Gen. Salgado
Assina abaixo e como responsável o Sr. Junior Pellegrini.
O Proprietário, Sr. Antônio Carlos Pereira foi quem retirou o equipa-
mentos no dia 15/11/2019, logo em seguida a boixa SISP foi recolhida.

IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE FISCALIZADOR

Nome: João Gustavo Pereira Loureiro Credencial: 1894

Marcandol, 26 de novembro de 2019

Junior Pellegrini
proprietário ou responsável da propriedade, estabelecimento ou
outras
(nome legível)

João Gustavo Pereira Loureiro
Assist. Agropec
Chefe de Seção Téc. - IDAUCHOA
Agente Fiscalizador
(assinatura)



Município de Macaubal



661
fls. 613

Macaubal/SP, 19 de dezembro de 2014.

OFÍCIO ESPECIAL

REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 0001531-07.2014.8.26.0334

O MUNICÍPIO DE MACAUBAL/SP, neste ato representado pelo Chefe do Departamento de Tributos, senhor Noel Lourenço, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer a juntada de documentos, atestando a existência de bens em nome de Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda Me, CNPJ nº 00.143.642/0001-40.

Por fim, entendendo serem estas informações suficientes para o deslinde da questão, coloca-se à disposição de Vossa Excelência para, se for o caso, complementá-las, renovando nesta oportunidade nossos sinceros protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Noel Lourenço

Responsável do Departamento de Tributos

Ao

Excelentíssimo Senhor Doutor

RODRIGO FERREIRA ROCHA

JUIZ DE DIREITO DO FORO DISTRITAL DE MACAUBAL/SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACAUBAL
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACAUBAL CNPJ: 51848943000100
 Pça Dep. Artindo A. dos Santos, Nº 235 - Centro
 Ficha Cadastral Exercício: 2014

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LISLENE CRISTINA VINICIUS FERRARI CASTANHINHO, liberado nos autos em 07/05/2020 às 13:25:12. Para conferir o original, acesse o site <https://ptstajudicial.tjma.jus.br/pastadigital/pagdg/ajudicial/pesq/?esaj=ptstajudicial.tjma.jus.br/pastadigital/pagdg/ajudicial/pesq>

Data Emissão:	18/12/2014
Hora:	13:25:12
Exercício:	2014
Usuário:	NOEL
Página(s):	1 de 1

DADOS CADASTRAIS

Cadastro: 000002169 Inscrição: 034482000 Setor: 5 Quadra: 8-B3 Lote: 05-A Unid: 1 Seção: Face: 03-
 Cobrança: NORMAL Período: 999 Lei: Alteração: 0 Cadastro: 0 Valor Venal: 44346,93

Proprietário
 Nome: LATICINIO KI-QUEIJO MACAUBAL LTDA-ME RGI/Insc: 429.003.943.119
 CPF/CNPJ: 00143642000140 RGI/Insc: 429.003.943.119

Endergo do Imóvel
 Logra: RUA REDEMESIO BRAGUINI, 00001 -
 Bairro: JARDIM BUISSA III CEP: 15270000
 Loteamento:
Endergo de Correspondência
 Logra: RUA REDEMESIO BRAGUINI, 00001 -
 Bairro: JARDIM BUISSA III CEP: 15270000
 Cidade: MACAUBAL UF: SP

Característica do Terreno
 Área do Terreno: 6967,64 Valor Venal Terreno: 24253,98 Profundidade: 0 Testada: 51,25 Lad. Esquerdo: 0 Lad Direito: 0
 Zonamento: 00005 - AZUL Fração Ideal: 1,00
Característica
 0001 - TIPO DE IMÓVEL 0002 - Residência Valor Característica Desdobro Valor 0 0

Característica da Edifica
 Área Edificada: 466,54 Valor Venal Edific: 20092,95 Data da Construção: 0 Área Edificada Total: 466,54
 Tipo Edif: 00005 - INDUSTRIAIS/ALAO

Característica	Desdobro	Valor Característica	Desdobro	Valor
0005 - ESTRUTURA	0021 - ALVENARIA	0,25	0006 - ESTADO DE CONSERVAÇÃO	0,2
0004 - COBERTURA	0015 - PALHAZINCO	0,1	0003 - PISO	0,15
			0009 - CIMENTO	
			0002 - REVESTIMENTO	
			0004 - CALAÇÃO	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACAUBAL
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACAUBAL CNPJ: 51848943000100
 Pça Dep. Artindo A. dos Santos, Nº 235 - Centro
 Ficha Cadastral Exercício: 2014

Data Emissão:	18/12/2014
Hora:	13:25:38
Exercício:	2014
Usuário:	NOEL
Página(s):	1 de 1

DADOS CADASTRAIS

Cadastro: 000003017 Inscrição: 034482100 Setor: 5 Quadra: 8-B3 Lote: 05-B Unid: 1 Segão: Face: 03 -
 Cobrança: NORMAL Período: 999 Lei: Ateração: 0 Cadastro: 0 Valor Venal: 13649,14

Proprietário
 Nome: LATICINIO KI-QUEIJO MACAUBAL LTDA-ME CPF/CNPJ: 00143642000140 RG/Insc: 429.003.943.119
 Nome: LATICINIO KI-QUEIJO MACAUBAL LTDA-ME CPF/CNPJ: 00143642000140 RG/Insc: 429.003.943.119

Endereço do Imóvel
 Logra: RUA REDEMESIO BRAGUINI, 00000 - CEP: 15270000
 Bairro: JARDIM BUISSA III Cidade: MACAUBAL UF: SP
 Loteamento: Característica do Terreno

Endereço de Correspondência
 Logra: RUA REDEMESIO BRAGUINI, 00000 - CEP: 15270000
 Bairro: JARDIM BUISSA III Cidade: MACAUBAL UF: SP

Área do Terreno: 3029,36 Valor Venal Terreno: 13649,14 Profundidade: 0 Testada: 42,1 Lad. Esquerdo: 0 Lad Direito: 0
 Zonamento: 00005 - AZUL Fração Ideal: 1,00

Característica	Desdobro	Valor Característica	Desdobro	Valor Característica	Desdobro	Valor
0001 - TIPO DE IMÓVEL	0001 - Terreno	0				



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MACAUBAL
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MACAUBAL CNPJ: 51848943000100
Pça Dep. Arlindo A. dos Santos, Nº 235 - Centro

667
fls. 616

Data Emissão:	18/12/2014
Hora:	13:26:23
Exercício:	2014
Usuário:	NOEL
Página(s):	1 de 1

FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

CONTRIBUINTE

Código:: 000001722
Nome: LATICINIO KI-QUEIJO MACAUBAL LTDA-ME CNPJ: 00143642000140
Nome Fant.: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL PIS/NIT:
Endereço: RUA REDEMESIO BRAGUINI Nº: 1 CEP: 15270000
Bairro: JD. BUISSA III Complemento:
Cidade: MACAUBAL Estado: SP


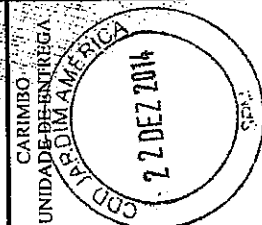

ESTABELECIMENTO

Cadastro: 003400296
Endereço: RUA REDEMESIO BRAGUINI Nº: 1 CEP: 15270000
Bairro: JD. BUISSA III Complemento:
Cidade: MACAUBAL Estado: SP
Area: 0,00 Nº Empregados: 0 Região:
Insc Estadual: 429.003.943.119 Insc Municipal: 002/1996 Horário de Funcionamento: Das: Até

DADOS GERAIS

Abertura: 01/01/1996 Processo: Dt. Cancel/Suspen.: Processo:
Junta Comercial: Data: Nº Reg Pessoal Juridica:
Escritório: Email Esc:
Fone Esc:
Situação: 01 - Ativo Tipo da Empresa: Emp.Ind.(Com./Indus)
Tipo ISS: 04 - Fixo Capital: Tipo de Cadastro: Indústria e Comércio
Atividade: Fabricação de laticínios

Código	Tributo	Desdo	Descrição da Receita
3	Taxa de Licença e Funcionamento	000030	INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - C

 CORREIOS		AR		AVISO DE RECEBIMENTO		AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM		Reservado espaço à menção MP	
DESTINATÁRIO PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL – UNIÃO FEDERAL Alameda Santos, 647 Cep: 01419-001 São Paulo-SP		JH 3 0 8 4 0 2 0 1 7 BR				UNIDADE DE ENTREGA		RUBRICA EMATRÍCULA DO CARTEIRO	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR Foro Distrital de Macaúbal - Cartório da Vara Única Rua Sebastião Dib, 668 15270-000 Macaúbal-SP		Uso exclusivo do Cliente: PROC. Nº 0001531-07.2014.8.26.0334		(1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente (2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido (3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros:		Motivos de Devolução		João Carlos Ferreira Silva Matr. 8.899.747-2	
TENTATIVAS DE ENTREGA 1º / / : h 2º / / : h 3º / / : h		ATENÇÃO: Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.		() Informação prestada pelo porteiro ou síndico. () Reintegrado ao Serviço Postal em		DATA DE ENTREGA		Nº DO DOCUMENTO	
ASSINATURA DO RECEBEDOR 		NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR AMANDA							

Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esa/>, informe

665



AVISO DE RECEBIMENTO

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM



Reservado espaço à filiação MP

618
666
R

DESTINATÁRIO

Ely de Oliveira Faria
RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 613
Cep: 16015-500 - Araçatuba - SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Foro Distrital de Macaubal - Cartório da Vara Única
Rua Sebastião Dib, 668
15270-000 Macaubal-SP

TENTATIVAS DE ENTREGA
1° ____/____/____ : ____ h
2° ____/____/____ : ____ h
3° ____/____/____ : ____ h
ATENÇÃO:
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **PROC. Nº 0001531-07.2014.8.26.0334**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO
(1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente
(2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido
(3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros:

() Informação prestada pelo porteiro ou síndico. () Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/____

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CELIA MARCIA DE ALMEIDA SANTANA TEIXEIRA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59CCEE29. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59CCEE29.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MONTE APRAZÍVEL
FORO DISTRITAL DE MACAUBAL
VARA ÚNICA
Rua Sebastião Dib, 668 - Macaubal-SP - CEP 15270-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

fls. 619
667
R

CARTA DE INTIMAÇÃO

Processo Físico nº: 0001531-07.2014.8.26.0334
Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência
Requerente: Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME

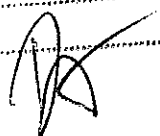
A(o)
Ely de Oliveira Faria
RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 613 - VILA BANDEIRANTES
Cep: 16015-500 Aracatuba - SP

Em cumprimento à determinação do Dr. Rodrigo Ferreira Rocha, MM. Juiz de Direito da Vara Única do Foro Distrital de Macaubal, Estado de São Paulo, fica Vossa Senhoria **INTIMADO** para manifestação sobre o pedido formulado pela empresa MC LEITE E DERIVADOS RIO PRETO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, cuja cópia segue em anexo.

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 238, do Código de Processo Civil, com a nova redação dada pela Lei nº 8710 de 24/09/93, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta **intimação** se efetivou.

Eliana Chefe Longui, Escrevente Técnico Judiciário. Macaubal, 12 de janeiro de 2015.

JUNTADA

Em 23 de de 01 de 15, junto a estes
autos 05 OFÍCIOS
..... que seguem
Eu, Escr sub: 



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

fls. *668*

São José do Rio Preto, 05 de janeiro de 2015.

Ofício PR.8- n.º 02/2015
Ref. GDOC n.º 18834-1556221/2014 (favor usar esta referência)

Exmo. Juiz:

Pelo presente, em resposta à solicitação de Vossa Excelência, datada de 09/12/2014, extraído da ação de Falência da empresa LATICÍNIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA-ME (Processo n.º 0001531-07.2014.8.26.0334), vimos informar-lhe que, conforme comprovam os demonstrativos de débitos extraídos do Sistema da Dívida Ativa, existem inscritos na Dívida Ativa os seguintes débitos para o CNPJ n.º 00.143.642/0001-40:

- CDA n.º 24759 – processo antigo Ordem n.º 0016/2004;
- CDA n.º 236694 - processo antigo Ordem n.º 0022/2007,
- CDA n.º 214481 - processo n.º 0000575-74.2003.8.26.0334.

A Fazenda Estadual esclarece que o Sistema da Dívida Ativa não abrange débitos que, porventura, ainda não estejam inscritos e informa, respeitosamente, que, para os débitos não inscritos, a consulta deve ser dirigida à Delegacia Regional Tributária – DRT.8.

Por fim, atendendo solicitação contida no ofício judicial, devolvemos em anexo uma via do mesmo com o recebimento via correio nesta Procuradoria do Estado no Dia 17/12/2014.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar-lhe sinceros votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Cláudia Mara Arantes da Silva
Procuradora do Estado

Ao
Exmo. Sr.
DR. RODRIGO FERREIRA ROCHA
DD. Juiz de Direito da **Vara Distrital de Macaubal** – da Comarca de Monte Aprazível

334 FSRP.15.00001258-5 070115 1548 39

334 FRAQ.15.00000241-3 160115 1315 64

Movimentação Exec. Fiscal Ajuizamento Crda Relatórios Manutenção Sair

Consulta de débito

Devedor
 Nome: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LT-ME
 CNPJ: 00.143.642/0001-40
 Tipo: Principal
 IE/RG: 429003943119

Endereço

RUA REDEMESIO BRAGUINI, 1, CENTRO, MACAUBAL - SP - 15270-000

Processo administrativo	S.A.A. Nº. 094948 / 2001	Receitas Geradas pelo Cálculo	
GDOC	Nº. 13478 - 367037 / 2003	Receita	Valor
Banca responsável	BR08-Fiscal-01	Principal	3.159,75
Nº de Registro/CDA	24759	Correção	2.684,00
Data da inscrição	27/01/2004	Juros de Mora do Principal	8.356,56
Livro		Honorários Advocatícios	2.840,06
Folha		Saldo	17.040,37
Situação	Inscrito		

Faturamento do CNPJ Base

Dados Básicos

Tipo do Débito	Nº do AIIM	Série do AIIM	Data da Lavratura	Data da Imposição da multa
Multas	1676		13/08/2001	13/08/2001
Data da notificação da lavratura/imposição da multa	Unidade responsável pela lavratura	Data do trânsito em julgado administrativo	Local da Infração	TAC (Termo de Ajustamento de Conduta)
13/08/2001	S.A.A. - Rua Páscoa Vale, 266 7 Vila Maceno 7 S. J. R. PRETO	28/08/2001	MACAUBAL - SP.	
TAC Cumprido	TRCA (Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental)	TRCA Cumprido	% Redução de Multa	Data do Decurso da Última Notificação
NÃO		NÃO		09/04/2003

Descrição da infração

TRANSPORTAR QUEIJO TIPO MUSSARELA, COM TEMPERATURA NO INTERIOR DA PEÇA DE 14,5°, CARACTERIZANDO INFRAÇÃO A LEGISLAÇÃO QUE REGULAMENTA A PREVIA INSPEÇÃO DOS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL NO ESTADO DE SÃO PAULO.

Itens de Valor

Referências

Data	Valor	Moeda/Índice	Dt. início juros	Dt. início correção	Justificativa
13/08/2001	3.447,00	Real	01/03/2003	01/03/2003	

Histórico de alterações

Tipo do Evento	Data do Evento	Nome	CPF	Email	Justificativa
Inscrição	27/01/2004 00:00:00	KRISTOFFERSON CORTIZO	287.845.548-78	kcortizo@sp.gov.br	

Ajuizamento

Comarca/Fórum	Vara/Anexo	Data do Ajuizamento	Data de Retirada	Número execução fiscal	Situação
VARA DISTRITAL DE MACAUBAL	Vara Única	27/01/2004		162004	

Parcelamentos

Data Solicitação	Nr. do Parcelamento	Tipo de Parcelamento	Número de parcelas	Situação	Data de rompimento
07/02/2011	18627404-8	Normal	24	Rompido pelo contribuinte	08/04/2011

Situação Protesto: Não selecionado para protesto

Não foram encontradas as informações sobre o cartório.

Novas pesquisas Emitir Nº. de Registro/CDA Simular cálculo Conta corrente Reforçar

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LISLENE CRISTINA FERRARI CASTANHEIRO, liberado nos autos em 12/08/2020 às 08:11. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59CED45.

Movimentação Exec. Fiscal Ajuizamento Crda Relatórios Manutenção Salr

Consulta de débito

Devedor
 Nome: LATICINIOS K1 QUETJO MACAUBAL LT-ME
 CNPJ: 00.143.642/0001-40
 Tipo: Principal
 IE/RG: 429003943119

Endereço

RUA REDEMESIO BRAGUINI, 1, CENTRO, MACAUBAL - SP - 15270-000

Processo administrativo	CETESB N°. 1300246 / 2003 GDOC N°. 1000088 - 872416 / 2006	Receitas Geradas pelo Cálculo	
		Receita	Valor
Banca responsável	PROB: Fiscal: 01	Principal	3.830,75
Nº de Registro/CDA	236694	Correção	2.013,00
Data da inscrição	01/12/2006	Juros de Mora do Principal	5.726,87
Livro		Honorários Advocatícios	2.314,12
Folha		Saldo	13.884,74
Situação	Inscrito		

Faturamento do CNPJ Base

Dados Básicos

Tipo do Débito	Nº do AIIM	Série do AIIM	Data da Lavratura	Data da Imposição da multa
Multas	13000250		26/05/2004	28/06/2004
Data da notificação da lavratura/imposição da multa	Unidade responsável pela lavratura	Data do trânsito em julgado administrativo	Local da Infração	TAC (Termo de Ajustamento de Conduta)
02/07/2004	AV: MÁRIO ANDREAZZA, S/Nº, JARDIM SÃO MARCOS 7 TEL : 3218-43	13/07/2004	MACAUBAL - SP.	
TAC Cumprido	TRCA (Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental)	TRCA Cumprido	% Redução de Multa	Data do Decurso da Última Notificação
NÃO		NÃO		03/08/2004

Descrição da infração

LANCAMENTO DE EFLUENTES LIQUIDOS INDUSTRIAIS NA REDE PÚBLICA COLETORA DE ESGOTOS, EM DESACORDO COM OS PADRÕES LEGAIS ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Itens de Valor

Referências	Data	Valor	Moeda/índice	Dt. início juros	Dt. início correção	Justificativa
	28/06/2004	4.179,00	Real	01/12/2006	01/12/2006	

Histórico de alterações

Tipo do Evento	Data do Evento	Nome	CPF	Email	Justificativa
Inscrição	01/12/2006 00:00:00	KRISTOFFERSON CORTIZO	287.845.548-78	kcortizo@sp.gov.br	

Ajuizamento

Comarca/Fórum	Vara/Anexo	Data do Ajuizamento	Data de Retirada	Número execução fiscal	Situação
VARA DISTRITAL DE MACAUBAL	Vara Única	01/12/2006		222007	

Parcelamentos

Data Solicitação	Nr. do Parcelamento	Tipo de Parcelamento	Número de parcelas	Situação	Data de rompimento
07/02/2011	18627399-9	Normal	24	Rompido pelo contribuinte	08/04/2011

Situação Protesto: Não selecionado para protesto

Não foram encontradas as informações sobre o cartório.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LISLENE CRISTINA FERRARI CASTANHEIRO, liberado nos autos em 12/08/2020 às 08:11. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59CED45.

Movimentação Exec. Fiscal Ajuizamento Crda Relatórios Manutenção Sair

Consulta de débito

Devedor

Nome CNPJ Tipo IE/RG
 LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LT-ME 00.143.642/0001-40 Principal 429003943119

Endereço

RUA REDEMESIO BRAGUINI, 1, CENTRO, MACAUBAL - SP - 15270-000

Processo administrativo

CETESB N°. 1300236 / 2001

Receitas Geradas pelo Cálculo

GDOC		Receita		Valor
N°. 18985 - 378279 / 2007		Principal		3.159,75
Banca responsável		Correção		2.684,00
N° de Registro/CDA		Juros de Mora do Principal		8.181,25
Data da inscrição		Honorários Advocatícios		2.805,00
Livro		Saldo		16.830,00
Folha				
Situação		Inscrito		

Faturamento do CNPJ Base

Dados Básicos

Tipo do Débito	N° do AIIM	Série do AIIM	Data da Lavratura	Data da Imposição da multa
Multas	13000231		12/06/2001	05/07/2001
Data da notificação da lavratura/imposição da multa	Unidade responsável pela lavratura	Data do trânsito em julgado administrativo	Local da Infração	TAC (Termo de Ajustamento de Conduta)
10/07/2001	AV: MÁRIO ANDREAZZA, S/Nº, JARDIM SÃO MARCOS ? TEL : 3218-43	20/07/2001	MACAUBAL / SP.	
TAC Cumprido	TRCA (Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental)	TRCA Cumprido	% Redução de Multa	Data do Decurso da Última Notificação
NÃO		NÃO		11/02/2002

Descrição da infração

LANÇAR NA REDE PÚBLICA COLETORA DE ESGOTOS, PROVIDA DE SISTEMA DE TRATAMENTO, EFLUENTES LIQUIDOS INDUSTRIAIS EM DESACORDO COM OS PADROES ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

Itens de Valor

Referências

Data	Valor	Moeda/Índice	Dt. início juros	Dt. início correção	
05/07/2001	3.447,00	Real	04/06/2003	04/06/2003	Justificativa

Histórico de alterações

Tipo do Evento	Data do Evento	Nome	CPF	Email	Justificativa
Inscrição	04/06/2003 00:00:00	KRISTOFFERSON CORTIZO	287.845.548-78	kcortizo@sp.gov.br	

Ajuizamento

Comarca/Fórum	Vara/Anexo	Data do Ajuizamento	Data de Retirada	Número execução fiscal	Situação
VARA DISTRITAL DE MACAUBAL	Vara Única	04/06/2003		202003	

Parcelamentos

Data Solicitação	Nr. do Parcelamento	Tipo de Parcelamento	Número de parcelas	Situação	Data de rompimento
07/02/2011	18627398-8	Normal	24	Rompido pelo contribuinte	08/04/2011

Situação Protesto: Não selecionado para protesto

Não foram encontradas as informações sobre o cartório.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MONTE APRAZÍVEL
FORO DISTRIAL DE MACAUBAL
VARA ÚNICA

Rua Sebastião Dib, 668, , Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)
3874-1908, Macaubal-SP - E-mail: macaubal@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

OFÍCIO

Processo Físico n°: 0001531-07.2014.8.26.0334
Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e
Empresas de Pequeno Porte - Autofalência
Requerente: Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME

(FAVOR DEVOLVER UMA VIA DEVIDAMENTE ASSINADA, PODENDO ESTA SER
PROTOCOLADA NO FORUM LOCAL)

Macaubal, 09 de dezembro de 2014.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, requisito a Vossa Senhoria que informe sobre a existência de
eventuais bens e direitos em nome do falido Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda Me, CNPJ
00.143.642/0001-40.

Atenciosamente.

Juiz de Direito: **Dr. Rodrigo Ferreira Rocha**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

A PROCURADORIA DA FAZENDA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Siqueira Campos, 3105 – 1ª Sobreloja - Centro
São José do Rio Preto-SP

PROCURADORIA REGIONAL DE
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PROTOCOLO Nº

17 DEZ 2014

CORREIOS

OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

DESDE 26 DE MAIO DE 1928

RUA SÃO JOÃO, Nº 461 – FONE/FAX: 3275-3098/3109

CEP. 15150-000

MONTE APRAZÍVEL – ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIAL – JOSÉ EDUARDO DIAS

====***====

Monte Aprazível – SP., 07 de janeiro de 2015

Ofício nº. 002/2015-RI

Ref. Processo nº 0001531-07.2014.8.26.0334

Classe - Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Autofalência

Requerente: Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME

Foro Distrital de Macaubal

Meritíssimo Juiz

Em atendimento ao solicitado no ofício datado de 09 de dezembro de 2014, recebido nesta serventia em 19 de dezembro de 2014, estamos encaminhando a inclusa certidão atualizada da matrícula número 14.569, Livro 02, Registro Geral, desta comarca, em nome de Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME, CNPJ nº 00.143.642/0001-40.

Atenciosamente.

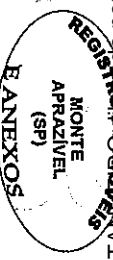


 - JOSÉ EDUARDO DIAS -
OFICIAL

AO
EXMO. SR. DOUTOR
RODRIGO FERREIRA ROCHA
MMº JUIZ DE DIREITO
FORO DISTRITAL DE MACAUBAL
RUA SEBASTIÃO DIBB, 668– CENTRO
MACAUBAL-SP
15270-000

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA FICHA
- 14.569 - - 1 -



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMOVEIS
OFICIAL
JOSÉ EDUARDO DIAS

Monte Aprazível - SP, 18 de Fevereiro de 19 97

IMÓVEL: - Um terreno na cidade de Macaúbal, distrito e município do mesmo nome, comarca de Monte Aprazível, situado com frente para a "ESTRADA BOIADEIRA", cadastrado na municipalidade sob nº 34482.0, medindo nove mil, novecentos e noventa e sete (9.997,00) metros quadrados, sem benfeitorias, dentro das seguintes medidas geodésicas e confrontações: - "Inicia-se em um marco denominado 26B a margem da Estrada Boiaadeira e segue margeando a referida estrada por 12,00 metros, no rumo 40º 35' 36" SW., até o marco 27; daí a direita por 11,67 metros, no rumo de 18º 21' 15" NW, confrontando com terreno da Prefeitura Municipal de Macaúbal, até o marco A; daí a direita segue confrontando com Osmar Henrique, até o marco 26B, marco inicial deste loteiro, nos seguintes rumos e distâncias: - do marco A ao marco B, no rumo de 40º 25' 36" NE por 37,86 metros; do marco B ao marco C no rumo de 42º 31' 05" NW, por 18,78 metros; do marco C ao marco D no rumo de 44º 44' 46" NE, por 86,22 metros; do marco D ao marco E, no rumo de 43º 01' 33" SE, por 111,54 metros; do marco E ao marco F no rumo de 40º 59' 34" SW, por 71,65 metros; do marco F ao marco G, no rumo de 89º 41' 13" SW, por 21,70 metros; do marco G ao marco H, no rumo de 42º 32' 05" NW, por 72,50 metros; do marco H ao marco 26B, no rumo de 40º 35' 36" SW, por 30,66 metros. - **PROPRIETÁRIOS:** - **OSMAR HENRIQUE**, RG. nº 6.849.148-SP., CPF. nº 736.737.658-68, engenheiro mecânico e sua mulher **DINA MEIRY LONGHI HENRIQUE**, RG. nº 8.211.820-SP., CPF. nº 016.781.418-44; farmacêutica, brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77 escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 1.646, neste Serviço Registral, residentes e domiciliados na Rua Joaquim Manoel Lopes, nº 200, apto. 13, na cidade de São José do Rio Preto-SP - MATRÍCULA ANTERIOR (em área maior) nº 14.473, Livro 02, deste Serviço Registral. - O Escrevente, **José Eduardo Dias** (Paulo Maurício Hannickel). - O Oficial, **José Eduardo Dias**.

R.1./14.569. - Em 18 de fevereiro de 1997. - **VENDA 100%.** - Conforme escritura pública de 06 de dezembro de 1996, lavrada às fls. 130/133, do Livro nº 24-N, do Serviço de Registro Civil e Anexos de Macaúbal-SP., os proprietários **OSMAR HENRIQUE** e sua mulher **DINA MEIRY LONGHI HENRIQUE**, alienaram por venda a **LATICÍNIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME.**, C.G.C.M.F. sob nº 00.143.642/0001-40, inscrição Estadual nº 429.003.943.119, situado na Rua Redemésio Braguinha, nº 01, na cidade de Macaúbal-SP., representada por seus sócios Antonio Carlos Pereira, RG. nº 11.587.067-SP., CPF. nº 957.608.498-91, comerciante, residente e domiciliado na Rua Florinda, nº 377, na cidade de Buritama-SP.; e, **Maurício Alves Luz**, RG. nº 6.680.083-SP., CPF. nº 802.841.838-49, motorista, residente na chácara Nossa Senhora Aparecida, s/nº., na cidade de Buritama-SP., conforme Instrumento Particular de Contrato por quotas de Responsabilidade de Limitada, por Instrumento Particular, registrado na JUCESP. sob o nº 35P12403582, datado de 26/07/94 e segunda alteração na JUCESP. sob o nº 149.069/96, a totalidade do imóvel objeto desta MATRÍCULA, pelo preço de R\$2.000,00 (dois mil reais). - O Escrevente, **José Eduardo Dias** (Paulo Maurício Hannickel). - O Oficial, **José Eduardo Dias**.

AV.021/14.569. Monte Aprazível-SP., 11 de abril de 2011. (**CADASTRO MUNICIPAL**). - Conforme requerimento do interessado, com firma reconhecida, datado de Macaúbal-SP. de março de 2.011, instruído com a certidão nº 17/2.011, emitida pela Prefeitura Municipal procedeu-se a esta averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula teve seu cadastrado na Prefeitura Municipal de Macaúbal, alterado para o número **2169/034482000**. - Protocolo nº 082270. Emols.: R\$ 10,91. Estado: R\$ 3,10, Ipcsp.: R\$ 2,30. R.Civil: R\$ 0,57. T. Just: R\$ 0,57. TOTAL.: R\$ 17,45. - A Escrevente, **José Eduardo Dias** (Paulo Maurício Hannickel). - O Oficial, **José Eduardo Dias**.

(continua no verso)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MONTE APRAZÍVEL
FORO DISTRITAL DE MACAUBAL
VARA ÚNICA

Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)
3874-1908, Macaubal-SP - E-mail: macaubal@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

OFÍCIO

Processo Físico nº: 0001531-07.2014.8.26.0334
Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e
Empresas de Pequeno Porte - Autofalência
Requerente: Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME

(FAVOR DEVOLVER UMA VIA DEVIDAMENTE ASSINADA, PODENDO ESTA SER
PROTOCOLADA NO FORUM LOCAL)

Macaubal, 09 de dezembro de 2014.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, requisito a Vossa Senhoria que informe sobre a existência de
eventuais bens e direitos em nome do falido Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda Me, CNPJ
00.143.642/0001-40.

Atenciosamente.

Juiz de Direito: **Dr. Rodrigo Ferreira Rocha**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

AO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
RUA SÃO JOÃO, 461
MONTE APRAZÍVEL-SP
CEP: 15150-000

RECEBI EM
19/12/2014

fls. 628

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RODRIGO FERREIRA ROCHA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59CECE5.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LISLENE CRISTINA FERRARI CASTANHEIRO, liberado nos autos em 12/08/2020 às 08:11. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59CECE5.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MONTE APRAZÍVEL
FORO DISTRITAL DE MACAUBAL
VARA ÚNICA
Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)
3874-1908, Macauba-SP - E-mail: macaubal@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

fls. 176
R

TERMO DE COMPROMISSO DE ADMINISTRADOR JUDICIAL

Processo Físico n°: 0001531-07.2014.8.26.0334
Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e
Empresas de Pequeno Porte - Autofalência
Requerente: Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME

O MM. Juiz de Direito da Vara Única do Foro Distrital de Macaubal, Dr. Rodrigo Ferreira Rocha, determinou a lavratura deste termo, conforme r. decisão proferida em 05/12/2014 17:53:08 que nomeou ADMINISTRADOR JUDICIAL o Sr.: ELY DE OLIVEIRA FARIA, OAB/SP 201.008, com endereço na Rua Bernardino de Campos, 613, Araçatuba-SP.

A quem o MM. Juiz deferiu o compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo de Administrador Judicial e assumir todas as responsabilidades a ele inerentes nos autos da ação em epígrafe. Prestado o compromisso, nesta data, prometeu exercer o cargo com absoluta fidelidade, sob as penas da Lei 11.101/2005. NADA MAIS. O presente termo foi lavrado e, achado conforme, segue assinado. Macaubal, 23 de janeiro de 2015.

Assinatura do Administrador Judicial

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

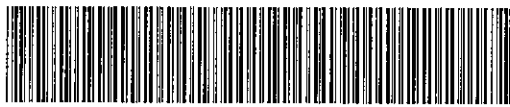
Em 13 de JUNTA DA 02 de N, junto a estes
autos AV Petições e "A.R." que seguem
Eu, [assinatura] Escr. sub[]

BARROS & PAGLIUSI
A D V O C A C I A

Carlos Augusto de Barros Rodrigues
Cristian Augusto Pagliusi Rodrigues
Karina Dias Pires Pagliusi

Excelentíssimo Senhor(a) Doutor(a) Juiz(a) de Direito da Vara Única do Foro Distrital de Macaúbal da Comarca de Monte Aprazível, Estado de São Paulo.

Processo número 0001531-07.2014.8.26.0334
Processo de Falência



00015310720148260334

LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL
LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 00.143.642/0001-40, com endereço sito na Rua Redenesio Braguini, 01, Centro, na cidade de Macaúbal, Estado de São Paulo, CEP 15270-000, neste ato representado pelo sócio administrador ANTÔNIO CARLOS PEREIRA, portador do RG 11.587.067 SSP/SP e do CPF/MF 957.608.498-91, nos termos dos artigos 97, inciso I e 105 da Lei 11.101/05, por intermédio de seu(s) procurador(es) que a esta subscreve(m), vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar:

MANIFESTAÇÃO NO TOCANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL

Pelos motivos de fato e de direito a seguir aduzidos:

Rua Garibaldi, 768 - Centro - Ribeirão Preto - Estado de São Paulo - telefone (16)3625-1242
barrosepagliusi@barrosepagliusiadvocacia.com.br
Ribeirão Preto - São José do Rio Preto

334 FERR.15.00014232-6 22015 1310 10

334 FERR.15.0000931-5 040215 1410 73

632
678
P

BARROS & PAGLIUSI
A D V O C A C I A

Carlos Augusto de Barros Rodrigues
Cristian Augusto Pagliusi Rodrigues
Karina Dias Pires Pagliusi

A requerente tem personalidade jurídica desde 26 de julho de 1994, todavia, o seu principal bem, ou seja, o local de funcionamento da massa falida estava arrendado nos últimos anos.

Que esta pessoa jurídica não tem como suportar as custas processuais na presente lide, encontrando-se em completo desamparo financeiro.

Com isso, não tem como suportar as custas para publicação do edital em jornal local, bem como de recolher o valor de R\$ 697,35 (seiscentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos) para publicação do edital no DJE.

A sociedade em questão é composta, atualmente, pelos sócios Sr. Antônio Carlos Pereira e Leone Fernando Silva Pereira, sendo o capital social da empresa de apenas R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Os sócios ANTÔNIO CARLOS PEREIRA com 4990 quotas de R\$ 1,00, ou seja, com valor de participação na sociedade de R\$4.990,00 (quatro mil novecentos e noventa reais) e LEONE FERNANDO SILVA PEREIRA com 10 quotas de R\$ 1,00, ou seja, com valor de participação na sociedade de R\$ 10,00 (dez reais), não possuem condições de arcar com tais despesas sem

Rua Garibaldi, 768 - Centro - Ribeirão Preto - Estado de São Paulo - telefone (16)3625-1242
barrosepagliusi@barrosepagliusiadvocacia.com.br
Ribeirão Preto - São José do Rio Preto

BARROS & PAGLIUSI
A D V O C A C I A

Carlos Augusto de Barros Rodrigues
Cristian Augusto Pagliusi Rodrigues
Karina Dias Pires Pagliusi

prejuízo do sustento próprio ou de sua família, nos termos da Lei n.1.060/50.

Por conseguinte, junta aos autos, declarações dos sócios nos termos do art. 4º, da Lei 1.060/50.

O acesso ao judiciário deve ser facilitado para todas as pessoas, físicas e jurídicas, até porque o art. 5º, LXXIV, CF/88, não faz distinção. A precariedade de recursos da microempresa significa a mesma dificuldade econômica de seu titular.

Ante o exposto, requer a concessão de tais benefícios previstos na Lei 1.060/50 aos sócios da massa falida, sendo tais valores referentes ao custeio da lide, extraídos do ativo da massa falida.

Nestes termos,

Pede e espera deferimento.

De São José do Rio Preto

p/ Macaubal, 22 de janeiro de 2.015.

Carlos Augusto de Barros Rodrigues

OAB/SP 56.867

Cristian Augusto Pagliusi Rodrigues

OAB/SP 209.022

680
18

DECLARAÇÃO

Eu, ANTÔNIO CARLOS PEREIRA brasileiro, casado, portador do CPF/MF 957.608.498-91 e do RG 11.587.067 SSP/SP, residente e domiciliado na na Rua dos Pereiras, 415, Centro, Buritama/SP, sócio majoritário da massa falida Laticínios Kiqueijo Macaubal Ltda, DECLARO que, em função de minha condição financeira, não tenho condições de arcar com o pagamento das custas processuais, tais como a publicação de edital e outros oriundos do processo de falência, sob pena de implicar em prejuízo próprio e de minha família, nos termos do art. 5º, LXXIV, da Constituição da República e da Lei n. 1.060/50

São Jose do Rio Preto, 19 de janeiro de 2.015.

TABELÃO
BURITAMA/SP

[Handwritten signature]

ANTÔNIO CARLOS PEREIRA

CPF/MF 957.608.498-91

RG 11.587.067 SSP/SP

TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE BURITAMA, SP

TOURANA DA SILVA ROCHA SOUZA
Tabelão Designada Email: tabelao@buritama.sp.gov.br

Praca Ana Rita Mendes, 33
CEP: 13299-000 - Buritama/SP
Fone: (18) 3897-2033
tabelao@buritama.sp.gov.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: **ANTONIO CARLOS PEREIRA**
De: **FE.**

Buritama-SP, 21 de janeiro de 2015. Em test. *[Handwritten signature]* da verdade.

POLYANA JESSICA DA SILVA ESCRIVENTE
Seq: 3049484950484953495352555353 Unitário: 4,75 Total: R\$ 4,75

FIRMA 1
0160AA026596

DECLARAÇÃO

Eu, LEONE FERNANDO SILVA PEREIRA brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF 350.029.478-24 e do RG 40.514.861-6 SSP/SP, residente e domiciliado na Avenida Constituição, 1801, apto 24, Boa Vista, São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, sócio minoritário da massa falida Latércinios Kiqueijo Macaubal Ltda, DECLARO que, em função de minha condição financeira, não tenho condições de arcar com o pagamento das custas processuais, tais como a publicação de edital e outros oriundos do processo de falência, sob pena de implicar em prejuízo próprio e de minha família, nos termos do art. 5º, LXXIV, da Constituição da República e da Lei n. 1.060/50

TABELIAO
BURITAMA/SP

São Jose do Rio Preto, 19 de janeiro de 2.015.

Leone Fernando Silva Pereira

LEONE FERNANDO SILVA PEREIRA

CPF/MF 350.029.478-24

RG 40.514.861-6

TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTO DE BURITAMA - SP		JOHIDARA DA SILVA ROCHA SOUZA Tabela Destinada	Praça Apa Rio Mendes, 13 CEP: 15200-000, Buritama/SP Fone: (16) 36912033 E-mail: tabcl@buritama@hotmail.com
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: LEONE FERNANDO SILVA PEREIRA , Dou fé. Buritama-SP, 21 de janeiro de 2015. Em test. <i>[Assinatura]</i> na verdade.			
POLYANA JESSICA DA SILVA - ADQUIRENTE Reg: 5049484950484953495352583154		Unitário: 4,75 Total: R\$ 4,73	



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
 Rua Siqueira Campos, 3105, 1ª sobreloja – Fone (17) 2138.8215 – Fax (17) 2138.8243
 15210-040 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA DISTRITAL
 DE MACAUBAL

Processo nº: 0001531-07.2014.8.26.0334

A FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, por seu procurador e estagiária, respeitosamente vem, diante da decretação de falência em face de LATICINIOS KI-QUEIJO MACAUBAL LTDA ME, requerer a juntada de demonstrativo retirado junto ao Sistema da Dívida Ativa para informar os débitos existentes em face da falida perante a Fazenda Estadual, inscritos regularmente sob os números de registros/CDAs nº24759 R\$ 17.040,37, nº236694 R\$ 13.884,74, nº214481 R\$ 16.830,00; a reunião dos valores é de R\$ 47.755,11.

São José do Rio Preto, 05 de fevereiro de 2015.

Jéssica F. Caridade
 Jéssica Fernanda Caridade
 Estagiária
 OAB/SP n.º 208076-E

Mauro Fileto
 MAURO FILETO
 Procurador do Estado
 OAB/SP n.º 73.281

334 FRAE-15-00001185-7 110215 1412 60

6378
/D

[Movimentação](#)
[Exec. Fiscal](#)
[Crda](#)
[Relatórios](#)
[Manutenção](#)
[Salir](#)

Consultar Débito >> Listagem

Total dos débitos inscritos ativos recuperados

R\$ 47.755,11

[Retomar](#)

[-] Tipo de Débito: ICMS Declarado

Nº de débitos: 10

Valor total por tipo de débitos ativos			R\$ 0,00	Valor total por tipo de débitos inativos		R\$ 0,00
Nº	Nº do Registro/CDA	Nº Da Etiqueta	Devedor	CNPJ	IE	
1	183542544		LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LT-ME	00.143.642/0001-40	429003943119	
	Cliente		Tipo de Débito		Situação	
	SECRETARIA DA FAZENDA		ICMS Declarado		Liquidado	
			Endereço			
			, N/C, , MACAUBAL - SP -			
2	183542590		LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LT-ME	00.143.642/0001-40	429003943119	
	Cliente		Tipo de Débito		Situação	
	SECRETARIA DA FAZENDA		ICMS Declarado		Liquidado	
			Endereço			
			, N/C, , MACAUBAL - SP -			
3	183542891		LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LT-ME	00.143.642/0001-40	429003943119	
	Cliente		Tipo de Débito		Situação	
	SECRETARIA DA FAZENDA		ICMS Declarado		Anistiado	
			Endereço			
			, N/C, , MACAUBAL - SP -			
4	183542828		LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LT-ME	00.143.642/0001-40	429003943119	
	Cliente		Tipo de Débito		Situação	
	SECRETARIA DA FAZENDA		ICMS Declarado		Remitido pelo Decreto 56.179 de 10/09/2010	
			Endereço			
			RUA REDEMESIO BRAGUINI, 1, CENTRO, MACAUBAL - SP - 15270-000			
5	183542429		LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LT-ME	00.143.642/0001-40	429003943119	
	Cliente		Tipo de Débito		Situação	
	SECRETARIA DA FAZENDA		ICMS Declarado		Remitido pelo Decreto 56.179 de 10/09/2010	
			Endereço			
			RUA REDEMESIO BRAGUINI, 1, CENTRO, MACAUBAL - SP - 15270-000			
6	183542679		LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LT-ME	00.143.642/0001-40	429003943119	
	Cliente		Tipo de Débito		Situação	
	SECRETARIA DA FAZENDA		ICMS Declarado		Remitido pelo Decreto 56.179 de 10/09/2010	
			Endereço			
			RUA REDEMESIO BRAGUINI, 1, CENTRO, MACAUBAL - SP - 15270-000			
7	183542465		LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LT-ME	00.143.642/0001-40	429003943119	
	Cliente		Tipo de Débito		Situação	
	SECRETARIA DA FAZENDA		ICMS Declarado		Remitido pelo Decreto 56.179 de 10/09/2010	
			Endereço			
			RUA REDEMESIO BRAGUINI, 1, CENTRO, MACAUBAL - SP - 15270-000			
8	183544849		LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LT-ME	00.143.642/0001-40	429003943119	
	Cliente		Tipo de Débito		Situação	
	SECRETARIA DA FAZENDA		ICMS Declarado		Remitido pelo Decreto 56.179 de 10/09/2010	
			Endereço			
			RUA REDEMESIO BRAGUINI, 1, CENTRO, MACAUBAL - SP - 15270-000			
9	183544885		LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LT-ME	00.143.642/0001-40	429003943119	
	Cliente		Tipo de Débito		Situação	
	SECRETARIA DA FAZENDA		ICMS Declarado		Remitido pelo Decreto 56.179 de 10/09/2010	

084
/

Endereço
RUA REDEMESIO BRAGUINI, 1, CENTRO, MACAUBAL - SP - 15270-000

Nº	Nº do Registro/CDA	Nº Da Etiqueta	Devedor	CNPJ	IE
10	183542720		LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LT-ME	00.143.642/0001-40	429003943119
	Cliente		Tipo de Débito		Situação
	SECRETARIA DA FAZENDA		ICMS Declarado		Remitido pelo Decreto 56.179 de 10/09/2010

Endereço
RUA REDEMESIO BRAGUINI, 1, CENTRO, MACAUBAL - SP - 15270-000

[-] Tipo de Débito: Multas

Valor total por tipo de débitos ativos			R\$ 47.755,11	Valor total por tipo de débitos inativos		R\$ 0,00
Nº	Nº do Registro/CDA	Nº Da Etiqueta	Devedor	CNPJ	IE	Nº de débitos: 3
1	24759	0809494801008	LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LT-ME	00.143.642/0001-40	429003943119	
	Cliente		Tipo de Débito		Situação	
	SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		Multas		Inscrito	

Endereço
RUA REDEMESIO BRAGUINI, 1, CENTRO, MACAUBAL - SP - 15270-000

Nº	Nº do Registro/CDA	Nº Da Etiqueta	Devedor	CNPJ	IE
2	236694	3400024603041	LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LT-ME	00.143.642/0001-40	429003943119
	Cliente		Tipo de Débito		Situação
	COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - CETESB		Multas		Inscrito

Endereço
RUA REDEMESIO BRAGUINI, 1, CENTRO, MACAUBAL - SP - 15270-000

Nº	Nº do Registro/CDA	Nº Da Etiqueta	Devedor	CNPJ	IE
3	214481	3400023601003	LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LT-ME	00.143.642/0001-40	429003943119
	Cliente		Tipo de Débito		Situação
	COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - CETESB		Multas		Inscrito

Endereço
RUA REDEMESIO BRAGUINI, 1, CENTRO, MACAUBAL - SP - 15270-000

[-] Tipo de Débito: Taxa Judiciária

Valor total por tipo de débitos ativos			R\$ 0,00	Valor total por tipo de débitos inativos		R\$ 0,00
Nº	Nº do Registro/CDA	Nº Da Etiqueta	Devedor	CNPJ	IE	Nº de débitos: 1
1	1006104866		LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LT-ME	00.143.642/0001-40	429003943119	
	Cliente		Tipo de Débito		Situação	
	SECRETARIA DA FAZENDA		Taxa Judiciária		Liquidado	

Endereço
RUA DOS PEREIRAS, 415, N/C, BURITAMA - SP - 15290-000

Total dos débitos inscritos ativos recuperados

R\$ 47.755,11

[Retornar](#)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LISLENE CRISTINA FERRARI CASTANHEIRO, liberado nos autos em 12/08/2020 às 08:15. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59CEB5B.

Movimentação Exec. Fiscal Crda Relatórios Manutenção Sair

Visualização de Movimentos na Conta Corrente

Nº de Registro/CDA: 24759

Pesquisar

CNPJ: 00.143.642/0001-40
 Contribuinte: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LT-ME
 Situação: Inscrito
 Status Ajuizamento: Ajuizado

Saldo: R\$ 17.040,37
 Valor Original Principal: R\$ 3.447,00
 Valor Original da Multa Punitiva: 0,00
 Valor Abatido do Principal: R\$ 287,25
 Valor Abatido da Multa: 0,00

Receitas Geradas pelo Cálculo

Receita	Valor
Principal	3.159,75
Correção	2.684,00
Juros de Mora do Principal	8.356,56
Honorários Advocatícios	2.840,06

Lançamentos na CDA

Nº	Evento	Identif. Gare	Data do Evento	PP	Valor (Moeda Corrente)	Valor (Moeda Original)	Valor Abatido (Moeda Original)	Saldo (Moeda Original)
120848294	Inscrição		27/01/2004		R\$ -3.447,00	R\$ -3.447,00	R\$ 0,00	R\$ -3.447,00
124595214	GARE	9200006885760	07/02/2011	X	R\$ 575,99	R\$ 575,99	R\$ 143,63	R\$ -3.303,37
125115800	GARE	9200007199409	10/03/2011	X	R\$ 575,84	R\$ 575,84	R\$ 143,63	R\$ -3.159,75

Recalcular Conta Corrente Lançamento Manual Estorno GARE Retomar

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LISLENE CRISTINA FERRARI CASTANHEIRO, liberado nos autos em 12/08/2020 às 08:15. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59CEB5B.

[Handwritten signature]

Movimentação Exec. Fiscal Crda Relatórios Manutenção Sair

Visualização de Movimentos na Conta Corrente

Nº de Registro/CDA: 236694

Pesquisar

CNPJ: 00.143.642/0001-40
Contribuinte: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LT-ME
Situação: Inscrito
Status Ajuizamento: Ajuizado

Saldo: R\$ 13.884,74
Valor Original Principal: R\$ 4.179,00
Valor Original da Multa Punitiva: 0,00
Valor Abatido do Principal: R\$ 348,25
Valor Abatido da Multa: 0,00

Receitas Geradas pelo Cálculo

Receita	Valor
Principal	3.830,75
Correção	2.013,00
Juros de Mora do Principal	5.726,87
Honorários Advocatícios	2.314,12

Lançamentos na CDA

Nº	Evento	Identif. Gare	Data do Evento	PP	Valor (Moeda Corrente)	Valor (Moeda Original)	Valor Abatido (Moeda Original)	Saldo (Moeda Original)
120896800	Inscrição		01/12/2006		R\$ -4.179,00	R\$ -4.179,00	R\$ 0,00	R\$ -4.179,00
124595196	GARE	9700006683906	07/02/2011	X	R\$ 458,30	R\$ 458,30	R\$ 174,13	R\$ -4.004,87
125115785	GARE	9700007199342	10/03/2011	X	R\$ 458,05	R\$ 458,05	R\$ 174,13	R\$ -3.830,75

Recalcular Conta Corrente Lançamento Manual Estorno GARE Retornar

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LISLENE CRISTINA FERRARI CASTANHEIRO, liberado nos autos em 12/08/2020 às 08:15. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59CEB5B.

64117
687
10

Movimentação Exec. Fiscal Crda Relatórios Manutenção Sair

Visualização de Movimentos na Conta Corrente

Nº de Registro/CDA: 214481

Pesquisar

CNPJ: 00.143.642/0001-40
Contribuinte: LATICINIOS KI QUELJO MACAUBAL LT-ME
Situação: Inscrito
Status Ajuizamento: Ajuizado

Saldo: R\$ 16.830,00
Valor Original Principal: R\$ 3.447,00
Valor Original da Multa Punitiva: 0,00
Valor Abatido do Principal: R\$ 287,25
Valor Abatido da Multa: 0,00

Receitas Geradas pelo Cálculo

Receita	Valor
Principal	3.159,75
Correção	2.684,00
Juros de Mora do Principal	8.181,25
Honorários Advocatícios	2.805,00

Lançamentos na CDA

Nº	Evento	Identif. Gare	Data do Evento	PP	Valor (Moeda Corrente)	Valor (Moeda Original)	Valor Abatido (Moeda Original)	Saldo (Moeda Original)
120896801	Inscrição		04/06/2003		RS -3.447,00	RS -3.447,00	RS 0,00	RS -3.447,00
124595164	GARE	9700006683794	07/02/2011	X	RS 568,31	RS 568,31	RS 143,63	RS -3.303,37
125115773	GARE	9700007199310	10/03/2011	X	RS 567,98	RS 567,98	RS 143,63	RS -3.159,75

Recalcular Conta Corrente Lançamento Manual Estorno GARE Retomar



CARMONA e FARIA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

contato@carmonaefaria.com.br

www.carmonaefaria.com.br

ARAÇATUBA – SP - Rua Bernardino de Campos, n.º. 613, CEP. 16015-500 - (18) 3625.3901 – 3621.7805 – 99765.8006 – (11) 97245.4544.

ELY DE OLIVEIRA FARIA
OAB/SP 201.008

TATIANA CARMONA FARIA
OAB/SP 199.991

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DO FORO DISTRITAL DE MACAUBAL,
COMARCA DE MONTE APRAZÍVEL, ESTADO DE SÃO PAULO.**



Processo nº. 0001531-07.2014.8.26.0334

ELY DE OLIVEIRA FARIA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº. 201.008, portador do CPF/MF nº. 218.143.128-03, com escritório em Araçatuba-SP, na Rua Bernardino de Campos, 613, Centro, CEP 16015.500, telefax: (18)3625.3901, e-mail: contato@carmonaefaria.com.br, que esta subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos autos da **FALÊNCIA** de **LATICÍNIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA. ME**, em tramitação perante este R. Juízo e respectivo Cartório, na qualidade de **ADMINISTRADOR JUDICIAL**, nomeado às fls. 616/618, e já devidamente compromissado às fls. 676, requerer quanto segue:

1. Primeiramente, impera consignar que a presente bancarrota deverá seguir os ditames estabelecidos na Lei nº. 11.101/2005. Nestes termos, com a decretação da falência, que se deu aos 28 de novembro de 2014, a respectiva sentença seguirá as determinações do artigo 99 da Legislação acima citada, cujas providências foram determinadas pelo MM. Juízo às fls. 616/618, sendo que algumas já foram devidamente cumpridas pela Zelo Serventia, conforme se demonstrará abaixo:

334 FHAL.15.00001248-P 12/08/2020 12:45:53

Este documento é copiado digitalmente por ELSLENE CRISTINA FERRARI CASTANHEIRO, liberado nos autos em 12/08/2020 às 08:16. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59CF.000.



CARMONA e FARIA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

contato@carmonaefaria.com.br

www.carmonaefaria.com.br

ARAÇATUBA – SP - Rua Bernardino de Campos, n.º 613, CEP. 16015-500 - (18) 3625.3901 – 3621.7805 – 99765.8006 – (11) 97245.4544.

ELY DE OLIVEIRA FARIA
OAB/SP 201.008

TATIANA CARMONA FARIA
OAB/SP 199.991

a) nos termos do inciso II, do artigo 99, declarou-se o termo legal como sendo o 60º. dia anterior à data da distribuição do pedido de autofalência, ou seja, 19/09/2014;

b) nos termos do artigo 104, foi determinada a intimação da falida para que comparecesse em Juízo, o que foi cumprido por seu representante legal consoante se vê às fls. 639/640;

c) nos termos do inciso IV, do artigo 99, foi assinalado o prazo de 15 (quinze) dias para as habilitações de crédito, nos termos do art. 7º. da Lei 11.101/05. Os credores habilitarão seus créditos diretamente ao administrador judicial, no prazo de 15 dias, nos termos do artigo 7º., parágrafo 1º, a contar da publicação do edital da sentença;

d) nos termos do inciso V, do artigo 99, foi ordenada a suspensão de todas as ações ou execuções ajuizadas em desfavor do falido, ressalvadas as hipóteses legais, artigo 6º., §§ 1º. e 2º. da Lei em tela;

e) nos termos do inciso VI, do artigo 99, foi determinado que ficam proibidos todos e quaisquer atos de disposição ou oneração de bens do falido, bem como da empresa falida, sem autorização judicial, ressalvados os bens cuja venda faça parte das atividades normais do devedor “se autorizada a continuação provisória das atividades”;

f) nos termos dos incisos X e XIII, foram expedidos ofícios aos órgãos e repartições públicas, bem como à JUCESP, visando a anotação da falência no Registro Público de Empresas, para que conste a expressão “falido”, a data da decretação da falência e a inabilitação de que trata o artigo 102 da lei supramencionada.

g) nos termos do inciso IX, do artigo 99, este signatário foi nomeado para ocupar o cargo de administrador judicial, já tendo prestado o devido compromisso às fls. 676. Determinou, ainda, que o administrador judicial proceda à arrecadação dos bens, documentos e livros (artigo 110), bem como a avaliação dos bens, separadamente ou em bloco, no local em

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LISLENE CRISTINA FERRARI CASTANHEIRO, liberado nos autos em 12/08/2020 às 08:16. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59CFAC00.



CARMONA e FARIA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

contato@carmonaefaria.com.br

www.carmonaefaria.com.br

ARACATUBA - SP - Rua Bernardino de Campos, n.º 613, CEP. 16015-500 - (18) 3625.3901 - 3621.7805 - 99765.8006 - (11) 97245.4544.

ELY DE OLIVEIRA FÁRIA
OAB/SP 201.008

TATIANA CARMONA FÁRIA
OAB/SP 199.991

que se encontrem (artigos 108 e 110), para realização do ativo (artigos 139 e 140), sendo que ficarão eles sob sua guarda e responsabilidade (artigo 108, parágrafo único);

h) nos termos do inciso XIII, do artigo 99, intimação do Ministério Público e comunicação por cartas às Fazendas Públicas Federais e de todos os Estados e Municípios em que a devedora tiver estabelecimento para que tome conhecimento da falência.

i) nos termos do § único, do artigo 99, foi ordenada a publicação de edital contendo a íntegra da decisão que decretou a quebra em questão, e da relação dos credores assim que apresentada.

2. Pois bem. Em primeiro plano, cumpre informar que este administrador judicial já realizou, na data de 23 de janeiro do ano corrente, a constatação na antiga sede da falida e a arrecadação parcial dos bens que puderam ser encontrados e individualizados conforme de acordo com as fotos que seguem em anexo.

3. Restou averiguado em referida oportunidade que há uma família residindo na casa existente no interior do imóvel da falida, a título gratuito, consoante informado por uma das moradoras, Sra. Cristiane Della Libera Pelegrin, a qual esclareceu ter sido contratada pelo último arrendatário da falida para zelar pelo local em troca de moradia graciosa.

4. Outrossim, conforme demonstram as fotos que acompanham a presente dos bens móveis da falida, indicados tanto na peça inicial como no último contrato de arrendamento da falida, só puderam ser identificados, individualizados e, conseqüentemente, arrecadados por este administrador judicial: uma balão para armazenagem de leite, marca cortibal, com capacidade de 500 kg e, uma caldeira com capacidade de 500 litros, ambos em péssimo estado de conservação, além do imóvel da falida, conforme se vê no anexo Auto de Arrecadação de Bens que se apresenta nesta oportunidade.



CARMONA e FARIA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

contato@carmonaefaria.com.br

www.carmonaefaria.com.br

ARAÇATUBA – SP - Rua Bernardino de Campos, n.º 613, CEP. 16015-500 - (18) 3625.3901 – 3621.7805 – 99765.8006 – (11) 97245.4544.

ELY DE OLIVERA FARIA
OAB/SP 201.338

TATIANA CARMONA FARIA
OAB/SP 199.991

5. Devido a isso, requer seja expedido mandado de constatação, intimando-se o sócio administrador Antônio Carlos Pereira, através de seu advogado para que, em dia e hora designados, acompanhe pessoalmente o Sr. Oficial Justiça para indicar e arrecadar os bens remanescentes da falida inclusive aqueles indicados no contrato de arrendamento de fls. 98/102, informando, para tanto, as suas exatas localizações, a fim de que sejam arrecadados, consoante abaixo discriminados, sob pena de ser processado pelo crime falimentar específico, sem prejuízo da possibilidade de lhe ser decretada sua prisão preventiva, nomeando-se o falido como fiel depositário dos bens que se encontrarem fora da antiga sede da falida, quais sejam:

1 Esteira de latões;
1 Conjunto de câmara fria, marca BITTS;
1 Máquina de lavar latão da marca tuneo;
1 Balança de marca cortibal, com capacidade para 500 kg;
1 Tanque receptor de leite com capacidade para 500 litros;
1 Resfriador com capacidade de resfriamento para 5.000 litros/hora;
1 Balão para armazenar leite com capacidade de 5.000 litros;
1 Balão para armazenar leite com capacidade de 3.500 litros;
2 Bombas de sucção com capacidade de 15.000/hora;
1 Bomba de sucção com capacidade de 30000 litros/hora;
1 Conjunto de frio de amônia da marca Sabroe modelo cmo 14, ano 12.96;
1 Compressor 15 pés;
1 Unidade condensadora para câmara fria da marca Danfos;
1 Unidade condensadora para câmara fria da marca Bitzer;
1 Tacho para cozinhar leite com capacidade de 3.000 litros;
1 Tacho para cozinhar leite com capacidade de 2000 litros;
1 Tacho para água quente com capacidade de 500 litros;
2 Tinhas com capacidade para 130 litros cada;
5 Mesas de inox para por massa de queijo;
1 Máquina para filar mussarela;
3 Rodos de inox para cozinhar massa;
1 Bomba para sucção de soro com capacidade de 5000 litros/hora;
2 Garfos
1 Lira
3 Caixas de fibra para salgar com capacidade de 1000 litros cada;
1 Prateleira de fibra com 4 andares para secagem de queijo
1 Máquina de embalar queijo de grampo com acionamento a ar da marca MGE;



CARMONA e FARIA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

contato@carmonaefaria.com.br

www.carmonaefaria.com.br

ARAÇATUBA – SP - Rua Bernardino de Campos, nº. 613, CEP. 16015-500 - (18) 3625.3901 – 3621.7805 – 99765.8065 – (11) 97245.4544.

ELY DE OLIVEIRA FÁRIA
OAB/SP 201.003

TATIANA CARMONA FÁRIA
OAB/SP 199.991

1 Caldeira movida a lenha de 500 litros
400 Formas de mussarela;
1 Crioscópio da marca ITR;
1 Geladeira Brastemp;
1 Centrífuga tec lab;
1 Esterilizador
4 Placas de inox para prensar massa;
2 Latões de leite 50 litros de alumínio;
1 Disco ackermann extrato seco hexis 05.0050;
1 Estufa fanem orion 515 secagem;
1 Balança de mesa com capacidade de 220 kg da marca filizola
161 Caixas plásticas para transporte de leite ensacado;
45 Caixas plásticas para supermercado;
1 Estufa de incubação;
1 Pasteurizador 3000 litros/hora da marca alfa laval;
1 Homogeinizador 2000 litros/hora da marca alfa laval;
1 Máquina de envazar leite da marca Pré PAC;
1 Moldadeira;
1 Máquina de empacotar a vácuo;
1 Máquina de lavar caixa;

6. Nesta mesma oportunidade, caso o Sr. Oficial de Justiça disponha de conhecimento técnico, requer sejam realizadas as avaliações dos referidos bens da empresa vertente, inclusive do imóvel da falida.

7. Outrossim, caso o Sr. Oficial de Justiça esteja impossibilitado de realizar referida diligência, requer, desde já, a nomeação de Perito Judicial, de confiança deste MM Juízo, para que proceda, em caráter de urgência, a avaliação dos bens móveis encontrados e arrecadados, bem como do imóvel da falida, inclusive indicando valor justo e correto para fins de locação ou eventual arrendamento desta última.

8. Requer, também, seja expedido Auto de Depósito dos bens que se encontram no interior da sede da falida, nomeando-se a Sra. Cristiane Della Libera Pelegrini como fiel depositária dos mesmos, sob as penas da lei.



CARMONA & FARIA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

contato@carmonaefaria.com.br

www.carmonaefaria.com.br

ARAÇATUBA - SP - Rua Bernardino de Campos, n.º 613, CEP. 16015-500 - (18) 3625.3901 - 3621.7805 - 99765.8036 - (11) 97245.4544.

ELY DE OLIVEIRA FÁRIA
OAB/SP 201.008

TATIANA CARMONA FÁRIA
OAB/SP 199.991

9. Ademais, ainda em relação ao ativo da falida, requer, em caráter de máxima urgência, seja expedido ofício ao Cartório de Imóveis de Monte Aprazível/SP, determinando o imediato bloqueio do imóvel matriculado sob o nº. 14.569, averbando-se sua arrecadação nestes autos falimentares em nome desta Massa Falida, vedando-se qualquer ato que culmine na transferência de sua propriedade, propugnando, ainda, seja informada a possível existência de outros bens em nome da falida, caso em que os mesmos também deverão ser bloqueados.

10. De outro lado, tendo em vista o teor da petição de fls. 647/666, através da qual o interessado MC Leite e Derivados Rio Preto Comércio de Distribuição Ltda. informou ter interesse em locar a antiga sede da falida, mas ao que, s.m.j., parece desejar é o arrendamento da falida, uma vez que pretende utilizar a licença de funcionamento que Laticínios KI Queijo Macaubal Ltda. ME possui junto ao SISP, requer a intimação de referido interessado para adequar seu pedido, esclarecendo sua real intenção, bem como apresentando proposta concreta de locação, com valor a ser pago, justificando-o com avaliação imobiliária neste sentido de três empresas conceituadas no ramo, devendo, ainda, juntar cópias autenticadas dos documentos de sua empresa, bem como certidões negativas além de indicar fiador, apresentando toda a documentação pessoal do mesmo, incluindo certidões negativas cível, federal, trabalhista e de protesto, todas do endereço de seu domicílio.

11. De outro lado, tendo em vista a entrega dos livros da falida, conforme Termo de fls. 615, requer seja nomeado Perito Contábil, de confiança deste MM. Juízo, a fim de que o mesmo apresente perícia sobre a escrituração da empresa vertente, indicando, se for o caso, eventuais irregularidades e ocorrência de crimes falimentares;

12. De outro lado, através da análise dos autos, ao que tudo indica, grande parte dos bens móveis que faziam parte do ativo da falida foram indevidamente retirados de sua sede sem qualquer prévia informação acerca disso, sem contar as dívidas milionárias assumidas e não adimplidas sob o manto da personalidade jurídica da empresa em questão, conforme

Este documento é original, assinado digitalmente por LISLENE CRISTINA FERRARI COSTA HEIRO, inserido nos autos em 12/08/2020 às 08:16. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59CFAC00.



CARMONA & FARIA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

contato@carmonaefaria.com.br

www.carmonaefaria.com.br

ARAÇATUBA – SP - Rua Bernardino de Campos, n.º 613, CEP. 16015-500 - (18) 3625.3901 – 3621.7805 – 99765.8006 – (11) 97245.4544.

ELY DE OLIVEIRA FARIA
OAB/SP 201.008

TATIANA CARMONA FARIA
OAB/SP 199.991

confessado pela própria falida em sua peça inaugural de pedido de auto-falência, o que por si só justifica a realização, “ad cautelam”, de diligências em seu nome e de seus sócios visando a busca de bens passíveis de arrecadação.

13. Tais fatos fundamentam a necessidade das diligências abaixo arroladas, as quais, por certo, haverão de adotar a integral qualificação da empresa vertente e, “ad cautelam”, de seus sócios, quais sejam:

. Laticínios Ki Queijo Macaубal Ltda. ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 00.143.642/0001-40;
. Antônio Carlos Pereira, CPF/MF nº. 957.608.498-91 e RG nº. 11. 587.067;
. Leone Fernando Silva Pereira, CPF/MF nº. 350.029.478-24 e RG nº 40.514.861-6;

14. Logo, roga-se à Vossa Excelência:

a) Seja efetuada a pesquisa *on line*, junto ao sistema BACEN-JUD, a fim de verificar as existências de ativos financeiros EM NOME DA EMPRESA FALIDA e, “ad cautelam”, em nome dos sócios, sendo certo que, em caso positivo, deverão ser efetivados os bloqueios dos recursos encontrados até o valor de R\$1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), transferindo-os para conta judicial aberta em nome desta Massa Falida, junto ao Banco do Brasil S.A., Agência Fórum local;

a.1) Para tanto, cumpre registrar que o valor acima mencionado levou em consideração o passivo declarado pela falida, sendo certo que o total exato do passivo existente neste processamento será auferido em momento oportuno, quando da elaboração do quadro geral de credores.

b) A expedição de Ofícios aos Serviços de Registros de Imóveis de Morungaba/Aprazível/SP, de Buritama/SP e de São José do Rio Preto/SP, ou pelo sistema ARISP, solicitando-se informações sobre a existência de bens registrados em nome da falida e,



CARMONA e FÁRIA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

contato@carmonaefaria.com.br

www.carmonaefaria.com.br

ARAÇATUBA – SP - Rua Bernardino de Campos, n.º 613, CEP. 16015-500 - (18) 3625.3901 – 3621.7805 – 99765.8006 – (11) 97245.4544.

ELY DE OLIVEIRA FÁRIA
OAB/SP 201.008

TATIANA CARMONA FÁRIA
OAB/SP 199.991

cautelam”, dos seus proprietários, além da verificação de eventuais restrições ou garantias sobre tais matrículas;

c) Idem, Idem, ao Sistema Telebrás, sediada no Setor Comercial Norte, Quadra 04, Bloco “B”, Sala 903, Centro Empresarial VARIG, Brasília-DF, CEP 70.760.620, requerendo informações sobre a existência de ações em nome da empresa falida e, “ad cautelam”, dos seus sócios proprietários;

d) Idem, Idem, à Ciretran de Monte Aprazível, de Buritama/SP e de São José do Rio Preto/SP, ou pelo sistema RENAJUD, seja solicitada informações a respeito da existência de veículos registrados em nome da empresa falida e, “ad cautelam”, dos seus sócios proprietários;

e) pelo sistema INFOJUD sejam solicitadas cópias das declarações de Imposto de Renda da falida e dos seus proprietários, entregues durante os cinco anos que antecederam a decretação desta quebra;

f) Idem, Idem, à Junta Comercial do Estado de São Paulo, para que informe a eventual existência de outras pessoas jurídicas em que os sócios da falida figurem em seus quadros societários, caso em que deverá remeter as cópias dos contratos sociais das mesmas e suas respectivas alterações;

g) Idem, Idem, aos Cartórios Distribuidores Municipal, Estadual, Trabalhista e Federal, solicitando certidões dos processos ajuizados que constem como parte da empresa falida ou seu proprietário;

h) Idem, Idem, aos Cartórios de Notas e Protestos desta Cidade de Araçatuba/SP, solicitando certidões dos apontamentos existentes em nome da empresa falida e de seu proprietário nos últimos 08 (oito) anos.

Este documento é digitalmente assinado por CRISTINA FERRARI CASTANHEIRO, liberado nos autos em 12/08/2020 às 08:16. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59CFAC00.



CARMONA e FARIA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

contato@carmonaefaria.com.br

www.carmonaefaria.com.br

ARAÇATUBA – SP - Rua Bernardino de Campos, n.º 613, CEP. 16015-500 - (18) 3625.3901 – 3621.7805 – 99765.8006 – (11) 97245.4544.

ELY DE OLIVEIRA FÁRIA
OAB/SP 201.008

TATIANA CARMONA FÁRIA
OAB/SP 199.991

15. Sob outro prisma, requer, também, a expedição de ofício circunstanciado à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, solicitando que as correspondências destinadas à falida sejam encaminhadas ao endereço do signatário na Comarca de Araçatuba/SP, fornecendo-se, para tanto, os dados pertinentes, já mencionados no preâmbulo desta.

16. Outrossim, o peticionário postula, na forma do inciso III, alínea “a” do artigo 22 da Lei de Recuperação e Falências (11.101/2005), pela publicação, de forma graciosa, do anexo Aviso do Administrador Judicial, objetivando dar maior publicidade à sentença declaratória da quebra.

Termos em que, requerendo a respectiva isenção de custas, haja vista que a Massa Falida não tem condições de suportá-las, bem como a prévia oitiva do Ilustre Representante do Ministério Público e, do deferimento, e.r.m.

Araçatuba, 2.015, fevereiro, 12, 5ª.-feira.

FÁRIA, ELY DE OLIVEIRA – ADV.º.

OAB/SP 201.008

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LISLENE CRISTINA FERRARI CASTANHEIRO, liberado nos autos em 12/08/2020 às 08:16. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59CFAC00.



CARMONA e FARIA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

contato@carmonaefaria.com.br

www.carmonaefaria.com.br

ARACATUBA - SP - Rua Bernardino de Campos, n.º 613, CEP. 16015-500 - (18) 3625.3901 - 3621.7805 - 99765.8036 - (11) 97245.4544.

ELY DE OLIVEIRA FARIA
OAB/SP 201.008

TATIANA CARMONA FARIA
OAB/SP 199.991

AVISO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

ELY DE OLIVEIRA FARIA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº. 201.008, portador do CPF/MF nº. 218.143.128-03, com escritório em Araçatuba-SP, à Rua Bernardino de Campos, 613, Centro, CEP 16015.500, telefax: (18)3625.3901, e-mail contato@carmonaefaria.com.br, ADMINISTRADOR JUDICIAL da FALÊNCIA de Laticínios K Queijo Macaubal Ltda. ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 00.143.642/0001-40, em processamento perante a MM. Vara Distrital de Macaubal, Foro Distrital de Monte Aprazível/SP, feito nº. 0001531-07.2014.8.26.0334, ao final assinado, avisa aos credores e demais interessados que estará a disposição dos mesmos em seu escritório acima noticiado, de segunda a sexta-feira, em horário comercial, ou seja, das 8hrs às 18hrs, com intervalo para almoço das 12hrs às 13:30hrs para prestar as informações que forem necessárias.

Araçatuba, 2.015, fevereiro, 12, 5ª.-feira.

FARIA, ELY DE OLIVEIRA - ADV.º.

OAB/SP 201.008



CARMONA e FARIA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

contato@carmonaefaria.com.br

www.carmonaefaria.com.br

ARAÇATUBA – SP - Rua Bernardino de Campos, n.º 613, CEP. 16015-500 - (18) 3625.3901 – 3621.7805 – 99765.3005 – (11) 97245.4544.

ELY DE OLIVEIRA FARIA
OAB/SP 201.008

TATIANA CARMONA FARIA
OAB/SP 199.991

AUTO DE ARRECAÇÃO DE BENS

Aos 23 (vinte e três) de janeiro do corrente, este administrador judicial, ao final assinado, qual seja, Ely de Oliveira Faria, advogado inscrito na OAB/SP, sob o nº. 201.008, compareceu pessoalmente na sede da falida, localizada na Rua Redenesio Braguini, 01, Centro na Cidade de Macaúbal/SP, procedendo a constatação e a arrecadação dos bens móveis da falida, bem como de seu imóvel, consoante comprovam as fotos e a cópia da certidão da matrícula deste último, a seguir discriminados:

- I - 1 (um) Balão para armazenagem de leite, marca cortibal, com capacidade de 500 kg;
- II – 1 (uma) Caldeira com capacidade de 500 litros;
- III – Um imóvel, contendo a sede da falida, localizado na Rua Redenesio Braguini, 01, Centro na Cidade de Macaúbal/SP, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Monte Aprazível/SP, sob a matrícula de nº. 14.569, assim descrito: um terreno na Cidade de Macaúbal, Comarca de Monte Aprazível, situado com frente para a “Estrada Boiadeira” cadastrado na Municipalidade sob o nº. 2169/034482000, medindo 9.997 metros quadrados dentro da referida estrada, conforme cópia de sua certidão que segue em anexo acompanhado de suas respectivas edificações e benfeitorias hoje neles existentes.

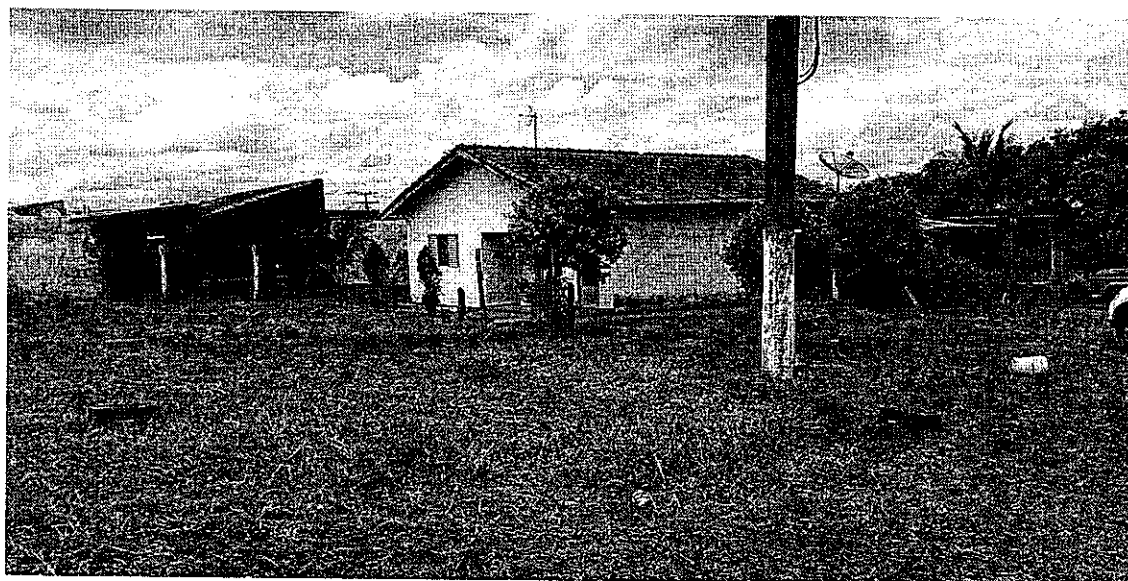
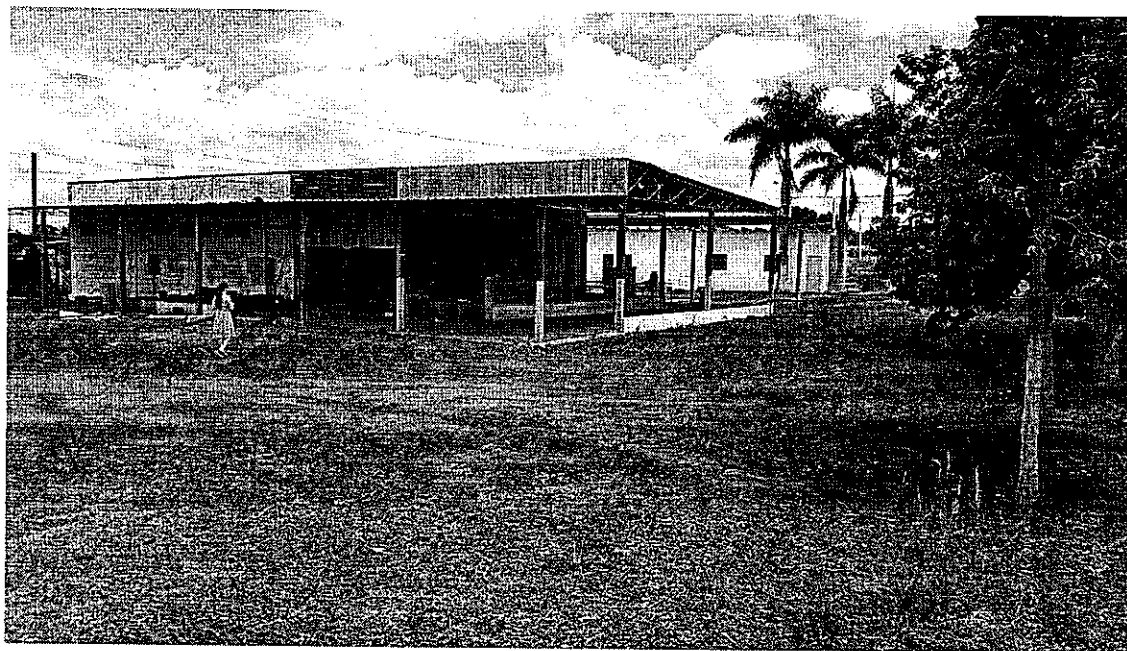
Macaúbal/SP, 23 de janeiro de 2015.

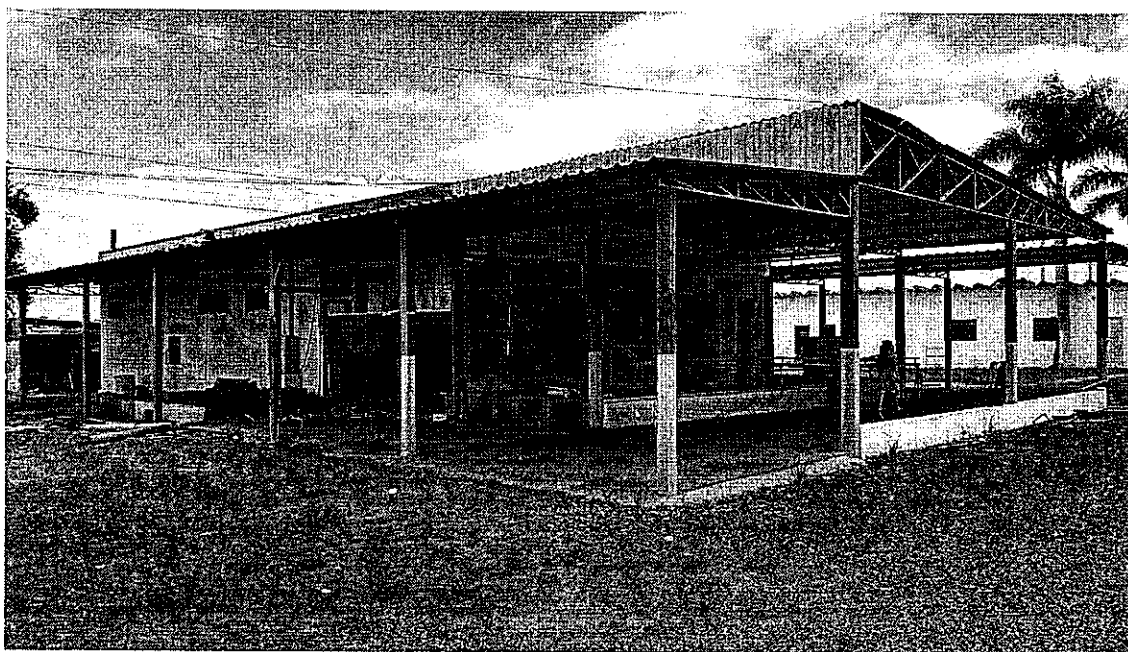
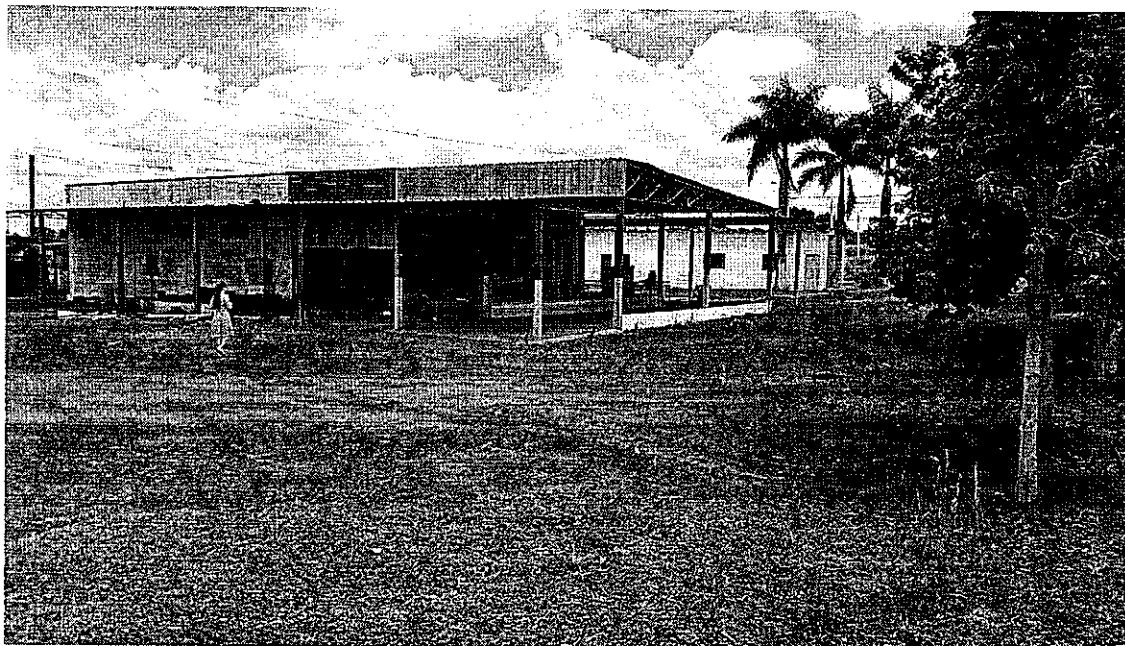
ELY DE OLIVEIRA FARIA – ADV.º.

OAB/SP 201.008

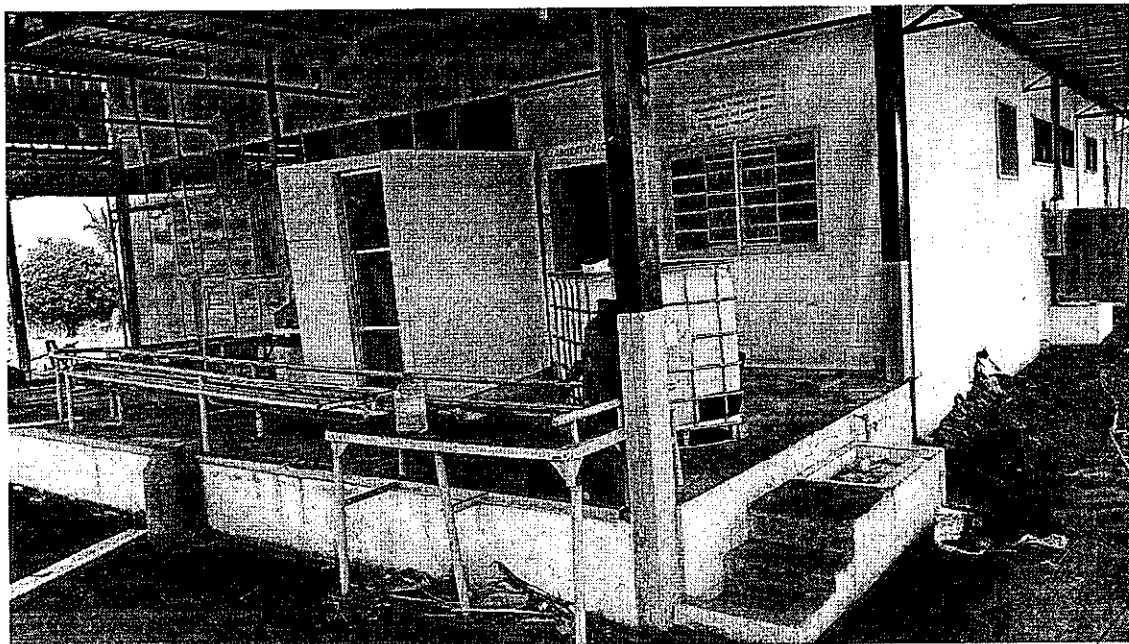
ADMINISTRADOR JUDICIAL

699
R





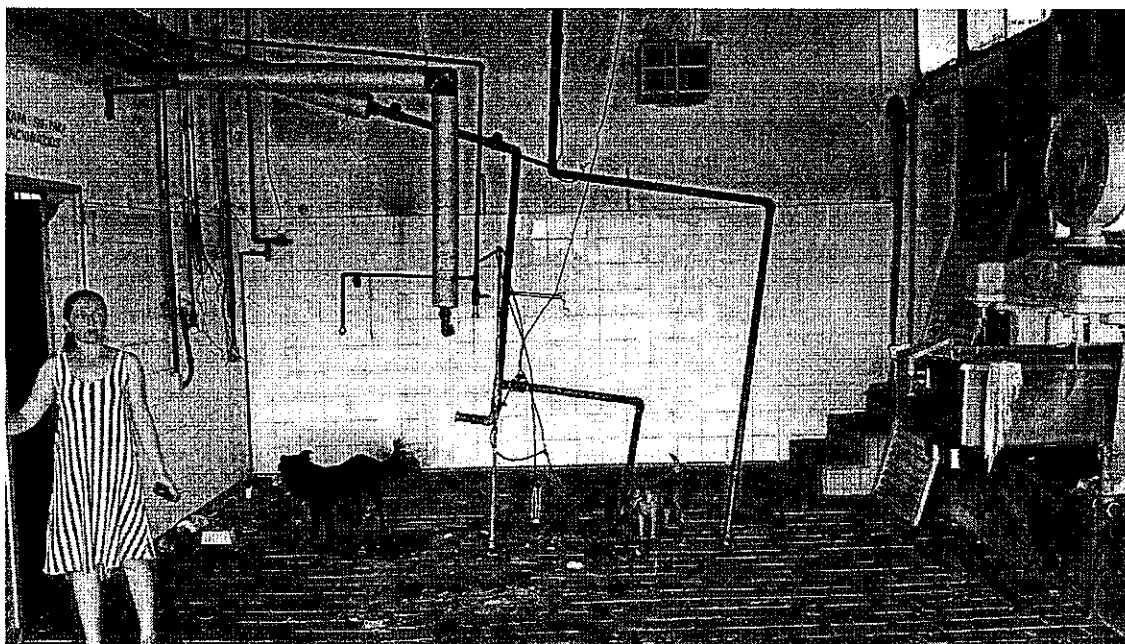
A large, handwritten signature or mark in black ink, located at the bottom right of the page. It consists of a large, sweeping loop followed by a smaller, more intricate flourish.



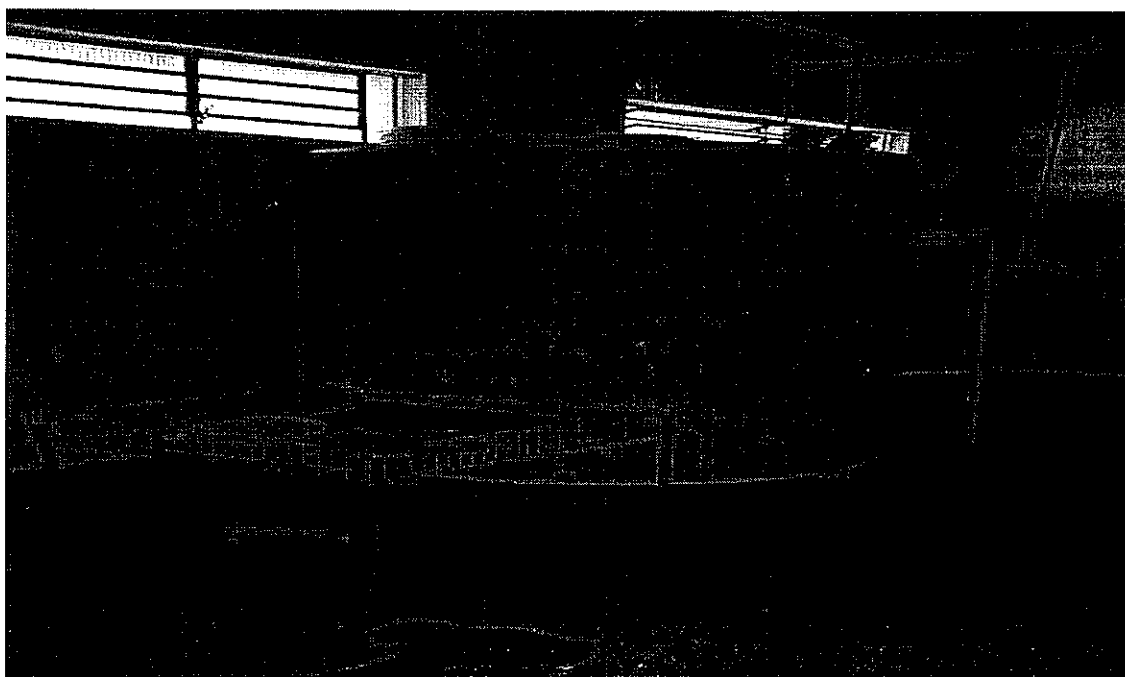
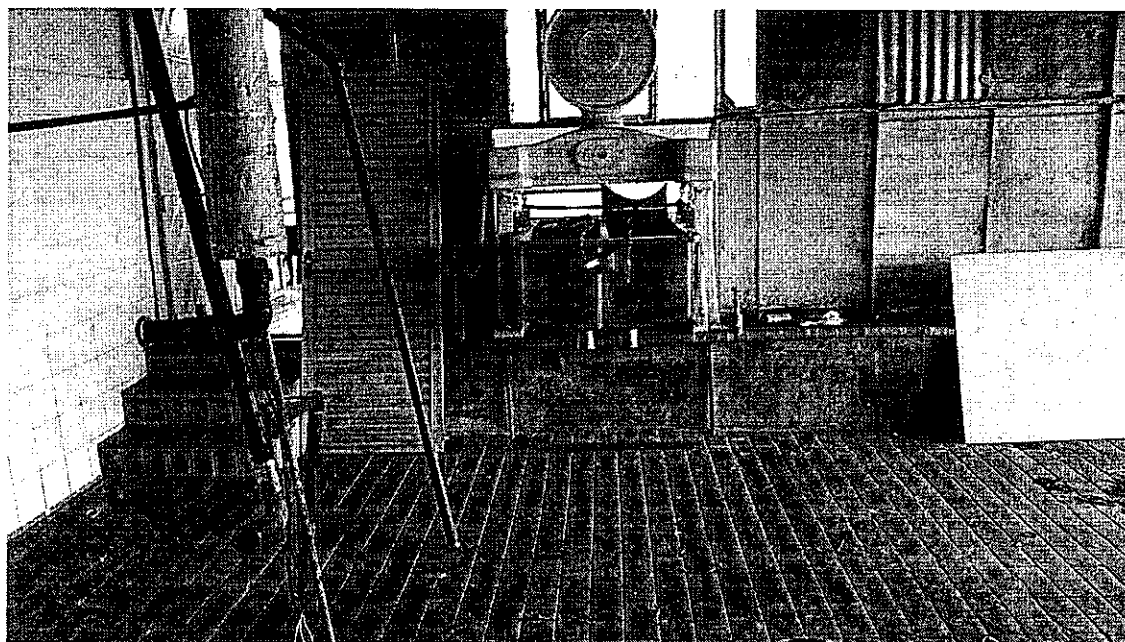
302
11



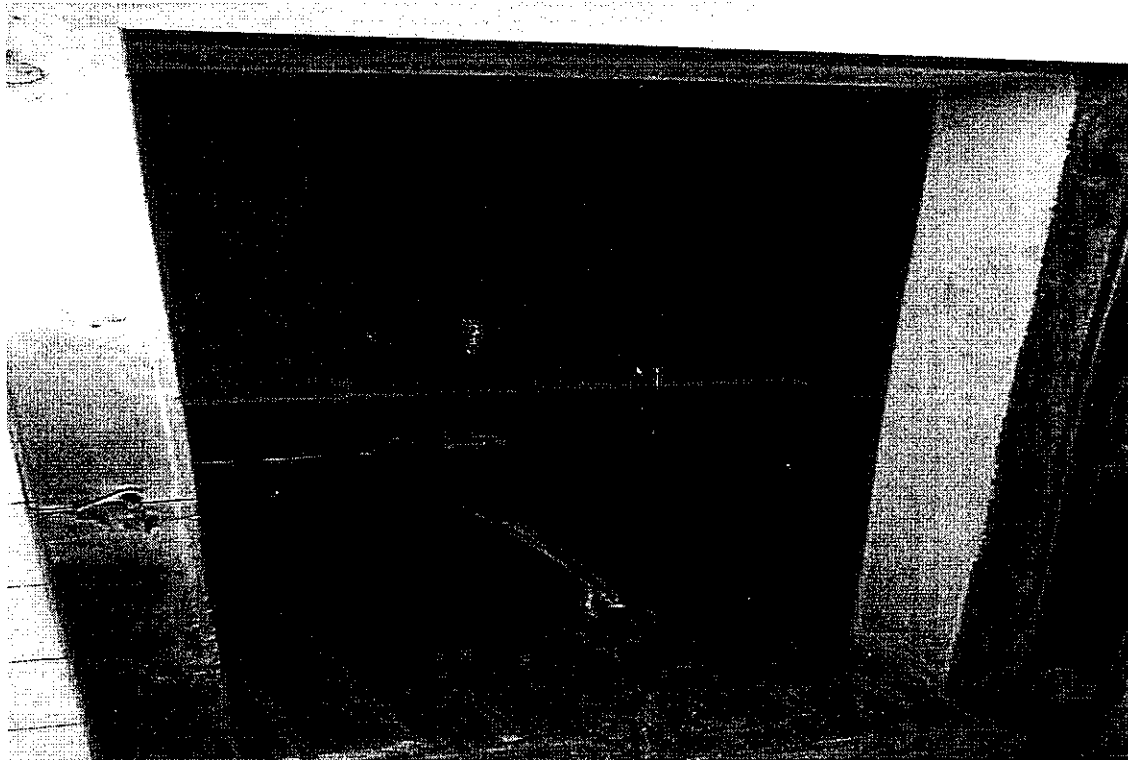
[Handwritten signature]

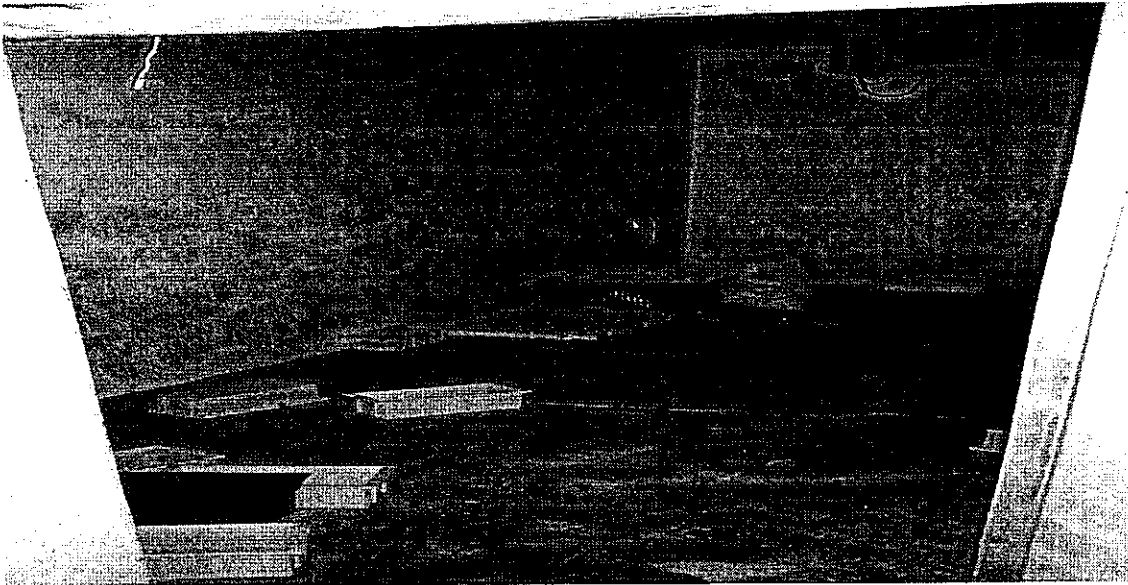


704
/



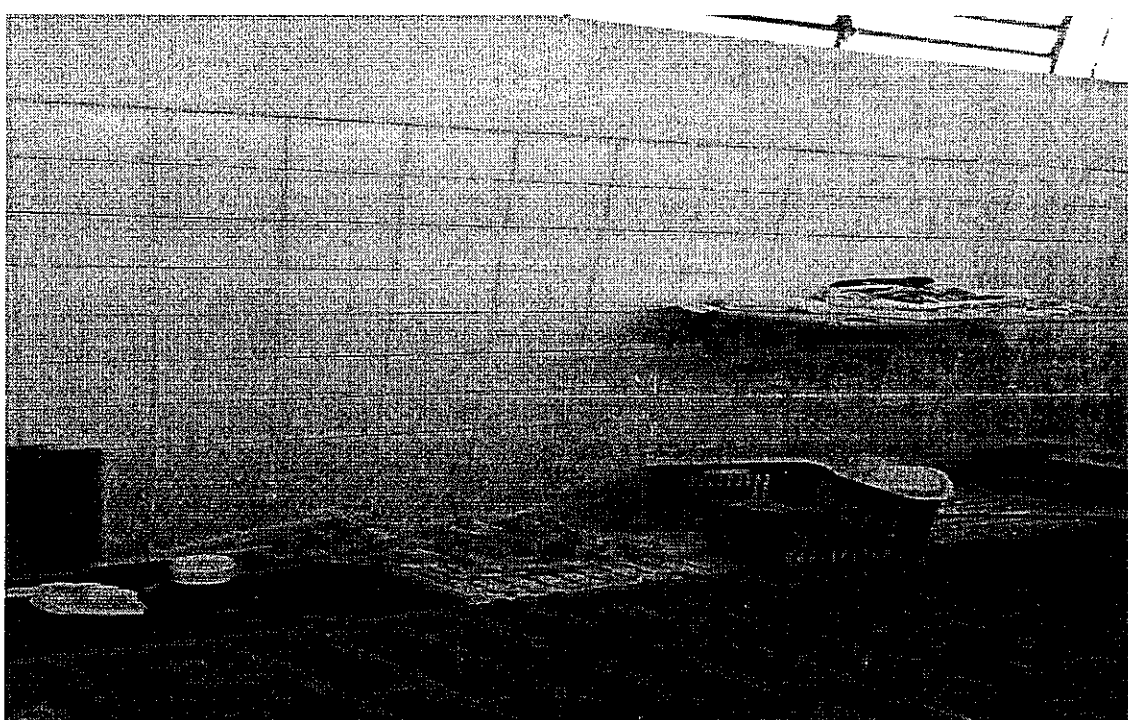
A large, stylized handwritten signature or scribble in black ink, located in the bottom right corner of the page.



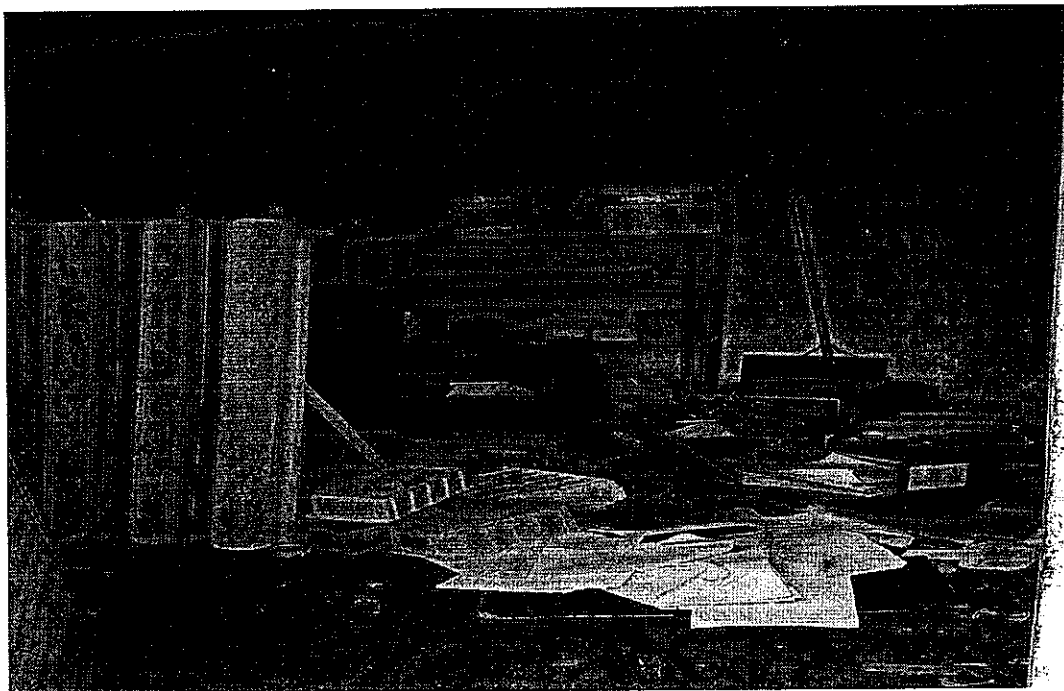


006
/

13.007
8



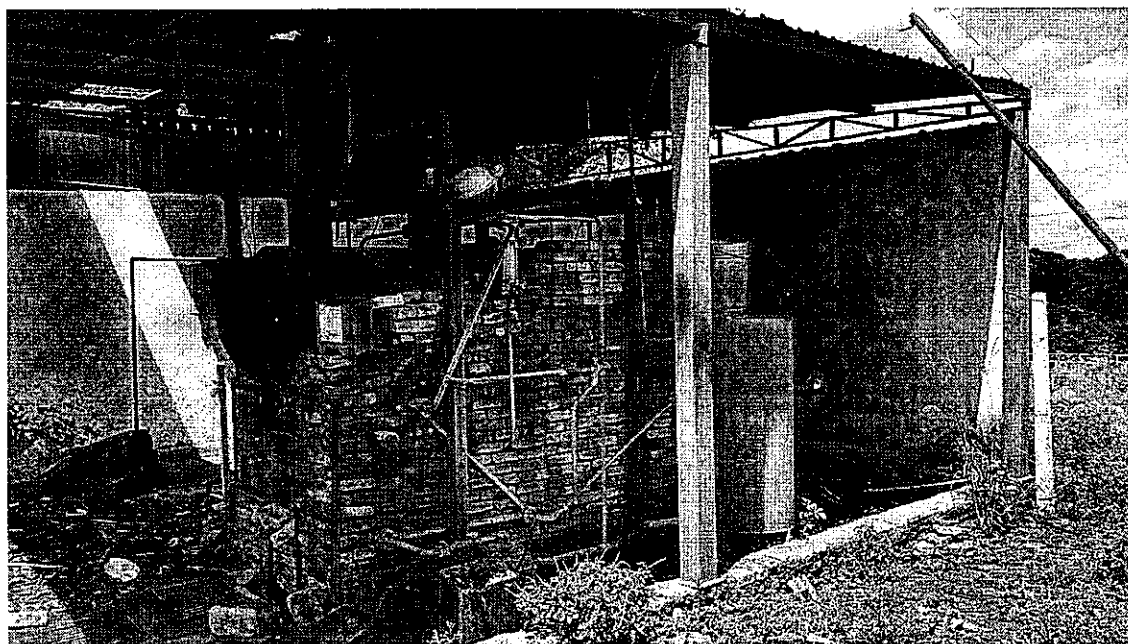
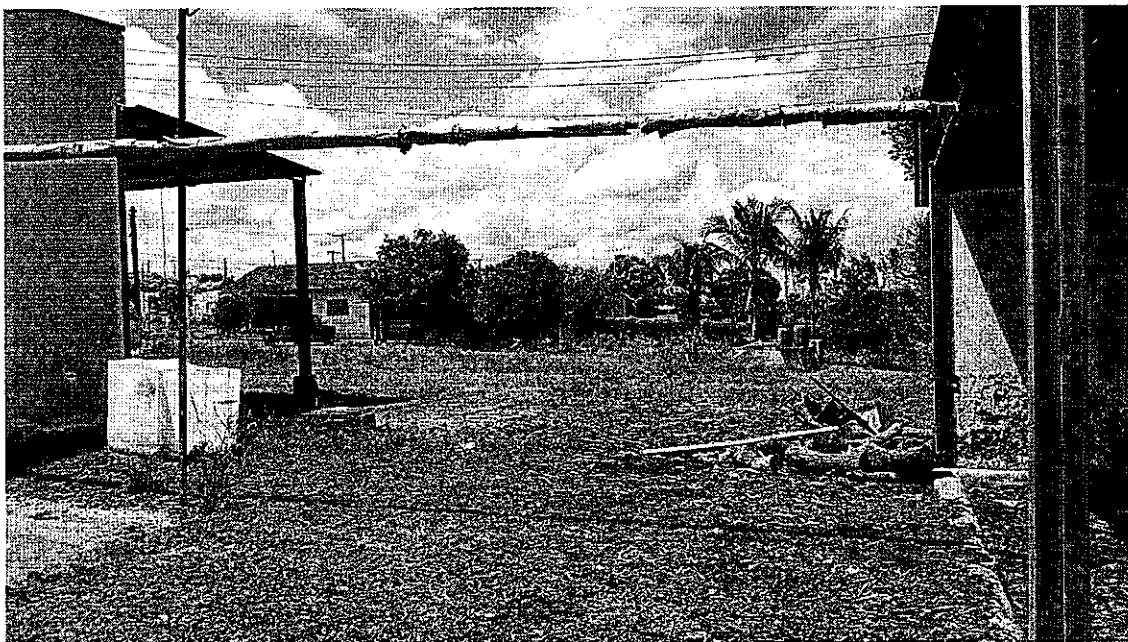
fls. 008
208
②



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LISLENE CRISTINA FERRARI CASTANHEIRO, liberado nos autos em 12/08/2020 às 08:18. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59A3043.

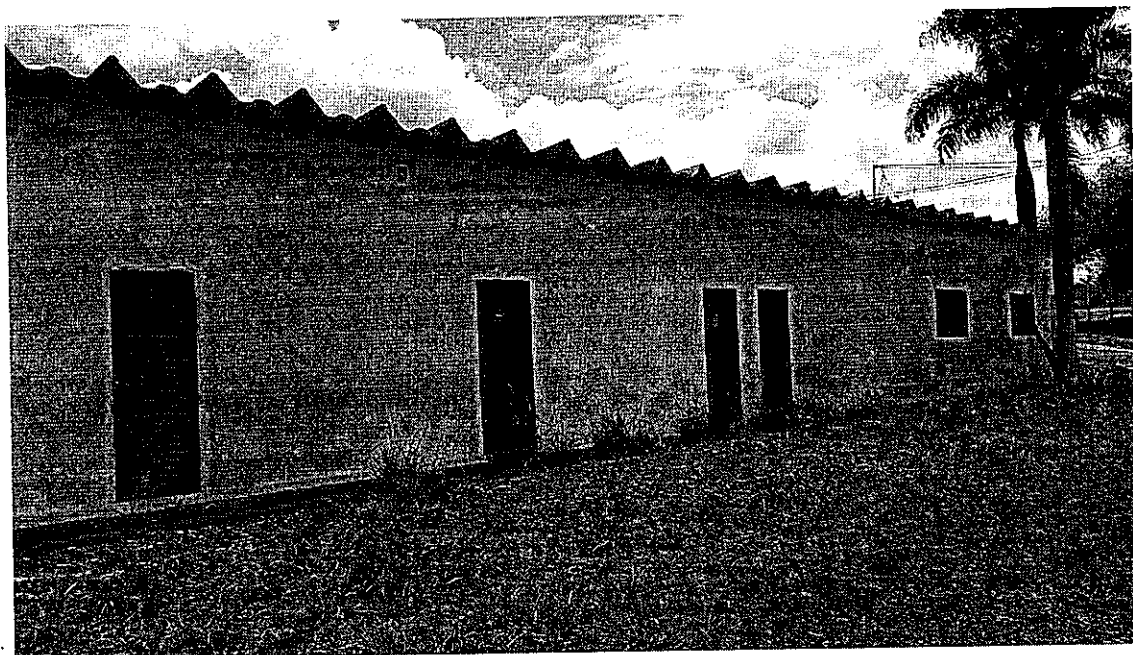
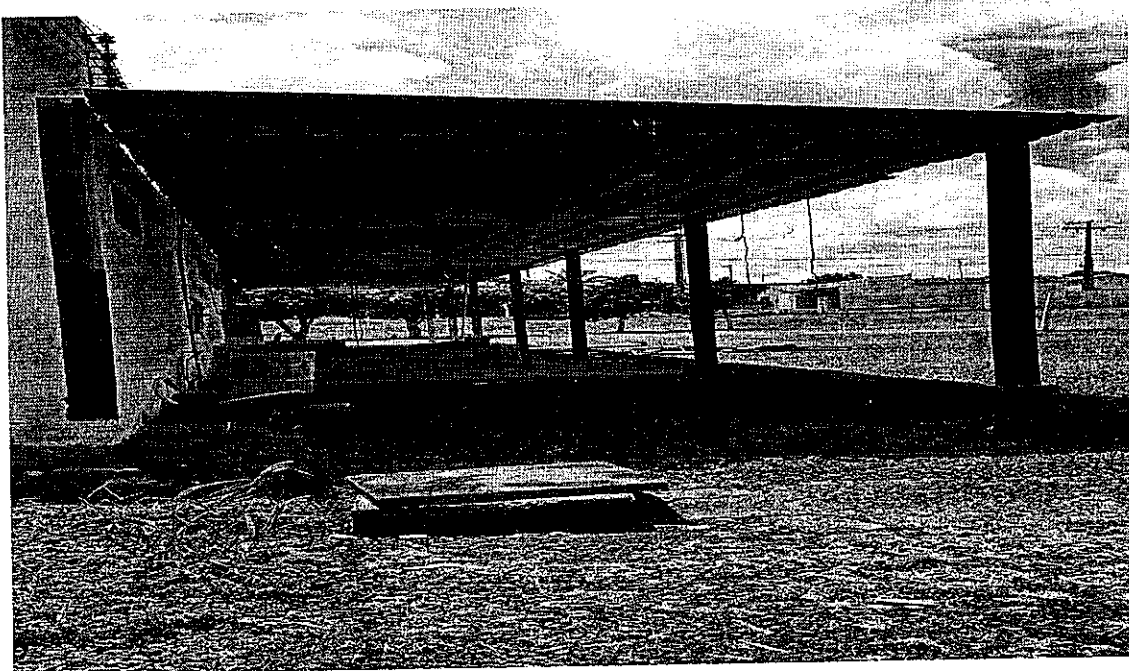
A large, stylized handwritten signature or scribble in black ink, located in the bottom right corner of the page.

fls. 063
7/2
A



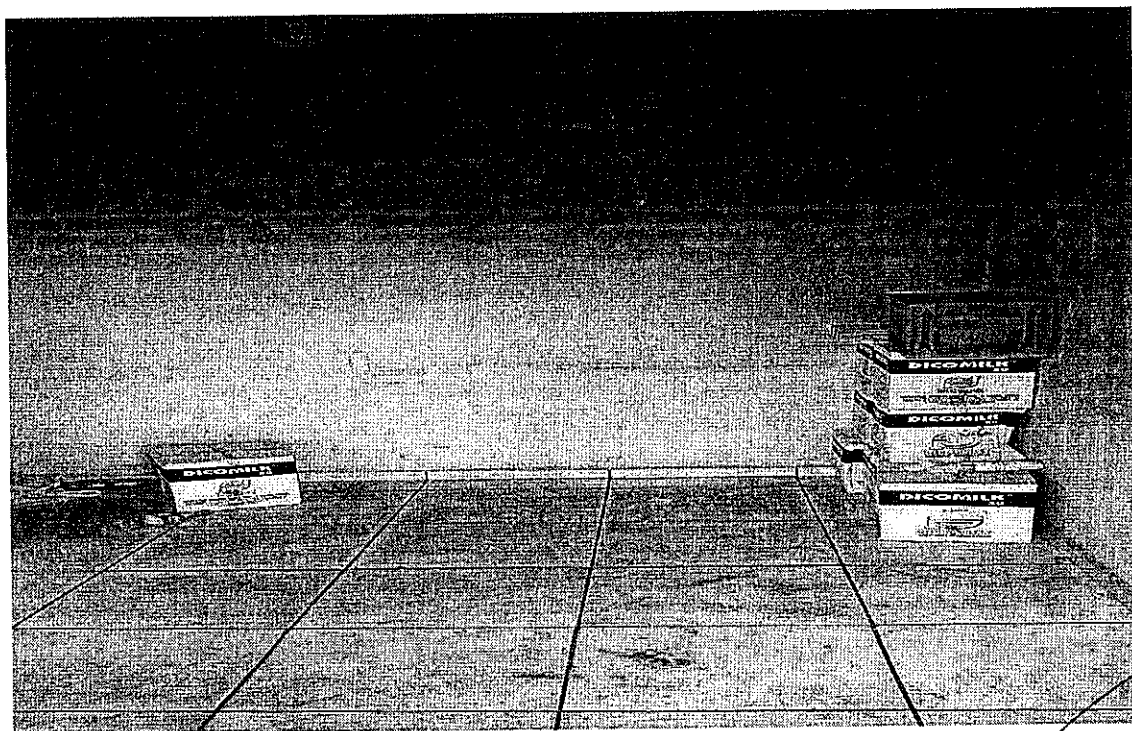
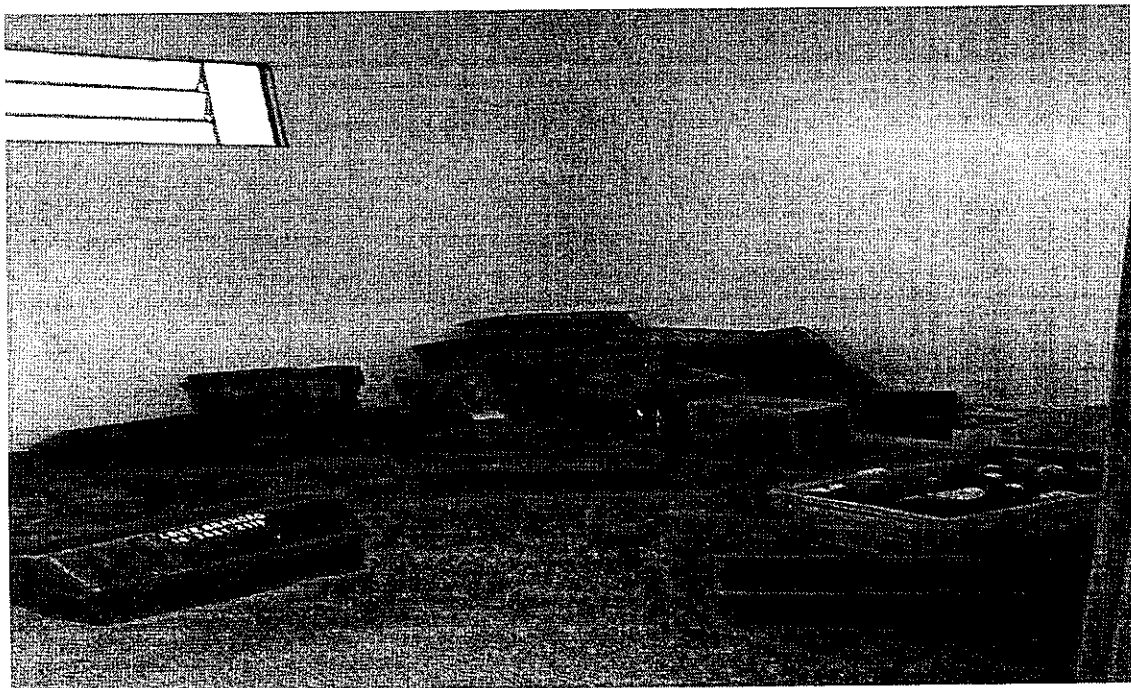
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LISLENE CRISTINA FERRARI CASTANHEIRO, liberado nos autos em 12/08/2020 às 08:18 .
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59A3043.

A large, stylized signature or mark, consisting of several overlapping loops and lines, located in the bottom right corner of the page.

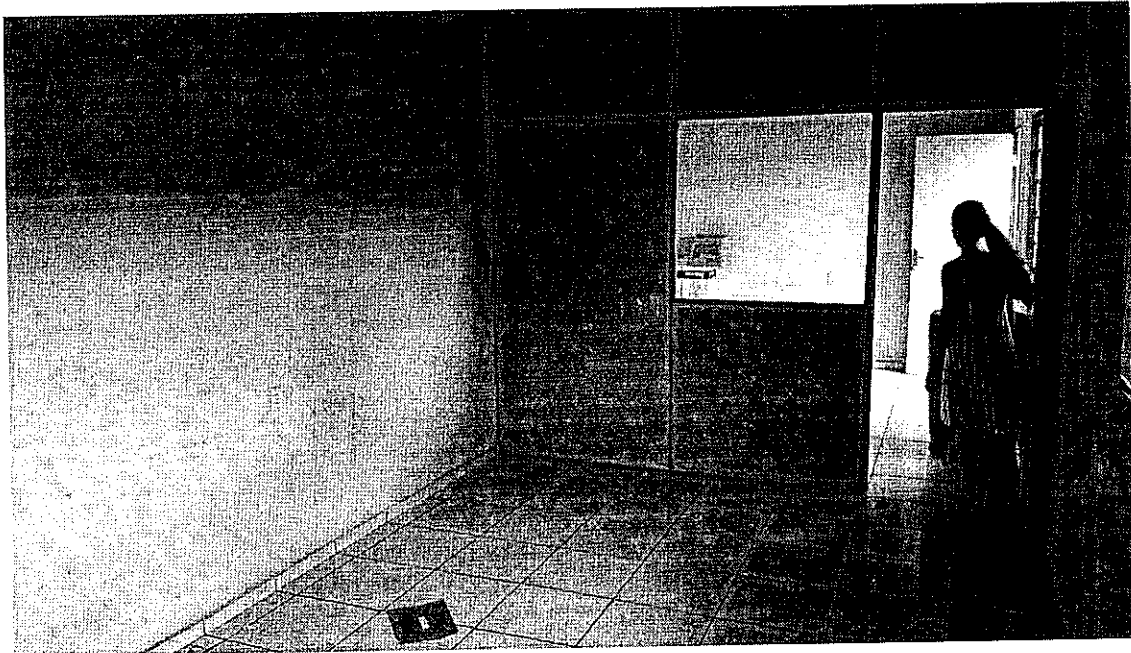


A large, stylized handwritten signature or mark in black ink, located at the bottom right of the page.

fls. 660
SA
D

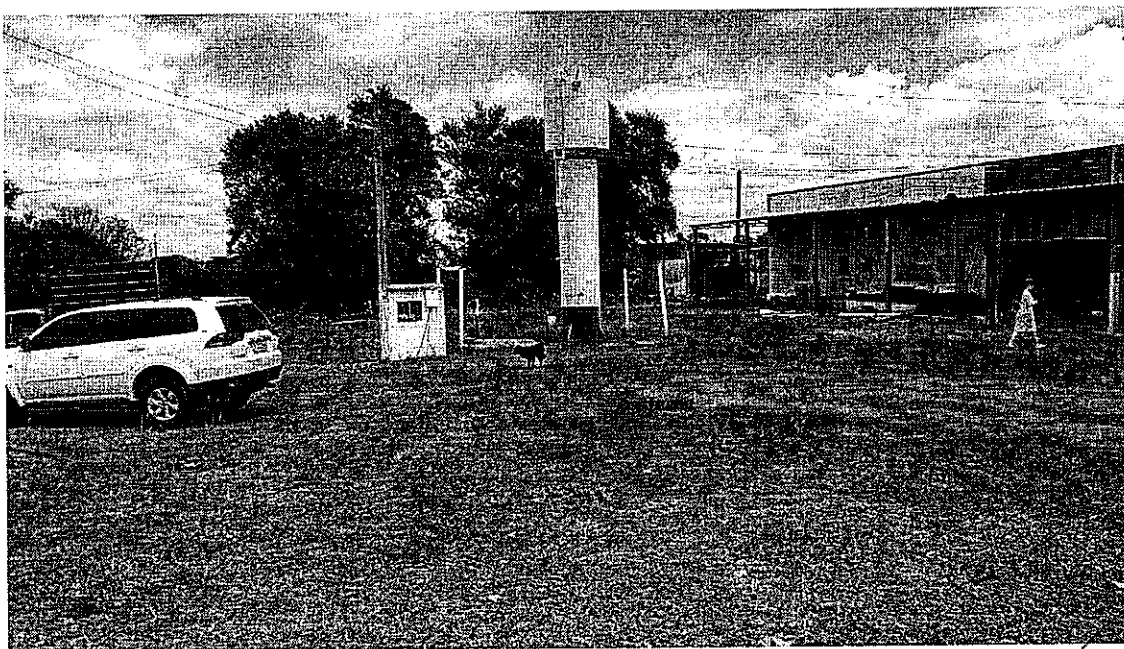
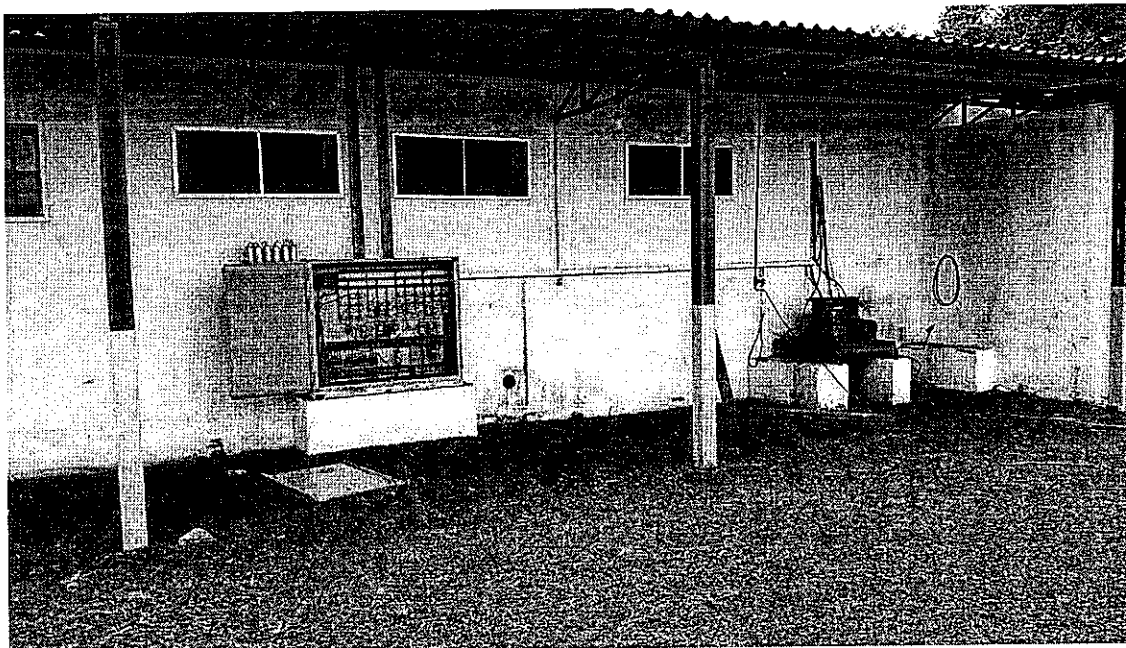


MS 000
7/2
D



A large, stylized signature or scribble consisting of several overlapping loops and lines, located in the bottom right corner of the page.

213
/



A large, handwritten scribble or signature in the bottom right corner of the page.



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
OFICIAL
JOSÉ EDUARDO DIAS

Monte Aprazível - SP., 18 de fevereiro de 1997

REGISTRO DE IMÓVEIS
MUNICÍPIO DE MONTE APRAZÍVEL (SP)
EX ANEXOS

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 1 FICHA 1

IMÓVEL: - Um terreno na cidade de Macaúbal, distrito e município do mesmo nome, comarca de Monte Aprazível, situado com frente para a "ESTRADA BOIADEIRA", cadastrado na municipalidade sob nº 34482-0, medindo nove mil, novecentos e noventa e sete (9.997,00) metros quadrados, sem benfeitorias, dentro das seguintes medidas geodésicas e confrontações: - "inicia-se em um marco denominado 26B a margem da Estrada Boiaadeira e segue margeando a referida estrada por 12,00 metros, no rumo 40º 35' 36" SW., até o marco 26B; daí à direita por 11,67 metros, no rumo de 18º 21' 15" NW, confrontando com terreno da Prefeitura Municipal de Macaúbal, até o marco A; daí à direita segue confrontando com Osmar Henrique, até o marco 27; daí à direita por 37,86 metros; do marco B ao marco C nos seguintes rumos e distâncias: - do marco A ao marco C no rumo de 42º 31' 05" NW, por até o marco 26B; marco inicial deste loteiro, nos seguintes rumos e distâncias: - do marco D ao marco B, no rumo de 40º 25' 36" NE por 37,86 metros; do marco D ao marco E ao marco F no rumo de 40º 59' 34" SW, por 18,78 metros; do marco E ao marco G no rumo de 40º 35' 36" SW, por 71,65 metros; do marco F ao marco H ao marco I ao marco J no rumo de 40º 35' 36" SW, por 30,66 metros. - PROPRIETÁRIOS: OSMAR HENRIQUE, RG. nº 8.211.820-SP., CPF. nº 736.737.658-68, engenheiro mecânico e sua mulher DINA MEIRY LONGHI HENRIQUE, RG. nº 6.849.148-SP., CPF. nº 016.781.418-44, farmacêutica, casados no regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77 - escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 1.646, neste Serviço Registral, residentes e domiciliados na Rua Joaquim Manoel Lopes, nº 200, apto. 13, na cidade de São José do Rio Preto-SP. MATRÍCULA ANTERIOR: H, no rumo de 42º 32' 05" NW, por 72,50 metros; do marco H ao marco I ao marco J no rumo de 40º 35' 36" SW, por 30,66 metros. - PROPRIETÁRIOS: OSMAR HENRIQUE, RG. nº 8.211.820-SP., CPF. nº 736.737.658-68, engenheiro mecânico e sua mulher DINA MEIRY LONGHI HENRIQUE, RG. nº 6.849.148-SP., CPF. nº 016.781.418-44, farmacêutica, casados no regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77 - escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 1.646, neste Serviço Registral, residentes e domiciliados na Rua Joaquim Manoel Lopes, nº 200, apto. 13, na cidade de São José do Rio Preto-SP. MATRÍCULA ANTERIOR: (em área maior) nº 14.473, livro 02, deste Serviço Registral. - O Escrevente, Jose Eduardo Dias, (Paulo Maurício Hannickel) - O Oficial, Jose Eduardo Dias.

VENDA 100% - Conforme escritura pública de 06 de dezembro de 1997, lavrada às fls. 130/133, do Livro nº 24-N, do Serviço de Registro Civil e Anexos de 1996, lavrada às fls. 130/133, do Livro nº 24-N, do Serviço de Registro Civil e Anexos de Macaúbal-SP, os proprietários OSMAR HENRIQUE e sua mulher DINA MEIRY LONGHI HENRIQUE, alienaram por venda a LATÍCIÑIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME., C.G.C.M.F. sob nº 00.143.642/0001-40, inscrita no Estadual nº 429.003.943.119, situado na Rua Redemésio Braguini, nº 01, na cidade de Macaúbal-SP, representada por seus sócios Antonio Carlos Pereira, RG. nº 11.587.067-SP., CPF. nº 957.608.498-91, comerciante residente e domiciliado na Rua Florinda, nº 377, na cidade de Buritama-SP; e, Maurício Alves Luz, RG. nº 6.680.083-SP., CPF. nº 802.841.898-49, motorista, residente na chacara Nessa Senhora Aparecida, s/nº., na cidade de Buritama-SP., conforme Instrumento Particular de Contrato por Quotas de Responsabilidade de Limitada, por Instrumento Particular, registrado na JUCESP, sob o nº 35212409582, datado de 26/07/94 e segunda alteração na JUCESP, sob o nº 149.069/96 a totalidade do imóvel objeto desta MATRÍCULA, pelo preço de R\$2.000,00 (dois mil reais). - O Escrevente, Jose Eduardo Dias, (Paulo Maurício Hannickel) - O Oficial, Jose Eduardo Dias.

(CADASTRO MUNICIPAL): Conforme requerimento do interessado, com firma reconhecida, emitida pela Prefeitura Municipal de Macaúbal, alterado pelo nº 172.011, emitida pela Prefeitura Municipal de Macaúbal, alterado pelo nº 2169/034482000 - Protocolo AV.02/14.569, Monte Aprazível-SP., 11 de abril de 2011, instruído com a certidão nº 172.011, procede-se a esta averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula teve seu cadastrado na Prefeitura Municipal de Macaúbal, alterado pelo nº 2169/034482000 - Protocolo nº 082270. Emols.: R\$ 10,91 - Estado: R\$ 3,10, Ipeesp.: R\$ 2,30 - RCivil: R\$ 0,57 - T. Just.: R\$ 0,57, TOTAL.: R\$ 17,45 - A Escrevente, Jose Eduardo Dias, (Paulo Maurício Hannickel) - O Oficial, Jose Eduardo Dias.

(continua no verso)

<p>Reservado espaço à menção MP</p>		<p>AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM</p>	
<p>ORREIOS AR</p> <p>AVISO DE RECEBIMENTO</p>		<p>AR</p> <p>98122609/2020-01/SP/STJ/TJSP</p> <p>CORREIOS</p>	
<p>DESTINATÁRIO</p> <p>Ely de Oliveira Faria</p> <p>AV. BERNARDINO DE CAMPOS, 613</p> <p>MACAUBAL - Araçatuba - SP</p> <p>cep: 16015-500 - Araçatuba - SP</p>		<p>JH 30840947 A B B</p> <p>23 JAN 2025</p>	
<p>ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR</p> <p>Pro Distrital de Macaубal - Cartório da Vara Única</p> <p>Rua Sebastião Dib, 668</p> <p>5270-000 Macaубal-SP</p>		<p>RUBRICA E MATRÍCULA</p> <p>AGENTE DE CORREIOS</p> <p>Matrícula: 81042485</p> <p>CEP: ARARAQUATUBA</p>	
<p>TENTATIVAS DE ENTREGA</p> <p>1° _____ h</p> <p>2° _____ h</p> <p>3° _____ h</p> <p>ATENÇÃO</p> <p>Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.</p>		<p>Uso exclusivo do Cliente: PROC. Nº 0001531-07.2014.8.26.0334</p> <p>MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO</p> <p>(1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente</p> <p>(2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido</p> <p>(3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros:</p> <p>() Informação prestada pelo porteiro ou síndico. () Reintegrado ao Serviço Postal em</p>	
<p>ASSINATURA DO RECEBEDOR</p> <p><i>Kelly Castanheiro</i></p>		<p>DATA DA ENTREGA</p> <p>23/01/2025</p>	
<p>NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR</p> <p>Kelly Castanheiro</p>		<p>Nº DO DOCUMENTO</p>	

s autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe

VISTA

Em 26 de Fevereiro de 2015

faço vista destes autos ao Dr. Promotor de Justiça

Eu _____ Escr. subsc.

mm. fiz:

Por ora, aguardo o deferimento dos pedidos formulados pelo Sr. Administrador judicial a fls. 688/696.

Macabal, 27.02.15

[Handwritten signature]
SECRETARIA DE JUSTIÇA
MACAÉ

RECEBIMENTO
20 de março de 2015
em cartório
[Handwritten signature]



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DIRETORIA DE VEÍCULOS/GERÊNCIA DE PROCEDIMENTOS ESPECIAIS E CONTROLE

detran.sp

fls. 67

717
D

São Paulo, 20 de Janeiro de 2015.

OFÍCIO Nº 487/2015/ASS/JUD/SFA
PROTOCOLO Nº 049206-0/2015-DETRAN

M. M. JUIZ (a):

Em atenção aos termos do **ofício s/nº**, para instruir aos autos do processo de nº **0001531-07.2014.8.26.0334**, encaminho a Vossa Excelência, extrato(s) de pesquisa(s) on-line do que consta no banco de dados da Prodesp a respeito de **veículo(s)**, conforme solicitação.

Esclareço que eventuais futuras solicitações poderão ser obtidas na Circunscrição Regional de Trânsito (**CIRETRAN**) instalada nesse município.

Por oportuno, reitero os protestos de elevado apreço e distinta consideração.

FÁBIO RODRIGO DE MORAES
AGENTE ESTADUAL DE TRÂNSITO
NÚCLEO DE PROCEDIMENTOS ESPECIAIS
DIRETORIA DE VEÍCULOS - DETRAN / SP

Exmo Sr.(a) Dr.(a):

M. M. Juiz (a) : Vara Única Foro Distrital de Macauba
Rua Sebastião Dib, 668 - Centro
Cep: 15270-000 **Macauba/SP**

SFA/GPEC

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO
RUA JOÃO BRÍCOLA, 32 11º ANDAR - CENTRO CEP: 01014-001
DIRETORIA DE VEÍCULOS - TEL: 3627-7393

334 FHC.15.00000474-5 230115 1410 80

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LISLENE CRISTINA FERRARI CASTANHEIRO, liberado nos autos em 12/08/2020 às 08:21. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59CE896.

fls. 78
D

[PCIC] [00143642000140]

NUMERO DE CIC NAO CADASTRADO- ENTRE COM NOVA TRANSACAO.
Window WDMCS/1 at HNPRDSP05

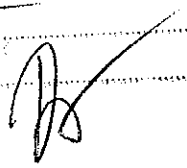
[']]

374 PRAE-15-00000474-5 2015 INQ 00

JUNTADA

Em 04 de 03 de 15, junto a estes autos. O OFICIA

que seguem
Escr subr



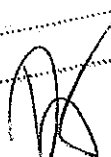
7/19
⊕

[PNOM] CLATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME

1

NOME NAO CADASTRADO - ENTRE COM NOVA TRANSACAO.
Window WDMCS/1 at HNPRDSP05

[']

Em 12 de JUNTADA de 15 junto a estes
autos A petição
que seguem
Escr sub: 



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA SECCIONAL FEDERAL EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP**

fls. 676

720
P

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA
DO FORO DISTRITAL DE MACAUBAL – SP.

Autos n.º 0001531-07.2014.8.26.0334 (falência)
Requerente: Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda. ME

O INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, autarquia federal inscrita no CNPJ/MF n.º 00.662.270/0001-68, nesse ato representada pela procuradora federal signatária, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos autos do processo de autofalência em epígrafe, requerido por LATICÍNIO KI QUEIJO MACAUBAL LTDA. ME, promover habilitação de crédito, nos seguintes termos:

A habilitante é titular do crédito expresso na certidão de dívida ativa – CDA – n.º 53, livro 902, folha 53, regularmente inscrita em 30/1/2015.

Concerne a CDA à cobrança de taxa de serviço metrológico, vencida na competência de outubro de 2013, que soma a quantia de R\$ 458,78 (quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos), atualizada até janeiro de 2015.

234.FERF.15.00042471-7 240215 1359 16

334.FERF.15.0001014-3 040115 1333 19

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LISLENE CRISTINA FERRARI CASTANHEIRO, liberado nos autos em 12/08/2020 às 08:22. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59CE85E.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA SECCIONAL FEDERAL EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

Trata-se de crédito tributário, assim classificado na forma do art. 83 da Lei n.º 11.101/2005, *in verbis*:

“Art. 83. A classificação dos créditos na falência obedece à seguinte ordem:

I - os créditos derivados da legislação do trabalho, limitados a 150 (cento e cinquenta) salários-mínimos por credor, e os decorrentes de acidentes de trabalho;

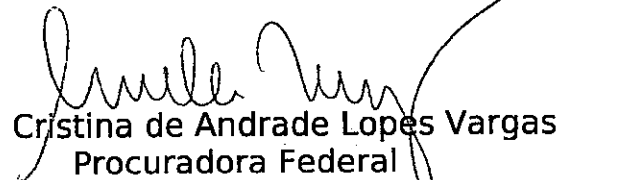
II - créditos com garantia real até o limite do valor do bem gravado;

III - créditos tributários, independentemente da sua natureza e tempo de constituição, excetuadas as multas tributárias;”



Requer a habilitante, ante o exposto, nos termos do art. 83 da Lei n.º 11.101/2005, a habilitação como credora da massa falida, na importância total do crédito e observado o privilégio legal, bem como a reserva de bens para futuro pagamento.

Requer, outrossim, que a intimação dos atos processuais seja feita, conforme art. 17 da Lei n.º 10.910/2004, na pessoa do Procurador Seccional da Procuradoria Seccional Federal em São José do Rio Preto, SP, sediada na avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, 1.020, térreo e 1º andar, CEP 15092.175.

São os termos em que pede deferimento.
 São José do Rio Preto, 24 de fevereiro de 2015.


 Paula Cristina de Andrade Lopes Vargas
 Procuradora Federal
 Matrícula SIAPE 1218652 - OAB/SP 139.918

721
/

 <p>SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO Órgão Delegado do INMETRO</p>	 <p>IPEM SP 16090012076</p>
--	---

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

Termo de inscrição em Dívida Ativa - Inscrição nº	53	Data da Lavratura	30/01/2015
Livro nº	902	Fl.	53

Processo Administrativo nº 100099040148389691
 Documento de Origem: Lançamento 100099040148389691
 Origem: Taxa de Serviço Metrológico.
 Natureza: Tributária.

Devedor: LATICÍNIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA	CPF/CNPJ: 00.143.642/0001-40
Endereço: R. REDEMESIO BRAGUINI, Nº 1	Complemento:
Bairro: CENTRO Município/UF: MACAUBAL/SP	CEP: 15270-000

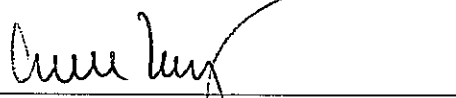
Co-responsável:	CPF/CNPJ:
Endereço:	Complemento:
Bairro: Município/UF:	CEP:

Crédito Inscrito

Valor Originário 311,90	Período de Dívida 2013
Vencimento 10/10/2013	Fundamentação Legal Art. 11 da Lei 9.933/99
Juros de Mora RS42,79	Termo Inicial 01/11/2013
Taxa SELIC 13,72% (treze vírgula setenta e dois por cento)	Fundamentação Legal Artigo 39, parágrafo 4º, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964 c/c Artigo 2º, parágrafo 2º, da Lei n.º 6.830, de 22 de setembro de 1980 c/c Artigo 37-A da Lei n.º 10.522, de 19 de julho de 2002, incluído pela Medida Provisória n.º 449, de 04 de dezembro de 2008, convertida na Lei n.º 11.941, de 27 de maio de 2009 c/c Art. 61 da Lei n.º 9.430, de 27 de dezembro de 1996
Correção Monetária	Termo Inicial
Índice	Fundamentação Legal
Multa Moratória RS62,38	Termo Inicial 01/11/2013
Percentual 20 %	Fundamentação Legal Artigo 37-A da Lei n.º 10.522, de 19 de julho de 2002, incluído pela Medida Provisória n.º 449, de 04 de dezembro de 2008, convertida na Lei n.º 11.941, de 27 de maio de 2009 c/c Art. 61 da Lei n.º 9.430, de 27 de dezembro de 1996
Encargo Legal RS41,71	Termo Inicial 30/01/2015
Percentual 10% (dez por cento) do somatório do valor originário, dos juros e da multa de mora (caso o pagamento ocorra após o ajuizamento da Execução Fiscal, o encargo legal será de 20% (vinte por cento))	Fundamentação Legal Artigo 39, parágrafo 4º, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964 c/c Artigo 2º, parágrafo 2º, da Lei n.º 6.830, de 22 de setembro de 1980 c/c Artigo 37-A da Lei n.º 10.522, de 19 de julho de 2002, incluído pela Medida Provisória n.º 449, de 04 de dezembro de 2008, convertida na Lei n.º 11.941, de 27 de maio de 2009 c/c Artigo 1º do Decreto-Lei n.º 1.025, de 21 de outubro de 1969 c/c Artigo 3º do Decreto-Lei n.º 1.569, de 08 de agosto de 1977 c/c o Artigo 3º do Decreto-Lei n.º 1.645, de 11 de dezembro de 1978
Valor Consolidado 458,78	Data da Consolidação 30/01/2015

O crédito acima discriminado foi regularmente apurado por meio do processo administrativo supracitado e inscrito em Dívida Ativa do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, na forma e para os fins previstos na Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, com aplicação subsidiária do Código de Processo Civil, estando sujeito aos acréscimos e consectários legais indicados acima até a sua integral quitação, do que, para constar, foi extraída a presente certidão, que vai por mim, Procurador(a) Federal, assinada.

São Paulo, 30/01/15



PAULA CRISTINA DE A. L. VARGAS
 PROCURADORA FEDERAL
 PSP - São José do Rio Preto - SP
 MAT: 1218652 OAB/SP: 139918



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MONTE APRAZÍVEL
FORO DISTRIAL DE MACAUBAL
VARA ÚNICA
Rua Sebastião Dib, 668, . - Centro
CEP: 15270-000 - Macaубal - SP
Telefone: (17) 3874-1908 - E-mail: macaubal@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 18/03/2015, faço os presentes autos conclusos ao Dr(a). **Rodrigo Ferreira Rocha**, Meritíssimo(a) Juiz(a) de Direito da Vara Única do Foro Distrital de Macaубal da Comarca de Monte Aprazível. Eu, _____, escr. Subscrevi.

DESPACHO

Processo nº: 0001531-07.2014.8.26.0334
Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência
Requerente: Laticínios Ki Queijo Macaубal Ltda ME

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rodrigo Ferreira Rocha**

Vistos.

Defiro à requerente os benefícios da justiça gratuita. Anote-se.

Defiro o pedido do administrador judicial de fls. 688/696.

Expeça-se mandado de constatação, intimando-se o sócio administrador Antonio Carlos Pereira, pessoalmente ou na pessoa de seu advogado, para acompanhar pessoalmente o sr. Oficial de justiça para indicar e arrecadar os bens remanescentes da falida, inclusive aqueles indicados no contrato de arrendamento de fls. 98/102, informando para tanto, as suas exatas localizações, a fim de que sejam arrecadados, conforme discriminados às fls. 691/692, sob pena de ser processado pelo crime falimentar, sem prejuízo da possibilidade de lhe ser decretada sua prisão preventiva, nomeando-se o falido como fiel depositário dos bens que se encontrarem fora da antiga sede da falida.

Deverá ainda, o sr. Oficial de justiça proceder as avaliações dos referidos bens da empresa, inclusive do imóvel da falida, bem como, o auto de depósito dos bens que se encontram no interior da sede da falida, nomeando-se a Sra. Cristiane Della Libera Pelegrin, como fiel depositária dos mesmos, sob as penas da lei.

Oficie-se ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Monte Aprazível-SP, determinando o imediato bloqueio do imóvel matriculado sob nº 14.569, averbando-se sua arrecadação nos autos de Falência em nome da massa falida Laticínios Ki Queijo Macaубal Ltda ME, bem como, em caso de possível existência de outros bens em nome da falida, sejam os mesmos bloqueados.

Intime-se a petionária de fls. 647/666, para adequar seu pedido, na forma requerida pelo administrador judicial no item 10, fl. 693, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento.

Considerando a entrega dos livros da falida, nomeio o Sr. Alcione Luiz de

723
R

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MONTE APRAZÍVEL
FORO DISTRITAL DE MACAUBAL
VARA ÚNICA
Rua Sebastião Dib, 668, . - Centro
CEP: 15270-000 - Macaубal - SP
Telefone: (17) 3874-1908 - E-mail: macaubal@tj.sp.jus.br

Oliveira, perito judicial, para realização da perícia sobre a escrituração da empresa falida, indicando, se o caso, eventuais irregularidades e ocorrência de crimes falimentares.

Intime-se o perito nomeado para designação de data para início da perícia, nos termos do artigo 431-A do Código de Processo Civil, bem como para apontar o valor dos seus honorários que serão posteriormente habilitados.

Defiro a pesquisa de bens junto aos sistemas Infojud, Renajud, Arisp e Bacenjud, conforme detalhamentos que seguem em frente.

Aguarde-se a resposta do sistema Bacenjud.

Expeçam-se ofícios na forma requerida nos itens 14, letras "c", "f", "g", "h", e 15 de fls. 695/596.

Proceda-se a publicação, de forma gratuita, do aviso do administrador de fl. 697, nos termos do artigo 22, inciso III, alínea "a", da Lei 11.101/2005.

No mais, sobre o pedido de habilitação de crédito de fls. 720/721, manifestem-se a falida, o administrador e o Ministério Público.

Após, tornem os autos conclusos.

Int.

Macaубal, 18 de março de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



DATA

Em 18/03/15, recebi estes autos em cartório com o r.despacho supra.


Eu, R, escrevente, subscrevi.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RODRIGO FERREIRA ROCHA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e o código 9A00000004SOB.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LISLENE CRISTINA FERRARI CASTANHEIRO, liberado nos autos em 12/08/2020 às 08:23. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59CFE80F.

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	ejubp.rfrocha quarta-feira, 18/03/2015	724 


Recibo de Protocolamento de Bloqueio de Valores


 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio	
Situação da Solicitação:	Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.
Número do Protocolo:	20150000804200
Data/Horário de protocolamento:	18/03/2015 17h26
Número do Processo:	1531-07.2014
Tribunal:	TRIB DE JUSTICA DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	7441 - VARA UNICA DE MACAUBAL
Juiz Solicitante do Bloqueio:	RODRIGO FERREIRA ROCHA
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME

Relação dos Réus/Executados		
Réu/Executado	Valor a Bloquear	Contas e Aplicações Financeiras Atingidas
00.143.642/0001-40 :LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA - ME	1.800.000,00	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.
957.608.498-91 :ANTONIO CARLOS PEREIRA	1.800.000,00	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.
350.029.478-24 :LEONE FERNANDO SILVA PEREIRA	1.800.000,00	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.

[Voltar para a relação de minutas para protocolamento](#)

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	fls. 682 ejubp.cteixeira quarta-feira, 18/03/2015
		Minutas Ordens judiciais Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair

Conferência de Dados para Inclusão de Minuta de Bloqueio de Valores

725
R

Verifique os Dados Abaixo Antes de Protocolar ou Confirmar a Inclusão da Minuta

Número do Processo:	1531-07.2014	
Tribunal:	TRIB DE JUSTICA DE SAO PAULO	
Vara/Juízo:	7441 - VARA UNICA DE MACAUBAL	
Juiz Solicitante do Bloqueio:	RODRIGO FERREIRA ROCHA	
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível	
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:		
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	LATICINIÓS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME	
Dados do bloqueio		
Relação dos Réus/Executados	Relação de Valores a Bloquear	Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas (Instituição Financeira/Agência/Conta)
00.143.642/0001-40 : LATICINIÓS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA - ME	1.800.000,00	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.
957.608.498-91 : ANTONIO CARLOS PEREIRA	1.800.000,00	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.
350.029.478-24 : LEONE FERNANDO SILVA PEREIRA	1.800.000,00	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.
Senha do Juiz Solicitante (Obrigatória para Protocolamento): <input type="text"/>		

726
B

[Solicitar Penhora](#)
 [Consultar Pedidos de Penhora](#)
 [Solicitar Certidões](#)
 [Consultar Pedidos de Certidão](#)
 [Usuários](#)
MACAUBAL - FÓRUM DISTRICTAL
MONTE APRAZIVEL
São Paulo

USUÁRIO: CELIA MARCIA DE ALMEIDA SANTANA TEIXEIRA
CPF OU CNPJ PESQUISADO: 00143642000140

- 01º Cartório - Monte Aprazível
- 01º Cartório - Auriflâma
- Foi(am) localizada(s) ocorrência(s).
- Base não atualizada para pesquisa prévia.

- Foi encontrada ocorrência neste cartório !
- Não foi feita pesquisa neste cartório !
- Não foi possível efetuar a pesquisa !

Não foram encontradas ocorrências em 314 cartórios pesquisados. Para uma lista dos cartórios, clique aqui

Este documento é uma cópia digitalizada de um documento original.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LISLENE CRISTINA FERRARI CASTANHEIRO, liberado nos autos em 12/08/2020 às 08:25 .
 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59CE7DC.

727
/

Solicitar Penhora Consultar Pedidos de Penhora Solicitar Certidões Consultar Pedidos de Certidão Usuários

Penhora Online - Pesquisar e pedir certidões

OFÍCIO JUDICIAL
MACAUBAL - Foro Distrital
MONTE APRAZIVEL
São Paulo

USUÁRIO: CELIA MARCIA DE ALMEIDA SANTANA TEIXEIRA
CPF OU CNPJ PESQUISADO: 00143642000140

Atenção:
Confirme os dados antes de concluir o pedido.

Tipo	Nome	Nº Processo
Pessoa Juridica	LÁTICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME	1531-07.2014
CPF		
00.143.642/0001-40		

Informar somente os imóveis/direitos de que seja proprietário/titular.

Solicitar em:

01º Cartório - Auriflora

01º Cartório - Monte Aprazível

Deseja ser informado por e-mail ?

Concluir e aguardar resposta

Concluir e solicitar mais certidões

Concluir e Imprimir Protocolo

728
/

[Solicitar Penhora](#) [Consultar Pedidos de Penhora](#) [Solicitar Certidões](#) [Consultar Pedidos de Certidão](#) [Usuários](#)
 PARAUPEBA - JUIZADO DE DIREITO DE FAMÍLIA
MONTE APRAZÍVEL
 São Paulo

USUÁRIO: CELIA MARCIA DE ALMEIDA SANTANA TEIXEIRA
CPF OU CNPJ PESQUISADO: 95760849891

- | | |
|--|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> 17º Cartório - São Paulo - Capital | <input type="checkbox"/> Erro na pesquisa |
| <input checked="" type="checkbox"/> 01º Cartório - Monte Aprazível | <input checked="" type="checkbox"/> Foi(am) localizada(s) ocorrência(s). |
| <input checked="" type="checkbox"/> 01º Cartório - Buritama | <input checked="" type="checkbox"/> -Foi(am) localizada(s) ocorrência(s). |
| <input checked="" type="checkbox"/> 01º Cartório - Auriflâma | <input checked="" type="checkbox"/> Base não atualizada para pesquisa prévia. |

- Foi encontrada ocorrência neste cartório !
- Não foi feita pesquisa neste cartório !
- Não foi possível efetuar a pesquisa !

Não foram encontradas ocorrências em 312 cartórios pesquisados. Para uma lista dos cartórios, clique aqui

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LISLENE CRISTINA FERRARI CASTANHEIRO, liberado nos autos em 12/08/2020 às 08:25 .
 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59CE7DC.

729
/[Solicitar Penhora](#)[Consultar Pedidos de Penhora](#)[Solicitar Certidões](#)[Consultar Pedidos de Certidão](#)[Usuários](#)

Penhora Online - Pesquisar e pedir certidões

OFICIO JUDICIAL
MACAUBAL - Foro Distrital
MONTE APRAZIVEL
São Paulo

USUÁRIO: CELIA MARCIA DE ALMEIDA SANTANA TEIXEIRA
CPF OU CNPJ PESQUISADO: 95760849891

Tipo	CPF	Nome
Pessoa Física	957.608.498-91	ANTONIO CARLOS PEREIRA

Nº Processo
1531-07.2014

- Informar somente os imóveis/direitos de que seja proprietário/titular
 Informar também os imóveis/direitos que foram transferidos

Prosseguir

730
/5

Solicitar Penhora Consultar Pedidos de Penhora Solicitar Certidões Consultar Pedidos de Certidão Usuários

Penhora Online - Pesquisar e pedir certidões

OFICIO JUDICIAL
MACAUBAL - Foro Distrital
MONTE APRAZIVEL
São Paulo

USUÁRIO: CELIA MARCIA DE ALMEIDA SANTANA TEIXEIRA
CPF OU CNPJ PESQUISADO: 95760849891

Atenção:
Confirme os dados antes de concluir o pedido.

Tipo	Nome	Nº Processo
Pessoa Física	ANTONIO CARLOS PEREIRA	1531-07.2014
CPF		
957.608.498-91		

Informar somente os Imóveis/direitos de que seja proprietário/titular.

Solicitar em:

01º Cartório - Auriflana

01º Cartório - Buritama

01º Cartório - Monte Aprazível

Deseja ser informado por e-mail ?

Concluir e aguardar resposta

Concluir e solicitar mais certidões

Concluir e Imprimir Protocolo

731
/

Solicitar Penhora Consultar Pedidos de Penhora Solicitar Certidões Consultar Pedidos de Certidão Usuários

Penhora Online - Pesquisar e pedir certidões

O seu protocolo de certidão foi registrado em nosso sistema.

Protocolo(s)	Cartório(s)
SPH150300428940	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MONTE APRAZÍVEL - SP
SPH150300428950	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BURITAMA - SP
SPH150300428960	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE AURIFLAMA - SP

732
R

Solicitar Penhora Consultar Pedidos de Penhora Solicitar Certidões Consultar Pedidos de Certidão Usuários

Penhora Online - Pesquisar e pedir certidões

OFICIO JUDICIAL
MACAUBAL - Foro Distrital
MONTE APRAZIVEL
São Paulo

USUÁRIO: CELIA MARCIA DE ALMEIDA SANTANA TEIXEIRA
CPF OU CNPJ PESQUISADO: 35002947824

01º Cartório - Auriflama

Base não atualizada para pesquisa prévia.

Foi encontrada ocorrência neste cartório !

Não foi feita pesquisa neste cartório !

Não foi possível efetuar a pesquisa !

Não foram encontradas ocorrências em 315 cartórios pesquisados. Para uma lista dos cartórios, clique aqui



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LISLENE CRISTINA FERRARI CASTANHEIRO, liberado nos autos em 12/08/2020 às 08:25 .
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59CE7DC.

733
/8

Solicitar Penhora Consultar Pedidos de Penhora Solicitar Certidões Consultar Pedidos de Certidão Usuários

Penhora Online - Pesquisar e pedir certidões

OFICIO JUDICIAL
MACAUBAL - Foro Distrital
MONTE APRAZIVEL
São Paulo

USUÁRIO: CELIA MARCIA DE ALMEIDA SANTANA TEIXEIRA
CPF OU CNPJ PESQUISADO: 35002947824

Tipo	CPF	Nome
Pessoa Fisica	350.029.478-24	LEONE FERNANDO SILVA PEREIRA

Nº Processo
1531-07.2014 -

- Informar somente os imóveis/direitos de que seja proprietário/titular
- Informar também os imóveis/direitos que foram transferidos

Prosseguir

734
R[Solicitar Penhora](#)[Consultar Pedidos de Penhora](#)[Solicitar Certidões](#)[Consultar Pedidos de Certidão](#)[Usuários](#)**Penhora Online - Pesquisar e pedir certidões****O seu protocolo de certidão foi registrado em nosso sistema.**

Protocolo(s)	Cartório(s)
SPH15030042922D	OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE AURIFLAMA - SP

735
R



Seja bem vindo,

Sair

Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores
MARCIA DE ALMEIDA SANTANA TEIXEIRA
18/03/2015 09:02

TJSP

18/03/2015 • 17h 46'

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

A pesquisa não retornou resultados.

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa

Chassi

CPF/CNPJ

Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD

Pesquisar

Limpar

2.0.41

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP

70700-010 - Brasília-DF

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LISLENE CRISTINA FERRARI CASTANHEIRO, liberado nos autos em 12/08/2020 às 08:25. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59CE7DC.

736
R



Seja bem vindo,

Sair

Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores
MARCIA DE ALMEIDA SANTANA TEIXEIRA
18/03/2015 08:16

TJSP

18/03/2015 • 17h 46'

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

A pesquisa não retornou resultados.

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa

Chassi

CPF/CNPJ

Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD

Pesquisar

Limpar

2.0.41

Setor de Autarquias Sul, Quadra
1, Bloco H, 5º andar - CEP

70700-010 - Brasília-DF

737
/s**RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line**

Usuário: CELIA MARCIA DE ALMEIDA SANTANA TEIXEIRA

18/03/2015 - 17:48:52

Dados do Veículo

Placa	BNE4001	Ano Fabricação	1977	Ano Modelo	1978
Chassi	BH524952	Marca/Modelo	VW/KOMBI		

Dados da Comunicação de Venda


Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

Dados do Proprietário

Nome	ANTONIO CARLOS PEREIRA	CPF/CNPJ	957.608.498-91
Endereço	R MARIA FLORINDA, Nº 00226, , CENTRO - BURITAMA - SP, CEP: 15290-000		

Dados do Arrendatário

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

738


RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: CELIA MARCIA DE ALMEIDA SANTANA TEIXEIRA
 18/03/2015 - 17:48:52

Dados do Veículo

Placa	BNE4001	Ano Fabricação	1977	Ano Modelo	1978
Chassi	BH524952	Marca/Modelo	VW/KOMBI		

Dados da Comunicação de Venda

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

Dados do Proprietário

Nome	ANTONIO CARLOS PEREIRA	CPF/CNPJ	957.608.498-91
Endereço	R MARIA FLORINDA, Nº 00226, , CENTRO - BURITAMA - SP, CEP: 15290-000		

Dados do Arrendatário

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

739
R**RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores**Usuário: CELIA MARCIA DE ALMEIDA SANTANA TEIXEIRA
18/03/2015 - 17:50:31**Dados do Processo**

Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO
Comarca/Município	MACAUBAL
Juiz Inclusão	RODRIGO FERREIRA ROCHA
Órgão Judiciário	1A VARA DO FORO DISTRITAL DE MACAUBAL
Nº do Processo	1531-07.2014

Total de veículos: 1

Placa	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição
BNE4001	SP	VW/KOMBI	ANTONIO CARLOS PEREIRA	Transferência

740
/



Seja bem vindo,

Sair

Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores
MARCIA DE ALMEIDA SANTANA TEIXEIRA
09:10

TJSP

18/03/2015 • 17h 51'

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

A pesquisa não retornou resultados.

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa

Chassi

CPF/CNPJ

Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD

Pesquisar

Limpar

2.0.41

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP

70700-010 - Brasília-DF

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LISLENE CRISTINA FERRARI CASTANHEIRO, liberado nos autos em 12/08/2020 às 08:25. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59CE7DC.

741
/s

INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Resultado da Solicitação

Nº Solicitação: 20150318003575 Data: 18/03/2015
 Tribunal: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
 Magistrado: RODRIGO FERREIRA ROCHA
 Processo: 00000001531072014 Tipo de Processo: Ação Cível
 Vara: Macaubal828 - Foro Distrital de Monte Aprazível Vara Única
 Solicitante: CELIA MARCIA DE ALMEIDA SANTANA TEIXEIRA
 Plantão: Não
 Justificativa: TENTATIVA DE LOCALIZAÇÃO DE BENS EM NOME DA FALIDA E SOCIOS

NI Contribuinte	Nome/Nome Empresarial	Tipo	Ano/Data	Opções
00.143.642/0001-40	LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA - ME	DIPJ / PJ Simples	2014	
00.143.642/0001-40	LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA - ME	DIPJ / PJ Simples	2013	
957.608.498-91	ANTONIO CARLOS PEREIRA	DIRPF	2014	
957.608.498-91	ANTONIO CARLOS PEREIRA	DIRPF	2015	
957.608.498-91	ANTONIO CARLOS PEREIRA	DIRPF	2013	
350.029.478-24	LEONE FERNANDO SILVA PEREIRA	DIRPF	2013	
350.029.478-24	LEONE FERNANDO SILVA PEREIRA	DIRPF	2014	
350.029.478-24	LEONE FERNANDO SILVA PEREIRA	DIRPF	2015	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LISLENE CRISTINA FERRARI CASTANHEIRO, liberado nos autos em 12/08/2020 às 08:25. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59CFE7DC.

791
R**PERICIA MACAUBAL****ELIANA CHEFE LONGUI****Enviado:** quinta-feira, 26 de março de 2015 15:39**Para:** alcione@consultoriarubi.com.br**Prioridade:** Alta

Sr. Alcione, boa tarde.

Informo que foi nomeado perito nos autos de Falência, processo nº 0001531-07.2014.8.26.0334, para perícia sobre a escrituração da empresa falida, cujos livros encontram-se neste Juízo, indicando, se o caso, eventuais irregularidades e ocorrência de crimes falimentares. Fica, pelo presente, intimado para designação de data para início da perícia, nos termos do artigo 431-A do Código de Processo Civil, bem como para apontar o valor dos seus honorários que serão posteriormente habilitados.

Att.

Eliana C. Longui
Escrevente Técnico JudiciárioEste documento é cópia do original, assinado digitalmente por LARISSA ROSANE MARCON, liberado nos autos em 12/08/2020 às 14:13. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59CE54A.

792
R

Retransmitidas: PERICIA MACAUBAL

Microsoft Outlook

Enviado: quinta-feira, 26 de março de 2015 15:39

Para: ELIANA CHEFE LONGUI

Prioridade: Alta

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

alcione@consultoriarubi.com.br (alcione@consultoriarubi.com.br)

Assunto: PERICIA MACAUBAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LARISSA ROSANE MARCON, liberado nos autos em 12/08/2020 às 14:13. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>; informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59CE54A.

fls. 701
793
R



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MONTE APRAZÍVEL
FORO DISTRITAL DE MACAUBAL
VARA ÚNICA

Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)
3874-1908, Macaubal-SP - E-mail: macaubal@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

AVISO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

Processo Físico nº: **0001531-07.2014.8.26.0334**
Classe: Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e
Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
Requerente: **Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME**

Justiça Gratuita

AVISO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL
PROCESSO Nº 0001531-07.2014.8.26.0334

O MM. Juiz de Direito da Vara Única, do Foro Distrital de Macaubal, Estado de São Paulo, Dr. Rodrigo Ferreira Rocha, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos credores e demais interessados que, **ELY DE OLIVEIRA FARIA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 201.008, portador do CPF nº 218.143.128-03, com escritório em Araçatuba-SP, à Rua Bernardino de Campos, 613, centro, cep: 16015-500, telefax (18) 3625-3901, e-mail: contato@carmonaefaria.Com.Br, **ADMINISTRADOR JUDICIAL** da **FALÊNCIA** de Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda Me, inscrita no CNPJ/MF nº 00.143.642/0001-40, em processamento perante a MM. Vara Distrital de Macaubal, Foro Distrital de Monte Aprazível-SP, feito nº 0001531-07.2014.8.26.0334, ao final assinado, avisa aos credores e demais interessados que estará a disposição dos mesmos em seu escritório acima noticiado, de segunda a sexta-feira, em horário comercial, ou seja, das 8hrs às 18hrs, com intervalo para almoço das 12hrs às 13:30 hrs, para prestar as informações que forem necessárias. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Macaubal, aos 26 de março de 2015.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RODRIGO FERREIRA ROCHA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59CE508. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59CE508.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA DE MONTE APRAZÍVEL
 FORO DISTRITAL DE MACAUBAL
 VARA ÚNICA
 RUA SEBASTIÃO DIB, 668, Macaubal-SP - CEP 15270-000
 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE CONSTATAÇÃO

Processo Físico nº: 0001531-07.2014.8.26.0334
 Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência
 Requerente: Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME
 Oficial de Justiça: *
 Mandado nº: 334.2015/000474-5

Justiça Gratuita

Endereço a ser diligenciado:
 Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda - Me

O MM. Juiz de Direito da Vara Única do Foro Distrital de Macaubal, Dr. Rodrigo Ferreira Rocha,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, extraído do processo acima indicado, **CONSTATE** e arrecade os bens da falida, devendo ser acompanhado pessoalmente pelo sócio administrador, o sr. Antonio Carlos Pereira, o qual deverá indicar os bens remanescentes da falida, inclusive aqueles indicados no contrato de arrendamento de fls. 98/102, informando as suas exatas localizações, a fim de que sejam arrecadados, conforme indicados às fls. 691/692, cuja relação segue em anexo, nomeando-se o falido como fiel depositário dos bens que se encontrarem fora da antiga sede da falida. Realizada a constatação e arrecadação, o sr. Oficial deverá proceder a **AVALIAÇÃO** dos referidos bens da empresa, inclusive do imóvel da falida, bem como, o auto de depósito dos bens que se encontram no interior da sede da falida, nomeando-se a Sra. Cristiane Della Libera Pelegrin, como fiel depositária dos mesmos, sob as penas da lei.

CUMPRASE na forma e sob as penas da lei. Macaubal, 26 de março de 2015

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Advogado: Dr. Carlos Augusto de Barros Rodrigues
 Endereço: RUA GARIBALDIEDIFÍCIO TERREO, 768, CENTRO - CEP 14010-170, Ribeirão Preto-SP

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".
Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MONTE APRAZÍVEL
FORO DISTRITAL DE MACAUBAL
VARA ÚNICA

Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)
 3874-1908, Macaubal-SP - E-mail: macaubal@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao Público<< Campo excluído do banco de dados >>

OFÍCIO

Processo Físico n°: **0001531-07.2014.8.26.0334**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Requerente: **Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME**

(FAVOR DEVOLVER UMA VIA DEVIDAMENTE ASSINADA, PODENDO ESTA SER PROTOCOLADA NO FORUM LOCAL)

Justiça Gratuita

Macaubal, 26 de março de 2015.

Prezado Senhor,

Pelo presente, requisito a Vossa Senhoria informações sobre a existência de ações em nome da empresa falida, Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME, CNPJ 00.143.642/0001-40, e "ad cautelam", dos seus sócios proprietários, Antonio Carlos Pereira, CPF 957.608.498-91, RG 11.587.067 e Leone Fernando Silva Pereira, CPF 350.029.478-24, RG 40.514.861-6.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Rodrigo Ferreira Rocha**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao
 Sistema Telebrás
 Setor Comercial Norte, quadra 04, bloco B, sala 903
 Centro Empresarial Varig
 Brasília-DF
 Cep: 70.760.620

796
R



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MONTE APRAZÍVEL
FORO DISTRIAL DE MACAUBAL
VARA ÚNICA**

Rua Sebastião Dib, 668, , Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)
3874-1908, Macaubaal-SP - E-mail: macaubal@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

OFÍCIO

Processo Físico nº: 0001531-07.2014.8.26.0334
Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e
Empresas de Pequeno Porte - Autofalência
Requerente: Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME

(FAVOR DEVOLVER UMA VIA DEVIDAMENTE ASSINADA, PODENDO ESTA SER
PROTOCOLADA NO FORUM LOCAL)

Justiça Gratuita

Macaubaal, 26 de março de 2015.

Prezado Senhor,

Pelo presente, requisiro a Vossa Senhoria informações sobre a existência de outras pessoas jurídicas em que os sócios da falida Laticínio Ki Queijo Macaubal Ltda ME, CNPJ 00.143.642/0001-40, sr. Antonio Carlos Pereira, CPF 957.608.498-91, RG 11.587.067 e sr. Leone Fernando Silva Pereira, CPF 350.029.478-24, RG 40.514.861-6, figurem em seus quadros societários, caso em que deverá remeter as cópias dos contratos sociais das mesmas e suas respectivas alterações.

Atenciosamente.

Juiz de Direito: **Dr. Rodrigo Ferreira Rocha**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

A
Junta Comercial do Estado de São Paulo
Rua Barra Funda, 836
São Paulo-SP
Cep: 01152-000

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DR. RODRIGO FERREIRA ROCHA, para fins de autenticidade e validade jurídica. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59CE428.

fls. 705
797
R



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MONTE APRAZÍVEL
FORO DISTRITAL DE MACAUBAL
VARA ÚNICA

Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)
3874-1908, Macaubal-SP - E-mail: macaubal@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

OFÍCIO

Processo Físico nº: 0001531-07.2014.8.26.0334
Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e
Empresas de Pequeno Porte - Autofalência
Requerente: Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME

(FAVOR DEVOLVER UMA VIA DEVIDAMENTE ASSINADA, PODENDO ESTA SER
PROTOCOLADA NO FORUM LOCAL)

Justiça Gratuita

Macaubal, 26 de março de 2015.

Prezado Senhor,

Pelo presente, requirito a Vossa Senhoria certidões dos processos ajuizados, que constem como parte a empresa falida e seus proprietários: Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME, CNPJ 00.143.642/0001-40, Antonio Carlos Pereira, CPF 957.608.498-91, RG 11.587.067 e Leone Fernando Silva Pereira, CPF 350.029.478-24, RG 40.514.861-6.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Rodrigo Ferreira Rocha**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao
Cartório do Distribuidor -
Vara Trabalhista
Praça Stélio Machado Loureiro - Centro
Tanabi-SP
Cep: 15170-000

Este documento é assinado digitalmente por DR. RODRIGO FERREIRA ROCHA. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/espaj>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59CE428.

fls. 706
798
R



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MONTE APRAZÍVEL
FORO DISTRITAL DE MACAUBAL
VARA ÚNICA

Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)
3874-1908, Macaubal-SP - E-mail: macaubal@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

OFÍCIO

Processo Físico nº: **0001531-07.2014.8.26.0334**
Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e
Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
Requerente: **Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME**

(FAVOR DEVOLVER UMA VIA DEVIDAMENTE ASSINADA, PODENDO ESTA SER
PROTOCOLADA NO FORUM LOCAL)

Justiça Gratuita

Macaubal, 26 de março de 2015.

Prezado Senhor,

Pelo presente, requisito a Vossa Senhoria certidões dos processos ajuizados, que constem como parte a empresa falida e seus proprietários: Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME, CNPJ 00.143.642/0001-40, Antonio Carlos Pereira, CPF 957.608.498-91, RG 11.587.067 e Leone Fernando Silva Pereira, CPF 350.029.478-24, RG 40.514.861-6.

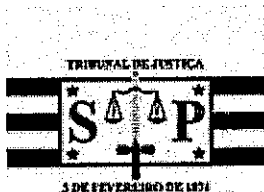
Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Rodrigo Ferreira Rocha**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao
Cartório do Distribuidor
6ª Subseção Judiciária de São José do Rio Preto
Rua dos Radialistas – Nova Redentora
São José do Rio Preto-SP
Cep: 15090-070

Este documento foi assinado digitalmente por Rodrigo Ferreira Rocha, Juiz de Direito da Vara Única do Foro Distrital de Macaubal, sob o nº 0001531-07.2014.8.26.0334. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/feaj/feaj.asp?processo=0001531-07.2014.8.26.0334&assinado=1>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59CE428.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MONTE APRAZÍVEL
FORO DISTRITAL DE MACAUBAL
VARA ÚNICA

Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)
3874-1908, Macaubal-SP - E-mail: macaubal@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

OFÍCIO

Processo Físico n°: 0001531-07.2014.8.26.0334
Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência
Requerente: Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME

(FAVOR DEVOLVER UMA VIA DEVIDAMENTE ASSINADA, PODENDO ESTA SER PROTOCOLADA NO FORUM LOCAL)

Justiça Gratuita

Macaubal, 26 de março de 2015.

Prezado Senhor,

Pelo presente, requisito a Vossa Senhoria certidões dos apontamentos, existentes em nome da empresa falida e de seus proprietários: Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME, CNPJ 00.143.642/0001-40, Antonio Carlos Pereira, CPF 957.608.498-91, RG 11.587.067 e Leone Fernando Silva Pereira, CPF 350.029.478-24, RG 40.514.861-6, nos últimos 08 anos.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Rodrigo Ferreira Rocha**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao
1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras
e Títulos de Araçatuba-SP
Rua Luiz Pereira Barreto, 131 - Centro
Araçatuba-SP
Cep: 16010-310



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MONTE APRAZÍVEL
FORO DISTRITAL DE MACAUBAL
VARA ÚNICA

Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)
 3874-1908, Macaubal-SP - E-mail: macaubal@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

OFÍCIO

Processo Físico nº: 0001531-07.2014.8.26.0334
 Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e
 Empresas de Pequeno Porte - Autofalência
 Requerente: Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME

(FAVOR DEVOLVER UMA VIA DEVIDAMENTE ASSINADA, PODENDO ESTA SER
 PROTOCOLADA NO FORUM LOCAL)

Justiça Gratuita

Macaubal, 26 de março de 2015.

Prezado Senhor,

Pelo presente, requirito a Vossa Senhoria certidões dos apontamentos, existentes em nome da empresa falida e de seus proprietários: Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME, CNPJ 00.143.642/0001-40, Antonio Carlos Pereira, CPF 957.608.498-91, RG 11.587.067 e Leone Fernando Silva Pereira, CPF 350.029.478-24, RG 40.514.861-6, nos últimos 08 anos.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Rodrigo Ferreira Rocha**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao
 2º Tabelião de Notas e Protesto de Letras
 e Títulos de Araçatuba-SP
 Rua Carlos Gomes, 94 - Centro
 Araçatuba-SP
 Cep: 16010-310

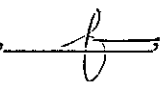


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MONTE APRAZÍVEL
FORO DISTRITAL DE MACAUBAL
VARA ÚNICA

Rua Sebastião Dib, 668, ,, Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)
 3874-1908, Macaubal-SP - E-mail: macaubal@tjstj.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO DE ENCERRAMENTO DO 4º VOLUME

Processo Físico nº: **0001531-07.2014.8.26.0334**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e
 Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Requerente: **Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME**

Certifico e dou fé que, nesta data, procedi ao encerramento do 4º volume dos autos do processo em epígrafe às fls. *, em cumprimento ao artigo 89, §§ 1º e 2º das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça. Macaubal, 11 de junho de 2015. Eu, 
 (Eliana Chefe Longui, Escrevente Técnico Judiciário), certifiquei.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**




TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MONTE APRAZÍVEL
FORO DISTRIAL DE MACAUBAL
VARA ÚNICA

Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)
 3874-1908, Macaubal-SP - E-mail: macaubal@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO DE ABERTURA DO 5º VOLUME

Processo Físico nº: 0001531-07.2014.8.26.0334
 Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e
 Empresas de Pequeno Porte - Autofalência
 Requerente: Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME

Certifico e dou fé que, nesta data, procedi à abertura do 5º volume dos autos do processo em epígrafe às fls. 801, em cumprimento ao artigo 89, §§ 1º e 2º das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça. Macaubal, 11 de junho de 2015. Eu, , (Eliana Chefe Longui, Escrevente Técnico Judiciário), certifiquei.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LARISSA ROSANE MARCON, liberado nos autos em 12/08/2020 às 14:35. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59CE3A9.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MONTE APRAZÍVEL
FORO DISTRITAL DE MACAUBAL
VARA ÚNICA

Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)
3874-1908, Macaubal-SP - E-mail: macaubal@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

OFÍCIO

Processo Físico n°: 0001531-07.2014.8.26.0334
Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e
Empresas de Pequeno Porte - Autofalência
Requerente: Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME

(FAVOR DEVOLVER UMA VIA DEVIDAMENTE ASSINADA, PODENDO ESTA SER
PROTOCOLADA NO FORUM LOCAL)

Justiça Gratuita

Macaubal, 26 de março de 2015.

Prezado Senhor,

Pelo presente, requiro a Vossa Senhoria certidões dos apontamentos, existentes em nome da empresa falida e de seus proprietários: Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME, CNPJ 00.143.642/0001-40, Antonio Carlos Pereira, CPF 957.608.498-91, RG 11.587.067 e Leone Fernando Silva Pereira, CPF 350.029.478-24, RG 40.514.861-6, nos últimos 08 anos.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Rodrigo Ferreira Rocha**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao
3º Tabelião de Notas e Protesto de Letras
e Títulos de Araçatuba-SP
Rua Tiradentes, 140 - Novo Umuarama
Araçatuba-SP
Cep: 16011-175



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MONTE APRAZÍVEL
FORO DISTRITAL DE MACAUBAL
VARA ÚNICA

Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)
3874-1908, Macaubal-SP - E-mail: macaubal@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

OFÍCIO

Processo Físico n°: 0001531-07.2014.8.26.0334
Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e
Empresas de Pequeno Porte - Autofalência
Requerente: Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME

(FAVOR DEVOLVER UMA VIA DEVIDAMENTE ASSINADA, PODENDO ESTA SER
PROTOCOLADA NO FORUM LOCAL)

Justiça Gratuita

Macaubal, 26 de março de 2015.

Prezado Senhor,

Pelo presente, requirito a Vossa Senhoria que as correspondências destinadas à empresa falida, Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME, CNPJ 00.143.642/0001-40, sejam encaminhadas ao endereço do Administrador, o sr. Ely de Oliveira Faria, Rua Bernardino de Campos, 613, Cep: 16015-500 - Araçatuba-SP.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Rodrigo Ferreira Rocha**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

A
Agência dos Correios
Praça Ana Rita Mendes, 70
Buritama-SP
Cep: 15290970



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MONTE APRAZÍVEL
FORO DISTRITAL DE MACAUBAL
VARA ÚNICA

Rua Sebastião Dib, 668, ,, Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)
 3874-1908, Macaubal-SP - E-mail: macaubal@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

OFÍCIO

Processo Físico n°: 0001531-07.2014.8.26.0334
 Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e
 Empresas de Pequeno Porte - Autofalência
 Requerente: Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME

(FAVOR DEVOLVER UMA VIA DEVIDAMENTE ASSINADA, PODENDO ESTA SER
 PROTOCOLADA NO FORUM LOCAL)

Justiça Gratuita

Macaubal, 26 de março de 2015.

Prezado Senhor,

Pelo presente, requirito a Vossa Senhoria que as correspondências destinadas à empresa falida, Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME, CNPJ 00.143.642/0001-40, sejam encaminhadas ao endereço do Administrador, o sr. Ely de Oliveira Faria, Rua Bernardino de Campos, 613, Cep: 16015-500 - Araçatuba-SP.

Atenciosamente,

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Rodrigo Ferreira Rocha**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

A
 Agência dos Correios
 Rua Carmo Buissa
 Macaubal-SP

803
R

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a intimação do(a)
despacho contenda será feita p/ D.O. E.

Em 01 de 04 de 15

Eu, f Escr. Subsc.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MONTE APRAZÍVEL
FORO DISTRIAL DE MACAUBAL
VARA ÚNICA

Rua Sebastião Dib, 668, , Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)
3874-1908, Macaubal-SP - E-mail: macaubal@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min


804
B

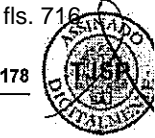
CERTIDÃO

Processo Físico n°: 0001531-07.2014.8.26.0334
Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência
Requerente: Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME

Justiça Gratuita

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o edital de decretação de falência e convocação de credores e o aviso do administrador judicial foi publicado no DJE do dia 30/03/2015, conforme publicação que segue em frente. Nada Mais. Macaubal, 01 de abril de 2015. Eu,  Eliana Chefe Longui, Escrevente Técnico Judiciário.

**MONTE APRAZÍVEL****Foro Distrital de Macaúbal**

OFÍCIO JUDICIAL - SEÇÃO CÍVEL

Foro Distrital de Macaúbal - Comarca de Monte Aprazível

JUIZ:RODRIGO FERREIRA ROCHA

EDITAL - DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA, CONVOCAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA AS HABILITAÇÕES OU DIVERGÊNCIAS, E INTIMAÇÃO PARA OS TERMOS DO ART. 104 DA LEI 11.101/2005, expedido nos autos da ação de Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência, PROCESSO Nº 0001531-07.2014.8.26.0334.

O Doutor Rodrigo Ferreira Rocha, MM. Juiz de Direito da Vara Única, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER que por sentença proferida em 05/12/2014 17:53:08, foi decretada a falência da empresa LATICÍNIOS KI QUEIJO MACAÚBAL LTDA ME, cujo objeto social é o resfriamento, preparação e fabricação de produtos do leite, comércio varejista e laticínios, situada na Rua Redemésio Braguini, nº 01, centro, na cidade de Macaúbal-SP, CNPJ 00.143.642/0001-40, do qual é sócio administrador Antonio Carlos Pereira, CPF 957.608.498-91, residente e domiciliado na Rua dos Pereiras, nº 415, centro, na cidade de Buritama-SP, como a seguir transcrita: "A autora LATICÍNIOS KI QUEIJO MACAÚBAL LTDA ME, devidamente representada nos autos, requer a declaração de sua autofalência por não estarem presentes os requisitos da recuperação judicial e não ter condições de honrar seu passivo, face o decréscimo do faturamento mensal (fls.02/17). Juntou documentos (fls.18/610). É o sucinto relatório. A situação de insolvência está demonstrada pela autora, que reconhece a impossibilidade de superar a crise econômico/financeira instalada. Quanto ao mais, os documentos exigidos pelo artigo 105 da Lei nº 11.101/05 foram apresentados. Assim, demonstrada a impossibilidade de prosseguimento da atividade empresarial, outra alternativa não existe que não seja a decretação da falência. Isto posto, DECLARO, hoje, às 14h00, a falência de LATICÍNIOS KI QUEIJO MACAÚBAL LTDA ME, cujo objeto social é o "resfriamento, preparação e fabricação de produtos do leite, comércio varejista e laticínios", situada na Rua Redemésio Braguini, nº 01, Centro, na cidade de Macaúbal/SP, CNPJ 00.143.642/0001-40, da qual é sócio administrador ANTONIO CARLOS PEREIRA, CPF 957.608.498-91 (fl.22). Em decorrência dessa decisão: 1) Nomeio como administrador judicial (art.99, IX) o Dr. Ely de Oliveira Faria, OAB/SP 201.008, com endereço na Rua Bernardino de Campos, nº613, Araçatuba/SP, para fins do art. 22, III, da Lei de Falências, devendo: 1.1) ser intimado pessoalmente, para que, em 48 (quarenta e oito) horas, assine o termo de compromisso (arts. 33 e 34 da Lei de Falências), salvo impedimento justificado; 1.2) proceda à arrecadação dos bens e documentos (art. 110 da Lei de Falências), se houver, bem como a avaliação dos bens, separadamente ou em bloco, no local em que se encontrem (arts. 108 e 110 da Lei de Falências), para realização do ativo (arts. 139 e 140 da Lei de Falências), sendo que ficarão eles sob sua guarda e responsabilidade, salvo a possibilidade de depositá-los para terceira pessoa ou o próprio falido, podendo providenciar a lacração, para fins do art.109 da Lei de Falências; 2) Fixo o termo legal (art. 99, II, da Lei de Falências) no 60º dia anterior à data da distribuição do pedido de autofalência, ou seja, 19 de setembro de 2014; 3) A falida deve cumprir o disposto no art. 104 da Lei de Falências, com a intimação para que compareça em juízo, no prazo de cinco dias, para assinatura do termo de comparecimento, intimando-se, também, para tanto, o administrador judicial e o Ministério Público; 4) Ficam advertidos, os representantes legais da falida, que para salvaguardar os interesses das partes envolvidas e se verificado indícios de crime previsto na Lei nº 11.101/2005, poderão ter suas prisões preventivas decretadas (art. 99, VII, da Lei de Falências). 5) Fixo o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do edital, para os credores apresentarem suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos relacionados (art. 99, IV, e art. 7º § 1º, da Lei de Falências) ao administrador judicial. 6) Determino, nos termos do art. 99, V, da Lei de Falências a suspensão de todas as ações ou execuções contra a falida (empresa), ressalvadas as hipóteses previstas nos §§ 1º e 2º do art. 6º da mesma Lei, ficando suspensa, também, a prescrição. 7) Proíbo a prática de qualquer ato de disposição ou operação de bens da falida (empresa) e dos sócios, sem autorização judicial. 8) Determino a expedição de ofícios (art. 99, X e XIII, da Lei de Falências) aos órgãos e repartições públicas (União, Estado e Município, DETRAN, etc.), se o caso, bem como à JUCESP para fins dos arts. 99, VIII e 102 da Lei de Falências, constando em tal ofício a requisição dos livros registrados na Junta Comercial. 9) Expeça-se edital, nos termos do art. 99, parágrafo único, da Lei 11.101/2005. 10) Intimem-se, inclusive o Ministério Público. Int.". **RELAÇÃO DE CREDORES APRESENTADA PELA FALIDA:** Com garantia real: Fazenda Nacional (R\$ 740.003,97), Banco Bradesco S.A (R\$ 160.320,00), Célio Machado Mendes (R\$ 167.220,18); De natureza Tributária: Receita Estadual (R\$ 28.844,50); Quirografários: Banco Itaú (R\$ 555.704,00), Banco do Brasil (R\$ 6.110,00), Fornecedores (R\$ 40.704,56) e João Carlos Carvalho (R\$ 25.091,53). O prazo para as habilitações dos credores é de 15 (quinze) dias, devendo ser protocoladas no Cartório da Vara Única, Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: 17 - 3874-1908, Macaúbal-SP. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Macaúbal, 09 de dezembro de 2014.

AVISO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

PROCESSO Nº 0001531-07.2014.8.26.0334

O MM. Juiz de Direito da Vara Única, do Foro Distrital de Macaúbal, Estado de São Paulo, Dr. Rodrigo Ferreira Rocha, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos credores e demais interessados que, ELY DE OLIVEIRA FARIA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 201.008, portador do CPF nº 218.143.128-03, com escritório em Araçatuba-SP, à Rua Bernardino de Campos, 613, centro, cep: 16015-500, telefax (18) 3625-3901, e-mail: contato@carmonaefaria.Com.Br, ADMINISTRADOR JUDICIAL da FALÊNCIA de Laticínios Ki Queijo Macaúbal Ltda Me, inscrita no CNPJ/MF nº 00.143.642/0001-40, em processamento perante a MM. Vara Distrital de Macaúbal, Foro Distrital de Monte Aprazível-SP, feito nº 0001531-07.2014.8.26.0334, ao final assinado, avisa aos credores e demais interessados que estará a disposição dos mesmos em seu escritório acima noticiado, de segunda a sexta-feira, em horário comercial, ou seja, das 8hrs às 18hrs, com intervalo para almoço das 12hrs às 13:30 hrs, para prestar as



informações que forem necessárias. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Macaúbal, aos 26 de março de 2015.

MONTE-MOR

1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Físico nº: 0006875-49.2014.8.26.0372
 Classe Assunto: Usucapião - Usucapião Ordinária
 Requerente: WILLIAN ROBERTO RIBEIRO e outro

Assistência Judiciária

1ª Vara 1ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0006875-49.2014.8.26.0372

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Monte Mor, Estado de São Paulo, Dr(a). Gustavo Nardi, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) aos espólios de Antônio Moreira de Souza e de Lourdes Moreira de Souza, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que WILLIAN ROBERTO RIBEIRO, ALESSANDRA GOMES DA ROCHA ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando o lote de terreno nº 05 da quadra 08, do Loteamento denominado "Jardim Moreira", com área de 250,00m2, com frente para a Rua 04, onde mede 10,00 metros; do lado direito, onde mede 25,00 metros, divide com o lote nº 04; do lado esquerdo, onde mede 25,00 metros, divide com o lote nº 06 e nos fundos onde mede 10,00 metros, divide com o lote nº 54 e matriculado sob nº 13.993 do CRI de Capivari /SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 30 dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Monte Mor, aos 25 de março de 2015.

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Físico nº: 3000666-47.2013.8.26.0372
 Classe Assunto: Execução de Alimentos - Obrigação de Fazer / Não Fazer
 Exeqüente: Luiz Felipe Pereira Ribas
 Executado: Elmi Pereira Ribas

Justiça Gratuita

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
 PROCESSO Nº 3000666-47.2013.8.26.0372


O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Monte Mor, Estado de São Paulo, Dr(a). Gustavo Nardi, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Elmi Pereira Ribas, CPF 318.012.708-21, RG 369793110, nascido em 03/12/1983, Divorciado em regime de Comunhão Parcial de Bens, Brasileiro, natural de Rio Pardo de Minas-MG, pai Jose Aparecido Ribas, mãe Maria Pereira Ribas, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Alimentos por parte de L.F.R, representado por Claudinéia Mendes Pereira Ribas, alegando em síntese: que nos autos de Divórcio nº 88/13-1ª Vara de Monte Mor ficou estabelecido que o executado pagasse a importância de 50,74% do salário mínimo a título de alimentos para o exequente, no entanto, o executado não cumpriu com a obrigação, estando inadimplente na quantia de R\$ 788,29, referente ao período de janeiro de 2013 a junho de 2013, data de entrada da ação, pelo exposto o exequente requereu a citação do executado para que pague os alimentos vencidos e vincendos durante a demanda, sob pena de penhora. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO para, no prazo de 03 (três) dias, pagar(em) a dívida no valor de R\$ 6.506,85 (junho de 2013 a agosto de 2014), que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial, cuja cópia segue anexa e faz parte integrante deste. Caso o(a,s) executado(a,s) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art.652-A, parágrafo único, do Código de Processo Civil). 2. No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, o(a,s) executado(a,s) poderá(ão) requerer autorização do Juízo para pagar(em) o restante do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês (Art. 745-A do Código de Processo Civil). O não pagamento de qualquer das prestações implicará, de pleno direito, o vencimento das subseqüentes e o prosseguimento do processo, com o imediato início dos atos executivos, imposta ao executado multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das prestações não pagas e vedação à oposição de embargos (art. 745-A, § 2º, do Código de Processo Civil). 3. Não efetuado o pagamento, nem o parcelamento, munido da segunda via do mandado, o oficial de justiça procederá, de imediato, à PENHORA e AVALIAÇÃO de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, lavrando-se o competente auto, intimando-se o executado de tais atos na mesma oportunidade e efetivando-se o depósito na forma da lei. Caso não sejam localizados bens, o(a,s) executado(a,s) deve(m) ser intimado(a,s) a indicá-los em 05 (cinco) dias, sob pena de multa de até

807
R

JUNTADA

Em 01 de abril de 2015, junto a estes as certidões de distribuição cível do Foro Distrital de Macaubal e a petição.

Eu, _____  Escr. Subscr.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS DO(A) FORO DISTRITAL DE MACAUBAL

808
R

CERTIDÃO Nº: 7130584

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível do(a) Foro Distrital de Macaубal, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PROCESSOS FINDOS, EM ANDAMENTO, JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E EXECUTIVOS FISCAIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 26/03/2015, verificou **CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

LEONE FERNANDO SILVA PEREIRA, RG: 405148616, CPF: 350.029.478-24, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

As seguintes distribuições:*****

- » Foro Distrital de Macaубal - Vara Única. Processo: 0000618-93.2012.8.26.0334 (0000618-93.2012.8.26.0334). Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Cédula de Crédito Bancário. Data: 11/04/2012. Reqte: Banco Bradesco Sa.*****
- » Foro Distrital de Macaубal - Vara Única. Processo: 0000274-78.2013.8.26.0334 (0000274-78.2013.8.26.0334) Situação: Extinto. Ação: Monitoria. Assunto: Inadimplemento. Data: 01/03/2013. Reqte: Itaú Unibanco Sa.*****

De acordo com o item 47.3, do Capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do Artigo 32, da Lei 8666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital).

Esta certidão é sem custas.

Macaубal, 27 de março de 2015.

Celia Marcia de Almeida Santana Teixeira
Escrivã Judicial II

PEDIDO Nº:

0000324





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS DO(A) FORO DISTRITAL DE MACAUBAL

809
B

CERTIDÃO Nº: 7130504

FOLHA: 1/2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível do(a) Foro Distrital de Macaубal, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PROCESSOS FINDOS, EM ANDAMENTO, JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E EXECUTIVOS FISCAIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 26/03/2015, verificou **CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL - ME, CNPJ: 00.143.642/0001-40, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

As seguintes distribuições:*****

- » Foro Distrital de Macaубal - Vara Única. Processo: 0000555-78.2006.8.26.0334 (0000555-78.2006.8.26.0334). Ação: Execução Fiscal. Assunto: IRPJ/Imposto de Renda de Pessoa Jurídica. Data: 26/04/2006. Reqte: Fazenda Nacional.*****
- » Foro Distrital de Macaубal - Vara Única. Processo: 0000246-23.2007.8.26.0334 (0000246-23.2007.8.26.0334). Ação: Execução Fiscal. Data: 06/03/2007. Reqte: Fazenda Pública do Estado de São Paulo.*****
- » Foro Distrital de Macaубal - Vara Única. Processo: 0000106-81.2010.8.26.0334 (0000106-81.2010.8.26.0334). Ação: Execução Fiscal. Assunto: Multas e demais Sanções. Data: 27/01/2010. Reqte: Fazenda Nacional.*****
- » Foro Distrital de Macaубal - Vara Única. Processo: 0001549-67.2010.8.26.0334 (0001549-67.2010.8.26.0334). Ação: Reintegração / Manutenção de Posse. Data: 03/11/2010. Reqte: Célio Machado Mendes.*****
- » Foro Distrital de Macaубal - Vara Única. Processo: 0000213-91.2011.8.26.0334 (0000213-91.2011.8.26.0334) Situação: Arquivado. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Espécies de Títulos de Crédito. Data: 17/02/2011. Reqte: Itaú Unibanco Sa.*****
- » Foro Distrital de Macaубal - Vara Única. Processo: 0001025-36.2011.8.26.0334 (0001025-36.2011.8.26.0334) Situação: Extinto. Ação: Outros Feitos não Especificados. Data: 12/07/2011. Reqte: Andressa Vanço dos Santos.*****
- » Foro Distrital de Macaубal - Vara Única. Processo: 0000618-93.2012.8.26.0334 (0000618-93.2012.8.26.0334). Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Cédula de Crédito Bancário. Data: 11/04/2012. Reqte: Banco Bradesco Sa.*****
- » Foro Distrital de Macaубal - Juizado Especial Cível e Criminal. Processo: 0001463-28.2012.8.26.0334 (0001463-28.2012.8.26.0334) Situação: Extinto. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Transação. Data: 08/08/2012. Reqte: Givaldo de Jesus Marques.*****
- » Foro Distrital de Macaубal - Vara Única. Processo: 0000274-78.2013.8.26.0334 (0000274-78.2013.8.26.0334) Situação: Extinto. Ação: Monitoria. Assunto: Inadimplemento. Data: 01/03/2013. Reqte: Itaú Unibanco Sa.*****
- » Foro Distrital de Macaубal - Vara Única. Processo: 3000848-50.2013.8.26.0334. Ação: Execução Fiscal. Assunto: Taxas. Data: 07/01/2014. Exeqte: MUNICÍPIO DE MACAUBAL/SP.*****
- » Foro Distrital de Macaубal - Vara Única. Processo: 0000556-82.2014.8.26.0334. Ação: Execução Fiscal. Assunto: Impostos. Data: 06/05/2014. Exeqte: Fazenda Nacional.*****

0000322

PEDIDO Nº:



Celia Marcia de Almeida Santana Teixeira
 Escrivã Judicial II

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LARISSA ROSANE MARCON, liberado nos autos em 12/08/2020 às 14:39. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59CE231.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS DO(A) FORO DISTRITAL DE MACAUBAL

810
 J

CERTIDÃO Nº: 7130504

FOLHA: 2/2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

» *Foro Distrital de Macaúbal - Vara Única. Processo: 0001677-48.2014.8.26.0334. Ação: Execução Fiscal. Assunto: IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano. Data: 17/12/2014. Exepte: Município de Macaúbal - SP.******

De acordo com o item 47.3, do Capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do Artigo 32, da Lei 8666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital).

Esta certidão é sem custas.

Macaúbal, 27 de março de 2015.

Celia Marcia de Almeida Santana Teixeira
 Escrivã Judicial II

PEDIDO Nº:

0000322





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS DO(A) FORO DISTRITAL DE MACAUBAL

811
/

CERTIDÃO Nº: 7130547

FOLHA: 1/2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível do(a) Foro Distrital de Macaубal, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PROCESSOS FINDOS, EM ANDAMENTO, JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E EXECUTIVOS FISCAIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 26/03/2015, verificou **CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

ANTONIO CARLOS PEREIRA, RG: 11587067, CPF: 957.608.498-91, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

As seguintes distribuições: *****

- » Foro Distrital de Macaубal - Vara Única. Processo: 0001867-84.2009.8.26.0334 (0001867-84.2009.8.26.0334). Ação: Procedimento Ordinário. Assunto: Locação de Móvel. Data: 11/12/2009. Reqte: Célio Machado Mendes. *****
- » Foro Distrital de Macaубal - Vara Única. Processo: 0001549-67.2010.8.26.0334 (0001549-67.2010.8.26.0334). Ação: Reintegração / Manutenção de Posse. Data: 03/11/2010. Reqte: Célio Machado Mendes. *****
- » Foro Distrital de Macaубal - Vara Única. Processo: 0000213-91.2011.8.26.0334 (0000213-91.2011.8.26.0334) Situação: Arquivado. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Espécies de Títulos de Crédito. Data: 17/02/2011. Reqte: Itaú Unibanco Sa. *****
- » Foro Distrital de Macaубal - Vara Única. Processo: 0001025-36.2011.8.26.0334 (0001025-36.2011.8.26.0334) Situação: Extinto. Ação: Outros Feitos não Especificados. Data: 12/07/2011. Reqte: Andressa Vanço dos Santos. *****
- » Foro Distrital de Macaубal - Vara Única. Processo: 0000618-93.2012.8.26.0334 (0000618-93.2012.8.26.0334). Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Cédula de Crédito Bancário. Data: 11/04/2012. Reqte: Banco Bradesco Sa. *****
- » Foro Distrital de Macaубal - Vara Única. Processo: 0000274-78.2013.8.26.0334 (0000274-78.2013.8.26.0334) Situação: Extinto. Ação: Monitória. Assunto: Inadimplemento. Data: 01/03/2013. Reqte: Itaú Unibanco Sa. *****

De acordo com o item 47.3, do Capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do Artigo 32, da Lei 8666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital).

Celia Marcia de Almeida Santana Teixeira
 Escrivã Judicial II

PEDIDO Nº: 0000323

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LARISSA ROSANE MARCON, liberado nos autos em 12/08/2020 às 14:39. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59CE231.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS DO(A) FORO DISTRITAL DE MACAUBAL

812
B

CERTIDÃO Nº: 7130547

FOLHA: 2/2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Esta certidão é sem custas.

Macaubal, 27 de março de 2015.

Celia Marcia de Almeida Santana Teixeira
Escrivã Judicial II

PEDIDO Nº:

0000323



813
R

Ofício nº 3169/2014/PGFN/SJRP/

São José do Rio Preto, 6 de fevereiro de 2015.

Ilmo. Senhor Distribuidor

A fim de instruir os autos da execução fiscal **0000647-61.2003.8.26.0334** que a União (Fazenda Nacional) move em face de **LATICÍNIOS KI QUEIJO MACAUBAL (CNPJ 00.143.642/0001-40)**, solicito a gentileza de encaminhar a esta Procuradoria, localizada à Avenida Cenobelino de Barros Serra, 1.600, Parque Industrial, São José do Rio Preto – SP CERTIDÃO relativa à falência **0001531-07.2014.8.26.0334**, mencionando, especialmente: (1) a qualificação do administrador nomeado; (2) a existência de condenação por crime falimentar, com a identificação de eventuais condenados (3) e o atual andamento da falência.

Respeitosamente,

Patrícia Barison da Silva
Procuradora da Fazenda Nacional

**Ao Ilmo. Senhor Distribuidor
do Fórum Distrital de Macaúbal
R: Sebastião Dibó, nº 668, Centro
CEP: 15270-000
Macaúbal - SP**

334 FFAE.15.00002195-B 16615 1313 02



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MONTE APRAZÍVEL
FORO DISTRITAL DE MACAUBAL
VARA ÚNICA
Rua Sebastião Dib, 668, . - Centro
CEP: 15270-000 - Macaupal - SP
Telefone: (17) 3874-1908 - E-mail: macaupal@tjisp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 01 de abril de 2015, faço os presentes autos conclusos ao Dr(a). **Rodrigo Ferreira Rocha**, Meritíssimo(a) Juiz(a) de Direito da Vara Única do Foro Distrital de Macaupal da Comarca de Monte Aprazível.
Eu, _____, escr. Subscrevi.

DESPACHO

Processo nº: 0001531-07.2014.8.26.0334
Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência
Requerente: Laticínios Ki Queijo Macaupal Ltda ME

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rodrigo Ferreira Rocha**

Vistos.

Oficie-se à Procuradoria da Fazenda Nacional de São José do Rio Preto-SP encaminhando-se a certidão de inteiro teor dos autos, como solicitado no ofício de fl. 813.

No mais, cumpra-se o r. despacho de fls. 722/723.

Int.

Macaupal, 01 de abril de 2015.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DATA

Em 10/04/15, recebi estes autos em cartório com o r. despacho supra.
Eu, _____, escrevente, subscrevi.

CERTIDÃO/PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que a r. decisão do fls. 722/723, foi disponibilizada no Diário de Justiça Eletrônico em 07/04/15. Considera-se a data de publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Macauba, 10 / 04 / 15

Eu, [assinatura] Escrevente, que subscrevi.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MONTE APRAZÍVEL
FORO DISTRITAL DE MACAUBAL
VARA ÚNICA

Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)
 3874-1908, Macaubal-SP - E-mail: macaubal@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

OFÍCIO

Processo Físico n°: **0001531-07.2014.8.26.0334**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e
 Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Requerente: **Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Justiça Gratuita

Macaubal, 01 de abril de 2015.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, como solicitado no ofício n° 3169/2014/PGFN/SJRP, para instruir a Execução Fiscal 0000647-61.2003.8.26.0334, encaminho a Vossa Senhoria a certidão de inteiro teor dos autos de Falência, processo n° 0001531-07.2014.8.26.0334.

Atenciosamente.

Juiz de Direito: **Dr. Rodrigo Ferreira Rocha**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

À
PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL
AV. CENOBELINO DE BARROS SERRA, 1600
PARQUE INDUSTRIAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MONTE APRAZÍVEL
FORO DISTRITAL DE MACAUBAL
VARA ÚNICA
Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)
3874-1908, Macaubal-SP - E-mail: macaubal@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Celia Marcia de Almeida Santana Teixeira, Escrivã do Cartório da Vara Única do Foro Distrital de Macaubal, na forma da lei,

CERTIFICA que, pesquisando em Cartório, a seu cargo, verificou constar:

PROCESSO FÍSICO Nº: 0001531-07.2014.8.26.0334 - **CLASSE - ASSUNTO:** Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 19/11/2014 **VALOR DA CAUSA:** R\$ 5.000,00

REQUERENTE(S):
Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME, RUA REDEMESIO BRAGUINI, 01, CENTRO - CEP 15270-000, Macaubal-SP, CNPJ 00.143.642/0001-40

OBJETO DA AÇÃO:
Trata-se de ação de autofalência ajuizada pela empresa Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME, representada por seu administrador Antonio Carlos Pereira. Alega a requerente, de personalidade jurídica, atuar no ramo de Indústria e Comércio de Produtos de Laticínio desde 1994 e que por volta de 1998 passou a enfrentar problemas financeiros diante da impossibilidade de competir com os produtos derivados de leite provenientes da Argentina e Uruguai. Alega ainda que nos anos de 2010 e 2011, em virtude da ausência de capital de giro para gerir suas atividades, recorreu a empréstimos bancários, não obtendo porém o retorno almejado. Alega também que a empresa requerente mostra-se com debilidade financeira e econômica de grandes proporções, impassíveis de serem recuperadas, buscando dessa forma na presente ação a decretação da falência e a imediata suspensão de todas as ações e execuções em face da empresa requerente nos termos do art. 6º da Lei 11.101/05.

SITUAÇÃO PROCESSUAL:
Recebidos os Autos do Distribuidor local - 19/11/2014

Decisão - 05/12/2014 - A autora LATICÍNIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME, devidamente representada nos autos, requer a declaração de sua autofalência por não estarem presentes os requisitos da recuperação judicial e não ter condições de honrar seu passivo, face o decréscimo do faturamento mensal (fls.02/17). Juntou documentos (fls.18/610). É o sucinto relatório. A situação de insolvência está demonstrada pela autora, que reconhece a impossibilidade de superar a crise econômico/financeira instalada. Quanto ao mais, os documentos exigidos pelo artigo 105 da Lei nº 11.101/05 foram apresentados. Assim, demonstrada a impossibilidade de prosseguimento da atividade empresarial, outra alternativa não existe que não seja a decretação da falência. Isto posto, DECLARO, hoje, às 14h00, a falência de LATICÍNIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME, cujo objeto social é o "resfriamento, preparação e fabricação de produtos do leite, comércio varejista e laticínios", situada na Rua Redenésio Braguini, nº 01, Centro, na cidade de Macaubal/SP, CNPJ 00.143.642/0001-40, da qual é sócio administrador ANTONIO CARLOS PEREIRA, CPF 957.608.498-91 (fl.22). Em decorrência dessa decisão: 1) Nomeio como administrador judicial (art.99, IX) o Dr. Ely de

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CELIA MARCIA DE ALMEIDA SANTANA TEIXEIRA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59CFE14D. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59CFE14D.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MONTE APRAZÍVEL
FORO DISTRITAL DE MACAUBAL
VARA ÚNICA

Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)
 3874-1908, Macaubal-SP - E-mail: macaubal@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Oliveira Faria, OAB/SP 201.008, com endereço na Rua Bernardino de Campos, nº613, Araçatuba/SP, para fins do art. 22, III, da Lei de Falências, devendo: 1.1) ser intimado pessoalmente, para que, em 48 (quarenta e oito) horas, assine o termo de compromisso (arts. 33 e 34 da Lei de Falências), salvo impedimento justificado; 1.2) proceda à arrecadação dos bens e documentos (art. 110 da Lei de Falências), se houver, bem como a avaliação dos bens, separadamente ou em bloco, no local em que se encontrem (arts. 108 e 110 da Lei de Falências), para realização do ativo (arts. 139 e 140 da Lei de Falências), sendo que ficarão eles sob sua guarda e responsabilidade, salvo a possibilidade de depositá-los para terceira pessoa ou o próprio falido, podendo providenciar a lacração, para fins do art.109 da Lei de Falências; 2) Fixo o termo legal (art. 99, II, da Lei de Falências) no 60º dia anterior à data da distribuição do pedido de autofalência, ou seja, 19 de setembro de 2014; 3) A falida deve cumprir o disposto no art. 104 da Lei de Falências, com a intimação para que compareça em juízo, no prazo de cinco dias, para assinatura do termo de comparecimento, intimando-se, também, para tanto, o administrador judicial e o Ministério Público; 4) Ficam advertidos, os representantes legais da falida, que para salvaguardar os interesses das partes envolvidas e se verificado indícios de crime previsto na Lei nº 11.101/2005, poderão ter suas prisões preventivas decretadas (art. 99, VII, da Lei de Falências). 5) Fixo o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do edital, para os credores apresentarem suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos relacionados (art. 99, IV, e art. 7º § 1º, da Lei de Falências) ao administrador judicial. 6) Determino, nos termos do art. 99, V, da Lei de Falências a suspensão de todas as ações ou execuções contra a falida (empresa), ressalvadas as hipóteses previstas nos §§ 1º e 2º do art. 6º da mesma Lei, ficando suspensa, também, a prescrição. 7) Proíbo a prática de qualquer ato de disposição ou oneração de bens da falida (empresa) e dos sócios, sem autorização judicial. 8) Determino a expedição de ofícios (art. 99, X e XIII, da Lei de Falências) aos órgãos e repartições públicas (União, Estado e Município, DETRAN, etc.), se o caso, bem como à JUCESP para fins dos arts. 99, VIII e 102 da Lei de Falências, constando em tal ofício a requisição dos livros registrados na Junta Comercial. 9) Expeça-se edital, nos termos do art. 99, parágrafo único, da Lei 11.101/2005. 10) Intimem-se, inclusive o Ministério Público. Int. Fica o autor intimado para recolher o valor de R\$ 697,35 (código 435-9) para publicação do edital no DJE, bem como para retirar, pela internet, o edital, providenciando sua publicação também no jornal local.

Administrador Nomeado: Ely de Oliveira Faria, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF 218.143.128-03, inscrito na OAB/SP sob o nº 201.008, com escritório na Rua Bernardino de Campos, 613 - Centro, Araçatuba-SP, cep: 16015-500, tel (18) 36253901 - e-mail: contato@carmonaefaria.Com.Br.

Mero expediente - 18/03/2015 - Defiro à requerente os benefícios da justiça gratuita. Anote-se. Defiro o pedido do administrador judicial de fls. 688/696. Expeça-se mandado de constatação, intimando-se o sócio administrador Antonio Carlos Pereira, pessoalmente ou na pessoa de seu advogado, para acompanhar pessoalmente o sr. Oficial de justiça para indicar e arrecadar os bens remanescentes da falida, inclusive aqueles indicados no contrato de arrendamento de fls. 98/102, informando para tanto, as suas exatas localizações, a fim de que sejam arrecadados, conforme discriminados às fls. 691/692, sob pena de ser processado pelo crime falimentar, sem prejuízo da possibilidade de lhe ser decretada sua prisão preventiva, nomeando-se o falido como fiel depositário dos bens que se encontrarem fora da antiga sede da falida. Deverá ainda, o sr. Oficial de justiça proceder as avaliações dos referidos bens da empresa, inclusive do imóvel da falida, bem como, o auto de depósito dos bens que se encontram no interior da sede da falida, nomeando-se a Sra. Cristiane Della Libera Pelegrin, como fiel depositária dos mesmos, sob as penas da lei. Oficie-se ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Monte Aprazível-SP, determinando



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MONTE APRAZÍVEL
FORO DISTRITAL DE MACAUBAL
VARA ÚNICA

Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)
 3874-1908, Macaubal-SP - E-mail: macaubal@tj.sp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

o imediato bloqueio do imóvel matriculado sob nº 14.569, averbando-se sua arrecadação nos autos de Falência em nome da massa falida Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME, bem como, em caso de possível existência de outros bens em nome da falida, sejam os mesmos bloqueados. Intime-se a petionária de fls. 647/666, para adequar seu pedido, na forma requerida pelo administrador judicial no item 10, fl. 693, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento. Considerando a entrega dos livros da falida, nomeio o Sr. Alcione Luiz de Oliveira, perito judicial, para realização da perícia sobre a escrituração da empresa falida, indicando, se o caso, eventuais irregularidades e ocorrência de crimes falimentares. Intime-se o perito nomeado para designação de data para início da perícia, nos termos do artigo 431-A do Código de Processo Civil, bem como para apontar o valor dos seus honorários que serão posteriormente habilitados. Defiro a pesquisa de bens junto aos sistemas Infojud, Renajud, Arisp e Bacenjud, conforme detalhamentos que seguem em frente. Aguarde-se a resposta do sistema Bacenjud. Expeçam-se ofícios na forma requerida nos itens 14, letras "c", "f", "g", "h", e 15 de fls. 695/596. Proceda-se a publicação, de forma gratuita, do aviso do administrador de fl. 697, nos termos do artigo 22, inciso III, alínea "a", da Lei 11.101/2005. No mais, sobre o pedido de habilitação de crédito de fls. 720/721, manifestem-se a falida, o administrador e o Ministério Público. Após, tornem os autos conclusos. Int.

Não há condenação por crime falimentar

10/04/2015: No momento os autos encontram-se aguardando o retorno do mandado de constatação devidamente cumprido e dos ofícios expedidos.

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Macaubal, 01 de abril de 2015.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao Estado: Isento

JUNTADA

Em 19 de maio de 2020, às 14:42, em conjunto com estes autos A petição de NT que arguem

Eu, [assinatura] Escrivão

2º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de
Araçatuba - São Paulo

Araçatuba, 10 de abril de 2.015

Ofício n.º 012 / 2015

MM. Juiz(a) :

Em atenção ao ofício de 26 de março de 2015, aos autos de **AÇÃO DE FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – AUTOFALÊNCIA**, referente ao processo n.º. 0001531-07.2014.8.26.0334, tendo como requerente LATICÍNIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME, tenho a honra de enviar as certidões de protesto deste Tabelionato em nome de LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME, CNPJ 00.143.642/0001-40; ANTONIO CARLOS PEREIRA, CPF 957.608.498-91 E LEONE FERNANDO SILVA PEREIRA, CPF 350.029.478-24.

Na oportunidade, apresento a V.Exa. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

2º CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTOS
ARAÇATUBA - SP

João Braz Ferrer
Tabelião

Fernando Ferrer
Escrivente Autorizado


João Braz Ferrer
Tabelião

A(O) EXMO(A).SR(A).DR(A) JUIZ(A) DO
JUIZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DO FORO DISTRITAL DE MACAUBAL
COMARCA DE MONTE APRAZÍVEL-SP

Nesta

Rua: Carlos Gomes, 94 – Centro – CEP: 16010-310 fone: (18) 3623 6016 Araçatuba - SP



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MONTE APRAZÍVEL
FORO DISTRICTAL DE MACAUBAL
VARA ÚNICA

Rua Sebastião Dib, 668, ,, Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)
3874-1908, Macaubal-SP - E-mail: macaubal@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

fls. 7

038
629
640

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RODRIGO FERREIRA ROCHA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59CE114. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59CE114.

OFÍCIO

Processo Físico n°: 0001531-07.2014.8.26.0334
Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência
Requerente: Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME

(FAVOR DEVOLVER UMA VIA DEVIDAMENTE ASSINADA, SENDO ESTA SER PROTOCOLADA NO FORUM LOCAL)

Justiça Gratuita

Macaubal, 26 de março de 2015.

Prezado Senhor,

Pelo presente, requirito a Vossa Senhoria certidões dos apontamentos, existentes em nome da empresa falida e de seus proprietários: Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME, CNPJ 00.143.642/0001-40, Antonio Carlos Pereira, CPF 957.608.498-91, RG 11.587.067 e Leone Fernando Silva Pereira, CPF 350.029.478-24, RG 40.514.861-6, nos últimos 08 anos.

Atenciosamente:

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Rodrigo Ferreira Rocha**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao
2º Tabelião de Notas e Protesto de Letras
e Títulos de Araçatuba-SP
Rua Carlos Gomes, 94 - Centro
Araçatuba-SP
Cep: 16010-310

820
Q

2º Tabelião de Notas e Protestos de Letras e Títulos de Araçatuba - SP

Rua Carlos Gomes, 94 - Centro - (18) 3621-8728 - Araçatuba - SP

João Braz Ferrer
Tabelião

Nº. PEDIDO: 38/10

Pág. 1/1

— Certidão Negativa de Protesto —

O 2º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE ARAÇATUBA - SP, no uso de suas atribuições legais, **CERTIFICA** que pesquisados os índices de protesto deles verificou **NÃO CONSTAR PROTESTO** no período de **5 ANOS** anteriores a **10 de abril de 2015**, em nome de:

LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME
CNPJ 00143642000140

Eu, THAYS GONÇALVES SANTOS, pesquisei.

Eu, FERNANDO FERRER

Escrevente Autorizado, subscrevi.

O referido é verdade e dou fé.
Araçatuba, 10 de abril de 2015.

2º CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTOS
ARAÇATUBA - SP

João Braz Ferrer
Tabelião

Fernando Ferrer
Escrevente Autorizado

EMOLUMENTOS	ESTADO	SINOREG	IPESP	TRIB. JUSTIÇA	STA. CASA	ISS	TOTAL
NIHIL	NIHIL	NIHIL	NIHIL	NIHIL	NIHIL	NIHIL	NIHIL

Esta certidão só se refere ao nome e números como nela grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia no pedido respectivo. Qualquer rasura, apagamento ou carimbo, INVALIDARÁ esta certidão. As custas foram recolhidas por guia.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LARISSA ROSANE MARCON, liberado nos autos em 12/08/2020 às 15:10. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59CE114.

891
8

2º Tabelião de Notas e Protestos de Letras e Títulos de Araçatuba - SP

Rua Carlos Gomes, 94 - Centro - (18) 3621-8728 - Araçatuba - SP

João Braz Ferrer
Tabelião

Nº. PEDIDO: 38/10

Pág. 1/1

— Certidão Negativa de Protesto —

O 2º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE ARAÇATUBA - SP, no uso de suas atribuições legais, **CERTIFICA** que pesquisados os índices de protesto deles verificou **NÃO CONSTAR PROTESTO** no período de **5 ANOS** anteriores a **10 de abril de 2015**, em nome de:

ANTONIO CARLOS PEREIRA
CPF 95760849891

Eu, THAYS GONÇALVES SANTOS, pesquisei.

Eu, FERNANDO FERRER,

Escrevente Autorizado, subscrevi.

O referido é verdade e dou fé.
Araçatuba, 10 de abril de 2015.

FERNANDO FERRER
Escrevente Autorizado

2º CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTOS
ARAÇATUBA - SP

João Braz Ferrer
Tabelião

Fernando Ferrer
Escrevente Autorizado

EMOLUMENTOS	ESTADO	SINOREG	IPESP	TRIB. JUSTIÇA	STA. CASA	ISS	TOTAL
NIHIL	NIHIL	NIHIL	NIHIL	NIHIL	NIHIL	NIHIL	NIHIL

Esta certidão só se refere ao nome e números como nela grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia no pedido respectivo. Qualquer rasura, apagamento ou carimbo, INVALIDARÁ esta certidão. As custas foram recolhidas por guia.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LARISSA ROSANE MARCON, liberado nos autos em 12/08/2020 às 15:10. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59CE114.

[Handwritten signature]

2º Tabelião de Notas e Protestos de Letras e Títulos de Araçatuba - SP

Rua Carlos Gomes, 94 - Centro - (18) 3621-8728 - Araçatuba - SP

João Braz Ferrer
Tabelião

Nº. PEDIDO: 38/10

Pág. 1/1

— Certidão Negativa de Protesto —

O 2º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE ARAÇATUBA - SP, no uso de suas atribuições legais, **CERTIFICA** que pesquisados os índices de protesto deles verificou **NÃO CONSTAR PROTESTO** no período de **5 ANOS** anteriores a **10 de abril de 2015**, em nome de:

LEONE FERNANDO SILVA PEREIRA
CPF 35002947824

Eu, THAYS GONÇALVES SANTOS

, pesquisei.

Eu, FERNANDO FERRER

Escrevente Autorizado, subscrevi.

O referido é verdade e dou fé.
Araçatuba, 10 de abril de 2015.

2º CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTOS
ARAÇATUBA - SP

João Braz Ferrer
Tabelião

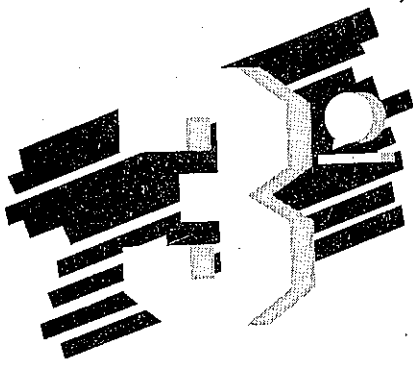
Fernando Ferrer
Escrevente Autorizado

FERNANDO FERRER
Escrevente Autorizado

EMOLUMENTOS	ESTADO	SINOREG	IPESP	TRIB. JUSTIÇA	STA. CASA	ISS	TOTAL
NIHIL	NIHIL	NIHIL	NIHIL	NIHIL	NIHIL	NIHIL	NIHIL

Esta certidão só se refere ao nome e números como nela grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia no pedido respectivo. Qualquer rasura, apagamento ou carimbo, INVALIDARÁ esta certidão. As custas foram recolhidas por gula.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LARISSA ROSANE MARCON, liberado nos autos em 12/08/2020 às 15:10. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59CE114.



CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTO ARAÇATUBA - SP

ORENTINO MARTINS FILHO
TABELIÃO

PAULO ROBERTO SILVEIRA LEITE
SUBSTITUTO

RUA TIRADENTES, 140 - FONE (18) 3621-7546 - CEP 16010-240 - ARAÇATUBA - SP

Ofício nº 034/2014

Araçatuba, 10 de Abril de 2015.

Ref: Processo Físico n.º 0001531-07.2014.8.26.0334
Falência : Requerente: Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME

Senhor Juiz de Direito:

Em atenção ao ofício em epígrafe de 26 de Março de 2015, informamos à V. Exa. que pesquisando em nossos arquivos **não foram encontrados títulos apontados para protestos** em nome de LATICÍNIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME, CNPJ 00.143.642/0001-40, ANTONIO CARLOS PEREIRA, CPF 957.608.498-91 E LEONE FERNANDO SILVA PEREIRA, CPF 350.029.478-24, no período entre 10/04/2005 a 09/04/2015

Na oportunidade apresentamos votos de respeito e distinta consideração.

Atenciosamente,

PAULO ROBERTO SILVEIRA LEITE
TABELIÃO SUBSTITUTO

Ao
Ilmo. Sr. Dr.
Rodrigo Ferreira Rocha
Foro Distrital de Macaubal- SP - Vara Única
Rua Sebastião Dib, 668 - Centro - Macaubal - SP
CEP 15270-000

3-CARTÓRIO
DE NOTAS E PROTESTO ARAÇATUBA-SP
Paulo Roberto Silveira Leite
Tabelião Substituto
Rua Tiradentes, 140 - Fone (18) 3621-7546
Cep 16 010-240 - Araçatuba - SP

1º

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
DE LETRAS E TÍTULOS

Bel. Francisco da Silva Deamo
TABELIÃO

Rodolfo Fernandes Deamo
1º SUBSTITUTO



ESTADO DE SÃO PAULO
ARAÇATUBA - SP

Araçatuba, sp 09 de Abril de 2015

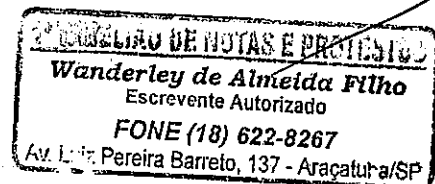
OFICIO Nº 011

MM.JUIZ

Em atendimento ao seu ofício nº s/n processos nº 001531.07.2014.8.26.0334 autos de Falência de empresários Sociedades Empresárias, Microempresas e empresa de Pequeno Porte Autofalência tendo como requerente LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA. Informamos a Vossa Senhoria que em anexo estamos enviando-lhes Certidão de protesto em nome da empresa e seus sócios certidão esta dos últimos 05 anos., conforme sua solicitação datada de 26. de março de 2015 .

Nesta oportunidade apresento a Vossa Senhoria os meus protestos de elevada estima e consideração.


WANDERLEY DE ALMEIDA FILHO
ESCREVENTE AUTORIZADO



COMARCA DE MONTE APRAZIVEL
FORO DISTRIAL DE MACAUBAL
VARA ÚNICA – JUIZ DR. RODRIGO FERREIRA ROCHA

134 5740 15 00003167-14015 134 79

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LARISSA ROSANE MARCON, liberado nos autos em 12/08/2020 às 15:11. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59CE09F.

Bel. Francisco da Silva Deamo

Rodolfo Fernandes Deamo

TABELIÃO

1º SUBSTITUTO

Nº Pedido Distribuidor 327 Pág. 1/2

Certidão Negativa de Protesto

O 1º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE ARAÇATUBA - SP, no uso de suas atribuições legais, **CERTIFICA** que pesquisados os índices de protesto deles verificou **NÃO CONSTAR PROTESTO** no período de **5 anos** anteriores a **08 de abril de 2015**, em nome de:

ANTONIO CARLOS PEREIRA
CPF 95760849891

Grid area for recording protest information, currently empty.

Eu, WANDERLEY DE ALMEIDA FILHO

, pesquisei e conferi.

O referido é verdade e dou fé.
Aracatuba, 09 de abril de 2015.

WANDERLEY DE ALMEIDA FILHO
Escrevente Autorizado

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS
Wanderley de Almeida Filho
Escrevente Autorizado
FONE (18) 622-8267
Av. Lúcio Pereira Barreto, 137 - Aracatuba/SP

Informações Importantes:

- Certidão válida somente no original.
- As custas foram recolhidas por guia.
- Esta certidão só se refere ao nome e números como nela grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia no pedido respectivo.

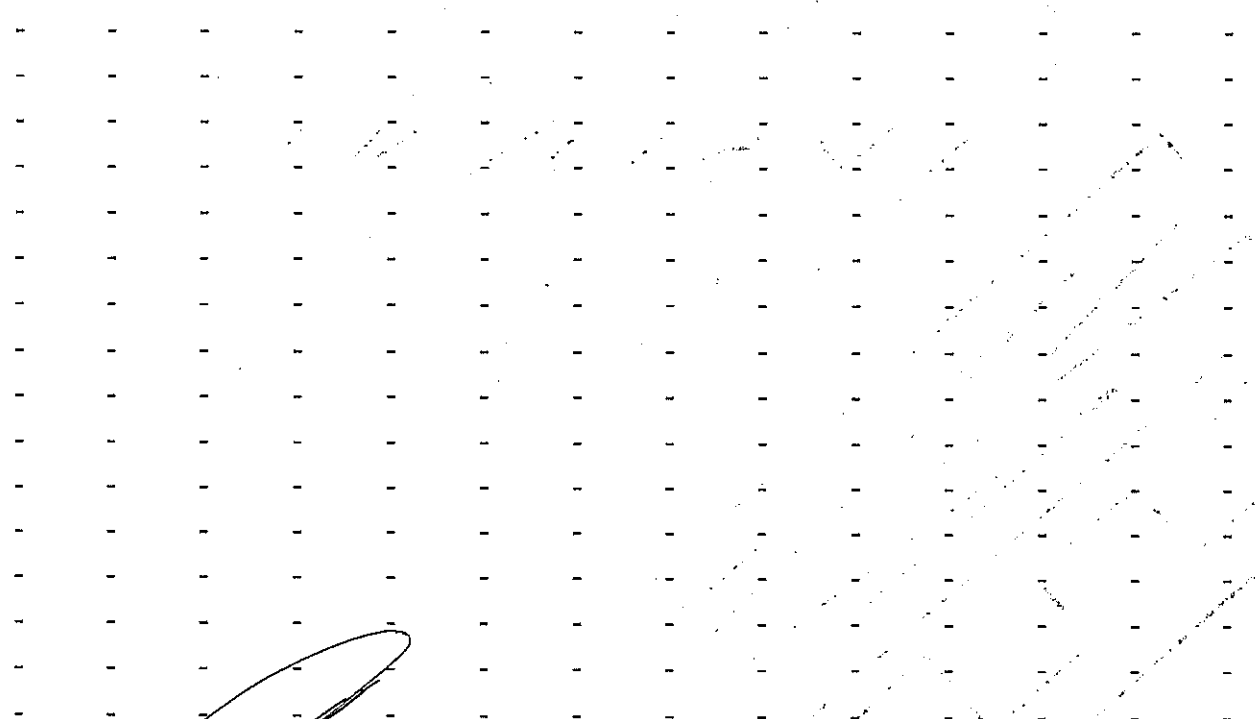
Emolumentos	Ao Estado	Cart. Prev.	Sinoreg	Trib. Just.	Sta. Casa	Imp. Municipal	Total
NIHIL	NIHIL	NIHIL	NIHIL	NIHIL	NIHIL	NIHIL	NIHIL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LARISSA ROSANE MARCON, liberado nos autos em 12/08/2020 às 15:11. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59CE09F.

Certidão Negativa de Protesto

O 1º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE ARAÇATUBA - SP, no uso de suas atribuições legais, **CERTIFICA** que pesquisados os índices de protesto deles verificou **NÃO CONSTAR PROTESTO** no período de 5 anos anteriores a 08 de abril de 2015, em nome de:

FERNANDO SILVA PEREIRA
CPF 35002947824



Eu, WANDERLEY DE ALMEIDA FILHO, pesquisei e conferi.

O referido é verdade e dou fé.
Araçatuba, 09 de abril de 2015.

WANDERLEY DE ALMEIDA FILHO
Escrevente Autorizado

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS
Wanderley de Almeida Filho
Escrevente Autorizado
FONE (18) 622-8267
Av. Luiz Pereira Barreto, 137 - Araçatuba/SP

Informações Importantes:

- Certidão válida somente no original.
- As custas foram recolhidas por guia.
- Esta certidão só se refere ao nome e números como nela grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia no pedido respectivo.

Emolumentos	Ao Estado	Cart. Prev.	Sinoreg	Trib. Just.	Sta. Casa	Imp. Municipal	Total
NIL	NIL	NIL	NIL	NIL	NIL	NIL	NIL

Certidão Negativa de Protesto

O 1º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE ARAÇATUBA - SP, no uso de suas atribuições legais, **CERTIFICA** que pesquisados os índices de protesto deles verificou **NÃO CONSTAR PROTESTO** no período de 5 anos anteriores a 08 de abril de 2015, em nome de:

LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME
CNPJ 00143642000140

Grid area for recording protest information, currently empty.

Eu, WANDERLEY DE ALMEIDA FILHO, pesquisei e conferi.

O referido é verdade e dou fé.
Araçatuba, 09 de abril de 2015.

WANDERLEY DE ALMEIDA FILHO
Escrevente Autorizado

1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO
Wanderley de Almeida Filho
Escrevente Autorizado
FONE (18) 622-8267
Av. Luiz Pereira Barreto, 137 - Araçatuba/SP

Informações importantes:

- Certidão válida somente no original.
- As custas foram recolhidas por guia.
- Esta certidão só se refere ao nome e números como nela grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia no pedido respectivo.

Emolumentos -	Ao Estado	Cart. Prev.	Sinoreg	Trib. Just.	Sta.Casa	Imp.Municipal	Total
NIHIL	NIHIL	NIHIL	NIHIL	NIHIL	NIHIL	NIHIL	NIHIL



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – JUCESP
SECRETARIA GERAL



OFÍCIO Nº 1034362/15-0

São Paulo, 20 de março de 2015.

Excelentíssimo (a) Senhor (a),

Em atenção ao ofício s/nº, datado de 09/12/2014, expedido nos autos do processo nº 0001531-07.2014.8.26.0334 - FALÊNCIA, informamos que procedemos à determinação anotando o teor do ofício na ficha cadastral da sociedade "LATICÍNIOS KI QUEIJO LTDA.", bem como apondo a expressão "inabilitada para exercer atividade empresarial" ao lado da denominação social.

Encaminhamos, ainda, a ficha cadastral referente às sociedade em epígrafe e a certidão específica sobre o registro de livros.

Ao ensejo, apresentamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Flávia Regina Britto
Secretária Geral em Exercício

Lillian Cristina Moura Ciferri
Secretária Geral Substituta
RG: 28.158.947.4 08/07/05

Ao
MM. Juízo de Direito da Vara Única do Foro Distrital de Macaúbal.
Rua Sebastião Dib, nº 668 - Centro
CEP. 15271-000 – Macaúbal/SP

CAMP

OFC

229 / 0

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO
FC POSICAO ATUAL - OBSERVACOES

OS DADOS DESTA PRIMEIRA PAGINA CONSTANTES DOS QUADROS
CAPITAL - ENDERECO - OBJETO E TITULAR/SOCIO/DIRETORIA
REFEREM-SE A SITUACAO ATUAL DA EMPRESA E, QUANDO
POSSUIR, OS DADOS DOS 5 ULTIMOS ARQUIVAMENTOS

RECADASTRADA EM 1997, SOB N. R-00038672997

-----EMPRESA-----		
***** PENDENCIA JUDICIAL *****		
DENOMINACAO ATUAL: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA "INABILITADA PARA EXERCER ATIVIDADE EMP RESARIAL"		
TIPO : LIMITADA		

---NIRE MATRIZ---	--DATA DA CONSTITUICAO--	-----EMISSAO-----
35212403582	26/07/1994	09/03/2015 10:25

--INICIO DE ATIV.--	-----C.N.P.J.-----	--INSCRICAO ESTADUAL--
08/07/1994	00.143.642/0001-40	

-----CAPITAL-----		
5.000,00 (CINCO MIL REAIS.*****)		

-----ENDERECO-----		
-LOGR.: R REDENESIO BRAGUINI COMPLEMENTO: MUNICIPIO: MACAUBAL	NUMERO: 01 BAIRRO: CENTRO CEP: 15270-000	UF: SP

-----OBJETO-----		
RESFRIAMENTO, PREPARACAO E FABRICACAO DE PRODUTOS DO LEITE COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS		

-----TITULAR/SOCIOS/DIRETORIA-----		
ANTONIO CARLOS PEREIRA, NAC. BRASILEIRA, CPF 957.608.498-91, RG/RNE 11.587.067, SP, DOMICILIADO (A) A: AV ANTONIO PASSE LEPES, 264, CENTRO, MACAUBAL, SP, CEP 15270-000, NA SITUACAO DE SOCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPACAO NA SOCIEDADE DE \$ 4.990,00,(INABILITADO (A) PARA EXERCER ATIVIDADE EMPRESARIAL).		
LEONE FERNANDO SILVA PEREIRA, NAC. BRASILEIRA, CPF 350.029.478-24, RG/RNE 40.514.861-6, SP, DOMICILIADO (A) A: AVENIDA CONSTITUICAO, 1801, APTO 24, BOA VISTA, SAO JOSE DO RIO PRETO, SP, CEP 15025-120, NA SITUACAO DE SOCIO, COM VALOR DE PARTICIPACAO NA SOCIEDADE DE \$ 10,00.		

830

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO
 FC POSICAO ATUAL - OBSERVACOES

-05 ULTIMOS ARQUIVAMENTOS-		
NUM.DOC	SESSAO	ASSUNTO
149.069/96-0	13/09/1996	<p>CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS.).</p> <p>REDISTRIBUICAO DAS QUOTAS DE ANTONIO CARLOS PEREIRA, NAC. BRASILEIRA, CPF 957.608.498-91, RG/RNE 11587067, SP, DOMICILIADO (A) A: R MARIA FLORINDA, SN, CENTRO, BURITAMA, SP, CEP 15290-000, OCUPANDO O CARGO DE SOCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPACAO NA SOCIEDADE DE \$ 4.990,00.</p> <p>REDISTRIBUICAO DAS QUOTAS DE MAURICIO ALVES LUZ, NAC. BRASILEIRA, CPF 802.841.838-49, RG/RNE 6680083, SP, DOMICILIADO (A) A: CHACARA NOSSA SENHORA APARECIDA, SN, ZONA RURAL, BURITAMA, SP, CEP 15290-000, NA SITUACAO DE SOCIO, COM VALOR DE PARTICIPACAO NA SOCIEDADE DE \$ 10,00.</p>
26.698/00-6	09/02/2000	REGISTRO DE DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).
259.310/09-8	20/08/2009	<p>ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: .</p> <p>ALTERACAO DOS DADOS CADASTRAIS DE ANTONIO CARLOS PEREIRA, NAC. BRASILEIRA, CPF 957.608.498-91, RG/RNE 11.587.067, SP, DOMICILIADO (A) A: AV ANTONIO PASSE LEPES, 264, CENTRO, MACAUBAL, SP, CEP 15270-000, NA SITUACAO DE SOCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPACAO NA SOCIEDADE DE \$ 4.990,00, (INABILITADO (A) PARA EXERCER ATIVIDADE EMPRESARIAL).</p> <p>RETIRA-SE MAURICIO ALVES LUZ, NAC. BRASILEIRA, CPF 802.841.838-49, DOMICILIADO (A) A: CHACARA NOSSA SENHORA APARECIDA, SN, ZONA RURAL, BURITAMA, SP, CEP 15290-000, NA SITUACAO DE SOCIO, COM VALOR DE PARTICIPACAO NA SOCIEDADE DE \$ 10,00.</p> <p>ADMITIDO LEONE FERNANDO SILVA PEREIRA, NAC. BRASILEIRA, CPF 350.029.478-24, RG/RNE 40.514.861-6, SP, DOMICILIADO (A) A: AVENIDA CONSTITUICAO, 1801, APTO 24, BOA VISTA, SAO JOSE DO RIO PRETO, SP, CEP 15025-120, NA SITUACAO DE SOCIO, COM VALOR DE PARTICIPACAO NA SOCIEDADE DE \$ 10,00.</p>

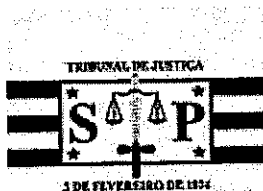
831
D

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO
FC POSICAO ATUAL - OBSERVACOES

-05 ULTIMOS ARQUIVAMENTOS-		
NUM.DOC	SESSAO	ASSUNTO
		<p>ANOTACAO DE 24/02/2015, PROTOCOLO N. 1034362/15-0, PROCESSO N. 0001531-07.2014.8.26.0334. TRATA-SE DE OFICIO EXPEDIDO PELO MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA UNICA DO FORO DISTRITAL DE MACAUBAL DA COMARCA DE MONTE APRAZIVEL/SP, NOS AUTOS DA Acao DE FALENCIA DE EMPRESARIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE ONDE FIGURA COMO REQUERENTE: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME, POR MEIO DO QUAL O MM. JUIZ COMUNICOU QUE, POR SENTENCA PROLATADA EM 05/12/2014 17:53:08, FOI DECRETADA A FALENCIA DESTA EMPRESA, DA QUAL E SOCIO E ADMINISTRADOR ANTONIO CARLOS PEREIRA, CPF 957.608.498-91. DESSE MODO, REQUISITOU PROCEDER A ANOTACAO NO REGISTRO DA DEVEDORA ACIMA QUALIFICADA, PARA CONSTAR A EXPRESSAO "FALIDA", BEM COMO A DATA DE DECRETACAO DA FALENCIA E A INABILITACAO, NOS TERMOS DO ART. 102 DA LEI 11.105/05, INCLUSIVE EM RELACAO AO SOCIOS ANTONIO CARLOS PEREIRA. OUTROSSIM, INFORMOU AINDA QUE FOI NOMEADO PARA O CARGO DE ADMINISTRADOR JUDICIAL O DR. ELY DE OLIVEIRA, OAB/SP 201.208, COM ENDEREÇO NA RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 613, ARACATUBA/SP.</p>

FIM DAS INFORMACOES NIRE: 35212403582

PAG.003



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MONTE APRAZÍVEL
FORO DISTRICTAL DE MACAUBAL
VARA ÚNICA

Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17) 3874-1908, Macaubal-SP - E-mail: macaubal@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

OFÍCIO

Processo Físico n°: **0001531-07.2014.8.26.0334**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Requerente: **Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME**

(FAVOR DEVOLVER UMA VIA DEVIDAMENTE ASSINADA, PODENDO ESTA SER PROTOCOLADA NO FORUM LOCAL)

Justiça Gratuita

Macaubal, 26 de março de 2015.

Prezado Senhor,

Pelo presente, requiro a Vossa Senhoria que as correspondências destinadas à empresa falida, Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME, CNPJ 00.143.642/0001-40, sejam encaminhadas ao endereço do Administrador, o sr. Ely de Oliveira Faria, Rua Bernardino de Campos, 613, Cep: 16015-500 - Araçatuba-SP.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Rodrigo Ferreira Rocha**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

A
 Agência dos Correios
 Rua Carmo Buissa
 Macaubal-SP

RECEBI 07/04/15
 ASSINATURA
JOÃO LUZ PAGANIN
 Gerente Agência de Correio BP V
 Matrícula: 87513447
 AC MACAUBAL

Este documento é assinado digitalmente por **DR. RODRIGO FERREIRA ROCHA**. Para verificar a autenticidade acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo **0001531-07.2014.8.26.0334** e código **59CDDFD6**. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo **0001531-07.2014.8.26.0334** e código **59CDDFD6**.
 TJA FISC. 15.0002943-5 07/04/15 14:12:59



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA
VARA ÚNICA DO FORO DISTRITAL DE MACAUBAL/SP

ACÃO DE FALÊNCIA

Processo : 0001531-07.2014.8.26.0334

Requerente:

Requerido: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME

Ref. C.D.A.: 80.4.05.106792-02

A UNIÃO FEDERAL, neste ato representada pela Procuradora da Fazenda Nacional que esta subscreve, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, expor e ao final requerer o quanto segue.

Tendo sido noticiada a falência decretada nestes autos, informamos que a empresa falida é devedora da Fazenda Nacional, conforme o(s) débito(s) inscrito(s) constante(s) do(s) documento(s) em anexo.

Assim sendo, a petionária REQUER a inclusão do(s) referido(s) débito(s) no quadro geral de credores, invocando as prerrogativas insertas nos art.'s 186 e 187, parágrafo único do CTN c/c art. 29, parágrafo único e 31 da Lei 6.830/80, quanto a sua preferência no recebimento de seu crédito, ressaltando a subsistência de eventual constrição judicial efetuada anteriormente à decretação da falência, assim como o prosseguimento de eventual execução fiscal já em curso.

fls. 133

334 FSRP-15-00073945-0 300315 1457 71

334 FSRP-15-00073945-0 300315 1457 71



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

Outrossim, considerando o interesse da União no presente feito, REQUER sua intimação acerca de quaisquer atos ou decisões que porventura venham a ser lavrados por esse douto Juízo, na forma estabelecida pela conjugação dos art's. 38 da Lei Complementar nº 73/93, 25, parágrafo único, da Lei 6.830/80 e 20 da Lei 11.033/2004, qual seja, pessoalmente mediante a entrega dos autos com vista.

Termos em que,
pede deferimento.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'PB' or similar initials, written over a horizontal line.

Patrícia Barison da Silva
Procuradora da Fazenda Nacional



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Imprimir

SERPRO

30/03/2015

Resultado de Consulta Resumido

Inscrições Localizadas: 7 Inscrições Selecionadas:
 Parâmetro de Localização: 00143642000140
 Seções Selecionadas: RLO, RSE

1º Devedor: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA - ME

Tipo de Devedor: Principal

CPF/CNPJ: 00143642/0001-40

Situação: ATIVA AJUIZADA AGUARD NEG LEI 12.996/14 -
 TODOS DEBITOS ATENDEM

Nº Processo Administrativo: 10850 501804/2013-05

Nº Inscrição: 80 2 13 027701-82

Data Inscrição: 08/11/2013

Nº Processo Judicial:

Procuradoria da Inscrição: SAO JOSE DO RIO PRETO

Nº Único de Processo Judicial:

Procuradoria Responsável: SAO JOSE DO RIO PRETO

00005568220148260334

Valor Inscrito: R\$ 4.244,21 (UFIR 3.988,50)

Valor Consolidado: R\$ 6.459,40

2º Devedor: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME

Tipo de Devedor: Principal

CPF/CNPJ: 00143642/0001-40

Situação: ATIVA AJUIZADA AGUARD NEG LEI 12.996/14 -
 TODOS DEBITOS ATENDEM

Nº Processo Administrativo: 10850 204304/2005-18

Nº Inscrição: 80 4 05 136796-70

Data Inscrição: 22/09/2005

Nº Processo Judicial:
 00003340120060005558

Procuradoria da Inscrição: SAO JOSE DO RIO PRETO

Nº Único de Processo Judicial:

Procuradoria Responsável: SAO JOSE DO RIO PRETO

00005557820068260334

Quant. Parcelamentos: 1

Período Último Parcelamento:

Valor Inscrito: R\$ 49.206,82 (UFIR 46.242,58)

29/09/2006 A 09/12/2006

Valor Consolidado: R\$ 92.526,32

Nº da Inscrição Original: 80 4 05 106792-02

3º Devedor: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME

Tipo de Devedor: Principal

CPF/CNPJ: 00143642/0001-40

Situação: ATIVA AJUIZADA AGUARD NEG LEI 12.996/14 -
 TODOS DEBITOS ATENDEM

Nº Processo Administrativo: 10850 500241/2009-43

Nº Inscrição: 80 4 09 031391-06

Data Inscrição: 24/09/2009

Nº Processo Judicial:
 00003340120100001067

Procuradoria da Inscrição: SAO JOSE DO RIO PRETO

Nº Único de Processo Judicial:

Procuradoria Responsável: SAO JOSE DO RIO PRETO

00001068120108260334

Valor Inscrito: R\$ 19.062,97 (UFIR 17.914,59)

Valor Consolidado: R\$ 43.209,62

4º Devedor: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME

Tipo de Devedor: Principal

CPF/CNPJ: 00143642/0001-40

Situação: ATIVA AJUIZADA AGUARD NEG LEI 12.996/14 -
TODOS DEBITOS ATENDEM

Nº Processo Administrativo: 10850 503566/2011-01

Nº Inscrição: 80 6 11 116527-02

Data Inscrição: 29/12/2011

Nº Processo Judicial:

Procuradoria da Inscrição: SAO JOSE DO RIO PRETO

Nº Único de Processo Judicial:
00005568220148260334

Procuradoria Responsável: SAO JOSE DO RIO PRETO

Valor Inscrito: R\$ 1.880,08 (UFIR 1.766,80)

Valor Consolidado: R\$ 3.198,97

5º Devedor: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA - ME

Tipo de Devedor: Principal

CPF/CNPJ: 00143642/0001-40

Situação: ATIVA AJUIZADA AGUARD NEG LEI 12.996/14 -
TODOS DEBITOS ATENDEM

Nº Processo Administrativo: 10850 501803/2013-52

Nº Inscrição: 80 6 13 060953-65

Data Inscrição: 08/11/2013

Nº Processo Judicial:

Procuradoria da Inscrição: SAO JOSE DO RIO PRETO

Nº Único de Processo Judicial:
00005568220148260334

Procuradoria Responsável: SAO JOSE DO RIO PRETO

Valor Inscrito: R\$ 3.819,78 (UFIR 3.589,62)

Valor Consolidado: R\$ 5.813,43

6º Devedor: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA - ME

Tipo de Devedor: Principal

CPF/CNPJ: 00143642/0001-40

Situação: ATIVA AJUIZADA AGUARD NEG LEI 12.996/14 -
TODOS DEBITOS ATENDEM

Nº Processo Administrativo: 10850 501805/2013-41

Nº Inscrição: 80 6 13 060954-46

Data Inscrição: 08/11/2013

Nº Processo Judicial:

Procuradoria da Inscrição: SAO JOSE DO RIO PRETO

Nº Único de Processo Judicial:
00005568220148260334

Procuradoria Responsável: SAO JOSE DO RIO PRETO

Valor Inscrito: R\$ 7.409,12 (UFIR 6.962,71)

Valor Consolidado: R\$ 11.138,55

7º Devedor: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA - ME

Tipo de Devedor: Principal

CPF/CNPJ: 00143642/0001-40

Situação: ATIVA AJUIZADA AGUARD NEG LEI 12.996/14 -
TODOS DEBITOS ATENDEM

Nº Processo Administrativo: 10850 501802/2013-16

Nº Inscrição: 80 7 13 022115-38

Data Inscrição: 08/11/2013

Nº Processo Judicial:

Procuradoria da Inscrição: SAO JOSE DO RIO PRETO

Nº Único de Processo Judicial:
00005568220148260334

Procuradoria Responsável: SAO JOSE DO RIO PRETO

Valor Inscrito: R\$ 2.002,24 (UFIR 1.881,49)

Valor Consolidado: R\$ 3.091,56

SOMATÓRIO DAS INSCRIÇÕES

Valor Inscrito: R\$ 87.625,22 (UFIR 82.346,29)

Valor Consolidado: R\$ 165.437,85

(CZ=CRUZADOS; NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CR\$=CRUZEIROS REAIS; R\$=REAIS)

83
D

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

DIVIDA

CCREDEXT

PGF - PGFN - DATAPREV

CCREDEXT

DIVIDA ATIVA

30/03/2015

CONSULTA AO EXTRATO DO DEVEDOR

11:44:08

Cat: (1-CNPJ 2-CEI 3-CPF 4-RG 5-NIT/PIS)

1 143642000140

Nome: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA - ME

Usuario: 1 (1-Procuradoria 2-Administrativo 3-Ambos)

Todos os Tipos..	<input checked="" type="checkbox"/>	1-Outros Tipos.....	<input type="checkbox"/>	2-Nat. Nao Previdenciaria..	<input type="checkbox"/>
3-Arrematacao...	<input type="checkbox"/>	4-Sucumbencia.....	<input type="checkbox"/>	5-Contrib. Nao Repassada...	<input type="checkbox"/>
6-Trabalhista JT	<input type="checkbox"/>	7-Afericao Indireta	<input type="checkbox"/>	8-Solidariedade.....	<input type="checkbox"/>

REFIS excluido 15/05/2002

Filial	Credito	Usu	Fase	RFB/PRC	Situacao	Valor Total	Tipo
0001-40	352132744	<input type="checkbox"/>	PRO	0624	21.200.812	PENH/REFOR.PEN	34.685,51 5
0001-40	352132752	<input type="checkbox"/>	PRO	0624	21.200.812	PENH/REFOR.PEN	24.421,84 5

Proximo Credito Total (em Reais) 59.107,35

XMIT

Fim da pesquisa atual

Versão 0.268.01D14

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LARISSA ROSANE MARCON, liberado nos autos em 12/08/2020 às 15:14. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59CDEF6A.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DO FORO DISTRITAL DE MACAUBAL, DA COMARCA DE MONTE APRAZÍVEL, ESTADO DE SÃO PAULO,

Processo nº 0001531-07.2014.8.26.0334

BANCO BRADESCO S/A, instituição financeira com sede na Cidade de Deus, S/N, Vila Yara, na cidade de Osasco/SP, inscrita no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, neste ato por seus advogados infra-assinados, nos autos da presente **FALÊNCIA** da empresa **LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME**, vem respeitosamente, perante Vossa Excelência, **REQUERER** a juntada dos inclusos mandato e procuração e substabelecimento, bem como protestar que todas as intimações/notificações sejam efetivadas em nome dos advogados **GLÁUCIO HENRIQUE TADEU CAPELLO - OAB/SP 206.793** e **JOSÉ EDUARDO CARMINATTI - OAB/SP 73.573**, ambos com escritório à Rua General Glicério, 3526, salas 21 à 23, Centro, CEP 15.015-400, na cidade de São José do Rio Preto/SP.

Outrossim, informa-se que o Banco Bradesco S/A é credor da Falida e habilitará seu crédito oportunamente.

Termos em que,
Pede deferimento.

São José do Rio Preto, SP, 18 de março de 2015.

Gláucio Henrique Tadeu Capello
OAB/SP 206.793

José Eduardo Carminatti
OAB/SP 73.573



* LIVRO Nº 1209 - PAGINAS. 015/020 - 1º TRASLADO *

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM:- BANCO BRADESCO S.A., E OUTROS, COMO ADIANTE SE DECLARAM.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER AUTENTICAÇÃO, ASSINATURA OU ENDERECO, LITIGAL OU ESTE DOCUMENTO

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração virem que aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze (20/06/2014), nesta Cidade e Comarca de Osasco, Estado de São Paulo, em diligencia à Cidade de Deus, Vila Yara, compareceram como **Outorgantes**: 1º) **BANCO BRADESCO S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, com seu Estatuto Vigente aprovado pela A.G.E./A.G.O. realizada em 10/03/2014, registrada na JUCESP sob nº 195.073/14-9, em 15/05/2014, neste ato representado, nos termos do Parágrafo Primeiro, do artigo 13 do referido estatuto, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião Extraordinária nº 2.183, do Conselho de Administração, realizada em 12/03/2014, registrada na JUCESP sob nº 198.501/14-6, em 22/05/2014, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 044 sob nº de ordem 195; 2º) **BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.568.821/0001-22, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, com seu Contrato Social Consolidado datado de 19/03/2013, registrado na JUCESP sob nº 298.776/13-3, em 05/08/2013, neste ato representado, nos termos da Clausula Sétima do referido Contrato Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pelo mesmo Contrato Social datado de 19/03/2013, acima mencionado, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 044 sob nº de ordem 082; 3º) **BANCO BRADESCO CARTÕES S.A.**, inscrita no CNPJ nº 59.438.325/0001-01, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, com seu Estatuto Vigente aprovado pela A.G.E./A.G.O. realizada em 18/04/2013, registrada na JUCESP sob nº 251.487/13-1, em 03/07/2013, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela A.G.E./A.G.O. realizada em 18/04/2013, acima mencionada, e pela A.G.E. realizada em 29/01/2014, registrada na JUCESP sob nº 120.186/14-7, em 31/03/2014, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 042 sob nº de ordem 060, e em pasta própria de nº 044/sob nº de ordem 140; 4º) **BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.207.996/0001-50, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, com seu Estatuto Vigente aprovado pela A.G.E. realizada em 26/03/2013, registrada na JUCESP sob nº 206.202/13-1, em 03/06/2013, neste ato representado, nos termos do Parágrafo Segundo do Artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela A.G.E. realizada em 10/07/2013, registrada na JUCESP sob nº 385.656/13-0, em 03/10/2013, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 042 sob nº de ordem 036, e em pasta própria de nº 044 sob nº de ordem 134; 5º) **BANCO BRADESCARD S.A.**, Bloco D, 15º andar, Alphaville, Barueri-SP, com seu Estatuto Vigente aprovado pela A.G.E./A.G.O., realizada em 19/04/2013, registrado na JUCESP sob nº 251.679/13-5, em 04/07/2013, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma A.G.E./A.G.O. acima mencionada, de 19/04/2013, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 042 sob nº de ordem 100; 6º) **BANCO ALVORADA S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 33.870.163/0001-84, com sede na Avenida da França, nº 409, 3º andar, parte, Comércio, Salvador-BA, com seu Estatuto Vigente aprovado pela A.G.E. realizada em 15/10/2012, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob nº 97289403, em 23/05/2013, neste ato representado, nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela A.G.O. realizada em 05/04/2013, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob nº 97292037, em 06/06/2013, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 043 sob nº de ordem 186; 7º) **BANCO BANKPAR S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.419.645/0001-95, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, com seu Estatuto Vigente aprovado



P.05944 R.020536

RUA CIPRIANO TAVARES 95 - JD AGU
OSASCO SP CEP: 06010-100
FONE: 11-36810532 FAX: 11-36817246

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
COMARCA DE S.J. RIO PRETO-SP.
DAVID YAMAJI VALENÇA - OFICIAL
RUA TIRADENTES Nº 3355
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPRO-
DUZIDA CONFORME AO ORIGINAL A MIM
E VALIDADO DO QUE DOU FÉ.
12 FEV 2015
VALIDO SOMENTE COM O
Selo de Autenticidade
VALOR POR AUTENTICIDADE R\$ 2,75

Isabela Espinola Lujare
Escrivente Autorizada

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LARISSA ROSANE MARCON, liberado nos autos em 12/08/2020 às 15:15. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001531-07-2014.8.26.0334 e código 59CDEF9.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

pela A.G.E. realizada em 26/12/2013, registrada na JUCESP sob nº 28.334/14-0, em 17/01/2014, neste ato representado nos termos parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, ao final nomeados e qualificados, eleitos pela A.G.E./A.G.O., realizada em 18/04/2013, registrada na JUCESP sob nº 55.840/13-5, em 04/07/2013, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 044 sob nº de ordem 038; 8º) **TEMPO SERVIÇOS LTDA.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.503.129/0001-00, com sede na Avenida Floriano Peixoto, nº 6500, Sala 3, Jardim Umuarama, Uberlândia-MG, com seu Contrato Social consolidado datado de 10/04/2012, registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob nº 4868656, em 15/06/2012, neste ato representado, nos termos da Clausula Sétima do Contrato Social acima mencionado, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pelo mesmo Contrato Social, datado de 30/04/2012, acima mencionado, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 044 sob nº de ordem 070; 9º) **BRANCO LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.509.120/0001-82, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, com seu Estatuto Vigente aprovado pela A.G.E. realizada em 30/04/2013, registrada na JUCESP sob nº 321.649/13-8, em 23/08/2013, neste ato representado nos termos do parágrafo primeiro do artigo 13º do referido Estatuto Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião Extraordinária nº 70 do Conselho de Administração, realizada em 30/04/2013, registrada na JUCESP sob nº 296.088/13-4, em 02/08/2013, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 043 sob nº de ordem 053; 10º) **BANCO BOAVISTA INTERATLÂNTICO S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 33.485.541/0001-06, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Prédio Novíssimo, 4º andar, Vila Yara, Osasco-SP, com seu Estatuto Social Vigente aprovado pela A.G.E./A.G.O., realizada em 18/04/2013, registrada na JUCESP sob nº 251.628/13-9, em 14/07/2013, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela A.G.E. realizada em 14/02/2014, registrada na JUCESP sob nº 125.747/14-7, em 03/04/2014, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 042 sob nº de ordem 063, e em pasta própria de nº 044 sob nº de ordem 138; 11º) **ALVORADA COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.572.412/0001-94, com sede e foro na Cidade de Deus, Vila Yara, nesta Cidade, com seu Estatuto Vigente aprovado pela A.G.E./A.G.O., realizada em 22/04/2013, e devidamente registrada na JUCESP sob nº 205.862/13-5, em 29/05/2013, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 9º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma A.G.E./A.G.O., realizada em 22/04/2013, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 042 sob nº de ordem 079; 12º) **BF PROMOTORA DE VENDAS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.038.394/0001-00, com sede na Alameda Santos, nº 1.420, Cerqueira César, São Paulo-SP, com seu Contrato Social Consolidado datado de 07/08/2013, registrado na JUCESP sob nº 97.776/13-5, em 17/10/2013, neste ato representado nos termos da Clausula Sétima do referido Contrato Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata de Reunião dos Sócios-Participantes, realizada em 29/01/2014, registrada na JUCESP sob nº 89.553/14-7, em 07/03/2014, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 044 sob nº de ordem 105; 13º) **BGN - CONSULTORIA, ADMINISTRAÇÃO DE BENS, SERVIÇO DE PUBLICIDADE LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.842.408/0001-04, com sede na Av. Alphaville, nº 1.500, Anexo 3, Alphaville, na Cidade de Barueri, deste Estado, com seu Contrato Social Consolidado datado de 08/03/2013, registrado na JUCESP sob nº 174/386/13-8, em 09/05/2013, neste ato representado nos termos da Clausula Sétima do referido Contrato Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pelo Contrato Social datado de 24/04/2012, registrado na JUCESP sob nº 209.505/12-6, em 25/05/2012, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 042 sob nº de ordem 109; 14º) **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 06.271.464/0001-19, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, com seu Estatuto Vigente aprovado pela A.G.E. realizada em 05/07/2013, registrada na JUCESP sob nº 332.522/13-1, em 27/08/2013, neste ato representado nos termos parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social acima

UMA CÓPIA CÓPIA CÓPIA CÓPIA

Isabela Espinola Lujan
Escriturante Autorizada

MARCA DE SUIZINHO PRETO-SP
DAVID YAMAJI VALENÇA- OFICIAL
RUA TIRADENTES Nº 3355
AUTENTICACAO
AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPRO-
GRAFICA CONFORME AO ORIGINAL A MINHA
APRESENTADO DO QUE DOU FE.

12 FEV 2015

VÁLIDO SOMENTE COM
SELO DE AUTENTICIDADE DE
VALOR POR AUTENTICIDADE R\$ 2,75

Registro Notarial
do Brasil

027119040

AUTENTICACAO

1000AB335501

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LARISSA ROSANE MARCON, liberado nos autos em 12/08/2020 às 15:15. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59CDEF9.



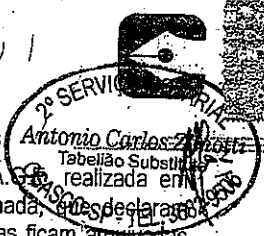
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER AUTENTICAÇÃO, JUS SUI, OU EMENDA, INVÁLIDO ESTE DOCUMENTO



União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)

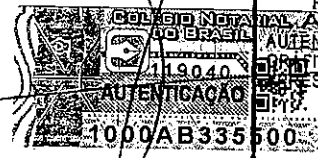
mencionado, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela A.G.O./A.G.E. de 26/03/2013, registrada na JUCESP sob nº 183.692/13-5, em 16/05/2013, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 044 sob nº de ordem 049; 15º) BANCO CBSS S.A., inscrito no CNPJ/MF sob nº 27.098.060/0001-45, com sede na Alameda Rio Negro, nº 585, 15º andar, Alphaville, Barueri-SP, com seu Estatuto Vigente aprovado pela A.G.E., realizada em 26/04/2013, e devidamente registrada na JUCESP sob nº 464.834/13-2, em 09/12/2013, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela A.G.O., realizada em 19/04/2013, registrada na JUCESP sob nº 251.048/13-5, em 03/07/2013, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 044 sob nº de ordem 171; 16º) ALVORADA SERVIÇOS E NEGÓCIOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 50.991.421/0001-08, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, deste Estado, com seu Contrato Social Consolidado, datado de 02/04/2013, e devidamente registrado na JUCESP sob nº 230.015/13-0, em 19/06/2013, neste ato representado nos termos da Clausula Sétima do Contrato Social mencionado, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata de Reunião dos Sócios - Cotistas realizada em 02/04/2014, e devidamente registrada na JUCESP sob nº 140.080/14-4, em 15/04/2014, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 042 sob nº de ordem 083, e em pasta própria de nº 044 sob nº de ordem 139; 17º) BANCO BRADESCO BERJ S/A, inscrito no CNPJ/MF sob nº 33.147.315/0001-15, com sede na Praça Pio X, nº 118, 6º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, com seu Estatuto Social vigente, aprovado pela A.G.E. de 15/08/2013 registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob nº 2539875, em 17/09/2013, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela A.G.E. de 14/02/2014 registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob nº 2611686, em 03/04/2014, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 044 sob nº de ordem 169; 18º) FUNDAÇÃO INSTITUTO DE MOLESTIAS DO APARELHO DIGESTIVO E DA NUTRIÇÃO, com sede social à Rua Borges Lagoa, nº 1450, São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF nº 61.062.212/0001-98, com seu Estatuto Social vigente datado de 30/04/2010, devidamente registrado no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo-SP, sob nº 607.166, em 19/08/2010, neste ato representado nos termos do parágrafo primeiro do artigo 12º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião Ordinária nº 34 do Conselho de Administração, realizada em 30/04/2013, devidamente registrada no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo, Capital, sob nº 657.572, em 18/07/2013, que declaram continuar estes os documentos da fundação, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 042 sob nº de ordem 084; 19º) COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS RUBI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.222.069/0001-22, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, nesta Cidade, com seu Estatuto Vigente, aprovado pela A.G.E./A.G.O. realizada em 30/04/2013, e devidamente registrada na JUCESP sob nº 214.369/13-4, em 11/06/2013, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 9º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma A.G.E./A.G.O., realizada em 11/06/2013, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 043 sob nº de ordem 056; 20º) UNIÃO PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 05.892.410/0001-08, com sede administrativa na Cidade de Deus, Vila Yara, nesta Cidade, com seu Contrato Social Consolidado, datado de 28/10/2013, registrado na JUCESP sob nº 460.201/13-0, em 03/12/2013, neste ato representado nos termos da Clausula Sétima do referido Contrato Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pelo Contrato Social, datado de 23/04/2012, registrado na JUCESP sob nº 309.712/12-9, em 18/07/2012, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 042 sob nº de ordem 111, e em pasta própria de nº 044 sob nº de ordem 149; 21º) BRADESCO S.A. CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.855.045/0001-32, com sede na Avenida Paulista, 1450, 7º andar, Bela Vista, São Paulo, Capital, com seu Estatuto Vigente aprovado pela A.G.E. realizada em 24/04/2013, registrada na JUCESP sob nº 279.639/13-2, em 25/07/2013, neste ato



06732602129024.000246537-2

P.05944 R.020537

RUA CIPRIANO TAVARES 95 - JD AGU
OSASCO SP CEP: 06010-100
FONE: 11-36810532 FAX: 11-36817246



1.º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
COMARCA DE S.J. RIO PRETO-SP
DAVID YAMAJI VALENÇA - OFICIAL
RUA TIRADENTES Nº 3355
AUTENTICACAO
AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPRO-
DUZIDA CONFORME AO ORIGINAL A MIM
PRESENTADO DO QUE DOU FE.
12 FEV 2015
VÁLIDO SOMENTE COM O
SELO DE AUTENTICIDADE

Isabela Espinola Leite
Escrevente Autorizada

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LARISSA ROSANE MARCON, liberado nos autos em 12/08/2020 às 15:15. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59CDEF9.

COPIA COPIA COPIA COPIA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma A.G.E./A.G.O. de 24/04/2013, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 043 sob nº de ordem 103; 22ª) EVEREST LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 74.533.787/0001-93, com sede na Cidade de Deus, nº, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, Osasco-SP, com seu Estatuto Social Vigente aprovado pela A.G.E. realizada em 30/07/2013, registrada na JUCESP sob nº 387.281/13-7, em 07/10/2013, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela A.G.E./A.G.O. realizada em 19/04/2013, registrada na JUCESP sob nº 255.837/13-6, em 04/07/2013, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 044 sob nº de ordem 170; Os presentes, por mim identificados, em virtude dos documentos apresentados, reconhecidos como os próprios entre si, do que dou fé. E por eles outorgantes referidos, na forma representada, me foi dito que, por este público instrumento e nos termos de direito, nomeiam e constituem seus bastantes procuradores: JOSÉ EDUARDO CARMINATTI, Casado(a), Brasileiro(a), Advogado(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG n. 11228102 SSP/SP, inscrito(a) na OAB sob o n. 73.573/SP, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. 066.587.328-09; GLÁUCIO HENRIQUE TADEU CAPELLO, Casado(a), Brasileiro(a), Advogado(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG n. 26.647.647-8 SSP/SP, inscrito(a) na OAB sob o n. 206.793/SP, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. 264.454.868-35; Todos do escritório ARMINATTI E CAPELLO ADVOGADOS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n. 08.271.883/0001-86, com endereço comercial na Rua General Glicério, 3530, sala 21 Centro, São José do Rio Preto, 15.015-400, SP. Conferindo-lhes poderes para promover a cobrança amigável ou judicial de créditos de seus outorgantes, atribuindo para esse fim os poderes para o foro em geral e os especiais para transigir, desistir, conciliar, celebrar acordos, em Juízo ou fora dele, firmar termos e compromissos, receber e dar quitação desde que todo e qualquer levantamento, judicial ou em Instituições Financeiras, seja liberado mediante Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED), até o limite de R\$ 100.000,00, onde os outorgantes figurem, em conjunto ou isoladamente, como beneficiários do crédito, devendo a remessa dos recursos, em qualquer caso, ser feita para a AGÊNCIA 4040, CONTA 1-9, BANCO 237, CNPJ/MF 60.746.948/0001-12, exceto quanto a verba relativa à incumbência atribuída judicialmente aos outorgados, restrita, porém, aos processos sob o seu patrocínio; propor ações ou quaisquer medidas necessárias a defesa dos direitos e interesses dos outorgantes, defendê-los nas ações contrárias, acompanhando-as em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal; representar os outorgantes em quaisquer vendas judiciais de bens pertencentes a devedores seus, ou de bens hipotecados, penhorados ou que, por qualquer outra forma, estejam garantindo créditos dos outorgantes, efetuando lances, depósitos e pagamentos; requerer a arrematação, adjudicação e demais atos que visem a aquisição judicial desses bens, sempre mediante orientação econômica dos outorgantes; representar os outorgantes na constituição em mora de devedores, podendo apontar e apresentar títulos/documentos de dívida e cédulas de crédito bancário por indicação, para protesto; assinando avisos de cobrança em geral, assinar cartas de anuência e cédulas de crédito bancário por indicação, visando a baixa e/ou cancelamento de protesto de títulos/documentos de dívida junto ao respectivo Cartório; assinar cartas de preposição; especialmente aquelas de que trata a Resolução nº 11/72 do antigo Banco Nacional da Habitação e notificações extrajudiciais; representar os outorgantes perante os Cartórios e Registros de Imóveis, de Títulos e Documentos, de Protestos, permitindo para tanto, o envio e a retirada de títulos, documentos de dívida e cédulas de crédito bancário por indicação, bem como o recebimento de valores, conforme procedimento acima especificado, DETRAN, PROCON, DECON e quaisquer outras repartições ou órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal; representar o outorgante, na qualidade de credor, agindo sempre em conjunto de dois ou um dos outorgados em conjunto com outro procurador do outorgante, em assembleias e reuniões de credores que venham a ser designadas nas ações de recuperação judicial ou nas falimentares, em quaisquer datas e locais, podendo referidos procuradores deliberar sobre os itens da ordem do dia, discutindo, votando e, se for o caso, aprovando o plano de recuperação apresentado, concordando com taxas de juros e encargos, prazos, condições e forma de pagamento, aceitar garantias, firmar termos, compromissos e declarações; transigir; representar o outorgante na cobrança extrajudicial de créditos garantidos por Alienação Fiduciária de Bens Imóveis; nos termos da Lei 9.514/97, inclusive na consolidação de bens, dar quitação, realizar composição ou consignar extrajudicialmente e tudo o mais praticar para o bom e fiel



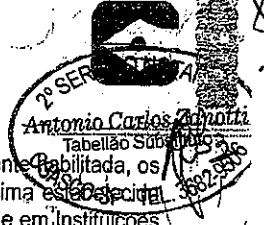
COPIA COPIA COPIA COPIA

Isabela Espinola Lujan
Escrivente Autorizada

REGISTRO CIVIL
CARTÓRIO DE S.J. RIO PRETO-SP.
DAVID YAMAJI VALENÇA- OFICIAL
RUA TIRADENTES Nº 2355
AUTENTICAÇÃO
AUTÊNTICO A PRESENTE CÓPIA REPRODUZIDA CONFORME AO ORIGINAL APRESENTADO DO QUE DOU FÉ.
12 FEV 2015
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE VALOR POR AUTENTICIDADE R\$ 2,75

119040
1000AB335502

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LARISSA ROSANE MARCON, liberado nos autos em 12/08/2020 às 15:15. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59CDEF9.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ANULTELAÇÃO, RASGURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



desempenho do presente mandato, podendo ainda substabelecer com reserva, a pessoa legalmente habilitada, os poderes ora conferidos, mencionando expressamente no respectivo instrumento a condição acima estabelecida relativamente aos poderes para receber e dar quitação de todo e qualquer levantamento, judicial e em instituições Financeiras, assim como agir sempre em conjunto nos casos de assembleias e reuniões em ações de recuperação judicial e falimentares e a restrição abaixo; fica autorizada a extração de fotocópias autenticadas por oficial público para eficácia plena nos termos do artigo 365, do Código de Processo Civil; FICA TERMINANTEMENTE VEDADA a utilização da presente em processos de natureza criminal, fiscal, tributária, previdenciária e trabalhista, promovidos contra os Outorgantes e ainda, para requerimento de falência e abertura de Inquérito Policial. Os substabelecimentos dos poderes previstos neste instrumento deverão sempre ser assinados em conjunto de dois outorgados, independentemente da ordem de nomeação e especificar a questão a que se destinam, vedados, assim, os substabelecimentos para uso indeterminado ou genérico.- O Primeiro Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: MARCO ANTONIO ROSSI, brasileiro, casado, securitário, RG. nº 12.529.752-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 015.309.538-55 e SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE, brasileiro, casado, bancário, RG. nº MG-1.520.666-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 373.766.326-20; o Segundo Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: MARCO ANTONIO ROSSI e SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE, já qualificados; o Terceiro Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: MARCO ANTONIO ROSSI e SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE, já qualificados; o Quarto Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: MARCO ANTONIO ROSSI e SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE, já qualificados; o Quinto Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: MARCO ANTONIO ROSSI e SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE, já qualificados; o Sexto Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: MARCO ANTONIO ROSSI e SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE, já qualificados; o Sétimo Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: MARCO ANTONIO ROSSI e SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE, já qualificados; o Oitavo Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: MARCO ANTONIO ROSSI e SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE, já qualificados; o Nono Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: MARCO ANTONIO ROSSI e SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE, já qualificados; o Décimo Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: MARCO ANTONIO ROSSI e SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE, já qualificados; o Décimo Primeiro Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: MARCO ANTONIO ROSSI e SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE, já qualificados; o Décimo Segundo Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: MARCO ANTONIO ROSSI e SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE, já qualificados; o Décimo Terceiro Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: MARCO ANTONIO ROSSI e SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE, já qualificados; o Décimo Quarto Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: MARCO ANTONIO ROSSI e SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE, já qualificados; o Décimo Quinto Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: MARCO ANTONIO ROSSI e SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE, já qualificados; o Décimo Sexto Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: MARCO ANTONIO ROSSI e SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE, já qualificados; o Décimo Sétimo Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: MARCO ANTONIO ROSSI e SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE, já qualificados; o Décimo Oitavo Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: MARCO ANTONIO ROSSI e SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE, já qualificados; o Décimo Nono Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: MARCO ANTONIO ROSSI e SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE, já qualificados; o Vigésimo Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: MARCO ANTONIO ROSSI e SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE, já qualificados; o Vigésimo Primeiro Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: ANIBAL CESAR JESUS DOS SANTOS, brasileiro, casado, securitário, RG. nº 11.543.465-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 091.345.568-77 e LUIZ ANTONIO DE ULHÔA GALVÃO, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG. nº 5.884.692-X/SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 065.849.808-80; o Vigésimo Segundo Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: MARCO ANTONIO ROSSI e SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE, já qualificados, todos com endereço comercial na Cidade de Deus, Vila Yara, nesta Cidade.- Ao Tabelionato: R\$ 211,06, ao Estado: R\$ 60,06, ao IPESP: R\$ 44,63, ao Registro Civil: R\$ 11,20, ao Tribunal de Justiça: R\$ 11,20, à Santa Casa: R\$ 2,18, Total: R\$ 340,33.- A pedido das partes lavrei esta



P:05944 R:020538

RUA CIPRIANO TAVARES 95 - JD-AGU
OSASCO SP CEP: 06010-100
FONE: 11-36610532 FAX: 11-36617246

1.º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
COMARCA DE S.J. RIO PRETO-SP.
DAVID YAMAJI VALENÇA - OFICIAL
RUA TIRADENTES Nº 3355
AUTENTICAÇÃO
AUTÊNTICO A PRESENTE CÓPIA REPRO-
GRÁFICA CONFORME AO ORIGINAL A MIM
APRESENTADO DO QUE DO U.F.
12 FEV 2015

Isabela Espinola Jardim
Escritoriente Autorizada

VÁLIDO SOMENTE COM O
SELO DE AUTENTICIDADE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

Procuração, a qual lhes sendo lida em voz alta, por acharem-na em tudo conforme, outorgaram, aceitaram,
assinam, e dou fé.- Eu, (a.) **NATALIA HERNANDES DA COSTA**, Escrevente Autorizada, a lavrei. Eu, (a.)
ANTONIO CARLOS ZANOTTI, Tabelião Substituto, subscrevi e assino no final.- (a.a.) **MARCO ANTONIO ROSSI**
SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE - **MARCO ANTONIO ROSSI** - **SERGIO ALEXANDRE**
FIGUEIREDO CLEMENTE - **MARCO ANTONIO ROSSI** - **SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE** -
MARCO ANTONIO ROSSI - **SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE** - **MARCO ANTONIO ROSSI** -
SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE - **MARCO ANTONIO ROSSI** - **SERGIO ALEXANDRE**
FIGUEIREDO CLEMENTE - **MARCO ANTONIO ROSSI** - **SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE** -
MARCO ANTONIO ROSSI - **SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE** - **MARCO ANTONIO ROSSI** -
SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE - **MARCO ANTONIO ROSSI** - **SERGIO ALEXANDRE**
FIGUEIREDO CLEMENTE - **MARCO ANTONIO ROSSI** - **SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE** -
MARCO ANTONIO ROSSI - **SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE** - **MARCO ANTONIO ROSSI** -
SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE - **MARCO ANTONIO ROSSI** - **SERGIO ALEXANDRE**
FIGUEIREDO CLEMENTE - **MARCO ANTONIO ROSSI** - **SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE** -
MARCO ANTONIO ROSSI - **SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE** - **MARCO ANTONIO ROSSI** -
SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE - **MARCO ANTONIO ROSSI** - **SERGIO ALEXANDRE**
FIGUEIREDO CLEMENTE - **MARCO ANTONIO ROSSI** - **SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE** -
MARCO ANTONIO ROSSI - **SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE** - **MARCO ANTONIO ROSSI** -
SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE - **MARCO ANTONIO ROSSI** - **SERGIO ALEXANDRE**
FIGUEIREDO CLEMENTE - Legalmente Selada e margeada. Nada Mais. Trasladada em Seguida.
Eu, **MARINA FRANÇA ALMEIDA CORBEIRO**, Escrevente Autorizada, a digitalizei e conferi
escrevi.

Em Test.º da Verdade

SERVIÇO NOTARIAL
Antonio Carlos Zanotti
Tabelião Substituto
02450-000 / TEL. 3892-8898

Isabela Espinola Lujan
Escrevente Autorizada

MARCA DE S.J. RIO PRETO-SP
DAVID YAMAJI VALENÇA - OFICIAL
RUA TIRADENTES Nº 3355
AUTENTICACAO
AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPRO-
GRAFICA CONFORME AO ORIGINAL A MIN-
APRESENTADO DO QUE DOU FE.

12 FEB 2015

1000AB335504

VÁLIDO SOMENTE COM O
SELO DE AUTENTICIDADE
VALOR POR AUTENTICIDADE R\$ 2,75

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LARISSA ROSANE MARCON, liberado nos autos em 12/08/2020 às 15:15. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59CDEF9.

SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO

Com reserva de iguais poderes, substabelecemos aos advogados **Dr. Darly Tognete Filho OAB/SP 219.323, Dr. Rafael Rodrigues Grisi OAB/SP 246.367, Dra. Danielle Rodrigues de Souza OAB/SP 214.282, Dra. Emile Longo OAB/SP 226.927, Dra. Clicia Cristina Costa Azenha OAB/SP 275.653, Dra. Elisângela Silvério Braga OAB/SP 217.207, Dra. Christiane Kaiser Assoni OAB/SP 205.851, Dr. Glauco Gubolin Sanfelice OAB/SP 310.693, Dr. Eannes de Souza Sergio OAB/SP 321.395, Dra. Ana Carolina Marin Justo Fontana OAB/SP 254.228, Dra. Juliana Carvalho Tebar Rodrigues OAB/SP 324.030, Dr. Eduardo Henrique do Vale Freire OAB/SP 320.425, Dr. Rafael Ricardo Kishi OAB/SP 284.286, Dra. Patrícia Ferreira Gil OAB/SP 198.833, Dra. Mariane Santa Rosa Vilela OAB/SP 337.663, Dra. Marcella Ismael da Silveira, OAB/SP 339.729, Dra. Renata Zeratti Del Campo, OAB/SP 219.898, Dr. Arthur Henrique de Oliveira Santos, OAB/SP 347.964, Dr. Fabio Henrique Caetano, OAB/SP 355.008, Dra. Renata Bento Andreu, OAB/SP 217.381, Dra. Regianne Lima Arnaldo, OAB/SP 227.190 e Dra. Rafaela Moraes Nassif, OAB/SP 347.075, todos com escritório à Rua General Glicério, nº 3526, Salas 21, Centro, São José do Rio Preto-SP, os poderes que nos foram outorgados pelo BANCO BRDESCO S.A., por intermédio do Instrumento Público de Procuração em 20 de Junho de 2014, Livro 1209 – Páginas 015 / 020 do 2º Serviço Notarial de Osasco, a fim de que os mesmos possam praticar todos os atos descritos na referida Procuração, salientando que todo e qualquer levantamento Judicial ou em instituições financeiras, seja liberado mediante Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED), onde os outorgantes figurem, em conjunto ou isoladamente, como beneficiários do crédito, devendo a remessa dos recursos, em qualquer caso, ser feita para a AGÊNCIA 4040, CONTA 1-9, BANCO 237 CNPJ/MF 60.746.948/0001-12, exceto quanto à verba relativa à sucumbência atribuída judicialmente ao outorgado e que FICA TERMINANTEMENTE VEDADA a utilização da presente em processos de natureza criminal, fiscal, tributária, previdenciária e trabalhista, promovidos contra os outorgantes e ainda, para requerimento de falência e abertura de Inquérito Policial.**

São José do Rio Preto/SP, em 12 de março de 2015:


Gláucio Henrique Tadeu Capello
OAB/SP 206.793


José Eduardo Carminatti
OAB/SP 73.573

BARROS & PAGLIUSI
A D V O C A C I A

Carlos Augusto de Barros Rodrigues
Cristian Augusto Pagliusi Rodrigues
Karina Dias Pires Pagliusi

Excelentíssimo Senhor(a) Doutor(a) Juiz(a) de Direito da Vara Única do Foro Distrital de Macaúbal da Comarca de Monte Aprazível, Estado de São Paulo.

Processo número 0001531-07.2014.8.26.0334
Processo de Falência
Foro Distrital de Macaúbal



00015310720148260334

LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL
LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 00.143.642/0001-40, com endereço sito na Rua Redenesio Braguini, 01, Centro, na cidade de Macaúbal, Estado de São Paulo, CEP 15270-000, neste ato representado pelo sócio administrador ANTÔNIO CARLOS PEREIRA, portador do RG 11.587.067 SSP/SP e do CPF/MF 957.608.498-91, nos termos dos artigos 97, inciso I e 105 da Lei 11.101/05, por intermédio de seu(s) procurador(es) que a esta subscreve(m), vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar:

MANIFESTAÇÃO EM FACE DE R. DESPACHO

Que o sócio administrador da empresa falida Antônio Carlos Pereira, através de seus procuradores, requer, a designação de dia e hora para acompanhar o Sr. Oficial de Justiça

Rua Garibaldi, 768 - Centro - Ribeirão Preto - Estado de São Paulo - telefone (16)3625-1242
barrosepagliusi@barrosepagliusiadvocacia.com.br
Ribeirão Preto - São José do Rio Preto

842
D

BARROS & PAGLIUSI
A D V O C A C I A

Carlos Augusto de Barros Rodrigues
Cristian Augusto Pagliusi Rodrigues
Karina Dias Pires Pagliusi

para indicar e arrecadar os bens remanescentes da falida, haja visto, seus signatários atuarem em comarca diversa ao presente processo.

Outrossim, em razão de outros compromissos deste signatário, necessário que Vossa Excelência designe dia e hora, para que este que subscreve a presente, se locomova até a cidade de Macaubal para acompanhar o Sr. Oficial de Justiça, pessoalmente, para indicar e arrecadar os bens remanescentes da falida.

Ante o exposto, requer que Vossa Excelência designe dia e hora, para que os signatários do sócio administrador, comparece a cidade de Macaubal, para acompanhar pessoalmente o Sr. Oficial de Justiça para indicar e arrecadar os bens remanescentes da falida.

Nestes termos,

Pede e espera deferimento.

De São José do Rio Preto

p/ Macaubal, 20 de março de 2.015.

Carlos Augusto de Barros Rodrigues

OAB/SP 56.867

Cristian Augusto Pagliusi Rodrigues

OAB/SP 209.022

Rua Garibaldi, 768 - Centro - Ribeirão Preto - Estado de São Paulo - telefone (16)3625-1242

barrosepagliusi@barrosepagliusiadvocacia.com.br

Ribeirão Preto - São José do Rio Preto

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a intimação do(a) despacho sentença será feita p/ D.O. E.

Em.....17.....de.....04.....de.....15.....

Eu,.....[assinatura].....Escre. Subsc.

CERTIDÃO/PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que a r. decisão de fis.814....., foi disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico em 23.10.2015. Considera-se a data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Macaubai, 23/ 04 15

Eu, [assinatura], Escrevente, que subscrevi.

844

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) DIRIGENTE DO _____ OFÍCIO _____ DA COMARCA DE Macauba

PROCESSO Nº 001531-072014-8-26-0334
SEÇÃO _____

REQUERENTE:
(Advogado ou Estagiário de Direito regularmente inscrito na OAB)

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: 06 3625 1242 -

Eu, advogado/estagiário acima identificado, requero carga dos autos do processo em referência, por 01 (uma) hora, nos termos do artigo 40, § 2º, do Código de Processo Civil e normativos da Corregedoria Geral da Justiça do TJSP.

_____, 20 de 04 de 2015

(assinatura do advogado/estagiário)

OAB/ no 56867 -

Horário de Entrega dos Autos ao Advogado ou Estagiário: 11:45

(visto do Dirigente ou Escrevente e matrícula)

Horário de Devolução dos Autos à Serventia: 18:00

(visto do Dirigente ou Escrevente e matrícula)

JUNTADA

Em 29 de 04 de 15, junto a estes
autos 0 OFICIAL
que seguem
Eu, [assinatura] Escr sub:



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MONTE APRAZÍVEL
FORO DISTRITAL DE MACAUBAL
VARA ÚNICA

Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)
 3874-1908, Macaubal-SP - E-mail: macaubal@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

OFÍCIO

Processo Físico nº: **0001531-07.2014.8.26.0334**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Requerente: **Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME**

(FAVOR DEVOLVER UMA VIA DEVIDAMENTE ASSINADA, PODENDO ESTA SER PROTOCOLADA NO FORUM LOCAL)

Justiça Gratuita

Macaubal, 26 de março de 2015.

Prezado Senhor,

Pelo presente, requisito a Vossa Senhoria certidões dos processos ajuizados, que constem como parte a empresa falida e seus proprietários: Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME, CNPJ 00.143.642/0001-40, Antonio Carlos Pereira, CPF 957.608.498-91, RG 11.587.067 e Leone Fernando Silva Pereira, CPF 350.029.478-24, RG 40.514.861-6.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Rodrigo Ferreira Rocha**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao
 Cartório do Distribuidor
 Vara Trabalhista
 Praça Stélio Machado Loureiro - Centro
 Tanabi-SP
 Cep: 15170-000

DE TANABI 0001066 10/ABR/2015 17:59

334 FPAE-15-00003434-3 23415 097 M

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por Rodrigo Ferreira Rocha em 26/03/2015 às 15:17:59. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastaDigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 6EA1654.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

Ofício nº 332/2015

Tanabi, 15 de abril de 2015.

Da Juíza Titular da Vara do Trabalho de Tanabi

Ao Exmo. Sr. Juiz de Direito da Vara Única do Foro Distrital de Macaúbal

Ref. proc. físico 0001531-07:2014.8.26.0334

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ:

Atendendo à solicitação contida no ofício cuja cópia segue anexa, encaminho a Vossa Excelência a certidão nº 35/2015.

Aproveito o ensejo para apresentar a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço.


Scynthia Maria Sisti Tristão

Juíza Titular da Vara do Trabalho de Tanabi



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA DE MONTE APRAZÍVEL
 FORO DISTRIAL DE MACAUBAL
 VARA ÚNICA

Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)
 3874-1908, Macaubal-SP - E-mail: macaubal@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

OFÍCIO

Processo Físico nº: 0001531-07.2014.8.26.0334
 Classe - Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e
 Empresas de Pequeno Porte - Autofalência
 Requerente: Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME

(FAVOR DEVOLVER UMA VIA DEVIDAMENTE ASSINADA, PODENDO ESTA SER
 PROTOCOLADA NO FORUM LOCAL)

Justiça Gratuita

Macaubal, 26 de março de 2015.

CÓPIA

Prezado Senhor,

Pelo presente, requiro a Vossa Senhoria certidões dos processos ajuizados, que constem como parte a empresa falida e seus proprietários: Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME, CNPJ 00.143.642/0001-40, Antonio Carlos Pereira, CPF 957.608.498-91, RG 11.587.067 e Leone Fernando Silva Pereira, CPF 350.029.478-24, RG 40.514.861-6.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Rodrigo Ferreira Rocha**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao
 Cartório do Distribuidor
 Vara Trabalhista
 Praça Stélio Machado Loureiro - Centro
 Tanabi-SP
 Cep: 15170-000



848
D

CERTIDÃO Nº 35/2015

JOÃO DONIZETE GONÇALVES, Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho de Tanabi, Estado de São Paulo,

C E R T I F I C A, em breve relatório, atendendo solicitação do MM. Juízo do Foro Distrital de Macaubal, que revendo os arquivos da Secretaria desta Vara, verificou constar as seguintes reclamações trabalhistas contra LATICÍNIOS KI-QUEIJO MACAUBAL LTDA., CNPJ 00.143.642/0001-40 e ANTONIO CARLOS PEREIRA, CPF 957.608.498-91: Processo nº 0021200-2000, cuja ação foi autuada em 20/06/2000, em que figura como reclamante BRAULINO BARBOSA DE SOUZA JUNIOR, CPF 108.811.168-82, o qual atribuiu à causa o valor de R\$ 68.699,71. Na audiência realizada em 05/07/2000 foi homologado acordo entre as partes, comprometendo-se os reclamados a pagarem ao reclamante a quantia de R\$ 12.000,00 em 24 parcelas mensais de R\$ 500,00. Em 23/03/2002 foi noticiado inadimplemento parcial do acordo, sendo iniciada a execução, em 08/04/2002, no tocante à quantia de R\$ 3.000,00, mais R\$ 900,00 a título de multa e R\$ 3.194,59 atinentes ao débito previdenciário. Não efetuado o pagamento, foram penhorados uma torre de resfriamento de água, marca Brasnox, mod. 68900, ano de fabricação 1995; nº de ordem 9530161, capacidade 5.000 litros/hora, 220 volts, com motor marca Weg., de 1 cavalo, cor verde, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliada em R\$ 4.000,00, bem como um balão de inox, para estocagem de leite, com capacidade para 10.000 litros,

D




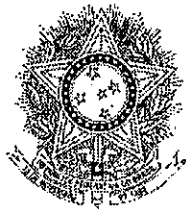
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

em bom estado de conservação, avaliado em R\$ 10.000,00. Em 15/09/2002 o reclamante noticiou o recebimento da quantia de R\$ 3.000,00, tendo dado quitação quanto ao principal e multa. A execução prosseguiu quanto ao débito previdenciário, além de despesa com publicação de edital e custas processuais (valores de R\$ 101,51 e R\$ 99,56, respectivamente) e, em 01/09/2011, foi penhorado, pela Vara do Trabalho de Birigui, uma motocicleta Honda CG 125, placa CJN 0105, ano e modelo 1997, avaliada em R\$ 2.288,00. Em face do resultado infrutífero da hasta pública, a execução foi suspensa a partir de 04/10/2012 e, em 01/10/2014, foi declarada a prescrição intercorrente, eis que configurada a hipótese prevista no § 4º da Lei 6.830/80, tendo sido determinado o arquivamento dos autos. Processo 00715-2006, cuja ação foi ajuizada em 04/09/2006, por Fábio Roberto Guizelini, o qual atribuiu à causa o valor de R\$ 68.612,51. Após regular instrução, as partes se compuseram amigavelmente, em 08/11/2006, tendo a empresa reclamada pago ao reclamante a quantia de R\$ 4.000,00, em oito parcelas mensais de R\$ 500,00. Em 06/03/2008 os autos foram arquivados. Processo 122-2004, cuja ação foi ajuizada em 17/02/2004, por Odair Rodrigues de Souza, o qual atribuiu à causa o valor de R\$ 9.069,97. Em 02/03/2004 as partes se compuseram amigavelmente, tendo a empresa reclamada pago ao reclamante a quantia de R\$. 4.000,00 em oito parcelas mensais de R\$ 500,00, após o que os autos foram arquivados. Certifico, outrossim, que o sr. Antonio Carlos Pereira figurou como reclamado apenas nos autos do processo 0021200-2000. Certifico, por fim, que não há nesta Vara do Trabalho nenhuma ação envolvendo o Sr. Leone Fernando Silva Pereira.



849
D

Nada mais. É o que cumpre ao Diretor que esta subscreve, certificar e dar fé. Tanabi, 15/04/2013-4ª feira. Eu,  João Donizete Gonçalves-
Diretor de Secretaria, digitei e subscrevo.....



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES
SOLICITAÇÃO JUDICIAL**

Nºda Certidão 134-1

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA - ME**, ou vinculado ao **CNPJ 00.143.642/0001-40**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

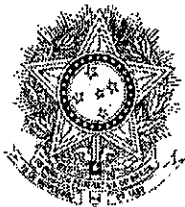
Observações:

- a) Solicitação para fins Judiciais.
- b) Foram pesquisados os processos sigilosos, por se tratar de requisição feita por **magistrado**, nos termos da Resolução 121/2010-CNJ.
- c) Certidão expedida com base na Ordem de Serviço nº 03/2009 e 04/2011 DF.
- d) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- e) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.ifsp.jus.br, até 60 dias da emissão, através do código de segurança: QJCQTSMa3H5D X9KLIR FBP8LPGS68TTQ2T
- f) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São José do Rio Preto, 17 de Abril de 2015 (às 13:00h).

**6ª Subseção Judiciária
Rua dos Radialistas Riopretenses, 1000 - CEP 15090-070**

134.FFAC.15.000337-9 10415 1052 544



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES
SOLICITAÇÃO JUDICIAL

Nºda Certidão 135-1

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra ANTONIO CARLOS PEREIRA**, ou vinculado ao **CPF 957.608.498-91**,

Consta, na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo:
Nomes Iguais e CPF/CNPJ não Cadastrados no sistema Processual

Processo	Vara	Distribuição	Classe/Ação	Autor
0633925-45.1983.403.6100	7	02/12/1983	ACAO SUMARIA (P	CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE BAIXA
0501031-67.1994.403.6182	1	24/01/1994	EXECUCAO FISCAL	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA FORUM ESPECIALIZADO DAS EXECUCOES FISCAIS
0815534-72.1984.403.6181	3	29/03/1984	APE JUSTICA PUBLICA	FORUM CRIMINAL MINISTRO JARBAS NOBRE

Clas.Parte...: ACUSADO
Situação Processo.: BAIXA - ARQUIVADO (PROC. CRIME)
Data da Situação.: 20/02/2006
Assunto.: SEM INFORMACAO - ESPECIALIZACAO CRIMINAL
Incurso Artigo.:

RG.: 0
Data de Nascimento.: Alcinha:

Filiação:

Filiação:

0400052-82.1990.403.6103	1	04/07/1989	APE JUSTICA PUBLICA	FORUM FEDERAL DE S.JOSE DOS CAMPOS
--------------------------	---	------------	---------------------	------------------------------------

Clas.Parte...: ACUSADO
Situação Processo.: BAIXA - FINDO
Data da Situação.: 24/04/2006
Assunto.: SEM INFORMACAO - ESPECIALIZACAO CRIMINAL
Incurso Artigo.: ART 163

RG.: 2113742
Data de Nascimento.: Alcinha:

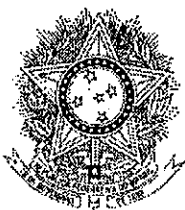
Filiação:

Filiação:

0100265-87.1991.403.6181	1	23/01/1991	INQUERITO POLIC	JUSTICA PUBLICA FORUM CRIMINAL MINISTRO JARBAS NOBRE
--------------------------	---	------------	-----------------	--

Clas.Parte...: INDICIADO
Situação Processo.: BAIXA - FINDO
Data da Situação.: 28/01/1994
Assunto.: SEM INFORMACAO - ESPECIALIZACAO CRIMINAL
Incurso Artigo.:

(Continua na folha 2)



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES
SOLICITAÇÃO JUDICIAL**

Nºda Certidão 135-1

(continuação da folha 1)

**ANTONIO CARLOS PEREIRA
CPF : 957.608.498-91**

(folha 2)

RG.:

Data de Nascimento.: Alcunha:

Filiação:

Filiação:

0100108-80.1992.403.6181 4 15/01/1992 APE JUSTICA PUBLICA
FORUM CRIMINAL MINISTRO JARBAS NOBRE

Clas.Parte...: ACUSADO

Situação Processo.: BAIXA - ARQUIVADO (PROC. CRIME)

Data da Situação.: 26/11/1997

Assunto.: SEM INFORMACAO - ESPECIALIZACAO CRIMINAL

Incurso Artigo.: ART 171 E 14

RG.: 15919291

Data de Nascimento.: Alcunha:

Filiação:

Filiação:

0101937-57.1996.403.6181 6 10/05/1996 PROCEDIMENTOS C CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMI
FORUM CRIMINAL MINISTRO JARBAS NOBRE

Clas.Parte...: INDICIADO

Situação Processo.: BAIXA - ARQUIVADO (PROC. CRIME)

Data da Situação.: 29/06/2005

Assunto.: SEM INFORMACAO - ESPECIALIZACAO CRIMINAL

Incurso Artigo.: SOLICITACAO DE ABERTURA DE INQUERITO

RG.:

Data de Nascimento.: Alcunha:

Filiação:

Filiação:

0008617-61.1999.403.6111 1 06/10/1999 INQUERITO POLIC MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
FORUM FEDERAL DE MARILIA

Clas.Parte...: INDICIADO

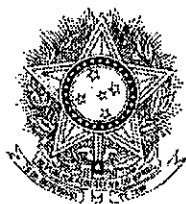
Situação Processo.: BAIXA - ARQUIVADO (PROC. CRIME)

Data da Situação.: 19/03/2001

Assunto.: SEM INFORMACAO - ESPECIALIZACAO CRIMINAL

Incurso Artigo.: ART 330 DO CP

(Continua na folha 3)



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES
SOLICITAÇÃO JUDICIAL**

Nºda Certidão 135-1

(continuação da folha 2)

**ANTONIO CARLOS PEREIRA
CPF : 957.608.498-91**

(folha 3)

RG.:

Data de Nascimento.: Alcunha:

Filiação:

Filiação:

0002382-64.2002.403.6114 1 24/06/2002 TERMO CIRCUNSTA JUSTICA PUBLICA
FORUM FEDERAL DE S.BERNARDO DO CAMPO

Clas.Parte...: CONDENADO-PUN/PENA EXT/CUMPRID

Situação Processo.: BAIXA - FINDO

Data da Situação.: 24/08/2009

Assunto.: PROCESSO ESPECIALIZACAO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

Incurso Artigo.: 70 DA LEI 4117/62 E 183 DA LEI 9472/97

RG.: 46370705

Data de Nascimento.: Alcunha:

Filiação:

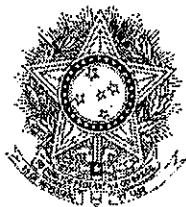
Filiação:

Observações:

- a) Solicitação para fins Judiciais.
- b) Foram pesquisados os processos sigilosos, por se tratar de requisição feita por **magistrado**, nos termos da Resolução 121/2010-CNJ.
- c) Certidão expedida com base na Ordem de Serviço nº 03/2009 e 04/2011 DF.
- d) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- e) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.ifsp.ius.br, até 60 dias da emissão, através do código de segurança: GBhDIJCR9DUT 4JBF4A 4I6H714VHKJ4aYZ
- f) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São José do Rio Preto, 17 de Abril de 2015 (às 13:00h).

**6ª Subseção Judiciária
Rua dos Radialistas Riopretenses, 1000 - CEP 15090-070**



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES
SOLICITAÇÃO JUDICIAL**

Nºda Certidão 136-1

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra LEONE FERNANDO SILVA PEREIRA**, ou vinculado ao **CPF 350.029.478-24**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:

- a) Solicitação para fins Judiciais.
- b) Foram pesquisados os processos sigilosos, por se tratar de requisição feita por **magistrado**, nos termos da Resolução 121/2010-CNJ.
- c) Certidão expedida com base na Ordem de Serviço nº 03/2009 e 04/2011 DF.
- d) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- e) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.ifsp.ius.br, até 60 dias da emissão, através do código de segurança: W7ELGNAS834X B5RHFL hJCTYSM19HBQ82W
- f) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São José do Rio Preto, 17 de Abril de 2015 (às 13:00h).

**6ª Subseção Judiciária
Rua dos Radialistas Riopretenses, 1000 - CEP 15090-070**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MONTE APRAZÍVEL
FORO DISTRIAL DE MACAUBAL
VARA ÚNICA

Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)
 3874-1908, Macaubal-SP - E-mail: macaubal@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

OFÍCIO

Processo Físico nº: **0001531-07.2014.8.26.0334**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e
 Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Requerente: **Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME**

(FAVOR DEVOLVER UMA VIA DEVIDAMENTE ASSINADA, PODENDO ESTA SER
 PROTOCOLADA NO FORUM LOCAL)

Justiça Gratuita

Macaubal, 26 de março de 2015.

Prezado Senhor,

Pelo presente, requirito a Vossa Senhoria certidões dos processos ajuizados, que constem como parte a empresa falida e seus proprietários: Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME, CNPJ 00.143.642/0001-40, Antonio Carlos Pereira, CPF 957.608.498-91, RG 11.587.067 e Leone Fernando Silva Pereira, CPF 350.029.478-24, RG 40.514.861-6.

Atenciosamente:

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Rodrigo Ferreira Rocha**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao
 Cartório do Distribuidor
 6ª Subseção Judiciária de São José do Rio Preto
 Rua dos Radialistas – Nova Redentora
 São José do Rio Preto-SP
 Cep: 15090-070

334 F44E-15-0000337-0 070415 1052 54



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MONTE APRAZÍVEL
FORO DISTRITAL DE MACAUBAL
VARA ÚNICA

RUA SEBASTIÃO DIB, 668, Macaubal-SP - CEP 15270-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

880
777
D

MANDADO DE CONSTATAÇÃO

Processo Físico nº: 0001531-07.2014.8.26.0334
Classe - Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência
Requerente: Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME
Oficial de Justiça: *
Mandado nº: 334.2015/000474-5

Justiça Gratuita

Endereço a ser diligenciado:
Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda - Me

O MM. Juiz de Direito da Vara Única do Foro Distrital de Macaubal, Dr. Rodrigo Ferreira Rocha,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, extraído do processo acima indicado, **CONSTATE** e arrecade os bens da falida, devendo ser acompanhado pessoalmente pelo sócio administrador, o sr. Antonio Carlos Pereira, o qual deverá indicar os bens remanescentes da falida, inclusive aqueles indicados no contrato de arrendamento de fls. 98/102, informando as suas exatas localizações, a fim de que sejam arrecadados, conforme indicados às fls. 691/692, cuja relação segue em anexo, nomeando-se o falido como fiel depositário dos bens que se encontrarem fora da antiga sede da falida. Realizada a constatação e arrecadação, o sr. Oficial deverá proceder a **AVALIAÇÃO** dos referidos bens da empresa, inclusive do imóvel da falida, bem como, o auto de depósito dos bens que se encontram no interior da sede da falida, nomeando-se a Sra. Cristiane Della Libera Pelegrin, como fiel depositária dos mesmos, sob as penas da lei.

CUMPRASE na forma e sob as penas da lei. Macaubal, 26 de março de 2015

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Advogado: Dr. Carlos Augusto de Barros Rodrigues
Endereço: RUA GARIBALDI EDIFÍCIO TERREO, 768, CENTRO - CEP 14010-170, Ribeirão Preto-SP

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".
Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.



99712 6330 (della)

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CELIA MARCIA DE ALMEIDA SANTANA TEIXEIRA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e o código 9A0000004TAA.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LARISSA ROSANE MARCON, liberado nos autos em 12/08/2020 às 15:22.
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 6EA16C5.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MONTE APRAZÍVEL
FORO DISTRICTAL DE MACAUBAL
VARA ÚNICA

Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)
3874-1908, Macaubal-SP - E-mail: macaubal@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº: 0001531-07.2014.8.26.0334
Classe - Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência
Requerente: Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME
Tipo Completo da Parte Passiva Principal << Nenhuma informação disponível >>
>>:
Situação do Mandado Cumprido parcialmente
Oficial de Justiça Adair Bonifácio (27537)

Justiça Gratuita

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO PARCIALMENTE

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 334.2015/000474-5 dirigi-me à Rua Redemesio Braguini, n. 01, nesta cidade, e aí sendo, Procedi à Arrecadação, Depósito e Avaliação de apenas dos bens constantes no auto, em seguida lavrado, pelos seguintes motivos: Em data de 23 do c. mês, não foi possível proceder ao cumprimento do ato, pois apareceram no local, apenas os advogados Drs. Cristian e Carlos Augusto, declarando-me que o sócio administrador, o Sr. Antonio Carlos Pereira não pode vir, para o acompanhamento do ato, então informei-lhes que não seria possível dar cumprimento do ato, naquela dia, já que além desta oficiala não possuir conhecimento na identificação dos bens a serem arrecadados, percebi que, aparentemente, os mesmos também não o possuíam. Nos compartimentos abertos, havia alguns bens, mas um deles estava trancado e os moradores da casa ao lado os Srs. Juvilei e Crsitiane Della Libera Pelegrin não se encontravam, na residência do interior do laticínio, no momento. Após os advogados fazerem contatos telefônicos com o filho do Sr. Antonio (Leone), marcamos o ato, para o dia seguinte, mas eles já haviam informado a esta oficiala que não existiam todos os bens no interior da empresa (fls. 691 e 692). No dia seguinte, não veio o Sr. Antonio Carlos Pereira, apenas o filho Leone F. Pereira, acompanhado do advogado Dr. Carlos Augusto, declarando-me que o pai não pôde vir, mas segundo ele, pelo fato de ser sócio da firma, iria me acompanhar, adiantando-me também que não havia no local todos os bens, para o ato. Posteriormente, apareceu ali o Sr. Juvilei Pelegrin, e após, contatos no celular de sua esposa, a mesma apareceu e imediatamente abriu o compartimento que estava trancado. Certifico ainda, que não foram encontrados todos os bens para a Arrecadação, Depósito e Avaliação, pois segundo os Srs. Juvilei e esposa Cristiane, os demais bens foram levados daquele local pelo Sr. Antonio Carlos Pereira e apenas estavam ali os arrecadados no auto em lavrado. Certifico mais e finalmente, que esta oficiala perguntou ao advogado e ao Sr. Leone onde se encontravam os bens

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ADAIR BONIFACIO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e o código 9AC0000004W50.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LARISSA ROSANE MARCON, liberado nos autos em 12/08/2020 às 15:23. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59BD7A2.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MONTE APRAZÍVEL
FORO DISTRIAL DE MACAUBAL
VARA ÚNICA

Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)
3874-1908, Macaubal-SP - E-mail: macaubal@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Cont... dos Autos de nº1531-07.2014

de fls. 98/102, pois, caso estivessem em uma das comarcas contíguas, iria me deslocar até o local para o cumprimento do ato, mas fui por eles informada de que os referidos bens não mais existem, não declarando também onde se encontravam os não localizados (fls. 691/692).
Observação: Esta oficiala tomou as devidas cautelas na Avaliação dos bens arrecadados e depositados: A do imóvel foi baseada em diligências nesta cidade, inclusive em uma das imobiliárias aqui existentes e alguns corretores. A Avaliação dos bens arrecadados foi baseada em informações de pessoas que têm conhecimento nos preços de bens de laticínios e conheceu os referidos. Diante de todo exposto, devolvo o presente mandado em cartório, para o que de direito, ficando no aguardo de novas determinações.

l *

O referido é verdade e dou fé.

Macaubal, 27 de abril de 2015.

02 cotas – ref: à:

Data de 23/04 –(01 cota)

Data de 24/04 –(01 cota)

819
P**AUTO DE CONSTATAÇÃO, ARRECADAÇÃO, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO**

Aos 24 dias do mês de Abril do ano de dois mil e quinze, nesta cidade de Macaúbal, Rua Redemésio Braguini, nº01 ou Estrada da Boidaeira, nesta cidade, onde em diligência me encontrava, eu, Oficiala de Justiça devidamente, a fim de dar cumprimento ao Respeitável Mandado e sua assinatura do MM. Juiz de Direito da Vara Única do Foro Distrital de Macaúbal, Comarca de Monte Aprazível, **o Exmo. Sr. Doutor RODRIGO FERREIRA ROCHA**, extraído dos autos de nº1531-07.2014, ação de **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte- Autofalência** requerida por **Laticínios Ki Queijo Macaúbal Ltda ME**, em trâmites pelo Ofício Judicial- Seção Cível de Macaúbal, Comarca de Monte Aprazível, pela qual, após observadas as formalidades de praxe, **Procedi à Constatação, Arrecadação e Avaliação** dos seguintes bens ali encontrados:

- 1)- 01 Esteira de latões, **Avaliada em R\$2.000,00 (dois mil reais)**
- 2)- 01 Conjunto de câmara fria, marca BITTS, **Avaliado em R\$3.000,00(três mil reais)**
- 3)- 01 Balança de marca cortibal, com capacidade para 500 Kg, **Avaliada em R\$600,00 (seiscentos reais)**
- 4)- 01 Balão para armazenar leite com capacidade para 3.500 litros, **Avaliado em R\$ 3500,00 (três mil e quinhentos reais)**
- 5)- 01 Unidade Condensadora para câmara fria, **não foi possível identificar a marca, Avaliada em R\$200,00 (duzentos reais)**
- 6)- 02 mesas de inox para por massa de queijo, **Avaliadas em R\$200,00 (duzentos reais) cada, totalizando R\$ 400,00 (quatrocentos reais): Observação: E não 05 mesas como constou**
- 7)-01 Lira, Avaliado em **R\$100,00 (cem reais)**
- 8)- 03 Rodos de inox para cozinhar massa, **Avaliados em R\$50,00 (cinquenta reais)** cada, totalizando **R\$150,00 (centos e cinquenta reais)**
- 9)- 01 Caixa de fibra para salgar com capacidade de 1000 litros cada, **Avaliada em R\$ 250,00(duzentos e cinquenta reais): Observação: e não 03 caixas como constou**
- 10)- 01 Caldeira movida a lenha de 500 litros, **Avaliada em R\$5.000,00 (cinco mil reais)**
- 11)- 45 Caixas plásticas para supermercado, **Avaliadas em R\$5,00** cada, totalizando **R\$225,00**

Cont... dos Autos de nº1531-07.2014

BEM IMÓVEL

“ Um terreno na cidade de Macaubal, distrito e município do mesmo nome, Comarca de Monte Aprazível, situado com frente para a “**ESTRADA BOIADEIRA**”, cadastrado na municipalidade sob nº34482.0, medindo nove mil, novecentos e noventa e sete

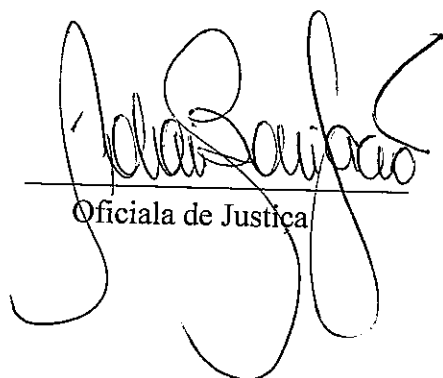
(9.997,00) metros quadrados, com benfeitorias, dentro das seguintes medidas geodésicas e confrontações constantes na matrícula nº14.569 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Monte Aprazível/SP. Observação:

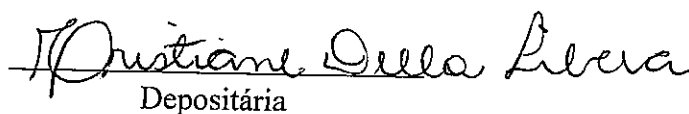
Sobre o referido terreno constam as seguintes benfeitorias:

Um barracão de alvenaria, com cobertura de zinco, onde funciona o Laticínios Ki Queijo, 01 casa residencial de tijolos, coberta por telhas, com forro PVC, com 01 sala, 01 cozinha, 02 quartos, 01 banheiro e 02 pequenas varandas e 01 escritório com 02 banheiros e 01 quarto para despejo

AVALIACÃO: Esta oficiala efetuou pesquisas junto a corretores na cidade, e pesquisas Imobiliárias, obtive as informações de que dados aos valores atribuídos a bens imóveis nesta cidade, s às suas benfeitorias, bem ainda a extensão do terreno, o possui o valor de **RS500.000,00 (Quinhentos mil reais) a RS650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais)**. Diante das informações acima obtidas, **AVALIO** o imóvel em **RS600.000,00 (seiscentos mil reais)**.

DEPOSITÁRIO: Em seguida, nomeei como fiel depositária de todos os bens constatados, arrecadados e avaliados a **Sra. Cristiane Della Libera Pelegrin**, portadora do RG. nº 29.569.174-8, com endereço acima, a qual aceitou o encargo bem e fielmente, cientificando-a de que não poderá abrir mão dos bens em seu poder depositados, sem prévia ordem expressa do MM. Juiz que ordenou a presente medida, na forma e sob as penalidades da lei. E para ficar constando, **LAVREI** o presente auto, que, após, lido e achado conforme vai devidamente assinado.


Oficiala de Justiça


Depositária

BARROS & PAGLIUSI
A . D . V . O . C . A . C . I . A

Carlos Augusto de Barros Rodrigues
Cristian Augusto Pagliusi Rodrigues
Karina Dias Pires Pagliusi

Excelentíssimo Senhor(a) Doutor(a) Juiz(a) de Direito da Vara Única do Foro Distrital de Macaúbal da Comarca de Monte Aprazível, Estado de São Paulo.

Processo número 0001531-07.2014.8.26.0334
Processo de Falência
Foro Distrital de Macaúbal



00015310720148260334

LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL
LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 00.143.642/0001-40, com endereço sito na Rua Redenesio Braguini, 01, Centro, na cidade de Macaúbal, Estado de São Paulo, CEP 15270-000, neste ato representado pelo sócio administrador ANTÔNIO CARLOS PEREIRA, portador do RG 11.587.067 SSP/SP e do CPF/MF 957.608.498-91, nos termos dos artigos 97, inciso I e 105 da Lei 11.101/05, por intermédio de seu(s) procurador(es), que a esta subscreve(m), vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer:

**O LACRAMENTO DO IMÓVEL ONDE
FUNCIONAVA A MASSA FALIDA**

BARROS & PAGLIUSI
A D V O C A C I A

Carlos Augusto de Barros Rodrigues
Cristian Augusto Pagliusi Rodrigues
Karina Dias Pires Pagliusi

Que o prédio onde funcionava a massa falida esta abandonado desde a decretação da falência, sem lacramento deste.

Os signatários da massa falida ao se dirigir ao local percebeu a ausência de lacramento do estabelecimento, estando o imóvel no mais completo abandono, sendo usado as dependências deste para estacionamento de carros e criação de animais sem o consentimento do juízo, conforme comprova as fotografias em anexo.

A deterioração do imóvel é latente, outrossim, como não foi efetuado o lacramento do imóvel onde funcionava a massa falida, esta ocorrendo a livre circulação de pessoas, podendo ocorrer furtos, se já não ocorreram, não podendo os sócios da empresa falida serem responsabilizados por falta de equipamentos no interior deste imóvel.

Com isso, é necessário a avaliação e submete-lo a hasta pública com urgência, em face da degradação do bem imóvel da massa falida visando não prejudicar os credores e os sócios da empresa.

Ante o exposto, requer que Vossa Excelência determine o lacramento imediato do imóvel onde funcionava a

BARROS & PAGLIUSI
A D V O C A C I A

Carlos Augusto de Barros Rodrigues
Cristian Augusto Pagliusi Rodrigues
Karina Dias Pires Pagliusi

massa falida que esta abandonado e exposto a furtos, conforme comprova as imagens em anexo, bem como, seja submetido este imóvel a avaliação e pracemento, visando que este não seja depreciado no seu valor de mercado.

Nestes termos,

Pede e espera deferimento.

De São José do Rio Preto

p/ Macauba, 24 de abril de 2.015.

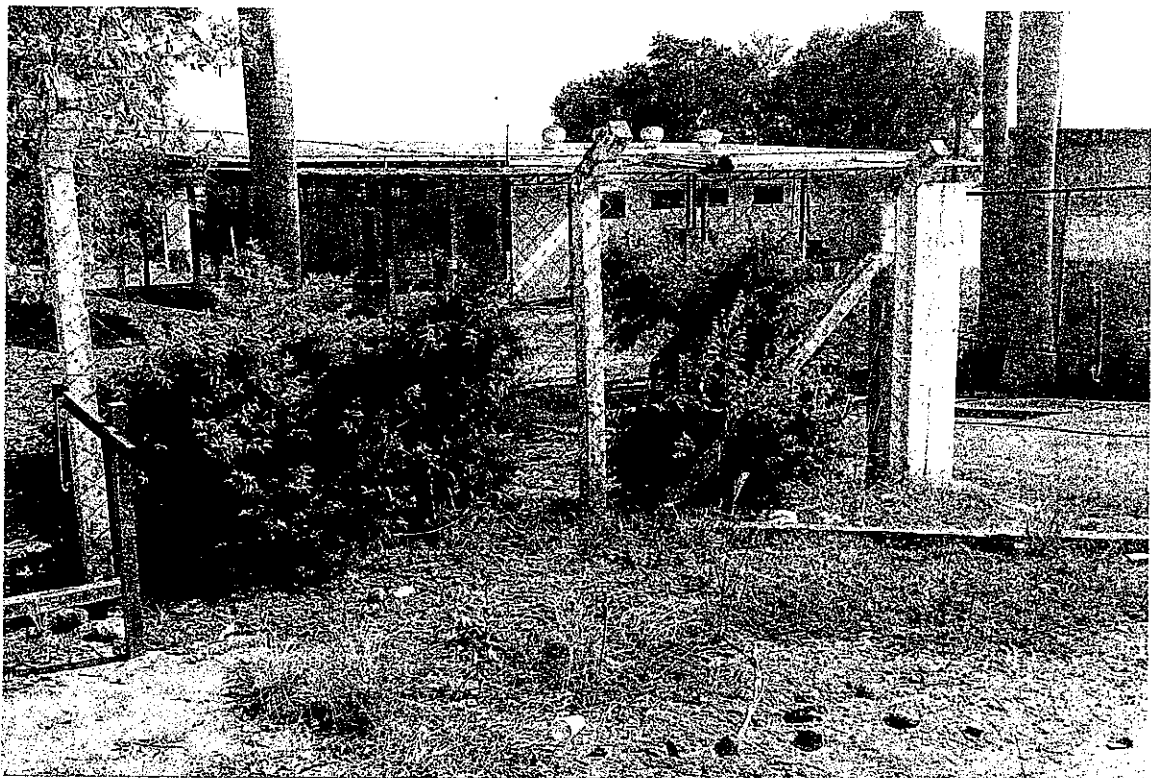
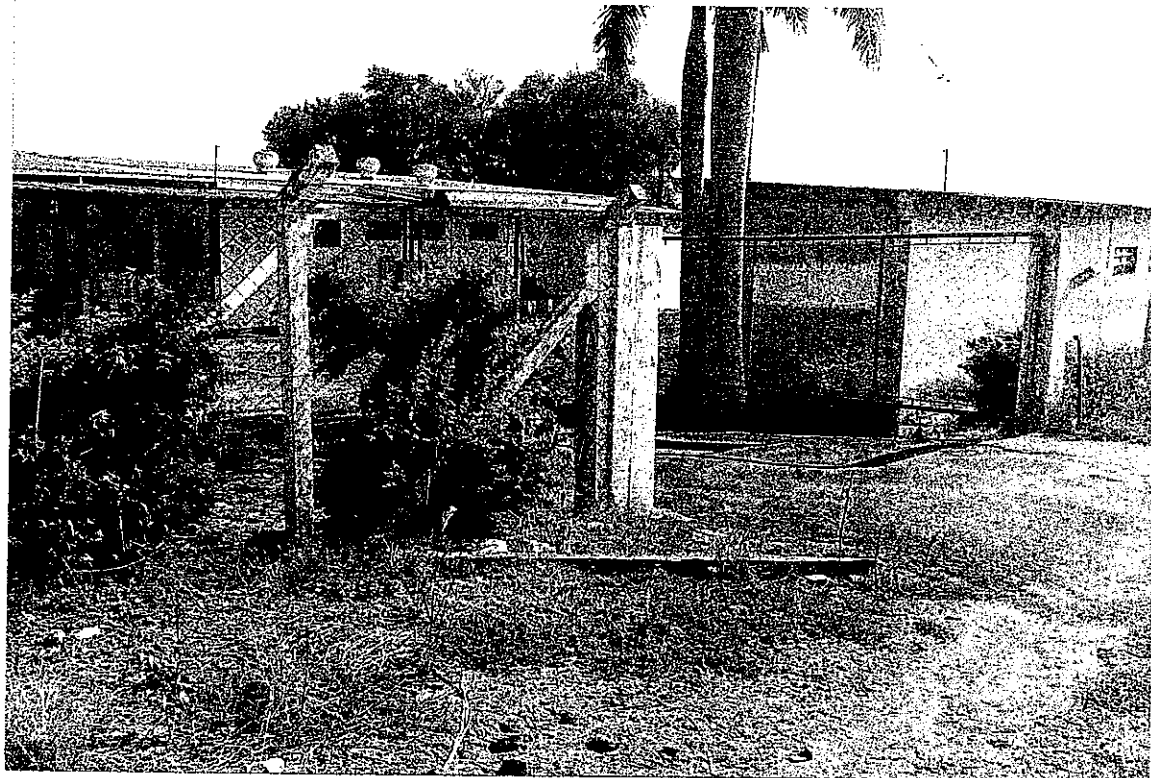
Carlos Augusto de Barros Rodrigues

OAB/SP 56.867

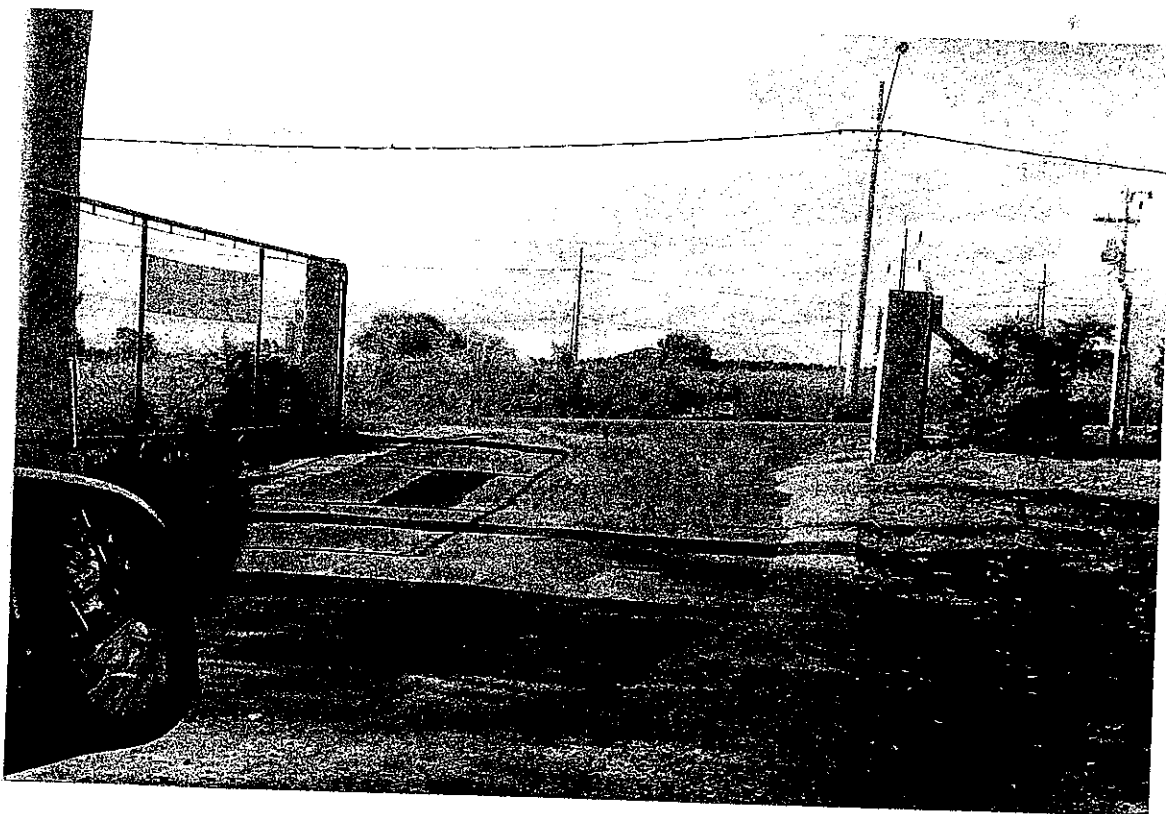
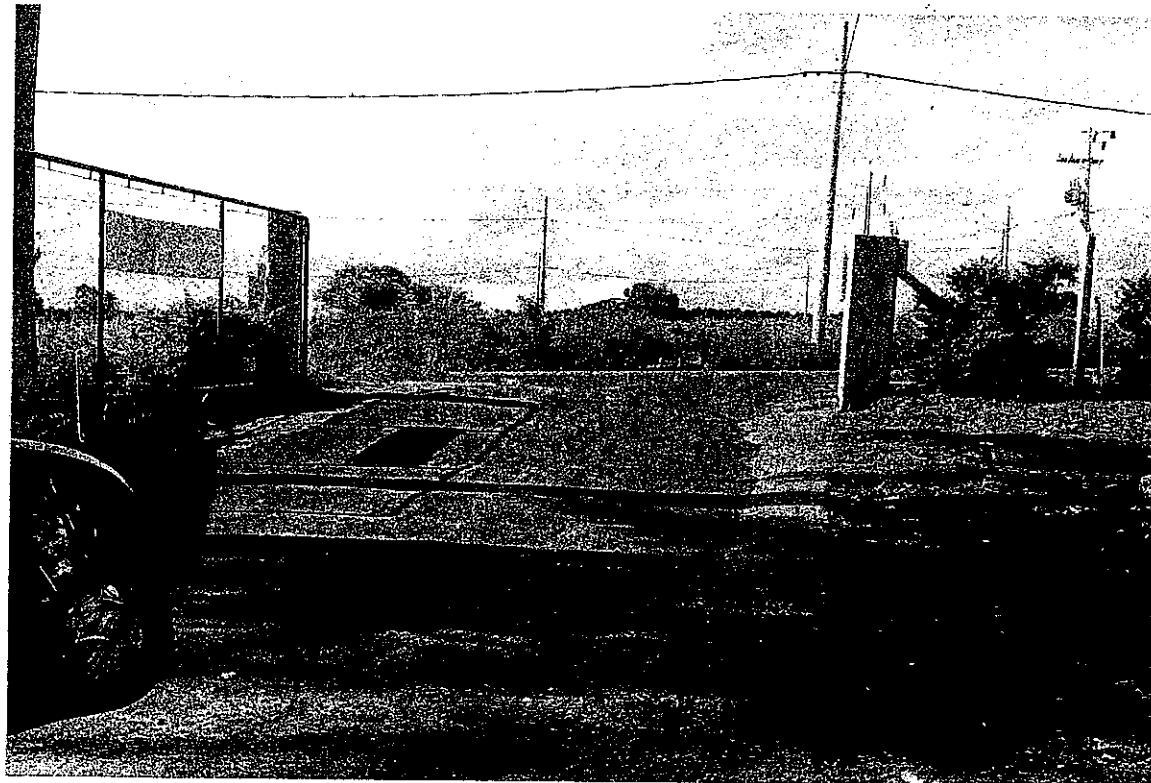
Cristian Augusto Pagliusi Rodrigues

OAB/SP 209.022

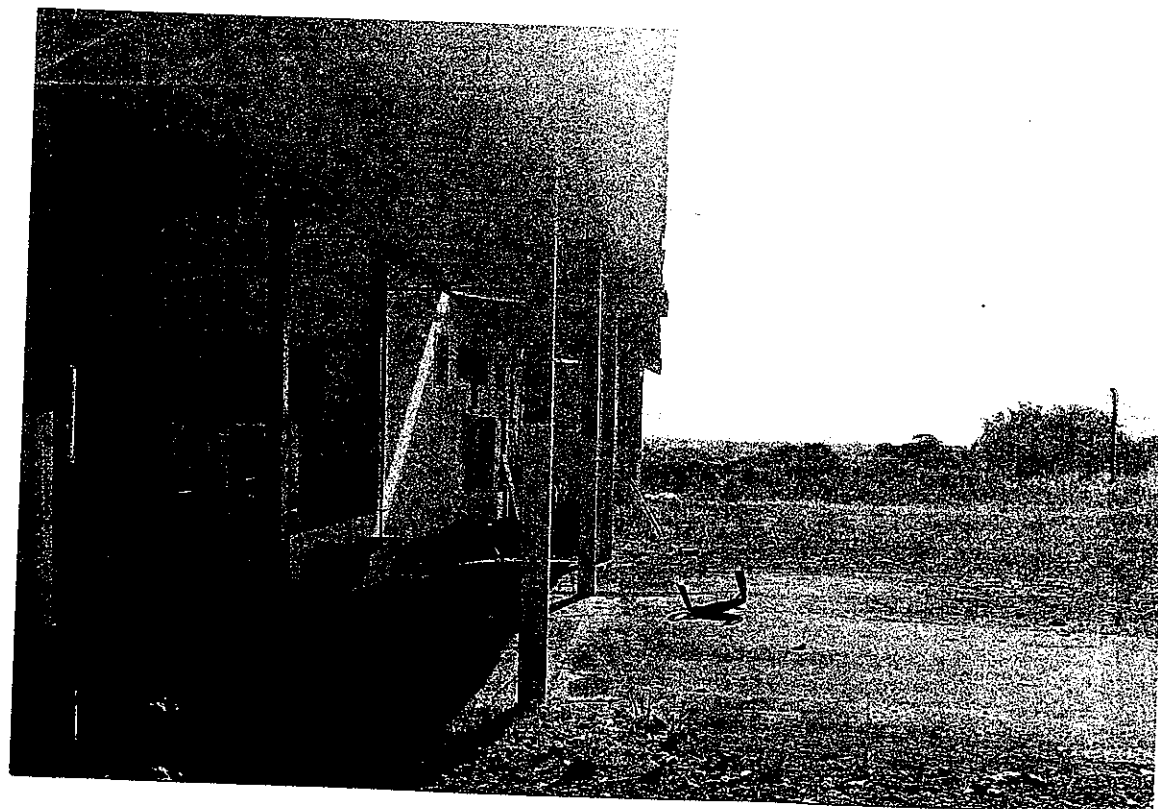
864
D



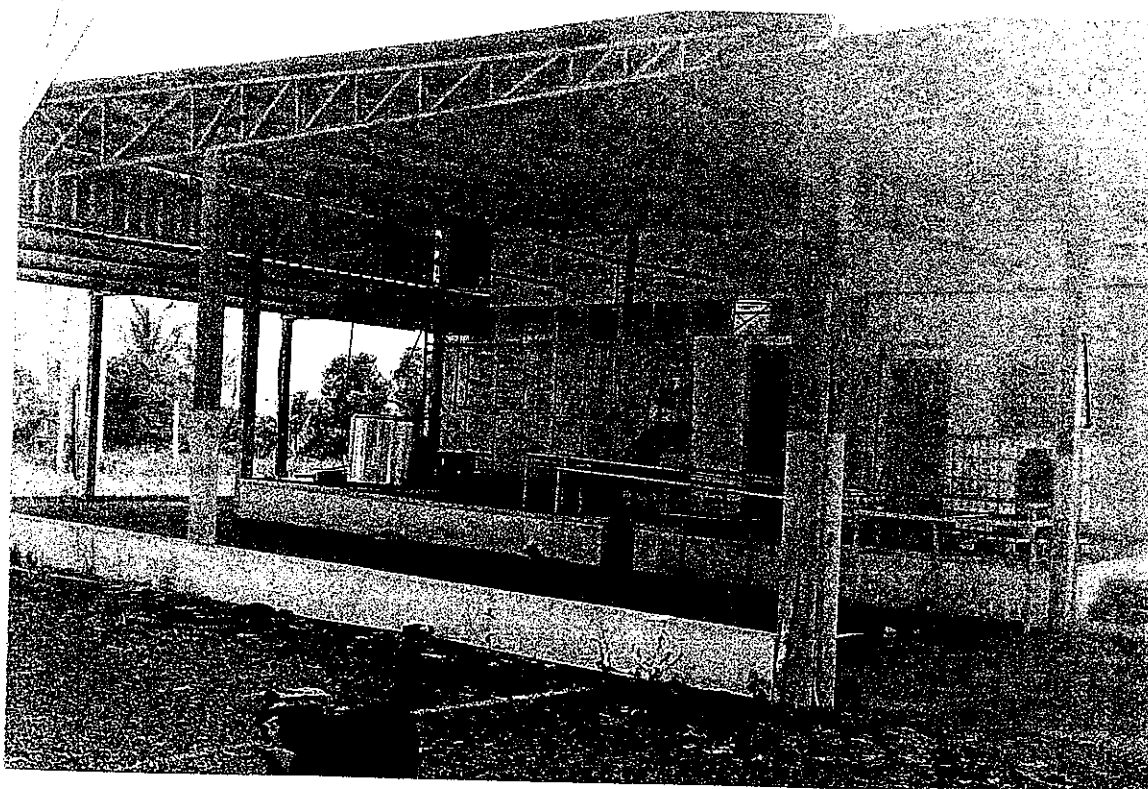
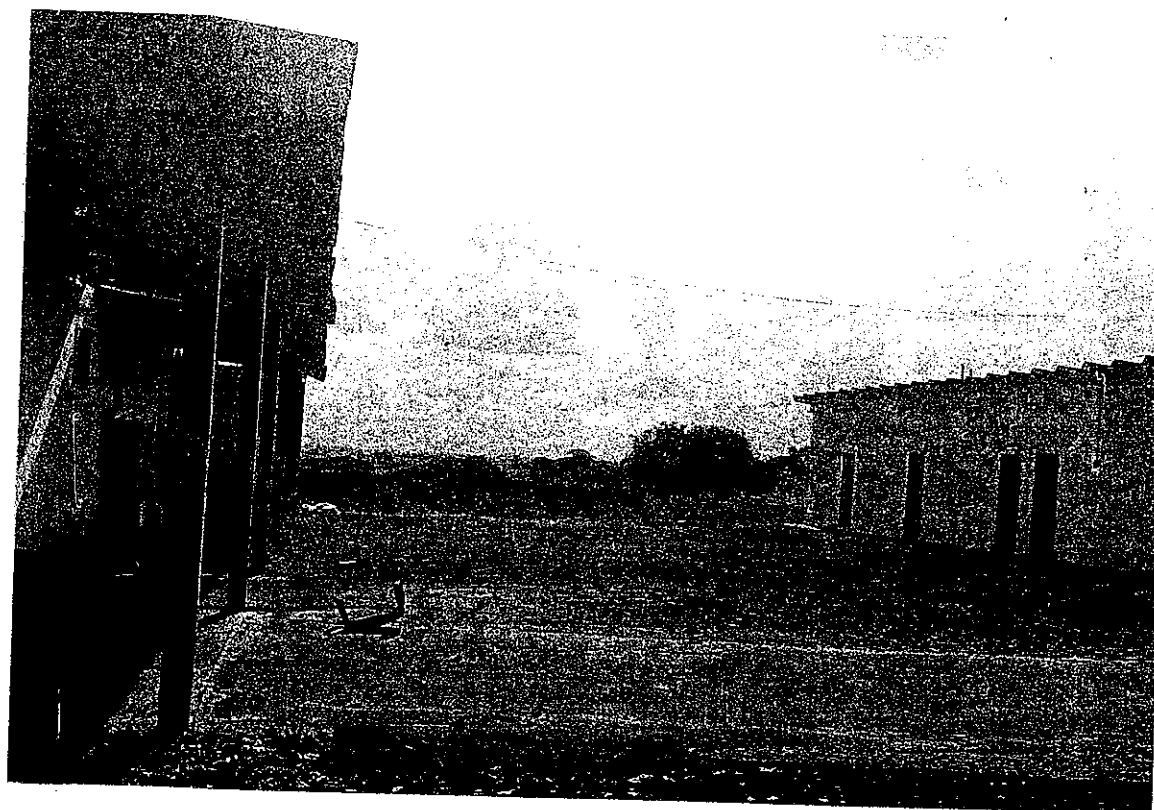
885
8



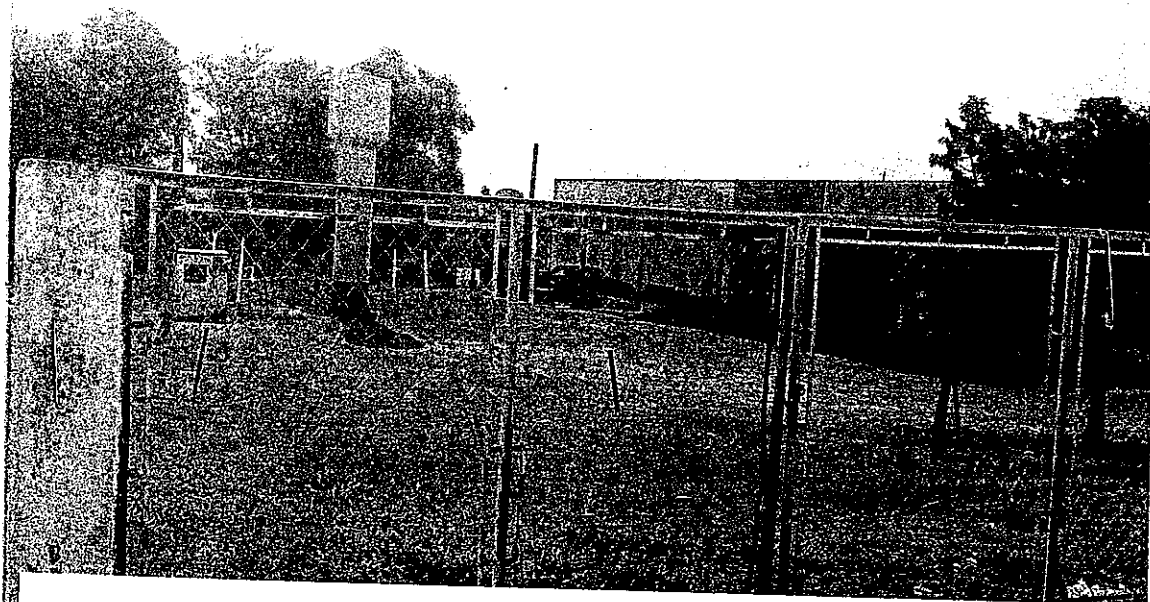
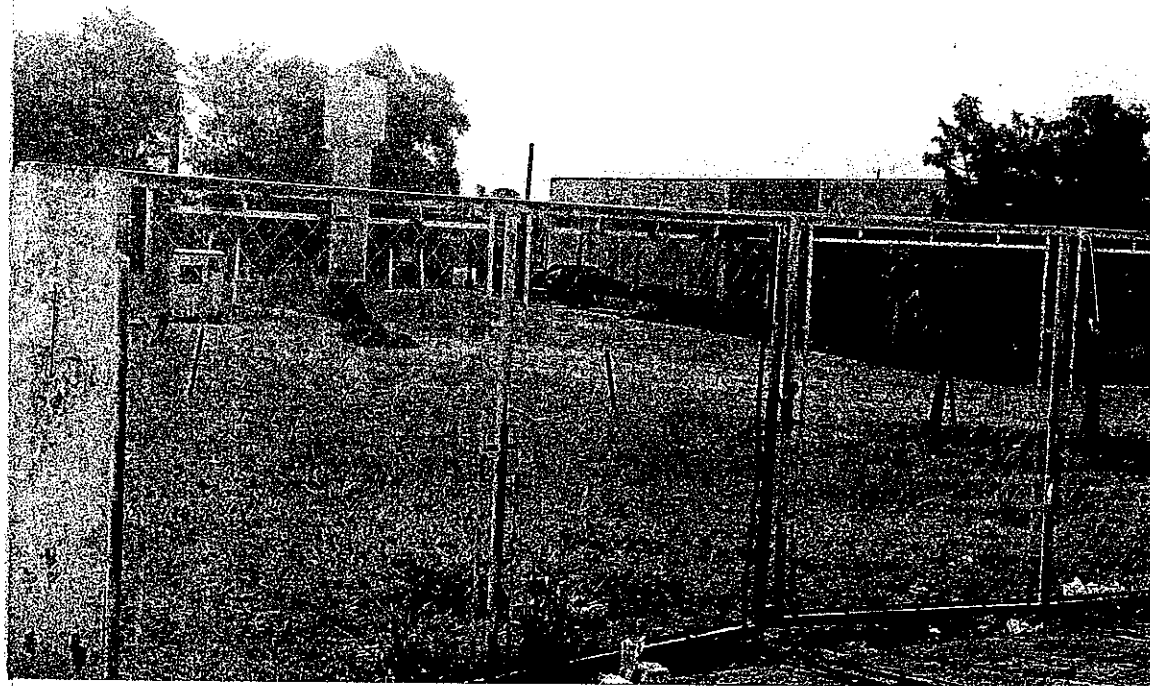
866
D



867
D.



868
8





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MONTE APRAZÍVEL
FORO DISTRITAL DE MACAUBAL
VARA ÚNICA
 Rua Sebastião Dib, 668, . - Centro
 CEP: 15270-000 - Macaубal - SP
 Telefone: (17) 3874-1908 - E-mail: macaubal@tjsp.jus.br

869
 /
 R

CONCLUSÃO
 Em 30/04/2015, faço os presentes autos conclusos ao Dr(a). **Rodrigo Ferreira Rocha**, Meritíssimo(a) Juiz(a) de Direito da Vara Única do Foro Distrital de Macaubal da Comarca de de Monte Aprazível. Eu, _____, escr. Subscrevi.

DESPACHO

Processo nº: 0001531-07.2014.8.26.0334
 Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência
 Requerente: Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rodrigo Ferreira Rocha**

Vistos.

Manifestem-se a falida e o administrador judicial, no prazo comum de 10 (dez) dias.

Após, vista ao Ministério Público para parecer.

Int.

Macaубal, 30 de abril de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA
 Em 04/05/15, recebi estes autos em cartório com o r.despacho supra.
 Eu, _____, escrevente, subscrevi.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RODRIGO FERREIRA ROCHA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59BD72D. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LARISSA ROSANE MARCON, liberado nos autos em 12/08/2020 às 15:25. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59BD72D.

JUNTADA

Em 07 de 05 do 15, junto a estes
autos ofício e requerimento de
perito que seguem
Eu, [assinatura] Escri. subscr



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MONTE APRAZÍVEL
FORO DISTRITAL DE MACAUBAL
VARA ÚNICA

Rua Sebastião Dib, 668, ,, Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)
 3874-1908, Macaubal-SP - E-mail: macaubal@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao Público << Campo excluído do banco de dados >>

OFÍCIO

Processo Físico n°: 0001531-07.2014.8.26.0334
 Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência
 Requerente: Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME

(FAVOR DEVOLVER UMA VIA DEVIDAMENTE ASSINADA, PODENDO ESTA SER PROTOCOLADA NO FORUM LOCAL)

Justiça Gratuita

Macaubal, 26 de março de 2015.

Prezado Senhor,

Pelo presente, requirito a Vossa Senhoria informações sobre a existência de ações em nome da empresa falida, Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME, CNPJ 00.143.642/0001-40, e "ad cautelam", dos seus sócios proprietários, Antonio Carlos Pereira, CPF 957.608.498-91, RG 11.587.067 e Leone Fernando Silva Pereira, CPF 350.029.478-24, RG 40.514.861-6.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Rodrigo Ferreira Rocha**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao
 Sistema Telebrás
 Setor Comercial Norte, quadra 04, bloco B, sala 903
 Centro Empresarial Varig
 Brasília-DF
 Cep: 70.760.620

341
X



Mudanças - 22

AO SISTEMA TELEBRÁS,

SETOR COMERCIAL NORTE 04, QD. 04, BL. B, SALA 903
CENTRO EMPRESARIAL VARRIG.
BRASILIA/DF.
CEP : 70.760-620.

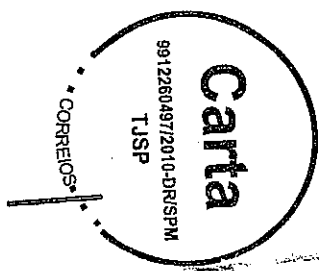
BRASILIA

16 ABR 2015

ODD / BRASILIA / SA NORTE

VOTO/SE
 NÃO ENVIAR PRAZOS
 BIOMÉTRICO RESIDENTE
 BIOMÉTRICO
 BIOMÉTRICO RESIDENTE
 BIOMÉTRICO
 BIOMÉTRICO

João de Araújo
 Advogado
 Rua 1300, Bloco 9



872
R

Alcione Luiz de Oliveira Pericias EIRELI ME – CRC 2SP 0301575

Exmo Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível do Foro Distrital de Macaubal-SP

Processo 0001531-07.2014.8.26.0334

Requerente : Laticínios Ki Queijos Macaubal Ltda ME
 Ação : Falência de Empresários, Sociedades Empresárias...
 Perito-contador : Alcione Luiz de Oliveira (fls....)

ALCIONE LUIZ DE OLIVEIRA, Perito-contador, nomeado nos autos, honrado com a nomeação, vem, mui respeitosamente dizer o seguinte:

Trata-se de Ação de Falência da qual foram determinadas várias ações a serem cumpridas, dentre elas a Perícia Contábil.

Acontece que, para realização da Perícia, será necessária análise nos livros e documentos depositados em Juízo, e também a carga dos autos.

Assim.

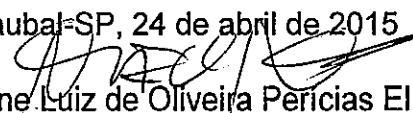
R e q u e r para que oportunamente seja oficiado o Perito a iniciar os trabalhos após cumprirem os demais itens, por força da carga dos autos que será necessária.

R e q u e r, ainda, para que os trabalhos sejam patrocinados pela empresa Alcione Luiz de Oliveira Pericias EIRELI ME, sob nossa responsabilidade técnica.

Quanto aos honorários, estes serão sugeridos oportunamente, após conhecimento do trabalho a ser desenvolvido.

Termos em que,
P. deferimento.

Macaubal-SP, 24 de abril de 2015


 Alcione Luiz de Oliveira Pericias EIRELI ME
 CRC 2SP031575
 Alcione Luiz de Oliveira
 Perito-contador
 CRC 1SP124893/O-5

334 FVTP-15-00036745-B 270415 1332 02

334 FVAC-15-00003702-6 040515 1331 17

873
f

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a intimação do(a) despacho sentença será feita p/ D.O. E.

Em.....19.....de.....05.....de.....15.....

Eu,.....f.....Escr. Subsc.

CERTIDÃO/PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que a r. decisão de fis.869....., foi disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico em 23/05/15. Considera-se a data da publicação o primeiro útil subsequente à data acima mencionada.

Macaubal, 21 / 05 / 15

Eu, f, Escrevente, que subscrevi.

JUNTADA:

Aos 10 de junho de 2015, junto a estes autos o seguinte:

- Mandado(s) de Intimação.
- Mandado(s) de Citação e Intimação.
- Mandado de Penhora e Avaliação.
- Carta Precatória.
- Ofício(s).
- Ofício(s) e documento(s).
- Termo de compromisso defensor dativo.
- Ofício(s) e Laudo(s) Pericial(is).
- Carta(s) Precatória.
- A.R.
- Petição(ões).
- Contestação e documento(s).
- Réplica.
- Recurso.
- Petição(ões) e documento(s).
- Nomeação(ões).
- Certidão(ões).
- Pesquisa(s) Fonética(s).
- F. A.
- Cópia(s) de Autos.
- Recibo(s).
- Termo(s) de Comparecimento.
- Consulta(s) CAEX-Crim.
- Informação(ões) Social(is).
- E-mail – Fax.
- Ficha de Carga Rápida.
- Outro(s): _____

Conforme segue(m) adiante.

O Escr.



fls. 797
875
Ⓟ

BARROS & PAGLIUSI
A D V O C A C I A

Carlos Augusto de Barros Rodrigues
Cristian Augusto Pagliusi Rodrigues
Karina Dias Pires Pagliusi

Excelentíssimo Senhor(a) Doutor(a) Juiz(a) de Direito da Vara Única do Foro Distrital de Macaúbal da Comarca de Monte Aprazível, Estado de São Paulo.

Processo número 0001531-07.2014.8.26.0334
Processo de Falência
Foro Distrital de Macaúbal



00015310720148260334

LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL
LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 00.143.642/0001-40, com endereço sito na Rua Redenesio Braguini, 01, Centro, na cidade de Macaúbal, Estado de São Paulo, CEP 15270-000, neste ato representado pelo sócio administrador ANTÔNIO CARLOS PEREIRA, portador do RG 11.587.067 SSP/SP e do CPF/MF 957.608.498-91, nos termos dos artigos 97, inciso I e 105 da Lei 11.101/05, por intermédio de seu(s) procurador(es) que a esta subscreve(m), vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar:

MANIFESTAÇÃO NO TOCANTE A CERTIDÃO DA OFICIAL DE JUSTIÇA.

Que o prédio onde funcionava a massa falida esta abandonado desde a decretação da falência, sem o lacramento deste.

Rua Garibaldi, 768 - Centro - Ribeirão Preto - Estado de São Paulo - telefone (16)3625-1242
barrosepagliusi@barrosepagliusiadvocacia.com.br
Ribeirão Preto - São José do Rio Preto

334 FRR-15.00021616-0 270515 1405 80

334 FRR-15.00021616-0 270515 1377 72

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LARISSA ROSANE MARCON, liberado nos autos em 12/08/2020 às 15:27. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59BD691.

BARROS & PAGLIUSI
A D V O C A C I A

Carlos Augusto de Barros Rodrigues
Cristian Augusto Pagliusi Rodrigues
Karina Dias Pires Pagliusi

Os signatários da massa falida ao se dirigir ao local percebeu a ausência de lacramento do estabelecimento, estando o imóvel no mais completo abandono, sendo usado as dependências deste para estacionamento de carros e criação de animais sem o consentimento do juízo, conforme comprova as fotografias juntada aos autos.

Ora Nobre Julgador, o **Senhor Juvilei Pelegrin e sua esposa Cristiane Della Libera Pelegrin**, moradores da casa ao lado, usa as dependências internas do imóvel onde funcionou a massa falida para guardar sua motocicleta e veículos.

A afirmação do Sr. Juvilei Pelegrin e Cristiane Della Libera Pelegrin são inverídicas, já que os representantes da massa falida não levaram nenhum dos equipamentos da massa falida que constam na exordial de pedido de falência.

Os equipamentos descritos às fls.98/102, foram levados pelos arrendatários da massa falida, sem o consentimento dos representantes legais desta, por isso, estes não sabem o paradeiro destas máquinas.

Os representantes legais da massa falida estão sendo vítimas de "fofocas" feitas pela empresa MC Leite e

fls. 799

BARROS & PAGLIUSI
A D V O C A C I A

Carlos Augusto de Barros Rodrigues
Cristian Augusto Pagliusi Rodrigues
Karina Dias Pires Pagliusi

Derivados Rio Preto Comércio e Distribuição Ltda., que estão de todas as maneiras denegrindo a imagem do **Sr. Antônio Carlos Pereira e Leone F. Pereira.**

Vale salientar que esta empresa **MC Leite e Derivados Rio Preto Comércio e Distribuição Ltda.**, esta tentando efusivamente o arrendamento do imóvel da massa falida, inclusive tendo procurado os representantes da massa falida quando foi feito o pedido de falência, anterior a r. decisão que proferiu a decretação da falência.

Ora Nobre Julgador, o arrendamento do imóvel em questão não satisfará pelo menos em parte os credores, mas sim, a sujeição deste imóvel a hasta pública é que virá a dirimir os débitos.

Os representantes legais da massa falida dispenderão de todos os seus bens e economias para a realização de um "sonho" que era a abertura de um laticínio. Esta aspiração levou os requerentes a mais completa penúria financeiramente.

A deterioração do imóvel é latente, outrossim, como não foi efetuado o lacramento do imóvel onde funcionava a massa falida, esta ocorrendo a livre circulação de pessoas, podendo ocorrer furtos, se já não ocorreram, não podendo

BARROS & PAGLIUSI
A D V O C A C I A

Carlos Augusto de Barros Rodrigues
Cristian Augusto Pagliusi Rodrigues
Karina Dias Pires Pagliusi


os sócios da empresa falida serem responsabilizados por falta de equipamentos no interior deste imóvel.

Com isso, é necessário submetê-lo a hasta pública com urgência, em face da degradação do bem imóvel da massa falida visando não prejudicar os credores e os sócios da empresa.

Outrossim, cabe mencionar que os representantes legais da massa falida, depois da decretação da falência não mais se dirigiram ao imóvel onde funcionava o Laticínio Ki Queijo Macaubal Ltda., ME. Que tal situação só veio a ocorrer com a arrecadação dos bens constantes nas dependências do imóvel e que estes ficaram chocados com o abandono, com a ausência de zelo e proteção, cabendo uma vez mais mencionar que o Sr. Juvilei e a Sra. Cristiane Pelegrin estavam usando as dependências externas e internas do presente imóvel para estacionar veículos, motocicletas, criação de animais, deixando os portões de acesso ao bem abertos, não havendo lacração deste, podendo ser atestado pela Oficial de Justiça tal situação.

Ante o exposto, requer que Vossa Excelência determine uma vez mais o lacramento imediato do imóvel onde funcionava a massa falida que esta abandonada e exposto a furtos, conforme comprova as imagens juntadas aos autos, bem como, seja

Rua Garibaldi, 768 - Centro - Ribeirão Preto - Estado de São Paulo - telefone (16)3625-1242
barrosepagliusi@barrosepagliusiadvocacia.com.br
Ribeirão Preto - São José do Rio Preto



BARROS & PAGLIUSI
A D V O C A C I A

Carlos Augusto de Barros Rodrigues
Cristian Augusto Pagliusi Rodrigues
Karina Dias Pires Pagliusi

submetido este imóvel a praxeamento, visando que este não seja depreciado no seu valor de mercado.

Que o praxeamento do bem imóvel seja pelo Sistema Eletrônico autorizado pelo artigo 689-A e regulamentado, pelo Provimento CSM 1625/2009, buscando-se aumentar a quantidade de participantes, propiciando, de conseguinte, uma maior divulgação e assim, potencializar a eventual arrematação em benefício do credores (art. 612 do CPC) e dos devedores (art. 620 do CPC).

Nestes termos,

Pede e espera deferimento.

De Ribeirão Preto

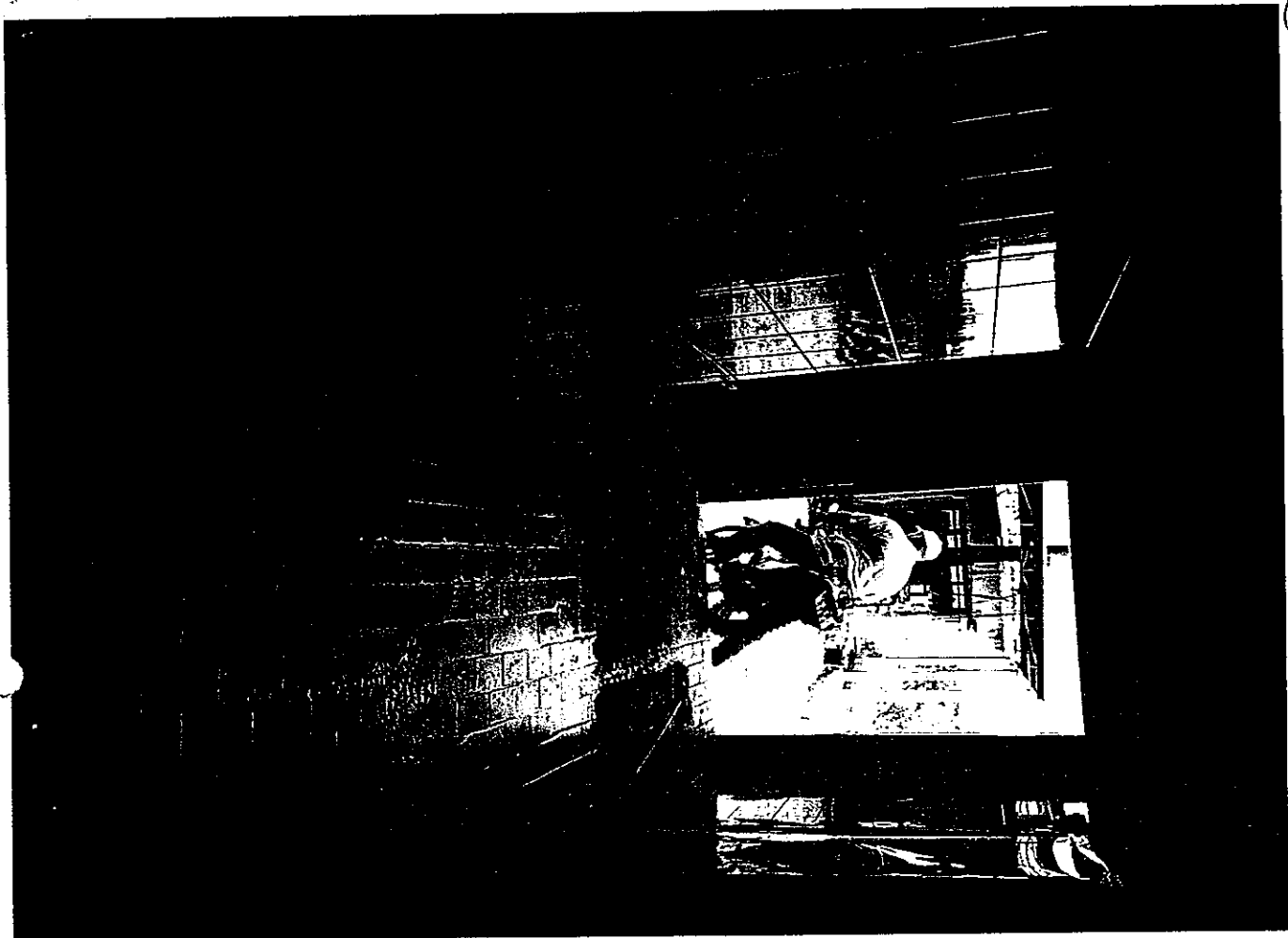
p/ Macaubal, 26 de maio de 2.015.

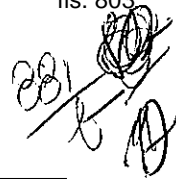
Carlos Augusto de Barros Rodrigues

OAB/SP 56.867

Cristian Augusto Pagliusi Rodrigues

OAB/SP 209.022



281


JUNTADA:

Aos 14 de julho de 2015, junto a estes autos o seguinte:

- Mandado(s) de Intimação.
- Mandado(s) de Citação e Intimação.
- Mandado de Penhora e Avaliação.
- Carta Precatória.
- Ofício(s).
- Ofício(s) e documento(s).
- Termo de compromisso defensor dativo.
- Ofício(s) e Laudo(s) Pericial(is).
- Carta(s) Precatória.
- A.R.
- Petição(ões).
- Contestação e documento(s).
- Réplica.
- Recurso.
- Petição(ões) e documento(s).
- Nomeação(ões).
- Certidão(ões).
- Pesquisa(s) Fonética(s).
- F. A.
- Cópia(s) de Autos.
- Recibo(s).
- Termo(s) de Comparecimento.
- Consulta(s) CAEX-Crim.
- Informação(ões) Social(is).
- E-mail – Fax.
- Ficha de Carga Rápida.
- Outro(s): _____.

Conforme segue(m) adiante.

O Escr. 



CARMONA e FARIA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

contato@carmonaefaria.com.br

www.carmonaefaria.com.br

ARAÇATUBA – SP - Rua Bernardino de Campos, nº. 613, CEP. 16015-500 - (18) 3625.3901 – 3621.7805 – 99765.8006 – (11) 97245.4544.

ELY DE OLIVEIRA FARIA
OAB/SP 201.008

TATIANA CARMONA FARIA
OAB/SP 199.991

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DO FORO DISTRITAL DE MACAUBAL,
COMARCA DE MONTE APRAZÍVEL, ESTADO DE SÃO PAULO.



Processo nº 0001531-07.2014.8.26.0334.

ELY DE OLIVEIRA FARIA, devidamente qualificado, que esta pessoalmente subscreve, vem, à ilibada e distinta presença de Vossa Excelência, nos autos da **FALÊNCIA** de **LATICÍNIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA.-ME**, em trâmite perante este MM. Juízo e respectivo Cartório, na qualidade de **ADMINISTRADOR JUDICIAL**, atenciosamente ao atual galgar processual, ponderar o quanto segue:

1. Em breve síntese, observa-se que este MM. Juízo houve por bem em deferir os pedidos apresentados pelo Administrador Judicial, relativos às providências iniciais afetas ao presente feito, para o fim de determinar:

i) a expedição de Mandado de Constatação e Avaliação, para que acompanhado do sócio administrador Antonio Carlos Pereira, o Srº Oficial de justiça proceda com a indicação, arrecadação, e a avaliação dos bens remanescentes da falida, inclusive daqueles indicados no contrato de arrendamento de fls. 98/102;

ii) que seja Oficiado ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Monte Aprazível/SP, solicitando o imediato bloqueio do imóvel matriculado sob nº 14.569, a averbação de arrecadação em favor deste procedimento falimentar, bem como a realização de busca por outros bens em nome da massa falida;

882

0001531-07.2014.8.26.0334

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LARISSA ROSSANE MARCON, liberado nos autos em 12/08/2020 às 15:33. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59A3.



CARMONA e FARIA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

contato@carmonaefaria.com.br

www.carmonaefaria.com.br

ARAÇATUBA – SP - Rua Bernardino de Campos, nº. 613, CEP. 16015-500 - (18) 3625.3901 – 3621.7805 – 99765.8006 – (11) 97245.4544.

ELY DE OLIVEIRA FARIA
OAB/SP 201.008

TATIANA CARMONA FARIA
OAB/SP 199.991

iii) a intimação da peticionária de fls. 647/666, para adequar seu pedido, na forma requerida pelo administrador judicial no item 10, fl. 693;

iv) a nomeação do Sr^o Alcione Luiz de Oliveira, como Perito Judicial, para realização da perícia sobre a escrituração da empresa falida;

v) a realização de pesquisas junto aos sistemas INFOJUD, RENAJUD, ARISP e BACENJUD;

vi) as expedições de Ofícios ao Sistema Telebrás, às Delegacias Ciretran de Monte Aprazível/SP, de Buritama/SP e de São José do Rio Preto/SP, à Junta Comercial do Estado de São Paulo, aos Cartórios Distribuidores Municipal, Estadual, Trabalhista e Federal, e aos Cartórios de Notas e Protestos;

vii) a publicação do aviso do administrador de fl. 697.

2. Acerca disso, observa-se que algumas das diligências que foram propugnadas pelo Administrador Judicial já possuem respostas nos autos, bem como que existem outros temas que desafiam manifestação por parte deste subscritor, os quais serão analisados nos tópicos abaixo, para facilitar a abordagem.

DAS DILIGÊNCIAS QUE OBJETIVAM A LOCALIZAÇÃO DE ATIVO.

3. Acerca disso, exara ciência acerca das pesquisas realizadas junto ao sistema RENAJUD (Fls. 735/740) e ao DETRAN-SP (Fls. 717/718), as quais apontaram existência apenas do veículo VW/KOMBI, de placas BNE-4001, ano/modelo 1977/1978, registrado em nome do sócio da empresa falida Antonio Carlos Pereira, o qual restou bloqueado por este MM. Juízo, "ad cautelam", em favor desta execução concursal, nada tendo a postular por ora.

883
R



CARMONA e FARIA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

contato@carmonaefaria.com.br

www.carmonaefaria.com.br

ARAÇATUBA – SP - Rua Bernardino de Campos, n.º 613, CEP. 16015-500 - (18) 3625.3901 – 3621.7805 – 99765.8006 – (11) 97245.4544.

ELY DE OLIVERA FARIA
OAB/SP 231.008

TATIANA CARMONA FARIA
OAB/SP 199.991

4. Noutra senda, observa-se que as pesquisas realizadas junto ao sistema ARISP (Fls. 726/734) teriam apontado a existência de imóveis registrados em nome da Massa Falida (CRI Monte Aprazível; CRI Auriflama), e dos sócios da empresa falida Antonio Carlos Pereira (CRI Monte Aprazível; CRI Buritama; CRI Auriflama) e Leone Fernando Silva Pereira (CRI Auriflama).

5. Excelência, considerando que até o momento não foram disponibilizadas nos autos as respectivas certidões de matrículas, malgrado exista solicitação datada de 18/03/2015, para possibilitar a análise da efetiva titularidade pela massa falida e seus sócios, **requer as expedições de Ofícios aos Serviços de Registros de Imóveis de Monte Aprazível/SP, de Buritama/SP, e de Auriflama/SP, solicitando-se informações sobre a existência de bens registrados em nome da falida e, "ad cautelam", dos seus sócios, cujas qualificações seguem abaixo, além da verificação de eventuais restrições ou garantias sobre tais matrículas.**

- Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda. ME, CNPJ nº 00.143.642/0001-40;
- Antônio Carlos Pereira, CPF nº 957.608.498-91, RG nº 11.587.067;
- Leone Fernando Silva Pereira, CPF nº 350.029.478-24, RG nº 40.514.861-6.

6. Por outro lado, observa-se que malgrado tenha sido juntado aos autos o "Recibo de Protocolamento de Bloqueio de Valores" e a "Conferência de Dados para Inclusão de Minuta de Bloqueio de Valores" (Fls. 724/725), não se tem notícia acerca do resultado das pesquisas realizadas junto ao sistema BACENJUD.

7. Assim sendo, propugna que seja juntado aos presentes autos o denominado recibo de protocolamento de bloqueio de valores, para fins de que seja dado conhecido do resultado das pesquisas restaram realizadas junto ao sistema BACENJUD em nome da massa falida e de seus sócios.

8. No mais, observa-se que o ofício encaminhado ao Sistema Telebrás restou devolvido pelos Correios, com a anotação de "mudou-se" (Fl. 871).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LARISSA ROSANE MARCON, liberado nos autos em 12/08/2020 às 15:33. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 56A3172.



CARMONA e FARIA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

contato@carmonaefaria.com.br

www.carmonaefaria.com.br

ARAÇATUBA – SP - Rua Bernardino de Campos, n.º 613, CEP. 16015-500 - (18) 3625.3901 – 3621.7805 – 99765.8006 – (11) 97245.4544.

ELY DE OLIVEIRA FARIA
OAB/SP 7.01.008

TATIANA CARMONA FARIA
OAB/SP 199.991

9. Disso, em diligência ao sítio eletrônico da estatal “TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A.” (TELEBRÁS), o signatário obteve o atual endereço desta última, para o qual deverá ser reenviado o ofício em tela.

10. Assim sendo, requer a expedição de Ofício ao Sistema Telebrás., sito no Setor Comercial Sul, Quadra 09, Bloco B, Salas 301 à 405, no Edifício Parque Cidade Corporate, Torre B, na Cidade de Brasília/DF, CEP 70308-200, pleiteando informações sobre a existência de ações em nome da empresa falida, bem como, “*ad cautelam*”, dos seus sócios.

11. Ademais, como diligência complementares aqueles que foram postuladas nas providencias iniciais, roga-se à Vossa Excelência as expedições de Ofícios:

a) à “BM&FBOVESPA S/A.”, sediada na Praça Antonio Prado, 48, Centro, 7º Andar, São Paulo/SP, CEP 01010-901, requerendo informações sobre a existência de ações em nome da empresa falida, bem como, “*ad cautelam*”, dos seus sócios;

b) à “ELETROBRÁS – CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S/A.”, Departamento de Administração de Recurso de Terceiros – DFT, Divisão de Administração dos Créditos do Empréstimo Compulsório – DFTC, sito na Avenida Presidente Vargas, 409, 7º Andar, Centro, na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.071-003, solicitando informações sobre a existência de crédito de empréstimo compulsório, UP’s e fração pertencentes a empresa falida, bem como, “*ad cautelam*”, dos seus sócios.

DA PERÍCIA CONTÁBIL.

12. Sob outro prisma, verifica-se que das buscas realizadas perante o sistema INFOJUD, cujo resultado segue às fls. 741/790, foram obtidas Declarações de Imposto de Renda da Massa Falida (Anos-Calendarários 2013, e 2012), e do sócio da empresa fracassa Antonio Carlos Pereira (Ano-Calendarário 2013).

885

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LARISSA ROSANE MARCON, liberado nos autos em 12/08/2020 às 15:33. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59A374Z.



CARMONA e FARIA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

contato@carmonaefaria.com.br

www.carmonaefaria.com.br

ARAÇATUBA – SP - Rua Bernardino de Campos, n.º 613, CEP. 16015-500 - (18) 3625.3901 – 3621.7805 – 99765.8006 – (11) 97245.4544.

ELY DE OLIVERA FARIA
OAB/SP 201.038

TATIANA CARMONA FARIA
OAB/SP 199.991

13. Deste enredo, considerando a nomeação de Perito Judicial, para proceder com a perícia sobre a escrituração da empresa falida, o qual solicitou carga dos livros e documentos contábeis que se encontram depositados em Cartório (Fl. 872), **propõe que sejam entregues ao Srº Expert todos os documentos que se fazem indispensáveis a realização do trabalho, inclusive cópias das citadas Declarações de Imposto de Renda e da mencionada Ficha Cadastral.**

CERTIDÕES DOS CARTÓRIOS DISTRIBUIDORES.

14. Vislumbre-se que foram remetidos certidões pelos Cartórios Distribuidores da e Justiça Estadual (Fls. 808/812), Justiça do Trabalho (Fls. 846/849), Justiça Federal (Fls. 850/854), sendo que a relação das demandas existentes em face da Massa Falida, e dos seus sócios da empresa falida, seguem abaixo descritas:

Massa Falida:

Processo	Competência	Classe	Parte Contrária	Valor da Causa (R\$)
0000555-78.2006.8.26.0334	Foro Distrital de Macauba/SP	Execução Fiscal	Fazenda Nacional	-
0000246-23.2007.8.26.0334	Foro Distrital de Macauba/SP	Execução Fiscal	FESP	4.220,79
0000106-81.2010.8.26.0334	Foro Distrital de Macauba/SP	Execução Fiscal	Fazenda Nacional	36.519,57
0001549-67.2010.8.26.0334	Foro Distrital de Macauba/SP	Reintegração de Posse	Célio Machado Mendes	64.502,50
0000213-91.2011.8.26.0334	Foro Distrital de Macauba/SP	Execução	Itaú Unibanco S/A.	99.711,32
0000618-93.2012.8.26.0334	Foro Distrital de Macauba/SP	Execução	Banco Bradesco S/A	104.727,81
3000848-50.2013.8.26.0334	Foro Distrital de Macauba/SP	Execução Fiscal	Município de Macauba	2.076,44
0000556-82.2014.8.26.0334	Foro Distrital de Macauba/SP	Execução Fiscal	Fazenda Nacional	27.348,31

Antonio Carlos Pereira:

Processo	Competência	Classe	Parte Contrária	Valor da Causa (R\$)
0000618-93.2012.8.26.0334	Foro Distrital de Macauba/SP	Execução	Banco Bradesco S/A	104.727,81
0001867-84.2009.8.26.0334	Foro Distrital de Macauba/SP	Ordinário	Célio Machado Mendes	44.000,00
0001549-67.2010.8.26.0334	Foro Distrital de Macauba/SP	Reintegração de Posse	Célio Machado Mendes	64.502,50
0000213-91.2011.8.26.0334	Foro Distrital de Macauba/SP	Execução	Itaú Unibanco S/A.	99.711,32

Leone Fernando Silva Pereira:

Processo	Competência	Classe	Parte Contrária	Valor da Causa (R\$)
0000618-93.2012.8.26.0334	Foro Distrital de Macauba/SP	Execução	Banco Bradesco S/A	104.727,81

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LARISSA ROSANE MARCON, liberado nos autos em 12/08/2020 às 15:33. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59A3174Z.



CARMONA e FARIA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

contato@carmonaefaria.com.br

www.carmonaefaria.com.br

ARAÇATUBA – SP - Rua Bernardino de Campos, n.º 613, CEP. 16015-500 - (18) 3625.3901 – 3621.7805 – 99765.8006 – (11) 97245.4544.

ELY DE OLIVEIRA FARIA
OAB/SP 201.908

TATIANA CARMONA FARIA
OAB/SP 199.991

15. Acerca disso, registra-se que o Administrador Judicial tomará as providências cabíveis, na defesa dos interesses da Massa Falida, junto aos autos dos referidos processos judiciais.

CERTIDÕES DOS CARTÓRIOS NOTAS E PROTESTOS.

16. Douto Magistrado, exara-se ciência acerca das respostas encaminhadas pelos Cartórios de Notas e Protestos de Araçatuba/SP (Fls. 818/827), os quais informaram que inexistem protestos lavrados em face da Massa Falida ou se seus sócios, nada tendo a postular.

17. Por outro lado, para complementar a diligência, propugna que sejam expedidos Ofícios aos Cartórios de Notas e Protestos das Cidades Macaúbal/SP, Monte Aprazível/SP, Buritama/SP, e Auriflâma/SP, solicitando certidões dos apontamentos existentes em nome da empresa falida, bem como de seus sócios, nos últimos 08 (oito) anos.

DO MANDADO DE CONSTATAÇÃO E AVALIAÇÃO.

18. Verifica-se que a Sr^a Oficiala de Justiça promoveu a arrecadação e avaliação do imóvel que inerente a antiga sede da empresa falida, bem como dos bens que se encontravam no seu interior, conforme se observa no quadro abaixo, tendo nomeado como depositária a Sr^a Cristiane Della Libera Pelegrin (Fls. 856/860).

Descrição Do Bem	Valor (R\$)
01 Esteira de latões	2.000,00
01 Conjunto de câmara fria, marca BITTS	3.000,00
01 Balança da marca CORTIBAL, com capacidade para 500 kg	600,00
01 Balão para armazenar leite com capacidade para 3.500 litros	3.500,00
01 Unidade condensadora para câmara fria	200,00
01 mesa de inox para por massa de queijo	200,00 (cada)
01 Lira	100,00
03 Rodos de inox para cozinhar massa	50,00 (cada)
01 Caixa de fibra para salgar, com capacidade para 1000 litros	250,00
01 Caldeira movida a lenha de 500 litros	5.000,00
45 Caixas de plásticas para supermercado	5,00 (cada)
Imóvel objeto da matrícula nº 14.569 do CRI de Monte Aprazível/SP	600.000,00

Este documento é cópia de original, assinado digitalmente por LARISSA ROSANE MARCON, liberado nos autos em 12/08/2020 às 15:33. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59A3174Z.



CARMONA e FARIA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

contato@carmonaefaria.com.br

www.carmonaefaria.com.br

ARAÇATUBA – SP - Rua Bernardino de Campos, nº. 613, CEP. 16015-500 - (18) 3625.3901 – 3621.7805 – 99765.8006 – (11) 97245.4544.

ELY DE OLIVEIRA FARIA
OAB/SP 201.038

TATIANA CARMONA FARIA
OAB/SP 199.991

19. Acerca disso, registra-se que os Advogados que subscreveram a peça inicial desta autofalência, se manifestando em nome dos sócios da empresa falida, postularam que os bens da massa sejam levados imediatamente à hasta pública, para fins de evitar degradação e furtos (Fls. 864/868).

20. Nobre Julgador, considerando que depois de acompanharem “*in locu*” a diligência de avaliação, e tomarem conhecimento acerca do seu resultado, os sócios da empresa falida não apresentaram qualquer insurgência em relação ao valor estimado aos bens da massa, de rigor a homologação da avaliação realizada pela Sr^a Oficiala de Justiça.

21. Deste enredo, pugna-se seja homologada a avaliação os bens descritos no auto de fls. 856/860, realizada pela Sr^a Oficiala de Justiça, para todos os fins e efeitos de Direito.

22. Por outro lado, ressalta-se que os bens arrecadados estão sujeitos a considerável desvalorização com o decorrer do tempo, principalmente os móveis, sendo que alguns já apresentam sinais de estado de sucata e com funcionamento comprometido, de modo que se afigura como medida de rigor a realização antecipada do referido ativo, para fins de evitar maiores prejuízos a Massa Falida e aos seus credores, conforme postularam os Advogados que atuam nos interesses dos sócios da empresa da falida.

23. Acerca disso, registra-se que é obrigação do Administrador Judicial comunicar o MM. Juiz da Falência a necessidade de ser realizada a venda antecipada de bens (Art. 22, inciso III, alínea “j”, Lei nº 11.101/2005)¹, que se realizará mediante autorização judicial, depois de ouvido o comitê de credores e do falido (Art. 113, Lei nº 11.101/2005)².

24. Sobre o tema, assim leciona a doutrina mais abalizada:

¹ Lei nº 11.101/2005. Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:

III – na falência:

j) requerer ao juiz a venda antecipada de bens perecíveis, deterioráveis ou sujeitos a considerável desvalorização ou de conservação arriscada ou dispendiosa, nos termos do art. 113 desta Lei;

² Lei nº 11.101/2005. Art. 113. Os bens perecíveis, deterioráveis, sujeitos à considerável desvalorização ou que sejam de conservação arriscada ou dispendiosa, poderão ser vendidos antecipadamente, após a arrecadação e a avaliação, mediante autorização judicial, ouvidos o Comitê e o falido no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.



CARMONA e FARIA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

contato@carmonaefaria.com.br

www.carmonaefaria.com.br

ARAÇATUBA - SP - Rua Bernardino de Campos, n.º 613, CEP. 16015-500 - (18) 3625.3901 - 3621.7805 - 99765.8006 - (11) 97245.4544.

ELY DE OLIVEIRA FÁRIA
OAB/SP 201.008

TATIANA CARMONA FÁRIA
OAB/SP 199.991

“Para venda antecipada de bens de fácil deterioração ou de guarda dispendiosa, é necessária específica autorização judicial. Entende a Lei que, por se tratar de disposição de bem do ativo em benefício da massa, é ato que só poderá ser executado com específica autorização do juiz da falência. De qualquer forma, esta é também uma providência que o administrador deve tomar com extrema urgência, para evitar prejuízo à massa, providenciando a venda na forma do que estipula o art. 113.”³

25. Desta forma, com a homologação valor de avaliação, imperioso que seja convocado, imediatamente, Hasta Pública dos bens arrecadados nestes autos, para fins de evitar maiores prejuízos a Massa Falida e aos seus credores.

26. Pelo exposto, requer que seja autorizada a venda antecipada de todos os bens descritos às fls. 856/860, pugnando, ainda, que seja nomeado, para tanto, Leiloeiro Judicial para realização de leilão, que inclusive deverá ocorrer por meio eletrônico, cujo valor angariado deverá ser depositado em Conta Judicial vinculada a este processo, junto ao Banco Oficial gestor das contas judiciais neste Foro Distrital de Macubal/SP.

27. Neste diapasão, o Administrador Judicial indica para a função de Leiloeiro Oficial o Srº Mauro Zukerman, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o nº 328, com escritório comercial na Avenida Angélica, 1.966, 6º Andar, B. Higienópolis, na Cidade de São Paulo/Capital, CEP 01228-200, telefone (11) 2184-0900, fax (11) 2184-0909, que deverá ser intimado para fins de informá-lo sobre a nomeação em questão, bem como a fim de advertir-lo que seus honorários corresponderão a 05% (cinco por cento) da venda, a ser direta e integralmente suportados pelo arrematante, já que todo o produto obtido deverá revertido a esta Massa Falida.

³ BEZERRA FILHO, Manoel Justino. *Lei de recuperação de empresas e falências : comentada : Lei 11.101, de 9 de fevereiro de 2005 : comentário artigo por artigo*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2008. P. 105.



CARMONA e FARIA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

contato@carmonaefaria.com.br

www.carmonaefaria.com.br

ARAÇATUBA – SP - Rua Bernardino de Campos, n°. 613, CEP. 16015-500 - (18) 3625.3901 – 3621.7805 – 99765.8006 – (11) 97245.4544.

ELY DE OLIVEIRA FARIA
OAB/SP 201 06.8

TATIANA CARMONA FARIA
OAB/SP 199.991

28. Sem prejuízo disso, nota-se que não foram localizados todos os bens que se encontram inseridos no contrato de arrendamento de fls. 98/102, tendo sido informado a Srª Oficiala de Justiça pela Srª Cristiane Della Libera Pelegrin e pelo Srº Juvilei Pelegrin que os bens faltantes foram retirados do local pelo sócio da empresa falida Antonio Carlos Pereira.

29. Acerca disso, registra-se que questionados acerca das localizações dos bens faltantes, pela Srª Oficiala de Justiça, o Advogado dos sócios da empresa falida, e pelo cotista Leone Fernando Silva Pereira, simplesmente noticiaram que os *“bens não mais existem”*, não declarando qual foi o destino empreendido.

30. Pois bem, considerando que a intimação do sócio da empresa falida Antonio Carlos Pereira, para indicasse o paradeiro de todos os bens que foram listados no contrato de arrendamento de fls. 98/102, não foi realizada de forma pessoal, e que embora os Advogados que subscreveram a peça inicial continuem a interagir nestes autos em nome dos cotistas, não lhes foi outorgada qualquer procuração por aquela pessoa física, antes de postular pelas aplicações das sanções penais, entende ser o caso de intimação pessoal.

31. Diante disso, requer a intimação pessoal do sócio da empresa falida Antonio Carlos Pereira, no endereço conhecido nos autos, para indicar o paradeiro dos bens descritos no contrato de arrendamento de fls. 98/102 que não restaram localizados pela Srª Oficiala de Justiça, sob pena de ser instaurado inquérito para a apuração da prática de crime falimentar.

DA PETIÇÃO DE FLS. 8641/868.

32. Excelência, os Advogados que subscreveram a peça inicial desta autofalência vêm se manifestando em nome da empresa *“LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA.-ME”*.

33. Contudo, cabe ser advertido que a representatividade da empresa falida, a partir da decretação da sua falência, é exclusiva do Administrador Judicial, o qual não outorgou qualquer mandato judicial aos citados Advogados.



CARMONA e FARIA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

contato@carmonaefaria.com.br

www.carmonaefaria.com.br

ARAÇATUBA - SP - Rua Bernardino de Campos, n.º 613, CEP. 16015-500 - (18) 3625.3901 - 3621.7805 - 99765.8006 - (11) 97245.4544.

ELY DE OLIVEIRA FÁBIA
OAB/SP 201.608

TATIANA CARMONA FARIA
OAB/SP 199.991

34. Logo, se causídicos continuam a atuar neste feito, mas em nome dos sócios da empresa falida, devem tratar de regularizar tal representação processual, deixando de peticionar em nome da sociedade frustrada, posto que isto pode gerar tumulto processual, devendo, ainda deixar de peticionar em nome da sociedade fracassada.

35. Assim sendo, requer as intimações dos Advogados que subscreveram a petição de fls. 8641/868, para que regularizem sua participação nestes autos, e deixem de peticionar em nome da empresa falida.

DAS DECLARAÇÕES DE CRÉDITO.

36. Nota-se que a Fazenda do Estado de São Paulo (Fls. 682/687), o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) (Fls. 720/721), e a União Federal (Fls. 833/835) declararam nos autos os créditos que possuem frente a Massa Falida, já devidamente inscritos em dívida ativa, consoante se observa nos quadros abaixo:

- Fazenda do Estado de São Paulo:

Número de Registro/CDA	Valor (R\$)
024759	17.040,37
236694	13.884,74
214481	16.830,00

- Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO):

CDA	Data da Inscrição	Valor (R\$)
Nº 53 - Livro 902 - Folha 53	30/01/2015	17.040,37

- União Federal:

CDA	Data da Inscrição	Valor Inscrito(R\$)
80 2 13 027701-82	08/11/2013	4.244,21
80 4 05 136796-70	22/09/20005	49.206,82
80 4 09 031391-06	24/09/2009	19.062,97
80 6 11 116527-02	29/12/2011	1.880,08
80 6 13 060953-65	08/11/2013	3.819,78



CARMONA & FARIA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

contato@carmonaefaria.com.br

www.carmonaefaria.com.br

ARAÇATUBA – SP - Rua Bernardino de Campos, n.º 613, CEP. 16015-500 - (18) 3625.3901 – 3621.7805 – 99765.8006 – (11) 97245.4544.

ELY DE OLIVEIRA FÁRIA
OAB/SP 201.003

TATIANA CARMONA FÁRIA
OAB/SP 199.991

80 6 13 060954-46	08/11/2013	7.409,12
80 7 13 022115-38	08/11/2013	2.002,24
322132744	-	34.685,51
352132752	-	24.421,84

37. Excelência, em razão de possuírem créditos que ostentam privilégios fiscais, os citados entes públicos não necessitam ingressar com pedido de habilitação, bastando declarar nos autos os direitos que possuem frente a massa falida, para que os mesmos sejam inscritos no quadro-geral de credores.

38. Contudo, para que o crédito seja inscrito no quadro de credores, o mesmo deverá estar atualizado até a data quebra, sendo que o pagamento dos encargos moratórios posteriores ficará condicionado a existência de ativo suficiente, na forma de jurisprudência uniforme acerca do tema, “*in verbis*”:

“Embargos à execução fiscal ICMS Executada que teve sua falência decretada, nos termos da Lei Federal nº 11.101/2005 Competência para processamento do executivo que permanece inalterada, não havendo se falar em vis atrativa do Juízo Falimentar Inteligência dos arts. 187 do CTN e 76 da LFR Jurisprudência do A. STJ Crédito fiscal que não se submete a concurso de credores Inocorrência de prescrição Crédito que, sendo de natureza não-tributária, teve a prescrição suspensa com a inscrição em dívida ativa, a teor do art. 2º, §3º da Lei Federal nº 6.830/80 Precedente Juros moratórios Cômputo tão-somente até a data da quebra, ficando sua incidência posterior condicionada à suficiência de ativos, por força do art. 124 da LFR Incidência de correção monetária, mesmo após a decretação da falência, pela UFESP Correção que não constitui acréscimo patrimonial, mas mera recomposição do valor da moeda em função do decurso do tempo Jurisprudência desta C. Câmara. Recurso desprovido.” (TJ-SP; Apelação nº 0009991-77/2010.8.26.0445; Relator(a): Souza Meirelles; Comarca: Pindamonhangaba; Órgão julgador: 13ª Câmara de Direito Público; Data do julgamento: 04/02/2015; Data de registro: 06/02/2015)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LARISSA ROSANE MARCON, liberado nos autos em 12/08/2020 às 15:33. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59A3174Z.



CARMONA e FARIA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

contato@carmonaefaria.com.br

www.carmonaefaria.com.br

ARAÇATUBA - SP - Rua Bernardino de Campos, nº. 613, CEP. 16015-500 - (18) 3625.3901 – 3621.7805 – 99765.8006 – (11) 97245.4544.

ELY DE OLIVEIRA FARIA
OAB/SP 202.003

TATIANA CARMONA FARIA
OAB/SP 199.991

39. Deste enredo, requer as intimações da Fazenda do Estado de São Paulo, do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), e da União Federal, nas pessoas de quem de direito, para que apresentem os créditos que ostentam frente esta Massa Falida atualizados para a data do decreto falimentar (05/12/2014), sob pena de inscrição dos mesmos junto ao quadro-geral de credores pelos seus valores principais.

Do Ofício DA JUCESP.

40. A Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) remeteu ficha cadastral atualizada da Massa Falida (Fls. 828/831), porém, olvidou-se de encaminhar cópias de todos os atos que restaram registrados relativos a empresa fracassada, bem como de informar se os seus sócios figuram, ou já figuraram, como quotista em outras sociedades.

41. Pelo exposto, pugna-se pela expedição de Ofício à Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), para que encaminhar cópias de todos os atos que restaram registrados relativos a empresa fracassada, bem como informe a eventual existência de outras pessoas jurídicas em que os seus sócios figurem em seus quadros societários, caso em que deverá remeter as cópias dos contratos sociais das mesmas e suas respectivas alterações.

DO EDITAL DO ART. 99, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 11.101/2005.

42. Verifica-se que restou publicado na Imprensa Oficial o Edital inerente ao parágrafo único, do artigo 99, da Lei nº 11.101/2005, porém, a relação de credores de não foi veiculada na forma que dispõe o inciso III daquele diploma legal, ou seja, de forma nominal, com a indicação individual de cada crédito.

43. Neste diapasão, registra-se que constou no edital o seguinte: "RELAÇÃO DE CREDITORES APRESENTADA PELA FALIDA: Com garantia real: Fazenda Nacional (R\$ 740.003,97), Banco Bradesco S.A (R\$ 160.320,00), Célio Machado Mendes (R\$ 167.220,18); De natureza



CARMONA e FARIA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

contato@carmonaefaria.com.br

www.carmonaefaria.com.br

ARAÇATUBA – SP - Rua Bernardino de Campos, n.º. 613, CEP. 16015-500 - (18) 3625.3901 – 3621.7805 – 99765.8006 – (11) 97245.4544.

ELY DE OLIVEIRA FÁRIA
OAB/SP 201.003

TATIANA CARMONA FÁRIA
OAB/SP 199.991

Tributária: Receita Estadual (R\$ 28.844,50); Quirografários: Banco Itaú (R\$ 555.704,00), Banco do Brasil (R\$ 6.110,00), Fornecedores (R\$ 40.704,56) e João Carlos Carvalho (R\$ 25.091,53)”.
13

44. Contudo, a relação de credores apresentada na petição inicial contempla os seguintes créditos (Fls. 47/53):

Titular	CNPJ/CPF	Valor (R\$)	Classificação
Fazenda Nacional	00.394.460/0216-53	740.003,97	Garantia Real
Banco Bradesco S/A	60.746.948/0001-12	160.320,00	Garantia Real
Célio Machado Mendes	517.278.466-72	167.220,18	Garantia Real
Receita Estadual	-	28.844,50	Fiscal
Banco Itaú	60.701.190/0001-04	555.704,00	Quirografário
Banco do Brasil	00.000.000/0001-91	6.110,00	Quirografário
João Carlos Carvalho	-	25.091,53 ✓	Quirografário
Avelino Favaram	171.585.678-34	345,60	Quirografário
Antenor Ferrari	08.193.688/0001-85	138,00	Quirografário
José Maria Rodrigues	138.185.468-00	1.253,48	Quirografário
José Donizete Moura	018.711.928-70	1.942,00	Quirografário
Guerino Canovas	156.741.268-87	1.293,000	Quirografário
Juraci Farias	407.531.408-10	732,00	Quirografário
Miguel Aparecido Araujo	018.598.948-95	3.302,80	Quirografário
Palmiro Maciel da Silva	439.025.708-06	851,00	Quirografário
Antenor Ferrari	163.271.878-20	681,00	Quirografário
Pedro Poltroniere	281.914.768-27	1.770,00	Quirografário
Luiz Mendonça Poeira	300.417.388-37	2.455,00	Quirografário
Antonio Costa	047.963.898-57	2.412,50	Quirografário
João Batista Evangelista	136.647.238-13	1.289,00	Quirografário
Caetano Orfanelli	033.362.568-44	1.531,00	Quirografário
Vanda Ester Alastico	142.663.94-8	478,60	Quirografário
Valter de Souza	08.572.590/0001-39	750,00	Quirografário
Leonardo Goveia	189.338.788-74	1.302,00	Quirografário
Nelson Negrini	128.675.168-3	3.134,00	Quirografário
Givaldo de Jesus Marques	046.511.558-63	1.932,00	Quirografário
Francisco Laudelino da Silva	735.099.339-15	598,00	Quirografário
Francisco Aranha Bilharvas	785.062.808-00	933,00	Quirografário
José Edmilson Cardoso	055.823.508-53	1.526,58	Quirografário
Egidio Braguini	284.539.488-87	3.690,00	Quirografário
Altino Munhato	08.550.435/0001-11	1.764,00	Quirografário
Valdecir Guizelini	-	4.600,00	Quirografário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LARISSA ROSANE MARCON, liberado nos autos em 12/08/2020 às 15:33. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59A37AZ.



CARMONA e FARIA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

contato@carmonaefaria.com.br

www.carmonaefaria.com.br

ARAÇATUBA – SP - Rua Bernardino de Campos, n.º 613, CEP. 16015-500 - (18) 3625.3901 – 3621.7805 – 99765.8006 – (11) 97245.4544.

ELY DE OLIVEIRA FÁRIA
OAB/SP 201.008

TATIANA CARMONA FÁRIA
OAB/SP 199.991

45. Deste enredo, sempre “*sub censura*” de Vossa Excelência, pugna-se que seja republicado o edital do parágrafo único, do artigo 99, da Lei nº 11.101/2005, para fins de serem inseridos todos os credores que restaram declarados na petição inicial, mas agora de forma individual, ao invés de se lançar simples temente “fornecedores”.

46. Além disso, para viabilizar que o Administrador Judicial envie correspondência a todos os credores que constam na referida relação, em observância ao artigo 22, inciso I, alínea “a”, Lei nº 11.101/2005, requer a intimação dos sócios da empresa falida, na pessoa do seu Advogado, via Imprensa Oficial, para que informem nos autos o endereço completo, e atualizado, de todos os credores relacionados no quadro acima.

47. Enfim, como de praxe, propõe a oitiva do Ilustre Representante do Ministério Público.

Termos em que, *o deferimento, anseia e requesta.*

De Araçatuba para Macaúbal,
em 2015, junho, 17, quarta-feira.

FÁRIA, ELY DE OLIVEIRA - ADV^º
OAB/SP 201.008.

896
R



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA DE MONTE APRAZÍVEL
 FORO DISTRITAL DE MACAUBAL
 VARA ÚNICA
 Rua Sebastião Dib, 668, . - Centro
 CEP: 15270-000 - Macaubal - SP
 Telefone: (17) 3874-1908 - E-mail: macaubal@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 03/08/2015, faço os presentes autos conclusos ao Dr(a). **Alvaro Amorim Dourado Lavinsky**, Meritíssimo(a) Juiz(a) de Direito da Vara Única do Foro Distrital de Macaubal da Comarca de de Monte Aprazível. Eu, _____, escr. Subscrevi.

DESPACHO

Processo nº: 0001531-07.2014.8.26.0334
 Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência
 Requerente: Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Alvaro Amorim Dourado Lavinsky**

Vistos.

Vista ao Ministério Público para parecer.

Após, tornem os autos conclusos.

Int.

Macaubal, 04 de agosto de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA

Em 05/08/15, recebi estes autos em cartório com o r.despacho supra. Eu, _____, escrevente, subscrevi.

CERTIDÃO

Comprova-se que o(a) INSCRIÇÃO Nº 07/15
 do(a) 05 de 08 de 15
 Eu, [assinatura] Escriv. Subca.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Comprova-se que o(a) 896 foi
 publicado(a) no Diário Oficial do Município de Florianópolis em
07/08/15 e a publicação encontra-se
 em conformidade com a legislação mencionada.
 Eu, [assinatura] Escriv. Subca.

897
f

VISTA

No 11 de Agosto de 2015
foi visto destes autos no Dr. Promotor
de Justiça
Dr. f

Autos nº 1531-07.2014
MM (a). Juiz (a):
Manifestação em separado
~~Manoel de A. R. 108110~~
JOSÉ SILVIO CODOGNO
Promotor de Justiça
Designado

RECEBIMENTO

Aos 24 de Agosto de 2015 recebi estes
autos em cartório
O Escrevente f



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MACAUBAL

Autos do Processo. nº 0001531-07.2014.8.26.0334

M.M Juiz:

LATÍCIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME, devidamente qualificada nos autos em epígrafe, requereu a decretação de sua autofalência, dada a ausência dos pressupostos caracterizadores da recuperação judicial e da crise econômico-financeira que atravessa a empresa. Foram apresentados os documentos exigidos pelo art. 105 da Lei de Falências e, em consequência, a respeitável sentença de fls. 616 a 618, declarou a falência da requerente e procedeu conforme determina a legislação vigente.

Foi nomeado Administrador Judicial (Dr. Ely de Oliveira Faria, OAB 201.008), para os fins delineados pelo art. 22, III, da Lei de Falências.

É o relatório do necessário, passo ao parecer.

Inicialmente, não me oponho ao pedido do perito contador acostado a fls. 872, que tem a concordância do administrador judicial (fls. 885 item 13).

Autos nº. 0001531-07.2014.8.26.0334

899
R

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MACAUBAL

Já o pedido de fls. 875/880, em que pese plausível, é ilegítimo, vez que a partir da decretação da falência a administração dos bens passa às mãos do administrador judicial.

No mais, com relação aos pedidos do administrador judicial, manifesto-me favorável ao solicitado nos itens 5, 7, 10, 11, 13, 17, 21, 26, 31, 35, 41, 45 e 46.

Macaubal, 18 de agosto de 2015.

JOSE SILVIO CODOGNO

Promotor de Justiça

Juliana Pacini Mendes

Assistente Jurídico

Autos nº. 0001531-07.2014.8.26.0334



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MONTE APRAZÍVEL
FORO DISTRIAL DE MACAUBAL
VARA ÚNICA
Rua Sebastião Dib, 668, . - Centro
CEP: 15270-000 - Macauba - SP
Telefone: (17) 3874-1908 - E-mail: macaubal@tjsp.jus.br

900
/

CONCLUSÃO

Em 01/09/2015, faço os presentes autos conclusos ao Dr(a). **Andressa Maria Marchiori Polido**, Meritíssimo(a) Juiz(a) de Direito da Vara Única do Foro Distrial de Macaubal da Comarca de de Monte Aprazível. Eu, _____, escr. Subscrivi.

DESPACHO

Processo nº: 0001531-07.2014.8.26.0334
Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência
Requerente: Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Andressa Maria Marchiori Polido**

Vistos.

Juntem-se resultados das pesquisas realizadas junto aos sistemas Bacenjud e Arisp, conforme detalhamentos que seguem. ✓

Proceda-se ao envio do ofício expedido ao Sistema Telebrás, observado o endereço indicado à fl. 885, item 10. x

Expeçam-se os ofícios à BM&BOVESPA S/A e à ELETROBRAS – CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS, na forma requerida à fl. 885, itens 11 "a" e "b", bem como aos cartórios indicados à fl. 887, item 17, solicitando-se certidões dos apontamentos existentes em nome da empresa falida, bem como de seus sócios, nos últimos 8 (oito) anos. x

Intime-se o sr. Perito judicial nomeado para início da perícia, entregando-se todos os documentos e cópias dos autos indispensáveis a realização do trabalho.

Homologo por sentença a avaliação dos bens arrecadados pelo oficial de justiça nos autos, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Intime-se pessoalmente o sócio da falida, Antonio Carlos Pereira, para indicar o paradeiro de todos os bens que foram listados no contrato de arrendamento de fls. 98/102, que não foram localizados pela oficialia de justiça, sob pena de ser instaurado inquérito para apuração da prática de crime falimentar.

Intimem-se os subscritores da petição de fls. 841/842, para regularização da representação processual, devendo manifestar nos autos em nome dos sócios da falida, pois atualmente a empresa falida está representada pelo Administrador Judicial.

Intimem-se a Fazenda do Estado de São Paulo, o INMETRO, a União Federal, nas pessoas de seus representantes legais, para que apresentem os créditos que possuem junto à Massa Falida, atualizados para a data do decreto falimentar (05/12/2014), sob pena de inscrição dos mesmos junto ao quadro geral de credores pelos valores principais, na forma requerida à fl. 893, item 39.

Oficie-se à Junta Comercial do Estado de São Paulo, conforme requerido à fl. 893, item 41.

Expeça-se novo edital, nos termos do parágrafo único, da Lei 11.101/205, inserindo todos os credores (fl. 894/895, itens 44 e 45).

Intimem-se os sócios da empresa falida, para que informem nos autos o endereço completo e atualizado de todos os credores relacionados à fl. 894.

Autorizo a venda antecipada de todos os bens descritos às fls. 856/860.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MONTE APRAZÍVEL
FORO DISTRITAL DE MACAUBAL
VARA ÚNICA

Rua Sebastião Dib, 668, . - Centro
 CEP: 15270-000 - Macauba - SP
 Telefone: (17) 3874-1908 - E-mail: macaubal@tjsp.jus.br

901
 R

✗ Nomeio a Fidalgo Leilões empresa gestora do sistema de avaliação judicial eletrônica, para realizar a venda do imóvel penhorados nos autos em epigrafe, com divulgação e captação de lances em tempo real, através do portal da rede internet www.fidalgoleiloes.com.br, ferramenta devidamente habilitada perante o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

✗ Nos termos do artigo 31 do Provimento CSM nº 1625/2009 que disciplina o leilão eletrônico tal como determinado no artigo 689-A, parágrafo único do Código de Processo Civil fica designado o dia **06 de outubro de 2015, às 13h00** para início do primeiro pregão, onde serão captados lances a partir da avaliação.

✗ Não havendo lance superior à importância da avaliação nos 03 (três) dias seguintes ao início do primeiro pregão, seguir-se-á sem interrupção o segundo pregão que se estenderá por no mínimo 20 dias e se encerrará em **03 de novembro de 2015, às 13,00 horas**. No segundo pregão não serão admitidos lances inferiores a 60% do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lance ofertado.

✗ Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem da hasta, fornecendo todas as informações solicitadas e requeridas pelo provimento.

✗ Pela imprensa, fica as partes intimadas das datas, locais e forma de realização da alienação judicial dos bens descritos no auto de constatação, arrecadação, avaliação e depósito de fls. 859 e o imóvel objeto da matrícula nº 14.569 do CRI da Comarca de Monte Aprazível, descrito à fl.860, este avaliado em R\$ 600.000,00 (fl.860).

Tratando-se de processo falimentar, providencie-se a serventia a publicação dos editais legais observando o prazo, que não poderá ser inferior a 10 dias da data estipulada para início da hasta.

Fica decidido que o arrematante arcará com os eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único do CTN, além da comissão do leiloeiro fixada em 5% sobre o valor do lance vencedor.

Valendo este despacho como ofício, autorizo os funcionários da Fidalgo Leilões, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas, além de providenciar a extração de cópia dos autos e de fotografias dos bens para inseri-los no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que será vendido no estado em que se encontra.

Intimem-se os sócios da falida das praças designadas para a alienação dos bens e imóvel arrecadados (fls. 859/860), o administrador judicial, o Representante do Ministério Público.

Intime-se o condômino (cônjuge) das praças designadas, com o escopo de preservar o direito de preferência previsto nos autos 1.118 e 1.119 do Código de Processo Civil.

Intime-se, ainda, eventual credor hipotecário, se houver, dando-lhe conhecimento das datas das praças designadas, pelo correio, em observância ao disposto no artigo 698 do Código de Processo Civil. *~*

Intimem-se.

Macauba, 01 de setembro de 2015.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

902
R



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MONTE APRAZÍVEL
FORO DISTRITAL DE MACAUBAL
VARA ÚNICA
Rua Sebastião Dib, 668, . - Centro
CEP: 15270-000 - Macaubal - SP
Telefone: (17) 3874-1908 - E-mail: macaubal@tjsp.jus.br


DATA
Em 10/09/15, recebi estes autos em cartório com o r.despacho supra.
Eu, [assinatura], escrevente, subscrevi.

Ciente o Ministério Público.

em 13 JAN. 2016

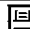
João Paulo Gabriel de Souza
Promotor de Justiça

903
R

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	ejubp.cteixeira terça-feira, 04/08/2015
Minutas Ordens judiciais Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair		

Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da Impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio	
Situação da Solicitação:	Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
Número do Protocolo:	20150000804200
Número do Processo:	1531-07.2014
Tribunal:	TRIB DE JUSTICA DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	7441 - VARA UNICA DE MACAUBAL
Juiz Solicitante do Bloqueio:	RODRIGO FERREIRA ROCHA
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exequente da Ação:	
Nome do Autor/Exequente da Ação:	LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME

Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

00.143.642/0001-40 - LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA - ME [Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 0,74] [Quantidade atual de não respostas: 0]						
Respostas						
BCO SANTANDER/ Todas as Agências/ Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
18/03/2015 17:26	Bloq. Valor	RODRIGO FERREIRA ROCHA	1.800.000,00	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 0,74	0,74	19/03/2015 06:27
Ação - <input type="text"/>				Valor <input type="text"/>		
BCO BRADESCO/ Todas as Agências/ Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
18/03/2015 17:26	Bloq. Valor	RODRIGO FERREIRA ROCHA	1.800.000,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	18/03/2015 19:27
Nenhuma ação disponível						
BCO BRASIL/ Todas as Agências/ Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
18/03/2015 17:26	Bloq. Valor	RODRIGO FERREIRA ROCHA	1.800.000,00	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas	0,00	19/03/2015 00:23

904
f

					inativas. 0,00	
Nenhuma ação disponível						
ITAÚ UNIBANCO S.A./ Todas as Agências/ Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
18/03/2015 17:26	Bloq. Valor	RODRIGO FERREIRA ROCHA	1.800.000,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	19/03/2015 20:41
Nenhuma ação disponível						
Não Respostas						
Não há não-resposta para este réu/executado						

350.029.478-24 - LEONE FERNANDO SILVA PEREIRA						
[Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]						
Respostas						
BCO BRASIL/ Todas as Agências/ Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
18/03/2015 17:26	Bloq. Valor	RODRIGO FERREIRA ROCHA	1.800.000,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	19/03/2015 04:40
Nenhuma ação disponível						
BCO SANTANDER/ Todas as Agências/ Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
18/03/2015 17:26	Bloq. Valor	RODRIGO FERREIRA ROCHA	1.800.000,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	19/03/2015 06:27
Nenhuma ação disponível						
ITAÚ UNIBANCO S.A./ Todas as Agências/ Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
18/03/2015 17:26	Bloq. Valor	RODRIGO FERREIRA ROCHA	1.800.000,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	19/03/2015 20:41
Nenhuma ação disponível						
Não Respostas						
Não há não-resposta para este réu/executado						

957.608.498-91 - ANTONIO CARLOS PEREIRA						
[Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]						
Respostas						
BCO BRADESCO/ Todas as Agências/ Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
18/03/2015 17:26	Bloq. Valor	RODRIGO FERREIRA ROCHA	1.800.000,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	18/03/2015 19:27
Nenhuma ação disponível						

905
R

BCO BRASIL/ Todas as Agências/ Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
18/03/2015 17:26	Bloq. Valor	RODRIGO FERREIRA ROCHA	1.800.000,00	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	19/03/2015 00:23
Nenhuma ação disponível						
ITAU UNIBANCO S.A./ Todas as Agências/ Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
18/03/2015 17:26	Bloq. Valor	RODRIGO FERREIRA ROCHA	1.800.000,00	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	19/03/2015 20:41
Nenhuma ação disponível						
Não Respostas						
Não há não-resposta para este réu/executado						

Reitera Não Respostas Cancelar Não Respostas

Dados para depósito judicial em caso de transferência	
Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:	<input type="text"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:	<input type="text"/> <input type="checkbox"/> Usar F e agência padrão
Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:	LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME
CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:	<input type="text"/>
Tipo de Crédito Judicial:	<input type="text"/> <input type="checkbox"/>
Código de Depósito Judicial:	<input type="text"/> <input type="checkbox"/>

Nome de usuário do juiz solicitante no sistema: EJUBP.

Confirmar Ações Selecionadas Voltar

Utilizar Dados do Bloqueio para Criar Nova Ordem Marcar Ordem Como Não Lida

Dados do Bloqueio Original

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LARISSA ROSANE MARCON, liberado nos autos em 12/08/2020 às 15:40. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59A31AD.

906
/[Solicitar Penhora](#)[Consultar Pedidos de Penhora](#)[Solicitar Certidões](#)[Consultar Ped](#)

Penhora Online - Respostas de certidões

OFICIO JUDICIAL
MACAUBAL - Foro Distrital
MONTE APRAZIVEL
São Paulo

Protocolo
SPH15030042922D

Cartório
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE AURIFI

Tipo
Pedido Pessoa

Nº Processo
1531-07.2014

CNPJ / CPF
350.029.478-24

Nome / Razão
LEONE FERNANDO SILVA PEREIRA

Tipo Resposta
Certidão Negativa

Observações

Resposta (As Pesquisas foram feitas com base na data da Solicitação 18/03/2014)

Atendendo ao processo (Nº 1531-07.2014), informamos que todas as buscas de (LEONE FERNANDO SILVA PEREIRA), (CPF/CNPJ 350.029.478-24) resultaram

Certidões:

[Download](#) | [Matrícula](#)

Respondido em
19/03/2015

[Voltar](#)

907
R

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LARISSA ROSANE MARCON, liberado nos autos em 12/08/2020 às 15:40 .
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59A31AD.

908
R

Solicitar Penhora

Consultar Pedidos de Penhora

Solicitar Certidões

Consultar Pedidos

Penhora Online - Respostas de certidões

OFICIO JUDICIAL
MACAUBAL - Foro Distrital
MONTE APRAZIVEL
São Paulo

Protocolo
SPH15030042896D

Cartório
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE AURIFLAMA

Tipo
Pedido Pessoa

Nº Processo
1531-07.2014

CNPJ / CPF
957.608.498-91

Nome / Razão
ANTONIO CARLOS PEREIRA

Tipo Resposta
Certidão Negativa

Observações

Resposta (As Pesquisas foram feitas com base na data da Solicitação 18/03/2015)

Atendendo ao processo (Nº 1531-07.2014), informamos que todas as buscas realizadas em nome de (ANTONIO CARLOS PEREIRA), (CPF/CNPJ 957.608.498-91) resultaram negativas.

Certidões:

Download | Matrícula

Respondido em
19/03/2015

Voltar

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LARISSA ROSANE MARCON, liberado nos autos em 12/08/2020 às 15:40. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59A31AD.

909
R

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LARISSA ROSANE MARCON, liberado nos autos em 12/08/2020 às 15:40. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59A31AD.

910
R

Solicitar Penhora

Consultar Pedidos de Penhora

Solicitar Certidões

Consultar Ped

Penhora Online - Respostas de certidões

OFICIO JUDICIAL
MACAUBAL - Foro Distrital
MONTE APRAZIVEL
São Paulo

Protocolo
SPH15030042895D

Cartório
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BURIT

Tipo
Pedido Pessoa

Nº Processo
1531-07.2014

CNPJ / CPF
957.608.498-91

Nome / Razão
ANTONIO CARLOS PEREIRA



Tipo Resposta
Certidão

Observações

Resposta (As Pesquisas foram feitas com base na data da Solicitação 18/03/2015)

Segue em anexo as certidões das matrículas.

Certidões:

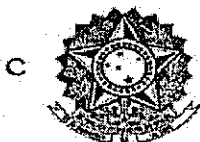
Download	Matrícula
	4474
	7062

Respondido em
19/03/2015

Voltar

911
R

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LARISSA ROSANE MARCON, liberado nos autos em 12/08/2020 às 15:40 .
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59A31AD.



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE BURITAMA - SÃO PAULO

Av. Frei Marcelo Maníia, 666, Centro - CNPJ: 51.100.311/0001-63 - CEP: 15.290-000

Fone: (18) 3691-1491 - E-mail: imoveisburitama@terra.com.br

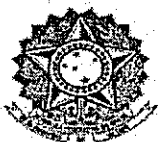
Gerson Albino Pereira - Oficial

Gerson Albino Pereira

Em 14 de Outubro de 1986.

Imóvel: - Um lote de terreno urbano de forma retangular, de fundo, sem benfeitorias, medindo vinte e dois (22,00) metros de frente, igual dimensão na parte do fundo, por trinta e seis (36,00) metros de ambos os lados e da frente ao fundo, perfazendo a área superficial de 792,00 metros quadrados, situado a uma distância de 44,00 metros da frente para a Rua dos Pereiras, lado ímpar desta, a qual encontra-se a 35,60 metros da via de acesso - que liga à Rodovia SP-461, nesta cidade e comarca de Buritama, dentro das seguintes divisas: pela frente com terreno pertencente a Antonio Cardoso de Moraes; pelo lado direito de quem da frente olha para o imóvel divide-se ainda com Antonio Cardoso de Moraes; pelo lado esquerdo com a firma Alves Azevedo S.A. - Comércio e Indústria; e, finalmente pelo fundo com a Cerâmica Santa Rita. - **Proprietários:** - Antonio Cardoso de Moraes, RG.6.095.032-SP, e sua mulher Antonia Duarte de Moraes, casados pelo regime da comunhão de bens, anteriormente ao advento da Lei 6515/77 ele do comércio, ela do lar, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Barão do Rio Branco, nº 605, inscritos no CPF. sob o nº 033.099.158-24. - **Título Aquisitivo:** - Registro nº 001/Matrícula nº 003873, deste cartório. O imóvel encontra-se cadastrado junto a municipalidade sob o nº 01.2.006.0081.001. A presente matrícula é aberta em face a desdobre de área, conforme requerimento particular firmado pelo casal proprietário, em 14 de outubro de 1986, com firmas reconhecidas, Certidão sob nº 173/86 e Mapa, ambos expedidos pela Prefeitura Municipal local, cujos documentos encontram-se arquivados em cartório. Nada mais. O referido é verdade. Buritama, em 14 de outubro de 1986. O oficial substituto: Nelsino Zeferino Tonchis.

Registro nº 001/Matrícula nº 4.474. - "Compra e Venda". Buritama, em 14 de outubro de 1986. - "Certifico e dou fé que, por escritura pública de compra e venda, lavrada em 27 de setembro de 1985, no livro nº 49, fls. 71/72, no Segundo Cartório de Notas desta cidade, é feito o presente registro para constar que Antonio Cardoso de Moraes e sua mulher Antonia Duarte de Moraes, acima qualificados, -transmitiram- a firma Alves Azevedo S.A. - Comércio e Indústria, com sede à Rua Rio Bonito, nº 1.206, na cidade de São Paulo-Capital, inscrita no CGC.(MF) sob o nº 61.413.563/0001-04, com as AGES de 14/novembro/1978, 04/dezembro/1984 e 18/fevereiro/1984, devidamente registradas na JUCESP sob os

913
RCARTOR
CO
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE BURITAMA - SÃO PAULO

 Av. Frei Marcelo Maníia, 666, Centro - CNPJ: 51.100.311/0001-63 - CEP: 15.290-000
 Fone: (18) 3691-1491 - E-mail: imoveisburitama@terra.com.br

Gerson Albino Pereira - Oficial

Gerson Albino Pereira

Em 14 de Outubro de 1980.

n.ºs. 729.506/78, 126.333/84 e 16.933/84, respectivamente, no ato representada por seu bastante procurador, sr. Rubens Bergamaschi, RG.5.691.483-SP, e CIC.557.902.328-68, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua dos Pereiras, n.º 415, o imóvel constante desta matrícula, pelo preço de Cz\$11,00 (onze cruzados)". O imóvel objeto da presente aquisição destina-se a unificação a outro imóvel de propriedade da ora adquirente, objeto da transcrição n.º 25.947, do CRI. de Monte Aprazível-sp, do qual este fora desmembrado. Nada mais. O referido é verdade. Buritama, em 14 de outubro de 1986.
 O oficial substituto: Nelsino Zeferino Tonchi

Av.002/Matr.4.474.- "Alteração Cadastro Municipal". Buritama, - em 12 de junho de 1997. "Por requerimento particular firmado - por parte interessada, datado de Buritama, 10 de junho de 1997, com firma reconhecida; e Certidão sob n.º 172/97, expedida pela Prefeitura Municipal de Buritama. que ficam arquivados nesta - serventia, é feita a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula atualmente encontra-se recadastrado junto a municipalidade sob n.º 895720 17 0164 01". Nada mais. O referido é verdade. Buritama; em 12 de junho de 1997.
 O oficial:- Gerson Albino Pereira -
 Of.R\$2,45; Est.R\$0,66; lresp.R\$0,49.-

Req.º.003/Matr.4.474.-"Carta de Arrematação". Buritama, em 12 de junho de 1997. "Por Carta de Arrematação extraída dos Autos n.º 225/94, tramitado pelo Ofício e Juízo de Direito da Única Vara Judicial desta comarca, expedida em 09 de abril de 1997, devidamente assinada pelo Exm.º Sr. Dr. José Gilberto Alves Braga Júnior, MM. Juiz de Direito, é feito o presente registro para - constar que nos termos da r.ssentença proferida em 06 de março de 1997, pelo MM. Juiz supra citado, com trânsito em julgado, - o imóvel objeto desta matrícula passou a pertencer ao domínio - do sr. ANTONIO CARLOS PEREIRA, brasileiro, casado, comerciante, RG.11.587.067-SSP-SP, CPF.(MF) 957.608.498-91, residente e domiciliado na Rua Maria Florinda-n.º 377, nesta cidade de Buritama, face ARREMATACAO em praça pública, pelo valor de R\$3.000,00 - (três mil reais)". Nada mais.- O referido é verdade. Buritama, - em 12 de junho de 1997. O oficial: Gerson Albino Pereira -
 Of.R\$171,70; Est.R\$46,50; lresp.R\$34,21.-

(CONTINUA NA FICHA -2-Dois)

Página: 0002/0003



**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE BURITAMA - SÃO PAULO**

Av. Frei Marcelo Manilla, 666, Centro - CNPJ: 51.100.311/0001-63 - CEP: 15.290-000
Fone: (18) 3691-1491 - E-mail: imoveisburitama@terra.com.br

Gerson Albino Pereira - Oficial

fls. 837
914
R

AL

DELEGADO

Em 12 de JUNHO de 1997

Av.004/Matr.4.474.- "Casamento". Buritama, em 12 de junho de 1997. "Por requerimento particular firmado pelo proprietário, com firma reconhecida; fotocópia autenticada da Cartidão extraída do Registro de Casamento sob nº 3.046, à folha 190, do Livro B-11, do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade; e escritura de convenção com pacto antenupcial registrada sob nº 2.693, neste serviço imobiliário; que ficam arquivados nesta serventia, é feita a presente averbação para constar que o proprietário sr. ANTONIO CARLOS PEREIRA é casado pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, com MARIA APARECIDA DA SILVA PEREIRA, RG. 12.341.635-SSP-SP, conforme pacto antenupcial registrado sob nº 2.693, neste serviço imobiliário". Nada mais. O referido é verdade. Buritama, em 12 de junho de 1.997.-

O oficial:- Gerson Albino Pereira-

Of.R\$2,45; Est.R\$0,66; IpeSP.R\$0,49.-

R.05/M.4.474.- "Penhora". Buritama, 03 de outubro de 2002. "Por Mandado de Registro de Penhora, extraído dos autos nº1.573/2001 de Execução de Título Extrajudicial, com trâmite pelo Juízo de Direito e Ofício de Justiça da Única Vara Cível desta comarca, expedido em 09 de setembro de 2.002, e assinado pelo Exmº. Sr. Dr. João Alexandre Sanches Batagelo, MM. Juiz de Direito, em que figuram como partes: exequente: João Carlos Carvalho, RG. nº 15 201.727-SSP-SP, CPF. nº 054.548.748/09, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Avenida São Paulo, nº1.211 na cidade de José Bonifácio, deste Estado; e como executado: Antonio Carlos Pereira, já qualificado; é feito o presente registro para constar que foi PENHORADO o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade do executado, pelo Registro nº 03, para garantia da execução no valor de R\$ 33.107,73 (trinta e três mil, cento e sete reais e setenta e três centavos). Foi nomeado como fiéis depositários do imóvel, o sr. Antonio Carlos Pereira, e sua mulher Maria Aparecida da Silva Pereira, já qualificados".- O outro imóvel penhorado é objeto da Matrícula nº 7.062, cuja penhora foi registrada sob nº 08.- Nada mais. O referido é verdade. Buritama, 03 de outubro de 2.002.- Oficial:R\$52,10; Estado: R\$ 14,06; IpeSP: R\$ 10,42; Sinoreg: R\$ 2,60-Total:R\$79,18.

O Delegado do Oficial: Gerson Albino Pereira

Controle:



29188

Página: 0003/0003

Ao Oficial.....	R\$	0,00
Ao Estado.....	R\$	0,00
Ao IPESP.....	R\$	0,00
Ao Reg. Civil: R\$		0,00
Ao Trib. Just: R\$		0,00
ISS.....	R\$	0,00
Total.....	R\$	0,00

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente foi extraída em inteiro teor, da matrícula nº. 4474, em forma reprográfica, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973 e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior à emissão. Buritama-SP, 19 de março de 2015. O Oficial

Gerson Albino Pereira

S



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE BURITAMA - SÃO PAULO

Av. Frei Marcelo Manilha, 666, Centro - CNPJ: 51.100.311/0001-63 - CEP: 15.290-000

Fone: (18) 3691-1491 - E-mail: imoveisburitama@terra.com.br

Gerson Albino Pereira - Oficial

Em 12 de JUNHO de 1997.

IMÓVEL: - Uma casa de tijolos, coberta de telhas, em mau estado com três (3) cômodos, cercas de arame existentes e outras pequenas benfeitorias, com seu respectivo terreno medindo vinte e dois (22,00) metros de frente por quarenta e quatro (44,00) metros da frente aos fundos, com frente para a Rua 15 de Novembro, nesta cidade e comarca de Buritama, confrontando-se pelo lado direito de quem da frente olha para o imóvel com Marcos Evangelista Pereira; pelo lado esquerdo com a Cerâmica Santa Rosa; e finalmente pelos fundos com Marcos Evangelista Pereira. - Cadastrado junto a Prefeitura Municipal de Buritama sob o nº 895720 17 0186 01. - **PROPRIETÁRIA:** - Alves, Azevedo S/A - Comércio e Indústria, CGC.(MF) 61.413.563/0007-91, com sede à Rua Rio Bonito nº 1.206, Bairro Pari, na cidade de São Paulo - Capital. - **TÍTULO AQUISITIVO:** - Transcrição nº 25.947, (livro 3-A-B, página 181), no Serviço de Registro Imobiliário da Comarca de Monte Aprazível-SP., do qual este fora desmembrado em 25 de junho de 1966. - Nada mais. O referido é verdade. Buritama, em 12 de junho de 1997. - O oficial: Gerson Albino Pereira

Av.001/Matr.7.062. - "Correcção frente da Rua e Distância da esquina". Buritama, em 12 de junho de 1997. - "Por requerimento particular firmado por parte interessada, com firma reconhecida; e Certidão sob nº 172/97, expedida pela Prefeitura Municipal de Buritama; que ficam arquivados nesta serventia, é feita a presente averbação para constar o seguinte: 1) Que o imóvel objeto desta matrícula situava-se com frente para o início da Rua XV de Novembro, e que em face a abertura da Rua dos Pereiras, paralela ao imóvel, o mesmo passou a situar-se com frente para referida via pública, em seu lado ímpar; 2) Que o imóvel situa-se a uma distância de 35,60m (trinta e cinco metros e sessenta centímetros) da via de acesso que liga a SP-461". Nada mais. O referido é verdade. Buritama, em 12 de junho de 1997. - O oficial: - Gerson Albino Pereira - Of.R\$2,45; Est.R\$0,66; Ispasp.R\$0,49.-

Av.002/Matr.7.062. - "Nº Emplacamento Municipal". Buritama, em 12 de junho de 1997. - "Por requerimento particular firmado por parte interessada, com firma reconhecida; e Certidão sob nº 172/97, expedida pela Prefeitura Municipal de Buritama, que cam arquivados nesta serventia, é feita a presente averbação

-continua no verso-

916
R

SERVIÇO

Cr



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

COMARCA DE BURITAMA - SÃO PAULO

Av. Frei Marcelo Manilha, 666, Centro - CNPJ: 51.100.311/0001-63 - CEP: 15.290-000

Fone: (18) 3691-1491 - E-mail: imoveisburitama@terra.com.br

Gerson Albino Pereira - Oficial

Em 12 de JUNHO de 1997

para constar que o prédio residencial constante desta matrícula encontra-se emplacado sob nº 415, do emplacamento municipal, fazendo frente para a Rua dos Pereiras". Nada mais. O referido é verdade. Buritama, em 12 de junho de 1997.-

O oficial:- Gerson Albino Pereira -
Of. R\$2,45; Est. R\$0,66; I p esp. R\$0,49.-

Reqº.003/Matr.7.062.- "Carta de Arrematação". Buritama, em 12 de junho de 1997.- "Por Carta de Arrematação extraída dos Autos nº 225/94, tramitado pelo Ofício e Juízo de Direito da Única Vara Judicial desta comarca, expedida em 09 de abril de 1997, devidamente assinada pelo Exmº. Sr. Dr. José Gilberto Alves Braga Junior, MM. Juiz de Direito; é feito o presente registro para constar que nos termos da r. sentença proferida em 06 de março de 1997, pelo MM. Juiz supra citado, com trânsito em julgado, o imóvel objeto desta matrícula passou a pertencer ao domínio do sr. ANTONIO CARLOS PEREIRA, brasileiro, casado, comerciante, RG.11.587.067-SSP-SP, CPF.(MF) 957.608.498-91, residente e domiciliado na Rua Maria Florinda nº 377, nesta cidade de Buritama, face ARREMATACÃO em praça pública, pelo valor de R\$3.000,00 (três mil reais).- Valor Venal (Exercício 1997): R\$9.406,25 (nove mil quatrocentos e seis reais e vinte e cinco centavos)". Nada mais. O referido é verdade. Buritama, em 12 de junho de 1997.

O oficial:- Gerson Albino Pereira -
Of. R\$194,35; Est. R\$52,16; I p esp. R\$38,92.-

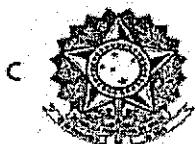
Av.004/Matr.7.062.- "Casamento". Buritama, em 12 de junho de 1997.- "Por requerimento particular firmado pelo proprietário, com firma reconhecida; fotocópia autenticada da Certidão extraída do Registro de Casamento sob nº 3.046, à folha 190, do Livro B-11, do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade; e escritura de convenção com pacto antenupcial registrada sob nº 2.693, neste serviço imobiliário; que ficam arquivados nesta serventia, é feita a presente averbação para constar que o proprietário sr. ANTONIO CARLOS PEREIRA é casado pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei Federal nº 6515/77, com MARIA APARECIDA DA SILVA PEREIRA, RG.- 12.341.635-SSP-SP, com pacto antenupcial registrado sob nº 2.693, neste serviço imobiliário". Nada mais. O referido é verdade. Buritama, em 12 de junho de 1997.-

O oficial:- Gerson Albino Pereira -

(CONTINUA NA FICHA

-002-

Página: 0002/0005



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE BURITAMA - SÃO PAULO

Av. Frei Marcelo Maniã, 666, Centro - CNPJ: 51.100.311/0001-63 - CEP: 15.290-000

Fone: (18) 3691-1491 - E-mail: imoveisburitama@terra.com.br

Gerson Albino Pereira - Oficial

AL

Gerson Albino Pereira
 DELEGADO

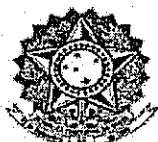
Em 26 de novembro de 1997.

Req.05/Matr.7.062.- "Hipoteca". Buritama, 26 de novembro de 1997. "Por Cédula Rural Hipotecária nº 96/70002-5, datada de 24 de junho de 1996; e Aditivo de Re-Ratificação datado de 24 de novembro de 1997, de Buritama, firmado pelas partes contratantes, que fica uma via de cada arquivada nesta serventia, é feito o presente registro para constar que o Banco do Brasil S/A., agência de Buritama, inscrito no CGC(MF) sob nº 00.000.000/2662-05; financiou a Saulo Felício Ferraz Flores, CPF. nº 030.350.728/41, agricultor; e Otínio Pereira das Flores, CPF. nº 170.965.028/15, pecuarista, brasileiros, casados, residentes e domiciliados neste município, a importância de R\$-4.706,68 (quatro mil setecentos e seis reais e sessenta e oito centavos), a juros de 3% ao ano, a partir de 30/11/96, com vencimento final para o dia 31 de outubro de 2.002, a ser paga em 6 (seis) prestações anuais e sucessivas, vencendo a primeira em 31/10/1997, e a última em 31/10/2002, correspondendo cada uma delas, ao resultado da multiplicação de 8.927,00 quilos de milho, pelo preço mínimo básico oficial vigente na data do respectivo pagamento, tendo por objeto da garantia em HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula. O crédito deferido encontra-se registrado sob nº 7.990, Livro nº 03, nesta serventia, o qual destinou-se ao pagamento total da dívida dos financiados, relativa a Cédula Rural Pignoratícia nº 94/00319-X, do valor de R\$4.480,49, emitida em 21/10/94, vencimento em 10/11/95, registrada sob nº 7.374, Livro nº 03, nesta serventia, alterada pelo Aditivo de Re-Ratificação firmado em 31/08/95, averbado sob nº 001 no registro supra citado. Compareceu ainda no aditivo, como intervenientes garantidores: Antonio Carlos Pereira e sua mulher Maria Aparecida da Silva Pereira, já qualificados, na qualidade de proprietários do imóvel objeto da garantia". Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Buritama, 26 de novembro de 1997.-

O oficial: Gerson Albino Pereira-

Av.06/Ref.Reg.05/Matr.7.062.- "Aditivo": Buritama, 22 de janeiro de 1998. "Por Aditivo de Re-Ratificação à Cédula Rural Hipotecária nº 96/70002-5, datado de 20 de novembro de 1997, de Buritama, firmado pelas partes contratantes, é feita a presente averbação no registro nº 05 desta matrícula, para constar o seguinte: 1- Alteração de Vencimento: A prestação vencível em 31/10/-

OFICIAL


**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE BURITAMA - SÃO PAULO**

Av. Frei Marcelo Manilla, 666, Centro - CNPJ: 51.100.311/0001-63 - CEP: 15.290-000

Fonc: (18) 3691-1491 - E-mail: imoveisburitama@terra.com.br

Gerson Albino Pereira - Oficial

Gerson Albino Pereira
DELEGADO

Em 22 de -janeiro- de 1998.

1997, foi alterada para 31/10/2003; II- Forma de Pagamento: Sem prejuízo do vencimento das demais prestações, a parcela alterada, correspondendo ao resultado da multiplicação de 10.659 quilos de milho, pelo preço mínimo básico oficial vigente na data do respectivo pagamento, a qual expressa em quantidade de unidades equivalentes em produto, foi acrescida de juros à taxa efetiva de 3% ao ano, capitalizados anualmente; III- Forma Alternativa de pagamento: Para pagamento da referida prestação, o financiador concorda em receber mediante entrega de comprovante de depósito correspondente a 10.659 quilos de milho do tipo básico". Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Buritama, 22 de janeiro de 1998.-

Emols. R\$2,35. O oficial: Gerson Albino Pereira-

Av.07/Matr.7.062.- "Liberacao". Buritama, 14 de julho de 1998. "Por Aditivo de Re-Ratificação à Cédula Rural Hipotecária número 96/70002-5, datado de 18 de junho de 1998, de Buritama, firmado pelas partes contratantes, cuja segunda via fica arquivada neste oficial de registro, é feita a presente averbação para constar que o banco credor liberou o imóvel objeto da garantia hipotecária registrada sob nº05 desta matrícula". Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Buritama, 14 de julho de 1998.-

Emols. R\$23,53. O oficial: Gerson Albino Pereira-

R.08/M.7.062.- "Penhora". Buritama, 03 de outubro de 2002. "Por Mandado de Registro de Penhora, extraído dos autos nº1.573/2001 de Execução de Título Extrajudicial, com trâmite pelo Juízo de Direito e Ofício de Justiça da Única Vara Cível desta comarca, expedido em 09 de setembro de 2002, e assinado pelo Exmº. Sr. Dr. João Alexandre Sanches Batagelo, M. Juiz de Direito, em que figuram como partes: exequente: João Carlos Carvalho, RG. nº15.201.727-SSP-SP, CPF. nº 054.548.748/09, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Avenida São Paulo, nº 121 na cidade de José Bonifácio, deste Estado; e como executado: Antonio Carlos Pereira, já qualificado; é feito o presente registro para constar que foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade do executado, pelo Registro nº 03, para garantia da execução no valor de R\$33.107,73 (trinta e três mil, cento e sete reais e setenta e três centavos).- Foi nomeado como fiéis depositários do imóvel o Sr. Antonio Carlos Pereira e

(CONTINUA NA FICHA -003-

Página: 0004/0005



**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE BURITAMA - SÃO PAULO**


Av. Frei Marcelo Maníia, 666, Centro - CNPJ: 51.100.311/0001-63 - CEP: 15.290-000
Fone: (18) 3691-1491 - E-mail: imoveisburitama@terra.com.br

Gerson Albino Pereira - Oficial

Gerson Albino Pereira
DELEGADO

Em 03 de -outubro- de 200 2

(Continuação do R. 08) sua mulher Maria Aparecida da Silva Pereira, já qualificados; O outro imóvel penhorado é objeto da Matrícula nº 4.474, cuja penhora foi Registrada sob nº 05". Nada mais. O referido é verdade. Buritama, 03 de outubro de 2.002.-
Oficial: R\$ 52,10; Estado: R\$ 14,06; Ipesp: R\$ 10,42; Sinoreg: R\$ 2,60 - Total R\$ 79,18.-

O Delegado do Oficial:- Gerson Albino Pereira 

Ao Oficial..... R\$	0,00	<p align="center">CERTIDÃO</p> <p>CERTIFICO que a presente foi extraída em inteiro teor, da matrícula nº. 7062, em forma reprográfica, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973 e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior à emissão. Buritama-SP, 19 de março de 2015. O Oficial</p>
Ao Estado..... R\$	0,00	
Ao IPESP..... R\$	0,00	
Ao Reg. Civil: R\$	0,00	
Ao Trib. Just: R\$	0,00	
ISS..... R\$	0,00	
Total..... R\$	0,00	

Gerson Albino Pereira

Controle:



29189

Página: 0005/0005

920
f

Solicitar Penhora

Consultar Pedidos de Penhora

Solicitar Certidões

Consultar Ped

Penhora Online - Respostas de certidões

OFICIO JUDICIAL
MACAUBAL - Foro Distrital
MONTE APRAZIVEL
São Paulo

Protocolo
SPH15030042894D

Cartório
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MONTE A

Tipo
Pedido Pessoa

Nº Processo
1531-07.2014

CNPJ / CPF
957.608.498-91

Nome / Razão
ANTONIO CARLOS PEREIRA

Tipo Resposta
Certidão Negativa

Observações

Resposta (As Pesquisas foram feitas com base na data da Solicitação 18/03/2015)

Atendendo ao processo (Nº 1531-07.2014), informamos que todas as buscas e CPF 957.608.498-91) resultaram negativas.

Certidões:

Download | Matrícula

Respondido em
20/03/2015

Voltar

921
/

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LARISSA ROSANE MARCON, liberado nos autos em 12/08/2020 às 15:44. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59BD348.

Solicitar Penhora

Consultar Pedidos de Penhora

Solicitar Certidões

Consultar Ped

Penhora Online - Respostas de certidões

OFICIO JUDICIAL
MACAUBAL - Foro Distrital
MONTE APRAZIVEL
São Paulo

Protocolo
SPH15030042862D

Cartório
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE AURI

Tipo
Pedido Pessoa

Nº Processo
1531-07.2014

CNPJ / CPF
00.143.642/0001-40

Nome / Razão
LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME

Tipo Resposta
Certidão Negativa

Observações**Resposta (As Pesquisas foram feitas com base na data da Solicitação 18/03/2015)**

Atendendo ao processo (Nº 1531-07.2014), informamos que todas as buscas de (LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME), (CPF/CNPJ 00.143.642/0001-40)

Certidões:

Download | Matrícula

Respondido em
19/03/2015

[Voltar](#)

923
R

924
R

Solicitar Penhora

Consultar Pedidos de Penhora

Solicitar Certidões

Consultar Ped

Penhora Online - Respostas de certidões

OFICIO JUDICIAL
MACAUBAL - Foro Distrital
MONTE APRAZIVEL
São Paulo

Protocolo
SPH15030042861D

Cartório
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MONTE

Tipo
Pedido Pessoa

Nº Processo
1531-07.2014

CNPJ / CPF
00.143.642/0001-40

Nome / Razão
LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME


Tipo Resposta
Certidão

Observações

Resposta (As Pesquisas foram feitas com base na data da Solicitação 18/03/2015)

Certidão atualizada da matrícula em anexo.

Certidões:

Download	Matrícula
	14569

Respondido em
20/03/2015

Voltar

925
R

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LARISSA ROSANE MARCON, liberado nos autos em 12/08/2020 às 15:44. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59BD348.

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMOVEIS

MATRÍCULA
- 14.569 -

FICHA
- 1 -



OFICIAL
JOSÉ EDUARDO DIAS

Monte Aprazível - SP, 18 de fevereiro de 19 97

IMÓVEL:- Um terreno na cidade de Macaúbal, distrito e município do mesmo nome, comarca de Monte Aprazível, situado com frente para a "ESTRADA BOIADEIRA", cadastrado na municipalidade sob nº 34482.0, medindo nove mil, novecentos e noventa e sete (9.997,00) metros quadrados, sem benfeitorias, dentro das seguintes medidas geodésicas e confrontações:- "inicia-se em um marco denominado 26B à margem da Estrada Boiadeira e segue margeando a referida estrada por 12,00 metros, no rumo 40º 35' 36" SW., até o marco 27; daí à direita por 11,67 metros, no rumo de 18º 21' 15" NW., confrontando com terreno da Prefeitura Municipal de Macaúbal, até o marco A; daí à direita segue confrontando com Osmar Henrique, até o marco 26B, marco inicial deste roteiro, nos seguintes rumos e distâncias:- do marco A ao marco B, no rumo de 40º 25' 36" NE por 37,86 metros; do marco B ao marco C no rumo de 42º 31' 05" NW, por 18,78 metros; do marco C ao marco D no rumo de 44º 44' 46" NE., por 86,22 metros; do marco D ao marco E, no rumo de 43º 01' 33" SE, por 111,54 metros; do marco E ao marco F no rumo de 40º 59' 34" SW, por 71,65 metros; do marco F ao marco G, no rumo de 89º 41' 13" SW, por 21,70 metros; do marco G ao marco H, no rumo de 42º 32' 05" NW, por 72,50 metros; do marco H ao marco 26B, no rumo de 40º 35' 36" SW, por 30,66 metros.- **PROPRIETÁRIOS:**- **OSMAR HENRIQUE**, RG. nº 6.849.148-SP., CPF. nº 736.737.658-68, engenheiro mecânico e sua mulher **DINA MEIRY LONGHI HENRIQUE**, RG. nº 8.211.820-SP., CPF. nº 016.781.418-44, farmacêutica, brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77 escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 1.646, neste Serviço Registral, residentes e domiciliados na Rua Joaquim Manoel Lopes, nº 200, apto. 13, na cidade de São José do Rio Preto-SP.- **MATRÍCULA ANTERIOR:** (em área maior) nº 14.473, livro 02, deste Serviço Registral.- O Escrevente, *Paulo Maurício Hannickel* (Paulo Maurício Hannickel).- O Oficial, *José Eduardo Dias* (José Eduardo Dias).-

R.1./14.569.- Em 18 de fevereiro de 1997.- **VENDA 100%.-** Conforme escritura pública de 06 de dezembro de 1996, lavrada às fls. 130/133, do livro nº 24-N, do Serviço de Registro Civil e Anexos de Macaúbal-SP., os proprietários **OSMAR HENRIQUE** e sua mulher **DINA MEIRY LONGHI HENRIQUE**, alienaram por venda à **LATICÍNIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME.**, C.G.C.M.F. sob nº 00.143.642/0001-40, Inscrição Estadual nº 429.003.943.119, situado na Rua Redemésio Braguini, nº 01, na cidade de Macaúbal-SP., representada por seus sócios Antonio Carlos Pereira, RG. nº 11.587.067-SP., CPF. nº 957.608.498-91, comerciante, residente e domiciliado na Rua Florinda, nº 377, na cidade de Buritama-SP.; e, Mauricio Alves Luz, RG. nº 6.680.083-SP., CPF. nº 802.841.838-49, motorista, residente na chácara Nossa Senhora Aparecida, s/nº., na cidade de Buritama-SP., conforme Instrumento Particular de Contrato por Quotas de Responsabilidade Limitada, por Instrumento Particular, registrado na JUCESP. sob o nº 35212403582, datado de 26/07/94 e segunda alteração na JUCESP. sob o nº 149.069/96, a totalidade do imóvel objeto desta MATRÍCULA, pelo preço de R\$2.000,00 (dois mil reais).- O Escrevente, *Paulo Maurício Hannickel* (Paulo Maurício Hannickel).- O Oficial, *José Eduardo Dias* (José Eduardo Dias).-

AV.02/14.569. Monte Aprazível-SP., 11 de abril de 2011. (**CADASTRO MUNICIPAL**).- Conforme requerimento do interessado, com firma reconhecida, datado de Macaúbal-SP. 28 de março de 2011, instruído com a certidão nº 172.011, emitida pela Prefeitura Municipal procede-se a esta averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula teve seu **cadastro** na Prefeitura Municipal de Macaúbal, alterado para o número 2169/034482000.- Protocolo nº 082270. Emols.: R\$ 10,91. Estado: R\$ 3,10. Ipeesp.: R\$ 2,30. RCivil: R\$ 0,57. TJust: R\$ 0,57, TOTAL.: R\$ 17,45.- A Escrevente, *Paulo Maurício Hannickel* (Paulo Maurício Hannickel).- O Oficial, *José Eduardo Dias* (José Eduardo Dias).-

(continua no verso)

927
R

MATRÍCULA
- 14.569 -

FIGHA
- 01 -
VERBO

AV.03/14.569.- Monte Aprazível-SP, 11 de abril de 2011. **(ALTERAÇÃO DE CONFRONTANTES)**.- Conforme requerimento do interessado, objeto da AV-02, instruído com certidão nº17/2011, expedida aos 23 de março de 2011, pela Prefeitura Municipal de Macaúbal-SP., é feita esta averbação para ficar constando que o imóvel objeto desta Matrícula onde confrontava com terreno da Prefeitura Municipal de Macaúbal, sucessora de Osmar Henrique e sua mulher Diná Meiry Longhi Henrique, no trecho do marco E ao marco F, por 71,65 metros, no rumo 40° 59' 34" SW., confronta atualmente com a Rua Redemézio Braguini, e que com a abertura desta Rua, o imóvel não foi atingido. -082270.- Emols.: R\$ 10,91, Estado: R\$ 3,10, Ispesp.: R\$ 2,30, RCivil: R\$ 0,57, T.Just: R\$ 0,57, TOTAL.: R\$ 17,45.- A Escrevente, *[assinatura]* (Julia Blaz Cid).- O Oficial, *[assinatura]* (José Eduardo Dias).-

AV.04/14.569.- Monte Aprazível-SP, 20 de maio de 2014. **PENHORA - 100%**. Conforme certidão de penhora emitida em 15 de maio de 2014, pelo Escrivão/Diretor Célia Márcia de Almeida Santana Teixeira e extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal, número de ordem: 0000647-61.2003.8.26.0334, do Ofício Judicial do Foro Distrital de Macaúbal-SP, Protocolo de Penhora Online: PH000060891, figurando como exequente **FAZENDA NACIONAL**, CNPJ/MF nº 00.394.460/0216-53; e, como executados **LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME**, CNPJ/MF nº 00.143.642/0001-40; e, **ANTONIO CARLOS PEREIRA**, CPF/MF nº 957.608.498-91. é feita esta averbação para constar que foi determinado a **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de Laticínios Ki Queijo Macaúbal Ltda ME, já qualificada anteriormente, para garantia da dívida de R\$ 62.924,78 (sessenta e dois mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos), tendo sido nomeado como fiel depositário Antonio Carlos Pereira, conforme comprova o Auto ou Termo de Penhora datado de 30 de junho de 2009, Protocolo nº 091907. Emols.:R\$ 0,00, Estado:R\$ 0,00, Ispesp.:R\$ 0,00, RCivil:R\$ 0,00, T.Just:R\$ 0,00, TOTAL.:R\$ 0,00. O Escrevente, *[assinatura]* (Paulo Maurício Hannicke). O Oficial, *[assinatura]* (José Eduardo Dias).

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que a presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.
Monte Aprazível-SP, 20 de março de 2015
(13:57 h)

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Danilo Silva Garcia
Escrivente
CEP 15.150-000 - MONTE APRAZÍVEL-SP

ISENTA DE CUSTAS E EMOLUMENTOS

JUNTADA:

Aos 11 de setembro de 2015, junto a estes autos o seguinte:

- Mandado(s) de Intimação.
- Mandado(s) de Citação e Intimação.
- Mandado de Penhora e Avaliação.
- Carta Precatória.
- Ofício(s).
- Ofício(s) e documento(s).
- Termo de compromisso defensor dativo.
- Ofício(s) e Laudo(s) Pericial(is).
- Carta(s) Precatória.
- A.R.
- Petição(ões).
- Contestação e documento(s).
- Réplica.
- Recurso.
- Petição(ões) e documento(s).
- Nomeação(ões).
- Certidão(ões).
- Pesquisa(s) Fonética(s).
- F. A.
- Cópia(s) de Autos.
- Recibo(s).
- Termo(s) de Comparecimento.
- Consulta(s) CAEX-Crim.
- Informação(ões) Social(is).
- E-mail – Fax.
- Ficha de Carga Rápida.
- Outro(s): _____.

Conforme segue(m) adiante.

O Escr.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PROCURADORIA REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Rua Siqueira Campos, 3105, 1ª sobreloja - Fone (17) 2138.8215 - Fax (17) 2138.8243

15010-040 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

EXCELENTÍSSIMA/O SENHOR/A DOUTOR/A JUIZ/A DE DIREITO DA VARA
DISTRITAL DE MACAUBAL

Processo nº: 0001531-07.2014.8.26.0334

Requerente: LATICÍNIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME

Requerida/o: Autofalência

Ação: FALÊNCIA

A FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, por seu procurador, respeitosamente, nos autos supramencionados, tendo em vista a existência de débitos tributários estaduais em nome da falida, requer a expedição e uma certidão de objeto e pé do processo, constando resumo sintético da situação processual com a relação dos credores habilitados ou informados nos autos, com os valores dos respectivos créditos, e relação dos bens arrecadados e respectivas avaliações, se houver.

PR8, 1º de setembro de 2015

MAURO FILETO
Procurador do Estado

OAB/SP n.º 73.281

930
/**PERICIA NO PROCESSO FALÊNCIA**

ELIANA CHEFE LONGUI

Enviado: terça-feira, 22 de setembro de 2015 12:50**Para:** alcione@consultoriarubi.com.br**Prioridade:** Alta

Sr. Alcione, boa tarde.

Ref. ao processo nº 0001531-07.2014.8.26.0334

Conforme determinado por meio do despacho de fl. 900, fica intimado para dar início a perícia, devendo ser fornecido por esse Juízo os documentos e cópias dos autos indispensáveis a realização do trabalho, uma vez a impossibilidade de ser feita carga do processo devido às diversas intimações e data designada para realização de leilão.

Att.

Eliana C. Longui

Escrevente Técnico Judiciário

Matr. 356095

Foro Distrital de Macaúbal-SP

931
B.

Retransmitidas: PERICIA NO PROCESSO FALÊNCIA

Microsoft Outlook

Enviado: terça-feira, 22 de setembro de 2015 12:50

Para: ELIANA CHEFE LONGUI

Prioridade: Alta

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

alcione@consultoriarubi.com.br (alcione@consultoriarubi.com.br)

Assunto: PERICIA NO PROCESSO FALÊNCIA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MONTE APRAZÍVEL
FORO DISTRIITAL DE MACAUBAL
VARA ÚNICA

Rua Sebastião Düb, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)
 3874-1908, Macaubal-SP - E-mail: macaubal@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

OFÍCIO

Processo Físico nº: **0001531-07.2014.8.26.0334**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e
 Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Requerente: **Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Justiça Gratuita

Macaubal, 21 de setembro de 2015.

Prezado Senhor,

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria providências para que informe sobre a existência de ações em nome da empresa falida, Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda Me, CNPJ nº 00.143.642/0001-40, bem como, "ad cautelam", dos seus sócios Antonio Carlos Pereira, CPF 957.608.498-91, Leone Fernando Silva Pereira, CPF 350.029.478-24.

Atenciosamente.

Juiz de Direito: **Dr. Alvaro Amorim Dourado Lavinsky**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao Setor Comercial Sul, Quadra 09, Bloco B,
 Salas 301 a 405
 Edifício Parque Cidade Corporate, Torre B
 Brasília-DF
 Cep: 70308-200



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MONTE APRAZÍVEL
FORO DISTRIAL DE MACAUBAL
VARA ÚNICA

Rua Sebastião Dib, 668, ,, Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)
 3874-1908, Macaubal-SP - E-mail: macaubal@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

OFÍCIO

Processo Físico nº: **0001531-07.2014.8.26.0334**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Requerente: **Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Justiça Gratuita

Macaubal, 21 de setembro de 2015.

Prezado Senhor,

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria providências para que informe sobre a existência de ações em nome da empresa falida, Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda Me, CNPJ nº 00.143.642/0001-40, bem como, "ad cautelam", dos seus sócios Antonio Carlos Pereira, CPF 957.608.498-91, Leone Fernando Silva Pereira, CPF 350.029.478-24.

Atenciosamente.

Juiz de Direito: **Dr. Alvaro Amorim Dourado Lavinsky**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

A BM & BOVESPA S.A
 Praça Antonio Prado, 48 – Centro, 7º andar
 São Paulo-SP
 Cep: 01010-901

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALVARO AMORIM DOURADO LAVINSKY. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o nº do processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59BC489. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59BC489.

933
 R



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MONTE APRAZÍVEL
FORO DISTRITAL DE MACAUBAL
VARA ÚNICA

Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)
 3874-1908, Macaubal-SP - E-mail: macaubal@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

OFÍCIO

Processo Físico nº: **0001531-07.2014.8.26.0334**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Requerente: **Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Justiça Gratuita

Macaubal, 21 de setembro de 2015.

Prezado Senhor,

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria providências para que informe sobre a existência de crédito de empréstimo compulsório, UP's e fração pertencentes a empresa falida, Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda Me, CNPJ nº 00.143.642/0001-40, bem como, "ad cautelam", dos seus sócios Antonio Carlos Pereira, CPF 957.608.498-91, Leone Fernando Silva Pereira, CPF 350.029.478-24.

Atenciosamente.

Juiz de Direito: **Dr. Alvaro Amorim Dourado Lavinsky**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

A ELETROBRÁS - CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A
 Departamento de Recurso de Terceiros - DFT - Divisão de Administração dos
 Créditos do Empréstimo Compulsório - DFTC
 Av. Presidente Vargas, 409, 7º andar, centro
 Rio de Janeiro-RJ
 Cep: 20.071-003



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MONTE APRAZÍVEL
FORO DISTRIAL DE MACAUBAL
VARA ÚNICA

Rua Sebastião Dib, 668, , Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)
3874-1908, Macaubal-SP - E-mail: macaubal@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

935
R

OFÍCIO

Processo Físico nº: 0001531-07.2014.8.26.0334
Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência
Requerente: Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Justiça Gratuita

Macaubal, 21 de setembro de 2015.

Prezado Senhor,

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria providências para que encaminhe certidões dos apontamentos existentes em nome da empresa falida, Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda Me, CNPJ nº 00.143.642/0001-40, bem como, "ad cautelam", dos seus sócios Antonio Carlos Pereira, CPF 957.608.498-91, Leone Fernando Silva Pereira, CPF 350.029.478-24, nos últimos 08 anos.

Atenciosamente.

Juiz de Direito: Dr. Alvaro Amorim Dourado Lavinsky

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao Cartório de Notas e Protestos
Rua Carmo Buissa
Macaubal-SP
Cep: 15270-000



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MONTE APRAZÍVEL
FORO DISTRITAL DE MACAUBAL
VARA ÚNICA

Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)
 3874-1908, Macaubal-SP - E-mail: macaubal@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

OFÍCIO

Processo Físico nº: **0001531-07.2014.8.26.0334**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e
 Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Requerente: **Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Justiça Gratuita

Macaubal, 21 de setembro de 2015.

Prezado Senhor,

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria providências para que encaminhe certidões dos apontamentos existentes em nome da empresa falida, Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda Me, CNPJ nº 00.143.642/0001-40, bem como, "ad cautelam", dos seus sócios Antonio Carlos Pereira, CPF 957.608.498-91, Leone Fernando Silva Pereira, CPF 350.029.478-24, nos últimos 08 anos.

Atenciosamente.

Juiz de Direito: **Dr. Alvaro Amorim Dourado Lavinsky**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao Cartório de Notas e Protestos
 Rua São João, 136
 Monte Aprazível-SP
 Cep: 15.150-000

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ALVARO AMORIM DOURADO LAVINSKY. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59BC489. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59BC489.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MONTE APRAZÍVEL
FORO DISTRIAL DE MACAUBAL
VARA ÚNICA

Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)
 3874-1908, Macaubal-SP - E-mail: macaubal@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

937
 R

OFÍCIO

Processo Físico nº: **0001531-07.2014.8.26.0334**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Requerente: **Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Justiça Gratuita

Macaubal, 21 de setembro de 2015.

Prezado Senhor,

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria providências para que encaminhe certidões dos apontamentos existentes em nome da empresa falida, Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda Me, CNPJ nº 00.143.642/0001-40, bem como, "ad cautelam", dos seus sócios Antonio Carlos Pereira, CPF 957.608.498-91, Leone Fernando Silva Pereira, CPF 350.029.478-24, nos últimos 08 anos.

Atenciosamente.

Juiz de Direito: **Dr. Alvaro Amorim Dourado Lavinsky**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao Cartório de Notas e Protestos
 Praça Ana Rita Mendes, 13 - Centro
 Buritama-SP
 Cep: 15.290-000

938
8

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MONTE APRAZÍVEL
FORO DISTRITAL DE MACAUBAL
VARA ÚNICA

Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)
 3874-1908, Macaubaal-SP - E-mail: macaubal@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

OFÍCIO

Processo Físico nº: 0001531-07.2014.8.26.0334
 Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e
 Empresas de Pequeno Porte - Autofalência
 Requerente: Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Justiça Gratuita

Macaubaal, 21 de setembro de 2015.

Prezado Senhor,

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria providências para que encaminhe certidões dos apontamentos existentes em nome da empresa falida, Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda Me, CNPJ nº 00.143.642/0001-40, bem como, "ad cautelam", dos seus sócios Antonio Carlos Pereira, CPF 957.608.498-91, Leone Fernando Silva Pereira, CPF 350.029.478-24, nos últimos 08 anos.

Atenciosamente.

Juiz de Direito: **Dr. Alvaro Amorim Dourado Lavinsky**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao Cartório de Notas e Protestos
 Rua José Barbosa, 54-69
 Auriflama-SP
 Cep: 15350-000



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MONTE APRAZÍVEL
FORO DISTRITAL DE MACAUBAL
VARA ÚNICA

Rua Sebastião Dib, 668, , Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)
 3874-1908, Macaubal-SP - E-mail: macaubal@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

OFÍCIO

Processo Físico nº: **0001531-07.2014.8.26.0334**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Requerente: **Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Justiça Gratuita
 Macaubal, 22 de setembro de 2015.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria que encaminhe a este Juízo cópias de todos os atos que restaram registrados relativos a empresa fracassada, Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda Me, CNPJ 00.143.642/0001-10, bem como informe eventual existência de outras pessoas jurídicas em que os seus sócios Antonio Carlos Pereira, RG 11.587.067, CPF 957.608.498-91 e Leone Fernando Silva Pereira, RG 405148616, CPF 350.029.478-24, figurem em seus quadros societários, caso em que deverá remeter cópias dos contratos sociais das mesmas e suas respectivas alterações.



Atenciosamente.

Juiz de Direito: **Dr. Alvaro Amorim Dourado Lavinsky**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao(À) Senhor(a) Diretor(a) da
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
 Rua Barra Funda, 836
 CEP 01152-000 - São Paulo - SP

940
R

 AVISO DE RECEBIMENTO		AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM	Reservado espaço à menção MP
DESTINATÁRIO INSTITUTO NACIONAL METROLOGIA INMETRO RUA SANTA CRUZ, 1922 SÃO PAULO-SP CEP:			CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR Foro Distrital de Macaúbal - Cartório da Vara Única Rua Sebastião Dib, 668 15270-000 Macaúbal-SP			RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
TENTATIVAS DE ENTREGA 1° ___/___/___ : ___ h 2° ___/___/___ : ___ h 3° ___/___/___ : ___ h ATENÇÃO: Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.	Uso exclusivo do Cliente: PROC. Nº 0001531-07.2014.8.26.0334		() Informação prestada pelo porteiro ou síndico. () Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/___
MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO (1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente (2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido (3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros:			
ASSINATURA DO RECEBEDOR		DATA DA ENTREGA ___/___/___	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		Nº DO DOCUMENTO	

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CELIA MARCIA DE ALMEIDA SANTANA TEIXEIRA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59BC44A. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59BC44A.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MONTE APRAZÍVEL

FORO DISTRITAL DE MACAUBAL

VARA ÚNICA

Rua Sebastião Dib, 668 - Macaubal-SP - CEP 15270-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

fls. 864

941
B

CARTA DE INTIMAÇÃO

Processo Físico nº: 0001531-07.2014.8.26.0334
Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência
Requerente: Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME

Justiça Gratuita

A(o)
INSTITUTO NACIONAL METROLOGIA
INMETRO
RUA SANTA CRUZ, 1922
SÃO PAULO-SP

Em cumprimento à determinação do Dr. Alvaro Amorim Dourado Lavinsky, MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única do Foro Distrital de Macaubal, Estado de São Paulo, fica Vossa Senhoria **INTIMADO** para que apresente os créditos que possui junto à massa falida, atualizados até a data do decreto falimentar (05/12/2014), cuja cópia segue em anexo, sob pena de inscrição dos mesmos junto ao quadro geral de credores pelos valores principais.

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 238, do Código de Processo Civil, com a nova redação dada pela Lei nº 8710 de 24/09/93, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta **intimação** se efetivou.

Eliana Chefe Longui, Escrevente Técnico Judiciário. Macaubal, 22 de setembro de 2015.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MONTE APRAZÍVEL
FORO DISTRITAL DE MACAUBAL
VARA ÚNICA
Rua Sebastião Dib, 668 - Macaubal-SP - CEP 15270-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

fls. 865

942

CARTA DE INTIMAÇÃO

Processo Físico nº: 0001531-07.2014.8.26.0334
Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência
Requerente: Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME

Justiça Gratuita

A(o)
PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL
AV. CENOBELINO DE BARROS SERRA, 1600
PARQUE INDUSTRIAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP
CEP:

Em cumprimento à determinação do Dr. Alvaro Amorim Dourado Lavinsky, MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única do Foro Distrital de Macaubal, Estado de São Paulo, fica Vossa Senhoria **INTIMADO** para que apresente os créditos que possui junto à massa falida, atualizados até a data do decreto falimentar (05/12/2014), cuja cópia segue em anexo, sob pena de inscrição dos mesmos junto ao quadro geral de credores pelos valores principais.

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 238, do Código de Processo Civil, com a nova redação dada pela Lei nº 8710 de 24/09/93, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta **intimação** se efetivou.

Eliana Chefe Longui, Escrevente Técnico Judiciário. Macaubal, 22 de setembro de 2015.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CELIA MARCIA DE ALMEIDA SANTANA TEIXEIRA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59BC44A. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59BC44A. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59BC44A.

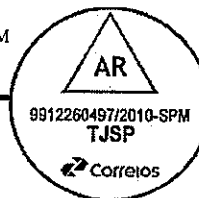
943
R



AR AVISO DE RECEBIMENTO

AGÊNCIA e
DATA DE POSTAGEM

Reservado espaço à
menção MP



DESTINATÁRIO
 PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL
 AV. CENOBELINO DE BARROS SERRA, 1600
 PARQUE INDUSTRIAL
 SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP
 CEP:

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
 Foro Distrital de Macaúbal - Cartório da Vara Única
 Rua Sebastião Dib, 668
 15270-000 Macaúbal-SP

TENTATIVAS DE ENTREGA
 1º ____/____/____ : ____ h
 2º ____/____/____ : ____ h
 3º ____/____/____ : ____ h

Uso exclusivo do Cliente: **PROC. Nº 0001531-07.2014.8.26.0334**

RUBRICA E MATRÍCULA
DO CARTEIRO

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- (1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente
- (2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido
- (3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros:

ATENÇÃO:
 Após 3 (três) tentativas de entrega,
 devolver o objeto.

() Informação prestada pelo porteiro ou síndico. () Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CELIA MARCIA DE ALMEIDA SANTANA TEIXEIRA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59BC44A. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59BC44A. Este documento não possui assinatura digital.

944
R



AVISO DE RECEBIMENTO

AGÊNCIA e
DATA DE POSTAGEM



Reservado espaço à
menção MP

DESTINATÁRIO
FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
RUA SIQUEIRA CAMPOS, 3105, 1ª SOBRELOJA
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP
CEP: 15010-040

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Foro Distrital de Macaúbal - Cartório da Vara Única
Rua Sebastião Dib, 668
15270-000 Macaúbal-SP

TENTATIVAS DE ENTREGA
1º ____/____/____ : ____ h
2º ____/____/____ : ____ h
3º ____/____/____ : ____ h
ATENÇÃO:
Após 3 (três) tentativas de entrega,
devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **PROC. Nº 0001531-07.2014.8.26.0334**

RUBRICA E MATRÍCULA
DO CARTEIRO

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO
(1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente
(2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido
(3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros:

() Informação prestada pelo porteiro ou síndico. () Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA
____/____/____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CELIA MARCIA DE ALMEIDA SANTANA TEIXEIRA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59BC44A. Este documento não possui assinatura digital. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59BC44A. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59BC44A.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MONTE APRAZÍVEL

FORO DISTRIAL DE MACAUBAL

VARA ÚNICA

Rua Sebastião Dib, 668 - Macaubal-SP - CEP 15270-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

fls. 868

945
R

CARTA DE INTIMAÇÃO

Processo Físico nº: 0001531-07.2014.8.26.0334
Classe -- Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência
Requerente: Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME

Justiça Gratuita

A(o)
FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
RUA SIQUEIRA CAMPOS, 3105, 1ª SOBRELOJA
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP
CEP: 15010-040

Em cumprimento à determinação do Dr. Alvaro Amorim Dourado Lavinsky, MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única do Foro Distrital de Macaubal, Estado de São Paulo, fica Vossa Senhoria **INTIMADO** para que apresente os créditos que possui junto à massa falida, atualizados até a data do decreto falimentar (05/12/2014), cuja cópia segue em anexo, sob pena de inscrição dos mesmos junto ao quadro geral de credores pelos valores principais.

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 238, do Código de Processo Civil, com a nova redação dada pela Lei nº 8710 de 24/09/93, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta **intimação** se efetivou.

Eliana Chefe Longui, Escrevente Técnico Judiciário. Macaubal, 22 de setembro de 2015.

fls. 869
946
R



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MONTE APRAZÍVEL
FORO DISTRITAL DE MACAUBAL
VARA ÚNICA

Rua Sebastião Dib, 668, , Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)
3874-1908, Macaubal-SP - E-mail: macaubal@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

EDITAL

EDITAL - DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA, CONVOCAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA AS HABILITAÇÕES OU DIVERGÊNCIAS, E INTIMAÇÃO PARA OS TERMOS DO ART. 104 DA LEI 11.101/2005, expedido nos autos da ação de Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência, PROCESSO Nº 0001531-07.2014.8.26.0334. Republicação do edital para fins de serem inseridos todos os credores de forma individual.

O Doutor Alvaro Amorim Dourado Lavinsky, MM. Juiz de Direito da Vara Única, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER que por sentença proferida em 05/12/2014, foi decretada a falência da empresa LATICÍNIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME, cujo objeto social é o resfriamento, preparação e fabricação de produtos do leite, comércio varejista e laticínios, situada na Rua Redemésio Braguini, nº 01, centro, na cidade de Macaubal-SP, CNPJ 00.143.642/0001-40, do qual é sócio administrador Antonio Carlos Pereira, CPF 957.608.498-91, residente e domiciliado na Rua dos Pereiras, nº 415, centro, na cidade de Buritama-SP, como a seguir transcrita: "A autora LATICÍNIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME, devidamente representada nos autos, requer a declaração de sua autofalência por não estarem presentes os requisitos da recuperação judicial e não ter condições de honrar seu passivo, face o decréscimo do faturamento mensal (fls.02/17). Juntou documentos (fls.18/610). É o sucinto relatório. A situação de insolvência está demonstrada pela autora, que reconhece a impossibilidade de superar a crise econômico/financeira instalada. Quanto ao mais, os documentos exigidos pelo artigo 105 da Lei nº 11.101/05 foram apresentados. Assim, demonstrada a impossibilidade de prosseguimento da atividade empresarial, outra alternativa não existe que não seja a decretação da falência. Isto posto, DECLARO, hoje, às 14h00, a falência de LATICÍNIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME, cujo objeto social é o "resfriamento, preparação e fabricação de produtos do leite, comércio varejista e laticínios", situada na Rua Redemésio Braguini, nº 01, Centro, na cidade de Macaubal/SP, CNPJ 00.143.642/0001-40, da qual é sócio administrador ANTONIO CARLOS PEREIRA, CPF 957.608.498-91 (fl.22). Em decorrência dessa decisão: 1) Nomeio como administrador judicial (art.99, IX) o Dr. Ely de Oliveira Faria, OAB/SP 201.008, com endereço na Rua Bernardino de Campos, nº613, Araçatuba/SP, para fins do art. 22, III, da Lei de Falências, devendo: 1.1) ser intimado pessoalmente, para que, em 48 (quarenta e oito) horas, assine o termo de compromisso (arts. 33 e 34 da Lei de Falências), salvo impedimento justificado; 1.2) proceda à arrecadação dos bens e documentos (art. 110 da Lei de Falências), se houver, bem como a avaliação dos bens, separadamente ou em bloco, no local em que se encontrem (arts. 108 e 110 da Lei de Falências), para realização do ativo (arts. 139 e 140 da Lei de Falências), sendo que ficarão eles sob sua guarda e responsabilidade, salvo a possibilidade de depositá-los para terceira pessoa ou o próprio falido, podendo providenciar a lação, para fins do art.109 da Lei de Falências; 2) Fixo o termo legal (art. 99, II, da Lei de Falências) no 60º dia anterior à data da distribuição do pedido de autofalência, ou seja, 19 de setembro de 2014; 3) A falida deve cumprir o disposto no art. 104 da Lei de Falências, com a intimação para que compareça em juízo, no prazo de cinco dias, para assinatura do termo de comparecimento, intimando-se, também, para tanto, o administrador judicial e o Ministério Público; 4) Ficam advertidos, os representantes legais da falida, que para salvaguardar os interesses das partes envolvidas e se verificado indícios de crime previsto na Lei



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MONTE APRAZÍVEL
FORO DISTRIITAL DE MACAUBAL
VARA ÚNICA

Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)
3874-1908, Macaubal-SP - E-mail: macaubal@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

nº 11.101/2005, poderão ter suas prisões preventivas decretadas (art. 99, VII, da Lei de Falências). 5) Fixo o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do edital, para os credores apresentarem suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos relacionados (art. 99, IV, e art. 7º § 1º, da Lei de Falências) ao administrador judicial. 6) Determino, nos termos do art. 99, V, da Lei de Falências a suspensão de todas as ações ou execuções contra a falida (empresa), ressalvadas as hipóteses previstas nos §§ 1º e 2º do art. 6º da mesma Lei, ficando suspensa, também, a prescrição. 7) Proíbo a prática de qualquer ato de disposição ou oneração de bens da falida (empresa) e dos sócios, sem autorização judicial. 8) Determino a expedição de ofícios (art. 99, X e XIII, da Lei de Falências) aos órgãos e repartições públicas (União, Estado e Município, DETRAN, etc.), se o caso, bem como à JUCESP para fins dos arts. 99, VIII e 102 da Lei de Falências, constando em tal ofício a requisição dos livros registrados na Junta Comercial. 9) Expeça-se edital, nos termos do art. 99, parágrafo único, da Lei 11.101/2005. 10) Intimem-se, inclusive o Ministério Público. Int. **RELAÇÃO DE CREDORES APRESENTADA PELA FALIDA: Com garantia real: Fazenda Nacional (R\$ 740.003,97), Banco Bradesco S.A (R\$ 160.320,00), Célio Machado Mendes (R\$ 167.220,18); De natureza Tributária: Receita Estadual (R\$ 28.844,50); Quirografários: Banco Itaú (R\$ 555.704,00), Banco do Brasil (R\$ 6.110,00), João Carlos Carvalho (R\$ 25.091,53), Avelino Favaron (R\$ 345,60), Antenor Ferrari (R\$ 138,00), José Maria Rodrigues (R\$ 1.253,48), José Donizete Moura (R\$ 1.942,00), Guerino Canovas (R\$ 1.293,00), Juraci Farias (R\$ 732,00), Miguel Aparecido Araujo (R\$ 3.302,80), Palmiro Maciel da Silva (R\$ 851,00), Antenor Ferrari (R\$ 681,00), Pedro Poltronieri (R\$ 1.770,00), Luiz Mendonça Poeira (R\$ 2.455,00), Antonio Costa (R\$ 2.412,50), João Batista Evangelista (R\$ 1.289,00), Caetano Orfaneli (R\$ 1.531,00), Vanda Êster Alastico (R\$ 478,60), Valter de Souza (R\$ 750,00), Leonardo Goveia (R\$ 1.302,00), Nelson Negrini (R\$ 3.134,00), Givaldo de Jesus Marques (R\$ 1.932,00), Francisco Laudelino da Silva (R\$ 598,00), Francisco Aranha Bilharvas (R\$ 933,00), José Edmilson Cardoso (R\$ 1.526,58), Egidio Braguini (R\$ 3.690,00), Altino Munhato (R\$ 1.764,00), Valdecir Guizelini (R\$ 4.600,00). O prazo para as habilitações dos credores é de 15 (quinze) dias, devendo ser protocoladas no Cartório da Vara Única, Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: 17 - 3874-1908, Macaubal-SP. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Macaubal, 22 de setembro de 2015.**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

fls. 871
947
R



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MONTE APRAZÍVEL
FORO DISTRITAL DE MACAUBAL
VARA ÚNICA

Rua Sebastião Dib, 668, ,, Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)
3874-1908, Macaubal-SP - E-mail: macaubal@tjisp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

EDITAL DE ALIENAÇÃO JUDICIAL ELETRÔNICA

Processo Físico nº: 0001531-07.2014.8.26.0334
Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e
Empresas de Pequeno Porte - Autofalência
Requerente: Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME

Justiça Gratuita

EDITAL DE 1ª e 2ª Hasta do bem abaixo descrito e para INTIMAÇÃO do devedor Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda Me, expedido nos autos da ação de Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, PROC. Nº 0001531-07.2014.8.26.0334, requerida por Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME.

O MM. Juiz de Direito da Vara Única, do Foro Distrital de Macaubal, Estado de São Paulo, Dr. Alvaro Amorim Dourado Lavinsky, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER A TODOS QUANTOS ESTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM E A QUEM INTERESSAR POSSA, que nos termos do artigo 31 do Provimento CSM nº 1625/2009 que disciplina o leilão fica designado para o dia **06 de outubro de 2015, às 13 horas,** para o início do primeiro pregão, onde serão captados lances a partir da avaliação. Começará a **ALIENAÇÃO JUDICIAL ELETRÔNICA,** por intermédio do site www.fidalgoleiloes.com.br, dos bens abaixo descritos e avaliados para arrematação por quem maior lance oferecer acima da avaliação, observando-se que após três dias do início do primeiro pregão, sem interrupção, se não houver lance superior ao valor da avaliação, seguir-se-á o segundo pregão, que se estenderá por no mínimo vinte dias e se encerrará em **03 de novembro de 2015 às 13 horas,** período em que o bem será alienado a quem mais der maior lance, desde que superior a 60% do valor da arrematação. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem da hasta, fornecendo todas as informações solicitadas e requeridas pelo provimento. Pelo presente edital fica o devedor supracitado intimado da designação supra, caso não localizado para intimação pessoal. Os bens são descritos como: **Bens móveis** - 01 esteira de latões, avaliado em R\$ 2.000,00; 01 conjunto de câmara fria, marca BITTS, avaliado em R\$ 3.000,00; 01 balança de marca cortibal, com capacidade para 500 Kg, avaliado em R\$ 600,00; 01 balão para armazenar leite com capacidade para 3500 litros, avaliado em R\$ 3500,00; 01 unidade condensadora para câmara fria, avaliada em R\$ 200,00; 02 mesas de inox para por massa de queijo, avaliado em R\$ 200,00 cada, totalizando R\$ 400,00; 01 lira, avaliado em R\$ 100,00; 03 rodos de inox para cozinhar massa avaliados em R\$ 50,00, totalizando R\$ 150,00; 01 caixa de fibra para salgar com capacidade de 1000 litros cada, avaliada em R\$ 250,00; 01 caldeira movida à lenha de 500 litros, avaliada em R\$ 5.000,00; 45 caixas plásticas para supermercado, avaliada em R\$ 5,00 cada, totalizando R\$ 225,00. **Bem imóvel:** Um terreno na cidade de Macaubal, comarca de Monte Aprazível, situado com frente para a Estrada Boiadeira, medindo nove mil, novecentos e noventa e sete metros quadrados. Sobre o referido terreno consta a seguinte

Este documento eletrônico é fornecido assinado digitalmente pelo Juiz de Direito do Foro Distrital de Macaubal, Estado de São Paulo, Dr. Alvaro Amorim Dourado Lavinsky, na forma da Lei, etc. Para conferir o original, acesse o site <http://tjisp.jus.br>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59BC402



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA DE MONTE APRAZÍVEL
 FORO DISTRIITAL DE MACAUBAL
 VARA ÚNICA

Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)
 3874-1908, Macaubal-SP - E-mail: macaubal@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

benfeitoria: Um barracão de alvenaria, com cobertura de zinco, onde funciona o Laticínios Ki Queijo, 01 casa residencial de tijolos, coberta por telhas, com forro PVC, com 01 sala, 01 cozinha, 02 quartos, 01 banheiro e 02 pequenas varandas, 01 escritório com 02 banheiros e 01 quarto para despejo, imóvel objeto da matrícula nº 14.569 do CRI de Monte Aprazível-SP, avaliado em R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). Consta em cartório as seguintes causas pendentes sobre o bem imóvel: Processo nº 0001867-84.2009.8.26.0334 – Procedimento Ordinário que Célio Machado Mendes move em face de Antonio Carlos Pereira e outro. Processo nº 0000647-61.2003.8.26.0334 – Execução Fiscal que Fazenda Nacional move em face de Antonio Carlos Pereira e outro e Processo nº 0000618-93.2012.8.26.0334 – Execução de Título Extrajudicial que Banco Bradesco move em face de Laticínio Ki Queijo Macaubal Me.

Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Macaubal, aos 21 de setembro de 2015.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MONTE APRAZÍVEL
FORO DISTRITAL DE MACAUBAL
VARA ÚNICA

Rua Sebastião Dib, 668, , Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)
 3874-1908, Macaubal-SP - E-mail: macaubal@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA PRECATÓRIA CÍVEL

Processo Físico nº: 0001531-07.2014.8.26.0334
 Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência
 Requerente: Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME

Justiça Gratuita

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DO FORO DISTRITAL DE MACAUBAL DA DE MONTE APRAZÍVEL

DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BURITAMA-SP

O Exmo. Sr. Dr. Alvaro Amorim Dourado Lavinsky, MM. Juiz de Direito da Vara Única do Foro Distrital de Macaubal, Estado de São Paulo, na forma da lei etc.

FAZ SABER ao(à) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca depreçada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe, tudo de conformidade com as peças que seguem, as quais desta passam a fazer parte integrante.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO de Antonio Carlos Pereira para indicar o paradeiro de todos os bens que foram listados no contrato de arrendamento de fls. 98/102, cuja cópia segue em anexo, que não foram localizados pela oficiala de justiça (auto de fls. 859/860), sob pena de ser instaurado inquérito para apuração da prática de crime falimentar.

PESSOA QUE DEVERÁ SER INTIMADA: Antonio Carlos Pereira, Rua dos Pereiras, 415, Centro, Buritama-SP, CPF 957.608.498-91, RG 11587067

PROCURADOR(ES):

Dr(a). Carlos Augusto de Barros Rodrigues, OAB/SP 56.867, Cristian Augusto Pagliusi Rodrigues, OAB/SP 209.022, advogados do requerente e Ely de Oliveira Faria, OAB nº 201008/SP, administrador judicial.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMPRASE, se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Macaubal, 22 de setembro de 2015.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

949
R

Retransmitidas: Leilão Eletrônico Forum Macaubal

Microsoft Outlook

Enviado: sexta-feira, 25 de setembro de 2015 11:24

Para: ELIANA CHEFE LONGUI

Prioridade: Alta

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

fabianafidalgoleiloes@hotmail.com (fabianafidalgoleiloes@hotmail.com)

Assunto: Leilão Eletrônico Forum Macaubal

950
R

Entregue: carta precatória

Microsoft Outlook

Enviado: sexta-feira, 25 de setembro de 2015 11:27

Para: ELIANA CHEFE LONGUI

Prioridade: Alta

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

BURITAMA - OFICIO JUDICIAL (buritama@tjsp.jus.br)

Assunto: carta precatória

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LARISSA ROSANE MARCON, liberado nos autos em 12/08/2020 às 15:53. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59BC29E.

CERTIDÃO

Certifico e faço constar a intimação do(a)
despacho nº 112/2014 do J. O. E.

Em 25 de 09 de 15.

Eu, [assinatura] Escr. Subsc.

CERTIDÃO/PUBLICAÇÃO

Certifico e (co)firmo que o documento nº 9001902, foi
disponibilizado em formato eletrônico em
29/09/15 e publicado no primeiro dia
útil subsequente à sua disponibilização.

Macabú, 29/09/15

Eu, [assinatura] Escrevente, que subscrevi.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MONTE APRAZÍVEL
FORO DISTRITAL DE MACAUBAL
VARA ÚNICA

Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)
3874-1908, Macaubal-SP - E-mail: macaubal@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

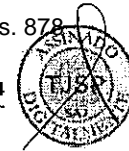
CERTIDÃO

Processo Físico n°: 0001531-07.2014.8.26.0334
Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e
Empresas de Pequeno Porte - Autofalência
Requerente: Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME

Justiça Gratuita

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o edital de falência e convocação de credores e o edital de leilão foram publicados no DJE do dia 28 de setembro de 2015, conforme seguem em frente. Nada Mais. Macaubal, 30 de setembro de 2015. Eu, ELIANA Eliana Chefe Longui, Escrevente Técnico Judiciário.



O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Monte Aprazível, Estado de São Paulo, Dr(a). André Luis Adoni, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 21/07/2015, foi decretada a INTERDIÇÃO de ADELINA MAIONCHI JULIO, CPF 266.607.698-97, RG nº 7.838.449-7, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). ROSA FRANCISCO JÚLIO, RG nº 6.949.198-7, e CPF nº 736.733.318-68. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS.

2ª Vara Cível

EDITAL DE INTERDIÇÃO

Processo Físico nº:
0002495-26.2013.8.26.0369
Classe Assunto:
Interdição - Tutela e Curatela
Requerente:
Homero Fernando Bassi
Requerido:
Jesus Pereira

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE JESUS PEREIRA, REQUERIDO POR HOMERO FERNANDO BASSI - PROCESSO Nº 0002495-26.2013.8.26.0369.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Monte Aprazível, Estado de São Paulo, Dr(a). Luis Gonçalves da Cunha Júnior, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 13/08/2015 10:36:35, foi decretada a INTERDIÇÃO de JESUS PEREIRA, brasileiro, viúvo, aposentado, CPF 141.620.598-53, RG, Nº 28.178.917-4 SSP/SP., hospedado na Casa de Repouso Pensionato Vila Cândida, localizado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 390-1, Vila Santa Cruz, em São José do Rio Preto/SP., declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). HOMERO FERNANDO BASSI. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Monte Aprazível, aos 13 de agosto de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

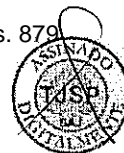
Foro Distrital de Macaúbal

OFÍCIO JUDICIAL - SEÇÃO CÍVEL
Foro Distrital de Macaúbal - Comarca de Monte Aprazível
JUIZ: ALVARO AMORIM DOURADO LAVINSKY

EDITAL - DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA, CONVOCAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA AS HABILITAÇÕES OU DIVERGÊNCIAS, E INTIMAÇÃO PARA OS TERMOS DO ART. 104 DA LEI 11.101/2005, expedido nos autos da ação de Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência, PROCESSO Nº 0001531-07.2014.8.26.0334. Republicação do edital para fins de serem inseridos todos os credores de forma individual.

O Doutor Alvaro Amorim Dourado Lavinsky, MM. Juiz de Direito da Vara Única, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER que por sentença proferida em 05/12/2014, foi decretada a falência da empresa LATICÍNIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME, cujo objeto social é o resfriamento, preparação e fabricação de produtos do leite, comércio varejista e laticínios, situada na Rua Redemésio Braguini, nº 01, centro, na cidade de Macaúbal-SP, CNPJ 00.143.642/0001-40, do qual é sócio administrador Antonio Carlos Pereira, CPF 957.608.498-91, residente e domiciliado na Rua dos Pereiras, nº 415, centro, na cidade de Buritama-SP, como a seguir transcrita: "A autora LATICÍNIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME, devidamente representada nos autos, requer a declaração de sua autofalência por não estarem presentes os requisitos da recuperação judicial e não ter condições de honrar seu passivo, face o decréscimo do faturamento mensal (fls.02/17). Juntou documentos (fls.18/610). É o sucinto relatório. A situação de insolvência está demonstrada pela autora, que reconhece a impossibilidade de superar a crise econômico/financeira instalada. Quanto ao mais, os documentos exigidos pelo artigo 105 da Lei nº 11.101/05 foram apresentados. Assim, demonstrada a impossibilidade de prosseguimento da atividade empresarial, outra alternativa não existe que não seja a decretação da falência. Isto posto, DECLARO, hoje, às 14h00, a falência de LATICÍNIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME, cujo objeto social é o "resfriamento, preparação e fabricação de produtos do leite, comércio varejista e laticínios", situada na Rua Redenésio Braguini, nº 01, Centro, na cidade de Macaúbal/SP, CNPJ 00.143.642/0001-40, da qual é sócio administrador ANTONIO CARLOS PEREIRA, CPF 957.608.498-91 (fl.22). Em decorrência dessa decisão: 1) Nomeio como administrador judicial (art.99, IX) o Dr. Ely de Oliveira Faria, OAB/SP 201.008, com endereço na Rua Bernardino de



Campos, nº613, Araçatuba/SP, para fins do art. 22, III, da Lei de Falências, devendo: 1.1) ser intimado pessoalmente, para que, em 48 (quarenta e oito) horas, assine o termo de compromisso (arts. 33 e 34 da Lei de Falências), salvo impedimento justificado; 1.2) proceda à arrecadação dos bens e documentos (art. 110 da Lei de Falências), se houver, bem como a avaliação dos bens, separadamente ou em bloco, no local em que se encontrem (arts. 108 e 110 da Lei de Falências), para realização do ativo (arts. 139 e 140 da Lei de Falências), sendo que ficarão eles sob sua guarda e responsabilidade, salvo a possibilidade de depositá-los para terceira pessoa ou o próprio falido, podendo providenciar a lacração, para fins do art.109 da Lei de Falências; 2) Fixo o termo legal (art. 99, II, da Lei de Falências) no 60º dia anterior à data da distribuição do pedido de autofalência, ou seja, 19 de setembro de 2014; 3) A falida deve cumprir o disposto no art. 104 da Lei de Falências, com a intimação para que compareça em juízo, no prazo de cinco dias, para assinatura do termo de comparecimento, intimando-se, também, para tanto, o administrador judicial e o Ministério Público; 4) Ficam advertidos, os representantes legais da falida, que para salvaguardar os interesses das partes envolvidas e se verificado indícios de crime previsto na Lei nº 11.101/2005, poderão ter suas prisões preventivas decretadas (art. 99, VII, da Lei de Falências). 5) Fixo o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do edital, para os credores apresentarem suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos relacionados (art. 99, IV, e art. 7º § 1º, da Lei de Falências) ao administrador judicial. 6) Determino, nos termos do art. 99, V, da Lei de Falências a suspensão de todas as ações ou execuções contra a falida (empresa), ressalvadas as hipóteses previstas nos §§ 1º e 2º do art. 6º da mesma Lei, ficando suspensa, também, a prescrição. 7) Proíbo a prática de qualquer ato de disposição ou oneração de bens da falida (empresa) e dos sócios, sem autorização judicial. 8) Determino a expedição de ofícios (art. 99, X e XIII, da Lei de Falências) aos órgãos e repartições públicas (União, Estado e Município, DETRAN, etc.), se o caso, bem como à JUCESP para fins dos arts. 99, VIII e 102 da Lei de Falências, constando em tal ofício a requisição dos livros registrados na Junta Comercial. 9) Expeça-se edital, nos termos do art. 99, parágrafo único, da Lei 11.101/2005. 10) Intimem-se, inclusive o Ministério Público. Int. **RELAÇÃO DE CREDORES APRESENTADA PELA FALIDA:** Com garantia real: Fazenda Nacional (R\$ 740.003,97), Banco Bradesco S.A (R\$ 160.320,00), Célio Machado Mendes (R\$ 167.220,18); De natureza Tributária: Receita Estadual (R\$ 28.844,50); Quirografários: Banco Itaú (R\$ 555.704,00), Banco do Brasil (R\$ 6.110,00), João Carlos Carvalho (R\$ 25.091,53), Avelino Favaron (R\$ 345,60), Antenor Ferrari (R\$ 138,00), José Maria Rodrigues (R\$ 1.253,48), José Donizete Moura (R\$ 1.942,00), Guerino Canovas (R\$ 1.293,00), Juraci Farias (R\$ 732,00), Miguel Aparecido Araujo (R\$ 3.302,80), Palmiro Maciel da Silva (R\$ 851,00), Antenor Ferrari (R\$ 681,00), Pedro Poltronieri (R\$ 1.770,00), Luiz Mendonça Poeira (R\$ 2.455,00), Antonio Costa (R\$ 2.412,50), João Batista Evangelista (R\$ 1.289,00), Caetano Orfanelli (R\$ 1.531,00), Vanda Éster Alastico (R\$ 478,60), Valter de Souza (R\$ 750,00), Leonardo Goveia (R\$ 1.302,00), Nelson Negrini (R\$ 3.134,00), Givaldo de Jesus Marques (R\$ 1.932,00), Francisco Laudelino da Silva (R\$ 598,00), Francisco Aranha Bilharvas (R\$ 933,00), José Edmilson Cardoso (R\$ 1.526,58), Egidio Braguini (R\$ 3.690,00), Altino Munhato (R\$ 1.764,00), Valdecir Guizelini (R\$ 4.600,00). O prazo para as habilitações dos credores é de 15 (quinze) dias, devendo ser protocoladas no Cartório da Vara Única, Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: 17 - 3874-1908, Macauba-SP. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Macauba, 22 de setembro de 2015.

MONTE-MOR

2ª Vara Cível

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE EVENTUAIS INTERESSADOS NA LIDE, COM PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Procedimento Ordinário - PROC. Nº 0000623-93.2015.8.26.0372.

O(A) Doutor(a) Rafael Imbrunite Flores, MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER A EVENTUAIS INTERESSADOS NA LIDE que o(a) Perseu Sartori Rebouças move uma Procedimento Ordinário - REGISTROS PÚBLICOS, objetivando nomeação de administrador provisório com pedido liminar ajuizada para regularizar a pessoa jurídica de MONTE MOR COUNTRY CLUBE, CNPJ 51.874.022/0001-11. Compulsando os autos à prima facie, é possível constatar que desde 2008 (fls. 149/159), o clube encontra-se sem administração, em razão do término do mandato dos conselheiros e diretores, anteriormente eleitos. Desta forma, demonstrado tanto o periculum in mora como o fumus boni iuris, pois ao que parece o clube mantém suas atividades, FOI DEFERIDO a nomeação provisória do requerente PERSEU SARTORI REBOUÇAS, como administrador, por 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do artigo 49 do Código Civil, para que realize eleição da nova diretoria e o registro do novo estatuto. Assim, foi ordenado a expedição deste edital para ciência na nomeação provisória, em jornal de circulação local, consignando-se que o prazo para eventuais impugnações é de 15 (quinze) dias a contar da publicação, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei.

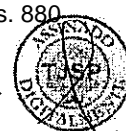
NOVA ODESSA

2ª Vara Cível

A DOUTORA MICHELLI VIEIRA DO LAGO RUESTA CHANGMAN, MERITÍSSIMA JUÍZA DE DIREITO TITULAR E CORREGEDORA PERMANENTE DA SEGUNDA VARA E DIRETORA DO FORUM DA COMARCA DE NOVA ODESSA, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital e conhecimento tiverem que, nos dias 03, 04, 09, 10 e 11 de Dezembro de 2015, procederá Correição Periódica Ordinária relativa ao ano de 2015, nos seguintes locais e horários, a saber:

dia 03/12/2015, às 13:00 horas, nas Seção de Administração Geral, Protocolo e Distribuidor Judicial;



realizar-se-á por ALIENAÇÃO JUDICIAL ELETRÔNICA, que terá início no dia 21 de outubro de 2015, às 11:00 hs e se encerrará no dia 13 de novembro de 2015, às 11:00 hs, nos termos do artigo 686, § 3º, do Código de Processo Civil. Do Condutor da Praça A praça será realizada por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.lut.com.br e será conduzida pela Gestora Judicial LUT - Intermediação de Ativos e Gestão Judicial, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.399.676/0001-01. Do Valor Mínimo de Venda do Bem o valor mínimo para a venda do bem apreçoado será o valor da avaliação judicial total que é de R\$ 900,00 (novecentos reais) em janeiro de 2015, nos termos do artigo 686, § 3º, do Código de Processo Civil. Da Comissão da Gestora Judicial O arrematante deverá pagar à Gestora Judicial LUT, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. Dos lances Os lances deverão ser ofertados pela rede Internet, através do Portal www.lut.com.br. Dos débitos Eventuais ônus sobre os bens correrão por conta do arrematante, com exceção do previsto no art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional. Do acordo A partir da publicação do Edital, caso seja celebrado acordo entre as partes com suspensão da praça, fica o executado obrigado a pagar o valor da comissão devida à Gestora Judicial LUT, de 5% (cinco por cento) do valor do acordo. Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no Portal www.lut.com.br. A alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável, no Provimento CSM nº 1.625/09 do TJSP e o caput do artigo 335, do Código Penal. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. Bens a serem leiloados: 01 máquina de empacotar a vácuo, MSE Jundiaí. Mecânica de Sistemas de Embalagens, usada e em regular estado de conservação. 01 máquina de cortar frios marca Icathec, sem número de identificação, usada e em regular estado de conservação. Localização dos bens: Avenida Pedro Botesi, 1466 Mogi Mirim/SP (art. 686, inciso III, do CPC). Valor da avaliação: R\$ 900,00 (novecentos reais) em janeiro de 2015. Compete apenas ao interessado no(s) bem(ns) eventual pesquisa de débito junto aos diversos Órgãos. Não consta dos autos a existência de causas ou recursos pendentes de julgamento sobre o bem a ser arrematado (art. 686, inciso V, do CPC). O primeiro pregão da alienação judicial eletrônica começa no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital (art. 11 do Prov. 1625/2009), Observando-se que após três dias da publicação do edital, sem interrupção, se não houver lance superior ao valor da avaliação, seguir-se-á o segundo pregão, que se estenderá por no mínimo vinte dias e se encerrará em 13 de novembro de 2015 às 11:00hs, período em que o bem será alienado a quem mais der, desde que superior a 60% do valor da arrematação. Pelo presente edital fica o devedor supracitado intimado da designação supra, caso não localizado para intimação pessoal. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mogi Mirim, aos 24 de setembro de 2015.

MONTE APRAZÍVEL

Foro Distrital de Macaúbal

OFÍCIO JUDICIAL - SEÇÃO CÍVEL

Foro Distrital de Macaúbal - Comarca de Monte Aprazível

JUIZ: ALVARO AMORIM DOURADO LAVINSKY

EDITAL DE 1ª e 2ª Hasta do bem abaixo descrito e para INTIMAÇÃO do devedor Laticínios Ki Queijo Macaúbal Ltda Me, expedido nos autos da ação de Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, PROC. Nº 0001531-07.2014.8.26.0334, requerida por Laticínios Ki Queijo Macaúbal Ltda ME.

O MM. Juiz de Direito da Vara Única, do Foro Distrital de Macaúbal, Estado de São Paulo, Dr. Alvaro Amorim Dourado Lavinsky, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER A TODOS QUANTOS ESTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM E A QUEM INTERESSAR POSSA, que nos termos do artigo 31 do Provimento CSM nº 1625/2009 que disciplina o leilão fica designado para o dia 06 de outubro de 2015, às 13 horas, para o início do primeiro pregão, onde serão captados lances a partir da avaliação. Começará a ALIENAÇÃO JUDICIAL ELETRÔNICA, por intermédio do site www.fidalgoleiloes.com.br, dos bens abaixo descritos e avaliados para arrematação por quem maior lance oferecer acima da avaliação, observando-se que após três dias do início do primeiro pregão, sem interrupção, se não houver lance superior ao valor da avaliação, seguir-se-á o segundo pregão, que se estenderá por no mínimo vinte dias e se encerrará em 03 de novembro de 2015 às 13 horas, período em que o bem será alienado a quem mais der maior lance, desde que superior a 60% do valor da arrematação. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem da hasta, fornecendo todas as informações solicitadas e requeridas pelo provimento. Pelo presente edital fica o devedor supracitado intimado da designação supra, caso não localizado para intimação pessoal. Os bens são descritos como: Bens móveis - 01 esteira de latões, avaliado em R\$ 2.000,00; 01 conjunto de câmara fria, marca BITTS, avaliado em R\$ 3.000,00; 01 balança de marca cortibal, com capacidade para 500 Kg, avaliado em R\$ 600,00; 01 balão para armazenar leite com capacidade para 3500 litros, avaliado em R\$ 3500,00; 01 unidade condensadora para câmara fria, avaliada em R\$ 200,00; 02 mesas de inox para por massa de queijo, avaliado em R\$ 200,00 cada, totalizando R\$ 400,00; 01 lira, avaliado em R\$ 100,00; 03 rodos de inox para cozinhar massa avaliados em R\$ 50,00, totalizando R\$ 150,00; 01 caixa de fibra para salgar com capacidade de 1000 litros cada, avaliada em R\$ 250,00; 01 caldeira movida à lenha de 500 litros, avaliada em R\$ 5.000,00; 45 caixas plásticas para supermercado, avaliada em R\$ 5,00 cada, totalizando R\$ 225,00. Bem imóvel: Um terreno na cidade de Macaúbal, comarca de Monte Aprazível, situado com frente para a Estrada Boliadeira, medindo nove mil, novecentos e noventa e sete metros quadrados. Sobre o referido terreno consta a seguinte benfeitoria: Um barracão de alvenaria, com cobertura de zinco, onde funciona o Laticínios Ki Queijo, 01 casa residencial de tijolos, coberta por telhas, com forro PVC, com 01 sala, 01 cozinha, 02 quartos, 01 banheiro e 02 pequenas varandas, 01 escritório com 02 banheiros e 01 quarto para despejo, imóvel objeto da matrícula nº 14.569 do CRI de Monte Aprazível-SP, avaliado em R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). Consta em cartório as seguintes causas pendentes sobre o bem imóvel: Processo nº 0001867-84.2009.8.26.0334 Procedimento Ordinário que Cêlio Machado Mendes move em face de Antonio Carlos Pereira e outro. Processo nº 0000647-61.2003.8.26.0334 Execução Fiscal que Fazenda Nacional move em face de Antonio Carlos Pereira e outro e Processo nº 0000618-93.2012.8.26.0334 Execução de Título Extrajudicial que Banco Bradesco move em face de Laticínio Ki Queijo Macaúbal Me.



Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Macaúbal, aos 21 de setembro de 2015.

PRAIA GRANDE

EXTRATO DE TERMO

PROCESSO Nº: 001/2013
 CONTRATO Nº: 000.339/14
 CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
 CONTRATADA: ROSSI & ROSSI ENGENHARIA LTDA-EPP
 TERMO: 1º Termo Aditivo
 OBJETO: Prorrogação do prazo de execução (reforma das instalações elétricas do prédio anexo do Fórum da Comarca de Praia Grande)
 ASSINATURA: 20/07/2015
 PRAZO: 120 dias, com início em 19/03/2015 e término em 16/07/2015

SANTA CRUZ DO RIO PARDO

2ª Vara Cível

EDITAL DE HASTAS PÚBLICAS PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO

Processo nº:
0006928-53.2010.8.26.0539

Classe: Assunto:
Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Requerente:
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

Requerida:
João Venturini

EDITAL DE 1ª e 2ª Hastas do bem abaixo descrito e para intimação da requerida João Venturini, expedido nos autos da ação de Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano, Proc. nº 0006928-53.2010.8.26.0539, que Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo move contra João Venturini.

O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, Dr. Antonio José Magdalena, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER A TODOS QUANTOS ESTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM E INTERESSAR POSSA, que no dia 12 de novembro p.f., às 14:00 horas, no local destinado às Hastas Públicas do Fórum Foro de Santa Cruz do Rio Pardo, sito na Av. Dr. Cyro de Mello Camarinha, Nº 606, Santa Cruz do Rio Pardo, o Leiloeiro Oficial a ser indicado ou quem legalmente as suas vezes fizer, levará em 1ª hasta o bem abaixo descrito e avaliado, para venda e arrematação a quem maior lance oferecer acima da avaliação, ficando desde já designado o dia 26 de novembro p.f., às 14:00 horas, para realização de 2ª hasta, caso não haja licitantes na primeira, no mesmo local, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo aceito preço vil (art. 692 do CPC), sendo que pelo presente edital fica(m) o(a)s requerido(a)s supracitados intimados das designações supra, caso não localizados para intimação pessoal. O bem é descrito como "Imóvel que deu causa ao lançamento fiscal localizado na Av. Tiradentes, 1000, centro, nesta cidade, sendo a área do terreno 518,30 m² e área edificada 185,00 m², que será atualizado na data da hasta (avaliação em 21/7/2015 de R\$ 537.729,07)". Não consta nos autos ônus, recurso ou causa pendente sobre os bens a serem arrematados, conforme art. 686, V, do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santa Cruz do Rio Pardo, aos 24 de setembro de 2015. Marco Antonio Luiz - Escrivão Judicial

EDITAL DE HASTAS PÚBLICAS PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO

Processo nº:
0007396-17.2010.8.26.0539

Classe: Assunto:
Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Requerente:
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

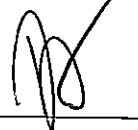
956
D**JUNTADA:**

Aos 14 de outubro de 2015, junto a estes autos o seguinte:

- Mandado(s) de Intimação.
- Mandado(s) de Citação e Intimação.
- Mandado de Penhora e Avaliação.
- Carta Precatória.
- Ofício(s).
- Ofício(s) e documento(s).
- Termo de compromisso defensor dativo.
- Ofício(s) e Laudo(s) Pericial(is).
- Carta(s) Precatória.
- A.R.
- Petição(ões).
- Contestação e documento(s).
- Réplica.
- Recurso.
- Petição(ões) e documento(s).
- Nomeação(ões).
- Certidão(ões).
- Pesquisa(s) Fonética(s).
- F. A.
- Cópia(s) de Autos.
- Recibo(s).
- Termo(s) de Comparecimento.
- Consulta(s) CAEX-Crim.
- Informação(ões) Social(is).
- E-mail – Fax.
- Ficha de Carga Rápida.
- Outro(s): _____.

Conforme segue(m) adiante.

O Escr.



BARROS & PAGLIUSI
A D V O C A C I A

Carlos Augusto de Barros Rodrigues
Cristian Augusto Pagliusi Rodrigues
Karina Dias Pires Pagliusi

Excelentíssimo Senhor(a) Doutor(a) Juiz(a) de Direito da Vara Única do Foro Distrital de Macaúbal da Comarca de Monte Aprazível, Estado de São Paulo.

Processo número 0001531-07.2014.8.26.0334
Processo de Falência
Foro Distrital de Macaúbal



00015310720148260334

CARLOS AUGUSTO DE BARROS RODRIGUES, brasileiro, casado, Advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 56.867, portador do CPF/MF 452.822.268-04
e
CRISTIAN AUGUSTO PAGLIUSI RODRIGUES, brasileiro, casado, Advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 209022, e do CPF/MF nº 265.791.988-00, ambos com escritório profissional sito na Avenida Presidente Vargas, 2121, conj. 601, Jardim América, na cidade e comarca de Ribeirão Preto, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência,

RENUNCIAR AO MANDATO

Av. Presidente Vargas, 2121, conj. 601 - Times Square Business - Jardim América
Ribeirão Preto - Estado de São Paulo - telefone (16)3625-1242
barrosepagliusi@barrosepagliusiadvocacia.com.br
Ribeirão Preto - São José do Rio Preto

334 FRFR.15.00175859-1 150915 1347 37

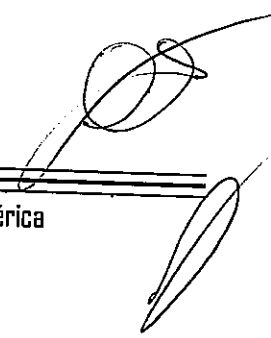
334 FhAC.15.00068214-2 230915 1408 94

BARROS & PAGLIUSI
A D V O C A C I A

Carlos Augusto de Barros Rodrigues
Cristian Augusto Pagliusi Rodrigues
Karina Dias Pires Pagliusi

outorgado pelos representantes legais da massa falida Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda. ME, o Sr. **Antônio Carlos Pereira**, portador do RG 11.587.067 SSP/SP e do CPF/MF 957.608.498-91, residente e domiciliado na Rua dos Pereiras, 415, Centro, Buritama/SP e **Leone Fernando Silva Pereira**, portador do CPF/MF 350.029.478-24 e do RG 40.514.861-6 SSP/SP, que veio a falecer recentemente, como signatários dos respectivos nos autos de falência de n. 0001531-07.2014.8.26.0334, que tramita perante este Egrégio Juízo.

Inicialmente, venho informar a Vossa Excelência que o sócio minoritário **Leone Fernando Silva Pereira**, faleceu recentemente, e com isso, por ter realizado todas as tratativas com o sócio minoritário Sr. Leone, bem como findo a contraprestação de serviços no mês de maio de 2015, conforme contrato estabelecido entre as partes e visando não onerar o sócio **Antônio Carlos Pereira**, em face da distância do local onde estes causídicos atuam e o Egrégio Juízo, necessário a estes signatários a renúncia ao mandato outorgado, não podendo exercer o múnus, requerendo a cientificação do mandante a fim de que nomeie novo procurador, como determina o art. 45 do CPC.



Av. Presidente Vargas, 2121, conj. 601 - Times Square Business - Jardim América
Ribeirão Preto - Estado de São Paulo - telefone (16)3625-1242
barrosepagliusi@barrosepagliusiadvocacia.com.br
Ribeirão Preto - São José do Rio Preto

BARROS & PAGLIUSI
A D V O C A C I A

Carlos Augusto de Barros Rodrigues
Cristian Augusto Pagliusi Rodrigues
Karina Dias Pires Pagliusi

Ante o exposto, requer, que se digne a intimação/cientificação do outorgante **Antônio Carlos Pereira** a fim de que nomeie novo procurador, na forma do art. 45 do Código de Processo Civil.


Ficando claro que os causídicos acompanharão o feito pelos dez dias subsequentes a intimação do **Senhor Antonio Carlos Pereira**, e que após isso ficarão os causídicos desonerados da incumbência de promover os autos na forma da lei.


Nestes termos,

Pede e espera deferimento.

De Ribeirão Preto

p/ Macaubal, 15 de setembro de 2.015.


Carlos Augusto de Barros Rodrigues
OAB/SP 56.867


Cristian Augusto Pagliusi Rodrigues
OAB/SP 209.022

Av. Presidente Vargas, 2121, conj. 601 - Times Square Business - Jardim América
Ribeirão Preto - Estado de São Paulo - telefone (16)3625-1242
barrosepagliusi@barrosepagliusiadvocacia.com.br
Ribeirão Preto - São José do Rio Preto



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – JUCESP
SECRETARIA GERAL



São Paulo, 23/09/2015 - Nº JC: 1061449/15-4
EXMO.* DR. RODRIGO FERREIRA ROCHA
JUIZ DE DIREITO
VARA UNICA
RUA SEBASTIAO DIB.

MACAUBAL
OFÍCIO: XX
Nº ORDEM:

Nº 668
CEP: 15270000
- SP

PROC.: 00015310720148260334

(1531.07-2014)

Em atenção ao **OFÍCIO** encaminhado, enviamos a ficha cadastral, bem como as cópias dos arquivamentos com imagens disponíveis referentes à sociedade solicitada.

Em que pesem nossos esforços durante o lapso temporal do recebimento do ofício até a presente data, que incluem ações como: mobilização de servidores, força tarefa (deslocando funcionários de outros setores) para agilizar o atendimento, cumpre-nos informar que, mesmo com referidos esforços, não logramos êxito no imediato cumprimento do quanto solicitado e justificamos o ocorrido pelo fato de que, até o momento, nem todos os documentos arquivados nesta Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) estão digitalizados. Outrossim, o arquivo físico desta autarquia encontra-se em outro município. Ademais, e apenas a título de conhecimento, há ainda um legado de 2.000 caixas, com cerca de 350 arquivamentos, em média, cada caixa, pendentes de digitalização, sendo que na necessidade destes, a busca é feita manualmente, o que enseja uma demanda de tempo ainda maior.

Aliado a este fato, esclareça-se que pela amplitude e ininterrupto fluxo das solicitações cotidianas, mesmo com as ferramentas tecnológicas e os esforços do serviço autárquico, a entrada e movimentação das solicitações é inversamente proporcional com a atual estrutura, ainda em transição para aprimoramento do atendimento efetivo. Esta amplitude se deve ao fato de que todos os setores desta Junta Comercial solicitam internamente cópias ou originais para desenvolver seu mister. Os pedidos internos somados às solicitações externas apontam para o montante de 5.000 novas solicitações a cada mês.

Para solucionar esse problema, foi contratada empresa especializada na prestação de serviços de processamento eletrônico de documentos, responsável pela digitalização de parte do acervo.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – JUCESP
SECRETARIA GERAL

fls. 887




Desta forma, diante da imensa demanda de solicitações e visando atender a presente da melhor forma possível, encaminhamos as cópias de arquivamentos com imagens disponíveis, rogando que, caso seja necessário o envio de outro registro não contemplado pelo presente, nos seja informado o número específico a ser consultado no campo "num. doc" das fichas cadastrais, circunstância que permitirá a possibilidade de atendimento a todas as solicitações em menor tempo de escala.

Ao ensejo, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Flávia Regina Britto
Secretária Geral


Tatiana Roberta Ferrari Pessini
Assessora Técnica de Registro
Público
R.G. 29.981.851-2

202
18

Page: 1 Document Name: untitled

GCEA 02.0.0
14:45

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO
CONSULTA DE SOCIOS

PRODESP
08/09/2015
PAG. 001

CPF INFORMADO: 350029478-24

OPCAO	NIRE	RG	NOME
()	35212403582	40.514.861-6	LEONE FERNANDO SILVA PEREIRA

INFORME O NUMERO DA PAGINA OU "999" PARA ENCERRAR:
 MENSAGEM : ASSINALE COM UM "X" O NOME DESEJADO
 PESQUISA CONCLUIDA

OPCAO :

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LARISSA ROSANE MARCON, liberado nos autos em 12/08/2020 às 15:59. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59BC147.

Page: '1' Document Name: untitled

GCEA 02.0.0
14:45JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO
CONSULTA DE SOCIOSPRODESP
08/09/2015
PAG. 001NOME INFORMADO: LEONE FERNANDO SILVA PEREIRA
FONETICA = S

OPCAO	NIRE	CPF	RG	NOME
()	35223250367	310449348-08	331757722	FERNANDO LEONEL PEREIRA DA SI
()	35212403582	350029478-24	40.514.861-6	LEONE FERNANDO SILVA PEREIRA
()	35223250367	310449348-08		FERNANDO LEONEL PEREIRA DA SI

INFORME O NUMERO DA PAGINA OU "999" PARA ENCERRAR:
 MENSAGEM : ASSINALE COM UM "X" O NOME DESEJADO
 PESQUISA CONCLUIDA

OPCAO :

Date: 08/09/2015 Time: 14:45:05

964
D

Junta Comercial do Estado de São Paulo

GCE.NET

JUCESP

Administrativo Consulta de Empresas Protocolo Centro de Documentação Protocolo Saída Ofício Andamentos
Principal Buscas Consulta Geral Sair

Busca Encadeada de Empresas/Sócios

Pesquisa: Por Empresa Por Integrante

Tipo de Integrante: Pessoa Física Pessoa Jurídica

Nome do Integrante:

C.P.F.:

Fonetizar: Sim Não



Não foram encontrados registros que atendam aos filtros informados.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LARISSA ROSANE MARCON, liberado nos autos em 12/08/2020 às 15:59. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59BC147.

Junta Comercial do Estado de São Paulo

GCENET

JUCESP

Handwritten signature and initials.

Administrativo Consulta de Empresas Protocolo Centro de Documentação Protocolo Saída Ofício Andamentos
Principal Buscas Consulta Geral Sair

Busca Encadeada de Empresas/Sócios

Pesquisa: Por Empresa Por Integrante

Tipo de Integrante: Pessoa Física Pessoa Jurídica

Nome do Integrante: LEONE FERNANDO SILVA PEREIRA

C.P.F.:

Fonetizar: Sim Não

Não foram encontrados registros que atendam aos filtros informados.

GCEA 02.0.0
14:44

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO
CONSULTA DE SOCIOS

PRODESP
08/09/2015
PAG. 001

NOME INFORMADO: ANTONIO CARLOS PEREIRA
FONETICA = S

OPCAO	NIRE	CPF	RG	NOME
()	35113124898	5449588-10	10822182	ANTONIO CARLOS PEREIRA
()	35113141482	3893478-76	41270691	ANTONIO CARLOS CASEMIRO PEREI
()	35113181263	929754028-72	13870713	ANTONIO CARLOS PEREIRA PEDRO
()	35212403582	957608498-91	11587067	ANTONIO CARLOS PEREIRA
()	35113312309	462653418-04	5.103.038	ANTONIO CARLOS PEREIRA
()	35212404805	895149478-00	114709956	ANTONIO CARLOS PEREIRA SILVA
()	35212527826	125178648-02	18004115	ANTONIO CARLOS PEREIRA GARCIA
()	35208283594	172525338-15	3484025	ANTONIO CARLOS DA COSTA PEREI
()	35113188527	156282268-31	18071527	ANTONIO CARLOS CYRILLO PEREIR
()	35300140010	199403868-34	33485057	ANTONIO CARLOS PEREIRA BARRET
()	35113462955	75126878-00	16216971	ANTONIO CARLOS SILVESTRE PERE
()	35211047766	619833068-00	3500829	ANTONIO CARLOS DE SOUZA PEREI
()	35212428976	86857338-80	17752536	ANTONIO CARLOS PEREIRA
()	35113517946	18056458-70	8944166-7	CARLOS ANTONIO PEREIRA

INFORME O NUMERO DA PAGINA OU "999" PARA ENCERRAR:
MENSAGEM : ASSINALE COM UM "X" O NOME DESEJADO

OPCAO :

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LARISSA ROSANE MARCON, liberado nos autos em 12/08/2020 às 15:59. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59BC147.

GCEA 02.0.0
14:44JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO
CONSULTA DE SOCIOSPRODESP
08/09/2015
PAG. 002NOME INFORMADO: ANTONIO CARLOS PEREIRA
FONETICA = S

OPCAO	NIRE	CPF	RG	NOME
()	35113518861	440203840-53	1051081915	ANTONIO CARLOS PEREIRA
()	35212466479	78595298-58	18714229	ANTONIO CARLOS PEREIRA
()	35212473378	29966598-48	14650048	ANTONIO CARLOS PEREIRA
()	35212521569	160875048-50	25114186X	ANTONIO CARLOS DA SILVA PEREI
()	35113362870	558518278-15	5011614-9	ANTONIO CARLOS FIRMINO PEREIR
()	35202262471	70792798-60	18320216	CARLOS ANTONIO ALVES PEREIRA
()	35113596587	2834278-09	8776084	ANTONIO CARLOS DE SOUSA PEREI
()	35212722726	165677498-39	4438241	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA PE
()	35207859344	502141018-00	5412809	ANTONIO CARLOS PEREIRA RIOS
()	35212312633	784000158-00	6640965	ANTONIO CARLOS PEREIRA DA SIL
()	35202810304	70821048-12	1795346	ANTONIO CARLOS PEREIRA DE MEL
()	35212773797	403019747-72	030623672	ANTONIO CARLOS PEREIRA
()	35212747681	55217898-55	15227713	ANTONIO CARLOS PEREIRA
()	35212851771	19688148-09	12350109	ANTONIO CARLOS DIAS PEREIRA F

INFORME O NUMERO DA PAGINA OU "999" PARA ENCERRAR:

MENSAGEM :

ASSINALE COM UM "X" O NOME DESEJADO

OPCAO :

GCEA 02.0.0
14:43

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO
CONSULTA DE SOCIOS

PRODESP
08/09/2015
PAG. 001

CPF INFORMADO: 957608498-91

OPCAO	NIRE	RG	NOME
()	35212403582	11587067	ANTONIO CARLOS PEREIRA
()	35212403582	11.587.067	ANTONIO CARLOS PEREIRA

INFORME O NUMERO DA PAGINA OU "999" PARA ENCERRAR:
MENSAGEM : ASSINALE COM UM "X" O NOME DESEJADO
PESQUISA CONCLUIDA

OPCAO :

Handwritten signature

Junta Comercial do Estado de São Paulo

GCE.NET

JUCESP

Administrativo Consulta de Empresas Protocolo Centro de Documentação Protocolo Saída Ofício Andamentos
Principal Buscas Consulta Geral Sair

Busca Encadeada de Empresas/Sócios

Pesquisa: Por Empresa Por Integrante

Tipo de Integrante: Pessoa Física Pessoa Jurídica

Nome do Integrante:

C.P.F.:

Fonetizar: Sim Não



Não foram encontrados registros que atendam aos filtros informados.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LARISSA ROSANE MARCON, liberado nos autos em 12/08/2020 às 15:59. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59BC147.

Junta Comercial do Estado de São Paulo

GCE.NET

JUCESP

Administrativo Consulta de Empresas Protocolo Centro de Documentação Protocolo Saída Ofício Andamentos
Principal Buscas Consulta Geral Sair

Busca Encadeada de Empresas/Sócios

Pesquisa: Por Empresa Por Integrante

Tipo de Integrante: Pessoa Física Pessoa Jurídica

Nome do Integrante: ANTONIO CARLOS PEREIRA

C.P.F.:

Fonetizar: Sim Não

Nome do Integrante	Identificação	Número	NIRE	Resumo	Empresa
ANTONIO CARLOS PEREIRA	C.P.F.	938.620.758-34	3510041996-7		
ANTONIO CARLOS PEREIRA	C.P.F.	043.178.998-33	3510256375-5		
ANTONIO CARLOS PEREIRA	C.P.F.	863.004.908-15	3510331529-1		
ANTONIO CARLOS PEREIRA DO NASCIMENTO	C.P.F.	783.393.678-20	3510347248-6		
ANTONIO CARLOS PEREIRA DA SILVA	C.P.F.	908.303.698-72	3510982195-4		
ANTONIO CARLOS PEREIRA	C.P.F.	070.045.548-56	3511029509-8		
ANTONIO CARLOS PEREIRA DA SILVA	C.P.F.	090.001.178-52	3511100334-1		
ANTONIO CARLOS PEREIRA FIGUEIREDO	C.P.F.	352.430.588-15	3511106412-0		
ANTONIO CARLOS PEREIRA	C.P.F.	005.019.888-23	3511838854-1		
ANTONIO CARLOS PEREIRA RODRIGUES	C.P.F.	128.076.198-94	3512077776-1		

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 ...



Em atenção ao OFÍCIO encaminhado, enviamos a ficha cadastral, bem como as cópias dos arquivamentos com imagens disponíveis referentes à sociedade solicitada.

Em que pesem nossos esforços durante o lapso temporal do recebimento do ofício até a presente data, que incluem ações como: mobilização de servidores, força tarefa (deslocando funcionários de outros setores) para agilizar o atendimento, cumpre-nos informar que, mesmo com referidos esforços, não logramos êxito no imediato cumprimento do quanto solicitado e justificamos o ocorrido pelo fato de que, até o momento, nem todos os documentos arquivados nesta Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) estão digitalizados. Outrossim, o arquivo físico desta autarquia encontra-se em outro município. Ademais, e apenas a título de conhecimento, há ainda um legado de 2.000 caixas, com cerca de 350 arquivamentos, em média, cada caixa, pendentes de digitalização, sendo que na necessidade destes, a busca é feita manualmente, o que enseja uma demanda de tempo ainda maior.

Aliado a este fato, esclareça-se que pela amplitude e ininterrupto fluxo das solicitações cotidianas, mesmo com as ferramentas tecnológicas e os esforços do serviço autárquico, a entrada e movimentação das solicitações é inversamente proporcional com a atual estrutura, ainda em transição para aprimoramento do atendimento efetivo. Esta amplitude se deve ao fato de que todos os setores desta Junta Comercial solicitam internamente cópias ou originais para desenvolver seu mister. Os pedidos internos somados às solicitações externas apontam para o montante de 5.000 novas solicitações a cada mês.

Para solucionar esse problema, foi contratada empresa especializada na prestação de serviços de processamento eletrônico de documentos, responsável pela digitalização de parte do acervo.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – JUCESP
SECRETARIA GERAL



Desta forma, diante da imensa demanda de solicitações e visando atender a presente da melhor forma possível, encaminhamos as cópias de arquivamentos com imagens disponíveis, rogando que, caso seja necessário o envio de outro registro não contemplado pelo presente, nos seja informado o número específico a ser consultado no campo "num. doc" das fichas cadastrais, circunstância que permitirá a possibilidade de atendimento a todas as solicitações em menor tempo de escala.

Ao ensejo, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Flávia Regina Britto

Secretária Geral



Em atenção ao **OFÍCIO** encaminhado, enviamos a ficha cadastral, bem como as cópias dos arquivamentos com imagens disponíveis referentes à sociedade solicitada.

Em que pesem nossos esforços durante o lapso temporal do recebimento do ofício até a presente data, que incluem ações como: mobilização de servidores, força tarefa (deslocando funcionários de outros setores), para agilizar o atendimento, cumpre-nos informar que, mesmo com referidos esforços, não logramos êxito no imediato cumprimento do quanto solicitado e justificamos o ocorrido pelo fato de que, até o momento, nem todos os documentos arquivados nesta Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) estão digitalizados. Outrossim, o arquivo físico desta autarquia encontra-se em outro município. Ademais, e apenas a título de conhecimento, há ainda um legado de 2.000 caixas, com cerca de 350 arquivamentos, em média, cada caixa, pendentes de digitalização, sendo que na necessidade destes, a busca é feita manualmente, o que enseja uma demanda de tempo ainda maior.

Aliado a este fato, esclareça-se que pela amplitude e ininterrupto fluxo das solicitações cotidianas, mesmo com as ferramentas tecnológicas e os esforços do serviço autárquico, a entrada e movimentação das solicitações é inversamente proporcional com a atual estrutura, ainda em transição para aprimoramento do atendimento efetivo. Esta amplitude se deve ao fato de que todos os setores desta Junta Comercial solicitam internamente cópias ou originais para desenvolver seu mister. Os pedidos internos somados às solicitações externas apontam para o montante de 5.000 novas solicitações a cada mês.

Para solucionar esse problema, foi contratada empresa especializada na prestação de serviços de processamento eletrônico de documentos, responsável pela digitalização de parte do acervo.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – JUCESP
SECRETARIA GERAL



Desta forma, diante da imensa demanda de solicitações e visando atender a presente da melhor forma possível, encaminhamos as cópias de arquivamentos com imagens disponíveis, rogando que, caso seja necessário o envio de outro registro não contemplado pelo presente, nos seja informado o número específico a ser consultado no campo "num. doc" das fichas cadastrais, circunstância que permitirá a possibilidade de atendimento a todas as solicitações em menor tempo de escala.

Ao ensejo, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Flávia Regina Britto

Secretária Geral

11/8/2001
[Handwritten signature]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO
FICHA CADASTRAL

OS DADOS DESTA PRIMEIRA PAGINA CONSTANTES DOS QUADROS
CAPITAL - ENDERECO - OBJETO E TITULAR/SOCIO/DIRETORIA
REFEREM-SE A SITUACAO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA
CONSTITUICAO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO
NO SISTEMA INFORMATIZADO

RECADASTRADA EM 1997, SOB N. R-00038672997

-----EMPRESA-----		
***** FALIDA *****		
LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA "INABILITADA PARA EXERCER ATIVIDADE EMP RESARIAL" - M.E. TIPO : LIMITADA		
-----NIRE MATRIZ----- 35212403582	-----DATA DA CONSTITUICAO----- 26/07/1994	-----EMISSAO----- 08/09/2015 14:48
-----INICIO DE ATIV.----- 08/07/1994	-----C.N.P.J.----- 00.143.642/0001-40	-----INSCRICAO ESTADUAL-----
-----CAPITAL----- 5.000,00 (CINCO MIL REAIS.*****)		
-----ENDERECO-----		
LOGR.: R REDENESIO BRAGUINI COMPLEMENTO: MUNICIPIO: MACAUBAL	NUMERO: 01 BAIRRO: CENTRO CEP: 15270-000	UF: SP
-----OBJETO-----		
RESFRIAMENTO, PREPARACAO E FABRICACAO DE PRODUTOS DO LEITE COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS		
-----TITULAR/SOCIOS/DIRETORIA-----		
ANTONIO CARLOS PEREIRA, NAC. BRASILEIRO, CPF 957.608.498-91, RG/RNE 11587067, SP, DOMICILIADO (A) A: R MARIA FLORINDA, SN, CENTRO, BURITAMA, SP, CEP 15290-000, OCUPANDO O CARGO DE SOCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPACAO NA SOCIEDADE DE \$ 250,00.		
MAURICIO ALVES LUZ, NAC. BRASILEIRO, CPF 802.841.838-49, RG/RNE 6680083, SP, DOMICILIADO (A) A: CHACARA NOSSA SENHORA APARECIDA, SN, ZONA RURAL, BURITAMA, SP, CEP 15290-000, NA SITUACAO DE SOCIO, COM VALOR DE PARTICIPACAO NA SOCIEDADE DE \$ 4.750,00.		

fls. 902
976
D

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO
FICHA CADASTRAL

--ARQUIVAMENTOS--		
NUM.DOC	SESSAO	ASSUNTO
149.069/96-0	13/09/1996	<p>CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS.).</p> <p>REDISTRIBUICAO DAS QUOTAS DE ANTONIO CARLOS PEREIRA, NAC. BRASILEIRA, CPF 957.608.498-91, RG/RNE 11587067, SP, DOMICILIADO (A) A: R MARIA FLORINDA, SN, CENTRO, BURITAMA, SP, CEP 15290-000, OCUPANDO O CARGO DE SOCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPACAO NA SOCIEDADE DE \$ 4.990,00.</p> <p>REDISTRIBUICAO DAS QUOTAS DE MAURICIO ALVES LUZ, NAC. BRASILEIRA, CPF 802.841.838-49, RG/RNE 6680083, SP, DOMICILIADO (A) A: CHACARA NOSSA SENHORA APARECIDA, SN, ZONA RURAL, BURITAMA, SP, CEP 15290-000, NA SITUACAO DE SOCIO, COM VALOR DE PARTICIPACAO NA SOCIEDADE DE \$ 10,00.</p>
26.698/00-6	09/02/2000	REGISTRO DE DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).
259.310/09-8	20/08/2009	<p>ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:.</p> <p>ALTERACAO DOS DADOS CADASTRAIS DE ANTONIO CARLOS PEREIRA, NAC. BRASILEIRA, CPF 957.608.498-91, RG/RNE 11.587.067, SP, DOMICILIADO (A) A: AV ANTONIO PASSE LEPES, 264, CENTRO, MACAUBAL, SP, CEP 15270-000, NA SITUACAO DE SOCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPACAO NA SOCIEDADE DE \$ 4.990,00, (INABILITADO (A) PARA EXERCER ATIVIDADE EMPRESARIAL).</p> <p>RETIRA-SE MAURICIO ALVES LUZ, NAC. BRASILEIRA, CPF 802.841.838-49, DOMICILIADO (A) A: CHACARA NOSSA SENHORA APARECIDA, SN, ZONA RURAL, BURITAMA, SP, CEP 15290-000, NA SITUACAO DE SOCIO, COM VALOR DE PARTICIPACAO NA SOCIEDADE DE \$ 10,00.</p> <p>ADMITIDO LEONE FERNANDO SILVA PEREIRA, NAC. BRASILEIRA, CPF 350.029.478-24, RG/RNE 40.514.861-6, SP, DOMICILIADO (A) A: AVENIDA CONSTITUICAO, 1801, APTO 24, BOA VISTA, SAO JOSE DO RIO PRETO, SP, CEP 15025-120, NA SITUACAO DE SOCIO, COM VALOR DE PARTICIPACAO NA SOCIEDADE DE \$ 10,00.</p>

NIRE: 35212403582

PAG.002

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO
FICHA CADASTRAL

--ARQUIVAMENTOS--		
NUM.DOC	SESSAO	ASSUNTO
AGUARDANDO 852.369/15-3	INDEXACAO 30/03/2015	<p>JC - 103.436/15 DE 14/01/2015 - DECRETADA A FALENCIA DESTA, PELO MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA DISTRITAL DA COMARCA DE MONTE APRAZIVEL, SP.</p> <p>PROCESSO N. 0001531-07.2014 8.26.0334. TRATA-SE DE OFICIO EXPEDIDO PELO MM. JUIZ DE DIREITO, NOS AUTOS DA Acao DE FALENCIA DE EMPRESARIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE ONDE FIGURA COMO REQUERENTE: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME, POR MEIO DO QUAL O MM. JUIZ COMUNICOU QUE, POR SENTENCA PROLATADA EM 05/12/2014 17:53:08, FOI DECRETADA A FALENCIA DESTA EMPRESA, DA QUAL E SOCIO E ADMINISTRADOR ANTONIO CARLOS PEREIRA, CPF 957.608.498-91. DESSE MODO, REQUISITOU PROCEDER A ANOTACAO NO REGISTRO DA DEVEDORA ACIMA QUALIFICADA, PARA CONSTAR A EXPRESSAO "FALIDA", BEM COMO A DATA DE DECRETACAO DA FALENCIA E A INABILITACAO, NOS TERMOS DO ART. 102 DA LEI 11.101/05, INCLUSIVE EM RELACAO AO SOCIOS ANTONIO CARLOS PEREIRA. OUTROSSIM, INFORMOU AINDA QUE FOI NOMEADO PARA O CARGO DE ADMINISTRADOR JUDICIAL O DR. ELY DE OLIVEIRA FARIA, OAB/SP 201.008, COM ENDERECO NA RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 613, ARACATUBA/SP. SUBSTITUINDO-SE A EXPRESSAO "PENDENCIA JUDICIAL" POR "FALIDA" NA FOLHA DE ROSTO DA FICHA CADASTRAL, APONDO-SE A EXPRESSAO "INABILITADA PARA EXERCER ATIVIDADE EMPRESARIAL" AO LADO DA DENOMINACAO SOCIAL E DO NOME DE ANTONIO CARLOS PEREIRA NA FOLHA DE ROSTO DA FICHA CADASTRAL.</p>

FIM DAS INFORMACOES NIRE: 35212403582

PAG.003

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
JUCESP
 CERTIFICADO DE REGISTRO
 Nº 26.698/00-8

JUSTIÇA
 INSTITUTO ECONOMICO
 DO COMERCIO - ENTREGA
 SA DA CIDADANIA
 ESTADO DE SÃO PAULO

SEQ. DOC. 1

Nº DO PROTOCOLO
JUCESP PROTOCOLO 21238/00-8
 USO EXCLUSIVO DA JUCESP

DATA DO REGISTRO
 13/01/2000

CONVÊNIO BIRIGUI

Convênio Birigui
Simone
 Simone D. E. Polatti
 RESP. VISTA FREYIA

DEFERIDO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
 13/01/2000
 JOSE MARCELO TRIGO
 Assessor Técnico
 R.G. Nº 13.621.475

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

REGIME: SUMÁRIO ORDINÁRIO

NÚMERO DE NIRE (ISCC): 33.15.21.1.2.1.4.0.3.5.8.2

NÚMERO DE CGC (SEDE): 01.014.316.4/0001-10

ALTERAÇÃO: O NOME, P. SÓCIO/GERENTE/DIRETOR, Q. CAPITAL, R. OBJETIVO, S. DOMICÍLIO/ENDEREÇO, T. OUTROS

FILIAL: U. ABERTURA, V. ALTERAÇÃO, W. ENCERRAMENTO, X. OUTROS

01. NOME COMERCIAL (DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL): **LARISSA ROSANE MARCON, QUEIJO, MARGAUBA LTDA**

02. EXPRESSÃO FANTASIA

03. LOGRADOURO

04. NOME DO COMPLEMENTO BAIRRO

05. CÓDIGO LOCALIDADE MUNICÍPIO

06. CEP UF ODD TELEFONE RAMAL

07. ATIVIDADES ATIVIDADES MAIS DE 10 ATIVIDADES? SIM NÃO

08. CAPITAL ABERTO(S/A) VALOR DO CAPITAL

09. DATA INÍCIO ATIVIDADE

10. CAPITAL DA EMPRESA

11. PRAZO DURAÇÃO

12. DATA DO TÉRMINO

13. DEPENDÊNCIA DETERMINADA

14. DATA DO TÉRMINO

15. PAÍS DE ORIGEM

16. QUANTIDADE DE FILIAIS ABERTAS NESTE DOCUMENTO: 01

17. QUANTIDADE DE FILIAIS ENCERRADAS NESTE DOCUMENTO: 02

18. EMPRESA JÁ POSSUI FILIAIS NO ESTADO DE SÃO PAULO? SIM NÃO

19. OBS.

20. VALORES RECOLHIDOS

21. TCC

22. DATA

23. DATA DO ÚLTIMO DOC. ARQUIVADO: 14/06/99

24. USO DA JUCESP

25. DATA DO REGISTRO

26. ENCERRAMENTO-ME

27. ENCERRAMENTO-ME

28. ENCERRAMENTO-ME

29. NOME IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA: **ANTONIO CARLOS BEREICA**

30. ASSINATURA

31. DATA: 19/01/00

DADOS CADASTRAIS

08-92

FOYA MULTISSPAIN - Av. Graças, 110 - CMC 00 - 05170-001 - SP - Tel. 3562.810.110

INFORMAÇÕES E DESPACHOS

DENOMINAÇÃO ANTERIOR

DATA: _____ VISTO: _____ IDENT: _____

SEGUIE EM ANEXO, FICHA DE BREVE RELATO

0702200 FUC 30520

DATA: _____ VISTO: _____ IDENT: _____

SEGUIE, EM ANEXO, RELAÇÃO DO CADASTRO DE EMPRESAS ATÉ REFERENTE AO PRESENTE PROTOCOLADO.

DATA: _____ VISTO: _____ IDENT: _____

SEGUIE, EM ANEXO, CÓPIA DE DOCUMENTO ARQUIVADO.

DATA: _____ VISTO: _____ IDENT: _____

OUTRAS INFORMAÇÕES

NUCLEO DE CADASTRO - FCH

JUNTA COMERCIAL
 03 FEVER
 PROTO

ESTA PAGINA É PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
(Art. 9º da Lei 7.256 de 27/11/84)

SOCIEDADE: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME
Rua Redemésio Briaguini, nº 01 - Centro
B u r i t a m a - S P
CGC/ME sob nº 00.143.642/0001-40
NIRC nº 35212403582
COMUNICAÇÃO DE MICROEMPRESA Nº
35212403582 DE 26/07/1994

A sociedade acima, por todos os seus
sócios infra-assinados, COMUNICA A JUNTA
COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO que:

- I - Desenquadra-se da condição de MICROEMPRESA
- II - Em consequência, o seu nome comercial deixa
de ser acrescido de ME, voltando a ser sim-
plesmente LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL
LTDA.

Buritiba-SP, 19 de Janeiro de 2.000.

Antonio Carlos Pereira

Maurício Alves Luz


RCIAL
CONVENIO BIRICUNGO

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEB
DA CIDADANIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO

CERTIFICADO DE REGISTRO
SUS O-NUMERO
26.098/00-6

Maurício Alves Luz
ARLETE S. FARIA
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP



281
0

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
FICHA CADASTRAL - MODELO 1
DADOS DA EMPRESA

CONVÊNIO BIRIGUI

01 - IDENTIFICAÇÃO

(USO DA JUNTA) NÚMERO DO PROTOCOLO: 02

(USO DA JUNTA) CÓDIGO DO ATO: 05

(USO DA JUNTA) NÚMERO DE REGISTRO: 06

NÚMERO DA SEDE: 03 3,5/21,2,4,0,3,5,8,2

NÚMERO DA FILIAL: 04

FOLHA 01 DE 01

(USO DA JUNTA) F C MOD. 1

VIDE INSTRUÇÕES NO VERSO

NOME COMERCIAL: 09 LATICÍNIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA

(USO DA JUNTA) DATA DO REGISTRO: 07

ANO: 08

(USO DA JUNTA) COD. TIPO: 08

02 - ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO (ATUAL)

LOCAL: 12

MUNICÍPIO: 10

COMPLEMENTO (AVENIDA, SALA, SOBRELÇA, OUTROS): 11

BRASIL: 11

03 - ATIVIDADES ECONÔMICAS / CAPITAL / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

COD. ATIVIDADE: 13

VALOR DO CAPITAL: 14

COD. ATIVIDADE: 15

COD. ATIVIDADE: 16

COD. ATIVIDADE: 17

COD. ATIVIDADE: 18

COD. ATIVIDADE: 19

COD. ATIVIDADE: 20

COD. ATIVIDADE: 21

COD. ATIVIDADE: 22

COD. ATIVIDADE: 23

COD. ATIVIDADE: 24

COD. ATIVIDADE: 25

COD. ATIVIDADE: 26

COD. ATIVIDADE: 27

COD. ATIVIDADE: 28

COD. ATIVIDADE: 29

COD. ATIVIDADE: 30

COD. ATIVIDADE: 31

COD. ATIVIDADE: 32

COD. ATIVIDADE: 33

COD. ATIVIDADE: 34

COD. ATIVIDADE: 35

COD. ATIVIDADE: 36

COD. ATIVIDADE: 37

COD. ATIVIDADE: 38

COD. ATIVIDADE: 39

COD. ATIVIDADE: 40

COD. ATIVIDADE: 41

COD. ATIVIDADE: 42

COD. ATIVIDADE: 43

COD. ATIVIDADE: 44

COD. ATIVIDADE: 45

COD. ATIVIDADE: 46

COD. ATIVIDADE: 47

COD. ATIVIDADE: 48

COD. ATIVIDADE: 49

COD. ATIVIDADE: 50

COD. ATIVIDADE: 51

COD. ATIVIDADE: 52

COD. ATIVIDADE: 53

COD. ATIVIDADE: 54

COD. ATIVIDADE: 55

COD. ATIVIDADE: 56

COD. ATIVIDADE: 57

COD. ATIVIDADE: 58

COD. ATIVIDADE: 59

COD. ATIVIDADE: 60

COD. ATIVIDADE: 61

COD. ATIVIDADE: 62

COD. ATIVIDADE: 63

COD. ATIVIDADE: 64

COD. ATIVIDADE: 65

COD. ATIVIDADE: 66

COD. ATIVIDADE: 67

COD. ATIVIDADE: 68

COD. ATIVIDADE: 69

COD. ATIVIDADE: 70

COD. ATIVIDADE: 71

COD. ATIVIDADE: 72

COD. ATIVIDADE: 73

COD. ATIVIDADE: 74

COD. ATIVIDADE: 75

COD. ATIVIDADE: 76

COD. ATIVIDADE: 77

COD. ATIVIDADE: 78

COD. ATIVIDADE: 79

COD. ATIVIDADE: 80

COD. ATIVIDADE: 81

COD. ATIVIDADE: 82

COD. ATIVIDADE: 83

COD. ATIVIDADE: 84

COD. ATIVIDADE: 85

COD. ATIVIDADE: 86

COD. ATIVIDADE: 87

COD. ATIVIDADE: 88

COD. ATIVIDADE: 89

COD. ATIVIDADE: 90

COD. ATIVIDADE: 91

COD. ATIVIDADE: 92

COD. ATIVIDADE: 93

COD. ATIVIDADE: 94

COD. ATIVIDADE: 95

COD. ATIVIDADE: 96

COD. ATIVIDADE: 97

COD. ATIVIDADE: 98

COD. ATIVIDADE: 99

COD. ATIVIDADE: 00

DATA: 19/01/2000

ASSINADO: 21 Antonio Carlos Pereira

DATA DO REGISTRO: 24

DATA DO REGISTRO: 25

DATA DO REGISTRO: 26

DATA DO REGISTRO: 27

DATA DO REGISTRO: 28

DATA DO REGISTRO: 29

DATA DO REGISTRO: 30

DATA DO REGISTRO: 31

DATA DO REGISTRO: 32

DATA DO REGISTRO: 33

DATA DO REGISTRO: 34

DATA DO REGISTRO: 35

DATA DO REGISTRO: 36

DATA DO REGISTRO: 37

DATA DO REGISTRO: 38

DATA DO REGISTRO: 39

DATA DO REGISTRO: 40

DATA DO REGISTRO: 41

DATA DO REGISTRO: 42

DATA DO REGISTRO: 43

DATA DO REGISTRO: 44

DATA DO REGISTRO: 45

DATA DO REGISTRO: 46

DATA DO REGISTRO: 47

DATA DO REGISTRO: 48

DATA DO REGISTRO: 49

DATA DO REGISTRO: 50

DATA DO REGISTRO: 51

DATA DO REGISTRO: 52

DATA DO REGISTRO: 53

DATA DO REGISTRO: 54

DATA DO REGISTRO: 55

DATA DO REGISTRO: 56

DATA DO REGISTRO: 57

DATA DO REGISTRO: 58

DATA DO REGISTRO: 59

DATA DO REGISTRO: 60

DATA DO REGISTRO: 61

DATA DO REGISTRO: 62

DATA DO REGISTRO: 63

DATA DO REGISTRO: 64

DATA DO REGISTRO: 65

DATA DO REGISTRO: 66

DATA DO REGISTRO: 67

DATA DO REGISTRO: 68

DATA DO REGISTRO: 69

DATA DO REGISTRO: 70

DATA DO REGISTRO: 71

DATA DO REGISTRO: 72

DATA DO REGISTRO: 73

DATA DO REGISTRO: 74

DATA DO REGISTRO: 75

DATA DO REGISTRO: 76

DATA DO REGISTRO: 77

DATA DO REGISTRO: 78

DATA DO REGISTRO: 79

DATA DO REGISTRO: 80

DATA DO REGISTRO: 81

DATA DO REGISTRO: 82

DATA DO REGISTRO: 83

DATA DO REGISTRO: 84

DATA DO REGISTRO: 85

DATA DO REGISTRO: 86

DATA DO REGISTRO: 87

DATA DO REGISTRO: 88

DATA DO REGISTRO: 89

DATA DO REGISTRO: 90

DATA DO REGISTRO: 91

DATA DO REGISTRO: 92

DATA DO REGISTRO: 93

DATA DO REGISTRO: 94

DATA DO REGISTRO: 95

DATA DO REGISTRO: 96

DATA DO REGISTRO: 97

DATA DO REGISTRO: 98

DATA DO REGISTRO: 99

DATA DO REGISTRO: 00

04 - ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

DATA DO REGISTRO: 24

DATA DO REGISTRO: 25

DATA DO REGISTRO: 26

DATA DO REGISTRO: 27

DATA DO REGISTRO: 28

DATA DO REGISTRO: 29

DATA DO REGISTRO: 30

DATA DO REGISTRO: 31

DATA DO REGISTRO: 32

DATA DO REGISTRO: 33

DATA DO REGISTRO: 34

DATA DO REGISTRO: 35

DATA DO REGISTRO: 36

DATA DO REGISTRO: 37

DATA DO REGISTRO: 38

DATA DO REGISTRO: 39

DATA DO REGISTRO: 40

DATA DO REGISTRO: 41

DATA DO REGISTRO: 42

DATA DO REGISTRO: 43

DATA DO REGISTRO: 44

DATA DO REGISTRO: 45

DATA DO REGISTRO: 46

DATA DO REGISTRO: 47

DATA DO REGISTRO: 48

DATA DO REGISTRO: 49

DATA DO REGISTRO: 50

DATA DO REGISTRO: 51

DATA DO REGISTRO: 52

DATA DO REGISTRO: 53

DATA DO REGISTRO: 54

DATA DO REGISTRO: 55

DATA DO REGISTRO: 56

DATA DO REGISTRO: 57

DATA DO REGISTRO: 58

DATA DO REGISTRO: 59

DATA DO REGISTRO: 60

DATA DO REGISTRO: 61

DATA DO REGISTRO: 62

DATA DO REGISTRO: 63

DATA DO REGISTRO: 64

DATA DO REGISTRO: 65

DATA DO REGISTRO: 66

DATA DO REGISTRO: 67

DATA DO REGISTRO: 68

DATA DO REGISTRO: 69

DATA DO REGISTRO: 70

DATA DO REGISTRO: 71

DATA DO REGISTRO: 72

DATA DO REGISTRO: 73

DATA DO REGISTRO: 74

DATA DO REGISTRO: 75

DATA DO REGISTRO: 76

DATA DO REGISTRO: 77

DATA DO REGISTRO: 78

DATA DO REGISTRO: 79

DATA DO REGISTRO: 80

DATA DO REGISTRO: 81

DATA DO REGISTRO: 82

DATA DO REGISTRO: 83

DATA DO REGISTRO: 84

DATA DO REGISTRO: 85

DATA DO REGISTRO: 86

DATA DO REGISTRO: 87

DATA DO REGISTRO: 88

DATA DO REGISTRO: 89

DATA DO REGISTRO: 90

DATA DO REGISTRO: 91

DATA DO REGISTRO: 92

DATA DO REGISTRO: 93

DATA DO REGISTRO: 94

DATA DO REGISTRO: 95

DATA DO REGISTRO: 96

DATA DO REGISTRO: 97

DATA DO REGISTRO: 98

DATA DO REGISTRO: 99

DATA DO REGISTRO: 00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo - Comarca de Monte Aprazível
Município de Macaúbal
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL E TABELIÃO DE NOTAS

Ofício nº 112/2015

Macaúbal/SP, 30 de setembro de 2015

Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito:

Em atenção ao Ofício datado de 21/09/2015, recebido em 25/09/2015, para fins de instruir o processo físico nº 0001531-07.2014.8.26.0334, Classe –Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Autofalência. Requerente: Laticínios ki Queijo Macaúbal Ltda Me. Informamos que:

a) revendo os arquivos desta Serventia Notarial, não encontramos escrituras públicas lavradas no período solicitado (oito últimos anos) em nome de: Laticínios Ki Queijo Macaúbal Ltda Me CNPJ nº 00.143.642/0001-40, Antonio Carlos Pereira CPF 957.608.498-91, e Leone Fernando Silva Pereira CPF 350.029.478-24.

b) no Livro de Atos Notariais nº 46, às páginas 220 à 221, lavrada em data de 25/01/2011, encontramos uma Procuração Pública, onde figura como outorgante a empresa LATICINIOS KI QUEIJO LTDA ME – CNPJ 00.143.642/0001-40, e como procurador LUIZ CARLOS DOS SANTOS – CPF 958.164.968-91, conforme certidão em anexo;

c) nos Livros de Termo de reconhecimento de firmas por autenticidade, encontramos as seguintes ocorrências:

- Livro nº 04, páginas 153, em data de 08/02/2007, conta o comparecimento nesta Serventia de Antonio Carlos Pereira, RG 11.587.067/SP, CPF. 957.608.498-91, para reconhecer firma por autenticidade no seguinte documento: Certificado de Registro de Veículo placa BME 4891 a favor de Valdomiro Lopes do Prado.

- Livro nº 04, página 182 verso, em data de 17/07/2007, consta o comparecimento nesta Serventia de Leone Fernando Silva Pereira, RG 40.514.861-6, CPF. 350.029.478-24, para reconhecer firma por autenticidade no seguinte documento: Certificado de Registro de Veículo placa BLR-5523 a favor de José Antonio Guimarães Rodrigues;

- Livro 04, páginas 183, em data de 18/07/2007, consta o comparecimento nesta Serventia de Antonio Carlos Pereira, RG 11.587.067/SP, CPF 957.608.498-91, para reconhecer firma por autenticidade no seguinte documento: Declaração de Responsabilidade do Motor LD8674B149410K;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 Estado de São Paulo - Comarca de Monte Aprazível
 Município de Macaúbal
 OFICIAL DO REGISTRO CIVIL E TABELIÃO DE NOTAS

- Livro 06, páginas 27 verso, em data de 17/08/2010, consta o comparecimento nesta Serventia de Antonio Carlos Pereira, RG 11.587.067/SP, CPF 957.608.498-91, para reconhecer firma por autenticidade no seguinte documento: Certificado de Declaração de Motor nº 30BR58007, placa CSQ 7719;

- Livro nº 06, página 74, em data de 18/02/2011, consta o comparecimento nesta Serventia de Antonio Carlos Pereira, RG 11.587.067/SP, CPF 957.608.498-91, para reconhecer firma por autenticidade no seguinte documento: Certificado de Registro de Veículo Placa CIW 8303, espelho 8369247553, a favor de Rangel Gustavo Milanez, valor R\$ 20.000,00, RG. 25.393.229-1, CPF. 261.469.748-62, rua S. Sebastião, 560, Taiaçu/SP. 18/02/2011;

- Livro nº 06, página 118 verso, em data de 25/07/2011, consta o comparecimento nesta Serventia de Antonio Carlos Pereira, RG 11.587.067/SP, CPF 957.608.498-91, para reconhecer firma por autenticidade no seguinte documento: Certificado de Registro de Veículo Placa CSQ7719, espelho 8081575420, a favor de Irani Candida de Oliveira Ricco, valor R\$ 8.000,00, RG. 28.016.055-0, CPF. 175.524.738-94, Rua Simão Nimer, 689, Macaúbal/SP. 25/07/2011;


- Livro nº 07, página 16 verso, em data de 13/04/2012, consta o comparecimento nesta Serventia de Antonio Carlos Pereira, RG 11.587.067/SP, CPF 957.608.498-91, para reconhecer firma por autenticidade no seguinte documento: Proposta de transferência em consórcio (PTC), datado de 10/04/2012;

- Livro nº 07, páginas 16 verso, em data de 13/04/2012, consta o comparecimento nesta Serventia de Antonio Carlos Pereira, RG 11.587.067/SP, CPF 957.608.498-91, para reconhecer firma por autenticidade no seguinte documento: Proposta de transferência em consórcio (PTC), datado de 10/04/2012;

- Livro nº 07, páginas 16 verso, em data de 13/04/2012, consta o comparecimento nesta Serventia de Antonio Carlos Pereira, RG 11.587.067/SP, CPF 957.608.498-91, para reconhecer firma por autenticidade no seguinte documento: Cédula de Retenção, datado de 13/04/2012;

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

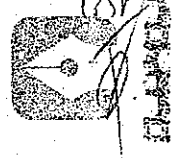

 Danieli Carlos Poncio
 Oficial e Tabelião Substituto

Exm^o. Sr. Dr.

ÁLVARO AMORIM DOURADO LAVINSY

**Juiz de Direito da Vara Única do Foro Distrital de Macaúbal
 Comarca de Monte Aprazível, Estado de São Paulo**

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS
MACAUBAL-SP
COMARCA DE MONTE APRAZIVEL-ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO VANDERLEI DE JESUS FUZARO



CERTIDÃO:

DANIELI CARLOS PONCIO, TABELIÃO SUBSTITUTO, DO OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DE MACAUBAL, COMARCA DE MONTE APRAZIVEL, ESTADO DE SÃO PAULO. **CERTIFICA**, a pedido do Juiz de Direito Dr. Alvaro Amorim Dourado Lavinsky, para instruir o processo Físico nº 0001531-07.2014.8.26.0334, que revendo os arquivos deste Ofício, nos Livros de **ATOS NOTARIAIS**, deles o de número quarenta e seis (46), às páginas duzentos e vinte (220) a duzentos e vinte e um (221), verificou constar a PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME, de teor seguinte: **"SAIBAM** quantos este instrumento Público de Procuração bastante virem que, no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de dois mil e onze (2.011), aos vinte e cinco (25) dias do mês de janeiro (01) neste distrito, Município e Vara Distrital de Macaubal, Comarca de Monte Aprazível, Estado de São Paulo, neste Serviço, perante mim, Oficial Delegada, compareceu como outorgante a empresa LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME, inscrita no CNPJ. 00.143.642/0001-40, Inscrição Estadual nº 429.003.943.119, com sede à Rua Redemésio Braguini, nº 01, nesta cidade de Macaubal/SP, neste ato devidamente representada pelo seu sócio proprietário Antonio Carlos Pereira, RG. 11.587.067/SP, CPF. 957.608.498/91, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida Antonio Passos Lepas, nº 264, nesta cidade de Macaubal/SP, conforme Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35212403582, em sessão do dia 26/07/1.994, arquivamento registrado sob o nº 26.698/00-6 em 09/02/2.000; e, nº 259.310/09-8 em 29/08/2.009, conforme cópias autênticas que ficam arquivadas nesta Serventia na pasta própria. Reconhecida como próprio de mim, Oficial Delegada, do que dou fé; por ela me foi dito que, por este Público Instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador LUIZ CARLOS DOS SANTOS, RG. 11.951.170-8/SP, CPF. 958.164.968/91, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, residente e domiciliado à Rua Rio Preto, nº 475, na cidade de Buritama/SP; a quem a mandante confere poderes específicos para representá-la, conjunto ou separadamente, perante a Receita Federal do Brasil -RFB e perante a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, podendo para tanto receber notificações, avisos, citações, solicitar e receber informações cadastrais e/ou fiscais em relação a empresa, podendo ainda informar, declarar, assinar, apresentar, juntar e retirar quaisquer outros documentos, inclusive requerimentos, assinar formulários, prestar informações e esclarecimentos, termos de responsabilidade, cumprir exigências, apresentar documentos, pagar e quitar taxas, solicitar certidões negativas e o que mais se fizer necessário; podendo, enfim, praticar e assinar todos os

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, FALSIFICAÇÃO OU ESCRITA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

DE 3750516-2008
Município Internacional do Notariado L.º 1.116 (P.º 1.º de 1943)



RUA CARMO BUISSA, 513 - CENTRO
CEP:15270-000 - MACAUBAL/SP
FONE: (17) 38742587
cartoriomacaubal@hotmail.com

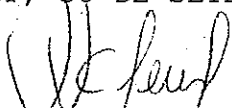
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LARISSA ROSANE MARCON, liberado nos autos em 12/08/2020 às 16:03. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59BBF0C.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

demais atos indispensáveis e necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, que poderá se substabelecido. Assim o disse do que dou fé. Me pediu e eu lhe lavrei este instrumento que lhe li, achou conforme, aceita e assina, dispensando expressamente a presença e assinaturas das testemunhas do ato nos termos do artigo 24, cap. XIV. prov. 58/89, da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado. Eu (ass.) Bel. Lenisa Quesada Casquet, oficial delegada, digitei, conferi, achei conforme, assino, dou fé. Emol. 44,38 - Est. 12,62 - IPESP. 9,34 - Reg.Civil. 2,34 - T.Just. 2,34 - Stª Casa. 0,44 - Total. 71,46 - Guia e Rel. Parc. 018/2.011".

CERTIFICO que o ato acha-se assinado pela parte e pela Tabeliã, na forma acima mencionada, aqui impressa em 1 (uma) folha, frente e verso, devidamente rubricada e reproduzida em papel de segurança sob o número de ordem 05482602462884. 000005480-7. É o que contém dito instrumento, que para aqui foi bem e fielmente transcrito. Dou fé.

MACAUBAL/SP, 30 DE SETEMBRO DE 2015.



DANIELI CARLOS PONCIO
TABELIÃO SUBSTITUTO

Danieli Carlos Poncio
Oficial e Tabelião Substituto





MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA
 VARA DISTRITAL DE MACAUBAL/SP

334_FSPF.15.00244.989-1 021015 1446 02

FALÊNCIA

Processo : 0001531-07.2014.8.26.0334
 Exeqüente: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)
 Executado: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME
 CDA : 80.2.13.027701-82 E OUTRAS

A UNIÃO FEDERAL, neste ato representada pela Procuradora da Fazenda Nacional que esta subscreve, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto se segue:

Em resposta ao despacho retro, a União requer a juntada dos docs. que se seguem constando o valor devido pela falida até a data 05/12.2014.

Informa ainda a existência dos débitos 39.035.465-1, 39.035.466-0, 46.209.380-8 e 46.209.381-6, que foram inscritos em Dívida Ativa da União em 26/07/15, em data posterior ao decreto falimentar e que, somados, totalizam R\$ 84.034,75.

Termos em que,
 pede deferimento.

Patrícia Barison da Silva
 Procuradora da Fazenda Nacional

334 FRAE.15.00000718-9 071015 1637 51

786

M F - MINISTERIO DA FAZENDA

UNIAO FEDERAL

DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
 Origem:21.236.000 Tramitacao:21.200.812
 Credito: 35.213.274-4
 Processo Administrativo - Originario: 352132744
 Devedor: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA - ME
 CGC: 00.143.642/0001-40

 Endereco: R REDEMESIO BRAGUINI 01
 Bairro : CENTRO Munic.: MACAUBAL
 UF : SP CEP : 15270-000

Fase Atual: 624 em 19/12/2007
 Doc.: LDC - LANCAMENTO DE DEBITO CONFESSADO
 Dt.Lancamento: 31/08/2000 Dt.Consolidacao: 05/12/2014

Compet. Moeda (*)	(**) TOTAL (**) JUROS	(*) ORIGINARIO (**) MULTA MORA	(**) ATUALIZADO
02/1997 REAL	674,99 464,53	175,38 35,08	175,38
03/1997 REAL	2.594,71 1.782,19	677,10 135,42	677,10
04/1997 REAL	2.283,71 1.565,62	598,41 119,68	598,41
05/1997 REAL	2.319,87 1.587,32	610,46 122,09	610,46
06/1997 REAL	2.102,92 1.436,07	555,71 111,14	555,71
07/1997 REAL	2.431,24 1.657,02	645,18 129,04	645,18
08/1997 REAL	1.877,82 1.277,30	500,43 100,09	500,43
09/1997 REAL	1.640,28 1.113,38	439,08 87,82	439,08
10/1997 REAL	1.460,88 987,76	394,27 78,85	394,27
11/1997 REAL	1.224,23 824,55	333,07 66,61	333,07
12/1997 REAL	1.173,01 787,25	321,47 64,29	321,47
01/1998 REAL	1.158,41 775,21	319,33 63,87	319,33
02/1998 REAL	1.213,25 809,46	336,49 67,30	336,49
03/1998 REAL	382,78 254,78	106,67 21,33	106,67
04/1998 REAL	1.189,04 789,61	332,86 66,57	332,86
05/1998 REAL	1.454,38 963,62	408,97 81,79	408,97
06/1998 REAL	1.383,97 914,72	391,04 78,21	391,04

** Valores atualizados para 12/2014 em REAL
 Ufir de conversao: 0,9108

c/multa ajuizam.
 F.0001(continua)

M F - MINISTERIO DA FAZENDA

UNIAO FEDERAL

DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Origem:21.236.000 Tramitacao:21.200.812

Credito: 35.213.274-4

Processo Administrativo - Originario: 352132744

Devedor: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA - ME

CGC: 00.143.642/0001-40

Compet. Moeda (*)	(**) TOTAL (**) JUROS	(*) ORIGINARIO (**) MULTA MORA	(**) ATUALIZADO
07/1998 REAL	1.464,60 965,93	415,56 83,11	415,56
08/1998 REAL	1.260,76 828,44	360,27 72,05	360,27
09/1998 REAL	1.158,87 758,12	333,96 66,79	333,96
10/1998 REAL	1.265,42 824,48	367,45 73,49	367,45
11/1998 REAL	1.358,52 881,82	397,25 79,45	397,25
12/1998 REAL	1.355,66 876,91	398,96 79,79	398,96
Total do Credito	34.429,32 23.126,09	1.883,86	9.419,37

(10%) 3.442,93
37.872,25

** Valores atualizados para 12/2014 em REAL
 Ufir de conversao: 0,9108

c/multa ajuizam.
 F.0002 (final)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LARISSA ROSANE MARCON, liberado nos autos em 12/08/2020 às 16:05. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59BBF41.

Handwritten signature and initials

M F - MINISTERIO DA FAZENDA

UNIAO FEDERAL

DISCRIMINATIVO DE CREDITO INSCRITO - SINTETICO POR COMPETENCIA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Origem:21.236.000 Tramitacao:21.200.812

Credito: 35.213.275-2

Processo Administrativo - Originario: 352132752

Devedor: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA - ME

CGC: 00.143.642/0001-40

Endereco: R REDEMESIO BRAGUINI 01

Bairro : CENTRO

Munic.: MACAUBAL

UF : SP

CEP : 15270-000

Fase Atual: 624 em 19/12/2007

Doc.: LDC - LANCAMENTO DE DEBITO CONFESSIONADO

Dt.Lancamento: 31/08/2000 Dt.Consolidacao: 05/12/2014

Compet. Moeda (*)	(**) TOTAL (**) JUROS	(*) ORIGINARIO (**) MULTA MORA	(**) ATUALIZADO
01/1999 REAL	3.759,70	1.114,25	1.114,25
	2.422,60	222,85	
02/1999 REAL	1.675,69	501,57	501,57
	1.073,81	100,31	
03/1999 REAL	1.813,16	546,56	546,56
	1.157,29	109,31	
04/1999 REAL	2.325,02	705,15	705,15
	1.478,84	141,03	
05/1999 REAL	1.808,24	551,21	551,21
	1.146,79	110,24	
06/1999 REAL	1.859,74	569,79	569,79
	1.175,99	113,96	
07/1999 REAL	2.125,75	654,44	654,44
	1.340,42	130,89	
08/1999 REAL	1.753,77	542,41	542,41
	1.102,88	108,48	
09/1999 REAL	1.603,02	497,91	497,91
	1.005,53	99,58	
10/1999 REAL	1.814,47	566,03	566,03
	1.135,23	113,21	
11/1999 REAL	1.717,34	538,42	538,42
	1.071,24	107,68	
12/1999 REAL	1.964,47	618,73	618,73
	1.221,99	123,75	

Total do Credito 24.220,37 1.481,29 7.406,47
15.332,61

Handwritten calculation:
(10%) 2.422,03

26.642,40

** Valores atualizados para 12/2014 em REAL
Ufir de conversao: 0,9108

c/multa ajuizam.
F.0001 (final)

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional DIVIDA

RPECAS80

PGF - PGFN - DATAPREV

RPECAS80

DIVIDA ATIVA

01/10/2015

EMISSAO DE PECAS PROCESSUAIS DE CREDITO - 80 COLUNAS

13:53:44

Documentos

- TDA CDA Etiqueta Ficha Forense
- DDI 1 - Sintetico por Estabelecimento
- 2 - Sintetico por Competencia
- 3 - Analitico por Estabelecimento

Data de Calculo

- 1 - Inscricao
- 2 - Atualizado
- 3 - Informada

5122014

- Multa de Ajuizamento
- Co-responsaveis
- Fundamentos Legais

Creditos e Opcao

390354651

D
D
D
D
D
D
D
D
D
D

390354660

D
D
D
D
D
D
D
D
D
D

462093808

D
D
D
D
D
D
D
D
D
D

462093816

D
D
D
D
D
D
D
D
D
D

Opcao: D = Devedor S = Solidario A = Ambos

XMIT

Data informada eh menor que data de inscricao

Senhora Procuradora,

*Os créditos acima foram inscritos em
26/07/2015.*

[Handwritten signature]
1º/10/15

Versão 0.268.01D20

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LARISSA ROSANE MARCON, liberado nos autos em 12/08/2020 às 16:05. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59BBF41.

RESULTADO DA CONSULTA DE CÁLCULO

Valor CONSOLIDADO

da
Inscrição 8021302770182

em: 05/12/2014

Devedor Principal: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA - ME**Principal:** R\$ 3.536,87**Multa:** R\$ 707,34**Juros de Mora:** R\$ 1.042,44**Encargo Legal:** R\$ 1.057,33**Total:** R\$ 6.343,98

Valor consolidado sem pagamento, efetuado na data da consulta.

Ajuda

Novo Cálculo

RESULTADO DA CONSULTA DE CÁLCULO

Valor CONSOLIDADO

da
Inscrição 8021500347146

em: 05/12/2014

Devedor Principal: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA - ME

Principal:	R\$ 3.830,69
Multa:	R\$ 765,99
Juros de Mora:	R\$ 8.468,52
Encargo Legal:	R\$ 1.306,52
Total:	R\$ 14.371,72

Valor consolidado sem pagamento, efetuado na data da consulta.

Ajuda

Novo Cálculo

RESULTADO DA CONSULTA DE CÁLCULO

Valor CONSOLIDADO

da
Inscrição 8021500506120

em: 05/12/2014

Devedor Principal: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA - ME**Principal:** R\$ 2.993,57**Multa:** R\$ 598,71**Juros de Mora:** R\$ 1.889,69**Encargo Legal:** R\$ 548,19**Total:** R\$ 6.030,16

Valor consolidado sem pagamento, efetuado na data da consulta.

Ajuda

Novo Cálculo

RESULTADO DA CONSULTA DE CÁLCULO

Valor CONSOLIDADO

da
Inscrição 8031500061665

em: 05/12/2014

Devedor Principal: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA - ME

Principal:	R\$ 7.349,96
Multa:	R\$ 1.469,81
Juros de Mora:	R\$ 16.519,82
Encargo Legal:	R\$ 2.533,95
Total:	R\$ 27.873,54

Valor consolidado sem pagamento, efetuado na data da consulta.

Ajuda

Novo Cálculo

RESULTADO DA CONSULTA DE CÁLCULO

Valor CONSOLIDADO

da
Inscrição 8040513679670

em: 05/12/2014

Devedor Principal: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME**Principal:** R\$ 30.330,19**Multa:** R\$ 6.066,02**Juros de Mora:** R\$ 39.884,08**Encargo Legal:** R\$ 15.256,05**Total:** R\$ 91.536,34

Valor consolidado sem pagamento, efetuado na data da consulta.

Ajuda

Novo Cálculo

RESULTADO DA CONSULTA DE CÁLCULO

Valor CONSOLIDADO

da
Inscrição 8040903139106

em: 05/12/2014

Devedor Principal: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME**Principal:** R\$ 14.922,83**Multa:** R\$ 2.984,53**Juros de Mora:** R\$ 17.694,77**Encargo Legal:** R\$ 7.120,42**Total:** R\$ 42.722,55

Valor consolidado sem pagamento, efetuado na data da consulta.

Ajuda

Novo Cálculo

RESULTADO DA CONSULTA DE CÁLCULO

Valor CONSOLIDADO

da
Inscrição 8041500318515

em: 05/12/2014

Devedor Principal: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA - ME

Principal:	R\$ 31.087,61
Multa:	R\$ 6.217,38
Juros de Mora:	R\$ 68.907,73
Encargo Legal:	R\$ 10.621,27
Total:	R\$ 116.833,99

Valor consolidado sem pagamento, efetuado na data da consulta.

Ajuda

Novo Cálculo

RESULTADO DA CONSULTA DE CÁLCULO

Valor CONSOLIDADO

da
Inscrição 8041500318787

em: 05/12/2014

Devedor Principal: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA - ME**Principal:** R\$ 102.943,31**Multa:** R\$ 20.588,57**Juros de Mora:** R\$ 167.893,34**Encargo Legal:** R\$ 29.142,52**Total:** R\$ 320.567,74

Valor consolidado sem pagamento, efetuado na data da consulta.

Ajuda

Novo Cálculo

RESULTADO DA CONSULTA DE CÁLCULO

Valor CONSOLIDADO

da
Inscrição 8041500405914

em: 05/12/2014

Devedor Principal: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA - ME

Principal:	R\$ 4.835,68
Multa:	R\$ 967,13
Juros de Mora:	R\$ 5.226,09
Encargo Legal:	R\$ 1.102,89
Total:	R\$ 12.131,79

Valor consolidado sem pagamento, efetuado na data da consulta.

Ajuda

Novo Cálculo

998

RESULTADO DA CONSULTA DE CÁLCULO

Valor CONSOLIDADO

da
Inscrição 8061111652702

em: 05/12/2014

Devedor Principal: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME**Principal:** R\$ 1.566,75**Multa:** R\$ 313,33**Juros de Mora:** R\$ 743,12**Encargo Legal:** R\$ 524,64**Total:** R\$ 3.147,84

Valor consolidado sem pagamento, efetuado na data da consulta.

Ajuda

Novo Cálculo

RESULTADO DA CONSULTA DE CÁLCULO

Valor CONSOLIDADO

da
Inscrição 8061306095365

em: 05/12/2014

Devedor Principal: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA - ME

Principal:	R\$ 3.183,17
Multa:	R\$ 636,61
Juros de Mora:	R\$ 938,17
Encargo Legal:	R\$ 951,59
Total:	R\$ 5.709,54

Valor consolidado sem pagamento, efetuado na data da consulta.

Ajuda

Reve Cálculo

1000
/

RESULTADO DA CONSULTA DE CÁLCULO

Valor CONSOLIDADO

da
Inscrição 8061306095446

em: 05/12/2014

Devedor Principal: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA - ME

Principal: R\$ 6.174,32
Multa: R\$ 1.234,80
Juros de Mora: R\$ 1.705,08
Encargo Legal: R\$ 1.822,84
Total: R\$ 10.937,04

Valor consolidado sem pagamento, efetuado na data da consulta.

Ajuda

Novo Cálculo

RESULTADO DA CONSULTA DE CÁLCULO

Valor CONSOLIDADO

da
Inscrição 8061505644229

em: 05/12/2014

Devedor Principal: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA - ME

Principal: R\$ 14.700,09

Multa: R\$ 2.939,85

Juros de Mora: R\$ 33.040,24

Encargo Legal: R\$ 5.068,01

Total: R\$ 55.748,19

Valor consolidado sem pagamento, efetuado na data da consulta.

Ajuda

Novo Cálculo

RESULTADO DA CONSULTA DE CÁLCULO

1002
[Assinatura]

Valor CONSOLIDADO da Inscrição 8061505644300 em: 05/12/2014

Devedor Principal: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA - ME

Principal: R\$ 29.401,43
Multa: R\$ 5.880,16
Juros de Mora: R\$ 66.083,48
Encargo Legal: R\$ 10.136,50
Total: R\$ 111.501,57

Valor consolidado sem pagamento, efetuado na data da consulta.

[Ajuda](#) [Novo Cálculo](#)

RESULTADO DA CONSULTA DE CÁLCULO

Valor CONSOLIDADO da Inscrição 8061506053070 em: 05/12/2014

Devedor Principal: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA - ME

Principal: R\$ 1.796,15
Multa: R\$ 359,22
Juros de Mora: R\$ 1.133,82
Encargo Legal: R\$ 328,91
Total: R\$ 3.618,10

Valor consolidado sem pagamento, efetuado na data da consulta.

Ajuda

Novo Cálculo

1004
A

RESULTADO DA CONSULTA DE CÁLCULO

Valor CONSOLIDADO da Inscrição 8061506053151 em: 05/12/2014

Devedor Principal: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA - ME

Principal: R\$ 1.870,52
Multa: R\$ 374,09
Juros de Mora: R\$ 1.205,18
Encargo Legal: R\$ 344,97
Total: R\$ 3.794,76

Valor consolidado sem pagamento, efetuado na data da consulta.

Ajuda

Novo Cálculo

RESULTADO DA CONSULTA DE CÁLCULO

Valor CONSOLIDADO

da
Inscrição 8071302211538

em: 05/12/2014

Devedor Principal: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA - ME

Principal:	R\$ 1.668,60
Multa:	R\$ 333,64
Juros de Mora:	R\$ 528,64
Encargo Legal:	R\$ 506,17
Total:	R\$ 3.037,05

Valor consolidado sem pagamento, efetuado na data da consulta.

Ajuda

Novo Cálculo

RESULTADO DA CONSULTA DE CÁLCULO

Valor CONSOLIDADO

da
Inscrição 8071500630146

em: 05/12/2014

Devedor Principal: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA - ME

Principal: R\$ 3.830,69
Multa: R\$ 765,99
Juros de Mora: R\$ 8.468,52
Encargo Legal: R\$ 1.308,52
Total: R\$ 14.371,72

Valor consolidado sem pagamento, efetuado na data da consulta.

Ajuda

Novo Cálculo



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA DE MONTE APRAZÍVEL
 FORO DISTRICTAL DE MACAUBAL
 VARA ÚNICA
 Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)
 3874-1908, Macaubal-SP - E-mail: macaubal@tjsp.jus.br
 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO DE ENCERRAMENTO DO 5º VOLUME

Processo Físico nº: 0001531-07.2014.8.26.0334
 Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e
 Empresas de Pequeno Porte - Autofalência
 Requerente: Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME

Certifico e dou fé que, nesta data, procedi ao encerramento do 5º volume dos autos do processo em epígrafe às fls. 1006 em cumprimento ao artigo 89, §§ 1º e 2º das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça. Macaubal, 20 de junho de 2016. Eu, _____, (Eliana Chefe Longui, Escrevente Técnico Judiciário), certifiquei.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MONTE APRAZÍVEL
FORO DISTRITAL DE MACAUBAL
VARA ÚNICA

Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)
 3874-1908, Macauba-SP - E-mail: macaubal@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO DE ABERTURA DO 6º VOLUME

Processo Físico nº: 0001531-07.2014.8.26.0334
 Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e
 Empresas de Pequeno Porte - Autofalência
 Requerente: Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME

Certifico e dou fé que, nesta data, procedi à abertura do 6º volume dos autos do processo em epígrafe às fls. 1007, em cumprimento ao artigo 89, §§ 1º e 2º das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça. Macaubal, 20 de junho de 2016. Eu, _____, (Eliana Chefe Longui, Escrevente Técnico Judiciário), certifiquei.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS DE MONTE APRAZÍVEL - SP

Comarca de Monte Aprazível - SP

Jamile Simão Cury Ferreira Rocha - Tabeliã

OFÍCIO Nº 021/2015

REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 0001531-07.2014.8.26.0334

CLASSE - ASSUNTO: FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS,
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - AUTOFALÊNCIA

REQUERENTE: LATICÍNIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA

Monte Aprazível, 06 de outubro de 2015.

Excelentíssimo Senhor Doutor:

Venho por meio deste, com o devido respeito, em atendimento ao ofício em epígrafe, datado de 21 de setembro de 2015 e recebido em 05 de outubro de 2015, encaminhar a Vossa Excelência as certidões de protesto solicitadas.

No mais, me coloco à disposição de Vossa Excelência para maiores esclarecimentos.

Na oportunidade, apresento a Vossa Excelência protesto de elevada estima e distinta consideração.


Jamile Simão Cury Ferreira Rocha
Tabeliã

Exmo. Sr. Dr.
Alvaro Amorim Dourado Lavinsky
Juiz de Direito do Foro Distrital de Macaúbal
Comarca de Monte Aprazível
Monte Aprazível - SP



334 FHC.15.06008730-3 081015 1114 19

1008
R

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
 PRAÇA SÃO JOÃO, Nº 136 - CENTRO - Fone: (017)3275-3448
 MONTE APRAZÍVEL - SP
TABELIÃ: JAMILE SIMÃO CURY FERREIRA ROCHA

CERTIDÃO POSITIVA

A TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS da comarca de MONTE APRAZÍVEL-SP, por este público instrumento, atendendo a requerimento de VARA UNICA DO FORO DISTRITAL DE MACAUBAL, portador(a) do CNPJ

CERTIFICA que revendo na serventia a seu cargo, os LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTO, no período de 10 (Dez) anos até 05/10/2015, deles verificou **CONSTAR PROTESTO(S) no nome abaixo descrito, conforme relação anexa (contendo 4 protesto(s))**

LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME
 MBUJDJOJPT LJ RVFJKP NBDBVCBM MUEB NF
 NCVKEKPKQU MK SWGKLQ OCECWDCN NVFC OG
CNPJ - 00.143.642/0001-40

(Para maior segurança, confira de cima para baixo cada letra do nome certificado, com a seqüência alfabética das linhas inferiores)

Nada mais. O referido é verdade e dá fé. Fica esclarecido que o(s) número(s) e nome(s) objeto desta certidão, referem-se aos mesmos na forma em que se encontram aqui grafados, tendo sido fornecidos pela própria pessoa interessada, não devendo ser considerados aqueles semelhantes por qualquer motivo.

MONTE APRAZÍVEL, 06 de Outubro de 2015

[Handwritten Signature]
 CAMILA FERNANDA DE ALMEIDA VIEIRA
 SUBSTITUTA DA TABELIA



Certidão nº 11899-2015 Pedido nº 3118

Código de Segurança: 020000031180000118991061020151536253531407

EMOLUMENTOS	ESTADO	IPESP	SINOREG	STA CASA	TRIB JUST	MINISTERIO PÚBLICO	IMPOSTO MUNICIPAL	TOTAL
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Página: *[Handwritten Signature]*

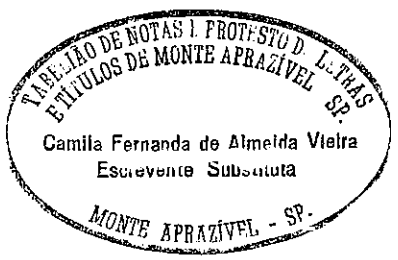
Tipo e nº do título
 Emissão
 Vencimento
 Saldo do Título Faixa
 Protocolo - Recepção
 Dt. Protesto - L/F
 Motivo
 Endosso Aceite

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS

PRAÇA SÃO JOÃO, Nº 136 - CENTRO
 CNPJ: 65.710.188/0001-07
 JAMILÉ SIMÃO CURY FERREIRA ROCHA
 TABELIÃ
 Listagem de Protestos



<p>Apresentante BANCO ITAÚ S/A Endereço RUA BRASIL, 330 - MONTE APRAZÍVEL Sacado LATICINIO KI-QUEIJO MACAUBAL LTDA. Endereço: RUA REDEMESIO BRAGUINI,01 - - 15270000 - MACAUBAL Doc. Identif. CNPJ - 00.143.642/0001-40 Cedente EMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO LT Sacador Não consta Endossante Não consta</p> <p style="text-align: right;">Valor para cancelamento R\$ 229,12</p>	<p>DMI 290113 20/04/2010 (vinte de abril de dois mil e dez) 09/07/2010 (nove de julho de dois mil e dez) R\$ 1.049,35 Faixa 8 23097 23/07/2010 28/07/2010 71/49 FALTA DE PAGAMENTO Sem Endosso Não</p>
<p>Apresentante BANCO BRADESCO S/A Endereço PRAÇA CÔNEGO L. ALVARES, 128 - MONTE APRAZÍVEL Sacado LATICINIO KI-QUEIJO MACAUBAL LTDA. Endereço: RUA REDEMESIO BRAGUINI,01 - - 15270000 - MACAUBAL Doc. Identif. CNPJ - 00.143.642/0001-40 Cedente J FARIA DIST PRODUTOS HIGIENE PROFI LTDA Sacador Não consta Endossante Não consta</p> <p style="text-align: right;">Valor para cancelamento R\$ 158,09</p>	<p>DMI 045555 0 04/11/2011 (quatro de novembro de dois mil e onze) 01/12/2011 (um de dezembro de dois mil e onze) R\$ 640,00 Faixa 5 28201 14/12/2011 19/12/2011 81/15 FALTA DE PAGAMENTO Mandatário Não</p>
<p>Apresentante BANCO ITAU UNIBANCO S/A Endereço RUA URUAI, 111, PREDIO B, 2º ANDAR, TATUAPE - SÃO PAULO Sacado LATICINIO KI QUEIJO MACAUBAL LTDA. Endereço: RUA REDEMESIO BRAGUINI Nº 01 - CENTRO - 15270000 - MACAUBAL Doc. Identif. CNPJ - 00.143.642/0001-40 Cedente NCH BRASIL LTDA Sacador NCH BRASIL LTDA Endossante Não consta</p> <p style="text-align: right;">Valor para cancelamento R\$ 158,09</p>	<p>DMI W29688 14/03/2012 (quatorze de março de dois mil e doze) 12/04/2012 (doze de abril de dois mil e doze) R\$ 660,00 Faixa 5 29397 24/04/2012 27/04/2012 84/26 FALTA DE PAGAMENTO Mandatário Não</p>
<p>Apresentante PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAL Endereço PRACA ARLINDO ANTONIO DOS SANTOS, S/N - MACAUBAL Sacado LATICINIOS KI-QUEIJO MACAUBAL LTDA ME Endereço: RUA REDEMESIO BRAGUINI, 01 - JARDIM BUISSA III - 15270000 - MACAUBAL Doc. Identif. CNPJ - 00.143.642/0001-40 Cedente PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAL 51.848.943/0001-00 Sacador Endossante Não consta</p> <p style="text-align: right;">Valor para cancelamento R\$ 535,97</p>	<p>CDA 706 25/11/2014 (vinte e cinco de novembro de dois mil e quatorze) 25/11/2014 (vinte e cinco de novembro de dois mil e quatorze) R\$ 3.832,83 Faixa 16 39459 28/11/2014 03/12/2014 106/150 FALTA DE PAGAMENTO Sem Endosso Não</p>



[Handwritten Signature]
 CAMILA FERNANDA DE ALMEIDA VIEIRA
 SUBSTITUTA DA TABELIA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LARISSA ROSANE MARCON, liberado nos autos em 12/08/2020 às 16:10. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59A33B8.



1010
A

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
 PRAÇA SÃO JOÃO, Nº 136 - CENTRO - Fone: (017)3275-3448
 MONTE APRAZÍVEL - SP
TABELIÃ: JAMILE SIMÃO CURY FERREIRA ROCHA

CERTIDÃO NEGATIVA

A TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS da comarca de MONTE APRAZÍVEL-SP, por este público instrumento, atendendo a requerimento de VARA UNICA DO FORO DISTRITAL DE MACAUBAL, portador(a) do CNPJ

CERTIFICA que revendo na serventia a seu cargo, os LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTO, no período de 10 (Dez) anos até 05/10/2015, deles verificou **NÃO CONSTAR PROTESTO em nome de:**

ANTONIO CARLOS PEREIRA
 BOUPOJP DBSMPT QFSFJSB
 CPVQPKQ ECTNQU RGTGKTC
CPF - 957.608.498-91

(Para maior segurança, confira de cima para baixo cada letra do nome certificado, com a seqüência alfabética das linhas inferiores)

Nada mais. O referido é verdade e dá fé. Fica esclarecido que o(s) número(s) e nome(s) objeto desta certidão, referem-se aos mesmos na forma em que se encontram aqui grafados, tendo sido fornecidos pela própria pessoa interessada, não devendo ser considerados aqueles semelhantes por qualquer motivo.

MONTE APRAZIVEL, 06 de Outubro de 2015

CAMILA FERNANDA DE ALMEIDA VIEIRA
 SUBSTITUTA DA TABELIA



Certidão nº 11900-2015 Pedido nº 3119

Código de Segurança: 020000031190000119000061020151541523531407

EMOLUMENTOS	ESTADO	IPESP	SINOREG	STA CASA	TRIB JUST	MINISTÉRIO PÚBLICO	IMPOSTO MUNICIPAL	TOTAL
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LARISSA ROSANE MARCON, liberado nos autos em 12/08/2020 às 16:10. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pag/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59A33B8.

10/11
[Signature]

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS
 PRAÇA SÃO JOÃO, Nº 136 - CENTRO - Fone: (017)3275-3448
 MONTE APRAZÍVEL - SP
TABELIÃ: JAMILE SIMÃO CURY FERREIRA ROCHA

CERTIDÃO NEGATIVA

A TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS da comarca de MONTE APRAZÍVEL-SP, por este público instrumento, atendendo a requerimento de VARA UNICA DO FORO DISTRITAL DE MACAUBAL, portador(a) do CNPJ

CERTIFICA que revendo na serventia a seu cargo, os LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTO, no período de 10 (Dez) anos até 05/10/2015, deles verificou **NÃO CONSTAR PROTESTO em nome de:**

LEONE FERNANDO SILVA PEREIRA
 MFPOF GFSOBOEP TJMWB QFSFJSB
 NGQPG HGTPCPFQ UKNXC RGTGKTC
CPF - 350.029.478-24

(Para maior segurança, confira de cima para baixo cada letra do nome certificado, com a seqüência alfabética das linhas inferiores)

Nada mais. O referido é verdade e dá fé. Fica esclarecido que o(s) número(s) e nome(s) objeto desta certidão, referem-se aos mesmos na forma em que se encontram aqui grafados, tendo sido fornecidos pela própria pessoa interessada, não devendo ser considerados aqueles semelhantes por qualquer motivo.

MONTE APRAZÍVEL, 06 de Outubro de 2015

[Handwritten Signature]
 CAMILA FERNANDA DE ALMEIDA VIEIRA
 SUBSTITUTA DA TABELIA



Certidão nº 11901-2015 Pedido nº 3120

Código de Segurança: 020000031200000119010061020151543123531407

EMOLUMENTOS	ESTADO	IPESP	SINOREG	STA CASA	TRIB JUST	MINISTÉRIO PÚBLICO	IMPOSTO MUNICIPAL	TOTAL
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LARISSA ROSANE MARCON, liberado nos autos em 12/08/2020 às 16:10. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59A33B8.

**TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE
BURITAMA-SP**

Alexandre Caruzo

Tabelião

Praça Ana Rita Mendes, nº 13, Centro, Buritama-SP, CEP 15.290-000

Fone (18) 3691-2033 Fone/Fax (18) 3691-2036

Ofício nº 04/2015

Buritama, 07 de outubro de 2015.

Vimos, respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, em atenção ao **Ofício** expedido no **Processo Físico nº 0001531-07.2014.8.26.0334**; Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresária, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência; Requerente: Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME, expedido pelo MM. Juiz de Direito Dr. Alvaro Amorim Dourado Lavinsky, informar, que realizadas consultas em nossos índices, não localizamos apontamentos, nos últimos 8 anos, em nome da empresa falida Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda Me (CNPJ 00.143.642/0001-40) nem em nome dos seus sócios Antonio Carlos Pereira (CPF 957.608.498-91) e Leone Fernando Silva Pereira (CPF 350.029.478-24).

Nada mais havendo, aproveitamos para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração, colocando-nos à disposição desse R. Juízo.


Alexandre Caruzo

Tabelião

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MONTE APRAZÍVEL
FORO DISTRITAL DE MACAUBAL
MM. DR. ALVARO AMORIM DOURADO LAVINSKY
RUA SEBASTIÃO DIB, 668, CENTRO, MACAUBAL
CEP 15.270-000



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
 PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
 PROCURADORIA-SECCIONAL FEDERAL EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA
 VARA ÚNICA DO FORO DISTRITAL DE MACAUBAL - SP.**

PROCESSO	0001531-07.2014.8.26.0334
REQUERIDO	LATICÍNIO KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME

O INMETRO, autarquia federal já qualificada nos autos em epígrafe, vem, com o devido respeito à presença de Vossa Excelência, por seu procurador *ex lege* abaixo firmado, em atenção à intimação objeto da Carta de Intimação expedida em 22/09/2015, requerer a juntada do extrato de débito em nome da requerida, bem como das respectivas certidões de dividas ativas (CDA), conforme abaixo discriminado:

CDA	NATUREZA DÉBITO	VALOR ATUALIZADO	SITUAÇÃO ATUAL
53	TRIBUTARIO/TAXA	490,38	INSCRITO DIV. ATIVA
120	TRIBUTARIO/TAXA	431,28	INSCRITO DIV. ATIVA
(*)	TRIBUTARIO/TAXA	297,00	VENCE EM 04/11/2015
TOTAL		1.218,66	ATUALIZADO ATÉ 30/10/2015

(*) débito em fase de constituição, vence em 04/11/2015.

Requer, assim, a inscrição dos créditos no quadro geral de credores.

Com a disponibilização dos valores para pagamento, requer a intimação da Autarquia, mediante intimação desta Procuradoria Seccional Federal, para fins de juntada das Guias de Recolhimento da União com vista a conversão em renda.

São os termos em que pede deferimento.

S. J. Rio Preto, 01 de julho de 2015.

Hernane Pereira

Procurador Federal

Matrícula 6.886.507 - OAB/SP. 198.061



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA DE MONTE APRAZÍVEL
 FORO DISTRITAL DE MACAUBAL
 VARA ÚNICA
 Rua Sebastião Dib, 668 - Macaúbal-SP - CEP 15270-000
 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Handwritten signature and initials.

CARTA DE INTIMAÇÃO 00.143.642/0001-40

Processo Físico nº: 0001531-07.2014.8.26.0334
 Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência
 Requerente: Minios Ki Queijo Macaúbal Ltda ME

RECEBIDO EM
 29.09.15



A(o) **IPEM-SP**
 INSTITUTO NACIONAL METROLOGIA
 INMETRO
 RUA SANTA CRUZ, 1922
 SÃO PAULO-SP – CEP: 04.122-002.

Em cumprimento à determinação do Dr. Alvaro Amorim Dourado Lavinsky, MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única do Foro Distrital de Macaúbal, Estado de São Paulo, fica Vossa Senhoria **INTIMADO** para que apresente os créditos que possui junto à massa falida, atualizados até a data do decreto falimentar (05/12/2014), cuja cópia segue em anexo, sob pena de inscrição dos mesmos junto ao quadro geral de credores pelos valores principais.

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 238, do Código de Processo Civil, com a nova redação dada pela Lei nº 8710 de 24/09/93, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta **intimação** se efetivou.

Eliana Chefe Longui, Escrevente Técnico Judiciário. Macaúbal, 22 de setembro de 2015.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LARISSA ROSSANE MARCONI, liberado nos autos em 12/08/2020 às 16:11. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59BBCB1.



[Handwritten signature]

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

Termo de inscrição em Dívida Ativa - Inscrição n° 53 Data da Lavratura 30/01/2015
Livro n.º 902 Fl. 53

Processo Administrativo n.º 100099040148389691
Documento de Origem: Lançamento 100099040148389691
Origem: Taxa de Serviço Metroológico.
Natureza: Tributária.

Devedor: LATICÍNIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA CPF/CNPJ: 00.143.642/0001-40
Endereço: R. REDEMESIO BRAGUINI, Nº 1 Complemento:
Bairro: CENTRO Município/UF: MACAUBAL/SP CEP: 15270-000

Co-responsável: CPF/CNPJ:
Endereço: Complemento:
Bairro: Município/UF: CEP:

Crédito Inscrito

Valor Originário 311,90 Período de Dívida 2013
Vencimento 10/10/2013 Fundamentação Legal Art. 11 da Lei 9.933/99

Juros de Mora RS71,52 Termo Inicial 01/11/2013
Taxa SELIC 22,93% (vinte e dois virgula noventa e tres por cento) Fundamentação Legal Artigo 39, parágrafo 4º, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964 c/c Artigo 2º, parágrafo 2º, da Lei n.º 6.830, de 22 de setembro de 1980 c/c Artigo 37-A da Lei n.º 10.522, de 19 de julho de 2002, incluído pela Medida Provisória n.º 449, de 04 de dezembro de 2008, convertida na Lei n.º 11.941, de 27 de maio de 2009 c/c Art. 61 da Lei n.º 9.430, de 27 de dezembro de 1996

Correção Monetária Termo Inicial
Índice Fundamentação Legal

Multa Moratória RS62,38 Termo Inicial 01/11/2013
Percentual 20 % Fundamentação Legal Artigo 37-A da Lei n.º 10.522, de 19 de julho de 2002, incluído pela Medida Provisória n.º 449, de 04 de dezembro de 2008, convertida na Lei n.º 11.941, de 27 de maio de 2009 c/c Art. 61 da Lei n.º 9.430, de 27 de dezembro de 1996

Encargo Legal RS44,58 Termo Inicial 30/01/2015
Percentual 10% (dez por cento) do somatório do valor originário, dos juros e da multa de mora (caso o pagamento ocorra após o ajuizamento da Execução Fiscal, o encargo legal será de 20% (vinte por cento)) Fundamentação Legal Artigo 39, parágrafo 4º, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964 c/c Artigo 2º, parágrafo 2º, da Lei n.º 6.830, de 22 de setembro de 1980 c/c Artigo 37-A da Lei n.º 10.522, de 19 de julho de 2002, incluído pela Medida Provisória n.º 449, de 04 de dezembro de 2008, convertida na Lei n.º 11.941, de 27 de maio de 2009 c/c Artigo 1º do Decreto-Lei n.º 1.025, de 21 de outubro de 1969 c/c Artigo 3º do Decreto-Lei n.º 1.569, de 08 de agosto de 1977 c/c o Artigo 3º do Decreto-Lei n.º 1.645, de 11 de dezembro de 1978

Valor Consolidado 490,38 Data da Consolidação 06/10/2015

O crédito acima discriminado foi regularmente apurado por meio do processo administrativo supracitado e inscrito em Dívida Ativa do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, na forma e para os fins previstos na Lei n.º 6.830, de 22 de setembro de 1980, com aplicação subsidiária do Código de Processo Civil, estando sujeito aos acréscimos e consectários legais indicados acima até a sua integral quitação, do que, para constar, foi extraída a presente certidão, que vai por mim, Procurador(a) Federal, assinada.

São Paulo, 06/10/15

[Handwritten signature]
HERNANE PEREIRA
PROCURADOR FEDERAL
PSF - São José do Rio Preto - SP
MAT: 6886507 OAB/SP: 198061



10/10
R

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

Termo de inscrição em Dívida Ativa - Inscrição n° 120 **Data da Lavratura** 05/10/2015
Livro n.º 962 **FL** 120

Processo Administrativo n.º 10091467000046651
Documento de Origem: Lançamento 10091467000046651
Origem: Taxa de Serviço Metroológico.
Natureza: Tributária.

Devedor: LATICÍNIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA **CPF/CNPJ:** 00.143.642/0001-40
Endereço: R. REDEMESIO BRAGUINI, Nº 1 **Complemento:**
Bairro: CENTRO **Município/UF:** MACAUBAL/SP **CEP:** 15270-000

Co-responsável: **CPF/CNPJ:**
Endereço: **Complemento:**
Bairro: **Município/UF:** **CEP:**

Crédito Inscrito

Valor Originário 297,00 **Período de Dívida** 2014
Vencimento 01/11/2014 **Fundamentação Legal** Art. 11 da Lei 9.933/99

Juros de Mora RS35,67 **Termo Inicial** 01/12/2014
Taxa SELIC 12,01% (doze vírgula um por cento) **Fundamentação Legal** Artigo 39, parágrafo 4º, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964 c/c Artigo 2º, parágrafo 2º, da Lei n.º 6.830, de 22 de setembro de 1980 c/c Artigo 37-A da Lei n.º 10.522, de 19 de julho de 2002, incluído pela Medida Provisória n.º 449, de 04 de dezembro de 2008, convertida na Lei n.º 11.941, de 27 de maio de 2009 c/c Art. 61 da Lei n.º 9.430, de 27 de dezembro de 1996

Correção Monetária **Termo Inicial**
Índice **Fundamentação Legal**

Multa Moratória RS59,40 **Termo Inicial** 01/12/2014
Percentual 20% **Fundamentação Legal** Artigo 37-A da Lei n.º 10.522, de 19 de julho de 2002, incluído pela Medida Provisória n.º 449, de 04 de dezembro de 2008, convertida na Lei n.º 11.941, de 27 de maio de 2009 c/c Art. 61 da Lei n.º 9.430, de 27 de dezembro de 1996

Encargo Legal RS39,21 **Termo Inicial** 05/10/2015
Percentual 10% (dez por cento) do somatório do valor originário, dos juros e da multa de mora (caso o pagamento ocorra após o ajuizamento da Execução Fiscal, o encargo legal será de 20% (vinte por cento)) **Fundamentação Legal** Artigo 39, parágrafo 4º, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964 c/c Artigo 2º, parágrafo 2º, da Lei n.º 6.830, de 22 de setembro de 1980 c/c Artigo 37-A da Lei n.º 10.522, de 19 de julho de 2002, incluído pela Medida Provisória n.º 449, de 04 de dezembro de 2008, convertida na Lei n.º 11.941, de 27 de maio de 2009 c/c Artigo 1º do Decreto-Lei n.º 1.025, de 21 de outubro de 1969 c/c Artigo 3º do Decreto-Lei n.º 1.569, de 08 de agosto de 1977 c/c o Artigo 3º do Decreto-Lei n.º 1.645, de 11 de dezembro de 1978

Valor Consolidado 431,28 **Data da Consolidação** 06/10/2015

O crédito acima discriminado foi regularmente apurado por meio do processo administrativo supracitado e inscrito em Dívida Ativa do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, na forma e para os fins previstos na Lei n.º 6.830, de 22 de setembro de 1980, com aplicação subsidiária do Código de Processo Civil, estando sujeito aos acréscimos e consectários legais indicados acima e à sua integral quitação, do que, para constar, foi extraída a presente certidão, que vai por mim, Procurador(a) Federal, assinada.

São Paulo, 06/10/15

HERNANE PEREIRA
PROCURADOR FEDERAL
PSF - São José do Rio Preto - SP
MAT: 6886507 OAB/SP: 198061

10/17
D

RELAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA POR RAZÃO SOCIAL

Cod. Depósito: 300286.1
CGC/CPF: 00.143.642/****-***
Razão Social: LATICÍNIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA

DÉBITOS PARCELADOS

Bloqueto	Proc./Serv.	Liv/Pag	Valor Histórico	Vl.Total	Vencto.	Situação	Dt. Rescisão
----------	-------------	---------	-----------------	----------	---------	----------	--------------

Para situação: RE - Recobrado
SJ - Sub-Júdice
DA - Dívida Ativa
CA - CADIN

DÉBITOS PENDENTES

Bloqueto	Proc./Serv. liv/pág	Valor Histórico	Valor Corrigido	Juros	Multa	Vl.Total	Vencto.	Situação
099040148389691	902/53	311,90		71,52	62,38	445,80	10/10/13	DA
100914670000046651	962/120	297,00		35,67	59,40	392,07	01/11/14	DA
100906180000008301		297,00	297,00	0,00	0,00	297,00	04/11/15	
Totais:		905,90	297,00	107,19	121,78	1.134,87		

Para situação: RE - Recobrado
SJ - Sub-Júdice
DA - Dívida Ativa
CA - CADIN
TP - Título Protestado

ENCARGO LEGAL/HONORÁRIOS 83,79
CUSTAS DO PROCESSO 0,00
EMOLUMENTOS/DESP. PROTESTO 0,00
TOTAL DÉBITOS PENDENTES 1.218,66

*** ATUALIZADO ATÉ A DATA 05/10/2015

Solange Fernandes Castellon

De: Felipe Faglioni Cordeiro <ffcordeiro@ipem.sp.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 5 de outubro de 2015 10:26
Para: Solange Fernandes Castellon
Assunto: RE: FALÊNCIA - LATICÍNIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA

Bom dia, prezada Solange!

Localizei 03 taxas pendentes do contribuinte (CNPJ:00.143.642/0001-40):
 A taxa sob GRU nº 100099040148389691 encontra-se inscrita em D.A., no L902 e P53.
 A taxa **100914670000046651** está apta na tela de inscrição em Dívida Ativa no SGI.
 Quanto a taxa 100906180000008301, enviei a notificação de lançamento tributário nesta data, quando retornar o AR, iremos digitalizar e encaminhar para tela de inscrição em D.A.

t.
Felipe Faglioni Cordeiro
 Diretor do núcleo AGSEL
 IPEM/SP - Mat. 2393
 OAB/SP 286.140

De: Solange Fernandes Castellon <solange.castellon@agu.gov.br>
Enviado: quinta-feira, 1 de outubro de 2015 10:07
Para: IPEM - DJ Dívida Ativa
Assunto: FALÊNCIA - LATICÍNIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA

Bom dia!
 Para podermos atender Carta de Intimação anexa, precisamos promover a inscrição dos débitos de TAXA localizados para o CNPJ:00.143.642/0001-40 da referida empresa. Dessa maneira, solicito regularizá-los junto ao SGI, já que não aparecem nos débitos aptos para inscrição. Pedimos a gentileza de dar a prioridade necessária.
 Obrigada,

Solange Fernandes Castellon
 Matrícula 0934457
 Procuradoria Seccional Federal
 São José do Rio Preto-SP
 Telefone (17)32014069

De: Ricardo Baltazar da Silva [mailto:rbsilva@ipem.sp.gov.br]
Enviada em: quarta-feira, 30 de setembro de 2015 10:48
Para: Mário Luiz Maraia
Cc: Marcia Cristina Peres
Assunto: Carta de Intimação - Foro Distrital de Macaúbal - INMETRO

Prezados,

Bom dia.

Servimo-nos da presente para encaminhar-lhes a carta de citação em anexo.


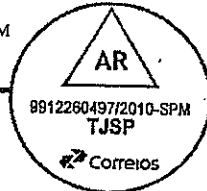
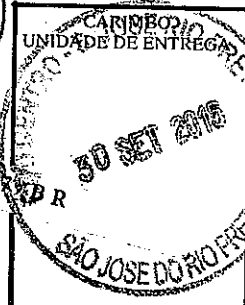
Informamos, ainda, que a princípio não foram localizados débitos junto ao Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo - IPEM/SP.


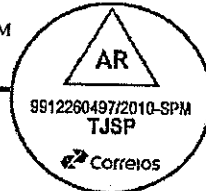
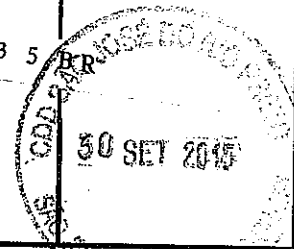
Atenciosamente,

Ricardo Baltazar
Diretor Núcleo AGSDA - IPEM/SP
Mat. 2373 OAB/SP 203.726

Ajude a reduzir o consumo de papel. Antes de imprimir, pense no seu compromisso com o MEIO AMBIENTE! Mas, se for imprimir, use a EcoFont (www.agu.gov.br/ecofont)!


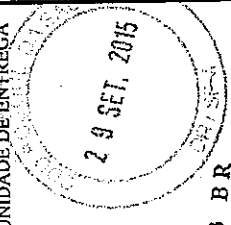

Ajude a reduzir o consumo de papel. Antes de imprimir, pense no seu compromisso com o MEIO AMBIENTE! Mas, se for imprimir, use a EcoFont (www.agu.gov.br/ecofont)!

 AVISO DE RECEBIMENTO		AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM	Reservado espaço à menção MP
DESTINATÁRIO FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO RUA SIQUEIRA CAMPOS, 3105, 1ª SOBRELOJA SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP CEP: 15010-040			
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR Foro Distrital de Macaubaal - Cartório da Vara Única Rua Sebastião Dib, 668 15270-000 Macaubaal-SP		JH 30842602	
TENTATIVAS DE ENTREGA 1º / / : h 2º / / : h 3º / / : h ATENÇÃO: Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.	Uso exclusivo do Cliente: PROC. Nº 0001531-07.2014.8.26.0334 MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO (1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente (2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido (3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros: () Informação prestada pelo porteiro ou síndico. () Reintegrado ao Serviço Postal em	RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO ROBERTO R. DOURADO JUNIOR Motorizado Matricula: 89034254 CDD CENTRO - S. JOSE DO RIO PRETO	
ASSINATURA DO RECEBEDOR <i>Luiz Sérgio Piatezza</i>	RG: 13.919.575 Porteiro	DATA DA ENTREGA 30 SET 2015	Nº DO DOCUMENTO

 AVISO DE RECEBIMENTO		AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM	Reservado espaço à menção MP
DESTINATÁRIO PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL AV. CENOBELINO DE BARROS SERRA, 1600 PARQUE INDUSTRIAL SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP CEP: 35 030-000			
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR Foro Distrital de Macaubaal - Cartório da Vara Única Rua Sebastião Dib, 668 15270-000 Macaubaal-SP		JH 30842603 5	
TENTATIVAS DE ENTREGA 1º / / : h 2º / / : h 3º / / : h ATENÇÃO: Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.	Uso exclusivo do Cliente: PROC. Nº 0001531-07.2014.8.26.0334 MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO (1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente (2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido (3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros: () Informação prestada pelo porteiro ou síndico. () Reintegrado ao Serviço Postal em	RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO Motorizado Matricula: 89034254	
ASSINATURA DO RECEBEDOR <i>Anna Rita Lima</i>		DATA DA ENTREGA 30 SET 2015	Nº DO DOCUMENTO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LARISSA ROSANE MARCON, liberado nos autos em 12/08/2020 às 16:13.
 Para conferir o original, acesse o site <https://www.tjsp.br/arbitragem/juris/ConsultaProcesso.aspx?CodigoProc=0001531-07.2014.8.26.0334> e código 59BBC03

1021
D

 AVISO DE RECEBIMENTO		Reservado espaço à menção MP
AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA 
DESTINATÁRIO INSTITUTO NACIONAL METROLOGIA INMETRO RUA SANTA CRUZ, 1922 SAO PAULO-SP CEP: 04.572-002		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR Foro Distrital de Macaúbal - Cartório da Vara Única Rua Sebastião Dib, 668 15270-000 Macaúbal-SP		
TENTATIVAS DE ENTREGA 1º / / : h 2º / / : h 3º / / : h		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO EDSON 8.924.844-9
ATENÇÃO: Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.		Uso exclusivo do Cliente: PROC. Nº 0001531-07.2014.8.26.0334
ASSINATURA DO RECEBEDOR 		MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO (1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente (2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido (3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros:
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR Larissa Rosane Marcon		() Informação prestada pelo porteiro ou síndico. () Reintegrado ao Serviço Postal em
DATA DO ENTREGA 21/01/2020		Nº DO DOCUMENTO 8873549

1022
D**JUNTADA:**Aos 10 de outubro de 2015, junto a estes autos o seguinte:

- Mandado(s) de Intimação.
- Mandado(s) de Citação e Intimação.
- Mandado de Penhora e Avaliação.
- Carta Precatória.
- ~~A~~ Ofício(s).
- Ofício(s) e documento(s).
- Termo de compromisso defensor dativo.
- Ofício(s) e Laudo(s) Pericial(is).
- Carta(s) Precatória.
- A.R.
- Petição(ões).
- Contestação e documento(s).
- Réplica.
- Recurso.
- Petição(ões) e documento(s).
- Nomeação(ões).
- Certidão(ões).
- Pesquisa(s) Fonética(s).
- F. A.
- Cópia(s) de Autos.
- Recibo(s).
- Termo(s) de Comparecimento.
- Consulta(s) CAEX-Crim.
- Informação(ões) Social(is).
- E-mail – Fax.
- Ficha de Carga Rápida.
- Outro(s): _____.

Conforme segue(m) adiante.

O Escr.



empresário

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE AURIFLAMA-SP

Rua José Barbosa, 54-69 - Centro | Auriflama - São Paulo | CEP 15350-000

Fone | Fax: (17) 3482-1204 | e-mail: tabeliao.auriflama@hotmail.com

CLAYTON DE PAULA SANTOS OLIVEIRA MATOS

TABELIÃO TITULAR

fls. 953

1023
[assinatura]

PROCESSO FÍSICO Nº. 0001531-07.2014.8.26.0334

CLASSE - ASSUNTO: FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - AUTOFALÊNCIA

REQUERENTE: LATICÍNIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA. ME

Auriflama - SP, 05 de outubro de 2015.

OFÍCIO Nº. 09/2015

EXCELENTÍSSIMO SR. DR. JUIZ

Em resposta ao Ofício expedido por este Juízo, sirvo-me do presente para comunicar a Vossa Excelência que, com base nas informações fornecidas, foram realizadas buscas no acervo deste TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE AURIFLAMA-SP, **NÃO SENDO ENCONTRADOS PROTESTOS** lavrados em nome da empresa **LATICÍNIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA. ME** (CNPJ nº. 00.143.642/0001-40), nem tampouco em nome de seus sócios **ANTONIO CARLOS PEREIRA** (CPF nº. 957.608.498-91) e **LEONE FERNANDO SILVA PEREIRA** (CPF nº. 350.029.478-24) nos últimos 08 anos.

Sendo o que me cumpria para o momento, aproveito o ensejo para apresentar a Vossa Excelência meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Clayton de Paula Santos Oliveira Matos

CLAYTON DE PAULA SANTOS OLIVEIRA MATOS

-Tabelião Titular-

AO

EXMO.SR.DR.

ALVARO AMORIM DOURADO LAVINSKY

MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DO FORO DISTRITAL DE MACAUBAL DA COMARCA DE MONTE APRAZÍVEL-SP

Rua Sebastião Dib, nº 668 | Centro | Macaubal - SP | CEP: 15270-000

334 FAUF-15-00015251-6 071015 1750 07

334 FAUF-15-00006862-2 141015 1235 30

JUNTADA:

Aos 03 de Novembro de 2015, junto a estes autos o seguinte:

- Mandado(s) de Intimação.
- Mandado(s) de Citação e Intimação.
- Mandado de Penhora e Avaliação.
- Carta Precatória.
- Ofício(s).
- Ofício(s) e documento(s).
- Termo de compromisso defensor dativo.
- Ofício(s) e Laudo(s) Pericial(is).
- Carta(s) Precatória.
- A.R.
- Petição(ões).
- Contestação e documento(s).
- Réplica.
- Recurso.
- Petição(ões) e documento(s).
- Nomeação(ões).
- Certidão(ões).
- Pesquisa(s) Fonética(s).
- F. A.
- Cópia(s) de Autos.
- Recibo(s).
- Termo(s) de Comparecimento.
- Consulta(s) CAEX-Crim.
- Informação(ões) Social(is).
- E-mail – Fax.
- Ficha de Carga Rápida.
- Outro(s): _____.

Conforme segue(m) adiante.

O Escr. 

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA DO FORO DE
 MACAUBAU/SP

Autos do processo 0001531-07.2014.8.26.0334
 Falência de LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME

ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S/A, já qualificada nos autos do processo em epígrafe, sob número supra, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência por seu advogado que ao final subscreve, em atenção à sentença que convolou a Recuperação judicial em Falência, apresentar sua **HABILITAÇÃO DE CRÉDITO**, em razão dos argumentos a seguir expostos:

A habilitante possui um crédito quirografário perante a falida no valor total de R\$ 23.170,54 (vinte e três mil, cento e setenta reais e cinquenta e quatro centavos) referente a faturas de consumo de energia elétrica vencidas até a data da decretação da quebra (documentos anexos).

UC	Origem	Dt. Vcto.	Índice mês vcto.	Índice mês quebra	Valor atualizado	Juros	Juros
10249168 fat-01-20142136202273.52	4.436,97	13/10/2014	54,964221	55,465502	R\$ 4.477,44	2%	88,74
10249168 fat-01-2014259521830.19	6.638,62	13/11/2014	55,173085	55,465502	R\$ 6.673,80	1%	66,39
10249168 fat-01-20142196010831.3	4.465,89	13/12/2014	55,465502	55,465502	R\$ 4.465,89	0%	0,00
10249168 fat-01-20142220864576.69	1.706,60	13/11/2015	55,465502	55,465502	R\$ 1.706,60	0%	0,00
10249168 fat-01-20142247848925.60	1.333,05	13/2/2015	55,465502	55,465502	R\$ 1.333,05	0%	0,00
10249168 fat-01-20152297054644.85	620,56	13/3/2015	55,465502	55,465502	R\$ 620,56	0%	0,00
10249168 fat-01-20152371103547.1	2.913,00	10/4/2015	55,465502	55,465502	R\$ 2.913,00	0%	0,00
10249168 fat-01-20152336617532.43	825,07	13/4/2015	55,465502	55,465502	R\$ 825,07	0%	0,00
					R\$ 23.015,41		155,13

Atualização + Juros R\$ 23.170,54

Requer, portanto, seja o crédito homologado por este Digníssimo Juízo em incluído no Quadro Geral de Credores.

334 FOL. 15.00016788-8 161015 1304 %

334 FOL. 15.00007072-0 231015 1154 60

Esclarece que as comunicações de qualquer ato do processo deverão ser enviadas para os seus procuradores no seguinte endereço: Rua Comendador Torlogo Dauntere n° 74, sala 6, Bairro Cambuí, CEP 13025-270, Campinas/SP.

Por derradeiro, requer que todas as intimações e qualquer ato de comunicação no presente processo sejam feitas **EXCLUSIVAMENTE** em nome do patrono: **JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO, OAB/SP 126.504**, com endereço na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1485 - Torre Norte, 16º andar - Pinheiros - Cep: 01452-002 - São Paulo-SP, sob pena de nulidade dos atos que vierem a ser praticados, em consonância com o disposto no parágrafo 1º do artigo 236 do Código de Processo Civil.

Termos em que,

Pede deferimento.

Campinas, 15 de outubro de 2015.


Priscilla Malaquias Vicentini
OAB/SP 275.031



ELEKTRO

Eletricidade e Serviços S.A.

Rua Ary Antonio de Souza, 321 - 13053-024
 Campinas - SP - CNPJ 07.328.280/0001-97
 Insc. Est. 344.839.522.118
 Av. Baldomero Lima, 3030 - 79610-270 - Itaí Lages - MS
 CNPJ 00.328.292/0002-79 - Insc. Est. 28.304.126-9
 www.elektro.com.br

Seu Código
10249168

10249168

LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME
 R REDEMESIO BRAGUINI, 10 - CENTRO
 MACAUBAL - SP - CEP 15270-000
 CNPJ - 00143642000140 - IE:
 Classificação: INDUSTRIAL / HORÁRIA VERDE / TRIFÁSICO

Leitura Anterior: 01/08/2014 Data de Emissão: 01/09/2014
 Leitura Atual: 01/09/2014 Data de Apresentação: 01/09/2014
 Dias do Período: 31 Próxima Leitura: 02/10/2014
 Próximo Vencimento: 13/11/2014

Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica	Controle Nº	Conta do Mês	Vencimento	Valor da Conta (R\$)
102720	FAT-01-20142136202273.52	Setembro/2014	13/10/2014	R\$4.436,97
Tensão Contratada (kV)	Limites Adequados da Tensão (kV)	Registrador	Demanda Contratada (kW)	Perdas Transformação
13.8	12.834 a 14.49	RM0455372	50	2,50%

DEBITOS ANTERIORES		Discriminação da Operação		
DEBITOS: 13/07/2014 R\$ 3.123,09 13/08/2014 R\$ 3.094,34		Energia Elétrica	Qtde	Preço Médio
		Outros Lançamentos		
		Total		
				4.436,97

Consumo Detalhado	Leitura Anterior	Leitura Atual	Código	Registrador	Consumo	Tarifa (TE)	Valor (R\$)	Tarifa (TU)	Valor (R\$)	Total (TE+TU) R\$
CONSUMO PONTA kWh	685529	748596	0,012	775,72	0,00	775,72	0,256903	200,83	0,569770	519,55
CONSUMO FORA PONTA kWh	155164	161945	1,200	6340,63	0,00	6340,63	0,157088	1.310,19	0,018446	153,84
ENERGIA REAT EXC P kWh	246405	269565	0,012	284,86	0,00	284,86	0,165547	47,15		47,15
DEMANDA FORA PONTA kW	58690	60829	1,200	2630,97	0,00	2630,97	0,165547	435,55		435,55
DEMANDA REAT EXC P kW	22189	23100	0,048	44,82	0,00	44,82				44,82
CONSUMO kWh	102455	106708	0,012	52,31	0,00	52,31			8,706774	435,33
DEMANDA PONTA kW	162020	169431	1,200	9115,53	0,00	9115,53			8,804839	20,33
ENERGIA REAT EXC kWh	14709	15518	0,048	39,80	0,00	39,80				0,00
DEMANDA REAT EXC P kW	61164	63524	1,200	2915,10	0,00	2915,10				0,00
ENER. REATIVA kvarh	59944	63898	0,012	48,63	0,00	48,63				0,00
	153024	160738	1,200	9488,22	0,00	9488,22				0,00

Segunda Via

Informações Gerais
 A partir de 2015 vigorará o sistema de bandeiras tarifárias. A bandeira verde não implicará cobrança adicional. As bandeiras amarela ou vermelha, quando acionadas, implicarão tarifas de maior valor, devido ao maior custo de geração. No mês de SETEMBRO vigorará a bandeira VERMELHA, a qual implicará R\$0,030 de acréscimo ao valor da tarifa de Energia (TE), líquido de tributos. Mais informações em www.aneel.gov.br.
 ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTA SUJEITA A SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO APÓS VENCIMENTO, CORREÇÃO MONETÁRIA MAIS JUROS LEGAIS NA PROXIMA FATU. Res Anel 1778/14 reajusta a tarifa em média 37,78% a partir de 27/08.
 *Caso possua irrigação para a atividade agropecuária ou de aquicultura, voce pode solicitar desconto na tarifa de energia e a partir de fev15, sem custos de medidor. Mais informações disponíveis no site"

Tributos	Alíquotas	Base Cálculo	Valor (R\$)
ICMS	18,00%	4.292,41	772,59
COFINS	7,60%	4.292,43	326,23
PIS	1,65%	4.292,43	70,82
Subtotal			1.169,64

Outros Lançamentos			
JUROS CONTA ANTERIOR	05/2014		71,64
MULTA CONTA ANTERIOR	05/2014		72,92
Subtotal			144,56

SANTANDER 033-7 03391.54551 00750.698375 25800.033422 7 62150000443697

Local de pagamento: PAGAVEL EM QUALQUER AG. BANCARIA ATÉ O VENCIMENTO		Vencimento: 13/10/2014	
Beneficiário: ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S/A		Agência / Código do cliente: 154.5500750 6	
Data do documento: 01/09/2014	Nº do documento: FAT-01-20142136202273.52	Espécie doc: FT-CI	Conta: N
Use do Banco: PAULISTA	Carteira: 1	Moeda: R\$	Data de processamento: 01/09/2014
Instruções: APOS O VENCIMENTO PAGAR SOMENTE NO BANCO SANTANDER COBRAR MULTA DE 2%. ALEM DA MULTA, SERAO COBRADOS EM CONTA FUTURA, JUROS DE 0.0333% POR DIA DE ATRASO E CORRECAO MONETARIA PELA VARIACAO DO IGPM.		Número Nostro: 154 9837258 4	
Valor do Documento: R\$ 4.436,97		(-) Desconto / Abatimento	
		(+/-) Alter / Multa	
		(*) Valor Cobrado	
Pegador: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME R REDEMESIO BRAGUINI, 10 - CENTRO MACAUBAL - SP - CEP 15270-000			
Sacador / Avalista			



Autenticação Máquina Fiche de Compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LARISSA ROSANE MARCON, liberado nos autos em 12/08/2020 às 16:17. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento?dt>, informe o processo 0001531-07-2014 e código 59BB8C6



ELEKTRO
 Eletricidade e Serviços S.A.

Segunda Via

NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

Destinatário
 LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME
 R REDEMESIO BRAGUINI, 10
 Bairro: CENTRO
 Município: MACAUBAL - SP
 CEP: 15270-000

Seu Código 10249168

Referência: 09/2014 Local: 0912 Etapa: 01

Central de Atendimento ao Cliente
www.elektro.com.br
0800 701 0103
 Todas as dias 24h

Indicadores de Continuidade do Fornecedor de Energia

Indicador	Meta			REAL
	2013	2014	2015	
DIC - Duração de Interrupção Individual	3,79	7,58	15,17	0,00
FIC - Frequência de Interrupção Individual	2,62	5,25	10,50	0,00
DMIC - Duração Máxima de Interrupção Contínua	2,60			0,00

O Consumidor tem direito de solicitar apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI, a qualquer tempo, a ser compensado em caso de violação do padrão permitido.

Informações ao Consumidor

PAGAMENTO: A ELEKTRO oferece várias formas para você pagar sua conta de luz: pela internet, débito automático bancário, caixas eletrônicas (todas os bancos), correios (banco postal); em estabelecimentos comerciais credenciados pelos bancos, quiosques de caixa e casas lotéricas. Consulte no site da ELEKTRO ou nos canais de atendimento a lista atualizada dos locais de pagamento. **ATRASO:** O atraso do pagamento desta fatura implicará em multa de 2%, mais juros e correção monetária, conforme legislação vigente, a serem cobrados em conta futura. **ATENDIMENTO:** As condições gerais de fornecimento de energia elétrica, tarifas, produtos, serviços prestados e impostos encontram-se à disposição, para consulta, nos espaços de atendimento ao cliente da Elektro. Atendimento a pessoas com deficiência auditiva ou de fala (0800 701 0155); necessário utilização de aparelho telefônico adaptado para essa finalidade. TE - Tarifa de Energia / TU - Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição.



0800 701 0103
 Atendimento ao Cliente

0800 012 4050
 Ouvidoria Elektro

Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo-ARSESP - 0800 727 0167
 Ligação gratuita de telefones fixos

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL
 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e móveis

Reservado ao FISCO: 9C7D.4252.4452.EBC1.F514.3A43.04DD.6989 Período Fiscal: 09/2014

RUA ARY ANTENOR DE SOUZA, 321 - JD. NOVA AMERICA - CEP: 13053-024 - CAMPINAS/SP.

CARTARINA E DEDÉBITO EM:
O Pagamento Perfeito

Cartarina e Dedébito: uma união que trará diversos benefícios para você.

Depois de conhecer o Dedébito, o Sr. Débito Automático, a Cartarina se apaixonou pelo seu pagamento perfeito. Mas para eles ficarem juntos, você precisa cadastrar a sua conta de luz em débito automático.

Acesse, curta e compartilhe!
conscienciaemaisenergia
www.elektro.com.br



ELEKTRO

Eletricidade e Serviços S.A.

Rua Ary Andersen, s/n, Souza, 321 - 13053-024
 Campinas - SP - CEP 13282-000/000-97
 Irec. Ec. 243.838.572.118
 At. Balanço: 19/02/2012 - 79610-770 - Três Lagoas - MS
 CNPJ 02.926.283/0001-78 - Insc. Est. 28.304.125-9
 www.elektro.com.br

Seq Código
10249168

1227
 A

LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME
 R REDEMESIO BRAGUINI, 10 - CENTRO
 MACAUBAL - SP - CEP 15270-000
 CNPJ - 00143642000140 - IE:
 Classificação: INDUSTRIAL / HORÁRIA VERDE / TRIFÁSICO

Leitura Anterior: 01/09/2014 Data de Emissão: 02/10/2014
 Leitura Atual: 02/10/2014 Data de Apresentação: 02/10/2014
 Dias do Período: 31 Próxima Leitura: 03/11/2014
 Próximo Vencimento: 13/12/2014

Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica Controle Nº **Conta do Mês** **Vencimento** **Valor da Conta (R\$)**
 202862 FAT-01-20142159521830.19 Outubro/2014 13/11/2014 R\$6.638,62

Tensão Contratada (kV) **Limites Adequados de Tensão (kV)** **Registrador** **Demanda Contratada (kW)** **Perdas Transformação**
 13.8 12.834 a 14.49 RM0455372 50 2,50%

DÉBITOS ANTERIORES

Discriminação da Operação	Qtde	Preço Médio	Valor
Energia Elétrica	10.546,22	0,615882	6.495,23
Outros Lançamentos			143,39
Total			6.638,62

Consumo Descrição	Letra Ant.	Letra Atual	Demanda	Registrador	Consumo	Preço	Valor	Tarifa (TE)	Tarifa (TU)	Valor TU (R\$)	Total (TE+TU) R\$
CONSUMO PONTO kWh	748598	831913	0,012	1024,79	0,00	1024,79	0,368830	378,59	0,717980	735,77	1.114,76
CONSUMO FORA PONTO kWh	191945	169686	1,200	9521,43	0,00	9521,43	0,222360	2.117,18	0,024220	230,60	2.347,78
ENERGIA REAT EXC P kWh	269585	300482	0,012	380,27	0,00	380,27	0,234620	89,21			89,21
ENERGIA REAT EXC FP kWh	60829	63171	1,200	2880,66	0,00	2880,66	0,234620	675,86			675,86
DEMANDA FORA PONTO kW	23100	24008	0,048	44,67	0,00	50,00					50,00
DEMANDA REAT EXC FP kW	106708	111157	0,012	54,72	0,00	4,72					4,72
CONSUMO kWh	169431	178065	1,200	10546,02	0,00				9,610000	480,50	480,50
DEMANDA PONTO kW	15518	16302	0,048	38,57	0,00				9,700000	45,78	45,78
ENERGIA REAT EXC kWh	63524	66176	1,200	3261,96	0,00						3261,96
DEMANDA REAT EXC P kW	63898	67800	0,012	47,99	0,00						47,99
ENER. REATIVA kvah	160738	169651	1,200	10962,99	0,00						10962,99
Total											4.753,89

Segunda Via

Informação Geral
 A partir de 2015 vigorará o sistema de bandeiras tarifárias. A bandeira verde não implicará cobrança adicional. As bandeiras amarela ou vermelha, quando acionadas, implicarão tarifas de maior valor, devido ao maior custo de geração. No mês de OUTUBRO vigorará a bandeira VERMELHA, a qual implicará R\$0,030 de acréscimo ao valor da tarifa de Energia (TE), líquido de tributos. Mais informações em www.aneel.gov.br.
 APOS VENCIMENTO, CORRECAO MONETARIA MAIS JUROS LEGAIS NA PROXIMA FATU

Tributos

Alíquotas	Base Cálculo	Valor (R\$)
ICMS 18,00%	6.495,23	1.169,10
COFINS 7,25%	6.495,23	470,90
PIS 1,56%	6.495,23	101,34
Subtotal		1.741,34

Dívidas Lançamentos

Descrição	Data	Valor
DEV.DIV.A MAIOR CONTA ANTERIOR		-2,36
JUROS CONTA ANTERIOR	07/2014	34,87
JUROS CONTA ANTERIOR	06/2014	51,04
MULTA CONTA ANTERIOR	07/2014	59,84
Subtotal		143,39

SANTANDER 033-7 03391.54551 00750.698417 93600.033646 3 62460000663862

Local de pagamento: **PAGAVEL EM QUALQUER AG. BANCARIA ATÉ O VENCIMENTO**

Beneficiário: **ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S/A**

Data do documento: 02/10/2014 Nº do documento: FAT-01-20142159521830.19 Espécie doc: FT-CI Aceita: N Data de processamento: 02/10/2014

Uso do Banco: PAULISTA Carteira: 1 Espécie: R\$

Valor do Documento: R\$ 6.638,62

Instruções: APOS O VENCIMENTO PAGAR SOMENTE NO BANCO SANTANDER COBRAR MULTA DE 2%. ALEM DA MULTA, SERAO COBRADOS EM CONTA FUTURA, JUROS DE 0.0333% POR DIA DE ATRASO E CORRECAO MONETARIA PELA VARIACAO DO IGPM.

Agência / Código cedente: 154.5500750 6

Moeda Número: 154.9841936 4

(-) Desconto / Abatimento

(+) Mora / Multa

(=) Valor Cobrado

Pagador:
 LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME
 R REDEMESIO BRAGUINI, 10 - - CENTRO
 MACAUBAL - SP - CEP 15270-000

Autenticação Mecânica

Ficha de Comparação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LARISSA ROSSANE MARCONI, lbeato nos autos em 12/08/2020 às 16:17. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001531-07-2014-8.26.0334 e código 59BB8C6.



ELEKTRO
Eletricidade e Serviços - S.A.

Segunda Via

NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

Destinatário
LATICÍNIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME
R REDEMÉSIO BRAGUINI, 10

Bairro: CENTRO
Município: MACAUBAL - SP
CEP: 15270-000

Seu Código 10249168

Referência: 10/2014 Local: 0912 Etapa: 01

Central de Atendimento ao Cliente

www.elektro.com.br
0800 701 0103

Todos os dias 24h

Indicadores de Continuidade do Fornecimento de Energia

Comunidade: MACAUBAL Referência: 10/08/2014

Código	Mês			REAL
	10/14	09/14	08/14	
DIC - Duração de Interrupção Individual	3,79	7,58	15,17	0,00
FIC - Frequência de Interrupção Individual	2,62	5,25	10,50	0,00
DMIC - Duração Máxima de Interrupção Contínua	2,60			0,00

DICRI: Duração da Interrupção Individual ocorrida em dias extras (horas)
O Consumidor tem direito de solicitar apurações dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI, a qualquer tempo, e ser compensado em caso de violação do padrão permitido.

Informações ao Consumidor

PAGAMENTO: A ELEKTRO oferece várias formas para você pagar sua conta de luz: pela internet, débito automático bancário, cartões eletrônicos (todos os bancos), correios (banco postal), em estabelecimentos comerciais credenciados pelos bancos, guichês de caixa e casas lotéricas. Consulte no site da ELEKTRO ou nos canais de atendimento a lista atualizada dos locais de pagamento. **ATRASO:** O atraso do pagamento desta fatura implicará em multa de 2%, mais juros e correção monetária, conforme legislação vigente, a serem cobrados em conta futura. **ATENDIMENTO:** As condições gerais de fornecimento de energia elétrica, tarifas, produtos, serviços prestados e impostos encontram-se à disposição, para consulta, nos espaços de atendimento ao cliente da Elektro. Atendimento a pessoas com deficiência auditiva ou de fala (0800 701 0155); necessário utilização de aparelho telefônico adaptado para essa finalidade. **TE - Tarifa de Energia / TU - Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição.**



0800 701 0103 Atendimento ao Cliente
0800 012 4050 Ouvidoria Elektro
Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo - ARSESP - 0800 727 0167
Ligação gratuita de telefones fixos
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL
167 - Ligação gratuita de telefones fixos e móveis

Reservado ao FISCO: 6E84.AEF4.687E.4FF9.DEFC.863A.6876.4EA4 Período Fiscal: 10/2014
RUA ARY ANTONOR DE SOUZA, 321 - JD. NOVA AMERICA - CEP: 13053-024 - CAMPINAS/SP.

CARTARINA E DEDÉBITO EM:
O Pagamento Perfeito

Cartarina e Dedébito: uma união que trará diversos benefícios para você.

Depois de conhecer o Dedébito, o Sr. Débito Automático e Cartarina se apaixonou pelo seu pagamento perfeito. Mas para eles ficarem juntos, você precisa cadastrar sua conta de luz em débito automático.

Acesse, curta e compartilhe
f /conscienciamaisenergia
www.elektro.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LARISSA ROSANE MARCON, liberado nos autos em 12/08/2020 às 16:17. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59BB8C6



ELEKTRO

Eletricidade e Serviços S.A.

Rua Ary Antunes de Souza, 321 - 13053-024
Campinas - SP - CEP 13053-024
Insc. Est. 244.866.522.118
Av. Baldomero Lima, 2032 - 75010-270 - Três Lagoas - MS
CNPJ 02.328.260/0002-76 - Insc. Est. 28.304.126-9
www.elektro.com.br

Seu Código

10249168

1028
D

LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME R REDEMESIO BRAGUINI, 10 - CENTRO MACAUBAL - SP - CEP 15270-000 CNPJ - 00143642000140 - IE: Classificação: INDUSTRIAL / HORÁRIA VERDE / TRIFASICO		Leitura Anterior: 02/10/2014 Leitura Atual: 03/11/2014 Dias do Período: 32	Data de Emissão: 03/11/2014 Data de Apresentação: 03/11/2014 Próxima Leitura: 01/12/2014 Próximo Vencimento: 13/01/2015
---	--	--	--

Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica	Controle Nº	Conta do Mês	Vencimento	Valor da Conta (R\$)
194255	FAT-01-20142196010831.3	Novembro/2014	13/12/2014	R\$4.465,89
Tensão Contratada (kV)	Limites Adequados de Tensão (kV)	Registrador	Demanda Contratada (kW)	Perdas Transformação
13.8	12.834 a 14.49	RM0455372	50	2,50%

DÉBITOS ANTERIORES			Discriminação da Operação		
DEBITOS: 13/10/2014 R\$ 4.436,97			Energia Elétrica	Qtde	Preço Médio
			Outros Lançamentos		Valor
			Total		
					4.465,89

Consumo Detalhado	Ar	Am	Av	Am	Am	Contorno	Registrador	Conta	Residual	Posterior	Tarifa (TE)	Valor (R\$)	Tarifa (TD)	Valor (R\$)	Total (TE+TD)
CONSUMO PONTA kWh	831913	851546	0,012				364,48	0,00	364,48	0,368830		134,79	0,717980	261,68	396,47
CONSUMO FORA PONTA kWh	169686	175495	1,200				7148,30	0,00	7148,30	0,222360		1.589,05	0,024220	173,08	1.762,13
ENERGIA REAT EXC P kWh	300482	313486	0,012				160,07	0,00	160,07	0,234620		37,55			37,55
ENERGIA REAT EXC FP kWh	63171	65041	1,200				2300,10	0,00	2300,10	0,234620		539,64			539,64
DEMANDA FORA PONTA kW	24608	24761	0,048				37,04	0,00	37,04						37,04
CONSUMO kWh	178005	184112	1,200				7511,61	0,00	7511,61				9,610000	480,50	480,50
DEMANDA PONTA kW	16302	16925	0,048				25,73	0,00	25,73						25,73
ENERGIA REAT EXC kWh	68175	68175	1,200				2460,00	0,00	2460,00						2460,00
DEMANDA REAT EXC P kW	67800	70203	0,012				29,55	0,00	29,55						29,55
DEMANDA REAT EXC FP kW	111157	114855	0,012				45,60	0,00	45,60						45,60
ENER REATIVA kvarh	169651	176535	1,200				8467,32	0,00	8467,32						8467,32
Subtotal															3.216,29

Segunda Via

Informações Gerais

A partir de 2015 vigorará o sistema de bandeiras tarifárias. A bandeira verde não implicará cobrança adicional. As bandeiras amarela ou vermelha, quando acionadas, implicarão tarifas de maior valor, devido ao maior custo de geração. No mês de NOVEMBRO vigorará a bandeira VERMELHA, a qual implicará R\$0,030 de acréscimo ao valor da tarifa de Energia (TE), líquido de tributos. Mais informações em www.aneel.gov.br.

ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTA SUJEITA A SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO APOS VENCIMENTO, CORRECAO MONETARIA MAIS JUROS LEGAIS NA PROXIMA FATUI

Tributos	Alíquotas	Base Cálculo	Valor (R\$)
ICMS	18,00%	4.381,83	788,70
COFINS	7,07%	4.381,83	309,80
PIS	1,53%	4.381,83	67,04
Subtotal			1.165,54

Outros Lançamentos			
JUROS CONTA ANTERIOR	08/2014	17,68	
MULTA CONTA ANTERIOR	08/2014	66,36	
Subtotal			84,06

SANTANDER 033-7 03391.54551 00750.698466 35600.033688 2 62760000446589

Local de pagamento:		PAGAVEL EM QUALQUER AG. BANCARIA ATE O VENCIMENTO		Vencimento:		13/12/2014	
Beneficiário:		ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVICOS S/A		Agência / Código cedente:		154 5500750 6	
Data do documento:	03/11/2014	Nº do documento:	FAT-01-20142196010831.3	Exibido doc.:	FT-CI	Acabou:	N
Use do Banco:	PAULISTA	Caratela:	1	Espécie:	R\$	Data de processamento:	03/11/2014
Valor do Documento:		R\$ 4.465,89		Número:		154 9846356 9	
Instruções:		APOS O VENCIMENTO PAGAR SOMENTE NO BANCO SANTANDER COBRAR MULTA DE 2%. ALEM DA MULTA, SERAO COBRADOS EM CONTA FUTURA, JUROS DE 0.0333% POR DIA DE ATRASO E CORRECAO MONETARIA PELA VARIACAO DO IGPM.		(-) Desconto / Abatimento:			
				(+/-) Alter / Multa:			
				(-) Valor Cobrado:			
Pagar:		LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME R REDEMESIO BRAGUINI, 10 - - CENTRO MACAUBAL - SP - CEP 15270-000		Assinatura Manutida:		Ficha de Compensação:	
Sacador / Avalista:							



Este documento é cópia original, assinado digitalmente por LARISSA ROSANE MARCON liberado nos autos em 12/08/2020 às 16:17. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001537-07-2014.8.26.0354 e código 59BB8C6



ELEKTRO
Elettricidade e Serviços S.A.

Segunda Via

NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

Destinatário:
LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME
R REDEMESIO BRAGUINI, 10

Bairro: CENTRO
Município: MACAUBAL - SP
CEP: 15270-000

Seu Código 10249168

Referência: 11/2014 Local: 0912 Etapa: 01

Central de Atendimento ao Cliente

www.elektro.com.br
0800-701 0103

Todos os dias 24h

Indicadores de Continuidade do Fornecimento de Energia

Consumidor: MACAUBAL Referência: 11/09/2014

Índice	Mês			REAL
	11/2014	10/2014	09/2014	
DIC - Duração de Interrupção Individual	3,79	7,58	15,17	0,00
FIC - Frequência de Interrupção Individual	2,62	5,25	10,50	0,00
DMIC - Duração Máxima de Interrupção Contínua	2,60			0,00
DICRU - Duração de Interrupção Individual ocorrida em dia crítico (horas)				

O Consumidor tem direito de solicitar apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRU, a qualquer tempo, e ser compensado em caso de violação do padrão permitido.

Informações ao Consumidor

PAGAMENTO: A ELEKTRO oferece várias formas para você pagar sua conta de luz: pela internet, débito automático bancário, caixas eletrônicas (todos os bancos), correios (banco postal), em estabelecimentos comerciais credenciados pelos bancos, quiosques de caixa e casas lotéricas. Consulte no site da ELEKTRO ou nos canais de atendimento a lista atualizada dos locais de pagamento. **ATRASO:** O atraso do pagamento desta fatura implicará em multa de 2%, mais juros e correção monetária, conforme legislação vigente, a serem cobrados em conta futura. **ATENDIMENTO:** As condições gerais de fornecimento de energia elétrica, tarifas, produtos, serviços, prestados e impostos encontram-se à disposição, para consulta, nos espaços de atendimento ao cliente da Elektro. Atendimento a pessoas com deficiência auditiva ou de fala (0800 701 0155); necessário utilização de aparelho telefônico adaptado para essa finalidade. **TE - Tarifa de Energia / TU - Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição.**



0800 701 0103 Atendimento ao Cliente
0800 012 4050 Ouvidoria Elektro
Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo-ARSESP - 0800 727 0167
Ligação gratuita de telefones fixos
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL
167 - Ligação gratuita de telefones fixos e móveis

Reservado ao FISCO: 934B.AC7B.AF59.306E.43A0.3CB5.7BA8.A4F5 Período Fiscal: 11/2014

RUA ARY ANTENOR DE SOUZA, 321 - JD. NOVA AMERICA - CEP: 13053-024 - CAMPINAS/SP.

CARTARINA E DEDÉBITO EM:
O Pagamento Perfeito

Cartarina e Dedébito: uma união que trará diversos benefícios para você.

Depois de conhecer o Dedébito, o SP Débito Automático e a Cartarina se apaixonou pelo seu pagamento perfeito. Para eles ficarem juntos, você precisa cadastrar a sua conta de luz em débito automático.

Acesse, curta e compartilhe!
f /conscienciamaisenergia
www.elektro.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LARISSA ROSANE MARCON, liberado nos autos em 12/08/2020 às 16:17. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59BB8C6



ELEKTRO

Eletricidade e Serviços S.A.

Rua Ary Arizor de Souza, 301 - 13053-024
 Campinas - SP - CEP 13282-000-57
 Insc. Est. 244.968.522.118
 Av. Baldomero Ladeira, 2032 - 79610-270 - Ita Lapa - MS
 CNPJ 00 328 280/0002-78 - Insc. Est. 28.304.126-9
 www.elektro.com.br

Seu Código
10249168

1029
 P

LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME
 R REDEMESIO BRAGUINI, 10 - CENTRO
 MACAUBAL - SP - CEP 15270-000
 CNPJ - 00143642000140 - IE:
 Classificação: INDUSTRIAL / HORÁRIA VERDE / TRIFASICO

Leitura Anterior: 03/11/2014 Data de Emissão: 01/12/2014
 Leitura Atual: 01/12/2014 Data de Apresentação: 01/12/2014
 Dias do Período: 28 Próxima Leitura: 02/01/2015
 Próximo Vencimento: 13/02/2015

Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica

1369 Controle Nº Conta do Mês Vencimento Valor da Conta (R\$)
 FAT-01-20142220864576.69 Dezembro/2014 13/01/2015 R\$1.706,60

Tensão Contratada (kV) Limites Adequados de Tensão (kV) Registrador Demanda Contratada (kW) Perda Transformação
 13.8 12.834 a 14.49 RM0455372 50 2,50%

DÉBITOS ANTERIORES

DEBITOS: 13/10/2014 R\$ 4.436,97 - 13/11/2014 R\$ 6.638,62

Discriminação da Operação

Discriminação da Operação	Qtde.	Preço Médio	Valor
Energia Elétrica	1.907,53	0,894655	1.706,60
Total			1.706,60

Consumo	Valor	Consumo	Valor	Consumo	Valor	Consumo	Valor	Consumo	Valor	Consumo	Valor	Consumo	Valor	Consumo	Valor	Consumo	Valor						
CONSUMO PONTA kWh	861546	872930	0,012	140,02	0,00	140,02	0,369830	51,78	0,717980	100,53	152,31	175496	176933	1,200	1767,51	77,01	0,00	1767,51	0,222360	393,02	0,024220	42,80	435,82
CONSUMO FORA PONTA kWh	175496	176933	1,200	1767,51	0,00	1767,51	0,222360	393,02	0,024220	100,53	152,31	175496	176933	1,200	1767,51	77,01	0,00	1767,51	0,222360	393,02	0,024220	42,80	435,82
ENERGIA REAT EXC P kWh	313496	319757	0,012	77,01	0,00	77,01	0,234620	18,06	0,00	0,00	0,00	313496	319757	0,012	77,01	761,37	0,00	761,37	0,234620	18,06	0,00	18,06	178,63
ENERGIA REAT EXC FP kWh	65041	65660	1,200	761,37	0,00	761,37	0,234620	18,06	0,00	0,00	0,00	65041	65660	1,200	761,37	18,89	0,00	18,89	0,00	0,00	0,00	0,00	178,63
DEMANDA FORA PONTA kW	24761	25145	0,048	18,89	0,00	18,89	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	24761	25145	0,048	18,89	1907,73	0,00	1907,73	0,00	9,610000	480,50	0,00	178,63
CONSUMO kWh	184112	185663	1,200	1907,73	0,00	1907,73	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	184112	185663	1,200	1907,73	7,87	0,00	7,87	0,00	0,00	0,00	0,00	480,50
DEMANDA PONTA kW	18925	18985	0,048	7,87	0,00	7,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18925	18985	0,048	7,87	837,63	0,00	837,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA REAT EXC kWh	69176	69857	1,200	837,63	0,00	837,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69176	69857	1,200	837,63	11,18	0,00	11,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMANDA REAT EXC P kW	70203	71112	0,012	11,18	0,00	11,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70203	71112	0,012	11,18	18,05	0,00	18,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMANDA REAT EXC FP kW	114855	116333	0,012	18,05	0,00	18,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114855	116333	0,012	18,05	2340,69	0,00	2340,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENBR. REATIVA kvvwh	176535	178438	1,200	2340,69	0,00	2340,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	176535	178438	1,200	2340,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Segunda Via

Informações Gerais

A partir de 2015 vigorará o sistema de bandeiras tarifárias. A bandeira verde não implicará cobrança adicional. As bandeiras amarela ou vermelha, quando acionadas, implicarão tarifas de maior valor, devido ao maior custo de geração. No mês de DEZEMBRO vigorará a bandeira VERMELHA, a qual implicará R\$0,030 de acréscimo ao valor da tarifa de Energia (TE), líquido de tributos. Mais informações em www.aneel.gov.br.

ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTA SUJEITA A SUSPENSAO DE FORNECIMENTO APOS VENCIMENTO, CORRECAO MONETARIA MAIS JUROS LEGAIS NA PROXIMA FATUR.

Tributos

Tributo	Alíquotas	Base Cálculo	Valor (R\$)
ICMS	18,00%	1.706,60	307,15
COFINS	6,42%	1.706,62	109,56
PIS	1,44%	1.706,62	24,57
Subtotal			441,28

Outros Lançamentos

Outros Lançamentos	Valor (R\$)
Subtotal	0,00

SANTANDER 033-7 03391.54551 00750.698508 82200.033403 4 63070000170660

PAGAVEL EM QUALQUER AG BANCARIA ATE O VENCIMENTO

Beneficiário: **ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVICOS S/A**

Vencimento: 13/01/2015

Agência / Código cedente: 154-5500750 6

Data do documento: 01/12/2014 Nº do documento: FAT-01-20142220864576.69 Espécie doc: FT-CI Acabte: N Data de processamento: 01/12/2014 Nosso Número: 154 9850822 0

Uso do Banco: **PAULISTA** Carteira: 1 Espécie: R\$

Valor do Documento: R\$ 1.706,60

Instruções: APOS O VENCIMENTO PAGAR SOMENTE NO BANCO SANTANDER COBRAR MULTA DE 2%. ALEM DA MULTA, SERAO COBRADOS EM CONTA FUTURA, JUROS DE 0.0333% POR DIA DE ATRASO E CORRECAO MONETARIA PELA VARIACAO DO IGPM.

(-) Desconto / Abatimento

(+) Mora / Multa

(*) Valor Cobrado

Pagador:
LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME
 R REDEMESIO BRAGUINI, 10 - - CENTRO
 MACAUBAL - SP - CEP 15270-000

Sacador / Avalista



Autenticação Máximas

Ficha de Compensação

Este documento é cópia original, assinado digitalmente por LARISSA ROSANE MARCONI liberado nos autos em 12/08/2020 às 16:17. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001431-07.2014.8.26.0334 e código 59BB8C6.



ELEKTRO

Eletricidade e Serviços S.A.

Segunda Via

NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

Destinatário
LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME
R REDEMESIO BRAGUINI, 10

Bairro: CENTRO
Município: MACAUBAL - SP
CEP: 15270-000

Seu Código 10249168

Referência: 12/2014 Local: 0912 Etapa: 01

Central de Atendimento ao Cliente

www.elektro.com.br
0800 701 0103

Todos os dias 24h

Indicadores de Continuidade do Fornecimento de Energia

MUNICÍPIO: MACAUBAL		Referente a: 10/2014		REAL
INDICADOR	UNIDADE	10/2014	11/2014	12/2014
DIC - Duração de Interrupção Individual	min	3,79	7,68	15,17
FIC - Frequência de Interrupção Individual	vezes	2,82	6,25	10,50
DMIC - Duração Máxima de Interrupção Contínua	min	2,60		
DICRI - Duração da Interrupção Individual ocorrida em dia crítico (horas)	h			0,16

O consumidor tem direito de solicitar apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI, a qualquer tempo, e ser compensado em caso de violação do padrão permitido.

Informações ao Consumidor

PAGAMENTO: A ELEKTRO oferece várias formas para você pagar sua conta de luz: pela internet, débito automático bancário, cartões eletrônicos (todos os bancos), correio (banco postal), em estabelecimentos comerciais credenciados pelos bancos, quiosques de caixa e casas lotéricas. Consulte no site da ELEKTRO ou nos canais de atendimento a lista atualizada dos locais de pagamento. **ATRASO:** O atraso do pagamento desta fatura implicará em multa de 2%, mais juros e correção monetária, conforme legislação vigente, a serem cobrados em conta futura. **ATENDIMENTO:** As condições gerais de fornecimento de energia elétrica, tarifas, produtos, serviços prestados e impostos encontram-se à disposição, para consulta, nos espaços de atendimento ao cliente da Elektro. Atendimento a pessoas com deficiência auditiva ou de fala (0800 701 0155); necessário utilização de aparelho telefônico adaptado para essa finalidade. **TE - Tarifa de Energia / TU - Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição.**



0800 701 0103 Atendimento ao Cliente **0800 012 4050** Ouvidoria Elektro Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo-ARSESP - 0800 727 0167 Ligação gratuita de telefones fixos Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e móveis

Reservado ao FISCO: 2A13.BE1C.911E.8628.77DC.7175.01E0.7F6E Período Fiscal: 12/2014

RUA ARY ANTENOR DE SOUZA, 321 - JD. NOVA AMERICA - CEP: 13053-024 - CAMPINAS/SP.

Cartarina e Dedebito: uma união que trará diversos benefícios para você.

Depois de conhecer o Dedebito, o Sr. Débito Automático, a Cartarina se apaixonou pelo seu pagamento perfeito. Mas para eles ficarem juntos, você precisa cadastrar a sua conta de luz em débito automático.

Acesse, curta e compartilhe!
 /conscienciaemaisenergia
www.elektro.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LARISSA ROSANE MARCON, liberado nos autos em 12/08/2020 às 16:17. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59BB8C6



ELEKTRO

Elettricidade e Serviços S.A.

Rua Ary Antunes de Souza, 521 - 15051-024
Campinas - SP - CEP 132 280/0001-97
Insc. Est. 344.658.522.118
Av. Balduino Ladeira, 2032 - 79610-270 - Três Lagoas - MS
CNPJ 02.526.280/0002-78 - Insc. Est. 28.394.126-9
www.elektro.com.br

Seu Código 10249168

1020
D

LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME
R REDEMESIO BRAGUINI, 10 - CENTRO
MACAUBAL - SP - CEP 15270-000
CNPJ - 00143642000140 - IE:
Classificação: INDUSTRIAL / HORÁRIA VERDE / TRIFASICO

Leitura Anterior: 01/12/2014 Data de Emissão: 02/01/2015
Leitura Atual: 02/01/2015 Data de Apresentação: 05/01/2015
Dias do Período: 32 Próxima Leitura: 02/02/2015
Próximo Vencimento: 13/03/2015

Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica

321725 FAT-01-20142247848925.60 Conta do Mês Janeiro/2015 Vencimento: 13/02/2015 Valor da Conta (R\$) R\$1.333,05

Tensão Contratada (kV) 13.8 Limites Adequados da Tensão (kV) 12.834 a 14.49 Registrador RMO455372 Demanda Contratada (kW) 50 Perdas Transformação 2,50%

DÉBITOS ANTERIORES

DEBITOS: 13/10/2014 R\$ 4.438,97 13/11/2014 R\$ 6.638,62 13/12/2014 R\$ 4.465,89

Discriminação da Operação	Qtde.	Preço Médio	Valor
Energia Elétrica	1.344,58	0,991425	1.333,05
Total			1.333,05

Consumo Detalhado	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Regulador	Conta	Perda	Tarifa (R\$)	Valor (R\$)	Tarifa (R\$)	Valor (R\$)	Total (R\$)
CONSUMO PONTA kWh	880146	880146	0,012	0,00	88,75	88,75	0,369830	32,82	0,717980	63,72	96,54
CONSUMO FORA PONTA kWh	177954	177954	1,200	0,00	1255,93	1255,93	0,223360	279,24	0,024220	30,41	309,65
ENERGIA REAT EXC P kWh	323379	323379	0,012	0,00	44,55	44,55	0,234620	10,45			10,45
ENERGIA REAT EXC FP kWh	66112	66112	1,200	0,00	555,96	555,96	0,234620	130,43			130,43
DEMANDA FORA PONTA kW	25145	25145	0,048	0,00	42,95	50,00					480,50
DEMANDA REAT EXC FP kW	116333	116333	0,012	0,00	50,07	0,07			9,610000	480,50	480,50
CONSUMO kWh	186755	186755	1,200	0,00	1343,16				9,700000	0,67	0,67
DEMANDA PONTA kW	16985	16985	0,048	0,00	32,47						0,00
ENERGIA REAT EXC kWh	69346	69346	1,200	0,00	601,47						0,00
DEMANDA REAT EXC P kW	71112	71112	0,012	0,00	34,66						0,00
ENER. REATIVA kvarh	178438	178438	1,200	0,00	0,00						0,00

Segunda Via

Informações Gerais	Tributos	Alíquotas	Base Cálculo	Valor (R\$)
Band. Tarif. Verde: 02/12-31/12 Vermelha: 01/01-02/01 UNIDADE CONSUMIDORA SUJEITA A ENCERRAMENTO CONTRATUAL A PARTIR DE 01 APOS VENCIMENTO. CORRECAO MONETARIA MAIS JUROS LEGAIS NA PROXIMA FATU	ICMS	18,00%	1.333,05	239,90
	COFINS	7,00%	1.333,08	53,31
	PIS	0,87%	1.333,08	11,60
	Subtotal			304,81

Outros Lançamentos

Subtotal	0,00
-----------------	------

SANTANDER 033-7 03391.54551 00750.698557 15900.033695 1 63380000133305

Local de pagamento: PAGAVEL EM QUALQUER AG. BANCARIA ATE O VENCIMENTO

Beneficiário: ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVICOS S/A

Data do documento: 02/01/2015 Nº do documento: FAT-01-20142247848925.60 Espécie doc.: FT-CI Aceite: N Data de processamento: 02/01/2015

Agência / Código cedente: 154.5500750 6
Número titular: 154.9855159 6

Valor do Documento: R\$ 1.333,05

Instrução: APOS O VENCIMENTO PAGAR SOMENTE NO BANCO SANTANDER COBRAR MULTA DE 2%. ALEM DA MULTA, SERAO COBRADOS EM CONTA FUTURA, JUROS DE 0.0333% POR DIA DE ATRASO E CORRECAO MONETARIA PELA VARIACAO DO IGPM.

Pagador: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME
R REDEMESIO BRAGUINI, 10 - - CENTRO
MACAUBAL - SP - CEP 15270-000



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LARISSA ROSANE MARCONI liberado nos autos em 12/08/2020, às 16:17. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001531-67-2014-8.26.0334 e código 59BB8C6.



ELEKTRO

Eletricidade e Serviços S.A.

Segunda Via

NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

Destinatário

LATICINIOS KI QUEJO MACAUBAL LTDA ME
R REDEMESIO BRAGUINI, 10

Bairro: CENTRO
Município: MACAUBAL - SP
CEP: 15270-000

Seu Código 10249168

Referência 01/2015 Local 0912 Etapa 01

Central de Atendimento ao Cliente

www.elektro.com.br
0800 701 0103

Todos os dias 24h

Indicadores de Continuidade do Fornecimento de Energia

Comunidade: MACAUBAL Referente: 01/2015

Indicador	Outubro	Novembro	Dezembro	REAL
DIC - Duração de Interrupção Individual	3,79	7,58	15,17	0,00
FIC - Frequência de Interrupção Individual	2,62	5,25	10,50	0,00
DMIC - Duração Máxima de Interrupção Contínua	2,60			0,00
DICRI - Duração da Interrupção Individual ocorrida em 01 ciclo (horas)				0,00

O consumidor tem direito de solicitar apurações dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI, a qualquer tempo, e ser compensado em caso de violação do padrão permitido.

Informações ao Consumidor

PAGAMENTO: A ELEKTRO oferece várias formas para você pagar sua conta de luz: pela internet, débito automático bancário, caixas eletrônicas (todos os bancos), correios (banco postal), em estabelecimentos comerciais credenciados pelos bancos, quiosques de caixa e casas lotéricas. Consulte no site da ELEKTRO ou nos canais de atendimento a lista atualizada dos locais de pagamento. **ATRASO:** O atraso do pagamento desta fatura implicará em multa de 2%, mais juros e correção monetária, conforme legislação vigente, a serem cobrados em conta futura. **ATENDIMENTO:** As condições gerais de fornecimento de energia elétrica, tarifas, produtos, serviços prestados e impostos encontram-se à disposição, para consulta, nos espaços de atendimento ao cliente da Elektro. Atendimento a pessoas com deficiência auditiva ou de fala (0800 701 0155); necessário utilização de aparelho telefônico adaptado para essa finalidade. **TE - Tarifa de Energia / TU - Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição.**



0800 701 0103 Atendimento ao Cliente **0800 012 4050** Ouvidoria Elektro Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo - ARSESP - 0800 727 0167 Ligação gratuita de telefones fixos Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e móveis

Reservado ao FISCO: 8C73.E61D.6E13.7C59.D761.709F.6E65.52B8 Período Fiscal: 01/2015

RUA ARY ANTENOR DE SOUZA, 321 - JD. NOVA AMERICA - CEP: 13053-024 - CAMPINAS/SP.

CARTARINA E DEDÉBITO EM:
O Pagamento Perfeito

Cartarina e Dedébito: uma união que trará diversos benefícios para você.

Depois de confiar o Débito, o Sr. Débito Automático a Cartarina se apaixonou pelo seu pagamento perfeito. Mas para eles ficarem juntos, você precisa cadastrar a sua conta de luz em débito automático.

Acesse, curta e compartilhe!
[conscienciamaisenergia](https://www.facebook.com/conscienciamaisenergia)
www.elektro.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LARISSA ROSANE MARCON, liberado nos autos em 12/08/2020 às 16:17. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59BB8C6



ELEKTRO

Elettricidade e Serviços S.A.

Rua Ary Antonio de Souza, 321 - 13053-024
Campinas - SP - CEP 02.328.280/0001-97
Insc. Est. 244.868.572.118
Av. Bakomara Lealva, 2033 - Três Lagoas - MS
CNPJ 02.328.280/0002-78 - Insc. Est. 28.304.176-9
www.elektro.com.br

Seu Código
10249168

LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME R REDEMESIO BRAGUINI, 10 - CENTRO MACAUBAL - SP - CEP 15270-000 CNPJ - 00143642000140 - IE: 429003943119 Classificação: INDUSTRIAL / HORÁRIA VERDE / TRIFÁSICO		Leitura Anterior: 02/01/2015	Data de Emissão: 02/02/2015
		Leitura Atual: 02/02/2015	Data de Apresentação: 09/02/2015
		Dias do Período: 31	Próxima Leitura: 02/03/2015
			Próximo Vencimento: 13/04/2015

Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica	Controle Nº	Conta do Mês	Vencimento	Valor da Conta (R\$)
849609	FAT-01-20152297054644.85	Fevereiro/2015	13/03/2015	R\$620,56
Tensão Contratada (kV)	Limites Adequados de Tensão (kV)	Registrador	Demanda Contratada (kW)	Perdas Transformação
13.8	12,834 a 14,49	RM0455372	50	2,50%

DÉBITOS ANTERIORES				Discriminação da Operação			
DEBITOS: 13/10/2014 R\$ 4.436,97 13/11/2014 R\$ 6.638,62 13/12/2014 R\$ 4.465,89 13/01/2015 R\$ 1.706,60				Energia Elétrica	Qtd	Preço Médio	Valor
					1,00	620,560000	620,56
				Total			620,56

Consumo Tarifado	Leitura Anterior	Consumo	Registrador	Carga Base	Fator de Correção	Tarifa (R\$)	Valor (R\$)	Tarifa (R\$)	Valor (R\$)	Tarifa (R\$)	Valor (R\$)	Tarifa (R\$)	Valor (R\$)	Tarifa (R\$)	Valor (R\$)
DEMANDA FORA PONTA kW	25145	25145	0,048	0,00	0,00	50,00		9,610000	480,50		480,50		0,00		0,00
CONSUMO kWh	186755	186755	1,200	0,00	0,00										
CONSUMO PONTA kWh	880146	880146	0,012	0,00	0,00										
DEMANDA PONTA kW	177954	177954	1,200	0,00	0,00										
ENERGIA REAT EXC P kWh	16985	16985	0,048	0,00	0,00										
ENERGIA REAT EXC P kWh	69346	69346	1,200	0,00	0,00										
ENERGIA REAT EXC P kWh	323379	323379	0,012	0,00	0,00										
DEMANDA REAT EXC P kW	66112	66112	1,200	0,00	0,00										
DEMANDA REAT EXC P kW	71112	71112	0,012	0,00	0,00										
ENER.GEATIVA kWh	116333	116333	0,012	0,00	0,00										
ENER.GEATIVA kWh	178438	178438	1,200	0,00	0,00										

Segunda Via

Tributos			
Alíquotas	Base Cálculo	Valor (R\$)	
ICMS	18,00%	620,56	111,70
COFINS	3,75%	620,56	23,27
PIS	0,82%	620,56	5,09
Subtotal			140,06

Outros Lançamentos			
			Subtotal
			0,00

SANTANDER 033-7 03391.54551 00750.698607 80700.033253 8 63660000062056

Local de pagamento: PAGAVEL EM QUALQUER AG BANCARIA ATE O VENCIMENTO				Vencimento: 13/03/2015	
Beneficiário: ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVICOS S/A				Agência / Código cedente: 154.5500750 6	
Data do documento: 02/02/2015	Nº do documento: FAT-01-20152297054644.85	Espécie doc: FT-CI	Acaba: N	Data de processamento: 02/02/2015	Nota Número: 154.9860807 6
Usar do Banco: PAULISTA	Carteira: 1	Moeda: R\$	Valor do Documento: R\$ 620,56		
Instruções: APOS O VENCIMENTO PAGAR SOMENTE NO BANCO SANTANDER COBRAR MULTA DE 2%. ALEM DA MULTA, SERAO COBRADOS EM CONTA FUTURA, JUROS DE 0.0333% POR DIA DE ATRASO E CORRECAO MONETARIA PELA VARIACAO DO IGPM.					(-) Desconto / Abatimento
					(+) Juros / Multa
					(=) Valor Cobrado

Pagador: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME
R REDEMESIO BRAGUINI, 10 - - CENTRO
MACAUBAL - SP - CEP 15270-000

Sede / Agência

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LARISSA ROSANE MARCON, liberado nos autos em 12/08/2020 às 16:17. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59BB8C6



ELEKTRO

Eletricidade e Serviços S.A.

Segunda Via

NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

Destinatário
LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME
R REDEMESIO BRAGUINI, 10

Seu Código 10249168

Central de Atendimento ao Cliente

Bairro: CENTRO
Município: MACAUBAL - SP
CEP: 15270-000

Referência: 02/2015
Local: 0912
Etapa: 01

www.elektro.com.br
0800 701 0103

Todos os dias 24h

Indicadores de Continuidade do Fornecimento de Energia

Indicador	Meta			REAL
	ANUAL	TRIMESTRAL	DIÁRIO	
DIC - Duração de Interrupção Individual	3,79	7,58	15,17	0,00
FIC - Frequência de Interrupção Individual	2,62	5,25	10,50	0,00
DMIC - Duração Máxima de Interrupção Contínua	2,60			0,00

O Consumidor tem direito de solicitar apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI, a qualquer tempo, e ser compensado em caso de violação do padrão permitido.

Informações ao Consumidor


PAGAMENTO: A ELEKTRO oferece várias formas para você pagar sua conta de luz: pela internet, débito automático bancário, caixas eletrônicas (todos os bancos), correios (bando postal), em estabelecimentos comerciais credenciados pelos bancos, guichês de caixa e casas lotéricas. Consulte no site da ELEKTRO ou nos canais de atendimento a lista atualizada dos locais de pagamento. **ATRASO:** O atraso do pagamento desta fatura implicará em multa de 2%, mais juros e correção monetária, conforme legislação vigente, a serem cobrados em conta futura. **ATENDIMENTO:** As condições gerais de fornecimento de energia elétrica, tarifas, produtos, serviços prestados e impostos encontram-se à disposição, para consulta, nos espaços de atendimento ao cliente da Elektro. Atendimento a pessoas com deficiência auditiva ou de fala (0800 701 0155): necessário utilização de aparelho telefônico adaptado para essa finalidade. **TE - Tarifa de Energia / TU - Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição.**



0800 701 0103 Atendimento ao Cliente
0800 012 4050 Ouvidoria Elektro
Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo - ARSESP - 0800 727 0167
Ligação gratuita de telefones fixos
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL
167 - Ligação gratuita de telefones fixos e móveis

Reservado ao FISCO: D11E.6189.2B62.8E0F.8EDB.0EP2.500F.84A9
Período Fiscal: 02/2015

RUA ARY ANTENOR DE SOUZA, 321 - JD. NOVA AMERICA - CEP: 13053-024 - CAMPINAS/SP.



CARTARINA E DÉBITO EM
O Pagamento Perfeito

Cartarina e Débito: uma união que trará diversos benefícios para você.

Depois de conhecer o Débito, o Débito Automático, a Cartarina se apaixonou pelo seu pagamento perfeito. Mas para eles ficarem juntos, você precisa cadastrar a sua conta de luz em débito automático.

Acesse, curta e compartilhe!

f /conscienciamaisenergia
www.elektro.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LARISSA ROSANE MARCON, liberado nos autos em 12/08/2020 às 16:17. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59BB8C6

fls. 969
103/19
D



ELEKTRO

Eletricidade e Serviços S.A.

Rua Ary Antonio de Souza, 321 - 13053-024
Campinas - SP - CEP 128 260/000-97
Insc. Est. 244.868.572.118
Av. Baldomero Ladeira, 2332 - 76510-270 - Três Lagoas - MS
CNPJ 02 328 282/0002-78 - Insc. Est. 28.304.125-9
www.elektro.com.br

Seu Código 10249168

LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME
R REDEMESIO BRAGUINI, 10 - CENTRO
MACAUBAL - SP - CEP 15270-000
CNPJ - 00143642000140 - IE:
Classificação: INDUSTRIAL / HORÁRIA VERDE / TRIFÁSICO

Leitura Anterior: 03/03/2015 Data de Emissão: 27/03/2015
Leitura Atual: Data de Apresentação: 10/04/2015
Dias do Período: Próxima Leitura:
Próximo Vencimento: 13/05/2015

Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica	Controle Nº	Conta do Mês	Vencimento	Valor da Conta (R\$)
	VRC-01-20152371103547-1	Março/2015	10/04/2015	R\$2.913,00
Tensão Contratada (kV)	Limites Adequados da Tensão (kV)	Registrador	Demanda Contratada (kW)	Perdas Transformação
13800	12834 a 14490			2,50%

DÉBITOS ANTERIORES				Discriminação da Operação	Qtde	Preço Médio	Valor
DEBITOS: 13/10/2014 R\$ 4.436,97 13/11/2014 R\$ 6.638,62 13/12/2014 R\$ 4.465,89 13/01/2015 R\$ 1.706,60 E MAIS R\$ 1.953,61							
Total							0,00

Discriminação da Operação									
Discriminação da Operação	Qtde	Preço Médio	Valor						
Total				0,00					
Subtotal									
				0,00					

Segunda Via

Informações Gerais

ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTA SUJEITA A SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO APOS VENCIMENTO, CORRECAO MONETARIA MAIS JUROS LEGAIS NA PROXIMA FATU. Novos valores bandeiras tarifarias a partir de 2/3 Res. Aneel 1.858/15. VEJA LOCAIS DE PAGAMENTO DESTA CONTA NO VERSO E NO SITE DA EMPRESA. Tarifa reajustada em media 32,59% a partir de 2/3 Res. Aneel 1.858/15.

Tribuna	Aliquotas	Bases Cálculo	Valor (R\$)
Subtotal			0,00
Outros Lançamentos			
MULTA RESCIS. CONTR.FORN.EE			2.913,00
Subtotal			2.913,00

836000000296 130000220355 001010201521 371103547019

Local de pagamento: PAGÁVEL EM QUALQUER AGENTE ARRECADADOR

Beneficiário: ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVICOS S/A

Data do documento: 27/03/2015 Nº do documento: VRC-01-20152371103547.1

Uso do Boleto: Carteira: Espécie: R\$

Data de processamento: 27/03/2015

Valor do Documento: R\$ 2.913,00

(-) Desconto / Abatimento

(=) Juros / Multas

(=) Valor Cobrado

Pagador:
LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME
R REDEMESIO BRAGUINI, 10 - - CENTRO
MACAUBAL - SP - CEP 15270-000

Sacador / Avaliador



Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LARISSA ROSSANE MARCON, liberado nos autos em 12/08/2020 às 16:17. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001531-07-2014.8.26.0334 e código 59B58C6



ELEKTRO

Eletricidade e Serviços S.A.

Segunda Via

NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

Destinatário

LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME
R REDEMESIO BRAGUINI, 10

Bairro: CENTRO
Município: MACAUBAL - SP
CEP: 15270-000

Seu Código 10249168

Referência 03/2015 Local 0912 Etapa 01

Central de Atendimento ao Cliente

www.elektro.com.br
0800 701 0103

Todos os dias 24h

Indicadores de Continuidade do Fornecimento de Energia

Condição	Referência		
	PLANO	PREVISTO	REAL
DIC - Duração de Interrupção Individual			
FIC - Frequência de Interrupção Individual			
DMIC - Duração Máxima de Interrupção Contínua			
DCRU - Duração da Interrupção Individual ocorrida em picos (horas)			

O consumidor tem direito de solicitar anulações dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DCRU, a qualquer tempo, a ser compensado em caso de violação do padrão permitido.

Informações ao Consumidor

PAGAMENTO: A ELEKTRO oferece várias formas para você pagar sua conta de luz: pela internet, débito automático bancário, caixas eletrônicas (todos os bancos), correios (banco postal), em estabelecimentos comerciais credenciados pelos bancos, quiosques de caixa e casas lotéricas. Consulte no site da ELEKTRO ou nos canais de atendimento a lista atualizada dos locais de pagamento. **ATRASO:** O atraso do pagamento desta fatura implicará em multa de 2%, mais juros e correção monetária, conforme legislação vigente, a serem cobrados em conta futura. **ATENDIMENTO:** As condições gerais de fornecimento de energia elétrica, tarifas, produtos, serviços, prestados e impostos encontram-se à disposição, para consulta, nos espaços de atendimento ao cliente da Elektro. Atendimento a pessoas com deficiência auditiva ou de fala (0800 701 0155); necessário utilização de aparelho telefônico adaptado para essa finalidade. TE - Tarifa de Energia / TU - Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição.



0800 701 0103
Atendimento ao Cliente

0800 012 4050
Ouvidoria Elektro

Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo-ARSESP - 0800 727 0167
Ligação gratuita de telefones fixos

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL
167 - Ligação gratuita de telefones fixos e móveis

Reservado ao FISCO:

Período Fiscal 03/2015

RUA ARY ANTENOR DE SOUZA, 321 - JD. NOVA AMERICA - CEP: 13053-024 - CAMPINAS/SP.

CARTARINA E DEDÉBITO EM:
O Pagamento Perfeito

Cartarina e Dedébito: uma união que trará diversos benefícios para você.

Depois de conhecer o Dedébito, o Sr. Débito Automático e a Cartarina se apaixonou pelo seu pagamento perfeito. Mas para eles ficarem juntos, você precisa cadastrar a sua conta de luz em débito automático.

Acesse, curta e compartilhe
 /conscienciaemenergia
www.elektro.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LARISSA ROSANE MARCON, liberado nos autos em 12/08/2020 às 16:17. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59BB8C6



ELEKTRO

Eletricidade e Serviços S.A.

Rua Ary Arceles de Souza, 321 - 13053-024
Campinas - SP - CEP 13.228-280/0001-97
Proc. Esc. 244.868.522.118
Av. Balduino Ladeira, 2032 - 70610-270 - Três Lagoas - MS
CNPJ nº 326.260/0004-78 - Insc. Est. 28.304.126-9
www.elektro.com.br

Seu Código 10249168

LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME
R REDEMESIO BRAGUINI, 10 - CENTRO
MACAUBAL - SP - CEP 15270-000
CNPJ - 00143642000140 - IE: 429003943119
Classificação: INDUSTRIAL / HORÁRIA VERDE / TRIFASICO

Leitura Anterior: 02/02/2015 Data de Emissão: 02/03/2015
Leitura Atual: 02/03/2015 Data de Apresentação: 05/03/2015
Dias do Período: 28 Próxima Leitura: 01/04/2015
Próximo Vencimento: 13/05/2015

Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica	Controle Nº	Conta do Mês	Vencimento	Valor da Conta (R\$)
322069	FAT-01-20152336617532.43	Março/2015	13/04/2015	R\$825,07

Tensão Contratada (kV)	Limites Adequados de Tensão (kV)	Registrador	Demanda Contratada (kW)	Perdas Transformação
13.8	12.834 a 14.49	RM0455372	50	2,50%

DÉBITOS ANTERIORES		Discriminação da Operação			
DEBITOS:	13/10/2014 R\$ 4.436,97	13/11/2014 R\$ 6.638,62	13/12/2014 R\$ 4.465,89	13/01/2015 R\$ 1.706,60	E MAIS R\$ 1.333,05
		Energia Elétrica	348,07	2,370414	825,07
		Total			825,07

Consumo Descrição	Cod. Art.	Unid. Mens	Consumo	Registrador	Consumo Anterior	Consumo Mensual	Tarifa (TE)	Valor TE (R\$)	Tarifa (TV)	Valor TV (R\$)	Valor TM (R\$)	Subtotal (R\$) TV	Subtotal (R\$) TM
CONSUMO PONTA kWh	880146	883745	0,012	44,26	0,00	44,26	0,371328	16,43	0,720100	31,87		48,30	
CONSUMO FORA PONTA kWh	177954	178201	1,200	303,81	0,00	303,81	0,223433	67,88	0,026972	7,89		75,77	
ENERGIA REAT EXC P kWh	323379	324957	0,012	19,40	0,00	19,40	0,235728	4,57				4,57	
DEMANDA FORA PONTA kW	68112	66203	1,200	111,93	0,00	111,93	0,235728	26,38				26,38	
CONSUMO kWh	25145	25315	0,048	8,36	0,00	8,36	50,00						
DEMANDA PONTA kW	186755	187038	1,200	348,09	0,00	348,09			9,613571	480,67		480,67	
ENERGIA REAT EXC kWh	16995	17110	0,048	6,15	0,00	6,15						6,15	
DEMANDA REAT EXC P kW	69340	69452	1,200	130,38	0,00	130,38						130,38	
DEMANDA REAT EXC P kW	71112	71701	0,012	7,24	0,00	7,24						7,24	
ENERGIA REATIVA kvarh	116333	117151	0,012	10,06	0,00	10,06						10,06	
AD. B. VERM. kWh	178438	180066	1,200	2092,44	0,00	2092,44						2092,44	
								348,07	0,031804	11,07			11,07
											Subtotal	646,76	

Segunda Via

Informações Gerais

Band. Tarif. Vermelha: 03/02-02/03
 APOS VENCIMENTO, CORRECAO MONETARIA MAIS JUROS LEGAIS NA PROXIMA FATU!
 Tarifa reajustada em media 32,59% a partir de 2/3 Res. Aneel 1.858/15

Tributos	Alíquota	Base Cálculo	Valor (R\$)
ICMS	18,00%	825,07	148,47
COFINS	2,98%	825,12	24,57
PIS	0,64%	825,12	5,27
Subtotal			178,31

Outros Encargamentos	Valor (R\$)
	0,00
Subtotal	0,00

SANTANDER 033-7 03391.54551 00750.698649 20900.033844 8 63970000082507

Local de pagamento: PAGAVEL EM QUALQUER AG. BANCARIA ATÉ O VENCIMENTO		Vencimento: 13/04/2015	
Beneficiário: ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S/A		Agência / Código cedente: 154.5500750 6	
Data do documento: 02/03/2015	Nº do documento: FAT-01-20152336617532.43	Espécie doc.: FT-CI	Data de processamento: 02/03/2015
Conta do Banco: PAULISTA	Carteira: 1	Moeda: R\$	Nosso Número: 154 9864209 0
Instruções: APOS O VENCIMENTO PAGAR SOMENTE NO BANCO SANTANDER COBRAR MULTA DE 2%. ALEM DA MULTA, SERAO COBRADOS EM CONTA FUTURA, JUROS DE 0.0333% POR DIA DE ATRASO E CORRECAO MONETARIA PELA VARIACAO DO IGPM.			Valor do Documento: R\$ 825,07
			(+) Desconto / Abatimento:
			(+) Mora / Multa:
			(+) Valor Cobrado:

Pagador:
LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME
R REDEMESIO BRAGUINI, 10 - CENTRO
MACAUBAL - SP - CEP 15270-000

Autenticação Mecânica Ficha de Compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LARISSA ROSANE MARCON, liberado nos autos em 12/08/2020 às 16:17. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirComercialDocumento.do>, informe o processo 0001531-07-2014-8-26-0334 e código 595B8C6.



ELEKTRO

Eletricidade e Serviços S.A.

Segunda Via

NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

Destinatário
LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME
R REDEMESIO BRAGUINI, 10

Bairro: CENTRO
Município: MACAUBAL - SP
CEP: 15270-000

Seu Código 10249168

Referência: 03/2015 Local: 0912 Etapa: 01

Central de Atendimento ao Cliente

www.elektro.com.br
0800 701 0103

Todos os dias 24h

Indicadores de Continuidade do Fornecimento de Energia

Continuidade - MACAUBAL		Referente a: 03/2015		Meta	Real
EUSID - Índice de Uso do Sistema de Distribuição (em reais) 07468					
DIC - Duração de Interrupção Individual		3,79	7,56	15,17	0,00
FIC - Frequência de Interrupção Individual		2,51	5,02	10,05	0,00
DMIC - Duração Máxima de Interrupção Contínua					
DICRI - Duração de Interrupção Individual por Evento de Falha (horas)		2,60			0,00

O Consumidor tem direito de solicitar apurções dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI, a qualquer tempo, e ser compensado em caso de violação do padrão permitido.

Informações ao Consumidor

PAGAMENTO: A ELEKTRO oferece várias formas para você pagar sua conta de luz: pela internet, débito automático bancário, cartões eletrônicos (todos os bancos), com os (banco postal), em estabelecimentos comerciais credenciados pelos bancos, quiosques de caixa e casas lotéricas. Consulte no site da ELEKTRO ou nos canais de atendimento a lista atualizada dos locais de pagamento. **ATRASO:** O atraso do pagamento desta fatura implicará em multa de 2%, mais juros e correção monetária, conforme legislação vigente, a serem cobrados em conta futura. **ATENDIMENTO:** As condições gerais de fornecimento de energia elétrica, tarifas, produtos, serviços prestados e impostos encontram-se à disposição, para consulta, nos espaços de atendimento ao cliente da Elektro. Atendimento a pessoas com deficiência auditiva ou de fala (0800 701 0155); necessário utilização de aparelho telefônico adaptado para essa finalidade. **TE - Tarifa de Energia / TU - Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição.**



0800 701 0103 Atendimento ao Cliente
0800 012 4050 Ouvidoria Elektro
 Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo-ARSESP - 0800 727 0167
 Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e móveis
 Ligação gratuita de telefones fixos

Reservada ao FISCO: 4F67.09B4.1878.1616.1766.A800.91FE.7BB3
 Período Fiscal: 03/2015

RUA ARY ANTONOR DE SOUZA, 321 - JD. NOVA AMERICA - CEP: 13053-024 - CAMPINAS/SP.

CARTARINA E DEDÉBITO EM
O Pagamento Perfeito

Cartarina e Dedébito: uma união que trará diversos benefícios para você.

Depois de conferir o Dedébito, o "Sr. Débito Automático" a Cartarina se apaixonou pelo seu pagamento perfeito. Mas para eles ficarem juntos, você precisa cadastrar a sua conta de luz em débito automático.

Acesse, curta e compartilhe
[f /conscienciamaisenergia](https://www.facebook.com/conscienciamaisenergia)
www.elektro.com.br



TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. – TELEBRÁS

CT.2100/196/2015

Brasília, 04 de outubro de 2015.

Ao Excelentíssimo Senhor
ALVARO AMORIM DOURADO LAVINSKY
 Juiz de Direito da Vara Única
 Rua Sebastião Dib, 668 – Centro
 15270-000 – Macaúbal / SP

Referência: **Processo Físico nº: 0001531-07.2014.8.26.0334**
Classe – assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais,
Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Autofalência
Requerente: Lactícínios Ki Queijo Macaúbal Ltda Me

Senhor Juiz,

Fazendo referência à carta datada do dia 21 de setembro de 2015, informamos que a empresa Lactícínios Ki Queijo Macaúbal Ltda Me, CNPJ nº 00.143.642/0001-40, o Senhor Antonio Carlos Pereira, CPF nº 957.608.498-91 e o Senhor Leone Fernando Silva Pereira, CPF nº 350.029.478-24, nunca constaram como acionistas da Telecomunicações Brasileiras S.A. – TELEBRAS, em decorrência de contrato de participação financeira para aquisição do direito de uso de linha telefônica firmado e integralizado entre 1975 e 1995, com operadora de telefonia fixa, quando houve retribuição de ações de emissão da Telebras.

Atenciosamente,

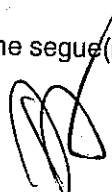

LORIVAL SOUZA DA SILVA
 Relacionamento com o Mercado

1035
R**JUNTADA:**

Aos 18 de Novembro de 2015, junto a estes autos o seguinte:

- Mandado(s) de Intimação.
- Mandado(s) de Citação e Intimação.
- Mandado de Penhora e Avaliação.
- Carta Precatória.
- Ofício(s).
- Ofício(s) e documento(s).
- Termo de compromisso defensor dativo.
- Ofício(s) e Laudo(s) Pericial(is).
- Carta(s) Precatória.
- A.R.
- Petição(ões).
- Contestação e documento(s).
- Réplica.
- Recurso.
- Petição(ões) e documento(s).
- Nomeação(ões).
- Certidão(ões).
- Pesquisa(s) Fonética(s).
- F. A.
- Cópia(s) de Autos.
- Recibo(s).
- Termo(s) de Comparecimento.
- Consulta(s) CAEX-Crim.
- Informação(ões) Social(is).
- E-mail – Fax.
- Ficha de Carga Rápida.
- Procuração
- Outro(s): _____

Conforme segue(m) adiante.

O Escr. 



Eletrobras

Centrais Elétricas Brasileiras
DFT
Av. Presidente Vargas, 409/7º And
20071-003 Rio de Janeiro - RJ
Telefone: (21) 2514-6488/6337

CTA-DFT- 4364 / 20145
Rio de Janeiro, 15 de outubro de 2015

Exmo.,
Dr. Alvaro Amorim Dourado Lavinsky
Juiz de Direito da VC Única da Comarca de Monte Aprazível
Rua São Sebastião Dib - 668 - Centro - Cep: 15270-000-SP

Ref.: Processo 0001531-07.2014.8.26.0334 -
Falência de Empresários, Sociedades Empresariais,
Microempresas e Empresas de Pequeno Porte -
Autofalência - Requerente: Laticínios Ki Queijo
Macaubal LTDA ME.

Excelentíssimo,

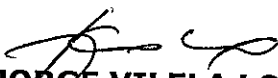
Em atenção ao ofício, de 21/09/2015, dos autos do processo em epígrafe, ao referido assunto merecedor de toda nossa atenção, temos a informar:

Não foi localizado em nossos registros / cadastro, nenhuma participação no capital social da Eletrobras, em ações preferenciais classe "B" oriundas de conversões dos créditos do Empréstimo Compulsório, registrado no CNPJ nº 00.143.642/0001-40, em nome de Laticínios Ki Queijo Macaubal LTDA ME, bem como em nome dos seus sócios Antônio Carlos Pereira, CPF 957.608.498-91 e Leone Fernando Silva Pereira, CPF 350.029.478-24.

Existindo divergência na nossa informação, sugerimos que seja contactada a Entidade Arrecadadora do Empréstimo Compulsório de Energia Elétrica (Concessionária) local para os necessários esclarecimentos.

Este Departamento está à disposição para qualquer outro esclarecimento ou informação adicional solicitada por Vossa Excelência.

Atenciosamente,


JOSÉ JORGE VILELA LOBO
Chefe do Departamento de
Administração de Recursos
de Terceiros - DFT

334 FMAE.15-00009306-0 031115 127 Z1

1037
P

Rua Edgar de Azevedo Soares, nº 26, conjunto 1 – Vila Matilde
03513-030 – São Paulo – SP Tel / Fax (11) 2653-8583 / 2653.0553

EXM. SR. DR. ALVARO AMORIM DOURADO LAVINSKY, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA
ÚNICA DA COMARCA DE MACAUBAL/SP.

AUTO DE SEGUNDO LEILÃO NEGATIVO

Processo nº: 0001531-07.2014.8.26.0334
EXEQUENTE: Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME

Foram levados a leilão 2ª praça, através do Portal de leilão eletrônico do Gestor FIDALGO LEILÕES (www.fidalgoleiloes.com.br), conforme Provimento CSM nº 1625/2009, os bens penhorados no processo em epígrafe, ao seu final, restando **SEM LANCES** com término em TRÊS DE NOVEMBRO DE 2015 AS 13:00 HORAS.

O QUE CUMPRIA INFORMAR

FIDALGO LEILÕES
Douglas José Fidalgo
Leiloeiro Oficial
JUCESP 587

334 FHC-15-00002346-6 04115 1236 39

1038
P

BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros

São Paulo, 14 de outubro de 2015
08.426/15-DF-DJU-GOJUAo
Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) Juiz(a) de Direito da Vara Única Distrital de Macaúbal

Ref.: Processo nº 0001531-07.2014.8.26.0334 - Ofício nº S/N

Excelentíssimo(a) Juiz(a),

Em atenção aos termos do ofício judicial em referência, informamos que não constam cadastro e ativos em nome da(s) pessoa(s) nele mencionada(s). Dessa forma, não há providências a serem tomadas por esta Bolsa.

Por oportuno, esclarecemos que as informações ora prestadas são tuteladas pelo sigilo, de acordo com o artigo 1º da Lei Complementar nº 105, de 10/01/01.

Sendo o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Marcio Henrique Leandro
Advogado

RI133822302BR

334 FFA0.15.00002183-9 03115 1047 59

RI133822302BR

2ª DOBRA



14/10/2015

DH



* R I 1 3 3 8 2 2 3 0 2 B R *

Vara Única Distrital de Macauba
Rua Sebastião Dib, 668 - Centro
15270-000 Macauba-SP

92/328 (cviSimples.20151014181057-SC1) 7-6a

1ª DOBRA

13309182

REMETENTE
BMAFBOVESPA Bolsa de Valores, Mercadorias
e Futuros
Rua Quinze de Novembro, 275 5º andar -
Centro
01013-001 São Paulo-SP

Uso exclusivo dos Correios

Ausente
 Endereço insuficiente
 Número indicado não existente
 Falecido
 Recusado
 Mudou-se

Outros (Especificar).....

Desconhecido

Data _____
 Rúbrica do responsável _____

Visto _____

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LARISSA ROSANE MARCON, liberado nos autos em 12/08/2020 às 16:21. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59BB753.

2039

JUNTADA:

Aos 02 de Dezembro de 2015, junto a estes autos o seguinte:

- Mandado(s) de Intimação.
- Mandado(s) de Citação e Intimação.
- Mandado de Penhora e Avaliação.
- Carta Precatória.
- Ofício(s).
- Ofício(s) e documento(s).
- Termo de compromisso defensor dativo.
- Ofício(s) e Laudo(s) Pericial(is).
- Carta(s) Precatória.
- A.R.
- Petição(ões).
- Contestação e documento(s).
- Réplica.
- Recurso.
- Petição(ões) e documento(s).
- Nomeação(ões).
- Certidão(ões).
- Pesquisa(s) Fonética(s).
- F. A.
- Cópia(s) de Autos.
- Recibo(s).
- Termo(s) de Comparecimento.
- Consulta(s) CAEX-Crim.
- Informação(ões) Social(is).
- E-mail – Fax.
- Ficha de Carga Rápida.
- Procuração
- Outro(s): _____.

Conforme segue(m) adiante.

O Escr.

PODER JUDICIÁRIO



3 DE FEVEREIRO DE 1874

SÃO PAULO

1040
B

4888.15

JUÍZO DE DIREITO DA

OFÍCIO JUDICIAL
MÁRCIO CÉSAR SIMONATTO
Juiz de Direito II

Foro de Buritama / 1ª Vara



0003628-75.2015.8.26.0097

Classe	: Carta Precatória Cível
Assunto principal	: Intimação
Competência	: Cível
Valor da ação	: R\$ 0,00
Volume	: 1/1
Deprecante	: Vara Única do Foro Distrital de Macaúbal da Comarca de Monte Aprazível
Comarca	: Macaúbal - SP
Objeto	: Intimação - INT.O SR.ANTONIO C.PEREIRA, P/INDICAR O PARADEIRO DE TODOS OS BENS QUE FORAM LISTADOS NO CONTRATO DE ARRENDAMENTO.
Repte Advogado	: <u>Laticínios Ki Queijo Macaúbal Ltda Me</u> Carlos Augusto de Barros Rodrigues (OAB: 56867/SP) e outro
RepreLeg Distribuição	: ANTONIO CARLOS PEREIRA Livre - 05/10/2015 13:23:28

AUTUAÇÃO

Em 06 OUT 2015 de _____ de _____
autuo neste Ofício Antônio Victorino
que segue(m) e lavro este termo.
Eu, _____ Barros

REG. SOB nº 4888/15
LIVRO nº _____ - Fls. _____



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MONTE APRAZÍVEL
FORO DISTRITAL DE MACAUBAL
VARA ÚNICA

Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)
3874-1908, Macaubal-SP - E-mail: macaubal@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

fls. 1041
1041
P

CARTA PRECATÓRIA CÍVEL

Processo Físico nº: 0001531-07.2014.8.26.0334
Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência
Requerente: Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME

Justiça Gratuita

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DO FORO DISTRITAL DE MACAUBAL DA DE MONTE APRAZÍVEL

DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BURITAMA-SP

O Exmo. Sr. Dr. Alvaro Amorim Dourado Lavinsky, MM. Juiz de Direito da Vara Única do Foro Distrital de Macaubal, Estado de São Paulo, na forma da lei etc.

FAZ SABER ao(à) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe, tudo de conformidade com as peças que seguem, as quais desta passam a fazer parte integrante.

FINALIDADE: **INTIMAÇÃO** de Antonio Carlos Pereira para indicar o paradeiro de todos os bens que foram listados no contrato de arrendamento de fls. 98/102, cuja cópia segue em anexo, que não foram localizados pela oficiala de justiça (auto de fls. 859/860), sob pena de ser instaurado inquérito para apuração da prática de crime falimentar.

PESSOA QUE DEVERÁ SER INTIMADA: Antonio Carlos Pereira, Rua dos Pereiras, 415, Centro, Buritama-SP, CPF 957.608.498-91, RG 11587067

PROCURADOR(ES):

Dr(a). Carlos Augusto de Barros Rodrigues, OAB/SP 56.867, Cristian Augusto Pagliusi Rodrigues, OAB/SP 209.022, advogados do requerente e Ely de Oliveira Faria, OAB nº 201008/SP, administrador judicial.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMPRASE, se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Macaubal, 22 de setembro de 2015.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

0003628-75-2015.8.26.0097 051015 1025 034

0003628-75-2015.8.26.0097 051015 1025 03

334 FRAE-15.0009933-0 271115 1342 34

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ALVARO AMORIM DOURADO LAVINSKY. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://pje.tjsp.jus.br/portal>. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59A33BD.



0003628-75.2015.8.26.0097

15/08/2020
[Handwritten signature]

Classe : Carta Precatória Cível
Assunto principal : Intimação
Competência : Cível
Valor da ação : R\$ 0,00
Volume : 1/1
Deprecante : Vara Única do Foro Distrital de Macaúbal da
Comarca de Monte Aprazível
Comarca : Macaúbal - SP
Objeto : Intimação - INT.O SR.ANTONIO C.PEREIRA,
P/INDICAR O PARADEIRO DE TODOS OS
BENS QUE FORAM LISTADOS NO
CONTRATO DE ARRENDAMENTO.
Repte : **Laticínios Ki Queijo Macaúbal Ltda Me**
Advogado : Carlos Augusto de Barros Rodrigues (OAB:
56867/SP) e outro

RepreLeg : ANTONIO CARLOS PEREIRA
Distribuição : Livre - 05/10/2015 13:23:28

2015/004888
Titular - 01

V.
V.Unica



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BURITAMA
FORO DE BURITAMA
1ª VARA

Av. Frei Marcelo Manília, 739, ., Centro - CEP 15290-000, Fone: (18)
3691-1820, Buritama-SP - E-mail: buritama@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

1043
15.983
[Handwritten signature]

CERTIDÃO

Processo Físico nº: **0003628-75.2015.8.26.0097**
Classe - Assunto: **Carta Precatória Cível - Intimação**
Requerente: **Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda Me**
Tipo Completo da Parte Passiva Principal: **Nome da Parte Passiva Principal << Nenhuma informação disponível >>**
<< Nenhuma informação disponível >>
Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
Oficial de Justiça: **Sandro Roberto Ribeiro (27720)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 097.2015/004650-0 dirigi-me ao endereço: Rua Dos Pereiras, nº 415, nesta cidade de Buritama, e aí sendo intimei ANTONIO CARLOS PEREIRA, de todo o conteúdo, o qual após a leitura aceitou a contrafé que lhe ofereci e exarou sua nota de ciência. Certifico ainda que o requerido informou que os bens encontram-se no endereço onde o mesmo foi intimado. O referido é verdade e dou fé. Buritama, 13 de outubro de 2015.

Número de cotas: 01



PODER JUDICIÁRIO - SÃO PAULO
Comarca de Buritama – Fórum da Comarca de Buritama

Juízo de Direito da Comarca de Buritama – Ofício Judicial

Av. Frei Marcelo Manilla, 739 – Buritama – SP - Telefone: 3691-1820

15 984
1044
[assinatura]

RECEBIMENTO:

Aos 13 NOV 2015, recebo a presente Carta Precatória em cartório.

[assinatura]
Sivonéia Correa de Arruda Campos
Escrevente Técnico Judiciário

REMESSA:

Aos 13 NOV 2015 faço a remessa da Carta Precatória ao JUÍZO DEPRECANTE.

[assinatura]
Sivonéia Correa de Arruda Campos
Escrevente Técnico Judiciário

JUNTADA:

Aos 11 de Dezembro de 2015, junto a estes autos o seguinte:

- Mandado(s) de Intimação.
- Mandado(s) de Citação e Intimação.
- Mandado de Penhora e Avaliação.
- Carta Precatória.
- Ofício(s).
- Ofício(s) e documento(s).
- Termo de compromisso defensor dativo.
- Ofício(s) e Laudo(s) Pericial(is).
- Carta(s) Precatória.
- A.R.
- Petição(ões).
- Contestação e documento(s).
- Réplica.
- Recurso.
- Petição(ões) e documento(s).
- Nomeação(ões).
- Certidão(ões).
- Pesquisa(s) Fonética(s).
- F. A.
- Cópia(s) de Autos.
- Recibo(s).
- Termo(s) de Comparecimento.
- Consulta(s) CAEX-Crim.
- Informação(ões) Social(is).
- E-mail – Fax.
- Ficha de Carga Rápida.
- Procuração
- Outro(s): _____.

Conforme segue(m) adiante.

O Escr.



Alcione Luiz de Oliveira
Perito-contador

Alcione Luiz de Oliveira Pericias EIRELI ME – CRC 2SP 03.1575/O-5

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Vara Cível do Foro Distrital de Macauba-SP

Processo



0001531-07.2014.8.26.0334

Requerente
Ação
Perito-contador

LACITINIOS KI QUEIJOS MACAUBAL LTDA. ME
FALÊNCIA
ALCIONE LUIZ DE OLIVEIRA(fls....)

ALCIONE LUIZ DE OLIVEIRA, Perito-contador, nomeado nos autos, honrado com a nomeação, vem, mui respeitosamente dizer o seguinte:

Iniciamos os trabalhos com a vinda de cópias das peças envolvidas à perícia além de carga dos livros depositados em Cartório.

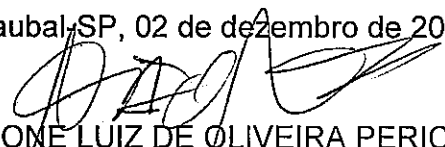
Mas, devido ao volume e complexidade técnica, até o momento o tempo revelou-se insuficiente para conclusão e entrega do competente Laudo Pericial Contábil.

Assim.

R e q u e r mais 45(quarenta e cinco) dias de prazo para conclusão e entrega do Laudo Pericial.

Termos em que,
P. d e f e r i m e n t o.

Macauba-SP, 02 de dezembro de 2015


ALCIONE LUIZ DE OLIVEIRA PERICIAS EIRELI ME
CRC 2SP031575/O-5
ALCIONE LUIZ DE OLIVEIRA
Perito-contador
CRC 1SP124893/O-5

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, haver intimado do(a) r. Despacho

sentença de fls. 900 do Dr. _____

Promotor de Justiça, que bem ciente ficou.

Macsubal, 14 de junho de 16.

ESCREVENTE

1047
f



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Monte Aprazível

FORO DISTRITAL DE MACAUBAL

VARA ÚNICA

RUA SEBASTIÃO DIB, 668, MACAUBAL-SP - CEP 15270-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CONCLUSÃO

Em 19/01/2016, faço os presentes autos conclusos ao Dr(a). **ÁLVARO AMORIM DOURADO LAVINSKY**, Meritíssimo(a) Juiz(a) de Direito da Vara Única do Foro Distrital de Macaубal da Comarca de Comarca de Monte Aprazível. Eu, _____, escr. Subscrevi.

DESPACHO

Processo Físico nº: **0001531-07.2014.8.26.0334**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Requerente: **Laticínios Ki Queijo Macaубal Ltda ME**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Alvaro Amorim Dourado Lavinsky

Vistos.

Defiro o prazo de 45 dias para entrega do laudo pericial, requerido à fl. 1046.

Int.

Macaубal, 19 de janeiro de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA

Em 22/01/16, recebi estes autos em cartório com o r.despacho supra.

Ciente o Ministério Público.
 em 26 JAN. 2016
 João Paulo Gabriel de Souza
 Promotor de Justiça

Este documento foi assinado digitalmente por ALVARO AMORIM DOURADO LAVINSKY. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/espaj>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59BB62A

1048
/

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) DIRIGENTE DO OFÍCIO JUDICIAL, DO FORO DISTRITAL DE MACAUBAL, DA COMARCA DE MONTE APRAZÍVEL

PROCESSO Nº 1531-07.2014
SEÇÃO _____

REQUERENTE: WILSON ROSSO
(Advogado ou Estagiário de Direito regularmente inscrito na OAB)

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: 3874.1293

Eu, advogado/estagiário acima identificado, requeiro carga dos autos do processo em referência, por 01 (uma) hora, nos termos dos Provimentos 04/2006, 15/2008, 20/2009, 09/2011 e 20/2011, todos da Corregedoria Geral da Justiça do TJSP.

_____, 22 de 01 de 16

(assinatura do advogado/estagiário)
OAB/____ nº 292.878

Horário de Entrega dos Autos ao Advogado ou Estagiário: 14:15

(visto do Dirigente ou Escrevente e matrícula)

Horário de Devolução dos Autos à Serventia:
17:45

(visto do Dirigente ou Escrevente e matrícula)

1049
R

Perícia - Foro Distrital de Macaubal-SP

ELIANA CHEFE LONGUI

Enviado: sexta-feira, 22 de janeiro de 2016 18:06

Para: alcione@consultoriarubi.com.br

Prioridade: Alta

Sr. Alcione, boa tarde.

Referente ao processo nº 0001531-07.2014 (Falência), informo que foi concedido mais 45 dias para entrega do laudo pericial.

Att.

Eliana C. Longui

Assistente Judiciário

Matr. 356095

Foro Distrital de Macaubal-SP

1050
R

Retransmitidas: Perícia - Foro Distrital de Macaubaal-SP

Microsoft Outlook

Enviado: sexta-feira, 22 de janeiro de 2016 18:06

Para: ELIANA CHEFE LONGUI

Prioridade: Alta

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

alcione@consultoriarubi.com.br (alcione@consultoriarubi.com.br)

Assunto: Perícia - Foro Distrital de Macaubaal-SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LARISSA ROSANE MARCON, liberado nos autos em 12/08/2020 às 16:25. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59BB5DC.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a intimação do(a) despacho sentença será feita p/ D.O. E.

Em.....22.....de.....01.....de.....16.....

Eu,.....[assinatura].....Escr. Subsc.

CERTIDÃO/PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que a r. decisão de fls. 1047, foi disponibilizada no Diário de Justiça Eletrônico em 27/01/16. O r. ato de publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Macaubal, 27 01 16

Eu, [assinatura], Escrevente, que subscrevi.

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, haver intimado do(a) r. Despacho sentença de fls. 1047 do Dr. _____

Promotor de Justiça, que tem cliente ficou.

Macaubal, 26 de 01 de 16

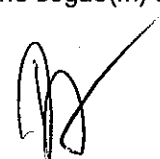
ESCREVENTE

JUNTADA:

Aos 12 de Fevereiro de 2016, junto a estes autos o seguinte:

- Mandado(s) de Intimação.
- Mandado(s) de Citação e Intimação.
- Mandado de Penhora e Avaliação.
- Carta Precatória.
- Ofício(s):
- Ofício(s) e documento(s).
- Termo de compromisso defensor dativo.
- Ofício(s) e Laudo(s) Pericial(is).
- Carta(s) Precatória.
- A.R.
- Petição(ões).
- Contestação e documento(s).
- Réplica.
- Recurso.
- Petição(ões) e documento(s).
- Nomeação(ões).
- Certidão(ões).
- Pesquisa(s) Fonética(s).
- F. A.
- Cópia(s) de Autos.
- Recibo(s).
- Termo(s) de Comparecimento.
- Consulta(s) CAEX-Crim.
- Informação(ões) Social(is).
- E-mail – Fax.
- Ficha de Carga Rápida.
- Procuração
- Outro(s): _____

Conforme segue(m) adiante.

O Escr. 

Alcione Luiz de Oliveira
Perito-contador

Alcione Luiz de Oliveira Pericias EIRELI ME – CRC 2SP 03.1575/O-5

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CIVEL DO
FORO DISTRIAL DE MACAUBAL COMARCA DE MONTE APRAZIVEL ESTADO
DE SÃO PAULO

Processo



0001531-07.2014.8.26.0334

Requerente
Ação
Perito-contador

LACITINIOS KI QUEIJOS MACAUBAL LTDA. ME
FALÊNCIA
ALCIONE LUIZ DE OLIVEIRA(fls....)

ALCIONE LUIZ DE OLIVEIRA, Perito-contador,
nomeado nos autos, tendo concluído os trabalhos, vem, mui respeitosamente
apresentar.

Requer **JUNTADA** do competente Laudo
Pericial Contábil, composto em 07(sete) páginas, impressas em frente e verso,
instruído com documentos anexos.

Termos em que,
P. deferimento.

Macaubal-SP, 12 de fevereiro de 2016

ALCIONE LUIZ DE OLIVEIRA PERICIAS EIRELI ME
CRC 2SP031575/O-5
ALCIONE LUIZ DE OLIVEIRA
Perito-contador
CRC 1SP124893/O-5

334 FVTP.16.00007381-5 120216 1749 49

334 FRAC.16.00000744-3 170216 1417 86

fls. 995

LAUDO PERICIAL CONTÁBIL

Processo 0001531-07.2014.8.26.0334
Vara Cível - Foro Distrital de Macaúbal-SP

Requerente LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME
AÇÃO AUTOFALÊNCIA
Perito-contador ALCIONE LUIZ DE OLIVEIRA PERICIAS EIRELI
ME(fls.)

Dos Objetivos Principais(fls.)
Prova Pericial Contábil nos livros e documentos^º.

Alcione Luiz de Oliveira
Perito-contador

Alcione Luiz de Oliveira Pericias EIRELI ME – CRC 2SP 03.1575/O-5

Dos Meios

- 1- Inicialmente estivemos no cartório, na Vara Cível, onde obtivemos carga do referido processo;
- 2- Analisamos o conteúdo do processo que teve a forma seguinte:

a) Dos Exames e Análises

Foram utilizados como materiais de análises e exames os documentos integrantes dos autos apresentados em cartório.

b) Dos Esclarecimentos

- 1- Laboramos em análise nos livros e documentos arrecadados, apresentados em Cartório.
- 2- Não foram apresentados os Livros comerciais: Diário, Razão, nem Livro Caixa.
- 3- Foram apresentados os livros Fiscais: Registro de Entradas e Registro de Saídas, e, documentos relativos aos funcionários, RAIS e GFIP - SEFIP, Declarações do Imposto de Renda e outros.

Após todo este trabalho de exames, vistorias, indagações, investigações e avaliações, nos termos da Resolução CFC(Conselho Federal de Contabilidade) nº 731/92 e NBC(Normas Brasileiras de Contabilidade) T13 D.O.U. 05-12-1992, seguem abaixo resultado do trabalho:

fls. 096
P

a) Quesitos do Juízo

Não apresentados

b) Quesitos do Ministério Público

Perito-contador assistente:

Não indicado.

Não apresentados.

c) Quesitos do Requerente

Perito-contador assistente: Não indicado.

Não apresentados.

DAS CONSTATAÇÕES

Em face da falta de apresentação de quesitos, laboramos no sentido de apurar o seguinte:

a): Foram apresentados os Livros Fiscais, Registro de Entradas e Registro de Saídas.

Mas, não foram apresentados os Livros: Diário e Razão.

b): As declarações do Imposto de Renda estão em sintonia com a “escrituração fiscal”, analisando os lançamentos fiscais não encontramos irregularidades.

c): Não foram apresentados os documentos relativos a despesas, assim, ficou prejudicada apuração de eventual abuso neste item.

d): Não foram apresentados documentos suficientes para se saber se os tributos foram adimplidos dentro da Lei.

Alcione Luiz de Oliveira
Perito-contador

Alcione Luiz de Oliveira Pericias EIRELI ME – CRC 2SP 03.1575/O-5

e): Encontramos lançamentos fiscal com movimentação de patrimônio da sociedade, trata-se da Nota Fiscal nº 948, de 23/09/2013, no valor de R\$18.000,00, conforme Livro Registro de Saídas analisado.

f): Não encontramos *alienação simulada de bens, sem a entrada do respectivo saldo financeiro como receita da empresa ou abaixo dos valores de mercado ou custo.*

g): Não encontramos indícios de falsificação e/ou alteração na escrituração fiscal analisada.

h): Não encontramos na escrituração analisada, prática de atos que pudessem resultar em prejuízo aos credores e/ou à administração da empresa.

i): Os lançamentos analisados indicam queda grande nas vendas durante os dois últimos anos de movimentação da empresa, 2012 e 2013,

Tal queda pode ser por mau gerenciamento, mas, pode ser também, por motivos comerciais alheios à empresa em tela, tais como recensão pontual no setor de mercadorias comercializadas pela empresa, seja no país, ou em sua micro região.

Do ponto de vista técnico contábil, foi este o principal motivo da quebra da empresa, conforme demonstração abaixo.

Sendo>:

SINTESE					
ano	compras	% compras	vendas	ociação vendas	
2011	200.162,57	93,02%	215.185,52		
2012	63.052,17	72,17%	87.364,14	-59,40%	
2013	0,00	0,00%	81.119,29	-7,15%	

fls. 999

Alcione Luiz de Oliveira
 Perito-contador

Alcione Luiz de Oliveira Pericias EIRELI ME – CRC 2SP 03.1575/O-5

ano: 2011		ano: 2011		DIFERENÇA
COMPRAS		VENDAS		
mês	valor	mês	valor	
janeiro	9.286,40	janeiro	17.900,20	8.613,80
fevereiro	38.706,60	fevereiro	25.123,10	-13.583,50
março	6.040,30	março	39.970,05	33.929,75
abril	13.212,60	abril	11.185,00	-2.027,60
maio	19.627,70	maio	12.369,00	-7.258,70
junho	4.845,09	junho	16.103,30	11.258,21
julho	12.807,70	julho	14.940,20	2.132,50
agosto	27.610,80	agosto	17.554,90	-10.055,90
setembro	7.446,20	setembro	17.168,30	9.722,10
outubro	206,20	outubro	18.889,50	18.683,30
novembro	22.979,79	novembro	13.279,67	-9.700,12
dezembro	37.393,19	dezembro	10.702,30	-26.690,89
soma >>>	200.162,57	soma >>>	215.185,52	15.022,95
percentagem	93,02%		100,00%	6,98%

ano: 2012		ano: 2012		DIFERENÇA
COMPRAS		VENDAS		
mês	valor	mês	valor	
janeiro	412,40	janeiro	4.952,20	4.539,80
fevereiro	25.437,26	fevereiro	5.194,60	-20.242,66
março	25.026,91	março	38.577,15	13.550,24
abril	0,00	abril	0,00	0,00
maio	0,00	maio	0,00	0,00
junho	0,00	junho	0,00	0,00
julho	0,00	julho	1.715,00	1.715,00
agosto	12.175,60	agosto	752,90	-11.422,70
setembro	0,00	setembro	575,00	575,00
outubro	0,00	outubro	13.266,15	13.266,15
novembro	0,00	novembro	11.903,95	11.903,95
dezembro	0,00	dezembro	10.427,19	10.427,19
soma >>>	63.052,17	soma >>>	87.364,14	24.311,97
percentagem	72,17%		100,00%	27,83%

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LARISSA ROSANE MARCON, liberado nos autos em 12/08/2020 às 16:33. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59BB572.

Alcione Luiz de Oliveira
Perito-contador

Alcione Luiz de Oliveira Pericias EIRELI ME – CRC 2SP 03.1575/O-5

ano: 2013 COMPRAS		ano: 2013 VENDAS		DIFERENÇA
mês	valor	mês	valor	
janeiro	0,00	janeiro	3.528,75	3.528,75
fevereiro	0,00	fevereiro	14.148,90	14.148,90
março	0,00	março	2.754,75	2.754,75
abril	0,00	abril	12.859,71	12.859,71
maio	0,00	maio	0,00	0,00
junho	0,00	junho	0,00	0,00
julho	0,00	julho	47.827,18	47.827,18
agosto	0,00	agosto	0,00	0,00
setembro	0,00	setembro	0,00	0,00
outubro	0,00	outubro	0,00	0,00
novembro	0,00	novembro	0,00	0,00
dezembro	0,00	dezembro	0,00	0,00
soma >>>	0,00	soma >>>	81.119,29	81.119,29
percentagem	0,00%		100,00%	100,00%

obs>: no mês de setembro/2013 houve venda de Bem do Ativo Imobilizado, R\$18.000,00
Nota Fiscal nº 948, de 23/09/2013

Da Análise de Balanço:

Não houve apresentação dos Balanços e Demonstrações, pois não foram apresentados os respectivos livros: Diário e Razão e Livro Caixa.

Assim, ficou prejudicada análise de Balanço.



Da Conclusão

a- Dos principais motivos da falência:

1. **O principal motivo da falência** foi a “queda” muito grande nas vendas nos 2(dois) últimos anos analisados, 2012 e 2013.
2. Nas demais contas não houve movimentação considerável, e/ou sua movimentação não influenciou no motivo da falência.
3. Tal queda pode ser atribuída a mau gerenciamento, mas, pode ser também, por motivos comerciais alheios à empresa em tela, tais como: recensão pontual no setor de mercadorias comercializadas pela empresa, seja no país, ou em sua micro região.

b- Da suma final

4. Após análise nos documentos acostados à exordial, bem como, aqueles arrecadados em Diligências, do ponto de vista técnico contábil, a falência da empresa LACITINIOS KI QUEIJOS MACAUBAL LTDA. ME – NÃO APRESENTOU INDÍCIOS DE FRAUDES!

Sem mais no momento, colocamo-nos à vossa disposição para eventuais esclarecimentos.

Macaubal-SP, 12 de fevereiro de 2016



ALCIONE LUIZ DE OLIVEIRA PERICIAS EIRELI ME
CRC 2SP031575/O-5
ALCIONE LUIZ DE OLIVEIRA
Perito-contador
CRC 1-SP124.893/O-5

Alcione Luiz de Oliveira
Perito-contador

Alcione Luiz de Oliveira Pericias EIRELI ME – CRC 2SP 03.1575/O-5

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CIVEL DO FORO DISTRIAL DE MACAUBAL COMARCA DE MONTE APRAZIVEL ESTADO DE SÃO PAULO



Processo

0001531-07.2014.8.26.0334

Requerente LACITINIOS KI QUEIJOS MACAUBAL LTDA. ME
Ação FALÊNCIA
Perito-contador ALCIONE LUIZ DE OLIVEIRA(fl.s....)

ALCIONE LUIZ DE OLIVEIRA PERICIAS EIRELI ME, nomeada nos autos, supra identificados, representada por seu sócio/proprietário, Alcione Luiz de Oliveira, Perito-contador, tendo concluído os trabalhos periciais, vem, mui respeitosamente requerer:

Requer a FIXAÇÃO e levantamento dos honorários profissionais em **04(quatro) salários mínimos**, hoje correspondentes a **R\$3.520,00**, com eventuais acréscimos, nos termos da norma NBC P.2.5.2.4(Normas Brasileiras de Perícias).

2.5.2.4 - Requerer, após a entrega do laudo, que o depósito seja liberado com os acréscimos legais..

O mandado de **levantamento** deve ser para:
ALCIONE LUIZ DE OLIVEIRA PERÍCIAS EIRELI ME - CNPJ nº19.134.789/0001-00

Termos em que,
P. deferimento.

Macaubal-SP, 12 de fevereiro de 2016

ALCIONE LUIZ DE OLIVEIRA PERICIAS EIRELI ME
CRC 2SP031575/O-5
ALCIONE LUIZ DE OLIVEIRA
Perito-contador
CRC 1SP124893/O-5

JUNTADA:

Aos 01 de Março de 2016, junto a estes autos o seguinte:

- () Mandado(s) de Intimação.
- () Mandado(s) de Citação e Intimação.
- () Mandado de Penhora e Avaliação.
- () Carta Precatória.
- () Ofício(s).
- () Ofício(s) e documento(s).
- () Termo de compromisso defensor dativo.
- () Ofício(s) e Laudo(s) Pericial(is).
- () Carta(s) Precatória.
- () A.R.
- Petição(ões).
- () Contestação e documento(s).
- () Réplica.
- () Recurso.
- () Petição(ões) e documento(s).
- () Nomeação(ões).
- () Certidão(ões).
- () Pesquisa(s) Fonética(s).
- () F. A.
- () Cópia(s) de Autos.
- () Recibo(s).
- () Termo(s) de Comparecimento.
- () Consulta(s) CAEX-Crim.
- () Informação(ões) Social(is).
- () E-mail – Fax.
- () Ficha de Carga Rápida.
- () Procuração
- () Outro(s): _____ .

Conforme segue(m) adiante.

O Escr.



fls. 1002 X
20567
Anel
⊗

ELAINE AMATOS DE MATTOS
OAB/SP 288.947
ADVOGADA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DO FORO DISTRITAL DE MACAUBAL/SP.

Processo nº 0001531-07.2014.8.26.0334
Falência

CÉLIO MACHADO MENDES, brasileiro, viúvo, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 3733692 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob nº 517.278.466-72, vem a presença de Vossa Excelência, através de sua advogada, que subscreve, com escritório profissional na Rua José Getúlio, 130 - sala 17 - Aclimação - São Paulo/SP - CEP 01509-000, onde recebe avisos e intimações de estilo, nos autos da

FALÊNCIA

de nº **0001531-7.2014.8.26.0334**, que se processa por este MM. Juízo, requerer, nos termos do art. 7.º, parágrafo 1.º, art. 9.º e art. 99, IV da Lei n.º 11.101, de 09-02-05, a

HABILITAÇÃO DE SEU CRÉDITO

expondo o seguinte:

Que é credor da falida, pela quantia de R\$ 125.808,56 (vinte e cinco mil oitocentos e oito reais e cinquenta e seis centavos) de 25 de março de 2013, fase de cumprimento de sentença, conforme despacho, oriundo do acordo firmado em audiência datada em 30 de maio de 2012, cujo valor atualizado até a data da decretação da falência em 19 de setembro de 2014, é de R\$ 145.001,05 (cento e quarenta e cinco mil um real e cinco centavos).

⊗

SPT3.20 - 17-02-2016 17:12 MAC 000.0.0080275A

2014.08.26.0334-07.0001531-07

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LARISSA ROSANE MARCON, liberado nos autos em 12/08/2020 às 16:34. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59BB4EA.

ELAINE APARECIDA DE MATOS
OAB/SP 288.947
ADVOGADA

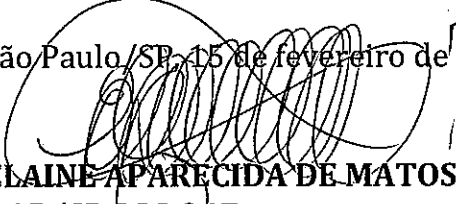
Que seu crédito refere-se à garantia real, estando classificado como CREDOR DE GARANTIA REAL, conforme declaração do própria massa falida em fls. 47 (art. 83 da Lei de Falência).

À vista do exposto, requer seja seu crédito incluído no respectivo quadro geral dos credores da falida declinada, ouvindo-se o administrador judicial para fins de impugnação, com o prosseguimento do feito até final decisão, requerendo que todas as intimações sejam procedidas na pessoa do advogado signatário da presente.

Requer prazo para juntada do instrumento de procuração.

Termo em que,
Pede deferimento.

São Paulo/SP, 15 de fevereiro de 2016.


ELAINE APARECIDA DE MATOS
OAB/SP 288.947


2021
[Signature]

JUIZO DE DIREITO DO JORO DISTRITAL DE MACAUBAL - SP

ARTÓRIO DO - 1 OFÍCIO JUDICIAL

SCRIVÃO(A) DIRETOR(A) CELIA MARCIA DE ALMEIDA SANTANA FERREIRA

Foro Distrital de Macaубal / Vara Única



0001531-07.2014.8.26.0334

Classe : Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Assunto principal : Autofalência

Competência : Cível

Valor da ação : R\$ 5.000,00

Volume : 1/3

Reque : Laticínios Ki Queijo Macaубal Ltda ME

Advogado : Carlos Augusto de Barros Rodrigues (OAB: 56867/SP) e outro

Repreleg : Antonio Carlos Pereira

Distribuição : Livre - 19/11/2014 14:38:22

2014/001153

Titular 01

V
V Única

AUTUAÇÃO

Em 25 de novembro de 2014.

autu neste Ofício A Dotação Judicial. que segue(m) e lavro este termo. Eu _____), Escr. subscr. 7

BARROS & PAGLIUSI
A D V O C A C I A

Carlos Augusto de Barros Rodrigues
Cristian Augusto Pagliusi Rodrigues
Karina Dias Pires Pagliusi

Comercial do Estado de São Paulo o seu Contrato Social, o qual recebeu o n. N352I2403582, tendo como objeto mercantil a exploração no ramo de Indústria e Comércio de Produtos de Laticínios.

A sociedade em questão é composta, atualmente, pelos sócios Sr. Antônio Carlos Pereira, brasileiro, empresário, portador do RG 11.587.067 SSP/SP, e do CPF/MF 957.608.498-91, com endereço sito na Rua dos Pereiras, 415, Centro, Buritama/SP, investido das funções de administrador, assinando pela empresa, e Leone Fernando Silva Pereira, brasileiro, comerciante, portador do RG 40.514.861-6 SSP/SP e do CPF/MF 350.029.478-24, residente na Avenida Constituição, 1801, apto 24, Boa Vista, São José do Rio Preto/SP, sendo o capital social da empresa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nas seguintes proporções:

- 1) ANTÔNIO CARLOS PEREIRA com 4990 quotas de R\$ 1,00, ou seja, com valor de participação na sociedade de R\$4.990,00 (quatro mil novecentos e noventa reais).
- 2) LEONE FERNANDO SILVA PEREIRA com 10 quotas de R\$ 1,00, ou seja, com valor de participação na sociedade de R\$ 10,00 (dez reais).

Rua Garibaldi, 768 - Centro - Ribeirão Preto - Estado de São Paulo - telefone (16) 3333-1212

BARROS & PAGLIUSI
 A D V O C A C I A

Carlos Augusto de Barros Rodrigues
 Cristian Augusto Pagliusi Rodrigues
 Karina Dias Pires Pagliusi

A presente sociedade que iniciou suas atividades no ano de 1995, conforme disposto em Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, teve um início promissor.

Todavia, no ano de 1998, com as intensificações das relações comerciais do Mercado Comum do Sul - MERCOSUL, as empresas sediadas em nosso território que tem como fonte de produção os derivados do leite, se viram impossibilitadas de concorrerem com os produtos provenientes de países como a Argentina e Uruguai, que praticavam um valor em suas mercadorias muito abaixo das demais.

O custo operacional nestes países acima mencionados, ou seja, o processo de fabricação destes produtos derivados do leite, tais como o queijo, em face da mão de obra mais barata, encargos trabalhistas e tributação pormenorizados apresentavam ao consumidor final um preço mais vantajoso em mercadorias de qualidade equivalentes.

Diante de tais circunstâncias houve uma estagnada no mercado brasileiro no tocante a esta segmentação, já que não podia competir em igualdade de condições com os produtos vindos da Argentina e Uruguai, conseqüentemente,

Rua Garibaldi, 788 - Centro - Ribeirão Preto - Estado de São Paulo - telefone (16)3625-1242
 barrosepagliusi@barrosepagliusiadvocacia.com.br
 Ribeirão Preto - São José do Rio Preto

BARROS & PAGLIUSI
A D V O C A C I A

Carlos Augusto de Barros Rodrigues
Cristian Augusto Pagliusi Rodrigues
Karina Dias Pires Pagliusi

apareceram as primeiras dificuldades com que defrontou a empresa de Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME.

Os sócios da empresa, mesmo com as dificuldades existentes acreditaram que haveria uma melhora, acreditando ser um mercado próspero.

A empresa requerente continuou trabalhando na tentativa de se recuperar, procurando compor com seus credores, buscando financiamentos junto a instituições creditícias.

Todavia, nos anos de 2010 e 2011, em virtude da ausência de capital de giro para gerir suas atividades, recorreu a empréstimos bancários, não obtendo o retorno almejado que viesse a estabilizar suas finanças.

Sem recursos, passou a condição de inadimplente perante os seus fornecedores, bancos e particulares, submetido a um processo de recessão irremediável, com diversos protestos, conforme certidões ora anexadas.

Como último ato tentando sanar este colapso financeiro, a empresa requerente Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda. ME., realizou o arrendamento de sua unidade industrial localizada na Rua Redemesio Braguini, n.01, em Macaubal/SP.

Rua Garibaldi, 768 - Centro - Ribeirão Preto - Estado de São Paulo - telefone (16)3625-1242
barrosepagliusi@barrosepagliusiadvocacia.com.br
Ribeirão Preto - São José do Rio Preto

BARROS & PAGLIUSI
A D V O C A C I A

Carlos Augusto de Barros Rodrigues
Cristian Augusto Pagliusi Rodrigues
Karina Dias Pires Pagliusi

juntamente com as máquinas existentes para a produção de produtos derivados do leite, no dia 15 de maio de 2012.

O arrendamento foi feito a empresa SANCHES LATICINIOS FRIOS E PRODUTOS VETERINARIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 55.090.104/0001-26, tendo como representante legal o Sr. Francisco Gilberto Pinheiro Sanches, portador do RG 9.881.355-9 SSP/SP, e do CPF n. 023.799.118-78, pelo valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme contrato em anexo.

Sobreleva notar que a empresa arrendatária, realizou apenas os primeiros pagamentos, vindo posteriormente ficar inadimplente para com a sociedade requerente.

Com isso, a empresa de Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME, mostrou-se com uma debilidade financeira e econômica de grandes proporções, impassíveis de serem recuperadas, esgotados todos os esforços para a manutenção da atividade empresarial, se viu compelido como forma de tutelar o interesse próprio e dos credores que têm relações com a sociedade, ou seja, a falência desta.

Que tendo procedido ao balanço de seu estabelecimento industrial, constatou que o seu ativo alcança a

Rua Garibaldi, 768 - Centro - Ribeirão Preto - Estado de São Paulo - telefone (16)3625-1242
barros@barrosypagliusi.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LARISSA ROSANE MARCON, liberado nos autos em 12/08/2020 às 16:37. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59BB4C7.

BARROS & PAGLIUSI
A D V O C A C I A

Carlos Augusto de Barros Rodrigues
Cristian Augusto Pagliusi Rodrigues
Karina Dias Pires Pagliusi

importância de R\$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais) enquanto que o seu passivo atinge o montante de R\$ 1.723.998,74 (um milhão setecentos e vinte e três mil novecentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos), conforme prova nos autos, não lhe restando outra alternativa, senão o pedido de autofalência, subscrito nesta oportunidade pela integralidade dos seus sócios.

Com o objetivo de que todos os credores recebam o rateio na mesma proporção, e desse modo, o meio de evitar maiores danos para si e para seus credores quirografários e privilegiados, é a declaração de sua falência facultada por lei.

Neste diapasão, a jurisprudência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo:

*"NECESSIDADE DO COMERCIANTE PEDIR SUA AUTOFALÊNCIA. Porquanto nos termos do art. 105 da Lei 11.101/05, o devedor em crise econômico-financeira que julgue não tenha condições de prosseguir nas suas atividades empresariais, deverá requerer perante o juízo competente a sua falência."*¹

Segundo a doutrina, vale mencionar, a lições de JOSÉ DA SILVA PACHECO, *in verbis*:

¹ TJSP, AI 7.163.971.3, DJ 07.08.2007.

Rua Garibaldi, 768 - Centro - Ribeirão Preto - Estado de São Paulo - telefone (16)3625-1242
barrosepagliusi@barrosepagliusiadvocacia.com.br
Ribeirão Preto - São José do Rio Preto

BARROS & PAGLIUSI
A D V O C A C I A

Carlos Augusto de Barros Rodrigues
Cristian Augusto Pagliusi Rodrigues
Karina Dias Pires Pagliusi

"A falência pode ser requerida: a) pelo próprio devedor, empresário individual; b) pela sociedade empresária devedora. Tratando-se de sociedade anônima, compete, privativamente, à assembleia geral autorizar os administradores a confessar a falência. Entretanto, em caso de urgência, a confissão de falência poderá ser formulada pelos administradores, com a concordância do acionista controlador, se houver, convocando-se imediatamente, a assembleia geral para manifestar-se sobre a matéria (art. 122, inciso IX e parágrafo único da Lei 6406/76). Consoante esta lei, dissolve-se a companhia ou sociedade anônima por decisão judicial, em caso de falência na forma da respectiva lei (art. 206, alínea 'c'). No caso de sociedade limitada, conforme dispõe o art. 1.087 do Código Civil de 2002, dissolve-se ela pela declaração de falência, em sintonia com o art. 1.044, in fine, do Código Civil. As demais sociedades em liquidação, cabe ao liquidante confessar a falência, art. 1.103, VII, do CC".²

1) DOS DOCUMENTOS NA INICIAL, NOS TERMOS DO ART. 105 DA LEI 11.101/05.

O art. 105 da Lei 11.101/05 traz nos seus incisos uma vasta e especial documentação que haverá de acompanhar a exordial que passo a mencionar:

² Processo de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência, Ed. Forense, 1ª ed., 2.006, p.243.

BARROS & PAGLIUSI
A D V O C A C I A

Carlos Augusto de Barros Rodrigues
Cristian Augusto Pagliusi Rodrigues
Karina Dias Pires Pagliusi

a) Das Demonstrações Contábeis dos últimos 3 (três) exercícios sociais (art. 105, inciso I da Lei 11.101/05)

As demonstrações contábeis representam a estrutura monetária da posição patrimonial e financeira da empresa.

Por conseguinte, através desta resta comprovado a debilidade financeira-econômica da requerente que vem sofrendo declínio acentuado em seus resultados.

A empresa requerente é de caráter familiar com capital social reduzido, ou seja, de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), por conseguinte, apresenta uma contabilização precária.

A empresa de Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME, mostrou uma queda vertiginosa em seu faturamento nos anos de 2010, 2011 e 2012, e uma grave debilidade financeira e econômica em face de seu endividamento junto a bancos, fornecedores, inclusive a inadimplência pelo não recolhimento de tributos que ensejaram diversas execuções fiscais.

Sem recursos, passou à condição de inadimplente perante os seus, fornecedores, bancos e particulares, submetendo-se esta empresa a uma recessão irremediável.

Rua Garibaldi, 768 - Centro - Ribeirão Preto - Estado de São Paulo - telefone (11)3675-1747

BARROS & PAGLIUSI
A D V O C A C I A

Carlos Augusto de Barros Rodrigues
Cristian Augusto Pagliusi Rodrigues
Karina Dias Pires Pagliusi

Nos anos de 2013 e 2014, a empresa requerente não gerou receitas, e nem dividendos em face da sua inoperância.

Salienta-se que no ano de 2012, a empresa requerente Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda. ME, realizou o arrendamento de sua unidade industrial localizada na Rua Redemesio Braguini, n.01, em Macaubal/SP, juntamente com as máquinas existentes para a produção de produtos derivados do leite.

O arrendamento foi feito a empresa SANCHES LATICINIOS FRIOS E PRODUTOS VETERINARIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 55.090.104/0001-26, tendo como representante legal o Sr. Francisco Gilberto Pinheiro Sanches, portador do RG 9.881.355-9 SSP/SP, e do CPF n. 023.799.118-78, pelo valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme contrato em anexo.

Sobreleva notar que a empresa arrendatária, realizou apenas os primeiros pagamentos, vindo posteriormente ficar inadimplente para com a sociedade requerente.

Rua Garibaldi, 768 - Centro - Ribeirão Preto - Estado de São Paulo - telefone (16)3625-1747
barronspagliusi@barronspagliusi.com.br

BARROS & PAGLIUSI
A D V O C A C I A

Carlos Augusto de Barros Rodrigues
Cristian Augusto Pagliusi Rodrigues
Karina Dias Pires Pagliusi

Com isso, a empresa requerente apresenta ao Egrégio Juízo a demonstração contábil referente aos anos de 2010, 2011 e 2012 que foram os últimos 03 (três) exercícios sociais.

b) Da relação nominal dos credores.

Em obediência ao disposto no inciso II do art. 105, da Lei 11.101/05, os credores são:

Com Garantia Real

- 1) FAZENDA NACIONAL R\$ 740.003,97
- 2) BANCO BRADESCO S.A R\$ 160.320,00
- 3) CÉLIO MACHADO MENDES R\$ 167.220,18

De Natureza Tributária

- 4) RECEITA ESTADUAL R\$ 28.844,50

Quirografários

- 5) BANCO ITAU R\$ 555.704,00

Rua Garibaldi, 788 - Centro - Ribeirão Preto - Estado de São Paulo - telefone (16)3625-1242
barrosepagliusi@barrosepagliusiadvocacia.com.br

Ribeirão Preto - São José do Rio Preto

BARROS & PAGLIUSI
A D V O C A C I A

Carlos Augusto de Barros Rodrigues
Cristian Augusto Pagliusi Rodrigues
Karina Dias Pires Pagliusi

- | | |
|-------------------------|---------------|
| 6) BANCO DO BRASIL | R\$ 6.110,00 |
| 7) FORNECEDORES | R\$ 40.704,56 |
| 8) JOÃO CARLOS CARVALHO | R\$ 25.091,53 |

TOTAL de passivo R\$1.723.998,74 (um milhão setecentos e vinte e três mil novecentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos)

Que encontra-se em anexo a presente exordial, a relação de credores com os endereços e a natureza dos débitos, conforme o art. 105, II da Lei 11.101/05.

c) Da relação dos bens e direitos que compõem o ativo.

Que a empresa de Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME, possui um único bem imóvel, onde funciona a sua unidade industrial.

Os demais são bens móveis, ou seja, as máquinas para a produção de queijo.

O imóvel que compõe o ativo da empresa requerente, trata-se de um terreno na cidade de Macaubal, comarca

Rua Garibaldi, 768 - Centro - Ribeirão Preto - Estado de São Paulo - telefone (16)3625-1242

barrosepagliusi@barrosepagliusiadvocacia.com.br

Ribeirão Preto - São José do Rio Preto

BARROS & PAGLIUSI
A D V O C A C I A

Carlos Augusto de Barros Rodrigues
Cristian Augusto Pagliusi Rodrigues
Karina Dias Pires Pagliusi

de Monte Aprazível, cadastrado na Prefeitura Municipal sob o número 2169/034482000, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Monte Aprazível, com o número de matrícula 14.569, conforme certidão em anexo.

O imóvel em questão foi avaliado em R\$1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais), segundo laudo de avaliação em anexo, datado de 16 de março de 2012, devidamente assinado pelo Sr. José Donizetti Féboli Jr, portador do RG 29.691.389-3, CRECI 71339.

O imóvel em questão, bem como as máquinas que compõe a unidade industrial são os únicos bens da empresa requerente.

Os bens móveis são: uma esteira de latões; um balão para armazenagem de leite, marca Cortibal, com capacidade de 500kg; um conjunto de câmara fria, marca BITTS; uma caldeira com capacidade de 500 litros. Todos estes bens móveis perfazem a quantia de R\$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais).

Com isso o ativo da empresa requerente é de R\$1.064.500,00 (um milhão sessenta e quatro mil e quinhentos reais).

Rua Garibaldi, 768 - Centro - Ribeirão Preto - Estado de São Paulo - telefone (16)3625-1242
barrosepagliusi@barrosepagliusiadvocacia.com.br
Ribeirão Preto - São José do Rio Preto

BARROS & PAGLIUSI

A D V O C A C I A

Carlos Augusto de Barros Rodrigues
Cristian Augusto Pagliusi Rodrigues
Karina Dias Pires Pagliusi

Por conseguinte, conforme prediz o art. 105, III da Lei 11.101/05, a requerente junta a presente exordial, os documentos comprobatórios de propriedade do único bem imóvel desta, ou seja, onde esta instalada a unidade industrial, assim como o laudo de avaliação que fixou preço de aproximadamente R\$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais).

d) Da prova de condição de empresário.

O art. 105, IV da Lei 11.101/05 prediz que é necessário "*prova da condição de empresário, contrato social ou estatuto em vigor ou, se não houver, a indicação de todos os sócios, seus endereços e a relação de seus bens pessoais*".

Que o sócio administrador desde o início das atividades da empresa de Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME sempre foi o Sr. Antônio Carlos Pereira, portador do CPF/MF 957.608.498-91 e do RG 11.587.067 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua dos Pereiras, 415, Centro, na cidade e comarca de Buritama/SP, conforme se comprova com cópia autenticada do Contrato Social e suas alterações.



Rua Garibaldi, 768 - Centro - Ribeirão Preto - Estado de São Paulo - telefone (16)3625-1242
barrosepagliusi@barrosepagliusiadvocacia.com.br
Ribeirão Preto - São José do Rio Preto

14/10/2018
D

BARROS & PAGLIUSI
A D V O C A C I A

Carlos Augusto de Barros Rodrigues
Cristian Augusto Pagliusi Rodrigues
Karina Dias Pires Pagliusi

A prova da condição de empresário exigida pelo art. 97, inciso IV da LREF demonstra-se através do contrato social.

e) Da relação de seus administradores nos últimos 5 (cinco) anos.

Exige a legislação por intermédio do inciso VI do art. 105 que o devedor informe a relação de seus administradores nos últimos 5 (cinco) anos, informando, ainda, os respectivos endereços, suas funções e participação societária que passo a descrever:

A administração da empresa Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME sempre foi presidida pelo Sr. Antônio Carlos Pereira, portador do CPF/MF 957.608.498-91 e do RG 11.587.067 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua dos Pereiras, 415, Centro, Buritama/SP, com 4990 quotas de R\$ 1,00, ou seja, com valor de participação na sociedade de R\$4.990,00 (quatro mil novecentos e noventa reais) em um capital social de R\$5.000,00 (cinco mil reais).

Não obstante os prejuízos citados, o requerente não poupou esforços no sentido de pagar todos os seus

Rua Garibaldi, 768 - Centro - Ribeirão Preto - Estado de São Paulo - telefone (16)3625-1242
barrosepagliusi@barrosepagliusiadvocacia.com.br
Ribeirão Preto - São José do Rio Preto

BARROS & PAGLIUSI
A D V O C A C I A

Carlos Augusto de Barros Rodrigues
Cristian Augusto Pagliusi Rodrigues
Karina Dias Pires Pagliusi

credores constantes na relação inclusa sem, entretanto, poder saldá-las na sua totalidade.

Que o devedor, neste ato, apresenta o seu balanço do ativo e passivo, com a relação nominal de seus credores comerciais e civis, bem como indicação e avaliação de seus bens, seu contrato social e alterações, fazendo, ainda, a apresentação de seu livro obrigatório, exibindo ainda, outros documentos que demonstram o seu estado de insolvência e a existência de diversas ações contra a requerente, que deverão ser comunicados do presente, após declarada.

DO PEDIDO.

Ante o exposto, desejando salvaguarda os interesses de seus credores, a requerente põe à disposição os documentos e livros exigidos na forma do art.105, V da Lei 11.101/05 e, requer que Vossa Excelência se digne a decretar sua falência.

Outrossim, requer, a imediata suspensão de todas as ações e execuções em face da empresa requerente Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME, nos termos do art. 6º da Lei 11.101/05.

Rua Garibaldi, 768 - Centro - Ribeirão Preto - Estado de São Paulo - telefone (16)3425-1249

BARROS & PAGLIUSI
A D V O C A C I A

Carlos Augusto de Barros Rodrigues
Cristian Augusto Pagliusi Rodrigues
Karina Dias Pires Pagliusi


Para efeitos fiscais e de alçada, dá-se ao feito o valor estimado em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Protesta se necessário, por outras provas admitidas em direito.

Nestes termos,

Pede e espera deferimento.

Sertãozinho, 18 de novembro de 2.014.



Carlos Augusto de Barros Rodrigues
OAB/SP 56.867

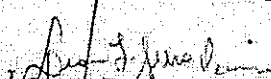
Cristian Augusto Pagliusi Rodrigues
OAB/SP 209.022

Termo de anuência

Pelo presente assinamos a petição inicial de falência da empresa de Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda, declarando para os devidos fins e efeitos legais que diante do quadro pré-falencial, resolvemos embasados nos dados contábeis e pelas condições reais da empresa que a medida adequada que se impõe é o presente requerimento de falência.

Macaubal, 19 de novembro de 2014.


Antônio Carlos Pereira


Leone Fernando da Silva Pereira

D... P...

Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME

Rua Redemésio Braguini, nº 01 - centro - Macaubal - SP - CEP 15270-000
CNPJ nº 00.143.642/0001-40 Inscrição Estadual nº 429.003.943.119

D e c l a r a ç ã o

Declaramos para todos os fins de direito e sob pena da Lei que os valores abaixo relacionados referem-se à dívidas contraídas para capital de giro da empresa acima identificada e estão atualizadas aproximadamente até a presente data.

Com Garantia Real

1) FAZENDA NACIONAL R\$ 740.003,97
CNPJ/MF n. 00394.460/0216-53

2) BANCO BRADESCO S.A R\$ 160.320,00
CNPJ/MF n. 60.746.948/0001-12
Cidade de Deus s/n, Osasco/SP
CEP 06029-000

3) CÉLIO MACHADO MENDES R\$ 167.220,18
CPF/MF 517.278.466-72
Rua Elza Foelkel Bergamo, 380 -
Jd. Vetorazzo
São José do Rio Preto/SP

De Natureza Tributária

4) RECEITA ESTADUAL R\$ 28.844,50

Quirografários

5) BANCO ITAU R\$ 555.704,00
CNPJ/MF n. 60.701.190/0001-04
Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100
Parque Jabaquara, São Paulo/SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LARISSA ROSANE MARCON, liberado nos autos em 12/08/2020 às 16:37.
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59BB2C6.

fls. 1098
87
D

RELAÇÃO DOS BENS E DIREITOS QUE COMPÕEM O ATIVO

Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME

Rua Redemésio Braguini, nº 01 - centro - Macaubal - SP - CEP 15270-000
CNPJ nº 00.143.642/0001-40 Inscrição Estadual nº 429.003.943.119

Declaração

Declaro para todos os fins de direito e sob pena da Lei que os bens abaixo relacionados, são todo o ativo fixo que a empresa acima identificada possui:

Relação do ATIVO FIXO

1 esteira de latões.....	R\$ 12.000,00
1 Balao para armazenagem de Leite, marca Cortibal, com capacidade de 500KG.....	R\$ 20.000,00
1 Conjunto de camara fria, marca BITTS.....	R\$ 2.500,00
1 Caldeira com capacidade de 500LTS.....	R\$ 10.000,00
Total.....	R\$ 44.500,00

Macaubal-SP., 18 de novembro de 2014

Antonio Carlos Pereira

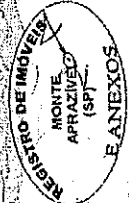
CPF 957.608.498/91



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMOVEIS

OFICIAL JOSÉ EDUARDO DIAS

Monte Aprazível - SP, 18 de fevereiro de 19. 97



LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

MATRICULA 14.569 - FOLHA 11

IMÓVEL:- Um terreno à cidade de Macaúbal, distrito e município do mesmo nome, comarca de Monte Aprazível, situado frente para a "ESTRADA BOIADEIRA", cadastrado na municipalidade sob nº 34482.0, medindo nove mil, trezentos e noventa e sete (9.997,00) metros quadrados, sem benfeitorias, dentro das seguintes medidas geodésicas e confrontações:- "inicia-se em um marco denominado 26B, a margem da Estrada Boiaadeira e segue margeando a referida estrada por 12,00 metros, no rumo 40º 35' 36" SW, até o marco 27; daí à direita por 11,67 metros, no rumo de 18º 21' 15" NW, confrontando com terreno da Prefeitura Municipal de Macaúbal, até o marco A; daí à direita segue confrontando com Osmar Henrique, até o marco 26B, marco inicial deste roteiro, nos seguintes rumos e distâncias:- do marco A ao marco B, no rumo de 40º 25' 36" NE por 37,86 metros; do marco B ao marco C no rumo de 42º 31' 05" NW por 18,78 metros; do marco C ao marco D no rumo de 44º 44' 46" NE, por 86,22 metros; do marco D ao marco E, no rumo de 43º 01' 33" SE, por 111,54 metros; do marco E ao marco F no rumo de 40º 59' 34" SW por 71,65 metros; do marco F ao marco G, no rumo de 89º 41' 13" SW, por 21,70 metros; do marco G ao marco H, no rumo de 42º 32' 05" NW, por 72,50 metros; do marco H ao marco 26B, no rumo de 40º 35' 36" SW, por 30,66 metros.- PROPRIETARIOS:- OSMAR HENRIQUE, RG. nº 6.849.148-SP., CPF. nº 736.737.658-68, engenheiro mecânico e sua mulher DINA MEIRY LONGHI HENRIQUE, RG. nº 8.214.820-SP., CPF. nº 016.781.418-44, farmacêutica e brasileira, casados no regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77 escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 1.646, neste Serviço Registral, residentes e domiciliados na Rua Joaquim Manoel Lopes, nº 200, apto. 13, na cidade de São José do Rio Preto-SP - MATRÍCULA ANTERIOR: (em área maior) nº 14.473, Livro 02, deste Serviço Registral.- O Escrevente, José Eduardo Dias (Paulo Maurício Hannickel), - O Oficial, Paulo Maurício Hannickel (José Eduardo Dias).-

R.I. /14.569.- Em 18 de fevereiro de 1997.- VENDA 100%.- Conforme escritura pública de 06 de dezembro de 1996 lavrada às fls. 130/133, do livro nº 24-N, do Serviço de Registro Civil e Anexos de Macaúbal-SP., os proprietários OSMAR HENRIQUE e sua mulher DINA MEIRY LONGHI HENRIQUE, alienaram por venda à LATICÍNIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME., C.G.C.M.F. sob nº 00.143.642/0001-40, Inscrição Estadual nº 429.003.93.119, situado na Rua Redemésio Braguini, nº 01, na cidade de Macaúbal-SP., represen- tada por seus sócios Antonio Carlos Pereira, RG. nº 11.587.067-SP., CPF. nº 957.608.498-91, comerciante, residente e domiciliado na Rua Floripda, nº 377, na cidade de Buritama-SP.; e Maurício Alves Luz, RG. nº 6.680.083-SP., CPF. nº 802.841.838-49, motorista, residente na chacara Nossa Senhora Aparecida, s/nº., na cidade de Buritama-SP., conforme Instrumento Particular de Contrato por Quotas de Responsabilidade e Limitada, por Instrumento Particular, registrado na JUCESP, sob o nº 3512403582, datado de 26/07/94 e segunda alteração na JUCESP, sob o nº 149.069/96, a totalidade do imóvel objeto desta MATRÍCULA, pelo preço de R\$2.000,00 (dois mil reais).- O Escrevente, Paulo Maurício Hannickel (José Eduardo Dias).-

O Oficial, Paulo Maurício Hannickel (José Eduardo Dias).-

AV.02/14.569. Monte Aprazível-SP., 11 de abril de 2011.- (CADASTRO MUNICIPAL).- Conforme requerimento do interessado, com firma reconhecida, datado de Macaúbal-SP.28 de março de 2011, instruído com a certidão nº 172.011, emitida pela Prefeitura Municipal procede-se a esta averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula teve seu cadastrado na Prefeitura Municipal de Macaúbal, alterado para o número 2169/034482000.- Protocolo nº 082270. Emols: R\$ 10,91. Estado: RS 3,10. Ipcsp.: RS 2,30. R.Civil: R\$ 0,57. T.Just: R\$ 0,57, TOTAL: R\$ 17,45.- A Escrevente, Paulo Maurício Hannickel (José Eduardo Dias).- Blaz Cid).- O Oficial, Paulo Maurício Hannickel (José Eduardo Dias).-

(continua no verso)

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos Comarca de Monte Aprazível - SP

12012-1-AA 016758



15001-02200-35-1

MATRÍCULA **14.569** FICHA **-01-**

VERSO

AV.03/14.569 - Monte Aprazível-SP, II de abril de 2011. (ALTERAÇÃO DE CONERONTANTES). Conforme requerimento do interessado, objeto da AV-02, instruído com certidão n°17/2011, expedida aos 23 de março de 2011, pela Prefeitura Municipal de Macaúbal-SP, é feita esta averbação para ficar constando que o imóvel objeto desta Matrícula onde confrontava com terreno da Prefeitura Municipal de Macaúbal, sucessora de Osmar Henrique e sua mulher Diniz Meiry Longhi Henrique, no trecho do marco E ao marco F, por 71,65 metros, no rumo 40° 59' 34" SW, confronta atualmente com a Rua Redentário Bragum, e que com a abertura desta Rua, o imóvel não foi atingido. 1.082770 - Enols.: R\$ 10,91, Estado: R\$ 3,10, Ipeesp.: R\$ 2,30, RCivil: R\$ 0,57, T Just: R\$ 0,57, TOTAL: R\$ 17,45 - A Escrevente, *Julia Blaz Cid* - O Oficial, *Paulo Maurício Hanrickel* & (José Eduardo Dias).

AV.04/14.569 - Monte Aprazível-SP, 20 de maio de 2014. PENHORA - 100%. Conforme certidão de penhora emitida em 15 de maio de 2014, pelo Escritório/Diretor Célia Márcia de Almeida Santana Teixeira e extrato dos autos da Ação de Execução Fiscal, número de ordem: 0000647-61.2003.8.26.0334, do Ofício Judicial do Foro Distrital de Macaúbal-SP, Protocolo de Penhora Online: PH000060891, figurando como executante FAZENDA NACIONAL, CNPJ/ME n° 00.394.460/0216-53; e, como executados LATICÍNIOS KI QUEIJO MACAÚBAL LTDA ME, CNPJ/ME n° 00.143.642/0001-40; e, ANTONIO CARIOS PEREIRA, CPF/ME n° 957.608.498-91, é feita esta averbação para constar que foi determinado a PENHORA do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de Laticínios Ki Queijo Macaúbal Ltda ME, já qualificada anteriormente, para garantia da dívida de R\$ 62.924,78 (sessenta e dois mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos), tendo sido nomeado como fiel depositário Antonio Carlos Pereira, conforme comprova o Auto ou Termo de Penhora datado de 30 de junho de 2009, Protocolo n° 091907. Enols.: R\$ 0,00, Estado: R\$ 0,00, Ipeesp.: R\$ 0,00, RCivil: R\$ 0,00, T Just: R\$ 0,00, TOTAL: R\$ 0,00. O Escrevente, *Paulo Maurício Hanrickel*, O Oficial, *Paulo Maurício Hanrickel* & (José Eduardo Dias).

Requisição 042726 CERTIDÃO.

Certifico e dou fé, que a presente cópia é reprodução autêntica desta matrícula, extraída nos termos do Artigo n° 19, parágrafo 1.º da Lei n.º 6.015/73, e que além dos atos contidos na referida matrícula, não consta nenhum outro ónus ou transmissão.

Monte Aprazível-SP, 13 novembro 2014 (11:10 h)

REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS

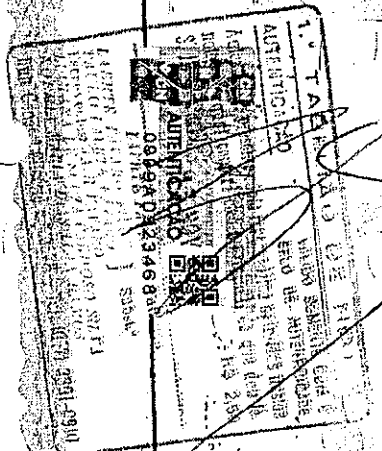
Julia Blaz Cid
Oficial Substituta

CPF 15.150.000 - MONTE ARAZIVEL-SP

EMOLUMENTOS DO ESTADO E TAXA DA CARTERA DE PREVIDÊNCIA, PAGOS POR VERBA INSTR. GR.2167-21667

RISOL. 5/70/29.5.76

Valor cobrado por certidão	
Ao Serventário.....	R\$ 24,04
Ao Estado.....	R\$ 6,84
Ao Ipeesp.....	R\$ 5,06
Resgistro Civil.....	R\$ 1,27
Tribunal de Justiça.....	R\$ 1,27
Total.....	R\$ 38,48
RECEBIDO.....	
Julia Blaz Cid - Oficial Substituta	

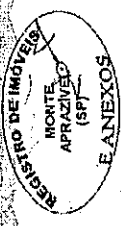




SERVIÇO DE REGISTRO DE IMOVEIS

OFICIAL JOSÉ EDUARDO DIAS

de 19 97 fevereiro



LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA: 14.569 - FOLHA: 12

Monte Aprazível - SP, 18 de fevereiro

IMÓVEL: - Um terreno à cidade de Macaúbal, distrito e município do mesmo nome, comarca de Monte Aprazível, situado conforme para a "ESTRADA BOLAIDEIRA", cadastrado na municipalidade sob nº 34482.0, medindo nove mil, trezentos e noventa e sete (9.997,00) metros quadrados, sem benfeitorias, dentro das seguintes medidas geodésicas e confrontações: - Inicia-se em um marco denominado 26B, a margem da Estrada Bolaideira e segue margeando a referida estrada por 12,00 metros, no rumo 40º 35' 36" SW, até o marco 27; daí à direita por 11,67 metros, no rumo de 18º 21' 15" NW, confrontando com terreno da Prefeitura Municipal de Macaúbal, até o marco A; daí à direita segue confrontando com Osmar Henrique, até o marco 26B, margem inicial deste loteiro, nos seguintes rumos e distâncias: - do marco A ao marco B, no rumo de 40º 25' 36" NE por 37,86 metros; do marco B ao marco C no rumo de 42º 31' 05" NW por 18,78 metros; do marco C ao marco D no rumo de 44º 44' 46" NE, por 86,22 metros; do marco D ao marco E, no rumo de 43º 01' 33" SE, por 111,54 metros; do marco E ao marco F no rumo de 40º 59' 34" SW por 71,65 metros; do marco F ao marco G, no rumo de 89º 41' 13" SW, por 21,70 metros; do marco G ao marco H, no rumo de 42º 32' 05" NW, por 72,50 metros; do marco H ao marco 26B, no rumo de 40º 35' 36" SW, por 30,66 metros. - PROPRIETARIOS: - OSMAR HENRIQUE, RG. nº 6.849.148-SP, CPF. nº 736.737.658-88, engenheiro mecânico e sua mulher DINA MEIRY LONGHI HENRIQUE, RG. nº 8.214.820-SP, CPF. nº 016.781.418-44, farmacêutica, brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77 escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 1.646, neste Serviço Registral, residentes e domiciliados na Rua Joaquim Manoel Lopes, nº 200, apto. 13, na cidade de São José do Rio Preto-SP. - MATRÍCULA ANTERIOR: (em área maior) nº 14.473, livro 02, deste Serviço Registral. - O Escrevente, José Eduardo Dias (Paulo Maurício Hannickel) - O Oficial, Paulo José Eduardo Dias.

R.I. - 14.569. - Em 18 de fevereiro de 1997. - VENDA 100%. - Conforme escritura pública de 06 de dezembro de 1996, lavrada às fls. 130/133, do livro nº 24-N, do Serviço de Registro Civil e Anexos de Macaúbal-SP, os proprietários OSMAR HENRIQUE e sua mulher DINA MEIRY LONGHI HENRIQUE, alienaram por venda à LATÍCIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME, C.G.C.M.F. sob nº 00.143.642/0001-40, Inscrição Estadual nº 429.003.93.119, situado na Rua Redemésio Braguini, nº 01, na cidade de Macaúbal-SP, representada por seus sócios Antonio Carlos Pereira, RG. nº 11.587.067-SP, CPF. nº 957.608.498-91, comerciante, residente e domiciliado na Rua Florinda, nº 377, na cidade de Buritama-SP; e, Maurício Alves Luz, RG. nº 6.680.083-SP, CPF. nº 802.841.838-49, motorista, residente na chacara Nossa Senhora Aparecida s/n.d., na cidade de Buritama-SP, conforme Instrumento Particular de Contrato por Quotas de Responsabilidade de Limitada, por Instrumento Particular, registrado na JUCESP, sob o nº 351240382, datado de 26/07/94 e segunda alteração na JUCESP, sob o nº 149.069/96, a totalidade do imóvel objeto desta MATRÍCULA, pelo preço de R\$2.000,00 (dois mil reais). - O Escrevente, José Eduardo Dias. - O Oficial, Paulo José Eduardo Dias.

AV.02/14.569. Monte Aprazível-SP, 11 de abril de 2011. (CADASTRO MUNICIPAL) - Conforme requerimento do interessado, com firma reconhecida, datado de Macaúbal-SP, 28 de março de 2011, instruído com a certidão nº 172.011, emitida pela Prefeitura Municipal procede-se a esta averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula teve seu cadastrado na Prefeitura Municipal de Macaúbal, alterado para o número 2169/034482900 - Protocolo nº 0822 70. Emols: R\$ 10,91. Estado: R\$ 3,10. Ipcsp: R\$ 2,30. R.Civil: R\$ 0,57. T.Just: R\$ 0,57, TOTAL: R\$ 17,45. - A Escrevente, José Eduardo Dias. - O Oficial, Paulo José Eduardo Dias.

Stamp: CONTINUA NO VERSO. Stamp: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos Comarca de Monte Aprazível - SP. Stamp: 12012-1-AA 016758. Stamp: 12012-1-01691-025506-89-1. Stamp: 0389A D923467.

1082
028
P

PROCESSO Nº 100.000

OUTORGANTE: CELSO RICHARDO MENDES, brasileiro, viúvo, empresário, portador de carteira de identidade RG nº 1733478-5/SP/ING e inscrita no CPF/MF sob nº 237.278.166-71, residente e domiciliado na Rua: João Elias, 435 - nº 24 - J.L. VITÓRIA - São José do Rio Preto-SP

OUTORGADA: ELAINE APARECIDA DE MATOS, brasileira, solteira, divorciada inscrita no CAD/CB nº 288547, com escritório na Rua São Paulo nº 30, 34 - Centro - São José do Rio Preto-SP

Pelo presente instrumento de **PROCURAÇÃO**, o (s) outorgante(s) nomeado(s) nome(s) e qualificação(s) acima mencionada(s) autoriza(m) a outorgada a representar e defender o outorgante perante a justiça em geral, com a cláusula "ad litem" em qualquer grau, instância e foro, podendo especialmente atuar para propor, contestar e responder a qualquer demanda que lhe for proposta, bem como para receber, firmar compromissos de qualquer natureza, com exceção dos atos reservados aos representantes legais, bem como para propor e responder a qualquer demanda que lhe for proposta, bem como para receber, firmar compromissos de qualquer natureza, com exceção dos atos reservados aos representantes legais, bem como para propor e responder a qualquer demanda que lhe for proposta, bem como para receber, firmar compromissos de qualquer natureza, com exceção dos atos reservados aos representantes legais.

São José do Rio Preto, 07 de Setembro de 2007.


CELSO RICHARDO MENDES

1029
/**TERMO DE AUDIÊNCIA INSTRUÇÃO**

Aos 30 de maio de 2012, nesta Cidade de Macaúbal, Comarca de Monte Aprazível, Estado de São Paulo, no Edifício do Fórum local e sala das audiências, às 13:35 horas, onde presente se achava o MMº Juiz de Direito, Exmº Srº Drº **CLÁUDIO BÁRBARO VITA**, comigo escrevente de seu cargo e o porteiro dos auditórios a este determinou o MMº Juiz fosse aberta à audiência nos autos de **Ação Condenatória c.c Cobrança de Aluguel de Bens Móveis** que **Célio Machado Mendes** ajuizou em face de **Laticínio Ki-Queijo Macaúbal Ltda Me e Antônio Carlos Pereira**, Proc.nº **855/2009**, o que foi feito. Apregoadas as partes, presente a **DRA. ELAINE APARECIDA DE MATOS** - Procurador do requerente presente, Célio Machado Mendes. Presente a **DRA. MILENA GOVEA DA SILVA** - Procuradora do requerido presente, Antônio Carlos Pereira, que requereu prazo para juntada de substabelecimento. Proposta conciliação, as partes aceitaram-na nos seguintes termos: "Que os requeridos se comprometem a efetuar o pagamento em favor do autor da ação da quantia de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para a compra do equipamento descrito na inicial. O pagamento será realizado em parcela única, no prazo de 90 (noventa) dias. Os equipamentos descritos na inicial servirão como garantia do pagamento da dívida nos termos acima estipulados. O não pagamento da dívida no prazo ajustado, implicará no imediato vencimento da dívida, bem como na possibilidade de busca e apreensão dos equipamentos descritos na inicial e oferecidos como garantia. As partes arcarão como o pagamento proporcional das custas e das despesas processuais, bem como os honorários de seus respectivos patronos. A seguir, pelo MMº Juiz foi deliberado o seguinte: "**Vistos**. Defiro o prazo de 05 dias para juntada de substabelecimento pela parte requerida. **HOMOLOGO**, por sentença, o acordo celebrado entre as partes para que produza os efeitos legais. Nos termos do art. 269, III, Código de Processo Civil, **julgo extinto** o feito. Aguarde-se o cumprimento do acordo. Publicada em audiência, saem as partes intimadas. Registre-se."

108
B

CONCLUSÃO:

Em 28 de fevereiro de 2013, faço estes autos **UNIFICADOS AO**
 Exmo. Sr. Dr. **RODRIGO FERREIRA ROCHA**, JUIZ de Direito,
 Escr.

Proc. nº 885/09

Vistos,

Embora registrada a existência de fundada *controversia* sobre o tema, verifica-se que consubstanciou-se posicionamento jurisprudencial majoritário no sentido da possibilidade de fixação de honorários advocatícios em sede de execução de título judicial, na forma de cumprimento de sentença, (artigo 475-J do Código de Processo Civil), impugnada ou não, caso não haja o espontâneo pagamento do débito pelo executado.

A respeito do tema, o seguinte julgado do Tribunal de Justiça de São Paulo:

"Honorários Advocatícios - Fixação em fase de cumprimento de sentença - Admissibilidade - O não cumprimento espontâneo da sentença pelo devedor implica na necessidade de continuidade do trabalho do advogado, que deve ser remunerado - Precedentes jurisprudenciais - Agravo provido." (Agravo de Instrumento nº 7261337500 - Relator: SOUZA GEISHOFER - 16ª Câmara de Direito Privado - J. 26.08.08)

"Prestação de serviços - Cobrança - Fase de cumprimento de sentença - Execução de título judicial - Honorários advocatícios - Fixação - Cabimento - Inteligência do artigo 20, § 4º, do CPC (lei 8.952/94). É cabível o arbitramento de honorários nas execuções fundadas em título judicial, embargadas ou não. Recurso provido." (Agravo de Instrumento nº 1197043007 - Relator: EMANUEL OLIVEIRA - 34ª Câmara de Direito Privado - J. 03.09.08)

Assim, determino a intimação da executada, na pessoa de seu advogado, nos termos do artigo 475-J do Código de Processo Civil, para que, no prazo de quinze dias, efetue o pagamento do débito exequendo, de acordo com os valores expressos no memorial apresentado

[Handwritten marks]

pele exequente, sob pena de incidência de multa de 10%, bem como de honorários advocatícios, arbitrados em 10% sobre o valor total do débito.

Int. Cumpra-se
Macaubal, 28 de fevereiro de 2013.

RODRIGO FERREIRA ROCHA
Juiz de Direito

DATA

Aos 01/03 /2013, recebi estes autos em cartório.

Escr.

[Handwritten signature]

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DO FORO DISTRITAL DE MACAUBAL COMARCA DE MONTE APRAZÍVEL/SP.

CÓPIA

Processo nº 885/2009
 Ação Ordinária

CÉLIO MACHADO MENDES E OUTROS, devidamente qualificado nos autos em epígrafe, que move em face de LATICÍNIO KI-LEITE MACAUBAL LTDA E OUTRO, vem à presença de Vossa Excelência, através de sua advogada, expor e requerer o quanto segue:

Em 05 de março p.p., determinou este juízo para que os Executados efetuassem o pagamento do *quantum debetum* nos termos do artigo 475-J do Código de Processo Civil.

Mas até o presente momento não pagamento do débito, razão pela qual se faz necessária a aplicação da multa de 10% (dez por cento).

Sendo assim, segue planilha de débito devidamente atualizada pela Tabela do Tribunal de Justiça de São Paulo, até a presente data, e com a devida aplicação da multa acima descrita, no qual perfaz a monta de **R\$ 125.808,56 (cento e vinte e cinco mil oitocentos e oito reais e cinquenta e seis centavos).**

<u>PLANILHA DE DÉBITO ATUALIZADA ATÉ 31 DE JANEIRO DE 2013</u>					
Data	Valor	Valor atualizado	Juros - 1% a.m.	Multa - art. 475-J do CPC (10%)	TOTAL
30/05/2012	R\$ 90.000,00	R\$ 95.309,52	R\$ 9.530,95	R\$ 9.530,95	R\$ 114.371,45
Honorários advocatícios - 10%					R\$ 11.437,14
TOTAL GERAL					R\$ 125,808,56

ELAINE AP. DE MATOS
ADVOGADA
OAB/SP 288.947

A fim de garantir o pagamento do débito acima descrito, indica-se o imóvel pertencente à Executada Laticínio Ki Queijo Macaubal Ltda ME, conforme certidão de imóvel devidamente atualizada, cuja descrição do bem segue abaixo:

“Imóvel: - Um terreno da cidade de Macaubal, distrito e município do mesmo nome, comarca de Monte Aprazível, situado com frente para a “Estrada Boiadeira”, cadastrado na municipalidade sob nº 34482.0, medindo nove mil, novecentos e noventa e sete (9.997,00) metros quadrados, sem benfeitorias, ... Matrícula 14.569 – Serviço Registral de Imóveis de Monte Aprazível.”

Esclarece ainda, Excelência que referido imóvel encontra-se atualmente com 02 (pavilhões) que deverão ser considerados no momento da penhora do imóvel, sendo avaliados em conjunto com o terreno, assim como outras benfeitorias que ali se encontram.

Para tanto requer que este juízo determine a expedição de mandado de averbação para que proceda a anotação da penhora do bem junto a matrícula do referido bem.

Outrossim, requer autorização deste juízo para retirada imediata de todo o equipamento descrito na exordial, com expedição do competente mandado de busca e apreensão.

Consigna que na falta de qualquer equipamento descrito, será de responsabilidade dos réus, devendo eles arcar com o devido ressarcimento do prejuízo.

Termo em que
Pede deferimento.

Sao Paulo/SP, 25 de março de 2013.

ELAINE APARECIDA DE MATOS
OAB/SP 288.947

1089
D**JUNTADA:**Aos 06 de Maio de 2016, junto a estes autos o seguinte:

- Mandado(s) de Intimação.
- Mandado(s) de Citação e Intimação.
- Mandado de Penhora e Avaliação.
- Carta Precatória.
- Ofício(s).
- Ofício(s) e documento(s).
- Termo de compromisso defensor dativo.
- Ofício(s) e Laudo(s) Pericial(is).
- Carta(s) Precatória.
- A.R.
- Petição(ões).
- Contestação e documento(s).
- Réplica.
- Recurso:
- Petição(ões) e documento(s).
- Nomeação(ões).
- Certidão(ões).
- Pesquisa(s) Fonética(s).
- F. A.
- Cópia(s) de Autos.
- Recibo(s).
- Termo(s) de Comparecimento.
- Consulta(s) CAEX-Crim.
- Informação(ões) Social(is).
- E-mail – Fax:
- Ficha de Carga Rápida.
- Procuração
- Outro(s): _____

Conforme segue(m) adiante.

O Escr.



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DO
FORO DISTRITAL DE MACAUBAL - VARA ÚNICA/ SP**

**Processo nº 0001531-07.2014.8.26.0334
AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL CONVOLADA EM FALÊNCIA**

BANCO BRADESCO S.A., já qualificado nos autos supra referidos da Recuperação Judicial Convolada em Falência da **LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME**, neste ato por seus advogados e procuradores que esta subscrevem, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., tendo em vista a r. sentença, em consonância com o disposto no art. 7º, § 1º da Lei 11.201/2005, apresentar sua **HABILITAÇÃO DE CRÉDITO**, que deverá ser anexada a estes autos, fazendo parte integrante da presente, bem como encaminhada e apreciada pelo Sr. **ADMINISTRADOR JUDICIAL**.

O **BANCO BRADESCO S/A** é credor da Recuperação ora Falida, a título de créditos quirografários da monta de **R\$ R\$191.086,87 (cento e noventa e um mil oitenta e seis reis e oitenta e sete centavos)** em 28/09/2015, oriunda do contrato descrito abaixo, o qual deve ser incluído no Quadro Geral de Credores, ressaltando que todas as operações foram realizadas e estão vinculadas à conta corrente 743 da Agência 2697- Gastão Vidigal / SP:

1) Cédula de Crédito Bancário – Empréstimo Capital de Giro número 4.918.208, emitida em 11 de agosto de 2011, no valor de limite de crédito de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), cujo saldo devedor atualizado até a data da decretação da falência perfaz o montante de **R\$191.086,87 (cento e noventa e um mil oitenta e seis reis e oitenta**

e sete centavos), o qual deverá ser atualizado até a data do efetivo pagamento;

Portanto, o crédito do **BANCO BRADESCO S/A** a título de habilitação de crédito quirografário perfaz o total de **R\$191.086,87 (cento e noventa e um mil oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos)** o qual deverá ser incluído no Quadro Geral de Credores, com a sua classificação como Credor **QUIROGRAFÁRIO**.

No mais, o Requerente esclarece a Vossa Senhoria que deixa de juntar os originais dos títulos comprobatórios dos créditos, os anexando em cópias autenticadas, as quais declaram, sob as penas da lei, serem fidedignas às originais, pois as primeiras instruirão processos que serão ajuizados contra os avalistas, conforme disposto no artigo 49, § 1º da Lei 11.101/2005.

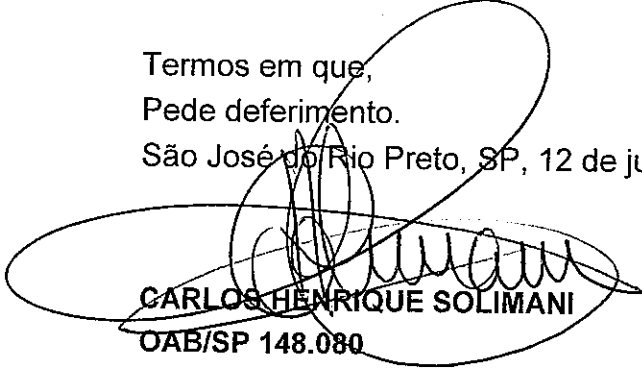
Ante o exposto, **REQUER** que seja acatada a presente habilitação de crédito, para o fim de incluir no Quadro Geral de Credores o crédito acima descrito, do montante **R\$191.086,87 (cento e noventa e um mil oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos)**.

Ainda, relevante salientar que, ao valor do crédito do **BANCO BRADESCO S/A** deverá incidir correção monetária na forma da Lei, juros e demais cominações legais até o efetivo pagamento.

Por final, **REQUER** que as intimações/notificações sejam efetivadas em nome de **CARLOS HENRIQUE SOLIMANI, OAB/SP 148.080, GLÁUCIO HENRIQUE TADEU CAPELLO, OAB/SP 206.793**, com escritório à Rua General Glicério, nº 3526, salas 21 a 23, Bairro Centro, CEP 15.015-400, em São José do Rio Preto/SP, sob pena de nulidade.

Termos em que,
Pede deferimento.

São José do Rio Preto, SP, 12 de junho de 2015.


CARLOS HENRIQUE SOLIMANI
OAB/SP 148.080

Gláucio Henrique Tadeu Capello
OAB/SP 206.793

José Eduardo Carminatti
OAB/SP 73.573

2º TABELIAO DE NOTAS

OSASCO - SP

COMARCA DE OSASCO - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIAO EDUARDO PINHEIRO STREHLER

fls. 103/102



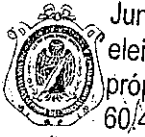
* LIVRO Nº 1209 - PAGINAS. 015/020 - 1º TRASLADO *

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM:- BANCO BRADESCO S.A., E OUTROS, COMO ADIANTE SE DECLARAM.

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração virem que aos **vinte** dias do mês de **junho** do ano de **dois mil e quatorze (20/06/2014)**, nesta Cidade e Comarca de Osasco, Estado de São Paulo, em diligencia à Cidade de Deus, Vila Yara, compareceram como **Outorgantes**: **1º) BANCO BRADESCO S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, com seu Estatuto Vigente aprovado pela A.G.E./A.G.O. realizada em 10/03/2014, registrada na JUCESP sob nº 195.073/14-9, em 15/05/2014, neste ato representado, nos termos do Parágrafo Primeiro, do artigo 13 do referido estatuto, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião Extraordinária nº 2.183, do Conselho de Administração, realizada em 12/03/2014, registrada na JUCESP sob nº 198.501/14-6, em 22/05/2014, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 044 sob nº de ordem 195; **2º) BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.568.821/0001-22, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, com seu Contrato Social Consolidado datado de 19/03/2013, registrado na JUCESP sob nº 298.776/13-3, em 05/08/2013, neste ato representado, nos termos da Clausula Sétima do referido Contrato Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pelo mesmo Contrato Social datado de 19/03/2013, acima mencionado, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 044 sob nº de ordem 082; **3º) BANCO BRADESCO CARTÕES S.A.**, inscrita no CNPJ nº 59.438.325/0001-01, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, com seu Estatuto Vigente aprovado pela A.G.E./A.G.O realizada em 18/04/2013, registrada na JUCESP sob nº 251.487/13-1, em 03/07/2013, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela A.G.E./A.G.O realizada em 18/04/2013, acima mencionada, e pela A.G.E. realizada em 29/01/2014, registrada na JUCESP sob nº 120.186/14-7, em 31/03/2014, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 042 sob nº de ordem 060, e em pasta própria de nº 044/sob nº de ordem 140; **4º) BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.207.996/0001-50, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, com seu Estatuto Vigente aprovado pela A.G.E. realizada em 26/03/2013, registrada na JUCESP sob nº 206.202/13-1, em 03/06/2013, neste ato representado, nos termos do Parágrafo Segundo do Artigo 8º do referido Estatuto Social registrado na JUCESP sob nº 385.656/13-0, em 03/10/2013, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 042 sob nº de ordem 036, e em pasta própria de nº 044 sob nº de ordem 134; **5º) BANCO BRADESCARD S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.184.779/0001-01, com sede na Alameda Rio Negro, nº 585, Edifício Jauaperi, Bloco D, 15º andar, Alphaville, Barueri-SP, com seu Estatuto Vigente aprovado pela A.G.E./A.G.O., realizada em 19/04/2013, registrado na JUCESP sob nº 251.679/13-5, em 04/07/2013, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma A.G.E./A.G.O, acima mencionada, de 19/04/2013, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 042 sob nº de ordem 100; **6º) BANCO ALVORADA S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 33.870.163/0001-84, com sede na Avenida da França, nº 409, 3º andar, parte, Comércio, Salvador-BA, com seu Estatuto Vigente aprovado pela A.G.E. realizada em 15/10/2012, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob nº 97289403, em 23/05/2013, neste ato representado, nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela A.G.O., realizada em 05/04/2013, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob nº 97292037, em 06/06/2013, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 043 sob nº de ordem 186; **7º) BANCO BANKPAR S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.419.645/0001-95, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, com seu Estatuto Vigente aprovado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Associação Internacional de Notários Latinos (fundada em 1948)



RUA CIPRIANO TAVARES 95 - JD AGU
OSASCO SP CEP: 06010-100
FONE: 11-36810532 FAX: 11-36817246

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LARISSA ROSANE MARCON, liberado nos autos em 12/08/2020 às 16:45. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001531-07-2014.8.26.0334 e código 59BB038.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

pela A.G.E. realizada em 26/12/2013, registrada na JUCESP sob nº 28.334/14-0, em 17/01/2014, neste ato representado nos termos parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, ao final nomeados e qualificados, eleitos pela A.G.E./A.G.O., realizada em 18/04/2013, registrada na JUCESP sob nº 255.840/13-5, em 04/07/2013, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 044 sob nº de ordem 038; **8º) TEMPO SERVIÇOS LTDA.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.503.129/0001-00, com sede na Avenida Floriano Peixoto, nº 6500, Sala 3, Jardim Umarama, Uberlândia-MG, com seu Contrato Social consolidado datado de 30/04/2012, registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob nº 4868656, em 15/06/2012, neste ato representado, nos termos da Clausula Sétima do Contrato Social acima mencionado, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pelo mesmo Contrato Social, datado de 30/04/2012, acima mencionado, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivada nestas Notas, em pasta própria de nº 044 sob nº de ordem 070; **9º) BRADESCO LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.509.120/0001-82, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, com seu Estatuto Vigente aprovado pela A.G.E. realizada em 30/04/2013, registrado na JUCESP sob nº 321.649/13-8, em 23/08/2013, neste ato representado nos termos do parágrafo primeiro do artigo 13º do referido Estatuto Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião Extraordinária nº 70 do Conselho de Administração, realizada em 30/04/2013, registrada na JUCESP sob nº 296.088/13-4, em 02/08/2013, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 043 sob nº de ordem 053; **10º) BANCO BOAVISTA INTERATLÂNTICO S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 33.485.541/0001-06, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Prédio Novíssimo, 4º andar, Vila Yara, Osasco-SP, com seu Estatuto Social Vigente aprovado pela A.G.E./A.G.O., realizada em 18/04/2013, registrada na JUCESP sob nº 251.628/13-9, em 04/07/2013, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela A.G.E. realizada em 14/02/2014, registrada na JUCESP sob nº 125.747/14-7, em 03/04/2014, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 042 sob nº de ordem 063, e em pasta própria de nº 044 sob nº de ordem 138; **11º) ALVORADA COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.572.412/0001-94, com sede e foro na Cidade de Deus, Vila Yara, nesta Cidade, com seu Estatuto Vigente aprovado pela A.G.E./A.G.O., realizada em 22/04/2013, e devidamente registrada na JUCESP sob nº 205.862/13-5, em 29/05/2013, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 9º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma A.G.E./A.G.O., realizada em 22/04/2013, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 042 sob nº de ordem 079; **12º) BF PROMOTORA DE VENDAS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.038.394/0001-00, com sede na Alameda Santos, nº 1.420, Cêrqueira César, São Paulo-SP, com seu Contrato Social Consolidado datado de 07/08/2013, registrado na JUCESP sob nº 397.776/13-5, em 17/10/2013, neste ato representado nos termos da Cláusula Sétima do referido Contrato Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata de Reunião dos Sócios-Cotistas, realizada em 29/01/2014, registrada na JUCESP sob nº 89.553/14-7, em 07/03/2014, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 044 sob nº de ordem 105; **13º) BCN - CONSULTORIA, ADMINISTRAÇÃO DE BENS, SERVIÇOS E PUBLICIDADE LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.842.408/0001-04, com sede na Av. Alphaville, nº 1.500, piso 3, Alphaville, na Cidade de Barueri, deste Estado, com seu Contrato Social Consolidado datado de 28/03/2013, registrado na JUCESP sob nº 174.386/13-8, em 09/05/2013, neste ato representado nos termos da Clausula Sétima do referido Contrato Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pelo Contrato Social datado de 24/04/2012, registrado na JUCESP sob nº 209.505/12-6, em 25/05/2012, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 042 sob nº de ordem 109; **14º) BANCO BRADESCO BBI S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 06.271.464/0001-19, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, com seu Estatuto Vigente aprovado pela A.G.E. realizada em 05/07/2013, registrada na JUCESP sob nº 332.522/13-1, em 27/08/2013, neste ato representado nos termos parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social acima

2º TABELIÃO DE NOTAS

OSASCO - SP

COMARCA DE OSASCO - ESTADO DE SÃO PAULO

TABELIÃO EDUARDO PINHEIRO STREHLER



mencionado, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela A.G.O./A.G.E. realizada em 26/03/2013, registrada na JUCESP sob nº 183.692/13-5, em 16/05/2013, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 044 sob nº de ordem 049; **15º) BANCO CBSS S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 27.098.060/0001-45, com sede na Alameda Rio Negro, nº 585, 15º andar, Alphaville, Barueri-SP, com seu Estatuto Vigente aprovado pela A.G.E., realizada em 26/04/2013, e devidamente registrada na JUCESP sob nº 464.834/13-2, em 09/12/2013, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela A.G.O., realizada em 19/04/2013, registrada na JUCESP sob nº 251.048/13-5, em 03/07/2013, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 044 sob nº de ordem 171; **16º) ALVORADA SERVIÇOS E NEGÓCIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 50.991.421/0001-08, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, deste Estado, com seu Contrato Social Consolidado, datado de 02/04/2013, e devidamente registrado na JUCESP sob nº 230.015/13-0, em 19/06/2013, neste ato representado nos termos da Clausula Sétima do Contrato Social acima mencionado, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata de Reunião dos Sócios - Cotistas realizada em 02/04/2014, e devidamente registrada na JUCESP sob nº 140.080/14-4, em 15/04/2014, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 042 sob nº de ordem 083, e em pasta própria de nº 044 sob nº de ordem 139; **17º) BANCO BRADESCO BERJ S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 33.147.315/0001-15, com sede na Praça Pio X, nº 118, 6º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, com seu Estatuto Social vigente, aprovado pela A.G.E. de 15/08/2013 registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob nº 2539875, em 17/09/2013, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela A.G.E. de 14/02/2014 registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob nº 2611686, em 03/04/2014, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 044 sob nº de ordem 169; **18º) FUNDAÇÃO INSTITUTO DE MOLÉSTIAS DO APARELHO DIGESTIVO E DA NUTRIÇÃO**, com sede social à Rua Borges Lagoa, nº 1450, São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF nº 61.062.212/0001-98, com seu Estatuto Social vigente datado de 30/04/2010, devidamente registrado no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo-SP, sob nº 607166, em 19/08/2010, neste ato representado nos termos do parágrafo primeiro do artigo 12º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião Ordinária nº 34 do Conselho de Administração, realizada em 30/04/2013, devidamente registrada no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo, Capital, sob nº 657.572, em 18/07/2013, que declaram continuar estes os documentos da fundação, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 042 sob nº de ordem 084; **19º) COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS RUBI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.222.069/0001-22, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, nesta Cidade, com seu Estatuto Vigente aprovado pela A.G.E./A.G.O. realizada em 30/04/2013, e devidamente registrada na JUCESP sob nº 214.369/13-4, em 11/06/2013, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 9º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma A.G.E./A.G.O., realizada em 11/06/2013, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 043 sob nº de ordem 056; **20º) UNIÃO PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 05.892.410/0001-08, com sede administrativa na Cidade de Deus, Vila Yara, nesta Cidade, com seu Contrato Social Consolidado, datado de 28/10/2013, registrado na JUCESP sob nº 460.201/13-0, em 03/12/2013, neste ato representado nos termos da Clausula Sétima do referido Contrato Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pelo Contrato Social, datado de 23/04/2012, registrado na JUCESP sob nº 309.712/12-9, em 18/07/2012, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 042 sob nº de ordem 111, e em pasta própria de nº 044 sob nº de ordem 149; **21º) BRADESCO S.A. CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.855.045/0001-32, com sede na Avenida Paulista, 1450, 7º andar, Bela Vista, São Paulo, Capital, com seu Estatuto Vigente aprovado pela A.G.E. realizada em 24/04/2013, registrada na JUCESP sob nº 279.639/13-2, em 25/07/2013, neste ato



União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)



06732602129024.000246537-2

RUA CIPRIANO TAVARES 95 - JD AGU
OSASCO SP CEP: 06010-100
FONE: 11-36810532 FAX: 11-36817246

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LARISSA ROSANE MARCON, liberado nos autos em 12/08/2020 às 16:45. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001531-07-2014.8.26.0334 e código 59BB038.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

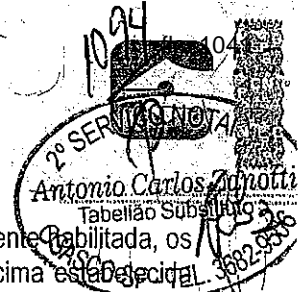
representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma A.G.E./A.G.O. de 24/04/2013, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 043 sob nº de ordem 103; 22º) **EVEREST LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 74.533.787/0001-93, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, Osasco-SP, com seu Estatuto Social Vigente aprovado pela A.G.E. realizada em 30/07/2013, registrada na JUCESP sob nº 387.281/13-7, em 07/10/2013, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela A.G.E./A.G.O. realizada em 19/04/2013, registrada na JUCESP sob nº 255.837/13-6, em 04/07/2013, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 044 sob nº de ordem 170; Os presentes, por mim identificados, em virtude dos documentos apresentados, reconhecidos como os próprios entre si, do que dou fé. - E por eles outorgantes referidos, na forma representada, me foi dito que, por este público instrumento e nos termos de direito, nomeiam e constituem seus bastantes procuradores: **JOSÉ EDUARDO CARMINATTI**, Casado(a), Brasileiro(a), Advogado(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG n. 11228102 SSP/SP, inscrito(a) na OAB sob o n. 73.573/SP, inscrito(a) no CPF/ MF sob o n. 066.587.328-09; **GLÁUCIO HENRIQUE TADEU CAPELLO**, Casado(a), Brasileiro(a), Advogado(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG n. 26.647.647-8 SSP/SP, inscrito(a) na OAB sob o n. 206.793/SP, inscrito(a) no CPF/ MF sob o n. 264.454.868-35; Todos do escritório: **CARMINATTI E CAPELLO ADVOGADOS**, inscrito(a) no CNPJ/ MF sob o n. 08.271.883/0001-86, com endereço comercial na Rua General Glicério, 3530, sala 21 Centro, São José do Rio Preto, 15.015-400, SP. Conferindo-lhes poderes para promover a cobrança amigável ou judicial de créditos deles outorgantes, atribuindo para esse fim os poderes para o foro em geral e os especiais para transigir, desistir, conciliar, celebrar acordos, em Juízo ou fora dele, firmar termos e compromissos, receber e dar quitação desde/que todo e qualquer levantamento, judicial ou em Instituições Financeiras, seja liberado mediante Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED), até o limite de R\$ 100.000,00, onde os outorgantes figurem, em conjunto ou solidamente, como beneficiários do crédito, devendo a remessa dos recursos, em qualquer caso, ser feita para a **AGÊNCIA 4040, CONTA 1-9, BANCO 237, CNPJ/MF 60.746.948/0001-12**, exceto quanto à verba relativa à sucumbência atribuída judicialmente aos outorgados, restrita, porém, aos processos sob o seu patrocínio; propor ações ou quaisquer medidas necessárias à defesa dos direitos e interesses dos outorgantes, defendê-los nas ações contrárias, acompanhando-as em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal; representar os outorgantes em quaisquer vendas judiciais de bens pertencentes a devedores seus, ou de bens hipotecados, penhorados ou que, por qualquer outra forma, estejam garantindo créditos dos outorgantes, efetuando lances, depósitos e pagamentos; requerer a arrematação, adjudicação e demais atos que visem a aquisição judicial desses bens, sempre mediante orientação econômica dos outorgantes; representar os outorgantes na constituição em mora de devedores, podendo apontar e apresentar títulos/documentos de dívida e cédulas de crédito bancário por indicação, para protesto, assinando avisos de cobrança em geral, assinar cartas de anuência e cédulas de crédito bancário por indicação, visando a baixa e/ou cancelamento de protesto de títulos/documentos de dívida junto ao respectivo Cartório; assinar cartas de preposição; especialmente aqueles de que trata a Resolução nº 11/72 do extinto Banco Nacional da Habitação e notificações extrajudiciais; representar os outorgantes perante os Cartórios de Registros de Imóveis, de Títulos e Documentos, de Protestos, permitindo para tanto, o envio e a retirada de títulos, documentos de dívida e cédulas de crédito bancário por indicação, bem como o recebimento de valores, conforme procedimento acima especificado, DETRAN, PROCON, DECON e quaisquer outras repartições ou Órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal; representar o outorgante, na qualidade de Credor, agindo sempre em conjunto de dois ou um dos outorgados em conjunto com outro procurador do outorgante, em assembleias e reuniões de credores que venham a ser designadas nas ações de recuperação judicial ou nas falimentares, em quaisquer datas e locais, podendo referidos procuradores deliberar sobre os itens da ordem do dia, discutindo, votando e, se for o caso, aprovando o plano de recuperação apresentado, concordando com taxas de juros e encargos, prazos, condições e forma de pagamento, aceitar garantias, firmar termos, compromissos e declarações, transigir; representar o outorgante na cobrança extrajudicial de créditos garantidos por Alienação Fiduciária de Bens Imóveis, nos termos da Lei 9.514/97, inclusive na consolidação de bens, dar quitação, realizar composição ou consignar extrajudicialmente e tudo o mais praticar para o bom e fiel

2º TABELIÃO DE NOTAS

OSASCO - SP

COMARCA DE OSASCO - ESTADO DE SÃO PAULO

TABELIÃO EDUARDO PINHEIRO STREHLER



desempenho do presente mandato, podendo ainda substabelecer com reserva, a pessoa legalmente habilitada, os poderes ora conferidos, mencionando expressamente no respectivo instrumento a condição acima estabelecida relativamente aos poderes para receber e dar quitação de todo e qualquer levantamento, judicial e em instituições Financeiras, assim como agir sempre em conjunto nos casos de assembleias e reuniões em ações de recuperação judicial e falimentares e a restrição abaixo; fica autorizada a extração de fotocópias autenticadas por oficial público para eficácia plena nos termos do artigo 365, do Código de Processo Civil; FICA TERMINANTEMENTE VEDADA a utilização da presente em processos de natureza criminal, fiscal, tributária, previdenciária e trabalhista, promovidos contra os Outorgantes e ainda, para requerimento de falência e abertura de Inquérito Policial. Os substabelecimentos dos poderes previstos neste instrumento deverão sempre ser assinados em conjunto de dois outorgados, independentemente da ordem de nomeação e especificar a questão a que se destinam, vedados, assim, os substabelecimentos para uso indeterminado ou genérico.- O Primeiro Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: MARCO ANTONIO ROSSI, brasileiro, casado, securitário, RG. nº 12.529.752-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 015.309.538-55 e SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE, brasileiro, casado, bancário, RG. nº MG-1.520.666-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 373.766.326-20; o Segundo Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: MARCO ANTONIO ROSSI e SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE, já qualificados; o Terceiro Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: MARCO ANTONIO ROSSI e SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE, já qualificados; o Quarto Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: MARCO ANTONIO ROSSI e SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE, já qualificados; o Quinto Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: MARCO ANTONIO ROSSI e SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE, já qualificados; o Sexto Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: MARCO ANTONIO ROSSI e SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE, já qualificados; o Sétimo Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: MARCO ANTONIO ROSSI e SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE, já qualificados; o Oitavo Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: MARCO ANTONIO ROSSI e SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE, já qualificados; o Nono Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: MARCO ANTONIO ROSSI e SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE, já qualificados; o Décimo Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: MARCO ANTONIO ROSSI e SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE, já qualificados; o Décimo Primeiro Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: MARCO ANTONIO ROSSI e SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE, já qualificados; o Décimo Segundo Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: MARCO ANTONIO ROSSI e SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE, já qualificados; o Décimo Terceiro Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: MARCO ANTONIO ROSSI e SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE, já qualificados; o Décimo Quarto Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: MARCO ANTONIO ROSSI e SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE, já qualificados; o Décimo Quinto Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: MARCO ANTONIO ROSSI e SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE, já qualificados; o Décimo Sexto Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: MARCO ANTONIO ROSSI e SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE, já qualificados; o Décimo Sétimo Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: MARCO ANTONIO ROSSI e SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE, já qualificados; o Décimo Oitavo Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: MARCO ANTONIO ROSSI e SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE, já qualificados; o Décimo Nono Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: MARCO ANTONIO ROSSI e SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE, já qualificados; o Vigésimo Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: MARCO ANTONIO ROSSI e SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE, já qualificados; o Vigésimo Primeiro Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: ANIBAL CESAR JESUS DOS SANTOS, brasileiro, casado, securitário, RG. nº 11.543.465-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 091.345.568-77 e LUIZ ANTONIO DE ULHÔA GALVÃO, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG. nº 5.884.692-X/SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 065.849.808-80; o Vigésimo Segundo Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: MARCO ANTONIO ROSSI e SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE, já qualificados, todos com endereço comercial na Cidade de Deus, Vila Yara, nesta Cidade.- Ao Tabelionato: R\$ 211,06, ao Estado: R\$ 60,06, ao IPESP: R\$ 44,63, ao Registro Civil: R\$ 11,20, ao Tribunal de Justiça: R\$ 11,20, à Santa Casa: R\$ 2,18, Total: R\$ 340,33.- A pedido das partes lavrei esta



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTEIRAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



Notariado Latino



06732602129024.000246538-0

RUA CIPRIANO TAVARES 95 - JD-AGU
OSASCO SP CEP: 06010-100
FONE: 11-36810532 FAX: 11-36817246

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LARISSA ROSANE MARCON, liberado nos autos em 12/08/2020 às 16:45. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59BB038.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

Procuração, a qual lhes sendo lida em voz alta, por acharem-na em tudo conforme, outorgaram, aceitaram, assinam, e dou/fé.- Eu, (a.) **NATALIA HERNANDES DA-COSTA**, Escrevente Autorizada, a lavrei. Eu, (a.) **ANTONIO CARLOS ZANOTTI**, Tabelião Substituto, subscrevi e assino no final.- (a.a.) **MARCO ANTONIO ROSSI - SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE - MARCO ANTONIO ROSSI - SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE - MARCO ANTONIO ROSSI - SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE - MARCO ANTONIO ROSSI - SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE - MARCO ANTONIO ROSSI - SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE - MARCO ANTONIO ROSSI - SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE - MARCO ANTONIO ROSSI - SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE - MARCO ANTONIO ROSSI - SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE - MARCO ANTONIO ROSSI - SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE - MARCO ANTONIO ROSSI - SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE - MARCO ANTONIO ROSSI - SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE - MARCO ANTONIO ROSSI - SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE - MARCO ANTONIO ROSSI - SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE - ANIBAL CESAR JESUS DOS SANTOS - LUIZ ANTONIO DE ULHÔA GALVÃO - MARCO ANTONIO ROSSI - SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE**. Legalmente Selada e margeada. Nada Mais.- Trasladada em Seguida.-
Eu,..... **MARINA FRANÇA ALMEIDA CORDEIRO**, Escrevente Autorizada, a digitei, conferi e escrevi.

Em Test.º

da Verdade

A presente cópia confere com a via original
(Emenda Regimental Nº 6
12/08/2002 - do S.T.J.
Glaucio Henrique Tadeu Carneiro
OAB/SP 208.793

SERVIÇO NOTARIAL
Antonio Carlos Zanotti
Tabelião Substituto
OSASCO-SP, TEL. 3982-9806

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LARISSA ROSANE MARCON, liberado nos autos em 12/08/2020 às 16:45. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59BB038.

SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO

Com reserva de iguais poderes, substabelecemos aos advogados Dr. Darly Tognete Filho OAB/SP 219.323, Dr. Rafael Rodrigues Grisi OAB/SP 246.367, Dra. Danielle Rodrigues de Souza OAB/SP 214.282, Dra. Emile Longo OAB/SP 226.927, Dra. Elisângela Silvério Braga OAB/SP 217.207, Dra. Christiane Kaiser Assoni OAB/SP 205.851, Dr. Glauco Gubolin Sanfelice OAB/SP 310.693, Dr. Eannes de Souza Sergio OAB/SP 321.395, Dra. Ana Carolina Marin Justo Fontana OAB/SP 254.228, Dra. Juliana Carvalho Tebar Rodrigues OAB/SP 324.030, Dr. Rafael Ricardo Kishi OAB/SP 284.286, Dra. Patrícia Ferreira Gil OAB/SP 198.833, Dra. Marcella Ismael da Silveira, OAB/SP 339.729, Dra. Renata Zeratti Del Campo, OAB/SP 219.898, Dra. Renata Bento Andreu, OAB/SP 217.381, Dra. Rafaela Moraes Nassif, OAB/SP 347.075, Dra. Paula Fernanda Gereti OAB/SP 340.155, Dra. Paola Gutierrez OAB/SP 366.160, Dra. Mayara Eglen de Almeida dos Reis OAB/SP 366.969, Dr. Leandro Cardoso Gomes OAB/SP 360.315, Dra. Fernanda Person Motta Bacarissa OAB/SP 279.266, Dra. Ana Luísa Ignotti Barrionuevo OAB/SP 365.984 e Dr. Fiel Faustino Junior OAB/SP 134.831, Dr. João Paulo Ferreira Buosi OAB/SP 338.185 todos com escritório à Rua General Glicério, nº 3526, Salas 21, Centro, CEP 15.015-400, São José do Rio Preto-SP, Dr. Carlos Henrique Solimani OAB/SP 148.080, Dr. Luiz Carlos Di Donato OAB/SP 150.525 e Dra. Maria Rita Ribeiro Souza Santos OAB/SP 289.851, estes com escritório à Rua José Bianchi, 555, sala 1311, Bairro Nova Ribeirania, CEP 14.096-730, Ribeirão Preto/SP, os poderes que nos foram outorgados pelo BANCO BRADESCO S.A., por intermédio do Instrumento Público de Procuração em 20 de Junho de 2014, Livro 1209 – Páginas 015 / 020 do 2º Serviço Notarial de Osasco, a fim de que os mesmos possam praticar todos os atos descritos na referida Procuração, salientando que todo e qualquer levantamento Judicial ou em instituições financeiras, seja liberado mediante Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED), onde os outorgantes figurem, em conjunto ou isoladamente, como beneficiários do crédito, devendo a remessa dos recursos, em qualquer caso, ser feita para a AGÊNCIA 4040, CONTA 1-9, BANCO 237 CNPJ/MF 60.746.948/0001-12, exceto quanto à verba relativa à sucumbência atribuída judicialmente ao outorgado e que FICA TERMINANTEMENTE VEDADA a utilização da presente em processos de natureza criminal, fiscal, tributária, previdenciária e trabalhista, promovidos contra os outorgantes e ainda, para requerimento de falência e abertura de Inquérito Policial.

São José do Rio Preto/SP, em 02 de fevereiro de 2016.


Gláucio Henrique Tadeu Capello
OAB/SP 206.793


José Eduardo Carminatti
OAB/SP 73.573

(continuação)
 Assembleias Gerais de Acionistas ou Cotistas de empresas ou fundos de investimento de que a Sociedade participe, bem como de entidades de que seja sócia ou filiada; e) perante órgãos e repartições públicas, desde que não implique na assunção de responsabilidades ou obrigações pela Sociedade; f) em depósitos judiciais. **Parágrafo Quarto** - Aos Diretores Departamentais, Diretores e Diretores Regionais são vedados os atos que impliquem em alienar e onerar bens e direitos da Sociedade. **Artigo 14** Além das atribuições normais que lhes são conferidas pela lei ou por este Estatuto, compete especificamente a cada membro da Diretoria: a) ao Diretor-Presidente, presidir as reuniões da Diretoria, supervisionar e coordenar a ação dos seus membros; b) aos Diretores Vice-Presidentes, colaborar com o Diretor-Presidente no desempenho das suas funções; c) aos Diretores Gerais, o desempenho das funções que lhes forem atribuídas pelos Diretores Vice-Presidentes e Diretores Gerais; e) aos Diretores Departamentais, a condução das atividades dos Departamentos que lhes estão afetos e assessorar os demais membros da Diretoria; f) aos Diretores, o desempenho das funções que lhes forem atribuídas o assessorar os demais membros da Diretoria; g) aos Diretores Regionais, orientar o supervisor nos Pontos de Atendimento sob sua jurisdição e cumprir as funções que lhes forem atribuídas. **Artigo 15** A Diretoria Executiva terá reuniões ordinárias, extraordinárias e extraordinárias sempre que necessário, deliberando validamente desde que presente mais da metade dos seus membros em exercício, com a presença obrigatória do titular do cargo de Diretor-Presidente, ou seu substituto, que terá voto de qualidade, no caso de empate. As reuniões extraordinárias serão realizadas sempre que convocadas pelo Presidente do Conselho, pelo Presidente da Diretoria ou, ainda, pela metade dos demais Diretores Executivos em exercício. **Artigo 16** Em caso de vaga, ausência ou impedimento temporário de qualquer Diretor, inclusive do Presidente, caberá ao Conselho indicar o seu substituto. **Artigo 17** Para o exercício do cargo de Diretor é necessário dedicar tempo integral aos serviços da Sociedade, sendo incompensável o exercício do cargo de Diretor de fora do desempenho das outras funções ou atividades profissionais, ressalvadas as casos em que a Sociedade tenha interesse, a critério do Conselho. **Artigo 18** Para exercer o cargo de Diretor Executivo é necessário, ainda, que o candidato, na data da eleição, preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos: I. tenha menos de 62 (sessenta e dois) anos de idade; II. faça parte dos quadros de empregados ou de administradores da Sociedade ou de empresas a ela ligadas há mais de 10 (dez) anos, ininterruptamente. **Parágrafo Único** - O limite de idade disposto no item "I" deste Artigo não se aplica aos Diretores Executivos da Sociedade em exercício na data de 8.3.2013, até quais continua previsto o limite de idade de menos de 65 (sessenta e cinco) anos na data da eleição. **Artigo 19** Para exercer o cargo de Diretor Departamental, de Diretor e de Diretor Regional é necessário, ainda, que o candidato, na data da eleição, preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos: I. tenha menos de 60 (sessenta) anos de idade; II. faça parte dos quadros de empregados ou de administradores da Sociedade ou de empresas a ela ligadas. **Parágrafo Único** - O limite de idade disposto no item "I" deste Artigo não se aplica aos Diretores Departamentais da Sociedade em exercício na data de 8.3.2013, até quais continua previsto o limite de idade de menos de 62 (sessenta e dois) anos na data da eleição. **Título VII - Do Conselho Fiscal: Artigo 20** O Conselho Fiscal, cujo funcionamento será permanente, compor-se-á de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e de igual número de suplentes. **Título VIII - Do Comitê de Auditoria: Artigo 21** A Sociedade terá um Comitê de Auditoria composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros, sendo 1 (um) designado Coordenador, nomeados e desativáveis pelo Conselho de Administração, com mandato de 1 (um) ano, estendendo-se até a posse dos novos membros nomeados. **Parágrafo Primeiro** - Os membros do Comitê de Auditoria poderão permanecer no cargo por no máximo 5 mandatos e somente poderão voltar a integrar o órgão decorrido, no mínimo, três anos de término da última recondução permitida. **Parágrafo Segundo** - Até um terço dos integrantes do Comitê de Auditoria poderá ser reconduzido no órgão por até outros 5 (cinco) mandatos anuais consecutivos. **Parágrafo Terceiro** - Além das previstas em lei ou regulamento, são também atribuídas ao Comitê de Auditoria: a) recomendar ao Conselho de Administração a entidade a ser controlada para prestação dos serviços da auditoria independente e a respectiva remuneração, bem como a sua substituição; b) revisar, previamente à divulgação ao Mercado, as demonstrações contábeis, inclusive relatórios de parecer, relatórios da administração e parecer do auditor independente, e garantir a validade das informações independentemente do intimo, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Sociedade, além de regulamentos e códigos internos; c) avaliar o cumprimento, pela Diretoria da Sociedade, das recomendações feitas pelos auditores independentes ou intimos, bem como recomendar ao Conselho de Administração a resolução de eventuais conflitos entre os auditores externos e a Diretoria; d) estabelecer e divulgar procedimentos para recepção e tratamento de informações acerca do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Sociedade, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão do procedimento específicos para proteção do prestador da informação e do desenvolvimento da sua confiabilidade; e) recomendar à Diretoria da Sociedade correção ou aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito das suas atribuições; f) reunir-se, no mínimo, trimestralmente, com a Diretoria da Sociedade independente e intimo; g) verificar, por ocasião de suas reuniões, o cumprimento das suas recomendações ou das indicações individuais no que se refere ao planejamento dos respectivos trabalhos de auditoria, formalizando em Atas os conteúdos de tais reuniões; h) estabelecer as regras operacionais para seu funcionamento; i) reunir-se com o Conselho Fiscal e Conselho de Administração, por solicitação dos mesmos, para discutir a cerca de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito das suas respectivas competências. **Título IX - Do Comitê de Remuneração: Artigo 22** A Sociedade terá um comitê organizacional denominado Comitê de Remuneração, que atuará em nome de todas as Instituições integrantes da Organização Bradesco, composta de 3 (três) a 7 (sete) membros, nomeados e desativáveis pelo Conselho de Administração, com mandato de 1 (um) ano, devendo um deles ser designado Coordenador. **Parágrafo Primeiro** - Os membros serão escolhidos dentre os integrantes do Conselho de Administração, com exceção de 1 (um) membro que será, necessariamente, não administrador. **Parágrafo Segundo** - Não serão remunerados pelo exercício de cargo de membro do Comitê de Remuneração os integrantes do Conselho de Administração e o membro não administrador quando funcionário da Organização Bradesco. Não sendo funcionário, quando nomeado, terá sua remuneração estipulada pelo Conselho de Administração, de acordo com parâmetros do mercado. **Parágrafo Terceiro** - Os membros do Comitê de Remuneração poderão ser reeleitos, vedada sua permanência no cargo por prazo superior a 10 (dez) anos. Cumprido esse prazo, somente poderá voltar a integrar o órgão após decorrido, no mínimo, 3 (três) anos. **Parágrafo Quarto** - O Comitê terá por objetivo assessorar o Conselho de Administração no âmbito da política de remuneração dos Administradores, nos termos da legislação vigente. **Título X - Da Ouvidoria: Artigo 23** A Sociedade terá um componente organizacional denominado Ouvidoria, que atuará em nome de todas as Instituições integrantes da Organização Bradesco autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, composta de 1 (um) Ouvidor, designado e desativável pelo Conselho de Administração, com mandato de 1 (um) ano. **Parágrafo Primeiro** - A Ouvidoria terá por atribuição: a) zelar pela estrita observância das normas legais e regulamentares relativas ao direito do consumidor e de atuar como canal de comunicação entre as Instituições das quais dispõe o "caput" deste Artigo, os clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos; b) receber, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às reclamações dos clientes e usuários de produtos e serviços das Instituições das quais dispõe o "caput" deste Artigo, que não forem solucionadas pelo atendimento habitual realizado pelas agências ou por quaisquer outros pontos de atendimento; c) prestar os esclarecimentos necessários e dar ciência aos reclamantes acerca do andamento do suas demandas e das providências adotadas; d) informar aos reclamantes o prazo previsto para resposta final, o qual não poderá ultrapassar quinze dias; e) encaminhar resposta conclusiva para a demanda dos reclamantes até o prazo informado na letra "d"; f) propor ao Conselho de Administração medidas corretivas ou de aprimoramento do procedimentos e rotinas, em decorrência da análise das reclamações recebidas; g) elaborar e encaminhar ao Conselho de Administração, ao Comitê de Auditoria e à Auditoria Interna, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca da atuação da Ouvidoria, contendo proposições de que trata a letra "f", quando existentes. **Parágrafo Segundo** - A Sociedade: a) manterá condições adequadas para o funcionamento da Ouvidoria, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção; b) assegurará o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às reclamações recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades. **Título XI - Das Assembleias Gerais: Artigo 24** As Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias serão: a) convocadas com prazo mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência; b) presididas pelo Presidente do Conselho, ou, na sua ausência, por seu substituto estatutário, que convidará um ou mais acionistas para o exercício da função de relator, com prazo de 30 (trinta) dias de antecedência para o exercício de suas atividades. **Título XII - Do Exercício Social e da Distribuição de Resultados: Artigo 25** O ano social coincidir com o ano civil, terminando no dia 31 de dezembro. **Artigo 26** Serão levantados balanços ao fim de cada semestre, nos dias 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, facultado à Diretoria, mediante aprovação do Conselho, determinar o levantamento de outros balanços, em menores períodos, inclusive mensais. **Artigo 27** O Lucro Líquido, como definido no Artigo 191 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, apurado em cada balanço mensal ou anual terá, pela ordem, a seguinte destinação: I. constituição da Reserva Legal; II. constituição das Reservas previstas nos Artigos 195 e 197 da mencionada Lei nº 6.404/76, mediante proposta da Diretoria, aprovada pelo Conselho e divulgada pela Assembleia Geral; III. pagamento de dividendos, propostos pela Diretoria e aprovados pelo Conselho que, somados aos dividendos intermediários e/ou juros sobre o capital próprio de que tratam os Parágrafos Segundo e Terceiro deste Artigo, que tenham sido declarados, assegurem aos acionistas, em cada exercício, a título de dividendo mínimo obrigatório, 30% (trinta por cento) do respectivo lucro líquido, ajustado pela diminuição ou acréscimo dos valores especificados nos itens I, II e III do Artigo 202 da referida Lei nº 6.404/76. **Parágrafo Primeiro** - A Diretoria, mediante proposta do Conselho, tem autoridade a declarar e pagar dividendos intermediários, especialmente trimestrais e mensais, à conta de Lucros Acumulados ou de Reservas de Lucros existentes. **Parágrafo Segundo** - Poderá a Diretoria, ainda, mediante aprovação do Conselho, autorizar a distribuição de lucros aos acionistas a título de juros sobre o capital próprio, nos termos da legislação específica, em substituição total ou parcial dos dividendos intermediários, cuja declaração foi o facultado pelo parágrafo anterior ou, ainda, em adição aos mesmos. **Parágrafo Terceiro** - Os juros eventualmente pagos aos acionistas serão imputados, líquidos do imposto de renda na fonte, ao valor do dividendo mínimo obrigatório do exercício (30% de acordo com o inciso III do "caput" deste Artigo, Artigo 25) O saldo do Lucro Líquido, verificado após as distribuições acima previstas, terá a destinação proposta pela Diretoria, aprovada pelo Conselho e deliberada pela Assembleia Geral, podendo ser destinado 100% (cem por cento) à Reserva de Lucros - Estatutária, visando à manutenção de margem operacional compatível com o desenvolvimento das operações ativas da Sociedade, até atingir o limite de 95% (noventa e cinco por cento) do valor do capital social integralizado. **Parágrafo Quarto** - Na hipótese de proposta da Diretoria sobre a destinação a ser dada ao Lucro Líquido do exercício contra previsão de distribuição de dividendos e/ou pagamento de juros sobre o capital próprio em montante superior ao dividendo obrigatório estabelecido no Artigo 27, inciso III, a sua retenção de lucros nos termos do Artigo 196 da Lei nº 6.404/76, o saldo do Lucro Líquido para fins de constituição da reserva mencionada neste Artigo será determinado após a dedução integral dessas destinações. Declaramos que a presente é cópia fiel do estatuto social desta Banco, contendo a deliberação aprovada na Assembleia Geral Extraordinária de 10.3.2015. Banco Bradesco S.A. ao Alexandre da Silva Glúher e Antonio José da Barba.



TRANCHAM S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CNP.J. 00.661.956/0001-66
 Demonstrações Contábeis

Ativo	Balanço Patrimonial Levantado em 31/12/2014		Passivo	Demonstração do Resultado do Período de 01/01/2014 a 31/12/2014		Lucros ou Prejuízos Acumulados	Patrimônio Líquido
	2014	2013		2014	2013		
Circulante	3.509.876,97	3.517.241,35	Circulante	4.973.290,25	7.693.337,46	1.540.894,90	-
Disponibilidade	777,07	-	Fornecedor nacional	-	-	(56.246,33)	-
Contas a Receber	-	8.144,45	Fornecedor estrangeiro	-	-	1.484.748,57	-
Outros créditos	-	-	Salários e ordenados a pagar	5.197,82	3.947,45	-	-
Impostos a compensar	-	-	Financiamento	458.304,44	391.337,27	-	-
Impostos antecipados/recuperar	-	-	Impostos e contribuições a pagar	5.153,34	3.382.885,59	-	-
Adiantamentos a diretores	-	-	Adiantamentos de clientes	63.000,00	-	1.484.748,57	(2.417.849,61)
Estoque	3.509.099,90	3.509.099,90	Outras obrigações	4.407.518,63	3.845.457,64	(383.333,31)	(867.763,74)
Matéria prima	-	-	Provisões e CSLL	2.707.249,73	275.882,00	-	-
Produtos acabados	-	-	Passivo Não Circulante	2.707.249,73	275.882,00	-	-
Ativo Não Circulante	34.647,53	34.647,53	Refis	-	-	-	-
Depósitos judiciais	34.647,53	34.647,53	Patrimônio Líquido	(396.662,19)	(556.817,21)	-	-
Permanente	3.739.353,29	3.860.513,39	Capital social	6.800.000,00	6.800.000,00	101.415,26	(2.417.849,61)
Investimentos	1.965.043,83	1.965.043,83	Ações em tesouraria	1.200.000,00	1.200.000,00	202.400,00	-
Investimento em bens e direitos	1.959.043,83	1.959.043,83	Ações em reserva legal	80.434,73	80.434,73	303.815,26	(2.417.849,61)
Título capitalização	4.964,82	4.964,82	Reserva legal	235.321,84	235.321,84	144.980,66	-
Imobilizado	1.693.862,39	1.614.141,49	Reserva lucro	(8.712.418,76)	(8.712.573,78)	160.155,02	(2.417.849,61)
Terenos	-	-	Lucros/prejuízos acumulados	7.283.877,79	7.412.402,27	0,97	(10,07)
Edifícios e construções	729.310,23	729.310,23	Total do Passivo	7.283.877,79	7.412.402,27	-	-
Máquinas e equipamentos industriais	69.753,81	69.753,81					
Veículos, móveis e instalações	1.265.875,13	1.272.952,92					
Equipamentos informáticos	714.075,81	745.732,90					
Correção monetária dif IPC-BTNF	-	-					
(-) Depreciação Acumulada	(1.136.804,59)	(1.049.022,58)					
Intangível	9.380,43	9.380,43					
Marcas e patentes	9.380,43	9.380,43					
Diferido	721.091,83	721.091,83					
Aquisição software	18.970,68	18.970,68					
(-) Amortização	(13.441,29)	(12.560,29)					
Despesa pré operacional	-	-					
Correção monetária IPC/BTNF	66.572,43	66.572,43					
Total do Ativo	7.283.877,79	7.412.402,27					

Notas Explicativas da Diretoria
 As presentes Demonstrações Financeiras foram elaboradas com observância da Lei 6.404/76 conforme segue: a) As demonstrações contábeis foram elaboradas pela competência para fins de registro das suas operações; b) A Provisão para "Devedores Duidosos" não foi efetuada; c) Com base nos princípios contábeis, foram elaboradas as Demonstrações Financeiras, sobre tudo atenta a lei 9249/1995 que não requer o reconhecimento dos efeitos inflacionários a partir de 1996; d) As quotas de depreciação foram registradas conforme determina o art. 305 § 2º do RIR/1998; e) O Capital Social representado por R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) divide-se em 240.000 ações.
 A Diretoria, 31 de dezembro de 2014.

Saldo em 31/12/2012
 Lucro Distribuído
 Destinação do resultado do exercício para dividendos a distribuir
 Destinação do resultado exercício para reserva legal
 Ajustes de exercícios anteriores
 Transferências patrimoniais
 Lucro ou (prejuízo) do exercício
 Saldo em 31/12/2013
 Lucro distribuído
 Destinação do resultado do exercício para dividendos a distribuir
 Destinação do resultado exercício para reserva legal
 Ajustes de exercícios anteriores
 Transferências patrimoniais
 Lucro ou (prejuízo) do exercício
 Saldo em 31/12/2014
 Reconhecemos a exatidão das demonstrações representadas pelo Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado, levantados em 31 de dezembro de 2014.
 Trancham S.A. Indústria e Comércio
 Jaime Roberto Brabo Carilo - CPF 765.970.638-49; José Bernardo Ribeiro de Souza - Contador - CRC 1SP163.961/0-5 - CPF 011.660.878-05

Comércio e Indústria Antônio Elias S/A
 CNPJ nº 00.620.150/0001-20 - NIRE: 35.300.040.791
Assembleia Geral Extraordinária - Edital de Convocação
 Ficam convocados os Srs. Acionistas para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 20 de maio de 2015, às 13:00h, na sede social em São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2601, 5º andar, para apreciar e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) apreciação e exame das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2014; b) aprovação da destinação do resultado do exercício de 2014. São Paulo, 05 de maio de 2015. João Antonio Zagbi Filho - Diretor Presidente.

Campineira Patrimonial S/A
 CNPJ nº 46.043.147/0001-60 - NIRE: 35.300.044.550
Assembleia Geral Extraordinária - Edital de Convocação
 Ficam convocados os Srs. Acionistas para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 20 de maio de 2015, às 10:00h, na sede social em São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2601, 5º andar, para apreciar e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) apreciação e exame das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2014; b) aprovação da destinação do resultado do exercício de 2014; c) ratificação da distribuição de parte dos lucros acumulados aos acionistas. São Paulo, 05 de maio de 2015. Nelson Antonio Zagbi Junior - Diretor Presidente.

ALPINA AMBIENTAL S.A.
 CNPJ nº 33.187.43/0001-46 - NIRE 36300097254
 AVISO AOS ACIONISTAS
 Comunicamos aos Senhores Acionistas da ALPINA AMBIENTAL S.A. que se encontram disponíveis na sede social da empresa, na Avenida Papa João XXIII nº 48718, galpão 8, Bairro Santa Joana, na Cidade de Mauá, Estado do São Paulo, cópias dos documentos a que se refere o artigo 193 da Lei nº 6.404/76, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014, a serem aprovadas na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada em 10 de junho de 2015 às 11:00 horas. Mauá, 07 de maio de 2015. Holmut Landau Remy - Diretor Presidente.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LARISSA ROSANE MARCON, liberado nos autos em 12/08/2020 às 16:46. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001531-07-2014-8.26.0334 e código 59BAF9D.



Bradesco Cédula de Crédito Bancário
Empréstimo - Capital de Giro

Nº Cédula 004918208

fls. 10/18
[Handwritten signature]

I - Partes

1 - Dados do Credor

Nome		CNPJ/MF	
Banco Bradesco S.A.		60.746.948/0001-12	
Endereço		Cidade	UF
Cidade de Deus		Osasco	SP

2. Emitente

2.1 - Nome		CNPJ/MF	
LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME		00.143.642/0001-40	
Endereço		Número	Complemento
RUA REDEMESIO BRAGUINI		1	COMERCIAL
Bairro	Cidade	CEP	UF
CENTRO	MACAUBAL	15270-000	SP
2.2 - Nome da Agência		Nº Agência	Díg.
GASTÃO VIDIGAL		2697	2
2.3 - Conta-Corrente		Díg.	
743		9	

1. Avalista(s)

3.1 - Nome		CPF/CNPJ/MF	
ANTONIO CARLOS PEREIRA		957.608.498-91	
Doc. Ident.	Profissão	Estado Civil	Nacionalidade
11587067	EMPRESARIO	Casado(a)	BRASILEIRA
Endereço		Número	Complemento
AV ANTONIO PASSOS LEPES		264	CASA
Bairro	Cidade	CEP	UF
CENTRO	MACAUBAL	15270-000	SP

Nome do Cônjuge		Doc. Ident.	CPF/MF
Maria Aparecida da Silva Pereira		12341635	048.985.958-55

3.2 - Nome		CPF/CNPJ/MF	
LEONE FERNANDO SILVA PEREIRA		350.029.478-24	
Doc. Ident.	Profissão	Estado Civil	Nacionalidade
40514861-6	EMPRESARIO	Solteiro(a)	BRASILEIRA
Endereço		Número	Complemento
AV ANTONIO PASSOS LEPES		264	CASA
Bairro	Cidade	CEP	UF
CENTRO	GASTÃO VIDIGAL	15270-000	SP

Nome do Cônjuge		Doc. Ident.	CPF/MF
-----------------	--	-------------	--------

3.3 - Nome		CPF/CNPJ/MF	
Doc. Ident.		Profissão	
Endereço		Estado Civil	
Bairro		Nacionalidade	
Cidade		Complemento	
Nome do Cônjuge		CEP	
Doc. Ident.		UF	
CPF/MF			

3.4 - Nome		CPF/CNPJ/MF	
Doc. Ident.		Profissão	
Endereço		Estado Civil	
Bairro		Nacionalidade	
Cidade		Complemento	
Nome do Cônjuge		CEP	
Doc. Ident.		UF	
CPF/MF			

[Handwritten signatures]

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LARISSA ROSANE MARCON, liberado nos autos em 12/08/2020 às 16:48. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59BAF70.



Bradesco Cédula de Crédito Bancário
Empréstimo - Capital de Giro

Nº Cédula 004918208

II - Características da Operação

1 - Valor Liberado/ Solicitado 98.000,00	2 - Prazo da Operação 1.827 dias
--	--

3 - Encargos remuneratórios

3.1 - A Emitente declara opção ao regime de: <input type="checkbox"/> Prefixação <input checked="" type="checkbox"/> Pós-fixação	3.2 - Periodicidade da Capitalização Diária
--	--

3.3 - Encargos Prefixados	3.3.1 - Taxa de Juros Efetiva:	% ao mês	% ao ano
----------------------------------	---------------------------------------	----------	----------

3.4 - Encargos Pós-fixados

3.4.1 - Parâmetro de Reajuste TR - Taxa Referencial	3.4.2 - Percentual do Parâmetro 100%
--	---

3.4.3 - Periodicidade de Flutuação Diária	3.4.4 - Taxa de Juros 1,0000000 % ao mês 12,6890000 % ao ano
--	---

4 - IOF

4.1 - Valor - R\$ 0,10	4.2 - Valor Financiado <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	5 - Tarifa(s)	5.1 - Valor - R\$	5.2 - Valor Financiado <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
----------------------------------	---	----------------------	--------------------------	--

6 - Fluxo de Pagamento das Parcelas	<input type="checkbox"/> Fluxo Normal	<input checked="" type="checkbox"/> Fluxo Informado
--	---------------------------------------	---

6.1 - Fluxo Normal - Parcelas de Igual Valor

6.1.1 - Quantidade de Parcelas	6.1.2 - Valor - R\$	6.1.3 - Periodicidade de Pagamento das Parcelas Mensal
---------------------------------------	----------------------------	---

6.1.4 - Vencimento da(s) Parcela(s)

6.1.4.1 - Data de Vencimento 1ª Parcela	6.1.4.2 - Dia-Base de Vencimento das Demais	6.1.4.3 - Data de Vencimento Última Parcela
--	--	--

6.2 - Fluxo Informado da(s) Parcela(s)

Nº	Vencimento	Valor Principal - R\$	Valor Total - R\$	Nº	Vencimento	Valor Principal - R\$	Valor Total - R\$
1	11/09/11	487,17	1.500,00	28	11/12/13	1.668,43	2.400,00
2	11/10/11	524,87	1.500,00	29	11/01/14	1.661,16	2.400,00
3	11/11/11	497,63	1.500,00	30	11/02/14	1.678,33	2.400,00
4	11/12/11	535,10	1.500,00	31	11/03/14	1.764,15	2.400,00
5	11/01/12	508,30	1.500,00	32	11/04/14	1.713,91	2.400,00
6	11/02/12	513,55	1.500,00	33	11/05/14	1.753,29	2.400,00
7	11/03/12	582,47	1.500,00	34	11/06/14	1.749,74	2.400,00
8	11/04/12	524,88	1.500,00	35	11/07/14	1.788,32	2.400,00
9	11/05/12	561,74	1.500,00	36	11/08/14	1.786,31	2.400,00
10	11/06/12	536,11	1.500,00	37	11/09/14	1.904,77	2.500,00
11	11/07/12	572,72	1.500,00	38	11/10/14	1.943,11	2.500,00
12	11/08/12	547,57	1.500,00	39	11/11/14	1.944,54	2.500,00
13	11/09/12	1.053,23	2.000,00	40	11/12/14	1.981,99	2.500,00
14	11/10/12	1.094,46	2.000,00	41	11/01/15	1.985,12	2.500,00
15	11/11/12	1.075,43	2.000,00	42	11/02/15	2.005,63	2.500,00
16	11/12/12	1.116,15	2.000,00	43	11/03/15	2.072,41	2.500,00
17	11/01/13	1.098,08	2.000,00	44	11/04/15	2.047,78	2.500,00
18	11/02/13	1.109,43	2.000,00	45	11/05/15	2.082,92	2.500,00
19	11/03/13	1.206,36	2.000,00	46	11/06/15	2.090,47	2.500,00
20	11/04/13	1.133,36	2.000,00	47	11/07/15	2.124,65	2.500,00
21	11/05/13	1.172,79	2.000,00	48	11/08/15	2.134,04	2.500,00
22	11/06/13	1.157,19	2.000,00	49	11/09/15	2.616,31	2.960,22
23	11/07/13	1.196,09	2.000,00	50	11/10/15	2.653,62	2.960,22
24	11/08/13	1.181,51	2.000,00	51	11/11/15	2.670,78	2.960,22
25	11/09/13	1.593,73	2.400,00	52	11/12/15	2.706,87	2.960,22
26	11/10/13	1.635,80	2.400,00	53	11/01/16	2.726,35	2.960,22
27	11/11/13	1.627,10	2.400,00	54	11/02/16	2.754,53	2.960,22

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LARISSA ROSANE MARCON, liberado nos autos em 12/08/2020 às 16:48. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59BAF70.

fls. 1048



Bradesco Cédula de Crédito Bancário
 Empréstimo - Capital de Giro

Nº Cédula 004918208

Nº	Vencimento	Valor Principal - R\$	Valor Total - R\$	Nº	Vencimento	Valor Principal - R\$	Valor Total - R\$
55	11/03/16	2.794,49	2.960,22	88			
56	11/04/16	2.811,88	2.960,22	89			
57	11/05/16	2.844,81	2.960,22	90			
58	11/06/16	2.870,34	2.960,22	91			
59	11/07/16	2.901,96	2.960,22	92			
60	11/08/16	2.924,17	2.954,48	93			
61				94			
62				95			
63				96			
64				97			
65				98			
66				99			
67				100			
68				101			
69				102			
70				103			
71				104			
72				105			
73				106			
74				107			
75				108			
76				109			
77				110			
78				111			
79				112			
80				113			
81				114			
82				115			
83				116			
84				117			
85				118			
86				119			
87				120			

VIA MERCADOLIBRE

7 - Encargos Moratórios (Vide Quadro V - 3) 8 - Praça de Pagamento GASTÃO VIDIGAL - SP

III - Outros dados desta Cédula

1 - Número de Vias **3 (três)** 2 - Local de Emissão GASTÃO VIDIGAL - SP 3 - Data de Emissão 11/08/11

IV - Recepção pelo Credor

1 - Data de Recepção **11/08/2011** 2 - Assinatura do Gerente, sob Carimbo **Valmir Ribeiro de Matos** 3 - Assinatura da Emitente

V - Condições da Operação

Pagaremos por esta Cédula de Crédito Bancário, que ao final firmamos, na praça adiante indicada, em moeda corrente nacional, ao Banco Bradesco S.A., acima qualificado no quadro I - Partes, campo I-1, doravante designado simplesmente **Credor**, ou à sua ordem, a quantia líquida, certa e exigível, mencionada no quadro II - Características da Operação, acrescida dos encargos pactuados, com a observância estrita dos vencimentos e demais condições aqui estabelecidas.

Handwritten signature

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LARISSA ROSANE MARCON, liberado nos autos em 12/08/2020 às 16:48. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59BAF70.



1 - Liberação do Crédito e Amortização

1.1 - O valor mencionado no Quadro II-1 será lançado a crédito na conta-corrente da **Emitente**, indicada no Quadro I-2.3, mantida na Agência indicada no Quadro I-2.2, ficando condicionado o crédito à entrega pela **Emitente** ao **Credor**, na mesma data de emissão mencionada no Quadro III-3, das vias da presente cédula, devidamente assinadas pela **Emitente** e pelo(s) **Avalista(s)**.

1.1.2 - A(s) Tarifa(s) Bancária(s), quando ajustada(s), e o Imposto sobre Operações Financeiras (IOF) serão deduzidos no ato de liberação do valor do empréstimo ou, a critério da **Emitente**, conforme sua opção no Quadro II-4.2 e 5.2, poderão ser financiados pelo **Credor**, juntamente com o Valor Liberado/Solicitado, nas mesmas condições previstas no Quadro II-2, 3 e 6, e, neste caso, irão compor o(s) valor(es) da(s) parcela(s), previsto(s) no Quadro II-6.

1.1.3 - Apesar da condição prevista no Quadro V-1.1, acima, fica facultado ao **Credor** promover a liberação do crédito, na data de recepção das vias desta Cédula, devidamente assinadas pela **Emitente** e pelo(s) **Avalista(s)**, indicada no quadro IV-1. Nessa hipótese serão mantidas as datas de vencimento previstas no Quadro II-6 e serão automaticamente recalculados, considerando a data de recepção, o prazo da operação, previsto no Quadro II-2, o(s) valor(es) da(s) parcela(s), mencionado(s) no Quadro II-6.1.2 ou no campo "Valor Total - R\$" do Quadro II-6.2, e o valor do IOF, mencionado no Quadro II-4.1, com o que desde já a **Emitente** concorda.

1.2 - A **Emitente** obriga-se a liquidar a importância mencionada no Quadro II-1 de acordo com o fluxo de pagamento da(s) parcela(s) ajustado no Quadro II-6, nos vencimentos e valores previstos no Quadro II-6.1 ou II-6.2, observado o disposto no Quadro V-1.1.3, acima.

1.3 - A **Emitente** poderá liquidar de forma antecipada, total ou parcialmente, a operação de crédito, hipótese em que os encargos remuneratórios contratados serão recalculados até a data do efetivo pagamento.

1.3.1 - Nas situações em que as despesas associadas a contratação, realizadas por meio deste instrumento, forem também objeto do empréstimo, essas integram igualmente a operação de crédito contratada para apuração do valor presente.

2 - Encargos Remuneratórios

2.1 - O valor de cada uma das parcelas foi calculado com base nas taxas de juros constantes dos Quadros II-3.3.1 ou II-3.4.4, conforme a opção da **Emitente**, aplicados de forma capitalizada (incidência de juros sobre o capital acrescido dos juros acumulados no período anterior), na periodicidade estabelecida no Quadro II-3.2, tomando-se como base o ano comercial de 360 dias.

2.2 - Se a **Emitente** tiver optado pelo regime de pós-fixação de encargos remuneratórios (Quadro II-3.1), fica convencionado que o valor de cada uma das parcelas, já acrescido dos juros remuneratórios contratados, na forma prevista no Quadro V-2.1, acima, será apurado nas datas dos respectivos vencimentos, inclusive se incidir em dias de feriados, com base no parâmetro indicado no Quadro II-3.4.1, na periodicidade citada no Quadro II-3.4.3.

2.3 - A **Emitente** declara, para todos os fins de direito, ter inequívoco conhecimento que o **Credor** colocou à sua disposição, para exercer livremente a opção, os regimes de pré e pós-fixação de encargos remuneratórios e reconhece que, ao fazê-lo, considerou presentes determinadas vantagens que lhe proporcionavam na opção eleita.

2.4 - A **Emitente** concorda que, em caso em extinção ou impossibilidade de aplicação do parâmetro de reajuste ajustado no Quadro II-3.4.1, seja aplicado o que o substitua ou outro parâmetro legal que reflita a desvalorização da moeda, respectivamente.

3 - Encargos Moratórios

3.1 - Caso o **Credor** concorde em receber quaisquer quantias em atraso, a dívida estará sujeita a:

a) Encargos remuneratórios incidentes a partir da data da liberação do crédito até a data da efetiva restituição da importância mutuada, na forma prevista no Quadro II-3, conforme regime definido pela **Emitente**;

b) Encargos moratórios, exigíveis a contar da data do inadimplemento ou da mora até a data da liquidação da dívida, os quais terão a seguinte composição:

b.1) "Taxa de Remuneração - Operações em Atraso", vigente à época do inadimplemento ou da mora, conforme divulgação feita no "site" do **Credor**, na Internet, no endereço www.bradesco.com.br e no quadro de tarifas afixado nas agências do **Credor**. Esta taxa substituirá a cobrança dos encargos remuneratórios aludidos na alínea anterior e incidirá exclusivamente no período de inadimplemento ou de mora;



b.2) Juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou fração, incidente sobre o principal acrescido dos encargos previstos nas alíneas anteriores;

b.3) Multa de 2% (dois por cento) sobre o total devido e,

b.4) Despesas de cobrança, administrativas ou judiciais, custas e honorários advocatícios, despendidos para o cumprimento das obrigações contratadas, ressalvado o mesmo direito em favor da **Emitente**.

4 - Débito em Conta

4.1 - Quaisquer pagamentos devidos por força desta cédula serão efetivados pela **Emitente**, mediante lançamentos a débito da conta-corrente de sua titularidade, indicada no Quadro I-2.3, mantida na agência do **Credor**, indicada no Quadro I-2.2, que fica autorizado a efetuar ditos lançamentos, nas datas e pelos valores devidos, obrigando-se a **Emitente** a manter saldo suficiente para acolhê-los.

4.2 - Caso não haja saldo suficiente na conta-corrente indicada, o **Credor** fica desde já autorizado pela **Emitente** e pelo(a,s) **Avalista(s)**, em caráter irrevogável e irretirável, a efetuar os lançamentos devidos em qualquer conta que o(s) mesmo(s) mantenha(m) ou venha(m) a manter, isoladamente ou em conjunto, em qualquer agência do **Credor**.

5 - Avalista(s)

5.1 - Comparece(m) nesta Cédula a(s) pessoa(s) indicada(s) no Quadro I-3 como **Avalista(s)** da **Emitente**, respondendo com esta solidária e integralmente por todas as obrigações aqui assumidas.

6 - Vencimento Antecipado

6.1 - É facultado ao **Credor** o direito de considerar antecipadamente vencida e imediatamente exigível, independente de aviso ou notificação, a totalidade da dívida representada por esta Cédula, deduzindo-se eventuais amortizações e com os acréscimos previstos no Quadro V-3, nas hipóteses previstas em lei e nas seguintes:

a) se a **Emitente** e/ou o(a,s) **Avalista(s)** inadimplir(em) quaisquer de suas obrigações, pecuniárias ou não; b) se a **Emitente** e/ou o(a,s) **Avalista(s)** sofrer(em) legítimo protesto de título; se a **Emitente** requerer Recuperação Judicial; se houver o requerimento da sua falência ou se houver qualquer outro evento indicativo de mudança do seu estado econômico-financeiro; c) se for movida qualquer medida judicial, extrajudicial ou administrativa, que possa afetar as garantias ou os direitos creditórios do **Credor**; d) se a **Emitente** deixar de substituir qualquer um do(a,s) **Avalista(s)** que vierem a encontrar-se em qualquer das situações acima; e) se houver mudança ou transferência, a qualquer título, do controle acionário ou da titularidade das quotas sociais da **Emitente**, bem como a sua incorporação, cisão, fusão ou reorganização societária.

7 - Demais Condições

7.1 - A tolerância na adoção de medidas pelo **Credor** não implica em renúncia, perdão, novação ou alteração do pactuado nesta Cédula e o pagamento do principal, mesmo sem ressalvas, não presume a quitação dos encargos. Assim, qualquer prática diversa da aqui pactuada, mesmo que reiterada, não poderá ser interpretada como novação contratual.

7.2 - Na hipótese de descumprimento de qualquer obrigação prevista neste instrumento, o **Credor** fica autorizado a comunicar o fato à SERASA, ao SPC (Serviço de Proteção ao Crédito), bem como a qualquer outro órgão de proteção ao crédito.

7.3 - Esta cédula é emitida em número de vias indicada no Quadro III-1, sendo somente a primeira delas (a via do **Credor**) negociável.

8 - Cada parte, neste ato declara e garante à outra, sob responsabilidade civil e criminal, que: a)- está devidamente representada, organizada ou constituída, com situação regular de acordo com a legislação pertinente e possui todos os poderes e autorizações necessários para conduzir seu negócio da forma como vem sendo conduzido; b)- tem plenos poderes, autoridade e direito para firmar e cumprir esta cédula e para concretizar o negócio jurídico aqui ajustado; c)- a assinatura e cumprimento das condições previstas nesta Cédula e a consumação das avenças aqui contempladas não violam nem violarão: (i) qualquer disposição de seus estatutos/contrato social, (ii) qualquer disposição de qualquer contrato relevante do qual seja parte ou esteja vinculada ou (iii) legislação, norma, regulamentação, decisão judicial, ordem ou decreto ao qual está sujeita; d)- não há qualquer ação ou processo judicial ou extrajudicial pendente, que possa afetar sua capacidade de firmar esta Cédula ou de cumprir as obrigações aqui previstas.



Bradesco Cédula de Crédito Bancário

Empréstimo - Capital de Giro

Nº Cédula 004918208

9 - O **Credor**, neste ato, comunica à **Emitente** que: a) a presente operação de crédito será registrada no Sistema de Informações de Créditos (SCR) gerido pelo Banco Central do Brasil (BACEN); b) o SCR tem por finalidades: (I) fornecer informações ao BACEN para fins de supervisão do risco de crédito a que estão expostas as instituições financeiras e (II) propiciar o intercâmbio, entre as instituições obrigadas a prestar informações ao SCR, das informações referentes a débitos e responsabilidades de clientes de operações de crédito, com o objetivo de subsidiar decisões de crédito e de negócios; c) a **Emitente** poderá ter acesso aos dados constantes em seu nome no SCR, por meio da Central de Atendimento ao Público do BACEN; d) as manifestações de discordância quanto às informações constantes do SCR e os pedidos de correções, exclusões e registros de medidas judiciais no SCR deverão ser dirigidos ao **Credor**, por meio de requerimento escrito e fundamentado da **Emitente**, acompanhado da respectiva decisão judicial, quando for o caso; e) a consulta sobre qualquer informação constante do SCR dependerá da prévia autorização da **Emitente**.

10 - Fica eleito o foro da Comarca do domicílio da **Emitente**.

Declaramos para os devidos fins, que todas as cláusulas e condições desta Cédula de Crédito Bancário foram previamente discutidas, representando fielmente o negócio entabulado.

Avalista(s)

Nome: ANTONIO CARLOS PEREIRA

Nome: LEONE FERNANDO SILVA PEREIRA

Nome:

Nome:

TABELIONATO
CASÃO VIEIRA

TABELIONATO DE
CASÃO VIEIRA - SP

Emitente

LATICINIOS KI QUELJO MACAUBAL LTDA
MF

Cônjuge anuente

Nome: Maria Aparecida da Silva Pereira
CPF/MF: 048.985.958-55

Cônjuge anuente

Nome:

CPF/MF:

Cônjuge anuente

Nome:

CPF/MF:

Cônjuge anuente

Nome:

CPF/MF:

Fone Fácil Bradesco - 4002 0022 / 0800 570 0022 *

Consulta de saldo, extrato e transações financeiras.

Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

* Consulte os demais telefones no site

bradesco.com.br ou nas Agências Bradesco.

SAC - Alô Bradesco - 0800 704 8383
Deficiente Auditivo ou de Fala - 0800 722 0099
24 horas, 7 dias por semana.
Ouvidoria - 0800 727 9933
De 2ª a 6ª feira das 08h às 18h, exceto feriados.



Bradesco

fls. 1008

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADITAMENTO À CÉDULA DE CRÉDITO
BANCÁRIO - Empréstimo - Capital de Giro**

Dados da cédula aditada:

Data de emissão da cédula: 11/08/2011

Número da cédula: 004918208

Valor liberado/solicitado: 98.000,00

São partes neste instrumento:

Credor:

Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, Estado de São Paulo, por seus representantes legais infra assinados.

Emitente

Nome: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME

CNPJ-MF: 00.143.642/0001-40

Endereço: RUA REDEMESIO BRAGUINI

Número: 1

Complemento: COMERC

Cidade: MACAUBAL

Bairro: CENTRO

CEP: 15270-000

UF: SP

Avalista(s) e Devedor(a, es, as) Solidário(a, os, as):

1 - Nome: ANTONIO CARLOS PEREIRA

RG: 11.587.067-

CNPJ/CPF-MF: 957.608.498-91

Nacionalidade: BRASILEIRA

Profissão: EMPRESARIO

Estado Civil: casado

Endereço: AV ANTONIO PASSOS LEPES

Número: 264

Complemento: CASA

Cidade: MACAUBAL

Bairro: CENTRO

CEP: 15270-000

UF: SP

2 - Nome: LEONE FERNANDO SILVA PEREIRA

RG: 40.514.861-6

CNPJ/CPF-MF: 350.029.478-24

Nacionalidade: BRASILEIRA

Profissão: EMPRESARIO

Estado Civil: solteiro

Endereço: AV ANTONIO PASSOS LEPES

Número: 264

Complemento: CASA

Cidade: MACAUBAL

Bairro: CENTRO

CEP: 15270-000

UF: SP



3 - Nome:

RG: _____ CNPJ/CPF-MF: _____ Nacionalidade: _____
 Profissão: _____ Estado Civil: _____
 Endereço: _____
 Número: _____ Complemento: _____ Cidade: _____
 Bairro: _____ CEP: _____ UF: _____

4 - Nome:

RG: _____ CNPJ/CPF-MF: _____ Nacionalidade: _____
 Profissão: _____ Estado Civil: _____
 Endereço: _____
 Número: _____ Complemento: _____ Cidade: _____
 Bairro: _____ CEP: _____ UF: _____

Garantidor(a):

Nome: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME
 RG: _____ CNPJ/CPF-MF: 00.143.642/0001-40 Nacionalidade: _____
 Profissão: _____ Estado Civil: _____
 Endereço: RUA REDEMESIO BRAGUINI
 Número: 1 Complemento: COMERC Cidade: MACAUBAL
 Bairro: CENTRO CEP: 15270-000 UF: SP

Pelo presente Instrumento Particular de Aditamento, as partes, acima qualificadas, têm entre si justo e contratado a presente avença, mediante as condições e cláusulas adiante estabelecidas

1. Para garantir o cumprimento de todas as obrigações, principais e acessórias, pactuadas na Cédula ora aditada, o(a) Garantidor(a), acima qualificado(a), entrega, em favor do Credor, em alienação fiduciária, nos termos da Lei 4.728, de 14/07/1965 e do Decreto-Lei 911, de 01/10/1969, com as alterações introduzidas pelos artigos 55 e 56 da Lei 10.931, de 02/08/2004, bem como, em conformidade com o disposto nos artigos 1.361 e seguintes do Código Civil, o(s) bem(ns) adiante descrito(s) e caracterizado(s):



1900
B

n°	Descrição dos bens	Nº Nota Fiscal	Emissão	Emitente
1.	01 CALDEIRA MARCA NAVARRO CAPACIDADE 600KG N 0001970 TIPO HORIZONTAL.	031193	29/12/2010	VIGOR S/A FABRICA PROD. ALIMENTICIOS.
2.	01 MAQUINA MODELO SELOVAC 220 "B" VOLTAGEM: 220V MONOFASICO NR 03730006, CLASSIF FISCAL 84224020	029560	09/02/2000	SELOVAC IND COMERC LTDA
3.	01 TANQUE DE ESTOCAGEM CONSTITUIDO EM AÇO INOX CAPACIDADE DE 10.000 LITROS.	031194	27/12/2000	VIGOR S/A FABRICA PROD ALIMENTICIOS.
4.				
5.				
6.				
7.				
8.				
9.				

Depositário: ANTONIO CARLOS PEREIRA

CPF-MF: 957.608.498-91

CND/INSS nº

Emissão:

Validade:



Parágrafo Primeiro: O(A) Depositário(a), acima indicado(a), assume referido encargo, com todas as responsabilidades impostas pela legislação civil e penal aplicáveis à espécie, incumbindo-lhe, sob pena de vencimento antecipado:

- a) Manter o(s) bem(ns) alienado(s) em perfeitas condições de conservação, uso e funcionamento;
- b) Defendê-lo(s) da turbação de terceiros;
- c) Assegurar e facilitar ao Credor todas as vistorias e exames que este desejar realizar sobre o(s) bem(ns) fiduciariamente alienado(s);
- d) Segurá-lo(s) em companhia seguradora de confiança do Credor, contra riscos de furto, roubo, incêndio e danos físicos, devendo o Credor figurar como beneficiário na(s) apólice(s);
- e) Substituir e/ou reforçar a garantia por ele(s) representada(s), na hipótese de deterioração, perda, danificação, perecimento ou desvalorização;
- f) Entregá-lo(s) ao Credor, caso a dívida não seja paga no vencimento.

Parágrafo Segundo: O(A) Emitente, o(a,s,as) Avalista(s) e Devedor(a,es,as) Solidário(a,s,as) e o(a) Garantidor(a) obrigam-se a comprovar ao Credor o registro deste instrumento perante o Cartório de Registros de Títulos e Documentos do domicílio das partes, no prazo máximo e improrrogável de 20 (vinte) dias contados da data deste instrumento, sob pena de vencimento antecipado das obrigações garantidas, independentemente de aviso ou notificação.

Parágrafo Terceiro: No caso de descumprimento do ajustado no parágrafo anterior, fica facultado ao Credor efetivar referida medida e expressamente autorizado pelo(a) Emitente, pelo(a,s,as) Avalista(s) e Devedor(a,es,as) Solidário(a,s,as) e pelo(a) Garantidor(a) a debitar os valores desembolsados em qualquer conta que o(s) mesmo(s) mantenha(m) ou venha(m) a manter, em conjunto ou isoladamente, em qualquer agência do Credor.

Parágrafo Quarto: Em razão do disposto no parágrafo anterior, o(a) Emitente, o(a,s,as) Avalista(s) e Devedor(a,es,as) Solidário(a,s,as) e o(a) Garantidor(a), nos termos do artigo 683 do Código Civil, nomeia(m) e constitui(em) o Credor, em caráter irrevogável e irretratável, seu bastante procurador, para o fim especial de representá-lo(a,s,as) na assinatura de quaisquer instrumentos públicos ou particulares, que visem promover o registro deste instrumento perante o Cartório de Registros de Títulos e Documentos do domicílio das partes, podendo o Credor, em razão dos poderes ora conferidos, celebrar instrumentos, firmar requerimentos e quaisquer outros documentos, desde que não haja alterações de valores e forma de pagamento ajustados no instrumento ora aditado.

Parágrafo Quinto: Na hipótese de descumprimento de quaisquer obrigações pactuadas neste instrumento, na cédula ora aditada e/ou em aditivo(s) firmado(s), poderá o Credor adotar as medidas cabíveis, visando a recuperação de seu crédito, nos termos da Lei 4.728, de 14/07/1965 e do Decreto-Lei 911, de 01/10/1969, com as alterações introduzidas pelos artigos 55 e 56 da Lei 10.931, de 02/08/2004, bem como, em conformidade com o disposto nos artigos 1.361 e seguintes do Código Civil.

Parágrafo Sexto: Em caso de recuperação judicial e/ou extrajudicial ou insolvência civil do(a) Emitente, do(a,s,as) Avalista(s) e Devedor(a,es,as) Solidário(a,s,as) e/ou do(a) Garantidor(a), a(s) garantia(s) ajustada(s) manter-se-á(ão) íntegra(s) e plenamente eficaz(es), consoante legislação aplicável à espécie.

2. As partes expressamente ratificam todas as cláusulas, condições e garantias previstas na cédula ora aditada e em aditivo(s) firmado(s), não expressamente alteradas pelo presente.

As partes declaram que estão devidamente representadas, organizadas e constituídas de acordo com a legislação pertinente e que possuem todos os poderes e autorizações necessárias para conduzir o presente ajuste, na forma de seus atos constitutivos.

1108
P



E por se acharem certas e plenamente ajustadas quanto aos termos, cláusulas e condições deste instrumento, as partes o assinam em 3 (três) vias, com as duas testemunhas abaixo indicadas.

Local e data: GASTAO VIDIGAL - SP, 11 de Agosto de 2011

[Handwritten signature]
 Credor
 Banco Bradesco

[Handwritten signature]
 Eder de Oliveira Marchi
 122083
 TERMO DE
 GASTAO VIDIGAL - SP

[Handwritten signature]
 Titente
 LATICINIOS KI QUELHO MACAUBAL LTDA
 ME

[Handwritten signature]
 Avalista e devedor(a) solidário(a)
 ANTONIO CARLOS PEREIRA

[Handwritten signature]
 Cônjuge anuente
 MARIA APARECIDA DA SILVA PEREIRA

[Handwritten signature]
 Avalista e devedor(a) solidário(a)
 LEONE FERNANDO SILVA PEREIRA

[Handwritten signature]
 Cônjuge anuente

Avalista e devedor(a) solidário(a)

Cônjuge anuente

Avalista e devedor(a) solidário(a)

Cônjuge anuente

[Handwritten signature]
 Garantidor(a)
 LATICINIOS KI QUELHO MACAUBAL LTDA
 ME

[Handwritten signature]
 Depositário(a)
 ANTONIO CARLOS PEREIRA

[Handwritten signature]
 Testemunha 1
 Nome: LÍLIAN ALESSANDRA FERNANDES
 CPF/MF: 377.331.578-38

[Handwritten signature]
 Testemunha 2
 Nome: WILSON SANTOS CASTRO
 CPF/MF: 370.951.588-27

Fone Fácil Bradesco - 4002 0022 / 0800 570 0022 *
 Consulta de saldo, extrato e transações financeiras.
 Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.
 * Consulte os demais telefones no site
bradesco.com.br ou nas Agências Bradesco.

SAC - Alô Bradesco - 0800 704 8383
 Deficiente Auditivo ou de Fala - 0800 722 0099
 24 horas, 7 dias por semana.
 Ouvidoria - 0800 727 9933
 De 2ª a 6ª feira das 08h às 18h, exceto feriados.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LARISSA ROSANE MARCON, liberado nos autos em 12/08/2020 às 16:48. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59BAF70.

9109
R



PLANILHA DE CÁLCULO

Correção Monetária			
Valor Devido	Mês referência	Mês atual	Valor atualizado
R\$ 104.727,81	fev/12	set/15	R\$ 133.627,19
	47,103239	60,101259	
Sub-total			R\$ 133.627,19

Juros moratórios			
Histórico	Índice para cálculo	Quantidade de meses	Total
fev/12	1%	43	R\$ 57.459,69
Sub-total			R\$ 191.086,87

DEMONSTRATIVO DO DÉBITO

Credor:	BANCO BRADESCO S/A.		
Devedor:	LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME		
Agência:	2.697 GASTAO VIDIGAL-SP		
Conta:	743		
Contrato:	385 / 4918208		
Correção Monetária:	INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IBGE)		
Juros de Mora:	12,00 % a.a.	A partir dos vencimentos, calculados por dias corridos de forma simples	
Multa	2,00 %		

DATA DA ATUALIZAÇÃO:	13/01/2012
VALOR APURADO:	104.727,81

PARCELAS PENDENTES:									
Prest	Vencimento	Parcelas	Parcelas Corrigidas	Juros de Mora		Multa		Parcelas Atualizadas	
				Dias	Valor	%	Valor	Em: 13/01/2012	
1	11/09/2011	4,39	4,48	124	0,18	2,00	0,09	4,75	
2	11/10/2011	1.504,19	1.528,16	94	47,23	2,00	31,51	1.606,90	
3	11/11/2011	1.505,70	1.523,37	63	31,55	2,00	31,10	1.586,02	
4	11/12/2011	1.506,49	1.515,63	33	16,44	2,00	30,64	1.562,71	
TOTALIZAÇÃO		4.520,77	4.571,64		95,40		93,34	4.760,38	

SALDO DEVEDOR VENCIDO ANTECIPADAMENTE									
Prest	Vencimento	Saldo	Saldo Corrigido	Juros de Mora		Multa		Saldo Atualizado	
				Dias	Valor	%	Valor	Em: 13/01/2012	
SDV	11/12/2011	96.370,52	96.955,38	33	1.051,90	2,00	1.960,15	99.967,43	
TOTALIZAÇÃO		96.370,52	96.955,38		1.051,90		1.960,15	99.967,43	

Nota: Juros de Mora = (12,00% a.a. Dividido por 365 Dias) = Taxa Diária: 0,0328767% a.d., de forma simples.

D.C.O. - Formação de Processos Judiciais

Geovani Ribeiro Fernandes - 22/12/2011 08:30:44

CONFIDENCIAL

DEMONSTRATIVO

DEVEDOR: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME

AGÊNCIA: 2.697 GASTAO VIDIGAL-SP

C/C: 743

CONTRATO: 385 / 4918208

Principal Financiado em: 11/08/2011

Juros 12,69% a.a. no período de 11/08/2011 à 11/08/2016.

Total:

98.000,00

41.277,12

139.277,12

Parcelas atualizadas pela Taxa Referencial (T.R.)

01	- Parcela vencida em:	11/09/2011	1.500,00
	(+) Atualização (T.R.) de 11/08/2011 à 11/09/2011		2,39
	Sub-total:		1.502,39
	(-) Amortização Parcial em C/C:		1.498,00
	Total:		4,39
02	- Parcela vencida em:	11/10/2011	1.500,00
	(+) Atualização (T.R.) de 11/08/2011 à 11/10/2011		4,19
	Total:		1.504,19
03	- Parcela vencida em:	11/11/2011	1.500,00
	(+) Atualização (T.R.) de 11/08/2011 à 11/11/2011		5,70
	Total:		1.505,70
04	- Parcela vencida em:	11/12/2011	1.500,00
	(+) Atualização (T.R.) de 11/08/2011 à 11/12/2011		6,49
	Total:		1.506,49
	Saldo Devedor Vencido Antecipadamente em:	11/12/2011	133.277,12
	(-) Expurgo Juros vincendos em: 11/12/2011		37.321,89
	Sub-total:		95.955,23
	(+) Atualização (T.R.) de 11/08/2011 à 11/12/2011		415,29
	Total:		96.370,52

SALDO DEVEDOR DO CONTRATO:

100.891,29

D.C.O. - Formação de Processos Judiciais.Geovani Ribeiro Fernandes - 22/12/2011 08:30:44

Handwritten signature and initials.

DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES

CONFIDENCIAL

Credor:	BANCO BRADESCO S/A. LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME
Agência:	2.697
Conta:	743
Contrato:	385 / 4918208

Índices: INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IBGE)

set/11	0,4500				
out/11	0,3200				
nov/11	0,5700				
dez/11	0,5700				
jan/12	0,5700				
fev/12	0,5700				

DCO - Formação de Processos Judiciais

Geovani Ribeiro Fernandes - 22/12/2011 08:30:44

Mod. 4510-153-028 Versão: 01/2011

Este documento foi classificado pelo Departamento de Controle Operacional – Área Processos Judiciais Carteiras Comerciais e o acesso está autorizado, exclusivamente, para os envolvidos no processo.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LISLENE CRISTINA FERRARI CASTANHEIRO, liberado nos autos em 12/08/2020 às 19:26. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59BAC71.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – JUCESP
 SECRETARIA GERAL



São Paulo, 18/04/2016 - Nº JC: 1154175/15-7
 DR. DR. ALVARO AMORIM DOURADO LAVINSKY
 JUIZ DE DIREITO
 VARA UNICA
 RUA SEBATIÃO DIB
 Nº 668
 CEP: 15270000
 - SP
 PROC.: 00015310720148260334
 MACAUBAL
 OFÍCIO: XXX
 Nº ORDEM:

Em atenção ao **OFÍCIO** encaminhado, enviamos a ficha cadastral, bem como as cópias dos arquivamentos com imagens disponíveis referentes à sociedade/empresa solicitada.

Em que pesem nossos esforços durante o lapso temporal do recebimento do ofício até a presente data, que incluem ações como: mobilização de servidores, força tarefa (deslocando funcionários de outros setores) para agilizar o atendimento, cumpre-nos informar que, mesmo com referidos esforços, não logramos êxito no imediato cumprimento do quanto solicitado e justificamos o ocorrido pelo fato de que, até o momento, nem todos os documentos arquivados nesta Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) estão digitalizados. Outrossim, o arquivo físico desta autarquia encontra-se em outro município. Ademais, e apenas a título de conhecimento, há ainda um legado de 2.000 caixas, com cerca de 350 arquivamentos, em média, cada caixa, pendentes de digitalização, sendo que na necessidade destes, a busca é feita manualmente, o que enseja uma demanda de tempo ainda maior.

Aliado a este fato, esclareça-se que pela amplitude e ininterrupto fluxo das solicitações cotidianas, mesmo com as ferramentas tecnológicas e os esforços do serviço autárquico, a entrada e movimentação das solicitações é inversamente proporcional com a atual estrutura, ainda em transição para aprimoramento do atendimento efetivo. Esta amplitude se deve ao fato de que todos os setores desta Junta Comercial solicitam internamente cópias ou originais para desenvolver seu mister. Os pedidos internos somados às solicitações externas apontam para o montante de 5.000 novas solicitações a cada mês.

Para solucionar esse problema, foi contratada empresa especializada na prestação de serviços de processamento eletrônico de documentos, responsável pela digitalização de parte do acervo.

334 FFCO.16.0000563-6 2016 144 71



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – JUCESP
SECRETARIA GERAL



Desta forma, diante da imensa demanda de solicitações e visando atender a presente da melhor forma possível, encaminhamos as cópias de arquivamentos com imagens disponíveis, rogando que, caso seja necessário o envio de outro registro não contemplado pelo presente, nos seja informado o número específico a ser consultado no campo "num. doc" das fichas cadastrais, circunstância que permitirá a possibilidade de atendimento a todas as solicitações em menor tempo de escala.

Ao ensejo, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Claudia Angisani de Almeida Pedrosa
Ass. Jurídica, Técnica do Registro Público
Ass. Jurídica, Técnica do Registro Público
Lilian Cristina Moura Chiaramonte
Secretária Geral Substituta

GCEA 02.0.0
11:10

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO
CONSULTA DE SOCIOS

PRODESP
06/04/2016
PAG. 001

1115
~~1115~~
P

CPF INFORMADO: 350029478-24

OPCAO	NIRE	RG	NOME
(X)	35212403582	40.514.861-6	LEONE FERNANDO SILVA PEREIRA

INFORME O NUMERO DA PAGINA OU "999" PARA ENCERRAR:
MENSAGEM : ASSINALE COM UM "X" O NOME DESEJADO
PESQUISA CONCLUIDA

OPCAO :

1116


GCEA 02.0.0
 11:10

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO
 CONSULTA DE SOCIOS

PRODESP
 06/04/2016
 PAG. 001

NOME INFORMADO: LEONE FERNANDO SILVA PEREIRA
 FONETICA = S

OPCAO	NIRE	CPF	RG	NOME
()	35223250367	310449348-08	331757722	FERNANDO LEONEL PEREIRA DA SI
()	35212403582	350029478-24	40.514.861-6	LEONE FERNANDO SILVA PEREIRA
()	35223250367	310449348-08		FERNANDO LEONEL PEREIRA DA SI

INFORME O NUMERO DA PAGINA OU "999" PARA ENCERRAR:
 MENSAGEM : ASSINALE COM UM "X" O NOME DESEJADO
 PESQUISA CONCLUIDA

OPCAO :

Junta Comercial do Estado de São Paulo

GCE.NET

JUCESP

Handwritten signatures and initials.

Administrativo Consulta de Empresas Protocolo Centro de Documentação Protocolo Saída Ofício Andamentos

Principal Buscas Consulta Geral Sair

Busca Encadeada de Empresas/Sócios

Pesquisa: Por Empresa Por Integrante

Tipo de Integrante: Pessoa Física Pessoa Jurídica

Nome do Integrante: LEONE FERNANDO SILVA PEREIRA

C.P.F.: [Empty field]

Fonetizar: Sim Não

Não foram encontrados registros que atendam aos filtros informados.

Junta Comercial do Estado de São Paulo

GCE.NET

JUCESP

Administrativo Consulta de Empresas Protocolo Centro de Documentação Protocolo Saída Ofício Andamentos
Principal Buscas Consulta Geral Sair

Busca Encadeada de Empresas/Sócios

Pesquisa: Por Empresa Por Integrante

Tipo de Integrante: Pessoa Física Pessoa Jurídica

Nome do Integrante:

C.P.F.:

Fonetizar: Sim Não



Não foram encontrados registros que atendam aos filtros informados.

fls. 067
[Handwritten signature]

GCEA 02.0.0
10:01

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO
CONSULTA DE SOCIOS

PRODESP
06/04/2016
PAG. 001

CPF INFORMADO: 957608498-91

OPCAO	NIRE	RG	NOME
(X)	35212403582	11587067	ANTONIO CARLOS PEREIRA
(-)	35212403582	11.587.067	ANTONIO CARLOS PEREIRA

INFORME O NUMERO DA PAGINA OU "999" PARA ENCERRAR:
MENSAGEM : ASSINALE COM UM "X" O NOME DESEJADO
PESQUISA CONCLUIDA

OPCAO :

fls. 1068
[Handwritten signature]

GCEA 02.0.0
10:01

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO
CONSULTA DE SOCIOS

PRODESP
06/04/2016
PAG. 001

NOME INFORMADO: ANTONIO CARLOS PEREIRA
FONETICA = S

OPCAO	NIRE	CPF	RG	NOME
()	35113124898	5449588-10	10822182	ANTONIO CARLOS PEREIRA
()	35113141482	3893478-76	41270691	ANTONIO CARLOS CASEMIRO PEREI
()	35113181263	929754028-72	13870713	ANTONIO CARLOS PEREIRA PEDRO
()	35212403582	957608498-91	11587067	ANTONIO CARLOS PEREIRA
()	35113312309	462653418-04	5.103.038	ANTONIO CARLOS PEREIRA
()	35212404805	895149478-00	114709956	ANTONIO CARLOS PEREIRA SILVA
()	35212527826	125178648-02	18004115	ANTONIO CARLOS PEREIRA GARCIA
()	35208283594	172525338-15	3484025	ANTONIO CARLOS DA COSTA PEREI
()	35113188527	156282268-31	18071527	ANTONIO CARLOS CYRILLO PEREIR
()	35300140010	199403868-34	33485057	ANTONIO CARLOS PEREIRA BARRET
()	35113462955	75126878-00	16216971	ANTONIO CARLOS SILVESTRE PERE
()	35211047766	619833068-00	3500829	ANTONIO CARLOS DE SOUZA PEREI
()	35212428976	86857338-80	17752536	ANTONIO CARLOS PEREIRA
()	35113517946	18056458-70	8944166-7	CARLOS ANTONIO PEREIRA

INFORME O NUMERO DA PAGINA OU "999" PARA ENCERRAR:
MENSAGEM : ASSINALE COM UM "X" O NOME DESEJADO

OPCAO :

Junta Comercial do Estado de São Paulo

GCE.NET

JUCESP

Administrativo Consulta de Empresas Protocolo Centro de Documentação Protocolo Saída Ofício Andamentos

Principal Buscas Consulta Geral Saír

Busca Encadeada de Empresas/Sócios

Pesquisa: Por Empresa Por IntegranteTipo de Integrante: Pessoa Física Pessoa Jurídica

Nome do Integrante: ANTONIO CARLOS PEREIRA

C.P.F.: Fonetizar: Sim Não

Nome do Integrante	Identificação	Número	NIRE	Resumo	Empresa
ANTONIO CARLOS DA CRUZ PEREIRA	C.P.F.	062.404.418-13	3512213289-0		
ANTONIO CARLOS PEREIRA DA SILVA	C.P.F.	908.303.698-72	3510982195-4		
ANTONIO CARLOS BASTOS PEREIRA	C.P.F.	162.040.088-03	3511255723-5		
CARLOS ANTONIO PEREIRA	C.P.F.	109.688.288-41	3581793032-8		
ANTONIO CARLOS PEREIRA	C.P.F.	017.139.408-92	3512387217-0		
ANTONIO CARLOS SILVA PEREIRA	C.P.F.	316.089.648-09	3512437851-9		
ANTONIO CARLOS PEREIRA FRANÇA	C.P.F.	711.417.825-53	3512445780-0		
ANTONIO CARLOS PEREIRA MENDES	C.P.F.	153.866.448-82	3580011556-1		
ANTONIO CARLOS PEREIRA	C.P.F.	142.004.998-43	3580014238-1		
ANTONIO CARLOS PEREIRA DE GODOY	C.P.F.	793.380.898-00	3581622148-0		

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 ...

19722
128
2

Junta Comercial do Estado de São Paulo

GCE.NET

JUCESP

Administrativo Consulta de Empresas Protocolo Centro de Documentação Protocolo Saída Ofício Andamentos
Principal Buscas Consulta Geral Sair

Busca Encadeada de Empresas/Sócios

Pesquisa: Por Empresa Por Integrante
Tipo de Integrante: Pessoa Física Pessoa Jurídica
Nome do Integrante:
C.P.F.:
Fonetizar: Sim Não

Não foram encontrados registros que atendam aos filtros informados.

fls. 1023
AAZ
D

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO
FICHA CADASTRAL

OS DADOS DESTA PRIMEIRA PAGINA CONSTANTES DOS QUADROS
CAPITAL - ENDERECO - OBJETO E TITULAR/SOCIO/DIRETORIA
REFEREM-SE A SITUACAO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA
CONSTITUICAO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO
NO SISTEMA INFORMATIZADO

RECADASTRADA EM 1997, SOB N. R-00038672997

-----EMPRESA-----		
***** FALIDA *****		
LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA "INABILITADA PARA EXERCER ATIVIDADE EMP RESARIAL" - M.E. TIPO : LIMITADA		
-----NIRE MATRIZ-----	-----DATA DA CONSTITUICAO-----	-----EMISSAO-----
35212403582	26/07/1994	01/04/2016 12:01
-----INICIO DE ATIV.-----	-----C.N.P.J.-----	-----INSCRICAO ESTADUAL-----
08/07/1994	00.143.642/0001-40	
-----CAPITAL-----		
5.000,00 (CINCO MIL REAIS.*****)		
-----ENDERECO-----		
LOGR.: R REDENESIO BRAGUINI	NUMERO: 01	
COMPLEMENTO:	BAIRRO: CENTRO	
MUNICIPIO: MACAUBAL	CEP: 15270-000	UF: SP
-----OBJETO-----		
RESFRIAMENTO, PREPARACAO E FABRICACAO DE PRODUTOS DO LEITE COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS		
-----TITULAR/SOCIOS/DIRETORIA-----		
ANTONIO CARLOS PEREIRA, NAC. BRASILEIRO, CPF 957.608.498-91, RG/RNE 11587067, SP, DOMICILIADO (A) A: R MARIA FLORINDA, SN, CENTRO, BURITAMA, SP, CEP 15290-000, OCUPANDO O CARGO DE SOCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPACAO NA SOCIEDADE DE \$ 250,00.		
MAURICIO ALVES LUZ, NAC. BRASILEIRO, CPF 802.841.838-49, RG/RNE 6680083, SP, DOMICILIADO (A) A: CHACARA NOSSA SENHORA APARECIDA, SN, ZONA RURAL, BURITAMA, SP, CEP 15290-000, NA SITUACAO DE SOCIO, COM VALOR DE PARTICIPACAO NA SOCIEDADE DE \$ 4.750,00.		

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO
FICHA CADASTRAL

fls. 1024
1127
B

-ARQUIVAMENTOS-		
NUM.DOC	SESSAO	ASSUNTO
149.069/96-0	13/09/1996	CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS.). REDISTRIBUICAO DAS QUOTAS DE ANTONIO CARLOS PEREIRA, NAC. BRASILEIRA, CPF 957.608.498-91, RG/RNE 11587067, SP, DOMICILIADO (A) A: R MARIA FLORINDA, SN, CENTRO, BURITAMA, SP, CEP 15290-000, OCUPANDO O CARGO DE SOCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPACAO NA SOCIEDADE DE \$ 4.990,00. REDISTRIBUICAO DAS QUOTAS DE MAURICIO ALVES LUZ, NAC. BRASILEIRA, CPF 802.841.838-49, RG/RNE 6680083, SP, DOMICILIADO (A) A: CHACARA NOSSA SENHORA APARECIDA, SN, ZONA RURAL, BURITAMA, SP, CEP 15290-000, NA SITUACAO DE SOCIO, COM VALOR DE PARTICIPACAO NA SOCIEDADE DE \$ 10,00.
26.698/00-6	09/02/2000	REGISTRO DE DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).
259.310/09-8	20/08/2009	ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:. ALTERACAO DOS DADOS CADASTRAIS DE ANTONIO CARLOS PEREIRA, NAC. BRASILEIRA, CPF 957.608.498-91, RG/RNE 11.587.067, SP, DOMICILIADO (A) A: AV ANTONIO PASSE LEPES, 264, CENTRO, MACAUBAL, SP, CEP 15270-000, NA SITUACAO DE SOCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPACAO NA SOCIEDADE DE \$ 4.990,00, (INABILITADO (A) PARA EXERCER ATIVIDADE EMPRESARIAL). RETIRA-SE MAURICIO ALVES LUZ, NAC. BRASILEIRA, CPF 802.841.838-49, DOMICILIADO (A) A: CHACARA NOSSA SENHORA APARECIDA, SN, ZONA RURAL, BURITAMA, SP, CEP 15290-000, NA SITUACAO DE SOCIO, COM VALOR DE PARTICIPACAO NA SOCIEDADE DE \$ 10,00. ADMITIDO LEONE FERNANDO SILVA PEREIRA, NAC. BRASILEIRA, CPF 350.029.478-24, RG/RNE 40.514.861-6, SP, DOMICILIADO (A) A: AVENIDA CONSTITUICAO, 1801, APTO 24, BOA VISTA, SAO JOSE DO RIO PRETO, SP, CEP 15025-120, NA SITUACAO DE SOCIO, COM VALOR DE PARTICIPACAO NA SOCIEDADE DE \$ 10,00.

NIRE: 35212403582

PAG.002

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO
FICHA CADASTRAL

fls. 1125
1130
D

-ARQUIVAMENTOS-		
NUM.DOC	SESSAO	ASSUNTO
852.369/15-3	30/03/2015	JC - 103.436/15 DE 14/01/2015 - DECRETADA A FALENCIA DESTA, PELO MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA DISTRITAL DA COMARCA DE MONTE APRAZIVEL, SP. PROCESSO N. 0001531-07.2014 8.26.0334. TRATA-SE DE OFICIO EXPEDIDO PELO MM. JUIZ DE DIREITO, NOS AUTOS DA Acao DE FALENCIA DE EMPRESARIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE ONDE FIGURA COMO REQUERENTE: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME, POR MEIO DO QUAL O MM. JUIZ COMUNICOU QUE, POR SENTENCA PROLATADA EM 05/12/2014 17:53:08, FOI DECRETADA A FALENCIA DESTA EMPRESA, DA QUAL E SOCIO E ADMINISTRADOR ANTONIO CARLOS PEREIRA, CPF 957.608.498-91. DESSE MODO, REQUISITOU PROCEDER A ANOTACAO NO REGISTRO DA DEVEDORA ACIMA QUALIFICADA, PARA CONSTAR A EXPRESSAO "FALIDA", BEM COMO A DATA DE DECRETACAO DA FALENCIA E A INABILITACAO, NOS TERMOS DO ART. 102 DA LEI 11.101/05, INCLUSIVE EM RELACAO AO SOCIOS ANTONIO CARLOS PEREIRA. OUTROSSIM, INFORMOU AINDA QUE FOI NOMEADO PARA O CARGO DE ADMINISTRADOR JUDICIAL O DR. ELY DE OLIVEIRA FARIA, OAB/SP 201.008, COM ENDERECO NA RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 613, ARACATUBA/SP. SUBSTITUINDO-SE A EXPRESSAO "PENDENCIA JUDICIAL" POR "FALIDA" NA FOLHA DE ROSTO DA FICHA CADASTRAL, APONDO-SE A EXPRESSAO "INABILITADA PARA EXERCER ATIVIDADE EMPRESARIAL" AO LADO DA DENOMINACAO SOCIAL E DO NOME DE ANTONIO CARLOS PEREIRA NA FOLHA DE ROSTO DA FICHA CADASTRAL.

FIM DAS INFORMACOES NIRE: 35212403582

PAG.003

1128
1131
074
P

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICADO DE REGISTRO
SOS O. N.º 28.698/00-8

JUSTIÇA
MINISTÉRIO ECONÔMICO
INSTITUTO DO COMÉRCIO - DIRC
SECRETARIA DA CIDADANIA
ESTADO DE SÃO PAULO

SEQ. DOC. 1

Nº DO PROTOCOLO
JUCESP PROTOCOLO
21238/00-8
USO EXCLUSIVO DA JUCESP

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
PÓS-REGISTRO
13/01/2000

CONVÊNIO BIRIGUI

Convênio Birigui
Simone D. D. Daloli
HESP, VISTA PIRENIA

DEFERIDO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
19/01/2000
JOSE TAVANIAN TRIGO
Assessor Técnico
R.G. nº 13.621.475

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

REGIME: SUMÁRIO ORDINÁRIO

NÚMERO DE NIRE (SEDE): 33.521.214.035.812

NÚMERO DE CGC (SEDE): 00.014.316.43/0001-40

<input checked="" type="checkbox"/> A	CONSTITUIÇÃO/CONTRATO	<input type="checkbox"/> F	TRANSFORMAÇÃO	<input type="checkbox"/> K	SUCESÃO	<input type="checkbox"/> U	ABERTURA
<input type="checkbox"/> B	TRANSFERÊNCIA DE SEDE	<input type="checkbox"/> G	INCORPORAÇÃO	<input type="checkbox"/> L	ARQUIVAMENTO ATA	<input type="checkbox"/> V	ALTERAÇÃO
<input type="checkbox"/> C	ENQUADRAMENTO - ME	<input type="checkbox"/> H	FUSÃO	<input type="checkbox"/> M	ARQUIVAMENTO JORNAL	<input type="checkbox"/> W	ENCERRAMENTO
<input type="checkbox"/> D	DESENQUADRAMENTO - ME	<input type="checkbox"/> I	CISÃO TOTAL	<input type="checkbox"/> N	OUTROS	<input type="checkbox"/> X	OUTROS
<input checked="" type="checkbox"/> E	BALIXA (REGISTRADO/ENCERRAMENTO)	<input type="checkbox"/> J	CISÃO PARCIAL				

ALTERAÇÃO:

O NOME
 P SÓCIO/GERENTE/DIRETOR
 Q CAPITAL
 R OBJETIVO
 S DOMICÍLIO/ENDEREÇO
 T OUTROS

NOME COMERCIAL (DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL): LATICÍNIOS K I QUELJO MACAUBA LTDA

EXPRESSION FANTASIA: _____

LOGRADOURO: _____

NÚMERO: _____ COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____

CODIGO LOCALIDADE: _____ MUNICIPIO: _____

CEP: _____ UF: _____ DDD: _____ TELEFONE: _____ RAMAL: _____

ATIVIDADES: _____ MAIS DE 10 ATIVIDADES? SIM NÃO

PRazo DURACAO: _____ DATA DO TERMINO: _____

CAPITAL DA EMPRESA: _____ VALOR DO CAPITAL: _____

CAPITAL ABERTO (S/A): _____ DATA INICIO ATIVIDADE: _____

DEPEND. AUTORIZACAO: _____

QUANTIDADE DE FILIAIS ABERTAS NESTE DOCUMENTO: _____ NF DO ÚLTIMO DOC. ARQUIVADO: 1.490.619.916.0

QUANTIDADE DE FILIAIS ENCERRADAS NESTE DOCUMENTO: _____

EMPRESA JÁ POSSUI FILIAIS NO ESTADO DE SÃO PAULO? SIM NÃO

USO DA JUCESP: _____ DATA DO REGISTRO: _____

ENQUADRAMENTO - ME: _____

DESQUADRAMENTO - ME: _____

OUTRAS INFORMAÇÕES: _____

VALORES RECOLHIDOS: _____

DATA: 19/01/00

NOME: ANTONIO CARLOS FERREIRA

ASSINATURA: _____

IDENTIFICACAO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA: _____

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LISLENE CRISTINA FERRARI CASTANHEIRO, liberado nos autos em 12/08/2020 às 19:43. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59D3766.

INFORMAÇÕES E DESPACHOS

DENOMINAÇÃO ANTERIOR

DATA VISTO IDENT.

SEGUIE EM ANEXO, FICHA DE BREVE RELATO

07.01.2000 *EURO* 30520

DATA VISTO IDENT.

SEGUIE, EM ANEXO, RELAÇÃO DO CADASTRO DE EMPRESAS ATÉ REFERENTE AO PRESENTE PROTOCOLADO.

DATA VISTO IDENT.

SEGUIE, EM ANEXO, CÓPIA DE DOCUMENTO ARQUIVADO.

DATA VISTO IDENT.

OUTRAS INFORMAÇÕES

NÚCLEO DE CADASTRO - FCN

JUNTA COMERCIAL
23 FEV 2000
PROT.

ESTA PAGINA É PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
(Art. 9º da Lei 7.256 de 27/11/84)

SOCIEDADE: LATICÍNIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME
Rua Redemésio Braguini, nº 01 - Centro
B u r i t a m a - S P
CGC/MF sob nº 00.143.642/0001-40
NIRE nº 35212403582
COMUNICAÇÃO DE MICROEMPRESA Nº
35212403582 DE 26/07/1994.

A sociedade acima, por todos os seus
sócios infra-assinados, COMUNICA A JUNTA
COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO que:

- I - Desenquadra-se da condição de MICROEMPRESA
- II - Em consequência, o seu nome comercial deixa
de ser acrescido de ME, voltando a ser sim-
plesmente: LATICÍNIOS KI QUEIJO MACAUBAL
LTDA.

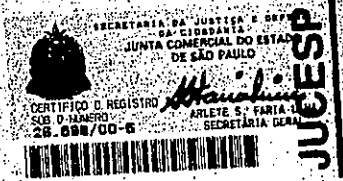
Buritiba-SP, 19 de Janeiro de 2.000

Antonio Carlos Pereira

Maurício Alves Luz

RCIAL

CONVÊNIO BIRIGUI



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
FICHA CADASTRAL - MODELO 1
DADOS DA EMPRESA

01 - IDENTIFICAÇÃO

02	(USO DA JUNTA) NÚMERO DO PROTOCOLO	03	(USO DA JUNTA) CÓDIGO DO ATO	04	(USO DA JUNTA) NÚMERO DE REGISTRO	05	(USO DA JUNTA) CÓDIGO DO ATO	06	(USO DA JUNTA) NÚMERO DE REGISTRO	07	(USO DA JUNTA) CÓDIGO DO ATO	08	(USO DA JUNTA) NÚMERO DE REGISTRO	09	(USO DA JUNTA) CÓDIGO DO ATO	10	(USO DA JUNTA) NÚMERO DE REGISTRO
CONVÊNIO BIRIGUI																	
NOME COMERCIAL: LACTICÍNIOS, KI, QUEIJO, MAOUBAL, LTDA																	
NÚMERO DO C.C.G.: _____																	

02 - ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO (ATUAL)

11	LOCALIDADE (RUA, AVENIDA, ETC.)	12	NÚMERO	13	MUNICÍPIO	14	COMPLEMENTO - INDIAR BARRA, SOBRELUA, OUTROS	15	BARRIO	16	CEP	17	INSCRIÇÃO ESTADUAL
LOCALIDADE: _____													
NÚMERO: _____													
MUNICÍPIO: _____													
COMPLEMENTO: _____													
BARRIO: _____													
CEP: _____													
INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____													

03 - ATIVIDADES ECONÔMICAS / CAPITAL / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

18	VALOR DO CAPITAL	19	COD. ATIVIDADE	20	COD. ATIVIDADE	21	COD. ATIVIDADE	22	COD. ATIVIDADE	23	COD. ATIVIDADE	24	COD. ATIVIDADE	25	COD. ATIVIDADE	26	COD. ATIVIDADE	27	COD. ATIVIDADE	28	COD. ATIVIDADE	29	COD. ATIVIDADE	30	COD. ATIVIDADE	31	COD. ATIVIDADE	32	COD. ATIVIDADE	33	COD. ATIVIDADE	34	COD. ATIVIDADE	35	COD. ATIVIDADE	36	COD. ATIVIDADE	37	COD. ATIVIDADE	38	COD. ATIVIDADE	39	COD. ATIVIDADE	40	COD. ATIVIDADE	41	COD. ATIVIDADE	42	COD. ATIVIDADE	43	COD. ATIVIDADE	44	COD. ATIVIDADE	45	COD. ATIVIDADE	46	COD. ATIVIDADE	47	COD. ATIVIDADE	48	COD. ATIVIDADE	49	COD. ATIVIDADE	50	COD. ATIVIDADE	51	COD. ATIVIDADE	52	COD. ATIVIDADE	53	COD. ATIVIDADE	54	COD. ATIVIDADE	55	COD. ATIVIDADE	56	COD. ATIVIDADE	57	COD. ATIVIDADE	58	COD. ATIVIDADE	59	COD. ATIVIDADE	60	COD. ATIVIDADE	61	COD. ATIVIDADE	62	COD. ATIVIDADE	63	COD. ATIVIDADE	64	COD. ATIVIDADE	65	COD. ATIVIDADE	66	COD. ATIVIDADE	67	COD. ATIVIDADE	68	COD. ATIVIDADE	69	COD. ATIVIDADE	70	COD. ATIVIDADE	71	COD. ATIVIDADE	72	COD. ATIVIDADE	73	COD. ATIVIDADE	74	COD. ATIVIDADE	75	COD. ATIVIDADE	76	COD. ATIVIDADE	77	COD. ATIVIDADE	78	COD. ATIVIDADE	79	COD. ATIVIDADE	80	COD. ATIVIDADE	81	COD. ATIVIDADE	82	COD. ATIVIDADE	83	COD. ATIVIDADE	84	COD. ATIVIDADE	85	COD. ATIVIDADE	86	COD. ATIVIDADE	87	COD. ATIVIDADE	88	COD. ATIVIDADE	89	COD. ATIVIDADE	90	COD. ATIVIDADE	91	COD. ATIVIDADE	92	COD. ATIVIDADE	93	COD. ATIVIDADE	94	COD. ATIVIDADE	95	COD. ATIVIDADE	96	COD. ATIVIDADE	97	COD. ATIVIDADE	98	COD. ATIVIDADE	99	COD. ATIVIDADE	100	COD. ATIVIDADE
----	------------------	----	----------------	----	----------------	----	----------------	----	----------------	----	----------------	----	----------------	----	----------------	----	----------------	----	----------------	----	----------------	----	----------------	----	----------------	----	----------------	----	----------------	----	----------------	----	----------------	----	----------------	----	----------------	----	----------------	----	----------------	----	----------------	----	----------------	----	----------------	----	----------------	----	----------------	----	----------------	----	----------------	----	----------------	----	----------------	----	----------------	----	----------------	----	----------------	----	----------------	----	----------------	----	----------------	----	----------------	----	----------------	----	----------------	----	----------------	----	----------------	----	----------------	----	----------------	----	----------------	----	----------------	----	----------------	----	----------------	----	----------------	----	----------------	----	----------------	----	----------------	----	----------------	----	----------------	----	----------------	----	----------------	----	----------------	----	----------------	----	----------------	----	----------------	----	----------------	----	----------------	----	----------------	----	----------------	----	----------------	----	----------------	----	----------------	----	----------------	----	----------------	----	----------------	----	----------------	----	----------------	----	----------------	----	----------------	----	----------------	----	----------------	----	----------------	----	----------------	----	----------------	----	----------------	----	----------------	----	----------------	----	----------------	-----	----------------

DATA: **19/01/2000**

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
Antonio Carlos Pereira

EMPRESA: **MAOUBAL**
CNPJ: **19012000**

21	DATA DO REGISTRO	22	DATA DO REGISTRO	23	DATA DO REGISTRO	24	DATA DO REGISTRO	25	DATA DO REGISTRO	26	DATA DO REGISTRO	27	DATA DO REGISTRO	28	DATA DO REGISTRO	29	DATA DO REGISTRO	30	DATA DO REGISTRO	31	DATA DO REGISTRO	32	DATA DO REGISTRO	33	DATA DO REGISTRO	34	DATA DO REGISTRO	35	DATA DO REGISTRO	36	DATA DO REGISTRO	37	DATA DO REGISTRO	38	DATA DO REGISTRO	39	DATA DO REGISTRO	40	DATA DO REGISTRO	41	DATA DO REGISTRO	42	DATA DO REGISTRO	43	DATA DO REGISTRO	44	DATA DO REGISTRO	45	DATA DO REGISTRO	46	DATA DO REGISTRO	47	DATA DO REGISTRO	48	DATA DO REGISTRO	49	DATA DO REGISTRO	50	DATA DO REGISTRO	51	DATA DO REGISTRO	52	DATA DO REGISTRO	53	DATA DO REGISTRO	54	DATA DO REGISTRO	55	DATA DO REGISTRO	56	DATA DO REGISTRO	57	DATA DO REGISTRO	58	DATA DO REGISTRO	59	DATA DO REGISTRO	60	DATA DO REGISTRO	61	DATA DO REGISTRO	62	DATA DO REGISTRO	63	DATA DO REGISTRO	64	DATA DO REGISTRO	65	DATA DO REGISTRO	66	DATA DO REGISTRO	67	DATA DO REGISTRO	68	DATA DO REGISTRO	69	DATA DO REGISTRO	70	DATA DO REGISTRO	71	DATA DO REGISTRO	72	DATA DO REGISTRO	73	DATA DO REGISTRO	74	DATA DO REGISTRO	75	DATA DO REGISTRO	76	DATA DO REGISTRO	77	DATA DO REGISTRO	78	DATA DO REGISTRO	79	DATA DO REGISTRO	80	DATA DO REGISTRO	81	DATA DO REGISTRO	82	DATA DO REGISTRO	83	DATA DO REGISTRO	84	DATA DO REGISTRO	85	DATA DO REGISTRO	86	DATA DO REGISTRO	87	DATA DO REGISTRO	88	DATA DO REGISTRO	89	DATA DO REGISTRO	90	DATA DO REGISTRO	91	DATA DO REGISTRO	92	DATA DO REGISTRO	93	DATA DO REGISTRO	94	DATA DO REGISTRO	95	DATA DO REGISTRO	96	DATA DO REGISTRO	97	DATA DO REGISTRO	98	DATA DO REGISTRO	99	DATA DO REGISTRO	100	DATA DO REGISTRO
----	------------------	----	------------------	----	------------------	----	------------------	----	------------------	----	------------------	----	------------------	----	------------------	----	------------------	----	------------------	----	------------------	----	------------------	----	------------------	----	------------------	----	------------------	----	------------------	----	------------------	----	------------------	----	------------------	----	------------------	----	------------------	----	------------------	----	------------------	----	------------------	----	------------------	----	------------------	----	------------------	----	------------------	----	------------------	----	------------------	----	------------------	----	------------------	----	------------------	----	------------------	----	------------------	----	------------------	----	------------------	----	------------------	----	------------------	----	------------------	----	------------------	----	------------------	----	------------------	----	------------------	----	------------------	----	------------------	----	------------------	----	------------------	----	------------------	----	------------------	----	------------------	----	------------------	----	------------------	----	------------------	----	------------------	----	------------------	----	------------------	----	------------------	----	------------------	----	------------------	----	------------------	----	------------------	----	------------------	----	------------------	----	------------------	----	------------------	----	------------------	----	------------------	----	------------------	----	------------------	----	------------------	----	------------------	----	------------------	----	------------------	----	------------------	----	------------------	----	------------------	----	------------------	----	------------------	-----	------------------

1137878
1137878
P

JUNTADA:

Aos M de Maio de 2016, junto a estes autos o seguinte:

- () Mandado(s) de Intimação.
- () Mandado(s) de Citação e Intimação.
- () Mandado de Penhora e Avaliação.
- () Carta Precatória.
- () Ofício(s).
- () Ofício(s) e documento(s).
- () Termo de compromisso defensor dativo.
- () Ofício(s) e Laudo(s) Pericial(is).
- () Carta(s) Precatória.
- () A.R.
- Petição(ões).
- () Contestação e documento(s).
- () Réplica.
- () Recurso.
- () Petição(ões) e documento(s).
- () Nomeação(ões).
- () Certidão(ões).
- () Pesquisa(s) Fonética(s).
- () F. A.
- () Cópia(s) de Autos.
- () Recibo(s).
- () Termo(s) de Comparecimento.
- () Consulta(s) CAEX-Crim.
- () Informação(ões) Social(is).
- () E-mail – Fax.
- () Ficha de Carga Rápida.
- () Procuração
- () Outro(s): _____.

Conforme segue(m) adiante.

O Escr.





www.fariaecarmona.com.br

FARIA E CARMONA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

ELY DE OLIVEIRA FARIA
TATIANA CARMONA FARIA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DO FORO DISTRITAL DE MACAUBAL,
COMARCA DE MONTE APRAZÍVEL, ESTADO DE SÃO PAULO.



Processo nº 0001531-07.2014.8.26.0334.

ELY DE OLIVEIRA FARIA, devidamente qualificado, que esta pessoalmente subscreve, vem, à ilibada e distinta presença de Vossa Excelência, nos autos da **FALÊNCIA** de **LATICÍNIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA.-ME**, em trâmite perante este MM. Juízo e respectivo Cartório, na qualidade de **ADMINISTRADOR JUDICIAL**, atenciosamente ao atual galgar processual, ponderar o quanto segue:

I. SÍNTESE PROCESSUAL.

1. Observa-se que este MM. Juízo houve por bem em deferir os pedidos apresentados pelo Administrador Judicial, às fls. 882/895, para o fim de determinar que:

(i) fossem juntados aos autos os resultados das pesquisas realizadas por meio dos sistemas eletrônico *BACENJUD* e *ARISP*;

(ii) expedidos os Ofícios ao Sistema Telebrás, à *BM&BOVESPA S/A*, e à *ELETROBRAS - CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS*, solicitando informações acerca de ações titularizadas pela Massa Falida, bem como por seus sócios;



www.fariaecarmona.com.br

FARIA E CARMONA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

**ELY DE OLIVEIRA FARIA
TATIANA CARMONA FARIA**

fls. 1080

232

(iii) expedidos Ofícios aos Cartórios de Protestos, solicitando-se certidões dos apontamentos existentes em nome da empresa falida, bem como de seus sócios, relativos aos últimos 8 (oito) anos.

(iv) a intimação do Srº Perito Judicial nomeado nos autos, para dar início a perícia, entregando-lhe todos os documentos e cópias dos autos indispensáveis a realização do trabalho.

(v) a intimação pessoalmente do sócio da empresa falida, Srº Antônio Carlos Pereira, para indicar o paradeiro de todos os bens que foram listados no contrato de arrendamento de fls. 98/102, que não foram localizados pela Sra Oficiala de Justiça, sob pena de ser instaurado inquérito para apuração da prática de crime falimentar;

(vi) a intimação da Fazenda do Estado de São Paulo, do INMETRO, e da União Federal, para que apresentem os créditos que possuem junto à Massa Falida, atualizados para a data do decreto falimentar (05/12/2014), sob pena de inscrição dos mesmos junto ao quadro geral de credores pelos valores principais;

(vii) a expedição de Ofício à Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), solicitando o envio de cópias de todos os atos que restaram registrados relativos a empresa falida, bem como para que informe a existência de outras pessoas jurídicas em que os seus sócios figurem em seus quadros societários;

(viii) a nova expedição de edital, nos termos do parágrafo único, do artigo 99, da Lei nº 11.101/2005, inserindo a relação de credores apresentada pelos sócios da empresa falida;

(ix) a intimação dos sócios da empresa falida, para que informem nos autos o endereço completo e atualizado de todos os credores relacionados à fl. 894.



www.fariaecarmona.com.br

FARIA E CARMONA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

**ELY DE OLIVEIRA FARIA
TATIANA CARMONA FARIA**

fls. 1081

2. Ademais, nota-se que este R. Juízo houve por bem homologar a avaliação dos bens arrecadados nos autos e, deferindo o pedido deste Administrador Judicial, determinou a venda antecipada de todo o ativo, nomeando, para tanto, a Fidalgo Leilões para realizar o leilão eletrônico do patrimônio da empresa falida.

3. Acerca disso, observa-se que algumas das diligências que foram propugnadas pelo Administrador Judicial já possuem respostas nos autos, bem como que existem outros temas que desafiam manifestação por parte deste subscritor, com destaque especial para o resultado negativo do leilão judicial, os quais serão analisados nos tópicos abaixo, para facilitar a abordagem.

II. LEILÃO JUDICIAL.

4. Nobre Julgador, vislumbre-se que restou frustrada a tentativa de venda antecipada dos bens desta Massa Falida por meio de Leilão Judicial, realizado também na modalidade eletrônica, que foi presidido pela leiloeira Fidalgo Leilões (Fl. 1037).

5. Pois bem, antes de propor outra forma de tentativa de venda dos bens da empresa falida, a exemplo da alienação direta por meio de iniciativa particular, entende ser o caso de uma nova designação de Leilão Judicial Eletrônico, "*concessa venia*", mas a ser presidido por outro Leiloeiro.

6. Ora, sem sopesar qualquer juízo de valor depreciativo em relação ao trabalho do citado Leiloeiro Judicial, é consabido que tais profissionais possuem carteira de cliente distintas, de modo que suas atuações nem sempre atingirão a região em que se encontram inseridos os bens levados à Hasta Pública, ou o nicho de mercado relativo ao patrimônio envolvido.

7. Pelo exposto, requer que seja designado novo Leilão Judicial, para o fim de proceder com a venda de todos os bens descritos às fls. 856/860, pugnando, ainda, que seja nomeado, para tanto, outro Leiloeiro Judicial para realização do certamente, de confiança deste MM. Juízo, que inclusive deverá ocorrer por meio eletrônico, cujo valor angariado



www.fariaecarmona.com.br

FARIA E CARMONA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

ELY DE OLIVEIRA FARIA
TATIANA CARMONA FARIA

11.24
19.08.2020

deverá ser depositado em Conta Judicial vinculada a este processo, junto ao Banco Oficial gestor das contas judiciais neste Foro Distrital de Macubal/SP.

8. Neste diapasão, frisa-se que o Leiloeiro Judicial nomeado deverá ser advertido que seus honorários corresponderão a 05% (cinco por cento) da venda, a ser direta e integralmente suportados pelo arrematante, já que todo o produto obtido deverá ser revertido à esta Massa Falida.

III. PESQUISAS JUNTO AO SISTEMA BACENJUD.

9. Exara ciência acerca do resultado das pesquisas "on line", realizadas junto ao sistema eletrônico BACENJUD, as quais apontaram que a empresa falida possui, tão somente, o saldo de R\$ 0,74 (setenta e quatro centavos), o qual se encontra depositado em conta bancária perante o BANCO SANTANDER (Fls. 903/905), sendo que, ante a insignificância do numerário, frente ao passivo conhecido nos autos, nada tem-se a postular.

IV. PESQUISAS JUNTO AO SISTEMA ARISP.

10. Nota-se que as pesquisas "on line", realizadas junto ao sistema eletrônico ARISP, apontaram que o sócio da empresa falida, Antônio Carlos Pereira, é proprietário dos imóveis matriculados sob os nºs 4.474 e 7.062, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Buritama/SP, bem como que inexistente registrado em seu nome bens perante os Offícios de Registro de Imóvel de Auriflama/SP e Monte Aprazível/SP (Fls. 908/921).

11. Culto Magistrado, por ocasião da decretação da falência da sociedade empresária LATICÍNIOS KI QUEIJO, este MM. Juízo houve por proibir a prática de qualquer ato de disposição ou oneração de bens da falida (empresa), bem como dos seus sócios, sem prévia autorização judicial.

12. Disso, diante da localização de imóveis titularizados pelo sócio da empresa falida Antônio Carlos Pereira, entende ser o caso de proceder com o registro de indisponibilidade dos



www.fariaecarmona.com.br

FARIA E CARMONA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

**ELY DE OLIVEIRA FARIA
TATIANA CARMONA FARIA**

fls. 1083

bens, com base no *poder de cautela do Juiz*, para o fim de evitar a perda da propriedade, de modo a impedir que esta execução se frustrasse no futuro por inexistência de patrimônio, caso venha a existir responsabilidade por parte do quotista da sociedade fracassada.

13. Neste sentido, registra-se que o Egrégio Tribunal de Justiça Paulista firmou entendimento no sentido de que é possível que seja decretada a indisponibilidade dos bens dos sócios da empresa falida, de forma cautelar, para garantir o interesse da coletividade de credores. Senão vejamos:

“APELAÇÃO - Embargos de Terceiro - Cancelamento da averbação de indisponibilidade de bem imóvel - Medida decorrente da liquidação extrajudicial das falidas Andorfato e Autoplan, atingindo também o patrimônio do falido em decorrência da Cautelar de Arresto promovida pelo Ministério Público - Pretensão de reforma da sentença de improcedência - Inviabilidade - Arrematação na Justiça do Trabalho em data posterior ao decreto de falência estendido os efeitos aos bens do sócio por conta de desconsideração da personalidade - Ineficácia do negócio em relação à falida, independente de prova da intenção de fraude ou mesmo da boa-fé do adquirente - Indisponibilidade estabelecida no interesse público, a fim de não prejudicar os credores da Massa – Proibição que equivale à de dispor de objetos sequestrados ou penhorados por ordem judicial - Doutrina e Jurisprudência - Inteligência dos artigos 40, § 1º, 52, VII do Decreto-Lei nº 7.661/45 e art. 215, da Lei nº 6.015/73 - Decisão Mantida - Recurso Improvido.”¹

14. Destarte, propugna que seja realizado o bloqueio cautelar dos imóveis matriculados sob os nºs 4.474 e 7.062, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Buritama/SP, no tocante a parte ideal pertencente ao sócio da empresa falida Antônio Carlos Pereira (CPF nº 957.608.498-91, RG nº 11.587.067), por meio do sistema *ARISP*, até que reste apurada a responsabilidade do quotista na quebra desta sociedade empresária.

¹ TJ-SP; Apelação nº 0001852-12.2013.8.26.0032; Relator(a): Egidio Giacoia; Comarca: Araçatuba; Órgão julgador: 3ª Câmara de Direito Privado; Data do julgamento: 27/01/2015; Data de registro: 28/01/2015.



www.fariaecarmona.com.br

FARIA E CARMONA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

**ELY DE OLIVEIRA FARIA
TATIANA CARMONA FARIA**

fls 610836

1136

15. Além disso, verifica-se que as pesquisas realizadas junto ao sistema ARISP apontaram que a empresa falida possuiria apenas um único bem imóvel, o qual se resume a aquele onde se encontrava instalada a sua sede, já arrecadado nestes autos, correspondendo a matrícula imobiliária de nº 14.569, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Monte Aprazível/SP (Fls. 922/927).

16. Contudo, a análise da respectiva certidão da matrícula do referido imóvel revela que a arrecadação levada a efeito nestes autos, às fls. 859/860, não foi registrada.

17. Diante disso, **requer à Vossa Excelência que seja expedido Ofício ao Cartório de Registro de Imóveis de Monte Aprazível/SP, determinando que seja promovido o registro/averbação de arrecadação o imóvel matriculado sob o nº 14.569, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Monte Aprazível/SP, em favor deste procedimento falimentar, ou, ainda, que seja procedida tal medida por meio do sistema eletrônico ARISP.**

18. Ademais, observa-se que as pesquisas realizadas junto ao sistema ARISP destacam a inexistência de imóveis registrados em nome da sócia da empresa falida Leone Fernando Silva Pereira, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Auriflama/SP, inexistindo informações nos autos acerca das buscas efetuadas perante os Ofícios de Monte Aprazível/SP e Buritama/SP (Fls. 906/907).

19. Disso, **requer as expedições de Ofícios aos Serviços de Registros de Imóveis de Monte Aprazível/SP e de Auriflama/SP, solicitando-se informações sobre a existência de bens registrados em nome da sua sócia, Leone Fernando Silva Pereira (CPF nº 350.029.478-24, RG nº 40.514.861-6), além da verificação de eventuais restrições ou garantias sobre tais matrículas, ou, ainda, que seja procedida tal medida por meio do sistema eletrônico ARISP.**

V. CERTIDÕES DOS CARTÓRIOS DE NOTAS E PROTESTOS.

20. Douto Magistrado, exara-se ciência acerca das respostas encaminhadas pelos Cartórios de Notas e Protestos de Monte Aprazível/SP (Fls. 1007/1011), de Buritama/SP (Fl.



www.fariaecarmona.com.br

FARIA E CARMONA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

**ELY DE OLIVEIRA FARIA
TATIANA CARMONA FARIA**

fls. 1083
1137
MRE
D

1012), e de Auriflama/SP (Fl. 1023), as quais atestam que o primeiro protesto lavrado em face da empresa falida, por falta de pagamento, remonta à 28/07/2010.

21. Excelência, a data do primeiro protesto lavrado em face da devedora, por falta de pagamento, é de suma importância para a fixação do termo legal da falência, vez que a Lei determina que o mesmo deverá ser fixado no 90º (nonagésimo) dia anterior ao do pedido de falência, ou do 1º (primeiro) apontamento tirado nesta modalidade, na forma do artigo 99, inciso II, da Lei nº 11.101/2005².

22. Nesta toada, cabe frisar que os atos de oneração de bens da empresa falida, praticados dentro do termo da falência, são tidos pela Lei como suspeitos, posto que verossímil que realizados em prejuízos da massa, podendo ser objeto de declaração de ineficácia pelo MM. Juízo Universal.

23. Sobre o tema, extrai-se da Doutrina especializada a seguinte lição:

“O art. 129, em seus incisos I a III, trata da ineficácia dos atos praticados dentro do termo legal da falência. Em resumo bastante rápido, pode-se dizer que o termo legal é aquele período dentro do qual determinados atos que oneram os bens do devedor são tidos como ineficazes, por se entender que foram praticados em prejuízo da massa. O termo legal da falência será fixado pelo juiz na própria sentença declaratória da falência, não podendo abranger período anterior a 90 (noventa) dias antes do pedido de recuperação judicial ou do primeiro protesto por falta de pagamento.”³

² Art. 99. A sentença que decretar a falência do devedor, dentre outras determinações:

II – fixará o termo legal da falência, sem poder retrotraí-lo por mais de 90 (noventa) dias contados do pedido de falência, do pedido de recuperação judicial ou do 1º (primeiro) protesto por falta de pagamento, excluindo-se, para esta finalidade, os protestos que tenham sido cancelados;

³ BEZERRA FILHO, Manoel Justino. *Lei de recuperação de empresas e falências: comentada: Lei 11.101, de 9 de fevereiro de 2005: comentário artigo por artigo*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2008. P. 268.



www.fariaecarmona.com.br

FARIA E CARMONA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

**ELY DE OLIVEIRA FARIA
TATIANA CARMONA FARIA**

fls 1089
138
AUB
D

24. "In casu", observa-se que o termo legal restou fixado no 60º (sexagésimo) dia anterior à data da distribuição do pedido de autofalência, ou seja, 19/07/2014, porém, considerando que a situação de insolvência da empresa falida remonta a data consideravelmente anterior, 28/07/2010, faz-se necessário a retificação.

25. Diante disso, propugna que seja fixado o termo legal da falência no 90º (nonagésimo) dia anterior ao do 1º (primeiro) protesto por falta de pagamento lavrado em face da empresa falida (Fl. 1009), para o fim de que o período tido como suspeito passe a iniciar em 30/05/2010, na forma do artigo 99, inciso II, da Lei nº 11.101/2005.

VI. DO OFÍCIO DA JUCESP.

26. Exara ciência acerca da resposta encaminhada pela Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), por meio da qual remeteu cópias de todos os atos que restaram registrados relativos a empresa falida, bem como informou que os seus sócios não figurariam como quotista em outras sociedades (Fls. 960/981), nada tendo a ponderar por ora.

VII. DAS DECLARAÇÕES DE CRÉDITO.

27. Vislumbra-se que em atenção a determinação exarada por este MM. Juízo, a União Federal (Fls. 985/1006) e o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) (Fls. 1013/1019), apresentaram os créditos que ostentam frente esta Massa Falida, teoricamente atualizados para a data do decreto falimentar (05/12/2014).

28. Contudo, a análise dos demonstrativos de cálculos que foram apresentados pela União Federal deixa nítido que não foi promovida a adequação que foi determinada por este R. Juízo, "data maxima venia", vez que o saldo informado é superior aquele originalmente apresentado pelo citado Ente Público, o que indica, inclusive, que o Fisco continua a atualizar o seu direito para data posterior a da decretação desta quebra.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LISLENE CRISTINA FERRARI CASTANHEIRO, liberado nos autos em 12/08/2020 às 19:46. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59BE6AA.



www.fariaecarmona.com.br

FARIA E CARMONA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

**ELY DE OLIVEIRA FARIA
TATIANA CARMONA FARIA**

fls. 1039

29. Além disso, é incontestável que os créditos tributários que a União Federal e o INMETRO possuem, e que foram inscritos em dívida ativa em data posterior a da decretação da falência, deverão ser inscritos no Quadro-Geral de Credores pelo seu valor principal, sendo totalmente descabida qualquer incidência de juros moratórios.

30. Excelência, o fato dos créditos dos citados Entes Públicos ostentarem privilégios fiscais, somente lhes retira a necessidade de ingressarem com pedido de habilitação, porém, para que o direito creditício seja inscrito no quadro de credores, o mesmo deverá estar atualizado até a data quebra, sendo que o pagamento dos encargos moratórios posteriores ficará condicionado a existência de ativo suficiente, na forma de jurisprudência uniforme acerca do tema, "in verbis":

"Embargos à execução fiscal ICMS Executada que teve sua falência decretada, nos termos da Lei Federal nº 11.101/2005 Competência para processamento do executivo que permanece inalterada, não havendo se falar em vis atractiva do Juízo Falimentar Inteligência dos arts. 187 do CTN e 76 da LFR Jurisprudência do A. STJ Crédito fiscal que não se submete a concurso de credores Inocorrência de prescrição Crédito que, sendo de natureza não-tributária, teve a prescrição suspensa com a inscrição em dívida ativa, a teor do art. 2º, §3º da Lei Federal nº 6.830/80 Precedente Juros moratórios Cômputo tão-somente até a data da quebra, ficando sua incidência posterior condicionada à suficiência de ativos, por força do art. 124 da LFR Incidência de correção monetária, mesmo após a decretação da falência, pela UFESP Correção que não constitui acréscimo patrimonial, mas mera recomposição do valor da moeda em função do decurso do tempo Jurisprudência desta C. Câmara. Recurso desprovido."⁴

31. Com efeito, considerando que a União Federal e o INMETRO, regularmente intimados para apresentar os créditos que ostentam frente a esta Massa Falida, atualizados para a data do decreto falimentar (05/12/2014), sob pena de inscrição dos mesmos junto ao

⁴ TJ-SP; Apelação nº 0009991-77.2010.8.26.0445; Relator(a): Souza Meirelles; Comarca: Pindamonhangaba; Órgão julgador: 13ª Câmara de Direito Público; Data do julgamento: 04/02/2015; Data de registro: 06/02/2015.



www.fariaecarmona.com.br

FARIA E CARMONA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

**ELY DE OLIVEIRA FARIA
TATIANA CARMONA FARIA**

fls 101088
[Handwritten signature]

quadro-geral de credores pelos seus valores principais, não atenderam ao comando judicial, de rigor que referidos Entes Públicos tenham seus direitos creditícios inscritos pelos seus valores históricos.

32. Desta feita, propõe que seja declarado que as inscrições dos créditos ostentados pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) e pela União Federal, junto ao Quadro-Geral de Credores, deverá ocorrer pelos seus valores principais, na forma das tabelas abaixo:

- União Federal:

CDA	Data da Inscrição	Valor Inscrito(R\$)
80 2 13 027701-82	05/12/2014	3.536,87
80 2 15 005061-20	05/12/2014	2.993,57
80 3 15 000616-65	05/12/2014	7.349,96
80 4 05 136796-70	05/12/2014	30.330,19
80 4 09 031391-06	05/12/2014	14.922,83
80 4 15 003185-15	05/12/2014	31.087,61
80 4 15 003187-87	05/12/2014	102.943,31
80 4 15 004059-14	05/12/2014	4.835,68
80 6 11 116527-02	05/12/2014	1.566,75
80 6 13 060953-65	05/12/2014	3.183,17
80 6 13 060954-46	05/12/2014	6.174,32
80 6 15 056442-29	05/12/2014	14.700,09
80 6 15 056443-00	05/12/2014	29.401,43
80 6 15 060530-70	05/12/2014	1.796,15
80 6 15 060531-51	05/12/2014	1.870,52
80 2 15 003471-46	05/12/2014	3.830,69
80 7 13 022115-38	05/12/2014	1.668,60
80 7 15 006301-46	05/12/2014	3.830,69
35.213.275-2	-	7.406,47
35.213.274-4	-	9.419,37

- Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO):

CDA	Data da Inscrição	Valor (R\$)
Nº 53 - Livro 902 - Folha 53	30/01/2015	311,90
Nº 120 - Livro 962 - Folha 120	05/10/2015	297,00
-	-	905,90



www.fariaecarmona.com.br

FARIA E CARMONA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

**ELY DE OLIVEIRA FARIA
TATIANA CARMONA FARIA**

fls. 1089
11/08/2020
[Handwritten signature]

VIII. DAS DILIGÊNCIAS QUE OBJETIVAVAM A LOCALIZAÇÃO DE ATIVO.

33. Exara ciência acerca das respostas encaminhadas pela TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A – TELEBRÁS (Fl. 1034) e pela BM & BOVESPA S/A (Fl. 1038), as quais informam que a empresa falida e os seus sócios não possuem ações ou quaisquer outros ativos, nada tendo a ponderar por ora.

IX. PERÍCIA CONTÁBIL.

34. Atente-se que, às fls. 1052/1056, foi apresentado o Laudo Pericial Contábil, no entanto, apesar das conclusões periciais serem no sentido de que teria sido a queda nas vendas no ano de 2012 e 2013 o principal motivo da quebra, não tendo sido constatado indícios de fraudes, o *Expert* elucidou que não foram apresentados os livros comerciais “Diário”, “Razão” e “Livro Caixa”, nem quaisquer documentos relativos a despesas; lançamentos contábeis e fiscais com movimentação do patrimônio da sociedade ou, ainda, documentos suficientes para averiguar se os tributos foram recolhidos adequadamente.

35. Sendo assim, nos termos que exige a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, requer a intimação pessoal dos sócios da empresa falida, Srº Antônio Carlos Pereira e Srª Leone Fernando Silva Pereira, para que, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestem sobre a falta dos livros e documentos citados pelo *Expert*, sendo que, caso os detenham em seus poderes, procedam à entrega dos mesmos no Cartório deste MM. Juízo.

35. Outrossim, sem prejuízo do acima postulado, requer seja realizada a intimação do Srº Perito Contábil a fim de solicitar esclarecimentos adicionais acerca do laudo apresentado, especificamente para fins de elucidar se os livros não entregues são de escriturações obrigatórias e, no caso de serem apresentados, quais abordagens técnicas e conclusões poderiam surgir a partir deles.



www.fariaecarmona.com.br

FARIA E CARMONA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

**ELY DE OLIVEIRA FARIA
TATIANA CARMONA FARIA**

fls. 1090
12/11/20
[Handwritten signature]

36. Ademais, observa-se que o Srº Perito Judicial estimou os seus honorários em 04 (quatro) salários mínimos, que corresponderiam ao valor de R\$ 3.520,00 (três mil, quinhentos e vinte reais) (Fl. 1057), sendo que este subscritor, agindo sempre *sub censura* de Vossa Excelência, deixa a critério deste MM. Juízo a fixação da remuneração.

X. HABILITAÇÕES DE CRÉDITO.

37. Excelência, constou no Edital inerente a 1ª Lista de Credores que os credores deveriam protocolar habilitação ou divergência de crédito diretamente neste Cartório Judicial, o que foi feito pela "ELEKTRO ELTRICIDADE E SERVIÇOS S/A" (Fls. 1025/1033), e por Célio Machado Mendes (Fls. 1059/1088).

38. Disso, como forma de dar maior efetivamente a verificação e validação da lista de credores apresentada pelos sócios da empresa falida, o Administrador Judicial extraiu cópias das citadas habilitações de créditos, cujos termos e documentos serão observados na confecção da 2ª Lista de Credores.

39. Pelo exposto, para fins de se evitar tumulto processual, **pugna-se que as habilitações e divergências que foram encaminhadas pelos credores, e se encontram juntadas aos presentes autos, sejam mantidas atuadas neste feito, sem a necessidade de desentranhamento das peças para entrega ao Administrador Judicial.**

XI. INQUÉRITO FALIMENTAR.

40. Vislumbre-se que o sócio da sociedade fracassada, Antônio Carlos Pereira, pessoalmente intimado para indicar o paradeiro dos bens descritos no contrato de arrendamento de fls. 98/102, que não foram localizados na antiga sede da empresa falida, ficou inerte.



www.fariaecarmona.com.br

FARIA E CARMONA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

**ELY DE OLIVEIRA FARIA
TATIANA CARMONA FARIA**

fls. 10913

1143
[Handwritten signatures]

41. Disso, cabe rememorar que foi informado à Sr^a Oficiala de Justiça que cumpriu a diligência de arrecadação e avaliação dos bens da empresa falida, pela Sr^a Cristiane Della Libera Pelegrin e pelo Sr^o Juvilei Pelegrin, que os citados bens faltantes teriam sido retirados pelo sócio da empresa falida Antônio Carlos Pereira.

42. Acerca disso, registra-se que questionados acerca das localizações dos bens faltantes pela Sr^a Oficiala de Justiça, o antigo Advogado dos sócios da empresa falida e a cotista Leone Fernando Silva Pereira, simplesmente noticiaram que os "*bens não mais existem*", não declarando qual foi o destino empreendido.

43. Diante disso, requer que seja aberta vista ao Cauto Promotor Justiça, para que tome as providências cabíveis no caso em face dos sócios da empresa falida, o Sr^o Antônio Carlos Pereira e a Sr^a Leone Fernando Silva Pereira, em virtude de terem praticado, supostamente, o desvio ou a ocultar bens pertencentes à massa falida, especificamente daqueles descritos no contrato de arrendamento de fls. 98/102, que não foram localizados na antiga sede da empresa falida.

43. Enfim, como de praxe, *propõe a oitiva do Ilustre Representante do Ministério Público.*

Termos em que, *o deferimento, anseia e requesta.*

Araçatuba-SP, em 2016, maio, 05, quinta-feira.

FARIA, ELY DE OLIVEIRA - ADV^o

OAB/SP 201.008

1144
B



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Monte Aprazível
FORO DISTRITAL DE MACAUBAL
VARA ÚNICA
 RUA SEBASTIÃO DIB, 668, MACAUBAL-SP - CEP 15270-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CONCLUSÃO

Em 21/06/2016, faço os presentes autos conclusos ao Dr(a). **ÁLVARO AMORIM DOURADO LAVINSKY**, Meritíssimo(a) Juiz(a) de Direito da Vara Única do Foro Distrital de Macaubal da Comarca de Comarca de Monte Aprazível. Eu, _____, escr. Subscrivi.

DESPACHO

Processo Físico nº: **0001531-07.2014.8.26.0334**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Requerente: **Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Alvaro Amorim Dourado Lavinsky

Vistos.

Vista ao Ministério Público para parecer.
 Int.

Macaubal, 21 de junho de 2016.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DATA

Em 24/06/16, recebi estes autos em cartório com o r. despacho supra.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a intimação do(a) despacho sentença será feita p/ D.O. E.

Em... 28 de 06 de 16

Eu, [assinatura] Escr. Subsc.

CERTIDÃO/PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que a decisão de fls. 1144, foi disponibilizada no ÓRGÃO de Justiça Eletrônico em 30/06/16. Considera-se a data de publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Macaubal, 30 / 06 / 16

Eu, [assinatura], Escrevente, que subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LISLENE CRISTINA FERRARI CASTANHEIRO, liberado nos autos em 12/08/2020 às 19:48. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59D36EC.

1145
/

VISTA
 04 de 07 de 2016
 Promotor
 de Justiça
 Escr. Subscr

M. J. J. ;
 Manifesta-me em
 separado.

11/07/16



Tiago Dutra Fonseca
 Promotor de Justiça

RECEBIMENTO

Em 11 de 04 de 2014 recebi estes
autos em cartão
O Escrevente R



PROCURADORIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO DE MACAUBAL/SP

1148
R

MANIFESTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Autos nº. 0001531-07.2014.8.26.0334

Meritíssimo Juiz,

Trata-se de decretação de autofalência requisitada pela requerente LATICÍNIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME.

Sentença de decretação de falência as fls. 616/618.

Laudo Pericial Contábil as fls. 1.053/1.056, informou que a falência da requerente, após análises de documentos, não apresentou indícios de fraudes.

Com relação aos itens 07 (fls. 1.133), 14 (fls. 1.135), 17 (fls. 1.136), 19 (fls. 1.136), 25 (fls. 1.138), 32 (fls. 1.140), 39 (fls. 1.142), manifesto-me favoravelmente.

Quanto ao pedido de nº 35, requeiro seja o Senhor Perito Contábil intimado para informar se os livros mencionados as fls. 1.053 verso, que não foram apresentados, são de escrituração obrigatórias e se são relevantes para uma possível alteração na conclusão do Laudo Pericial Contábil.

Por fim, em referência ao item nº. 43 de fls. 1.143, a localização dos bens listados no contrato de arrendamento foi devidamente informada pelo Senhor Antônio Carlos Pereira, conforme certidão do Oficial de Justiça de fls. 1.043.

Macaubal/SP, 11 de julho de 2016.

Tiago Dutra Fonseca
Promotor de Justiça

Anny Vitória Peres

Estagiária do Ministério Público



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MACAUBAL
FORO DE MACAUBAL
VARA ÚNICA
Rua Sebastião Dib, 668 - Macaubal-SP - CEP 15270-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO-MANDADO

Processo Físico nº: **0001531-07.2014.8.26.0334**
Classe - Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
Requerente: **Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Alvaro Amorim Dourado Lavinsky**

Vistos,

Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico.

O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo.

No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem.

Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital.

No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz.

A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns.

O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro.

Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro oficial o(a) Sr(a) Fidalgo Leilões, que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela JUCESP e habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados.

O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos.

Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas.

Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.

Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MACAUBAL

FORO DE MACAUBAL

VARA ÚNICA

Rua Sebastião Dib, 668 - Macaubal-SP - CEP 15270-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal.

O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que:

- os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

- o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

- O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz.

A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão.

Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas.

Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram.

No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário.

Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos.

Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos.

Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão.

A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

Expeça-se mandado de averbação da indisponibilidade dos bens imóveis, na



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MACAUBAL
FORO DE MACAUBAL
VARA ÚNICA

Rua Sebastião Dib, 668 - Macaubal-SP - CEP 15270-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

119.1099
8

forma requerida às fls. 1.135, item 14, bem como para o registro-averbação da arrecadação do imóvel objeto da matrícula nº 14.569, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Monte Aprazível-SP, em favor deste processo de falência, conforme requerido às fls. 1.136, item 17.

Fls. 1136, item 19: Foi procedida a pesquisa junto ao sistema Arisp, que resultou negativa, conforme demonstrativo que segue.

Considerando a concordância do Ministério Público, defiro o pedido de fls. 1.138, item 25, e fixo o termo legal da falência no 90º (nonagésimo) dia anterior ao 1º protesto por falta de pagamento lavrado em face da empresa falida (fl. 1009), para o fim de que o período tido como suspeito passe a iniciar em 30 de maio de 2010, na forma do artigo 99, inciso II, da Lei 11.101-2005,

Fls. 1140, item 32: Defiro. Declaro que as inscrições dos créditos ostentados pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) e pela União Federal, junto ao Quadro Geral de Credores, deverá ocorrer pelos seus valores principais, na forma iscriminada na tabela apresentada pelo Administrador Judicial.

Fls. 1142, item 39: Defiro. As habilitações e divergências que foram encaminhadas pelos credores, e se encontram juntadas aos autos, ficam mantidas autuadas neste feito, sendo desnecessária o desentranhamento das peças para entrega ao Administrador Judicial.

No mais, intime-se o sr. Perito judicial para informar se os livros mencionados às fls. 1.053 verso, que não foram apresentados, são de escrituração obrigatórias e se são relevantes para uma possível alteração da conclusão do laudo contábil, na forma requerida pelo Ministério Público às fls. 1.146.

Int.

Macaubal, 03 de outubro de 2016.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é eletrônico e assinado digitalmente por <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj> e código 59D33689.

115000
18

Solicitar Penhora Consultar Pedidos de Penhora Solicitar Certidões Consultar Pedidos

Penhora Online - Respostas de certidões

OFICIO JUDICIAL
MACAUBAL - Foro Distrital
MONTE APRAZIVEL
São Paulo

Protocolo
SPH16100001414D

Cartório
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE AURIFLAMA

Tipo
Pedido Pessoa

Nº Processo
1531-07.2014

CNPJ / CPF
350.029.478-24

Nome / Razão
LEONE FERNANDO SILVA PEREIRA

Tipo Resposta
Certidão Negativa

Observações

Resposta (As Pesquisas foram feitas com base na data da Solicitação 03/10/2014)

Atendendo ao processo (Nº 1531-07.2014), informamos que todas as buscas realizadas de (LEONE FERNANDO SILVA PEREIRA), (CPF/CNPJ 350.029.478-24) resultaram em negativa.

Certidões:

Download | Matrícula

Respondido em
03/10/2016

Voltar

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LISLENE CRISTINA FERRARI CASTANHEIRO, liberado nos autos em 12/08/2020 às 19:50. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59D36661.

0001531
8

L

L

1152
/

Retransmitidas: Esclarecimentos

Microsoft Outlook

Enviado: segunda-feira, 7 de novembro de 2016 18:13

Para: ELIANA CHEFE LONGUI

Prioridade: Alta

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

alcione@consultoriarubi.com.br (alcione@consultoriarubi.com.br)

Assunto: Esclarecimentos

Retransmitidas: Designação de Leilão

Microsoft Outlook

Enviado: segunda-feira, 7 de novembro de 2016 18:08
Para: ELIANA CHEFE LONGUI
Prioridade: Alta

1153
/

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:
fabianafidalgoleiloes@hotmail.com (fabianafidalgoleiloes@hotmail.com)
Assunto: Designação de Leilão



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MACAUBAL
FORO DE MACAUBAL
VARA ÚNICA

Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)
 3874-1908, Macaubal-SP - E-mail: macaubal@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

1154
 85

OFÍCIO

Processo Físico nº: **0001531-07.2014.8.26.0334**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Requerente: **Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Justiça Gratuita

Macaubal, 07 de novembro de 2016.

Senhor(a) Juiz(a),

Pelo presente, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o mandado anexo, solicitando-lhe exarar o seu respeitável "CUMPRA-SE", a fim de ser realizada o necessário registro/averbação de arrecadação do imóvel matriculado sob o nº 14.569.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Alvaro Amorim Dourado Lavinsky**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao
 Excelentíssimo Senhor
**Doutor Juiz de Direito da Comarca de
 Monte Aprazível-SP**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ALVARO AMORIM DOURADO LAVINSKY. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o número do processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59D362C. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALVARO AMORIM DOURADO LAVINSKY. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o número do processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59D362C. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59D362C.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MACAUBAL
FORO DE MACAUBAL
VARA ÚNICA

Rua Sebastião Dib, 668, ,, Centro - CEP 15270-000, Fone: (17) 3874-1908,
Macaubal-SP - E-mail: macaubal@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

1155
 R

MANDADO DE AVERBAÇÃO

Processo Físico nº: **0001531-07.2014.8.26.0334**
Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
Requerente: **Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME**

Justiça Gratuita

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) Vara Única do Foro de Macaubal, Dr(a). Alvaro Amorim Dourado Lavinsky,

MANDA ao(à) Sr(a). Oficial(a) do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Monte Aprazível que, em cumprimento ao presente, extraído dos autos do processo acima indicado, PROCEDA ao registro/averbação de arrecadação do imóvel matriculado sob o nº 14.569 em favor deste procedimento falimentar.

CUMpra-se, independentemente de custas, emolumentos e contribuições, por ser a parte beneficiária da justiça gratuita, observadas as formalidades legais. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Macaubal em 07 de novembro de 2016.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MACAUBAL
FORO DE MACAUBAL
VARA ÚNICA

Rua Sebastião Dib, 668, , Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)
 3874-1908, Macaubal-SP - E-mail: macaubal@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

1156
R

OFÍCIO

Processo Físico nº: 0001531-07.2014.8.26.0334
 Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e
 Empresas de Pequeno Porte - Autofalência
 Requerente: Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Justiça Gratuita

Macaubal, 07 de novembro de 2016.

Senhor(a) Juiz(a),

Pelo presente, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o mandado anexo, solicitando-lhe exarar o seu respeitável "CUMPRASE", a fim de ser realizada a necessária averbação à margem das matrículas dos imóveis.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Alvaro Amorim Dourado Lavinsky**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao(À)
 Excelentíssimo(a) Senhor(a)
 Doutor Juiz de Direito da Comarca de
 Buritama-SP



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MACAUBAL
FORO DE MACAUBAL
VARA ÚNICA

Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17) 3874-1908,
Macaubal-SP - E-mail: macaubal@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE AVERBAÇÃO

Processo Físico nº: 0001531-07.2014.8.26.0334
Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência
Requerente: Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME

Justiça Gratuita

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) Vara Única do Foro de Macaubal, Dr(a). Alvaro Amorim Dourado Lavinsky,

MANDA ao(à) Sr(a). Oficial(a) do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Buritama que, em cumprimento ao presente, extraído dos autos do processo acima indicado, PROCEDA a averbação da indisponibilidade dos imóveis matriculados sob os nºs 4.474 e 7.062, no tocante à parte ideal pertencente ao sócio da empresa falida, Antonio Carlos Pereira, CPF 957.608.498-91, RG 11.587.067.

CUMpra-se, independentemente de custas, emolumentos e contribuições, por ser a parte beneficiária da justiça gratuita, observadas as formalidades legais. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Macaubal em 07 de novembro de 2016.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

JUNTADA:

Aos 24 de NOVEMBRO de 2016, junto a estes autos o seguinte:

- Mandado(s) de Intimação.
- Mandado(s) de Citação e Intimação.
- Mandado de Penhora e Avaliação.
- Carta Precatória.
- Ofício(s).
- Ofício(s) e documento(s).
- Termo de compromisso defensor dativo.
- Ofício(s) e Laudo(s) Pericial(is).
- Carta(s) Precatória.
- A.R.
- Petição(ões).
- Contestação e documento(s).
- Réplica.
- Recurso.
- Petição(ões) e documento(s).
- Nomeação(ões).
- Certidão(ões).
- Pesquisa(s) Fonética(s).
- F. A.
- Cópia(s) de Autos.
- Recibo(s).
- Termo(s) de Comparecimento.
- Consulta(s) CAEX-Crim.
- Informação(ões) Social(is).
- E-mail – Fax.
- Ficha de Carga Rápida.
- Procuração
- Outro(s): _____.

Conforme segue(m) adiante.

O Escr.



Alcione Luiz de Oliveira
Perito-contador

Alcione Luiz de Oliveira Pericias EIRELI ME – CRC 2SP 03.1575/O-5

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CIVEL DO FORO DISTRIAL DE MACAUBAL COMARCA DE MONTE APRAZIVEL ESTADO DE SÃO PAULO

Processo



0001531-07.2014.8.26.0334

Requerente
Ação
Perito-contador

LATICINIOS KI QUEIJOS MACAUBAL LTDA. ME
FALÊNCIA
ALCIONE LUIZ DE OLIVEIRA(fls....)

ALCIONE LUIZ DE OLIVEIRA PERICIAS EIRELI ME,
por Alcione Luiz de Oliveira, Perito-contador nomeado nos autos, vem, mui respeitosamente, atender ao determinado.

Com relação aos livros não apresentados: Diário, Razão, Livro Caixa, temos o seguinte:

No caso, como a Empresa Falida era uma ME(Micro Empresa), referido no artigo 970 do CC., estava "dispensada" da escrituração, nos termos do artigo 1.179 §2º, do CC(Código Civil).

Sem mais no momento, continuamos à vossa disposição para eventuais esclarecimentos.

Macaubal-SP, 16 de novembro de 2016

ALCIONE LUIZ DE OLIVEIRA PERICIAS EIRELI ME
CRC 2SP031.575/O-5
ALCIONE LUIZ DE OLIVEIRA
Perito-contador
CRC 1-SP124.893/O-5 CNPC 1347

334 FRRP.16.00186360-3 161116 159 97

334 FRRP.16.00006186-7 23116 1249 59

Leilão Macaubal

ELIANA CHEFE LONGUI

Enviado: segunda-feira, 28 de novembro de 2016 17:47

Para: fabiannafidalgoleiloes@hotmail.com

Prioridade: Alta

Reiterando e mail enviado em 07.11.2016

Oi Fabiana, boa tarde.

Preciso de data para realização de leilão eletrônico nos autos de Falência, processo n. 0001531-07.2014.8.26.0334 (Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME).

Desde já agradeço.

Att.

ELIANA CHEFE LONGUI

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Comarca de Macaubal

Rua Sebastião Dib, 668 - Centro - Macaubal/SP - CEP: 15270-000

Tel: (17) 3874-1908 - Ramal 29

E-mail: elianalongui@tjsp.jus.br

1160
/

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LISLENE CRISTINA FERRARI CASTANHEIRO, liberado nos autos em 12/08/2020 às 19:53. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59D3120.

1161
/

Retransmitidas: Leilão Macaubal

Microsoft Outlook

Enviado: segunda-feira, 28 de novembro de 2016 17:47

Para: ELIANA CHEFE LONGUI

Prioridade: Alta

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

fabianafidalgoleiloes@hotmail.com (fabianafidalgoleiloes@hotmail.com)

Assunto: Leilão Macaubal

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a intimação do(a) despacho sentença será feita p/ D.O. E.

Em 28 de ab de 16

Eu, b Escr. Subsc.

CERTIDÃO/PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que a decisão de fls. 1147-1149, foi disponibilizada no Portal do Judiciário Eletrônico em 01/12/2016 e a publicação ocorreu no primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Macaubal, 01 de 12 de 16

Eu, b Escrevente, que subscrevi.

JUNTADA:

Aos 07 de **DEZEMBRO** de 2016, junto a estes autos o seguinte:

- () Mandado(s).
- () Carta Precatória.
- () Ofício(s).
- () Ofício(s) e documento(s).
- () Termo de compromisso defensor dativo.
- () Ofício(s) e Laudo(s) Pericial(is).
- () Carta(s) Precatória.
- () A.R.
- () Petição(ões).
- () Contestação e documento(s).
- () Réplica.
- () Recurso.
- () Petição(ões) e documento(s).
- () Nomeação(ões).
- () Certidão(ões).
- () Pesquisa(s) Fonética(s).
- () F. A.
- () Cópia(s) de Autos.
- () Recibo(s).
- () Termo(s) de Comparecimento.
- () Consulta(s) CAEX-Crim.
- () Informação(ões) Social(is).
- () E-mail – Fax.
- () Ficha de Carga Rápida.
- () Procuração
- () Guia(s).
- () Outro(s): _____ .

Conforme segue(m) adiante.

O Escr. 



Rua Edgar de Azevedo Soares, nº 26, conjunto 1 – Vila Matilde
03513-030 – São Paulo – SP Tel / Fax (11) 2653-8583 / 2653.0553

AO (A) EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) MM. (A) JUIZ (A) DE DIREITO

Processo: 0001531-07.2014.8.26.0334

Ref.: Ofício nº001/17 – Designação de datas para realização de leilão

334 FIMAC.16.00006372-2 061216 1349 12

Informo as seguintes datas para realização de leilões/praças, primeira e segunda praças disponível para Leilão Eletrônico (On-Line).

1ª Praça ficou designado com o início para o dia 31/01/2017, às 13:30 horas e com encerramento para o dia 03/02/2017 às 13:30 horas.

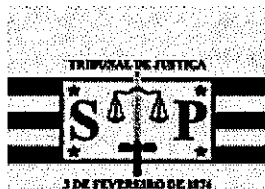
2ª Praça ficou designado com o início para o dia 03/02/2017, às 13:31 horas, com término no dia 23/02/2017, às 13:30 horas.

Diante disso nos colocamos a disposição para qualquer dúvida ou esclarecimento.

Àproveito o ensejo para apresentar meus protestos de estima e consideração.

São José do Rio Preto, 05 de dezembro de 2016.

Douglas Jose Fidalgo
Jucesp 587



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MACAUBAL
FORO DE MACAUBAL
VARA ÚNICA

Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)
3874-1908, Macaubal-SP - E-mail: macaubal@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

EDITAL DE HASTAS PÚBLICAS

Processo Físico nº: 0001531-07.2014.8.26.0334
Classe: Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência
Requerente: Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME

EDITAL – HASTAS PÚBLICAS DO BEM ABAIXO DESCRITO e para INTIMAÇÃO do executado e demais interessados, expedido nos autos, ora em fase de execução, proposta pelos exequentes dos processos.

O(A) Doutor(a) Patrícia da Conceição Santos, MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única de Macaubal, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER, a todos quanto ao presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que foi designado à venda dos bens abaixo, de acordo com as regras a seguir, os bens serão vendidos no estado em que se encontram e as praças serão realizadas por meio eletrônico, com fulcro nos artigos 879 ao 903 do Novo CPC (Lei nº 13.105/15), regulamentado pelo Provimento CSM 1625/2009, do E. TJSP, através do portal www.fidalgoleiloes.com.br. A 1ª Praça dia 31/01/2017 às 13:30 horas ao dia 03/02/2017 às 13:30 horas. Não havendo lance superior, ou igual, ao valor da avaliação, fica designado 2ª Praça dia 03/02/2017 às 13:31 horas, término 23/02/2017, às 13:30 horas. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor não seja inferior a 60% do valor da avaliação ou 80% do valor da avaliação (caso se trate de imóvel de incapaz), atualizado pela Tabela Prática do TJSP. Em 2ª praça o lance mínimo é de 60% da avaliação, devidamente atualizada pela Tabela Prática do TJSP. O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários, conforme artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional. Os Leilões serão conduzidos pelo(s) Leiloeiro(s) Sr. Douglas José Fidalgo, JUCESP, nº 587 e Sra. Fabiana Rosa de Jesus, JUCESP, nº 976; O arrematante deverá efetuar os pagamentos do valor do bem arrematado e 5% sobre o valor a título de comissão do leiloeiro, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça por meio de guia de depósito judicial e depósito bancário em favor do leiloeiro. A comissão devida não está inclusa no valor do lance. Na hipótese de adjudicação dos bens pelo exequente, este ficará responsável pelo pagamento da comissão devida ao Leiloeiro de 5%. Se o(s) executado(s), após a publicação do Edital, pagar a dívida ou celebrar acordo antes de adjudicado ou alienado o bem, deverão apresentar até a data e hora designadas para o leilão, a guia comprobatória do referido pagamento, acompanhada de petição fazendo menção expressa quanto à remição da execução ou celebração do acordo. Neste caso, ficará(ão) este (s) obrigado(s) a pagar 2% sobre o valor da avaliação, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. A publicação deste Edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais dos executados e dos respectivos patronos. Esclarecimentos: pessoalmente perante este Juízo ou Fidalgo Leilões, (11) 2653.0553, e-mail: contato@fidalgoleiloes.com.br. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma de lei. NADA MAIS, CUMPRA-SE na forma da lei. Macaubal, 16 de dezembro de 2016.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MACAUBAL
FORO DE MACAUBAL
VARA ÚNICA

Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)
 3874-1908, Macaubal-SP - E-mail: macaubal@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Processo Físico nº -0001531-07.2014.8.26.0334 – Foro de Macaubal

Classe – Assunto: **Falência**

Requerente: **Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda Me**

Descrição do Bens: Bens móveis - 01 esteira de latões, avaliado em R\$ 2.000,00; 01 conjunto de câmara fria, marca BITTS, avaliado em R\$ 3.000,00; 01 balança de marca cortibal, com capacidade para 500 Kg, avaliado em R\$ 600,00; 01 balão para armazenar leite com capacidade para 3500 litros, avaliado em R\$ 3500,00; 01 unidade condensadora para câmara fria, avaliada em R\$ 200,00; 02 mesas de inox para por massa de queijo, avaliado em R\$ 200,00 cada, totalizando R\$ 400,00; 01 lira, avaliado em R\$ 100,00; 03 rodos de inox para cozinhar massa avaliados em R\$ 50,00, totalizando R\$ 150,00; 01 caixa de fibra para salgar com capacidade de 1000 litros cada, avaliada em R\$ 250,00; 01 caldeira movida à lenha de 500 litros, avaliada em R\$ 5.000,00; 45 caixas plásticas para supermercado, avaliada em R\$ 5,00 cada, totalizando R\$ 225,00. **Bem imóvel:** Um terreno na cidade de Macaubal, comarca de Monte Aprazível, situado com frente para a Estrada Boiadeira, medindo nove mil, novecentos e noventa e sete metros quadrados. Sobre o referido terreno consta a seguinte benfeitoria: Um barracão de alvenaria, com cobertura de zinco, onde funciona o Laticínios Ki Queijo, 01 casa residencial de tijolos, coberta por telhas, com forro PVC, com 01 sala, 01 cozinha, 02 quartos, 01 banheiro e 02 pequenas varandas, 01 escritório com 02 banheiros e 01 quarto para despejo, imóvel objeto da matrícula nº 14.569 do CRI de Monte Aprazível-SP, avaliado em R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). Consta em cartório as seguintes causas pendentes sobre o bem imóvel: Processo nº 0001867-84.2009.8.26.0334 – Procedimento Ordinário que Célio Machado Mendes move em face de Antonio Carlos Pereira e outro. Processo nº 0000647-61.2003.8.26.0334 – Execução Fiscal que Fazenda Nacional move em face de Antonio Carlos Pereira e outro e Processo nº 0000618-93.2012.8.26.0334 – Execução de Título Extrajudicial que Banco Bradesco move em face de Laticínio Ki Queijo Macaubal Me.

Bens móveis e imóvel avaliados em abril/2015, que serão atualizados na data da hasta, conforme a tabela TJ.

Deverá o arrematante diligenciar junto aos órgãos competentes, verificando se há ônus sobre o produto da arrematação; os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituído ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. De acordo com o art. 1499, VI do C.C, a hipoteca extingue-se com a arrematação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Macaubal, aos 16 de dezembro de 2016.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

1165
R

Retransmitidas: EDITAL LEILÃO

Microsoft Outlook

Enviado: segunda-feira, 19 de dezembro de 2016 17:44

Para: ELIANA CHEFE LONGUI

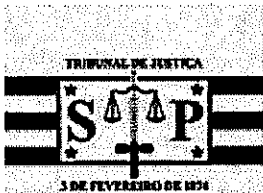
Prioridade: Alta

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

fabianafidalgoileios@hotmail.com (fabianafidalgoileios@hotmail.com)

Assunto: EDITAL LEILÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LISLENE CRISTINA FERRARI CASTANHEIRO, liberado nos autos em 12/08/2020 às 20:00. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59D30B0.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MACAUBAL
FORO DE MACAUBAL
VARA ÚNICA
Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)
3874-1908, Macaubal-SP - E-mail: macaubal@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Físico nº: **0001531-07.2014.8.26.0334**
Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
Requerente: **Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
Ficam as partes intimadas de que foi designado o leilão eletrônico com início para o dia 31/01/2017 às 13:30 horas e com encerramento para o dia 03/02/2017 às 13:30 horas (1ª praça) e 03/02/2017 às 13:31 horas o início da 2ª praça com término no dia 23/02/2017 às 13:30 horas.
Nada Mais. Macaubal, 19 de dezembro de 2016. Eu, ____, Eliana Chefe Longui, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em 19/12/2016.
Eu, ____, Eliana Chefe Longui, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Publicação

Certifico e dou fé que a r. Decisão de fl. (ato ordinatório), foi disponibilizada no DJE em 21/01/2017.
Considera-se a data da publicação o primeiro dia útil subsequente a data acima mencionada.
Macaubal, 21 de janeiro de 2017.
Eu, Eliana Chefe Longui, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento foi disponibilizado no sistema de acesso em <http://www.tjsp.br> e o código de acesso é 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59D308A. Para conferir o Original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59D308A.

1107
Q

JUNTADA:

Aos *10* de JANEIRO de 2017, junto a estes autos o seguinte:

- () Mandado(s).
- () Carta Precatória.
- (X) Ofício(s).
- () Ofício(s) e documento(s).
- () Termo de compromisso defensor dativo.
- () Ofício(s) e Laudo(s) Pericial(is).
- () Carta(s) Precatória.
- () A.R.
- () Petição(ões).
- () Contestação e documento(s).
- () Réplica.
- () Recurso.
- () Petição(ões) e documento(s).
- () Nomeação(ões).
- () Certidão(ões).
- () Pesquisa(s) Fonética(s).
- () F. A.
- () Cópia(s) de Autos.
- () Recibo(s).
- () Termo(s) de Comparecimento.
- () Consulta(s) CAEX-Crim.
- () Informação(ões) Social(is).
- () E-mail – Fax.
- () Ficha de Carga Rápida.
- () Procuração
- () Guia(s).
- () Outro(s): _____ .

Conforme segue(m) adiante.

O Escr.

[Handwritten Signature]

*compair
8/10/16 28*

*11/02
[Signature]*

OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

DESDE 26 DE MAIO DE 1928
RUA SÃO JOÃO, Nº 461 – FONE/FAX: 3275-3098/3109
CEP. 15150-000
MONTE APRAZÍVEL – ESTADO DE SÃO PAULO
OFICIAL – JOSÉ EDUARDO DIAS
====***=====

Monte Aprazível-SP., 21 de dezembro de 2.016.-

Ofício nº 130/2.016.-
Ref. ao Proc. 0001531.07.2014.8.26.0334
Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais,
Requerente: Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda. ME.

Em atendimento ao solicitado no Mandado de averbação, referente ao processo acima mencionado, informamos que o mesmo foi cumprido, conforme consta da AV-05-Matricula nº 14.569, cuja certidão segue em anexo.

Sem mais, aproveito a oportunidade para cumprimentá-lo, apresentando os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

[Handwritten Signature]
- JOSÉ EDUARDO DIAS -
- OFICIAL -



AO
EXMO. SR. DR.
ALVARO AMORIM DOURADO LAVINSKY
MM. JUIZ DO FORO DE MACAUBAL-SP. - ÚNICA VARA.



LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMOVEIS

MATRÍCULA

FICHA

- 14.569 -

- 1 -

OFICIAL

JOSÉ EDUARDO DIAS

Monte Aprazível - SP., 18 de fevereiro de 1997



IMÓVEL: - Um terreno na cidade de Macaúbal, distrito e município do mesmo nome, comarca de Monte Aprazível, situado com frente para a "ESTRADA BOIADEIRA", cadastrado na municipalidade sob nº 34482.0, medindo nove mil, novecentos e noventa e sete (9.997,00) metros quadrados, sem benfeitorias, dentro das seguintes medidas geodésicas e confrontações: "inicia-se em um marco denominado 26B à margem da Estrada Boiaadeira e segue margeando a referida estrada por 12,00 metros, no rumo 40º 35' 36" SW, até o marco 27; daí à direita por 11,67 metros, no rumo de 18º 21' 15" NW, confrontando com terreno da Prefeitura Municipal de Macaúbal, até o marco A; daí à direita segue confrontando com Osmar Henrique, até o marco 26B, marco inicial deste roteiro, nos seguintes rumos e distâncias: - do marco A ao marco B, no rumo de 40º 25' 36" NE por 37,86 metros; do marco B ao marco C no rumo de 42º 31' 05" NW, por 18,78 metros; do marco C ao marco D no rumo de 44º 44' 46" NE, por 86,22 metros; do marco D ao marco E, no rumo de 43º 01' 33" SE, por 111,54 metros; do marco E ao marco F no rumo de 40º 59' 34" SW, por 71,65 metros; do marco F ao marco G, no rumo de 89º 41' 13" SW, por 21,70 metros; do marco G ao marco H, no rumo de 42º 32' 05" NW, por 72,50 metros; do marco H ao marco 26B, no rumo de 40º 35' 36" SW, por 30,66 metros. - PROPRIETÁRIOS: - OSMAR HENRIQUE, RG. nº 6.849.148-SP., CPF. nº 736.737.658-68, engenheiro mecânico e sua mulher DINA MEIRY LONGHI HENRIQUE, RG. nº 8.211.820-SP., CPF. nº 016.781.418-44, farmacêutica, brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77 e escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 1.646, neste Serviço Registral, residentes e domiciliados na Rua Joaquim Manoel Lopes, nº 200, (apto. 13, na cidade de São José do Rio Preto-SP - MATRÍCULA ANTERIOR: (em área maior) nº 14.473, livro 02, deste Serviço Registral. - O Escrevente, *Julio Maurício Hannickel* (Paulo Maurício Hannickel). - O Oficial, *Jose Eduardo Dias*."

R.1./14.569. - Em 18 de fevereiro de 1997. - VENDA 100%. - Conforme escritura pública de 06 de dezembro de 1996, lavrada às fls. 130/133, do livro nº 24-N, do Serviço de Registro Civil e Anexos de Macaúbal-SP., os proprietários OSMAR HENRIQUE e sua mulher DINA MEIRY LONGHI HENRIQUE, alienaram por venda a LATICÍNIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME., C.G.C.M.F. sob nº 00.143.642/0001-40, Inscrição Estadual nº 429.003.943.119, situado na Rua Redemésio Braguini, nº 01, na cidade de Macaúbal-SP., representada por seus sócios Antonio Carlos Pereira, RG. nº 11.587.067-SP., CPF. nº 957.608.498-91, comerciante, residente e domiciliado na Rua Florinda, nº 377, na cidade de Buritama-SP.; e, Mauricio Alves Luz, RG. nº 6.680.083-SP., CPF. nº 802.841.838-49, motorista, residente na chácara Nossa Senhora Aparecida, s/nº., na cidade de Buritama-SP., conforme Instrumento Particular de Contrato por Quotas de Responsabilidade Limitada, por Instrumento Particular, registrado na JUCESP. sob o nº 35212403582, datado de 26/07/94 e segunda alteração na JUCESP. sob o nº 149.069/96, a totalidade do imóvel objeto desta MATRÍCULA, pelo preço de R\$2.000,00 (dois mil reais). - O Escrevente, *Julio Maurício Hannickel* (Paulo Maurício Hannickel). - O Oficial, *Jose Eduardo Dias*."

AV.02/14.569. Monte Aprazível-SP., 11 de abril de 2011. (CADASTRO MUNICIPAL). - Conforme requerimento do interessado, com firma reconhecida, datado de Macaúbal-SP. 28 de março de 2011, instruído com a certidão nº 17/2.011, emitida pela Prefeitura Municipal procede-se a esta averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula teve seu cadastrado na Prefeitura Municipal de Macaúbal, alterado para o número 2169/034482000. - Protocolo nº 082270. Emols.: R\$ 10,91. Estado: R\$ 3,10. Ipesp.: R\$ 0,57. T.Just: R\$ 0,57. TOTAL.: R\$ 17,45. - A Escrevente, *Jose Eduardo Dias*."

(continua no verso)

12012-1-046001-02000-0316

12012-1-AA-051458

Este documento é copia digitalizada, assinado digitalmente por JUSTINA FERREIRA DE MENEZES e anexado ao processo 0001531-07.2014.8.26.0334-e código 59D2F9E

Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334-e código 59D2F9E

Handwritten marks and signatures at the top right of the page.

MATRÍCULA - 14.569 - FICHA - 01 - VERSO

AV.03/14.569.- Monte Aprazível-SP., 11 de abril de 2011.- (ALTERAÇÃO DE CONFRONTANTES).- Conforme requerimento do interessado, objeto da AV-02, instruído com certidão nº17/2011, expedida aos 23 de março de 2.011, pela Prefeitura Municipal de Macaúbal-SP., é feita esta averbação para ficar constando que o imóvel objeto desta Matrícula onde confrontava com terreno da Prefeitura Municipal de Macaúbal, sucessora de Osmar Henrique e sua mulher Diná Meiry Longhi Henrique, no trecho do marco E do marco F, por 71,65 metros, no rumo 40° 59' 34" SW., confronta atualmente com a Rua Redemezio Braguini, e que com a abertura desta Rua, o imóvel não foi atingido. Emols.: R\$ 10,91, Estado: R\$ 3,10, Ibsp.: R\$ 2,30, R.Civil: R\$ 0,57, T.Just: R\$ 0,57, TOTAL.: R\$ 17,45.- A Escrevente, *Julia Blaz Cid* (Julia Blaz Cid).- O Oficial, *Jose Eduardo Dias* (José Eduardo Dias)-

AV.04/14.569.- Monte Aprazível-SP., 20 de maio de 2014. **PENHORA - 100%.** Conforme certidão de penhora emitida em 15 de maio de 2014, pelo Escritório/Diretor Célia Márcia de Almeida Santana Teixeira e extrato dos autos da Ação de Execução Fiscal, número de ordem: 0000647-61.2003.8.26.0334, do Ofício Judicial do Foro Distrital de Macaúbal-SP, Protocolo de Penhora Online: PH00060891, figurando como exequente **FAZENDA NACIONAL**, CNPJ/MF nº 00.394.460/0216-53; e, como executados **LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME**, CNPJ/MF nº 00.143.642/0001-40; e, **ANTONIO CARLOS PEREIRA**, CPF/MF nº 957.608.498-91. é feita esta averbação para constar que foi determinada a **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de Laticínios Ki Queijo Macaúbal Ltda ME, já qualificada anteriormente, para garantia da dívida de R \$ 62.924,78 (sessenta e dois mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos), tendo sido nomeado como fiel depositário Antonio Carlos Pereira, conforme comprova o Auto ou Termo de Penhora datado de 30 de junho de 2009, Protocolo nº 091907. Emols.:R\$ 0,00, Estado:R\$ 0,00, Ibsp.:R\$ 0,00, R.Civil:R\$ 0,00, T.Just:R\$ 0,00, TOTAL.:R\$ 0,00. O Escrevente, *Jose Eduardo Dias* (Paulo Mauricio Hannickel). O Oficial, *Jose Eduardo Dias* (José Eduardo Dias).

AV-05/14.569.- Monte Aprazível-SP., 19 de Dezembro de 2016. (**ARRECADACÃO**).- Conforme Mandado de Averbação expedido pelo Foro de Macaúbal, expedido em 07 de novembro de 2016, processo físico nº 0001531-07.2014.8.26.0334, Classe-Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência, requerente: Laticínios Ki Queijo Macaúbal Ltda ME, procede-se a esta averbação para constar a arrecadação do imóvel objeto desta Matrícula, em favor do mencionado processo falimentar.- Protocolo nº 099706. Emols.:R\$ 0,00, Estado:R\$ 0,00, Ibsp.:R\$ 0,00, R.Civil:R\$ 0,00, M.Públ:R\$ 0,00, I.Mun.:R\$ 0,00, TOTAL.:R\$ 0,00.- O Escrevente, *Jose Eduardo Dias* (José Eduardo Dias)-

Requisição R1099706 **CERTIDÃO**
 Certifico e dou fé, que a presente cópia é reprodução autêntica desta matrícula, extraída nos termos do Artigo n.º 19, parágrafo 1.º da Lei n.º 6.015/73, e que além dos atos contidos na referida matrícula, não consta nenhum outro ônus ou transmissão.
Monte Aprazível-SP, 21 dezembro 2016
 (10:42 h)

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
 - Julia Blaz Cid
 Oficial Substituta
 CEP 15.150-000 - MONTE APRAZIVEL-SP
 ISENTA DE CUSTAS E EMOLUMENTOS

1170
K

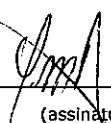
ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) DIRIGENTE DO OFÍCIO JUDICIAL, DO FORO DISTRITAL DE MACAUBAL, DA COMARCA DE MONTE APRAZÍVEL

PROCESSO Nº 1531-07.2014 / _____
 SEÇÃO Cível _____

REQUERENTE: Damonir Moreira de Souza
(Advogado ou Estagiário de Direito regularmente inscrito na OAB)
 ENDEREÇO: Rua Manoel Eugênio Pereira, 20215
 TELEFONE: 78742274

Eu, advogado/estagiário acima identificado, requero carga dos autos do processo em referência, por 01 (uma) hora, nos termos dos Provimentos 04/2006, 15/2008, 20/2009, 09/2011 e 20/2011, todos da Corregedoria Geral da Justiça do TJSP.

Macaubal, 10 de março de 2017.



(assinatura do advogado/estagiário)

OAB/SP nº 204.267

Horário de Entrega dos Autos ao Advogado ou Estagiário: 13:25

(visto do Dirigente ou Escrevente e matrícula)

Horário de Devolução dos Autos à Serventia:

(visto do Dirigente ou Escrevente e matrícula)



Rua Edgar de Azevedo Soares, nº 26, conjunto 1 – Vila Matilde
03513-030 – São Paulo – SP Tel / Fax (11) 2653-8583 / 2653.0553

EXM. SR. DR. ÁLVARO AMORIM DOURADO LAVINSKY, MM. JUÍZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE MACAUBAL - SP.

AUTO DE PRIMEIRO LEILÃO NEGATIVO

Processo: 0001531-07.2014.8.26.0334 – Foro de Macaubal
Exequente: Falência de Empresários
Executado: Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda Me

Foram levados a leilão 1ª praça, através do Portal de leilão eletrônico do Gestor FIDALGO LEILÕES (www.fidalgoleiloes.com.br), conforme Provimento CSM nº 1625/2009, os bens penhorados no processo em epígrafe, ao seu final, restando **SEM LANCES** com término em 03 de FEVEREIRO DE 2017 AS 13:30 HORAS.

O QUE CUMPRIA INFORMAR

FIDALGO LEILÕES
Douglas José Fidalgo
Leiloeiro Oficial
JUCESP 587



Rua Edgar de Azevedo Soares, nº 26, conjunto 1 – Vila Matilde
03513-030 – São Paulo – SP Tel / Fax (11) 2653-8583 / 2653.0553

EXM. SR. DR. ÁLVARO AMORIM DOURADO LAVINSKY, MM. JUÍZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE MACAUBAL - SP.

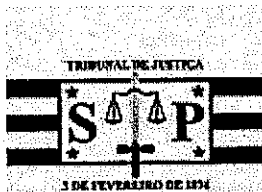
AUTO DE SEGUNDO LEILÃO NEGATIVO

Processo: 0001531-07.2014.8.26.0334 – Foro de Macaubal
Exequirente: Falência de Empresários
Executado: Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda Me

Foram levados a leilão 2ª praça, através do Portal de leilão eletrônico do Gestor FIDALGO LEILÕES (www.fidalgoleiloes.com.br), conforme Provimento CSM nº 1625/2009, os bens penhorados no processo em epígrafe, ao seu final, restando **SEM LANCES** com término em 23 DE FEVEREIRO DE 2017 AS 13:30 HORAS.

O QUE CUMPRIA INFORMAR

FIDALGO LEILÕES
Douglas José Fidalgo
Leiloeiro Oficial
JUCESP 587



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Macaúbal
FORO DE MACAUBAL
VARA ÚNICA
RUA SEBASTIÃO DIB, 668, MACAUBAL-SP - CEP 15270-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

1173
[Handwritten signature]

CONCLUSÃO
Em 21/03/2017, faço os presentes autos conclusos ao Dr(a). **ÁLVARO AMORIM DOURADO LAVINSKY**, Meritíssimo(a) Juiz(a) de Direito da Vara Única do Foro da Comarca de Macaúbal. Eu, *[Handwritten signature]*, escr. Subscrivi.

DESPACHO

Processo Físico nº: 0001531-07.2014.8.26.0334
Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência
Requerente: Laticínios Ki Queijo Macaúbal Ltda ME

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Alvaro Amorim Dourado Lavinsky

Vistos.

Fls. 1159 e 1168/1169: Ciência.
Digam as partes.
Após, vista ao Ministério Público para parecer.
Int.

Macaúbal, 21 de março de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA
Em 23/03/17, recebi estes autos em cartório com o r.despacho supra.
[Handwritten signature]

Este documento é assinado digitalmente por ALVARO AMORIM DOURADO LAVINSKY. Para conferir o original, acesse o site <http://rsj.jus.br> e código 59D2FFD.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a intimação do(a) despacho contendo a certidão de D.O. E.

Em 24 de 03 de 2017.

Eu, _____, Escr. Subsc.

CERTIDÃO/PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que a intimação do(a) 1173, foi disponibilizada no Portal de Justiça Eletrônica em 29/03/17, tendo sido realizada a publicação no primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Macaubal, 29/03/17

Eu, _____, Escrevente, que subscrevi.

1994

JUNTADA:

Aos 25 de ABRIL de 2017, junto a estes autos o seguinte:

- () Mandado(s).
- () Carta Precatória.
- () Ofício(s).
- () Ofício(s) e documento(s).
- () Termo de compromisso defensor dativo.
- () Ofício(s) e Laudo(s) Pericial(is).
- () Carta(s) Precatória.
- () A.R.
- Petição(ões).
- () Contestação e documento(s).
- () Réplica.
- () Recurso.
- () Petição(ões) e documento(s).
- () Nomeação(ões).
- () Certidão(ões).
- () Pesquisa(s) Fonética(s).
- () F. A.
- () Cópia(s) de Autos.
- () Recibo(s).
- () Termo(s) de Comparecimento.
- () Consulta(s) CAEX-Crim.
- () Informação(ões) Social(is).
- () E-mail – Fax.
- () Ficha de Carga Rápida.
- () Procuração
- () Guia(s).
- () Outro(s): _____ .

Conforme segue(m) adiante.

O Escr.

30



fls. 1129
[Handwritten signature]

www.fariaecarmona.com.br

FARIA E CARMONA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

**ELY DE OLIVEIRA FARIA
TATIANA CARMONA FARIA**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DO FORO DISTRITAL DE MACAUBAL,
COMARCA DE MONTE APRAZÍVEL, ESTADO DE SÃO PAULO.**



Processo nº 0001531-07.2014.8.26.0334.

ELY DE OLIVEIRA FARIA, devidamente qualificado, que esta pessoalmente subscreve, vem, à ilibada e distinta presença de Vossa Excelência, nos autos da **FALÊNCIA** de **LATICÍNIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA.-ME**, em trâmite perante este MM. Juízo e respectivo Cartório, na qualidade de **ADMINISTRADOR JUDICIAL**, em atenção ao r. despacho de fls. 1.173, manifestar-se nos termos que seguem:

I. SÍNTESE DO PROCESSAMENTO.

1. Vislumbra-se que este MM. Juízo houve por bem, através de decisão exarada às fls. 1.147/1.149, deferir os pedidos apresentados por este Administrador Judicial às fls. 1.131/1.143, para o fim de determinar que fosse:

- a) realizado novo leilão judicial eletrônico para fins de tentativa de alienação dos bens pertencentes à Massa Falida descritos às fls. 856/860, nomeando-se para tal ato, o Leiloeiro "Fidalgo Leilões";

[Handwritten signature]

334 FARE:17.00034146-3 110417 1757 51

334 FARE:17.00034146-3 110417 1406 65

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LISLENE CRISTINA FERRARI CASTANHEIRO, liberado nos autos em 12/08/2020 às 20:06. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59BE706.

**FARIA E CARMONA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**ELY DE OLIVEIRA FARIA
TATIANA CARMONA FARIA

b) expedido mandado de averbação de indisponibilidade dos bens arrecadados no processo, bem como para o registro-averbação do imóvel objeto da matrícula nº 14.569, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Monte Aprazível/SP, em favor deste processo falência;

c) o Sr. Perito Judicial intimado para informar se os livros mencionados às fls. 1.053 verso, os quais não foram apresentados, são de escrituração obrigatória e se são relevantes para uma possível alteração em seu laudo contábil.

2. Deste cenário, considerando que tais determinações já foram integralmente cumpridas, este subscritor passa a deliberar acerca dos resultados obtidos.

II. DO REQUERIMENTO DE NOVO LEILÃO JUDICIAL

3. Nobre Julgador, vislumbre-se que restou frustrada a tentativa de venda dos bens desta Massa Falida por meio de Leilão Judicial, realizado na modalidade eletrônica, que foi presidido pela leiloeira Fidalgo Leilões (fls. 1.171/1172).

4. Deste cenário, conforme resta consabido, até o presente momento não foram localizados outros bens, móveis ou imóveis pertencentes à Massa Falida, os quais pudessem ser objeto de venda para quitação dos créditos falimentares.

5. Pois bem. Entende o subscritor que, antes de propor outra modalidade de venda dos bens da falida – a exemplo da alienação direta por meio de iniciativa particular –, seja realizada uma nova tentativa de leilão eletrônico a ser presidida, novamente, pelo leiloeiro que vem oficiando no presente feito ou, a critério de Vossa Excelência, por outro profissional de sua confiança, uma vez que tal mudança na condução dos trabalhos pode dar ensejo ao atingimento de outras regiões e mercados, uma vez que cada leiloeiro possui uma carteira de clientes distintas.



FARIA E CARMONA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

**ELY DE OLIVEIRA FARIA
TATIANA CARMONA FARIA**

6. Contudo, Excelência, para que seja fomentada a venda e estimulada a participação de licitantes, com supedâneo no artigo 885 do Código de Processo Civil¹, propõe o subscritor que sejam fixadas condições mais atraentes para a aquisição dos bens, uma vez que a frustração da tentativa passada de venda dá indícios que os mesmos não são de fácil liquidação.

7. Com base em tal fundamento, propõe que, caso não haja arrematação dos bens no 1º Pregão, o qual será realizado tendo por base o valor da respectiva avaliação, seja autorizado que, para o 2º Pregão, os pretendentes ofertem lances inferiores à 80% (oitenta por cento) do valor da avaliação, deixando ao critério de Vossa Excelência tanto a fixação do preço mínimo para a oferta, a fim de evitar lances a preço vil², quanto o estabelecimento das demais condições da venda, nos termos do artigo 885 do Código de Processo Civil, conforme já mencionado alhures.

8. Deferida a proposta de realização de nova praça dos bens, em sendo fixado o valor mínimo para a aceitação do lance ofertado no 2º Pregão e designadas as datas de realização das hastas públicas, requer seja o leiloeiro nomeado intimado para dar início aos seus trabalhos, devendo realizar a publicação do correspondente edital de leilão para publicidade do ato com a sua posterior comprovação nos autos, nos termos do artigo 884, artigo 886 do Código de Processo Civil³.

¹ Art. 885 (CPC/15): O juiz da execução estabelecerá o preço mínimo, as condições de pagamento e as garantias que poderão ser prestadas pelo arrematante.

² Art. 891 (CPC/15). Não será aceito lance que ofereça preço vil.

Parágrafo único. Considera-se vil o preço inferior ao mínimo estipulado pelo juiz e constante do edital, e, não tendo sido fixado preço mínimo, considera-se vil o preço inferior a cinquenta por cento do valor da avaliação.

³ Art. 884 (CPC/15): Incumbe ao leiloeiro público:

- I - publicar o edital, anunciando a alienação;
- II - realizar o leilão onde se encontrem os bens ou no lugar designado pelo juiz;
- III - expor aos pretendentes os bens ou as amostras das mercadorias;
- IV - receber e depositar, dentro de 1 (um) dia, à ordem do juiz, o produto da alienação;
- V - prestar contas nos 2 (dois) dias subsequentes ao depósito.

Parágrafo único. O leiloeiro tem o direito de receber do arrematante a comissão estabelecida em lei ou arbitrada pelo juiz.

Art. 886 (CPC/15). O leilão será precedido de publicação de edital, que conterá:

- I - a descrição do bem penhorado, com suas características, e, tratando-se de imóvel, sua situação e suas divisas, com remissão à matrícula e aos registros;
- II - o valor pelo qual o bem foi avaliado, o preço mínimo pelo qual poderá ser alienado, as condições de pagamento e, se for o caso, a comissão do leiloeiro designado;
- III - o lugar onde estiverem os móveis, os veículos e os semoventes e, tratando-se de créditos ou direitos, a identificação dos autos do processo em que foram penhorados;
- IV - o sítio, na rede mundial de computadores, e o período em que se realizará o leilão, salvo se este se der de modo presencial, hipótese em que serão indicados o local, o dia e a hora de sua realização;



FARIA E CARMONA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

ELY DE OLIVEIRA FARIA
TATIANA CARMONA FARIA

9. Em tempo, frisa-se que o Leiloeiro Judicial nomeado deverá ser advertido que seus honorários corresponderão a 5% (cinco por cento) da venda, a ser direta e integralmente suportados pelo arrematante, já que todo o produto obtido deverá ser revertido à esta Massa Falida.

III. DA AVERBAÇÃO DA INDISPONIBILIDADE DO IMÓVEL (FLS. 1.168/1.169).

10. Exara ciência acerca da averbação da indisponibilidade do imóvel matriculado sob o nº 14.569, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Monte Aprazível/SP, devidamente comprovada por meio dos documentos juntados às fls. 1.168/1.170, em razão do mesmo ter sido arrecadado nos presentes autos falimentares, não havendo nada o que ser postulado nos autos a seu respeito no momento.

11. Considerando a formalização da arrecadação e a total vinculação de referido bem aos autos do processo falimentar em epígrafe, bem como, também, que o mesmo já foi devidamente avaliado (fls. 860), requer que referido imóvel seja incluído no rol que será levado à leilão, nos termos em que fora requerido na alínea "5" do tópico imediatamente anterior, ressalvando, contudo, no que se refere à venda específica desse bem, que caso o mesmo não seja arrematado em 1ª Praça, os lances ofertados na 2ª Praça não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do valor da avaliação.

IV. DO LAUDO PERICIAL DE FLS. 1.052/1.056 E DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO SR. PERITO JUDICIAL NAS FLS. 1.159.

12. Em primeiro lugar, cumpre lembrar que, nas fls. 1.052/1.056, foi juntado aos autos o Laudo Pericial Contábil elaborado pelo nobilíssimo *expert* nomeado por este MM. Juízo, Sr. Alcione Luiz de Oliveira, através do qual o mesmo apontou quais teriam sido as principais

V - a indicação de local, dia e hora de segundo leilão presencial, para a hipótese de não haver interessado no primeiro;
VI - menção da existência de ônus, recurso ou processo pendente sobre os bens a serem leiloados.
Parágrafo único. No caso de títulos da dívida pública e de títulos negociados em bolsa, constará do edital o valor da última cotação.

**FARIA E CARMONA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**ELY DE OLIVEIRA FARIA
TATIANA CARMONA FARIA

causas da derrocada empresarial da falida, bem como, também, acerca da existência de indícios de gestão fraudulenta.

13. Antes, contudo, de tecer os comentários pertinentes acerca do resultado de referido exame, cumpre a este subscritor esclarecer que, nas fls. 1.053v, o *expert* havia consignado que não lhe tinha sido fornecido alguns livros comerciais que seriam importantes para se constatar, de forma mais completa, o panorama administrativo da falida.

14. Diante de tal ressalva, o Ilmo. Sr. Representante do Ministério Público, postulou por meio da cota lançada nas fls. 1.146, fosse intimado o *expert* para esclarecer se os documentos faltantes eram de escrituração obrigatória bem como, também, se seriam relevantes para uma possível alteração na conclusão do laudo pericial contábil.

15. Regularmente intimado, o Sr. Perito esclareceu, em sua manifestação aposta nas fls. 1.059, que a escrituração dos livros mencionados nas fls. 1.053 verso, a saber, diário, razão e livro caixa, é dispensada às Microempresas, nos termos do artigo 1.179, §2º do Código Civil, de modo que, se a atividade empresarial foi documentada em outros instrumentos submetidos à análise por ocasião da elaboração do laudo pericial de fls. 1.052/1.056, por certo os livros faltantes não influenciariam nas conclusões dos trabalhos.

16. Esclarecidas as dúvidas pertinentemente suscitadas pelo *Parquet*, de rigor, então, realizar, no momento, uma análise dos resultados apresentados pelo nobre *expert*, através do laudo juntado nas fls. 1.052/1.056.

17. Destaca-se que o laudo pericial em comento, apurou que a principal causa da falência da sociedade empresária LATICÍNIOS KÍ QUEIJO MACAUBAL LTDA ME, foi a acentuada queda em suas vendas, apurada nos seus dois últimos anos de atividade, no caso, 2012 e 2013, haja vista que, pela análise das suas contas, não foi detectada movimentação considerável que tenha influenciado ou motivado a quebra.



18. Ademais, foi ressaltado, ainda, que a análise dos documentos apresentados revelou que parte da queda de faturamento decorreu do mau gerenciamento dos recursos da empresa, mas que, além disso, pode ainda ter sofrido influência de outras circunstâncias comerciais alheias ao gerenciamento da empresa, tendo destacado, o *expert*, a ocorrência de recessão pontual no setor de mercadorias comercializadas, tanto em nível nacional quando regional.

19. Um destaque relevante feito pelo nobre *expert* faz referência à inexistência de indícios de alienação simulada de bens, de falsificação e/ou alteração na escrituração fiscal analisada, bem como também da prática de atos que pudessem resultar em prejuízo aos credores ou à administração da empresa, reforçando, assim, a constatação de que o principal motivo da falência foi, de fato, a queda nas vendas a qual, ainda que decorrente de má gestão, não apontam para qualquer indício de fraude, conforme deveras consignado na conclusão de referido trabalho.

20. Dadas estas circunstâncias, na esteira do que já havia sido aventado no passado pelo Ilmo. Sr. Representante do Ministério Público (fls. 1.146), o laudo pericial, ora sob comento, reflete que a quebra não decorreu de gestão fraudulenta, mas sim de problemas advindos do próprio contexto referente ao nicho de mercado explorado pela sociedade empresária falida, não havendo, assim, pelo menos para o momento, qualquer elemento que possa nortear a instauração de procedimento para a extensão dos efeitos da falência, cumprindo à este subscritor, tão somente, postular pela homologação de referido laudo pericial para todos os efeitos legais.

21. Em arremate, cumpre, apenas, consignar que o pedido do Sr. Perito apostado nas fls. 1.057, para que fosse deferido o levantamento imediato dos seus honorários, deve ser indeferido, uma vez que a sua remuneração será paga na condição de encargo da massa, como crédito extraconcursal, nos termos do artigo 84 da Lei 11.101/2005.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LISLENE CRISTINA FERRARI CASTANHEIRO, liberado nos autos em 12/08/2020 às 20:06. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59BE706.



FARIA E CARMONA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

ELY DE OLIVEIRA FARIA
TATIANA CARMONA FARIA

V. OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

22. Nota-se no compulsar dos autos, que o sócio da falida, Sr. Antônio Carlos Pereira, informou que os demais bens pertencentes à sociedade empresária, objetos do Contrato de Arrendamento colacionados às fls. 98/102, estariam localizados no endereço em que o mesmo foi intimado, conforme Certidão lavrada pelo Sr. Oficial de Justiça às fls. 1.043.

23. Isto posto, requer seja expedido Mandado de Constatação, Penhora e Avaliação dos bens abaixo descritos, objetos do Contrato de Arrendamento fls. 98/102, os quais, conforme Certidão do Sr. Oficial de Justiça (fls. 1.043), estariam localizados na Rua dos Pereiras, nº 415, Centro, em Buritama/SP.

- 01 Esteira de transporte de latão de leite de 50 litros;
- 01 Máquina de lavara latão de Marca Tuneo;
- 01 Balança de Marca Cortibal com capacidade para 500 Kg;
- 01 Tanque receptor de leite com capacidade para 500 litros;
- 01 Resfriador com capacidade de resfriamento de 5.000 litros/hora;
- 02 Balões para armazenar leite com capacidade de 10.000 litros;
- 01 Balão para armazenar leite com capacidade para 3.500 litros;
- 02 Bombas de sucção com capacidade de 15.000 litros/hora;
- 01 Bomba de sucção com capacidade de 3.000 litros/hora;
- 01 Conjunto de frio de amônia da Marca Sabroe modelo CMO 14, ano 12.96;
- 01 Compressor 15 pés;
- 01 Unidade condensadora para Câmara Fria da Marca Danfos;
- 01 Unidade condensadora para Câmara Fria da Marca Bitzer;
- 01 Tacho para cozinhar leite com capacidade de 3.000 litros;
- 01 Tacho para cozinha leite com capacidade de 2.000 litros;
- 01 Tacho para água quente com capacidade de 500 litros;
- 02 Tinas com capacidade para 130 litros cada;



www.fariaecarmona.com.br

FARIA E CARMONA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

**ELY DE OLIVEIRA FÁRIA
TATIANA CARMONA FÁRIA**

fls. 1136

9182
8
D

- 05 Mesas de Inox para por massa de queijo;
- 01 Máquina para filar Mussarela;
- 03 Rodo de Inox para cozinhar Massa
- 01 Bomba para sucção de soro com capacidade para 5.000 litros/hora;
- 02 Garfo;
- 01 Lira;
- 03 Caixa de Fibra para salga com capacidade de 1.000 litros cada
- 01 Prateleira de fibra com 04 andares para secagem de queijo;
- 01 Máquina de embalar queijo de grampo com acionamento a ar da Marca MGE;
- 01 Caldeira movida a lenha de 500 litros;
- 400 Formas de Mussarela;
- 01 Crioscópio da Marca ITR;
- 01 Geladeira Brastemp;
- 01 Centrífuga TEC LAB
- 01 Esterilizador;
- 04 Placas de Inox para prensar Massa;
- 02 Latões de Leite de 50 Litros de Alumínio;
- 01 Disco Ackermann extrato seco Hexis 05.0050;
- 01 Estufa Fanem Orion 515 secagem;
- 01 Balança de mesa com capacidade de 220 Kg da Marca Filizola;
- 161 Caixas plásticas para transporte de leite ensacado;
- 45 Caixas Plásticas para supermercado;
- 01 Estufa de Incubação;
- 01 Pasteurizador 3.000 litros/hora da Marca Alfa Laval;
- Homogenizador 2.000 litros/hora da Marca Alfa Laval;
- 01 Máquina de envazar leite da Marca Pré PAC;
- 01 Moldadeira;
- 01 Máquina de empacotar à vácuo;
- 01 Máquina de Lavar Caixa.

www.fariaecarmona.com.br**FARIA E CARMONA SOCIEDADE DE ADVOGADOS****ELY DE OLIVEIRA FARIA
TATIANA CARMONA FARIA**

24. Sendo o que cumpria a este Administrador Judicial manifestar no momento, em atenção ao que fora determinado por Vossa Excelência no r. despacho de fls. 1.173, **requer, apenas, o deferimento das medidas acima postuladas propondo, antes disso, seja procedida a intimação do Ilmo. Representante do Ministério Público, facultando-lhe a oportunidade de colacionar nos autos as suas valiosas considerações.**

Termos em que, o deferimento, anseia e requesta.

Araçatuba-SP, em 2017, abril, 07, sexta-feira.



FARIA, ELY DE OLIVEIRA - ADVº

OAB/SP 201.008.

1184

JUNTADA:

Aos 10 de MAIO de 2017, junto a estes autos o seguinte:

- Mandado(s).
- Carta Precatória.
- Ofício(s).
- Ofício(s) e documento(s).
- Termo de compromisso defensor dativo.
- Ofício(s) e Laudo(s) Pericial(is).
- Carta(s) Precatória.
- A.R.
- Petição(ões).
- Contestação e documento(s).
- Réplica.
- Recurso.
- Petição(ões) e documento(s).
- Nomeação(ões).
- Certidão(ões).
- Pesquisa(s) Fonética(s).
- F. A.
- Cópia(s) de Autos.
- Recibo(s).
- Termo(s) de Comparecimento.
- Consulta(s) CAEX-Crim.
- Informação(ões) Social(is).
- E-mail – Fax.
- Ficha de Carga Rápida.
- Procuração
- Guia(s).
- Outro(s): _____.

Conforme segue(m) adiante.

O Escr.

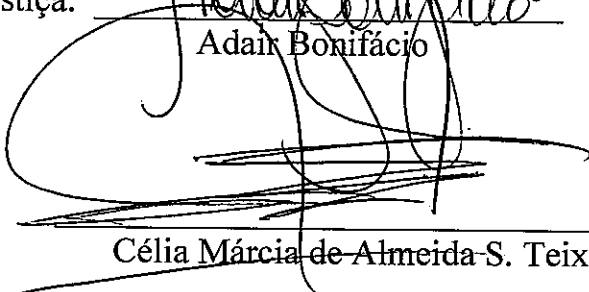
AUTO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

Aos 17 dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, a fim de dar cumprimento ao Respeitável Mandado do MM. Juiz de Direito da Vara única do Foro Distrital de Macaúbal, Dr. Álvaro Amorim Dourado Lavinsky, compareci eu, Oficiala de Justiça infra-assinada ao Ofício Judicial deste Fórum de Macaúbal, Comarca de Monte Aprazível-SP, – Seção Cível, a fim de dar cumprimento ao Respeitável Mandado expedido nos autos de **nº0000 106-81.2010**, Ação de **Execução Fiscal** movida pela **Fazenda Nacional** contra **Massa Falida Laticínio Ki Queijo Macaúbal Ltda ME**, pela qual, após observadas as formalidades de praxe, Solicitei a Ilma Sra. Escrivã Judicial **Célia Márcia de Almeida S. Teixeira** os autos de **nº0001531-07.2014.8.26.0334 (Falência)**, e, prontamente atendida, Passei a **Proceder à Penhora no Rosto dos referidos para garantia da execução em epígrafe, até o limite do crédito da exequente, devidamente atualizado.** E para ficar constando, **Lavrei** este auto, que vai devidamente assinado. O referido é verdade e dou fé. NADA MAIS.

Oficiala de Justiça:


Adair Bonifácio

Escrivão Judicial :


Célia Márcia de Almeida S. Teixeira

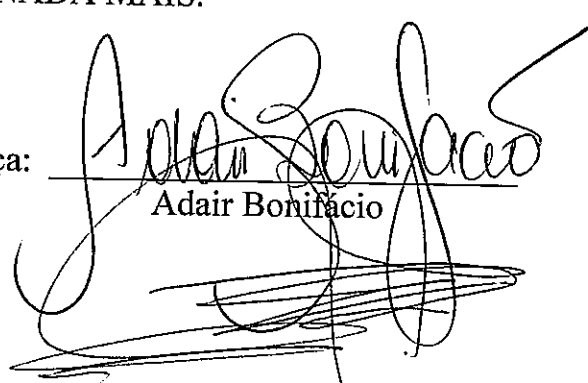
980
/




AUTO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS

Aos 17 dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, a fim de dar cumprimento ao Respeitável Mandado do MM. Juiz de Direito da Vara única do Foro Distrital de Macaúbal, Dr. Álvaro Amorim Dourado Lavinsky, compareci eu, Oficiala de Justiça infra-assinada ao Ofício Judicial deste Fórum de Macaúbal, Comarca de Monte Aprazível-SP, – Seção Cível, a fim de dar cumprimento ao Respeitável Mandado expedido nos autos de **nº0000 556-82.2014**, Ação de **Execução Fiscal** movida pela **Fazenda Nacional** contra **Massa Falida Laticínio Ki Queijo Macaúbal Ltda ME**, pela qual, após observadas as formalidades de praxe, Solicitei a Ilma Sra. Escrivã Judicial **Célia Márcia de Almeida S. Teixeira** os autos de **nº0001531-07.2014.8.26.0334 (Falência)**, e, prontamente atendida, Passei a **Proceder à Penhora no Rosto dos referidos para garantia da execução em epígrafe, até o limite do crédito da exeqüente, devidamente atualizado**. E para ficar constando, **Lavrei** este auto, que vai devidamente assinado. O referido é verdade e dou fé. NADA MAIS.

Oficiala de Justiça:


Adair Bonifácio

Escrivão Judicial :


Célia Márcia de Almeida S. Teixeira



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA de Macaúbal
 FORO DE MACAUBAL
 VARA ÚNICA
 RUA SEBASTIÃO DIB, 668, MACAUBAL-SP - CEP 15270-000
 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

1187
 R

CONCLUSÃO

Em 23/06/2017, faço os presentes autos conclusos ao Dr(a). **ÁLVARO AMORIM DOURADO LAVINSKY**, Meritíssimo(a) Juiz(a) de Direito da Vara Única do Foro da Comarca de Macaúbal. Eu, _____, escr. Subscrevi.

DESPACHO

Processo Físico nº: 0001531-07.2014.8.26.0334
 Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência
 Requerente: Laticínios Ki Queijo Macaúbal Ltda ME

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Alvaro Amorim Dourado Lavinsky

Vistos.

Fls. 1185/1186: Ciência.

Anote-se a penhora no rosto dos autos.

Vista ao Ministério Público para manifestação.

Int.

Macaúbal, 23 de junho de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA

Em 26/06/17, recebi estes autos em cartório com o r. despacho supra.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a liberação do(a) despacho sentença será feita p/ B.O. E.

Em 27 de 06 de 2017.

Eu, [assinatura] Escr. Subsc.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que a decisão de Id. 1187 foi disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico em 29.06.17. Considerando a data de publicação o primeiro dia útil subsequente é data acima mencionada.

Mossuá, 29 de 06 de 17

Eu, [assinatura], Escrivão, que subscrevi.

1188
f

VISTA

Em 30 / 06 de 2017, faço vista destes autos ao Promotor de Justiça.
Eu [assinatura], subscrevi.

MANIFESTO-ME
EM SEPARADO
06 JUL 2017
Mágo Dutra Fonseca
Promotor de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MACAUBAL

MANIFESTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Autos nº 0001531-07.2014.8.26.0334

Meritíssimo Juiz:

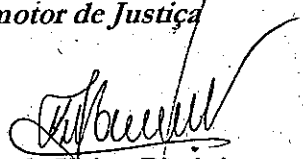
Ciente dos esclarecimentos prestados pelo i. Perito a fls. 1.159.

Ciente da petição de fls. 1175/1183.

Manifesto-me pelo deferimento das providências requeridas pelo

administrador judicial.

Macaubal, 05 de julho de 2017.

TIAGO DUTRA FONSECA*Promotor de Justiça*
Ana Paula Veiga Pierini*Analista de Promotoria*

JUNTADA:

Aos 13 de **JULHO** de **2017**, junto a estes autos o seguinte:

- Mandado(s).
- Carta Precatória.
- Ofício(s).
- Ofício(s) e documento(s).
- Termo de compromisso defensor dativo.
- Ofício(s) e Laudo(s) Pericial(is).
- Carta(s) Precatória.
- A.R.
- Petição(ões).
- Contestação e documento(s).
- Réplica.
- Recurso.
- Petição(ões) e documento(s).
- Nomeação(ões).
- Certidão(ões).
- Pesquisa(s) Fonética(s).
- F. A.
- Cópia(s) de Autos.
- Recibo(s).
- Termo(s) de Comparecimento.
- Consulta(s) CAEX-Crim.
- Informação(ões) Social(is).
- E-mail – Fax.
- Ficha de Carga Rápida.
- Procuração
- Guia(s).
- Outro(s): _____ .

Conforme segue(m) adiante.

O Escr. 

1191
⑧**1º AUTO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**

Aos 04 dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezessete, a fim de dar cumprimento ao Respeitável Mandado junto, expedido nos autos de **nº 0000555-78.2006**, ação de **Execução Fiscal – IRPJ/Imposto de Renda de Pessoa Jurídica** em que figura como exequente **Fazenda Nacional** e como requerido **Massa Falida Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda Me**, compareci eu, Oficial de Justiça infra-assinada, ao Ofício Judicial deste Fórum de Macaubal/SP – Seção Cível, pela qual, após as formalidades legais, Solicitei a Ilma Sra. Diretora Judicial II **Célia Márcia de Almeida S. Teixeira** os autos do processo falimentar **nº 0001531.07. 2014.08.26.0334**, e, aí sendo, **Procedi à Penhora no Rosto** daqueles Autos, até o limite do débito de **R\$102.168,24**, devidamente atualizado.

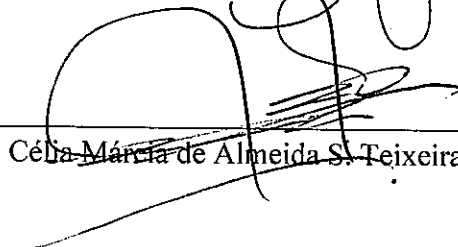
E para ficar constando, **LAVREI** este auto, que, após, lido e achado, conforme vai devidamente assinado . O referido é verdade e dou fé. NADA MAIS.

OFICIALA DE JUSTIÇA:



Adair Bonifácio

DIRETORA JUDICIAL II:



Célia Márcia de Almeida S. Teixeira



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA DE MACAUBAL
 FORO DE MACAUBAL
 VARA ÚNICA
 Rua Sebastião Dib, 668 - Macaubal-SP - CEP 15270-000
 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO-MANDADO

Processo Físico nº: **0001531-07.2014.8.26.0334**
 Classe - Assunto **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Requerente: **Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Alvaro Amorim Dourado Lavinsky**

Vistos,

Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico, incluindo o imóvel objeto da matrícula nº 14.569 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Monte Aprazível-SP.

O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo.

No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem.

Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital.

No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, no caso do imóvel.

A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns.

O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro.

Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro oficial o(a) Sr(a) Fidalgo Leilões, que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela JUCESP e habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados.

O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos.

Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas.

Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.

Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MACAUBAL
FORO DE MACAUBAL
VARA ÚNICA

Rua Sebastião Dib, 668 - Macaubal-SP - CEP 15270-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

nenhum lance válido durante todo o período previsto.

O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal, comprovando nos autos a publicação do correspondente edital de leilão para publicidade de ato, nos termos dos artigos 884 e 886 do CPC .

O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que:

- os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

- o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

- O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, no caso do imóvel.

A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão.

Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas.

Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram.

No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário.

Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos.

Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se a falida(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos.

Registre-se que, se a falida não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ela encontrada no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão.

A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os

1194
8



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MACAUBAL
FORO DE MACAUBAL
VARA ÚNICA
 Rua Sebastião Dib, 668 - Macaubal-SP - CEP 15270-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloadado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

Homologo o laudo pericial contábil apresentado nos autos (fls. 1052/1056) para que produza seus efeitos legais.

Fixo os honorários periciais em 4 (quatro) salários mínimos. Os honorários periciais serão pagos na condição de encargo da massa falida, como crédito extraconcursal, nos termos do artigo 83 da Lei 11.101/2005.

Expeça-se carta precatória para a Comarca de Buritama-SP para constatação, penhora e avaliação dos bens descritos às fls. 1181/1182.

Fls. 1191: Ciência. Anote-se a penhora no rosto dos autos.

Int.

Macaubal, 18 de julho de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DATA

Em 21/07/17, recebi estes autos em cartório com o r. despacho supra.

1195
f.

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) DIRIGENTE DO OFÍCIO JUDICIAL, DO FORO DISTRITAL DE MACAUBAL, DA COMARCA DE MONTE APRAZÍVEL

PROCESSO Nº 0001531-07.2014
SEÇÃO _____

REQUERENTE: JOSÉ VENÍCIUS TRINDADE DIAS
(Advogado ou Estagiário de Direito regularmente inscrito na OAB)
ENDEREÇO: RUA R.º PRETO 480
TELEFONE: 18 99614 3589

Eu, advogado/estagiário acima identificado, requeiro carga dos autos do processo em referência, por 01 (uma) hora, nos termos dos Provimentos 04/2006, 15/2008, 20/2009, 09/2011 e 20/2011, todos da Corregedoria Geral da Justiça do TJSP.

MACAUBAL, 31 de 07 de 17.

(assinatura do advogado/estagiário)
OAB/S nº 280009

Horário de Entrega dos Autos ao Advogado ou Estagiário: 17:40

(visto do Dirigente ou Escrevente e matrícula)

Horário de Devolução dos Autos à Serventia:
18:25


(visto do Dirigente ou Escrevente e matrícula)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LISLENE CRISTINA FERRARI CASTANHEIRO, liberado nos autos em 12/08/2020 às 20:10. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59D2DBC.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a intimação do(a) despacho sentença será feita p/ D.O. E.

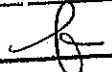
Em, 21 de 08 de 2017

Eu,  Escr. Subsc.

CERTIDÃO/PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que a r. decisão de fs. 1192/1194, foi disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico em 25/08/17. Considera-se a data de publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Macaubal, 25, 08, 17

Eu,  Escrevente, que subscrevi.

Leilão Eletrônico- Macaubal

ELIANA CHEFE LONGUI

Enviado: terça-feira, 22 de agosto de 2017 17:27

Para: fabianafidalgoleiloes@hotmail.com

Prioridade: Alta

Boa tarde Fabiana.

Solicito indicação de data para realização de novo leilão eletrônico nos autos de Falência, processo nº 0001531-07.2014.8.26.0334 (Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME).

Desde já agradeço.

At.

1198
R

ELIANA CHEFE LONGUI

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Comarca de Macaubal

Rua Sebastião Dib, 668 - Centro - Macaubal/SP - CEP: 15270-000

Tel: (17) 3874-1908 - Ramal 29

E-mail: elianalongui@tjsp.jus.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LISLENE CRISTINA FERRARI CASTANHEIRO, liberado nos autos em 12/08/2020 às 20:11 .
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59D2D4B.

11094
R

Retransmitidas: Leilão Eletrônico- Macaubal

Microsoft Outlook

Enviado: terça-feira, 22 de agosto de 2017 17:27

Para: ELIANA CHEFE LONGUI

Prioridade: Alta

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

fabianafidalgoleiloes@hotmail.com (fabianafidalgoleiloes@hotmail.com)

Assunto: Leilão Eletrônico- Macaubal



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MACAUBAL
FORO DE MACAUBAL
VARA ÚNICA

Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)
 3874-1908, Macaubal-SP - E-mail: macaubal@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA PRECATÓRIA

Processo Físico nº: **0001531-07.2014.8.26.0334**
 Classe - Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Requerente: **Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME, rep. Antonio Carlos Pereira, Rua dos Pereiras, 415, centro- Buritama-SP.**

Valor da Causa: **R\$ 5.000,00**

Justiça Gratuita

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DO FORO DE MACAUBAL DA DE MACAUBAL

DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BURITAMA-SP.

O(A) Exmo(a) Sr(a). Dr(a). Alvaro Amorim Dourado Lavinsky, MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única do Foro de Macaubal, Estado de São Paulo, na forma da lei,

FAZ SABER ao(à) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe, tudo de conformidade com as peças que seguem, as quais desta passam a fazer parte integrante.

FINALIDADE: CONSTATAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO dos bens a seguir transcritos: 01 esteira de transporte de latão de leite de 50 litros; 01 máquina de lavar latão marca Tuneo; 01 balança de marca Cortibal com capacidade para 500 Kg; 01 tanque receptor de leite com capacidade para 500 litros; 01 resfriador com capacidade de 5.000 litros/hora; 02 balões para armazenar leite de 10.000 litros; 01 balão para armazenar leite de 3500 litros; 02 bombas de sucção com capacidade de 15.000 litros/hora; 01 bomba de sucção com capacidade de 3000 litros/hora; 01 conjunto de frio de amônia da marca Sabroe, modelo CMO 14, ano 12.96; 01 compressor 15 pés; 01 unidade condensadora para Câmara Fria da Marca Danfos; 01 unidade condensadora para Câmara Fria da Marca Bitzer; 01 tacho para cozinhar leite com capacidade de 2000 litros; 01 tacho para água quente com capacidade de 500 litros; 02 tinas com capacidade para 130 litros cada; 05 mesas de inox para por massa de queijo; 01 máquina para filar mussarela; 03 rodo de inox para cozinhar massa; 01 bomba para sucção de soro com capacidade para 5000 litros/hora; 02 garfo; 01 lira; 03 caixa de fibra para salga com capacidade de 1000 litros cada; 01 prateleira de fibra com 04 andares para secagem de queijo; 01 máquina de embalar queijo de grampo com acionamento a ar da marca MGE; 01 caldeira movida à lenha de 500 litros; 400 fôrmas de mussarela; 01 crioscópio da marca ITR; 01 geladeira Brastemp; 01 centrífuga TEC LAB; 01 esterilizador; 04 placas de inox para prensar massa; 02 latões de leite de 50 litros de alumínio; 01 disco ackermann orion 515 secagem; 01 balança de mesa com capacidade de 220 Kg da marca Filizola; 161 caixas plásticas para transporte de leite ensacado; 45 caixas plásticas para supermercado, 01 estufa de incubação; 01 pasteurizador 3000 litros/hora da marca Alfa Laval; homogenizador 2000 litros/hora da marca Alfa Laval; 01 máquina de envazar leite da marca pré PAC; 01 moldadeira; 01 máquina de empacotar à vácuo; 01 máquina de lavar caixa, **que estão localizados na Rua dos Pereira, 415, Centro, Buritama-SP.**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MACAUBAL
FORO DE MACAUBAL
VARA ÚNICA

Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)
3874-1908, Macaubal-SP - E-mail: macaubal@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

1199
B.

PROCURADOR(ES): Dr(a). Carlos Augusto de Barros Rodrigues, Cristian Augusto Pagliusi Rodrigues e Ely de Oliveira Faria, OAB nº 56867/SP, 209022/SP e 201008/SP.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMPRASE, se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Macaubal, 22 de agosto de 2017. Celia Marcia de Almeida Santana Teixeira, Escrivão Judicial II.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art.5º, inciso XI, da Constituição Federal.

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

AO (A) EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) MM. (A) JUIZ (A) DE DIREITO

Ref.: Ofício nº010/17 – Designação de datas para realização de leilão

Informo as seguintes datas para realização de leilões/praças, primeira e segunda praças disponível para Leilão Eletrônico (On-Line).

- 1ª Praça ficou designado com o início para o dia 17/10/2017, às 13:30 horas e com encerramento para o dia 20/10/2017 às 13:30 horas.**
2ª Praça ficou designado com o início para o dia 20/10/2017, às 13:31 horas, com término no dia 09/11/2017, às 13:30 horas.

Diante disso nos colocamos a disposição para qualquer dúvida ou esclarecimento.

Aproveito o ensejo para apresentar meus protestos de estima e consideração.

São José do Rio Preto, 23 de agosto de 2017.



Douglas Jose Fidalgo
Fidalgo Leilões



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MACAUBAL
FORO DE MACAUBAL
VARA ÚNICA

Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)
3874-1908, Macaupal-SP - E-mail: macaupal@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

fls. 1057
R

EDITAL DE HASTAS PÚBLICAS

Processo Físico nº: 0001531-07.2014.8.26.0334
Classe: Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e
Empresas de Pequeno Porte - Autofalência
Requerente: Laticínios Ki Queijo Macaupal Ltda ME

EDITAL – HASTAS PÚBLICAS DO BEM ABAIXO DESCRITO e para **INTIMAÇÃO** do executado e demais interessados, expedido nos autos, ora em fase de execução, proposta pelos exequentes dos processos.

O(A) Doutor(a) Patrícia da Conceição Santos, MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única de Macaupal, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER, a todos quanto ao presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que foi designado à venda dos bens abaixo, de acordo com as regras a seguir, os bens serão vendidos no estado em que se encontram e as praças serão realizadas por meio eletrônico, com fulcro nos artigos 879 ao 903 do Novo CPC (Lei nº 13.105/15), regulamentado pelo Provimento CSM 1625/2009, do E. TJSP, através do portal www.fidalgoleiloes.com.br. A 1ª Praça dia 17/10/2017 às 13:30 horas ao dia 20/10/2017 às 13:30 horas. Não havendo lance superior, ou igual, ao valor da avaliação, fica designado 2ª Praça dia 20/10/2017 às 13:31 horas, término 09/11/2017, às 13:30 horas. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor não seja inferior a 60% do valor da avaliação ou 80% do valor da avaliação (caso se trate de imóvel de incapaz), atualizado pela Tabela Prática do TJSP. Em 2ª praça o lance mínimo é de 60% da avaliação, devidamente atualizada pela Tabela Prática do TJSP. O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários, conforme artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional. Os Leilões serão conduzidos pelo(s) Leiloeiro(s) Sr. Douglas José Fidalgo, JUCESP, nº 587 e Sra. Fabiana Rosa de Jesus, JUCESP, nº 976; O arrematante deverá efetuar os pagamentos do valor do bem arrematado e 5% sobre o valor a título de comissão do leiloeiro, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça por meio de guia de depósito judicial e depósito bancário em favor do leiloeiro. A comissão devida não está inclusa no valor do lance. Na hipótese de adjudicação dos bens pelo exequente, este ficará responsável pelo pagamento da comissão devida ao Leiloeiro de 5%. Se o(s) executado(s), após a publicação do Edital, pagar a dívida ou celebrar acordo antes de adjudicado ou alienado o bem, deverão apresentar até a data e hora designadas para o leilão, a guia comprobatória do referido pagamento, acompanhada de petição fazendo menção expressa quanto à remição da execução ou celebração do acordo. Neste caso, ficará(ão) este (s) obrigado(s) a pagar 2% sobre o valor da avaliação, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. A publicação deste Edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais dos executados e dos respectivos patronos. Esclarecimentos: pessoalmente perante este Juízo ou Fidalgo Leilões, (11) 2653.0553, e-mail: contato@fidalgoleiloes.com.br. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma de lei. NADA MAIS, CUMPRASE na forma da lei. Macaupal, 04 de setembro de 2017.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MACAUBAL
FORO DE MACAUBAL
VARA ÚNICA

Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)
 3874-1908, Macaubal-SP - E-mail: macaubal@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Processo Físico nº -0001531-07.2014.8.26.0334 – Foro de Macaubal

Classe – Assunto: **Falência**

Requerente: **Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda Me**

Descrição do Bens: Bens móveis - 01 esteira de latões, avaliado em R\$ 2.000,00; 01 conjunto de câmara fria, marca BITTS, avaliado em R\$ 3.000,00; 01 balança de marca cortibal, com capacidade para 500 Kg, avaliado em R\$ 600,00; 01 balão para armazenar leite com capacidade para 3500 litros, avaliado em R\$ 3500,00; 01 unidade condensadora para câmara fria, avaliada em R\$ 200,00; 02 mesas de inox para por massa de queijo, avaliado em R\$ 200,00 cada, totalizando R\$ 400,00; 01 lira, avaliado em R\$ 100,00; 03 rodos de inox para cozinhar massa avaliados em R\$ 50,00, totalizando R\$ 150,00; 01 caixa de fibra para salgar com capacidade de 1000 litros cada, avaliada em R\$ 250,00; 01 caldeira movida à lenha de 500 litros, avaliada em R\$ 5.000,00; 45 caixas plásticas para supermercado, avaliada em R\$ 5,00 cada, totalizando R\$ 225,00. **Bem imóvel:** Um terreno na cidade de Macaubal, comarca de Monte Aprazível, situado com frente para a Estrada Boiadeira, medindo nove mil, novecentos e noventa e sete metros quadrados. Sobre o referido terreno consta a seguinte benfeitoria: Um barracão de alvenaria, com cobertura de zinco, onde funciona o Laticínios Ki Queijo, 01 casa residencial de tijolos, coberta por telhas, com forro PVC, com 01 sala, 01 cozinha, 02 quartos, 01 banheiro e 02 pequenas varandas, 01 escritório com 02 banheiros e 01 quarto para despejo, imóvel objeto da matrícula nº 14.569 do CRI de Monte Aprazível-SP, avaliado em R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). Consta em cartório as seguintes causas pendentes sobre o bem imóvel: Processo nº 0001867-84.2009.8.26.0334 – Procedimento Ordinário que Célio Machado Mendes move em face de Antonio Carlos Pereira e outro. Processo nº 0000647-61.2003.8.26.0334 – Execução Fiscal que Fazenda Nacional move em face de Antonio Carlos Pereira e outro e Processo nº 0000618-93.2012.8.26.0334 – Execução de Título Extrajudicial que Banco Bradesco move em face de Laticínio Ki Queijo Macaubal Me.

Bens móveis e imóvel avaliados em abril/2015, que serão atualizados na data da hasta, conforme a tabela TJ.

Deverá o arrematante diligenciar junto aos órgãos competentes, verificando se há ônus sobre o produto da arrematação; os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituído ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. De acordo com o art. 1499, VI do C.C, a hipoteca extingue-se com a arrematação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Macaubal, aos 04 de setembro de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MACAUBAL
FORO DE MACAUBAL
VARA ÚNICA

Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)
 3874-1908, Macaubal-SP - E-mail: macaubal@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Físico nº: 0001531-07.2014.8.26.0334
 Classe - Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência
 Requerente: Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal: Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>
 << Informação indisponível >>:

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Intime-se o requerente para realizar a distribuição da carta precatória expedida, por meio do peticionamento eletrônico, conforme Comunicado CG nº 1951/2017, publicado no DJE do dia 22/08/2017 (A distribuição das cartas precatórias expedidas em processo físico ou digital, com justiça gratuita ou paga, em que atuem defensores constituídos ou defensores dativos/nomeados, em qualquer competência, inclusive quando a Fazenda Pública Municipal, Estadual ou Federal for parte, deverão ser feitas por peticionamento eletrônico obrigatório, nos termos da Resolução nº 551/2011), comprovando nos autos, em 30 dias, a distribuição. Ficam as partes intimadas de que foi designado o leilão eletrônico com início (1ª praça) em 17/10/2017 às 13:30 horas e encerramento para o dia 20/10/2017 às 13:30 horas. A 2ª praça com início para o dia 20/10/2017 às 13:31 horas e término no dia 09/11/2017 às 13:30 horas.

Nada Mais. Macaubal, 04 de setembro de 2017. Eu, ____, Eliana Chefe Longui, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em 04 de setembro de 2017.

Eu, ____, Eliana Chefe Longui, Escrevente Técnico Judiciário.

1204
R



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MACAUBAL
FORO DE MACAUBAL
VARA ÚNICA

Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)
 3874-1908, Macaubal-SP - E-mail: macaubal@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO - Publicação

Certifico e dou fé que a r. Decisão de fl. (ato ordinatório), foi disponibilizada no DJE em 11/09/2017.

Considera-se a data da publicação o primeiro dia útil subsequente a data acima mencionada.

Macaubal, 11 de setembro de 2017

Eu, Eliana Chefe Longui, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ELIANA CHEFE LONGUI, Escrevente Técnico Judiciário, em 11/09/2017 às 14:08:00. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59D2C54.

1205
f.

Retransmitidas: Leilão Eletrônico

Microsoft Outlook

Enviado: segunda-feira, 11 de setembro de 2017 15:32

Para: ELIANA CHEFE LONGUI

Prioridade: Alta

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

fabianafidalgoleiloes@hotmail.com (fabianafidalgoleiloes@hotmail.com)

Assunto: Leilão Eletrônico

1206
f



Tribunal de Justiça de São Paulo
Poder Judiciário

Sistema de Gerenciamento dos Auxiliares da Justiça

Olá, ELIANA CHEFE LONGUI | Sair

(/AuxiliaresJustica/AuxiliarJustica/Perfil/Index/5535)
Administ

Dados e Documentos dos Auxiliares da Justiça

Perfil
(/AuxiliaresJustica/AuxiliarJustica/Perfil/Index/5535)

Ocorrências
(/AuxiliaresJustica/AuxiliarJustica/Ocorrencias/Index/5535)

Funções
(/AuxiliaresJustica/AuxiliarJustica/Funcoes/Index/5535)

Auxiliar (/AuxiliaresJustica/AuxiliarJustica/Perfil/Index/5535)
Funções (/AuxiliaresJustica/AuxiliarJustica/Funcoes/Index/5535) / Leiloeiro

Sites Locais de Atuação Nomeações 1ª Instância Nomeações 2ª Instância

Pesquisa por nº de Processo

Pesquisar Nomear

Sector	Nº do Processo	Data da Nomeação	Nome do Juit	Status	Alterar Status	Inserir Ocorrência
Vara Judicial Fórum Macaúbal	00015310720148260334	18/07/2017	Alvaro Amorim Dourada Lavinsky	Nomeado		
Vara do Juizado Especial Anexo do Juizado Especial Cível da Lapa (JMC)	0005096220158260004	06/09/2017	Ana Carolina Netto Mascarenhas	Nomeado		
4ª Vara Cível Fórum Sorocaba I - Ministro Piza e Almeida	00477401120118260602	26/06/2017	José Carlos Metrowiche	Nomeado		
5ª Vara Cível Fórum Araçatuba I - (Principal)	00268447120128260032	22/08/2017	Antonio Conehero Júnior	Nomeado		
4ª Vara Cível Fórum São José do Rio Preto I - (Central)	10013330320148260576	28/08/2017	Paulo Sérgio Romero Vicente Rodrigues	Nomeado		
Vara Judicial Fórum Salto de Pirapora - (Digital)	15000275820148260699	29/08/2017	André Rodrigues Menk	Nomeado		
2ª Vara Cível Fórum Birigüí	00075817820138260077	22/08/2017	Lucas Gajardoni Fernandes	Nomeado		
2ª Vara Cível Fórum Sorocaba I - Ministro Piza e Almeida	00376728520128260602	17/08/2017	Alessandra Lopes Santana de Mello	Nomeado		
1º Ofício da Família e das Sucessões Fórum Araçatuba I - (Principal)	1032326520168260032	17/08/2017	Nilton Santos Oliveira	Nomeado		
2ª Vara Cível Fórum Sorocaba I - Ministro Piza e Almeida	00359108220108260602	31/07/2017	Alessandra Lopes Santana de Mello	Nomeado		

Nomeações 1 até 10 de 35

Desenvolvido pela Secretaria de Tecnologia da Informação do TJSP - 99

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LISLENE CRISTINA FERRARI CASTANHEIRO, liberado nos autos em 12/08/2020 às 20:14. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59D2C39.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MACAUBAL
FORO DE MACAUBAL
VARA ÚNICA

Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)
 3874-1908, Macaubal-SP - E-mail: macaubal@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO DE ENCERRAMENTO DO 6º VOLUME

Processo Físico nº: **0001531-07.2014.8.26.0334**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e
 Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Requerente: **Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME**
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal **Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**
 << Informação indisponível >>:

Certifico e dou fé que, nesta data, procedi ao encerramento do 6º volume dos autos do processo em epígrafe às fls. 1206, em cumprimento ao artigo 89, §§ 1º e 2º das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça. Macaubal, 26 de setembro de 2017. Eu, _____, (Paola Melhado Marques, Estagiário-Nível Superior), certifiquei.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MACAUBAL

FORO DE MACAUBAL
VARA ÚNICA

Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)
 3874-1908, Macaubal-SP - E-mail: macaubal@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO DE ABERTURA DO 7º VOLUME

Processo Físico nº: 0001531-07.2014.8.26.0334
 Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e
 Empresas de Pequeno Porte - Autofalência
 Requerente: Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>
 Parte Passiva Principal
 << Informação
 indisponível >>:

Certifico e dou fé que, nesta data, procedi à abertura do 7º volume dos autos do processo em epígrafe às fls. 1207, em cumprimento ao artigo 89, §§ 1º e 2º das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça. Macaubal, 26 de setembro de 2017. Eu, _____, (Paola Melhado Marques, Estagiário Nível Superior), certifiquei.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

JUNTADA:

Aos 26 de **SETEMBRO** de 2017, junto a estes autos o seguinte:

- () Mandado(s).
- () Carta Precatória.
- () Ofício(s).
- () Ofício(s) e documento(s).
- () Termo de compromisso defensor dativo.
- () Ofício(s) e Laudo(s) Pericial(is).
- () Carta(s) Precatória.
- () A.R.
- Petição(ões).
- () Contestação e documento(s).
- () Réplica.
- () Recurso.
- () Petição(ões) e documento(s).
- () Nomeação(ões).
- () Certidão(ões).
- () Pesquisa(s) Fonética(s).
- () F. A.
- () Cópia(s) de Autos.
- () Recibo(s).
- () Termo(s) de Comparecimento.
- () Consulta(s) CAEX-Crim.
- () Informação(ões) Social(is).
- () E-mail – Fax.
- () Ficha de Carga Rápida.
- () Procuração
- () Guia(s).
- () Outro(s): _____.

Conforme segue(m) adiante.

O Escr.

**FARIA E CARMONA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**

ELY DE OLIVEIRA FARIA
TATIANA CARMONA FARIA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DO FORO DISTRITAL DE MACAUBAL,
COMARCA DE MONTE APRAZÍVEL, ESTADO DE SÃO PAULO.



Processo nº 0001531-07.2014.8.26.0334.

ELY DE OLIVEIRA FARIA, devidamente qualificado, que esta pessoalmente subscreve, vem, à ilibada e distinta presença de Vossa Excelência, nos autos da **FALÊNCIA** de **LATICÍNIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA.-ME**, em trâmite perante este MM. Juízo e respectivo Cartório, na qualidade de **ADMINISTRADOR JUDICIAL**, em atenção ao atual galgar processual, requerer a juntada do anexo comprovante de distribuição da Carta Precatória expedida nestes autos, junto ao MM. Juízo da Comarca de Buritama/SP, a qual foi registrada sob o nº 1001988-49.2017.8.26.0097.

Termos em que, *o deferimento é medida que requer e anseia.*

Araçatuba-SP, em 2017, setembro, 18, segunda-feira.

FARIA, ELY DE OLIVEIRA - ADVº

OAB/SP 201.008.



MENU

Petição Inicial de 1º Grau**Operação realizada com sucesso**

- Prezado ELY DE OLIVEIRA FARIA, todos documentos foram assinados e protocolados com sucesso. O processo foi protocolado com o número **1001988-49.2017.8.26.0097** em **18/09/2017 11:06:44**.

Orientações

- Um e-mail foi enviado para **elyfaria@fariaecarmona.com.br** com os dados deste protocolo.
- Após a sua petição ser recebida e encaminhada pelo Tribunal, será possível acompanhar o andamento do processo através da **Consulta de Processos Online** existente no portal.

Peticionante

Nome : ELY DE OLIVEIRA FARIA

Protocolo

Foro : Foro de Buritama
Processo : 1001988-49.2017.8.26.0097
Classe do processo : Carta Precatória Cível
Assunto principal : Construção / Penhora / Avaliação / Disponibilidade de Bens
Data/Hora : 18/09/2017 11:06:44

Partes

Autor : Laticínios Ki-Queijo Macaubal Ltda ME

Documentos Protocolados

Petição* : Carta Precatória.pdf
Documento 1 : Instrução Precatória.pdf

Downloads

Anexar documentos : Realizar download dos documentos da petição
Recibo : Realizar download do recibo

1210

JUNTADA:

Aos 28 de OUTUBRO de 2017, junto a estes autos o seguinte:

- () Mandado(s).
- () Carta Precatória.
- () Ofício(s).
- () Ofício(s) e documento(s).
- () Termo de compromisso defensor dativo.
- () Ofício(s) e Laudo(s) Pericial(is).
- () Carta(s) Precatória.
- () A.R.
- Petição(ões).
- () Contestação e documento(s).
- () Réplica.
- () Recurso.
- () Petição(ões) e documento(s).
- () Nomeação(ões).
- () Certidão(ões).
- () Pesquisa(s) Fonética(s).
- () F. A.
- () Cópia(s) de Autos.
- () Recibo(s).
- () Termo(s) de Comparecimento.
- () Consulta(s) CAEX-Crim.
- () Informação(ões) Social(is).
- () E-mail – Fax.
- () Ficha de Carga Rápida.
- () Procuração
- () Guia(s).
- () Outro(s): _____

Conforme segue(m) adiante.

O Escr.



Rua Edgar de Azevedo Soares, nº 26, conjunto 1 – Vila Matilde
03513-030 – São Paulo – SP Tel / Fax (11) 2653-8583 / 2653.0553

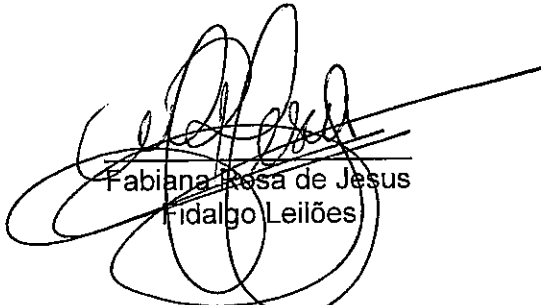
**EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE MACAUBAL
- ESTADO DE SÃO PAULO**

PROCESSO 0001531-07.2014.8.26.0334

Douglas José Fidalgo, leiloeiro Oficial, JUCESP sob nº 587 e Fabiana Rosa de Jesus, leiloeira Oficial, JUCESP sob nº 976, ambos devidamente credenciados e habilitados nesta vara, vem por meio desta, manifestar nos autos em referência a publicação do jornal, conforme comprovante anexo.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os meus protestos de estima e consideração.

São José do Rio Preto, 11 de outubro de 2017.



Fabiana Rosa de Jesus
Fidalgo Leilões

334 FPMC.17.00003629-4 26/10/17 1437 72

12/12

JUNTADA:

Aos 09 de DEZEMBRO de 2017, junto a estes autos o seguinte:

- () Mandado(s).
- () Carta Precatória.
- Ofício(s).
- () Ofício(s) e documento(s).
- () Termo de compromisso defensor dativo.
- () Ofício(s) e Laudo(s) Pericial(is).
- () Carta(s) Precatória.
- () A.R.
- () Petição(ões).
- () Contestação e documento(s).
- () Réplica.
- () Recurso.
- () Petição(ões) e documento(s).
- () Nomeação(ões).
- () Certidão(ões).
- () Pesquisa(s) Fonética(s).
- () F. A.
- () Cópia(s) de Autos.
- () Recibo(s).
- () Termo(s) de Comparecimento.
- () Consulta(s) CAEX-Crim.
- () Informação(ões) Social(is).
- () E-mail – Fax.
- () Ficha de Carga Rápida.
- () Procuração
- () Guia(s).
- (X) Outro(s): Termo peritória

Conforme segue(m).

O Escri.

09



Rua Edgar de Azevedo Soares, nº 26, conjunto 1 – Vila Matilde
03513-030 – São Paulo – SP Tel / Fax (11) 2653-8583 / 2653.0553

EXMA. SRA. DRA PATRÍCIA DA CONCEIÇÃO SANTOS, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE MACAUBAL - SP.

AUTO DE PRIMEIRO LEILÃO NEGATIVO

Processo: 0001531-07.2014.8.26.0334

Exequente: Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME

Executado: Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME

Foram levados a leilão 1ª praça, através do Portal de leilão eletrônico do Gestor FIDALGO LEILÕES (www.fidalgoleiloes.com.br), conforme Provimento CSM nº 1625/2009, os bens penhorados no processo em epígrafe, ao seu final, restando **SEM LANCES** com término em 20 de OUTUBRO DE 2017 AS 13:30 HORAS.

O QUE CUMPRIA INFORMAR

FIDALGO LEILÕES
Douglas José Fidalgo
Leiloeiro Oficial
JUCESP 587

334 FIDALGO LEILÕES - 06/21/16 10 22

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LISLENE CRISTINA FERRARI CASTANHEIRO, liberado nos autos em 12/08/2020 às 20:18. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59D2B57.



Rua Edgar de Azevedo Soares, nº 26, conjunto 1 – Vila Matilde
03513-030 – São Paulo – SP Tel / Fax (11) 2653-8583 / 2653.0553

EXMA. SRA. DRA. PATRÍCIA DA CONCEIÇÃO SANTOS, MM. JUÍZA DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE MACAUBAL - SP.

AUTO DE SEGUNDO LEILÃO NEGATIVO

Processo: 0001531-07.2014.8.26.0334

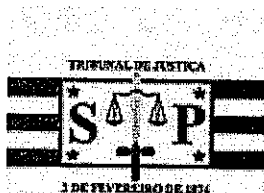
Exequente: Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME

Executado: Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME

Foram levados a leilão 2ª praça, através do Portal de leilão eletrônico do Gestor FIDALGO LEILÕES (www.fidalgoleiloes.com.br), conforme Provimento CSM nº 1625/2009, os bens penhorados no processo em epígrafe, ao seu final, restando **SEM LANCES** com término em 09 DE NOVEMBRO DE 2017 AS 13:30 HORAS.

O QUE CUMPRIA INFORMAR

FIDALGO LEILÕES
Douglas José Fidalgo
Leiloeiro Oficial
JUCESP 587



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MACAUBAL
FORO DE MACAUBAL
VARA ÚNICA

Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)
3874-1908, Macaubal-SP - E-mail: macaubal@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO DE PENHORA E DEPÓSITO

Processo Físico nº: 0000647-61.2003.8.26.0334
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Multas e demais Sanções
Dívida Ativa nº: 351232744, 3562132752
Requerente: Fazenda Nacional
Requerido: Antonio Carlos Pereira e outros
CNPJ: 00.143.642/0001-40
Valor do Débito: R\$70.777,89 – Atualizado até 26/09/2017

Em Macaubal, aos 22 de novembro de 2017, no Cartório da Vara Única do Foro de Macaubal, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do crédito no valor de R\$70.777,89 (setenta mil, setecentos e setenta e seta reais e oitenta e nove centavos), do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s) o(a)(s) Sr(a)(s). **LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME**, CNPJ: 00.143.642/0001-40, na pessoa de seu administrador judicial Ely de Oliveira Faria. **O PRAZO PARA OFERECER EMBARGOS É DE 30(TRINTA) DIAS** contados da intimação da penhora. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. **NADA MAIS.** Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

Data e Assinatura do(a) Depositário(a)
(se presente ao ato da lavratura do Termo)

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Macaúbal
FORO DE MACAUBAL
VARA ÚNICA

RUA SEBASTIÃO DIB, 668, MACAUBAL-SP - CEP 15270-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

1217
X

CONCLUSÃO

Em 15/12/2017, faço os presentes autos conclusos ao Dr(a). Álvaro Amorim Dourado Lavinsky, Meritíssimo(a) Juiz(a) de Direito da Vara Única do Foro da Comarca de Macaúbal. Eu, _____, escr. Subscrivi

DESPACHO

Processo Físico nº: **0001531-07.2014.8.26.0334**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Requerente: **Laticínios Ki Queijo Macaúbal Ltda ME**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Alvaro Amorim Dourado Lavinsky

Vistos.

Fls. 1216: Anote-se a penhora no rosto dos autos.
 Digam as partes sobre os autos de primeiro e segundo leilões negativos.
 Após, vista ao Ministério Público para parecer.
 Int.

Macaúbal, 15 de dezembro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA


Em 18/12/17, recebi estes autos em cartório com o r. despacho supra.

Este documento é eletrônico e digitalmente assinado eletronicamente pelo Juiz(a) de Direito Dr(a) Alvaro Amorim Dourado Lavinsky. Para liberação dos autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59D2A9D.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a intimação do(a) despacho sentença será feita p/ D.O. E.

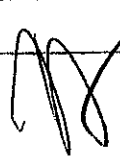
Em.....20.....de.....01.....de.....18.....

Eu,..........Escr. Subsc.

CERTIDÃO/PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que a r. decisão de fis.1217....., foi disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico em 22/01/18. Concluiu-se a data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Macaubal, 27 / 01 / 18

Eu,  Escrevente, que subscrevi.

JUNTADA:

Aos **01** de **FEVEREIRO** de **2018**, junto a estes autos o seguinte:

- () Mandado(s) de Intimação.
- () Mandado(s) de Citação e Intimação.
- () Mandado de Penhora e Avaliação.
- Carta Precatória.
- () Ofício(s).
- () Ofício(s) e documento(s).
- () Termo de compromisso defensor dativo.
- () Ofício(s) e Laudo(s) Pericial(is).
- () Carta(s) Precatória.
- () A.R.
- () Petição(ões).
- () Contestação e documento(s).
- () Réplica.
- () Recurso.
- () Petição(ões) e documento(s).
- () Nomeação(ões).
- () Certidão(ões).
- () Pesquisa(s) Fonética(s).
- () F. A.
- () Cópia(s) de Autos.
- () Recibo(s).
- () Termo(s) de Comparecimento.
- () Consulta(s) CAEX-Crim.
- () Informação(ões) Social(is).
- () E-mail – Fax.
- () Ficha de Carga Rápida.
- () Procuração
- () Outro(s): _____.

Conforme segue(m) adiante.

O Escr.

fls. 178
12/19/20
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LISLENE CRISTINA FERRARI CASTANHEIRO, liberado nos autos em 12/08/2020 às 20:20. Para conferir o original, acesse o site <https://rsj.tjsp.jus.br/proc/03347/0001531/00000207-1>, conforme o Protocolo de Autenticação, informado pelo sistema no momento da publicação.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MACAUBAL
FORO DE MACAUBAL
VARA ÚNICA

Rua Sebastião Dib, 668, ,, Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)
3874-1908, Macaубal-SP - E-mail: macaubal@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA PRECATÓRIA

Processo Físico nº: **0001531-07.2014.8.26.0334**
Classe - Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
Requerente: **Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME, rep. Antonio Carlos Pereira, Rua dos Pereiras, 415, centro- Buritama-SP.**
Valor da Causa: **RS 5.000,00**

Justiça Gratuita

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DO FORO DE MACAUBAL DA DE MACAUBAL

DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BURITAMA-SP.

O(A) Exmo(a) Sr(a). Dr(a). Alvaro Amorim Dourado Lavinsky, MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única do Foro de Macaubal, Estado de São Paulo, na forma da lei,

FAZ SABER ao(à) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe, tudo de conformidade com as peças que seguem, as quais desta passam a fazer parte integrante.

FINALIDADE: CONSTATAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO dos bens a seguir transcritos: 01 esteira de transporte de latão de leite de 50 litros; 01 máquina de lavar latão marca Tuneo; 01 balança de marca Cortibal com capacidade para 500 Kg; 01 tanque receptor de leite com capacidade para 500 litros; 01 resfriador com capacidade de 5.000 litros/hora; 02 balões para armazenar leite de 10.000 litros; 01 balão para armazenar leite de 3500 litros; 02 bombas de sucção com capacidade de 15.000 litros/hora; 01 bomba de sucção com capacidade de 3000 litros/hora; 01 conjunto de frio de amônia da marca Sabroe, modelo CMO 14, ano 12.96; 01 compressor 15 pés; 01 unidade condensadora para Câmara Fria da Marca Danfos; 01 unidade condensadora para Câmara Fria da Marca Bitzer; 01 tacho para cozinhar leite com capacidade de 2000 litros; 01 tacho para água quente com capacidade de 500 litros; 02 tinas com capacidade para 130 litros cada; 05 mesas de inox para por massa de queijo; 01 máquina para filar mussarela; 03 rodo de inox para cozinhar massa; 01 bomba para sucção de soro com capacidade para 5000 litros/hora; 02 garfo; 01 lira; 03 caixa de fibra para salga com capacidade de 1000 litros cada; 01 prateleira de fibra com 04 andares para secagem de queijo; 01 máquina de embalar queijo de grampo com acionamento a ar da marca MGE; 01 caldeira movida à lenha de 500 litros; 400 fôrmas de mussarela; 01 crioscópio da marca ITR; 01 geladeira Brastemp; 01 centrífuga TEC LAB; 01 esterilizador; 04 placas de inox para prensar massa; 02 latões de leite de 50 litros de alumínio; 01 disco ackermann orion 515 secagem; 01 balança de mesa com capacidade de 220 Kg da marca Filizola; 161 caixas plásticas para transporte de leite ensacado; 45 caixas plásticas para supermercado, 01 estufa de incubação; 01 pasteurizador 3000 litros/hora da marca Alfa Laval; homogenizador 2000 litros/hora da marca Alfa Laval; 01 máquina de envazar leite da marca pré PAC; 01 moldadeira; 01 máquina de empacotar à vácuo; 01 máquina de lavar caixa, **que estão localizados na Rua dos Pereira, 415, Centro, Buritama-SP.**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MACAUBAL
FORO DE MACAUBAL
VARA ÚNICA
Rua Sebastião Dib, 668 - Macaubal-SP - CEP 15270-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

fls. 191/800

DECISÃO-MANDADO

Processo Físico nº: **0001531-07.2014.8.26.0334**
Classe - Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
Requerente: **Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Alvaro Amorim Dourado Lavinsky**

Vistos,

Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico, incluindo o imóvel objeto da matrícula nº 14.569 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Monte Aprazível-SP.

O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo.

No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem.

Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital.

No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, no caso do imóvel.

A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns.

O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro.

Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro oficial o(a) Sr(a) Fidalgo Leilões, que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela JUCESP e habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados.

O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos.

Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas.

Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.

Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MACAUBAL

FORO DE MACAUBAL

VARA ÚNICA

Rua Sebastião Dib, 668 - Macaubaal-SP - CEP 15270-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

fls. 01/02

nenhum lance válido durante todo o período previsto.

O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal, comprovando nos autos a publicação do correspondente edital de leilão para publicidade de ato, nos termos dos artigos 884 e 886 do CPC.

O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art. 887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que:

- os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

- o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

- O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, no caso do imóvel.

A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão.

Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas.

Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram.

No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário.

Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos.

Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se a falida(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos.

Registre-se que, se a falida não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ela encontrada no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão.

A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LISLENE CRISTINA FERRARI CASTANHEIRO, liberado nos autos em 12/08/2020 às 20:20. Para conferir o original, acesse o site <https://rsj.jstj.sp.gov.br/portal/autenticacao/abrDocumento?reqId=69D29DFE-0000-4088-8000-000000000000>



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MACAUBAL
FORO DE MACAUBAL
VARA ÚNICA

Rua Sebastião Dib, 668 - Macaubal-SP - CEP 15270-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

fls. 1182

funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

Homologo o laudo pericial contábil apresentado nos autos (fls. 1052/1056) para que produza seus efeitos legais.

Fixo os honorários periciais em 4 (quatro) salários mínimos. Os honorários periciais serão pagos na condição de encargo da massa falida, como crédito extraconcursal, nos termos do artigo 83 da Lei 11.101/2005.

Expeça-se carta precatória para a Comarca de Buritama-SP para constatação, penhora e avaliação dos bens descritos às fls. 1181/1182.

Fls. 1191: Ciência. Anote-se a penhora no rosto dos autos.

Int.

Macaubal, 18 de julho de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA

Em ___/___/___, recebi estes autos em cartório com o r. despacho supra.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LISLENE CRISTINA FERRARI CASTANHEIRO, liberado nos autos em 12/08/2020 às 20:20. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/publico/doc/assinado_digital.do?login=sesp, número 10019888492017624009, código 1106299.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BURITAMA
FORO DE BURITAMA
1ª VARA

Av. Frei Marcelo Manilia, 739, ., Centro - CEP 15290-000, Fone: (18) 3691-1820, Buritama-SP - E-mail: buritama@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1001988-49.2017.8.26.0097**
Classe - Assunto **Carta Precatória Cível - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens**
Autor: **Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda Me**
Tipo Completo da Parte Passiva Principal << **Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**
Informação indisponível >>:
>>:

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Ana Rita Andres Amaro**

Vistos.

Cumpra-se, servindo a presente como se mandado fosse.

Feito isso, e observadas as formalidades legais devolva-se ao Juízo Deprecante e o mais que for necessário, inclusive, dando-se a devida baixa no sistema.

Int.

Buritama, 18 de setembro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0623/2017, foi disponibilizado na página 2388 e seg do Diário da Justiça Eletrônico em 11/10/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Ely de Oliveira Faria (OAB 201008/SP)
Carlos Augusto de Barros Rodrigues (OAB 56867/SP)

Teor do ato: "Vistos.Cumpra-se, servindo a presente como se mandado fosse. Feito isso, e observadas as formalidades legais devolva-se ao Juízo Deprecante e o mais que for necessário, inclusive, dando-se a devida baixa no sistema. Int."

Buritama, 11 de outubro de 2017.

Madie Wilze Pereira Souza
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BURITAMA
FORO DE BURITAMA
1ª VARA

Av. Frei Marcelo Manília, 739, , Centro - CEP 15290-000, Fone: (18)
3691-1820, Buritama-SP - E-mail: buritama@tjstj.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

fls/19.186

CERTIDÃO

Processo Digital nº: 1001988-49.2017.8.26.0097
Classe - Assunto: Carta Precatória Cível - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens
Autor: Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda Me
Tipo Completo da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>
Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>
Situação do Mandado Cumprido - Ato positivo
Oficial de Justiça SONIA MARIA GOULART (27722)

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 097.2017/004309-4 dirigi-me ao endereço indicado e, lá estando, após as formalidades legais, DEIXEI de proceder a penhora nos seguintes bens: Uma balança marca Cortibal com capacidade para 500kg; Uma esteira de transporte de latões; Um balão para armazenar leite com capacidade para 3.500 litros; Uma bomba de sucção com capacidade para 3.000 litros/hora; Uma unidade condensadora para câmara fria marca Bitzer; Um tacho para água quente com capacidade para 500 litros; Uma bomba de sucção de soro com capacidade para 5000 litros/hora; Um esterilizador; Quatro placas de inox para prensar massa; Dois latões para armazenar leite de alumínio; Um disco ackermann orion 515 para secagem; Uma moldadeira e Três caixas de fibra para salgar com capacidade de 1000 litros cada uma porque não foram por mim encontrados, sendo informada pelo requerente, o Sr. Antonio Carlos Pereira de que os mesmos se encontram no Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda Me, nessa cidade e comarca de Macaubal. Certifico mais que DEIXEI de proceder a penhora sobre os seguintes bens: Uma prateleira de fibra com quatro andares para secagem de queijo; Quatrocentas fôrmas de muzzarella; Uma balança de mesa com capacidade para 220 kg, marca Filizola; Cento e sessenta e uma caixas plásticas para transporte de leite ensacado; Quarenta e cinco caixas plásticas para supermercado; Um homogenizador 2000 litros/hora, marca Alfa Laval; Uma máquina de envasar leite marca Pré Pac e Uma máquina de lavar caixas porque não foram por mim encontrados. Certifico mais ainda que PROCEDI A PENHORA sobre os demais bens constantes da r. Carta Precatória, conforme auto que segue anexo, conforme determinado. Certifico mais ainda que INTIMEI o representante legal da firma Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda Me, o Sr. Antonio Carlos Pereira, da penhora realizada, que bem ciente ficou, exarando sua assinatura e aceitou a contrafé que lhe ofereci. O referido é verdade e dou fé. Buritama, 19 de dezembro de 2017.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BURITAMA
FORO DE BURITAMA
1ª VARA

Av. Frei Marcelo Manilia, 739, ., Centro - CEP 15290-000, Fone: (18)
3691-1820, Buritama-SP - E-mail: buritama@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Número de Cotas:01

04-11

fls 188
189
190
191
192
193
194
195
196
197
198
199
200
201
202
203
204
205
206
207
208
209
210
211
212
213
214
215
216
217
218
219
220
221
222
223
224
225
226
227
228
229
230
231
232
233
234
235
236
237
238
239
240
241
242
243
244
245
246
247
248
249
250
251
252
253
254
255
256
257
258
259
260
261
262
263
264
265
266
267
268
269
270
271
272
273
274
275
276
277
278
279
280
281
282
283
284
285
286
287
288
289
290
291
292
293
294
295
296
297
298
299
300
301
302
303
304
305
306
307
308
309
310
311
312
313
314
315
316
317
318
319
320
321
322
323
324
325
326
327
328
329
330
331
332
333
334
335
336
337
338
339
340
341
342
343
344
345
346
347
348
349
350
351
352
353
354
355
356
357
358
359
360
361
362
363
364
365
366
367
368
369
370
371
372
373
374
375
376
377
378
379
380
381
382
383
384
385
386
387
388
389
390
391
392
393
394
395
396
397
398
399
400
401
402
403
404
405
406
407
408
409
410
411
412
413
414
415
416
417
418
419
420
421
422
423
424
425
426
427
428
429
430
431
432
433
434
435
436
437
438
439
440
441
442
443
444
445
446
447
448
449
450
451
452
453
454
455
456
457
458
459
460
461
462
463
464
465
466
467
468
469
470
471
472
473
474
475
476
477
478
479
480
481
482
483
484
485
486
487
488
489
490
491
492
493
494
495
496
497
498
499
500
501
502
503
504
505
506
507
508
509
510
511
512
513
514
515
516
517
518
519
520
521
522
523
524
525
526
527
528
529
530
531
532
533
534
535
536
537
538
539
540
541
542
543
544
545
546
547
548
549
550
551
552
553
554
555
556
557
558
559
560
561
562
563
564
565
566
567
568
569
570
571
572
573
574
575
576
577
578
579
580
581
582
583
584
585
586
587
588
589
590
591
592
593
594
595
596
597
598
599
600
601
602
603
604
605
606
607
608
609
610
611
612
613
614
615
616
617
618
619
620
621
622
623
624
625
626
627
628
629
630
631
632
633
634
635
636
637
638
639
640
641
642
643
644
645
646
647
648
649
650
651
652
653
654
655
656
657
658
659
660
661
662
663
664
665
666
667
668
669
670
671
672
673
674
675
676
677
678
679
680
681
682
683
684
685
686
687
688
689
690
691
692
693
694
695
696
697
698
699
700
701
702
703
704
705
706
707
708
709
710
711
712
713
714
715
716
717
718
719
720
721
722
723
724
725
726
727
728
729
730
731
732
733
734
735
736
737
738
739
740
741
742
743
744
745
746
747
748
749
750
751
752
753
754
755
756
757
758
759
760
761
762
763
764
765
766
767
768
769
770
771
772
773
774
775
776
777
778
779
780
781
782
783
784
785
786
787
788
789
790
791
792
793
794
795
796
797
798
799
800
801
802
803
804
805
806
807
808
809
810
811
812
813
814
815
816
817
818
819
820
821
822
823
824
825
826
827
828
829
830
831
832
833
834
835
836
837
838
839
840
841
842
843
844
845
846
847
848
849
850
851
852
853
854
855
856
857
858
859
860
861
862
863
864
865
866
867
868
869
870
871
872
873
874
875
876
877
878
879
880
881
882
883
884
885
886
887
888
889
890
891
892
893
894
895
896
897
898
899
900
901
902
903
904
905
906
907
908
909
910
911
912
913
914
915
916
917
918
919
920
921
922
923
924
925
926
927
928
929
930
931
932
933
934
935
936
937
938
939
940
941
942
943
944
945
946
947
948
949
950
951
952
953
954
955
956
957
958
959
960
961
962
963
964
965
966
967
968
969
970
971
972
973
974
975
976
977
978
979
980
981
982
983
984
985
986
987
988
989
990
991
992
993
994
995
996
997
998
999
1000

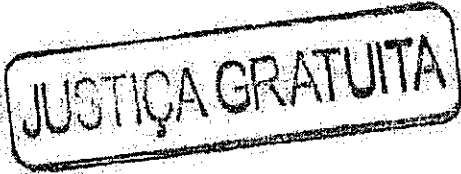


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BURITAMA
FORO DE BURITAMA
1ª VARA

AV. FREI MARCELO MANILIA, 739, Buritama-SP - CEP 15290-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO - FOLHA DE ROSTO

Processo Digital nº: 1001988-49.2017.8.26.0097
Classe - Assunto: Carta Precatória Cível - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens
Autor: Laticínios Ki Queijo Macauba Ltda Me
Valor da Causa: R\$ 5.000,00
Nº do Mandado: 097.2017/004309-4



PROCEDER À CONSTATAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO DE BENS, CONFORME CÓPIAS ANEXAS.

Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):
RUA DOS PEREIRAS, 415 - CENTRO - BURITAMA - SP

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Ana Rita Andre's Amaro

Buritama, 01 de novembro de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LISLENE CRISTINA FERRARI CASTANHEIRO, liberado nos autos em 12/08/2020 às 20:22. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pas/novas_pesquisas_documento_digitalizado/assinante/1001988-49.2017.8.26.0097-4 e código 59D29B5.

AUTO DE CONSTATAÇÃO, PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, em cumprimento ao r. mandado da MM. Juíza de Direito da Primeira Vara desta comarca de Buritama, Estado de São Paulo, extraído dos autos da Carta Precatória nº 1001988-49.2017, extraída dos autos do processo nº 0001531-07.2014, da Vara Única do Foro de Macaúbal -SP, em que é requerente Laticínios KI Queijo Macaúbal Ltda Me, representando por Antonio Carlos Pereira, (Autofalência), dirigi-me na Rua dos Pereiras, nº 415, nesta cidade e, lá estando, após as formalidades legais, CONSTATEI, PENHOREI e AVALIEI os seguintes bens: Uma máquina de lavar latão, marca Tuneo, que avaliei em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); Um tanque receptor de leite com capacidade para 500 litros, que avaliei em R\$ 800,00 (oitocentos reais); UM resfriador com capacidade de 5.000 litros/hora, que avaliei em R\$ 6.000,00 (seis mil reais); Um balão para armazenar leite de 10.000 litros, que avaliei em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); Duas bombas de sucção com capacidade de 15.000 litros/hora, que avaliei em R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada uma; Um conjunto de frio de amônia marca Sabroe, modelo CMO-14, ano 12/96, que avaliei em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); Um Compressor 15 pés, que avaliei em R\$ 3.000,00 (três mil reais); Uma unidade condensadora para câmara fria, marca Danfos, que avaliei em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); Um tacho para cozinhar leite com capacidade para 2.000 litros, que avaliei em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); Duas tinas com capacidade para 130 litros cada, que avaliei em R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) cada uma; Quatro mesas de inox para por massa de queijo, que avaliei em R\$ 800,00 (oitocentos reais) cada uma; Três rodos de inox para cozinhar massa, que avaliei em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada um; Um garfo que avaliei em R\$ 100,00 (cem reais); Uma lira, que avaliei em R\$ 70,00 (setenta reais); Uma máquina de embalar queijo de grampo com acionamento a ar, marca MGE, que avaliei em R\$ 800,00 (oitocentos reais); Um microscópio marca ITR, que avaliei em R\$ 500,00 (quinhentos reais); Uma geladeira Brastemp, que avaliei em R\$ 600,00 (seiscentos reais); Uma centrífuga Tec Lab, que avaliei em R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); Uma estufa de incubação, que avaliei em R\$ 500,00 (quinhentos reais); Um pasteurizador 3.000 litros/hora, marca Alfa Laval, que avaliei em R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais); Uma máquina de empacotar a vácuo, que avaliei em R\$ 2000,00 (dois mil reais). Feito a penhora, nomeei depositário dos bens penhorados, o Sr. Antônio Carlos Pereira, que aceitou o encargo, comprometendo se em não dispor dos mesmos, sem Ordem e Deliberação Judicial. E, para ficar constando, lavrei o presente auto, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim Oficial de Justiça encarregada da diligência, pelo senhor Depositário e por duas testemunhas.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BURITAMA
FORO DE BURITAMA
1ª VARA

Av. Frei Marcelo Manilia, 739, ., Centro - CEP 15290-000, Fone: (18)
3691-1820, Buritama-SP - E-mail: buritama@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1001988-49.2017.8.26.0097**
Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens**
Autor: **Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda Me**
Tipo Completo da Parte Passiva Principal **Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**
<< Informação indisponível >>:

CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver encaminhado senha referente à Carta Precatória e devolvido a mesma, via E-mail ao juízo deprecante.
Certifico mais haver arquivado a presente, após as anotações de estilo.

Nada Mais. Buritama, 29 de janeiro de 2018. Eu, ____, SIVONEIA CORREA DE ARRUDA CAMPOS, Escrevente Técnico Judiciário.

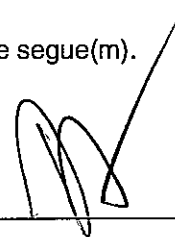
JUNTADA:

Aos 15 de Fevereiro de 2018, junto a estes autos o seguinte:

- Mandado(s).
- Carta Precatória.
- Ofício(s).
- Ofício(s) e documento(s).
- Termo de compromisso defensor dativo.
- Ofício(s) e Laudo(s) Pericial(is).
- Carta(s) Precatória.
- A.R.
- Petição(ões).
- Contestação e documento(s).
- Réplica.
- Recurso.
- Petição(ões) e documento(s).
- Nomeação(ões).
- Certidão(ões).
- Pesquisa(s) Fonética(s).
- F. A.
- Cópia(s) de Autos.
- Recibo(s).
- Termo(s) de Comparecimento.
- Consulta(s) CAEX-Crim.
- Informação(ões) Social(is).
- E-mail – Fax.
- Ficha de Carga Rápida.
- Procuração
- Guia(s).
- Outro(s): _____.

Conforme segue(m).

O Escr.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MACAUBAL
FORO DE MACAUBAL
VARA ÚNICA

Rua Sebastião Dib, 668, , Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)
 3874-1908, Macaubal-SP - E-mail: macaubal@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA PRECATÓRIA

Processo Físico nº: 0001531-07.2014.8.26.0334
 Classe - Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência
 Requerente: Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME, rep. Antonio Carlos Pereira, Rua dos Pereiras, 415, centro- Buritama-SP.
 Valor da Causa: R\$ 5.000,00

Justiça Gratuita

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DO FORO DE MACAUBAL DA DE MACAUBAL

DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BURITAMA-SP.

O(A) Exmo(a) Sr(a). Dr(a). Alvaro Amorim Dourado Lavinsky, MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única do Foro de Macaubal, Estado de São Paulo, na forma da lei,

FAZ SABER ao(à) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe, tudo de conformidade com as peças que seguem, as quais desta passam a fazer parte integrante.

FINALIDADE: CONSTATAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO dos bens a seguir transcritos: 01 esteira de transporte de latão de leite de 50 litros; 01 máquina de lavar latão marca Tuneo; 01 balança de marca Cortibal com capacidade para 500 Kg; 01 tanque receptor de leite com capacidade para 500 litros; 01 resfriador com capacidade de 5.000 litros/hora; 02 baldes para armazenar leite de 10.000 litros; 01 balão para armazenar leite de 3500 litros; 02 bombas de sucção com capacidade de 15.000 litros/hora; 01 bomba de sucção com capacidade de 3000 litros/hora; 01 conjunto de frio de amônia da marca Sabroe, modelo CMO 14, ano 12.96; 01 compressor 15 pés; 01 unidade condensadora para Câmara Fria da Marca Danfos; 01 unidade condensadora para Câmara Fria da Marca Bitzer; 01 tacho para cozinhar leite com capacidade de 2000 litros; 01 tacho para água quente com capacidade de 500 litros; 02 tinas com capacidade para 130 litros cada; 05 mesas de inox para por massa de queijo; 01 máquina para filar mussarela; 03 rodo de inox para cozinhar massa; 01 bomba para sucção de soro com capacidade para 5000 litros/hora; 02 garfo; 01 lira; 03 caixa de fibra para salga com capacidade de 1000 litros cada; 01 prateleira de fibra com 04 andares para secagem de queijo; 01 máquina de embalar queijo de grampo com acionamento a ar da marca MGE; 01 caldeira movida à lenha de 500 litros; 400 fôrmas de mussarela; 01 crioscópio da marca ITR; 01 geladeira Brastemp; 01 centrífuga TEC LAB; 01 esterilizador; 04 placas de inox para prensar massa; 02 latões de leite de 50 litros de alumínio; 01 disco ackermann orion 515 secagem; 01 balança de mesa com capacidade de 220 Kg da marca Filizola; 161 caixas plásticas para transporte de leite ensacado; 45 caixas plásticas para supermercado, 01 estufa de incubação; 01 pasteurizador 3000 litros/hora da marca Alfa Laval; homogenizador 2000 litros/hora da marca Alfa Laval; 01 máquina de envazar leite da marca pré PAC; 01 moldadeira; 01 máquina de empacotar à vácuo; 01 máquina de lavar caixa, que estão localizados na Rua dos Pereira, 415, Centro, Buritama-SP.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MACAUBAL
FORO DE MACAUBAL
VARA ÚNICA

Rua Sebastião Düb, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)
3874-1908, Macaubal-SP - E-mail: macaubal@tjisp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

PROCURADOR(ES): Dr(a). Carlos Augusto de Barros Rodrigues, Cristian Augusto Pagliusi Rodrigues e Ely de Oliveira Faria, OAB nº 56867/SP, 209022/SP e 201008/SP.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMPRA-SE, se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Macaubal, 22 de agosto de 2017. Celia Marcia de Almeida Santana Teixeira, Escrivão Judicial II.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

*Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.
§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art.5º, inciso XI, da Constituição Federal.
Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALVARO AMORIM DOURADO LAVINSKY, liberado nos autos em 30/08/2017 às 16:05.
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjisp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 9A0000000071BQ.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CELIA MARCIA DE ALMEIDA SANTANA TEIXEIRA, liberado nos autos em 11/06/2017 às 11:06:44 sob o nº 1988-49.2017.8.26.0097. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjisp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59D28AF.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MACAUBAL
FORO DE MACAUBAL
VARA ÚNICA

Rua Sebastião Dib, 668 - Macaubal-SP - CEP 15270-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO-MANDADO

Processo Físico nº: 0001531-07.2014.8.26.0334
Classe - Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência
Requerente: Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Alvaro Amorim Dourado Lavinsky

Vistos,

Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico, incluindo o imóvel objeto da matrícula nº 14.569 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Monte Aprazível-SP.

O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo.

No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem.

Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital.

No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, no caso do imóvel.

A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns.

O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro.

Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro oficial o(a) Sr(a) Fidalgo Leilões, que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela JUCESP e habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados.

O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos.

Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas.

Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.

Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALVARO AMORIM DOURADO LAVINSKY, liberado nos autos em 20/07/2017 às 09:12. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.jusp.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 9A00000007D68.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIX DE OLIVEIRA FARIAS, liberado nos autos em 11/06/2017 às 11:06:44. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.jusp.br> e o código 2572866. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.jusp.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59D285D.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MACAUBAL
FORO DE MACAUBAL
VARA ÚNICA
Rua Sebastião Dib, 668 - Macaubal-SP - CEP 15270-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

nenhum lance válido durante todo o período previsto.

O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal, comprovando nos autos a publicação do correspondente edital de leilão para publicidade de ato, nos termos dos artigos 884 e 886 do CPC .

O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que:

- os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

- o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

- O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, no caso do imóvel.

A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão.

Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas.

Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram.

No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário.

Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos.

Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se a falida(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos.

Registre-se que, se a falida não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ela encontrada no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão.

A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALVARO AMORIM DOURADO LAVINSKY, liberado nos autos em 20/07/2017 às 09:12.
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 00011531-07.2014.8.26.0334 e código 9A00000007D68.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALVARO AMORIM DOURADO LAVINSKY, liberado nos autos em 20/07/2017 às 09:12.
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 00011531-07.2014.8.26.0334 e código 9A00000007D68.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MACAUBAL
FORO DE MACAUBAL
VARA ÚNICA

Rua Sebastião Dib, 668 - Macaubal-SP - CEP 15270-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloadado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

Homologo o laudo pericial contábil apresentado nos autos (fls. 1052/1056) para que produza seus efeitos legais.

Fixo os honorários periciais em 4 (quatro) salários mínimos. Os honorários periciais serão pagos na condição de encargo da massa falida, como crédito extraconcursal, nos termos do artigo 83 da Lei 11.101/2005.

Expeça-se carta precatória para a Comarca de Buritama-SP para constatação, penhora e avaliação dos bens descritos às fls. 1181/1182.

Fls. 1191: Ciência. Anote-se a penhora no rosto dos autos.

Int.

Macaubal, 18 de julho de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA
Em ___/___/___, recebi estes autos em cartório com o r.despacho supra.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALVARO AMORIM DOURADO LAVINSKY, liberado nos autos em 20/07/2017 às 09:12. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 9A00000007D68. Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ELY DE OLIVEIRA FARIA, protocolado em 18/09/2017 às 11:06:44, sob o número 100198849 2017.8.26.0097. Para acessar os autos em 12/08/2020 às 20:24. Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ELY DE OLIVEIRA FARIA, protocolado em 18/09/2017 às 11:06:44, sob o número 100198849 2017.8.26.0097. Para acessar os autos em 12/08/2020 às 20:24. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELY DE OLIVEIRA FARIA, protocolado em 18/09/2017 às 11:06:44, sob o número 100198849 2017.8.26.0097. Para acessar os autos em 12/08/2020 às 20:24. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELY DE OLIVEIRA FARIA, protocolado em 18/09/2017 às 11:06:44, sob o número 100198849 2017.8.26.0097. Para acessar os autos em 12/08/2020 às 20:24. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELY DE OLIVEIRA FARIA, protocolado em 18/09/2017 às 11:06:44, sob o número 100198849 2017.8.26.0097. Para acessar os autos em 12/08/2020 às 20:24. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELY DE OLIVEIRA FARIA, protocolado em 18/09/2017 às 11:06:44, sob o número 100198849 2017.8.26.0097. Para acessar os autos em 12/08/2020 às 20:24.

Of. 11

1237
1198
fis. 9
Ana Rita
Júria



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BURITAMA

FORO DE BURITAMA

1ª VARA

AV. FREI MARCELO MANILIA, 739, Buritama-SP - CEP 15290-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO – FOLHA DE ROSTO

Processo Digital nº: 1001988-49.2017.8.26.0097
Classe – Assunto: Carta Precatória Cível - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens
Autor: Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda Me
Valor da Causa: R\$ 5.000,00
Nº do Mandado: 097.2017/004309-4



PROCEDER À CONSTATAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO DE BENS, CONFORME CÓPIAS ANEXAS.

Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):
RUA DOS PEREIRAS, 415 – CENTRO – BURITAMA - SP

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Ana Rita Andres Amaro

Buritama, 01 de novembro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



DIGITALIZADO

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANA RITA ANDRES AMARO e NIVALDO LEITE DA SILVA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59D2839. Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANA RITA ANDRES AMARO e NIVALDO LEITE DA SILVA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59D2839.

fls. 099

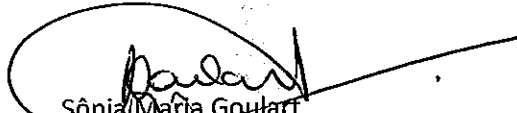
AUTO DE CONSTATAÇÃO, PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO


Aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, em cumprimento ao r. mandado da MM. Juíza de Direito da Primeira Vara desta comarca de Buritama, Estado de São Paulo, extraído dos autos da Carta Precatória nº 1001988-49.2017, extraída dos autos do processo nº 0001531-07.2014, da Vara Única do Foro de Macaúbal –SP, em que é requerente Laticínios Ki Queijo Macaúbal Ltda Me, representando por Antonio Carlos Pereira, (Autofalência), dirigi-me na Rua dos Pereiras, nº 415, nesta cidade e, lá estando, após as formalidades legais, CONSTATEI, PENHOREI e AVALIEI os seguintes bens: Uma máquina de lavar latão, marca Tuneo, que avaliei em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); Um tanque receptor de leite com capacidade para 500 litros, que avaliei em R\$ 800,00 (oitocentos reais); UM resfriador com capacidade de 5.000 litros/hora, que avaliei em R\$ 6.000,00 (seis mil reais); Um balão para armazenar leite de 10.000 litros, que avaliei em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); Duas bombas de sucção com capacidade de 15.000 litros/hora, que avaliei em R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada uma; Um conjunto de frio de amônia marca Sabroe, modelo CMO 14, ano 12/96, que avaliei em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); Um Compressor 15 pés, que avaliei em R\$ 3.000,00 (três mil reais); Uma unidade condensadora para câmara fria, marca Danfos, que avaliei em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); Um tacho para cozinhar leite com capacidade para 2.000 litros, que avaliei em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); Duas tinas com capacidade para 130 litros cada, que avaliei em R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) cada uma; Quatro mesas de inox para por massa de queijo, que avaliei em R\$ 800,00 (oitocentos reais) cada uma; Três rodos de inox para cozinhar massa, que avaliei em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada um; Um garfo que avaliei em R\$ 100,00 (cem reais); Uma lira, que avaliei em R\$ 70,00 (setenta reais); Uma máquina de embalar queijo de grampo com acionamento a ar, marca MGE, que avaliei em R\$ 800,00 (oitocentos reais); Um microscópio marca ITR, que avaliei em R\$ 500,00 (quinhentos reais); Uma geladeira Brastemp, que avaliei em R\$ 600,00 (seiscentos reais); Uma centrífuga Tec Lab, que avaliei em R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); Uma estufa de incubação, que avaliei em R\$ 500,00 (quinhentos reais); Um pasteurizador 3.000 litros/hora, marca Alfa Laval, que avaliei em R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais); Uma máquina de empacotar a vácuo, que avaliei em R\$ 2000,00 (dois mil reais). Feito a penhora, nomeei depositário dos bens penhorados, o Sr. Antônio Carlos Pereira, que aceitou o encargo, comprometendo se em não dispor dos mesmos, sem Ordem e Deliberação Judicial. E, para ficar constando, lavrei o presente auto, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim Oficial de Justiça encarregada da diligência, pelo senhor Depositário e por duas testemunhas.

DIGITALIZADO

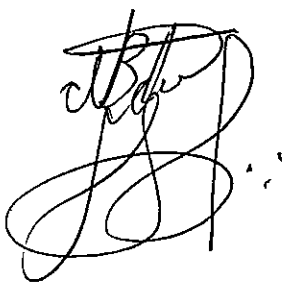
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LISLENE CRISTINA FERRARI CASTANHEIRO, liberado nos autos em 12/08/2020 às 20:26. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59D2839.

RM
R


Sônia Maria Goulart
Oficial de Justiça


Antônio Carlos Pereira
Depositário

Testemunhas:



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LISLENE CRISTINA FERRARI CASTANHEIRO, liberado nos autos em 12/08/2020 às 20:26 .
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59D2839.

DIGITALIZADO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BURITAMA
FORO DE BURITAMA
1ª VARA

Av. Frei Marcelo Manilia, 739, ., Centro - CEP 15290-000, Fone: (18)
3691-1820, Buritama-SP - E-mail: buritama@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

fls. 1201

CERTIDÃO

Processo Digital nº: 1001988-49.2017.8.26.0097
Classe - Assunto: Carta Precatória Cível - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens
Autor: Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda Me
Tipo Completo da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>
Situação do Mandado Cumprido - Ato positivo
Oficial de Justiça SONIA MARIA GOULART (27722)

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 097.2017/004309-4 dirigi-me ao endereço indicado e, lá estando, após as formalidades legais, DEIXEI de proceder a penhora nos seguintes bens: Uma balança marca Cortibal com capacidade para 500kg; Uma esteira de transporte de latões; Um balão para armazenar leite com capacidade para 3.500 litros; Uma bomba de sucção com capacidade para 3.000 litros/hora; Uma unidade condensadora para câmara fria marca Bitzer; Um tacho para água quente com capacidade para 500 litros; Uma bomba de sucção de soro com capacidade para 5000 litros/hora; Um esterilizador; Quatro placas de inox para prensar massa; Dois latões para armazenar leite de alumínio; Um disco ackermann orion 515 para secagem; Uma moldadeira e Três caixas de fibra para salgar com capacidade de 1000 litros cada uma porque não foram por mim encontrados, sendo informada pelo requerente, o Sr. Antonio Carlos Pereira de que os mesmos se encontram no Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda Me, nessa cidade e comarca de Macaubal. Certifico mais que DEIXEI de proceder a penhora sobre os seguintes bens: Uma prateleira de fibra com quatro andares para secagem de queijo; Quatrocentas fôrmas de muzzarela; Uma balança de mesa com capacidade para 220 kg, marca Filizola; Cento e sessenta e uma caixas plásticas para transporte de leite ensacado; Quarenta e cinco caixas plásticas para supermercado; Um homogenizador 2000 litros/hora, marca Alfa Laval; Uma máquina de envasar leite marca Pré Pac e Uma máquina de lavar caixas porque não foram por mim encontrados. Certifico mais ainda que PROCEDI A PENHORA sobre os demais bens constantes da r. Carta Precatória, conforme auto que segue anexo, conforme determinado. Certifico mais ainda que INTIMEI o representante legal da firma Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda Me, o Sr. Antonio Carlos Pereira, da penhora realizada, que bem ciente ficou, exarando sua assinatura e aceitou a contrafé que lhe ofereci. O referido é verdade e dou fé. Buritama, 19 de dezembro de 2017.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LISIENE CRISTINA FERRARI CASTANHEIRO, liberado nos autos em 12/08/2020 às 20:26. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59D2839. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59D2839.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BURITAMA
FORO DE BURITAMA
1ª VARA

Av. Frei Marcelo Manilia, 739, ., Centro - CEP 15290-000, Fone: (18)
3691-1820, Buritama-SP - E-mail: buritama@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

fls. 1202

Número de Cotas:01

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LISLENE CRISTINA FERRARI CASTANHEIRO, em 12/08/2020 às 20:26. Para acessar o original, acesse o site: <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59D2839. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59D2839.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BURITAMA
FORO DE BURITAMA
1ª VARA

Av. Frei Marcelo Manilia, 739, ., Centro - CEP 15290-000, Fone: (18)
3691-1820, Buritama-SP - E-mail: buritama@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

fls. 1203
fls. 14

[Handwritten signature]
Sistema de Processo

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1001988-49.2017.8.26.0097**
Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens**
Autor: **Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda Me**
Tipo Completo da Parte Passiva Principal **Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**
<< Informação indisponível >>:

CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver encaminhado senha referente à Carta Precatória e devolvido a mesma, via E-mail ao juízo deprecante.
Certifico mais haver arquivado a presente, após as anotações de estilo.

Nada Mais. Buritama, 29 de janeiro de 2018. Eu, ____, SIVONEIA CORREA DE ARRUDA CAMPOS, Escrevente Técnico Judiciário.

1245

JUNTADA:

Aos 08 de Fevereiro de 2018, junto a estes autos o seguinte:

- () Mandado(s).
- () Carta Precatória.
- () Ofício(s).
- () Ofício(s) e documento(s).
- () Termo de compromisso defensor dativo.
- () Ofício(s) e Laudo(s) Pericial(is).
- () Carta(s) Precatória.
- () A.R.
- Petição(ões).
- () Contestação e documento(s).
- () Réplica.
- () Recurso.
- () Petição(ões) e documento(s).
- () Nomeação(ões).
- () Certidão(ões).
- () Pesquisa(s) Fonética(s).
- () F. A.
- () Cópia(s) de Autos.
- () Recibo(s).
- () Termo(s) de Comparecimento.
- () Consulta(s) CAEX-Crim.
- () Informação(ões) Social(is).
- () E-mail – Fax.
- () Ficha de Carga Rápida.
- () Procuração
- () Guia(s).
- () Outro(s): _____ .

Conforme segue(m).

O Escr.



fls. 1205

www.fariaecarmona.com.br

FARIA E CARMONA SOCIEDADE DE ADVOGADOSELY DE OLIVEIRA FARIA
TATIANA CARMONA FARIA**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE
MACAUBAL, ESTADO DE SÃO PAULO.**

Processo nº 0001531-07.2014.8.26.0334.

ELY DE OLIVEIRA FARIA, devidamente qualificado, que esta pessoalmente subscreve, vem, à ilibada e distinta presença de Vossa Excelência, nos autos da **FALÊNCIA** de **LATICÍNIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA.-ME**, em trâmite perante este MM. Juízo e respectivo Cartório, na qualidade de **ADMINISTRADOR JUDICIAL**, em atenção ao r. despacho de fls., manifestar-se nos termos que seguem:

1. Verifica-se que as novas tentativas de alienações dos bens titularizados por esta falida não obtiveram êxito, conforme se observa nos Autos do 1º e 2º Pregões, realizados nos períodos de 17/10/2017 a 20/10/2017 e 20/10/2017 a 09/11/2017, respectivamente, ambos com resultados negativos.

2. Ademais, urge rememorar que, até o presente momento, além do leilão noticiado acima, foram realizados, nos períodos de 31/01/2017 a 03/02/2017 e 03/02/2017 a

**FARIA E CARMONA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**ELY DE OLIVEIRA FARIA
TATIANA CARMONA FARIA

23/02/2017, outras tentativas de vendas dos bens de titularidade da falida, os quais também não lograram êxito, em razão da ausência de interessados.

3. Deste cenário, considerando que os leilões já realizados nestes autos, foram presididos pela "Fidalgo Leilões", mostra-se prudente a realização de uma nova Hasta Pública para a tentativa de venda dos bens da falida (Anexo I), a ser dirigido por outro Leiloeiro Oficial de confiança deste MM. Juízo, haja vista que cada profissional possui uma carteira de cliente distinta, fato este que aumenta a abrangência da busca de interessados na aquisição dos mesmos.

4. Assim, em sendo deferida a realização de leilão dos bens em testilha, requer a nomeação de novel Leiloeiro Oficial, intimando-o para, nos termos do artigo 142, §1º da Lei 11.101/05¹, dar início aos seus trabalhos através da publicação do respectivo edital, para o fim de dar a devida publicidade ao ato, a qual deverá ser comprovada, posteriormente, nos presentes autos.

5. Outrossim, para que seja fomentada a venda e estimulada a participação de licitantes, propõe o subscritor que sejam fixadas condições mais atraentes para a aquisição dos bens, uma vez que os resultados negativos obtidos nos outros leilões realizados, demonstraram que os mesmos não são de fácil liquidação.

6. Por esta razão, pautando-se neste fundamento, propugna este subscritor, nos termos do artigo 142, §2º da Lei 11.101/05², que em havendo lances para a aquisição dos bens de propriedade da falida, seja a venda concretizada em favor do interessado que

¹ Art. 142. O juiz, ouvido o administrador judicial e atendendo à orientação do Comitê, se houver, ordenará que se proceda à alienação do ativo em uma das seguintes modalidades:

- I – leilão, por lances orais;
- II – propostas fechadas;
- III – pregão.

1º A realização da alienação em quaisquer das modalidades de que trata este artigo será antecedida por publicação de anúncio em jornal de ampla circulação, com 15 (quinze) dias de antecedência, em se tratando de bens móveis, e com 30 (trinta) dias na alienação da empresa ou de bens imóveis, facultada a divulgação por outros meios que contribuam para o amplo conhecimento da venda.

² Art. 142. O juiz, ouvido o administrador judicial e atendendo à orientação do Comitê, se houver, ordenará que se proceda à alienação do ativo em uma das seguintes modalidades:

§ 2º A alienação dar-se-á pelo maior valor oferecido, ainda que seja inferior ao valor de avaliação.



FARIA E CARMONA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

ELY DE OLIVEIRA FARIA
TATIANA CARMONA FARIA

248

oferecer a oferta de maior valor, ainda que o mesmo não corresponda ao preço da avaliação realizada.

7. Em tempo, frisa-se que o Leiloeiro Judicial nomeado deverá ser advertido que seus honorários corresponderão a 5% (cinco por cento) da venda, a ser direta e integralmente suportados pelo arrematante, já que todo o produto obtido deverá ser revertido à esta Massa Falida.

8. Antes, contudo, requer a intimação do Ilmo. Representante do Ministério Público, facultando-lhe a oportunidade de colacionar nos autos as suas valiosas considerações.

Termos nos quais, *o deferimento é medida que requer e anseia.*

Araçatuba-SP, em 2018, fevereiro, 15, sexta-feira.

FARIA, ELY DE OLIVEIRA – ADV^o

OAB/SP 201.008

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LISLENE CRISTINA FERRARI CASTANHEIRO, liberado nos autos em 12/08/2020 às 20:27. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59D275D



www.fariaecarmona.com.br

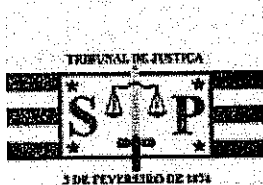
FARIA E CARMONA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

**ELY DE OLIVEIRA FARIA
TATIANA CARMONA FARIA
ANEXO I**

fls. 41208

PLANILHA DE BENS ARRECADADOS

- 01 Esteira de Latões, avaliada em R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- 01 Conjunto de Câmara Fria – Marca BITTS, avaliada em R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- 01 Balança com capacidade de 500 Kg – Marca Cortibal, avaliada em R\$ 600,00 (seiscentos reais);
- 01 Balão de Armazenamento de Leite com capacidade de 3.500 litros, avaliado em R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais);
- 01 Unidade Condensadora para Câmara Fria, avaliada em R\$ 200,00 (duzentos reais);
- 02 Mesas de Inox para Massa de Queijo, avaliadas em R\$ 400,00 (quatrocentos reais);
- 01 Lira, avaliada em R\$ 100,00 (cem reais);
- 03 Rodos de Inox para Cozimento de Massa, avaliados em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);
- 01 Caixa de Fibra para Salgar com capacidade de 1.000 litros, avaliada em R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
- 01 Caldeira movida a lenha com capacidade 500 litros, avaliada em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- 45 Caixas Plásticas para Supermercados, avaliada em R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais);
- 01 “Um terreno na Cidade de Macaúbal, distrito e município de mesmo nome, Comarca de Monte Aprazível, situado com a frente para a “Estrada Boiadeira”, cadastrado na municipalidade sob o nº 34482.0, medindo 9.997,00 m² (nove mil, novecentos e noventa e sete metros quadrados), com benfeitorias, dentro das seguintes medidas geodésicas e confrontações constantes na matrícula nº 14.569 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Monte Aprazível/SP. Benfeitoria: Um barracão de alvenaria, com cobertura de zinco, onde funciona o Laticínios Ki-Queijo; uma casa residencial de tijolos cobertas por telhas, com forro PVC, com 01 sala, 01 cozinha, 02 quartos, 01 banheiro, 02 pequenas varandas e 01 escritório com 02 banheiros e 01 quarto para despejos.”, avaliado em R\$600.000,00 (seiscentos mil reais).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MACAUBAL
FORO DE MACAUBAL
VARA ÚNICA
Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)
3874-1908, Macaubal-SP - E-mail: macaubal@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº: **0001531-07.2014.8.26.0334**
Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
Requerente: **Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que até a presente data não houve manifestação do requerente sobre os autos de primeiro e segundo leilões negativos. Nada Mais. Macaubal, 01 de março de 2018. Eu, ____, Eliana Chefe Longui, Escrevente Técnico Judiciário.

VISTA

Em 13/03/2018, faço vista destes autos ao(a) Promotor (a) de Justiça.
Eu, _____, Eliana C. Longui, Escrevente Técnico Judiciário.

Autos:
Manifesto-me em separado, em 1
laudas impressas no anverso.

Mec, 13/03/2018

Laila Horta
Laila Horta
Promotora de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

1251
R

MANIFESTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Autos nº 0001531-07.2014.8.26.0334

Meritíssimo Juiz:

Ciente de fls. 1246/1250. Nada a opor aos pedidos
“6” e “7” de fls.1247/1248.

Macaubal, 14 de março de 2018.

LAILA HONAIN PAGLIUSO

Promotora de Justiça

Ana Paula Veiga Pierini

Analista Jurídico



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Macaúbal
FORO DE MACAUBAL
VARA ÚNICA
 Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)
 3874-1908, Macaúbal-SP - E-mail: macaubal@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

1252
 /
 R

CERTIDÃO

Processo Físico nº: **0001531-07.2014.8.26.0334**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Requerente: **Laticínios Ki Queijo Macaúbal Ltda ME**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que remeti o presente feito com carga ao Promotor de Justiça em 13/03/2018, tendo o mesmo sido devolvido em cartório em 19/03/2018, com a manifestação já juntada. Nada Mais. Macaúbal, 19 de março de 2018. Eu, ____, Eliana Chefe Longui, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LARISSA ROSANE MARCON. Para acessar o original, acesse o endereço eletrônico: <https://tjsp.jus.br/feaj>. Para conferir o original, acesse o site <https://tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59D2193.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA DE MACAUBAL
 FORO DE MACAUBAL
 VARA ÚNICA
 Rua Sebastião Dib, 668 - Macaubal-SP - CEP 15270-000
 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

1253
 &

DECISÃO-MANDADO

Processo Físico nº: 0001531-07.2014.8.26.0334
 Classe - Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência
 Requerente: Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Alvaro Amorim Dourado Lavinsky

Vistos,

Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico.

O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo.

No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem.

Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital.

No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz.

A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns.

O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro.

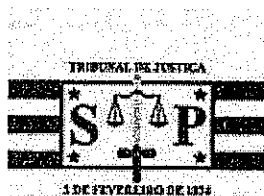
Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro oficial o(a) Sr(a) Bigleilão e Ileilões - Raphael Cavalli Yarid, que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela JUCESP e habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados.

O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos.

Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas.

Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MACAUBAL
FORO DE MACAUBAL
VARA ÚNICA

Rua Sebastião Dib, 668 - Macaubal-SP - CEP 15270-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

1254
R

Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto.

O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal.

O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que:

- os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

- o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

- O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz.

A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão.

Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas.

Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram.

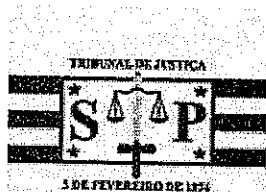
No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário.

Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos.

Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos.

Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão.

A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra. Cumpra-



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MACAUBAL
FORO DE MACAUBAL
VARA ÚNICA
Rua Sebastião Dib, 668 - Macaubal-SP - CEP 15270-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

1255
R

se na forma e sob as penas da Lei.

Int.

Macaubal, 17 de abril de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ALVARO AMORIM DOURADO LAVINSKY RAUSSEFF e ROSANE MARCONI LEBERATO DOS SANTOS. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/espaj>, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/espaj>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59D216C.

Retransmitidas: Nomeação - Comarca de Macaubal-SP

Microsoft Outlook

Enviado: quinta-feira, 19 de abril de 2018 12:30

Para: ELIANA CHEFE LONGUI

Prioridade: Alta

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

rcyarid@bigleilao.com.br (rcyarid@bigleilao.com.br)

Assunto: Nomeação - Comarca de Macaubal-SP

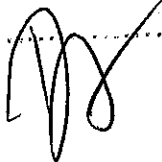
P256
R

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a intimação do(a) despacho contenga a cópia feita por D.O. E.

Em 19 de 04 de 18

Eu, _____ Des. Subsc.

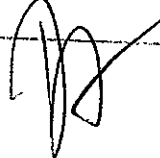


CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que a decisão de fs. 1253
de 05/04/18 no Diário da Justiça Eletrônica em
_____ Custeada pelo(a) autor(a) do processo, no
000) subsequente a esta ordem de intimação.

Mocuba, 25 de 04 de 18

Eu, _____ Escrevente, por intimação.



JUNTADA:

Aos 29 de Maio de 2018, junto a estes autos o seguinte:

- () Mandado(s).
- () Carta Precatória.
- () Ofício(s).
- () Ofício(s) e documento(s).
- () Termo de compromisso defensor dativo.
- () Ofício(s) e Laudo(s) Pericial(is).
- () Carta(s) Precatória.
- () A.R.
- Petição(ões).
- () Contestação e documento(s).
- () Réplica.
- () Recurso.
- () Petição(ões) e documento(s).
- () Nomeação(ões).
- () Certidão(ões).
- () Pesquisa(s) Fonética(s).
- () F. A.
- () Cópia(s) de Autos.
- () Recibo(s).
- () Termo(s) de Comparecimento.
- () Consulta(s) CAEX-Crim.
- () Informação(ões) Social(is).
- () E-mail – Fax.
- () Ficha de Carga Rápida.
- () Procuração
- () Guia(s).
- () Outro(s): _____.

Conforme segue(m).

O Escr.

20



www.fariaecarmona.com.br

FARIA E CARMONA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

**ELY DE OLIVEIRA FARIA
TATIANA CARMONA FARIA**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MACAUBAL, ESTADO DE SÃO PAULO.

334 FMAC-18-00001235-3 210518 1538 34



Processo nº 0001531-07.2014.8.26.0334.

ELY DE OLIVEIRA FARIA, devidamente qualificado, que esta pessoalmente subscreve na qualidade de **ADMINISTRADOR JUDICIAL**, nomeado nos autos em epígrafe no qual se processa a **FALÊNCIA** da sociedade empresária **LATICÍNIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA-ME**, em trâmite perante este MM. Juízo e respectivo Cartório, vem, perante a impoluta e portentosa presença de Vossa Excelência, manifestar-se nos termos que seguem:

1. Atendendo à proposta deste subscritor, apresentada nos autos pela manifestação protocolada em 28/02/2018, este MM. Juízo, na r. decisão veiculada no Diário de Justiça Eletrônico do dia 25/04/2018, determinou a realização de nova Hasta Pública para a tentativa de alienação judicial dos bens arrecadados no presente feito (Anexo I), nomeando, para tal incumbência, o Sr. Leiloeiro Raphael Cavalli Yarid (Bicleilão e Leilões), regularmente credenciado perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo para tal função.

2. No mesmo ato, determinou fossem realizadas as intimações de praxe, nos termos do artigo 889 do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente providenciar o necessário para a realização do ato.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LARISSA ROSANE MARCON, liberado nos autos em 14/08/2020 às 12:45. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59D20D0.



www.fariaecarmona.com.br

FARIA E CARMONA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

**ELY DE OLIVEIRA FARIA
TATIANA CARMONA FARIA**

fls. 2219

3. Diante de tais ponderações, cumpre a este Administrador Judicial iterar que, por se estar diante de um procedimento falimentar, a Massa Falida, requerente do leilão já deferido, está dispensada do recolhimento prévio das custas processuais devidas para prática de qualquer ato referente à arrecadação, administração, realização do ativo, distribuição do seu produto, bem como de quaisquer outras despesas do processo de falência, as quais, nos termos do artigo 84, inciso III da Lei 11.101/2005, são consideradas extraconcursais e pagas de acordo com a ordem de preferência legal. Nestes termos:

Art. 84 (Lei 11.101/2005). Serão considerados créditos extraconcursais e serão pagos com precedência sobre os mencionados no art. 83 desta Lei, na ordem a seguir, os relativos a:

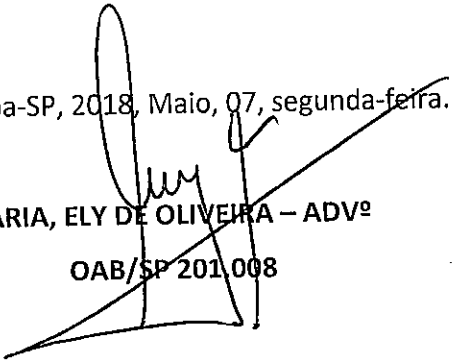
III – despesas com arrecadação, administração, realização do ativo e distribuição do seu produto, bem como custas do processo de falência;

4. Isto posto, sugere o Administrador Judicial que, para viabilizar a realização do leilão deferido na r. decisão disponibilizada no Diário de Justiça Eletrônico do dia 25/04/2018, seja a Massa Falida dispensada do recolhimento de quaisquer custas processuais referentes às intimações determinadas pelo artigo 889 Código de Processo Civil, ressalvando que tais ônus financeiros deverão ser apurados oportunamente, com vistas a serem incluídos no Quadro Geral de Credores como créditos extraconcursais, cujo pagamento observará a ordem de preferência definida no artigo 84 da Lei 11.101/2005.

5. Antes, contudo, propõe seja intimado o Ilmo. Sr. Representante do Ministério Público, facultando-lhe a oportunidade de colacionar nos autos suas valiosas considerações.

Termos nos quais, o deferimento é medida que requer e anseia.

Araçatuba-SP, 2018, Maio, 07, segunda-feira.


FARIA, ELY DE OLIVEIRA – ADV^o

OAB/SP 201.008



www.fariaecarmona.com.br

FARIA E CARMONA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

**ELY DE OLIVEIRA FARIA
TATIANA CARMONA FARIA**

ANEXO I

PLANILHA DE BENS ARRECADADOS

- 01 Esteira de Latões, avaliada em R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- 01 Conjunto de Câmara Fria – Marca BITTS, avaliada em R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- 01 Balança com capacidade de 500 Kg – Marca Cortibal, avaliada em R\$ 600,00 (seiscentos reais);
- 01 Balão de Armazenamento de Leite com capacidade de 3.500 litros, avaliado em R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais);
- 01 Unidade Condensadora para Câmara Fria, avaliada em R\$ 200,00 (duzentos reais);
- 02 Mesas de Inox para Massa de Queijo, avaliadas em R\$ 400,00 (quatrocentos reais);
- 01 Lira, avaliada em R\$ 100,00 (cem reais);
- 03 Rodos de Inox para Cozimento de Massa, avaliados em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);
- 01 Caixa de Fibra para Salgar com capacidade de 1.000 litros, avaliada em R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
- 01 Caldeira movida a lenha com capacidade 500 litros, avaliada em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- 45 Caixas Plásticas para Supermercados, avaliada em R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais);
- 01 “Um terreno na Cidade de Macaúbal, distrito e município de mesmo nome, Comarca de Monte Aprazível, situado com a frente para a “Estrada Boiadeira”, cadastrado na municipalidade sob o nº 34482.0, medindo 9.997,00 m² (nove mil, novecentos e noventa e sete metros quadrados), com benfeitorias, dentro das seguintes medidas geodésicas e confrontações constantes na matrícula nº 14.569 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Monte Aprazível/SP. Benfeitoria: Um barracão de alvenaria, com cobertura de zinco, onde funciona o Laticínios Ki-Queijo; uma casa residencial de tijolos cobertas por telhas, com forro PVC, com 01 sala, 01 cozinha, 02 quartos, 01 banheiro, 02 pequenas varandas e 01 escritório com 02 banheiros e 01 quarto para despejos.”, avaliado em R\$600.000,00 (seiscentos mil reais).

fls. 220

fls. 1221

JUNTADA:

Aos 19 de Junho de 2018, junto a estes autos o seguinte:

- Mandado(s).
- Carta Precatória.
- ~~Offício(s).~~
- Ofício(s) e documento(s).
- Termo de compromisso defensor dativo.
- Ofício(s) e Laudo(s) Pericial(is).
- Carta(s) Precatória.
- A.R.
- Petição(ões).
- Contestação e documento(s).
- Réplica.
- Recurso.
- Petição(ões) e documento(s).
- Nomeação(ões).
- Certidão(ões).
- Pesquisa(s) Fonética(s).
- F. A.
- Cópia(s) de Autos.
- Recibo(s).
- Termo(s) de Comparecimento.
- Consulta(s) CAEX-Crim.
- Informação(ões) Social(is).
- E-mail – Fax.
- Ficha de Carga Rápida.
- Procuração
- Guia(s).
- Outro(s): _____.

Conforme segue(m).

O Escr.

RES: Nomeação - Comarca de Macaubaal-SP

Raphael C. Yarid - Leiloeiro Oficial [rcyarid@bigleilao.com.br]

Enviado: sexta-feira, 8 de junho de 2018 12:54**Para:** ELIANA CHEFE LONGUI**Prioridade:** Alta

Prezada Eliana,

Recebemos a nomeação e ficamos muito grato pela preferência.

Informo que designei as datas de 19 de julho de 2018 às 14:00 horas para o encerramento do 1º Leilão/Praça, bem como a data de 09 de agosto de 2018 às 14:00 horas para o encerramento do 2º Leilão/Praça.

No mais, informo que diante de se tratar de processos físicos, estarei indo na próxima semana até este Cartório para a retiradas das peças necessárias para a elaboração do competente edital. Se desejarem que seja feito de outra forma, sinalize.

Att

Raphael Cavalli Yarid
Leiloeiro Oficial do Estado de SP

BIG LEILÃO
Gestão de Leilões

(11) 4216-4336 / 98800-3000

Email: rcyarid@bigleilao.com.br

Site: www.bigleilao.com.br

334 FHCAC.18.00001454-7 088618 1657 91

De: ELIANA CHEFE LONGUI [mailto:elianalongui@tjsp.jus.br]**Enviada em:** quinta-feira, 19 de abril de 2018 12:30**Para:** rcyarid@bigleilao.com.br**Assunto:** Nomeação - Comarca de Macaubaal-SP**Prioridade:** Alta

Boa tarde,

Informo que foi nomeado nos autos físicos nº 0001531-07.2014.8.26.0334 - Processo de Falência, conforme decisão que seja anexa, e solicito a indicação de data para realização do leilão eletrônico para expedição do edital.

Aguardo resposta.

Att.

ELIANA CHEFE LONGUI

Escrevente Técnico Judiciário

CIENTE
05/07/18
José Silvio Longui
Promotor de Justiça



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MACAUBAL
FORO DE MACAUBAL
VARA ÚNICA

Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)
3874-1908, Macaubal-SP - E-mail: macaubal@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

EDITAL DE HASTAS PÚBLICAS

Processo Físico nº: **0001531-07.2014.8.26.0334**
Classe: Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
Requerente: **Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME**

EDITAL – HASTAS PÚBLICAS DO BEM ABAIXO DESCRITO e para INTIMAÇÃO do(a)s executado(a)s e demais interessados, expedido nos autos, ora em fase de execução, proposta pelos exequentes dos processos.

A Doutora Andressa Maria Tavares Marchiori, MM. Juíza de Direito da Vara Única de Macaubal, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER, a todos quanto ao presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que foi designado à venda dos bens abaixo, de acordo com as regras a seguir, os bens serão vendidos no estado em que se encontram e as praças serão realizadas por meio eletrônico, com fulcro nos artigos 879 ao 903 do Novo CPC (Lei nº 13.105/15), regulamentado pelo Provimento CSM 1625/2009, do E. TJSP, através do portal www.bigleilao.com.br. A **1ª Praça dia 16/07/2018 às 14:00 horas ao dia 19/07/2018 às 14:00 horas**. Não havendo lance superior, ou igual, ao valor da avaliação, fica designado **2ª Praça dia 19/07/2018 às 14:01 horas, término 09/08/2018, às 14:00 horas**. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor não seja inferior a 60% do valor da avaliação ou 80% do valor da avaliação (caso se trate de imóvel de incapaz), atualizado pela Tabela Prática do TJSP. Em 2ª praça o lance mínimo é de 60% da avaliação, devidamente atualizada pela Tabela Prática do TJSP. O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários, conforme artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional. Os Leilões serão conduzidos pelo(s) Leiloeiro(s) Sr. **Raphael Cavalli Yarid**, JUCESP nº 760; O arrematante deverá efetuar os pagamentos do valor do bem arrematado e 5% sobre o valor a título de comissão do leiloeiro, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça por meio de guia de depósito judicial e depósito bancário em favor do leiloeiro. A comissão devida não está inclusa no valor do lance. Na hipótese de adjudicação dos bens pelo exequente, este ficará responsável pelo pagamento da comissão devida ao Leiloeiro de 5%. Se o(s) executado(s), após a publicação do Edital, pagar a dívida ou celebrar acordo antes de adjudicado ou alienado o bem, deverão apresentar até a data e hora designadas para o leilão, a guia comprobatória do referido pagamento, acompanhada de petição fazendo menção expressa quanto à remição da execução ou celebração do acordo. Neste caso, ficará(ão) este (s) obrigado(s) a pagar 2% sobre o valor da avaliação, a título de ressarcimento das despesas do leiloeiro. A publicação deste Edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais dos executados e dos respectivos patronos. Esclarecimentos: pessoalmente perante este Juízo ou com o leiloeiro, (11) 4216-4336, e-mail: rcyarid@bigleilao.com.br. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma de lei. NADA MAIS, CUMPRA-SE na forma da lei. Macaubal, 25 de junho de 2018.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MACAUBAL
FORO DE MACAUBAL
VARA ÚNICA

Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)
 3874-1908, Macaubal-SP - E-mail: macaubal@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Descrição dos Bens: Bens móveis - 01 esteira de latões, avaliado em R\$ 2.000,00; 01 conjunto de câmara fria, marca BITTS, avaliado em R\$ 3.000,00; 01 balança de marca cortibal, com capacidade para 500 Kg, avaliado em R\$ 600,00; 01 balão para armazenar leite com capacidade para 3500 litros, avaliado em R\$ 3500,00; 01 unidade condensadora para câmara fria, avaliada em R\$ 200,00; 02 mesas de inox para por massa de queijo, avaliado em R\$ 200,00 cada, totalizando R\$ 400,00; 01 lira, avaliado em R\$ 100,00; 03 rodos de inox para cozinhar massa avaliados em R\$ 50,00, totalizando R\$ 150,00; 01 caixa de fibra para salgar com capacidade de 1000 litros cada, avaliada em R\$ 250,00; 01 caldeira movida à lenha de 500 litros, avaliada em R\$ 5.000,00; 45 caixas plásticas para supermercado, avaliada em R\$ 5,00 cada, totalizando R\$ 225,00. **Bem imóvel:** Um terreno na cidade de Macaubal, comarca de Monte Aprazível, situado com frente para a Estrada Boiadeira, medindo nove mil, novecentos e noventa e sete metros quadrados. Sobre o referido terreno consta a seguinte benfeitoria: Um barracão de alvenaria, com cobertura de zinco, onde funciona o Laticínios Ki Queijo, 01 casa residencial de tijolos, coberta por telhas, com forro PVC, com 01 sala, 01 cozinha, 02 quartos, 01 banheiro e 02 pequenas varandas, 01 escritório com 02 banheiros e 01 quarto para despejo, imóvel objeto da matrícula nº 14.569 do CRI de Monte Aprazível-SP, avaliado em R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). Consta em cartório as seguintes causas pendentes sobre o bem imóvel: Processo nº 0001867-84.2009.8.26.0334 – Procedimento Ordinário que Célio Machado Mendes move em face de Antonio Carlos Pereira e outro. Processo nº 0000647-61.2003.8.26.0334 – Execução Fiscal que Fazenda Nacional move em face de Antonio Carlos Pereira e outro e Processo nº 0000618-93.2012.8.26.0334 – Execução de Título Extrajudicial que Banco Bradesco move em face de Laticínio Ki Queijo Macaubal Me.

Processo físico nº 0001531-07.2014.8.26.0334 – Foro de Macaubal

Classe – Assunto: Falência

Requerente: Laticínios Ki Queijo Macaubal Me

Bens móveis e imóvel avaliados em abril/2015, que serão atualizados na data da hasta, conforme tabela TJ.

Deverá o arrematante diligenciar junto aos órgãos competentes, verificando se há ônus sobre o produto da arrematação; os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituído ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. De acordo com o art. 1499, VI do C.C, a hipoteca extingue-se com a arrematação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Macaubal, aos 25 de junho de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

1264
R

Retransmitidas: Editais

Microsoft Outlook

Enviado: quinta-feira, 28 de junho de 2018 16:39

Para: ELIANA CHEFE LONGUI

Prioridade: Alta

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

rcyarid@bigleilao.com.br (rcyarid@bigleilao.com.br)

Assunto: Editais



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MACAUBAL
FORO DE MACAUBAL
VARA ÚNICA
Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)
3874-1908, Macaubal-SP - E-mail: macaubal@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

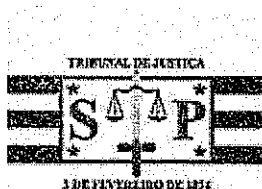
CERTIDÃO

Processo Físico n°: **0001531-07.2014.8.26.0334**
Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
Requerente: **Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver afixado o edital de hasta pública no átrio do forum local. Nada Mais. Macaubal, 28 de junho de 2018. Eu, ____, Eliana Chefe Longuí, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MACAUBAL
FORO DE MACAUBAL
VARA ÚNICA
 Rua Sebastião Düb, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)
 3874-1908, Macaubal-SP - E-mail: macaubal@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Físico n°: **0001531-07.2014.8.26.0334**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Requerente: **Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ficam as partes intimadas de que foi designado o leilão eletrônico do veículo penhorado. O leilão será realizado por meio do portal www.bigleilao.com.br, com início da 1ª praça no dia 16/07/2018 às 14 horas ao dia 19/07/2018 às 14 horas e a 2ª praça dia 19/07/2018 às 14:01 horas e término no dia 09/08/2018 às 14 horas, conforme edital de fls. 1263.

Nada Mais. Macaubal, 28 de junho de 2018. Eu, ____, Eliana Chefe Longui, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em 28 de junho de 2018.

Eu, ____, Eliana Chefe Longui, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Publicação

Certifico e dou fé que a r. Decisão de fl. (ato ordinatório), foi disponibilizada no DJE em 03/07/2018.

Considera-se a data da publicação o primeiro dia útil subsequente a data acima mencionada.

Macaubal, 03 de julho de 2018.

Eu, Eliana Chefe Longui, Escrevente Técnico Judiciário.

EXERCÍCIO

SENTENÇA e dor (3, favor intimação do(a) (1). Despacho

Promotor de Justiça: 05 07 18

Flacaubal

PROCEVIMENTO

267 ~~1108~~
R

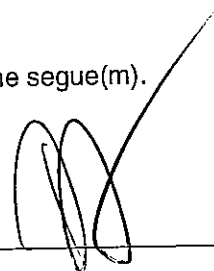
JUNTADA:

Aos 17 de Agosto de 2018, junto a estes autos o seguinte:

- Mandado(s).
- Carta Precatória.
- Ofício(s).
- Ofício(s) e documento(s).
- Termo de compromisso defensor dativo.
- Ofício(s) e Laudo(s) Pericial(is).
- Carta(s) Precatória.
- A.R.
- Petição(ões).
- Contestação e documento(s).
- Réplica.
- Recurso.
- Petição(ões) e documento(s).
- Nomeação(ões).
- Certidão(ões).
- Pesquisa(s) Fonética(s).
- F. A.
- Cópia(s) de Autos.
- Recibo(s).
- Termo(s) de Comparecimento.
- Consulta(s) CAEX-Crim.
- Informação(ões) Social(is).
- E-mail – Fax.
- Ficha de Carga Rápida.
- Procuração
- Guia(s).
- Outro(s): _____.

Conforme segue(m).

O Escr.



20

12/08
fls. 120

CERTIDÃO NEGATIVA DE LEILÃO ELETRÔNICO

VARA ÚNICA DE MACAUBAL/SP.

Processo: 0001531-07.2014.8.26.0334
Requerente: LATICÍNIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME

Certifico e dou fé que em cumprimento ao edital supramencionado, através do sistema de leilão eletrônico www.bigleilao.com.br, foram encerrados o 1º leilão em 16/07/2018 às 14:00, bem como nesta data foi encerrado o 2º leilão dos bens penhorados na execução do Processo em referência, não tendo sido ofertados lanços.

Certifico ainda, que houve centenas de consultas sobre os bens onde sugiro que sejam designadas novas datas para leilão.

Macaubal, 09 de agosto de 2018

Raphael Cavalli Yarid
Leiloeiro Oficial

334 F/MAC-18-00002015-1 160818 1028 95



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MACAUBAL
FORO DE MACAUBAL
VARA ÚNICA
Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)
3874-1908, Macaubal-SP - E-mail: macaubal@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

1207
1830231
[Handwritten signature]

ATO ORDINATÓRIO

Processo Físico nº: 0001531-07.2014.8.26.0334
Classe - Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência
Requerente: Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
Digam as partes sobre a certidão negativa de leilão eletrônico.
Nada Mais. Macaubal, 21 de agosto de 2018. Eu, ____, Eliana
Chefe Longui, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em 21 de agosto 2018.
Eu, ____, Eliana Chefe Longui, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Publicação

Certifico e dou fé que a r. Decisão de fl. (ato ordinatório), foi disponibilizada no DJE em 27/08/2018.
Considera-se a data da publicação o primeiro dia útil subsequente a data acima mencionada.
Macaubal, 27 de agosto de 2018.
Eu, Eliana Chefe Longui, Escrevente Técnico Judiciário.

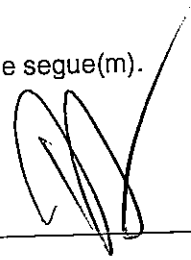
JUNTADA:

Aos 06 de Setembro de 2018, junto a estes autos o seguinte:

- () Mandado(s).
- () Carta Precatória.
- () Ofício(s).
- () Ofício(s) e documento(s).
- () Termo de compromisso defensor dativo.
- () Ofício(s) e Laudo(s) Pericial(is).
- () Carta(s) Precatória.
- () A.R.
- Petição(ões).
- () Contestação e documento(s).
- () Réplica.
- () Recurso.
- () Petição(ões) e documento(s).
- () Nomeação(ões).
- () Certidão(ões).
- () Pesquisa(s) Fonética(s).
- () F. A.
- () Cópia(s) de Autos.
- () Recibo(s).
- () Termo(s) de Comparecimento.
- () Consulta(s) CAEX-Crim.
- () Informação(ões) Social(is).
- () E-mail – Fax.
- () Ficha de Carga Rápida.
- () Procuração
- () Guia(s).
- () Outro(s): _____.

Conforme segue(m).

O Escr.



28

Elaine Matos

OAB/SP 288.947
Advogada

+55 11 4100-2405
+55 11 3105-3520
+55 11 99700-6001

elainematos.adv@gmail.com

Rua José Bonifácio, 24 - Conj 133
Centro - São Paulo
CEP 01003-000

12/11/2020 15:05:39

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 01ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE MACAUBAL/SP.

Processo nº 0001531-07.2014.8.26.0334
Falência

CÉLIO MACHADO MENDES, devidamente qualificado nos autos da **FALÊNCIA** de **LATICÍNIOS KI-QUAIJO MACAUBAL LTDA-ME**, vem à presença de Vossa Excelência, através de sua advogada, em atenção ao r. despacho, expor e requerer o quanto segue.

Em r. despacho de fls., determina este Juiz que as partes se manifestem sobre o resultado dos leilões negativos.

Tem-se que um novo leilão gerará mais despesas e provavelmente restará negativo, gerando mais demora na resolução do conflito.

E ao analisar o Código de Processo Civil, verifica-se que há outros meios, pela qual poderá alienar os bem penhorados, com a alienação por iniciativa particular, conforme inciso I do artigo 879 do Codex Processual.

Mais abaixo, no artigo 880 do diploma processualista, prevê que as partes ainda podem requerer um corretor público devidamente credenciado perante a autoridade judiciária.

O Codex Processual, ainda prevendo a possibilidade de no local não haver corretor público, no §4ª do artigo 880, que poderá ser indicado por livre escolha do Credor.

334 FINE-18-00002194-0 03/10/15 05:39

334 FINE-18-01459245-6 25/08/20 17:37:46

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LARISSA ROSANE MARCON, liberado nos autos em 14/08/2020 às 12:49. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59D1EB7.

232 234

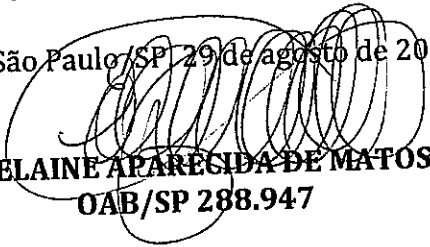
Elaine Matos	
OAB/SP 288.947 Advogada	
+55 11 4100-2405 +55 11 3105-3520 +55 11 99700-6001	elainematos.advg@gmail.com
	Rua José Bonifácio, 24 - Conj 133 Centro - São Paulo CEP 01003-800

E ainda, neste contexto, necessário esclarecer que o leilão dar-se-á, segundo artigo 881 do CPC, se frustrada a adjudicação e alienação por iniciativa particular, o que certamente conclui-se ser o leilão na ordem de preferência, ou seja, utilizado o leilão em último caso.

Ante as previsões acima descritas, e a fim de evitar mais demora processual, bem como evitar gastos, o Credor acima, requer a alienação por iniciativa particular, com a indicação deste Juiz de corretor público, e se não houver que seja por indicação dos Credores da presente falência, conforme artigos 879, inciso I e 880 caput e §4º, todos com Código de Processo Civil.

Termo em que,
Pede deferimento.

São Paulo/SP, 29 de agosto de 2018.


ELAINE APARECIDA DE MATOS
OAB/SP 288.947

JUNTADA:

Aos 11 de Setembro de 2018, junto a estes autos o seguinte:

- Mandado(s).
- Carta Precatória.
- Ofício(s).
- Ofício(s) e documento(s).
- Termo de compromisso defensor dativo.
- Ofício(s) e Laudo(s) Pericial(is).
- Carta(s) Precatória.
- A.R.
- Petição(ões).
- Contestação e documento(s).
- Réplica.
- Recurso.
- Petição(ões) e documento(s).
- Nomeação(ões).
- Certidão(ões).
- Pesquisa(s) Fonética(s).
- F. A.
- Cópia(s) de Autos.
- Recibo(s).
- Termo(s) de Comparecimento.
- Consulta(s) CAEX-Crim.
- Informação(ões) Social(is).
- E-mail – Fax.
- Ficha de Carga Rápida.
- Procuração
- Guia(s).
- Outro(s): _____ .

Conforme segue(m).

O Escr. 

28



www.fariaecarmona.com.br

FARIA E CARMONA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

ELY DE OLIVEIRA FARIA
TATIANA CARMONA FARIA

1236
1274

134 FARE.18.0001531-07.2014.8.26.0334

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MACAUBAL, ESTADO DE SÃO PAULO.



Processo nº 0001531-07.2014.8.26.0334.

ELY DE OLIVEIRA FARIA, devidamente qualificado, que esta pessoalmente subscreve, vem, à ilibada e distinta presença de Vossa Excelência, nos autos da **FALÊNCIA** de **LATICÍNIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA.-ME**, em trâmite perante este MM. Juízo e respectivo Cartório, na qualidade de **ADMINISTRADOR JUDICIAL**, em atenção ao r. despacho de fls., manifestar-se nos termos que seguem:

1. Verifica-se que as novas tentativas de alienações eletrônicas dos bens titularizados por esta falida não obtiveram êxito.

2. Ademais, urge rememorar que, até o presente momento, além do leilão noticiado acima, foram realizadas inúmeras tentativas de venda eletrônica dos bens de titularidade da falida, as quais também não lograram êxito, em razão da ausência de interessados.

334 FARE.18.0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59D1E69.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LARISSA ROSANE MARCON, liberado nos autos em 14/08/2020 às 12:50.
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59D1E69.



www.fariaecarmona.com.br

FARIA E CARMONA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

ELY DE OLIVEIRA FARIA
TATIANA CARMONA FARIA

1275
fil. 1237

3. Deste cenário, considerando que a alienação dos bens arrecadados é imprescindível para pagamento, de ao menos em parte, dos débitos declarados neste procedimento, mostra-se prudente a realização de uma nova Hasta Pública para a tentativa de venda dos bens da falida (Anexo I), a ser dirigido por outro Leiloeiro Oficial de confiança deste MM. Juízo.

4. Assim, em sendo deferida a realização de leilão dos bens em testilha, requer a nomeação de novel Leiloeiro Oficial, intimando-o para, nos termos do artigo 142, §1º da Lei 11.101/05¹, dar início aos seus trabalhos através da publicação do respectivo edital, para o fim de dar a devida publicidade ao ato, a qual deverá ser comprovada, posteriormente, nos presentes autos.

5. Outrossim, para que seja fomentada a venda e estimulada a participação de licitantes, propõe o subscritor que sejam fixadas condições mais atraentes para a aquisição dos bens, uma vez que os resultados negativos obtidos nos outros leilões realizados, demonstraram que os mesmos não são de fácil liquidação.

6. Por esta razão, pautando-se neste fundamento, propugna este subscritor, nos termos do artigo 142, §2º da Lei 11.101/05², que em havendo lances para a aquisição dos bens de propriedade da falida, seja a venda concretizada em favor do interessado que oferecer a oferta de maior valor, ainda que o mesmo não corresponda ao preço da avaliação realizada.

¹ Art. 142. O juiz, ouvido o administrador judicial e atendendo à orientação do Comitê, se houver, ordenará que se proceda à alienação do ativo em uma das seguintes modalidades:

- I – leilão, por lances orais;
- II – propostas fechadas;
- III – pregão.

^{1º} A realização da alienação em quaisquer das modalidades de que trata este artigo será antecedida por publicação de anúncio em jornal de ampla circulação, com 15 (quinze) dias de antecedência, em se tratando de bens móveis, e com 30 (trinta) dias na alienação da empresa ou de bens imóveis, facultada a divulgação por outros meios que contribuam para o amplo conhecimento da venda.

² Art. 142. O juiz, ouvido o administrador judicial e atendendo à orientação do Comitê, se houver, ordenará que se proceda à alienação do ativo em uma das seguintes modalidades:

§ 2º A alienação dar-se-á pelo maior valor oferecido, ainda que seja inferior ao valor de avaliação.



www.fariaecarmona.com.br

FARIA E CARMONA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

**ELY DE OLIVEIRA FARIA
TATIANA CARMONA FARIA**

1276
fil 3 1238

7. Em tempo, frisa-se que o Leiloeiro Judicial nomeado deverá ser advertido que seus honorários corresponderão a 5% (cinco por cento) da venda, a ser direta e integralmente suportados pelo arrematante, já que todo o produto obtido deverá ser revertido à esta Massa Falida.

8. Antes, contudo, requer a intimação do Ilmo. Representante do Ministério Público, facultando-lhe a oportunidade de colacionar nos autos as suas valiosas considerações.

Termos nos quais, o deferimento é medida que requer e anseia.

Araçatuba-SP, em 2.018, setembro, 03, segunda-feira.


FARIA, ELY DE OLIVEIRA – ADV^o

OAB/SP 201.008



www.fariaecarmona.com.br

FARIA E CARMONA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

ELY DE OLIVEIRA FARIA
TATIANA CARMONA FARIA

1277
115-1239

ANEXO I

PLANILHA DE BENS ARRECADADOS

- 01 Esteira de Latões, avaliada em R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- 01 Conjunto de Câmara Fria – Marca BITTS, avaliada em R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- 01 Balança com capacidade de 500 Kg – Marca Cortibal, avaliada em R\$ 600,00 (seiscentos reais);
- 01 Balão de Armazenamento de Leite com capacidade de 3.500 litros, avaliado em R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais);
- 01 Unidade Condensadora para Câmara Fria, avaliada em R\$ 200,00 (duzentos reais);
- 02 Mesas de Inox para Massa de Queijo, avaliadas em R\$ 400,00 (quatrocentos reais);
- 01 Lira, avaliada em R\$ 100,00 (cem reais);
- 03 Rodos de Inox para Cozimento de Massa, avaliados em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);
- 01 Caixa de Fibra para Salgar com capacidade de 1.000 litros, avaliada em R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
- 01 Caldeira movida a lenha com capacidade 500 litros, avaliada em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- 45 Caixas Plásticas para Supermercados, avaliada em R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais);
- 01 “Um terreno na Cidade de Macaubal, distrito e município de mesmo nome, Comarca de Monte Aprazível, situado com a frente para a “Estrada Boiadeira”, cadastrado na municipalidade sob o nº 34482.0, medindo 9.997,00 m² (nove mil, novecentos e noventa e sete metros quadrados), com benfeitorias, dentro das seguintes medidas geodésicas e confrontações constantes na matrícula nº 14.569 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Monte Aprazível/SP. Benfeitoria: Um barracão de alvenaria, com cobertura de zinco, onde funciona o Laticínios Ki-Queijo; uma casa residencial de tijolos cobertas por telhas, com forro PVC, com 01 sala, 01 cozinha, 02 quartos, 01 banheiro, 02 pequenas varandas e 01 escritório com 02 banheiros e 01 quarto para despejos.”, avaliado em R\$600.000,00 (seiscentos mil reais).

1278
fis. 1046
D

VISTA

Em 26 / 09 de 2018, faço vista destes autos ao Promotor de Justiça.
Eu [assinatura], subscrevi.

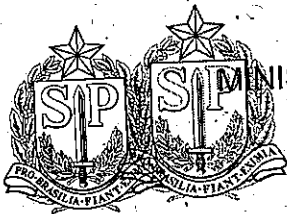
Proc. nº 0001531-07.2014.8.26.0334

mm. Juiz,

Manifesto-me em separado

Macumbal, 28/09/19.

Larissa Rosane Marcon
Promotora de Justiça



1241
12/08/2020

Processo nº 0001531-07.2014.8.26.0334

MM. Juiz,

Por cautela, requiro a manifestação dos credores sobre o requerimento do administrador judicial de fls. 1015/1018, visto que são os maiores interessados.

Após, protesto por nova vista para manifestação.

Macaubal, 28 de fevereiro de 2018.


Aline Kleer da Silva Martins Fernandes
Promotora de Justiça designada



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Macaúbal

FORO DE MACAUBAL

VARA ÚNICA

Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)
3874-1908, Macaúbal-SP - E-mail: macaubal@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min


fls. 1242

12808
D

CERTIDÃO

Processo Físico n°: 0001531-07.2014.8.26.0334
Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e
Empresas de Pequeno Porte - Autofalência
Requerente: Laticínios Ki Queijo Macaúbal Ltda ME
Tipo Completo da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>
<< Informação indisponível >>:

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que remeti o presente feito com carga ao Promotor de Justiça em 26/09/2018, tendo o mesmo sido devolvido em cartório em 01/10/2018, com a manifestação já juntada. Nada Mais. Macaúbal, 01 de outubro de 2018. Eu, , Eliana Chefe Longui, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Macaúbal
FORO DE MACAUBAL
VARA ÚNICA
RUA SEBASTIÃO DIB, 668, MACAUBAL-SP - CEP 15270-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

[Handwritten signature]

CONCLUSÃO

Em 04/10/2018, faço os presentes autos conclusos ao Dr(a). Álvaro Amorim Dourado Lavinsky, Meritíssimo(a) Juiz(a) de Direito da Vara Única do Foro da Comarca de Macaúbal. Eu, _____, escr. Subscrevi

DESPACHO

Processo Físico nº: 0001531-07.2014.8.26.0334
 Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência
 Requerente: Laticínios Ki Queijo Macaúbal Ltda ME
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>
 Informação indisponível >>:

Juiz(a) de Direito: Dr(a). ALVARO AMORIM DOURADO LAVINSKY

Vistos.

Intimem-se os credores para manifestação sobre o requerimento do administrador judicial de fls. 1015/1018, no prazo de 15 (quinze) dias, na forma requerida as fls. 1020. Após, dê-se nova vista ao Ministério Público para manifestação.
 Int.

Macaúbal, 04 de outubro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA

Em 10/10/18, recebi estes autos em cartório com o r.despacho supra.

CIENTE
 10/10/18
 José Silva Codogno
 Promotor da Justiça

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LARISSA ROSANE MARCON JIBERATO VASSALON, em 14/08/2020 às 09:54:15. Para acessar o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59D1D8D.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a intimação do(a) despacho sentença será feita p/ D.O. E.

Em 10 de 10 de 18

Eu,  Escr. Subsc.

CERTIDÃO/PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que a decisão de fls. 1022, foi disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico em 16/10/18. Considera-se a data de publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Macaubal, 10 / 10 / 18

Eu,  Escrevente, que subscrevi.

~~CERTIDÃO~~

~~CERTIFICO e dou fé, haver intimado do(a) r. Despacho sentença de fls. o Dr. _____~~

~~Promotor de Justiça, que bem ciente ficou em _____~~

~~Macaubal, 10 / 10 / 18~~

~~Eu,  Escrevente~~

fls. 1245
1281
R



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MACAUBAL
FORO DE MACAUBAL
VARA ÚNICA

Rua Sebastião Dib, 668, , Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)
3874-1908, Macaubal-SP - E-mail: macaubal@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº: 0001531-07.2014.8.26.0334
Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência
Requerente: Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME
Tipo Completo da Parte Passiva Principal: Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>
<< Informação indisponível >>:

Justiça Gratuita

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que até a presente data não houve manifestação dos credores, como determinado no r despacho de fls. 1281. Nada Mais. Macaubal, 05 de dezembro de 2018. Eu, ____, Eliana Chefe Longui, Escrevente Técnico Judiciário.

VISTA

Em 12 de 12/2018, faço vista destes autos ao Promotor de Justiça.
Eu, _____, Eliana C. Longui, Escrevente Técnico Judiciário.

Autos no 0001531-07.2014.8.26.0334

mm juiz:

Fls 1274/1277: pelo nomeação de lito eis oficial a fim de que

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ELIANA CHEFE LONGUI. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59D1D3B. Este documento não contém assinatura digital. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59D1D3B. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59D1D3B.

→ os bens de empresa sejam alienados judicialmente.

Mac, 14.12.2018

Gustavo Yamaguchi Miyajima
Promotor de Justiça



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Macaúbal

FORO DE MACAUBAL

VARA ÚNICA

Rua Sebastião Dib, 668, , Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)

3874-1908, Macaúbal-SP - E-mail: macaubal@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico n°: 0001531-07.2014.8.26.0334
Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência
Requerente: Laticínios Ki Queijo Macaúbal Ltda ME
Tipo Completo da Parte Passiva Principal Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>
<< Informação indisponível >>

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que remeti o presente feito com carga ao Promotor de Justiça em 12/12/2018, tendo o mesmo sido devolvido em cartório em 14/12/2018, com a manifestação já juntada. Nada Mais. Macaúbal, 18 de dezembro de 2018. Eu, , Lislene Cristina Ferrari Castanheiro, Oficial Maior.

fls. 242/247



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MACAUBAL
FORO DE MACAUBAL
VARA ÚNICA
Rua Sebastião Dib, 668 - Macaubal-SP - CEP 15270-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

fls. 1208

1208
8

CONCLUSÃO

Em 19/12/2018, faço os presentes autos conclusos ao Dr(a), Álvaro Amorim Dourado Lavinsky, Meritíssimo(a) Juiz(a), de Direito da Vara Única do Foro da Comarca de Macaubal. Eu, _____, escr. Subscrevi

DECISÃO-MANDADO

Processo Físico nº: 0001531-07.2014.8.26.0334
Classe - Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência
Requerente: Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME
Tipo Completo da Parte Passiva Seleccionada << Informação indisponível >>
Informação indisponível >>

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). ALVARO AMORIM DOURADO LAVINSKY

Vistos,

Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico.

O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo.

No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem.

Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital.

No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz.

A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns.

O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro.

Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro oficial o(a) Sr(a) Hugo Alexandre Pedro Alem, que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela JUCESP e habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados.

O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MACAUBAL
FORO DE MACAUBAL
VARA ÚNICA

Rua Sebastião Dib, 668 - Macaubal-SP - CEP 15270-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos.

Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas.

Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.

Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto.

O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal.

O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que:

- os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

- o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

- O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz.

A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão.

Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas.

Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram.

No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário.

Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos.

Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria,

fls. 1249

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ALVARO AMORIM DOURADO LAVINSKY. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59D1CF4.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LARISSA ROSANE MARCON, liberado nos autos em 14/08/2020 às 12:55. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59D1CF4.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MACAUBAL
FORO DE MACAUBAL
VARA ÚNICA

Rua Sebastião Dib, 668 - Macauba-SP - CEP 15270-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos.

Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão.

A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloadado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

Int.

Macaubal, 19 de dezembro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DATA

Em 07/01/2019, recebi estes autos em cartório com o r. despacho supra.

CIENTE O MP

20 MAR 2019

Gustavo Yamaguchi Miyazaki
Promotor de Justiça

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ALVARO AMORIM DOURADO LAVINSKY. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59D1CF4. Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LAÍSSA ROSANE MARCON, liberado nos autos em 14/08/2020 às 12:55. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59D1CF4.

Retransmitidas: Leilão eletrônico - comarca de Macaubaal-SP

Microsoft Outlook

Enviado: terça-feira, 15 de janeiro de 2019 15:03
Para: ELIANA CHEFE LONGUI
Prioridade: Alta

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

hugoalem@vegasleiloes.com.br (hugoalem@vegasleiloes.com.br)

contato@vegasleiloes.com.br (contato@vegasleiloes.com.br)

Assunto: Leilão eletrônico - comarca de Macaubaal-SP

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a intimação do(a)
 despois de ter sido cumprida pelo E. O. E.
 em 16 de 01 de 19.....
 Eu, Escriv. Subsc.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que a matéria de número de processo 1284
 de 21/01/19 do Juízo de Direito da Comarca de São Paulo em
 21/01/19. Com a publicação e primeira citação
 é de dar ciência a todas as partes envolvidas.

Assinado em 21 / 01 / 19

Eu,  Escrivente, que subscrevo.

1288
R

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) DIRIGENTE DO OFÍCIO JUDICIAL, DO FORO DISTRITAL DE MACAUBAL, DA COMARCA DE MONTE APRAZÍVEL

PROCESSO Nº 000 7537, 2007
SEÇÃO _____

REQUERENTE: Rafael Ramada Paro
(Advogado ou Estagiário de Direito regularmente inscrito na OAB)

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: (17) 98166 3839

Eu, advogado/estagiário acima identificado, requeiro carga dos autos do processo em referência, por 01 (uma) hora, nos termos dos Provimentos 04/2006, 15/2008, 20/2009, 09/2011 e 20/2011, todos da Corregedoria Geral da Justiça do TJSP.

_____, 21 de 01 de 2019.

Rafael R. Paro
(assinatura do advogado/estagiário)

OAB/SP nº 354243

Horário de Entrega dos Autos ao Advogado ou Estagiário: 18:20

(visto do Dirigente ou Escrevente e matrícula)

Horário de Devolução dos Autos à Serventia:
18:36

(visto do Dirigente ou Escrevente e matrícula)

1209
1254
8

ELIANA CHEFE LONGUI

De: Mail Delivery System <MAILER-DAEMON@mx.uhserver.com>
Para: hugoalem@vegasleiloes.com.br
Enviado em: sexta-feira, 15 de fevereiro de 2019 15:27
Assunto: Retransmitidas: Reiteração de e-mail (solicitação de data leilão eletrônico)

This is the mail system at host a2-snowball5.uhserver.com.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

<hugoalem@vegasleiloes.com.br>: delivery via
mfuh.mail.sys.intranet[10.129.138.184]:25: 250 2.1.5 Ok

7

7

JUNTADA:

Aos 30 de 02 de 2019, junto a estes autos o seguinte:

- () Mandado(s) de Intimação.
- () Mandado(s) de Citação e Intimação.
- () Mandado de Penhora e Avaliação.
- () Carta Precatória.
- () Ofício(s).
- () Ofício(s) e documento(s).
- () Termo de compromisso defensor dativo.
- () Ofício(s) e Laudo(s) Pericial(is).
- () Carta(s) Precatória.
- () A.R.
- (X) Petição(ões).
- () Contestação e documento(s).
- () Réplica.
- () Recurso.
- () Petição(ões) e documento(s).
- () Nomeação(ões).
- () Certidão(ões).
- () Pesquisa(s) Fonética(s).
- () F. A.
- () Cópia(s) de Autos.
- () Recibo(s).
- () Termo(s) de Comparecimento.
- () Consulta(s) CAEX-Crim.
- () Informação(ões) Social(is).
- () E-mail – Fax.
- () Ficha de Carga Rápida.
- () Outro(s): _____.

Conforme segue(m) adjante.

O Escr.



1291
8

AO JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MACAUBAL/SP.

Processo Saj: 0001531-07.2014.8.26.0334

Processo físico: 1153/2014

VEGAS LEILÕES E EVENTOS LTDA., devidamente habilitada no TJSP, vem pela presente mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência:

1) apresentar o edital de leilão do bem objeto da alienação judicial, a fim de que fique inserida nos autos para todos os fins e feitos de direito;

2) informar primeiro pregão da alienação judicial eletrônica começará no dia 13 de maio de 2019, às 8:00 horas, encerrando-se no dia 15 de maio de 2019, às 15:00 horas, ensejo em que somente serão recebidos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação e que não havendo lances no primeiro pregão seguir-se-á, sem interrupção, o segundo pregão, que se estenderá até o dia 17 de junho de 2019, às 15:00 horas, conforme dispõem os arts. 11 e 12 do Provimento nº 1.625/2009 do Conselho Superior da Magistratura do TJSP, pelo maior lance alcançado, mas não sendo aceito lance inferior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação, nos termos do parágrafo único do art. 891 do novo Código de Processo Civil, ressalvada determinação judicial diversa (art. 13, Provimento CSM nº 1.625/2009);

3) requerer a intimação das partes e dos interessados nas pessoas de seus advogados constituídos nos autos, a respeito das datas e horários dos pregões constantes no edital anexo e na presente petição, nos termos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil;

4) informar que a publicação do edital será efetuada no site www.vegasleiloes.com.br, conforme autoriza o disposto no § 2º do art. 887 do novo Código de Processo Civil, e art. 7º do Provimento CSM nº 1.625/2009 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

5) requerer a juntada da cópia atualizada da matrícula número 14.569 do Cartório de Registro de Imóveis de Monte Aprazível/SP;



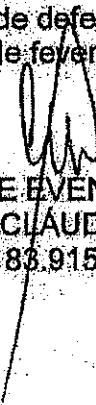
6) sugerir, smj, que não se faça a atualização dos bens móveis descritos no edital, uma vez que eles sofrem deterioração com o passar do tempo e não valorização;

7) sugerir, smj, que não se faça também a atualização da avaliação do imóvel objeto da hasta pública, uma vez que público e notório que nos últimos 5 (cinco) anos os imóveis não sofreram valorização e, além disso, porque já foram realizadas várias hastas públicas negativas envolvendo o referido imóvel;

8) sugerir, smj, que se autorize essa Gestora/Leloeiro receber em segundo pregão lances de até 50% do valor das avaliações dos bens objetos da presente hasta pública, em razão do que dispõe o parágrafo único do art. 891 do Código de Processo Civil, bem como em razão das sucessivas tentativas frustradas de vender os bens em segundo pregão da hasta pública pelo preço de até 60% do valor da avaliação; e

9) requerer que a intimações dessa Gestora sejam feitas na pessoa de seu advogado, Cláudio César de Paula, OAB/SP 83.915, a fim de que possa tomar conhecimento de todas as fases do procedimento; e

Nestes termos, pede deferimento.
Macaubal/SP, 18 de fevereiro de 2019.


VEGAS LEILÕES E EVENTOS LTDA.,
Representada por CLÁUDIO C PAULA
OAB/SP 83.915

1292
/

EDITAL DE HASTA PÚBLICA
VARA ÚNICA DA COMARCA DE MACAUBAL-SP
JUIZ DIREITO: DR. ALVARO AMORIM DOURADO LAVINSKY
GESTOR: VEGAS LEILÕES (www.vegasleiloes.com.br)
LEILOEIRO: HUGO ALEXANDRE PEDRO ALEM, JUCESP Nº935.

LEGISLAÇÃO: Arts. 879 a 903 do novo Código de Processo Civil e Provimento nº 1.625/2009 do Conselho Superior da Magistratura do TJSP.

PROCESSO: 0001531-07.2014.8.26.0334 ou 1153/2014 referente à ação de falência de empresários, sociedades empresárias, microempresas e empresas de pequeno porte – Autofalência requerida por LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA.ME., no valor de R\$5.000,00, na data da distribuição.

OBJETIVO: Pelo presente edital, **DR. ALVARO AMORIM DOURADO LAVINSKY**, Juiz de Direito da Vara Única de Macaubal-SP, FAZ SABER aos que do presente edital virem ou dele tomarem conhecimento e interessar possa que por este Juízo processam-se os autos da ação retro mencionada, tendo sido designada a venda dos bens adiante descritos:

“Bens móveis - 01 esteira de latões, avaliado em R\$ 2.000,00; 01 conjunto de câmara fria, marca BITTS, avaliado em R\$ 3.000,00; 01 balança de marca cortibal, com capacidade para 500 Kg, avaliado em R\$ 600,00; 01 balão para armazenar leite com capacidade para 3500 litros, avaliado em R\$ 3.500,00; 01 unidade condensadora para câmara fria, avaliada em R\$ 200,00; 02 mesas de inox para por massa de queijo, avaliado em R\$ 200,00 cada, totalizando R\$ 400,00; 01 lira, avaliado em R\$ 100,00; 03 rodos de inox para cozinhar massa avaliados em R\$ 50,00, totalizando R\$ 150,00; 01 caixa de fibra para salgar com capacidade de 1000 litros cada, avaliada em R\$ 250,00; 01 caldeira movida à lenha de 500 litros, avaliada em R\$ 5.000,00; 45 caixas plásticas para supermercado, avaliada em R\$ 5,00 cada, totalizando R\$ 225,00”.

“Bem imóvel: Um terreno na cidade de Macaubal, comarca de Monte Aprazível-SP, situado com frente para a Estrada Boiadeira, com 9.997,00 m2 (nove mil, novecentos e noventa e sete metros quadrados), dentro das seguintes medidas geodésicas e confrontações. Inicia-se em um marco denominado 26B à margem da estrada Boiaderia e segue margeando a referida estrada por 12,00 metros, no rumo 40° 35' 36" SW até encontrar o marco 27; daí à direita por 11,67 metros, no rumo de 18° 21' 15" NW, confrontando com a Rua Redemézio Braguini até encontrar o marco A; daí à direita segue confrontando com Osmar Henrique até o marco 26B, marco inicial deste roteiro, nos seguintes rumos e distâncias. Do marco A ao marco B, no rumo de 40° 25' 36" NE por 37,86 metros; do marco B ao marco C no rumo de 42° 31' 05" NW, por 18,78 metros; do marco C ao marco D no rumo de 44° 44' 46" NE, por 86,22 metros; do marco D ao marco E, no rumo



1293
/ 8

de 43° 01' 33" SE, por 111,54 metros; do marco E ao marco F no rumo de 40° 59' 34" SW, por 71,65 metros; do marco F ao marco G, no rumo de 89° 41' 13" SW, por 21,70 metros; do marco G ao marco H, no rumo de 42° 32' 05" NW, por 72,50 metros; do marco H ao marco 26B, no rumo de 40° 35' 36" SW, por 30,66 metros. Esse imóvel encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Macaúbal sob número 2169/034482000 e foi havido por força do registro número 1, na matrícula número 14.569 do Cartório de Registro de Imóveis de Monte Aprazível-SP".

BENFEITORIAS: Um barracão de alvenaria, com cobertura de zinco, onde funciona o Laticínios Ki Queijo, 01 casa residencial de tijolos, coberta por telhas, com forro PVC, com 01 sala, 01 cozinha, 02 quartos, 01 banheiro e 02 pequenas varandas, 01 escritório com 02 banheiros e 01 quarto para despejo, ainda não averbada na matrícula imobiliária.

DESPESAS DE AVERBAÇÃO, INSS E HABITE-SE: Correrão por conta exclusiva do arrematante eventuais despesas com obtenção de habite-se, pagamento da contribuição previdenciária junto ao INSS e averbação da construção junto ao Cartório de Registro de Imóveis, sem quaisquer responsabilidades do Juízo da Vara Única da comarca de Macaúbal/SP, bem como para a Gestora/Leiloeiro.

AVALIAÇÃO: Os bens móveis retro descritos encontram-se avaliados em R\$15.425,00 (quinze mil, quatrocentos e vinte e cinco reais) e o bem imóvel retro descrito encontra-se avaliado em R\$600.000,00 (seiscentos mil reais), conforme laudo de avaliação de abril de 2015.

LEILÕES/PRAÇAS: O primeiro pregão da alienação judicial eletrônica começará no dia 13 de maio de 2019, às 8:00 horas, encerrando-se no dia 15 de maio de 2019, às 15:00 horas, ensejo em que somente serão recebidos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação. Não havendo lances no primeiro pregão seguir-se-á, sem interrupção, o segundo pregão, que se estenderá até o dia 17 de junho de 2019, às 15:00 horas, conforme dispõem os arts. 11 e 12 do Provimento nº 1.625/2009 do Conselho Superior da Magistratura do TJSP, pelo maior lance alcançado, mas não sendo aceito lance inferior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação, nos termos do parágrafo único do art. 891 do novo Código de Processo Civil, ressalvada determinação judicial diversa (art. 13, Provimento CSM nº 1.625/2009).

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: A publicação do presente edital deverá ocorrer pelo menos 5 (cinco) dias antes da data marca para o início da realização do leilão, nos termos do § 1º do art. 887 do novo Código de Processo Civil, junto ao portal da VEGAS LEILÕES (www.vegasleiloes.com.br).

1294
R

GESTORA E LEILOEIRO: A hasta pública será realizada pela modalidade “alienação judicial eletrônica” por intermédio do portal da VEGAS LEILÕES (www.vegasleiloes.com.br), sob a responsabilidade do Leiloeiro Oficial Hugo Alexandre Pedro Além, matrícula nº 935 junto a JUCESP.

DOS LANCES – Os lances deverão ser ofertados pela rede Internet, por meio do Portal www.vegasleiloes.com.br, devendo os interessados em participar do leilão online se cadastrar no próprio portal da gestora do leilão, www.vegasleiloes.com.br, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência do horário marcado para a realização da hasta pública. Os licitantes ficam cientes que estão sujeitos a possíveis problemas técnicos do sistema ou de responsabilidade do usuário, razão pela qual, todos os riscos inerentes à sua utilização são do licitante e, em nenhuma hipótese, haverá responsabilização do leiloeiro ou do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, por eventuais danos decorrentes da participação do leilão nessa modalidade. Após o leiloeiro encerrar o pregão, o sistema, automaticamente, recusará o envio de lances. Não serão aceitas reclamações posteriores fundamentadas em problemas técnicos de qualquer natureza. Não será admitido, em hipótese alguma, o cancelamento de lance antecipado ou **online**, devendo o licitante ter ciência prévia do estado de conservação dos bens ofertados, bem como das condições de venda e das formas de pagamento do leilão, sujeitando-se às penalidades cíveis e criminais decorrentes de seus atos. O Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o leiloeiro oficial não se responsabilizam por eventuais prejuízos decorrentes de problemas técnicos, operacionais ou falhas de conexão, que venham ocorrer durante o processo de licitação por meio eletrônico.

DA IRRETRATABILIDADE DO LANCE – Os lances ofertados são irretroatáveis.

CONSTATAÇÃO DOS BENS PENHORADOS: Os bens foram e/ou serão constatados pelo leiloeiro e as imagens dos mesmos estarão à disposição dos interessados no site www.vegasleiloes.com.br e estarão disponíveis no cumprimento dos atos do leilão para acompanhamento do pregão. Os arrematantes receberão os bens no estado declarado no auto de penhora e a alienação far-se-á em caráter “ad corpus” nos exatos termos do que dispõe o artigo 500, § 3º, do vigente Código Civil, sendo vedado ao adquirente reclamar eventuais diferenças de metragem no caso de bens imóveis, motivos pelos quais deverão verificar por conta própria a existência de vícios. **Fica o leiloeiro ou pessoa por ele designada autorizado** a constatar a atual situação do(s) bem(ns) penhorado(s), bem como fotografá-los e ainda investigar e solicitar certidões em caráter de URGÊNCIA do(s) bem(ns) nas Prefeituras Municipais, Detran/Ciretrans, Cartórios de Registro de Imóveis e/ou Tabeliões, INCRA etc e ainda outros órgão públicos que se fizerem necessários e demais credores.

1295
R5

ARREMATACÃO / ADJUDICAÇÃO: Os bens serão alienados pelo maior lance, e serão apreciados pelo Juiz que, aceitando, determinará a lavratura do auto. Referidos pedidos poderão ser indeferidos em caso de fraude ou lance vil, este avaliado pelo Juiz(a) no momento da hasta pública, considerando as condições e peculiaridades dos bens levados à hasta pública.

LANCE MINIMO: No primeiro pregão da hasta pública os bens poderão ser arrematados por valor igual ou superior ao da última avaliação já feita nos autos. No segundo pregão da hasta pública os bens poderão ser arrematados por quem oferecer o maior lance, excluído o preço vil, que desde já fica fixado em valor inferior a 60% (sessenta por cento) da avaliação, nos termos do parágrafo único do art. 891 do novo Código de Processo Civil, ressalvada determinação judicial diversa, nos termos do art. 13 do Provimento CSM número 1.625/2009.

COMISSÃO DA GESTORA/LEILOEIRO: A comissão da gestora (Vegas Leilões) e/ou leiloeiro serão pagos em apartado pelo arrematante e no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance vencedor ou pelo adjudicatário que exercer seu direito de preferência e/ou concorrer em leilão/praza, nos termos do art. 17 do Provimento número 1.625/2009 do Conselho Superior da Magistratura do TJSP, observando-se ainda que a parte executada ficará responsável pelo pagamento dos respectivos honorários no importe de **2% (dois por cento)** sobre o valor da avaliação do(s) bem(ns) nas hipóteses de pagamento ou remição da dívida ou realização de acordo depois da publicação do edital no site da gestora (www.vegasleiloes.com.br). A parte exequente ficará responsável pelo pagamento dos respectivos honorários no importe de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação do(s) bem(ns) nas hipóteses de renúncia ou desistência do crédito e/ou ação, depois da publicação do edital no site da gestora (www.vegasleiloes.com.br). Em caso de leilão ou praças negativos não serão devidos honorários ou taxa ao leiloeiro e gestora do leilão. Quem pretender remir a dívida deverá depositar o valor integral do crédito exequendo, acrescido das demais despesas processuais, tais como custas, editais, honorários de leiloeiro e outras. Em caso de leilão negativo não será devida qualquer comissão ou taxa ao Sr. Leiloeiro. A comissão do leiloeiro será devida a partir da publicação do edital no site da empresa gestora. Na hipótese de aquisição do bem em prestações, a comissão da Gestora/Leiloeiro deverá ser paga integralmente e no percentual retro referido.

AQUISIÇÃO DO BEM EM PRESTAÇÕES: O interessado em adquirir o bem objeto da alienação judicial em **prestações** poderá apresentar, por escrito: I - **até o início do primeiro leilão (primeiro pregão), proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;** II - **até o início do segundo leilão (segundo pregão), proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil.** § 1º A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos **25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à**

1296
R

vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. § 2º As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. § 4º No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. § 5º O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação. § 6º **A apresentação da proposta prevista neste artigo não suspende o leilão.** § 7º A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado. § 8º Havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado: I - em diferentes condições, o juiz decidirá pela mais vantajosa, assim compreendida, sempre, a de maior valor; II - em iguais condições, o juiz decidirá pela formulada em primeiro lugar. § 9º No caso de arrematação a prazo, os pagamentos feitos pelo arrematante pertencerão ao exequente até o limite de seu crédito, e os subsequentes, ao executado (art. 895, novo Código de Processo Civil). **Observação: O lance para pagamento de forma parcelada somente será aceito no sistema on line até UMA HORA ANTES do horário previsto para o encerramento do pregão.**

ÔNUS: Aos interessados em arrematar bens imóveis, fica esclarecido que os créditos relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse, e bem assim, os relativos a taxas pela prestação de serviços de tais bens, ou a contribuição de melhoria e multas, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, por eles não respondendo o adquirente, já que a arrematação de bem em hasta pública é considerada como aquisição originária, inexistindo relação jurídica entre o arrematante e o anterior proprietário do bem (aplicação do artigo 130, parágrafo único, do CTN). Caberá à parte arrematante indicar nos autos referidos débitos, no prazo de 30 (trinta) dias contados da carta de arrematação a fim de que seja retido de eventual valor remanescente da execução e paga a dívida ou, inexistindo valores, seja expedido ofício ao órgão público competente a fim de promover a cobrança e/ou inscrever a dívida em dívida ativa, em responsabilidade do anterior proprietário. Aos interessados em arrematar *veículos automotores*, fica esclarecido que, tratando-se a aquisição em hasta pública, a mesma é considerada originária e, pelo mesmo motivo, os débitos relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse e relativos a multas ou outros débitos, ficarão a cargo do antigo proprietário. Caberá à parte arrematante indicar nos autos referidos débitos, no prazo de 30 (trinta) dias contados da carta de arrematação a fim de que seja retido de eventual valor remanescente da execução e paga a dívida ou, inexistindo valores, seja expedido ofício ao órgão público competente a fim de promover a cobrança e/ou inscrever a dívida em dívida ativa, na responsabilidade do anterior proprietário. Após o recebimento do



1297
R

Auto e/ou Carta de Arrematação, o Arrematante deverá confirmar o recebimento do bem no prazo máximo de 15 dias, após o qual, não havendo manifestação, presume-se o recebimento, ficando autorizada a liberação dos valores arrecadados ao Exequente.

PENHORA, ARRECAÇÃO E INDISPONIBILIDADE: 1) Encontra-se averbada sob número 4, na matrícula número 14.569 do Cartório de Registro de Imóveis de Monte Aprazível-SP, **UMA PENHORA de 100%** do imóvel, oriunda da execução fiscal número **0000647-61.2003.8.26.0334** da Vara Única desta comarca de Macaúbal-SP em favor da FAZENDA NACIONAL; 2) Encontra-se averbada sob número 5, na matrícula número 14.569 do Cartório de Registro de Imóveis de Monte Aprazível-SP, uma **AVERBAÇÃO DE ARRECAÇÃO** oriunda do presente processo, onde foi determinada essa alienação judicial; 3) Encontra-se averbada sob número 6, na matrícula número 14.569 do Cartório de Registro de Imóveis de Monte Aprazível-SP, **UM DECRETO DE INDISPONIBILIDADE** oriundo do TRF3 – TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO – 5ª VARA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP, processo número **00039447820154036106**.

PAGAMENTO (DEPÓSITO JUDICIAL) – O licitante vencedor receberá no seu *e-mail* cadastrado no portal da empresa gestora do leilão Vegas Leilões (www.vegasleiloes.com.br) as guias de depósitos judiciais, sendo uma com o valor do lance vencedor e outra da comissão de 5% (cinco por cento) devida a gestora do leilão e/ou leiloeiro. As guias judiciais deverão ser pagas/recolhidas no prazo improrrogável de 24 horas seguintes ao término da hasta pública. Parágrafo único – É de inteira responsabilidade do arrematante manter seu cadastro atualizado no portal da gestora do leilão (www.vegasleiloes.com.br), sob pena de, não efetuando o pagamento do lance ofertado e da comissão devida, ser responsabilizado conforme abaixo descrito no item “da falta de pagamento”.

DA FALTA DE PAGAMENTO – O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão devida a gestora do leilão e/ou leiloeiro no prazo estipulado, configurará desistência indevida do arrematante, o qual responderá cível e criminalmente pelo seu ato, além de ocorrer a sua proibição de participar de outros leilões judiciais envolvendo os mesmos bens (art. 897 do novo Código de Processo Civil), ficando, ainda, obrigado a pagar a comissão de 5% do lance ofertado em favor da gestora do leilão e/ou leiloeiro oficial.

RETIRADA DOS BENS: Nos casos em que os bens forem produtos de estoque rotativo a(s) executada(s) deverão emitir Nota Fiscal a cada retirada do bem penhorado pelo arrematante e garantir que o PRODUTO atenda a todas as especificações técnicas exigidas e demais obrigações previstas na lei vigente. Os tributos incidentes sobre a operação deverão ser recolhidos segundo as legislações federal e estadual vigentes, sendo que as executadas/produtoras

1298
B

respondem pelos tributos devidos até a emissão da nota fiscal de entrega/venda dos produtos arrematados. E, a partir daí, o arrematante assume a tributação a seu encargo, conforme a praxe.

DA TRANSFERÊNCIA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS – Quem arrematar e/ou adjudicar bem imóvel ficará responsável pelas despesas e/ou custos com a transferência dos bens, como ITBI, foro, laudêmio, taxas, alvarás, certidões, escrituras, registros, inclusive débitos para a regularização dos bens e/ou matrículas.

IMISSÃO NA POSSE: Quem arrematar e/ou adjudicar bem imóvel ficará também responsável, caso haja resistência do executado ou do ocupante do imóvel, a qualquer título, em desocupá-lo, com o pagamento das despesas e quaisquer custos com a necessidade de eventual ação judicial para a imissão na posse do imóvel objeto da arrematação, sem quaisquer despesas ou responsabilidade do Poder Judiciário ou da empresa Gestora e seu respectivo Leiloeiro.

PECULIARIDADES: Os produtos de venda e/ou armazenagem controlados (ex. Combustíveis, Inflamáveis, remédios, produtos bélicos e etc), o arrematante deverá obedecer às regras impostas pelo órgão responsável, ter autorização e comprovar este direito mediante documentação em seu original e ou cópia autenticada para dar lances e arrematar.

IMPEDIMENTOS: Faz-se constar, ainda, que não poderão arrematar bens na presente hasta pública os devedores, bem como seus tutores, curadores, testamentários, administradores, síndicos ou liquidantes, quanto aos bens confiados à sua guarda e responsabilidade; dentre aqueles que a lei considera impedidos nos termos do art. 890 do novo Código de Processo Civil, incisos I, II, III, IV, V e VI.

ENCERRAMENTO DO PREGÃO: Esclareça-se que, por ocasião da hasta, após apregoado o bem pelos Leiloeiros, caso não haja licitante interessado naquele momento, os trabalhos permanecerão abertos até que o leiloeiro declare estar encerrado o pregão.

ADVERTÊNCIA: Aos participantes da hasta pública é defeso alegar desconhecimento das cláusulas deste Edital para se eximirem das obrigações geradas, inclusive aquelas de ordem criminal na forma dos artigos 335 e 358, ambos do Código Penal Brasileiro. Ressalvados os casos previstos em lei, aquele que desistir ou não efetivar o pagamento da arrematação, na forma prevista neste edital, estará automaticamente impedido de participar de outras hastas públicas da Justiça do Estado, pelo prazo de 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais sanções cíveis e criminais cabíveis à espécie. Art. 335 Código Penal. Ficam advertidos os interessados e os que acompanharem as hastas públicas aqui



mencionadas que, constitui crime, impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem. Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa, além da pena correspondente à violência. Parágrafo único. Incorre na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em razão da vantagem oferecida.

INTIMAÇÕES: Pelo presente edital fica(m) o(s) executado(s) devidamente intimado(s) das designações retro mencionadas, caso não tenham advogados constituídos nos autos (art. 889, inciso I, Código de Processo Civil). Eventuais credores preferenciais, senhorios diretos, usufrutuários, ou mesmo credores com garantia real ou com penhora anteriormente averbada, que não sejam de qualquer modo parte na execução, ficam, desde já, INTIMADOS da data e horário das hastas públicas e do prazo de 05 (cinco) dias, para se habilitarem em seus respectivos créditos, a contar da data da publicação deste edital. Ficam também INTIMADOS das hastas públicas os devedores, responsáveis tributários e coproprietários dos bens móveis ou imóveis penhorados e hipotecados, caso não seja possível sua intimação pessoal por mandado ou carta de intimação. Os depositários dos bens penhorados ficam também INTIMADOS a apresentarem os bens sujeitos à sua guarda que não tenham sido encontrados, ou depositarem judicialmente o seu valor devidamente corrigido, no prazo de 5 (cinco) dias a partir da data da publicação deste edital.

MACAUBAL-SP, 18 de fevereiro de 2019.

DR. ALVARO AMORIM DOURADO LAVINSKY
JUIZ DE DIREITO

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMOVEIS

OFICIAL

JOSÉ EDUARDO DIAS

Monte Aprazível - SP., 18 de fevereiro de 19 97

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

FICHA

- 14.569 -

- 1 -

IMÓVEL: - Um terreno na cidade de Macaúbal, distrito e município do mesmo nome, Comarca de Monte Aprazível, situado com frente para a "ESTRADA BOIADEIRA", cadastrado na municipalidade sob nº 34482-0, medindo nove mil, novecentos e noventa e sete (9.997,00) metros quadrados, sem benfeitorias, dentro das seguintes medidas geodésicas e confrontações: - inicia-se em um marco denominado 26B à margem da Estrada Boiaadeira e segue margeando a referida estrada por 12,00 metros, no rumo 40º 35' 36" SW, até o marco 27; daí à direita por 11,67 metros, no rumo de 18º 21' 15" NW, confrontando com terreno da Prefeitura Municipal de Macaúbal, até o marco A; daí à direita segue confrontando com Osmar Henrique, até o marco 26B, marco inicial deste loteiro, nos seguintes rumos e distâncias: - do marco A ao marco B, no rumo de 40º 25' 36" NE por 37,86 metros; do marco B ao marco C, no rumo de 42º 31' 05" NW, por 18,78 metros; do marco C ao marco D, no rumo de 44º 44' 46" NE, por 86,22 metros; do marco D ao marco E, no rumo de 43º 01' 33" SE, por 111,54 metros; do marco E ao marco F, no rumo de 40º 59' 34" SW, por 71,65 metros; do marco F ao marco G, no rumo de 89º 41' 13" SW, por 21,70 metros; do marco G ao marco H, no rumo de 42º 32' 05" NW, por 72,50 metros; do marco H ao marco 26B, no rumo de 40º 35' 36" SW, por 30,66 metros. - PROPRIETÁRIOS: - OSMAR HENRIQUE, RG. nº 6.849.148-SP., CPF. nº 736.737.658-68, engenheiro mecânico e sua mulher DINA MEYRY LONGHI HENRIQUE, RG. nº 8.211.820-SP., CPF. nº 016.781.418-44, farmacêutica, brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77 escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 1.646, neste Serviço Registral, residentes e domiciliados na Rua Joaquim Manoel Lopes, nº 200, apto. 13, na cidade de São José do Rio Preto-SP. - MATRÍCULA ANTERIOR: (em área maior) nº 14.473, livro 02, deste Serviço Registral. - O Escrevente: *Jose Eduardo Dias* (Paulo Maurício Hannickel). - O Oficial, *Jose Eduardo Dias*.

R.1./14.569. - Em 18 de fevereiro de 1997. - VENDA 100%. - Conforme escritura pública de 06 de dezembro de 1996, lavrada às fls. 130/133, do livro nº 24-N, do Serviço de Registro Civil e Anexos de Macaúbal-SP., os proprietários OSMAR HENRIQUE e sua mulher DINA MEYRY LONGHI HENRIQUE, alienaram por venda a LATICÍNIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME., C.G.C.M.F. sob nº 00.143.642/0001-40, inscrição Estadual nº 429.003.943.119, situado na Rua Redemésio Braguini, nº 01, na cidade de Macaúbal-SP., representada por seus sócios Antonio Carlos Pereira, RG. nº 11.587.067-SP., CPF. nº 957.608.498-91, comerciante, residente e domiciliado na Rua Florinda, nº 377, na cidade de Buritama-SP.; e, Maurício Alves Luz, RG. nº 6.680.083-SP., CPF. nº 802.841.838-49, motorista, residente na chácara Nossa Senhora Aparecida, s/nº, na cidade de Buritama-SP., conforme Instrumento Particular de Contrato por Quotas de Responsabilidade limitada, por Instrumento Particular, registrado na JUCESP, sob o nº 35812403582, datado de 26/07/94 e segunda alteração na JUCESP, sob o nº 149.069/96 a totalidade do imóvel objeto desta MATRÍCULA, pelo preço de R\$2.000,00 (dois mil reais). - O Escrevente, *Jose Eduardo Dias* (Paulo Maurício Hannickel). - O Oficial, *Jose Eduardo Dias*.

AV.02/14.569. Monte Aprazível-SP., 11 de abril de 2011. (CADASTRO MUNICIPAL). - Conforme requerimento do interessado, com firma reconhecida, datado de Macaúbal-SP. de março de 2011, instruído com a certidão nº 17/2011, emitida pela Prefeitura Municipal procede-se a esta averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula teve seu cadastrado na Prefeitura Municipal de Macaúbal, alterado para o número 2169/034482000. - Protocolo nº 082270. Emols.: R\$ 10,91. Estado: R\$ 3,10. Ipeesp.: R\$ 2,30. RG Civil: R\$ 0,57. I. Just.: R\$ 0,57. TOTAL: R\$ 17,45. - A Escrevente, *Jose Eduardo Dias* (Paulo Maurício Hannickel). - O Oficial, *Jose Eduardo Dias*.

MATRICULA	14.569
FICHA	01
VERSO	

AV 03/14.569 - Monte Aprazível-SP, 14 de abril de 2011.-(ALTERAÇÃO DE CONFRONTANTES). Conforme requerimento do interessado, objeto da AV 02, instando com certidão nº 17/2011, expedida aos 23 de março de 2011, pela Prefeitura Municipal de Macaúbal-SP, e feita esta averbação para ficar constando que o imóvel objeto desta Matrícula onde confrontava com terreno da Prefeitura Municipal de Macaúbal, sucessora de Osmar Henrique e sua mulher Dina Meiry Lougini Henrique, no trecho do marco E no marco F, por 71,65 metros, no ruito 40º 59' 34" SW, confronta atualmente com a Rua Redemção, Biagini, e que com a abertura desta Rua, o imóvel não foi atingido. 082270. Enols: R\$ 10,91, Estado R\$ 3,10, Ipeesp: R\$ 2,30, RCIVIL: R\$ 0,57, T.Just: R\$ 0,57, TOTAL: R\$ 17,45. A Escribevente, *Pauline* (José Eduardo Dias).

AV 04/14.569 - Monte Aprazível-SP, 20 de maio de 2014. PENHORA - 100%. Conforme certidão de penhora emitida em 15 de maio de 2014, pelo Escritório/Diretor Célia Marcia de Almeida Santana Teixeira e extrato dos autos da Ação de Execução Fiscal número de ordem: 0000647-61-2003-8-26-0334, do Ofício Judicial do Foro Distrital de Macaúbal-SP, Protocolo de Penhora Online PH000060891, figurando como exequente FAZENDA NACIONAL, CNPJ/ME nº 00.394.466/0216-53, e, como executados: LATÍCIOS KÍ QUEIJO MACAÚBAL LTDA ME CNPJ/ME nº 00.143.642/0001.40; e ANTONIO CARLOS PEREIRA CPF/ME nº 957.608.498-91 e feita esta averbação para constar que foi determinado a PENHORA do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de Latícios Kí Queijo Macaúbal Ltda, ME, já qualificada anteriormente, para garantia da dívida de R\$ 62.924,78 (sessenta e dois mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos), tendo sido nomeado como fiel depositário Antonio Carlos Pereira, conforme comprova o Auto ou Termo de Penhora datado de 20 de junho de 2009, Protocolo nº 691907. Enols: R\$ 0,00, Estado R\$ 0,90, Ipeesp: R\$ 0,30, RCIVIL: R\$ 0,00, T.Just: R\$ 0,00, TOTAL: R\$ 0,00. O Escribevente, *Pauline* (José Eduardo Dias).

AV 05/14.569 - Monte Aprazível-SP, 19 de Dezembro de 2016: ARRECADACAO. Conforme Mandado de Averbação expedido pelo Foro de Macaúbal, expedido em 07 de novembro de 2016, processo físico nº 0001531-07/2014-8-26-0334, Classe Assunio, Falência de Empresas, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência, requerente: Latícios Kí Queijo Macaúbal Ltda ME, procede-se a esta averbação para constar a arrecadação do imóvel objeto desta Matrícula, em favor do mencionado processo falimentar. Protocolo nº 099786. Enols: R\$ 0,00, Estado: R\$ 0,00, Ipeesp: R\$ 0,00, RCIVIL: R\$ 0,00, T.Just: R\$ 0,00, M.Publ: R\$ 0,00, I.Mun: R\$ 0,00, TOTAL: R\$ 0,00. O Escribevente, *Pauline* (José Eduardo Dias).

AV 06/14.569 - Monte Aprazível-SP, 15 de Agosto de 2017. (INDISPONIBILIDADE). Conforme ofício recebido via online da Central Nacional de Disponibilidade de Bens - Provimento CG 13/2012 e Comunicado CG 614/2012) datado de 09/08/2017, Emissor: da Ordem TRF3 - Tribunal Regional Federal da Terceira Região - Se Vara Federal de São José do Rio Preto-SP - Ulisses Severino Junior, Protocolo de Disponibilidade: 201708.091.600322496-1A-510, Número do Processo: 00039447820154036106, e feita esta averbação para constar a indisponibilidade em favor de LATÍCIOS KÍ QUEIJO MACAÚBAL LTDA ME, CNPJ, nº 00.143.642/0001.40, para todos os fins e efeitos de direito. Protocolo nº 1099786. Enols: R\$ 0,00, Estado: R\$ 0,00, Ipeesp: R\$ 0,00, RCIVIL: R\$ 0,00, T.Just: R\$ 0,00, M.Publ: R\$ 0,00, I.Mun: R\$ 0,00, TOTAL: R\$ 0,00. O Escribevente, *Pauline* (José Eduardo Dias).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA DE MACAUBAL
 FORO DE MACAUBAL
 VARA ÚNICA
 Rua Sebastião Dib, 668, , Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)
 3874-1908, Macaubal-SP - E-mail: macaubal@tjsp.jus.br
 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Físico n°: 0001531-07.2014.8.26.0334
 Classe - Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência
 Requerente: Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>
 << Informação indisponível >>:

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ficam as partes intimadas do leilão eletrônico designado nos autos: 1º pregão da alienação judicial eletrônica começará dia 13 de maio de 2019 às 08: 00 horas, encerrando-se no dia 15 de maio de 2019 às 15:00 horas e, não havendo lances no primeiro pregão seguir-se-á, sem interrupção, o segundo pregão que se estenderá até o dia 17 de junho de 2019, às 15:00 horas. A publicação do edital será efetuada no site www.vegasleilões.com.br.

Nada Mais. Macaubal, 22 de fevereiro de 2019. Eu, ____, Eliana Chefe Longui, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em 22/02/2019.

Eu, ____, Eliana Chefe Longui, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Publicação

Certifico e dou fé que a r. Decisão de fl. (ato ordinatório), foi disponibilizada no DJE em 22/02/2019

Considera-se a data da publicação o primeiro dia útil subsequente a data acima mencionada.

Macaubal, 01 de março de 2019.

Eu, Eliana Chefe Longui, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, haver intimado do(a) r. Despacho
sentença de fls. _____ do Dr _____

Promotor de Justiça, que bem ciente ficou.

Macaubal, 20 de 03 de 19

ESCREVENTE

1302

JUNTADA:

Aos 26 de Março de 2019, junto a estes autos o seguinte:

- () Mandado(s).
- () Carta Precatória.
- Ofício(s).
- () Ofício(s) e documento(s).
- () Termo de compromisso defensor dativo.
- () Ofício(s) e Laudo(s) Pericial(is).
- () Carta(s) Precatória.
- () A.R.
- () Petição(ões).
- () Contestação e documento(s).
- () Réplica.
- () Recurso.
- () Petição(ões) e documento(s).
- () Nomeação(ões).
- () Certidão(ões).
- () Pesquisa(s) Fonética(s).
- () F. A.
- () Cópia(s) de Autos.
- () Recibo(s).
- () Termo(s) de Comparecimento.
- () Consulta(s) CAEX-Crim.
- () Informação(ões) Social(is).
- () E-mail – Fax.
- () Ficha de Carga Rápida.
- () Procuração
- () Guia(s).
- () Outro(s): _____.

Conforme segue(m).

O Escr.



AO JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MACAUBAL/SP.

Processo Saj: 0001531-07.2014.8.26.0334

Processo físico: 1153/2014

VEGAS LEILÕES E EVENTOS LTDA., devidamente habilitada no TJSP, vem pela presente mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência:

- 1) apresentar o edital de leilão do bem objeto da alienação judicial, a fim de que fique inserida nos autos para todos os fins e feitos de direito;
- 2) informar **primeiro pregão** da alienação judicial eletrônica começará no dia **13 de maio de 2019, às 8:00 horas, encerrando-se no dia 15 de maio de 2019, às 15:00 horas, ensejo em que somente serão recebidos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação** e que não havendo lances no primeiro pregão seguir-se-á, sem interrupção, o **segundo pregão**, que se estenderá até o dia **17 de junho de 2019, às 15:00 horas**, conforme dispõem os arts. 11 e 12 do Provimento nº 1.625/2009 do Conselho Superior da Magistratura do TJSP, **pelo maior lance alcançado, mas não sendo aceito lance inferior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação, nos termos do parágrafo único do art. 891 do novo Código de Processo Civil, ressalvada determinação judicial diversa (art. 13, Provimento CSM nº 1.625/2009);**
- 3) requerer a intimação das partes e dos interessados nas pessoas de seus advogados constituídos nos autos, **a respeito das datas e horários dos pregões constantes no edital anexo e na presente petição**, nos termos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil;
- 4) informar que a publicação do edital será efetuada no site www.vegasleiloes.com.br, **conforme autoriza o disposto no § 2º do art. 887 do novo Código de Processo Civil**, e art. 7º do Provimento CSM nº 1.625/2009 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;
- 5) requerer a juntada da cópia atualizada da matrícula número 14.569 do Cartório de Registro de Imóveis de Monte Aprazível/SP;

334 FINEC 19 00000000-4 270219 1330 664

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LARISSA ROSANE MARCON, liberado nos autos em 14/05/2020 às 15:05:17. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59BE802.



9304
[Handwritten signature]


6) sugerir, smj, **que não se faça a atualização dos bens móveis descritos no edital**, uma vez que eles sofrem deterioração com o passar do tempo e não valorização;

7) sugerir, smj, **que não se faça também a atualização da avaliação do imóvel objeto da hasta pública**, uma vez que público e notório que nos últimos 5 (cinco) anos os imóveis não sofreram valorização e, além disso, porque já foram realizadas várias hastas públicas negativas envolvendo o referido imóvel;

8) sugerir, smj, **que se autorize essa Gestora/Leiloeiro receber em segundo pregão lances de até 50% do valor das avaliações dos bens objetos da presente hasta pública**, em razão do que dispõe o parágrafo único do art. 891 do Código de Processo Civil, bem como em razão das sucessivas tentativas frustradas de vender os bens em segundo pregão da hasta pública pelo preço de até 60% do valor da avaliação; e

9) requerer que a intimações dessa Gestora sejam feitas na pessoa de seu advogado, Cláudio César de Paula, OAB/SP 83.915, a fim de que possa tomar conhecimento de todas as fases do procedimento; e

Nestes termos, pede deferimento.
Macaubal/SP, 18 de fevereiro de 2019.


VEGAS LEILÕES E EVENTOS LTDA.,
Representada por CLÁUDIO C PAULA
OAB/SP 83.915



EDITAL DE HASTA PÚBLICA
VARA ÚNICA DA COMARCA DE MACAUBAL-SP
JUIZ DIREITO: DR. ALVARO AMORIM DOURADO LAVINSKY
GESTOR: VEGAS LEILÕES (www.vegasleiloes.com.br)
LEILOEIRO: HUGO ALEXANDRE PEDRO ALEM, JUCESP Nº935.

LEGISLAÇÃO: Arts. 879 a 903 do novo Código de Processo Civil e Provimento nº 1.625/2009 do Conselho Superior da Magistratura do TJSP.

PROCESSO: 0001531-07.2014.8.26.0334 ou 1153/2014 referente à ação de falência de empresários, sociedades empresárias, microempresas e empresas de pequeno porte – Autofalência requerida por LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA.ME., no valor de R\$5.000,00, na data da distribuição.

OBJETIVO: Pelo presente edital, **DR. ALVARO AMORIM DOURADO LAVINSKY**, Juiz de Direito da Vara Única de Macaubal-SP, FAZ SABER aos que do presente edital virem ou dele tomarem conhecimento e interessar possa que por este Juízo processam-se os autos da ação retro mencionada, tendo sido designada a venda dos bens adiante descritos:

“Bens móveis - 01 esteira de latões, avaliado em R\$ 2.000,00; 01 conjunto de câmara fria, marca BITTS, avaliado em R\$ 3.000,00; 01 balança de marca cortibal, com capacidade para 500 Kg, avaliado em R\$ 600,00; 01 balão para armazenar leite com capacidade para 3500 litros, avaliado em R\$ 3.500,00; 01 unidade condensadora para câmara fria, avaliada em R\$ 200,00; 02 mesas de inox para por massa de queijo, avaliado em R\$ 200,00 cada, totalizando R\$ 400,00; 01 lira, avaliado em R\$ 100,00; 03 rodos de inox para cozinhar massa avaliados em R\$ 50,00, totalizando R\$ 150,00; 01 caixa de fibra para salgar com capacidade de 1000 litros cada, avaliada em R\$ 250,00; 01 caldeira movida à lenha de 500 litros, avaliada em R\$ 5.000,00; 45 caixas plásticas para supermercado, avaliada em R\$ 5,00 cada, totalizando R\$ 225,00”.

“Bem imóvel: Um terreno na cidade de Macaubal, comarca de Monte Aprazível-SP, situado com frente para a Estrada Boiadeira, com 9.997,00 m2 (nove mil, novecentos e noventa e sete metros quadrados), dentro das seguintes medidas geodésicas e confrontações. Inicia-se em um marco denominado 26B à margem da estrada Boiaderia e segue margeando a referida estrada por 12,00 metros, no rumo 40° 35' 36" SW até encontrar o marco 27; daí à direita por 11,67 metros, no rumo de 18° 21' 15" NW, confrontando com a Rua Redemézio Braguini até encontrar o marco A; daí à direita segue confrontando com Osmar Henrique até o marco 26B, marco inicial deste roteiro, nos seguintes rumos e distâncias. Do marco A ao marco B, no rumo de 40° 25' 36" NE por 37,86 metros; do marco B ao marco C no rumo de 42° 31' 05" NW, por 18,78 metros; do marco C ao marco D no rumo de 44° 44' 46" NE, por 86,22 metros; do marco D ao marco E, no rumo de 43° 01'



33" SE, por 111,54 metros; do marco E ao marco F no rumo de 40° 59' 34" SW, por 71,65 metros; do marco F ao marco G, no rumo de 89° 41' 13" SW, por 21,70 metros; do marco G ao marco H, no rumo de 42° 32' 05" NW, por 72,50 metros; do marco H ao marco 26B, no rumo de 40° 35' 36" SW, por 30,66 metros. Esse imóvel encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Macaúbal sob número 2169/034482000 e foi havido por força do registro número 1, na matrícula número 14.569 do Cartório de Registro de Imóveis de Monte Aprazível-SP".

BENFEITORIAS: Um barracão de alvenaria, com cobertura de zinco, onde funciona o Laticínios Ki Queijo, 01 casa residencial de tijolos, coberta por telhas, com forro PVC, com 01 sala, 01 cozinha, 02 quartos, 01 banheiro e 02 pequenas varandas, 01 escritório com 02 banheiros e 01 quarto para despejo, ainda não averbada na matrícula imobiliária.

DESPESAS DE AVERBAÇÃO, INSS E HABITE-SE: Correrão por conta exclusiva do arrematante eventuais despesas com obtenção de habite-se, pagamento da contribuição previdenciária junto ao INSS e averbação da construção junto ao Cartório de Registro de Imóveis, sem quaisquer responsabilidades do Juízo da Vara Única da comarca de Macaúbal/SP, bem como para a Gestora/Leiloeiro.

AVALIAÇÃO: Os bens móveis retro descritos encontram-se avaliados em R\$15.425,00 (quinze mil, quatrocentos e vinte e cinco reais) e o bem imóvel retro descrito encontra-se avaliado em R\$600.000,00 (seiscentos mil reais), conforme laudo de avaliação de abril de 2015.

LEILÕES/PRAÇAS: O primeiro pregão da alienação judicial eletrônica começará no dia 13 de maio de 2019, às 8:00 horas, encerrando-se no dia 15 de maio de 2019, às 15:00 horas, ensejo em que somente serão recebidos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação. Não havendo lances no primeiro pregão seguir-se-á, sem interrupção, o segundo pregão, que se estenderá até o dia 17 de junho de 2019, às 15:00 horas, conforme dispõem os arts. 11 e 12 do Provimento nº 1.625/2009 do Conselho Superior da Magistratura do TJSP, pelo maior lance alcançado, mas não sendo aceito lance inferior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação, nos termos do parágrafo único do art. 891 do novo Código de Processo Civil, ressalvada determinação judicial diversa (art. 13, Provimento CSM nº 1.625/2009).

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: A publicação do presente edital deverá ocorrer pelo menos 5 (cinco) dias antes da data marca para o início da realização do leilão, nos termos do § 1º do art. 887 do novo Código de Processo Civil, junto ao portal da VEGAS LEILÕES (www.vegasleiloes.com.br).

GESTORA E LEILOEIRO: A hasta pública será realizada pela modalidade "alienação judicial eletrônica" por intermédio do portal da VEGAS LEILÕES



(www.vegasleiloes.com.br), sob a responsabilidade do Leiloeiro Oficial Hugo Alexandre Pedro Além, matrícula nº 935 junto a JUCESP.

DOS LANCES – Os lances deverão ser ofertados pela rede Internet, por meio do Portal www.vegasleiloes.com.br, devendo os interessados em participar do leilão online se cadastrar no próprio portal da gestora do leilão, www.vegasleiloes.com.br, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência do horário marcado para a realização da hasta pública. Os licitantes ficam cientes que estão sujeitos a possíveis problemas técnicos do sistema ou de responsabilidade do usuário, razão pela qual, todos os riscos inerentes à sua utilização são do licitante e, em nenhuma hipótese, haverá responsabilização do leiloeiro ou do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, por eventuais danos decorrentes da participação do leilão nessa modalidade. Após o leiloeiro encerrar o pregão, o sistema, automaticamente, recusará o envio de lances. Não serão aceitas reclamações posteriores fundamentadas em problemas técnicos de qualquer natureza. Não será admitido, em hipótese alguma, o cancelamento de lance antecipado ou **online**, devendo o licitante ter ciência prévia do estado de conservação dos bens ofertados, bem como das condições de venda e das formas de pagamento do leilão, sujeitando-se às penalidades cíveis e criminais decorrentes de seus atos. O Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o leiloeiro oficial não se responsabilizam por eventuais prejuízos decorrentes de problemas técnicos, operacionais ou falhas de conexão, que venham ocorrer durante o processo de licitação por meio eletrônico.

DA IRRETRATABILIDADE DO LANCE – Os lances ofertados são irretroatáveis.

CONSTATAÇÃO DOS BENS PENHORADOS: Os bens foram e/ou serão constatados pelo leiloeiro e as imagens dos mesmos estarão à disposição dos interessados no site www.vegasleiloes.com.br e estarão disponíveis no cumprimento dos atos do leilão para acompanhamento do pregão. Os arrematantes receberão os bens no estado declarado no auto de penhora e a alienação far-se-á em caráter “ad corpus” nos exatos termos do que dispõe o artigo 500, § 3º, do vigente Código Civil, sendo vedado ao adquirente reclamar eventuais diferenças de metragem no caso de bens imóveis, motivos pelos quais deverão verificar por conta própria a existência de vícios. **Fica o leiloeiro ou pessoa por ele designada autorizado** a constatar a atual situação do(s) bem(ns) penhorado(s), bem como fotografá-los e ainda investigar e solicitar certidões em caráter de URGÊNCIA do(s) bem(ns) nas Prefeituras Municipais, Detran/Ciretrans, Cartórios de Registro de Imóveis e/ou Tabeliões, INCRA etc e ainda outros órgão públicos que se fizerem necessários e demais credores.

ARREMATÇÃO / ADJUDICAÇÃO: Os bens serão alienados pelo maior lance, e serão apreciados pelo Juiz que, aceitando, determinará a lavratura do auto. Referidos pedidos poderão ser indeferidos em caso de fraude ou lance vil, este



avaliado pelo Juiz(a) no momento da hasta pública, considerando as condições e peculiaridades dos bens levados à hasta pública.

LANCE MINIMO: No primeiro pregão da hasta pública os bens poderão ser arrematados por valor igual ou superior ao da última avaliação já feita nos autos. No segundo pregão da hasta pública os bens poderão ser arrematados por quem oferecer o maior lance, excluído o preço vil, que desde já fica fixado em valor inferior a 60% (sessenta por cento) da avaliação, nos termos do parágrafo único do art. 891 do novo Código de Processo Civil, ressalvada determinação judicial diversa, nos termos do art. 13 do Provimento CSM número 1.625/2009.

COMISSÃO DA GESTORA/LEILOEIRO: A comissão da gestora (Vegas Leilões) e/ou leiloeiro serão pagos em apartado pelo arrematante e no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance vencedor ou pelo adjudicatário que exercer seu direito de preferência e/ou concorrer em leilão/praza, nos termos do art. 17 do Provimento número 1.625/2009 do Conselho Superior da Magistratura do TJSP, observando-se ainda que a parte executada ficará responsável pelo pagamento dos respectivos honorários no importe de **2% (dois por cento)** sobre o valor da avaliação do(s) bem(ns) nas hipóteses de pagamento ou remição da dívida ou realização de acordo depois da publicação do edital no site da gestora (www.vegasleiloes.com.br). A parte exequente ficará responsável pelo pagamento dos respectivos honorários no importe de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação do(s) bem(ns) nas hipóteses de renúncia ou desistência do crédito e/ou ação, depois da publicação do edital no site da gestora (www.vegasleiloes.com.br). Em caso de leilão ou praças negativos não serão devidos honorários ou taxa ao leiloeiro e gestora do leilão. Quem pretender remir a dívida deverá depositar o valor integral do crédito exequendo, acrescido das demais despesas processuais, tais como custas, editais, honorários de leiloeiro e outras. Em caso de leilão negativo não será devida qualquer comissão ou taxa ao Sr. Leiloeiro. A comissão do leiloeiro será devida a partir da publicação do edital no site da empresa gestora. Na hipótese de aquisição do bem em prestações, a comissão da Gestora/Leiloeiro deverá ser paga integralmente e no percentual retro referido.

AQUISIÇÃO DO BEM EM PRESTAÇÕES: O interessado em adquirir o bem objeto da alienação judicial em **prestações** poderá apresentar, por escrito: I - **até o início do primeiro leilão (primeiro pregão), proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;** II - **até o início do segundo leilão (segundo pregão), proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil.** § 1º A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos **25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.** § 2º As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade,



o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. § 4º No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. § 5º O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação. § 6º **A apresentação da proposta prevista neste artigo não suspende o leilão.** § 7º A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado. § 8º Havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado: I - em diferentes condições, o juiz decidirá pela mais vantajosa, assim compreendida, sempre, a de maior valor; II - em iguais condições, o juiz decidirá pela formulada em primeiro lugar. § 9º No caso de arrematação a prazo, os pagamentos feitos pelo arrematante pertencerão ao exequente até o limite de seu crédito, e os subsequentes, ao executado (art. 895, novo Código de Processo Civil). **Observação: O lance para pagamento de forma parcelada somente será aceito no sistema on line até UMA HORA ANTES do horário previsto para o encerramento do pregão.**

ÔNUS: Aos interessados em arrematar bens imóveis, fica esclarecido que os créditos relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse, e bem assim, os relativos a taxas pela prestação de serviços de tais bens, ou a contribuição de melhoria e multas, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, por eles não respondendo o adquirente, já que a arrematação de bem em hasta pública é considerada como aquisição originária, inexistindo relação jurídica entre o arrematante e o anterior proprietário do bem (aplicação do artigo 130, parágrafo único, do CTN). Caberá à parte arrematante indicar nos autos referidos débitos, no prazo de 30 (trinta) dias contados da carta de arrematação a fim de que seja retido de eventual valor remanescente da execução e paga a dívida ou, inexistindo valores, seja expedido ofício ao órgão público competente a fim de promover a cobrança e/ou inscrever a dívida em dívida ativa, em responsabilidade do anterior proprietário. Aos interessados em arrematar *veículos automotores*, fica esclarecido que, tratando-se a aquisição em hasta pública, a mesma é considerada originária e, pelo mesmo motivo, os débitos relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse e relativos a multas ou outros débitos, ficarão a cargo do antigo proprietário. Caberá à parte arrematante indicar nos autos referidos débitos, no prazo de 30 (trinta) dias contados da carta de arrematação a fim de que seja retido de eventual valor remanescente da execução e paga a dívida ou, inexistindo valores, seja expedido ofício ao órgão público competente a fim de promover a cobrança e/ou inscrever a dívida em dívida ativa, na responsabilidade do anterior proprietário. Após o recebimento do Auto e/ou Carta de Arrematação, o Arrematante deverá confirmar o recebimento do bem no prazo máximo de 15 dias, após o qual, não havendo manifestação, presume-se o recebimento, ficando autorizada a liberação dos valores arrecadados ao Exequente.



PENHORA, ARRECADAÇÃO E INDISPONIBILIDADE: 1) Encontra-se averbada sob número 4, na matrícula número 14.569 do Cartório de Registro de Imóveis de Monte Aprazível-SP, **UMA PENHORA de 100%** do imóvel, oriunda da execução fiscal número **0000647-61.2003.8.26.0334** da Vara Única desta comarca de Macaúbal-SP em favor da FAZENDA NACIONAL; 2) Encontra-se averbada sob número 5, na matrícula número 14.569 do Cartório de Registro de Imóveis de Monte Aprazível-SP, uma **AVERBAÇÃO DE ARRECADAÇÃO** oriunda do presente processo, onde foi determinada essa alienação judicial; 3) Encontra-se averbada sob número 6, na matrícula número 14.569 do Cartório de Registro de Imóveis de Monte Aprazível-SP, **UM DECRETO DE INDISPONIBILIDADE** oriundo do TRF3 – TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO – 5ª VARA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP, processo número **00039447820154036106**.

PAGAMENTO (DEPÓSITO JUDICIAL) – O licitante vencedor receberá no seu **e-mail** cadastrado no portal da empresa gestora do leilão Vegas Leilões (www.vegasleiloes.com.br) as guias de depósitos judiciais, sendo uma com o valor do lance vencedor e outra da comissão de 5% (cinco por cento) devida a gestora do leilão e/ou leiloeiro. As guias judiciais deverão ser pagas/recolhidas no prazo improrrogável de 24 horas seguintes ao término da hasta pública. Parágrafo único – É de inteira responsabilidade do arrematante manter seu cadastro atualizado no portal da gestora do leilão (www.vegasleiloes.com.br), sob pena de, não efetuando o pagamento do lance ofertado e da comissão devida, ser responsabilizado conforme abaixo descrito no item "da falta de pagamento".

DA FALTA DE PAGAMENTO – O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão devida a gestora do leilão e/ou leiloeiro no prazo estipulado, configurará desistência indevida do arrematante, o qual responderá cível e criminalmente pelo seu ato, além de ocorrer a sua proibição de participar de outros leilões judiciais envolvendo os mesmos bens (art. 897 do novo Código de Processo Civil), ficando, ainda, obrigado a pagar a comissão de 5% do lance ofertado em favor da gestora do leilão e/ou leiloeiro oficial.

RETIRADA DOS BENS: Nos casos em que os bens forem produtos de estoque rotativo a(s) executada(s) deverão emitir Nota Fiscal a cada retirada do bem penhorado pelo arrematante e garantir que o PRODUTO atenda a todas as especificações técnicas exigidas e demais obrigações previstas na lei vigente. Os tributos incidentes sobre a operação deverão ser recolhidos segundo as legislações federal e estadual vigentes, sendo que as executadas/produtoras respondem pelos tributos devidos até a emissão da nota fiscal de entrega/venda dos produtos arrematados. E, a partir daí, o arrematante assume a tributação a seu encargo, conforme a praxe.

DA TRANSFERÊNCIA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS – Quem arrematar e/ou adjudicar bem imóvel ficará responsável pelas despesas e/ou custos com a



308
R

transferência dos bens, como ITBI, foro, laudêmio, taxas, alvarás, certidões, escrituras, registros, inclusive débitos para a regularização dos bens e/ou matrículas.

IMISSÃO NA POSSE: Quem arrematar e/ou adjudicar bem imóvel ficará também responsável, caso haja resistência do executado ou do ocupante do imóvel, a qualquer título, em desocupá-lo, com o pagamento das despesas e quaisquer custos com a necessidade de eventual ação judicial para a imissão na posse do imóvel objeto da arrematação, sem quaisquer despesas ou responsabilidade do Poder Judiciário ou da empresa Gestora e seu respectivo Leiloeiro.

PECULIARIDADES: Os produtos de venda e/ou armazenagem controlados (ex. Combustíveis, Inflamáveis, remédios, produtos bélicos e etc), o arrematante deverá obedecer às regras impostas pelo órgão responsável, ter autorização e comprovar este direito mediante documentação em seu original e ou cópia autenticada para dar lances e arrematar.

IMPEDIMENTOS: Faz-se constar, ainda, que não poderão arrematar bens na presente hasta pública os devedores, bem como seus tutores, curadores, testamentários, administradores, síndicos ou liquidantes, quanto aos bens confiados à sua guarda e responsabilidade; dentre aqueles que a lei considera impedidos nos termos do art. 890 do novo Código de Processo Civil, incisos I, II, III, IV, V e VI.

ENCERRAMENTO DO PREGÃO: Esclareça-se que, por ocasião da hasta, após apregoado o bem pelos Leiloeiros, caso não haja licitante interessado naquele momento, os trabalhos permanecerão abertos até que o leiloeiro declare estar encerrado o pregão.

ADVERTÊNCIA: Aos participantes da hasta pública é defeso alegar desconhecimento das cláusulas deste Edital para se eximirem das obrigações geradas, inclusive aquelas de ordem criminal na forma dos artigos 335 e 358, ambos do Código Penal Brasileiro. Ressalvados os casos previstos em lei, aquele que desistir ou não efetivar o pagamento da arrematação, na forma prevista neste edital, estará automaticamente impedido de participar de outras hastas públicas da Justiça do Estado, pelo prazo de 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais sanções cíveis e criminais cabíveis à espécie. Art. 335 Código Penal. Ficam advertidos os interessados e os que acompanharem as hastas públicas aqui mencionadas que, constitui crime, impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem. Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa, além da pena correspondente à



violência. Parágrafo único. Incorre na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em razão da vantagem oferecida.

INTIMAÇÕES: Pelo presente edital fica(m) o(s) executado(s) devidamente intimado(s) das designações retro mencionadas, caso não tenham advogados constituídos nos autos (art. 889, inciso I, Código de Processo Civil). Eventuais credores preferenciais, senhorios diretos, usufrutuários, ou mesmo credores com garantia real ou com penhora anteriormente averbada, que não sejam de qualquer modo parte na execução, ficam, desde já, INTIMADOS da data e horário das hastas públicas e do prazo de 05 (cinco) dias, para se habilitarem em seus respectivos créditos, a contar da data da publicação deste edital. Ficam também INTIMADOS das hastas públicas os devedores, responsáveis tributários e coproprietários dos bens móveis ou imóveis penhorados e hipotecados, caso não seja possível sua intimação pessoal por mandado ou carta de intimação. Os depositários dos bens penhorados ficam também INTIMADOS a apresentarem os bens sujeitos à sua guarda que não tenham sido encontrados, ou depositarem judicialmente o seu valor devidamente corrigido, no prazo de 5 (cinco) dias a partir da data da publicação deste edital.

MACAUBAL-SP, 18 de fevereiro de 2019.

DR. ALVARO AMORIM DOURADO LAVINSKY
JUIZ DE DIREITO

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

FICHA

- 14.569 -

- 1 -

AVISO DE REGISTRO DE IMOVEIS

OFICIAL

JOSÉ EDUARDO DIAS

Monte Aprazível - SP., 18 de fevereiro de 19 97

IMÓVEL: - Um terreno na cidade de Macaúbal, distrito e município do mesmo nome, comarca de Monte Aprazível, situado com frente para a "ESTRADA BOIADEIRA", cadastrado na municipalidade sob nº 34482.0, medindo nove mil, novecentos e noventa e sete (9.997,00) metros quadrados, sem benfeitorias, dentro das seguintes medidas geodésicas e confrontações: - Inicia-se em um marco denominado 26B a margem da Estrada Boiadeira e segue margeando a referida estrada por 12,00 metros, no rumo 40º 35' 36" SW., até o marco 27; daí à direita por 11,67 metros, no rumo de 18º 21' 15" NW., confrontando com terreno da Prefeitura Municipal de Macaúbal, até o marco A; daí à direita segue confrontando com Osmar Henrique, até o marco 26B, marco inicial deste roteiro, nos seguintes rumos e distâncias: - do marco A ao marco B, no rumo de 40º 25' 36" NE por 37,86 metros; do marco B ao marco C no rumo de 42º 31' 05" NW, por 18,78 metros; do marco C ao marco D no rumo de 44º 44' 46" NE., por 86,22 metros; do marco D ao marco E, no rumo de 43º 01' 33" SE, por 111,54 metros; do marco E ao marco F no rumo de 40º 59' 34" SW, por 71,65 metros; do marco F ao marco G, no rumo de 89º 41' 13" SW, por 21,70 metros; do marco G ao marco H, no rumo de 42º 32' 05" NW, por 72,50 metros; do marco H ao marco 26B, no rumo de 40º 35' 36" SW, por 30,66 metros. - **PROPRIETÁRIOS:** - **OSMAR HENRIQUE**, RG. nº 6.849.148-SP., CPF. nº 736.737.558-68, engenheiro mecânico e sua mulher **DINA MEIRY LONGHI HENRIQUE**, RG. nº 8.211.820-SP., CPF. nº 016.781.418-44, farmacêutica, brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77 inscritos em escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 1.646, neste Serviço Registral, residentes e domiciliados na Rua Joaquim Manoel Lopes, nº 200, apto. 13, na cidade de São José do Rio Preto-SP. - **MATRÍCULA ANTERIOR:** (em área maior) nº 14.473, livro 02, deste Serviço Registral. - O Escrevente, *José Eduardo Dias* (José Eduardo Dias) - O Oficial, *Maurício Hannickel* (José Eduardo Dias) -

R.1./14.569. - Em 18 de fevereiro de 1997. - **VENDA 100%.** - Conforme escritura pública de 06 de dezembro de 1996, lavrada às fls. 130/133, do livro nº 24-N, do Serviço de Registro Civil e Anexos de Macaúbal-SP., os proprietários **OSMAR HENRIQUE** e sua mulher **DINA MEIRY LONGHI HENRIQUE**, alienaram por venda à **LATICÍNIOS KI QUELJO MACAUBAL LTDA ME.**, C.G.C.M.F. sob nº 00.143.642/0001-40. Inscreveram Estadual nº 429.003.943.119, situado na Rua Redemésio Braguini, nº 01, na cidade de Macaúbal-SP., representada por seus sócios Antonio Carlos Pereira, RG. nº 11.587.067-SP., CPF. nº 957.608.498-91, comerciante, residente e domiciliado na Rua Fiorinda, nº 377, na cidade de Buritama-SP.; e, Mauricio Alves Luz, RG. nº 6.680.063-SP., CPF. nº 802.841.838-49, motorista, residente na chácara Nossa Senhora Aparecida, s/nº., na cidade de Buritama-SP., conforme Instrumento Particular de Contrato por Quotas de Responsabilidade Limitada, por Instrumento Particular, registrado na JUCESP. sob o nº 35312403592, datado de 26/07/94 e segunda alteração na JUCESP. sob o nº 149.069/96, a totalidade do imóvel objeto desta **MATRÍCULA**, pelo preço de R\$2.000,00 (dois mil reais). - O Escrevente, *José Eduardo Dias* (José Eduardo Dias) - O Oficial, *Maurício Hannickel* (José Eduardo Dias) -

AV.02/14.569. Monte Aprazível-SP., 11 de abril de 2011. (**CADASTRO MUNICIPAL**). - Conforme requerimento do interessado, com firma reconhecida, datado de Macaúbal-SP.28 de março de 2011, instruído com a certidão nº 172.011, emitida pela Prefeitura Municipal procede-se a esta averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula teve seu cadastrado na Prefeitura Municipal de Macaúbal, alterado para o número **2169/034482000.-** Protocolo nº 082270. Emols.: R\$ 10,91. Estado: R\$ 3,10. Jresp.: R\$ 2,30. RCivil: R\$ 0,57. T.Just: R\$ 0,57. TOTAL.: R\$ 17,45.- A Escrevente. *José Eduardo Dias* (José Eduardo Dias) - O Oficial, *Maurício Hannickel* (José Eduardo Dias) -

fls. 12

MATRICULA	FICHA
- 14569 -	- 91 -
	VERSO

AV-03/14-569 - Monte Aprazível-SP - 11 de abril de 2011 - **(ALTERAÇÃO DE CONFRONTANTES)** - Conforme requerimento do interessado, objeto da AV-02, instruído com certidão nº 7/2011, expedida aos 23 de março de 2011, pela Prefeitura Municipal de Macaúbal-SP, e feita esta averbação para ficar constando que o imóvel objeto desta Matrícula, onde confrontava com terreno da Prefeitura Municipal de Macaúbal, sucessora de Osmar Henrique e sua mulher Dina Meiry Longhi Henrique, no trecho do marco F, por 71,65 metros, no rumo 40° 59' 34" SW, confronta atualmente com a Rua Redemézio Braguni, e que com a abertura desta Rua, o imóvel não foi atingido. 0822 70.- Emols. R\$ 10,91, Estado: R\$ 3,10, IpeSP. R\$ 230, RGVT/R\$ 0,57, T Just: R\$ 0,57, TOTAL: R\$ 17,45 - A Escrevente, *Pauline* (José Eduardo Dias).

AV-04/14-569 - Monte Aprazível-SP - 20 de maio de 2014 - **PENHORA - 100%** - Conforme certidão de penhora emitida em 15 de maio de 2014, pelo Escritório/Diretor Célia Marcia de Almeida Santana Teixeira e extrato dos autos da Ação de Execução Fiscal, número de ordem: 0000647-61/2003.8.26.0334, do Ofício Judicial do Foro Distrital de Macaúbal-SP, Protocolo de Penhora Online: PH000060891, figurando como exequente **FAZENDA NACIONAL**, CNPJ/ME nº 00.394.460/0216-53; e, como executados **LATICÍNIOS KI QUEIJO MACAÚBAL LIDA ME** CNPJ/ME nº 00.143.642/0001-40; e **ANTONIO CARLOS PEREIRA**, CPF/ME nº 957.608.498-91 e feita esta averbação para constar que foi determinado a **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de Laticínios Ki Queijo Macaúbal Ltda ME, já qualificada anteriormente, para garantia da dívida de R\$ 62.924,78 (sessenta e dois mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos), tendo sido nomeado como fiel depositário Antonio Carlos Pereira, conforme comprovou o Auto ou Termo de Penhora datado de 20 de junho de 2009, Protocolo nº 091907, Emols. R\$ 0,00, Estado: R\$ 0,00, IpeSP. R\$ 0,00, RGVT/R\$ 0,00, T Just: R\$ 0,00, TOTAL: R\$ 0,00. O Escrevente, *Pauline* (José Eduardo Dias).

AV-05/14-569 - Monte Aprazível-SP - 19 de Dezembro de 2016 - **(ARRREGADACÃO)** - Conforme Mandado de Averbação expedido pelo Foro de Macaúbal, expedido em 07 de novembro de 2016, processo físico nº 0001531-07/2014.8.26.0334, Classe-Assunto: Falência da Empressora, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência, requerente Laticínios Ki Queijo Macaúbal Ltda ME, processo e a esta averbação para constar a arrecadação do imóvel objeto desta Matrícula, em favor do mencionado processo falimentar - Protocolo nº 099706, Emols. R\$ 0,00, Estado: R\$ 0,00, IpeSP. R\$ 0,00, RGVT/R\$ 0,00, T Just: R\$ 0,00, M.Publ: R\$ 0,00, L.Mun. R\$ 0,00, TOTAL: R\$ 0,00. - O Escrevente, *Pauline* (José Eduardo Dias).

AV-06/14-569 - Monte Aprazível-SP - 15 de Agosto de 2017 - **(INDISPONIBILIDADE)** - Conforme oício recebido via online da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (Promovimento CG 13/2012 e Comunicado CG 614/2012) datado de 09/08/2017, Emissor da Ordem: TRF3 - Tribunal Regional Federal da Terceira Região - 5ª Vara Federal de São José do Rio Preto-SP - Ulisses Severino Junior, Protocolo de Indisponibilidade: 201708_09_600322496-1A-510, Número do Processo: 00039447820154036106, e feita esta averbação para constar a indisponibilidade em face de **LATICÍNIOS KI QUEIJO MACAÚBAL LTDA - ME**, CNPJ. nº 00.143.642/0001-40, para todos os fins e efeitos de direito. - Protocolo nº 101565, Emols. R\$ 0,00, Estado: R\$ 0,00, IpeSP. R\$ 0,00, RGVT/R\$ 0,00, T Just: R\$ 0,00, M.Publ: R\$ 0,00, L.Mun. R\$ 0,00, TOTAL: R\$ 0,00. O Escrevente, *Pauline* (José Eduardo Dias).

BAD
D

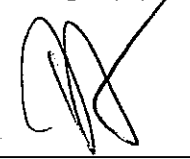
JUNTADA:

Aos 28 de Junho de 2019, junto a estes autos o seguinte:

- () Mandado(s).
- () Carta Precatória.
- () Ofício(s).
- () Ofício(s) e documento(s).
- () Termo de compromisso defensor dativo.
- () Ofício(s) e Laudo(s) Pericial(is).
- () Carta(s) Precatória.
- () A.R.
- Petição(ões).
- () Contestação e documento(s).
- () Réplica.
- () Recurso.
- () Petição(ões) e documento(s).
- () Nomeação(ões).
- () Certidão(ões).
- () Pesquisa(s) Fonética(s).
- () F. A.
- () Cópia(s) de Autos.
- () Recibo(s).
- () Termo(s) de Comparecimento.
- () Consulta(s) CAEX-Crim.
- () Informação(ões) Social(is).
- () E-mail – Fax.
- () Ficha de Carga Rápida.
- () Procuração
- () Guia(s).
- () Outro(s): _____ .

Conforme segue(m).

O Escr.





[Handwritten signature]

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUÍZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MACAUBAL – ESTADO DE SÃO PAULO



Processo nº 0001531-07.2014.8.26.0334 ou 1153/2014

VEGAS LEILÕES E EVENTOS LTDA, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº19.981.320/0001-06 e seu leiloeiro público oficial abaixo assinado, ambos com escritório profissional na Rua Pedro Pegoraro, nº440, bairro Ribeirania, nesta cidade de Ribeirão Preto-SP, CEP 14096-440, tendo sido nomeada para a realização da hasta pública do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos em epígrafe, vem respeitosamente, **INFORMAR** a V. Exa. que o primeiro e o segundo pregões da hasta publica restaram **negativos**, conforme autos que seguem anexos.

Macaubal, 18 de junho de 2019.

[Handwritten signature of Hugo Alexandre Pedro Alem]

HUGO ALEXANDRE PEDRO ALEM
Leiloeiro Público Oficial – Jucesp 935

VEGAS LEILÕES E EVENTOS LTDA
Representada por Cláudio César de Paula
OAB/SP 83.915

334 F.MAC.19.0001534-5 26669 1419 731

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LARISSA ROSANE MARCON, liberado nos autos em 14/08/2019 às 13:05:45-7 180619 1529 828. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59BE802.



Vara Única da Comarca de Macaúbal/SP

**AUTO NEGATIVO EM HASTA PÚBLICA ONLINE
PRIMEIRO LEILÃO**

Processo nº 0001531-07.2014.8.26.0334 ou 1153/2014
Requerente(s): LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA.ME
Requerido(s): LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA.ME

Em 15 de maio de 2019, nesta cidade de Macaúbal/SP, foi lavrado este auto, referente a hasta pública online realizada nesta data as 15:00 horas, através do portal www.vegasleiloes.com.br, da gestora de leilões Vegas Leilões e Eventos Ltda, e acompanhado pelo leiloeiro oficial ao final assinado, a quem foi determinado pelo(a) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Macaúbal/SP, **ALVARO AMORIM DOURADO LAVINSKY**, que realizasse a hasta pública, **EM PRIMEIRO LEILÃO** e por valor não inferior ao da avaliação, do(s) bem(ns) penhorado(s). O(s) bem(ns):

"Bens móveis - 01 esteira de latões, avaliado em R\$ 2.000,00; 01 conjunto de câmara fria, marca BITTS, avaliado em R\$ 3.000,00; 01 balança de marca cortibal, com capacidade para 500 Kg, avaliado em R\$ 600,00; 01 balão para armazenar leite com capacidade para 3500 litros, avaliado em R\$ 3.500,00; 01 unidade condensadora para câmara fria, avaliada em R\$ 200,00; 02 mesas de inox para por massa de queijo, avaliado em R\$ 200,00 cada, totalizando R\$ 400,00; 01 lira, avaliado em R\$ 100,00; 03 rodos de inox para cozinhar massa avaliados em R\$ 50,00, totalizando R\$ 150,00; 01 caixa de fibra para salgar com capacidade de 1000 litros cada, avaliada em R\$ 250,00; 01 caldeira movida à lenha de 500 litros, avaliada em R\$ 5.000,00; 45 caixas plásticas para supermercado, avaliada em R\$ 5,00 cada, totalizando R\$ 225,00"

"Bem imóvel: Um terreno na cidade de Macaúbal, comarca de Monte Aprazível-SP, situado com frente para a Estrada Boiadeira, com 9.997,00 m2 (nove mil, novecentos e noventa e sete metros quadrados), dentro das seguintes medidas geodésicas e confrontações. Inicia-se em um marco denominado 26B à margem da estrada Boiaderia e segue margeando a referida estrada por 12,00 metros, no rumo 40º 35' 36" SW até encontrar o marco 27; daí à direita por 11,67 metros, no rumo de 18º 21' 15" NW, confrontando com a Rua Redemézio Braguini até encontrar o marco A; daí à direita segue confrontando com Osmar Henrique até o marco 26B, marco inicial deste roteiro, nos seguintes rumos e distâncias. Do marco A ao marco B, no rumo de 40º 25' 36" NE por 37,86 metros; do marco B ao marco C no rumo de 42º 31' 05" NW, por 18,78 metros; do marco C ao marco D no rumo de 44º 44' 46" NE, por 86,22 metros; do marco D ao marco E, no rumo de 43º 01' 33" SE, por 111,54 metros; do marco E ao marco F no rumo de 40º 59' 34" SW, por 71,65 metros; do marco F ao marco G, no rumo de 89º 41' 13" SW, por 21,70 metros; do marco G ao marco H, no rumo de 42º 32' 05" NW, por 72,50 metros; do marco H ao marco 26B, no rumo de 40º 35' 36" SW, por 30,66 metros. Esse imóvel encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Macaúbal sob número 2169/034482000 e foi havido por força do registro número 1, na matrícula número



14.569 do Cartório de Registro de Imóveis de Monte Aprazível-SP. **BENFEITORIAS:** Um barracão de alvenaria, com cobertura de zinco, onde funciona o Laticínios Ki Queijo, 01 casa residencial de tijolos, coberta por telhas, com forro PVC, com 01 sala, 01 cozinha, 02 quartos, 01 banheiro e 02 pequenas varandas, 01 escritório com 02 banheiros e 01 quarto para despejo, ainda não averbada na matrícula imobiliária”.

AVALIAÇÃO: Os bens móveis retro descritos encontram-se avaliados em R\$15.425,00 (quinze mil, quatrocentos e vinte e cinco reais) e o bem imóvel retro descrito encontra-se avaliado em R\$600.000,00 (seiscentos mil reais), conforme laudo de avaliação de abril de 2015.

Foi(ram) colocado(s) em hasta pública online, sendo que não houve licitante interessado em arrematação. E para constar lavrei o presente auto que, lido e achado conforme, vai assinado. Eu, Hugo Alexandre Pedro Alem, Leiloeiro Oficial, digitei e imprimi.

Hugo Alexandre Pedro Alem
Leiloeiro Oficial
Jucesp nº935

ALVARO AMORIM DOURADO LAVINSKY
Juiz de Direito



Handwritten signature and initials.

Vara Única da Comarca de Macaúbal/SP

**AUTO NEGATIVO EM HASTA PÚBLICA ONLINE
SEGUNDO LEILÃO**

Processo nº 0001531-07.2014.8.26.0334 ou 1153/2014
Requerente(s): LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA.ME
Requerido(s): LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA.ME

Em 17 de junho de 2019, nesta cidade de Macaúbal/SP, foi lavrado este auto, referente a hasta pública online realizada nesta data as 15:00 horas, através do portal www.vegasleiloes.com.br, da gestora de leilões Vegas Leilões e Eventos Ltda, e acompanhado pelo leiloeiro oficial ao final assinado, a quem foi determinado pelo(a) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Macaúbal/SP, **ALVARO AMORIM DOURADO LAVINSKY**, que realizasse a hasta pública, **EM SEGUNDO LEILÃO** e por valor não inferior a 60% ao da avaliação, do(s) bem(ns) penhorado(s). O(s) bem(ns):

"Bens móveis - 01 esteira de latões, avaliado em R\$ 2.000,00; 01 conjunto de câmara fria, marca BITTS, avaliado em R\$ 3.000,00; 01 balança de marca cortibal, com capacidade para 500 Kg, avaliado em R\$ 600,00; 01 balão para armazenar leite com capacidade para 3500 litros, avaliado em R\$ 3.500,00; 01 unidade condensadora para câmara fria, avaliada em R\$ 200,00; 02 mesas de inox para por massa de queijo, avaliado em R\$ 200,00 cada, totalizando R\$ 400,00; 01 lira, avaliado em R\$ 100,00; 03 rodos de inox para cozinhar massa avaliados em R\$ 50,00, totalizando R\$ 150,00; 01 caixa de fibra para salgar com capacidade de 1000 litros cada, avaliada em R\$ 250,00; 01 caldeira movida à lenha de 500 litros, avaliada em R\$ 5.000,00; 45 caixas plásticas para supermercado, avaliada em R\$ 5,00 cada, totalizando R\$ 225,00"

"Bem imóvel: Um terreno na cidade de Macaúbal, comarca de Monte Aprazível-SP, situado com frente para a Estrada Boiadeira, com 9.997,00 m2 (nove mil, novecentos e noventa e sete metros quadrados), dentro das seguintes medidas geodésicas e confrontações. Inicia-se em um marco denominado 26B à margem da estrada Boiaderia e segue margeando a referida estrada por 12,00 metros, no rumo 40º 35' 36" SW até encontrar o marco 27; daí à direita por 11,67 metros, no rumo de 18º 21' 15" NW, confrontando com a Rua Redemézio Braguini até encontrar o marco A; daí à direita segue confrontando com Osmar Henrique até o marco 26B, marco inicial deste roteiro, nos seguintes rumos e distâncias. Do marco A ao marco B, no rumo de 40º 25' 36" NE por 37,86 metros; do marco B ao marco C no rumo de 42º 31' 05" NW, por 18,78 metros; do marco C ao marco D no rumo de 44º 44' 46" NE, por 86,22 metros; do marco D ao marco E, no rumo de 43º 01' 33" SE, por 111,54 metros; do marco E ao marco F no rumo de 40º 59' 34" SW, por 71,65 metros; do marco F ao marco G, no rumo de 89º 41' 13" SW, por 21,70 metros; do marco G ao marco H, no rumo de 42º 32' 05" NW, por 72,50 metros; do marco H ao marco 26B, no rumo de 40º 35' 36" SW, por 30,66 metros. Esse imóvel encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Macaúbal sob número 2169/034482000 e foi havido por força do registro número 1, na matrícula número

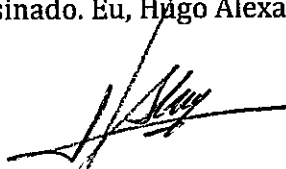


13/15

14.569 do Cartório de Registro de Imóveis de Monte Aprazível-SP. **BENFEITORIAS:** Um barracão de alvenaria, com cobertura de zinco, onde funciona o Laticínios Ki Queijo, 01 casa residencial de tijolos, coberta por telhas, com forro PVC, com 01 sala, 01 cozinha, 02 quartos, 01 banheiro e 02 pequenas varandas, 01 escritório com 02 banheiros e 01 quarto para despejo, ainda não averbada na matrícula imobiliária".

AVALIAÇÃO: Os bens móveis retro descritos encontram-se avaliados em R\$15.425,00 (quinze mil, quatrocentos e vinte e cinco reais) e o bem imóvel retro descrito encontra-se avaliado em R\$600.000,00 (seiscentos mil reais), conforme laudo de avaliação de abril de 2015.

Foi(ram) colocado(s) em hasta pública online, sendo que não houve licitante interessado em arrematação. E para constar lavrei o presente auto que, lido e achado conforme, vai assinado. Eu, Hugo Alexandre Pedro Alem, Leiloeiro Oficial, digitei e imprimi.


 Hugo Alexandre Pedro Alem
 Leiloeiro Oficial
 Jucesp nº935

ALVARO AMORIM DOURADO LAVINSKY
 Juiz de Direito

fls. 1289
13/6
P



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Macaúbal
FORO DE MACAUBAL
VARA ÚNICA
RUA SEBASTIÃO DIB, 668, MACAUBAL-SP - CEP 15270-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

C O N C L U S Ã O
Em 11/07/2019, faço os presentes autos conclusos ao Dr(a). Álvaro Amorim Dourado Lavinsky, Meritíssimo(a) Juiz(a) de Direito da Vara Única do Foro da Comarca de Macaúbal. Eu, _____, escr. Subscrevi

DESPACHO

Processo Físico nº: **0001531-07.2014.8.26.0334**
Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
Requerente: **Laticínios Ki Queijo Macaúbal Ltda ME**
Tipo Completo da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>
Principal << Informação indisponível >>:

Juiz(a) de Direito: Dr(a). ALVARO AMORIM DOURADO LAVINSKY

Vistos.

Considerando os leilões negativos, intimem-se as partes para manifestação, no prazo de 15 (quinze) dias.

Após, vista ao Ministério Público.

Int.

Macaúbal, 11 de julho de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA
Em 12/07/19, recebi estes autos em cartório com o r.despacho supra.

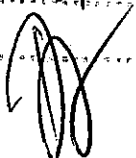
Este documento eletrônico foi assinado digitalmente pelo Juiz(a) de Direito Dr(a) ALVARO AMORIM DOURADO LAVINSKY, Titular do Foro de Macaúbal, em 11/07/2019 às 14:08:53. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/espai, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59BE802.

CERTIDÃO

Certifico a dou fe que a infração do(a)
despacho sentença verbos folha p/ D.O. E.

Em 15 de 07 de 19

Em Escrivão Subst.



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que a 1316
..... foi
18/07/19 no Diário de Justiça Eletrônico em
..... Considera-se a data de publicação o primeiro dia
01) subsequente à data acima mencionada.

Em 18 de 07 de 19

Em Escrivão que subscrevi.



JUNTADA:

Aos 15 de agosto de 2019, junto a estes autos o seguinte:

- Mandado(s) de Intimação.
- Mandado(s) de Citação e Intimação.
- Mandado de Penhora e Avaliação.
- Carta Precatória.
- Ofício(s).
- Ofício(s) e documento(s).
- Termo de compromisso defensor dativo.
- Ofício(s) e Laudo(s) Pericial(is).
- Carta(s) Precatória.
- A.R.
- Petição(ões).
- Contestação e documento(s).
- Réplica.
- Recurso.
- Petição(ões) e documento(s).
- Nomeação(ões).
- Certidão(ões).
- Pesquisa(s) Fonética(s).
- F. A.
- Cópia(s) de Autos.
- Recibo(s).
- Termo(s) de Comparecimento.
- Consulta(s) CAEX-Crim.
- Informação(ões) Social(is).
- E-mail – Fax.
- Ficha de Carga Rápida.
- Outro(s): _____ .

Conforme segue(m) adiante.

O Escr.



www.fariaecarmona.com.br
FARIA E CARMONA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

**ELY DE OLIVEIRA FARIA
TATIANA CARMONA FARIA**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MACAUBAL, ESTADO DE SÃO PAULO.

JUIZ DE DIREITO DO FORO DISTRITAL DE MACAUBAL		RUBRICA
PROT. SOLO		
NÚMERO	DATA	
1724-4	14/08/19	



Processo nº 0001531-07.2014.8.26.0334.

ELY DE OLIVEIRA FARIA, devidamente qualificado, que esta pessoalmente subscreve, vem, à ilibada e distinta presença de Vossa Excelência, nos autos da **FALÊNCIA** de **LATICÍNIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA.-ME**, em trâmite perante este MM. Juízo e respectivo Cartório, na qualidade de **ADMINISTRADOR JUDICIAL**, em atenção ao r. despacho de fls., manifestar-se nos termos que seguem:

1. Denota-se dos autos que as novas tentativas de alienações dos bens arrecadados, titularizados por esta falida, restaram infrutíferas.
2. Isto posto, considerando que a alienação dos bens arrecadados é imprescindível para pagamento dos débitos declarados neste procedimento, mostra-se prudente a realização de uma nova Hasta Pública para a tentativa de venda dos bens da falida (Anexo I).
3. Estabelecidas estas premissas, propõe o subscritor que seja nomeado para o encargo de **LEILOEIRO JUDICIAL** a gestora judicial www.leje.com.br, na pessoa do Leiloeiro Oficial **DENYS PYERRE DE OLIVEIRA**, inscrito na JUCESP 786, com escritório sediado à Alameda Rio Negro, nº 161, Edifício West Point, 10º Andar, Sala 1.001, CEP: 06454-000, Alphaville Industrial/SP, telefone: (11) 3969-1200, 0800 789 1200, devendo o mesmo ser intimado pela Z. Serventia, através do e-mail: judiciario@leje.com.br, acerca de sua nomeação, bem como, também, para

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELY DE OLIVEIRA FARIA, liberado nos autos em 14/08/2020 às 13:03. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/documento.do>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59BE802.



www.fariaecarmona.com.br

FARIA E CARMONA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

**ELY DE OLIVEIRA FARIA
TATIANA CARMONA FARIA**

que providencie a elaboração de Laudo de Avaliação Comercial, sob sua responsabilidade, para fins de sugerir e fixar o efetivo valor comercial pelo qual os bens serão ofertados.

4. Outrossim, para que seja fomentada a venda e estimulada a participação de licitantes, propõe o subscritor que sejam fixadas condições mais atraentes para a aquisição dos bens, uma vez que os resultados negativos obtidos nos outros leilões realizados, demonstraram que os mesmos não são de fácil liquidação.

5. Em tempo, frisa-se que o Leiloeiro Judicial nomeado deverá ser advertido que seus honorários corresponderão a 5% (cinco por cento) da venda, a ser direta e integralmente suportados pelo arrematante, já que todo o produto obtido deverá ser revertido à esta Massa Falida.

6. Antes, contudo, requer a intimação do Ilmo. Representante do Ministério Público, facultando-lhe a oportunidade de colacionar nos autos as suas valiosas considerações.

Termos nos quais, o deferimento é medida que requer e anseia.

Araçatuba-SP, em 2.019, agosto, 09, sexta-feira.

FARIA, ELY DE OLIVEIRA - ADV^o

OAB/SP 201.008

**FARIA E CARMONA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**ELY DE OLIVEIRA FARIA
TATIANA CARMONA FARIA**ANEXO I****PLANILHA DE BENS ARRECADADOS**

- 01 Esteira de Latões, avaliada em R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- 01 Conjunto de Câmara Fria – Marca BITTS, avaliada em R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- 01 Balança com capacidade de 500 Kg – Marca Cortibal, avaliada em R\$ 600,00 (seiscentos reais);
- 01 Balão de Armazenamento de Leite com capacidade de 3.500 litros, avaliado em R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais);
- 01 Unidade Condensadora para Câmara Fria, avaliada em R\$ 200,00 (duzentos reais);
- 02 Mesas de Inox para Massa de Queijo, avaliadas em R\$ 400,00 (quatrocentos reais);
- 01 Lira, avaliada em R\$ 100,00 (cem reais);
- 03 Rodos de Inox para Cozimento de Massa, avaliados em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);
- 01 Caixa de Fibra para Salgar com capacidade de 1.000 litros, avaliada em R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
- 01 Caldeira movida a lenha com capacidade 500 litros, avaliada em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- 45 Caixas Plásticas para Supermercados, avaliada em R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais);
- 01 “Um terreno na Cidade de Macaubal, distrito e município de mesmo nome, Comarca de Monte Aprazível, situado com a frente para a “Estrada Boiadeira”, cadastrado na municipalidade sob o nº 34482.0, medindo 9.997,00 m² (nove mil, novecentos e noventa e sete metros quadrados), com benfeitorias, dentro das seguintes medidas geodésicas e confrontações constantes na matrícula nº 14.569 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Monte Aprazível/SP. Benfeitoria: Um barracão de alvenaria, com cobertura de zinco, onde funciona o Laticínios Ki-Queijo; uma casa residencial de tijolos cobertas por telhas, com forro PVC, com 01 sala, 01 cozinha, 02 quartos, 01 banheiro, 02 pequenas varandas e 01 escritório com 02 banheiros e 01 quarto para despejos.”, avaliado em R\$600.000,00 (seiscentos mil reais).

fls. 2205
K



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MACAUBAL
FORO DE MACAUBAL
VARA ÚNICA

Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)
3874-1908, Macaubal-SP - E-mail: macaubal@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº: 0001531-07.2014.8.26.0334
Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência
Requerente: Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME
Tipo Completo da Parte Passiva Principal: Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>
<< Informação indisponível >>:

Justiça Gratuita

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que até a presente data não houve manifestação dos credores e demais interessados acerca dos leilões negativos. Nada Mais. Macaubal, 15 de agosto de 2019. Eu, ____, Eliana Chefe Longui, Escrevente Técnico Judiciário.

VISTA

Em ____ de agosto de 2019, faço vista destes autos ao Promotor de Justiça.
Eu, _____, Eliana C. Longui, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento foi gerado automaticamente pelo sistema de gestão processual. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/espaj>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59D1754. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/espaj>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59D1754. Acesso em 14/08/2020 às 13:50.

VISTA

Ⓟ

Em 19 de 08 de 2019, faço vista destes autos ao DR. Promotor de Justiça. Eu, Ⓟ Mária Regina Bezzão Campagnoli), escrevente técnico judiciário, digitei.

Autos n.º 1531-07/14.

Meritíssimo(a) Juiz(a)

Manifestação em separado.

Mac. 29/08/19
Helôisa Gaspar Martins Tavares
Promotora de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

1323
f

MANIFESTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Autos nº 0001531-07.2014.8.26.0334

Meritíssimo Juiz:

Ciente de fls. 1318/1321. Nada a opor ao pedido de realização de novo leilão.

Macaubal, 20 de agosto de 2019.

HELOISA GASPAR MARTINS TAVARES

Promotora de Justiça Designada

Ana Paula Veiga Pierini

Analista Jurídico

1324
B
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Macaúbal

FORO DE MACAUBAL

VARA ÚNICA

Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)
3874-1908, Macaúbal-SP - E-mail: macaúbal@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico n°: 0001531-07.2014.8.26.0334
 Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e
 Empresas de Pequeno Porte - Autofalência
 Requerente: Laticínios Ki Queijo Macaúbal Ltda ME
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>
 << Informação indisponível >>:

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que remeti o presente feito com carga ao Promotor de Justiça em 19/08/2019, tendo o mesmo sido devolvido em cartório em 05/09/2019, com a manifestação já juntada. Nada Mais. Macaúbal, 05 de setembro de 2019. Eu, ____, Marcia Regina Bezzão Campagnoli, Escrevente Técnico Judiciário.

3325
f



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MACAUBAL
FORO DE MACAUBAL
VARA ÚNICA

Rua Sebastião Dib, 668 - Macaubal-SP - CEP 15270-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CONCLUSÃO

Em 10/09/2019, faço os presentes autos conclusos ao Dr(a). Luis Gonçalves da Cunha Júnior, Meritíssimo(a) Juiz(a), de Direito da Vara Única do Foro da Comarca de Macaubal. Eu, _____, escr. Subscrivi

DECISÃO-MANDADO

Processo Físico nº: **0001531-07.2014.8.26.0334**
 Classe - Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Requerente: **Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME**
 Tipo Completo da Parte Passiva Selecionada << Informação indisponível >>
 Informação indisponível >>

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Luis Gonçalves da Cunha Júnior**

Vistos,

Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico.

O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo.

No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem.

Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital.

No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz.

A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns.

O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro.

Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro oficial www.Lwjw.Com.Br, na pessoa do leiloeiro oficial Denys Pyerre de Oliveira, que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela JUCESP e habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados.

O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LUIS GONÇALVES DA CUNHA JUNIOR, liberado nos autos em 14/09/2019 às 13:52. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/lesaj>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59D169B. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59D169B.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MACAUBAL
FORO DE MACAUBAL
VARA ÚNICA

Rua Sebastião Dib, 668 - Macaubal-SP - CEP 15270-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos.

Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas.

Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.

Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto.

O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal.

O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que:

- os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

- o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

- O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz.

A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão.

Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas.

Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram.

No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário.

Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos.

Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria,

fls. 13017
13017
R



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MACAUBAL
FORO DE MACAUBAL
VARA ÚNICA

Rua Sebastião Dib, 668 - Macaubal-SP - CEP 15270-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos.

Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão.

A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloadado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

Int.

Macaubal, 10 de setembro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DATA

Em 11/09/19, recebi estes autos em cartório com o r. despacho supra.

CIENTE O M. P.

Macaubal, 30/10/19.

Helisa G. Martins Tavares
Promotora de Justiça

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LUIS GONCALVES DA CUNHA JUNIOR. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0001531-07-2014.8.26.0334 e código 59D169B. Este documento foi assinado digitalmente por HELISSA ROSANE MARCONI, liberado nos autos em 14/09/2020 às 13:52. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001531-07-2014.8.26.0334 e código 59D169B.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MACAUBAL
FORO DE MACAUBAL
VARA ÚNICA

Rua Sebastião Dib, 668, ,, Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)
3874-1908, Macaubal-SP - E-mail: macaubal@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico n°: 0001531-07.2014.8.26.0334
Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência
Requerente: Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME

Justiça Gratuita

CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver desafixado do átrio do forum local o edital de leilão e juntado-o aos autos conforme segue em frente. Nada Mais. Macaubal, 17 de outubro de 2019. Eu, ____, Eliana Chefe Longui, Escrevente Técnico Judiciário.



EDITAL DE HASTA PÚBLICA
VARA ÚNICA DA COMARCA DE MACAUBAL-SP
JUIZ DIREITO: DR. ALVARO AMORIM DOURADO LAVINSKY
GESTOR: VEGAS LEILÕES (www.vegasleiloes.com.br)
LEILOEIRO: HUGO ALEXANDRE PEDRO ALEM, JUCESP Nº935.

LEGISLAÇÃO: Arts. 879 a 903 do novo Código de Processo Civil e Provimento nº 1.625/2009 do Conselho Superior da Magistratura do TJSP.

PROCESSO: 0001531-07.2014.8.26.0334 ou 1153/2014 referente à ação de falência de empresários, sociedades empresárias, microempresas e empresas de pequeno porte – Autofalência requerida por LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA.ME., no valor de R\$5.000,00, na data da distribuição.

OBJETIVO: Pelo presente edital, **DR. ALVARO AMORIM DOURADO LAVINSKY**, Juiz de Direito da Vara Única de Macaúbal-SP, FAZ SABER aos que do presente edital virem ou dele tomarem conhecimento e interessar possa que por este Juízo processam-se os autos da ação retro mencionada, tendo sido designada a venda dos bens adiante descritos:

“Bens móveis - 01 esteira de latões, avaliado em R\$ 2.000,00; 01 conjunto de câmara fria, marca BITTS, avaliado em R\$ 3.000,00; 01 balança de marca cortibal, com capacidade para 500 Kg, avaliado em R\$ 600,00; 01 balão para armazenar leite com capacidade para 3500 litros, avaliado em R\$ 3.500,00; 01 unidade condensadora para câmara fria, avaliada em R\$ 200,00; 02 mesas de inox para por massa de queijo, avaliado em R\$ 200,00 cada, totalizando R\$ 400,00; 01 lira, avaliado em R\$ 100,00; 03 rodos de inox para cozinhar massa avaliados em R\$ 50,00, totalizando R\$ 150,00; 01 caixa de fibra para salgar com capacidade de 1000 litros cada, avaliada em R\$ 250,00; 01 caldeira movida à lenha de 500 litros, avaliada em R\$ 5.000,00; 45 caixas plásticas para supermercado, avaliada em R\$ 5,00 cada, totalizando R\$ 225,00”.

“Bem imóvel: Um terreno na cidade de Macaúbal, comarca de Monte Aprazível-SP, situado com frente para a Estrada Boiadeira, com 9.997,00 m² (nove mil, novecentos e noventa e sete metros quadrados), dentro das seguintes medidas geodésicas e confrontações. Inicia-se em um marco denominado 26B à margem da estrada Boiaderia e segue margeando a referida estrada por 12,00 metros, no rumo 40° 35' 36" SW até encontrar o marco 27; daí à direita por 11,67 metros, no rumo de 18° 21' 15" NW, confrontando com a Rua Redemézio Braguini até encontrar o marco A; daí à direita segue confrontando com Osmar Henrique até o marco 26B, marco inicial deste roteiro, nos seguintes rumos e distâncias. Do marco A ao marco B, no rumo de 40° 25' 36" NE por 37,86 metros; do marco B ao marco C no rumo de 42° 31' 05" NW, por 18,78 metros; do marco C ao marco D no rumo de 44° 44' 46" NE, por 86,22 metros; do marco D ao marco E, no rumo

1330
R

de 43° 01' 33" SE, por 111,54 metros; do marco E ao marco F no rumo de 40° 59' 34" SW, por 71,65 metros; do marco F ao marco G, no rumo de 89° 41' 13" SW, por 21,70 metros; do marco G ao marco H, no rumo de 42° 32' 05" NW, por 72,50 metros; do marco H ao marco 26B, no rumo de 40° 35' 36" SW, por 30,66 metros. Esse imóvel encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Macaúbal sob número 2169/034482000 e foi havido por força do registro número 1, na matrícula número 14.569 do Cartório de Registro de Imóveis de Monte Aprazível-SP".

BENFEITORIAS: Um barracão de alvenaria, com cobertura de zinco, onde funciona o Laticínios Ki Queijo, 01 casa residencial de tijolos, coberta por telhas, com forro PVC, com 01 sala, 01 cozinha, 02 quartos, 01 banheiro e 02 pequenas varandas, 01 escritório com 02 banheiros e 01 quarto para despejo, ainda não averbada na matrícula imobiliária.

DESPESAS DE AVERBAÇÃO, INSS E HABITE-SE: Correrão por conta exclusiva do arrematante eventuais despesas com obtenção de habite-se, pagamento da contribuição previdenciária junto ao INSS e averbação da construção junto ao Cartório de Registro de Imóveis, sem quaisquer responsabilidades do Juízo da Vara Única da comarca de Macaúbal/SP, bem como para a Gestora/Leiloeiro.

AVALIAÇÃO: Os bens móveis retro descritos encontram-se avaliados em R\$15.425,00 (quinze mil, quatrocentos e vinte e cinco reais) e o bem imóvel retro descrito encontra-se avaliado em R\$600.000,00 (seiscentos mil reais), conforme laudo de avaliação de abril de 2015.

LEILÕES/PRAÇAS: O primeiro pregão da alienação judicial eletrônica começará no dia 13 de maio de 2019, às 8:00 horas, encerrando-se no dia 15 de maio de 2019, às 15:00 horas, ensejo em que somente serão recebidos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação. Não havendo lances no primeiro pregão seguir-se-á, sem interrupção, o segundo pregão, que se estenderá até o dia 17 de junho de 2019, às 15:00 horas, conforme dispõem os arts. 11 e 12 do Provimento nº 1.625/2009 do Conselho Superior da Magistratura do TJSP, pelo maior lance alcançado, mas não sendo aceito lance inferior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação, nos termos do parágrafo único do art. 891 do novo Código de Processo Civil, ressalvada determinação judicial diversa (art. 13, Provimento CSM nº 1.625/2009).

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: A publicação do presente edital deverá ocorrer pelo menos 5 (cinco) dias antes da data marca para o início da realização do leilão, nos termos do § 1º do art. 887 do novo Código de Processo Civil, junto ao portal da VEGAS LEILÕES (www.vegasleiloes.com.br).

1331
B

GESTORA E LEILOEIRO: A hasta pública será realizada pela modalidade “alienação judicial eletrônica” por intermédio do portal da VEGAS LEILÕES (www.vegasleiloes.com.br), sob a responsabilidade do Leiloeiro Oficial Hugo Alexandre Pedro Além, matrícula nº 935 junto a JUCESP.

DOS LANCES – Os lances deverão ser ofertados pela rede Internet, por meio do Portal www.vegasleiloes.com.br, devendo os interessados em participar do leilão online se cadastrar no próprio portal da gestora do leilão, www.vegasleiloes.com.br, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência do horário marcado para a realização da hasta pública. Os licitantes ficam cientes que estão sujeitos a possíveis problemas técnicos do sistema ou de responsabilidade do usuário, razão pela qual, todos os riscos inerentes à sua utilização são do licitante e, em nenhuma hipótese, haverá responsabilização do leiloeiro ou do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, por eventuais danos decorrentes da participação do leilão nessa modalidade. Após o leiloeiro encerrar o pregão, o sistema, automaticamente, recusará o envio de lances. Não serão aceitas reclamações posteriores fundamentadas em problemas técnicos de qualquer natureza. Não será admitido, em hipótese alguma, o cancelamento de lance antecipado ou **online**, devendo o licitante ter ciência prévia do estado de conservação dos bens ofertados, bem como das condições de venda e das formas de pagamento do leilão, sujeitando-se às penalidades cíveis e criminais decorrentes de seus atos. O Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o leiloeiro oficial não se responsabilizam por eventuais prejuízos decorrentes de problemas técnicos, operacionais ou falhas de conexão, que venham ocorrer durante o processo de licitação por meio eletrônico.

DA IRRETRATABILIDADE DO LANCE – Os lances ofertados são irretroatáveis.

CONSTATAÇÃO DOS BENS PENHORADOS: Os bens foram e/ou serão constatados pelo leiloeiro e as imagens dos mesmos estarão à disposição dos interessados no site www.vegasleiloes.com.br e estarão disponíveis no cumprimento dos atos do leilão para acompanhamento do pregão. Os arrematantes receberão os bens no estado declarado no auto de penhora e a alienação far-se-á em caráter “ad corpus” nos exatos termos do que dispõe o artigo 500, § 3º, do vigente Código Civil, sendo vedado ao adquirente reclamar eventuais diferenças de metragem no caso de bens imóveis, motivos pelos quais deverão verificar por conta própria a existência de vícios. **Fica o leiloeiro ou pessoa por ele designada autorizado a constatar a atual situação do(s) bem(ns) penhorado(s), bem como fotografá-los e ainda investigar e solicitar certidões em caráter de URGÊNCIA do(s) bem(ns) nas Prefeituras Municipais, Detran/Ciretrans, Cartórios de Registro de Imóveis e/ou Tabeliões, INCRA etc e ainda outros órgão públicos que se fizerem necessários e demais credores.**

1332
B

ARREMATACÃO / ADJUDICAÇÃO: Os bens serão alienados pelo maior lance, e serão apreciados pelo Juiz que, aceitando, determinará a lavratura do auto. Referidos pedidos poderão ser indeferidos em caso de fraude ou lance vil, este avaliado pelo Juiz(a) no momento da hasta pública, considerando as condições e peculiaridades dos bens levados à hasta pública.

LANCE MINIMO: No primeiro pregão da hasta pública os bens poderão ser arrematados por valor igual ou superior ao da última avaliação já feita nos autos. No segundo pregão da hasta pública os bens poderão ser arrematados por quem oferecer o maior lance, excluído o preço vil, que desde já fica fixado em valor inferior a 60% (sessenta por cento) da avaliação, nos termos do parágrafo único do art. 891 do novo Código de Processo Civil, ressalvada determinação judicial diversa, nos termos do art. 13 do Provimento CSM número 1.625/2009.

COMISSÃO DA GESTORA/LEILOEIRO: A comissão da gestora (Vegas Leilões) e/ou leiloeiro serão pagos em apartado pelo arrematante e no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance vencedor ou pelo adjudicatário que exercer seu direito de preferência e/ou concorrer em leilão/praça, nos termos do art. 17 do Provimento número 1.625/2009 do Conselho Superior da Magistratura do TJSP, observando-se ainda que a parte executada ficará responsável pelo pagamento dos respectivos honorários no importe de **2% (dois por cento)** sobre o valor da avaliação do(s) bem(ns) nas hipóteses de pagamento ou remição da dívida ou realização de acordo depois da publicação do edital no site da gestora (www.vegasleiloes.com.br). A parte exequente ficará responsável pelo pagamento dos respectivos honorários no importe de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação do(s) bem(ns) nas hipóteses de renúncia ou desistência do crédito e/ou ação, depois da publicação do edital no site da gestora (www.vegasleiloes.com.br). Em caso de leilão ou praças negativos não serão devidos honorários ou taxa ao leiloeiro e gestora do leilão. Quem pretender remir a dívida deverá depositar o valor integral do crédito exequendo, acrescido das demais despesas processuais, tais como custas, editais, honorários de leiloeiro e outras. Em caso de leilão negativo não será devida qualquer comissão ou taxa ao Sr. Leiloeiro. A comissão do leiloeiro será devida a partir da publicação do edital no site da empresa gestora. Na hipótese de aquisição do bem em prestações, a comissão da Gestora/Leiloeiro deverá ser paga integralmente e no percentual retro referido.

AQUISIÇÃO DO BEM EM PRESTAÇÕES: O interessado em adquirir o bem objeto da alienação judicial em **prestações** poderá apresentar, por escrito: I - **até o início do primeiro leilão (primeiro pregão), proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação;** II - **até o início do segundo leilão (segundo pregão), proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil.** § 1º A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos **25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à**

1333
R

vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. § 2º As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. § 4º No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. § 5º O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação. § 6º **A apresentação da proposta prevista neste artigo não suspende o leilão.** § 7º A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado. § 8º Havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado: I - em diferentes condições, o juiz decidirá pela mais vantajosa, assim compreendida, sempre, a de maior valor; II - em iguais condições, o juiz decidirá pela formulada em primeiro lugar. § 9º No caso de arrematação a prazo, os pagamentos feitos pelo arrematante pertencerão ao exequente até o limite de seu crédito, e os subsequentes, ao executado (art. 895, novo Código de Processo Civil). **Observação: O lance para pagamento de forma parcelada somente será aceito no sistema *on line* até UMA HORA ANTES do horário previsto para o encerramento do pregão.**

ÔNUS: Aos interessados em arrematar bens imóveis, fica esclarecido que os créditos relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse, e bem assim, os relativos a taxas pela prestação de serviços de tais bens, ou a contribuição de melhoria e multas, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, por eles não respondendo o adquirente, já que a arrematação de bem em hasta pública é considerada como aquisição originária, inexistindo relação jurídica entre o arrematante e o anterior proprietário do bem (aplicação do artigo 130, parágrafo único, do CTN). Caberá à parte arrematante indicar nos autos referidos débitos, no prazo de 30 (trinta) dias contados da carta de arrematação a fim de que seja retido de eventual valor remanescente da execução e paga a dívida ou, inexistindo valores, seja expedido ofício ao órgão público competente a fim de promover a cobrança e/ou inscrever a dívida em dívida ativa, em responsabilidade do anterior proprietário. Aos interessados em arrematar *veículos automotores*, fica esclarecido que, tratando-se a aquisição em hasta pública, a mesma é considerada originária e, pelo mesmo motivo, os débitos relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse e relativos a multas ou outros débitos, ficarão a cargo do antigo proprietário. Caberá à parte arrematante indicar nos autos referidos débitos, no prazo de 30 (trinta) dias contados da carta de arrematação a fim de que seja retido de eventual valor remanescente da execução e paga a dívida ou, inexistindo valores, seja expedido ofício ao órgão público competente a fim de promover a cobrança e/ou inscrever a dívida em dívida ativa, na responsabilidade do anterior proprietário. Após o recebimento do

1334
/

Auto e/ou Carta de Arrematação, o Arrematante deverá confirmar o recebimento do bem no prazo máximo de 15 dias, após o qual, não havendo manifestação, presume-se o recebimento, ficando autorizada a liberação dos valores arrecadados ao Exequente.

PENHORA, ARRECADAÇÃO E INDISPONIBILIDADE: 1) Encontra-se averbada sob número 4, na matrícula número 14.569 do Cartório de Registro de Imóveis de Monte Aprazível-SP, **UMA PENHORA de 100%** do imóvel, oriunda da execução fiscal número **0000647-61.2003.8.26.0334** da Vara Única desta comarca de Macaúbal-SP em favor da FAZENDA NACIONAL; 2) Encontra-se averbada sob número 5, na matrícula número 14.569 do Cartório de Registro de Imóveis de Monte Aprazível-SP, uma **AVERBAÇÃO DE ARRECADAÇÃO** oriunda do presente processo, onde foi determinada essa alienação judicial; 3) Encontra-se averbada sob número 6, na matrícula número 14.569 do Cartório de Registro de Imóveis de Monte Aprazível-SP, **UM DECRETO DE INDISPONIBILIDADE** oriundo do TRF3 – TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO – 5ª VARA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP, processo número **00039447820154036106**.

PAGAMENTO (DEPÓSITO JUDICIAL) – O licitante vencedor receberá no seu **e-mail** cadastrado no portal da empresa gestora do leilão Vegas Leilões (www.vegasleiloes.com.br) as guias de depósitos judiciais, sendo uma com o valor do lance vencedor e outra da comissão de 5% (cinco por cento) devida a gestora do leilão e/ou leiloeiro. As guias judiciais deverão ser pagas/recolhidas no prazo improrrogável de 24 horas seguintes ao término da hasta pública. Parágrafo único – É de inteira responsabilidade do arrematante manter seu cadastro atualizado no portal da gestora do leilão (www.vegasleiloes.com.br), sob pena de, não efetuando o pagamento do lance ofertado e da comissão devida, ser responsabilizado conforme abaixo descrito no item “da falta de pagamento”.

DA FALTA DE PAGAMENTO – O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão devida a gestora do leilão e/ou leiloeiro no prazo estipulado, configurará desistência indevida do arrematante, o qual responderá cível e criminalmente pelo seu ato, além de ocorrer a sua proibição de participar de outros leilões judiciais envolvendo os mesmos bens (art. 897 do novo Código de Processo Civil), ficando, ainda, obrigado a pagar a comissão de 5% do lance ofertado em favor da gestora do leilão e/ou leiloeiro oficial.

RETIRADA DOS BENS: Nos casos em que os bens forem produtos de estoque rotativo a(s) executada(s) deverão emitir Nota Fiscal a cada retirada do bem penhorado pelo arrematante e garantir que o PRODUTO atenda a todas as especificações técnicas exigidas e demais obrigações previstas na lei vigente. Os tributos incidentes sobre a operação deverão ser recolhidos segundo as legislações federal e estadual vigentes, sendo que as executadas/produtoras

1335
R

respondem pelos tributos devidos até a emissão da nota fiscal de entrega/venda dos produtos arrematados. E, a partir daí, o arrematante assume a tributação a seu encargo, conforme a praxe.

DA TRANSFERÊNCIA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS – Quem arrematar e/ou adjudicar bem imóvel ficará responsável pelas despesas e/ou custos com a transferência dos bens, como ITBI, foro, laudêmio, taxas, alvarás, certidões, escrituras, registros, inclusive débitos para a regularização dos bens e/ou matrículas.

IMISSÃO NA POSSE: Quem arrematar e/ou adjudicar bem imóvel ficará também responsável, caso haja resistência do executado ou do ocupante do imóvel, a qualquer título, em desocupá-lo, com o pagamento das despesas e quaisquer custos com a necessidade de eventual ação judicial para a imissão na posse do imóvel objeto da arrematação, sem quaisquer despesas ou responsabilidade do Poder Judiciário ou da empresa Gestora e seu respectivo Leiloeiro.

PECULIARIDADES: Os produtos de venda e/ou armazenagem controlados (ex. Combustíveis, Inflamáveis, remédios, produtos bélicos e etc), o arrematante deverá obedecer às regras impostas pelo órgão responsável, ter autorização e comprovar este direito mediante documentação em seu original e ou cópia autenticada para dar lances e arrematar.

IMPEDIMENTOS: Faz-se constar, ainda, que não poderão arrematar bens na presente hasta pública os devedores, bem como seus tutores, curadores, testamentários, administradores, síndicos ou liquidantes, quanto aos bens confiados à sua guarda e responsabilidade; dentre aqueles que a lei considera impedidos nos termos do art. 890 do novo Código de Processo Civil, incisos I, II, III, IV, V e VI.

ENCERRAMENTO DO PREGÃO: Esclareça-se que, por ocasião da hasta, após apregoado o bem pelos Leiloeiros, caso não haja licitante interessado naquele momento, os trabalhos permanecerão abertos até que o leiloeiro declare estar encerrado o pregão.

ADVERTÊNCIA: Aos participantes da hasta pública é defeso alegar desconhecimento das cláusulas deste Edital para se eximirem das obrigações geradas, inclusive aquelas de ordem criminal na forma dos artigos 335 e 358, ambos do Código Penal Brasileiro. Ressalvados os casos previstos em lei, aquele que desistir ou não efetivar o pagamento da arrematação, na forma prevista neste edital, estará automaticamente impedido de participar de outras hastas públicas da Justiça do Estado, pelo prazo de 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais sanções cíveis e criminais cabíveis à espécie. Art. 335 Código Penal. Ficam advertidos os interessados e os que acompanharem as hastas públicas aqui

1336
B

mencionadas que, constitui crime, impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem. Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa, além da pena correspondente à violência. Parágrafo único. Incorre na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em razão da vantagem oferecida.

INTIMAÇÕES: Pelo presente edital fica(m) o(s) executado(s) devidamente intimado(s) das designações retro mencionadas, caso não tenham advogados constituídos nos autos (art. 889, inciso I, Código de Processo Civil). Eventuais credores preferenciais, senhorios diretos, usufrutuários, ou mesmo credores com garantia real ou com penhora anteriormente averbada, que não sejam de qualquer modo parte na execução, ficam, desde já, INTIMADOS da data e horário das hastas públicas e do prazo de 05 (cinco) dias, para se habilitarem em seus respectivos créditos, a contar da data da publicação deste edital. Ficam também INTIMADOS das hastas públicas os devedores, responsáveis tributários e coproprietários dos bens móveis ou imóveis penhorados e hipotecados, caso não seja possível sua intimação pessoal por mandado ou carta de intimação. Os depositários dos bens penhorados ficam também INTIMADOS a apresentarem os bens sujeitos à sua guarda que não tenham sido encontrados, ou depositarem judicialmente o seu valor devidamente corrigido, no prazo de 5 (cinco) dias a partir da data da publicação deste edital.

MACAUBAL-SP, 18 de fevereiro de 2019.


DR. ALVARO AMORIM DOURADO LAVINSKY
JUIZ DE DIREITO

fls. 1337
8.

ELIANA CHEFE LONGUI

De: Microsoft Outlook
Para: contato@leje.com.br
Enviado em: quinta-feira, 17 de outubro de 2019 15:55
Assunto: Retransmitidas: Nomeação leiloeiro

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

contato@leje.com.br (contato@leje.com.br)

Assunto: Nomeação leiloeiro

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LARISSA ROSANE MARCON, liberado nos autos em 14/08/2020 às 13:53. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59D15E8.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a intimação do(a) despacho sentença de fls. 1325 - 1327, foi

Em 18 de 10 de 2019

Eu, _____, Escr. Subsc.

CERTIDÃO/PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que a intimação de fls. 1325 - 1327, foi dispensada em virtude da publicação eletrônica em 23/10/2019, e o prazo de 15 dias úteis subscrevi para a data da intimação.

Macabal, 23 de 10 de 2019

Eu, _____, Escrivão, que subscrevi.

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, haver intimado do(a) r. Despacho sentença de fls. _____ de Dr _____

Promotor de Justiça, que bem ciente ficou Macabal, 30 de 10 de 19

ESCRIVÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LARISSA ROSANE MARCON, liberado nos autos em 14/08/2020 às 13:54. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59D15AB.

1330
/

JUNTADA:

Aos 08 de novembro de 2019, junto a estes autos o seguinte:

- () Mandado(s) de Intimação.
- () Mandado(s) de Citação e Intimação.
- () Mandado de Penhora e Avaliação.
- () Carta Precatória.
- () Ofício(s).
- () Ofício(s) e documento(s).
- () Termo de compromisso defensor dativo.
- () Ofício(s) e Laudo(s) Pericial(is).
- () Carta(s) Precatória.
- () A.R.
- () Petição(ões).
- () Contestação e documento(s).
- () Réplica.
- () Recurso.
- () Petição(ões) e documento(s).
- () Nomeação(ões).
- () Certidão(ões).
- () Pesquisa(s) Fonética(s).
- () F. A.
- () Cópia(s) de Autos.
- () Recibo(s).
- () Termo(s) de Comparecimento.
- () Consulta(s) CAEX-Crim.
- () Informação(ões) Social(is).
- (X) E-mail – Fax.
- () Ficha de Carga Rápida.
- () Outro(s): _____ .

Conforme segue(m) adiante.

O Escr.

LISLENE CRISTINA FERRARI CASTANHEIRO

De: MACAUBAL - OFICIO JUDICIAL E DISTRIBUICAO
Enviado em: quarta-feira, 6 de novembro de 2019 12:40
Para: LISLENE CRISTINA FERRARI CASTANHEIRO
Assunto: ENC: MINUTA DE EDITAL DE LEILÃO - PROCESSO Nº
 0001531-07.2014.8.26.0334 - AUTO FALÊNCIA de LATICÍNIOS KI QUEIJO
 MACAUBAL LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF n. 00.143.642/0001-40
Anexos: edital de leilão.docx

De: judiciario@leje.com.br <judiciario@leje.com.br>
Enviado: quarta-feira, 6 de novembro de 2019 12:04
Para: MACAUBAL - OFICIO JUDICIAL E DISTRIBUICAO <macaubal@tjsp.jus.br>
Assunto: MINUTA DE EDITAL DE LEILÃO - PROCESSO Nº 0001531-07.2014.8.26.0334 - AUTO FALÊNCIA de
 LATICÍNIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF n. 00.143.642/0001-40

BOM DIA!

Visando agilizar os procedimentos atrelados ao Leilão Eletrônico Judicial, utilizo-me do presente para encaminhar o edital de leilão e demais documentos atrelados ao certame

Abaixo, segue a sugestão de texto simplificado para publicação do edital no Diário de Justiça:

Ficam intimados deste edital: os representantes legais da MASSA FALIDA DE LATICÍNIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME, inscrita no CN PJ/MF n. 00.143.642/0001-40, CREDORES HABILITADOS NOS AUTOS, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, PROCURADORIA-SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, FAZENDA ESTADUAL- SECRETARIA DA FAZENDA POSTO FISCAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAL E DEMAIS INTERESSADOS.

O Doutor TIAGO OCTAVIANI, MM., Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Macaubal do Estado de São Paulo, faz saber a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiver e possa interessar, que por este Juízo processam-se nos autos n. 0001531-07.2014.8.26.0334, a AUTO FALÊNCIA de LATICÍNIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF n. 00.143.642/0001-40, tendo como ADMINISTRADOR JUDICIAL ELY DE OLIVEIRA FARIA, regularmente inscrito na OAB/SP nº 201.008, realizar-se-á público leilão para alienação dos bens móveis arrecadados.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: o pregão para a venda e arrematação do imóvel arrecadado, descrito abaixo, será conduzido pelo Leiloeiro Oficial DENYS PYERRE DE OLIVEIRA, através do LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO, sistema devidamente homologado pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – TJSP, com sede na Alameda Rio Negro, n. 161, Conjunto 1.001, Alphaville, Barueri/SP, CEP 06.454-000, telefones 0800 789 1200 e (11) 3969-1200, website www.leje.com.br, e-mail: judiciario@leje.com.br, de acordo com a legislação aplicável e regras a seguir expostas.

DATA E HORA – Serão considerados em todos os leilões o horário de Brasília:

1º Leilão: Início no dia 16/01/2020 às 10:20h com término no dia 21/01/2020 às 10:20h - VALOR DE AVALIAÇÃO: (R\$ 615.425,00), (poderá ser atualizada à época da realização do leilão através do contador judicial)
2º Leilão: Dia 21/01/2020, a partir das 10:21h com término no dia 18/02/2020 às 10:20h – LANCE INICIAL A

334 FRAQ. 19.0002371-7 01119 1445 71

PARTIR DE 60% DA AVALIAÇÃO: R\$ 369.255,00 (trezentos e sessenta e nove mil, duzentos e cinquenta e cinco reais).

O Leilão Eletrônico será conduzido pelo Leiloeiro Oficial DENYS PYERRE DE OLIVEIRA, através do portal **LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO**, site www.leje.com.br.

Aproveito o ensejo para informar que toda a equipe deste leiloeiro oficial se sente muito honrada em auxiliá-los.

Permanecemos à disposição

Aguardamos confirmação de recebimento.

Agradeço desde já a cordial atenção e permaneço à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Departamento de Leilões e Pregões
Tel.: +55 11 3969 1200 ou 0800 789 1200
www.leje.com.br

AVISO

Esta mensagem é destinada exclusivamente a(s) pessoa(s) indicada(s) como destinatário(s), podendo conter informações confidenciais, protegidas por lei. A transmissão incorreta da mensagem não acarreta a perda de sua confidencialidade. Caso esta mensagem tenha sido recebida por engano, solicitamos que seja devolvida ao remetente e apagada imediatamente de seu sistema. É vedado a qualquer pessoa que não seja destinatário, usar, revelar, distribuir ou copiar ainda que parcialmente esta mensagem.

Tudo posso naquele que me fortalece.
Filipenses 4:13

R

JUNTADA:

Aos 21 de novembro de 2019, junto a estes autos o seguinte:

- () Mandado(s) de Intimação.
- () Mandado(s) de Citação e Intimação.
- () Mandado de Penhora e Avaliação.
- () Carta Precatória.
- () Ofício(s).
- () Ofício(s) e documento(s).
- () Termo de compromisso defensor dativo.
- () Ofício(s) e Laudo(s) Pericial(is).
- () Carta(s) Precatória.
- () A.R.
- Petição(ões).
- () Contestação e documento(s).
- () Réplica.
- () Recurso.
- () Petição(ões) e documento(s).
- () Nomeação(ões).
- () Certidão(ões).
- () Pesquisa(s) Fonética(s).
- () F. A.
- () Cópia(s) de Autos.
- () Recibo(s).
- () Termo(s) de Comparecimento.
- () Consulta(s) CAEX-Crim.
- () Informação(ões) Social(is).
- () E-mail – Fax.
- () Ficha de Carga Rápida.
- () Outro(s): _____ .

Conforme segue(m) adiante.

O Escr.



LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO

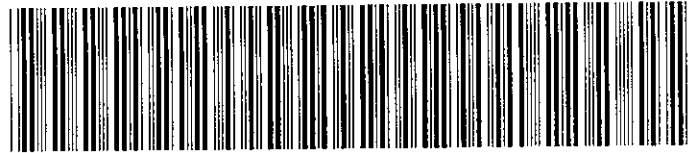
O melhor lance da sua vida!

1317

1317
25

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MACAUBAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

URGENTE



00015310720148260334

Processo: 0001531-07.2014.8.26.0334

Massa Falida: LATICÍNIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME

LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO, www.leje.com.br, na pessoa do leiloeiro oficial DENYS PYERRE OLIVEIRA com escritório na Alameda Rio Negro, n. 161, 10º andar, conj. 1.001, Ed. West Point, Alphaville, Barueri/SP, CEP 06454-000, telefones 0800 789 1200 | 11 3969-1200, e-mail: judiciario@leje.com.br, nos autos do processo supracitado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, informar o quanto segue:

Considerando a nomeação deste Leiloeiro por esse MM. Juízo, conforme r. despacho de fls. para a condução do leilão judicial, no intuito de alienar os bens nos autos em epígrafe e a imensa honra em auxiliar Vossa Excelência, assumindo compromisso de atuar sempre com empenho, transparência e celeridade no procedimento expropriatório de modo a contribuir para a finalização do feito.



LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO

O melhor lance da sua vida

1342
fls. 1318

Neste contexto, aproveitando o massivo planejamento de mídia que já está sendo realizado, informa que o leilão está agendado, nos termos da r. decisão a qual nomeou este Auxiliar da Justiça, para:

1º Leilão: Início no dia 16/01/2020 às 10:20h com término no dia 21/01/2020 às 10:20h - VALOR DE AVALIAÇÃO: (R\$ 615.425,00), (poderá ser atualizada à época da realização do leilão através do contador judicial).

2º Leilão: Dia 21/01/2020, a partir das 10:21h com término no dia 18/02/2020 às 10:20h - LANCE INICIAL A PARTIR DE 60% DA AVALIAÇÃO: R\$ 369.255,00 (trezentos e sessenta e nove mil, duzentos e cinquenta e cinco reais).

Nesta ocasião, anexa a minuta de Edital do Leilão Judicial Eletrônico aos autos, contendo as regras e outras informações pertinentes ao leilão.

Por oportuno, requer que todas as intimações veiculadas no Diário Oficial ou qualquer outro ato de comunicação no presente processo, sejam feitas em nome do Leiloeiro Sr. Denys Pyerre de Oliveira e/ou através do e-mail judiciario@leje.com.br.

Aproveita a oportunidade para manifestar os cumprimentos da mais elevada estima e distinta consideração.

Nestes termos,

pede deferimento.

Barueri, 6 novembro de 2019.

LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO



1343
R

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

Ficam intimados deste edital: os representantes legais da MASSA FALIDA DE LATICÍNIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME, inscrita no CN PJ/MF n. 00.143.642/0001-40, CREDORES HABILITADOS NOS AUTOS, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, PROCURADORIA-SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, FAZENDA ESTADUAL- SECRETARIA DA FAZENDA POSTO FISCAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAL E DEMAIS INTERESSADOS.

O Doutor **TIAGO OCTAVIANI**, MM., Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Macaual do Estado de São Paulo, faz saber a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiver e possa interessar, que por este Juízo processam-se nos autos n. 0001531-07.2014.8.26.0334, a **AUTO FALÊNCIA** de LATICÍNIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF n. 00.143.642/0001-40, tendo como **ADMINISTRADOR JUDICIAL ELY DE OLIVEIRA FARIA**, regularmente inscrito na OAB/SP nº 201.008, realizar-se-á público leilão para alienação dos bens móveis arrecadados.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: o pregão para a venda e arrematação do imóvel arrecadado, descrito abaixo, será conduzido pelo Leiloeiro Oficial DENYS PYERRE DE OLIVEIRA, através do **LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO**, sistema devidamente homologado pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – TJSP, com sede na Alameda Rio Negro, n. 161, Conjunto 1.001, Alphaville, Barueri/SP, CEP 06.454-000, telefones 0800 789 1200 e (11) 3969-1200, website www.leje.com.br, e-mail: judiciario@leje.com.br, de acordo com a legislação aplicável e regras a seguir expostas.

DATA E HORA – Serão considerados em todos os leilões o horário de Brasília:

1º Leilão: Início no dia 16/01/2020 às 10:20h com término no dia 21/01/2020 às 10:20h - VALOR DE AVALIAÇÃO: (R\$ 615.425,00), (poderá ser atualizada à época da realização do leilão através do contador judicial).

2º Leilão: Dia 21/01/2020, a partir das 10:21h com término no dia 18/02/2020 às 10:20h – LANCE INICIAL A PARTIR DE 60% DA AVALIAÇÃO: R\$ 369.255,00 (trezentos e sessenta e nove mil, duzentos e cinquenta e cinco reais).

CONDIÇÃO DE VENDA: os interessados poderão participar do leilão de forma ELETRÔNICA ou PRESENCIAL, através do website www.leje.com.br ou no auditório localizado na sede do leiloeiro, respectivamente, ofertando seus lances de forma simultânea e em igualdade de condições.

Para tanto deverão se cadastrar previamente indo pessoalmente até a sede ou pelo site do Leilão Judicial Eletrônico, com no mínimo 24h (vinte e quatro horas) de antecedência da data designada para início do leilão, aceitar os termos e condições informados, assinar e reconhecer firma do mesmo, encaminhando-o para o endereço do gestor à Alameda Rio Negro, n. 161, Conjunto 1.001, Alphaville, Barueri/SP, CEP 06.454-000, juntamente com as cópias autenticadas dos seguintes documentos: I – Pessoa Física: RG ou outro documento oficial com foto, CPF/MF, comprovante de endereço e certidão de casamento, se casado for; II – Pessoa Jurídica: Contrato Social com as últimas alterações, comprovante de endereço, documentos pessoais do sócio (RG ou outro documento oficial com foto e CPF/MF) ou procuração do representante com firma reconhecida. Os cadastros ficam sujeitos à conferência de identidade em banco de dados oficiais.

DA IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE DO LANCE: Os lances ofertados são irrevogáveis e irretiráveis. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

Os lances oferecidos no auditório presencial serão imediatamente divulgados no ambiente eletrônico, assim como os lances oferecidos no ambiente eletrônico serão divulgados no auditório presencial a fim de que todos os participantes tenham conhecimento das ofertas em tempo real, não se admitindo lances remetidos via e-mail, fax ou telefone.

Os interessados que desejarem participar do leilão na forma eletrônica poderão enviar seus lances previamente à data indicada acima pelo site do leiloeiro. No dia e hora marcados para a abertura do leilão, ocasião em que também serão captados os lances presenciais por, no mínimo, 20 (vinte) minutos. Caso sejam ofertados lances nos 3 (três) minutos finais, o sistema prorrogará sucessivamente a disputa para até 3 (três) minutos para que todos os participantes tenham a oportunidade de enviar novos lances.

DOS PAGAMENTOS – O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, bem como a comissão do leiloeiro, no importe de 5% sobre o valor da arrematação. O pagamento será feito através de boleto ou transferência bancária, que será enviado por e-mail para o licitante que deverá encaminhar o comprovante para a equipe do gestor.

DA PROPOSTA – Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: contato@leje.com.br (art. 895, I e II, CPC). A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (art. 895, § 7º, CPC).

Não sendo ofertados lances pelo valor mínimo e/ou demais condições previstas neste edital, fica o leiloeiro autorizado a receber propostas em condições diversas das estipuladas neste edital por 15 (quinze) dias, hipótese em que mesmo a melhor proposta colhida não se equivalerá à venda/arrematação, cabendo ao Exmo. Juiz competente avaliar se a proposta é, ou não, conveniente à Falida, o Administrador Judicial e o representante do Ministério Público.

Neste caso, o proponente da melhor proposta, caso acolhida/homologado, será intimado para, no prazo a ser fixado, efetuar o pagamento, em juízo, do valor do sinal (sempre no mínimo de 25% do valor total proposto) ou do valor total do preço proposto (dependendo das condições da proposta acolhida/homologada), ficando obrigado a depositar o valor das parcelas, caso a proposta envolva parcelamento, nas condições e prazos previstos neste edital, sendo eventual saldo garantido com caução idônea no caso dos bens móveis.

Não sendo efetuado o depósito da oferta, o Leiloeiro comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lanços imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação, sem prejuízo da aplicação de sanções legais (art. 897, do CPC).

DA ARREMATÇÃO - Assinado o auto de arrematação pelo juiz e pelo leiloeiro, a arrematação considerar-se-á perfeita, acabada e irrevogável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos. (art. 903 do CPC). O auto de arrematação será lavrado de imediato e nele serão mencionadas as condições nas quais foi(ram) alienado(s) o(s) bem(ns). A carta de arrematação, com respectiva ordem de entrega, será expedida pelo Juízo do processo em epigrafe, a requerimento do arrematante, após efetuado o depósito da arrematação. (art. 901 e seguintes, do CPC).

DA VISITAÇÃO: O interessado deverá entrar em contato com o leiloeiro para agendar a visitação do(s) bem(ns).

As demais condições obedecerão ao que dispõe a Lei n. 11.101/2005 e, no que couber, o Código de Processo Civil, e demais legislações aplicáveis.

BEM IMÓVEL:

UM TERRENO NA CIDADE DE MACAUBAL, DISTRITO E MUNICÍPIO DO MESMO NOME, COMARCA DE MONTE APRAZÍVEL, SITUADO COM FRENTE PARA A “ESTRADA BOIADEIRA”, cadastrado na municipalidade sob nº 34482.0, medindo nove mil, novecentos e noventa e sete (9.997,00) metros quadrados, sem benfeitorias, dentro das

1345
X

seguintes medidas geodésicas e confrontações: "Inicia-se em um marco denominado 26B à margem da Estrada Boiadeira e segue margeando a referida estrada por 12,00 metros, no rumo 40°35'36"SW, até o marco 27; daí à direita por 11,67 metros, no rumo de 18°21'15"NW., confrontando com Osmar Henrique, até o marco 26B, marco inicial deste roteiro, nos seguintes rumos e distâncias: do marco A ao marco B, no rumo de 40°25'36" NE por 37,86 metros; do marco B ao marco C no rumo de 42°31'05"NW, por 18,78 metros; do marco C ao marco S no rumo de 44°44'46"NE, por 86,22 metros; do marco D ao marco E, no rumo de 43°01'33"SE, por 111,54 metros; do marco E ao marco F no rumo de 40°59'34" SW, por 71,65 metros; do marco F ao marco G, no rumo de 89°41'13"SW, por 21,70 metros; do marco G ao marco H, no rumo de 42° 32'05"NW, por 72,50 metros; do marco H ao marco 26B, no rumo de 40° 35'36"SW por 30,66 metros, conforme assim melhor descrito na matrícula nº 14.569 do Serviços de Registro de Imóveis de Monte Aprazível/SP. Cadastrado perante a Prefeitura Municipal de Macaúbal sob nº 2169/034482000.

DAS INFORMAÇÕES CONSTANTES NA MATRÍCULA DO IMÓVEL: AV. 04 PENHORA, datada de 20 de maio de 2014, oriunda dos autos da execução fiscal nº 0000647-61.2003.8.26.0334, em tramite perante o Ofício Judicial de Macaúbal/SP; AV.05 ARRECAÇÃO, datada de maio de 2014, oriunda dos autos do processo em epígrafe; AV. 06 INDISPONIBILIDADE, datada de agosto de 2017, oriunda dos autos do processo nº 0003944-78.2015.4.03.6106, da 5ª Vara Federal de São José do Rio Preto/SP.

AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

BENS MÓVEIS:

01	Esteira de Latões	R\$ 2.000,00
01	Conjunto de Câmara Fria – Marca BITTS	R\$ 3.000,00
01	Balança com capacidade de 500kg – Marca Cortibal	R\$ 600,00
01	Balão de armazenamento de leite, cap. 3.500 litros	R\$ 3.500,00
01	Unidade Condensadora para Câmara Fria	R\$ 200,00
02	Mesas de inox para massa de queijo	R\$ 400,00
01	Lira	R\$ 100,00
03	Rodos de inox para Cozimento de massa	R\$ 150,00
01	Caixa de fibra para salgar, cap. 1.000 litros	R\$ 250,00
01	Caldeira movida a lenha, com cap. 500 litros	R\$ 5.000,00
45	Caixas plásticas para supermercados	R\$ 225,00
TOTAL		R\$ 15.425,00

Os bens descritos neste edital serão vendidos em caráter ad corpus e no estado em que se encontram e livres de quaisquer ônus.

Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem constitui crime (art. 358, do Código de Penal); suscitar vício infundado com o objetivo de ensejar a desistência da arrematação é considerado ato atentatório à dignidade da Justiça (art. 903, § 6º, do CPC), passível, em qualquer um dos casos, das penalidades previstas em lei, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos, ao pagamento de multa de até 20% (vinte por cento) do valor atualizado dos bens.

CIENTIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO EDITAL: A publicação do presente edital supre a exigência contida no parágrafo único do art. 889 do CPC, sendo o mesmo, por extrato, afixado e publicado na forma da lei, nos termos do § 1º do art. 142 da Lei 11.101/2005. Outrossim, a minuta de edital está publicada no portal eletrônico www.leje.com.br, conforme previsto no Art. 887, § 2º, do CPC.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS – Pessoalmente perante a vara onde tramita a presente ação, no site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, site www.leilaojudicialelectronico.com.br e leiloeiro oficial, através do e-mail: contato@leje.com.br.

Macaúbal/SP, 6 de novembro de 2019.

DR. TIAGO OCTAVIANI

Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Macaúbal do Estado de São Paulo



LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO

O melhor lance da sua vida

PUBLICAÇÃO EDITAL DE LEILÃO – SITE DO GESTOR NOS TERMOS DO ART. 887, §2º, DO CPC¹

ABERTO PARA LANCES

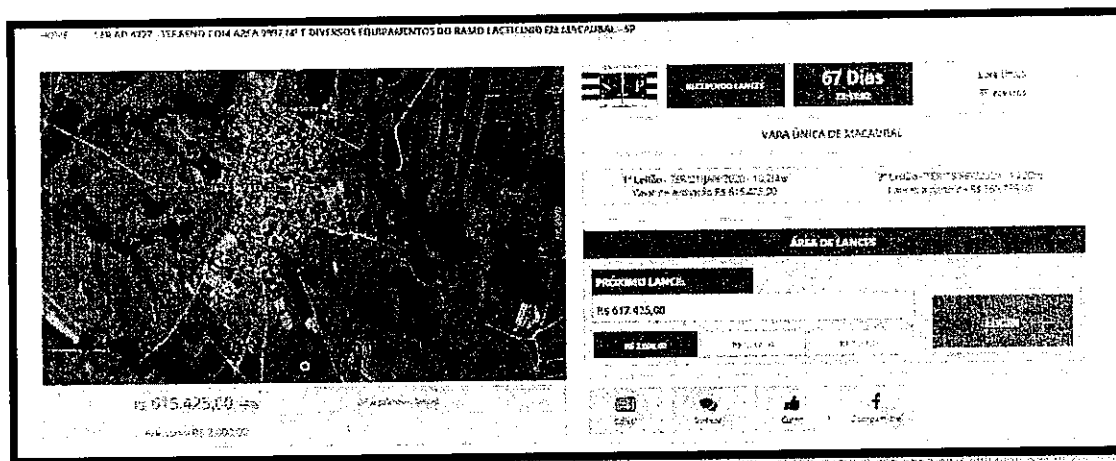


**TERRENO COM ÁREA 9997 M² E
DIVERSOS EQUIPAMENTOS DO RAMO
LACTICÍNIO EM MACAUBAL - SP**

1º Leilão - TER/21/JAN/2020 - 10:20hs
Valor de avaliação R\$ 615.425,00

2º Leilão - TER/18/FEV/2020 - 10:20hs
Valor de avaliação R\$ 307.250,00

ONLINE ID: 4727



The screenshot shows a web page for an online auction. On the left is a satellite map of the property. On the right, there's a summary of the auction details, including the date and time of the first and second auctions, and their respective evaluation values. Below this, there's a section titled 'ÁREA DE LANCES' (Bidding Area) with a 'PRÓXIMO LANCE' (Next Bid) of R\$ 612.425,00. There are also social media icons for YouTube, Facebook, and Google+ at the bottom.

LINK: <https://www.leje.com.br/index.php?acao=evento&cod=4727>

¹ Art. 887. §2º. O edital será publicado na rede mundial de computadores, em sítio designado pelo juízo da execução, e conterá descrição detalhada e, sempre que possível, ilustrada dos bens, informando expressamente se o leilão se realizará de forma eletrônica ou presencial.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LARISSA ROSANE MARCON, liberado nos autos em 14/08/2020 às 13:56. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59D1511.

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

FICHA

- 14.569 -

- 1 -

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMOVEIS

OFICIAL

JOSÉ EDUARDO DIAS

Monte Aprazível - SP., 18 de fevereiro de 19 97

IMÓVEL: - Um terreno na cidade de Macaúbal, distrito e município do mesmo nome, comarca de Monte Aprazível, situado com frente para a "ESTRADA BOIADEIRA", cadastrado na municipalidade sob nº 34482.0, medindo nove mil, novecentos e noventa e sete (9.997,00) metros quadrados, sem benfeitorias, dentro das seguintes medidas geodésicas e confrontações: - "inicia-se em um marco denominado 26B à margem da Estrada Boiadeira e segue margeando a referida estrada por 12,00 metros, no rumo 40º 35' 36" SW., até o marco 27; daí à direita por 11,67 metros, no rumo de 18º 21' 15" NW., confrontando com terreno da Prefeitura Municipal de Macaúbal, até o marco A; daí à direita segue confrontando com Osmar Henrique, até o marco 26B, marco inicial deste loteiro, nos seguintes rumos e distâncias: - do marco A ao marco B, no rumo de 40º 25' 36" NE por 37,86 metros; do marco B ao marco C no rumo de 42º 31' 05" NW, por 18,78 metros; do marco C ao marco D no rumo de 44º 44' 46" NE., por 86,22 metros; do marco D ao marco E, no rumo de 43º 01' 33" SE, por 111,54 metros; do marco E ao marco F no rumo de 40º 59' 34" SW, por 71,65 metros; do marco F ao marco G, no rumo de 89º 41' 13" SW, por 21,70 metros; do marco G ao marco H, no rumo de 42º 32' 05" NW, por 72,50 metros; do marco H ao marco 26B, no rumo de 40º 35' 36" SW, por 30,66 metros. - PROPRIETÁRIOS: - OSMAR HENRIQUE, RG. nº 6.849.148-SP., CPF. nº 736.737.658-68, engenheiro mecânico e sua mulher DINA MEIRY LONGHI HENRIQUE, RG. nº 8.211.820-SP., CPF. nº 016.781.418-44, farmacêutica, brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77 escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 1.646, neste Serviço Registral, residentes e domiciliados na Rua Joaquim Manoel Lopes, nº 200, apto. 13, na cidade de São José do Rio Preto-SP - MATRÍCULA ANTERIOR: (em área maior) nº 14.473, livro 02, deste Serviço Registral. - O Escrevente, *José Eduardo Dias* (Paulo Maurício Hannickel). - O Oficial, *Paulo* (José Eduardo Dias). -

R.1./14.569. - Em 18 de fevereiro de 1997. - VENDA 100%. - Conforme escritura pública de 06 de dezembro de 1996, lavrada às fls. 130/133, do livro nº 24-N, do Serviço de Registro Civil e Anexos de Macaúbal-SP., os proprietários OSMAR HENRIQUE e sua mulher DINA MEIRY LONGHI HENRIQUE, alienaram por venda à LATICÍNIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME., C.G.C.M.F. sob nº 00.143.642/0001-40, Inscrição Estadual nº 429.003.943.119, situado na Rua Redemésio Braguini, nº 01, na cidade de Macaúbal-SP., representada por seus sócios Antonio Carlos Pereira, RG. nº 11.587.067-SP., CPF. nº 957.608.498-91, comerciante, residente e domiciliado na Rua Florinda, nº 377, na cidade de Buritama-SP.; e, Maurício Alves Luz, RG. nº 6.680.083-SP., CPF. nº 802.841.838-49, motorista, residente na chacara Nossa Senhora Aparecida, s/nº., na cidade de Buritama-SP., conforme Instrumento Particular de Contrato por Quotas de Responsabilidade Limitada, por Instrumento Particular, registrado na JUCESP, sob o nº 35112403582, datado de 26/07/94 e segunda alteração na JUCESP, sob o nº 149.069/96 a totalidade do imóvel objeto desta MATRÍCULA, pelo preço de R\$2.000,00 (dois mil reais). - O Escrevente, *Paulo* (Paulo Maurício Hannickel). - O Oficial, *Paulo* (José Eduardo Dias). -

AV.02/14.569. Monte Aprazível-SP., 11 de abril de 2011. (CADASTRO MUNICIPAL): - Conforme requerimento do interessado, com firma reconhecida, datado de Macaúbal-SP.28 de março de 2.011, instruído com a certidão nº 172.011, emitida pela Prefeitura Municipal procede-se a esta averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula teve seu cadastrado na Prefeitura Municipal de Macaúbal, alterado para o número 2169/034482000.- Protocolo nº 082270. Emols.: R\$ 10,91, Estado: R\$ 3,10, Ipcsp.: R\$ 2,30, R.Civil: R\$ 0,57, T.Just: R\$ 0,57. TOTAL.: R\$ 17,45.- A Escrevente, *Paulo* (José Eduardo Dias). -

MATRÍCULA - 14.569 -

FICHA - 01 - VERSO

AV.03/14.569.- Monte Aprazível-SP., 11 de abril de 2011.- (ALTERAÇÃO DE CONFRONTANTES).- Conforme requerimento do interessado, objeto da AV-02, instruído com certidão nº17/2011, expedida aos 23 de março de 2011, pela Prefeitura Municipal de Macaúbal-SP., é feita esta averbação para ficar constando que o imóvel objeto desta Matrícula onde confrontava com terreno da Prefeitura Municipal de Macaúbal, sucessora de Osmar Henrique e sua mulher Diná Meiry Longhi Henrique, no trecho do marco E ao marco F, por 71,65 metros, no rumo 40° 59' 34" SW., confronta atualmente com a Rua Redemézio Braguini, e que com a abertura desta Rua, o imóvel não foi atingido. 082270.- Emols.: R\$ 10,91, Estado: R\$ 2,30, IPesp.: R\$ 0,00, RCivil: R\$ 0,57, T.Just: R\$ 0,57, TOTAL.: R\$ 17,45.- A Escrevente, *Paulo Maurício Hannickel* (Julia Blaz Cid).- O Oficial, *Luciano Blasques Minucci* (José Eduardo Dias).-

AV.04/14.569.- Monte Aprazível-SP., 20 de maio de 2014. **PENHORA - 100%**. Conforme certidão de penhora emitida em 15 de maio de 2014, pelo Escrivão/Diretor Célia Márcia de Almeida Santana Teixeira e extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal, número de ordem: 0000647-61.2003.8.26.0334, do Ofício Judicial do Foro Distrital de Macaúbal-SP, Protocolo de Penhora Online: PH000060891, figurando como exequente **FAZENDA NACIONAL, CNPJ/MF nº 00.394.460/0216-53**; e, como executados **LATICÍNIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME, CNPJ/MF nº 00.143.642/0001-40**; e, **ANTONIO CARLOS PEREIRA, CPF/MF nº 957.608.498-91**. é feita esta averbação para constar que foi determinado a **PENHORA do imóvel objeto desta matrícula**, de propriedade de Laticínios Ki Queijo Macaúbal Ltda ME, já qualificada anteriormente, para garantia da dívida de R\$ 62.924,78 (sessenta e dois mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos), tendo sido nomeado como fiel depositário Antonio Carlos Pereira, conforme comprova o Auto ou Termo de Penhora datado de 30 de junho de 2009. Protocolo nº 091907. Emols.:R\$ 0,00, Estado:R\$ 0,00, IPesp.:R\$ 0,00, RCivil:R\$ 0,00, T.Just:R\$ 0,00, TOTAL.:R\$ 0,00. O Escrevente, *Paulo Maurício Hannickel* (Paulo Maurício Hannickel). O Oficial, *Luciano Blasques Minucci* (José Eduardo Dias).

AV-05/14.569.- Monte Aprazível-SP., 19 de Dezembro de 2016. (**ARRECADACÃO**).- Conforme Mandado de Averbação expedido pelo Foro de Macaúbal, expedido em 07 de novembro de 2016, processo físico nº 0001531-07.2014.8.26.0334, Classe-Assunto: Falência de Empresas, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência, requerente: Laticínios Ki Queijo Macaúbal Ltda ME, procede-se à esta averbação para constar a arrecadação do imóvel objeto desta Matrícula, em favor do mencionado processo falimentar.- Protocolo nº 099706. Emols.:R\$ 0,00, Estado:R\$ 0,00, IPesp.:R\$ 0,00, RCivil:R\$ 0,00, T.Just:R\$ 0,00, M.Públ:R\$ 0,00, I.Mun.:R\$ 0,00, TOTAL.:R\$ 0,00.- O Escrevente, *João Vitor Alves*.- O Oficial, *Luciano Blasques Minucci* (José Eduardo Dias).-

AV.06/14.569.- Monte Aprazível-SP., 15 de Agosto de 2017.- (**INDISPONIBILIDADE**).- Conforme ofício recebido via online da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (Provimento CG 13/2012 e Comunicado CG 614/2012) datado de 09/08/2017, Emissor da Ordem: TRF3 - Tribunal Regional Federal da Terceira Região - 5ª Vara Federal de São José do Rio Preto-SP - Ulisses Severino Junior, Protocolo da Indisponibilidade: 201708.09/600322496-1A-510, Número do Processo: 00039447820154036106, é feita esta averbação para constar a **indisponibilidade em face de LATICÍNIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA - ME, CNPJ. nº 00.143.642/0001-40**, para todos os fins e efeitos de direito.- Protocolo nº 101553.- Emols.:R\$ 0,00, Estado:R\$ 0,00, IPesp.:R\$ 0,00, RCivil:R\$ 0,00, T.Just:R\$ 0,00, M.Públ:R\$ 0,00, I.Mun.:R\$ 0,00, TOTAL.:R\$ 0,00.- O Escrevente, *Luciano Blasques Minucci* (Luciano Blasques Minucci).- O Oficial, *Luciano Blasques Minucci* (José Eduardo Dias).-



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MACAUBAL
FORO DE MACAUBAL
VARA ÚNICA
Rua Sebastião Dib, 668, ,, Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)
3874-1908, Macaubal-SP - E-mail: macaubal@tjisp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Físico nº: **0001531-07.2014.8.26.0334**
Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
Requerente: **Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ficam as partes intimadas de que foi designado o leilão judicial eletrônico: 1º Leilão: início no dia 16/01/2020 às 10:20 horas com término no dia 21/01/2020 às 10:20 horas; 2º Leilão: Dia 21/01/2020, a partir das 10:21 horas com término no dia 18/02/2020 às 10:20 horas.

Nada Mais. Macaubal, 21 de novembro de 2019. Eu, ____, Eliana Chefe Longui, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em 21 de novembro de 2019.

Eu, ____, Eliana Chefe Longui, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Publicação

Certifico e dou fé que a r. Decisão de fl. (ato ordinatório), foi disponibilizada no DJE em 27/11/2019.

Considera-se a data da publicação o primeiro dia útil subsequente a data acima mencionada.

Macaubal, 27 de novembro de 2019.

Eu, Eliana Chefe Longui, Escrevente Técnico Judiciário.

Ciente o Ministério Público

Mac: 25/11/19
[Assinatura]
Daniilo Orlando Bugliosi
Promotor de Justiça

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIANA CHEFE LONGUI. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjisp.jus.br/esaj>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59D13A5. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjisp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59D13A5.

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, haver intimado do(a) r. Despacho

sentença de fls. _____ do Dr _____

Promotor de Justiça, que bem ciente ficou.

Macaubal, 25 de JJ de 19


ESCREVENTE

JUNTADA:

Aos 24 de janeiro de 2020, junto a estes autos o seguinte:

- () Mandado(s) de Intimação.
- () Mandado(s) de Citação e Intimação.
- () Mandado de Penhora e Avaliação.
- () Carta Precatória.
- () Ofício(s).
- () Ofício(s) e documento(s).
- () Termo de compromisso defensor dativo.
- () Ofício(s) e Laudo(s) Pericial(is).
- () Carta(s) Precatória.
- () A.R.
- Petição(ões).
- () Contestação e documento(s).
- () Réplica.
- () Recurso.
- () Petição(ões) e documento(s).
- () Nomeação(ões).
- () Certidão(ões).
- () Pesquisa(s) Fonética(s).
- () F. A.
- () Cópia(s) de Autos.
- () Recibo(s).
- () Termo(s) de Comparecimento.
- () Consulta(s) CAEX-Crim.
- () Informação(ões) Social(is).
- () E-mail – Fax.
- () Ficha de Carga Rápida.
- () Outro(s): _____ .

Conforme segue(m) adiante.

O Escr. 



LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO

O melhor lance de sua vida!

1352
1329
15

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MACAUBAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

URGENTE

ID: 4727

Processo: 0001531-07.2014.8.26.0334

Massa Falida: LATICÍNIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME

LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO, já qualificado nos autos em epígrafe, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

Em virtude do empenho e dedicação de todos os trabalhos que envolvem a expropriação através do leilão judicial eletrônico, a fim de comprovar que as partes e interessados possuem ciência do leilão nos termos do Edital, no cumprimento do que determina o Art. 142, § 1º, da Lei nº 11.101/2005, anexa o comprovante de publicação de jornal realizada no dia 15 de novembro de 2019 no Jornal GAZETA DE SÃO PAULO página C10.

Outrossim, anexa as intimações realizadas pelos Correios com aviso de recebimento para a MASSA FALIDA DE LATICÍNIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME, inscrita no CN PJ/MF n. 00.143.642/0001-40, CREDORES HABILITADOS NOS AUTOS, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, PROCURADORIA-SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, FAZENDA ESTADUAL- SECRETARIA DA FAZENDA

334.Falida.20.010000097-3 22/11/2019 13:11:17

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LARISSA ROSANE MARCON, liberado nos autos em 14/08/2020 às 13:57:17. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59D13DB.



LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO

O melhor lance da sua vida!

1353
80
R

POSTO FISCAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAL, ADMINISTRADOR JUDICIAL ELY DE OLIVEIRA FARIA, regularmente inscrito na OAB/SP nº 201.008 E DEMAIS INTERESSADOS.

Vale ressaltar que algumas intimações podem ter sido realizado por meio do endereço eletrônico de e-mail das partes e interessados, caso fornecido publicamente ou nos autos, visando agregar valor comprobatório à cadeia de comunicação, estabelecida eletronicamente, visto que as mensagens de e-mail recebem o selo cronológico certificado pelo Observatório Nacional, órgão do Ministério da Ciência e Tecnologia, esclarecendo que, ao ler o e-mail, é enviado aviso de leitura ao gestor, bem como perícia digital da mensagem.

Por fim, requer que todas as intimações veiculadas no Diário Oficial ou qualquer outro ato de comunicação no presente processo, sejam através do e-mail judiciario@leje.com.br.

Nestes termos,
pede deferimento.

Barueri, 13 de janeiro de 2020.

LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO



Comprovante Resumido de Postagem Eletrônica



Página: 1/1

Protocolo : 13631162

Especificação : MSG SPEe 18/12/2019 11:52 N

Data: 18/12/2019 11:52

Total: R\$ 67,25

Qtd.Telegramas:

Qtd.Cartas: 5

Cartas

Identificador	Remetente	Destinatário	Assunto	Preço	AR	Operador
*MH103988745B	LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO - ID 4727 - BCR	ELY DE OLIVEIRA FARIA	LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO - ID 4727 - BCR	R\$ 13,45	S	
*MH103988776B	LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO - ID 4727 - BCR	FAZENDA MUNICIPAL DE MACAUBAL	LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO - ID 4727 - BCR	R\$ 13,45	S	
*MH103988759B	LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO - ID 4727 - BCR	FAZENDA NACIONAL - SECCIONAL SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO - ID 4727 - BCR	R\$ 13,45	S	
*MH103988780B	LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO - ID 4727 - BCR	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, REGIONAL	LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO - ID 4727 - BCR	R\$ 13,45	S	
*MH103988762B	LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO - ID 4727 - BCR	FAZENDA ESTADUAL - REGIONAL SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO - ID 4727 - BCR	R\$ 13,45	S	

Assinatura Digital

00AB78AD3C180A43E2E4E9118D80078540579779AD662F23A329180AAAC4F8C9F

CDCE00B277E23B5A92911E8A50D5E2A8A13223D724B5D49CC99CBC07F79C0D683



SISTEMA DE
POSTAGEM
ELETRÔNICA

Visualização Carta

Página: 1

escritório

Data : 18/12/2019 11:55:52
Assunto : LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO - ID 4727 - BCR

Mensagem

INTIMAÇÃO DE PENHORA/AVALIAÇÃO E LEILÃO

Processo nº: 0001531-07.2014.8.26.0334
Leilão ID: 4727

O Excelentíssimo Doutor Juiz TIAGO OCTAVIANI, MM., Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Macaúbal do Estado de São Paulo, nos autos da AUTO FALÊNCIA de LATICÍNIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME, torna público que o(s) bem(ns) penhorado(s) ou disponíveis para alienação nos autos supra serão apreçados por meio de LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO no portal www.leje.com.br na data e hora a seguir:

DATA E HORA - Serão considerados em todos os leilões o horário de Brasília:

1º Leilão: Início no dia 16/01/2020 às 10:20h com término no dia 21/01/2020 às 10:20h - VALOR DE AVALIAÇÃO: (R\$ 615.425,00), (poderá ser atualizada à época da realização do leilão através do contador judicial).

2º Leilão: Dia 21/01/2020, a partir das 10:21h com término no dia 18/02/2020 às 10:20h - LANCE INICIAL A PARTIR DE 60% DA AVALIAÇÃO: R\$ 369.255,00 (trezentos e sessenta e nove mil, duzentos e cinquenta e cinco reais).

As regras, descrição dos bem(ns) constrito(s) judicialmente no processo em epígrafe e outras informações relevantes constam na íntegra do EDITAL DE LEILÃO e poderão ser consultados no portal www.leje.com.br.

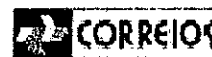
Diante do exposto, serve o presente para INTIMAR as partes e os interessados da penhora, avaliação e do certame em andamento, preservando o fiel cumprimento deste. O edital será publicado no site supracitado, nos termos da lei.

Barueri, 18 de dezembro de 2019.

LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO



Visualização Carta



escritório

Data : 18/12/2019 11:55:52
Assunto : LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO - ID 4727 - BCR

Remetente _____ **Destinatário** _____

LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO - ID 4727 - BCR
Alameda Rio Negro
161
conj. 1001
Alphaville Centro Industrial e Empresarial/Alphaville.
06454000 Barueri

ELY DE OLIVEIRA FARIA
Rua Bernardino de Campos
613
Vila Bandeirantes
16015500 Araçatuba

Serviços _____

Com Aviso de Recebimento

Assinatura Digital

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LARISSA ROSANE MARCON, liberado nos autos em 14/08/2020 às 14:00 .
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59BE88D.

**Visualização Carta**

Página: 3

escritório

Data : 18/12/2019 11:55:52
Assunto : LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO - ID 4727 - BCR

Mensagem**INTIMAÇÃO DE PENHORA/AVALIAÇÃO E LEILÃO**

Processo nº: 0001531-07.2014.8.26.0334
Leilão ID: 4727

O Excelentíssimo Doutor Juiz TIAGO OCTAVIANI, MM., Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Macaúbal do Estado de São Paulo, nos autos da AUTO FALÊNCIA de LATICÍNIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME, torna público que o(s) bem(ns) penhorado(s) ou disponíveis para alienação nos autos supra serão apregoados por meio de LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO no portal www.leje.com.br na data e hora a seguir:

DATA E HORA - Serão considerados em todos os leilões o horário de Brasília:

1º Leilão: Início no dia 16/01/2020 às 10:20h com término no dia 21/01/2020 às 10:20h - VALOR DE AVALIAÇÃO: (R\$ 615.425,00), (poderá ser atualizada à época da realização do leilão através do contador judicial).

2º Leilão: Dia 21/01/2020, a partir das 10:21h com término no dia 19/02/2020 às 10:20h - LANCE INICIAL A PARTIR DE 60% DA AVALIAÇÃO: R\$ 369.255,00 (trezentos e sessenta e nove mil, duzentos e cinquenta e cinco reais).

As regras, descrição dos bem(ns) constrito(s) judicialmente no processo, em epígrafe e outras informações relevantes constam na íntegra do EDITAL DE LEILÃO e poderão ser consultados no portal www.leje.com.br.

Diante do exposto, serve o presente para INTIMAR as partes e os interessados da penhora, avaliação e do certame em andamento, preservando o fiel cumprimento deste. O edital será publicado no site supracitado, nos termos da lei.

Barueri, 18 de dezembro de 2019.

LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO



SISTEMA DE
POSTAGEM
ELETRONICA

Visualização Carta

Página: 4

escritório

Data : 18/12/2019 11:55:52
Assunto : LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO - ID 4727 - BCR

Remetente

LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO - ID 4727 - BCR
Alameda Rio Negro
161
conj. 1001
Alphaville Centro Industrial e Empresarial/Alphaville.
06454000 Barueri

Destinatário

FAZENDA MUNICIPAL DE MACAUBAL
Praça Dep. Arlindo A. dos Santos
235
15270000 Macaubal

Serviços

Com Aviso de Recebimento

Assinatura Digital



Visualização Carta



Página: 5

escritório

Data : 18/12/2019 11:55:52
Assunto : LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO - ID 4727 - BCR

Mensagem**INTIMAÇÃO DE PENHORA/AVALIAÇÃO E LEILÃO**

Processo nº: 0001531-07.2014.8.26.0334
Leilão ID: 4727

O Excelentíssimo Doutor Juiz TIAGO OCTAVIANI, MM., Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Macaúbal do Estado de São Paulo, nos autos da AUTO FALÊNCIA de LATICÍNIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME, torna público que o(s) bem(ns) penhorado(s) ou disponíveis para alienação nos autos supra serão apreçados por meio de LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO: no portal www.leje.com.br na data e hora a seguir:

DATA E HORA - Serão considerados em todos os leilões o horário de Brasília:

1º Leilão: Início no dia 16/01/2020 às 10:20h com término no dia 21/01/2020 às 10:20h - VALOR DE AVALIAÇÃO: (R\$ 615.425,00), (poderá ser atualizada à época da realização do leilão através do contador judicial).

2º Leilão: Dia 21/01/2020, a partir das 10:21h com término no dia 18/02/2020 às 10:20h - LANCE INICIAL A PARTIR DE 60% DA AVALIAÇÃO: R\$ 369.255,00 (trezentos e sessenta e nove mil, duzentos e cinquenta e cinco reais).

As regras, descrição dos bem(ns) constrito(s) judicialmente no processo em epígrafe e outras informações relevantes constam na íntegra do EDITAL DE LEILÃO e poderão ser consultados no portal www.leje.com.br.

Diante do exposto, serve o presente para INTIMAR as partes e os interessados da penhora, avaliação e do certame em andamento, preservando o fiel cumprimento deste. O edital será publicado no site supracitado, nos termos da lei.

Barueri, 18 de dezembro de 2019.

LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO



Visualização Carta



escritório

Data : 18/12/2019 11:55:52
Assunto : LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO - ID 4727 - BCR

Remetente

Destinatário

LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO - ID 4727 - BCR
Alameda Rio Negro
161
conj. 1001
Alphaville Centro Industrial e Empresarial/Alphaville.
06454000 Barueri

FAZENDA NACIONAL - SECCIONAL SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Rua Gilberto Lopes da Silva
1.880
Jardim Walkíria
15085390 São José do Rio Preto

Serviços

Com Aviso de Recebimento

Assinatura Digital

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LARISSA ROSANE MARCON, liberado nos autos em 14/08/2020 às 14:00. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59BE88D.



Visualização Carta



Página: 7

escritório

Data : 18/12/2019 11:55:52
Assunto : LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO - ID 4727 - BCR

Mensagem**INTIMAÇÃO DE PENHORA/AVALIAÇÃO E LEILÃO**

Processo nº: 0001531-07.2014.8.26.0334
Leilão ID: 4727

O Excelentíssimo Doutor Juiz TIAGO OCTAVIANI, MM., Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Macauba do Estado de São Paulo, nos autos da AUTO FALÊNCIA de LATICÍNIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME, torna público que o(s) bem(ns) penhorado(s) ou disponíveis para alienação nos autos supra serão apregoados por meio de LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO no portal www.leje.com.br na data e hora a seguir:

DATA E HORA - Serão considerados em todos os leilões o horário de Brasília:

1º Leilão: Início no dia 16/01/2020 às 10:20h com término no dia 21/01/2020 às 10:20h - VALOR DE AVALIAÇÃO: (R\$ 615.425,00), (poderá ser atualizada à época da realização do leilão através do contador judicial).

2º Leilão: Dia 21/01/2020, a partir das 10:21h com término no dia 18/02/2020 às 10:20h - LANCE INICIAL A PARTIR DE 60% DA AVALIAÇÃO: R\$ 369.255,00 (trezentos e sessenta e nove mil, duzentos e cinquenta e cinco reais).

As regras, descrição dos bem(ns) constrito(s) judicialmente no processo em epígrafe e outras informações relevantes constam na íntegra do EDITAL DE LEILÃO e poderão ser consultados no portal www.leje.com.br.

Diante do exposto, serve o presente para INTIMAR as partes e os interessados da penhora, avaliação e do certame em andamento, preservando o fiel cumprimento deste. O edital será publicado no site supracitado, nos termos da lei.

Barueri, 18 de dezembro de 2019.

LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO



Visualização Carta



escritório

Data : 18/12/2019 11:55:52
Assunto : LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO - ID 4727 - BCR

Remetente

LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO - ID 4727 - BCR
Alameda Rio Negro
161
conj. 1001
Alphaville Centro Industrial e Empresarial/Alphaville.
06454000 Barueri

Destinatário

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, REGIONA
Rua Voluntários de São Paulo
3539
Centro
15015200 São José do Rio Preto

Serviços

Com Aviso de Recebimento

Assinatura Digital



Visualização Carta

Página: 9

escritório

Data : 18/12/2019 11:55:52
Assunto : LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO - ID 4727 - BCR

Mensagem

INTIMAÇÃO DE PENHORA/AVALIAÇÃO E LEILÃO

Processo nº: 0001531-07.2014.8.26.0334
Leilão ID: 4727

O Excelentíssimo Doutor Juiz TIAGO OCTAVIANI, MM., Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Macaúbal do Estado de São Paulo, nos autos da AUTO FALÊNCIA de LATICÍNIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME, torna público que o(s) bem(ns) penhorado(s) ou disponíveis para alienação nos autos supra serão apreçados por meio de LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO no portal www.leje.com.br na data e hora a seguir:

DATA E HORA - Serão considerados em todos os leilões o horário de Brasília:

1º Leilão: Início no dia 16/01/2020 às 10:20h com término no dia 21/01/2020 às 10:20h - VALOR DE AVALIAÇÃO: (R\$ 615.425,00), (poderá ser atualizada à época da realização do leilão através do contador judicial).

2º Leilão: Dia 21/01/2020, a partir das 10:21h com término no dia 18/02/2020 às 10:20h - LANCE INICIAL A PARTIR DE 60% DA AVALIAÇÃO: R\$ 369.255,00 (trezentos e sessenta e nove mil, duzentos e cinquenta e cinco reais).

As regras, descrição dos bem(ns) constrito(s) judicialmente no processo em epígrafe e outras informações relevantes constam na íntegra do EDITAL DE LEILÃO e poderão ser consultados no portal www.leje.com.br.

Diante do exposto, serve o presente para INTIMAR as partes e os interessados da penhora, avaliação e do certame em andamento, preservando o fiel cumprimento deste. O edital será publicado no site supracitado, nos termos da lei.

Barueri, 18 de dezembro de 2019.

LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO

SISTEMA DE
POSTAGEM
ELETRÔNICA

Visualização Carta



Página: 10

escritório

Data : 18/12/2019 11:55:52
Assunto : LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO - ID 4727 - BCR

Remetente**Destinatário**

LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO - ID 4727 - BCR
Alameda Rio Negro
161
conj. 1001
Alphaville Centro Industrial e Empresarial/Alphaville.
06454000 Barueri

FAZENDA ESTADUAL - REGIONAL SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Avenida Brigadeiro Faria Lima
5715
Vila São José
15090000 São José do Rio Preto

Serviços

Com Aviso de Recebimento

Assinatura Digital

JUNTADA:

Aos 13 de fevereiro de 2020, junto a estes autos o seguinte:

- Mandado(s) de Intimação.
- Mandado(s) de Citação e Intimação.
- Mandado de Penhora e Avaliação.
- Carta Precatória.
- Ofício(s).
- Ofício(s) e documento(s).
- Termo de compromisso defensor dativo.
- Ofício(s) e Laudo(s) Pericial(is).
- Carta(s) Precatória.
- A.R.
- Petição(ões).
- Contestação e documento(s).
- Réplica.
- Recurso.
- Petição(ões) e documento(s).
- Nomeação(ões).
- Certidão(ões).
- Pesquisa(s) Fonética(s).
- F. A.
- Cópia(s) de Autos.
- Recibo(s).
- Termo(s) de Comparecimento.
- Consulta(s) CAEX-Crim.
- Informação(ões) Social(is).
- E-mail – Fax.
- Ficha de Carga Rápida.
- Outro(s): _____

Conforme segue(m) adiante.

O Escr.



LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO

fls. 1344

13

O melhor lance da sua vida!

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DO FORO DE MACAUBAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

URGENTE



00015310720148260334

ID: 4709

Processo: 0001531-07.2014.8.26.0334
MASSA FALIDA DE LATICÍNIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME

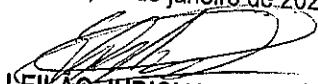
LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO, já qualificado nos autos em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, no devido cumprimento do ofício para que fora designado por este insigne Juízo, nos termos abaixo apresentar o **Auto Negativo de 1º Leilão** e informar que, cumprindo estritamente os termos previstos no edital, o certame segue ininterruptamente para o 2º leilão.

Informa, outrossim, que estão sendo adotadas diversas frentes de divulgação visando a concretização da venda com ampla publicidade a fim de ampliar o número de visualizações e estimular a disputa entre os interessados.

Por fim, requer que todas as intimações veiculadas no Diário Oficial ou qualquer outro ato de comunicação no presente processo, sejam através do e-mail judiciario@leje.com.br.

Nestes termos,
pede deferimento.

Barueri, 23 de janeiro de 2020.


LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO

334 FIMAC-20-00000220-2 12020 1524 93

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LARISSA ROSANE MARCON, liberado nos autos em 14/08/2020 às 14:04. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59D1333.



LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO

fls. 1345 136

O melhor lance da sua vida!

AUTO NEGATIVO DE 1º LEILÃO

DATA DO LEILÃO	21/01/2020	VALOR DO LEILÃO	R\$ 615.425,00
HORA	10h20	VISUALIZAÇÕES	200

Seguindo todos os termos previstos no edital, o leilão se iniciou no dia e hora acima informados e, até o prazo de encerramento estipulado em edital, não houve lance confirmando a arrematação no valor estipulado.

DESCRIÇÃO DO BEM

BEM IMÓVEL: UM TERRENO NA CIDADE DE MACAUBAL, DISTRITO E MUNICÍPIO DO MESMO NOME, COMARCA DE MONTE APRAZÍVEL, SITUADO COM FRENTE PARA A "ESTRADA BOIADEIRA", cadastrado na municipalidade sob nº 34482.0, medindo nove mil, novecentos e noventa e sete (9.997,00) metros quadrados, sem benfeitorias, dentro das seguintes medidas geodésicas e confrontações: "Inicia-se em um marco denominado 26B à margem da Estrada Boiadeira e segue margeando a referida estrada por 12,00 metros, no rumo 40°35'36"SW, até o marco 27; daí à direita por 11,67 metros, no rumo de 18°21'15"NW., confrontando com Osmar Henrique, até o marco 26B, marco inicial deste roteiro, nos seguintes rumos e distâncias: do marco A ao marco B, no rumo de 40°25'36" NE por 37,86 metros; do marco B ao marco C no rumo de 42°31'05"NW, por 18,78 metros; do marco C ao marco S no rumo de 44°44'46"NE, por 86,22 metros; do marco D ao marco E, no rumo de 43°01'33"SE, por 111,54 metros; do marco E ao marco F no rumo de 40°59'34" SW, por 71,65 metros; do marco F ao marco G, no rumo de 89°41'13"SW, por 21,70 metros; do marco G ao marco H, no rumo de 42° 32'05"NW, por 72,50 metros; do marco H ao marco 26B, no rumo de 40° 35'36"SW por 30,66 metros, conforme assim melhor descrito na matrícula nº 14.569 do Serviços de Registro de Imóveis de Monte Aprazível/SP. Cadastrado perante a Prefeitura Municipal de Macaúbal sob nº 2169/034482000.

AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

BENS MÓVEIS:

01	Esteira de Latões	
01	Conjunto de Câmara Fria – Marca BITTS	R\$ 2.000,00
01	Balança com capacidade de 500kg – Marca Cortibal	R\$ 3.000,00
01	Balão de armazenamento de leite, cap. 3.500 litros	R\$ 600,00
01	Unidade Condensadora para Câmara Fria	R\$ 3.500,00
02	Mesas de inox para massa de queijo	R\$ 200,00
01	Lira	R\$ 400,00
03	Rodos de Inox para Cozimento de massa	R\$ 100,00
01	Caixa de fibra para salgar, cap. 1.000 litros	R\$ 150,00
01	Caldeira movida a lenha, com cap. 500 litros	R\$ 250,00
45	Caixas plásticas para supermercados	R\$ 5.000,00
TOTAL		R\$ 225,00
		R\$ 15.425,00

Macaúbal, 21 de janeiro de 2020

LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO

JUNTADA:

Aos 12 de março de 2020, junto a estes autos o seguinte:

- () Mandado(s) de Intimação.
- () Mandado(s) de Citação e Intimação.
- () Mandado de Penhora e Avaliação.
- () Carta Precatória.
- () Ofício(s).
- () Ofício(s) e documento(s).
- () Termo de compromisso defensor dativo.
- () Ofício(s) e Laudo(s) Pericial(is).
- () Carta(s) Precatória.
- () A.R.
- Petição(ões).
- () Contestação e documento(s).
- () Réplica.
- () Recurso.
- () Petição(ões) e documento(s).
- () Nomeação(ões).
- () Certidão(ões).
- () Pesquisa(s) Fonética(s).
- () F. A.
- () Cópia(s) de Autos.
- () Recibo(s).
- () Termo(s) de Comparecimento.
- () Consulta(s) CAEX-Crim.
- () Informação(ões) Social(is).
- () E-mail – Fax.
- () Ficha de Carga Rápida.
- () Outro(s): _____.

Conforme segue(m) adiante.

O Escr.



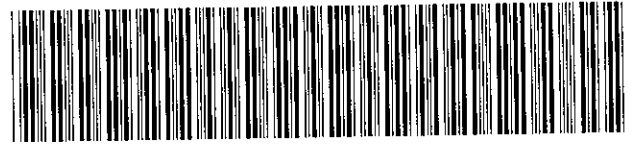
LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO

O melhor lance da sua vida!

1540
047
6

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MACAUBAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

URGENTE



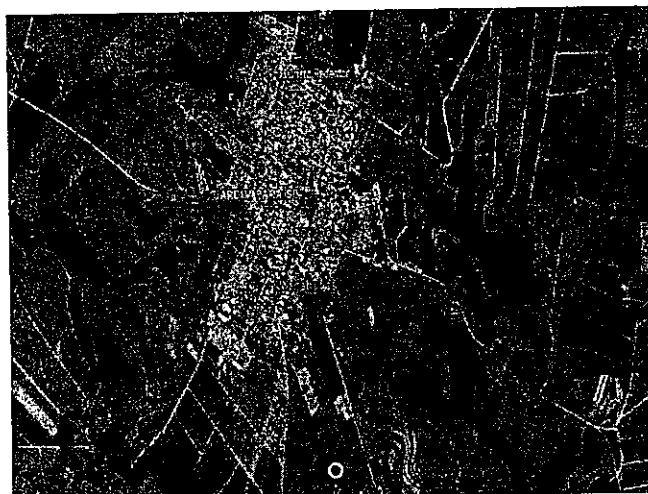
00015310720148260334

ID: 4727

Processo: 0001531-07.2014.8.26.0334
MASSA FALIDA DE LATICÍNIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME

LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO, já qualificado nos autos em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, no devido cumprimento do ofício para que fora designado por este insigne Juízo, nós termos abaixo expostos, apresentar o Auto Negativo de 2º Leilão.

Insta mencionar que apesar de todos os esforços para a realização e consumação do leilão designado, o presente fora negativo, contudo, observa-se que houveram 278 visualizações no lote identificado, concluindo assim, a existência de interesse nos bens, e acredita em uma possibilidade de venda, desta feita, sugere uma nova designação de hasta pública, a fim de levar os bens ao leilão e conseqüentemente a consumação positiva, autorizando o leilão a partir de 50% (cinquenta por cento), do valor de avaliação em leilão único, nos termos do artigo 891, parágrafo único do CPC.



R\$ 369.255,00 +5%

Encerrado sem lances

Adicional R\$ 2.000,00

ENCERRADO

Lote Único
278 acessos

VARA ÚNICA DE MACAUBAL

1º Leilão - TER/21/JAN/2020 - 10:20hs
Valor de avaliação R\$ 615.425,00

2º Leilão - TER/18/FEV/2020 - 10:20hs
Lances a partir de R\$ 309.255,00

ÁREA DE LANCES

PRÓXIMO LANCE:
R\$ 371.255,00

R\$ 2.000,00 R\$ 5.000,00 R\$ 7.000,00

LOGIN

Editar Indicar Curtir Compartilhar

334 FIMAC-20-00000377-0 110320 1512 15
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LARISSA ROSANE MARCON, liberado nos autos em 14/08/2020 às 14:16:46. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59D12D2



LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO

O melhor lance da sua vida!

JD41
18
B

A fim de comprovar que as partes e interessados possuem ciência do leilão nos termos do edital, juntamos o(s) comprovante(s) de intimação(es) realizada(s) por meio válido, esclarecendo que as mesmas foram realizadas com base nos endereços constantes nos autos, haja vista que cabe às partes e aos interessados manter atualizados os seus cadastros, nos termos do Art. 77- inciso V e Parágrafo único do Artigo 274 ambos do CPC.

Vale ressaltar que algumas intimações podem ter se realizado por meio do endereço eletrônico de e-mail das partes e interessados, caso fornecido publicamente ou nos autos, visando agregar valor comprobatório à cadeia de comunicação, estabelecida eletronicamente, visto que as mensagens de e-mail recebem o selo cronológico certificado pelo Observatório Nacional, órgão do Ministério da Ciência e Tecnologia, esclarecendo que, ao ler o e-mail, é enviado aviso de leitura ao gestor, bem como perícia digital da mensagem.

Assim, requer a juntada das respectivas intimações, pelas quais as partes e os interessados foram cientificados de todo o teor do público leilão. A título de esclarecimento, consta expressamente no edital de leilão, que a publicação da respectiva minuta supre a citação pessoal, ficando quaisquer interessados intimados do leilão, suprida assim a exigência contida no parágrafo único do art. 889 do CPC. Insta frisa que a publicação edital, também foi realizada no portal deste gestor www.leje.com.br, nos termos do art. 887, §2º, do CPC.

Oportunamente, traz ao conhecimento de Vossa Excelência, que foi adotado um amplo trabalho de divulgação do leilão em comento, conforme documentos acostados, objetivando a efetividade das expropriações, com intuito de aumentar o número de interessados, nutrindo um relacionamento com possíveis investidores.

O acervo midiático realizado se deu por meio de panfletos, banners, flyers, folders, mídias exteriores, postagens e artes nas redes sociais, pelo sítio eletrônico do gestor www.leje.com.br, onde fora disponibilizado a minuta do edital de Leilão ao público geral, às partes, e demais interessados, bem como, anuncio em jornal local de grande circulação, dentre outros.

Por fim, requer que todas as intimações veiculadas no Diário Oficial ou qualquer outro ato de comunicação no presente processo acerca do leilão e deste gestor, sejam através do e-mail judiciario@leje.com.br.

Nestes termos,
pede deferimento.

Barueri, 28 de fevereiro de 2020.


LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO



LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO

O melhor lance da sua vida!

JDT 2

9

AUTO NEGATIVO DE 2º LEILÃO

DATA DO LEILÃO	18/02/2020	VALOR DO LEILÃO	R\$ 369.255,00
HORA	10:20	VISUALIZAÇÕES	278

Seguindo todos os termos previstos no edital, o leilão se iniciou no dia e hora acima informados e, até o prazo de encerramento estipulado em edital, não houve lance confirmando a arrematação no valor estipulado.

DESCRIÇÃO DO BEM

BENS: UM TERRENO NA CIDADE DE MACAUBAL, DISTRITO E MUNICÍPIO DO MESMO NOME, COMARCA DE MONTE APRAZÍVEL, SITUADO COM FRENTE PARA A "ESTRADA BOIADEIRA", cadastrado na municipalidade sob nº 34482.0, medindo nove mil, novecentos e noventa e sete (9.997,00) metros quadrados, sem benfeitorias, dentro das seguintes medidas geodésicas e confrontações: "Inicia-se em um marco denominado 26B à margem da Estrada Boiadeira e segue margeando a referida estrada por 12,00 metros, no rumo de 40°35'36"SW, até o marco 27; daí à direita por 11,67 metros, no rumo de 18°21'15"NW., confrontando com Osmar Henrique, até o marco 26B, marco inicial deste roteiro, nos seguintes rumos e distâncias: do marco A ao marco B, no rumo de 40°25'36" NE por 37,86 metros; do marco B ao marco C no rumo de 42°31'05"NW, por 18,78 metros; do marco C ao marco S no rumo de 44°44'46"NE, por 86,22 metros; do marco D ao marco E, no rumo de 43°01'33"SE, por 111,54 metros; do marco E ao marco F no rumo de 40°59'34" SW, por 71,65 metros; do marco F ao marco G, no rumo de 89°41'13"SW, por 21,70 metros; do marco G ao marco H, no rumo de 42° 32'05"NW, por 72,50 metros; do marco H ao marco 26B, no rumo de 40° 35'36"SW por 30,66 metros, conforme assim melhor descrito na matrícula nº 14.569 do Serviços de Registro de Imóveis de Monte Aprazível/SP. Cadastrado perante a Prefeitura Municipal de Macaúbal sob nº 2169/034482000.

AVALIAÇÃO DO BEM: – R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

BENS MÓVEIS: 01 Esteira de Latões R\$ 2.000,00 01 Conjunto de Câmara Fria – Marca BITTS R\$ 3.000,00 01 Balança com capacidade de 500kg – Marca Cortibal R\$ 600,00 01 Balão de armazenamento de leite, cap. 3.500 litros R\$ 3.500,00 01 Unidade Condensadora para Câmara Fria R\$ 200,00 02 Mesas de inox para massa de queijo R\$ 400,00 01 Lira R\$ 100,00 03 Rodos de Inox para Cozimento de massa R\$ 150,00 01 Caixa de fibra para salgar, cap. 1.000 litros R\$ 250,00 01 Caldeira movida a lenha, com cap. 500 litros R\$ 5.000,00 45 Caixas plásticas para supermercados R\$ 225,00 **TOTAL** R\$ 15.425,00

VALOR COM DESÁGIO (60%): R\$ 369.255,00 (trezentos e sessenta e nove mil, duzentos e cinquenta e cinco reais), correspondente a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação.

Macaúbal, 18 de fevereiro de 2020.

LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO



Curtir Seguir Compartilhar

Leilão Judicial Eletrônico
Publicado por Leje De Oliveira 17 de fevereiro às 11:00

Leilão amanhã 18/02/2020 às 10:20hs
Terreno com área de 9997 m² e diversos equipamentos do ramo laticínio em Macaúbal/SP

Avaliação: R\$ 615.425,00
Lances a partir de R\$ 369.255,00... Ver mais

Leilão Judicial Eletrônico

@lejeoficial

Página inicial

Publicações

Fotos

Vídeos

Sobre

Comunidade

Promover

Acesse a Central de Anúncios

Terreno com área de 9997 m²
Macaúbal/SP
ID 4727

LEILÃO
18/02 às 10:20hs

Avaliação
R\$ 615.425,00

Lances a partir de
R\$ 369.255,00

Estrada Boiadeira, Macaúbal - SP

Terreno com área de 9997 m²
Macaúbal/SP
ID 4727

LEILÃO
18/02 às 10:20hs

Avaliação
R\$ 615.425,00

Lances a partir de
R\$ 369.255,00

Estrada Boiadeira, Macaúbal - SP

Leilão Judicial Eletrônico
Publicado por Leje De Oliveira 17 de fevereiro
Curtir esta página

Leilão amanhã 18/02/2020 às 10:20hs
Terreno com área de 9997 m² e diversos equipamentos do ramo laticínio em Macaúbal/SP

Avaliação: R\$ 615.425,00
Lances a partir de R\$ 369.255,00... Ver mais

Marcar produto Adicionar ao... Editar

169 Pessoas alcançadas
3 Envolvimentos
Impulsionar publicação

Você e outras 2 pessoas

Curtir Comentar Compartilhar

Comentar como Leilão Jst

MH103988745BR

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.



Objeto entregue ao remetente
06/01/2020 10:29 BARUERI / SP

06/01/2020 10:29 BARUERI / SP	Objeto entregue ao remetente
06/01/2020 09:40 BARUERI / SP	Objeto saiu para entrega ao remetente
03/01/2020 08:28 ARACATUBA / SP	Carteiro não atendido - Entrega não realizada Objeto será devolvido ao remetente
03/01/2020 07:58 ARACATUBA / SP	Objeto saiu para entrega ao destinatário
30/12/2019 08:29 ARACATUBA / SP	Carteiro não atendido - Entrega não realizada Será realizada nova tentativa de entrega
30/12/2019 08:02 ARACATUBA / SP	Objeto saiu para entrega ao destinatário
26/12/2019 08:28 ARACATUBA / SP	Carteiro não atendido - Entrega não realizada Será realizada nova tentativa de entrega
26/12/2019 07:58 ARACATUBA / SP	Objeto saiu para entrega ao destinatário
18/12/2019 11:52 SAO PAULO / SP	Objeto postado

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LARISSA ROSANE MARCON, liberado nos autos em 14/08/2020 às 14:15. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 59D12D2

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Macaúbal

FORO DE MACAUBAL

VARA ÚNICA

Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)

3874-1908, Macaúbal-SP - E-mail: macaúbal@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **0001531-07.2014.8.26.0334**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Requerente: **Laticínios Ki Queijo Macaúbal Ltda ME**
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal **Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**
 << Informação indisponível >>:

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nos termos do Comunicado CG 466/2020, item 9, este processo físico foi convertido em meio digital. Nada Mais. Macaúbal, 14 de agosto de 2020. Eu, ____, LARISSA ROSANE MARCON, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Macaúbal

FORO DE MACAUBAL

VARA ÚNICA

RUA SEBASTIÃO DIB, 668, MACAUBAL-SP - CEP 15270-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DESPACHO**

Processo Digital nº: **0001531-07.2014.8.26.0334**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Requerente: **Laticínios Ki Queijo Macaúbal Ltda ME**
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>
 Principal << Informação indisponível >>:

Juiz(a) de Direito: Dr(a). ALVARO AMORIM DOURADO LAVINSKY

Vistos.

Constata-se dos autos que por diversas vezes os bens arrecadados foram levados à hasta pública, através de alienação judicial, realizados leilões por diversos leiloeiros, sem que em qualquer das hastas públicas designadas houvesse licitantes.

Fica consignado que as diligências requeridas nos autos pelo administrador judicial foram cumpridas e a venda antecipada de todos os bens descritos restou infrutífera, tendo em vista que até o momento, apesar de várias tentativas, os leilões restaram negativos.

A tentativa de alienação antecipada dos bens está sendo realizada desde o ano de 2015, há quase 05 anos, portanto, sem êxito.

Dessa forma, intimem-se as partes para manifestação visando o prosseguimento do feito, no prazo de 15 (quinze) dias.

Após, vista ao Ministério Público para parecer.

Int.

Macaúbal, 14 de agosto de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DATA

Em ____/____/____, recebi estes autos em cartório com o r. despacho supra.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0338/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Carlos Augusto de Barros Rodrigues (OAB 56867/SP)	D.J.E
Cristian Augusto Pagliusi Rodrigues (OAB 209022/SP)	D.J.E
Ely de Oliveira Faria (OAB 201008/SP)	D.J.E
Milena Govea da Silva (OAB 280059/SP)	D.J.E
Patricia Barison Soares de Carvalho (OAB 190075/SP)	D.J.E
Elaine Aparecida de Matos (OAB 288947/SP)	D.J.E
Carlos Henrique Solimani (OAB 148080/SP)	D.J.E
Glaucio Henrique Tadeu Capello (OAB 206793/SP)	D.J.E
Mauro Fileto (OAB 73281/SP)	D.J.E
Hernane Pereira (OAB 198061/SP)	D.J.E
Jose Edgard da Cunha Bueno Filho (OAB 126504/SP)	D.J.E
Claudio Cesar de Paula (OAB 83915/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Constata-se dos autos que por diversas vezes os bens arrecadados foram levados à hasta pública, através de alienação judicial, realizados leilões por diversos leiloeiros, sem que em qualquer das hastas públicas designadas houvesse licitantes. Fica consignado que as diligências requeridas nos autos pelo administrador judicial foram cumpridas e a venda antecipada de todos os bens descritos restou infrutífera, tendo em vista que até o momento, apesar de várias tentativas, os leilões restaram negativos. A tentativa de alienação antecipada dos bens está sendo realizada desde o ano de 2015, há quase 05 anos, portanto, sem êxito. Dessa forma, intimem-se as partes para manifestação visando o prosseguimento do feito, no prazo de 15 (quinze) dias. Após, vista ao Ministério Público para parecer. Int."

Do que dou fé.
Macaubal, 19 de agosto de 2020.

Lislene Cristina Ferrari Castanheiro

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0338/2020, foi disponibilizado na página 1236/1240 do Diário da Justiça Eletrônico em 20/08/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Carlos Augusto de Barros Rodrigues (OAB 56867/SP)
Cristian Augusto Pagliusi Rodrigues (OAB 209022/SP)
Ely de Oliveira Faria (OAB 201008/SP)
Milena Govea da Silva (OAB 280059/SP)
Patricia Barison Soares de Carvalho (OAB 190075/SP)
Elaine Aparecida de Matos (OAB 288947/SP)
Carlos Henrique Solimani (OAB 148080/SP)
Glaucio Henrique Tadeu Capello (OAB 206793/SP)
Mauro Fileto (OAB 73281/SP)
Hernane Pereira (OAB 198061/SP)
Jose Edgard da Cunha Bueno Filho (OAB 126504/SP)
Claudio Cesar de Paula (OAB 83915/SP)

Teor do ato: "Constata-se dos autos que por diversas vezes os bens arrecadados foram levados à hasta pública, através de alienação judicial, realizados leilões por diversos leiloeiros, sem que em qualquer das hastas públicas designadas houvesse licitantes. Fica consignado que as diligências requeridas nos autos pelo administrador judicial foram cumpridas e a venda antecipada de todos os bens descritos restou infrutífera, tendo em vista que até o momento, apesar de várias tentativas, os leilões restaram negativos. A tentativa de alienação antecipada dos bens está sendo realizada desde o ano de 2015, há quase 05 anos, portanto, sem êxito. Dessa forma, intimem-se as partes para manifestação visando o prosseguimento do feito, no prazo de 15 (quinze) dias. Após, vista ao Ministério Público para parecer. Int."

Macaubal, 20 de agosto de 2020.

Lislene Cristina Ferrari Castanheiro
Oficial Maior



www.fariaecarmona.com.br

FARIA E CARMONA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

ELY DE OLIVEIRA FARIA
TATIANA CARMONA FARIA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA CÍVEL DA COMARCA DE MACAUBAL, ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo nº 0001531-07.2014.8.26.0334.

ELY DE OLIVEIRA FARIA, devidamente qualificado, que esta pessoalmente subscreve, vem, à ilibada e distinta presença de Vossa Excelência, nos autos da **FALÊNCIA** de **LATICÍNIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA.-ME**, em trâmite perante este MM. Juízo e respectivo Cartório, na qualidade de **ADMINISTRADOR JUDICIAL**, em atenção ao r. despacho de fls. 1.355, manifestar-se nos termos que seguem:

1. Verifica-se que todos os leilões realizados nos autos, na tentativa de alienar os bens móveis e imóvel arrecadados, restaram infrutíferos, não tendo sido apresentadas quaisquer ofertas para aquisições dos mesmos, conforme restou salientado por este MM. Juízo no seu r. despacho de fls.1355.

2. Deste cenário, considerando que a alienação do patrimônio arrecadado é imprescindível para pagamento de, ao menos em parte, dos débitos declarados neste procedimento, este Administrador Judicial entende que é prudente a realização de uma nova tentativa de venda dos bens **MÓVEIS** da Massa Falida por meio de “iniciativa particular”, nos termos do artigo 879, do Código de Processo Civil¹.

¹ Art. 879. A alienação far-se-á: I - por iniciativa particular;

**FARIA E CARMONA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**ELY DE OLIVEIRA FARIA
TATIANA CARMONA FARIA

3. Isto posto, **requer seja autorizado que este subscritor, no prazo de 60 (sessenta) dias, realize diligências no sentido de obter interessados em adquirir os bens MÓVEIS desta Massa Falida, os quais seguem elencados em anexo (Anexo I), ressaltando-se que serão apresentadas nos autos as respectivas propostas, para fins de apreciação por este MM. Juízo, bem como pelo Ilmo. Sr. Representante do Ministério Público.**

4. Outrossim, **com relação ao IMÓVEL² arrecadado (matrícula nº 14.569 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Monte Aprazível/SP), cuja avaliação restou concretizada pelo valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), requer as expedições de Ofícios às Imobiliárias elencadas abaixo, a serem instruídos com as cópias da respectiva matrícula e do laudo de avaliação, para fins de que seja averiguado se possuem comprador interessado na aquisição em testilha, devendo serem advertidas de que a comissão deverá corresponder a 5% (cinco por cento) da venda, a ser direta e integralmente suportada pelo adquirente, devendo todo o produto obtido com a alienação ser revertido em favor desta Massa Falida.**

***ESSENCIAL NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS – Rua Jerônimo Narciso Ramos, nº 1316, Centro, em Macaúbal/SP, CEP 15270-000;**

***IMOBILIÁRIA JM E JF – Rua Jerônimo Narciso Ramos, nº 1133, Centro, em Macaúbal/SP, CEP 15270-000.**

5. Ademais, **sublinha-se que as Imobiliárias deverão ser advertidas de que necessitam abojar as possíveis propostas de aquisições nos autos desta bancarrota, para fins de apreciação por este subscritor, pelo MM. Juízo, bem como pelo Ilmo. Sr. Representante do Ministério Público.**

² 01 “Um terreno na Cidade de Macaúbal, distrito e município de mesmo nome, Comarca de Monte Aprazível, situado com a frente para a “Estrada Boiadeira”, cadastrado na municipalidade sob o nº 34482.0, medindo 9.997,00 m² (nove mil, novecentos e noventa e sete metros quadrados), com benfeitorias, dentro das seguintes medidas geodésicas e confrontações constantes na matrícula nº 14.569 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Monte Aprazível/SP. Benfeitoria: Um barracão de alvenaria, com cobertura de zinco, onde funciona o Laticínios Ki-Queijo; uma casa residencial de tijolos cobertas por telhas, com forro PVC, com 01 sala, 01 cozinha, 02 quartos, 01 banheiro, 02 pequenas varandas e 01 escritório com 02 banheiros e 01 quarto para despejos.”, avaliado em R\$600.000,00 (seiscentos mil reais).



www.fariaecarmona.com.br

FARIA E CARMONA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

ELY DE OLIVEIRA FARIA
TATIANA CARMONA FARIA

6. Antes, contudo, **requer a intimação do Ilmo. Representante do Ministério Público, facultando-lhe a oportunidade de colacionar nos autos as suas valiosas considerações.**

Termos nos quais, ***o deferimento é medida que requer e anseia.***

Araçatuba-SP, em 2020, setembro, 14, segunda-feira.

FARIA, ELY DE OLIVEIRA – ADV^o

OAB/SP 201.008



www.fariaecarmona.com.br

FARIA E CARMONA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

ELY DE OLIVEIRA FARIA
TATIANA CARMONA FARIA

ANEXO I

PLANILHA DE BENS ARRECADADOS

- 01 Esteira de Latões, avaliada em R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- 01 Conjunto de Câmara Fria – Marca BITTS, avaliada em R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- 01 Balança com capacidade de 500 Kg – Marca Cortibal, avaliada em R\$ 600,00 (seiscentos reais);
- 01 Balão de Armazenamento de Leite com capacidade de 3.500 litros, avaliado em R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais);
- 01 Unidade Condensadora para Câmara Fria, avaliada em R\$ 200,00 (duzentos reais);
- 02 Mesas de Inox para Massa de Queijo, avaliadas em R\$ 400,00 (quatrocentos reais);
- 01 Lira, avaliada em R\$ 100,00 (cem reais);
- 03 Rodos de Inox para Cozimento de Massa, avaliados em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);
- 01 Caixa de Fibra para Salgar com capacidade de 1.000 litros, avaliada em R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
- 01 Caldeira movida a lenha com capacidade 500 litros, avaliada em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- 45 Caixas Plásticas para Supermercados, avaliada em R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais);
- 01 “Um terreno na Cidade de Macaúbal, distrito e município de mesmo nome, Comarca de Monte Aprazível, situado com a frente para a “Estrada Boiadeira”, cadastrado na municipalidade sob o nº 34482.0, medindo 9.997,00 m² (nove mil, novecentos e noventa e sete metros quadrados), com benfeitorias, dentro das seguintes medidas geodésicas e confrontações constantes na matrícula nº 14.569 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Monte Aprazível/SP. Benfeitoria: Um barracão de alvenaria, com cobertura de zinco, onde funciona o Laticínios Ki-Queijo; uma casa residencial de tijolos cobertas por telhas, com forro PVC, com 01 sala, 01 cozinha, 02 quartos, 01 banheiro, 02 pequenas varandas e 01 escritório com 02 banheiros e 01 quarto para despejos.”, avaliado em R\$600.000,00 (seiscentos mil reais).

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MACAUBAL

FORO DE MACAUBAL

VARA ÚNICA

Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)

3874-1908, Macaubal-SP - E-mail: macaubal@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **0001531-07.2014.8.26.0334**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Requerente: **Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver decorrido o prazo de 15 dias sem que houvesse manifestação do requerente Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda Me visando o prosseguimento do feito. Nada Mais. Macaubal, 17 de setembro de 2020. Eu, ____, Eliana Chefe Longui, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MACAUBAL

FORO DE MACAUBAL

VARA ÚNICA

Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)

3874-1908, Macaubal-SP - E-mail: macaubal@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n°: **0001531-07.2014.8.26.0334**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Requerente: **Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME**
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal **Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**
 << Informação indisponível >>:

Justiça Gratuita

Ato Ordinatório

Vista ao Ministério Público.

Macaubal, 17 de setembro de 2020.

Eu, ____, Eliana Chefe Longui, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MACAUBAL
FORO DE MACAUBAL
VARA ÚNICA
 Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)
 3874-1908, Macaubal-SP - E-mail: macaubal@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **0001531-07.2014.8.26.0334**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Requerente: **Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME e outro**
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal << **Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**
 Informação indisponível >>:

CERTIFICA-SE que em 17/09/2020 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Vista ao Ministério Público.

Macaubal, (SP), 17 de setembro de 2020



**ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO**

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 0001531-07.2014.8.26.0334

Foro: Foro de Macaúbal

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da intimação: 24/09/2020 09:23

Prazo: 10 dias

Intimado: Ministério Público do Estado de São Paulo

Teor do Ato: Vista ao Ministério Público.

Macaúbal, 24 de Setembro de 2020

Vara Única da Comarca de Macaúbal
Autos nº 0001531-07.2014.8.26.0334

Meritíssimo Juiz,

Fls. 1358/1361: o administrador judicial da massa falida pleiteia a alienação particular dos bens móveis e do imóvel, tendo em vista que as tentativas de leilão foram infrutíferas, comprometendo-se a apresentar nos autos as propostas que vierem a ser ofertadas, sendo que a venda do imóvel será intermediada pelas imobiliárias dessa cidade.

Considerando que foram feitas diversas tentativas de leilão sem que os bens fossem alienados e que o produto da venda é imprescindível para arcar com os valores a serem recebidos pelos credores, bem como a possibilidade de venda dos bens via alienação particular, manifesto-me favoravelmente aos pedidos formulados, devendo o administrador judicial prestar contas referente à possível venda dos bens da massa falida.

Macaúbal, 24 de setembro de 2020.

Daniilo Orlando Pugliesi
Promotor de Justiça

Ronaldo Ferreira Machado
Estagiário do Ministério Público

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MACAUBAL

FORO DE MACAUBAL

VARA ÚNICA

Rua Sebastião Dib, 668 - Macaubal-SP - CEP 15270-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **0001531-07.2014.8.26.0334**
 Classe - Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Requerente: **Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME**
 Tipo Completo da Parte Passiva Seleccionada << **Nome da Parte Passiva Seleccionada << Informação indisponível >>**
 Informação indisponível >>

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **ALVARO AMORIM DOURADO LAVINSKY**

Vistos,

Defiro a alienação particular, a ser realizada por iniciativa da própria parte do administrador judicial.

A alienação deverá ser efetivada pelo prazo máximo de 6 meses, por preço não inferior ao valor atualizado da última avaliação, mediante o depósito de pelo menos 25% do valor à vista, autorizado o parcelamento do restante em até 12 vezes.

Caso haja interessados na aquisição por valor inferior ao da avaliação, as propostas serão consignadas nos autos para decisão judicial do incidente, dando-se ciência às partes para manifestação no prazo comum de 5 dias.

Fica desde já registrado, entretanto, que, em nenhuma hipótese o bem poderá ser vendido por preço inferior a 50% do valor atualizado de avaliação do bem, observando-se, ainda, o disposto no art. 896 do Código de Processo Civil, caso se trate de bem imóvel de incapaz.

A alienação por iniciativa particular será precedida de ampla publicidade, preferencialmente por mídia eletrônica, desnecessária a publicação de editais, observado o disposto no art. 242 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Fica autorizado que a alienação particular também por meio eletrônico e, observadas as condições acima.

Decorrido o prazo sem que seja possível a alienação particular, poderão ser reconsiderado o preço mínimo, ou, ainda, caso se apure alterações nas condições do bem ou do mercado, determinada a reavaliação.

Oportunamente, manifeste-se o administrador judicial em termos de prosseguimento. Decorrido o prazo de 6 meses sem notícia de alienação ou pedido de renovação do prazo, manifeste-se o administrador judicial.

Int.

Macaubal, 24 de setembro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0414/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Carlos Augusto de Barros Rodrigues (OAB 56867/SP)	D.J.E
Cristian Augusto Pagliusi Rodrigues (OAB 209022/SP)	D.J.E
Ely de Oliveira Faria (OAB 201008/SP)	D.J.E
Milena Govea da Silva (OAB 280059/SP)	D.J.E
Patricia Barison Soares de Carvalho (OAB 190075/SP)	D.J.E
Elaine Aparecida de Matos (OAB 288947/SP)	D.J.E
Carlos Henrique Solimani (OAB 148080/SP)	D.J.E
Glauco Henrique Tadeu Capello (OAB 206793/SP)	D.J.E
Mauro Fileto (OAB 73281/SP)	D.J.E
Hernane Pereira (OAB 198061/SP)	D.J.E
Jose Edgard da Cunha Bueno Filho (OAB 126504/SP)	D.J.E
Claudio Cesar de Paula (OAB 83915/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos, Defiro a alienação particular, a ser realizada por iniciativa da própria parte do administrador judicial. A alienação deverá ser efetivada pelo prazo máximo de 6 meses, por preço não inferior ao valor atualizado da última avaliação, mediante o depósito de pelo menos 25% do valor à vista, autorizado o parcelamento do restante em até 12 vezes. Caso haja interessados na aquisição por valor inferior ao da avaliação, as propostas serão consignadas nos autos para decisão judicial do incidente, dando-se ciência às partes para manifestação no prazo comum de 5 dias. Fica desde já registrado, entretanto, que, em nenhuma hipótese o bem poderá ser vendido por preço inferior a 50% do valor atualizado de avaliação do bem, observando-se, ainda, o disposto no art. 896 do Código de Processo Civil, caso se trate de bem imóvel de incapaz. A alienação por iniciativa particular será precedida de ampla publicidade, preferencialmente por mídia eletrônica, desnecessária a publicação de editais, observado o disposto no art. 242 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Fica autorizado que a alienação particular também por meio eletrônico e, observadas as condições acima. Decorrido o prazo sem que seja possível a alienação particular, poderão ser reconsiderado o preço mínimo, ou, ainda, caso se apure alterações nas condições do bem ou do mercado, determinada a reavaliação. Oportunamente, manifeste-se o administrador judicial em termos de prosseguimento. Decorrido o prazo de 6 meses sem notícia de alienação ou pedido de renovação do prazo, manifeste-se o administrador judicial. Int."

Do que dou fé.
Macaubal, 28 de setembro de 2020.

Lislene Cristina Ferrari Castanheiro

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0414/2020, foi disponibilizado na página 1627/1632 do Diário da Justiça Eletrônico em 29/09/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Carlos Augusto de Barros Rodrigues (OAB 56867/SP)
Cristian Augusto Pagliusi Rodrigues (OAB 209022/SP)
Ely de Oliveira Faria (OAB 201008/SP)
Milena Govea da Silva (OAB 280059/SP)
Patricia Barison Soares de Carvalho (OAB 190075/SP)
Elaine Aparecida de Matos (OAB 288947/SP)
Carlos Henrique Solimani (OAB 148080/SP)
Glaucio Henrique Tadeu Capello (OAB 206793/SP)
Mauro Fileto (OAB 73281/SP)
Hernane Pereira (OAB 198061/SP)
Jose Edgard da Cunha Bueno Filho (OAB 126504/SP)
Claudio Cesar de Paula (OAB 83915/SP)

Teor do ato: "Vistos, Defiro a alienação particular, a ser realizada por iniciativa da própria parte do administrador judicial. A alienação deverá ser efetivada pelo prazo máximo de 6 meses, por preço não inferior ao valor atualizado da última avaliação, mediante o depósito de pelo menos 25% do valor à vista, autorizado o parcelamento do restante em até 12 vezes. Caso haja interessados na aquisição por valor inferior ao da avaliação, as propostas serão consignadas nos autos para decisão judicial do incidente, dando-se ciência às partes para manifestação no prazo comum de 5 dias. Fica desde já registrado, entretanto, que, em nenhuma hipótese o bem poderá ser vendido por preço inferior a 50% do valor atualizado de avaliação do bem, observando-se, ainda, o disposto no art. 896 do Código de Processo Civil, caso se trate de bem imóvel de incapaz. A alienação por iniciativa particular será precedida de ampla publicidade, preferencialmente por mídia eletrônica, desnecessária a publicação de editais, observado o disposto no art. 242 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Fica autorizado que a alienação particular também por meio eletrônico e, observadas as condições acima. Decorrido o prazo sem que seja possível a alienação particular, poderão ser reconsiderado o preço mínimo, ou, ainda, caso se apure alterações nas condições do bem ou do mercado, determinada a reavaliação. Oportunamente, manifeste-se o administrador judicial em termos de prosseguimento. Decorrido o prazo de 6 meses sem notícia de alienação ou pedido de renovação do prazo, manifeste-se o administrador judicial. Int."

Macaubal, 29 de setembro de 2020.

Lislene Cristina Ferrari Castanheiro
Oficial Maior

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MACAUBAL

NPU 0001531-07.2014.8.26.0334

ELEKTRO REDES S/A (nova denominação de Elektro Eletricidade e Serviços S.A), devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, promovida por **LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME** vem, à presença de Vossa Excelência, através dos seus procuradores signatários, **requerer a habilitação dos seus atuais causídicos**, o que faz mediante a juntada da procuração e substabelecimento que adiante seguem, o que, obviamente, não configura ciência inequívoca de qualquer ato praticado nos autos, consoante Precedente do STJ, no REsp 1.592.443/PR.

Assim, pelo exposto, requer-se que o nome da causídica, **Dra. Luciana Pereira Gomes Browne, OAB/SP nº 414.494** seja aposto na capa do processo e junto ao sistema informatizado do Tribunal, com os seus dados, possibilitando, dessa forma, que **todas as intimações e/ou notificações sejam efetuadas exclusivamente em seu nome e no endereço constante no rodapé desta petição, sob pena de nulidade.**

Termos em que,
Pede deferimento.

São Paulo/SP
data da assinatura digital.

Luciana Pereira Gomes Browne
OAB/SP nº 414.494

RECIFE

Rua Esmeraldino Bandeira, 94
Graças, Recife - PE
(81) 3221-0275

SÃO PAULO

Rua Pedroso Alvarenga, 584
Itaim, São Paulo - SP
(11) 3078-6346

SALVADOR

Rua Everton Visco, 290, sala 909,
Caminho das Árvores, Salvador - BA
(71) 3565-5600



SUBSTABELECIMENTO

Pelo presente instrumento de mandato, eu, **MATHEUS ORIANI BRAIDOTTI**, inscrito na OAB/SP 288.363, na qualidade de advogado interno da empresa Elektro Redes S.A (nova denominação de Elektro Eletricidade e Serviços S.A), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.328.280/0001-97, estabelecida na Rua Ary Antenor de Souza, 321, Jardim Nova América, Campinas/SP, CEP: 13053-024, **substabelece** em favor de: **LUCIANA PEREIRA GOMES BROWNE** – OAB/PE nº 786-B; **INGRID RAFALLE MACHADO BELTRAO** – OAB/PE nº 28.824; **MARIA GABRIELA ROCHA AZEVEDO** – OAB/PE 29.538; **IGOR ROBERTO SILVA DE AZEVEDO** – OAB/PE 48.023; **IRLLYSON GRACILIANO DA SILVA** – OAB/PE 47.129; **KETHLEEN CHRISTIANY DO NASCIMENTO MACHADO** – OAB/PE 38.190; **MARCELY MARIA ROSADO MENDES** – OAB/PE 38.703; **MARCELLY VILLAS BOAS SIQUEIRA** – OAB/PE 30.767; **PAULA CAROLINA BARBOSA LOPES** – OAB/PE 42.350, todos integrantes do escritório **BROWNE ADVOCACIA E CONSULTORIA**, conforme estabelecido no contrato de assessoria jurídica firmado com a ELEKTRO, com endereço profissional na Rua Pedrosa Alvarenga, nº 584, 11º andar, Itaim, São Paulo/SP, CEP: 04.531-010, onde recebem citações, intimações, notificações e demais comunicações judiciais e administrativas, para, em conjunto ou individualmente, atuarem em todas as instâncias, bem como requerer e receber alvarás com relação à bens e valores liberados em favor da ELEKTRO REDES S.A, nos termos da procuração, sendo vedado o substabelecimento.

Campinas, 04 de janeiro de 2021.

MATHEUS ORIANI BRAIDOTTI

OAB/SP 288.363

JUCESP PROTOCOLO
0.168.946/20-8



ELEKTRO REDES S.A.

COMPANHIA ABERTA

CNPJ/MF N° 02.328.280/0001-97

NIRE 35.300.153.570

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DATA, HORA E LOCAL: Aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 10:30h, na sede social da Companhia, localizada na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Ary Antenor de Souza, nº 321, Jardim Nova América, CEP 13.053-024. **PRESENÇA:** Presentes os senhores Conselheiros da Companhia Armando Martinez Martinez (Presidente do Conselho), Mario José Ruiz-Tagle Larrain (Conselheiro) e Vicente Donizeti dos Santos (Conselheiro Representante dos Empregados). Participou também, por vídeo conferência, conforme facultado pelo parágrafo sétimo do artigo 18 do Estatuto Social, o senhor Conselheiro José Izaguirre Nazar (Conselheiro). Presentes, ainda, como convidados, o Diretor Presidente da Companhia, senhor Antonio Sergio Casanova, o Diretor Executivo de Distribuição, senhor Andre Moreira e o Superintendente Tributário, senhor Wedson Peres. **CONVOCAÇÃO:** Convocações endereçadas aos senhores Conselheiros da Companhia por correio eletrônico, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 18 do Estatuto Social. **MESA:** Armando Martinez Martinez (Presidente) e Denise Gutierrez Faria (Secretária). **ORDEM DO DIA:** Informações e deliberações acerca dos seguintes assuntos: (1) Proposta de pagamento de JSCP; (2) Aprovação das Indicações de Membros Titulares do Conselho de Administração e convocação da Assembleia Geral Extraordinária; e (3) Proposta de eleição de membros da Diretoria Executiva. **DELIBERAÇÕES:** Passando-se ao **item (1) da Ordem do Dia**, os senhores Conselheiros aprovaram, por unanimidade, a deliberação de Juros sobre Capital Próprio, com data base em 31/12/2019, para a Companhia, no valor de R\$ 67.053.0000,00 (sessenta e sete milhões e cinquenta e três mil reais), correspondentes a R\$ 0,3287764419 por ação ordinária, R\$ 0,3616540861 por ação preferencial, para pagamento até 30/06/2020. Terão direito ao recebimento todos aqueles acionistas constantes da base acionária das Companhias em 06/01/2020, sendo que as ações serão negociadas "ex-juros" na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") a partir do dia 07/01/2020, inclusive. Passando-se ao **item (2) da Ordem do Dia**, os senhores Conselheiros aprovaram, por unanimidade, a convocação de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia para deliberação, da eleição de conselheiros para complementação de mandatos, da seguinte forma:

- Recondição do Sr. Armando Martinez Martinez como membro titular e presidente do Conselho de Administração da Companhia até a assembleia geral ordinária que aprovará as contas de 2020;
- Eleição da Sra. Solange Maria Pinto Ribeiro e dos Srs. Leonardo Pimenta Gadelha, Rogério Aschermann Martins e André Augusto Telles Moreira como membros titulares no Conselho de Administração da Elektro em substituição aos Srs. Mário José Ruiz-Tagle Larrain, José Izaguirre Nazar e ao cargo que estava vago deixado pelo Sr. Juan Manuel Eguiagaray, cujos mandatos se estenderão até a assembleia geral ordinária que aprovar as contas de 2020.

Passando-se ao **item (3) da Ordem do Dia**, os senhores Conselheiros aprovaram, por unanimidade, (a) a extinção das Diretorias Jurídica e de Assuntos Regulatórios e Institucionais; e (b) a eleição dos senhores **Bruno Cavalcanti Coelho**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade nº 4.657.871, expedida pelo SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 029.905.944-85, com endereço comercial na Praia do Flamengo 78, Flamengo, Rio de Janeiro/RJ, para ocupar o cargo de Diretor de Gestão de Pessoas, a partir desta data, pelo prazo de 3 (três) anos, com término em 18.12.2022; **Eduardo Capelastegui Saiz**, espanhol, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade para Estrangeiros nº V293179-X emitida por SE/DPMAF/DPF, inscrito no CPF nº 819.863.865-20 para o cargo de Diretor de Controle Patrimonial e Planejamento a partir desta data, pelo prazo de 3 (três) anos, com término em 18.12.2022; e **José Eduardo Pinheiro Santos Tanure**, brasileiro, divorciado, engenheiro eletricista, portador da carteira de identidade nº 01260154-30 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 133.300.985-20, para o cargo de Diretor de Regulação a partir desta data, pelo prazo de 3 (três) anos, com término em 18.12.2022. Os Diretores eleitos declaram, para todos os fins e efeitos do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça do exercício do cargo de administrador da Companhia e serão investidos nos cargos mediante assinatura dos respectivos termos de posse. **ENCERRAMENTO E ASSINATURA DA ATA:** Fica registrado que o material pertinente aos itens da **Ordem do Dia** encontra-se arquivado na sede da Companhia. Foi, então, declarada como encerrada a reunião e lavrada a presente ata no livro próprio, a qual foi lida e assinada pelos senhores Conselheiros presentes. Campinas, 18 de dezembro de 2019. Aa: Armando Martinez Martinez

(Presidente), Denise Gutierrez Faria (Secretária), José Izaguirre Nazar (Conselheiro), Mario José Ruiz-Tagle Larrain (Conselheiro), e Vicente Donizeti dos Santos (Conselheiro Representante dos Empregados).

Certifico e dou fé que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro Próprio.

Campinas, 18 de dezembro de 2019.


Denise Gutierrez Faria
Secretária





ELEKTRO REDES S.A.

COMPANHIA ABERTA

CNPJ/MF N° 02.328.280/0001-97

NIRE 35.300.153.570

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DATA, HORA E LOCAL: Aos 11 (onze) dias do mês de abril do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 11h00, na sede social da Companhia, localizada na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Ary Antenor de Souza, nº 321, Jardim Nova América, CEP 13.053-024. **PRESENÇA:** Presente o senhor Conselheiro da Companhia Vicente Donizeti dos Santos (Conselheiro Representante dos Empregados). Participaram também, por vídeo conferência, conforme facultado pelo parágrafo sétimo do artigo 18 do Estatuto Social, os senhores Conselheiros Armando Martínez Martínez (Presidente), José Izaguirre Nazar (Conselheiro), e Juan Manuel Eguiagaray Ucelay (Conselheiro). Presente, ainda, como convidado, o Diretor Presidente da Companhia, senhor Giancarlo Vassão de Souza. **CONVOCAÇÃO:** Convocações endereçadas aos senhores Conselheiros da Companhia por correio eletrônico, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 18 do Estatuto Social. **MESA:** Armando Martínez Martínez (Presidente) e Jessica de Camargo Reaoch (Secretária). **ORDEM DO DIA:** Deliberação sobre os seguintes assuntos: (1) Proposta de eleição do Diretor Executivo de Controladoria, Financeiro e de Relações com Investidores. **DELIBERAÇÃO:** Dando-se início aos trabalhos, sendo abordado o item (1) da Ordem do Dia, face ao término do mandato da Diretora Executiva de Controladoria, Financeiro e de Relações com Investidores, propõe-se a eleição do Sr. Leonardo Pimenta Gadelha, brasileiro, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 08815379-6 IFP/RJ, inscrito no CPF: 025987667-41, com endereço comercial na Praia do Flamengo 78 - 10º andar, Flamengo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.210-030, pelo prazo de 3 (três) anos, nos termos dos artigos 21 e 22 do Estatuto Social da Companhia, com início em 11 de abril de 2019. A declaração de desimpedimento do diretor ora eleito encontra-se arquivada na sede da Companhia. Por conta das deliberações acima o quadro de Diretores Executivos da Companhia passa a ser conforme segue abaixo:

Nomes	Cargos	Início do Mandato	Término do Mandato
Giancarlo Vassão de Souza	Diretor Presidente e Diretor Executivo de Operações	12/09/2017	21/07/2020
Leonardo Pimenta Gadelha	Diretor Executivo de Controladoria, Financeiro e de Relações com Investidores	11/04/2019	11/04/2022
Cristiane da Costa Fernandes	Diretor Executivo de Assuntos Regulatórios e Institucionais	19/03/2018	19/03/2021
Jessica de Camargo Reaoch	Diretora Executiva Jurídica	16/10/2016	16/10/2019
3 posições vacantes	Diretor Executivo sem designação específica	-	-

ENCERRAMENTO E ASSINATURA DA ATA: Fica registrado que o material pertinente aos itens da Ordem do Dia encontra-se arquivado na sede da Companhia. Foi, então, declarada como encerrada a reunião e lavrada a presente ata no livro próprio, a qual foi lida e assinada pelos senhores Conselheiros presentes. Campinas, 11 de abril de 2019. Aa: Armando Martínez Martínez (Presidente), Jessica de Camargo Reaoch (Secretária), José Izaguirre Nazar (Conselheiro), Juan Manuel Eguiagaray Ucelay (Conselheiro Independente) e Vicente Donizeti dos Santos (Conselheiro Representante dos Empregados).

Certifico e dou fé que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro Próprio.

Campinas, 11 de abril de 2019.

Jessica de Camargo Reaoch
Secretária

JUCESP
16 MAI 2019

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP

GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP

265.377/19-5

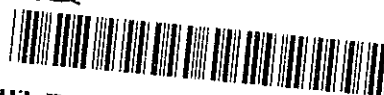
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA PEREIRA GOMES BROWNE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/01/2021 às 15:43, sob o número WMAC21700000241. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 62D7001.



ELEKTRO REDES S.A.
COMPANHIA ABERTA



JUCESP PROTOCOLO
0.385.540/18-8



CNPJ/MF Nº 02.328.280/0001-31

NIRE 35.300.153.570

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: No dia 26 (vinte e seis) do mês de março de 2018, às 09h00, na sede da Companhia, localizada em Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Ary Antenor de Souza, nº 321, Jardim Nova América. **PRESENÇA:** (i) Acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do capital social da Companhia com direito a voto, consoante assinaturas constantes no "Livro de Presença de Acionistas"; (ii) senhor Thiago Rodrigues de Oliveira, contador, CRC nº 1SP259468/O-7, representando a empresa **KPMG Auditores Independentes**, na qualidade de Auditor Independente da Companhia, (iii) senhor Giancarlo Vassão de Souza, na qualidade de Diretor Presidente da Companhia, (iv) senhora Kelin Alvisi Cavallari, na qualidade de representante da Diretoria Financeira e de Relações com Investidores, e (v) senhor Rodolfo Fernandes da Rocha, Presidente do Conselho Fiscal da Companhia, este tendo se disponibilizado a participar por telefone. **CONVOCAÇÃO:** De acordo com o artigo 124 da Lei 6.404/76, conforme anúncios publicados nos jornais Diário Oficial do Estado de São Paulo e Valor Econômico (edição nacional), nos dias 09, 10 e 13 de março de 2018. **PUBLICAÇÕES:** Efetuadas em obediência ao artigo 133 da Lei nº 6.404/76, nos jornais Diário Oficial do Estado de São Paulo e Valor Econômico (edição nacional), no dia 20 de fevereiro de 2018. **MESA:** Trabalhos presididos pelo senhor Giancarlo Vassão de Souza, Diretor Presidente da Companhia, o qual escolheu como Secretária a senhora Jessica de Camargo Reaach. **LEITURA DE DOCUMENTOS E LAVRATURA DA ATA:** (i) Dispensada, por unanimidade, a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas, uma vez que são do conhecimento dos acionistas. (ii) Fica autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76. **ORDEM DO DIA:** Examinar, discutir e votar as seguintes matérias: **Em Assembleia Geral Ordinária:** (1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, acompanhadas do Relatório do Auditor Independente; (2) Aprovar a proposta de destinação do lucro líquido e a distribuição de dividendos, relativos ao exercício de 2017; (3) Fixar a remuneração anual global dos Administradores para o exercício de 2018 e ratificar a remuneração global dos administradores para o exercício de 2017; (4) Eleição de membro titular e suplente do Conselho de Administração; e (5) Eleição de membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** (6) Alteração do Estatuto Social. **DELIBERAÇÕES:** **Em Assembleia Geral Ordinária: Item (1) da Ordem do Dia:** os acionistas presentes com direito a voto aprovaram, por unanimidade, o Relatório e as contas da Administração, o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras, acompanhadas do respectivo relatório do Auditor Independente, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017. **Item (2) da Ordem do Dia:** O valor total do lucro líquido da Companhia no exercício social de 2017 foi de R\$ 374.424.802,80 (trezentos e setenta e quatro milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, oitocentos e dois reais e oitenta centavos), conforme segue: R\$ 139.557.100,14 (cento e trinta e nove milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, cem reais e catorze centavos), em dividendos intermediários distribuídos pela Companhia com base no lucro líquido de 30/06/2017; R\$ 96.976.141,65 (noventa e seis milhões, novecentos e setenta e seis mil, cento e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos), em Juros sobre Capital Próprio

declarados no ano de 2017, e pagos no ano de 2017; estes últimos ora ratificados pelos acionistas presentes com direito a voto, e R\$ 140.477.441,01 (cento e quarenta milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e um reais e um centavo), sendo que para este último valor, os acionistas presentes com direito a voto aprovaram por unanimidade a proposta com parecer favorável do Conselho Fiscal de constituição de reserva de retenção de lucros e seu respectivo orçamento de capital, com o fim de dar continuidade aos investimentos em curso da Companhia. **Item (3) da Ordem do Dia:** Após apresentação dos valores pagos em 2017 a título de remuneração global dos administradores da Companhia, os acionistas presentes com direito a voto aprovaram, por unanimidade de votos, a retificação do valor do exercício de 2017, bem como, por unanimidade de votos dos acionistas presentes com direito a voto, foi aprovado, conforme previsto no artigo 152 da Lei 6.404/76, a fixação da remuneração global dos Administradores da Companhia, já incluídas todas as despesas, benefícios e encargos trabalhistas e previdenciários, para o exercício social relativo a 2018, sendo o valor anual global de até R\$ 10.055.735,00 (dez milhões, cinquenta e cinco mil, setecentos e trinta e cinco reais) para a Diretoria Executiva, um valor também anual e global de até R\$ 385.417,00 (trezentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e dezessete reais) para o Conselho de Administração, e um valor também anual e global de até R\$ 350.667,00 (trezentos e cinquenta mil, seiscentos e sessenta e sete reais) para o Conselho Fiscal, a serem distribuídos entre os membros de cada um dos respectivos órgãos da administração de acordo com o disposto no Estatuto da Companhia. **Item (4) da Ordem do Dia:** os senhores acionistas presentes tomaram conhecimento da renúncia apresentada pelo Conselheiro Suplente, Sr. Marcio Henrique Fernandes, recebida pela Companhia em 06 de setembro de 2017, sendo que seu substituto será eleito oportunamente, em Assembleia Geral Extraordinária a ser agendada para tanto. Ato contínuo, em razão do término do período regular de mandato dos senhores Vicente Donizeti dos Santos e Luiz Carlos dos Santos, membros efetivo e suplente, respectivamente, representantes dos empregados no Conselho de Administração da Companhia, que ocorrerá no dia 03 de abril de 2018, tomaram conhecimento do resultado do pleito, conduzido pela Companhia em conjunto com as entidades sindicais representativas dos empregados, nos termos do artigo 17 do Estatuto Social da Companhia, referente à eleição dos novos representantes dos empregados no Conselho de Administração da Companhia, tendo sido eleitos os senhores **Vicente Donizeti dos Santos**, brasileiro, casado, bacharel em direito, portador da Cédula de Identidade – RG nº 18.259.947-4, inscrito no CPF/MF sob nº 077.320.508-00, domiciliado na cidade de Jundiaí, estado de São Paulo, na Rua Bragança Paulista, nº 73, Jardim Pacaembu; e **Robson Machado da Silva**, brasileiro, casado, técnico em eletrônica, portador da Cédula de Identidade – RG nº 18.270.001-X, inscrito no CPF/MF sob nº 121.225.158-05, domiciliado na cidade de Santos, estado de São Paulo, na Rua Alfredo Albertini, nº 189, apto 24, Marapé; para exercerem o mandato pelo prazo de 03 (três) anos, conforme Ata de Proclamação do Resultado de Eleição do Representante dos Empregados no Conselho de Administração da Elektro – 2018/2021, datada de 27 de fevereiro de 2018, apresentada a esta Mesa. Tendo em vista que o mandato dos Conselheiros anteriores se encerrará no dia 03 de abril de 2018, os Conselheiros eleitos tomarão posse após esta data. As declarações de desimpedimento dos conselheiros ora eleitos encontram-se arquivadas na sede da Companhia. Desta forma, o Conselho de Administração da Companhia passa a apresentar a seguinte composição:

Nome	Cargo	Mandato
Armando Martínez Martínez	Presidente do Conselho	20/04/2019
Jose Izaguirre Nazar	Conselheiro Efetivo	31/08/2019
Mario José Ruiz-Tagle Larrain	Conselheiro Efetivo	07/04/2020
Juan Manuel Eguiagaray Ucelay	Conselheiro Efetivo	20/04/2019

Vicente Donizeti dos Santos	Conselheiro Efetivo (representante dos empregados)	04/04/2021
*****	*****	*****
Vago	Conselheiro Suplente	-
Antonio Espinosa de los Monteros Herrera	Conselheiro Suplente	31/08/2019
Simone Aparecida Borsato	Conselheiro Suplente	20/04/2019
Cristiane da Costa Fernandes	Conselheiro Suplente	20/04/2019
Robson Machado da Silva	Conselheiro Suplente (representante dos empregados)	04/04/2021

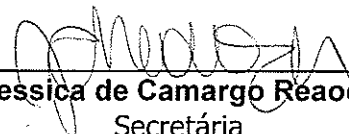
Item (5) da Ordem do Dia: em razão do término do período regular de mandato dos senhores Rodolfo Fernandes da Rocha, Eduardo Valdes Sanchez, Francesco Gaudio, Marco Antônio Ascoli Mastroeni, Marcus Vinicius Codeceira Lopes Pedreira, membros titulares do Conselho Fiscal, e João Martins Felcar, membro suplente do Conselho Fiscal, tendo em vista da indicação de acionista preferencialista presente, a acionista Neoenergia decidiu retirar uma de suas indicações para o Conselho Fiscal da Companhia. Assim, os acionistas presentes com direito a voto aprovaram por unanimidade, a proposta de eleição do Sr. **Rodolfo Fernandes da Rocha**, brasileiro, solteiro, contador, portador do documento de identidade RG nº 10.404.575-3-DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 078.187.037-21, domiciliado na cidade e estado do Rio de Janeiro, na Avenida Presidente Vargas nº 2.000, 3º andar, Centro, como membro efetivo do Conselho Fiscal; do Sr. **Francesco Gaudio**, italiano naturalizado brasileiro, casado, contador, portador do documento de identidade RG nº 2.041.880-FP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 128.804.777-00, domiciliado na cidade e estado do Rio de Janeiro, na Rua Sá Viana, nº 99 / 201, Grajaú, como membro efetivo do Conselho Fiscal; do Sr. **Marco Antônio Ascoli Mastroeni**, brasileiro, casado, bancário, portador do documento de identidade RG nº 23.683-7-CRE/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 062.198.128-16, domiciliado na cidade de Brasília, Distrito Federal, na SQSW 305 BLOCO B, apto 605, Setor Sudoeste, como membro efetivo do Conselho Fiscal; do Sr. **Marcus Vinicius Codeceira Lopes Pedreira**, brasileiro, casado, advogado, portador do documento de identidade RG nº 05749981-6-IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 994.312.037-15, domiciliado na cidade e estado de São Paulo, na Rua São Carlos do Pinhal, 627, 1º Subsolo, Bela Vista; como membro titular do Conselho Fiscal; e do Sr. **João Martins Felcar**, brasileiro, casado, bancário, portador do documento de identidade RG nº 01769055641-DETRAN/DF, inscrito no CPF/MF sob nº 363.596.109-49, domiciliado na cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Avenida Visconde de Guarapuava, nº 4517, Apartamento 111, Batel, como membro suplente do Conselho Fiscal. Em eleição em apartado, o acionista preferencialista presente indicou, o Sr. **Ricardo Magalhães Gomes**, brasileiro, solteiro em união estável, engenheiro elétrico, portador do documento de identidade RG nº 08.014.552-7-IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 014.729.747-86, domiciliado na cidade e estado do Rio de Janeiro, na Avenida Lucio Costa, nº 3600, apt. 2901, bloco 1, Barra da Tijuca, como membro efetivo do Conselho Fiscal; e o Sr. **Manuel Jeremais Leite Caldas**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador do documento de identidade RG nº 284.123-MAERJ/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 535.866.207-30, domiciliado na cidade e estado do Rio de Janeiro, na Avenida Lucio Costa, nº 6700, apt. 1103, Barra da Tijuca; como membro suplente do Conselho Fiscal. Todos os Conselheiros foram eleitos com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício social de 2018. Desta forma, o Conselho Fiscal da Companhia apresentará a seguinte composição:

Nome	Cargo	Mandato
Rodolfo Fernandes da Rocha	Conselheiro Fiscal Efetivo	AGO/2019

Francesco Gaudio	Conselheiro Fiscal Efetivo	AGO/2019
Marco Antônio Ascoli Mastroeni	Conselheiro Fiscal Efetivo	AGO/2019
Marcus Vinicius Cõdeceira Lopes Pedreira	Conselheiro Fiscal Efetivo	AGO/2019
Ricardo Magalhães Gomes	Conselheiro Fiscal Efetivo	AGO/2019
*****	*****	*****
- vago -	Conselheiro Fiscal Suplente	-
- vago -	Conselheiro Fiscal Suplente	-
- vago -	Conselheiro Fiscal Suplente	-
João Martins Felcar	Conselheiro Fiscal Suplente	AGO/2019
Manuel Jeremais Leite Caldas	Conselheiro Fiscal Suplente	AGO/2019


Os conselheiros ora eleitos tomarão posse mediante assinatura do respectivo termo de posse nos termos do Estatuto Social. As declarações de desimpedimento dos conselheiros ora eleitos encontram-se arquivadas na sede da Companhia. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal foi fixada a dez por cento da média que for atribuída a cada diretor da Companhia, nos termos no parágrafo 3º, do artigo 162 da Lei nº 6.404/76. **Em Assembleia Geral Extraordinária: Item (6) da Ordem do Dia:** os senhores acionistas presentes com direito a voto aprovaram, por unanimidade, a proposta de alteração dos artigos 19 e 25 do Estatuto Social, para promover ajustes nas alçadas do Conselho de Administração e da Diretoria. Por consequência, o Estatuto Social da Companhia devidamente consolidado, passará a vigorar com a redação de acordo com o texto anexo a esta ata, denominado "Anexo I". **ENCERRAMENTO E ASSINATURA DA ATA:** Todo o material pertinente a esta Assembleia ficará arquivado na sede da Companhia. Não havendo qualquer outro pronunciamento, o Sr. Presidente considerou encerrados os trabalhos da Assembleia Geral, determinando que fosse lavrada a presente ata, em forma de sumário, conforme facultado pelo artigo 130, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76, a qual, lida e achada conforme, foi assinada pela mesa e pelos acionistas presentes, que constituem a maioria necessária às deliberações tomadas. A.a: **Giancarlo Vassão de Souza** (Presidente da Mesa), **Jessica de Camargo Reaoch** (Secretária), **Neoenergia S.A.** (pp. Thays Barbosa Raposo), **Argucia Income Fundo de Investimentos em Ações** (pp. Paulo Roberto Bellentani Brandão) e **Thiago Rodrigues de Oliveira** (CRC nº 1SP259468/O-7).

Campinas, 26 de março de 2018.



Jessica de Camargo Reaoch
 Secretária


JUCESA
 03 MAI 2018



**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP**

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOL. Nº 217.486/18-6

FLÁVIA T. BRITTO BOULAVES
SECRETARIA GERAL



JUCESP

ANEXO I – ATA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 2018

ELEKTRO REDES S.A.

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º - A Elektro Redes S.A. ("Companhia") é uma companhia aberta e reger-se-á pelo presente Estatuto Social e pela legislação aplicável.

Artigo 2º - Constitui objeto da Companhia:

I) estudo, planejamento, projeto, construção e operação de sistemas de distribuição e comércio de energia;

II) a prestação de serviços que, direta ou indiretamente, se relacionem com seu objeto social, tais como: uso múltiplo de postes, mediante cessão onerosa a outros usuários, prestação de serviços técnicos de operação, manutenção e planejamento de instalações elétricas de terceiros, serviços de otimização de processos energéticos e instalações elétricas de consumidores e cessão onerosa de faixas de servidão de linhas, visando maior eficiência no uso da eletricidade;

III) estudo, elaboração, execução de planos e programas de desenvolvimento econômico em regiões de interesse da Companhia, seja diretamente ou em colaboração com órgãos estatais ou particulares, bem como o fornecimento de informações e assistência para auxílio da iniciativa privada ou estatal, que visem a implantação de atividades econômicas, culturais, assistenciais e sociais naquelas regiões, para o cumprimento de sua função social em benefício da comunidade.

Parágrafo Único – Para fins de cumprir o seu objeto social, a Companhia poderá exercer outras atividades afins, desde que devidamente autorizada pelo Poder Concedente, na forma da legislação pertinente.

Artigo 3º - A Companhia, com duração por tempo indeterminado, tem sede e foro na cidade de Campinas, São Paulo, à Rua Ary Antenor de Souza, nº 321, Jd. Nova América, e poderá constituir filiais, sucursais, agências, escritórios ou representações em quaisquer pontos do território nacional, por recomendação da Diretoria Executiva e aprovação do Conselho de Administração, e no exterior, por proposta do Conselho de Administração aprovada pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO II
DO CAPITAL SOCIAL, DAS AÇÕES E DOS ACIONISTAS

Artigo 4º - O capital social subscrito e integralizado é de R\$ 952.491.950,14 (novecentos e cinquenta e dois milhões, quatrocentos e noventa e um mil, novecentos e cinquenta reais e quatorze centavos), dividido em 193.759.265 (cento e noventa e três milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, duzentas e sessenta e cinco) ações, sendo 91.880.972 (noventa e um milhões, oitocentos e oitenta mil, novecentos e setenta e duas) ações ordinárias e 101.878.293 (cento e um milhões, oitocentos e setenta e oito mil, duzentos e noventa e três) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro - Todas as ações da Companhia serão escriturais, sem emissão de certificados, mantidas em contas de depósito, em nome de seus titulares, em instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários e designada pela Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo – A Companhia poderá emitir ações preferenciais, inclusive com criação de classe mais favorecida, sem guardar proporção com as ações ordinárias, respeitado sempre o limite de 2/3 (dois terços) para as ações preferenciais sem direito a voto ou com direito de voto restrito, nos termos do artigo 15, parágrafo 2º, da Lei nº 6.404 de 1976.

Parágrafo Terceiro – A Companhia poderá emitir ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição sem que assista o direito de preferência aos antigos acionistas, quando a colocação for feita mediante venda em Bolsa de Valores, ou por subscrição pública, ou ainda por meio de permuta de ações, em oferta pública de aquisição de controle, nos termos do artigo 172 da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo Quarto – O capital social autorizado é de R\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais). Até o limite do capital autorizado, o capital poderá ser aumentado por decisão do Conselho de Administração e, acima desse limite, por deliberação da Assembleia Geral, sem guardar proporção entre as espécies ou

classes de ações existentes. O Conselho de Administração estabelecerá as condições de emissão de ações da Companhia, inclusive preço e prazo de integralização, até o limite do capital autorizado.

Parágrafo Quinto – As ações são indivisíveis em relação à Companhia.

Artigo 5º - As ações preferenciais não terão direito a voto e terão ainda as seguintes características:

- I) prioridade de reembolso do capital, sem direito a prêmio, no caso de liquidação da Companhia;
- II) direito de receber dividendos no mínimo 10% (dez por cento) maiores do que os atribuídos às ações ordinárias;
- III) direito de indicar um membro do Conselho Fiscal, e respectivo suplente, a ser eleito pelos titulares das ações preferenciais, em votação em separado;
- IV) direito de participação nos aumentos de capital, decorrentes da capitalização de reservas e lucros, em igualdade de condições com as ações ordinárias.

Parágrafo Único – Sem prejuízo das características conferidas por este Estatuto, as ações preferenciais adquirirão direito de voto se, durante 3 (três) exercícios sociais consecutivos, não lhes forem pagos os dividendos a que se refere o item II deste Artigo 5º, direito de voto este que cessará quando voltarem a ser pagos os referidos dividendos.

Artigo 6º – Cada ação ordinária nominativa terá direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

Artigo 7º – A Companhia poderá autorizar a instituição depositária encarregada do registro das ações escriturais a cobrar do acionista, observados os limites fixados pela Comissão de Valores Mobiliários, o custo do serviço de transferência da propriedade das ações escriturais.

Artigo 8º – Ressalvadas as hipóteses previstas no Artigo 4º, Parágrafo Terceiro acima, fica assegurado aos acionistas, proporcionalmente às ações que possuírem, o direito de preferência na subscrição de novas ações.

CAPÍTULO III DOS ÓRGÃOS DA COMPANHIA

Artigo 9º – São órgãos da Companhia:

- I – a Assembleia Geral;
- II – o Conselho de Administração;
- III – a Diretoria Executiva; e
- IV – o Conselho Fiscal.

Parágrafo Único - A administração da Companhia competirá, conforme disposto neste Estatuto, ao Conselho de Administração e à Diretoria Executiva.

SEÇÃO I DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 10 – As Assembleias Gerais reunir-se-ão, ordinariamente, dentro dos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais da Companhia assim o exigirem, ambas na forma da lei, a fim de:

- I) tomar, anualmente, as contas dos administradores, relativas ao exercício social;
- II) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras instruídas com parecer do Conselho Fiscal, quando instalado, e dos auditores externos da Companhia;
- III) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;
- IV) eleger e destituir, a qualquer tempo, os membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração, com a qualificação correspondente, segundo o Artigo 16, bem como os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, quando instalado;
- V) fixar a remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva e, quando instalado, do Conselho Fiscal. A remuneração da administração poderá ser fixada globalmente, com indicação dos montantes totais atribuíveis a cada um destes órgãos, caso em que sua distribuição será resolvida em reunião do Conselho de Administração da Companhia;

VI) exceto dentro do limite do capital autorizado, deliberar sobre aumento ou redução do capital social da Companhia;

VII) deliberar sobre transformação, fusão, incorporação e cisão da Companhia, sua dissolução e liquidação, eleger o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação;

VIII) observados os quoruns de instalação e deliberação previstos na Lei das Sociedades por Ações e demais regulamentação em vigor, deliberar sobre a reforma deste Estatuto Social, com base em, se for o caso, proposta a ser encaminhada pelo Conselho de Administração;

e

IX) atribuir bonificações em ações e decidir sobre eventuais desdobramentos e grupamentos de ações.

Artigo 11 – Ressalvadas as hipóteses especiais previstas em lei, competirá ao Conselho de Administração convocar a Assembleia Geral.

Artigo 12 – A mesa que dirigirá os trabalhos da Assembleia Geral será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, ou seu substituto, e o secretário será o Secretário do Conselho de Administração.

Parágrafo Único – Nos casos de ausência ou impedimento temporário do Presidente do Conselho de Administração, o Presidente da mesa será o Vice-Presidente do Conselho de Administração, em seu lugar, se indicado, ou será escolhido entre os membros do Conselho de Administração, sendo secretariada, em caso de ausência do Secretário do Conselho de Administração, por acionista escolhido na ocasião.

Artigo 13 – Para participar da Assembleia Geral, os acionistas deverão depositar na Companhia, com antecedência de pelo menos 2 (dois) dias bancários úteis, contados da data fixada para a realização da Assembleia Geral, comprovante da propriedade das ações, expedido pela instituição financeira em que são mantidas em conta de depósito. O procurador e o representante legal dos acionistas deverão ainda, em igual prazo, depositar na Companhia o instrumento de mandato e os documentos comprobatórios da representação.

Artigo 14 – Mediante comunicação às bolsas de valores em que suas ações forem negociadas e publicação de anúncio, a Companhia poderá suspender, por períodos que não ultrapassem cada um, 15 (quinze) dias, nem o total de 90 (noventa) dias durante o ano, os serviços de transferência, conversão e desdobramento de ações, ressalvado o registro da transferência das ações negociadas em bolsa anteriormente ao início do período de suspensão. A Companhia poderá cobrar pelos serviços de transferência, conversão e desdobramento de ações. O preço cobrado não poderá ser superior ao respectivo custo de cada serviço.

SEÇÃO II – DO INTERESSE SOCIAL

Artigo 15 - Os órgãos da Administração, bem como seus membros, desenvolverão suas funções e competências com singularidade de propósito, imparcialidade de critérios e fidelidade aos interesses sociais tidos como interesses da Companhia, o que não impedirá a consideração aos demais interesses legítimos, públicos ou privados, que envolvam o desenvolvimento de toda atividade empresarial e, principalmente, dos trabalhadores e outros grupos de interesses.

Parágrafo Único – Nesse sentido, deverá considerar-se a maximização, de forma sustentável, do valor econômico da Companhia como componente essencial de interesse da mesma e, portanto, como critério que deve prevalecer em todo momento de atuação dos órgãos da administração. Além disso, garantirão que nas relações com outros interessados, a Companhia respeitará as leis e regulamentos, cumprindo de boa-fé suas obrigações e contratos, respeitando os usos e boas práticas dos setores e territórios nos quais exerça a sua atividade, observando aqueles princípios adicionais de responsabilidade social que aceitara voluntariamente.

SEÇÃO III – DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 16 – A Companhia terá um Conselho de Administração composto de no mínimo 4 (quatro) e no máximo 10 (dez) membros efetivos, com igual número de suplentes, dos quais um membro efetivo e um suplente, conforme disposto no Artigo 37, inciso IX deste Estatuto Social, é reservado ao representante dos empregados da Companhia, a ser eleito na forma do disposto no Artigo 17 abaixo. Os membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração serão eleitos ou destituídos por Assembleia Geral (exceto quanto aos eleitos pelos empregados, nos termos deste Estatuto Social) e terão mandato de 3,

(três) anos, admitida a reeleição. O Conselho de Administração terá um Presidente, e poderá ter um Vice-Presidente, que, se nomeado, substituirá o Presidente em suas ausências, e um Secretário, ambos a serem escolhidos pelo Conselho de Administração. Caso não seja nomeado um Vice-Presidente, o conselheiro mais antigo no cargo será automaticamente conduzido ao cargo de Vice-Presidente para substituir o Presidente em suas ausências. Caso haja coincidência no tempo de cargo entre conselheiros, o conselheiro mais provento será conduzido ao cargo de Vice-Presidente.

Parágrafo Primeiro – A Assembleia Geral, ao nomear os conselheiros, procederá à qualificação dos mesmos, conforme as seguintes classes de Conselheiros:

I) Conselheiros Independentes significam aqueles que designados em atenção às suas condições pessoais e profissionais, possam desempenhar suas funções sem serem influenciados por suas relações com a Companhia, com qualquer outra sociedade do Grupo Iberdrola ou com os Conselheiros, acionistas significativos ou diretores das mesmas. Também será(ão) considerado(s) como independente(s) o(s) conselheiro(s) eleito(s) mediante faculdade prevista pelo artigo 141, parágrafos 4º e 5º da Lei das Sociedades por Ações.

II) Conselheiros Externos significam aqueles que não têm vínculo atual com a organização mas não são independentes, desempenhando funções de gestão ou direção em quaisquer outras sociedades pertencentes ao grupo controlador.

III) Conselheiros Internos são aqueles que são Diretores ou funcionários da Companhia.

IV) Conselheiros Representantes dos Empregados são aqueles eleitos pelos empregados da companhia, nos termos do artigo 17 deste Estatuto e do artigo 140, parágrafo único da Lei das Sociedades Anônimas

V) Outros Conselheiros, quer dizer, aqueles que não sejam empregados ou não desempenhem funções de gestão ou direção em sociedades do Grupo Iberdrola, não poderão, contudo, se qualificarem como independentes por qualquer circunstância.

Parágrafo Segundo - A qualificação do Conselheiro não afetará a autonomia com que deverá exercer as funções próprias de seu cargo e, portanto, seus deveres de diligência, lealdade e fidelidade para com a Companhia.

Parágrafo Terceiro – O Conselho de Administração será regido por este Estatuto Social, pela Lei das Sociedades por Ações e, se for o caso, por seu regimento interno a ser elaborado e aprovado pelo Conselho de Administração, nos termos do Artigo 19. XXIII, deste Estatuto Social.

Parágrafo Quarto – Os membros do Conselho de Administração serão empossados mediante assinatura de termo de posse no Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração e permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos ou sucessores.

Parágrafo Quinto - Os termos de posse assinados pelos conselheiros incluirão o “Estatuto do Conselheiro”, cujas disposições serão de cumprimento obrigatório pelos membros do Conselho de Administração, no que se refere a:

- I) Duração do cargo.
- II) Obrigações dos Conselheiros.
- III) Conflitos de interesse.
- IV) Uso dos ativos sociais.
- V) Informação não pública.
- VI) Oportunidades do negócio
- VII) Deveres de informação.
- VIII) Remuneração.
- IX) Faculdades de informação e fiscalização.
- X) Auxílio de especialistas.

Parágrafo Sexto – Em caso de ausência, impedimento temporário ou licença de qualquer membro efetivo do Conselho de Administração, assim entendidos os que não excederem 90 (noventa) dias consecutivos, exceto o eleito pelos empregados, o Conselheiro ausente, impedido ou licenciado será substituído pelo suplente que esteja disponível na ocasião.

Parágrafo Sétimo – Em caso de impedimento ou ausência superior a 90 (noventa) dias consecutivos de qualquer membro efetivo do Conselho de Administração, sem justa causa ou licença, o substituto será nomeado pelos conselheiros remanescentes para o prazo restante do mandato, ficando investido nos poderes de membro efetivo até realização da primeira Assembleia Ordinária subsequente.

Parágrafo Oitavo – O Conselheiro efetivo eleito pelos empregados somente poderá ser substituído pelo Conselheiro suplente eleito pelos empregados, e este somente poderá substituir o Conselheiro efetivo

eleito pelos empregados.

Parágrafo Nono - No caso de impedimento ou vacância permanente do Conselheiro eleito pelos empregados, deverá ser realizado processo eleitoral, na forma do Artigo 17 abaixo, para a eleição do substituto para o restante do mandato.

Parágrafo Décimo - Respeitados os números mínimo e máximo de membros do Conselho de Administração estabelecidos no Caput deste artigo, caberá ao Conselho de Administração propor à Assembleia Geral o número de Conselheiros que, de acordo com as circunstâncias que afetem a Companhia, será mais adequado para o pleno funcionamento do órgão.

Artigo 17 - Os empregados elegerão, através de processo eleitoral a ser organizado pela Companhia em conjunto com a(s) entidade(s) sindical(is) representativa(s) dos empregados, um membro efetivo e seu respectivo suplente para o Conselho de Administração. O processo eleitoral será realizado em no mínimo 60 (sessenta) dias e, no máximo, 10 (dez) dias antes da Assembleia Geral que elegerá os membros do Conselho de Administração da Companhia.

Parágrafo Primeiro - O representante dos empregados e seu respectivo suplente somente poderão ser eleitos pelos empregados através do processo eleitoral, e de acordo com regulamento eleitoral.

Parágrafo Segundo - Aplicam-se aos conselheiros efetivo e suplente, eleitos pelos empregados, todas as demais disposições, direitos e obrigações previstas neste Estatuto Social e na legislação competente, sem exceção.

Artigo 18 - O Conselho de Administração reúne-se ordinariamente a cada 4 (quatro) meses e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais da Companhia exigirem.

Parágrafo Primeiro - A convocação das sessões do Conselho de Administração será realizada pelo secretário do Conselho de Administração ou quem exerça tal função, com a autorização do Presidente do Conselho de Administração, por qualquer meio que permita seu recebimento. A convocação deverá ser realizada com a antecedência necessária para que os Conselheiros a recebam no mais tardar até o terceiro dia anterior à data da sessão, salvo em casos de sessões de caráter urgente. A convocação incluirá sempre, salvo justa causa, a ordem do dia da sessão e acompanhará, conforme o caso, as informações que forem julgadas necessárias. Tanto para efeitos de convocação como em geral, qualquer comunicação aos Conselheiros deverá ser enviada por qualquer meio eletrônico que permita seu recebimento, inclusive o endereço de correio eletrônico que o Conselheiro forneceu à Companhia no momento de aceitação de seu cargo, devendo notificar à Companhia quaisquer mudanças em relação a este.

Parágrafo Segundo - Em caso de manifesta urgência, as reuniões do Conselho de Administração poderão ser convocadas em prazo inferior ao previsto no Parágrafo Primeiro acima.


Parágrafo Terceiro - Se o Presidente considerar conveniente, e desde que nenhum membro do Conselho de Administração oponha-se, as votações do Conselho poderão ser realizadas por consentimento escrito, com a mesma força e efeito como se tivessem sido aprovadas e adotadas em reunião devidamente instalada do Conselho.

Parágrafo Quarto - Independentemente de convocação, serão válidas as reuniões do Conselho de Administração que contarem com a presença da totalidade dos membros em exercício.

Parágrafo Quinto - As reuniões do Conselho de Administração requerem para a sua instalação a presença ou representação de, no mínimo, metade mais um dos membros. As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria de votos dos membros presentes ou representados na reunião, possuindo cada membro o direito a um voto, e constarão de atas lavradas e assinadas no livro próprio. Caso ocorra empate, o Presidente do Conselho terá, além do voto comum, o voto de qualidade.

Parágrafo Sexto - Todos os Conselheiros poderão emitir seu voto e conceder procuração para sua representação a outro Conselheiro. A representação se outorgará com caráter especial para a reunião do Conselho de Administração a que se referir e poderá ser comunicada por qualquer dos meios previstos no parágrafo segundo supracitado.

Parágrafo Sétimo - As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas preferencialmente na sede da Companhia ou em outro local indicado na convocação de que trata este Artigo 18, podendo ser realizadas em outro lugar que não a sede social da Companhia e no exterior. O Conselho de Administração poderá reunir-se, mesmo assim, em vários lugares desde que estejam conectados por sistemas de multiconferência ou qualquer outro meio que permita o reconhecimento e identificação dos participantes, a permanente comunicação entre eles independentemente do lugar em que se encontrem, assim como a intervenção e emissão do voto, tudo em tempo real. Os participantes, qualquer que seja o



lugar em que se encontrem, serão considerados, para todos os efeitos relativos ao Conselho de Administração, como participantes da mesma e única reunião. A reunião se dará onde se encontrar a maioria dos Conselheiros e, em igualdade de número, onde se encontre o Presidente ou quem, em sua ausência, a presidir.

Artigo 19 – Além dos demais casos previstos neste Estatuto Social, compete ao Conselho de Administração:

- I) Manifestar-se previamente sobre o relatório da administração e contas da Diretoria Executiva e sobre a proposta de destinação do resultado do exercício, bem como apreciar os resultados trimestrais das operações da Companhia;
- II) Aprovar ou, conforme o caso, manifestar-se previamente sobre qualquer proposta a ser encaminhada à deliberação da Assembleia Geral;
- III) A criação e o encerramento de comitês e/ou grupos de trabalho, incluindo, mas não se limitando a criação do Comitê de Auditoria e Cumprimento Normativo, conforme Artigo 20 deste Estatuto Social, definindo, ainda, observado o disposto neste Estatuto Social, a sua composição, regimento, remuneração e escopo de trabalho, bem como a eleição dos seus membros;
- IV) Respeitada a Lei das Sociedades por Ações, deliberar sobre qualquer proposta submetida pelos comitês ou grupos de trabalho criados pelo próprio Conselho de Administração;
- V) Distribuir a remuneração global fixada pela Assembleia Geral para os órgãos de administração entre os membros do Conselho de Administração da Companhia, com indicação dos montantes e condições atribuíveis a cada um deles;
- VI) Eleger e destituir o Diretor Presidente e os Diretores Executivos da Companhia, atribuir-lhes designações e fixar-lhes as atribuições, observado o disposto neste Estatuto Social;
- VII) Acompanhar e fiscalizar a execução das deliberações da Assembleia Geral pela Diretoria Executiva, através do Diretor Presidente da Companhia, e decidir sobre os casos que não sejam de competência da Assembleia Geral ou da Diretoria Executiva da Companhia;
- VIII) Observado o disposto no Artigo 27, Parágrafo 4º abaixo, estabelecer as diretrizes de outorga de procurações pela Companhia, incluindo os limites para outorga de procurações que importem na assunção de obrigações em valor individual ou agregado que gere o mesmo efeito dentro de um período de 12 (doze) meses superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- IX) Autorizar a aquisição de qualquer bem do ativo permanente, inclusive participação em outras sociedades, de valor igual ou superior a R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais) e sobre a alienação de qualquer bem do ativo permanente, de valor igual ou superior a R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais) observado o disposto no Artigo 25, IV do Estatuto Social; assim como qualquer outro ato desta natureza que por suas especiais condições suponha um especial risco pela Companhia;
- X) Respeitada a Lei das Sociedades por Ações, deliberar sobre os casos omissos neste Estatuto Social;
- XI) Fixar a orientação geral dos negócios, planos, estratégias, projetos e diretrizes econômicas e financeiras e comerciais da Companhia;
- XII) Aprovar o orçamento anual e plurianual da Companhia e os programas anuais e plurianuais de investimento;
- XIII) Fiscalizar a gestão do Diretor Presidente e dos Diretores Executivos da Companhia, examinando a qualquer tempo os livros e documentos da Companhia e solicitando informações sobre os atos da administração e quaisquer operações, contratadas ou em contratação, assim como o cumprimento dos objetivos estabelecidos;
- XIV) Fixar os sistemas de controle interno ligados aos riscos da Companhia, de modo que os principais riscos sejam identificados, administrados e devidamente reportados, assegurando que estejam devidamente adaptados aos processos e sistemas globais do grupo em que está inserida a Companhia, mas sempre no melhor interesse da Companhia;
- XV) Deliberar sobre a emissão de novas ações e bônus de subscrição, dentro do limite do capital autorizado, fixando as condições de emissão, inclusive preço e prazo de integralização;
- XVI) Deliberar sobre a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações e sem garantia real, e

de notas promissórias para distribuição pública, e autorizar a emissão de quaisquer instrumentos financeiros de crédito para a captação de recursos no mercado de capitais, como *bonds*, *notes*, *commercial papers* e outros, de uso comum no mercado, deliberando ainda sobre as suas condições de emissão e resgate, em qualquer caso, com valor acima de R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais). Ademais, deliberar sobre, dentro do limite do capital autorizado, a emissão de debêntures conversíveis em ações, incluindo-se suas condições de emissão e de resgate;

XVII) Nos casos permitidos em lei, autorizar a aquisição ou negociação de ações e debêntures emitidas pela Companhia, dentre outras, mas não se limitando, para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria para posterior alienação;

XVIII) Apresentar à Assembleia Geral plano para outorga de opção de compra de ações, nos termos deste Estatuto Social;

XIX) Aprovar a prestação de garantias em favor de suas controladas e coligadas (a) com valor superior a R\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), para operações de empréstimos, debêntures ou operações financeiras, incluindo derivativos da Companhia ou (b) com valor superior a R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) para as demais operações; bem como a prestação de garantias aos demais terceiros relativas a obrigações com valores superiores a R\$1.500.000,00 (um milhão de quinhentos mil reais);

XX) Deliberar sobre o pagamento de dividendos intermediários ou intercalares;

XXI) Deliberar sobre o pagamento de juros a título de remuneração do capital próprio;

XXII) Convocar a Assembleia Geral;

XXIII) Elaborar e aprovar o regimento interno e os regulamentos da Companhia, incluindo as diretrizes gerais a serem observadas pela Diretoria da Companhia na celebração de contratos em geral;

XXIV) Aprovar a proposta de alteração de estrutura organizacional dos cargos de Diretores da Companhia, conforme proposta do Diretor-Presidente da Companhia.

XXV) Estabelecer diretrizes da política de gestão de pessoal da Companhia e os critérios relativos à remuneração e direitos e vantagens dos empregados;

XXVI) Coordenar o atendimento e as relações com os órgãos de classe ou governamentais para serem promovidas pela Diretoria Executiva, indicando, quando for o caso, o Diretor Presidente ou o Diretor Executivo encarregado de tais atos;

XXVII) Aprovar a contratação de novos empréstimos ou a rolagem de dívidas em valores superiores a R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) bem como aprovar as diretrizes gerais de celebração, modificação ou prorrogação, pela Companhia, de quaisquer documentos, contratos ou compromissos para assunção de responsabilidade, dívidas ou obrigações, sendo que as exceções às diretrizes serão submetidas à aprovação específica;

XXVIII) Escolher e destituir os auditores externos ou independentes da Companhia, bem como solicitar a contratação, a cargo da Companhia, dentre outros, de assessores legais, contábeis, técnicos, financeiros e comerciais com a finalidade de suportar eventuais trabalhos desenvolvidos pelos Comitês a pedido do Conselho de Administração;

XXIX) Se mantido, em caso de liquidação da Companhia, nomear o liquidante e fixar a sua remuneração, podendo também destituí-lo;

XXX) Deliberar previamente sobre a apresentação, pela Companhia, de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial;

XXXI) Estabelecer diretrizes para propositura e encerramento de processos judiciais ou arbitrais que não sejam relacionados ao curso normal dos negócios.

XXXII) Aprovar, após recomendação da Diretoria Executiva, a abertura, encerramento e alteração de filiais da Companhia.

Parágrafo Primeiro – É facultado ao Conselho de Administração delegar competências à Diretoria Executiva, desde que não sejam competências privativas nos termos do Artigo 142 da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo Segundo – A fim de facilitar a comunicação entre os membros do Conselho de Administração,

e a Diretoria Executiva da Companhia, os pedidos de informação dos membros deverão ser encaminhados pelo Presidente do Conselho, por meio do Secretário do Conselho de Administração, ao Diretor-Presidente da Companhia.

Artigo 20 – O Conselho de Administração poderá criar outros Comitês internos com funções de consulta, assessoria, formulação de relatórios ou propostas que o próprio Conselho de Administração determine, devendo criar, em todo caso, um Comitê de Auditoria e Cumprimento Normativo.

Parágrafo Primeiro - O Comitê de Auditoria será composto por 3 (três) membros eleitos do Conselho de Administração da Companhia, efetivos ou suplentes, um dos quais ao menos deverá ser eleito entre os conselheiros independentes, quando existam. O Comitê de Auditoria e Cumprimento Normativo será composto por um Presidente e um Secretário, a serem escolhidos também pelo Conselho de Administração. Os Conselheiros que sejam membros do Comitê de Auditoria e Cumprimento Normativo exercerão seus cargos enquanto permaneçam vigentes suas nomeações como Conselheiros da Companhia, salvo se diferentemente deliberado pelo Conselho de Administração. A renovação, eleição e retirada dos Conselheiros que integram o Comitê de Auditoria e Cumprimento Normativo serão regidas e deliberadas pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Segundo – É de competência exclusiva do Comitê de Auditoria e Cumprimento Normativo, observado o Regimento:

I) Supervisionar a Auditoria Interna da Companhia a qual dependerá funcionalmente do Presidente do Comitê de Auditoria e Cumprimento Normativo e hierarquicamente do Presidente do Conselho de Administração. O Comitê prezará pela independência e eficácia da Auditoria Interna, aprovará a orientação e os planos de atuação da mesma e proporá ao Conselho de Administração a nomeação ou remoção de seu diretor ou responsável.

II) Supervisionar o processo de elaboração e apresentação das informações financeiras reguladas, avaliando qualquer proposta a respeito de modificações nas práticas e políticas contábeis e nos sistemas de controle interno associados aos riscos relevantes da Companhia, de forma que os principais riscos sejam identificados, gerenciados e devidamente divulgados.

III) Analisar, junto com os auditores, as deficiências significativas do sistema de controle interno identificadas no decorrer da auditoria.

IV) Estabelecer relações oportunas com os auditores para receber informações sobre as questões que possam colocar em risco sua independência, para exame pelo Comitê de Auditoria, e quaisquer outras relacionadas com o processo de auditoria, assim como aquelas outras comunicações previstas na legislação de auditoria de contas e nas demais normas sobre auditoria. Em todo caso, deverá receber anualmente dos auditores a confirmação escrita de sua independência frente à Companhia ou entidades vinculadas a esta direta ou indiretamente, assim como a informação dos serviços adicionais de qualquer classe prestados a estas entidades pelos citados auditores, ou pelas pessoas ou entidades vinculadas a esta de acordo com o disposto na legislação sobre auditoria de contas.

V) Emitir anualmente, com caráter prévio ao relatório de auditoria, um relatório contendo uma opinião sobre a independência dos Auditores. Este relatório deverá pronunciar-se, em todo caso, sobre a prestação dos serviços adicionais mencionados no parágrafo anterior.

VI) Aquelas que lhe forem atribuídas pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Terceiro – O Comitê de Auditoria e Cumprimento Normativo submeterá à aprovação do Conselho de Administração uma memória de suas atividades decorrentes do exercício anterior.

Parágrafo Quarto – Além do previsto neste Artigo 20, a organização e o funcionamento do Comitê de Auditoria e Cumprimento Normativo serão regidos pelo seu próprio Regimento, o qual será proposto pelos membros do Comitê de Auditoria e Cumprimento e posteriormente aprovado pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Quinto – O Comitê de Auditoria da Companhia, bem como a área de Auditoria Interna da Companhia, exercerá suas funções com plena autonomia, sem prejuízo do estabelecimento de um parâmetro adequado de informação e de colaboração sobre o desenvolvimento de suas funções com o Comitê de Auditoria e Supervisão de Risco e a área de Auditoria Interna da sociedade controladora da Companhia.

Parágrafo Sexto – Para efeitos de funcionamento do Comitê de Auditoria e Cumprimento Normativo, este se reunirá, ao entendimento de seu Presidente, quantas vezes sejam necessárias para o cumprimento de seus propósitos e, ao menos, 4 (quatro) vezes por ano ou quando seja requisitado, com, no mínimo, a metade de seus membros. Restará validamente instalada quando presentes, ou representados, a metade

mais um de seus membros, sendo suas deliberações tomadas pela maioria dos membros presentes ou representados. Em caso de empate, o Presidente do Comitê de Auditoria e Cumprimento Normativo terá o voto de qualidade.

SEÇÃO IV – DA DIRETORIA EXECUTIVA

Artigo 21 – A Companhia terá uma Diretoria Executiva composta por no mínimo 02 (dois) e no máximo 08 (oito) membros eleitos pelo Conselho de Administração, sendo 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Executivo de Controladoria, Financeiro e de Relações com Investidores e 6 (seis) Diretores Executivos sem designação específica, sendo permitida a acumulação de cargos. Para todos os fins e efeitos deste Estatuto Social, o Diretor Presidente é um Diretor Executivo, assim como os demais.

Artigo 22 – O mandato dos membros da Diretoria Executiva será de até 3 (três) anos, admitida a reeleição.

Parágrafo Único – Terminado o prazo do mandato, os membros da Diretoria Executiva permanecerão nos cargos até a posse dos sucessores.

Artigo 23 – Os membros da Diretoria Executiva serão investidos nos respectivos cargos mediante assinatura de termo de posse lavrado no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria Executiva.

Artigo 24 - Em caso de ausência, impedimento temporário ou licença de qualquer Diretor Executivo, assim entendidos os que não excederem 90 (noventa) dias consecutivos, caberá ao Diretor Presidente indicar, dentre os Diretores Executivos, o substituto que acumulará interinamente as funções do Diretor Executivo ausente, impedido ou licenciado. Se a ausência, impedimento temporário ou licença for do Diretor Presidente, caberá ao Conselho de Administração designar o Diretor Executivo substituto.

Parágrafo Primeiro – No caso de vacância na Diretoria Executiva, proceder-se-á da mesma forma estabelecida neste artigo, perdurando a substituição interina até o provimento definitivo do cargo na primeira reunião do Conselho de Administração que se realizar, sendo o substituto eleito para completar o mandato do Diretor Executivo substituído.

Parágrafo Segundo – Além dos casos de morte ou renúncia, considerar-se-á vago o cargo do Diretor Executivo, incluindo-se o cargo de Diretor Presidente, que, sem justa causa, deixar de exercer suas funções por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

Parágrafo Terceiro – Em caso de renúncia do Diretor Presidente em exercício, caberá ao Presidente do Conselho de Administração da Companhia nomear, dentre os demais Diretores Executivos, aquele que assumirá a Presidência da Companhia interinamente e até que o Conselho eleja seu substituto.

Artigo 25 – Compete à Diretoria Executiva, agindo como órgão colegiado:

I) Zelar pela observância da lei e deste Estatuto Social e pelo cumprimento das deliberações adotadas na Assembleia Geral, no Conselho de Administração e nas suas próprias reuniões;

II) Praticar todos os atos necessários ao funcionamento regular da Companhia;

III) Aprovar a emissão das demonstrações financeiras da Companhia;

IV) adquirir qualquer bem do ativo permanente de valor inferior a R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), exceto no caso de investimentos que não tenham qualquer relação com o setor elétrico; alienar, qualquer bem do ativo permanente de valor inferior a R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), bem como recomendar ao Conselho de Administração a aquisição de qualquer bem do ativo permanente de valor igual ou superior a R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais); a alienação de qualquer bem do ativo permanente de valor igual ou superior a R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), observado o disposto no artigo 25, VII do Estatuto.

V) Apresentar à Assembleia Geral Ordinária, após a manifestação do Conselho Fiscal, quando instalado, e a apreciação do Conselho de Administração, nos termos do Artigo 19 deste Estatuto Social, as demonstrações financeiras do exercício, acompanhadas de proposta para a destinação do lucro líquido e, se conveniente, para a constituição de reservas, além da legalmente obrigatória.

VI) alienar ou onerar bens inservíveis ou que não tenham mais utilidade para a prestação dos serviços da Companhia, em operação única ou sucessivas operações que gerem o mesmo efeito dentro de um período de 12 (doze) meses, de valor não superior a R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais); e

VII) Observado o disposto no Artigo 19 deste Estatuto Social, constituir as garantias necessárias e suficientes à participação da Companhia em leilões de compra e venda de energia, na forma da

legislação em vigor, bem como constituir as garantias necessárias e suficientes à assinatura dos Contratos de Compra e Venda de Energia (CCVEs) deles decorrentes; podendo tais garantias serem emitidas em quaisquer modalidades, de forma a atender aos requisitos e regras definidas para os referidos leilões e respectivos contratos. A Diretoria Executiva deverá dar conhecimento de tais operações aos Conselheiros, na primeira Reunião do Conselho de Administração que vier a ocorrer após a concessão de tais garantias.

Parágrafo Único – Compete, ainda, à Diretoria:

- I) Aprovar a contratação de novos empréstimos ou a rolagem de dívidas em até R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais);
- II) Aprovar a prestação de garantias em favor de suas controladas e coligadas (a) com valor de até R\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), para operações de empréstimos, debêntures ou operações financeiras, incluindo derivativos da Companhia ou (b) com valor de até R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) para as demais operações; bem como a prestação de garantias aos demais terceiros relativas a obrigações com valor de até R\$1.500.000,00 (um milhão de quinhentos mil reais);
- III) Aprovar a contratação de operações financeiras pela Companhia, incluindo derivativos e a emissão de notas promissórias para distribuição pública, com valor máximo de exposição de até R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais)

Artigo 26 – Os membros da Diretoria Executiva desempenharão suas funções de acordo com o objeto social da Companhia e de modo a assegurar a condução normal de seus negócios e operações com estrita observância das disposições deste Estatuto Social e das deliberações das Assembleias Gerais e do Conselho de Administração:

I) Ao Diretor Presidente compete, privativamente:

- (a) Presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- (b) Responder pelo planejamento, desenvolvimento e implementação das estratégias e objetivos da Companhia, com base na orientação geral dos negócios, planos, projetos e diretrizes econômicas e financeiras, industriais e comerciais da Companhia fixadas por seu Conselho de Administração;
- (c) Coordenar e orientar as atividades dos Diretores Executivos, nas respectivas funções que lhe forem atribuídas pelo Conselho de Administração, bem como nas de outras funções que segundo a estrutura organizacional da Companhia reportem a este; e
- (d) Submeter à apreciação e deliberação do Conselho de Administração da Companhia, alterações na estrutura organizacional da Diretoria e demais cargos direta ou indiretamente subordinados à Diretoria da Companhia, até o nível de gerente executivo.

II) Ao Diretor Executivo de Controladoria, Financeiro e de Relações com Investidores compete:

- (a) responder pela gestão financeira e orçamentária da Companhia;
- (b) fazer gestão no sentido de captar os recursos financeiros necessários aos programas aprovados, mantendo o controle das respectivas dívidas;
- (c) responder pela execução das práticas contábeis no âmbito da Companhia, inclusive nos aspectos patrimonial e de custos;
- (d) realizar, no seu âmbito de atuação, avaliações econômico-financeiras necessárias à condução dos negócios da Companhia;
- (e) realizar os estudos econômicos necessários à condução dos negócios, efetuando, quando for o caso, gestões externas para atender aos interesses da Companhia;
- (f) responder pelas funções de finanças e controladoria estabelecendo suas diretrizes;
- (g) administrar os recursos financeiros necessários à operação da Companhia; e
- (h) representar a Companhia nas relações com o mercado de capitais e financeiro, interno e externo, responsabilizando-se pela prestação de informações à Comissão de Valores Mobiliários e Bolsa de Valores.

III) Aos Diretores Executivos sem designação específica compete:

- (a) a execução das atribuições específicas atinentes a cada área de atuação que lhe forem atribuídas pelo Conselho de Administração;
- (b) o auxílio ao Diretor Presidente no desempenho de suas funções; e
- (c) o auxílio à administração da Companhia de um modo geral.

Artigo 27 – A Diretoria Executiva reunir-se-á, ordinariamente, pelo menos 2 (duas) vezes por mês e, extraordinariamente, sempre que o interesse da Companhia o exigir, por convocação do Diretor Presidente ou de 2 (dois) Diretores Executivos, sendo tal convocação efetivada por qualquer meio físico ou eletrônico, ficando dispensada a convocação na hipótese de comparecerem todos os seus membros.

Parágrafo Primeiro – A Diretoria Executiva deliberará por maioria de votos dos membros presentes à reunião, possuindo cada Diretor Executivo um voto e cabendo ao Diretor Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

Parágrafo Segundo – Caberá aos Diretores Executivos a representação judicial e extrajudicial da Companhia.

Parágrafo Terceiro – Os documentos que constituam a Companhia em obrigação ou exonerem terceiros de responsabilidade conterão a assinatura do Diretor Presidente e 1 (um) Diretor Executivo, de 2 (dois) Diretores Executivos, ou do Diretor Presidente em conjunto com 1 (um) procurador, ou de 1 (um) Diretor Executivo em conjunto com 1 (um) procurador, ou de 2 (dois) procuradores com poderes especiais, nos limites e condições estabelecidos pela Diretoria Executiva, com base no disposto no Artigo 19, item VIII, deste Estatuto Social.

Parágrafo Quarto – Os procuradores da Companhia serão constituídos mediante a outorga de instrumentos de mandato específicos que deverão ser outorgados nos termos do parágrafo terceiro acima, com especificação dos poderes outorgados, os quais, com exceção das que contenham a cláusula "ad judícia", deverão ter prazo de validade.

Parágrafo Quinto – Poderá a Diretoria Executiva deliberar sobre a constituição de um ou mais procuradores, que agirão isoladamente, para o fim especial de representar a Companhia no endosso de cheques para depósito em conta corrente bancária da Companhia, na emissão de ordens de pagamento, nos limites e condições estabelecidos pela Diretoria Executiva, na assinatura de contratos de trabalho e no recebimento, em nome da Companhia, de citações, notificações e intimações, em reuniões e/ou Assembleias de associações, comitês, fundações e/ou outras entidades dos quais a Companhia seja membro ou participe, bem como na representação perante Órgãos da administração pública, desde que de forma justificada.

Parágrafo Sexto – É vedado à Diretoria Executiva, em conjunto ou separadamente, prestar avais e fianças ou quaisquer outros atos que obriguem a Companhia em negócios estranhos aos seus interesses e objeto social. Ressalvado o disposto no Artigo 25, VII acima, os Diretores poderão prestar garantias fidejussórias, avais e fianças em favor de subsidiárias, controladas e coligadas, desde que em negócios pertinentes ao objeto social de tais sociedades.

SEÇÃO V DO CONSELHO FISCAL

Artigo 28 – O Conselho Fiscal terá caráter permanente e será composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, pessoas naturais acionistas ou não, residentes no País, diplomados em curso de nível universitário ou que tenham exercido, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos, cargo de administrador de empresa ou de conselheiro fiscal, eleitos pela Assembleia Geral, podendo ser reeleitos.

Parágrafo 1º - Um dos membros efetivos e o respectivo suplente poderão ser eleitos, em votação em separado, pelos titulares de ações preferenciais, que comparecerem à Assembleia Geral.

Parágrafo 2º - Um dos membros do Conselho Fiscal e o respectivo suplente poderão ser eleitos por acionistas minoritários que representem, em conjunto, dez por cento ou mais das ações com direito a voto, e que exercitem o direito que lhe é conferido por lei.

Parágrafo 3º - As vagas que se verificarem serão preenchidas pelos suplentes, observada a ordem de suas votações, preferindo-se, em caso de empate, o mais idoso, ressalvada a hipótese de vaga de

membro eleito na forma dos parágrafos anteriores, que será automaticamente preenchida pelo respectivo suplente.

Parágrafo 4º - Os membros do Conselho Fiscal tomarão posse mediante a assinatura do termo de posse lavrado em livro próprio.

Artigo 29 – As atribuições do Conselho Fiscal são fixadas na Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 30 – A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada, anualmente, pela Assembleia Geral que os eleger, a qual não será inferior, para cada membro em exercício, a um décimo da que, em média, for atribuída a cada Diretor Executivo, não computados os benefícios, verbas de representação e eventual participação nos lucros.

Parágrafo 1º - A remuneração a que se refere este artigo será mensal e corresponderá a todos os trabalhos afetos ao Conselho Fiscal, inclusive reuniões extraordinárias.

Parágrafo 2º - Quando o membro efetivo estiver afastado de suas funções, a respectiva remuneração será atribuída ao suplente que o estiver substituindo.

Artigo 31 – O Conselho Fiscal reunir-se-á:

- I. até o último dia útil do mês de março, para apresentar, na forma da lei e deste Estatuto, parecer sobre os negócios e operações sociais do exercício;
- II. extraordinariamente, sempre que julgar necessário, ou quando convocado, na forma da lei e deste Estatuto.

Artigo 32 - Das reuniões do Conselho Fiscal far-se-á registro no "Livro de Pareceres do Conselho Fiscal".

CAPÍTULO VI DO EXERCÍCIO SOCIAL

Artigo 33 – O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício social, a Diretoria Executiva fará elaborar as demonstrações financeiras previstas em lei.

Artigo 34 - Por deliberação do Conselho de Administração, o dividendo obrigatório poderá ser pago antecipadamente, no curso do exercício e até a Assembleia Geral Ordinária que determinar o respectivo montante. O valor do dividendo antecipado será compensado, com o do dividendo obrigatório do exercício. A Assembleia Geral Ordinária determinará o pagamento do saldo do dividendo obrigatório que houver, bem como a reversão àquela reserva do valor pago antecipadamente.

Artigo 35 – A Companhia levantará balanço semestral em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano e poderá, por determinação do Conselho de Administração, levantar balanços em períodos menores.

Parágrafo Primeiro – O Conselho de Administração poderá declarar dividendos intermediários à conta de lucros apurados no balanço semestral e, observadas as disposições legais, à conta de lucros apurados em balanço relativo a período menor que o semestre, ou à conta de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Parágrafo Segundo – O Conselho de Administração poderá declarar juros sobre capital próprio nos termos do parágrafo 7º do artigo 9º da Lei nº 9.249/1995, e imputá-los ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório.

Artigo 36 – Do resultado apurado no exercício, após a dedução dos prejuízos acumulados, se houver, e da provisão para pagamento do imposto de renda, a Diretoria Executiva submeterá à Assembleia Geral proposta de destinação do lucro líquido.

Parágrafo Primeiro – Do lucro líquido assim remanescente:

- I) 5% (cinco por cento) serão destinados à constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social;
- II) 25% (vinte e cinco por cento) serão destinados ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório na forma do artigo 202 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, observado o disposto no Artigo 5º, item II, deste Estatuto Social; e
- III) quanto ao saldo, as demonstrações financeiras contemplarão proposta à Assembleia Geral Ordinária



sobre sua destinação total, observado o disposto nos artigos 193 a 203 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976,

Parágrafo Segundo. – O pagamento de juros a título de remuneração do capital próprio poderá ser deduzido do montante de dividendos a pagar.

CAPÍTULO VII DAS OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO DETENTOR DO BLOCO DE CONTROLE

Artigo 37 – O detentor do bloco de controle, assim considerado o bloco constituído pelas ações identificadas no item 1.6.1 do Contrato de Compra e Venda de Ações celebrado em 24 de julho de 1998 com a CESP – Companhia Energética de São Paulo ("Contrato de Compra e Venda de Ações"), nos termos do Edital n.º AS/F/816/98 referente a alienação de ações ordinárias do capital social da Companhia ("Edital"), e seus eventuais sucessores, a qualquer título, inclusive em decorrência de posterior cessão e transferência de ações integrantes do bloco de controle, estarão obrigados solidariamente em relação à Companhia, de forma irrevogável e irretroatável, sem prejuízo do cumprimento das normas legais e regulamentares específicas, a cumprir rigorosamente as seguintes obrigações especiais, exercendo para tal, se necessário, seu direito de voto na Assembleia Geral da Companhia, de maneira a:

- I) submeter à prévia aprovação da Agência Nacional de Energia Elétrica ("ANEEL") quaisquer alterações que impliquem transferências ou mudanças diretas ou indiretas da propriedade do bloco de controle da Companhia;
- II) atender, independentemente do disposto no Contrato de Concessão para Distribuição de Energia Elétrica n.º 187, de 26 de agosto de 1998, celebrado entre a União e a Companhia ("Contrato de Concessão"), à requisição de documentos ou ao pedido de quaisquer informações relativas à Companhia que venham a ser formulados pelos entes governamentais de fiscalização, controle e auditoria, bem como permitir que funcionários destes ou pessoas devidamente autorizadas tenham acesso a livros e documentos, na forma da lei;
- III) manter a capacitação da Companhia de modo a observar, sempre, os preceitos da legislação aplicável aos serviços concedidos;
- IV) desenvolver ações visando a conservação ambiental, quer pela continuidade da execução dos programas estabelecidos, como também pelo engajamento em novos projetos vinculados à manutenção da qualidade do meio ambiente, necessários à eficácia das atividades da Companhia;
- V) assegurar aos empregados da Companhia, de forma ininterrupta, plano de previdência complementar;
- VI) assegurar aos portadores de deficiência física todos os direitos e vantagens atualmente garantidos no âmbito da Companhia para esse segmento da população;
- VII) estabelecer um programa de "Depositary Receipts" (DRs) para as ações preferenciais da Companhia de acordo com o Anexo V da Resolução 1.289, de 20 de março de 1987, do Banco Central do Brasil e suas posteriores alterações, até 14 de setembro de 1998;
- VIII) a Companhia será de capital aberto, característica que deve ser mantida durante todo o tempo de concessão, salvo em decorrência de exigência legal, devendo as suas ações ser negociáveis em Bolsa de Valores;
- IX) assegurar que 1 (um) membro do Conselho de Administração da Companhia seja eleito pelos seus empregados, caso as ações que detenham não sejam suficientes para assegurar tal eleição na forma da legislação societária, sem prejuízo da representação que, de acordo com a mesma legislação, possa caber aos demais acionistas da Companhia, sendo certo que, uma vez obtida pelos empregados a representação assegurada pela legislação societária, a presente obrigação perderá eficácia;
- X) manter programa de re-qualificação profissional voltado às ações de desligamento de pessoal;
- XI) fazer com que a Companhia mantenha o programa de apoio às entidades assistenciais e beneficentes nos termos do protocolo firmado pela CESP – Companhia Energética de São Paulo para o cumprimento do Decreto Estadual n.º 19.690, de 07 de outubro de 1982;
- XII) determinar que a Companhia proceda a implantação de novas instalações e a ampliação e modificação das existentes, de modo a garantir o atendimento da atual e futura demanda de seu mercado de energia elétrica, observadas as normas e recomendações dos órgãos gerenciadores do Sistema Elétrico Nacional e da União, nos termos do Contrato de Concessão;
- XIII) não permitir a alteração das disposições objeto deste Artigo 35 pelo prazo previsto no Contrato de

Concessão, salvo nos casos onde outro prazo esteja determinado;

XIV) assegurar que a Companhia adote, na prestação dos serviços, tecnologia adequada e empregue equipamentos, instalações e métodos operativos que garantam níveis de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na prestação dos serviços, modicidade das tarifas, bem como sejam observadas e cumpridas as metas do Programa de "Qualidade no Fornecimento de Energia Elétrica", anexo ao Contrato de Concessão;

XV) manter a sede da Companhia no Estado de São Paulo;

XVI) dar continuidade ao Programa de Eletrificação Rural, hoje denominado "Luz da Terra", alocando para tanto os recursos necessários à execução, no ano de 1998, de 12.970 (doze mil novecentos e setenta) ligações e, no ano de 1999, 10.000 (dez mil) novas ligações, conforme informações disponíveis nas salas de informações a que se refere o item 1.1.XXXVII do Edital ("Salas de Informações"). Deverá ainda dar continuidade à participação da Companhia no aludido programa enquanto vigorar o Decreto Estadual nº 41.187, de 25 de setembro de 1996, sem que a Companhia faça jus a quaisquer ressarcimentos ou reivindicações, a qualquer título, junto ao Estado de São Paulo;

XVII) manter servidão sobre as áreas onde se encontram instaladas as estações de microondas, bem como instituir servidão permanente e gratuita de acesso em favor da CESP – Companhia Energética de São Paulo às instalações das subestações pertencentes à Companhia, nas quais permanecerem equipamentos de telecomunicações de propriedade da CESP – Companhia Energética de São Paulo, os quais estão identificados nas Salas de Informações, possibilitando à CESP – Companhia Energética de São Paulo os serviços de manutenção de tais equipamentos. A Companhia deverá garantir o fornecimento de energia elétrica às aludidas estações de telecomunicações;

XVIII) assegurar de maneira permanente e gratuita a utilização e acesso para manutenção pela CESP – Companhia Energética de São Paulo do cabo guarda com fibras ópticas do tipo OPGW, do ramal de 138 kV derivado da LT Barra Bonita – Rio Claro I para a S/E Rio Claro III com 4,3 km de comprimento incluído no contrato TELESP/CESP – referência CT 95/5700, de 04/07/95, bem como assegurar a viabilidade de instalação, utilização e acesso para manutenção de cabo guarda com fibras ópticas do tipo OPGW no ramal de 138 kV derivado da LT Registro – Peruíbe para a S/E Juquiá com 1,489 km de comprimento, incluído no contrato TELESP/CESP referência CT 96/6276 de 27/11/96;

XIX) efetuar e responder por todos os atos necessários à regularização e transferência de domínio dos imóveis, a que se refere o Edital, da CESP – Companhia Energética de São Paulo, para a Companhia, arcando a Companhia com todas as despesas e custas decorrentes de tais atos e ficando a CESP – Companhia Energética de São Paulo isenta de qualquer responsabilidade, mas se comprometendo a fornecer informações e documentação necessárias à regularização de que trata este item; e

XX) cumprir os critérios técnico-financeiros a serem adotados para garantir o resgate físico de CTEE's – Certificados a Termo de Energia Elétrica e de Debêntures referentes ao Projeto Porto Primavera de que trata o item 4.3.1.8. do Edital, conforme Instrumento Particular de Acordo e Outras Avenças firmado em 19 de junho de 1998, entre a CESP – Companhia Energética de São Paulo e a Companhia.

CAPÍTULO VIII DA DISSOLUÇÃO

Artigo 38 – A Companhia se dissolverá nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral, ressalvado o disposto no Artigo 17 acima, determinar o modo de liquidação, nomear o liquidante e eleger o Conselho Fiscal que deva funcionar durante o período de liquidação.

CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 39 – A Companhia manterá um plano de previdência complementar aos seus empregados.

Artigo 40 - Os casos omissos neste Estatuto Social serão regulados pela Lei das Sociedades por Ações, pelas demais normas pertinentes e pelas deliberações da Assembleia Geral nas matérias sobre as quais lhe caiba decidir.



Claudio Antonio Mattos de Souza
Tabelião

Tânia Castro Góes
Substituta

Av. Nilo Peçanha, 26 - A - Loja, Sobreloja, 2º e 3º andares - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20026-100
Tel./Fax: (21) 2544-3023 / 2524-5332 / 2215-1021 / 2215-2858 / 2215-2859
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - Rio de Janeiro - RJ - Cep 22040-001 - Tel.: (21) 2235-3050

10º OFÍCIO DE NOTAS
Adilson Macedo de Araújo
Tabelião
Matr. nº 10538/CGJ

TRASLADO

LIVRO: 2106

FOLHA: 171

ATO: 133

PROCURAÇÃO bastante que faz **ELEKTRO REDES S.A.**, na forma abaixo:

SAIBAM quantos este Público Instrumento de Procuração virem que aos 10 dias do mês de setembro, nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, neste Cartório do 10º Serviço Notarial, sito na Av. Nilo Peçanha, nº 26, sobre loja – Centro, perante mim, Adilson Macedo de Araújo, Substituto do Tabelião, compareceu como **OUTORGANTE: ELEKTRO REDES S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.328.280/0001-97, com sede Rua Ary Antenor de Souza, nº 321, Jardim Nova América, Campinas - São Paulo, neste ato representada por seus Diretores **LEONARDO PIMENTA GADELHA**, brasileiro, casado, nascido em 01/04/1974, filho de Alexandre Porto Gadelha e Eneida Pimenta Gadelha, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 160661-D, expedida pelo CREA/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 025.987.667-41; e **EDUARDO CAPELASTEGUI SAIZ**, espanhol, casado, nascido em 02/03/1970, filho de Alberto Capelastegui e Maria Luisa Saiz Blanco, administrador de empresas, portador da carteira de identidade de estrangeiro RNE nº V293179-X, emitida em 07/07/2014, expedido pela CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF sob o nº 819.863.865-20, ambos com endereço profissional na Praia do Flamengo nº 78, Flamengo, Rio de Janeiro/RJ, a Outorgante e seus representantes não informaram seu endereço eletrônico. A presente identificada como a própria por mim, conforme documentos mencionados e que ora me são exibidos, cujas cópias aqui ficam arquivadas, do que dou fé, bem como do presente farei enviar nota ao competente Distribuidor no prazo e na forma da Lei. Então, pela Outorgante, neste Ato foi dito o seguinte que por este Público Instrumento de Procuração nomeia e constitui seus bastantes procuradores nas pessoas dos **OUTORGADOS: GRUPO A: LARA CRISTINA RIBEIRO PIAU MARQUES**, brasileira, casada, advogada, regularmente inscrita na OAB/DF sob o nº 11.539, e com CPF/ME sob o nº 554.012.011-68; **MARIANA FELIX VASCONCELLOS DE ANDRADE**, brasileira, casada, advogada, regularmente inscrita na OAB/RJ sob o nº 137.532, e com CPF/ME sob o nº 054.410.537-04; **LUCAS RODRIGUES PEDREIRA**, brasileiro, casado, advogado, regularmente inscrito na OAB/RJ sob o nº 175.542, e com CPF/ME sob o nº 122.887.947-80, ambos com endereço profissional na Praia do Flamengo, nº 78, 8º andar, Flamengo, Rio de Janeiro/RJ; **MARCELA CASTELO BRANCO VERAS DOS SANTOS**, brasileira, casada, advogada, regularmente inscrita na OAB/BA sob o nº 26.057, e com CPF/ME sob o nº 014.260.765-76, com endereço profissional na Avenida Edgard Santos, nº 300, Cabula VI, na Cidade de Salvador, Estado da Bahia; **PAULO ANDRÉ MULATO**, brasileiro, advogado, divorciado, regularmente inscrito na OAB/SP sob o nº 136.029, e com CPF/ME sob o nº 098.658.758-37, com endereço comercial na Ary Antenor de Souza, nº 321, Jardim Nova América, Campinas/SP; **LEONARDO ANDREONI DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, advogado, regularmente inscrito na OAB/RJ sob o nº 161.884, e com CPF/ME sob o nº 110.450.697-10; **CLEITON LUIS BORGES DE OLIVEIRA MOURA**, brasileiro, solteiro, maior, advogado, regularmente inscrito na OAB sob o nº 326.642, e com CPF/ME nº 352.911.488-02; **MATHEUS ORIANI BRAIDOTTI**, brasileiro, casado, regularmente inscrito na OAB sob o nº 288.363, e com CPF/ME nº 223.386.308-90, todos com endereço profissional na Rua Ary Antenor de Souza, nº 321, Jardim Nova América, Campinas/SP. **GRUPO B: ARTHUR DE CASTRO CARVALHO**, brasileiro, casado, advogado, regularmente inscrito na OAB/RJ sob o nº 218.263, e com CPF/ME sob o nº 125.770.967-47; **MARIA LAURA PINTO RIBEIRO BATISTA**, brasileira, solteira, maior, advogada, regularmente inscrita na OAB/SP sob o nº 321.135, OAB/RJ 178.095, e com CPF/ME sob o nº 359.795.748-08; **THAYS BARBOSA RAPOSO**, brasileira, casada, advogada, regularmente inscrita na OAB/RJ sob o nº 165.411, e com CPF/ME sob o nº 119.780.197-93; ambos com endereço profissional na Praia do Flamengo, nº 78, 8º andar, Flamengo, Rio de Janeiro/RJ; **SILVANA WASKO BORGHI**, brasileira, casada, advogada, regularmente inscrita na OAB/SP sob o nº 190.785, e com CPF sob o nº 286.367.868-00; **ROBERTO ISSAO HASHIMOTO**, brasileiro, solteiro, maior, advogado, regularmente inscrito na OAB/SP sob o nº 196.925, e com CPF/ME sob o nº 257.098.988-64; **JULIANA CRISTINA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, maior, advogada, regularmente inscrita na OAB/SP sob o nº 343.353, e com CPF/ME sob o nº 349.463.448-37 e; **JULIANA BARROS TRAMONTIN**, brasileira, solteira, maior, advogada, regularmente inscrita na OAB/SP sob o nº 424.968, e com CPF/ME sob o nº 401.101.228-95 e; **TÂNIA MIYUKI ISHIDA RIBEIRO**, brasileira, casada, advogada, regularmente inscrita na OAB/SP sob o nº 139.426, e com CPF/ME sob o nº 175.314.748-40, todos com endereço profissional na Rua Ary Antenor de Souza, nº 321, Jardim Nova América na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo. **PODERES:** São conferidos aos Outorgados dos **Grupos A e B: (i)** todos os poderes constantes da cláusula "ad judicium et extra", para representar as Outorgantes perante o Foro em geral, **em conjunto ou isoladamente**, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, para propor ou defender os interesses da Outorgante, em ações judiciais ou processos administrativos, bem assim

nos seus respectivos desdobramentos e recursos correlatos, até a final decisão e independente da fase do processo, bem como reconhecer a procedência do pedido, acordar, transigir, desistir, dar e receber ampla quitação, firmar termos de compromisso e retirar os mandados de pagamento das secretarias judiciais, recebendo e transferindo o valor constante no mandado de pagamento e alvará imediatamente e exclusivamente para as contas correntes de titularidade da OUTORGANTE, e ainda receber citações e intimações judiciais e extrajudiciais; **(ii)** cabendo-lhes também representar a Outorgante perante quaisquer Órgãos e Repartições Públicas, Autarquia ou outra Entidade da Administração Municipal, Estadual ou Federal, incluindo, mas não se limitando, a Receita Federal, a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, o Ministério Público, bem como o Instituto Nacional de Seguridade Social, como também; **(iii)** poderes para prestar declarações, juntar e retirar documentos, obter cópia, requerer certidões e informações, efetuar pagamentos, proceder a notificação extrajudicial, requerendo o que se fizer necessário, podendo praticar todo e qualquer ato necessário ao bom e fiel cumprimento deste mandato. Por fim, **somente os Outorgados do GRUPO A, isoladamente**, poderão nomear prepostos e substabelecer com reservas de iguais poderes. FICA VEDADO O SAQUE DE VALORES EM ESPÉCIE, BEM COMO A TRANSFERÊNCIA PARA QUALQUER CONTA QUE NÃO SEJA DE TITULARIDADE DA OUTORGANTE. Os Outorgados deverão observar, em todos os atos que praticarem, as instruções e normas da OUTORGANTE. A PRESENTE PROCURAÇÃO TERÁ PRAZO DE VIGÊNCIA INDETERMINADO. Havendo o desligamento de qualquer um dos outorgados dos quadros da outorgante, os poderes que lhe foram conferidos neste instrumento serão automaticamente extintos de pleno direito, a partir da data do respectivo desligamento. Os dados foram fornecidos sob Minuta e conferidos pelos Representantes da Outorgante que por estes se responsabilizam. Certifico e porto por fé que me foi apresentada as certidões de Consulta de Óbito expedida pela CGJ/RJ sob nº 0710-WWQ-00737156 e 0710-HZW-00737161 em 10/09/2020. Assim o disse e me pediu que lhe lavrasse essa Procuração que lhe sendo lida em voz alta, aceita (m), outorga (m) e assina (m), dispensando as testemunhas instrumentárias como lhe faculta o artigo 240 de CNCGJ/RJ. Declarando, ainda, que se encontra em pleno exercício de sua responsabilidade e capacidade civil, não sofrendo as restrições previstas nos artigos 3º e 4º da lei 10.406 de 2002, isentando o cartório e o escrevente de qualquer responsabilidade decorrente de sua capacidade de gerir sua pessoa e bens; direitos e deveres. Certifico que foram recebidas as custas devidas pela lavratura desta procuração na importância de R\$264,14, calcula-se conforme Tabela 07, item 1 Letra b, mais R\$25,88 (02 comunic. – DISTRIBUIDOR e CENSEC, Tab.01, 5), mais R\$11,16 (arquivamento - tabela 01, item 04), Totalizando R\$301,18, acrescido das Leis, R\$60,23 (20% FETJ – Lei 3219/99), R\$15,05 (5% FUNPERJ – Lei Complementar Estadual 111/06), R\$15,05 (5% FUNDPERJ – Lei Estadual 4664/05), R\$12,04 (4% FUNARPEN/RJ Lei Estadual 6281/12), que serão recolhidos no prazo e forma da lei, mais R\$5,28* (2% ATOS GRATUITOS/PMCMV Lei Estadual 6370/12), mais Distribuição 6º Distribuidor R\$51,39, mais ISS R\$15,85 das contribuições devidas a cada uma das entidades do Estado do Rio de Janeiro. Eu, Adilson Macedo de Araújo, Substituto do Tabelião, matriculado na Corregedoria Geral da Justiça sob o nº 94/10538, lavrei, li e encerro o presente ato colhendo a assinatura. (Assinados) **LEONARDO PIMENTA GADELHA - EDUARDO CAPELASTEGUI SAIZ. NADA MAIS** se continha na Procuração aqui fielmente transcrita. TRASLADADA NESTA DATA. EU, _____, confereci, dou fé e assino em público e raso.

10º OFÍCIO DE NOTARIAS
 Adilson Macedo de Araújo
 Tabelião Substituto
 Matr. 94/10538-CGJ

EM TESTEMUNHO (_____) DA VERDADE

10º OFÍCIO DE NOTARIAS
 Adilson Macedo de Araújo
 Tabelião Substituto
 Matr. 94/10538-CGJ



Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDNO67780-PFI

Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MACAUBAL

FORO DE MACAUBAL

VARA ÚNICA

Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17) 3874-1908,
Macaubal-SP - E-mail: macaubal@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0001531-07.2014.8.26.0334**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Requerente: **Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME**
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal **Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**
 << Informação indisponível >>:

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

À credora Elektro Redes S.A: Recolher a taxa da procuração/substabelecimento juntado aos autos.

Nada Mais. Macaubal, 12 de janeiro de 2021. Eu, ____, Eliana
 Chefe Longui, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0004/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Carlos Augusto de Barros Rodrigues (OAB 56867/SP)	D.J.E
Cristian Augusto Pagliusi Rodrigues (OAB 209022/SP)	D.J.E
Ely de Oliveira Faria (OAB 201008/SP)	D.J.E
Milena Govea da Silva (OAB 280059/SP)	D.J.E
Patricia Barison Soares de Carvalho (OAB 190075/SP)	D.J.E
Elaine Aparecida de Matos (OAB 288947/SP)	D.J.E
Carlos Henrique Solimani (OAB 148080/SP)	D.J.E
Glauco Henrique Tadeu Capello (OAB 206793/SP)	D.J.E
Mauro Fileto (OAB 73281/SP)	D.J.E
Hernane Pereira (OAB 198061/SP)	D.J.E
Jose Edgard da Cunha Bueno Filho (OAB 126504/SP)	D.J.E
Claudio Cesar de Paula (OAB 83915/SP)	D.J.E
Luciana Pereira Gomes Browne (OAB 414494/SP)	D.J.E

Teor do ato: "À credora Elektro Redes S.A: Recolher a taxa da procuração/substabelecimento juntado aos autos."

Do que dou fé.
Macauba, 20 de janeiro de 2021.

Lislene Cristina Ferrari Castanheiro

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0004/2021, foi disponibilizado na página 2720/2723 do Diário da Justiça Eletrônico em 21/01/2021. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Carlos Augusto de Barros Rodrigues (OAB 56867/SP)
Cristian Augusto Pagliusi Rodrigues (OAB 209022/SP)
Ely de Oliveira Faria (OAB 201008/SP)
Milena Govea da Silva (OAB 280059/SP)
Patricia Barison Soares de Carvalho (OAB 190075/SP)
Elaine Aparecida de Matos (OAB 288947/SP)
Carlos Henrique Solimani (OAB 148080/SP)
Glaucio Henrique Tadeu Capello (OAB 206793/SP)
Mauro Fileto (OAB 73281/SP)
Hernane Pereira (OAB 198061/SP)
Jose Edgard da Cunha Bueno Filho (OAB 126504/SP)
Claudio Cesar de Paula (OAB 83915/SP)
Luciana Pereira Gomes Browne (OAB 414494/SP)

Teor do ato: "À credora Elektro Redes S.A: Recolher a taxa da procuração/substabelecimento juntado aos autos."

Macaubal, 21 de janeiro de 2021.

Lislene Cristina Ferrari Castanheiro
Oficial Maior

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MACAUBAL/SP

NPU 0001531-07.2014.8.26.0334

ELEKTRO REDES S.A., pessoa jurídica de direito privado concessionária de serviço público, já qualificada, por seus advogados signatários, na ação promovida por **LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME**, vem, à presença de Vossa Excelência, manifestar-se conforme exposto:

Em atenção ao R. Ato Ordinatório de fls. 1.395, requer a este D. Juízo a dilação do prazo por 10 (dez) dias para que a Exequente providencie a juntada da guia de custas devidamente recolhida.

Por fim, requer que todas as intimações ocorridas nestes autos sejam realizadas em nome da advogada **Luciana Pereira Gomes Browne, OAB/SP 414.494**, sob pena de nulidade.

Nestes termos,

Pede deferimento.

São Paulo/SP, data da assinatura digital.



Luciana Pereira Gomes Browne
OAB/SP 414.494



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA de Macaúbal
 FORO DE MACAUBAL
 VARA ÚNICA
 RUA SEBASTIÃO DIB, 668, MACAUBAL-SP - CEP 15270-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **0001531-07.2014.8.26.0334**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Requerente: **Laticínios Ki Queijo Macaúbal Ltda ME**
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal **Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**
 << Informação indisponível >>:

Juiz(a) de Direito: Dr(a). ALVARO AMORIM DOURADO LAVINSKY

Vistos.

Defiro o prazo de 10 dias requerido as fls. 1398 para recolhimento da taxa da procuração.

Aguarde-se.
 Int.

Macaúbal, 29 de janeiro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0024/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Carlos Augusto de Barros Rodrigues (OAB 56867/SP)	D.J.E
Cristian Augusto Pagliusi Rodrigues (OAB 209022/SP)	D.J.E
Ely de Oliveira Faria (OAB 201008/SP)	D.J.E
Milena Govea da Silva (OAB 280059/SP)	D.J.E
Patricia Barison Soares de Carvalho (OAB 190075/SP)	D.J.E
Elaine Aparecida de Matos (OAB 288947/SP)	D.J.E
Carlos Henrique Solimani (OAB 148080/SP)	D.J.E
Glauco Henrique Tadeu Capello (OAB 206793/SP)	D.J.E
Mauro Fileto (OAB 73281/SP)	D.J.E
Hernane Pereira (OAB 198061/SP)	D.J.E
Jose Edgard da Cunha Bueno Filho (OAB 126504/SP)	D.J.E
Claudio Cesar de Paula (OAB 83915/SP)	D.J.E
Luciana Pereira Gomes Browne (OAB 414494/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Defiro o prazo de 10 dias requerido as fls. 1398 para recolhimento da taxa da procuração. Aguarde-se. Int."

Do que dou fé.
Macauba, 2 de fevereiro de 2021.

Lislene Cristina Ferrari Castanheiro

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0024/2021, foi disponibilizado na página 1444/1445 do Diário de Justiça Eletrônico em 03/02/2021. Considera-se a data de publicação em 04/02/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Carlos Augusto de Barros Rodrigues (OAB 56867/SP)
Cristian Augusto Pagliusi Rodrigues (OAB 209022/SP)
Ely de Oliveira Faria (OAB 201008/SP)
Milena Govea da Silva (OAB 280059/SP)
Patricia Barison Soares de Carvalho (OAB 190075/SP)
Elaine Aparecida de Matos (OAB 288947/SP)
Carlos Henrique Solimani (OAB 148080/SP)
Glaucio Henrique Tadeu Capello (OAB 206793/SP)
Mauro Fileto (OAB 73281/SP)
Hernane Pereira (OAB 198061/SP)
Jose Edgard da Cunha Bueno Filho (OAB 126504/SP)
Claudio Cesar de Paula (OAB 83915/SP)
Luciana Pereira Gomes Browne (OAB 414494/SP)

Teor do ato: "Defiro o prazo de 10 dias requerido as fls. 1398 para recolhimento da taxa da procuração. Aguarde-se. Int."

Macaubal, 4 de fevereiro de 2021.

Lislene Cristina Ferrari Castanheiro
Oficial Maior

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MACAUBAL/SP

NPU 0001531-07.2014.8.26.0334

ELEKTRO REDES S.A., pessoa jurídica de direito privado, concessionária de serviço público, já qualificada, por seus advogados signatários, na ação que lhe move **LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA. M.E.**, vem, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao R. Despacho de fls. 1.399, requerer a juntada da guia comprobatória do recolhimento das custas de mandato, para prosseguimento do feito.

Por fim, requer que todas as intimações ocorridas nestes autos sejam realizadas em nome da advogada **Luciana Pereira Gomes Browne, OAB/SP 414.494**, sob pena de nulidade.


Nestes termos,
Pede deferimento.
São Paulo/SP, data da assinatura digital.

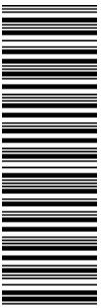



Luciana Pereira Gomes Browne
OAB/SP 414.494




8587000000-6 23270185112-1 10590006686-2 44020210301-8

		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		<h1 style="color: red; text-align: center;">DARE-SP</h1>	
				Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social Elektro Redes S.a.			07 - Data de Vencimento 01/03/2021		
02 - Endereço Rua Pedroso Alvarenga nº 584, Itaim Bibi, CEP 04531-001 Sao Paulo SP			08 - Valor Total R\$ 23,27		
03 - CNPJ Base / CPF 02.328.280	04 - Telefone (11)3078-6346	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1		<h2 style="margin: 0;">210590006686440</h2>	
06 - Observações Proc. Origem 0001531-07.2014.8.26.0334 - Foro De Macaubaal			Emissão: 30/01/2021		
10 - Autenticação Mecânica				Via do Banco	

210590006686440-0001 	 Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento		<b style="color: red;">DARE-SP Documento Detalhe		01 - Código de Receita – Descrição 304-9	02 - Código do Serviço – Descrição TJ - 1130401 - TAXA DE MANDATO (PROCURAÇÃO OU SUBSTABELECIMENTO)	19 - Qtde Serviços: 1
	15 - Nome do Contribuinte Elektro Redes S.a.		03 - Data de Vencimento 01/03/2021		06 -	09 - Valor da Receita R\$ 23,27	12 - Acréscimo Financeiro R\$ 0,00
	16 - Endereço Rua Pedroso Alvarenga nº 584, Itaim Bibi, CEP 04531-001 Sao Paulo SP		04 - Cnpj ou Cpf 02.328.280/0001-97		07 - Referência	10 - Juros de Mora R\$ 0,00	13 - Honorários Advocaticios R\$ 0,00
18 - Nº do Documento Detalhe 210590006686440-0001 Emissão: 30/01/2021	17 - Observações Proc. Origem 0001531-07.2014.8.26.0334 - Foro De Macaubaal			08 -	11 - Multa de Mora ou Multa Por Infração R\$ 0,00	14 - Valor Total R\$ 23,27	

8587000000-6 23270185112-1 10590006686-2 44020210301-8

		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		<h1 style="color: red; text-align: center;">DARE-SP</h1>	
				Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social Elektro Redes S.a.			07 - Data de Vencimento 01/03/2021		
02 - Endereço Rua Pedroso Alvarenga nº 584, Itaim Bibi, CEP 04531-001 Sao Paulo SP			08 - Valor Total R\$ 23,27		
03 - CNPJ Base / CPF 02.328.280	04 - Telefone (11)3078-6346	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1		<h2 style="margin: 0;">210590006686440</h2>	
06 - Observações Proc. Origem 0001531-07.2014.8.26.0334 - Foro De Macaubaal			Emissão: 30/01/2021		
10 - Autenticação Mecânica				Via do Contribuinte	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA PEREIRA GOMES BROWNE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 11/02/2021 às 18:19, sob o número WMAC21700013092. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 6513784.



Consultar Situação do Documento

Ambiente de Pagamentos

Detalhes do DARE-SP



Consultar Situação do Documento - Dados Detalhados

Nº do Documento Detalhe	<input type="text" value="210 5900 0668 6440-0001"/>	Situação de Pagamento	<input type="text" value="Pago"/>
CNPJ ou CPF	<input type="text" value="02.328.280/0001-97"/>	Data de Vencimento	<input type="text" value="01/03/2021"/>
Código de Receita - Descrição	<input type="text" value="3049 - Extra-Orçamentária e Anulação de Despesa - carteira de previdência dos advogados de São Paulo"/>		
Código do Serviço - Descrição	<input type="text" value="TJ - 1130401 - TAXA DE MANDATO (PROCURAÇÃO OU SUBSTABELECIMENTO)"/>		
Nome do Contribuinte	<input type="text" value="ELEKTRO REDES S.A."/>		
Endereço	<input type="text" value="Rua Pedroso Alvarenga n° 584, Itaim Bibi, CEP 04"/>	Telefone	<input checked="" type="radio"/> Nacional <input type="radio"/> Internacional <input type="text" value="(11)3078-6346"/>
Cidade	<input type="text" value="Sao Paulo"/>	Estado	<input type="text" value="SP"/>
Referência	<input type="text"/>		
Observações	<input type="text" value="Proc. Origem 0001531-07.2014.8.26.0334 - Foro De Macaubal"/>		
	Valor da Receita	<input type="text" value="R\$ 23,27"/>	
	Juros de Mora	<input type="text" value="R\$ 0,00"/>	
	Multa de Mora ou Multa por Infração	<input type="text" value="R\$ 0,00"/>	
	Acréscimo Financeiro	<input type="text" value="R\$ 0,00"/>	
	Honorários Advocaticios	<input type="text" value="R\$ 0,00"/>	
	Valor Total	<input type="text" value="R\$ 23,27"/>	

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Macaúbal

FORO DE MACAUBAL

VARA ÚNICA

Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)

3874-1908, Macaúbal-SP - E-mail: macaúbal@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **0001531-07.2014.8.26.0334**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Requerente: **Laticínios Ki Queijo Macaúbal Ltda ME**
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal **Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**
 << Informação indisponível >>:

Justiça Gratuita

CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver verificado a validade e a veracidade da(s) guia(s) DARE-SP de fls. 1403 (taxa de procuração), bem como realizado a queima da(s) referida(s) guia(s), impossibilitando, assim, a sua reutilização (artigo 1093, §6º, NSCGJ). Nada Mais. Macaúbal, 12 de fevereiro de 2021. Eu, ____, Eliana Chefe Longui, Escrevente Técnico Judiciário.



www.fariaecarmona.com.br

FARIA E CARMONA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

ELY DE OLIVEIRA FARIA
TATIANA CARMONA FARIA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA CÍVEL DA COMARCA DE MACAUBAL, ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo nº 0001531-07.2014.8.26.0334.

ELY DE OLIVEIRA FARIA, devidamente qualificado, que esta pessoalmente subscreve, vem, à ilibada e distinta presença de Vossa Excelência, nos autos da **FALÊNCIA** de **LATICÍNIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA.-ME**, em trâmite perante este MM. Juízo e respectivo Cartório, na qualidade de **ADMINISTRADOR JUDICIAL**, atenciosamente ao atual galgar processual, manifestar-se nos termos que seguem:

1. Denota-se, do compulsar dos autos, que após inúmeras tentativas frustradas de alienação dos bens de titularidade da Massa Falida, os quais seguem abaixo relacionados, através das realizações de Leilões Judiciais Eletrônicos, **este MM. Juízo houve por bem deferir que suas vendas sejam realizadas de forma particular, mediante iniciativa deste Administrador Judicial.**

- 01 Esteira de Latões, avaliada em R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- 01 Conjunto de Câmara Fria – Marca BITTS, avaliada em R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- 01 Balança com capacidade de 500 Kg – Marca Cortibal, avaliada em R\$ 600,00 (seiscentos reais);
- 01 Balão de Armazenamento de Leite com capacidade de 3.500 litros, avaliado em R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);
- 01 Unidade Condensadora para Câmara Fria, avaliada em R\$ 200,00 (duzentos reais);



FARIA E CARMONA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

ELY DE OLIVEIRA FARIA
TATIANA CARMONA FARIA

- 02 Mesas de Inox para Massa de Queijo, avaliadas em R\$ 400,00 (quatrocentos reais);
- 01 Lira, avaliada em R\$ 100,00 (cem reais);
- 03 Rodos de Inox para Cozimento de Massa, avaliados em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);
- 01 Caixa de Fibra para Salgar com capacidade de 1.000 litros, avaliada em R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
- 01 Caldeira movida a lenha com capacidade 500 litros, avaliada em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- 45 Caixas Plásticas para Supermercados, avaliada em R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais);
- **01 “Um terreno na Cidade de Macaúbal, distrito e município de mesmo nome, Comarca de Monte Aprazível, situado com a frente para a “Estrada Boiadeira”, cadastrado na municipalidade sob o nº 34482.0, medindo 9.997,00 m² (nove mil, novecentos e noventa e sete metros quadrados), com benfeitorias, dentro das seguintes medidas geodésicas e confrontações constantes na matrícula nº 14.569 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Monte Aprazível/SP. Benfeitoria: Um barracão de alvenaria, com cobertura de zinco, onde funciona o Laticínios Ki-Queijo; uma casa residencial de tijolos cobertas por telhas, com forro PVC, com 01 sala, 01 cozinha, 02 quartos, 01 banheiro, 02 pequenas varandas e 01 escritório com 02 banheiros e 01 quarto para despejos”, avaliado em R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).**

2. Diante disso, relativamente ao imóvel matriculado sob o nº14.569, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Monte Aprazível/SP, este Administrador Judicial entrou em contato telefônico com a **IMOBILIÁRIA JM E JF** e com a **ESSENCIAL NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS**, cujas qualificações seguem abaixo informadas, atuantes neste ramo junto a esta Comarca de Macaúbal/SP, para a finalidade acima exposta, porém, as mesmas informaram que não possuem, de imediato, nenhum cliente que pudesse estar interessado na aquisição de referido bem, mas que poderiam iniciar trabalhos neste sentido.

***ESSENCIAL NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.342.628/0001-56, localizada na Rua Jerônimo Narciso Ramos, nº 1316, Centro, CEP 15270-000, em Macaúbal/SP;**

***IMOBILIÁRIA JM E JF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.472.387/0001-90, localizada na Rua Jerônimo Narciso Ramos, nº 1133, Centro, CEP 15270-000, em Macaúbal/SP.**

**FARIA E CARMONA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**ELY DE OLIVEIRA FARIA
TATIANA CARMONA FARIA

3. Logo, tanto a “ESSENCIAL NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS” como a “IMOBILIÁRIA JM E JF” informaram terem interesse em atuar como intermediadoras nas tentativas de venda do imóvel matriculado sob o nº 14.569, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Monte Aprazível/SP, **mediante o pagamento de taxa de corretagem no importe de 4% e de 5% sobre o valor da alienação, respectivamente, com a concessão de prazo de, aproximadamente, 03 (três) meses para que promovam a divulgação e a captação de interessados no bem, conforme se verifica nos e-mails em anexo. (Doc. junt.)**

4. Diante deste cenário, considerando que as taxas de corretagem postuladas são semelhantes àquelas que seriam pagas ao Leiloeiro Judicial, este Administrador Judicial entende que deve ser concedida autorização judicial para que tais imobiliárias atuem como intermediadoras na venda do citado imóvel, haja vista serem do ramo de vendas, e certamente possuem uma ampla carteira de clientes, que poderão se interessar na compra do bem, se houver um trabalho especializado neste sentido.

5. Isto posto, tendo em vista as assertivas acima expostas, **requer seja deferida autorização judicial para que a ESSENCIAL NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS (CNPJ/MF 20.342.628/0001-56) e a IMOBILIÁRIA JM E JF (CNPJ/MF 08.472.387/0001-90 iniciem seus trabalhos concernentes a intermediação da venda do imóvel de propriedade da Massa Falida, matriculado sob o nº 14.569, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Monte Aprazível/SP, por valor não inferior à 80% (oitenta por cento) da avaliação (R\$ 600.000,00), mediante o pagamento de taxa de corretagem de 5%, a ser direta e integralmente suportada pelo adquirente, bem como que lhes sejam concedido prazo de 03 (três) meses para que providenciem a divulgação e a captação de eventuais interessados.**

6. No mais, **em sendo acolhido o pedido deduzido acima, bem como, em sendo captadas propostas para a aquisição do imóvel em comento, aquelas serão encaminhadas a este Administrador Judicial, o qual providenciará a sua juntada nos presentes autos falimentares, com vistas a promover a devida publicidade aos demais interessados, para posterior deliberação e eventual homologação por este MM. Juízo.**

**FARIA E CARMONA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**ELY DE OLIVEIRA FARIA
TATIANA CARMONA FARIA

7. Por fim, com relação aos bens **MÓVEIS** desta Massa Falida, os quais seguem elencados em anexo (Anexo I), requer seja expedido Mandado de Constatação e Avaliação dos mesmos, a ser cumprido exclusivamente por Oficial de Justiça, haja vista a necessidade de se averiguar o atual estado em que se encontram, em razão da deterioração decorrente da própria atuação do tempo, bem como a possibilidade de, em sendo o caso, proceder-se as suas alienações como “sucata”.

8. Antes, contudo, requer a intimação do Ilmo. Representante do Ministério Público, facultando-lhe a oportunidade de colacionar nos autos as suas valiosas considerações.

Termos nos quais, *o deferimento é medida que requer e anseia.*

Araçatuba-SP, em 2021, maio, 04, terça-feira.

FARIA, ELY DE OLIVEIRA – ADV^o

OAB/SP 201.008



www.fariaecarmona.com.br

FARIA E CARMONA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

ELY DE OLIVEIRA FARIA
TATIANA CARMONA FARIA

ANEXO I

PLANILHA DE BENS A SEREM CONSTATADOS E AVALIADOS

- 01 Esteira de Latões;
- 01 Conjunto de Câmara Fria – Marca BITTS;
- 01 Balança com capacidade de 500 Kg – Marca Cortibal;
- 01 Balão de Armazenamento de Leite com capacidade de 3.500 litros;
- 01 Unidade Condensadora para Câmara Fria;
- 02 Mesas de Inox para Massa de Queijo;
- 01 Lira;
- 03 Rodos de Inox para Cozimento de Massa;
- 01 Caixa de Fibra para Salgar com capacidade de 1.000 litros;
- 01 Caldeira movida a lenha com capacidade 500 litros;
- 45 Caixas Plásticas para Supermercados;



Atendimento Faria e Carmona <atendimento@fariaecarmona.com.br>

Imóvel Laticínios Ki-Queijo Macaubal LTDA

4 mensagens

Atendimento Faria e Carmona <atendimento@fariaecarmona.com.br>
Para: ericasanchesb13@gmail.com

27 de abril de 2021 14:35

Prezada Sra. Erica, boa tarde.

Conforme contato telefônico, segue em anexo a matrícula do Imóvel de titularidade da MASSA FALIDA DE LATICÍNIOS KI-QUEIJO MACAUBAL LTDA, para que a ESSENCIAL NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS verifique o interesse na aquisição do mesmo.

Atenciosamente.
Felipe Gratão Barbosa

Equipe Faria e Carmona Sociedade de Advogados.**Rua Bernardino de Campos, 613 | 16015-500 | Araçatuba-SP.****18. 3625.3901 | 3621.7805 | 99765.8006 | 11. 97245.4544.****www.fariaecarmona.com.br****MATRÍCULA 14569 - LATICÍNIOS KI-QUEIJO.pdf**
628K

Erica Sanches <ericasanchesb13@gmail.com>
Para: Atendimento Faria e Carmona <atendimento@fariaecarmona.com.br>

27 de abril de 2021 16:46

Boa tarde, Felipe!
No momento não temos recurso financeiro disponível para aquisição do Bem em oferta.
Toda via me coloco a disposição para buscar trabalhar a venda do Imóvel .
Nossa margem de trabalho para a corretagem referente a venda é de 4%.
Nós colocamos à disposição
Att
Erica Sanches
[Texto das mensagens anteriores oculto]
--
Att,

ESSENCIAL NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS
CRECI - 27118-J
TELEFONES 17-981905488/ 3874-1354

Atendimento Faria e Carmona <atendimento@fariaecarmona.com.br>
Para: Erica Sanches <ericasanchesb13@gmail.com>

30 de abril de 2021 16:18

Prezada Sra. Érica, boa tarde.

Diante das informações que nos foram apresentadas, estaremos nos manifestando nos autos do processo de falência da MASSA FALIDA DE LATICÍNIOS KI-QUEIJO LTDA, para o fim de solicitar que o Juiz autorize que a ESSENCIAL NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS realize a tentativa de venda do imóvel pertencente à falida, mediante o pagamento de taxa de corretagem de 4% (quatro por cento).

No mais, pedimos a gentileza de que nos seja informado o prazo mínimo necessário para que a ESSENCIAL realize a captação de clientes interessados na compra do imóvel, para que possamos informá-lo ao Juiz.

Enfim, ficamos à disposição para eventuais dúvidas e/ou esclarecimentos.

Felipe Gratão Barbosa

Equipe Faria e Carmona Sociedade de Advogados.

Rua Bernardino de Campos, 613 | 16015-500 | Araçatuba-SP.

18. 3625.3901 | 3621.7805 | 99765.8006 | 11. 97245.4544.

www.fariaecarmona.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Erica Sanches <ericasanchesb13@gmail.com>

4 de maio de 2021 14:16

Para: Atendimento Faria e Carmona <atendimento@fariaecarmona.com.br>

Boa tarde, para a divulgação e captação serão necessários no mínimo, três meses para a realização do trabalho!

Att,

Erica Sanches

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Atendimento Faria e Carmona <atendimento@fariaecarmona.com.br>

Imóvel Laticínios Ki Queijo Macaubal LTDA

4 mensagens

Atendimento Faria e Carmona <atendimento@fariaecarmona.com.br>
Para: juniorfeboli@hotmail.com

27 de abril de 2021 14:33

Prezado Sr. Júnior, boa tarde.

Conforme contato telefônico, segue em anexo a matrícula do Imóvel de titularidade da MASSA FALIDA DE LATICÍNIOS KI-QUEIJO MACAUBAL LTDA, para que a IMOBILIÁRIA JM & JF verifique o interesse na aquisição do mesmo.

Atenciosamente.
Felipe Gratão Barbosa

Equipe Faria e Carmona Sociedade de Advogados.**Rua Bernardino de Campos, 613 | 16015-500 | Araçatuba-SP.****18. 3625.3901 | 3621.7805 | 99765.8006 | 11. 97245.4544.****www.fariaecarmona.com.br****MATRÍCULA 14569 - LATICÍNIOS KI-QUEIJO.pdf**
628K**Junior Féboli** <juniorfeboli@hotmail.com>
Para: Atendimento Faria e Carmona <atendimento@fariaecarmona.com.br>

28 de abril de 2021 09:36

Bom dia!

Verifiquei a matrícula encaminhada em anexo, é uma boa área, não temos interesse na aquisição mas sim trabalhar na venda e comercialização deste imóvel, fazemos a divulgação e oferta do mesmo, se caso conseguirmos efetuar a venda, cobramos uma porcentagem de 05% sobre o valor da venda.

Aguardo retorno.
Obrigado.

De: Atendimento Faria e Carmona <atendimento@fariaecarmona.com.br>**Enviado:** terça-feira, 27 de abril de 2021 15:33**Para:** juniorfeboli@hotmail.com <juniorfeboli@hotmail.com>**Assunto:** Imóvel Laticínios Ki Queijo Macaubal LTDA

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Livre de vírus. www.avast.com.**Atendimento Faria e Carmona** <atendimento@fariaecarmona.com.br>
Para: Junior Féboli <juniorfeboli@hotmail.com>

30 de abril de 2021 16:22

Prezado Sr. Júnior, boa tarde.

Diante das informações que nos foram apresentadas, estaremos nos manifestando nos autos do processo de falência da MASSA FALIDA DE LATICÍNIOS KI-QUEIJO LTDA, para o fim de solicitar que o Juiz autorize que a IMOBILIÁRIA JM & JF realize a tentativa de venda do imóvel pertencente à falida, mediante o pagamento de taxa de corretagem de 5% (cinco por cento).

No mais, pedimos a gentileza de que nos seja informado o prazo mínimo necessário para que a IMOBILIÁRIA JM & JF realize a captação de clientes interessados na compra do imóvel, para que possamos informá-lo ao Juiz.

Enfim, ficamos à disposição para eventuais dúvidas e/ou esclarecimentos.

Felipe Gratão Barbosa

Equipe Faria e Carmona Sociedade de Advogados.

Rua Bernardino de Campos, 613 | 16015-500 | Araçatuba-SP.

18. 3625.3901 | 3621.7805 | 99765.8006 | 11. 97245.4544.

www.fariaecarmona.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Junior Féboli <juniorfeboli@hotmail.com>

4 de maio de 2021 16:27

Para: Atendimento Faria e Carmona <atendimento@fariaecarmona.com.br>

Boa tarde!

Sobre a questão do prazo eu preciso de pelo menos 3 meses para fazer um trabalho de divulgação e captar possíveis compradores para o referido imóvel.

De: Atendimento Faria e Carmona <atendimento@fariaecarmona.com.br>

Enviado: sexta-feira, 30 de abril de 2021 17:22

Para: Junior Féboli <juniorfeboli@hotmail.com>

Assunto: Re: Imóvel Laticínios Ki Queijo Macaubal LTDA

[Texto das mensagens anteriores oculto]



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Macaúbal
FORO DE MACAUBAL
VARA ÚNICA
RUA SEBASTIÃO DIB, 668, MACAUBAL-SP - CEP 15270-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **0001531-07.2014.8.26.0334**
Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
Requerente: **Laticínios Ki Queijo Macaúbal Ltda ME**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). ALVARO AMORIM DOURADO LAVINSKY

Vistos.

Fls. 1046 e seguintes: Vista ao Ministério Público para manifestação sobre o pedido do administrador.

Int.

Macaúbal, 05 de maio de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0207/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Carlos Augusto de Barros Rodrigues (OAB 56867/SP)	D.J.E
Cristian Augusto Pagliusi Rodrigues (OAB 209022/SP)	D.J.E
Ely de Oliveira Faria (OAB 201008/SP)	D.J.E
Milena Govea da Silva (OAB 280059/SP)	D.J.E
Patricia Barison Soares de Carvalho (OAB 190075/SP)	D.J.E
Elaine Aparecida de Matos (OAB 288947/SP)	D.J.E
Carlos Henrique Solimani (OAB 148080/SP)	D.J.E
Glaucio Henrique Tadeu Capello (OAB 206793/SP)	D.J.E
Mauro Fileto (OAB 73281/SP)	D.J.E
Hernane Pereira (OAB 198061/SP)	D.J.E
Jose Edgard da Cunha Bueno Filho (OAB 126504/SP)	D.J.E
Claudio Cesar de Paula (OAB 83915/SP)	D.J.E
Luciana Pereira Gomes Browne (OAB 414494/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls. 1046 e seguintes: Vista ao Ministério Público para manifestação sobre o pedido do administrador. Int."

Do que dou fé.
Macaubal, 6 de maio de 2021.

Lislene Cristina Ferrari Castanheiro

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0207/2021, foi disponibilizado na página 1463/1466 do Diário de Justiça Eletrônico em 07/05/2021. Considera-se a data de publicação em 10/05/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Carlos Augusto de Barros Rodrigues (OAB 56867/SP)
Cristian Augusto Pagliusi Rodrigues (OAB 209022/SP)
Ely de Oliveira Faria (OAB 201008/SP)
Milena Govea da Silva (OAB 280059/SP)
Patricia Barison Soares de Carvalho (OAB 190075/SP)
Elaine Aparecida de Matos (OAB 288947/SP)
Carlos Henrique Solimani (OAB 148080/SP)
Glaucio Henrique Tadeu Capello (OAB 206793/SP)
Mauro Fileto (OAB 73281/SP)
Hernane Pereira (OAB 198061/SP)
Jose Edgard da Cunha Bueno Filho (OAB 126504/SP)
Claudio Cesar de Paula (OAB 83915/SP)
Luciana Pereira Gomes Browne (OAB 414494/SP)

Teor do ato: "Fls. 1046 e seguintes: Vista ao Ministério Público para manifestação sobre o pedido do administrador. Int."

Macaubal, 7 de maio de 2021.

Lislene Cristina Ferrari Castanheiro
Oficial Maior

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MACAUBAL

FORO DE MACAUBAL

VARA ÚNICA

Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)

3874-1908, Macaubal-SP - E-mail: macaubal@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n°: **0001531-07.2014.8.26.0334**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Requerente: **Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME**
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal **Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**
 << Informação indisponível >>:

Justiça Gratuita

Ato Ordinatório

Vista ao Ministério Público.

Macaubal, 14 de maio de 2021.

Eu, ____, Lislene Cristina Ferrari Castanheiro, Oficial Maior.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MACAUBAL
FORO DE MACAUBAL
VARA ÚNICA
 Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)
 3874-1908, Macaubal-SP - E-mail: macaubal@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **0001531-07.2014.8.26.0334**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Requerente: **Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME e outro**
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal << **Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**
 Informação indisponível >>:

CERTIFICA-SE que em 14/05/2021 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a):** Ministério Público do Estado de São Paulo.

Destinatário do Ato: Justiça Pública

Teor do ato: Vista ao Ministério Público.

Macaubal, (SP), 14 de maio de 2021



**ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO**

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 0001531-07.2014.8.26.0334

Foro: Foro de Macaúbal

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da intimação: 25/05/2021 08:42

Prazo: 10 dias

Intimado: Ministério Público do Estado de São Paulo

Teor do Ato: Vista ao Ministério Público.

Macaúbal, 25 de Maio de 2021

Vara Única da Comarca de Macaúbal
Autos nº 0001531-07.2014.8.26.0334

Meritíssimo Juiz,

Fls. 1.406/1.414: trata-se de pedido de autorização judicial feito pelo administrador judicial para:

1. Realizar a venda de forma particular dos bens móveis descritos no item 1 de fls. 1.406/1.407, mediante iniciativa do administrador judicial;
2. As imobiliárias Essencial Negócios Imobiliários e JM e JF iniciem os trabalhos de intermediação para venda do imóvel de propriedade da Massa Falida, matriculado sob o nº 14.569, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Monte Aprazível/SP, por valor não inferior à 80% (oitenta por cento) da avaliação (R\$ 600.000,00), mediante o pagamento de taxa de corretagem de 5%, a ser direta e integralmente suportada pelo adquirente, bem como que lhes sejam concedido prazo de 03 (três) meses para que providenciem a divulgação e a captação de eventuais interessados;
3. em relação aos bens móveis da Massa Falida, requer seja expedido mandado de constatação e avaliação visando averiguar o atual estado em que se encontram, em razão da deterioração decorrente da própria atuação do tempo, bem como a possibilidade de proceder-se às suas alienações como “sucata”.

Diante das inúmeras tentativas frustradas de alienação dos bens de titularidade da Massa Falida através das realizações de leilões judiciais eletrônicos, opino favoravelmente ao pedido de venda do bem imóvel de forma particular mediante iniciativa do administrador judicial, cabendo a ele dar publicidade de todos os atos

mediante juntada das propostas aos autos, e à expedição de mandado de constatação e avaliação, visando averiguar o atual estado em que se encontram os bens móveis, devendo o pedido de alienação de bens como “sucata” ser avaliado apenas após a avaliação dos bens pelo oficial de justiça.

Macaubal, 25 de maio de 2021.

Danilo Orlando Pugliesi
Promotor de Justiça

Ana Paula Veiga Pierini
Analista Jurídico

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MACAUBAL

FORO DE MACAUBAL

VARA ÚNICA

Rua Sebastião Dib, 668 - Macaubal-SP - CEP 15270-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **0001531-07.2014.8.26.0334**
 Classe - Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Requerente: **Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **ALVARO AMORIM DOURADO LAVINSKY**

Vistos,

A alienação particular, a ser realizada por iniciativa própria do administrador judicial foi deferida às fls. 1367.

Considerando o parecer favorável do Ministério Público, DEFIRO o pedido do administrador judicial de fls. 1406/1410, a fim de AUTORIZAR a ESSENCIAL NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS (CNPJ/MF 20.342.628/0001-56) e a IMOBILIÁRIA JM E JF (CNPJ/MF 08.472.387/0001-90) a iniciarem seus trabalhos concernentes a intermediação da venda do imóvel de propriedade da Massa Falida, matriculado sob o nº 14.569, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Monte Aprazível/SP, por valor não inferior à 80% (oitenta por cento) da avaliação (R\$ 600.000,00), mediante o pagamento de taxa de corretagem de 5%, a ser direta e integralmente suportada pelo adquirente, bem como CONCEDO prazo de 03 (três) meses para que providenciem a divulgação e a captação de eventuais interessados.

Sem prejuízo, expeça-se mandado de constatação e avaliação dos bens móveis, na forma requerida pelo administrador judicial às fls. 1409, item 7.

Int.

Macaubal, 25 de maio de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0248/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Carlos Augusto de Barros Rodrigues (OAB 56867/SP)	D.J.E
Cristian Augusto Pagliusi Rodrigues (OAB 209022/SP)	D.J.E
Ely de Oliveira Faria (OAB 201008/SP)	D.J.E
Milena Govea da Silva (OAB 280059/SP)	D.J.E
Patricia Barison Soares de Carvalho (OAB 190075/SP)	D.J.E
Elaine Aparecida de Matos (OAB 288947/SP)	D.J.E
Carlos Henrique Solimani (OAB 148080/SP)	D.J.E
Glauco Henrique Tadeu Capello (OAB 206793/SP)	D.J.E
Mauro Fileto (OAB 73281/SP)	D.J.E
Hernane Pereira (OAB 198061/SP)	D.J.E
Jose Edgard da Cunha Bueno Filho (OAB 126504/SP)	D.J.E
Claudio Cesar de Paula (OAB 83915/SP)	D.J.E
Luciana Pereira Gomes Browne (OAB 414494/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos, A alienação particular, a ser realizada por iniciativa própria do administrador judicial foi deferida às fls. 1367. Considerando o parecer favorável do Ministério Público, DEFIRO o pedido do administrador judicial de fls. 1406/1410, a fim de AUTORIZAR a ESSENCIAL NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS (CNPJ/MF 20.342.628/0001-56) e a IMOBILIÁRIA JM E JF (CNPJ/MF 08.472.387/0001-90) a iniciarem seus trabalhos concernentes a intermediação da venda do imóvel de propriedade da Massa Falida, matriculado sob o nº 14.569, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Monte Aprazível/SP, por valor não inferior à 80% (oitenta por cento) da avaliação (R\$ 600.000,00), mediante o pagamento de taxa de corretagem de 5%, a ser direta e integralmente suportada pelo adquirente, bem como CONCEDO prazo de 03 (três) meses para que providenciem a divulgação e a captação de eventuais interessados. Sem prejuízo, expeça-se mandado de constatação e avaliação dos bens móveis, na forma requerida pelo administrador judicial às fls. 1409, item 7. Int."

Do que dou fé.
Macaubal, 27 de maio de 2021.

Lislene Cristina Ferrari Castanheiro

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0248/2021, foi disponibilizado na página 1514/1516 do Diário de Justiça Eletrônico em 28/05/2021. Considera-se a data de publicação em 31/05/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Carlos Augusto de Barros Rodrigues (OAB 56867/SP)
Cristian Augusto Pagliusi Rodrigues (OAB 209022/SP)
Ely de Oliveira Faria (OAB 201008/SP)
Milena Govea da Silva (OAB 280059/SP)
Patricia Barison Soares de Carvalho (OAB 190075/SP)
Elaine Aparecida de Matos (OAB 288947/SP)
Carlos Henrique Solimani (OAB 148080/SP)
Glaucio Henrique Tadeu Capello (OAB 206793/SP)
Mauro Fileto (OAB 73281/SP)
Hernane Pereira (OAB 198061/SP)
Jose Edgard da Cunha Bueno Filho (OAB 126504/SP)
Claudio Cesar de Paula (OAB 83915/SP)
Luciana Pereira Gomes Browne (OAB 414494/SP)

Teor do ato: "Vistos, A alienação particular, a ser realizada por iniciativa própria do administrador judicial foi deferida às fls. 1367. Considerando o parecer favorável do Ministério Público, DEFIRO o pedido do administrador judicial de fls. 1406/1410, a fim de AUTORIZAR a ESSENCIAL NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS (CNPJ/MF 20.342.628/0001-56) e a IMOBILIÁRIA JM E JF (CNPJ/MF 08.472.387/0001-90) a iniciarem seus trabalhos concernentes a intermediação da venda do imóvel de propriedade da Massa Falida, matriculado sob o nº 14.569, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Monte Aprazível/SP, por valor não inferior à 80% (oitenta por cento) da avaliação (R\$ 600.000,00), mediante o pagamento de taxa de corretagem de 5%, a ser direta e integralmente suportada pelo adquirente, bem como CONCEDO prazo de 03 (três) meses para que providenciem a divulgação e a captação de eventuais interessados. Sem prejuízo, expeça-se mandado de constatação e avaliação dos bens móveis, na forma requerida pelo administrador judicial às fls. 1409, item 7. Int."

Macaubal, 28 de maio de 2021.

Lislene Cristina Ferrari Castanheiro
Oficial Maior



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MACAUBAL
FORO DE MACAUBAL
VARA ÚNICA
 RUA SEBASTIÃO DIB, 668, Macaubal-SP - CEP 15270-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE CONSTATAÇÃO

Processo Digital n°: **0001531-07.2014.8.26.0334**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Requerente: **Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME**
 Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado n°: **334.2021/001054-1**

Justiça Gratuita

Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):

LATICÍNIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA - RUA REDEMESIO BRAGUINI, 01, - CEP 15270-000, Macaubal-SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) Vara Única do Foro de Macaubal, Dr(a). ALVARO AMORIM DOURADO LAVINSKY,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, extraído do processo acima indicado, **proceda a constatação e avaliação dos bens móveis indicados no anexo 1 - fl. 1410 (cópia anexa), para averiguação do estado em que se encontram em razão da deterioração decorrente da própria atuação do tempo.**

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Macaubal, 28 de maio de 2021

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Advogado: Dr(a). Carlos Augusto de Barros Rodrigues
 Telefone Comercial: (16)36251242

Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

33420210010541



www.fariaecarmona.com.br

FARIA E CARMONA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

ELY DE OLIVEIRA FARIA
TATIANA CARMONA FARIA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA CÍVEL DA COMARCA DE MACAUBAL, ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo nº 0001531-07.2014.8.26.0334.

ELY DE OLIVEIRA FARIA, devidamente qualificado, que esta pessoalmente subscreve, vem, à ilibada e distinta presença de Vossa Excelência, nos autos da **FALÊNCIA DE LATICÍNIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA.-ME**, em trâmite perante este MM. Juízo e respectivo Cartório, na condição de **ADMINISTRADOR JUDICIAL**, atenciosamente ao atual galgar processual, manifestar-se nos termos que seguem:

1. Denota-se, do compulsar dos autos, que este MM. Juízo houve por bem deferir o pedido deduzido por este Administrador Judicial, às fls. 1406/1410, a fim de autorizar que a **ESSENCIAL NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS** e a **IMOBILIÁRIA JM & JF** realizem a intermediação da venda do imóvel de propriedade da Massa Falida, por valor não inferior a 80% (oitenta por cento) da avaliação (R\$600.000,00), mediante o pagamento de taxa de corretagem de 5%, a ser direta e integralmente suportada pelo adquirente, concedendo-lhes para tanto, o prazo de 03 (três) meses para que as mesmas providenciem a divulgação e a captação de eventuais interessados.

2. Pois bem. Após entrar em contato com as imobiliárias, a fim de comunicá-las acerca da autorização concedida por este MM. Juízo, foi informado a este Administrador Judicial a necessidade de que compareçam ao imóvel da Massa Falida, a fim de elaborarem um relatório fotográfico de referido bem, visando assim, facilitar a divulgação e a captação de possíveis compradores.



www.fariaecarmona.com.br

FARIA E CARMONA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

ELY DE OLIVEIRA FARIA
TATIANA CARMONA FARIA

3. Diante deste cenário, **considerando a necessidade de elaboração de um relatório fotográfico pelas imobiliárias, requer seja autorizada a entrada de um representante da ESSENCIAL NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS e da IMOBILIÁRIA JM & JF no imóvel da falida, os quais deverão ser acompanhados de Oficial de Justiça designado para a realização da diligência, em dia e hora a serem alinhados entre os mesmos, expedindo-se, para tanto, o competente Mandado Judicial.**

Termos nos quais, *o deferimento é medida que requer e anseia.*

Araçatuba-SP, em 2021, junho, 23, quarta-feira.

FARIA, ELY DE OLIVEIRA – ADVº

OAB/SP 201.008


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Macaúbal

FORO DE MACAUBAL

VARA ÚNICA

Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17) 3874-1908, Macaúbal-SP - E-mail: macaúbal@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **0001531-07.2014.8.26.0334**
 Classe - Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Requerente: **Laticínios Ki Queijo Macaúbal Ltda ME**
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal << **Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**
 Informação indisponível >>:

Juiz(a) de Direito: Dr(a). ALVARO AMORIM DOURADO LAVINSKY

Vistos.

Considerando que a diligência é imprescindível para que as imobiliárias compareçam ao imóvel da Massa Falida, a fim de elaborarem um relatório fotográfico de referido bem, visando assim, facilitar a divulgação e a captação de possíveis compradores, **DEFIRO** o pedido do administrador judicial de fls. 1594/1595, a fim **AUTORIZAR** a entrada de um representante da ESSENCIAL NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS e da IMOBILIÁRIA JM & JF no imóvel da falida, os quais deverão ser acompanhados de Oficial de Justiça designado para a realização da diligência, em dia e hora a serem alinhados entre os mesmos.

Servirá o presente, por cópia digitada, como alvará de autorização e mandado para o oficial de justiça acompanhar a realização da diligência.

Intime-se.

Macaúbal, 29 de junho de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0317/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Carlos Augusto de Barros Rodrigues (OAB 56867/SP)	D.J.E
Cristian Augusto Pagliusi Rodrigues (OAB 209022/SP)	D.J.E
Ely de Oliveira Faria (OAB 201008/SP)	D.J.E
Milena Govea da Silva (OAB 280059/SP)	D.J.E
Patricia Barison Soares de Carvalho (OAB 190075/SP)	D.J.E
Elaine Aparecida de Matos (OAB 288947/SP)	D.J.E
Carlos Henrique Solimani (OAB 148080/SP)	D.J.E
Glauco Henrique Tadeu Capello (OAB 206793/SP)	D.J.E
Mauro Fileto (OAB 73281/SP)	D.J.E
Hernane Pereira (OAB 198061/SP)	D.J.E
Jose Edgard da Cunha Bueno Filho (OAB 126504/SP)	D.J.E
Claudio Cesar de Paula (OAB 83915/SP)	D.J.E
Luciana Pereira Gomes Browne (OAB 414494/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Considerando que a diligencia é imprescindível para que as imobiliárias compareçam ao imóvel da Massa Falida, a fim de elaborarem um relatório fotográfico de referido bem, visando assim, facilitar a divulgação e a captação de possíveis compradores, DEFIRO o pedido do administrador judicial de fls. 1594/1595, a fim AUTORIZAR a entrada de um representante da ESSENCIAL NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS e da IMOBILIÁRIA JM JF no imóvel da falida, os quais deverão ser acompanhados de Oficial de Justiça designado para a realização da diligência, em dia e hora a serem alinhados entre os mesmos. Servirá o presente, por cópia digitada, como alvará de autorização e mandado para o oficial de justiça acompanhar a realização da diligência. Intime-se."

Do que dou fé.
Macaubal, 30 de junho de 2021.

Lislene Cristina Ferrari Castanheiro

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0317/2021, foi disponibilizado na página 1628/1631 do Diário de Justiça Eletrônico em 01/07/2021. Considera-se a data de publicação em 02/07/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Carlos Augusto de Barros Rodrigues (OAB 56867/SP)
Cristian Augusto Pagliusi Rodrigues (OAB 209022/SP)
Ely de Oliveira Faria (OAB 201008/SP)
Milena Govea da Silva (OAB 280059/SP)
Patricia Barison Soares de Carvalho (OAB 190075/SP)
Elaine Aparecida de Matos (OAB 288947/SP)
Carlos Henrique Solimani (OAB 148080/SP)
Glaucio Henrique Tadeu Capello (OAB 206793/SP)
Mauro Fileto (OAB 73281/SP)
Hernane Pereira (OAB 198061/SP)
Jose Edgard da Cunha Bueno Filho (OAB 126504/SP)
Claudio Cesar de Paula (OAB 83915/SP)
Luciana Pereira Gomes Browne (OAB 414494/SP)

Teor do ato: "Considerando que a diligencia é imprescindível para que as imobiliárias compareçam ao imóvel da Massa Falida, a fim de elaborarem um relatório fotográfico de referido bem, visando assim, facilitar a divulgação e a captação de possíveis compradores, DEFIRO o pedido do administrador judicial de fls. 1594/1595, a fim AUTORIZAR a entrada de um representante da ESSENCIAL NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS e da IMOBILIÁRIA JM JF no imóvel da falida, os quais deverão ser acompanhados de Oficial de Justiça designado para a realização da diligência, em dia e hora a serem alinhados entre os mesmos. Servirá o presente, por cópia digitada, como alvará de autorização e mandado para o oficial de justiça acompanhar a realização da diligência. Intime-se."

Macaubal, 1 de julho de 2021.

Lislene Cristina Ferrari Castanheiro
Oficial Maior

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MACAUBAL

FORO DE MACAUBAL

VARA ÚNICA

Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)

3874-1908, Macaubal-SP - E-mail: macaubal@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0001531-07.2014.8.26.0334**
 Classe - Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Requerente: **Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME**
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>
 Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>:
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça **Carlos César Moura (27562)**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 334.2021/001054-1 dirigi-me ao endereço indicado, no dia 04/08/2021, onde procedi a constatação dos bens móveis indicados no mandado, conforme auto de constatação que segue em anexo. Certifico ainda que na mesma data, mediante agendamento, conforme decisão de fls. 1429, acompanharam a diligência os representantes da Essencial Negócios Imobiliários (Sra. Erica) e da Imobiliária JM & JF (Sr. Júnior), que tiveram acesso ao imóvel da Massa Falida, a fim de elaborarem relatório fotográfico do referido bem. Diante do exposto, devolvo o mandado para os devidos fins, ficando no aguardo de novas determinações.

O referido é verdade e dou fé.

Macaubal, 09 de agosto de 2021.

Número de Cotas: 01

PODER JUDICIÁRIO
Scomarca de Macaubal - São Paulo

AUTO CONSTAÇÃO

Aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um (2021), nesta cidade e Comarca de Macaubal, Estado de São Paulo em cumprimento ao mandado n. 334.2021/001054-1, expedido nos Autos FALENCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - AUTOFALENCIA (processo n. 0001531-07.2014.8.26.0334, requerente: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME, dirigi-me à Rua Redemesio Braguini n. 01 - Macaubal - SP, onde constatei:

Que os bens móveis existentes no local encontram-se em péssimo estado de conservação, deteriorados pela ação do tempo, uma vez que não houve manutenção no período de inatividade dos mesmos, as partes metálicas estão enferrujadas.

Consegui identificar no local, com a ajuda da Sra. Cristiane, os seguintes bens:

- uma esteira de latões, sendo que sua estrutura principal é de ferro, fixada ao piso, com correntes e motor, que encontra-se toda enferrujada, inclusive o motor;
- uma balança mecânica, marca Cortbal, de 500 Kg, com estrutura de ferro, fixa ao piso, com tanque de pesagem de leite em inox, sem manutenção e não foi possível constatar seu funcionamento;
- um balão para armazenar leite com capacidade para 3.500 litros, sem manutenção e com partes com ferrugem;
- uma unidade condensadora para câmara fria, sem marca aparente, toda enferrujada;
- um caldeira movida a lenha com capacidade de 500 litros, montada em uma estrutura de tijolos, em péssimo estado;
- caixas plásticas de supermercado; consegui encontrar somente três, sendo que com o passar do tempo o plástico ressecou e quebrou, sem valor comercial.



Não foi possível ter acesso a todos os cômodos do prédio, uma vez havia cômodo trancado.

Bens que não consegui encontrar (identificar):

- um conjunto de câmara fria, marca BITTS;
- duas mesas de inox para massa de queijo;
- uma lira;
- três rodos de inox para cozimento de massa;
- uma caixa de fibra para salgar com capacidade de 1000 litros;

Diante do exposto acima, deixei de avaliar, por ora, os bens encontrados e descritos, uma vez que no estado em que se encontram, podem ser considerados sucatas (fotos em anexo). Fiz buscas na internet, mas não encontrei produtos similares para verificação de preços, sendo que os bens acima descritos, são antigos e pouco utilizados na indústria de laticínios atual.

E para ficar constando, lavrei o presente Auto, que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado.



CARLOS CESAR MOURA
Oficial de Justiça











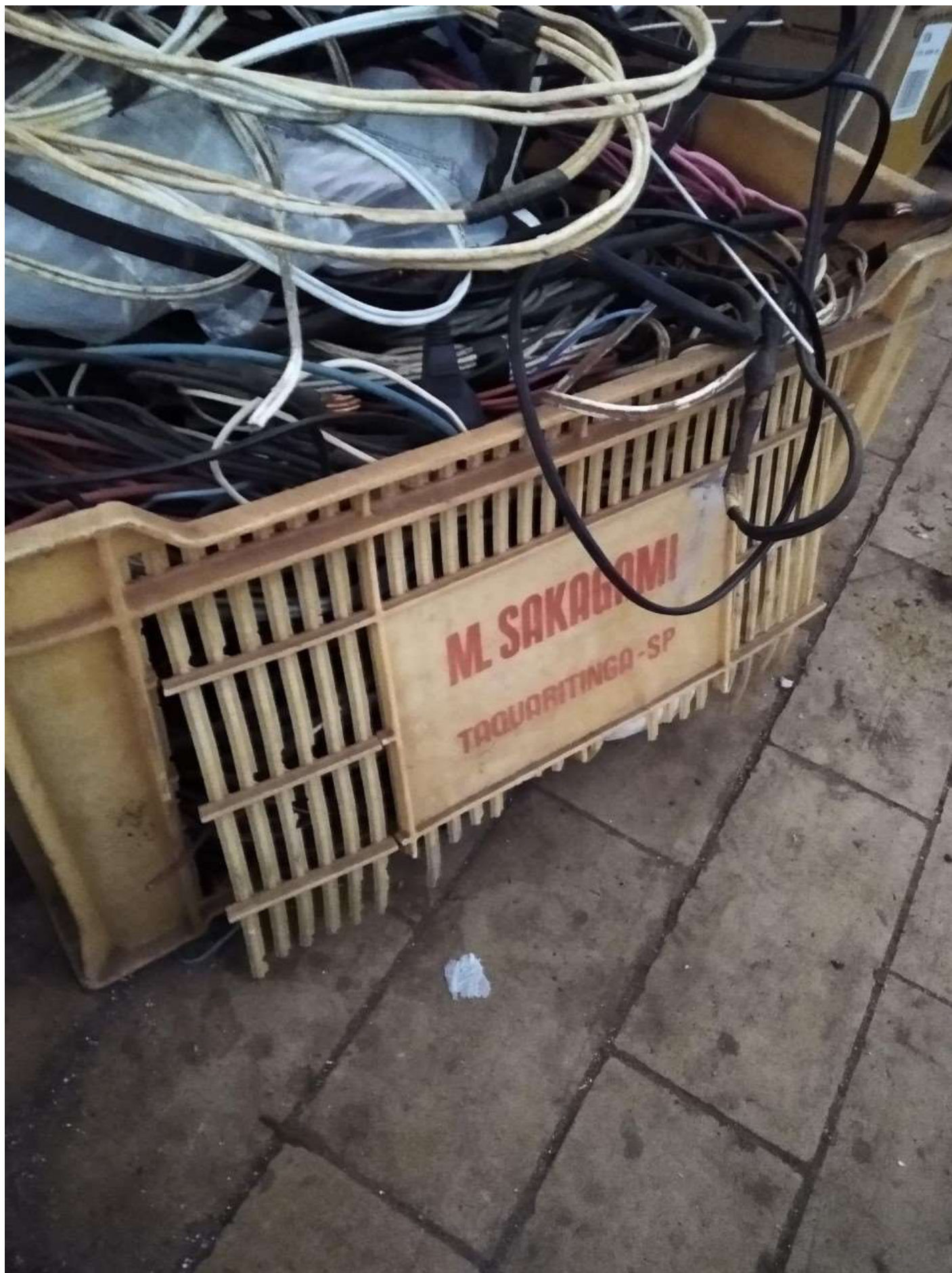












**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MACAUBAL

FORO DE MACAUBAL

VARA ÚNICA

Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)

3874-1908, Macaubal-SP - E-mail: macaubal@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n°: **0001531-07.2014.8.26.0334**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Requerente: **Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Sobre os autos de constatação juntados às fls. 1432/1445, manifestem as partes no prazo de 15 (quinze) dias.

Nada Mais. Macaubal, 11 de agosto de 2021. Eu, ____, Rosiani Canuto Da Silveira Zoccal, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0416/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Carlos Augusto de Barros Rodrigues (OAB 56867/SP)	D.J.E
Cristian Augusto Pagliusi Rodrigues (OAB 209022/SP)	D.J.E
Ely de Oliveira Faria (OAB 201008/SP)	D.J.E
Milena Govea da Silva (OAB 280059/SP)	D.J.E
Patricia Barison Soares de Carvalho (OAB 190075/SP)	D.J.E
Elaine Aparecida de Matos (OAB 288947/SP)	D.J.E
Carlos Henrique Solimani (OAB 148080/SP)	D.J.E
Glauco Henrique Tadeu Capello (OAB 206793/SP)	D.J.E
Mauro Fileto (OAB 73281/SP)	D.J.E
Hernane Pereira (OAB 198061/SP)	D.J.E
Jose Edgard da Cunha Bueno Filho (OAB 126504/SP)	D.J.E
Claudio Cesar de Paula (OAB 83915/SP)	D.J.E
Luciana Pereira Gomes Browne (OAB 414494/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Sobre os autos de constatação juntados às fls. 1432/1445, manifestem as partes no prazo de 15 (quinze) dias."

Do que dou fé.
Macaubal, 12 de agosto de 2021.

Lislene Cristina Ferrari Castanheiro

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0416/2021, foi disponibilizado na página 1827/1828 do Diário de Justiça Eletrônico em 13/08/2021. Considera-se a data de publicação em 16/08/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Carlos Augusto de Barros Rodrigues (OAB 56867/SP)
Cristian Augusto Pagliusi Rodrigues (OAB 209022/SP)
Ely de Oliveira Faria (OAB 201008/SP)
Milena Govea da Silva (OAB 280059/SP)
Patricia Barison Soares de Carvalho (OAB 190075/SP)
Elaine Aparecida de Matos (OAB 288947/SP)
Carlos Henrique Solimani (OAB 148080/SP)
Glaucio Henrique Tadeu Capello (OAB 206793/SP)
Mauro Fileto (OAB 73281/SP)
Hernane Pereira (OAB 198061/SP)
Jose Edgard da Cunha Bueno Filho (OAB 126504/SP)
Claudio Cesar de Paula (OAB 83915/SP)
Luciana Pereira Gomes Browne (OAB 414494/SP)

Teor do ato: "Sobre os autos de constatação juntados às fls. 1432/1445, manifestem as partes no prazo de 15 (quinze) dias."

Macaubal, 13 de agosto de 2021.

Lislene Cristina Ferrari Castanheiro
Oficial Maior



EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DO FORO DA COMARCA DE MACAUBAL/SP

NPU 0001531-07.2014.8.26.0334

ELEKTRO REDES S.A., pessoa jurídica de direito privado, concessionária de serviço público, devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, por sua advogada signatária, vem à honrosa presença de Vossa Excelência manifestar e requerer o que segue:

Em atendimento ao ato ordinatório *retro*, requer-se que Vossa Excelência digne-se de determinar a penhora dos bens encontrados, bem como do praxeamento do imóvel em questão, nos termos do requerido pelo Administrador Judicial, às fls. 1427/1428.

Nestes termos,

Pede deferimento.

São Paulo/SP, data da assinatura digital.

Luciana Pereira Gomes Browne
OAB/SP 414.494

NATAL
Av. Amintas Barros, 3700, 1302
Lagoa Nova, Natal – RN
(84) 3014-4000

RECIFE
Rua Esmeraldino Bandeira, 94
Graças, Recife – PE
(81) 3221-0275

SÃO PAULO
Rua Pedroso Alvarenga, 584, 11
Itaim, São Paulo – SP
(11) 3078-6346

SALVADOR
Rua Ewerton Visco, 290, 909
Caminho das Árvores, Salvador – BA
(71) 3565-5600



www.fariaecarmona.com.br

FARIA E CARMONA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

ELY DE OLIVEIRA FARIA
TATIANA CARMONA FARIA

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA CÍVEL DA COMARCA DE MACAUBAL,
ESTADO DE SÃO PAULO.**

Processo nº 0001531-07.2014.8.26.0334.

ELY DE OLIVEIRA FARIA, devidamente qualificado, que esta pessoalmente subscreve, vem, à ilibada e distinta presença de Vossa Excelência, nos autos da **FALÊNCIA DE LATICÍNIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA.-ME**, em trâmite perante este MM. Juízo e respectivo Cartório, na condição de **ADMINISTRADOR JUDICIAL**, atenciosamente ao atual galgar processual, manifestar-se nos termos que seguem:

1. Vislumbre-se, às fls. 1432/1445, que foi realizada diligência de constatação dos equipamentos e bens móveis arrecadados, **abaixo listados**, sendo que os representantes das Imobiliárias Essencial Negócios Imobiliários e JM & JF acompanharam o ato para fins de elaborarem relatório fotográfico do imóvel arrecadado, objeto da matrícula nº 14.569 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Monte Aprazível/SP, visando a sua alienação por iniciativa particular por valor não inferior à 80% (oitenta por cento) da avaliação (R\$600.000,00), mediante o pagamento de taxa de corretagem de 5%, a ser direta e integralmente suportada pelo adquirente, consoante já autorizado por este MM. Juízo.

- 01 Esteira de Latões, avaliada em R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- 01 Conjunto de Câmara Fria – Marca BITTS, avaliada em R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- 01 Balança com capacidade de 500 Kg – Marca Cortibal, avaliada em R\$ 600,00 (seiscentos reais);
- 01 Balão de Armazenamento de Leite com capacidade de 3.500 litros, avaliado em R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);
- 01 Unidade Condensadora para Câmara Fria, avaliada em R\$ 200,00 (duzentos reais);
- 02 Mesas de Inox para Massa de Queijo, avaliadas em R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

**FARIA E CARMONA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**ELY DE OLIVEIRA FARIA
TATIANA CARMONA FARIA

- 01 Lira, avaliada em R\$ 100,00 (cem reais);
- 03 Rodos de Inox para Cozimento de Massa, avaliados em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);
- 01 Caixa de Fibra para Salgar com capacidade de 1.000 litros, avaliada em R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
- 01 Caldeira movida a lenha com capacidade 500 litros, avaliada em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- 45 Caixas Plásticas para Supermercados, avaliada em R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais);

2. Em relação aos equipamentos e bens móveis arrecadados, consoante Auto de Constatação de fls. 1433/1434 e fotografias de fls.1435/1445, nota-se que os mesmos se encontram em estado de “sucata”, tendo sido deteriorados pela ação do tempo, conforme demonstram algumas das reproduções abaixo colacionadas, **motivo pelo qual este Administrador Judicial informa que entrará em contato com “Ferros-Velhos” localizados nesta Cidade de Macaubal-SP, a fim de averiguar se os objetos possuem algum valor comercial e se há interessados em adquiri-los, o que será prontamente informado nos autos.**





FARIA E CARMONA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

**ELY DE OLIVEIRA FARIA
TATIANA CARMONA FARIA**



3. Por fim, sem prejuízo do acima exposto, **cumpra aguardar as respostas ou propostas de compra a serem apresentadas pelas Imobiliárias Essencial Negócios Imobiliários e JM & JF, em relação ao imóvel**



www.fariaecarmona.com.br

FARIA E CARMONA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

ELY DE OLIVEIRA FARIA
TATIANA CARMONA FARIA

arrecadado, objeto da matrícula nº 14.569 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Monte Aprazível/SP.

4. No mais, **requer a prévia oitiva do MD. Representante do Ministério Público.**

Termos nos quais, *o deferimento é medida que requer e anseia.*

Araçatuba-SP, em 2021, agosto, 26, quinta-feira.

FARIA, ELY DE OLIVEIRA – ADVº

OAB/SP 201.008



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MACAUBAL
FORO DE MACAUBAL
VARA ÚNICA
 Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)
 3874-1908, Macaubal-SP - E-mail: macaubal@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **0001531-07.2014.8.26.0334**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Requerente: **Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME**
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal << **Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**
 Parte Passiva Principal << **Informação indisponível >>**:

CERTIFICA-SE que em 27/08/2021 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a): PRF3 - Demais Autarquias.**

Teor do ato: Sobre os autos de constatação juntados às fls. 1432/1445, manifestem as partes no prazo de 15 (quinze) dias.

Macaubal, (SP), 27 de agosto de 2021



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MACAUBAL
FORO DE MACAUBAL
VARA ÚNICA
 Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)
 3874-1908, Macaubal-SP - E-mail: macaubal@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **0001531-07.2014.8.26.0334**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Requerente: **Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME**
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal << **Informação indisponível** >>
 Parte Passiva Principal <<
 Informação indisponível >>:

CERTIFICA-SE que em 27/08/2021 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a):** Procuradoria Geral do Estado de São Paulo.

Teor do ato: Sobre os autos de constatação juntados às fls. 1432/1445, manifestem as partes no prazo de 15 (quinze) dias.

Macaubal, (SP), 27 de agosto de 2021



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MACAUBAL
FORO DE MACAUBAL
VARA ÚNICA
 Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)
 3874-1908, Macaubal-SP - E-mail: macaubal@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **0001531-07.2014.8.26.0334**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Requerente: **Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME**
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal << **Informação indisponível** >>
 Parte Passiva Principal <<
 Informação indisponível >>:

CERTIFICA-SE que em 27/08/2021 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a):** Procuradoria Regional de União da 3ª Região.

Teor do ato: Sobre os autos de constatação juntados às fls. 1432/1445, manifestem as partes no prazo de 15 (quinze) dias.

Macaubal, (SP), 27 de agosto de 2021



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
EQUIPE DE COBRANÇA JUDICIAL DA PRF3
E - ECOJUD - NAEX I - NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÕES - IMPULSO - EATE
R. BELA CINTRA, 657 - 08º ANDAR - CONSOLAÇÃO - SÃO PAULO/SP - CEP: 01415-003 FONE: (11) 3506-2200

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DO(A) VARA ÚNICA DA COMARCA DE MACAUBAL

NÚMERO: 0001531-07.2014.8.26.0334

PARTE(S): INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

PARTES(S): LATICÍNIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, pessoa jurídica de direito público, representado(a) pelo membro da Advocacia-Geral da União infra-assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer o que segue.

Conforme se observa dos documentos de fls. 1427/1445, os bens foram avaliados como sucada.

Por sua vez, na manifestação do administrador judicial de fl. 1450/1453, foi informado de que haverá consulta ao ferro velho para verificar a precificação das sucatas.

Assim, o INMETRO requer seja intimado novamente quando das informações a serem coligidas nos autos acerca do valor dos bens.

São Paulo, 02 de setembro de 2021.

Wisley Rodrigues dos Santos
Procurador Federal



www.fariaecarmona.com.br

FARIA E CARMONA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

ELY DE OLIVEIRA FARIA
TATIANA CARMONA FARIA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA CÍVEL DA COMARCA DE MACAUBAL, ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo nº 0001531-07.2014.8.26.0334.

ELY DE OLIVEIRA FARIA, devidamente qualificado, que esta pessoalmente subscreve, vem, à ilibada e distinta presença de Vossa Excelência, nos autos da **FALÊNCIA DE LATICÍNIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA.-ME**, em trâmite perante este MM. Juízo e respectivo Cartório, na condição de **ADMINISTRADOR JUDICIAL**, atenciosamente ao atual galgar processual, manifestar-se nos termos que seguem:

1. Denota-se, do compulsar dos autos, que este MM. Juízo houve por bem deferir o pedido deduzido por este Administrador Judicial, às fls. 1406/1410, a fim de autorizar que a **ESSENCIAL NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS** e a **IMOBILIÁRIA JM & JF** realizem a intermediação da venda do imóvel de propriedade da Massa Falida, por valor não inferior a 80% (oitenta por cento) da avaliação (R\$600.000,00), mediante o pagamento de taxa de corretagem de 5%, a ser direta e integralmente suportada pelo adquirente, concedendo-lhes para tanto, o prazo de 03 (três) meses para que as mesmas providenciem a divulgação e a captação de eventuais interessados.

2. Ocorre, Excelência, que ao entrar em contato com as imobiliárias, a fim de verificar o andamento das tentativas de venda de referido imóvel, uma vez que o prazo concedido por este MM. Juízo se encerra na presente data (02/09/2021), restou informado a este Administrador Judicial que, embora diversos os esforços engendrados pelas mesmas, até o momento não foram localizados nenhum interessado na aquisição do bem.



www.fariaecarmona.com.br

FARIA E CARMONA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

ELY DE OLIVEIRA FARIA
TATIANA CARMONA FARIA

3. Diante deste cenário, **considerando que os inúmeros leilões realizados na tentativa de alienação do imóvel de propriedade da Massa Falida restaram infrutíferos, bem como fato de que a atuação das imobiliárias ocorre de forma “ad exitum”, sem quaisquer custas ou despesas a serem suportadas pela falida e/ou por este Poder Judiciário, requer seja concedido prazo adicional de 03 (três) meses para que a ESSENCIAL NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS e a IMOBILIÁRIA JM & JF realizem a intermediação da venda de referido bem, mantendo-se, no mais, os parâmetros anteriormente fixados por este MM. Juízo.**

Termos nos quais, ***o deferimento é medida que requer e anseia.***

Araçatuba-SP, em 2021, setembro, 02, quinta-feira.

FARIA, ELY DE OLIVEIRA – ADV^o

OAB/SP 201.008



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA de Macaúbal
 FORO DE MACAUBAL
 VARA ÚNICA
 Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)
 3874-1908, Macaúbal-SP - E-mail: macaúbal@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE NÃO LEITURA – CONTAGEM DE PRAZO DO ATO

Processo n°: **0001531-07.2014.8.26.0334**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Requerente: **Laticínios Ki Queijo Macaúbal Ltda ME**
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal **Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**
 << Informação indisponível >>:

Justiça Gratuita

CERTIFICA-SE que, em 06/09/2021, transcorreu o prazo de leitura no portal eletrônico, do ato abaixo. Considera-se o início do ato em 08/09/2021.

Portal Eletrônico do (a): PRF3 - Demais Autarquias

Destinatário do Ato: Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO

Teor do ato: Sobre os autos de constatação juntados às fls. 1432/1445, manifestem as partes no prazo de 15 (quinze) dias.

Macaúbal, (SP), 07/09/2021.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Macaúbal

FORO DE MACAUBAL

VARA ÚNICA

Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)
3874-1908, Macaúbal-SP - E-mail: macaúbal@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE NÃO LEITURA – CONTAGEM DE PRAZO DO ATO

Processo n°: **0001531-07.2014.8.26.0334**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Requerente: **Laticínios Ki Queijo Macaúbal Ltda ME**
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal **Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**
 << Informação indisponível >>:

Justiça Gratuita

CERTIFICA-SE que, em 06/09/2021, transcorreu o prazo de leitura no portal eletrônico, do ato abaixo. Considera-se o início do ato em 08/09/2021.

Portal Eletrônico do (a): Procuradoria Geral do Estado de São Paulo

Destinatário do Ato: Fazenda Pública do Estado de São Paulo

Teor do ato: Sobre os autos de constatação juntados às fls. 1432/1445, manifestem as partes no prazo de 15 (quinze) dias.

Macaúbal, (SP), 07/09/2021.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA de Macaúbal
 FORO DE MACAUBAL
 VARA ÚNICA
 Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)
 3874-1908, Macaúbal-SP - E-mail: macaúbal@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE NÃO LEITURA – CONTAGEM DE PRAZO DO ATO

Processo n°: **0001531-07.2014.8.26.0334**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Requerente: **Laticínios Ki Queijo Macaúbal Ltda ME**
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal **Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**
 << Informação indisponível >>:

Justiça Gratuita

CERTIFICA-SE que, em 06/09/2021, transcorreu o prazo de leitura no portal eletrônico, do ato abaixo. Considera-se o início do ato em 08/09/2021.

Portal Eletrônico do (a): Procuradoria Regional de União da 3ª Região

Destinatário do Ato: UNIÃO FEDERAL - PRU

Teor do ato: Sobre os autos de constatação juntados às fls. 1432/1445, manifestem as partes no prazo de 15 (quinze) dias.

Macaúbal, (SP), 07/09/2021.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MACAUBAL

FORO DE MACAUBAL

VARA ÚNICA

Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)

3874-1908, Macaubal-SP - E-mail: macaubal@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **0001531-07.2014.8.26.0334**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Requerente: **Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME**

Justiça Gratuita

Certifico e dou fé haver decorrido o prazo de 15 (quinze) dias sem a manifestação do(a) requerente sobre o mandado de constatação juntados às fls. 1432/1445. Nada Mais. Macaubal, 04 de outubro de 2021. Eu, ____, Rosiani Canuto Da Silveira Zoccal, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MACAUBAL

FORO DE MACAUBAL

VARA ÚNICA

Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)

3874-1908, Macaubal-SP - E-mail: macaubal@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **0001531-07.2014.8.26.0334**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Requerente: **Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME**

Justiça Gratuita

Certifico e dou fé haver decorrido o prazo legal para MC Leite e Derivados Rio Preto Comércio e Distribuição Ltda., Célio Machado Mendes, Banco Bradesco S.A., Fazenda Pública do Estado de São Paulo, União Federal e requerente manifestarem sobre os autos de constatação de fls. 1432/1445. Nada Mais. Macaubal, 05 de novembro de 2021. Eu, ____, Rosiani Canuto Da Silveira Zoccal, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MACAUBAL

FORO DE MACAUBAL

VARA ÚNICA

Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)

3874-1908, Macaubal-SP - E-mail: macaubal@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n°: **0001531-07.2014.8.26.0334**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Requerente: **Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME**
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal **Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**
 << Informação indisponível >>:

Justiça Gratuita

Ato Ordinatório

Vista ao Ministério Público.

Macaubal, 05 de novembro de 2021.

Eu, ____, Rosiani Canuto Da Silveira Zoccal, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MACAUBAL
FORO DE MACAUBAL
VARA ÚNICA
 Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)
 3874-1908, Macaubal-SP - E-mail: macaubal@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **0001531-07.2014.8.26.0334**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Requerente: **Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME e outro**
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal << **Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**
 Informação indisponível >>:

CERTIFICA-SE que em 05/11/2021 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a):** Ministério Público do Estado de São Paulo.

Teor do ato: Vista ao Ministério Público.

Macaubal, (SP), 05 de novembro de 2021



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Macaúbal

FORO DE MACAUBAL

VARA ÚNICA

Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)
3874-1908, Macaúbal-SP - E-mail: macaúbal@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE NÃO LEITURA – CONTAGEM DE PRAZO DO ATO

Processo n°: **0001531-07.2014.8.26.0334**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Requerente: **Laticínios Ki Queijo Macaúbal Ltda ME e outro**
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal **Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**
 << Informação indisponível >>:

Justiça Gratuita

CERTIFICA-SE que, em 15/11/2021, transcorreu o prazo de leitura no portal eletrônico, do ato abaixo. Considera-se o início do ato em 16/11/2021.

Portal Eletrônico do (a): Ministério Público do Estado de São Paulo

Destinatário do Ato: Justiça Pública

Teor do ato: Vista ao Ministério Público.

Macaúbal, (SP), 16/11/2021.

Vara Única da Comarca de Macaúbal
Autos nº 0001531-07.2014.8.26.0334

Meritíssimo Juiz,

Ciente do auto de constatação de fls. 1.432/1.445, das manifestações de fls. 1449/1453 e 1.457/1.459 e da certidão de fl. 1.464.

Considerando a justificativa apresentada, opino favoravelmente ao pedido de fl. 1.459 para que seja concedido prazo adicional de 03 meses para a venda do bem pelas imobiliárias mencionadas.

No mais, aguardo informações sobre o contato realizado com ferros-velhos para averiguar se os objetos em estado de sucata possuem algum valor comercial.

Macaúbal, 16 de novembro de 2021.

Daniilo Orlando Pugliesi
Promotor de Justiça

Ana Paula Veiga Pierini
Analista Jurídico



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Macaúbal

FORO DE MACAUBAL

VARA ÚNICA

Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17) 3874-1908,
Macaúbal-SP - E-mail: macaubal@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **0001531-07.2014.8.26.0334**
 Classe - Assunto **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Requerente: **Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME**
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal << **Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**
 Informação indisponível >>:

Juiz(a) de Direito: Dr(a). CAROLINA CASTRO ANDRADE

Vistos.

DEFIRO o pedido do administrador judicial e concedo a dilação do prazo para que a ESSENCIAL NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS e a IMOBILIÁRIA JM & JF realizem a intermediação da venda do bem, por mais 90 (noventa) dias.

Decorridos, intime-se novamente o administrador judicial para manifestação.

Intime-se.

Macaúbal, 17 de novembro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MACAUBAL
FORO DE MACAUBAL
VARA ÚNICA
 Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)
 3874-1908, Macaubal-SP - E-mail: macaubal@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **0001531-07.2014.8.26.0334**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Requerente: **Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME**
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal << **Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**
 Informação indisponível >>:

CERTIFICA-SE que em 17/11/2021 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a): PRF3 - Demais Autarquias.**

Teor do ato: DEFIRO o pedido do administrador judicial e concedo a dilação do prazo para que a ESSENCIAL NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS e a IMOBILIÁRIA JM & JF realizem a intermediação da venda do bem, por mais 90 (noventa) dias. Decorridos, intime-se novamente o administrador judicial para manifestação. Intime-se.

Macaubal, (SP), 17 de novembro de 2021



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MACAUBAL
FORO DE MACAUBAL
VARA ÚNICA
 Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)
 3874-1908, Macaubal-SP - E-mail: macaubal@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **0001531-07.2014.8.26.0334**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Requerente: **Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME**
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal << **Informação indisponível** >>
 Parte Passiva Principal <<
 Informação indisponível >>:

CERTIFICA-SE que em 17/11/2021 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a):** Procuradoria Geral do Estado de São Paulo.

Teor do ato: DEFIRO o pedido do administrador judicial e concedo a dilação do prazo para que a ESSENCIAL NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS e a IMOBILIÁRIA JM & JF realizem a intermediação da venda do bem, por mais 90 (noventa) dias. Decorridos, intime-se novamente o administrador judicial para manifestação. Intime-se.

Macaubal, (SP), 17 de novembro de 2021



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MACAUBAL
FORO DE MACAUBAL
VARA ÚNICA
 Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)
 3874-1908, Macaubal-SP - E-mail: macaubal@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **0001531-07.2014.8.26.0334**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Requerente: **Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME**
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal << **Informação indisponível** >>
 Parte Passiva Principal << **Informação indisponível** >>:

CERTIFICA-SE que em 17/11/2021 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a):** Procuradoria Regional de União da 3ª Região.

Teor do ato: DEFIRO o pedido do administrador judicial e concedo a dilação do prazo para que a ESSENCIAL NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS e a IMOBILIÁRIA JM & JF realizem a intermediação da venda do bem, por mais 90 (noventa) dias. Decorridos, intime-se novamente o administrador judicial para manifestação. Intime-se.

Macaubal, (SP), 17 de novembro de 2021



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MACAUBAL
FORO DE MACAUBAL
VARA ÚNICA
 Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)
 3874-1908, Macaubal-SP - E-mail: macaubal@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **0001531-07.2014.8.26.0334**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Requerente: **Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME e outro**
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>
 Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>:

CERTIFICA-SE que em 17/11/2021 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a):** Ministério Público do Estado de São Paulo.

Teor do ato: DEFIRO o pedido do administrador judicial e concedo a dilação do prazo para que a ESSENCIAL NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS e a IMOBILIÁRIA JM & JF realizem a intermediação da venda do bem, por mais 90 (noventa) dias. Decorridos, intime-se novamente o administrador judicial para manifestação. Intime-se.

Macaubal, (SP), 17 de novembro de 2021

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0660/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Carlos Augusto de Barros Rodrigues (OAB 56867/SP)	D.J.E
Cristian Augusto Pagliusi Rodrigues (OAB 209022/SP)	D.J.E
Ely de Oliveira Faria (OAB 201008/SP)	D.J.E
Milena Govea da Silva (OAB 280059/SP)	D.J.E
Elaine Aparecida de Matos (OAB 288947/SP)	D.J.E
Carlos Henrique Solimani (OAB 148080/SP)	D.J.E
Glauccio Henrique Tadeu Capello (OAB 206793/SP)	D.J.E
Hernane Pereira (OAB 198061/SP)	D.J.E
Jose Edgard da Cunha Bueno Filho (OAB 126504/SP)	D.J.E
Claudio Cesar de Paula (OAB 83915/SP)	D.J.E
Luciana Pereira Gomes Browne (OAB 414494/SP)	D.J.E

Teor do ato: "DEFIRO o pedido do administrador judicial e concedo a dilação do prazo para que a ESSENCIAL NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS e a IMOBILIÁRIA JM JF realizem a intermediação da venda do bem, por mais 90 (noventa) dias. Decorridos, intime-se novamente o administrador judicial para manifestação. Intime-se."

Macaúbal, 17 de novembro de 2021.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0660/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 18/11/2021. Considera-se a data de publicação em 19/11/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Carlos Augusto de Barros Rodrigues (OAB 56867/SP)
Cristian Augusto Pagliusi Rodrigues (OAB 209022/SP)
Ely de Oliveira Faria (OAB 201008/SP)
Milena Govea da Silva (OAB 280059/SP)
Elaine Aparecida de Matos (OAB 288947/SP)
Carlos Henrique Solimani (OAB 148080/SP)
Glaucio Henrique Tadeu Capello (OAB 206793/SP)
Hernane Pereira (OAB 198061/SP)
Jose Edgard da Cunha Bueno Filho (OAB 126504/SP)
Claudio Cesar de Paula (OAB 83915/SP)
Luciana Pereira Gomes Browne (OAB 414494/SP)

Teor do ato: "DEFIRO o pedido do administrador judicial e concedo a dilação do prazo para que a ESSENCIAL NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS e a IMOBILIÁRIA JM JF realizem a intermediação da venda do bem, por mais 90 (noventa) dias. Decorridos, intime-se novamente o administrador judicial para manifestação. Intime-se."

Macaúbal, 18 de novembro de 2021.



**ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO**

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: **0001531-07.2014.8.26.0334**

Foro: **Foro de Macauba**

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da intimação: **18/11/2021 14:24**

Prazo: **15 dias**

Intimado: **Ministério Público do Estado de São Paulo**

Teor do Ato: **DEFIRO o pedido do administrador judicial e concedo a dilação do prazo para que a ESSENCIAL NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS e a IMOBILIÁRIA JM & JF realizem a intermediação da venda do bem, por mais 90 (noventa) dias. Decorridos, intime-se novamente o administrador judicial para manifestação. Intime-se.**

Macauba, 18 de Novembro de 2021



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-REGIONAL DA UNIÃO DA 3ª REGIÃO
NÚCLEO GESTOR (PRU3R/CORAT/NUG)

RUA BELA CINTRA, 657, 10º/11º/12º ANDAR, CONSOLAÇÃO, SÃO PAULO, CEP 01415-003 FONE (11) 3506-2800/2900

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DO(A) VARA ÚNICA DA COMARCA DE MACAUBAL

NÚMERO: 0001531-07.2014.8.26.0334

PARTE(S): UNIÃO

PARTES(S): LATICÍNIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA

UNIÃO, pessoa jurídica de direito público, representado(a) pelo membro da Advocacia-Geral da União infra-assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer o que segue.

Este Ente Público manifesta ciência do pedido de recuperação judicial ou decretação da falência da requerida e requer que haja a intimação das unidades locais da Procuradoria da **FAZENDA NACIONAL** e da **Procuradoria FEDERAL**, caso assim não tenha sido determinado, para eventuais providências nas suas respectivas competências.

São Paulo, 20 de novembro de 2021.

CRISTIANE FLORES SOARES ROLLIN
Advogada da União



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA de Macaúbal
 FORO DE MACAUBAL
 VARA ÚNICA
 Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)
 3874-1908, Macaúbal-SP - E-mail: macaúbal@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE NÃO LEITURA – CONTAGEM DE PRAZO DO ATO

Processo n°: **0001531-07.2014.8.26.0334**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Requerente: **Laticínios Ki Queijo Macaúbal Ltda ME**
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal **Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**
 << Informação indisponível >>:

Justiça Gratuita

CERTIFICA-SE que, em 27/11/2021, transcorreu o prazo de leitura no portal eletrônico, do ato abaixo. Considera-se o início do ato em 29/11/2021.

Portal Eletrônico do (a): PRF3 - Demais Autarquias

Destinatário do Ato: Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO

Teor do ato: DEFIRO o pedido do administrador judicial e concedo a dilação do prazo para que a **ESSENCIAL NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS** e a **IMOBILIÁRIA JM & JF** realizem a intermediação da venda do bem, por mais 90 (noventa) dias. Decorridos, intime-se novamente o administrador judicial para manifestação. Intime-se.

Macaúbal, (SP), 28/11/2021.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA de Macaúbal
 FORO DE MACAUBAL
 VARA ÚNICA
 Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)
 3874-1908, Macaúbal-SP - E-mail: macaúbal@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE NÃO LEITURA – CONTAGEM DE PRAZO DO ATO

Processo n°: **0001531-07.2014.8.26.0334**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Requerente: **Laticínios Ki Queijo Macaúbal Ltda ME**
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal **Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**
 << Informação indisponível >>:

Justiça Gratuita

CERTIFICA-SE que, em 27/11/2021, transcorreu o prazo de leitura no portal eletrônico, do ato abaixo. Considera-se o início do ato em 29/11/2021.

Portal Eletrônico do (a): Procuradoria Geral do Estado de São Paulo

Destinatário do Ato: Fazenda Pública do Estado de São Paulo

Teor do ato: DEFIRO o pedido do administrador judicial e concedo a dilação do prazo para que a **ESSENCIAL NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS** e a **IMOBILIÁRIA JM & JF** realizem a intermediação da venda do bem, por mais 90 (noventa) dias. Decorridos, intime-se novamente o administrador judicial para manifestação. Intime-se.

Macaúbal, (SP), 28/11/2021.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Macaúbal

FORO DE MACAUBAL

VARA ÚNICA

Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)
3874-1908, Macaúbal-SP - E-mail: macaúbal@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE NÃO LEITURA – CONTAGEM DE PRAZO DO ATO

Processo n°: **0001531-07.2014.8.26.0334**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Requerente: **Laticínios Ki Queijo Macaúbal Ltda ME**
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal **Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**
 << Informação indisponível >>:

Justiça Gratuita

CERTIFICA-SE que, em 27/11/2021, transcorreu o prazo de leitura no portal eletrônico, do ato abaixo. Considera-se o início do ato em 29/11/2021.

Portal Eletrônico do (a): Procuradoria Regional de União da 3ª Região

Destinatário do Ato: UNIÃO FEDERAL - PRU

Teor do ato: DEFIRO o pedido do administrador judicial e concedo a dilação do prazo para que a **ESSENCIAL NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS** e a **IMOBILIÁRIA JM & JF** realizem a intermediação da venda do bem, por mais 90 (noventa) dias. Decorridos, intime-se novamente o administrador judicial para manifestação. Intime-se.

Macaúbal, (SP), 28/11/2021.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MACAUBAL

FORO DE MACAUBAL

VARA ÚNICA

Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)

3874-1908, Macaubal-SP - E-mail: macaubal@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **0001531-07.2014.8.26.0334**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Requerente: **Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Intimação da Procuradoria Federal e Fazenda Nacional para eventuais providências nas suas respectivas competências.

Nada Mais. Macaubal, 07 de abril de 2022. Eu, ____, Rosiani Canuto Da Silveira Zoccal, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MACAUBAL
FORO DE MACAUBAL
VARA ÚNICA
 Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)
 3874-1908, Macaubal-SP - E-mail: macaubal@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **0001531-07.2014.8.26.0334**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Requerente: **Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME**
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>
 Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>:

CERTIFICA-SE que em 07/04/2022 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a): PRFN3 - Procuradoria Regional da Fazenda Nacional - 3ª Região.**

Teor do ato: Ato Ordinatório - Genérico - Com Atos e Não Publicável

Macaubal, (SP), 07 de abril de 2022

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MACAUBAL

FORO DE MACAUBAL

VARA ÚNICA

Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)

3874-1908, Macaubal-SP - E-mail: macaubal@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **0001531-07.2014.8.26.0334**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Requerente: **Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME**

Justiça Gratuita

Certifico e dou fé haver decorrido o prazo de 90 (noventa) dias da dilação de prazo para que a ESSENCIAL NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS e a IMOBILIÁRIA JM & JF realizasse a intermediação da venda do bem sem que nada tenha sido juntado nestes autos. Nada Mais. Macaubal, 07 de abril de 2022. Eu, ____, Rosiani Canuto Da Silveira Zoccal, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Macaúbal

FORO DE MACAUBAL

VARA ÚNICA

Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17) 3874-1908,
Macaúbal-SP - E-mail: macaubal@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: 0001531-07.2014.8.26.0334
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Requerente: Laticínios Ki Queijo Macaúbal Ltda ME

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Intimação do administrador judicial para manifestar sobre a certidão de fl. 1483 no prazo de 15 (quinze) dias.

Nada Mais. Macaúbal, 07 de abril de 2022. Eu, ____, Rosiani Canuto Da Silveira Zoccal, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0261/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Carlos Augusto de Barros Rodrigues (OAB 56867/SP)	D.J.E
Cristian Augusto Pagliusi Rodrigues (OAB 209022/SP)	D.J.E
Ely de Oliveira Faria (OAB 201008/SP)	D.J.E
Milena Govea da Silva (OAB 280059/SP)	D.J.E
Elaine Aparecida de Matos (OAB 288947/SP)	D.J.E
Carlos Henrique Solimani (OAB 148080/SP)	D.J.E
Glauco Henrique Tadeu Capello (OAB 206793/SP)	D.J.E
Hernane Pereira (OAB 198061/SP)	D.J.E
Jose Edgard da Cunha Bueno Filho (OAB 126504/SP)	D.J.E
Claudio Cesar de Paula (OAB 83915/SP)	D.J.E
Luciana Pereira Gomes Browne (OAB 414494/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Intimação do administrador judicial para manifestar sobre a certidão de fl. 1483 no prazo de 15 (quinze) dias."

Macauba, 8 de abril de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0261/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 11/04/2022. Considera-se a data de publicação em 12/04/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Carlos Augusto de Barros Rodrigues (OAB 56867/SP)
Cristian Augusto Pagliusi Rodrigues (OAB 209022/SP)
Ely de Oliveira Faria (OAB 201008/SP)
Milena Govea da Silva (OAB 280059/SP)
Elaine Aparecida de Matos (OAB 288947/SP)
Carlos Henrique Solimani (OAB 148080/SP)
Glaucio Henrique Tadeu Capello (OAB 206793/SP)
Hernane Pereira (OAB 198061/SP)
Jose Edgard da Cunha Bueno Filho (OAB 126504/SP)
Claudio Cesar de Paula (OAB 83915/SP)
Luciana Pereira Gomes Browne (OAB 414494/SP)

Teor do ato: "Intimação do administrador judicial para manifestar sobre a certidão de fl. 1483 no prazo de 15 (quinze) dias."

Macaúbal, 11 de abril de 2022.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Macaúbal

FORO DE MACAUBAL

VARA ÚNICA

Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)
3874-1908, Macaúbal-SP - E-mail: macaúbal@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE NÃO LEITURA – CONTAGEM DE PRAZO DO ATO

Processo n°: **0001531-07.2014.8.26.0334**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Requerente: **Laticínios Ki Queijo Macaúbal Ltda ME**
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal **Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**
 << Informação indisponível >>:

Justiça Gratuita

CERTIFICA-SE que, em 17/04/2022, transcorreu o prazo de leitura no portal eletrônico, do ato abaixo. Considera-se o início do ato em 18/04/2022.

Portal Eletrônico do (a): PRFN3 - Procuradoria Regional da Fazenda Nacional - 3ª Região

Destinatário do Ato: União Federal - PRFN

Teor do ato: Ato Ordinatório - Genérico - Com Atos e Não Publicável

Macaúbal, (SP), 18/04/2022.



EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A)

Processo nº **0001531-07.2014.8.26.0334**

Falida: **LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA.**

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, por meio do Procurador da Fazenda Nacional abaixo identificado, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, destacar que a falida possui débitos inscritos em dívida ativa da União em valor superior a **R\$ 1 milhão**.

Após análise dos autos, foi possível concluir que, salvo melhor juízo, não há quadro geral de credores consolidado, nem houve habilitação dos créditos inscritos em dívida ativa da União em desfavor da falida.

Por outro lado, com a edição da Lei nº 14.112/2020, foi acrescentado o art. 7º-A na Lei nº 11.101/2005, segundo o qual:

Na falência, após realizadas as intimações e publicado o edital, conforme previsto, respectivamente, no inciso XIII do **caput** e no § 1º do art. 99 desta Lei, **o juiz instaurará, de ofício, para cada Fazenda Pública credora, incidente de classificação de crédito público** e determinará a sua intimação eletrônica para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente diretamente ao administrador judicial ou em juízo, a depender do momento processual, a relação completa de seus créditos inscritos em dívida ativa, acompanhada dos cálculos, da classificação e das informações sobre a situação atual.

O incidente de classificação possibilita às Fazendas informar de maneira consolidada os créditos inscritos em dívida ativa, acompanhados dos cálculos, classificação e outras informações, concentrando a cobrança de toda a dívida da empresa falida em um único instrumento processual, o que resulta em maior eficiência, celeridade e economia.

Desse modo, a União pugna pela **instauração de incidente de classificação dos seus créditos**, bem como sua intimação eletrônica no referido incidente para apresentação da relação completa dos créditos passíveis de habilitação.



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em São Bernardo do Campo

Desde já, informa que, após instaurado o incidente, pugnará pela suspensão das execuções fiscais propostas, com desistência de eventual penhora no rosto destes autos.

Termos em que pede deferimento.

LUAN LAUREANO DE PAULA

Procurador da Fazenda Nacional



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Resultado de Consulta Inscrição Resumido

Inscrições Localizadas: 14
Inscrições Seleccionadas: 14
Parâmetro de Localização: 00143642000140

1º Devedor:	LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	00.143.642/0001-40
Situação:	ATIVA COM AJUIZAMENTO A SER PROSSEGUIDO
Nº Processo Administrativo:	10850 204304/2005-18
Nº Inscrição:	80 4 05 136796-70
Receita:	8822 / DIV.ATIVA-SIMPLES
Data Inscrição:	22/09/2005
Data Primeira Cobrança:	020051009
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	00003340120060005558
Nº Único de Processo Judicial:	5557820068260334
Procuradoria Responsável:	SAO JOSE DO RIO PRETO
Valor Inscrito:	R\$ 49.206,82 (UFIR 46.242,58)
Valor Consolidado:	R\$ 112.041,91

2º Devedor:	LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL
CPF/CNPJ:	00.143.642/0001-40
Situação:	ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo:	10850 500241/2009-43
Nº Inscrição:	80 4 09 031391-06
Receita:	8822 / DIV.ATIVA-SIMPLES
Data Inscrição:	24/09/2009
Data Primeira Cobrança:	020091007
Cadastro Nacional de Obras:	
Nº Processo Judicial:	00003340120100001067
Nº Único de Processo Judicial:	00001068120108260334
Procuradoria Responsável:	SAO JOSE DO RIO PRETO
Valor Inscrito:	R\$ 19.062,97 (UFIR 17.914,59)
Valor Consolidado:	R\$ 53.064,07

3º Devedor:	LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME
Tipo de Devedor:	PRINCIPAL

CPF/CNPJ: 00.143.642/0001-40
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10850 503566/2011-01
Nº Inscrição: 80 6 11 116527-02
Receita: 4493 / DIV.ATIVA-COFINS
Data Inscrição: 29/12/2011
Data Primeira Cobrança: 000000000
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 5568220148260334
Procuradoria Responsável: SAO JOSE DO RIO PRETO
Valor Inscrito: R\$ 1.880,08 (UFIR 1.766,80)
Valor Consolidado: R\$ 4.233,58

4º Devedor: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA - ME
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.143.642/0001-40
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10850 501802/2013-16
Nº Inscrição: 80 7 13 022115-38
Receita: 0810 / DIV.ATIVA-PIS
Data Inscrição: 08/11/2013
Data Primeira Cobrança: 000000000
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 5568220148260334
Procuradoria Responsável: SAO JOSE DO RIO PRETO
Valor Inscrito: R\$ 2.002,24 (UFIR 1.881,49)
Valor Consolidado: R\$ 4.193,43

5º Devedor: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA - ME
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.143.642/0001-40
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10850 501803/2013-52
Nº Inscrição: 80 6 13 060953-65
Receita: 1804 / DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SOCIAL
Data Inscrição: 08/11/2013
Data Primeira Cobrança: 000000000
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 5568220148260334
Procuradoria Responsável: SAO JOSE DO RIO PRETO
Valor Inscrito: R\$ 3.819,78 (UFIR 3.589,62)
Valor Consolidado: R\$ 7.915,50

6º Devedor: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA - ME

9º Devedor: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA - ME
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.143.642/0001-40
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10850 450026/2001-37
Nº Inscrição: 80 6 15 056442-29
Receita: 1804 / DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SOCIAL
Data Inscrição: 12/05/2015
Data Primeira Cobrança: 000000000
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 39447820154036106
Procuradoria Responsável: SAO JOSE DO RIO PRETO
Valor Inscrito: R\$ 17.639,94 (UFIR 18.353,85)
Valor Consolidado: R\$ 71.003,38

10º Devedor: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA - ME
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.143.642/0001-40
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10850 450026/2001-37
Nº Inscrição: 80 2 15 003471-46
Receita: 3551 / DIV.ATIVA-IRPJ
Data Inscrição: 12/05/2015
Data Primeira Cobrança: 000000000
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 39447820154036106
Procuradoria Responsável: SAO JOSE DO RIO PRETO
Valor Inscrito: R\$ 4.596,68 (UFIR 4.766,26)
Valor Consolidado: R\$ 18.332,91

11º Devedor: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA - ME
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.143.642/0001-40
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10850 450026/2001-37
Nº Inscrição: 80 3 15 000616-65
Receita: 3578 / DIV.ATIVA-IPJ
Data Inscrição: 12/05/2015
Data Primeira Cobrança: 000000000
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 39447820154036106
Procuradoria Responsável: SAO JOSE DO RIO PRETO
Valor Inscrito: R\$ 8.819,77 (UFIR 9.176,68)
Valor Consolidado: R\$ 35.501,02

12º Devedor: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA - ME
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.143.642/0001-40
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10850 450026/2001-37
Nº Inscrição: 80 6 15 056443-00
Receita: 4493 / DIV.ATIVA-COFINS
Data Inscrição: 12/05/2015
Data Primeira Cobrança: 000000000
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 39447820154036106
Procuradoria Responsável: SAO JOSE DO RIO PRETO
Valor Inscrito: R\$ 35.281,59 (UFIR 36.709,58)
Valor Consolidado: R\$ 142.013,25

13º Devedor: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA - ME
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.143.642/0001-40
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10850 450026/2001-37
Nº Inscrição: 80 4 15 003185-15
Receita: 8876 / DIV.ATIVA-INSS SIMPLES
Data Inscrição: 12/05/2015
Data Primeira Cobrança: 020150606
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 39447820154036106
Procuradoria Responsável: SAO JOSE DO RIO PRETO
Valor Inscrito: R\$ 37.304,99 (UFIR 38.629,24)
Valor Consolidado: R\$ 148.998,97

14º Devedor: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA - ME
Tipo de Devedor: PRINCIPAL
CPF/CNPJ: 00.143.642/0001-40
Situação: ATIVA AJUIZADA
Nº Processo Administrativo: 10850 450582/2004-56
Nº Inscrição: 80 4 15 003187-87
Receita: 8822 / DIV.ATIVA-SIMPLES
Data Inscrição: 12/05/2015
Data Primeira Cobrança: 020150606
Cadastro Nacional de Obras:
Nº Processo Judicial:
Nº Único de Processo Judicial: 39447820154036106
Procuradoria Responsável: SAO JOSE DO RIO PRETO
Valor Inscrito: R\$ 123.531,88 (UFIR 116.090,31)
Valor Consolidado: R\$ 421.049,96



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Resultado de Consulta Debcad Resumido

Debcads Localizados: 4
 Debcads Selecionados: 4
 Parâmetro de Localização: 00143642000140

Devedor Principal:	LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA
CPF/CNPJ:	00.143.642/0001-40
Debcad:	352132744
Situação:	PEDIDO DE PENHORA E/OU REFORCO DE PENHORA - 624
Procuradoria Responsável:	SAO JOSE DO RIO PRETO
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	UA DRF SAO JOSE DO RIO PRETO - CAC
Data Inscrição:	24/09/2003
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Contribuição não repassada
Documento de Origem:	LDC - LANCAMENTO DE DEBITO CONFESSADO
Data do documento de Origem:	31/08/2000
Período da Dívida:	01/1997 a 12/1998
Forma de Constituição:	LDC - LANCAMENTO DE DEBITO CONFESSADO
Receita:	Previdenciárias
Valor Principal:	R\$ 9.419,37
Valor Total:	R\$ 43.855,91
Nº Judicial:	22/03
Órgão de Justiça de Origem:	MONTE APRAZIVEL - ESTADUAL
Data de Protocolo:	01/12/2003
Juízo:	1

Devedor Principal:	LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA
CPF/CNPJ:	00.143.642/0001-40
Debcad:	352132752
Situação:	PEDIDO DE PENHORA E/OU REFORCO DE PENHORA - 624
Procuradoria Responsável:	SAO JOSE DO RIO PRETO
Sistema de Origem:	Sicob
Órgão de Origem:	UA DRF SAO JOSE DO RIO PRETO - CAC
Data Inscrição:	24/09/2003
Natureza da Dívida:	Previdenciária - Contribuição não repassada
Documento de Origem:	LDC - LANCAMENTO DE DEBITO CONFESSADO
Data do documento de Origem:	31/08/2000
Período da Dívida:	01/1999 a 12/1999
Forma de Constituição:	LDC - LANCAMENTO DE DEBITO CONFESSADO

Receita: Previdenciárias
Valor Principal: R\$ 7.406,47
Valor Total: R\$ 31.347,36
Nº Judicial: 22/03
Órgão de Justiça de Origem: MONTE APRAZIVEL - ESTADUAL
Data de Protocolo: 01/12/2003
Juízo: 1

Devedor Principal: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA
CPF/CNPJ: 00.143.642/0001-40
Debcad: 462093808
Situação: AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável: SAO JOSE DO RIO PRETO
Sistema de Origem: Sicob
Órgão de Origem: UA DRF SAO JOSE DO RIO PRETO - CAC
Data Inscrição: 26/07/2015
Natureza da Dívida: Previdenciária - Outros
Documento de Origem: DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem: 19/07/2014
Período da Dívida: 11/2008 a 09/2012
Forma de Constituição: Declaração (GFIP)
Receita: Previdenciárias
Valor Principal: R\$ 9.513,22
Valor Total: R\$ 24.477,47
Nº Judicial: 00024371420174036106
Órgão de Justiça de Origem: SAO JOSE DO RIO PRETO - FEDERAL
Data de Protocolo: 06/04/2017
Juízo: 5

Devedor Principal: LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA
CPF/CNPJ: 00.143.642/0001-40
Debcad: 462093816
Situação: AJUIZAMENTO / DISTRIBUICAO - 535
Procuradoria Responsável: SAO JOSE DO RIO PRETO
Sistema de Origem: Sicob
Órgão de Origem: UA DRF SAO JOSE DO RIO PRETO - CAC
Data Inscrição: 26/07/2015
Natureza da Dívida: Previdenciária - Outros
Documento de Origem: DCGB - DCG BATCH
Data do documento de Origem: 19/07/2014
Período da Dívida: 11/2008 a 09/2012
Forma de Constituição: Declaração (GFIP)
Receita: Previdenciárias
Valor Principal: R\$ 31.423,92
Valor Total: R\$ 80.791,67
Nº Judicial: 00024371420174036106
Órgão de Justiça de Origem: SAO JOSE DO RIO PRETO - FEDERAL
Data de Protocolo: 06/04/2017

Juízo:

5

FIM DO RELATÓRIO



www.fariaecarmona.com.br

FARIA E CARMONA SOCIEDADE DE ADVOGADOSELY DE OLIVEIRA FARIA
TATIANA CARMONA FARIA**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA CÍVEL DA COMARCA DE MACAUBAL,
ESTADO DE SÃO PAULO.****Processo nº 0001531-07.2014.8.26.0334.**

ELY DE OLIVEIRA FARIA, devidamente qualificado, que esta pessoalmente subscreve, vem, à ilibada e distinta presença de Vossa Excelência, nos autos da **FALÊNCIA DE LATICÍNIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA.-ME**, em trâmite perante este MM. Juízo e respectivo Cartório, na condição de **ADMINISTRADOR JUDICIAL**, atenciosamente ao Ato Ordinatório de fls. 1484, manifestar-se nos termos que seguem:

1. Denota-se, do compulsar dos autos, que este Administrador Judicial foi intimado para se manifestar acerca da Certidão de fls. 1483, por meio da qual restou certificado o decurso do prazo de 90 (noventa) dias concedido à ESSENCIAL NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS e à IMOBILIÁRIA JM & JF, para que intermediassem a venda do imóvel de propriedade da Massa Falida, objeto da matrícula nº 14.569 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Monte Aprazível/SP.

2. Pois bem. Cumpre informar que ao entrar em contato telefônico com as citadas imobiliárias, na data de 19/04/2022 (terça-feira), a fim de verificar o andamento das tentativas de venda de referido imóvel, este Administrador Judicial foi informado que, embora os diversos esforços engendrados pelas mesmas, até o momento não foram localizados quaisquer interessados na aquisição do bem arrecadado, não havendo, portanto, nenhuma oferta a ser apresentada a este MM. Juízo para deliberação.

3. Diante deste cenário, **tendo em vista que a atuação das imobiliárias ocorre de forma “ad exitum”, sem quaisquer custas ou despesas a serem suportadas pela falida e/ou por este Poder Judiciário,**

**FARIA E CARMONA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**ELY DE OLIVEIRA FARIA
TATIANA CARMONA FARIA

propõe seja concedido novo prazo adicional de 90 (noventa) dias, para que a **ESSENCIAL NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS** e a **IMOBILIÁRIA JM & JF** realizem a intermediação da venda do bem objeto da matrícula nº 14.569 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Monte Aprazível/SP, mantendo-se, no mais, os parâmetros anteriormente fixados por este MM. Juízo, quais sejam, valor não inferior a 80% (oitenta por cento) da avaliação (R\$600.000,00), mediante o pagamento de taxa de corretagem de 5% (cinco por cento), a ser direta e integralmente suportada pelo adquirente.

4. Sem prejuízo disso, **mostra-se prudente a realização de uma nova Hasta Pública para a tentativa de venda do bem objeto da matrícula nº 14.569 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Monte Aprazível/SP, conforme abaixo discriminado, a ser dirigido por Leiloeiro Oficial de confiança deste MM. Juízo.**

(i) 01 “Um terreno na Cidade de Macaúbal, distrito e município de mesmo nome, Comarca de Monte Aprazível, situado com a frente para a “Estrada Boiadeira”, cadastrado na municipalidade sob o nº 34482.0, medindo 9.997,00 m² (nove mil, novecentos e noventa e sete metros quadrados), com benfeitorias, dentro das seguintes medidas geodésicas e confrontações constantes na matrícula nº 14.569 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Monte Aprazível/SP. Benfeitoria: Um barracão de alvenaria, com cobertura de zinco, onde funciona o Laticínios Ki-Queijo; uma casa residencial de tijolos cobertas por telhas, com forro PVC, com 01 sala, 01 cozinha, 02 quartos, 01 banheiro, 02 pequenas varandas e 01 escritório com 02 banheiros e 01 quarto para despejos.”, avaliado em R\$600.000,00 (seiscentos mil reais).

5. Logo, em sendo deferida a realização de leilão do bem em testilha, **requer a nomeação de Leiloeiro Oficial, intimando-o para, nos termos do artigo 142, §1º da Lei 11.101/05, dar início aos seus trabalhos através da publicação do respectivo edital, para o fim de dar a devida publicidade ao ato, a qual deverá ser comprovada, posteriormente, nos presentes autos.**

6. Outrossim, para que seja fomentada a venda e estimulada a participação de licitantes, propõe o subscritor que sejam fixadas condições mais atraentes para a aquisição do bem, uma vez que os resultados negativos obtidos nos outros leilões realizados demonstraram que o mesmo não é de fácil liquidação.



www.fariaecarmona.com.br

FARIA E CARMONA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

ELY DE OLIVEIRA FARIA
TATIANA CARMONA FARIA

7. Por esta razão, pautando-se neste fundamento, **propugna este subscritor, nos termos do artigo 142, §2º da Lei 11.101/05, que em havendo lances para a aquisição do bem de propriedade da falida, seja a venda concretizada em favor do interessado que oferecer a oferta de maior valor, ainda que o mesmo não corresponda ao preço da avaliação realizada.**

8. Em tempo, frisa-se que o Leiloeiro Judicial nomeado deverá ser advertido que seus honorários corresponderão a 5% (cinco por cento) da venda, a ser direta e integralmente suportados pelo arrematante, já que todo o produto obtido deverá ser revertido à esta Massa Falida.

9. De outro lado, em relação aos equipamentos e bens móveis arrecadados, consoante Auto de Constatação de fls. 1433/1434 e fotografias de fls.1435/1445, relembre-se que os mesmos se encontram em estado de “sucata”, tendo sido deteriorados pela ação do tempo, **motivo pelo qual este Administrador Judicial informa que entrará novamente em contato com “Ferros-Velhos” localizados nesta Cidade de Macaubal-SP, a fim de averiguar se há interessados em adquiri-los, o que será prontamente informado nos autos.**

10. No mais, **requer a prévia oitiva do MD. Representante do Ministério Público.**

Termos nos quais, ***o deferimento é medida que requer e anseia.***

Araçatuba-SP, em 2022, abril, 25, segunda-feira.

FARIA, ELY DE OLIVEIRA – ADVº

OAB/SP 201.008



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MACAUBAL

FORO DE MACAUBAL

VARA ÚNICA

Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)

3874-1908, Macaubal-SP - E-mail: macaubal@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **0001531-07.2014.8.26.0334**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Requerente: **Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME**

Justiça Gratuita

Ato Ordinatório

Vista ao Ministério Público.

Macaubal, 26 de abril de 2022.

Eu, ____, Rosiani Canuto Da Silveira Zoccal, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MACAUBAL
FORO DE MACAUBAL
VARA ÚNICA
 Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)
 3874-1908, Macaubal-SP - E-mail: macaubal@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **0001531-07.2014.8.26.0334**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Requerente: **Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME e outro**
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal << **Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**
 Informação indisponível >>:

CERTIFICA-SE que em 26/04/2022 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a):** Ministério Público do Estado de São Paulo.

Teor do ato: Vista ao Ministério Público.

Macaubal, (SP), 26 de abril de 2022



**ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO**

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 0001531-07.2014.8.26.0334

Foro: Foro de Macauba

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da intimação: 26/04/2022 15:20

Prazo: 10 dias

Intimado: Ministério Público do Estado de São Paulo

Teor do Ato: Vista ao Ministério Público.

Macauba, 26 de Abril de 2022

Vara Única da Comarca de Macaúbal
Autos nº 0001531-07.2014.8.26.0334

Meritíssimo Juiz,

Ciente de fls. 1483, 1488/1501. Não me oponho aos pedidos contidos nos itens “3” a “8” de fls. 1499/1501.

Requeiro a intimação do administrador judicial para se manifestar quanto à petição da Fazenda Nacional.

Macaúbal, 26 de abril de 2022.

Rodrigo Pereira dos Reis
Promotor de Justiça Designado

Ana Paula Veiga Pierini
Analista Jurídico



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Macaúbal

FORO DE MACAUBAL

VARA ÚNICA

Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17) 3874-1908,
Macaúbal-SP - E-mail: macaúbal@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: 0001531-07.2014.8.26.0334
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Requerente: Laticínios Ki Queijo Macaúbal Ltda ME

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Intimação do administrador judicial para manifestar sobre a petição/documentos de fls. 1488/1498 no prazo de 15 (quinze) dias.

Nada Mais. Macaúbal, 26 de abril de 2022. Eu, ____, Rosiani Canuto Da Silveira Zoccal, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0300/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Carlos Augusto de Barros Rodrigues (OAB 56867/SP)	D.J.E
Cristian Augusto Pagliusi Rodrigues (OAB 209022/SP)	D.J.E
Ely de Oliveira Faria (OAB 201008/SP)	D.J.E
Milena Govea da Silva (OAB 280059/SP)	D.J.E
Elaine Aparecida de Matos (OAB 288947/SP)	D.J.E
Carlos Henrique Solimani (OAB 148080/SP)	D.J.E
Glauco Henrique Tadeu Capello (OAB 206793/SP)	D.J.E
Hernane Pereira (OAB 198061/SP)	D.J.E
Jose Edgard da Cunha Bueno Filho (OAB 126504/SP)	D.J.E
Claudio Cesar de Paula (OAB 83915/SP)	D.J.E
Luciana Pereira Gomes Browne (OAB 414494/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Intimação do administrador judicial para manifestar sobre a petição/documentos de fls. 1488/1498 no prazo de 15 (quinze) dias."

Macaúbal, 27 de abril de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0300/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 28/04/2022. Considera-se a data de publicação em 29/04/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
02/05/2022 - dia da cidade - Prorrogação

Advogado

Carlos Augusto de Barros Rodrigues (OAB 56867/SP)
Cristian Augusto Pagliusi Rodrigues (OAB 209022/SP)
Ely de Oliveira Faria (OAB 201008/SP)
Milena Govea da Silva (OAB 280059/SP)
Elaine Aparecida de Matos (OAB 288947/SP)
Carlos Henrique Solimani (OAB 148080/SP)
Glaucio Henrique Tadeu Capello (OAB 206793/SP)
Hernane Pereira (OAB 198061/SP)
Jose Edgard da Cunha Bueno Filho (OAB 126504/SP)
Claudio Cesar de Paula (OAB 83915/SP)
Luciana Pereira Gomes Browne (OAB 414494/SP)

Teor do ato: "Intimação do administrador judicial para manifestar sobre a petição/documentos de fls. 1488/1498 no prazo de 15 (quinze) dias."

Macaubal, 28 de abril de 2022.



www.fariaecarmona.com.br

FARIA E CARMONA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

ELY DE OLIVEIRA FARIA
TATIANA CARMONA FARIA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA CÍVEL DA COMARCA DE MACAUBAL, ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo nº 0001531-07.2014.8.26.0334.

ELY DE OLIVEIRA FARIA, devidamente qualificado, que esta pessoalmente subscreve, vem, à ilibada e distinta presença de Vossa Excelência, nos autos da **FALÊNCIA DE LATICÍNIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA.-ME**, em trâmite perante este MM. Juízo e respectivo Cartório, na condição de **ADMINISTRADOR JUDICIAL**, atenciosamente ao Ato Ordinatório de fls. 1506, manifestar-se nos termos que seguem:

1. Pretende a União, através da manifestação de fls. 1488/1498, em atenção a edição da Lei nº14.112/2020, que acrescentou o artigo 7-A na Lei nº 11.101/2005, que seja instaurado Incidente de classificação de seus créditos, que ultrapassariam R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), com posterior intimação eletrônica para apresentação da relação completa dos direitos creditícios, oportunidade em que providenciará a suspensão das execuções fiscais propostas, com desistência de eventual penhora no rosto destes autos.

2. Pois bem. Diante do comando contemporâneo instituído pela Lei nº14.112/2020, que introduziu o artigo 7º-A na Lei nº 11.101/05, **nada tem a opor a instauração de Incidente de Habilitação de Crédito nos termos postulados pela União, mediante a juntada dos documentos apresentados nas fls. 1488/1498.**



FARIA E CARMONA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

ELY DE OLIVEIRA FARIA
TATIANA CARMONA FARIA

3. Posteriormente, devidamente intimada, **deverá a União apresentar a relação completa de todos os seus créditos fiscais, inscritos ou, não, em dívida ativa, acompanhada dos cálculos e documentos comprobatórios, de suas classificações e das informações sobre as suas situações atuais, o que proporcionará uma melhor organização do passivo total ostentado pelo referido ente público.**

4. No que tange aos cálculos e classificação dos créditos, **deverão as respectivas atualizações se limitarem a data da declaração da falência, qual seja, 28/11/2014, com destaque do importe a título de multa moratória, que deverá ser incluído junto a Classe VII, nos termos do artigo 83 da Lei nº11.101/05.** À propósito:

“FALÊNCIA. Habilitação de Crédito da Fazenda Nacional. Em cumprimento ao ven. acórdão do Col. STJ, uma vez afastada a prescrição dos créditos tributários apresentados à habilitação, procede-se ao enfrentamento do mérito do apelo interposto, de modo a reconhecer-se a procedência da demanda e a qualidade de "crédito tributário privilegiado" do valor apontado na exordial (art. 83, III, Lei nº 11.101/05), ressalvada a natureza de "crédito subquirografário" das multas tributárias. Sentença reformada. Jurisprudência. RECURSO PROVIDO”¹.

5. Isto posto, para fins de cumprimento ao artigo 7º-A da Lei nº 11.101/05, incluído pela Lei nº14.112/2020, **deverá a União, no prazo de 30 (trinta) dias, providenciar a apresentação da RELAÇÃO COMPLETA de todos os seus créditos no Incidente a ser distribuído, a qual deverá estar acompanhada dos cálculos e documentos pertinentes, das naturezas dos mesmos e das informações sobre as suas situações atuais, sendo que as respectivas atualizações dos valores devidos deverão se limitar a data da declaração da falência, qual seja, 28/11/2014 (artigo 124 da Lei nº11.101/05), com destaque dos importes a título de multas moratórias, que serão incluídos junto a Classe VII, nos termos do artigo 83 da Lei nº11.101/05.**

6. Outrossim, **deverá a União providenciar as suspensões das Execuções Fiscais que embasam seus créditos, nos termos da previsão contida no inciso V, do artigo 7-A da Lei nº11.101/05.**

¹ TJSP. Apelação Cível 0738427-90.1998.8.26.0100. Relator Beretta da Silveira. Comarca: São Paulo. Órgão julgador: 3ª Câmara de Direito Privado. Data do julgamento: 31/01/2017. Data de publicação: 02/02/2017. Data de registro: 02/02/2017.

**FARIA E CARMONA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**ELY DE OLIVEIRA FARIA
TATIANA CARMONA FARIA

7. Sob outro prisma, ante o parecer favorável do Ilmo. Representante do Ministério Público de fl.1505, reitera in totum os termos da petição de fls. 1499/1501, requerendo, assim, seja concedido novo prazo adicional de 90 (noventa) dias, para que a ESSENCIAL NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS e a IMOBILIÁRIA JM & JF realizem a intermediação da venda do bem objeto da matrícula nº 14.569 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Monte Aprazível/SP, mantendo-se, no mais, os parâmetros anteriormente fixados por este MM. Juízo, quais sejam, valor não inferior a 80% (oitenta por cento) da avaliação (R\$600.000,00), mediante o pagamento de taxa de corretagem de 5% (cinco por cento), a ser direta e integralmente suportada pelo adquirente.

8. Sem prejuízo disso, **mostra-se prudente a realização de uma nova Hasta Pública para a tentativa de venda do bem objeto da matrícula nº 14.569 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Monte Aprazível/SP, a ser dirigido por Leiloeiro Oficial de confiança deste MM. Juízo.**

9. Logo, em sendo deferida a realização de leilão do bem em testilha, **requer a nomeação de Leiloeiro Oficial, intimando-o para, nos termos do artigo 142, §1º da Lei 11.101/05, dar início aos seus trabalhos através da publicação do respectivo edital, para o fim de dar a devida publicidade ao ato, a qual deverá ser comprovada, posteriormente, nos presentes autos.**

10. Outrossim, para que seja fomentada a venda e estimulada a participação de licitantes, propõe o subscritor que sejam fixadas condições mais atraentes para a aquisição do bem, uma vez que os resultados negativos obtidos nos outros leilões realizados demonstraram que o mesmo não é de fácil liquidação.

11. Por esta razão, pautando-se neste fundamento, **propugna este subscritor, nos termos do artigo 142, §2º da Lei 11.101/05, que em havendo lances para a aquisição do bem de propriedade da falida, seja a venda concretizada em favor do interessado que oferecer a oferta de maior valor, ainda que o mesmo não corresponda ao preço da avaliação realizada.**



www.fariaecarmona.com.br

FARIA E CARMONA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

ELY DE OLIVEIRA FARIA
TATIANA CARMONA FARIA

12. Em tempo, frisa-se que o Leiloeiro Judicial nomeado deverá ser advertido que seus honorários corresponderão a 5% (cinco por cento) da venda, a ser direta e integralmente suportados pelo arrematante, já que todo o produto obtido deverá ser revertido à esta Massa Falida.

13. No mais, **requer a prévia oitiva do MD. Representante do Ministério Público.**

Termos nos quais, *o deferimento é medida que requer e anseia.*

Araçatuba-SP, em 2022, maio, 11, quarta-feira.

FARIA, ELY DE OLIVEIRA – ADVº

OAB/SP 201.008

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MACAUBAL

FORO DE MACAUBAL

VARA ÚNICA

Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)

3874-1908, Macaubal-SP - E-mail: macaubal@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n°: **0001531-07.2014.8.26.0334**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Requerente: **Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME**
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal **Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**
 << Informação indisponível >>:

Justiça Gratuita

Ato Ordinatório

Vista ao Ministério Público.

Macaubal, 12 de maio de 2022.

Eu, ____, Rosiani Canuto Da Silveira Zoccal, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MACAUBAL
FORO DE MACAUBAL
VARA ÚNICA
 Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)
 3874-1908, Macaubal-SP - E-mail: macaubal@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **0001531-07.2014.8.26.0334**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Requerente: **Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME e outro**
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal << **Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**
 Informação indisponível >>:

CERTIFICA-SE que em 12/05/2022 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a):** Ministério Público do Estado de São Paulo.

Teor do ato: Vista ao Ministério Público.

Macaubal, (SP), 12 de maio de 2022



**ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO**

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 0001531-07.2014.8.26.0334

Foro: Foro de Macaúbal

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da intimação: 13/05/2022 14:37

Prazo: 10 dias

Intimado: Ministério Público do Estado de São Paulo

Teor do Ato: Vista ao Ministério Público.

Macaúbal, 13 de Maio de 2022

Vara Única da Comarca de Macaúbal
Autos nº 0001531-07.2014.8.26.0334

Meritíssimo Juiz,

Ciente de fls. 1509/1512. Considerando o disposto no artigo 7º-A, da Lei nº 11.101/05 que afasta o óbice da dupla garantia e permite a habilitação do crédito público na falência, bem como a concordância do administrador judicial, opino pela instauração de incidente de classificação de crédito e não me oponho aos demais pedidos de fls. 1509/1512.

Macaúbal, 12 de maio de 2022.

Maria Cristina Geraldес Fochi Reis
Promotora de Justiça Designada

Ana Paula Veiga Pierini
Analista Jurídico



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MACAUBAL

FORO DE MACAUBAL

VARA ÚNICA

Rua Sebastião Dib, 668 - Macaubal-SP - CEP 15270-000

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DECISÃO-MANDADO

Processo Digital n°: **0001531-07.2014.8.26.0334**
 Classe - Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Requerente: **Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **LUCIANO PERSIANO DE CASTRO**

Fls. 1488/1489: Intime-se a União para promover a instauração de incidente de classificação dos seus créditos, bem como sua intimação eletrônica para apresentação da relação completa dos créditos passíveis de habilitação.

Considerando o auto de constatação de fls. 1433/1434 e fotografias de fls. 1435/1445, os bens moveis arrecadados encontram-se em estado de “sucata”, tendo sido deteriorados pela ação do tempo, determino que **aguarde-se informações** do Administrador Judicial, que entrará em contato com “Ferro Velhos” localizados nesta Cidade de Macaubal-SP, a fim de averiguar se os objetos possuem algum valor comercial e se há interessados em adquiri-los, como noticiado às fls. 1501, item 9.

Fls. 1499/1501: Defiro o pedido do administrador judicial e **CONCEDO** novo prazo adicional **de 90 (noventa) dias**, para que a ESSENCIAL NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS e a IMOBILIÁRIA JM & JF realizem a intermediação da venda do bem objeto da matrícula n° 14.569 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Monte Aprazível/SP, mantendo-se, no mais, os parâmetros anteriormente fixados por este MM. Juízo, quais sejam, valor não inferior a 80% (oitenta por cento) da avaliação (R\$600.000,00), mediante o pagamento de taxa de corretagem de 5% (cinco por cento), a ser direta e integralmente suportada pelo adquirente.

Sem prejuízo, defiro o pedido de nova alienação em leilão judicial eletrônico, nos termos do artigo 142, inciso I, e seguintes da Lei 11.101/05, com observância do disposto



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MACAUBAL

FORO DE MACAUBAL

VARA ÚNICA

Rua Sebastião Dib, 668 - Macaubal-SP - CEP 15270-000

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

na referida Lei, com a nova redação dada pela Lei nº 14.112, de 2020 .

Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro oficial o(a) Sr(a) GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO – JUCESP Nº 550, e-mail FINANCEIRO@LANCEJUDICIAL.COM.BR, que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela JUCESP e habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados, já que o produto obtido deverá ser revertido à Massa Falida.

O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos.

Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas.

Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.

Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto.

O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal.

O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que:

- os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MACAUBAL

FORO DE MACAUBAL

VARA ÚNICA

Rua Sebastião Dib, 668 - Macaubal-SP - CEP 15270-000

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

para as alienações judiciais eletrônicas.

- o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

- O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz.

A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão.

Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas.

Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram.

No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário.

Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos.

Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos.

Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MACAUBAL

FORO DE MACAUBAL

VARA ÚNICA

Rua Sebastião Dib, 668 - Macaubal-SP - CEP 15270-000

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão.

A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

Intimem-se.

Macaubal, 23 de maio de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0382/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Carlos Augusto de Barros Rodrigues (OAB 56867/SP)	D.J.E
Cristian Augusto Pagliusi Rodrigues (OAB 209022/SP)	D.J.E
Ely de Oliveira Faria (OAB 201008/SP)	D.J.E
Milena Govea da Silva (OAB 280059/SP)	D.J.E
Elaine Aparecida de Matos (OAB 288947/SP)	D.J.E
Carlos Henrique Solimani (OAB 148080/SP)	D.J.E
Glaucio Henrique Tadeu Capello (OAB 206793/SP)	D.J.E
Hernane Pereira (OAB 198061/SP)	D.J.E
Jose Edgard da Cunha Bueno Filho (OAB 126504/SP)	D.J.E
Claudio Cesar de Paula (OAB 83915/SP)	D.J.E
Luciana Pereira Gomes Browne (OAB 414494/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls. 1488/1489: Intime-se a União para promover a instauração de incidente de classificação dos seus créditos, bem como sua intimação eletrônica para apresentação da relação completa dos créditos passíveis de habilitação. Considerando o auto de constatação de fls. 1433/1434 e fotografias de fls. 1435/1445, os bens moveis arrecadados encontram-se em estado de sucata, tendo sido deteriorados pela ação do tempo, determino que aguarde-se informações do Administrador Judicial, que entrará em contato com FerrosVelhos localizados nesta Cidade de Macauba-SP, a fim de averiguar se os objetos possuem algum valor comercial e se há interessados em adquiri-los, como noticiado às fls. 1501, item 9. Fls. 1499/1501: Defiro o pedido do administrador judicial e CONCEDO novo prazo adicional de 90 (noventa) dias, para que a ESSENCIAL NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS e a IMOBILIÁRIA JM JF realizem a intermediação da venda do bem objeto da matrícula nº 14.569 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Monte Aprazível/SP, mantendo-se, no mais, os parâmetros anteriormente fixados por este MM. Juízo, quais sejam, valor não inferior a 80% (oitenta por cento) da avaliação (R\$600.000,00), mediante o pagamento de taxa de corretagem de 5% (cinco por cento), a ser direta e integralmente suportada pelo adquirente. Sem prejuízo, defiro o pedido de nova alienação em leilão judicial eletrônico, nos termos do artigo 142, inciso I, e seguintes da Lei 11.101/05, com observância do disposto na referida Lei, com a nova redação dada pela Lei nº 14.112, de 2020. Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro oficial o(a) Sr(a) GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO JUCESP Nº 550, e-mail FINANCEIRO@LANCEJUDICIAL.COM.BR, que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela JUCESP e habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados, já que o produto obtido deverá ser revertido à Massa Falida. O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal. O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que: - os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia,

constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. - o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional. - O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Intimem-se."

Macaubal, 24 de maio de 2022.

Retransmitidas: Intimação do leiloeiro oficial da sua nomeação para realizar o leilão do imóvel objeto da matrícula nº 14.569 conforme decisão de fls. 1517/1520, processo nº 0001531-07.2014.8.26.0334

Microsoft Outlook

<MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@tjsp.onmicrosoft.com>

Ter, 24/05/2022 10:40

Para: financeiro@lancejudicial.com.br <financeiro@lancejudicial.com.br>

 1 anexos (46 KB)

Intimação do leiloeiro oficial da sua nomeação para realizar o leilão do imóvel objeto da matrícula nº 14.569 conforme decisão de fls. 1517/1520, processo nº 0001531-07.2014.8.26.0334;

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

financeiro@lancejudicial.com.br (financeiro@lancejudicial.com.br)

Assunto: Intimação do leiloeiro oficial da sua nomeação para realizar o leilão do imóvel objeto da matrícula nº 14.569 conforme decisão de fls. 1517/1520, processo nº 0001531-07.2014.8.26.0334



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MACAUBAL
FORO DE MACAUBAL
VARA ÚNICA
 Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)
 3874-1908, Macaubal-SP - E-mail: macaubal@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **0001531-07.2014.8.26.0334**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Requerente: **Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME**
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal << **Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**
 Informação indisponível >>:

CERTIFICA-SE que em 24/05/2022 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a): PRFN3 - Procuradoria Regional da Fazenda Nacional - 3ª Região.**

Teor do ato: Fls. 1488/1489: Intime-se a União para promover a instauração de incidente de classificação dos seus créditos, bem como sua intimação eletrônica para apresentação da relação completa dos créditos passíveis de habilitação. Considerando o auto de constatação de fls. 1433/1434 e fotografias de fls. 1435/1445, os bens moveis arrecadados encontram-se em estado de sucata, tendo sido deteriorados pela ação do tempo, determino que aguardem-se informações do Administrador Judicial, que entrará em contato com FerrosVelhos localizados nesta Cidade de Macaubal-SP, a fim de averiguar se os objetos possuem algum valor comercial e se há interessados em adquiri-los, como noticiado às fls. 1501, item 9. Fls. 1499/1501: Defiro o pedido do administrador judicial e CONCEDO novo prazo adicional de 90 (noventa) dias, para que a ESSENCIAL NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS e a IMOBILIÁRIA JM & JF realizem a intermediação da venda do bem objeto da matrícula nº 14.569 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Monte Aprazível/SP, mantendo-se, no mais, os parâmetros anteriormente fixados por este MM. Juízo, quais sejam, valor não inferior a 80% (oitenta por cento) da avaliação (R\$600.000,00), mediante o pagamento de taxa de corretagem de 5% (cinco por cento), a ser direta e integralmente suportada pelo adquirente. Sem prejuízo, defiro o pedido de nova alienação em leilão



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MACAUBAL
FORO DE MACAUBAL
VARA ÚNICA
 Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)
 3874-1908, Macaubal-SP - E-mail: macaubal@tjsp.jus.br

judicial eletrônico, nos termos do artigo 142, inciso I, e seguintes da Lei 11.101/05, com observância do disposto na referida Lei, com a nova redação dada pela Lei nº 14.112, de 2020. Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro oficial o(a) Sr(a) GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO JUCESP Nº 550, e-mail FINANCEIRO@LANCEJUDICIAL.COM.BR, que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela JUCESP e habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados, já que o produto obtido deverá ser revertido à Massa Falida. O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal. O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que: - os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. - o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional. - O interessado em adquirir o bem penhorado



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MACAUBAL
FORO DE MACAUBAL
VARA ÚNICA
Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)
3874-1908, Macaubal-SP - E-mail: macaubal@tjsp.jus.br

em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Intimem-se.

Macaubal, (SP), 24 de maio de 2022



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MACAUBAL
FORO DE MACAUBAL
VARA ÚNICA
 Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)
 3874-1908, Macaubal-SP - E-mail: macaubal@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **0001531-07.2014.8.26.0334**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Requerente: **Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME**
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>
 Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>:

CERTIFICA-SE que em 24/05/2022 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a):** Procuradoria Regional de União da 3ª Região.

Teor do ato: Fls. 1488/1489: Intime-se a União para promover a instauração de incidente de classificação dos seus créditos, bem como sua intimação eletrônica para apresentação da relação completa dos créditos passíveis de habilitação. Considerando o auto de constatação de fls. 1433/1434 e fotografias de fls. 1435/1445, os bens moveis arrecadados encontram-se em estado de sucata, tendo sido deteriorados pela ação do tempo, determino que aguarde-se informações do Administrador Judicial, que entrará em contato com FerrosVelhos localizados nesta Cidade de Macaubal-SP, a fim de averiguar se os objetos possuem algum valor comercial e se há interessados em adquiri-los, como noticiado às fls. 1501, item 9. Fls. 1499/1501: Defiro o pedido do administrador judicial e CONCEDO novo prazo adicional de 90 (noventa) dias, para que a ESSENCIAL NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS e a IMOBILIÁRIA JM & JF realizem a intermediação da venda do bem objeto da matrícula nº 14.569 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Monte Aprazível/SP, mantendo-se, no mais, os parâmetros anteriormente fixados por este MM. Juízo, quais sejam, valor não inferior a 80% (oitenta por cento) da avaliação (R\$600.000,00), mediante o pagamento de taxa de corretagem de 5% (cinco por cento), a ser direta e integralmente suportada pelo adquirente. Sem prejuízo, defiro o pedido de nova alienação em leilão judicial eletrônico, nos termos do artigo 142, inciso I, e seguintes da Lei



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MACAUBAL
FORO DE MACAUBAL
VARA ÚNICA

Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)
 3874-1908, Macaubal-SP - E-mail: macaubal@tjsp.jus.br

11.101/05, com observância do disposto na referida Lei, com a nova redação dada pela Lei nº 14.112, de 2020. Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro oficial o(a) Sr(a) GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO JUCESP Nº 550, e-mail FINANCEIRO@LANCEJUDICIAL.COM.BR, que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela JUCESP e habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados, já que o produto obtido deverá ser revertido à Massa Falida. O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal. O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que: - os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. - o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional. - O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MACAUBAL
FORO DE MACAUBAL
VARA ÚNICA
Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)
3874-1908, Macaubal-SP - E-mail: macaubal@tjsp.jus.br

por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Intimem-se.

Macaubal, (SP), 24 de maio de 2022



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MACAUBAL
FORO DE MACAUBAL
VARA ÚNICA
 Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)
 3874-1908, Macaubal-SP - E-mail: macaubal@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **0001531-07.2014.8.26.0334**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Requerente: **Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME e outro**
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>
 Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>:

CERTIFICA-SE que em 24/05/2022 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a):** Ministério Público do Estado de São Paulo.

Teor do ato: Fls. 1488/1489: Intime-se a União para promover a instauração de incidente de classificação dos seus créditos, bem como sua intimação eletrônica para apresentação da relação completa dos créditos passíveis de habilitação. Considerando o auto de constatação de fls. 1433/1434 e fotografias de fls. 1435/1445, os bens moveis arrecadados encontram-se em estado de sucata, tendo sido deteriorados pela ação do tempo, determino que aguarde-se informações do Administrador Judicial, que entrará em contato com FerrosVelhos localizados nesta Cidade de Macaubal-SP, a fim de averiguar se os objetos possuem algum valor comercial e se há interessados em adquiri-los, como noticiado às fls. 1501, item 9. Fls. 1499/1501: Defiro o pedido do administrador judicial e CONCEDO novo prazo adicional de 90 (noventa) dias, para que a ESSENCIAL NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS e a IMOBILIÁRIA JM & JF realizem a intermediação da venda do bem objeto da matrícula nº 14.569 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Monte Aprazível/SP, mantendo-se, no mais, os parâmetros anteriormente fixados por este MM. Juízo, quais sejam, valor não inferior a 80% (oitenta por cento) da avaliação (R\$600.000,00), mediante o pagamento de taxa de corretagem de 5% (cinco por cento), a ser direta e integralmente suportada pelo adquirente. Sem prejuízo, defiro o pedido de nova alienação em leilão judicial eletrônico, nos termos do artigo 142, inciso I, e seguintes da Lei



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MACAUBAL
FORO DE MACAUBAL
VARA ÚNICA

Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)
 3874-1908, Macaubal-SP - E-mail: macaubal@tjsp.jus.br

11.101/05, com observância do disposto na referida Lei, com a nova redação dada pela Lei nº 14.112, de 2020. Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro oficial o(a) Sr(a) GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO JUCESP Nº 550, e-mail FINANCEIRO@LANCEJUDICIAL.COM.BR, que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela JUCESP e habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados, já que o produto obtido deverá ser revertido à Massa Falida. O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal. O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que: - os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. - o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional. - O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MACAUBAL
FORO DE MACAUBAL
VARA ÚNICA
Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)
3874-1908, Macaubal-SP - E-mail: macaubal@tjsp.jus.br

por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Intimem-se.

Macaubal, (SP), 24 de maio de 2022



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MACAUBAL
FORO DE MACAUBAL
VARA ÚNICA
 Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)
 3874-1908, Macaubal-SP - E-mail: macaubal@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **0001531-07.2014.8.26.0334**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Requerente: **Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME**
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>
 Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>:

CERTIFICA-SE que em 24/05/2022 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a): PRF3 - Demais Autarquias.**

Teor do ato: Fls. 1488/1489: Intime-se a União para promover a instauração de incidente de classificação dos seus créditos, bem como sua intimação eletrônica para apresentação da relação completa dos créditos passíveis de habilitação. Considerando o auto de constatação de fls. 1433/1434 e fotografias de fls. 1435/1445, os bens moveis arrecadados encontram-se em estado de sucata, tendo sido deteriorados pela ação do tempo, determino que aguarde-se informações do Administrador Judicial, que entrará em contato com FerrosVelhos localizados nesta Cidade de Macaubal-SP, a fim de averiguar se os objetos possuem algum valor comercial e se há interessados em adquiri-los, como noticiado às fls. 1501, item 9. Fls. 1499/1501: Defiro o pedido do administrador judicial e CONCEDO novo prazo adicional de 90 (noventa) dias, para que a ESSENCIAL NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS e a IMOBILIÁRIA JM & JF realizem a intermediação da venda do bem objeto da matrícula nº 14.569 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Monte Aprazível/SP, mantendo-se, no mais, os parâmetros anteriormente fixados por este MM. Juízo, quais sejam, valor não inferior a 80% (oitenta por cento) da avaliação (R\$600.000,00), mediante o pagamento de taxa de corretagem de 5% (cinco por cento), a ser direta e integralmente suportada pelo adquirente. Sem prejuízo, defiro o pedido de nova alienação em leilão judicial eletrônico, nos termos do artigo 142, inciso I, e seguintes da Lei



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MACAUBAL
FORO DE MACAUBAL
VARA ÚNICA
 Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)
 3874-1908, Macaubal-SP - E-mail: macaubal@tjsp.jus.br

11.101/05, com observância do disposto na referida Lei, com a nova redação dada pela Lei nº 14.112, de 2020. Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro oficial o(a) Sr(a) GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO JUCESP Nº 550, e-mail FINANCEIRO@LANCEJUDICIAL.COM.BR, que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela JUCESP e habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados, já que o produto obtido deverá ser revertido à Massa Falida. O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal. O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que: - os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. - o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional. - O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MACAUBAL
FORO DE MACAUBAL
VARA ÚNICA
Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)
3874-1908, Macaubal-SP - E-mail: macaubal@tjsp.jus.br

por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloadado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Intimem-se.

Macaubal, (SP), 24 de maio de 2022



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MACAUBAL
FORO DE MACAUBAL
VARA ÚNICA
 Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)
 3874-1908, Macaubal-SP - E-mail: macaubal@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **0001531-07.2014.8.26.0334**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Requerente: **Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME**
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>
 Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>:

CERTIFICA-SE que em 24/05/2022 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a):** Procuradoria Geral do Estado de São Paulo.

Teor do ato: Fls. 1488/1489: Intime-se a União para promover a instauração de incidente de classificação dos seus créditos, bem como sua intimação eletrônica para apresentação da relação completa dos créditos passíveis de habilitação. Considerando o auto de constatação de fls. 1433/1434 e fotografias de fls. 1435/1445, os bens moveis arrecadados encontram-se em estado de sucata, tendo sido deteriorados pela ação do tempo, determino que aguarde-se informações do Administrador Judicial, que entrará em contato com FerrosVelhos localizados nesta Cidade de Macaubal-SP, a fim de averiguar se os objetos possuem algum valor comercial e se há interessados em adquiri-los, como noticiado às fls. 1501, item 9. Fls. 1499/1501: Defiro o pedido do administrador judicial e CONCEDO novo prazo adicional de 90 (noventa) dias, para que a ESSENCIAL NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS e a IMOBILIÁRIA JM & JF realizem a intermediação da venda do bem objeto da matrícula nº 14.569 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Monte Aprazível/SP, mantendo-se, no mais, os parâmetros anteriormente fixados por este MM. Juízo, quais sejam, valor não inferior a 80% (oitenta por cento) da avaliação (R\$600.000,00), mediante o pagamento de taxa de corretagem de 5% (cinco por cento), a ser direta e integralmente suportada pelo adquirente. Sem prejuízo, defiro o pedido de nova alienação em leilão judicial eletrônico, nos termos do artigo 142, inciso I, e seguintes da Lei



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MACAUBAL
FORO DE MACAUBAL
VARA ÚNICA

Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)
 3874-1908, Macaubal-SP - E-mail: macaubal@tjsp.jus.br

11.101/05, com observância do disposto na referida Lei, com a nova redação dada pela Lei nº 14.112, de 2020. Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro oficial o(a) Sr(a) GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO JUCESP Nº 550, e-mail FINANCEIRO@LANCEJUDICIAL.COM.BR, que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela JUCESP e habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados, já que o produto obtido deverá ser revertido à Massa Falida. O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal. O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que: - os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. - o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional. - O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MACAUBAL
FORO DE MACAUBAL
VARA ÚNICA
Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)
3874-1908, Macaubal-SP - E-mail: macaubal@tjsp.jus.br

por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Intimem-se.

Macaubal, (SP), 24 de maio de 2022



ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 0001531-07.2014.8.26.0334

Foro: Foro de Macaubal

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da intimação: 24/05/2022 15:06

Prazo: 15 dias

Intimado: Ministério Público do Estado de São Paulo

Teor do Ato: Fls. 1488/1489: Intime-se a União para promover a instauração de incidente de classificação dos seus créditos, bem como sua intimação eletrônica para apresentação da relação completa dos créditos passíveis de habilitação.

Considerando o auto de constatação de fls. 1433/1434 e fotografias de fls. 1435/1445, os bens moveis arrecadados encontram-se em estado de sucata, tendo sido deteriorados pela ação do tempo, determino que aguarde-se informações do Administrador Judicial, que entrará em contato com FerrosVelhos localizados nesta Cidade de Macaubal-SP, a fim de averiguar se os objetos possuem algum valor comercial e se há interessados em adquiri-los, como noticiado às fls. 1501, item 9. Fls. 1499/1501: Defiro o pedido do administrador judicial e CONCEDO novo prazo adicional de 90 (noventa) dias, para que a ESSENCIAL NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS e a IMOBILIÁRIA JM & JF realizem a intermediação da venda do bem objeto da matrícula nº 14.569 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Monte Aprazível/SP, mantendo-se, no mais, os parâmetros anteriormente fixados por este MM. Juízo, quais sejam, valor não inferior a 80% (oitenta por cento) da avaliação (R\$600.000,00), mediante o pagamento de taxa de corretagem de 5% (cinco por cento), a ser direta e integralmente suportada pelo adquirente. Sem prejuízo, defiro o pedido de nova alienação em leilão judicial eletrônico, nos termos do artigo 142, inciso I, e seguintes da Lei 11.101/05, com observância do disposto na referida Lei, com a nova redação dada pela Lei nº 14.112, de 2020. Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro oficial o(a) Sr(a) GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO JUCESP Nº 550, e-mail FINANCEIRO@LANCEJUDICIAL.COM.BR, que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela JUCESP e habilitado(a) perante o E.

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados, já que o produto obtido deverá ser revertido à Massa Falida. O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal. O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que: - os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. - o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional. - O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta

direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloadado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Intimem-se.

Macaubal, 24 de Maio de 2022

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0382/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 25/05/2022. Considera-se a data de publicação em 26/05/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Carlos Augusto de Barros Rodrigues (OAB 56867/SP)
Cristian Augusto Pagliusi Rodrigues (OAB 209022/SP)
Ely de Oliveira Faria (OAB 201008/SP)
Milena Govea da Silva (OAB 280059/SP)
Elaine Aparecida de Matos (OAB 288947/SP)
Carlos Henrique Solimani (OAB 148080/SP)
Glaucio Henrique Tadeu Capello (OAB 206793/SP)
Hernane Pereira (OAB 198061/SP)
Jose Edgard da Cunha Bueno Filho (OAB 126504/SP)
Claudio Cesar de Paula (OAB 83915/SP)
Luciana Pereira Gomes Browne (OAB 414494/SP)

Teor do ato: "Fls. 1488/1489: Intime-se a União para promover a instauração de incidente de classificação dos seus créditos, bem como sua intimação eletrônica para apresentação da relação completa dos créditos passíveis de habilitação. Considerando o auto de constatação de fls. 1433/1434 e fotografias de fls. 1435/1445, os bens moveis arrecadados encontram-se em estado de sucata, tendo sido deteriorados pela ação do tempo, determino que aguarde-se informações do Administrador Judicial, que entrará em contato com FerrosVelhos localizados nesta Cidade de Macaubal-SP, a fim de averiguar se os objetos possuem algum valor comercial e se há interessados em adquiri-los, como noticiado às fls. 1501, item 9. Fls. 1499/1501: Defiro o pedido do administrador judicial e CONCEDO novo prazo adicional de 90 (noventa) dias, para que a ESSENCIAL NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS e a IMOBILIÁRIA JM JF realizem a intermediação da venda do bem objeto da matrícula nº 14.569 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Monte Aprazível/SP, mantendo-se, no mais, os parâmetros anteriormente fixados por este MM. Juízo, quais sejam, valor não inferior a 80% (oitenta por cento) da avaliação (R\$600.000,00), mediante o pagamento de taxa de corretagem de 5% (cinco por cento), a ser direta e integralmente suportada pelo adquirente. Sem prejuízo, defiro o pedido de nova alienação em leilão judicial eletrônico, nos termos do artigo 142, inciso I, e seguintes da Lei 11.101/05, com observância do disposto na referida Lei, com a nova redação dada pela Lei nº 14.112, de 2020. Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro oficial o(a) Sr(a) GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO JUCESP Nº 550, e-mail FINANCEIRO@LANCEJUDICIAL.COM.BR, que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela JUCESP e habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados, já que o produto obtido deverá ser revertido à Massa Falida. O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal. O edital deve

conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil.Deverá constar do edital, também, que: - os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. - o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional. - O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra.Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Intimem-se."

Macaubal, 25 de maio de 2022.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MACAUBAL

Processo nº: 0001531-07.2014.8.26.0334

GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO, JUCESP Nº 550, leiloeiro pelo Sistema **LANCE JUDICIAL (GRUPO LANCE)** - devidamente habilitado pelo TJ/SP, honrado com sua nomeação, por intermédio seu advogado infra assinado, **DR. ADRIANO PIOVEZAN FONTE**, OAB SP 306.683, nos autos em epigrafe, vem, permissa máxima venia, a presença de Vossa Excelência, por meio desta petição apresentar as datas para realização de leilão no processo, como segue:

1. Datas do primeiro leilão:



Início do 1º Leilão: 25/10/2022 às 00:00
Encerramento do 1º Leilão: 28/10/2022 às 14:50

2. Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á sem interrupção ao segundo leilão, que se estenderá em aberto e se encerrará na data e horário marcado (todo, em horário de Brasília).



Início do 2º Leilão: 28/10/2022 às 14:50
Encerramento do 2º Leilão: 25/05/2022 às 14:50

- 3. Dessa forma, requer a aprovação das datas, para posterior juntada da minuta do edital de leilão.**
- 4. Possuindo as partes, advogado constituído nos autos, com base no art. 889 do CPC, pede este Leiloeiro Oficial / LANCE JUDICIAL, respeitosamente, que esta D. Vara realize a intimação(ões) eletrônica(s) dos advogados, via DJE.**






5. De outra parte, informa que procederá a cientificação, caso existam, do(s) terceiro(s) envolvido(s) nestes autos, bem como do(s) credor(es) com ônus real e do executado caso o mesmo não tenha advogado constituído nos autos, através de carta com A.R ou por petição para cientificação aos autos que foram expedidas as garantias sobre o(s) bem(ns) a ser(em) alienado(s), sendo estas posteriormente comprovadas.
6. No mais, informa que diante da redação do caput e parágrafos § 1º e 2º do art. 887 do CPC, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.lancejudicial.com.br, dispensando-se, portanto, as demais publicações legais, e, para fins de controle de prazo, a publicação será datada no dia que for anexado a minuta aos autos.
7. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo sejam também publicadas no nome do advogado **Adriano Piovezan Fonte** (OAB/SP 306.683), para que possamos acompanhar o andamento do presente feito e atender a este r. MM. Juízo com maior celeridade.

Renovamos ao este. M.M. Juízo, nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.


ADRIANO PIOVEZAN FONTE
306.683 OAB/SP





PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

OUTORGANTE: **GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO**, de nacionalidade brasileira, titular do RG nº 4660325 SSP/SP, inscrito sob o CPF 205.573.028-20; com escritório a

OUTORGADO: **ADRIANO PIOVEZAN FONTE**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 32.152.427-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. 373.755.258-46, residente a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 790, apto 81, CEP 11410-221, Guarujá-SP.

PODERES: Pelo presente instrumento o outorgante confere ao outorgado amplos poderes para o foro em geral, com cláusula “Ad Judicia” em qualquer juízo, Instancia ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defende-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, desistir, transigir, substituir leiloeiros e firmar compromissos ou acordo, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como substabelecer está a outrem, com reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido.

São Paulo, quinta, 26 de maio de 2022.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Amaral Filho", written over a light blue horizontal line.

GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO
JUCESCP 550





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
 PROCURADORIA-GERAL DA UNIÃO
 PROCURADORIA-REGIONAL DA UNIÃO DA 3ª REGIÃO
 NÚCLEO DE DEMANDAS EXTRAORDINÁRIAS (PRU3R/CGJ/NDEXT)
 R. BELA CINTRA, 657, 10º/11º/12º ANDAR, CONSOLAÇÃO, SÃO PAULO/SP - CEP 01415-003 FONE: (11) 3506 2800/2900

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DO(A) VARA ÚNICA DA COMARCA DE MACAUBAL

NÚMERO: 0001531-07.2014.8.26.0334

PARTE(S): UNIÃO

PARTES(S): LATICÍNIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA

UNIÃO, pessoa jurídica de direito público, representado(a) pelo membro da Advocacia-Geral da União infra-assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer o que segue.

1. DA REPRESENTAÇÃO JUDICIAL A CARGO DA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

Pelo que se verifica dos autos, a demanda possui natureza tributária, cabendo à Procuradoria da Fazenda Nacional a representação judicial da União Federal - Fazenda Nacional.

Dessa forma, resta indubitoso que a representação da União Federal neste processo deve ser realizada pela Procuradoria Regional da Fazenda Nacional da 3ª Região, e **não** pelos órgãos da Procuradoria Regional da União da 3ª Região, conforme disposto na Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, *in verbis*:

LC nº 73/1973

Art. 12 - À Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, órgão administrativamente subordinado ao titular do Ministério da Fazenda, compete especialmente:

I - apurar a liquidez e certeza da dívida ativa da União de natureza tributária, inscrevendo-a para fins de cobrança, amigável ou judicial;

II - representar privativamente a União, na execução de sua dívida ativa de caráter tributário;

III - (VETADO)

IV - examinar previamente a legalidade dos contratos, acordos, ajustes e convênios que interessem ao Ministério da Fazenda, inclusive os referentes à dívida pública externa, e promover a respectiva rescisão por via administrativa ou judicial;

V - representar a União nas causas de natureza fiscal.

Parágrafo único - São consideradas causas de natureza fiscal as relativas a:

I - tributos de competência da União, inclusive infrações à legislação tributária;

II - empréstimos compulsórios;

III - apreensão de mercadorias, nacionais ou estrangeiras;

IV - decisões de órgãos do contencioso administrativo fiscal;

V - benefícios e isenções fiscais;

VI - créditos e estímulos fiscais à exportação;

VII - responsabilidade tributária de transportadores e agentes marítimos;

VIII - incidentes processuais suscitados em ações de natureza fiscal.

Importa ressaltar, por oportuno, que o Comunicado Conjunto nº 667/2021, da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e da Corregedoria Geral da Justiça, deixa claro que as citações e intimações nesses casos devem ser direcionadas ao órgão competente da Procuradoria Regional da Fazenda Nacional da 3ª Região (PRFN).

2. DO REQUERIMENTO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO SILVA SOROMENHO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 27/05/2022 às 16:13, sob o número WMIAC22700054628. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 8443AF7.

Ante o exposto, a União, neste ato representada pela Procuradoria Regional da União da 3ª Região (PRU-3), requer seja reconhecida e declarada a nulidade da intimação ora realizada, para que seja procedida a uma nova intimação da União, desta vez ao órgão competente da Procuradoria Regional da Fazenda Nacional da 3ª Região (PRFN-3), restituindo-se integralmente os prazos processuais ao órgão de representação judicial da União Federal - Fazenda Nacional.

Por fim, requer seja feita a inclusão do **CNPJ nº 00.394/460/0216-53, pertencente à Procuradoria da Fazenda Nacional**, nos sistemas cadastrais do presente processo a fim de que as futuras intimações sejam regularmente direcionadas à Procuradoria da Fazenda Nacional.

São Paulo, 27 de maio de 2022.

ADRIANO SILVA SOROMENHO
Advogado da União
Coordenador Geral Jurídico Adjunto

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MACAUBAL

FORO DE MACAUBAL

VARA ÚNICA

Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)

3874-1908, Macaubal-SP - E-mail: macaubal@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **0001531-07.2014.8.26.0334**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Requerente: **Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver excluído a União Federal deste processo tendo em vista petição de fls. 1547/1548. Certifico mais que já consta cadastrado o CNPJ indicado à fl. 1548 pertencente à Procuradoria da Fazenda Nacional e que o mesmo já foi intimado da decisão de fls. 1517/1520. Nada Mais. Macaubal, 30 de maio de 2022. Eu, ____, Rosiani Canuto Da Silveira Zoccal, Escrevente Técnico Judiciário.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Macaúbal

FORO DE MACAUBAL

VARA ÚNICA

RUA SEBASTIÃO DIB, 668, MACAUBAL-SP - CEP 15270-000

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **0001531-07.2014.8.26.0334**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Requerente: **Laticínios Ki Queijo Macaúbal Ltda ME**
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal **Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**
 << Informação indisponível >>:

Juiz(a) de Direito: Dr(a). LUCIANO PERSIANO DE CASTRO

Vistos.

Fls. 1544/1546: Aprovo as datas agendadas para o leilão, intimando-se as partes, nas pessoas de seus advogados.

Proceda-se a serventia o cadastro do advogado constituído pelo leiloeiro, para intimação por meio do D.E.J., como requerido.

Fls. 1547/1548: Defiro o pedido, restituindo-se integralmente os prazos processuais ao órgão de representação judicial da União Federal - Fazenda Nacional.

Proceda a serventia nova intimação da União, ao órgão competente da Procuradoria Regional da Fazenda Nacional da 3ª Região (PRFN-3), e a inclusão do CNPJ indicado pertencente à Procuradoria da Fazenda Nacional, nos sistemas cadastrais do presente processo a fim de que as futuras intimações sejam regularmente direcionadas à Procuradoria da Fazenda Nacional.

Por fim, aguarde-se integral cumprimento do determinado às fls. 1517/1520. Int.

Macaúbal, 30 de maio de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0402/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Carlos Augusto de Barros Rodrigues (OAB 56867/SP)	D.J.E
Cristian Augusto Pagliusi Rodrigues (OAB 209022/SP)	D.J.E
Ely de Oliveira Faria (OAB 201008/SP)	D.J.E
Milena Govea da Silva (OAB 280059/SP)	D.J.E
Elaine Aparecida de Matos (OAB 288947/SP)	D.J.E
Carlos Henrique Solimani (OAB 148080/SP)	D.J.E
Glauccio Henrique Tadeu Capello (OAB 206793/SP)	D.J.E
Hernane Pereira (OAB 198061/SP)	D.J.E
Jose Edgard da Cunha Bueno Filho (OAB 126504/SP)	D.J.E
Claudio Cesar de Paula (OAB 83915/SP)	D.J.E
Luciana Pereira Gomes Browne (OAB 414494/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls. 1544/1546: Aprovo as datas agendadas para o leilão, intimando-se as partes, nas pessoas de seus advogados. Proceda-se a serventia o cadastro do advogado constituído pelo leiloeiro, para intimação por meio do D.E.J., como requerido. Fls. 1547/1548: Defiro o pedido, restituindo-se integralmente os prazos processuais ao órgão de representação judicial da União Federal - Fazenda Nacional. Proceda a serventia nova intimação da União, ao órgão competente da Procuradoria Regional da Fazenda Nacional da 3ª Região (PRFN-3), e a inclusão inclusão do CNPJ indicado pertencente à Procuradoria da Fazenda Nacional, nos sistemas cadastrais do presente processo a fim de que as futuras intimações sejam regularmente direcionadas à Procuradoria da Fazenda Nacional. Por fim, aguarde-se integral cumprimento do determinado às fls. 1517/1520. Int."

Macaubal, 31 de maio de 2022.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE MACAUBAL****FORO DE MACAUBAL****VARA ÚNICA**

Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)

3874-1908, Macaubal-SP - E-mail: macaubal@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **0001531-07.2014.8.26.0334**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Requerente: **Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver cadastrado o advogado constituído pelo leiloeiro. Certifico ainda que o CNPJ indicado à fl. 1548 já estava cadastrado nos autos e que a PRFN3, conforme consta na certidão de remessa de fls. 1524/1526, foi intimada da decisão de fls. 1517/1520. Nada Mais. Macaubal, 31 de maio de 2022. Eu, ____, Rosiani Canuto Da Silveira Zoccal, Escrevente Técnico Judiciário.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MACAUBAL
FORO DE MACAUBAL
VARA ÚNICA
 Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)
 3874-1908, Macaubal-SP - E-mail: macaubal@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **0001531-07.2014.8.26.0334**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Requerente: **Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME**
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal << **Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**
 Informação indisponível >>:

CERTIFICA-SE que em 31/05/2022 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a): PRF3 - Demais Autarquias.**

Teor do ato: Fls. 1544/1546: Aprovo as datas agendadas para o leilão, intimando-se as partes, nas pessoas de seus advogados. Proceda-se a serventia o cadastro do advogado constituído pelo leiloeiro, para intimação por meio do D.E.J., como requerido. Fls. 1547/1548: Defiro o pedido, restituindo-se integralmente os prazos processuais ao órgão de representação judicial da União Federal - Fazenda Nacional. Proceda a serventia nova intimação da União, ao órgão competente da Procuradoria Regional da Fazenda Nacional da 3ª Região (PRFN-3), e a inclusão inclusão do CNPJ indicado pertencente à Procuradoria da Fazenda Nacional, nos sistemas cadastrais do presente processo a fim de que as futuras intimações sejam regularmente direcionadas à Procuradoria da Fazenda Nacional. Por fim, aguarde-se integral cumprimento do determinado às fls. 1517/1520. Int.

Macaubal, (SP), 31 de maio de 2022



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MACAUBAL
FORO DE MACAUBAL
VARA ÚNICA
 Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)
 3874-1908, Macaubal-SP - E-mail: macaubal@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **0001531-07.2014.8.26.0334**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Requerente: **Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME**
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>
 Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>:

CERTIFICA-SE que em 31/05/2022 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a): PRFN3 - Procuradoria Regional da Fazenda Nacional - 3ª Região.**

Teor do ato: Fls. 1544/1546: Aprovo as datas agendadas para o leilão, intimando-se as partes, nas pessoas de seus advogados. Proceda-se a serventia o cadastro do advogado constituído pelo leiloeiro, para intimação por meio do D.E.J., como requerido. Fls. 1547/1548: Defiro o pedido, restituindo-se integralmente os prazos processuais ao órgão de representação judicial da União Federal - Fazenda Nacional. Proceda a serventia nova intimação da União, ao órgão competente da Procuradoria Regional da Fazenda Nacional da 3ª Região (PRFN-3), e a inclusão inclusão do CNPJ indicado pertencente à Procuradoria da Fazenda Nacional, nos sistemas cadastrais do presente processo a fim de que as futuras intimações sejam regularmente direcionadas à Procuradoria da Fazenda Nacional. Por fim, aguarde-se integral cumprimento do determinado às fls. 1517/1520. Int.

Macaubal, (SP), 31 de maio de 2022



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MACAUBAL
FORO DE MACAUBAL
VARA ÚNICA
 Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)
 3874-1908, Macaubal-SP - E-mail: macaubal@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **0001531-07.2014.8.26.0334**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Requerente: **Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME**
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>
 Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>:

CERTIFICA-SE que em 31/05/2022 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a):** Procuradoria Geral do Estado de São Paulo.

Teor do ato: Fls. 1544/1546: Aprovo as datas agendadas para o leilão, intimando-se as partes, nas pessoas de seus advogados. Proceda-se a serventia o cadastro do advogado constituído pelo leiloeiro, para intimação por meio do D.E.J., como requerido. Fls. 1547/1548: Defiro o pedido, restituindo-se integralmente os prazos processuais ao órgão de representação judicial da União Federal - Fazenda Nacional. Proceda a serventia nova intimação da União, ao órgão competente da Procuradoria Regional da Fazenda Nacional da 3ª Região (PRFN-3), e a inclusão do CNPJ indicado pertencente à Procuradoria da Fazenda Nacional, nos sistemas cadastrais do presente processo a fim de que as futuras intimações sejam regularmente direcionadas à Procuradoria da Fazenda Nacional. Por fim, aguarde-se integral cumprimento do determinado às fls. 1517/1520. Int.

Macaubal, (SP), 31 de maio de 2022



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MACAUBAL
FORO DE MACAUBAL
VARA ÚNICA
 Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)
 3874-1908, Macaubal-SP - E-mail: macaubal@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **0001531-07.2014.8.26.0334**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Requerente: **Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME e outro**
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>
 Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>:

CERTIFICA-SE que em 31/05/2022 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a):** Ministério Público do Estado de São Paulo.

Teor do ato: Fls. 1544/1546: Aprovo as datas agendadas para o leilão, intimando-se as partes, nas pessoas de seus advogados. Proceda-se a serventia o cadastro do advogado constituído pelo leiloeiro, para intimação por meio do D.E.J., como requerido. Fls. 1547/1548: Defiro o pedido, restituindo-se integralmente os prazos processuais ao órgão de representação judicial da União Federal - Fazenda Nacional. Proceda a serventia nova intimação da União, ao órgão competente da Procuradoria Regional da Fazenda Nacional da 3ª Região (PRFN-3), e a inclusão do CNPJ indicado pertencente à Procuradoria da Fazenda Nacional, nos sistemas cadastrais do presente processo a fim de que as futuras intimações sejam regularmente direcionadas à Procuradoria da Fazenda Nacional. Por fim, aguarde-se integral cumprimento do determinado às fls. 1517/1520. Int.

Macaubal, (SP), 31 de maio de 2022

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MACAUBAL

FORO DE MACAUBAL

VARA ÚNICA

Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)

3874-1908, Macaubal-SP - E-mail: macaubal@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0001531-07.2014.8.26.0334**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Requerente: **Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME**
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal **Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**
 << Informação indisponível >>:

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Intimação das partes da designação do leilão do imóvel objeto da matrícula nº 14.569 sendo o primeiro leilão com início em 25/10/2022 às 00h00m e Encerramento em 28/10/2022 às 14h50m. Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á sem interrupção ao segundo leilão, que se estenderá em aberto e se encerrará na data e horário marcado (todo, em horário de Brasília): Início do 2º Leilão: 28/10/2022 às 14h50m Encerramento do 2º Leilão: 25/05/2022 às 14h50m.

A Publicação do edital legal será feita com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.lancejudicial.com.br

Nada Mais. Macaubal, 31 de maio de 2022. Eu, ____, Rosiani Canuto Da Silveira Zoccal, Escrevente Técnico Judiciário.



ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: **0001531-07.2014.8.26.0334**

Foro: **Foro de Macaúbal**

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da intimação: **31/05/2022 16:48**

Prazo: **15 dias**

Intimado: **Ministério Público do Estado de São Paulo**

Teor do Ato: **Fls. 1544/1546: Aprovo as datas agendadas para o leilão, intimando-se as partes, nas pessoas de seus advogados. Proceda-se a serventia o cadastro do advogado constituído pelo leiloeiro, para intimação por meio do D.E.J., como requerido. Fls. 1547/1548: Defiro o pedido, restituindo-se integralmente os prazos processuais ao órgão de representação judicial da União Federal - Fazenda Nacional. Proceda a serventia nova intimação da União, ao órgão competente da Procuradoria Regional da Fazenda Nacional da 3ª Região (PRFN-3), e a inclusão inclusão do CNPJ indicado pertencente à Procuradoria da Fazenda Nacional, nos sistemas cadastrais do presente processo a fim de que as futuras intimações sejam regularmente direcionadas à Procuradoria da Fazenda Nacional. Por fim, aguarde-se integral cumprimento do determinado às fls. 1517/1520. Int.**

Macaúbal, 31 de Maio de 2022

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0407/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Carlos Augusto de Barros Rodrigues (OAB 56867/SP)	D.J.E
Cristian Augusto Pagliusi Rodrigues (OAB 209022/SP)	D.J.E
Ely de Oliveira Faria (OAB 201008/SP)	D.J.E
Milena Govea da Silva (OAB 280059/SP)	D.J.E
Elaine Aparecida de Matos (OAB 288947/SP)	D.J.E
Carlos Henrique Solimani (OAB 148080/SP)	D.J.E
Glaucio Henrique Tadeu Capello (OAB 206793/SP)	D.J.E
Hernane Pereira (OAB 198061/SP)	D.J.E
Jose Edgard da Cunha Bueno Filho (OAB 126504/SP)	D.J.E
Claudio Cesar de Paula (OAB 83915/SP)	D.J.E
Luciana Pereira Gomes Browne (OAB 414494/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Intimação das partes da designação do leilão do imóvel objeto da matrícula nº 14.569 sendo o primeiro leilão com início em 25/10/2022 às 00h00m e Encerramento em 28/10/2022 às 14h50m. Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á sem interrupção ao segundo leilão, que se estenderá em aberto e se encerrará na data e horário marcado (todo, em horário de Brasília): Início do 2º Leilão: 28/10/2022 às 14h50m Encerramento do 2º Leilão: 25/05/2022 às 14h50m. A Publicação do edital legal será feita com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.lancejudicial.com.br"

Macauba, 1 de junho de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0402/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 01/06/2022. Considera-se a data de publicação em 02/06/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Carlos Augusto de Barros Rodrigues (OAB 56867/SP)
Cristian Augusto Pagliusi Rodrigues (OAB 209022/SP)
Ely de Oliveira Faria (OAB 201008/SP)
Milena Govea da Silva (OAB 280059/SP)
Elaine Aparecida de Matos (OAB 288947/SP)
Carlos Henrique Solimani (OAB 148080/SP)
Glaucio Henrique Tadeu Capello (OAB 206793/SP)
Hernane Pereira (OAB 198061/SP)
Jose Edgard da Cunha Bueno Filho (OAB 126504/SP)
Claudio Cesar de Paula (OAB 83915/SP)
Luciana Pereira Gomes Browne (OAB 414494/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Fls. 1544/1546: Aprovo as datas agendadas para o leilão, intimando-se as partes, nas pessoas de seus advogados. Proceda-se a serventia o cadastro do advogado constituído pelo leiloeiro, para intimação por meio do D.E.J., como requerido. Fls. 1547/1548: Defiro o pedido, restituindo-se integralmente os prazos processuais ao órgão de representação judicial da União Federal - Fazenda Nacional. Proceda a serventia nova intimação da União, ao órgão competente da Procuradoria Regional da Fazenda Nacional da 3ª Região (PRFN-3), e a inclusão inclusão do CNPJ indicado pertencente à Procuradoria da Fazenda Nacional, nos sistemas cadastrais do presente processo a fim de que as futuras intimações sejam regularmente direcionadas à Procuradoria da Fazenda Nacional. Por fim, aguarde-se integral cumprimento do determinado às fls. 1517/1520. Int."

Macaubal, 1 de junho de 2022.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MACAUBAL
FORO DE MACAUBAL
VARA ÚNICA
 Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)
 3874-1908, Macaubal-SP - E-mail: macaubal@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **0001531-07.2014.8.26.0334**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Requerente: **Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME**
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal << **Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**
 Informação indisponível >>:

CERTIFICA-SE que em 01/06/2022 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a): PRF3 - Demais Autarquias.**

Teor do ato: Intimação das partes da designação do leilão do imóvel objeto da matrícula nº 14.569 sendo o primeiro leilão com início em 25/10/2022 às 00h00m e Encerramento em 28/10/2022 às 14h50m. Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á sem interrupção ao segundo leilão, que se estenderá em aberto e se encerrará na data e horário marcado (todo, em horário de Brasília): Início do 2º Leilão: 28/10/2022 às 14h50m Encerramento do 2º Leilão: 25/05/2022 às 14h50m. A Publicação do edital legal será feita com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.lancejudicial.com.br

Macaubal, (SP), 01 de junho de 2022



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MACAUBAL
FORO DE MACAUBAL
VARA ÚNICA
 Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)
 3874-1908, Macaubal-SP - E-mail: macaubal@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **0001531-07.2014.8.26.0334**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Requerente: **Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME**
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal << **Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**
 Informação indisponível >>:

CERTIFICA-SE que em 01/06/2022 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a):** Procuradoria Geral do Estado de São Paulo.

Teor do ato: Intimação das partes da designação do leilão do imóvel objeto da matrícula nº 14.569 sendo o primeiro leilão com início em 25/10/2022 às 00h00m e Encerramento em 28/10/2022 às 14h50m. Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á sem interrupção ao segundo leilão, que se estenderá em aberto e se encerrará na data e horário marcado (todo, em horário de Brasília): Início do 2º Leilão: 28/10/2022 às 14h50m Encerramento do 2º Leilão: 25/05/2022 às 14h50m. A Publicação do edital legal será feita com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.lancejudicial.com.br

Macaubal, (SP), 01 de junho de 2022



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MACAUBAL
FORO DE MACAUBAL
VARA ÚNICA
 Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)
 3874-1908, Macaubal-SP - E-mail: macaubal@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **0001531-07.2014.8.26.0334**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Requerente: **Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME**
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>
 Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>:

CERTIFICA-SE que em 01/06/2022 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a): PRFN3 - Procuradoria Regional da Fazenda Nacional - 3ª Região.**

Teor do ato: Intimação das partes da designação do leilão do imóvel objeto da matrícula nº 14.569 sendo o primeiro leilão com início em 25/10/2022 às 00h00m e Encerramento em 28/10/2022 às 14h50m. Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á sem interrupção ao segundo leilão, que se estenderá em aberto e se encerrará na data e horário marcado (todo, em horário de Brasília): Início do 2º Leilão: 28/10/2022 às 14h50m Encerramento do 2º Leilão: 25/05/2022 às 14h50m. A Publicação do edital legal será feita com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.lancejudicial.com.br

Macaubal, (SP), 01 de junho de 2022



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MACAUBAL
FORO DE MACAUBAL
VARA ÚNICA
 Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)
 3874-1908, Macaubal-SP - E-mail: macaubal@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **0001531-07.2014.8.26.0334**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Requerente: **Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME e outro**
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal << **Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**
 Informação indisponível >>:

CERTIFICA-SE que em 01/06/2022 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a):** Ministério Público do Estado de São Paulo.

Teor do ato: Intimação das partes da designação do leilão do imóvel objeto da matrícula nº 14.569 sendo o primeiro leilão com início em 25/10/2022 às 00h00m e Encerramento em 28/10/2022 às 14h50m. Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á sem interrupção ao segundo leilão, que se estenderá em aberto e se encerrará na data e horário marcado (todo, em horário de Brasília): Início do 2º Leilão: 28/10/2022 às 14h50m Encerramento do 2º Leilão: 25/05/2022 às 14h50m. A Publicação do edital legal será feita com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.lancejudicial.com.br

Macaubal, (SP), 01 de junho de 2022



**ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO**

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 0001531-07.2014.8.26.0334

Foro: Foro de Macaубal

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da intimação: 01/06/2022 17:22

Prazo: 15 dias

Intimado: Ministério Público do Estado de São Paulo

Teor do Ato: Intimação das partes da designação do leilão do imóvel objeto da matrícula nº 14.569 sendo o primeiro leilão com início em 25/10/2022 às 00h00m e Encerramento em 28/10/2022 às 14h50m. Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á sem interrupção ao segundo leilão, que se estenderá em aberto e se encerrará na data e horário marcado (todo, em horário de Brasília): Início do 2º Leilão: 28/10/2022 às 14h50m Encerramento do 2º Leilão: 25/05/2022 às 14h50m. A Publicação do edital legal será feita com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.lancejudicial.com.br

Macaубal, 1 de Junho de 2022

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0407/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 02/06/2022. Considera-se a data de publicação em 03/06/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Carlos Augusto de Barros Rodrigues (OAB 56867/SP)
Cristian Augusto Pagliusi Rodrigues (OAB 209022/SP)
Ely de Oliveira Faria (OAB 201008/SP)
Milena Govea da Silva (OAB 280059/SP)
Elaine Aparecida de Matos (OAB 288947/SP)
Carlos Henrique Solimani (OAB 148080/SP)
Glaucio Henrique Tadeu Capello (OAB 206793/SP)
Hernane Pereira (OAB 198061/SP)
Jose Edgard da Cunha Bueno Filho (OAB 126504/SP)
Claudio Cesar de Paula (OAB 83915/SP)
Luciana Pereira Gomes Browne (OAB 414494/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Intimação das partes da designação do leilão do imóvel objeto da matrícula nº 14.569 sendo o primeiro leilão com início em 25/10/2022 às 00h00m e Encerramento em 28/10/2022 às 14h50m. Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á sem interrupção ao segundo leilão, que se estenderá em aberto e se encerrará na data e horário marcado (todo, em horário de Brasília): Início do 2º Leilão: 28/10/2022 às 14h50m Encerramento do 2º Leilão: 25/05/2022 às 14h50m. A Publicação do edital legal será feita com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.lancejudicial.com.br"

Macaubal, 2 de junho de 2022.



EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A)

Falência nº **0001531-07.2014.8.26.0334**

Falida: **LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA.**

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, por meio do Procurador da Fazenda Nacional abaixo identificado, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, com fundamento nos art. 1.022 e seguintes, bem como no art. 183, todos do CPC, opor **embargos de declaração** em face da decisão de fls. 1517/1520, apenas para que seja melhor esclarecido o seguinte trecho:

Fls. 1488/1489: Intime-se a União para **promover a instauração** de incidente de classificação dos seus créditos, **bem como sua intimação** eletrônica para apresentação da relação completa dos créditos passíveis de habilitação.

Pela leitura do trecho acima, extrai-se que aparentemente foi determinado à União que instaure o incidente de classificação do crédito público a que se refere o art. 7º-A da Lei nº 11.101/2005 e proceda à sua própria intimação para apresentar a relação completa dos créditos passíveis de habilitação.

Ocorre que, nos termos do referido art. 7º-A, **a instauração do incidente de classificação do crédito público é realizada de ofício pelo juízo**, após efetivadas as intimações e publicado o edital. Segue teor do dispositivo:

Art. 7º-A. Na falência, após realizadas as intimações e publicado o edital, conforme previsto, respectivamente, no inciso XIII do caput e no § 1º do art. 99 desta Lei, **o juiz instaurará, de ofício, para cada Fazenda Pública credora, incidente de classificação de crédito público** e determinará a sua intimação eletrônica para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente diretamente ao administrador judicial ou em juízo, a depender do momento processual, a relação completa de seus créditos inscritos em dívida ativa, acompanhada dos cálculos, da classificação e das informações sobre a situação atual.



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em São Bernardo do Campo

No entender da União, portanto, a respeitável decisão embargada padece de obscuridade (leia-se, data vênia, “falta de clareza”), haja vista parecer impor à Fazenda Nacional o ônus de distribuir o incidente de classificação do crédito público (que, nos termos da lei, compete ao juízo da falência) e de proceder à sua intimação (ato processual que, como é sabido, é exclusivo da autoridade judiciária).

Desse modo, requer a União sejam conhecidos e providos os presentes embargos de declaração, sanando-se a obscuridade apontada, para que seja consignado na decisão que o ICCP será instaurado de ofício (distribuição pela Secretaria da Vara), com posterior intimação da Fazenda a apresentar a relação completa dos créditos inscritos em DAU.

Termos em que pede deferimento.
São Paulo, 2 de junho de 2022.

LUAN LAUREANO DE PAULA
Procurador da Fazenda Nacional



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Macaúbal

FORO DE MACAUBAL

VARA ÚNICA

Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)
3874-1908, Macaúbal-SP - E-mail: macaúbal@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE NÃO LEITURA – CONTAGEM DE PRAZO DO ATO

Processo n°: **0001531-07.2014.8.26.0334**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Requerente: **Laticínios Ki Queijo Macaúbal Ltda ME**
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal **Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**
 << Informação indisponível >>:

Justiça Gratuita

CERTIFICA-SE que, em 03/06/2022, transcorreu o prazo de leitura no portal eletrônico, do ato abaixo. Considera-se o início do ato em 06/06/2022.

Portal Eletrônico do (a): PRF3 - Demais Autarquias

Destinatário do Ato: Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO

Teor do ato: Fls. 1488/1489: Intime-se a União para promover a instauração de incidente de classificação dos seus créditos, bem como sua intimação eletrônica para apresentação da relação completa dos créditos passíveis de habilitação. Considerando o auto de constatação de fls. 1433/1434 e fotografias de fls. 1435/1445, os bens moveis arrecadados encontram-se em estado de sucata, tendo sido deteriorados pela ação do tempo, determino que aguarde-se informações do Administrador Judicial, que entrará em contato com FerrosVelhos localizados nesta Cidade de Macaúbal-SP, a fim de averiguar se os objetos possuem algum valor comercial e se há interessados em adquiri-los, como noticiado às fls. 1501, item 9. Fls. 1499/1501: Defiro o pedido do administrador judicial e CONCEDO novo prazo adicional de 90 (noventa) dias, para que a ESSENCIAL NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS e a IMOBILIÁRIA JM & JF realizem a intermediação da venda do bem objeto da matrícula nº 14.569 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Monte Aprazível/SP, mantendo-se, no mais, os parâmetros anteriormente fixados por este MM. Juízo, quais sejam, valor não inferior a 80% (oitenta por cento) da avaliação (R\$600.000,00), mediante o pagamento de taxa de corretagem de 5% (cinco por cento), a ser direta e integralmente suportada pelo adquirente. Sem prejuízo, defiro o pedido de nova alienação em leilão judicial eletrônico, nos termos do artigo 142, inciso I, e seguintes da Lei 11.101/05, com observância do disposto na referida Lei, com a nova redação dada pela Lei nº 14.112, de 2020. Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro oficial o(a) Sr(a) GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO JUCESP Nº 550, e-mail FINANCEIRO@LANCJUDICIAL.COM.BR, que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela JUCESP e habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados, já que o produto obtido deverá ser revertido à Massa Falida. O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Macaúbal

FORO DE MACAUBAL

VARA ÚNICA

Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)

3874-1908, Macaúbal-SP - E-mail: macaúbal@tjsp.jus.br

line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal. O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que: - os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. - o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional. - O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Intimem-se.

Macaúbal, (SP), 04/06/2022.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Macaúbal
FORO DE MACAUBAL
VARA ÚNICA
 Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)
 3874-1908, Macaúbal-SP - E-mail: macaúbal@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE NÃO LEITURA – CONTAGEM DE PRAZO DO ATO

Processo nº: **0001531-07.2014.8.26.0334**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Requerente: **Laticínios Ki Queijo Macaúbal Ltda ME**
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal **Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**
 << Informação indisponível >>:

Justiça Gratuita

CERTIFICA-SE que, em 03/06/2022, transcorreu o prazo de leitura no portal eletrônico, do ato abaixo. Considera-se o início do ato em 06/06/2022.

Portal Eletrônico do (a): Procuradoria Geral do Estado de São Paulo

Destinatário do Ato: Fazenda Pública do Estado de São Paulo

Teor do ato: Fls. 1488/1489: Intime-se a União para promover a instauração de incidente de classificação dos seus créditos, bem como sua intimação eletrônica para apresentação da relação completa dos créditos passíveis de habilitação. Considerando o auto de constatação de fls. 1433/1434 e fotografias de fls. 1435/1445, os bens moveis arrecadados encontram-se em estado de sucata, tendo sido deteriorados pela ação do tempo, determino que aguarde-se informações do Administrador Judicial, que entrará em contato com FerrosVelhos localizados nesta Cidade de Macaúbal-SP, a fim de averiguar se os objetos possuem algum valor comercial e se há interessados em adquiri-los, como noticiado às fls. 1501, item 9. Fls. 1499/1501: Defiro o pedido do administrador judicial e CONCEDO novo prazo adicional de 90 (noventa) dias, para que a **ESSENCIAL NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS** e a **IMOBILIÁRIA JM & JF** realizem a intermediação da venda do bem objeto da matrícula nº 14.569 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Monte Aprázível/SP, mantendo-se, no mais, os parâmetros anteriormente fixados por este MM. Juízo, quais sejam, valor não inferior a 80% (oitenta por cento) da avaliação (R\$600.000,00), mediante o pagamento de taxa de corretagem de 5% (cinco por cento), a ser direta e integralmente suportada pelo adquirente. Sem prejuízo, defiro o pedido de nova alienação em leilão judicial eletrônico, nos termos do artigo 142, inciso I, e seguintes da Lei 11.101/05, com observância do disposto na referida Lei, com a nova redação dada pela Lei nº 14.112, de 2020. Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro oficial o(a) Sr(a) **GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO JUCESP Nº 550**, e-mail **FINANCEIRO@LANCEJUDICIAL.COM.BR**, que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela JUCESP e habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados, já que o produto obtido deverá ser revertido à Massa Falida. O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Macaубal

FORO DE MACAUBAL

VARA ÚNICA

Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)

3874-1908, Macaубal-SP - E-mail: macaубal@tjsp.jus.br

segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal. O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que: - os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. - o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional. - O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloadado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Intimem-se.

Macaубal, (SP), 04/06/2022.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Macaúbal

FORO DE MACAUBAL

VARA ÚNICA

Rua Sebastião Dib, 668, . - Centro

CEP: 15270-000 - Macaúbal - SP

Telefone: (17) 3874-1908 - E-mail: macaúbal@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: 0001531-07.2014.8.26.0334
 Classe - Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Requerente: Laticínios Ki Queijo Macaúbal Ltda ME

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **LUCIANO PERSIANO CASTRO**

Vistos.

São embargos de declaração tempestivos, portanto, merecem conhecimento.

Alega o embargante obscuridade na decisão de fls. 1517/1520, ao impor à Fazenda Nacional o ônus de distribuir o incidente de classificação do crédito público.

Nos termos do art. 7º-A da Lei nº 11.101/2005, a instauração do incidente de declaração de crédito público será feita de ofício, pelo juiz.

Ante o exposto, conheço e acolho os embargos de declaração a fim de determinar que a serventia proceda a instauração de Incidente de Habilitação de Crédito nos termos postulados pela União. Posteriormente, instaurado o incidente, deverá a União ser intimada, eletronicamente, para apresentar a relação completa de todos os seus créditos fiscais.

Intimem-se.

Macaúbal, 08 de junho de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0432/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Carlos Augusto de Barros Rodrigues (OAB 56867/SP)	D.J.E
Cristian Augusto Pagliusi Rodrigues (OAB 209022/SP)	D.J.E
Ely de Oliveira Faria (OAB 201008/SP)	D.J.E
Milena Govea da Silva (OAB 280059/SP)	D.J.E
Elaine Aparecida de Matos (OAB 288947/SP)	D.J.E
Carlos Henrique Solimani (OAB 148080/SP)	D.J.E
Glaucio Henrique Tadeu Capello (OAB 206793/SP)	D.J.E
Hernane Pereira (OAB 198061/SP)	D.J.E
Jose Edgard da Cunha Bueno Filho (OAB 126504/SP)	D.J.E
Claudio Cesar de Paula (OAB 83915/SP)	D.J.E
Luciana Pereira Gomes Browne (OAB 414494/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. São embargos de declaração tempestivos, portanto, merecem conhecimento. Alega o embargante obscuridade na decisão de fls. 1517/1520, ao impor à Fazenda Nacional o ônus de distribuir o incidente de classificação do crédito público. Nos termos do art. 7º-A da Lei nº 11.101/2005, a instauração do incidente de declaração de crédito público será feita de ofício, pelo juiz. Ante o exposto, conheço e acolho os embargos de declaração a fim de determinar que a serventia proceda a instauração de Incidente de Habilitação de Crédito nos termos postulados pela União. Posteriormente, instaurado o incidente, deverá a União ser intimada, eletronicamente, para apresentar a relação completa de todos os seus créditos fiscais. Intimem-se."

Macaubal, 8 de junho de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0432/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 09/06/2022. Considera-se a data de publicação em 10/06/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Carlos Augusto de Barros Rodrigues (OAB 56867/SP)
Cristian Augusto Pagliusi Rodrigues (OAB 209022/SP)
Ely de Oliveira Faria (OAB 201008/SP)
Milena Govea da Silva (OAB 280059/SP)
Elaine Aparecida de Matos (OAB 288947/SP)
Carlos Henrique Solimani (OAB 148080/SP)
Glaucio Henrique Tadeu Capello (OAB 206793/SP)
Hernane Pereira (OAB 198061/SP)
Jose Edgard da Cunha Bueno Filho (OAB 126504/SP)
Claudio Cesar de Paula (OAB 83915/SP)
Luciana Pereira Gomes Browne (OAB 414494/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Vistos. São embargos de declaração tempestivos, portanto, merecem conhecimento. Alega o embargante obscuridade na decisão de fls. 1517/1520, ao impor à Fazenda Nacional o ônus de distribuir o incidente de classificação do crédito público. Nos termos do art. 7º-A da Lei nº 11.101/2005, a instauração do incidente de declaração de crédito público será feita de ofício, pelo juiz. Ante o exposto, conheço e acolho os embargos de declaração a fim de determinar que a serventia proceda a instauração de Incidente de Habilitação de Crédito nos termos postulados pela União. Posteriormente, instaurado o incidente, deverá a União ser intimada, eletronicamente, para apresentar a relação completa de todos os seus créditos fiscais. Intimem-se."

Macaubal, 9 de junho de 2022.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE MACAUBAL****FORO DE MACAUBAL****VARA ÚNICA**

Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)

3874-1908, Macaubal-SP - E-mail: macaubal@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **0001531-07.2014.8.26.0334**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Requerente: **Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver instaurado o incidente de habilitação de crédito sob n° 0000234-81.2022.8.26.0334 conforme determinado à fl. 1573. Nada Mais. Macaubal, 10 de junho de 2022. Eu, ____, Rosiani Canuto Da Silveira Zoccal, Escrevente Técnico Judiciário.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MACAUBAL

FORO DE MACAUBAL

VARA ÚNICA

Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)

3874-1908, Macaubal-SP - E-mail: macaubal@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n°: **0001531-07.2014.8.26.0334**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Requerente: **Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Intimação da União sobre a decisão de fl. 1573: "Vistos. São embargos de declaração tempestivos, portanto, merecem conhecimento. Alega o embargante obscuridade na decisão de fls. 1517/1520, ao impor à Fazenda Nacional o ônus de distribuir o incidente de classificação do crédito público. Nos termos do art. 7º-A da Lei nº 11.101/2005, a instauração do incidente de declaração de crédito público será feita de ofício, pelo juiz. Ante o exposto, conheço e acolho os embargos de declaração a fim de determinar que a serventia proceda a instauração de Incidente de Habilitação de Crédito nos termos postulados pela União. Posteriormente, instaurado o incidente, deverá a União ser intimada, eletronicamente, para apresentar a relação completa de todos os seus créditos Fiscais."

Nada Mais. Macaubal, 10 de junho de 2022. Eu, ____, Rosiani Canuto Da Silveira Zoccal, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MACAUBAL
FORO DE MACAUBAL
VARA ÚNICA
 Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)
 3874-1908, Macaubal-SP - E-mail: macaubal@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **0001531-07.2014.8.26.0334**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Requerente: **Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME**
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal << **Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**
 Informação indisponível >>:

CERTIFICA-SE que em 10/06/2022 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a): PRFN3 - Procuradoria Regional da Fazenda Nacional - 3ª Região.**

Teor do ato: Intimação da União sobre a decisão de fl. 1573: "Vistos. São embargos de declaração tempestivos, portanto, merecem conhecimento. Alega o embargante obscuridade na decisão de fls. 1517/1520, ao impor à Fazenda Nacional o ônus de distribuir o incidente de classificação do crédito público. Nos termos do art. 7º-A da Lei nº 11.101/2005, a instauração do incidente de declaração de crédito público será feita de ofício, pelo juiz. Ante o exposto, conheço e acolho os embargos de declaração a fim de determinar que a serventia proceda a instauração de Incidente de Habilitação de Crédito nos termos postulados pela União. Posteriormente, instaurado o incidente, deverá a União ser intimada, eletronicamente, para apresentar a relação completa de todos os seus créditos Fiscais."

Macaubal, (SP), 10 de junho de 2022



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Macaúbal

FORO DE MACAUBAL

VARA ÚNICA

Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)
3874-1908, Macaúbal-SP - E-mail: macaúbal@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE NÃO LEITURA – CONTAGEM DE PRAZO DO ATO

Processo n°: **0001531-07.2014.8.26.0334**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Requerente: **Laticínios Ki Queijo Macaúbal Ltda ME**
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal **Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**
 << Informação indisponível >>:

Justiça Gratuita

CERTIFICA-SE que, em 10/06/2022, transcorreu o prazo de leitura no portal eletrônico, do ato abaixo. Considera-se o início do ato em 13/06/2022.

Portal Eletrônico do (a): PRF3 - Demais Autarquias

Destinatário do Ato: Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO

Teor do ato: Fls. 1544/1546: Aprovo as datas agendadas para o leilão, intimando-se as partes, nas pessoas de seus advogados. Proceda-se a serventia o cadastro do advogado constituído pelo leiloeiro, para intimação por meio do D.E.J., como requerido. Fls. 1547/1548: Defiro o pedido, restituindo-se integralmente os prazos processuais ao órgão de representação judicial da União Federal - Fazenda Nacional. Proceda a serventia nova intimação da União, ao órgão competente da Procuradoria Regional da Fazenda Nacional da 3ª Região (PRFN-3), e a inclusão inclusão do CNPJ indicado pertencente à Procuradoria da Fazenda Nacional, nos sistemas cadastrais do presente processo a fim de que as futuras intimações sejam regularmente direcionadas à Procuradoria da Fazenda Nacional. Por fim, aguarde-se integral cumprimento do determinado às fls. 1517/1520. Int.

Macaúbal, (SP), 11/06/2022.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Macaúbal

FORO DE MACAUBAL

VARA ÚNICA

Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)
3874-1908, Macaúbal-SP - E-mail: macaúbal@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE NÃO LEITURA – CONTAGEM DE PRAZO DO ATO

Processo n°: **0001531-07.2014.8.26.0334**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Requerente: **Laticínios Ki Queijo Macaúbal Ltda ME**
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal **Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**
 << Informação indisponível >>:

Justiça Gratuita

CERTIFICA-SE que, em 10/06/2022, transcorreu o prazo de leitura no portal eletrônico, do ato abaixo. Considera-se o início do ato em 13/06/2022.

Portal Eletrônico do (a): PRFN3 - Procuradoria Regional da Fazenda Nacional - 3ª Região

Destinatário do Ato: União Federal - PRFN

Teor do ato: Fls. 1544/1546: Aprovo as datas agendadas para o leilão, intimando-se as partes, nas pessoas de seus advogados. Proceda-se a serventia o cadastro do advogado constituído pelo leiloeiro, para intimação por meio do D.E.J., como requerido. Fls. 1547/1548: Defiro o pedido, restituindo-se integralmente os prazos processuais ao órgão de representação judicial da União Federal - Fazenda Nacional. Proceda a serventia nova intimação da União, ao órgão competente da Procuradoria Regional da Fazenda Nacional da 3ª Região (PRFN-3), e a inclusão do CNPJ indicado pertencente à Procuradoria da Fazenda Nacional, nos sistemas cadastrais do presente processo a fim de que as futuras intimações sejam regularmente direcionadas à Procuradoria da Fazenda Nacional. Por fim, aguarde-se integral cumprimento do determinado às fls. 1517/1520. Int.

Macaúbal, (SP), 11/06/2022.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA de Macaúbal
 FORO DE MACAUBAL
 VARA ÚNICA
 Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)
 3874-1908, Macaúbal-SP - E-mail: macaúbal@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE NÃO LEITURA – CONTAGEM DE PRAZO DO ATO

Processo n°: **0001531-07.2014.8.26.0334**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Requerente: **Laticínios Ki Queijo Macaúbal Ltda ME**
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal **Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**
 << Informação indisponível >>:

Justiça Gratuita

CERTIFICA-SE que, em 10/06/2022, transcorreu o prazo de leitura no portal eletrônico, do ato abaixo. Considera-se o início do ato em 13/06/2022.

Portal Eletrônico do (a): Procuradoria Geral do Estado de São Paulo

Destinatário do Ato: Fazenda Pública do Estado de São Paulo

Teor do ato: Fls. 1544/1546: Aprovo as datas agendadas para o leilão, intimando-se as partes, nas pessoas de seus advogados. Proceda-se a serventia o cadastro do advogado constituído pelo leiloeiro, para intimação por meio do D.E.J., como requerido. Fls. 1547/1548: Defiro o pedido, restituindo-se integralmente os prazos processuais ao órgão de representação judicial da União Federal - Fazenda Nacional. Proceda a serventia nova intimação da União, ao órgão competente da Procuradoria Regional da Fazenda Nacional da 3ª Região (PRFN-3), e a inclusão do CNPJ indicado pertencente à Procuradoria da Fazenda Nacional, nos sistemas cadastrais do presente processo a fim de que as futuras intimações sejam regularmente direcionadas à Procuradoria da Fazenda Nacional. Por fim, aguarde-se integral cumprimento do determinado às fls. 1517/1520. Int.

Macaúbal, (SP), 11/06/2022.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA de Macaúbal
 FORO DE MACAUBAL
 VARA ÚNICA
 Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)
 3874-1908, Macaúbal-SP - E-mail: macaúbal@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE NÃO LEITURA – CONTAGEM DE PRAZO DO ATO

Processo n°: **0001531-07.2014.8.26.0334**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Requerente: **Laticínios Ki Queijo Macaúbal Ltda ME**
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal **Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**
 << Informação indisponível >>:

Justiça Gratuita

CERTIFICA-SE que, em 11/06/2022, transcorreu o prazo de leitura no portal eletrônico, do ato abaixo. Considera-se o início do ato em 13/06/2022.

Portal Eletrônico do (a): PRF3 - Demais Autarquias

Destinatário do Ato: Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO

Teor do ato: Intimação das partes da designação do leilão do imóvel objeto da matrícula n° 14.569 sendo o primeiro leilão com início em 25/10/2022 às 00h00m e Encerramento em 28/10/2022 às 14h50m. Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á sem interrupção ao segundo leilão, que se estenderá em aberto e se encerrará na data e horário marcado (todo, em horário de Brasília): Início do 2° Leilão: 28/10/2022 às 14h50m Encerramento do 2° Leilão: 25/05/2022 às 14h50m. A Publicação do edital legal será feita com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.lancejudicial.com.br

Macaúbal, (SP), 12/06/2022.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Macaúbal

FORO DE MACAUBAL

VARA ÚNICA

Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)

3874-1908, Macaúbal-SP - E-mail: macaúbal@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE NÃO LEITURA – CONTAGEM DE PRAZO DO ATO

Processo n°: **0001531-07.2014.8.26.0334**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Requerente: **Laticínios Ki Queijo Macaúbal Ltda ME**
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal **Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**
 << Informação indisponível >>:

Justiça Gratuita

CERTIFICA-SE que, em 11/06/2022, transcorreu o prazo de leitura no portal eletrônico, do ato abaixo. Considera-se o início do ato em 13/06/2022.

Portal Eletrônico do (a): Procuradoria Geral do Estado de São Paulo

Destinatário do Ato: Fazenda Pública do Estado de São Paulo

Teor do ato: Intimação das partes da designação do leilão do imóvel objeto da matrícula nº 14.569 sendo o primeiro leilão com início em 25/10/2022 às 00h00m e Encerramento em 28/10/2022 às 14h50m. Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á sem interrupção ao segundo leilão, que se estenderá em aberto e se encerrará na data e horário marcado (todo, em horário de Brasília): Início do 2º Leilão: 28/10/2022 às 14h50m Encerramento do 2º Leilão: 25/05/2022 às 14h50m. A Publicação do edital legal será feita com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.lancejudicial.com.br

Macaúbal, (SP), 12/06/2022.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Macaúbal

FORO DE MACAUBAL

VARA ÚNICA

Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)
3874-1908, Macaúbal-SP - E-mail: macaúbal@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE NÃO LEITURA – CONTAGEM DE PRAZO DO ATO

Processo n°: **0001531-07.2014.8.26.0334**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Requerente: **Laticínios Ki Queijo Macaúbal Ltda ME**
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal **Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**
 << Informação indisponível >>:

Justiça Gratuita

CERTIFICA-SE que, em 11/06/2022, transcorreu o prazo de leitura no portal eletrônico, do ato abaixo. Considera-se o início do ato em 13/06/2022.

Portal Eletrônico do (a): PRFN3 - Procuradoria Regional da Fazenda Nacional - 3ª Região

Destinatário do Ato: União Federal - PRFN

Teor do ato: Intimação das partes da designação do leilão do imóvel objeto da matrícula nº 14.569 sendo o primeiro leilão com início em 25/10/2022 às 00h00m e Encerramento em 28/10/2022 às 14h50m. Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á sem interrupção ao segundo leilão, que se estenderá em aberto e se encerrará na data e horário marcado (todo, em horário de Brasília): Início do 2º Leilão: 28/10/2022 às 14h50m Encerramento do 2º Leilão: 25/05/2022 às 14h50m. A Publicação do edital legal será feita com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.lancejudicial.com.br

Macaúbal, (SP), 12/06/2022.



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA
COMARCA DE MACAUBAL**

Processo nº: 0001531-07.2014.8.26.0334

GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO, JUCESP Nº 550, leiloeiro pelo Sistema **LANCE JUDICIAL (GRUPO LANCE)** - devidamente habilitado pelo TJ/SP, honrado com sua nomeação, por intermédio seu advogado infra assinado, **DR. ADRIANO PIOVEZAN FONTE**, OAB SP 306.683, nos autos em epigrafe, vem, permissa máxima venia, a presença de Vossa Excelência, por meio desta petição apresentar as datas para realização de leilão no processo, como segue:

Ab initio, esclarece e requer-se, excelência, que desentranhe a petição retro juntada por este gestor por ter havido *mero equívoco material* quanto à data de encerramento do 2º leilão, seguindo abaixo as datas devidamente retificadas e expostas para fins de homologação.

1. Datas do primeiro leilão:



Início do 1º Leilão: 25/10/2022 às 00:00
Encerramento do 1º Leilão: 28/10/2022 às 14:50

2. Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á sem interrupção ao segundo leilão, que se estenderá em aberto e se encerrará na data e horário marcado (todo, em horário de Brasília).



Início do 2º Leilão: 28/10/2022 às 14:50
Encerramento do 2º Leilão: 22/11/2022 às 14:50

3. Dessa forma, requer a aprovação das datas, para posterior juntada da minuta do edital de leilão.






4. Possuindo as partes, advogado constituído nos autos, com base no art. 889 do CPC, pede este Leiloeiro Oficial / LANCE JUDICIAL, respeitosamente, que esta D. Vara realize a intimação(ões) eletrônica(s) dos advogados, via DJE.
5. De outra parte, informa que procederá a cientificação, caso existam, do(s) terceiro(s) envolvido(s) nestes autos, bem como do(s) credor(es) com ônus real e do executado caso o mesmo não tenha advogado constituído nos autos, através de carta com A.R ou por petição para cientificação aos autos que foram expedidas as garantias sobre o(s) bem(ns) a ser(em) alienado(s), sendo estas posteriormente comprovadas.
6. No mais, informa que diante da redação do caput e parágrafos § 1º e 2o do art. 887 do CPC, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.lancejudicial.com.br, dispensando-se, portanto, as demais publicações legais, e, para fins de controle de prazo, a publicação será datada no dia que for anexado a minuta aos autos.
7. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo sejam também publicadas no nome do advogado **Adriano Piovezan Fonte** (OAB/SP 306.683), para que possamos acompanhar o andamento do presente feito e atender a este r. MM. Juízo com maior celeridade.

Renovamos ao este. M.M. Juízo, nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.


ADRIANO PIOVEZAN FONTE
306.683 OAB/SP





PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

OUTORGANTE: **GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO**, de nacionalidade brasileira, titular do RG nº 4660325 SSP/SP, inscrito sob o CPF 205.573.028-20; com escritório a

OUTORGADO: **ADRIANO PIOVEZAN FONTE**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 32.152.427-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. 373.755.258-46, residente a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 790, apto 81, CEP 11410-221, Guarujá-SP.

PODERES: Pelo presente instrumento o outorgante confere ao outorgado amplos poderes para o foro em geral, com cláusula “Ad Judicia” em qualquer juízo, Instancia ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defende-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, desistir, transigir, substituir leiloeiros e firmar compromissos ou acordo, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como substabelecer está a outrem, com reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido.

São Paulo, quinta, 26 de maio de 2022.

GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO
JUCESCP 550





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA de Macaúbal
 FORO DE MACAUBAL
 VARA ÚNICA
 RUA SEBASTIÃO DIB, 668, MACAUBAL-SP - CEP 15270-000
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **0001531-07.2014.8.26.0334**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Requerente: **Laticínios Ki Queijo Macaúbal Ltda ME**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). LUCIANO PERSIANO DE CASTRO

Vistos.

Fls. 1585/1587: Aprovo as datas agendadas para o leilão, intimando-se as partes, nas pessoas de seus advogados.

Int.

Macaúbal, 21 de junho de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0466/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Carlos Augusto de Barros Rodrigues (OAB 56867/SP)	D.J.E
Cristian Augusto Pagliusi Rodrigues (OAB 209022/SP)	D.J.E
Ely de Oliveira Faria (OAB 201008/SP)	D.J.E
Milena Govea da Silva (OAB 280059/SP)	D.J.E
Elaine Aparecida de Matos (OAB 288947/SP)	D.J.E
Carlos Henrique Solimani (OAB 148080/SP)	D.J.E
Glauccio Henrique Tadeu Capello (OAB 206793/SP)	D.J.E
Hernane Pereira (OAB 198061/SP)	D.J.E
Jose Edgard da Cunha Bueno Filho (OAB 126504/SP)	D.J.E
Luciana Pereira Gomes Browne (OAB 414494/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls. 1585/1587: Aprovo as datas agendadas para o leilão, intimando-se as partes, nas pessoas de seus advogados. Int."

Macaubal, 22 de junho de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0466/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 23/06/2022. Considera-se a data de publicação em 24/06/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Carlos Augusto de Barros Rodrigues (OAB 56867/SP)
Cristian Augusto Pagliusi Rodrigues (OAB 209022/SP)
Ely de Oliveira Faria (OAB 201008/SP)
Milena Govea da Silva (OAB 280059/SP)
Elaine Aparecida de Matos (OAB 288947/SP)
Carlos Henrique Solimani (OAB 148080/SP)
Glaucio Henrique Tadeu Capello (OAB 206793/SP)
Hernane Pereira (OAB 198061/SP)
Jose Edgard da Cunha Bueno Filho (OAB 126504/SP)
Luciana Pereira Gomes Browne (OAB 414494/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Fls. 1585/1587: Aprovo as datas agendadas para o leilão, intimando-se as partes, nas pessoas de seus advogados. Int."

Macaubal, 23 de junho de 2022.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MACAUBAL
FORO DE MACAUBAL
VARA ÚNICA
 Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)
 3874-1908, Macaubal-SP - E-mail: macaubal@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **0001531-07.2014.8.26.0334**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Requerente: **Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME**
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal << **Informação indisponível** >>
 Parte Passiva Principal <<
 Informação indisponível >>:

CERTIFICA-SE que em 23/06/2022 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a): PRF3 - Demais Autarquias.**

Teor do ato: Fls. 1585/1587: Aprovo as datas agendadas para o leilão, intimando-se as partes, nas pessoas de seus advogados. Int.

Macaubal, (SP), 23 de junho de 2022



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MACAUBAL
FORO DE MACAUBAL
VARA ÚNICA
 Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)
 3874-1908, Macaubal-SP - E-mail: macaubal@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **0001531-07.2014.8.26.0334**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Requerente: **Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME**
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal << **Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**
 Informação indisponível >>:

CERTIFICA-SE que em 23/06/2022 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a):** Procuradoria Geral do Estado de São Paulo.

Teor do ato: Fls. 1585/1587: Aprovo as datas agendadas para o leilão, intimando-se as partes, nas pessoas de seus advogados. Int.

Macaubal, (SP), 23 de junho de 2022



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MACAUBAL
FORO DE MACAUBAL
VARA ÚNICA
 Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)
 3874-1908, Macaubal-SP - E-mail: macaubal@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **0001531-07.2014.8.26.0334**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Requerente: **Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME**
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>
 Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>:

CERTIFICA-SE que em 23/06/2022 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a): PRFN3 - Procuradoria Regional da Fazenda Nacional - 3ª Região.**

Teor do ato: Fls. 1585/1587: Aprovo as datas agendadas para o leilão, intimando-se as partes, nas pessoas de seus advogados. Int.

Macaubal, (SP), 23 de junho de 2022



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MACAUBAL
FORO DE MACAUBAL
VARA ÚNICA
 Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)
 3874-1908, Macaubal-SP - E-mail: macaubal@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **0001531-07.2014.8.26.0334**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Requerente: **Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME e outro**
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal << **Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**
 Informação indisponível >>:

CERTIFICA-SE que em 23/06/2022 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a):** Ministério Público do Estado de São Paulo.

Teor do ato: Fls. 1585/1587: Aprovo as datas agendadas para o leilão, intimando-se as partes, nas pessoas de seus advogados. Int.

Macaubal, (SP), 23 de junho de 2022

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MACAUBAL

FORO DE MACAUBAL

VARA ÚNICA

Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)

3874-1908, Macaubal-SP - E-mail: macaubal@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n°: **0001531-07.2014.8.26.0334**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Requerente: **Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME**
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal **Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**
 << Informação indisponível >>:

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Intimação das partes, nas pessoas de seus advogados, da designação do leilão do imóvel objeto da matrícula nº 14.569 sendo o primeiro leilão com início em 25/10/2022 às 00h00m e Encerramento em 28/10/2022 às 14h50m. Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á sem interrupção ao segundo leilão, que se estenderá em aberto e se encerrará na data e horário marcado (todo, em horário de Brasília): Início do 2º Leilão: 28/10/2022 às 14h50m Encerramento do 2º Leilão: 22/11/2022 às 14h50m. A Publicação do edital legal será feita com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.lancejudicial.com.br

Nada Mais. Macaubal, 23 de junho de 2022. Eu, _____, Rosiani Canuto Da Silveira Zoccal, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MACAUBAL
FORO DE MACAUBAL
VARA ÚNICA
 Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)
 3874-1908, Macaubal-SP - E-mail: macaubal@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **0001531-07.2014.8.26.0334**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Requerente: **Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME**
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal << **Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**
 Informação indisponível >>:

CERTIFICA-SE que em 23/06/2022 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a): PRF3 - Demais Autarquias.**

Teor do ato: Intimação das partes, nas pessoas de seus advogados, da designação do leilão do imóvel objeto da matrícula nº 14.569 sendo o primeiro leilão com início em 25/10/2022 às 00h00m e Encerramento em 28/10/2022 às 14h50m. Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á sem interrupção ao segundo leilão, que se estenderá em aberto e se encerrará na data e horário marcado (todo, em horário de Brasília): Início do 2º Leilão: 28/10/2022 às 14h50m Encerramento do 2º Leilão: 22/11/2022 às 14h50m. A Publicação do edital legal será feita com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.lancejudicial.com.br

Macaubal, (SP), 23 de junho de 2022



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MACAUBAL
FORO DE MACAUBAL
VARA ÚNICA
 Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)
 3874-1908, Macaubal-SP - E-mail: macaubal@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **0001531-07.2014.8.26.0334**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Requerente: **Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME**
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal << **Informação indisponível** >>
 Parte Passiva Principal <<
 Informação
 indisponível >>:

CERTIFICA-SE que em 23/06/2022 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a):** Procuradoria Geral do Estado de São Paulo.

Teor do ato: Intimação das partes, nas pessoas de seus advogados, da designação do leilão do imóvel objeto da matrícula nº 14.569 sendo o primeiro leilão com início em 25/10/2022 às 00h00m e Encerramento em 28/10/2022 às 14h50m. Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á sem interrupção ao segundo leilão, que se estenderá em aberto e se encerrará na data e horário marcado (todo, em horário de Brasília): Início do 2º Leilão: 28/10/2022 às 14h50m Encerramento do 2º Leilão: 22/11/2022 às 14h50m. A Publicação do edital legal será feita com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.lancejudicial.com.br

Macaubal, (SP), 23 de junho de 2022



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MACAUBAL
FORO DE MACAUBAL
VARA ÚNICA
 Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)
 3874-1908, Macaubal-SP - E-mail: macaubal@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **0001531-07.2014.8.26.0334**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Requerente: **Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME**
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal << **Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**
 Informação indisponível >>:

CERTIFICA-SE que em 23/06/2022 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a): PRFN3 - Procuradoria Regional da Fazenda Nacional - 3ª Região.**

Teor do ato: Intimação das partes, nas pessoas de seus advogados, da designação do leilão do imóvel objeto da matrícula nº 14.569 sendo o primeiro leilão com início em 25/10/2022 às 00h00m e Encerramento em 28/10/2022 às 14h50m. Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á sem interrupção ao segundo leilão, que se estenderá em aberto e se encerrará na data e horário marcado (todo, em horário de Brasília): Início do 2º Leilão: 28/10/2022 às 14h50m Encerramento do 2º Leilão: 22/11/2022 às 14h50m. A Publicação do edital legal será feita com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.lancejudicial.com.br

Macaubal, (SP), 23 de junho de 2022



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MACAUBAL
FORO DE MACAUBAL
VARA ÚNICA
 Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)
 3874-1908, Macaubal-SP - E-mail: macaubal@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **0001531-07.2014.8.26.0334**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Requerente: **Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME e outro**
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal << **Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**
 Informação indisponível >>:

CERTIFICA-SE que em 23/06/2022 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a):** Ministério Público do Estado de São Paulo.

Teor do ato: Intimação das partes, nas pessoas de seus advogados, da designação do leilão do imóvel objeto da matrícula nº 14.569 sendo o primeiro leilão com início em 25/10/2022 às 00h00m e Encerramento em 28/10/2022 às 14h50m. Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á sem interrupção ao segundo leilão, que se estenderá em aberto e se encerrará na data e horário marcado (todo, em horário de Brasília): Início do 2º Leilão: 28/10/2022 às 14h50m Encerramento do 2º Leilão: 22/11/2022 às 14h50m. A Publicação do edital legal será feita com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.lancejudicial.com.br

Macaubal, (SP), 23 de junho de 2022



**SP
PODER JUDICIÁRIO**

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 0001531-07.2014.8.26.0334

Foro: Foro de Macauba

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da Intimação: 23/06/2022 15:49:37

Prazo: 15 dias

Intimado: Procuradoria Geral do Estado de São Paulo

Teor do Ato: Fls. 1585/1587: Aprovo as datas agendadas para o leilão, intimando-se as partes, nas pessoas de seus advogados. Int.

Macauba (SP), 23 de Junho de 2022



**ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO**

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 0001531-07.2014.8.26.0334

Foro: Foro de Macaúbal

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da intimação: 23/06/2022 15:51

Prazo: 15 dias

Intimado: Ministério Público do Estado de São Paulo

Teor do Ato: Fls. 1585/1587: Aprovo as datas agendadas para o leilão, intimando-se as partes, nas pessoas de seus advogados. Int.

Macaúbal, 23 de Junho de 2022



**ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO**

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: **0001531-07.2014.8.26.0334**

Foro: **Foro de Macaúbal**

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da intimação: **23/06/2022 15:51**

Prazo: **15 dias**

Intimado: **Ministério Público do Estado de São Paulo**

Teor do Ato: **Intimação das partes, nas pessoas de seus advogados, da designação do leilão do imóvel objeto da matrícula nº 14.569 sendo o primeiro leilão com início em 25/10/2022 às 00h00m e Encerramento em 28/10/2022 às 14h50m. Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á sem interrupção ao segundo leilão, que se estenderá em aberto e se encerrará na data e horário marcado (todo, em horário de Brasília): Início do 2º Leilão: 28/10/2022 às 14h50m Encerramento do 2º Leilão: 22/11/2022 às 14h50m. A Publicação do edital legal será feita com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.lancejudicial.com.br**

Macaúbal, 23 de Junho de 2022

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0473/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Carlos Augusto de Barros Rodrigues (OAB 56867/SP)	D.J.E
Cristian Augusto Pagliusi Rodrigues (OAB 209022/SP)	D.J.E
Ely de Oliveira Faria (OAB 201008/SP)	D.J.E
Milena Govea da Silva (OAB 280059/SP)	D.J.E
Elaine Aparecida de Matos (OAB 288947/SP)	D.J.E
Carlos Henrique Solimani (OAB 148080/SP)	D.J.E
Glaucio Henrique Tadeu Capello (OAB 206793/SP)	D.J.E
Hernane Pereira (OAB 198061/SP)	D.J.E
Jose Edgard da Cunha Bueno Filho (OAB 126504/SP)	D.J.E
Luciana Pereira Gomes Browne (OAB 414494/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Intimação das partes, nas pessoas de seus advogados, da designação do leilão do imóvel objeto da matrícula nº 14.569 sendo o primeiro leilão com início em 25/10/2022 às 00h00m e Encerramento em 28/10/2022 às 14h50m. Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á sem interrupção ao segundo leilão, que se estenderá em aberto e se encerrará na data e horário marcado (todo, em horário de Brasília): Início do 2º Leilão: 28/10/2022 às 14h50m Encerramento do 2º Leilão: 22/11/2022 às 14h50m. A Publicação do edital legal será feita com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.lancejudicial.com.br"

Macaubal, 24 de junho de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0473/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 27/06/2022. Considera-se a data de publicação em 28/06/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Carlos Augusto de Barros Rodrigues (OAB 56867/SP)
Cristian Augusto Pagliusi Rodrigues (OAB 209022/SP)
Ely de Oliveira Faria (OAB 201008/SP)
Milena Govea da Silva (OAB 280059/SP)
Elaine Aparecida de Matos (OAB 288947/SP)
Carlos Henrique Solimani (OAB 148080/SP)
Glaucio Henrique Tadeu Capello (OAB 206793/SP)
Hernane Pereira (OAB 198061/SP)
Jose Edgard da Cunha Bueno Filho (OAB 126504/SP)
Luciana Pereira Gomes Browne (OAB 414494/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Intimação das partes, nas pessoas de seus advogados, da designação do leilão do imóvel objeto da matrícula nº 14.569 sendo o primeiro leilão com início em 25/10/2022 às 00h00m e Encerramento em 28/10/2022 às 14h50m. Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á sem interrupção ao segundo leilão, que se estenderá em aberto e se encerrará na data e horário marcado (todo, em horário de Brasília): Início do 2º Leilão: 28/10/2022 às 14h50m Encerramento do 2º Leilão: 22/11/2022 às 14h50m. A Publicação do edital legal será feita com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.lancejudicial.com.br"

Macauba, 27 de junho de 2022.



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em São Bernardo do Campo

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A)

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, por meio do Procurador da Fazenda Nacional abaixo identificado, vem respeitosamente perante Vossa Excelência manifestar **ciência** do processado até o momento.

LUAN LAUREANO DE PAULA
Procurador da Fazenda Nacional



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Macaúbal

FORO DE MACAUBAL

VARA ÚNICA

Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)
3874-1908, Macaúbal-SP - E-mail: macaúbal@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE NÃO LEITURA – CONTAGEM DE PRAZO DO ATO

Processo n°: **0001531-07.2014.8.26.0334**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Requerente: **Laticínios Ki Queijo Macaúbal Ltda ME**
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal **Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**
 << Informação indisponível >>:

Justiça Gratuita

CERTIFICA-SE que, em 03/07/2022, transcorreu o prazo de leitura no portal eletrônico, do ato abaixo. Considera-se o início do ato em 04/07/2022.

Portal Eletrônico do (a): PRF3 - Demais Autarquias

Destinatário do Ato: Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO

Teor do ato: Fls. 1585/1587: Aprovo as datas agendadas para o leilão, intimando-se as partes, nas pessoas de seus advogados. Int.

Macaúbal, (SP), 04/07/2022.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Macaúbal

FORO DE MACAUBAL

VARA ÚNICA

Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)
3874-1908, Macaúbal-SP - E-mail: macaúbal@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE NÃO LEITURA – CONTAGEM DE PRAZO DO ATO

Processo n°: **0001531-07.2014.8.26.0334**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Requerente: **Laticínios Ki Queijo Macaúbal Ltda ME**
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal **Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**
 << Informação indisponível >>:

Justiça Gratuita

CERTIFICA-SE que, em 03/07/2022, transcorreu o prazo de leitura no portal eletrônico, do ato abaixo. Considera-se o início do ato em 04/07/2022.

Portal Eletrônico do (a): PRFN3 - Procuradoria Regional da Fazenda Nacional - 3ª Região

Destinatário do Ato: União Federal - PRFN

Teor do ato: Fls. 1585/1587: Aprovo as datas agendadas para o leilão, intimando-se as partes, nas pessoas de seus advogados. Int.

Macaúbal, (SP), 04/07/2022.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Macaúbal

FORO DE MACAUBAL

VARA ÚNICA

Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)

3874-1908, Macaúbal-SP - E-mail: macaúbal@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE NÃO LEITURA – CONTAGEM DE PRAZO DO ATO

Processo n°: **0001531-07.2014.8.26.0334**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Requerente: **Laticínios Ki Queijo Macaúbal Ltda ME**
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal **Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**
 << Informação indisponível >>:

Justiça Gratuita

CERTIFICA-SE que, em 03/07/2022, transcorreu o prazo de leitura no portal eletrônico, do ato abaixo. Considera-se o início do ato em 04/07/2022.

Portal Eletrônico do (a): PRF3 - Demais Autarquias

Destinatário do Ato: Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO

Teor do ato: Intimação das partes, nas pessoas de seus advogados, da designação do leilão do imóvel objeto da matrícula nº 14.569 sendo o primeiro leilão com início em 25/10/2022 às 00h00m e Encerramento em 28/10/2022 às 14h50m. Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á sem interrupção ao segundo leilão, que se estenderá em aberto e se encerrará na data e horário marcado (todo, em horário de Brasília): Início do 2º Leilão: 28/10/2022 às 14h50m Encerramento do 2º Leilão: 22/11/2022 às 14h50m. A Publicação do edital legal será feita com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.lancejudicial.com.br

Macaúbal, (SP), 04/07/2022.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Macaúbal

FORO DE MACAUBAL

VARA ÚNICA

Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)

3874-1908, Macaúbal-SP - E-mail: macaúbal@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE NÃO LEITURA – CONTAGEM DE PRAZO DO ATO

Processo n°: **0001531-07.2014.8.26.0334**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Requerente: **Laticínios Ki Queijo Macaúbal Ltda ME**
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal **Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**
 << Informação indisponível >>:

Justiça Gratuita

CERTIFICA-SE que, em 03/07/2022, transcorreu o prazo de leitura no portal eletrônico, do ato abaixo. Considera-se o início do ato em 04/07/2022.

Portal Eletrônico do (a): Procuradoria Geral do Estado de São Paulo

Destinatário do Ato: Fazenda Pública do Estado de São Paulo

Teor do ato: Intimação das partes, nas pessoas de seus advogados, da designação do leilão do imóvel objeto da matrícula nº 14.569 sendo o primeiro leilão com início em 25/10/2022 às 00h00m e Encerramento em 28/10/2022 às 14h50m. Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á sem interrupção ao segundo leilão, que se estenderá em aberto e se encerrará na data e horário marcado (todo, em horário de Brasília): Início do 2º Leilão: 28/10/2022 às 14h50m Encerramento do 2º Leilão: 22/11/2022 às 14h50m. A Publicação do edital legal será feita com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.lancejudicial.com.br

Macaúbal, (SP), 04/07/2022.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Macaúbal

FORO DE MACAUBAL

VARA ÚNICA

Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)
3874-1908, Macaúbal-SP - E-mail: macaúbal@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE NÃO LEITURA – CONTAGEM DE PRAZO DO ATO

Processo n°: **0001531-07.2014.8.26.0334**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Requerente: **Laticínios Ki Queijo Macaúbal Ltda ME**
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal **Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**
 << Informação indisponível >>:

Justiça Gratuita

CERTIFICA-SE que, em 03/07/2022, transcorreu o prazo de leitura no portal eletrônico, do ato abaixo. Considera-se o início do ato em 04/07/2022.

Portal Eletrônico do (a): PRFN3 - Procuradoria Regional da Fazenda Nacional - 3ª Região

Destinatário do Ato: União Federal - PRFN

Teor do ato: Intimação das partes, nas pessoas de seus advogados, da designação do leilão do imóvel objeto da matrícula nº 14.569 sendo o primeiro leilão com início em 25/10/2022 às 00h00m e Encerramento em 28/10/2022 às 14h50m. Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á sem interrupção ao segundo leilão, que se estenderá em aberto e se encerrará na data e horário marcado (todo, em horário de Brasília): Início do 2º Leilão: 28/10/2022 às 14h50m Encerramento do 2º Leilão: 22/11/2022 às 14h50m. A Publicação do edital legal será feita com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.lancejudicial.com.br

Macaúbal, (SP), 04/07/2022.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DO FORO DE MACAUBAL – SP

Processo nº 0001531-07.2014.8.26.0334

GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO, JUCESP Nº 550, leiloeiro pelo Sistema LANCE JUDICIAL - devidamente habilitado pelo TJ/SP, honrado com sua nomeação, por intermédio seu advogado infra assinado, Dr. Adriano Piovezan Fonte, OAB SP 306.683, nos autos da **FALÊNCIA** de **LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME**, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelencia, expor e requerer o quanto segue:

1. Requer a juntada da minuta do edital de publicação do edital de 1ª e 2ª Chamada, com datas **1ª CHAMADA** que terá início no dia **25/10/2022 às 00h e 00min e encerramento no dia 28/10/2022 às 14h e 50min**, onde serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção à **2ª CHAMADA** que terá início no dia **28/10/2022 às 14h e 51min e se encerrará no dia 25/11/2022 às 14h e 50min**, onde **serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação.





2. Informa que as condições de venda e pagamento do bem apreçado estarão disponíveis no portal desta Gestora de Leilões (www.lancejudicial.com.br).

3. Requer a juntada da matrícula atualizada do bem imóvel apreçado a estes autos, obtida nesta data junto ao CRI de Monte Aprazível/SP.

4. Requer a juntada da avaliação atualizada do bem imóvel apreçado a estes autos.

5. Sugerimos que após a aprovação do edital seja publicado despacho de intimação das partes com advogado constituído nos autos.

6. Para regular o praxeamento do imóvel, sugerimos também a cientificação dos interessados, sobre a forma e datas da realização das praças em até 10 dias antes do início das mesmas, a fim de que sejam evitadas futuras nulidades processuais.

7. De outra parte, caso não seja realizado o sugerido no item acima e com o escopo concretizar a atuação da Gestora LANCE JUDICIAL neste M.M. Juízo, nos termos do inciso I do art. 889 do CPC, procederá a cientificação do(s) terceiro(s) envolvido(s) nestes autos, bem como do(s) credor(es) com ônus real e do executado caso o mesmo não tenha advogado constituído nos autos, através de carta com A.R ou por petição para cientificação aos autos que foram expedidas as garantias sobre o(s) bem(ns) a ser(em) alienado(s), sendo estas posteriormente comprovadas aos autos.

8. Abaixo o rol de cientificações **procedidas** por esta GESTORA:

CREDOR

UNIÃO FEDERAL – PRFN

Setor de Autarquias Sul - Quadra 3 - Lote 5/6, Ed. Multi Brasil Corporate - Asa Sul. Brasília-DF.

PENHORA/ INDISPONIBILIDADE:

MM. Juízo do Ofício Judicial do Foro Distrital de Macaubal – SP, proc. 0000647-

61.2003.8.26.0334.





MM. Juízo da 5ª Vara Federal de São José do Rio Preto – SP, proc. 0003944-78.2015.40.36.106.

9. Diante da nova redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2º do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.lancejudicial.com.br, dispensando-se, portanto, as demais publicações legais.

10. Disponibilizamos ainda, ao final uma via (cópia) do edital a ser afixada no átrio fórum, no local de costume logo que aprovado por este MM. Juízo.

11. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo sejam também publicadas no nome do advogado **Adriano Piovezan Fonte (OAB/SP 306.683)**, para que possamos acompanhar o andamento do presente feito e atender a este r. MM. Juízo com maior celeridade.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

Macaubal, 4 de julho de 2022

ADRIANO PIOVEZAN FONTE
306.683 OAB/SP





VARA ÚNICA DO FORO DE MACAUBAL – SP

EDITAL DE LEILÃO e intimação da FALÊNCIA de **LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME**, por sua administradora judicial **ELY DE OLIVEIRA FARIA**.

O presente edital serve também para intimação do terceiro interessado, **MC LEITE E DERIVADOS RIO PRETO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** e dos credores **CÉLIO MACHADO MENDES, BANCO BRADESCO S.A, INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL – INMETRO, ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S/A, FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO e UNIÃO FEDERAL – PRFN**.

O **Dr. Luciano Persiano de Castro, MM. Juiz de Direito da Vara Única do Foro de Macaubal – SP**, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **FALÊNCIA** de **LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME – Processo nº 0001531-07.2014.8.26.0334** – e que foi designada a venda do bem abaixo relacionado, de acordo com as regras expostas a seguir:

DAS CHAMADAS: Os lances serão captados individualmente por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.LanceJudicial.com.br, a **1ª CHAMADA** que terá início no dia **25/10/2022 às 00h e 00min e encerramento no dia 28/10/2022 às 14h e 50min**, onde serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção à **2ª CHAMADA** que terá início no dia **28/10/2022 às 14h e 51min e se encerrará no dia 25/11/2022 às 14h e 50min**, onde **serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação.

LOCAL DO BEM: Rua Redemezio Braquini, 1, Macaubal – SP.

CONDIÇÕES DE VENDA: Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DO CONDUTOR DOS LEILÕES: O Leilão será conduzido pelo leiloeiro Gilberto Fortes do Amaral Filho, JUCESP Nº 550, leiloeiro pelo Sistema LANCE JUDICIAL - www.lancejudicial.com.br, devidamente habilitado pelo TJ/SP.

DÉBITOS: O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

DO PARCELAMENTO: O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, em e-mail dirigido ao Leiloeiro, cujo endereço segue: contato@lancejudicial.com.br: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor





de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. A proposta conterà, em qualquer hipótese, **oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses**, garantido por caução idônea quando se tratar de bem móvel, ou por hipoteca do próprio bem imóvel quando se tratar de bem imóvel, indicando, ainda, o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. A apresentação de proposta não suspende o leilão. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15).

HIPOTECA: Na existência de **hipoteca vinculada ao bem, a mesma será cancelada com a venda**, nos termos do **artigo 1.499 CC, inciso VI**. (Art. 1.499. A hipoteca extingue-se: VI - pela arrematação ou adjudicação). Do mesmo modo, nos termos do disposto no artigo 1.430 do Código Civil (Art. 1.430. Quando, excutido o penhor, ou executada a hipoteca, o produto não bastar para pagamento da dívida e despesas judiciais, continuará o devedor obrigado pessoalmente pelo restante).

PENHORAS E DEMAIS ÔNUS: Com a venda nesta hasta/leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades e outros ônus que gravam a matrícula, **serão todos baixados/cancelados junto RGI local, pelo M.M. Juízo Comitente das hastas/leilão**, através de expedição de competente mandado de cancelamento, a requerimento feito pelo arrematante e logo que comprovada a notificação dos órgãos e Juízos que expediram tais ônus, que constará nos autos, visto que notificação será procedido pela Gestora Lance Judicial, no prazo estabelecido pelo artigo Art. 889 e seus incisos do CPC.

COPROPRIETÁRIOS: Na existência de mais proprietário(s) do(s) bem(ns) penhorado(s), as regras para a venda judicial serão regidas pelo Código de Processo Civil, nos exatos termos do artigo 843 e seguintes.

DESOCUPAÇÃO: A desocupação do imóvel será realizada **mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente**, após o recolhimento das custas pelo arrematante, que será depositário dos bens porventura deixados no imóvel, caso o mesmo esteja ocupado.

PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO: Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital em epígrafe, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento das despesas de remoção, guarda e conservação dos bens, devidamente documentadas nos autos, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016, sem prejuízo da demais despesas pelo trabalho da Gestora/Leiloeiro devidamente comprovada, incluindo ainda, honorários devidos a Gestora/ Leiloeiro, se assim entender o M.M. Juízo Comitente para tal fixação. O ressarcimento será devido somente pelo executado, com possibilidade de penhora do mesmo bem levando a praça caso não sejam recolhidos os valores, contudo, se assim determinar o M.M. Juízo Comitente.

RELAÇÃO DO BEM: UM TERRENO NA CIDADE DE MACAUBAL, distrito e município do mesmo nome, comarca de Monte Aprazível, situado com frente para a “ESTRADA BOIADEIRA”, cadastrado na municipalidade sob nº 34482.0, medindo nove mil, novecentos e noventa e sete (9.997,00)





metros quadrados, sem benfeitorias, dentro das seguintes medidas geodésicas e confrontações: - "inicia-se em um marco denominado 26B à margem da Estrada Boiadeia e segue margeando a referida estrada por 12,00 metros, no rumo 40° 35' 36" SW., até o marco 27; daí à direita por 11,67 metros, no rumo de 18° 21' 15" NW., confrontando com terreno da Prefeitura Municipal de Macaúbal, até o marco A; daí à direita segue confrontando com Osmar Henrique, até o marco 26B, marco inicial deste roteiro, nos seguintes rumos e distâncias: - do marco A ao marco B, no rumo de 40° 25' 36" NE por 37,86 metros; do marco B ao marco C no rumo de 42° 31' 05" NW, por 18,78 metros; do marco C ao marco D no rumo de 44° 44' 46" NE., por 86,22 metros; do marco D ao marco E, no rumo de 43° 01' 33" SE, por 111, 54 metros; do marco E ao marco F no rumo de 40° 59' 34" SW, por 71,65 metros; do marco F ao marco G, no rumo de 89° 41' 13" SW, por 21,70 metros; do marco G ao marco H, no rumo de 42° 32' 05" NW, por 72,50 metros; do marco H ao marco 26B, no rumo de 40° 35' 36" SW, por 30,66 metros. CONSTA NO LAUDO DE AVALIAÇÃO: Um barracão de alvenaria, com cobertura de zinco, onde funciona o Laticínios Ki-Queijo; uma casa residencial de tijolos cobertas por telhas, com forro PVC, com 01 sala, 01 cozinha, 02 quartos, 01 banheiro, 02 pequenas varandas e 01 escritório com 02 banheiros e 01 quarto para despejos" (conf.fls.780). **Cadastrado na Prefeitura sob o nº 2169/034482000 (AV.02). Matriculado no CRI de Monte Aprazível sob o nº 14.569.**

ÔNUS: AV.04 PENHORA expedida pelo Ofício Judicial do Foro Distrital de Macaúbal – SP, proc. 0000647-61.2003.8.26.0334. **AV.05** ARRECADAÇÃO expedida nestes autos. **AV.06** INDISPONIBILIDADE expedida pela 5ª Vara Federal de São José do Rio Preto – SP, proc. 0003944-78.2015.40.36.106.

OBS: AV.3 ALTERAÇÃO DE CONFRONTANTE – O imóvel objeto desta matrícula onde confrontava com terreno na Prefeitura Municipal de Macaúbal, sucessora de Osmar Henrique e sua mulher Diná Meiry Longhi Henrique, no trecho do marco E ao marco F, por 71,65 metros, no rumo 40° 59'34"SW, confronta atualmente com a Rua Redemézio Braguini, e que com a abertura desta Rua, o imóvel não foi atingido.

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS: R\$ 918.347,66 (novecentos e dezoito mil, trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos) para jun/2022 - que será atualizado conforme a Tabela Prática Monetária do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo TJ/SP.

Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o **Art. 274, § ÚNICO**, do CPC. Nos termos do **Art. 889, § ÚNICO**, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas dos leilões, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume. Macaúbal, 4 de julho de 2022.

Dr. Luciano Persiano de Castro
MM. Juiz de Direito da Vara Única do Foro de Macaúbal – SP



MATRÍCULA

FICHA

- 14.569 -

- 1 -

OFICIAL
JOSÉ EDUARDO DIAS

Monte Aprazível - SP., 18 de fevereiro de 19 97

IMÓVEL:- Um terreno na cidade de Macaúbal, distrito e município do mesmo nome, comarca de Monte Aprazível, situado com frente para a "ESTRADA BOIADEIRA", cadastrado na municipalidade sob nº 34482.0, medindo nove mil, novecentos e noventa e sete (9.997,00) metros quadrados, sem benfeitorias, dentro das seguintes medidas geodésicas e confrontações:- "inicia-se em um marco denominado 26B à margem da Estrada Boiadeira e segue margeando a referida estrada por 12,00 metros, no rumo 40º 35' 36" SW., até o marco 27; daí à direita por 11,67 metros, no rumo de 18º 21' 15" NW., confrontando com terreno da Prefeitura Municipal de Macaúbal, até o marco A; daí à direita segue confrontando com Osmar Henrique, até o marco 26B, marco inicial deste roteiro, nos seguintes rumos e distâncias:- do marco A ao marco B, no rumo de 40º 25' 36" NE por 37,86 metros; do marco B ao marco C no rumo de 42º 31' 05" NW, por 18,78 metros; do marco C ao marco D no rumo de 44º 44' 46" NE., por 86,22 metros; do marco D ao marco E, no rumo de 43º 01' 33" SE, por 111,54 metros; do marco E ao marco F no rumo de 40º 59' 34" SW, por 71,65 metros; do marco F ao marco G, no rumo de 89º 41' 13" SW, por 21,70 metros; do marco G ao marco H, no rumo de 42º 32' 05" NW, por 72,50 metros; do marco H ao marco 26B, no rumo de 40º 35' 36" SW, por 30,66 metros.- **PROPRIETÁRIOS:**- **OSMAR HENRIQUE**, RG. nº 6.849.148-SP., CPF. nº 736.737.658-68, engenheiro mecânico e sua mulher **DINÁ MEIRY LONGHI HENRIQUE**, RG. nº 8.211.820-SP., CPF. nº 016.781.418-44, farmacêutica, brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77 escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 1.646, neste Serviço Registral, residentes e domiciliados na Rua Joaquim Manoel Lopes, nº 200, apto. 13, na cidade de São José do Rio Preto-SP.- **MATRÍCULA ANTERIOR:** (em área maior) nº 14.473, livro 02, deste Serviço Registral.- O Escrevente, *Paulo Maurício Hannickel* (Paulo Maurício Hannickel).- O Oficial, *José Eduardo Dias* (José Eduardo Dias).-

R.1./14.569.- Em 18 de fevereiro de 1997.- **VENDA 100%.-** Conforme escritura pública de 06 de dezembro de 1996, lavrada às fls. 130/133, do livro nº 24-N, do Serviço de Registro Civil e Anexos de Macaúbal-SP., os proprietários **OSMAR HENRIQUE** e sua mulher **DINÁ MEIRY LONGHI HENRIQUE**, alienaram por venda à **LATICÍNIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME.**, C.G.C.M.F. sob nº 00.143.642/0001-40, Inscrição Estadual nº 429.003.943.119, situado na Rua Redemesio Braguini, nº 01, na cidade de Macaúbal-SP., representada por seus sócios Antonio Carlos Pereira, RG. nº 11.587.067-SP., CPF. nº 957.608.498-91, comerciante, residente e domiciliado na Rua Florinda, nº 377, na cidade de Buritama-SP.; e, Mauricio Alves Luz, RG. nº 6.680.083-SP., CPF. nº 802.841.838-49, motorista, residente na chácara Nossa Senhora Aparecida, s/nº., na cidade de Buritama-SP., conforme Instrumento Particular de Contrato por Quotas de Responsabilidade Limitada, por Instrumento Particular, registrado na JUCESP. sob o nº 35212403582, datado de 26/07/94 e segunda alteração na JUCESP. sob o nº 149.069/96, a totalidade do imóvel objeto desta MATRÍCULA, pelo preço de R\$2.000,00 (dois mil reais).- O Escrevente, *Paulo Maurício Hannickel* (Paulo Maurício Hannickel).- O Oficial, *José Eduardo Dias* (José Eduardo Dias).-

AV.02/14.569.- Monte Aprazível-SP., 11 de abril de 2011. (**CADASTRO MUNICIPAL**).- Conforme requerimento do interessado, com firma reconhecida, datado de Macaúbal-SP. 28 de março de 2.011, instruído com a certidão nº 17/2.011, emitida pela Prefeitura Municipal procede-se a esta averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula teve seu **cadastro** na Prefeitura Municipal de Macaúbal, alterado para o número **2169/034482000.-** Protocolo nº 082270. Emols.: R\$ 10.91, Estado: R\$ 3.10, Ipesp.: R\$ 2,30, RCivil: R\$ 0.57, T.Just: R\$ 0.57, TOTAL.: R\$ 17.45.- A Escrevente, *Julia Blaz Cid* (Julia Blaz Cid).- O Oficial, *José Eduardo Dias* (José Eduardo Dias).-

MATRÍCULA

- 14.569 -

FICHA

- 01 -

VERSO

AV.03/14.569.- Monte Aprazível-SP., 11 de abril de 2011.- (**ALTERAÇÃO DE CONFRONTANTES**).- Conforme requerimento do interessado, objeto da AV-02, instruído com certidão nº17/2011, expedida aos 23 de março de 2.011, pela Prefeitura Municipal de Macaúbal-SP., é feita esta averbação para ficar constando que o imóvel objeto desta Matrícula onde confrontava com terreno da Prefeitura Municipal de Macaúbal, sucessora de Osmar Henrique e sua mulher Diná Meiry Longhi Henrique, no trecho do marco E ao marco F, por 71,65 metros, no rumo 40° 59' 34" SW., confronta atualmente com a Rua Redemézio Braguini, e que com a abertura desta Rua, o imóvel não foi atingido.- 082270.- Emols.: R\$ 10,91, Estado: R\$ 3,10, Iesp.: R\$ 2,30, RCivil: R\$ 0,57, T.Just: R\$ 0,57, TOTAL.: R\$ 17,45.- A Escrevente, *[assinatura]* (Julia Blaz Cid).- O Oficial, *[assinatura]* (José Eduardo Dias).-

AV.04/14.569.- Monte Aprazível-SP., 20 de maio de 2014. **PENHORA - 100%.** Conforme certidão de penhora emitida em 15 de maio de 2014, pelo Escrivão/Diretor Célia Márcia de Almeida Santana Teixeira e extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal, número de ordem: 0000647-61.2003.8.26.0334, do Ofício Judicial do Foro Distrital de Macaúbal-SP, Protocolo de Penhora Online: PH000060891, figurando como exeqüente **FAZENDA NACIONAL**, CNPJ/MF nº 00.394.460/0216-53; e, como executados **LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME**, CNPJ/MF nº 00.143.642/0001-40; e, **ANTONIO CARLOS PEREIRA**, CPF/MF nº 957.608.498-91. é feita esta averbação para constar que foi determinado a **PENHORA** do **imóvel objeto desta matrícula**, de propriedade de Laticínios Ki Queijo Macaúbal Ltda ME, já qualificada anteriormente, para garantia da dívida de R\$ 62.924,78 (sessenta e dois mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos), tendo sido nomeado como fiel depositário Antonio Carlos Pereira, conforme comprova o Auto ou Termo de Penhora datado de 30 de junho de 2009. Protocolo nº 091907. Emols.:R\$ 0,00, Estado:R\$ 0,00, Iesp.:R\$ 0,00, RCivil:R\$ 0,00, T.Just:R\$ 0,00, TOTAL.:R\$ 0,00. O Escrevente, *[assinatura]* (Paulo Mauricio Hannickel). O Oficial, *[assinatura]* (José Eduardo Dias).

AV-05/14.569.- Monte Aprazível-SP., 19 de Dezembro de 2016. (**ARRECADACÃO**).- Conforme Mandado de Averbação expedido pelo Foro de Macaúbal, expedido em 07 de novembro de 2016, processo físico nº 0001531-07.2014.8.26.0334, Classe-Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência, requerente: Laticínios Ki Queijo Macaúbal Ltda ME, procede-se a esta averbação para constar a **arrecadação** do imóvel objeto desta Matrícula, em favor do mencionado processo falimentar.- Protocolo nº 099706. Emols.:R\$ 0,00, Estado:R\$ 0,00, Iesp.:R\$ 0,00, RCivil:R\$ 0,00, T.Just:R\$ 0,00, M.Públ:R\$ 0,00, I.Mun.:R\$ 0,00, TOTAL.:R\$ 0,00.- O Escrevente, *[assinatura]* (João Vitor Alves).- O Oficial, *[assinatura]* (José Eduardo Dias).-

AV.06/14.569.- Monte Aprazível-SP., 15 de Agosto de 2017.- (**INDISPONIBILIDADE**).- Conforme ofício recebido via online da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (Provimento CG 13/2012 e Comunicado CG 614/2012) datado de 09/08/2017, Emissor da Ordem: TRF3 - Tribunal Regional Federal da Terceira Região - 5º Vara Federal de São José do Rio Preto-SP - Ulisses Severino Junior, Protocolo da Indisponibilidade: 201708.091600322496-IA-510, Número do Processo: 00039447820154036106, é feita esta averbação para constar a **indisponibilidade** em face de **LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA - ME**, CNPJ. nº 00.143.642/0001-40, para todos os fins e efeitos de direito.- Protocolo nº 101563.- Emols.:R\$ 0,00, Estado:R\$ 0,00, Iesp.:R\$ 0,00, RCivil:R\$ 0,00, T.Just:R\$ 0,00, M.Públ:R\$ 0,00, I.Mun.:R\$ 0,00, TOTAL.:R\$ 0,00.- O Escrevente, *[assinatura]* (Luciano Blasques Minuci).- O Oficial, *[assinatura]* (José Eduardo Dias).-

Salvar o cálculo:

Para salvar **essa página** em seu computador, utilize a opção "**Arquivo/Salvar como**" do seu navegador.

Para recuperar a planilha salva, clique duas vezes no arquivo que foi salvo, e o cálculo será apresentado.

[Imprimir](#)[Alterar/Atualizar](#)[Voltar](#)**PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS**

Data de atualização dos valores: junho/2022

Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)

Acréscimo de 0,00% referente a multa.

Honorários advocatícios de 0,00%.

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m.	JUROS MORATÓRIOS 0,00% a.m.	MULTA 0,00%	TOTAL
1		24/04/2015	600.000,00	918.347,66	0,00	0,00	0,00	918.347,66
Sub-Total								R\$ 918.347,66
TOTAL GERAL								R\$ 918.347,66

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MACAUBAL

FORO DE MACAUBAL

VARA ÚNICA

Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)

3874-1908, Macaubal-SP - E-mail: macaubal@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**CERTIDÃO**

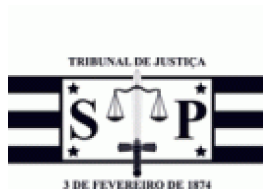
Processo Digital n°: **0001531-07.2014.8.26.0334**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Requerente: **Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a data do encerramento da 2ª chamada do leilão que constou na minuta do edital de fl. 1614 está divergente da data informada na petição de fl. 1585. Nada Mais. Macaubal, 05 de julho de 2022. Eu, ____, Rosiani Canuto Da Silveira Zoccal, Escrevente Técnico Judiciário.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Macaúbal

FORO DE MACAUBAL

VARA ÚNICA

Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17) 3874-1908,
Macaúbal-SP - E-mail: macaubal@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: 0001531-07.2014.8.26.0334
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Requerente: Laticínios Ki Queijo Macaúbal Ltda ME

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Sobre a certidão de fl. 1620, manifeste o(a) leiloeiro Gilberto Fortes do Amaral Filho no prazo de 15 (quinze) dias.

Nada Mais. Macaúbal, 05 de julho de 2022. Eu, ____, Rosiani Canuto Da Silveira Zoccal, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0500/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Carlos Augusto de Barros Rodrigues (OAB 56867/SP)	D.J.E
Cristian Augusto Pagliusi Rodrigues (OAB 209022/SP)	D.J.E
Ely de Oliveira Faria (OAB 201008/SP)	D.J.E
Milena Govea da Silva (OAB 280059/SP)	D.J.E
Elaine Aparecida de Matos (OAB 288947/SP)	D.J.E
Carlos Henrique Solimani (OAB 148080/SP)	D.J.E
Glauccio Henrique Tadeu Capello (OAB 206793/SP)	D.J.E
Hernane Pereira (OAB 198061/SP)	D.J.E
Jose Edgard da Cunha Bueno Filho (OAB 126504/SP)	D.J.E
Luciana Pereira Gomes Browne (OAB 414494/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Sobre a certidão de fl. 1620, manifeste o(a) leiloeiro Gilberto Fortes do Amaral Filho no prazo de 15 (quinze) dias."

Macaupal, 6 de julho de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0500/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 08/07/2022. Considera-se a data de publicação em 11/07/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Carlos Augusto de Barros Rodrigues (OAB 56867/SP)
Cristian Augusto Pagliusi Rodrigues (OAB 209022/SP)
Ely de Oliveira Faria (OAB 201008/SP)
Milena Govea da Silva (OAB 280059/SP)
Elaine Aparecida de Matos (OAB 288947/SP)
Carlos Henrique Solimani (OAB 148080/SP)
Glaucio Henrique Tadeu Capello (OAB 206793/SP)
Hernane Pereira (OAB 198061/SP)
Jose Edgard da Cunha Bueno Filho (OAB 126504/SP)
Luciana Pereira Gomes Browne (OAB 414494/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Sobre a certidão de fl. 1620, manifeste o(a) leiloeiro Gilberto Fortes do Amaral Filho no prazo de 15 (quinze) dias."

Macaúbal, 8 de julho de 2022.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL – 3ª REGIÃO SP/MS
Serviço de Cobrança e Recuperação de Créditos

EXMO(A). SR(A). DR(A). JUIZ(A) DO FORO DE MACAUBAL

Proc. nº 0001531-07.2014.826.0334

O INMETRO vem, perante Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

Esta Procuradoria, em consulta aos seus sistemas internos, não conseguiu identificar nenhuma demanda judicial em que seja executada **LATICÍNIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA.**

Os autos foram recebidos pelo protocolo como sendo interessado o INMETRO.

Assim, ao que parece houve equívoco na citação desta Autarquia, pois somente a Procuradora da Fazenda Nacional possui crédito contra a falida.

Assim, há ILEGITIMIDADE DA PROCURADORIA FEDERAL PARA ATUAR NA PRESENTE AÇÃO. EM NOME DO INSS.

Trata-se de execução fiscal de crédito tributário.

Em face da publicação de Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007, foram transferidas para a União as competências para planejar, executar, acompanhar e avaliar as atividades relativas a tributação, fiscalização, arrecadação, cobrança e recolhimento das contribuições sociais previstas nas alíneas a, b e c do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991, e das contribuições instituídas a título de substituição (art. 2º), bem como das contribuições devidas a terceiros, assim entendidas outras entidades e fundos (art. 3º).

Ao INSS coube, a partir de então, apenas as atividades de reconhecimento, pela Previdência Social, de direito ao recebimento de benefícios por ela administrados.

Dessa forma, a Autarquia Previdenciária é parte ilegítima para constar da presente demanda.

2. DO PEDIDO

Ante o exposto, requer:

- 1) a retificação do pólo ativo para constar União (Fazenda Nacional);
- 2) a renovação da intimação para Procuradoria Secional da Fazenda Nacional, que é a **É PARTE LEGITIMA PARA CONSTAR COMO EXEQUENTE.**

Pede deferimento.

São Paulo, 14 de julho de 2022.

Arlete Wojcik
Procuradora Federal
OAB/SP 174.149

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE MACAUBAL****FORO DE MACAUBAL****VARA ÚNICA**

Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)

3874-1908, Macaubal-SP - E-mail: macaubal@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **0001531-07.2014.8.26.0334**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Requerente: **Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a Fazenda Nacional já está cadastrada nos autos e que foi intimada à 1607. Nada Mais. Macaubal, 15 de julho de 2022. Eu, ____, Rosiani Canuto Da Silveira Zoccal, Escrevente Técnico Judiciário.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DO FORO DE
MACAUBAL – SP**

Processo nº 0001531-07.2014.8.26.0334

GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO, JUCESP Nº 550, leiloeiro pelo Sistema LANCE JUDICIAL - devidamente habilitado pelo TJ/SP, honrado com sua nomeação, por intermédio seu advogado infra assinado, Dr. Adriano Piovezan Fonte, OAB SP 306.683, nos autos da **FALÊNCIA** de **LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME**, e que foi designada a venda dos bens abaixo relacionados, de acordo com as regras expostas a seguir:

1. Informa que por mero equívoco material foram apresentadas duas datas divergentes, porém a data de realização das Hastas Públicas, será a mesma apresentada no edital anterior, conf. fls. 1661/1616 nestes autos.

2. Informa que as datas de **1ª CHAMADA** que terá início no dia **25/10/2022 às 00h e 00min e encerramento no dia 28/10/2022 às 14h e 50min**, onde serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção à **2ª CHAMADA** que terá início no dia **28/10/2022 às 14h e 51min e se encerrará no dia 25/11/2022 às 14h e 50min**, onde **serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação.





3. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo sejam também publicadas no nome do advogado **Adriano Piovezan Fonte (OAB/SP 306.683)**, para que possamos acompanhar o andamento do presente feito e atender a este r. MM. Juízo com maior celeridade.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

Macaubal, 15 de julho de 2022

ADRIANO PIOVEZAN FONTE
306.683 OAB/SP





VARA ÚNICA DO FORO DE MACAUBAL – SP

EDITAL DE LEILÃO e intimação da FALÊNCIA de LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME, por sua administradora judicial ELY DE OLIVEIRA FARIA.

O presente edital serve também para intimação do terceiro interessado, MC LEITE E DERIVADO RIO PRETO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA e dos credores CÉLIO MACHADO MENDES BANCO BRADESCO S.A, INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO QUALIDADE INDUSTRIAL – INMETRO, ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S/A, FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO e UNIÃO FEDERAL – PRFN.

O Dr. Luciano Persiano de Castro, MM. Juiz de Direito da Vara Única do Foro de Macauba SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecerem tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da FALÊNCIA LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME – Processo nº 0001531-07.2014.8.26.0334 - que foi designada a venda do bem abaixo relacionado, de acordo com as regras expostas a seguir

DAS CHAMADAS: Os lances serão captados individualmente por MEIO ELETRÔNICO, através Portal www.LanceJudicial.com.br, a **1ª CHAMADA** que terá início no dia **25/10/2022 às 00h 00min e encerramento no dia 28/10/2022 às 14h e 50min**, onde serão aceitos lances iguais superiores ao valor da avaliação; não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção à **2ª CHAMADA** que terá início no dia **28/10/2022 às 14h e 51min e se encerrará no dia 25/11/2022 às 14h 50min**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor avaliação.

LOCAL DO BEM: Rua Redemezio Braquini, 1, Macaubal – SP.

CONDIÇÕES DE VENDA: Os bens serão vendidos no estado de conservação em que encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DO CONDUTOR DOS LEILÕES: O Leilão será conduzido pelo leiloeiro Gilberto Fortes do Amaral Filho, JUCESP Nº 550, leiloeiro pelo Sistema LANCE JUDICIAL - www.lancejudicial.com.br devidamente habilitado pelo TJ/SP.

DÉBITOS: O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está incluída no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

DO PARCELAMENTO: O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações pode apresentar, por escrito, em e-mail dirigido ao Leiloeiro, cujo endereço segue no contato@lancejudicial.com.br: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao valor da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor da avaliação.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo Protocolado em 04/07/2022 às 15:07:23, sob o número WMAC22700068556. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e o código 86D15CT. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROSIANI CANUTO DA SILVEIRA ZOCCAL, liberado nos autos em 18/07/2022 às 16:37. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 87C2AE4



de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel incapaz. A proposta conterá, em qualquer hipótese, **oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses**, garantido por caução idônea quando se tratar de bem móvel, ou por hipoteca do próprio bem imóvel quando se tratar de bem imóvel, indicando, ainda, o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com parcelas vincendas. A apresentação de proposta não suspende o leilão. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 883 do CPC/15).

HIPOTECA: Na existência de **hipoteca vinculada ao bem, a mesma será cancelada com a venda**, nos termos do **artigo 1.499 CC, inciso VI**. (Art. 1.499. A hipoteca extingue-se: VI - pela arrematação ou adjudicação). Do mesmo modo, nos termos do disposto no artigo 1.430 do Código Civil (Art. 1.430. Quando, executado o penhor, ou executada a hipoteca, o produto não bastar para pagamento da dívida e despesas judiciais, continuará o devedor obrigado pessoalmente pelo restante).

PENHORAS E DEMAIS ÔNUS: Com a venda nesta hasta/leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades e outros ônus que gravam a matrícula, **serão todos baixados/cancelados jurisdicionalmente pelo RGI local, pelo M.M. Juízo Comitente das hastas/leilão**, através de expedição de competente mandado de cancelamento, a requerimento feito pelo arrematante e logo que comprovada a notificação dos órgãos e Juízos que expediram tais ônus, que constará nos autos, visto que a notificação será procedido pela Gestora Lance Judicial, no prazo estabelecido pelo artigo Art. 883 de seus incisos do CPC.

COPROPRIETÁRIOS: Na existência de mais proprietário(s) do(s) bem(ns) penhorado(s), as regras para a venda judicial serão regidas pelo Código de Processo Civil, nos exatos termos do artigo 883 e seguintes.

DESOCUPAÇÃO: A desocupação do imóvel será realizada **mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente**, após o recolhimento das custas pelo arrematante, que será depositário dos bens porventura deixados no imóvel, caso contrário, mesmo esteja ocupado.

PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e o respectivos patronos.

SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO: Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital em epígrafe, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento das despesas de remoção, guarda e conservação dos bens, devidamente documentadas nos autos, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016, sem prejuízo da demais despesas pelo trabalho da Gestora/Leiloeiro devidamente comprovada, incluindo ainda, honorários devidos a Gestora/ Leiloeiro, se assim entender o M.M. Juízo Comitente para tal fixação. O ressarcimento será devido somente pelo executado, com possibilidade de penhora do mesmo bem levando a praça caso não seja recolhidos os valores, contudo, se assim determinar o M.M. Juízo Comitente.

RELAÇÃO DO BEM: UM TERRENO NA CIDADE DE MACAUBAL, distrito e município do mesmo nome, comarca de Monte Aprazível, situado com frente para a "ESTRADA BOIADEIRA", cadastrado na municipalidade sob nº 34482.0, medindo nove mil, novecentos e noventa e sete (9.997,0

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROSIANI CANUTO DA SILVEIRA ZOCCAL, liberado nos autos em 18/07/2022 às 16:37. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 87C2AE4. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Protocolado em 04/07/2022 às 15:07:23, sob o número WMAAC22700068556. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/essaj, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e o código 86D15C7.



metros quadrados, sem benfeitorias, dentro das seguintes medidas geodésicas e confrontações: - "inicia-se em um marco denominado 26B à margem da Estrada Boiadeia e segue margeando a referida estrada por 12,00 metros, no rumo 40° 35' 36" SW., até o marco 27; daí à direita por 11,1 metros, no rumo de 18° 21' 15" NW., confrontando com terreno da Prefeitura Municipal de Macauba até o marco A; daí à direita segue confrontando com Osmar Henrique, até o marco 26B, marco inicial deste roteiro, nos seguintes rumos e distâncias: - do marco A ao marco B, no rumo de 40° 36" NE por 37,86 metros; do marco B ao marco C no rumo de 42° 31' 05" NW, por 18,78 metros; marco C ao marco D no rumo de 44° 44' 46" NE., por 86,22 metros; do marco D ao marco E, rumo de 43° 01' 33" SE, por 111,54 metros; do marco E ao marco F no rumo de 40° 59' 34" SW, por 71,65 metros; do marco F ao marco G, no rumo de 89° 41' 13" SW, por 21,70 metros; do marco G ao marco H, no rumo de 42° 32' 05" NW, por 72,50 metros; do marco H ao marco 26B, no rumo 40° 35' 36" SW, por 30,66 metros. CONSTA NO LAUDO DE AVALIAÇÃO: Um barracão alvenaria, com cobertura de zinco, onde funciona o Laticínios Ki-Queijo; uma casa residencial tijolos cobertas por telhas, com forro PVC, com 01 sala, 01 cozinha, 02 quartos, 01 banheiro, pequenas varandas e 01 escritório com 02 banheiros e 01 quarto para despejos" (conf. fls. 78). Cadastrado na Prefeitura sob o nº 2169/034482000 (AV.02). Matriculado no CRI de Moirapólis, em Macauba, sob o nº 14.569.

ÔNUS: AV.04 PENHORA expedida pelo Ofício Judicial do Foro Distrital de Macauba – SP, nº 0000647-61.2003.8.26.0334. AV.05 ARRECAÇÃO expedida nestes autos. AV.06 INDISPONIBILIDADE expedida pela 5ª Vara Federal de São José do Rio Preto – SP, nº 0003944-78.2015.40.36.106.

OBS: AV.3 ALTERAÇÃO DE CONFRONTANTE – O imóvel objeto desta matrícula onde confronta com terreno na Prefeitura Municipal de Macauba, sucessora de Osmar Henrique e sua mulher Diely Meiry Longhi Henrique, no trecho do marco E ao marco F, por 71,65 metros, no rumo 40° 59' 34" S, confronta atualmente com a Rua Redemézio Braguini, e que com a abertura desta Rua, o imóvel não foi atingido.

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS: R\$ 918.347,66 (novecentos e dezoito mil e trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos) para jun/2022 - que se atualiza conforme a Tabela Prática Monetária do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo TJ/SP.

Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o Art. 274, § ÚNICO, do CPC. Nos termos do Art. 889, § ÚNICO, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas dos leilões, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, serve o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume. Macauba, 4 de julho de 2022.

Dr. Luciano Persiano de Castro
MM. Juiz de Direito da Vara Única do Foro de Macauba – SP

Jourício Perreira Fontes
Juiz de Direito

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Protocolado em 04/07/2022 às 15:07:23, sob o número WMA22700068556. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>. Informo o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e o código 86D15C7. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROSIANI CAVALOTO DA SILVEIRA ZOCAL, liberado nos autos em 18/07/2022 às 16:37. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 87C2AE4

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE MACAUBAL****FORO DE MACAUBAL****VARA ÚNICA**

Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)

3874-1908, Macaubal-SP - E-mail: macaubal@tj.sp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **0001531-07.2014.8.26.0334**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Requerente: **Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME**
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal **Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**
 << Informação indisponível >>:

Justiça Gratuita

CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver afixado o edital de fls. 1629/1631 no átrio do Foro local. Nada Mais. Macaubal, 18 de julho de 2022. Eu, ____, Rosiani Canuto Da Silveira Zoccal, Escrevente Técnico Judiciário.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MACAUBAL

FORO DE MACAUBAL

VARA ÚNICA

Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)

3874-1908, Macaubal-SP - E-mail: macaubal@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n°: **0001531-07.2014.8.26.0334**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Requerente: **Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Nova intimação por conter erro material nas datas do leilão.

Intimação das partes, nas pessoas de seus advogados, da designação do leilão do imóvel objeto da matrícula nº 14.569, nos termos do edital de fls. 1629/1631, sendo o primeiro leilão com início em 25/10/2022 às 00h00m e Encerramento em 28/10/2022 às 14h50m. Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á sem interrupção ao segundo leilão, que se estenderá em aberto e se encerrará na data e horário marcado (todo, em horário de Brasília): Início do 2º Leilão: 28/10/2022 às 14h51m Encerramento do 2º Leilão: 25/11/2022 às 14h50m. A Publicação do edital legal será feita com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.lancejudicial.com.br

Nada Mais. Macaubal, 19 de julho de 2022. Eu, ____, Rosiani Canuto Da Silveira Zoccal, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MACAUBAL
FORO DE MACAUBAL
VARA ÚNICA
 Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)
 3874-1908, Macaubal-SP - E-mail: macaubal@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **0001531-07.2014.8.26.0334**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Requerente: **Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME e outro**
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal << **Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**
 Informação indisponível >>:

CERTIFICA-SE que em 19/07/2022 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a):** Ministério Público do Estado de São Paulo.

Teor do ato: Nova intimação por conter erro material nas datas do leilão. Intimação das partes, nas pessoas de seus advogados, da designação do leilão do imóvel objeto da matrícula nº 14.569, nos termos do edital de fls. 1629/1631, sendo o primeiro leilão com início em 25/10/2022 às 00h00m e Encerramento em 28/10/2022 às 14h50m. Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á sem interrupção ao segundo leilão, que se estenderá em aberto e se encerrará na data e horário marcado (todo, em horário de Brasília): Início do 2º Leilão: 28/10/2022 às 14h51m Encerramento do 2º Leilão: 25/11/2022 às 14h50m. A Publicação do edital legal será feita com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.lancejudicial.com.br

Macaubal, (SP), 19 de julho de 2022



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MACAUBAL
FORO DE MACAUBAL
VARA ÚNICA
 Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)
 3874-1908, Macaubal-SP - E-mail: macaubal@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **0001531-07.2014.8.26.0334**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Requerente: **Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME**
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal << **Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**
 Informação indisponível >>:

CERTIFICA-SE que em 19/07/2022 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a): PRFN3 - Procuradoria Regional da Fazenda Nacional - 3ª Região.**

Teor do ato: Nova intimação por conter erro material nas datas do leilão. Intimação das partes, nas pessoas de seus advogados, da designação do leilão do imóvel objeto da matrícula nº 14.569, nos termos do edital de fls. 1629/1631, sendo o primeiro leilão com início em 25/10/2022 às 00h00m e Encerramento em 28/10/2022 às 14h50m. Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á sem interrupção ao segundo leilão, que se estenderá em aberto e se encerrará na data e horário marcado (todo, em horário de Brasília): Início do 2º Leilão: 28/10/2022 às 14h51m Encerramento do 2º Leilão: 25/11/2022 às 14h50m. A Publicação do edital legal será feita com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.lancejudicial.com.br

Macaubal, (SP), 19 de julho de 2022



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MACAUBAL
FORO DE MACAUBAL
VARA ÚNICA
 Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)
 3874-1908, Macaubal-SP - E-mail: macaubal@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **0001531-07.2014.8.26.0334**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Requerente: **Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME**
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal << **Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**
 Informação indisponível >>:

CERTIFICA-SE que em 19/07/2022 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a):** Procuradoria Geral do Estado de São Paulo.

Teor do ato: Nova intimação por conter erro material nas datas do leilão. Intimação das partes, nas pessoas de seus advogados, da designação do leilão do imóvel objeto da matrícula nº 14.569, nos termos do edital de fls. 1629/1631, sendo o primeiro leilão com início em 25/10/2022 às 00h00m e Encerramento em 28/10/2022 às 14h50m. Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á sem interrupção ao segundo leilão, que se estenderá em aberto e se encerrará na data e horário marcado (todo, em horário de Brasília): Início do 2º Leilão: 28/10/2022 às 14h51m Encerramento do 2º Leilão: 25/11/2022 às 14h50m. A Publicação do edital legal será feita com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.lancejudicial.com.br

Macaubal, (SP), 19 de julho de 2022



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MACAUBAL
FORO DE MACAUBAL
VARA ÚNICA
 Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)
 3874-1908, Macaubal-SP - E-mail: macaubal@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **0001531-07.2014.8.26.0334**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Requerente: **Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME**
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal << **Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**
 Informação indisponível >>:

CERTIFICA-SE que em 19/07/2022 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a): PRF3 - Demais Autarquias.**

Teor do ato: Nova intimação por conter erro material nas datas do leilão. Intimação das partes, nas pessoas de seus advogados, da designação do leilão do imóvel objeto da matrícula nº 14.569, nos termos do edital de fls. 1629/1631, sendo o primeiro leilão com início em 25/10/2022 às 00h00m e Encerramento em 28/10/2022 às 14h50m. Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á sem interrupção ao segundo leilão, que se estenderá em aberto e se encerrará na data e horário marcado (todo, em horário de Brasília): Início do 2º Leilão: 28/10/2022 às 14h51m Encerramento do 2º Leilão: 25/11/2022 às 14h50m. A Publicação do edital legal será feita com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.lancejudicial.com.br

Macaubal, (SP), 19 de julho de 2022

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0532/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Carlos Augusto de Barros Rodrigues (OAB 56867/SP)	D.J.E
Cristian Augusto Pagliusi Rodrigues (OAB 209022/SP)	D.J.E
Ely de Oliveira Faria (OAB 201008/SP)	D.J.E
Milena Govea da Silva (OAB 280059/SP)	D.J.E
Elaine Aparecida de Matos (OAB 288947/SP)	D.J.E
Carlos Henrique Solimani (OAB 148080/SP)	D.J.E
Glauco Henrique Tadeu Capello (OAB 206793/SP)	D.J.E
Hernane Pereira (OAB 198061/SP)	D.J.E
Jose Edgard da Cunha Bueno Filho (OAB 126504/SP)	D.J.E
Luciana Pereira Gomes Browne (OAB 414494/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Nova intimação por conter erro material nas datas do leilão. Intimação das partes, nas pessoas de seus advogados, da designação do leilão do imóvel objeto da matrícula nº 14.569, nos termos do edital de fls. 1629/1631, sendo o primeiro leilão com início em 25/10/2022 às 00h00m e Encerramento em 28/10/2022 às 14h50m. Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á sem interrupção ao segundo leilão, que se estenderá em aberto e se encerrará na data e horário marcado (todo, em horário de Brasília): Início do 2º Leilão: 28/10/2022 às 14h51m Encerramento do 2º Leilão: 25/11/2022 às 14h50m. A Publicação do edital legal será feita com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.lancejudicial.com.br"

Macauba, 19 de julho de 2022.



ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: **0001531-07.2014.8.26.0334**

Foro: **Foro de Macaúbal**

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da intimação: **19/07/2022 17:23**

Prazo: **15 dias**

Intimado: **Ministério Público do Estado de São Paulo**

Teor do Ato: **Nova intimação por conter erro material nas datas do leilão.**

Intimação das partes, nas pessoas de seus advogados, da designação do leilão do imóvel objeto da matrícula nº 14.569, nos termos do edital de fls. 1629/1631, sendo o primeiro leilão com início em 25/10/2022 às 00h00m e Encerramento em 28/10/2022 às 14h50m. Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á sem interrupção ao segundo leilão, que se estenderá em aberto e se encerrará na data e horário marcado (todo, em horário de Brasília): Início do 2º Leilão: 28/10/2022 às 14h51m Encerramento do 2º Leilão: 25/11/2022 às 14h50m. A Publicação do edital legal será feita com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.lancejudicial.com.br

Macaúbal, 19 de Julho de 2022

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0532/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 20/07/2022. Considera-se a data de publicação em 21/07/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Carlos Augusto de Barros Rodrigues (OAB 56867/SP)
Cristian Augusto Pagliusi Rodrigues (OAB 209022/SP)
Ely de Oliveira Faria (OAB 201008/SP)
Milena Govea da Silva (OAB 280059/SP)
Elaine Aparecida de Matos (OAB 288947/SP)
Carlos Henrique Solimani (OAB 148080/SP)
Glaucio Henrique Tadeu Capello (OAB 206793/SP)
Hernane Pereira (OAB 198061/SP)
Jose Edgard da Cunha Bueno Filho (OAB 126504/SP)
Luciana Pereira Gomes Browne (OAB 414494/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Nova intimação por conter erro material nas datas do leilão. Intimação das partes, nas pessoas de seus advogados, da designação do leilão do imóvel objeto da matrícula nº 14.569, nos termos do edital de fls. 1629/1631, sendo o primeiro leilão com início em 25/10/2022 às 00h00m e Encerramento em 28/10/2022 às 14h50m. Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á sem interrupção ao segundo leilão, que se estenderá em aberto e se encerrará na data e horário marcado (todo, em horário de Brasília): Início do 2º Leilão: 28/10/2022 às 14h51m Encerramento do 2º Leilão: 25/11/2022 às 14h50m. A Publicação do edital legal será feita com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.lancejudicial.com.br"

Macauba, 20 de julho de 2022.

Vara Única da Comarca de Macaúbal
Autos nº 0001531-07.2014.8.26.0334

Meritíssimo Juiz,

Ciente de fls. 1.611/1.633. Aguardo a realização do leilão designado.

Macaúbal, 22 de julho de 2022.

ANDRE LUIS DE SOUZA
Promotor de Justiça Designado

Ana Paula Veiga Pierini
Analista Jurídico



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Macaúbal

FORO DE MACAUBAL

VARA ÚNICA

Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)
3874-1908, Macaúbal-SP - E-mail: macaúbal@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE NÃO LEITURA – CONTAGEM DE PRAZO DO ATO

Processo n°: **0001531-07.2014.8.26.0334**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Requerente: **Laticínios Ki Queijo Macaúbal Ltda ME**
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal **Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**
 << Informação indisponível >>:

Justiça Gratuita

CERTIFICA-SE que, em 29/07/2022, transcorreu o prazo de leitura no portal eletrônico, do ato abaixo. Considera-se o início do ato em 01/08/2022.

Portal Eletrônico do (a): PRFN3 - Procuradoria Regional da Fazenda Nacional - 3ª Região

Destinatário do Ato: União Federal - PRFN

Teor do ato: Nova intimação por conter erro material nas datas do leilão. Intimação das partes, nas pessoas de seus advogados, da designação do leilão do imóvel objeto da matrícula nº 14.569, nos termos do edital de fls. 1629/1631, sendo o primeiro leilão com início em 25/10/2022 às 00h00m e Encerramento em 28/10/2022 às 14h50m. Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á sem interrupção ao segundo leilão, que se estenderá em aberto e se encerrará na data e horário marcado (todo, em horário de Brasília): Início do 2º Leilão: 28/10/2022 às 14h51m Encerramento do 2º Leilão: 25/11/2022 às 14h50m. A Publicação do edital legal será feita com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.lancejudicial.com.br

Macaúbal, (SP), 30/07/2022.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Macaúbal

FORO DE MACAUBAL

VARA ÚNICA

Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)
3874-1908, Macaúbal-SP - E-mail: macaúbal@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE NÃO LEITURA – CONTAGEM DE PRAZO DO ATO

Processo n°: **0001531-07.2014.8.26.0334**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Requerente: **Laticínios Ki Queijo Macaúbal Ltda ME**
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal **Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**
 << Informação indisponível >>:

Justiça Gratuita

CERTIFICA-SE que, em 29/07/2022, transcorreu o prazo de leitura no portal eletrônico, do ato abaixo. Considera-se o início do ato em 01/08/2022.

Portal Eletrônico do (a): Procuradoria Geral do Estado de São Paulo

Destinatário do Ato: Fazenda Pública do Estado de São Paulo

Teor do ato: Nova intimação por conter erro material nas datas do leilão. Intimação das partes, nas pessoas de seus advogados, da designação do leilão do imóvel objeto da matrícula nº 14.569, nos termos do edital de fls. 1629/1631, sendo o primeiro leilão com início em 25/10/2022 às 00h00m e Encerramento em 28/10/2022 às 14h50m. Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á sem interrupção ao segundo leilão, que se estenderá em aberto e se encerrará na data e horário marcado (todo, em horário de Brasília): Início do 2º Leilão: 28/10/2022 às 14h51m Encerramento do 2º Leilão: 25/11/2022 às 14h50m. A Publicação do edital legal será feita com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.lancejudicial.com.br

Macaúbal, (SP), 30/07/2022.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Macaúbal

FORO DE MACAUBAL

VARA ÚNICA

Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)

3874-1908, Macaúbal-SP - E-mail: macaúbal@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE NÃO LEITURA – CONTAGEM DE PRAZO DO ATO

Processo n°: **0001531-07.2014.8.26.0334**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Requerente: **Laticínios Ki Queijo Macaúbal Ltda ME**
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal **Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**
 << Informação indisponível >>:

Justiça Gratuita

CERTIFICA-SE que, em 29/07/2022, transcorreu o prazo de leitura no portal eletrônico, do ato abaixo. Considera-se o início do ato em 01/08/2022.

Portal Eletrônico do (a): PRF3 - Demais Autarquias

Destinatário do Ato: Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO

Teor do ato: Nova intimação por conter erro material nas datas do leilão. Intimação das partes, nas pessoas de seus advogados, da designação do leilão do imóvel objeto da matrícula nº 14.569, nos termos do edital de fls. 1629/1631, sendo o primeiro leilão com início em 25/10/2022 às 00h00m e Encerramento em 28/10/2022 às 14h50m. Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á sem interrupção ao segundo leilão, que se estenderá em aberto e se encerrará na data e horário marcado (todo, em horário de Brasília): Início do 2º Leilão: 28/10/2022 às 14h51m Encerramento do 2º Leilão: 25/11/2022 às 14h50m. A Publicação do edital legal será feita com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.lancejudicial.com.br

Macaúbal, (SP), 30/07/2022.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MACAUBAL
FORO DE MACAUBAL
VARA ÚNICA
RUA SEBASTIÃO DIB, 668, Macaubal - SP - CEP 15270-000

SENTENÇA

Processo nº: **1000943-70.2020.8.26.0334**
 Classe - Assunto: **Habilitação de Crédito - Recuperação judicial e Falência**
 Requerente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAL**
 Requerido: **Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda Me**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **LUCIANO PERSIANO DE CASTRO**

Trata-se de habilitação de crédito retardatária movida pelo MUNICÍPIO DE MACAUBAL em incidente vinculado aos autos da falência da LATICINIO KI-QUEIJO MACAUBAL LTDA-ME no valor inicial de R\$ 29.244,84, decorrente da certidão de dívida ativa nº 248/2017, relativa à débitos de água, esgoto e impostos.

Juntou os documentos de fls. 4/11.

O Administrador Judicial apontou que o cálculo apresentado não foi atualizado até a data da decretação da falência (fls. 31/35).

Intimado, o Município juntou apresentou novo cálculo, com incidência de encargos até decretação da falência (05 de dezembro de 2014), fixando os créditos em R\$12.492,76, provenientes da prestação de serviço de água e esgoto; R\$199,14, decorrentes de multas; e R\$1.984,83, relativos ao IPTU e ISS.

Em nova oportunidade, o Administrador Judicial impugnou o cálculo do habilitante, pois não alcançava todos os débitos (fls. 103/105).

Sobreveio manifestação e juntada de documentos pelo Município às fls. 116/119, indicando o débito no valor de R\$ 49.454,96.

O Administrador Judicial manifestou concordância e apresentou cálculos consolidados (fls. 152/153), o que foi reconhecido pela Municipalidade (fl. 164).

O D. Representante do Ministério Público opinou pela procedência do pedido (fl. 168).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MACAUBAL
FORO DE MACAUBAL
VARA ÚNICA
RUA SEBASTIÃO DIB, 668, Macaubal - SP - CEP 15270-000

É o relatório. Fundamento e decido.

Os valores informados pelo MUNICÍPIO DE MACAUBAL foram analisados pelo Administrador Judicial, que anuiu à habilitação de créditos no valor total de R\$ 49.454,96.

No mesmo sentido, foi a manifestação do Ministério Público.

Portanto, considerando que foram preenchidos todos os requisitos legais, os documentos carreados aos autos e os pareceres dos interessados, a pretensão deve ser deferida, admitindo-se o crédito do habilitante no valor indicado pelo Administrador Judicial.

Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, para determinar a habilitação dos seguintes créditos em favor do MUNICÍPIO DE MACAUBAL no quadro geral de credores: (a) R\$ 34.577,81 a ser incluído junto a Classe III (Tributária); (b) R\$ 14.499,66 a ser incluído junto a Classe VI (Quirografários); (c) R\$ 377,49, a ser incluído junto a Classe VII (Multas), tudo devidamente atualizado até a data da quebra (05 de dezembro de 2014).

Em razão da ausência de litigiosidade, não são devidos honorários advocatícios.

Transitada em julgado, e feitas as anotações e comunicações necessárias, arquivem-se, certificando-se nos autos da falência.

Sentença cadastrada com assinatura digital e registro dispensado (artigo 72, § 6º, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça). Publique-se. Intimem-se.

Macaubal, 23 de maio de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MACAUBAL

FORO DE MACAUBAL

VARA ÚNICA

Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)

3874-1908, Macaubal-SP - E-mail: macaubal@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1000943-70.2020.8.26.0334**
 Classe – Assunto: **Habilitação de Crédito - Recuperação judicial e Falência**
 Requerente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAL e outro**
 Requerido: **Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda Me**

CERTIDÃO - TRÂNSITO EM JULGADO

Certifico e dou fé que a r. sentença de fls. 169/170 transitou em julgado em 21/07/2022. Nada Mais. Macaubal, 27 de julho de 2022.

Eu, ____, Rosiani Canuto Da Silveira Zoccal, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MACAUBAL

FORO DE MACAUBAL

VARA ÚNICA

Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17) 3874-1908,
Macaubal-SP - E-mail: macaubal@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0001531-07.2014.8.26.0334**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Requerente: **Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME**
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal **Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**
 << Informação indisponível >>:

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ciência às partes da sentença juntada à fls.1645/1647, por meio da qual julgou procedente a habilitação de crédito do município de Macaubal. Nada Mais. Macaubal, 06 de setembro de 2022.
 Eu, ____, Lislene Cristina Ferrari Castanheiro, Oficial Maior.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0679/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Carlos Augusto de Barros Rodrigues (OAB 56867/SP)	D.J.E
Cristian Augusto Pagliusi Rodrigues (OAB 209022/SP)	D.J.E
Ely de Oliveira Faria (OAB 201008/SP)	D.J.E
Milena Govea da Silva (OAB 280059/SP)	D.J.E
Elaine Aparecida de Matos (OAB 288947/SP)	D.J.E
Carlos Henrique Solimani (OAB 148080/SP)	D.J.E
Glauccio Henrique Tadeu Capello (OAB 206793/SP)	D.J.E
Hernane Pereira (OAB 198061/SP)	D.J.E
Jose Edgard da Cunha Bueno Filho (OAB 126504/SP)	D.J.E
Luciana Pereira Gomes Browne (OAB 414494/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Ciência às partes da sentença juntada à fls.1645/1647, por meio da qual julgou procedente a habilitação de crédito do município de Macaubal."

Macaubal, 6 de setembro de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0679/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 08/09/2022. Considera-se a data de publicação em 09/09/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Carlos Augusto de Barros Rodrigues (OAB 56867/SP)
Cristian Augusto Pagliusi Rodrigues (OAB 209022/SP)
Ely de Oliveira Faria (OAB 201008/SP)
Milena Govea da Silva (OAB 280059/SP)
Elaine Aparecida de Matos (OAB 288947/SP)
Carlos Henrique Solimani (OAB 148080/SP)
Glaucio Henrique Tadeu Capello (OAB 206793/SP)
Hernane Pereira (OAB 198061/SP)
Jose Edgard da Cunha Bueno Filho (OAB 126504/SP)
Luciana Pereira Gomes Browne (OAB 414494/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Ciência às partes da sentença juntada à fls.1645/1647, por meio da qual julgou procedente a habilitação de crédito do município de Macaúbal."

Macaúbal, 7 de setembro de 2022.



**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA(O)
VARA ÚNICA DA COMARCA DE MACAUBAL**

Processo Nº **0001531-07.2014.8.26.0334**

Lote Nº **19876**

GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO, JUCESP Nº 550, leiloeiro pelo Sistema **LANCE JUDICIAL (GRUPO LANCE)** - devidamente habilitado pelo TJ/SP no link www.lancejudicial.com.br, por intermédio de seu advogado infra-assinado, Dr. Adriano Piovezan Fonte, OAB SP 306.683, honrado com a sua nomeação nos autos em que MC LEITE E DERIVADOS RIO PRETO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA E OUTROS move em face de LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME vem, permissa máxima venia, a presença de Vossa Excelência, requerer:

1. Requer informar que nos exatos termos dos artigos 886 inciso IV, 887 e seus parágrafos e artigo 889 inciso I e parágrafo único, todos do novo Código de Processo Civil, foi procedida a devida publicação do edital de hastas e intimações das partes dentro do prazo legal através da rede mundial de computadores, o edital ficará disponível na internet e poderá ser consultado através do link:

https://cdn.grupolance.com.br/batches/11/19876/Grupo_Lance_edital_19876.pdf

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento a juntada.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Adriano Piovezan Fonte", is written over a light blue rectangular background.

ADRIANO PIOVEZAN FONTE

306.683 OAB/SP



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MACAUBAL

FORO DE MACAUBAL

VARA ÚNICA

Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)

3874-1908, Macauba-SP - E-mail: macaubal@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n°: **0001531-07.2014.8.26.0334**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Requerente: **Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Intimação das partes e dos interessados sobre a petição juntada à fl. 1651 informando sobre a publicação do edital de hastas do leilão referente aos autos e o link para acesso ao edital.

Nada Mais. Macaubal, 08 de novembro de 2022. Eu, ____, Rosiani Canuto Da Silveira Zoccal, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MACAUBAL
FORO DE MACAUBAL
VARA ÚNICA
 Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)
 3874-1908, Macaubal-SP - E-mail: macaubal@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **0001531-07.2014.8.26.0334**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Requerente: **Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME**
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>
 Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>:

CERTIFICA-SE que em 08/11/2022 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a): PRF3 - Demais Autarquias.**

Teor do ato: Intimação das partes e dos interessados sobre a petição juntada à fl. 1651 informando sobre a publicação do edital de hastas do leilão referente aos autos e o link para acesso ao edital.

Macaubal, (SP), 08 de novembro de 2022



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MACAUBAL
FORO DE MACAUBAL
VARA ÚNICA
 Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)
 3874-1908, Macaubal-SP - E-mail: macaubal@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **0001531-07.2014.8.26.0334**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Requerente: **Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME**
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>
 Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>:

CERTIFICA-SE que em 08/11/2022 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a):** Procuradoria Geral do Estado de São Paulo.

Teor do ato: Intimação das partes e dos interessados sobre a petição juntada à fl. 1651 informando sobre a publicação do edital de hastas do leilão referente aos autos e o link para acesso ao edital.

Macaubal, (SP), 08 de novembro de 2022



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MACAUBAL
FORO DE MACAUBAL
VARA ÚNICA
 Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)
 3874-1908, Macaubal-SP - E-mail: macaubal@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **0001531-07.2014.8.26.0334**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Requerente: **Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME**
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal << **Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**
 Informação indisponível >>:

CERTIFICA-SE que em 08/11/2022 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a): PRFN3 - Procuradoria Regional da Fazenda Nacional - 3ª Região.**

Teor do ato: Intimação das partes e dos interessados sobre a petição juntada à fl. 1651 informando sobre a publicação do edital de hastas do leilão referente aos autos e o link para acesso ao edital.

Macaubal, (SP), 08 de novembro de 2022



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MACAUBAL
FORO DE MACAUBAL
VARA ÚNICA
 Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)
 3874-1908, Macaubal-SP - E-mail: macaubal@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **0001531-07.2014.8.26.0334**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Requerente: **Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME**
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>
 Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>:

CERTIFICA-SE que em 08/11/2022 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a): PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAL.**

Teor do ato: Intimação das partes e dos interessados sobre a petição juntada à fl. 1651 informando sobre a publicação do edital de hastas do leilão referente aos autos e o link para acesso ao edital.

Macaubal, (SP), 08 de novembro de 2022



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MACAUBAL
FORO DE MACAUBAL
VARA ÚNICA
 Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)
 3874-1908, Macaubal-SP - E-mail: macaubal@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **0001531-07.2014.8.26.0334**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Requerente: **Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME e outro**
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal << **Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**
 Informação indisponível >>:

CERTIFICA-SE que em 08/11/2022 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a):** Ministério Público do Estado de São Paulo.

Teor do ato: Intimação das partes e dos interessados sobre a petição juntada à fl. 1651 informando sobre a publicação do edital de hastas do leilão referente aos autos e o link para acesso ao edital.

Macaubal, (SP), 08 de novembro de 2022



**ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO**

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 0001531-07.2014.8.26.0334

Foro: Foro de Macaúbal

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da intimação: 08/11/2022 19:19

Prazo: 0 dias

Intimado: Ministério Público do Estado de São Paulo

Teor do Ato: Intimação das partes e dos interessados sobre a petição juntada à fl. 1651 informando sobre a publicação do edital de hastas do leilão referente aos autos e o link para acesso ao edital.

Macaúbal, 8 de Novembro de 2022

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0840/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Carlos Augusto de Barros Rodrigues (OAB 56867/SP)	D.J.E
Cristian Augusto Pagliusi Rodrigues (OAB 209022/SP)	D.J.E
Ely de Oliveira Faria (OAB 201008/SP)	D.J.E
Milena Govea da Silva (OAB 280059/SP)	D.J.E
Elaine Aparecida de Matos (OAB 288947/SP)	D.J.E
Carlos Henrique Solimani (OAB 148080/SP)	D.J.E
Glauccio Henrique Tadeu Capello (OAB 206793/SP)	D.J.E
Hernane Pereira (OAB 198061/SP)	D.J.E
Jose Edgard da Cunha Bueno Filho (OAB 126504/SP)	D.J.E
Luciana Pereira Gomes Browne (OAB 414494/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Intimação das partes e dos interessados sobre a petição juntada à fl. 1651 informando sobre a publicação do edital de hastas do leilão referente aos autos e o link para acesso ao edital."

Macaubal, 9 de novembro de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0840/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 10/11/2022. Considera-se a data de publicação em 11/11/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
14/11/2022 à 14/11/2022 - Suspensão de expediente (Prov. CSM 2641/2021) - Suspensão
15/11/2022 - Proclamação da República (Prov. CSM 2641/2021) - Prorrogação

Advogado

Carlos Augusto de Barros Rodrigues (OAB 56867/SP)
Cristian Augusto Pagliusi Rodrigues (OAB 209022/SP)
Ely de Oliveira Faria (OAB 201008/SP)
Milena Govea da Silva (OAB 280059/SP)
Elaine Aparecida de Matos (OAB 288947/SP)
Carlos Henrique Solimani (OAB 148080/SP)
Glaucio Henrique Tadeu Capello (OAB 206793/SP)
Hernane Pereira (OAB 198061/SP)
Jose Edgard da Cunha Bueno Filho (OAB 126504/SP)
Luciana Pereira Gomes Browne (OAB 414494/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Intimação das partes e dos interessados sobre a petição juntada à fl. 1651 informando sobre a publicação do edital de hastas do leilão referente aos autos e o link para acesso ao edital."

Macauba, 10 de novembro de 2022.



**ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO**

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 0001531-07.2014.8.26.0334

Foro: Foro de Macaúbal

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da intimação: 10/11/2022 08:28

Prazo: 0 dias

Intimado: PRFN3 - Procuradoria Regional da Fazenda Nacional - 3ª Região

Teor do Ato: Intimação das partes e dos interessados sobre a petição juntada à fl. 1651 informando sobre a publicação do edital de hastas do leilão referente aos autos e o link para acesso ao edital.

Macaúbal, 10 de Novembro de 2022



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região – PRFN3
Grupo Regionalizado de Execução Fiscal da 3ª Região – GREF

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA
COMARCA DE MACAUBAL/SP**

PROCESSO N. 0001531-07.2014.8.26.0334 (Falência)

CREDOR JURIDICAMENTE INTERESSADO: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, apresentada pelo Procurador signatário, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, **manifestar ciência da publicação do Edital de fls. 1.629/1.631, conforme noticiado às fls. 1.651.**

No mais, aguarda o resultado das chamadas do leilão designado.

São Paulo, 10 de novembro de 2022.

(assinatura eletrônica)

JIMMY LAUDER MESQUITA LUCENA
Procurador da Fazenda Nacional



www.fariaecarmona.com.br

FARIA E CARMONA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

ELY DE OLIVEIRA FARIA
TATIANA CARMONA FARIA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA CÍVEL DA COMARCA DE MACAUBAL, ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo nº 0001531-07.2014.8.26.0334.

ELY DE OLIVEIRA FARIA, devidamente qualificado, que esta pessoalmente subscreve, vem, à ilibada e distinta presença de Vossa Excelência, nos autos da **FALÊNCIA DE LATICÍNIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA.-ME**, em trâmite perante este MM. Juízo e respectivo Cartório, na condição de **ADMINISTRADOR JUDICIAL**, atenciosamente ao Ato Ordinatório de fls. 1652, exarar ciência da expedição do Edital de Publicação pelo Gestor Judicial, consoante fls. 1651, cumprindo, por ora, aguardar o resultado dos leilões judiciais, que tiveram início em 25/10/2022, às 00h00m, e se encerrarão aos 25/11/2022, às 14h50m.

Termos nos quais, *o deferimento é medida que requer e anseia.*

Araçatuba-SP, em 2022, novembro, 11, sexta-feira.

FARIA, ELY DE OLIVEIRA – ADVº

OAB/SP 201.008



AUTO DE LEILÃO NEGATIVO – 1ª E 2ª PRAÇAS

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA(O) VARA ÚNICA DA COMARCA DE MACAUBAL

Processo Nº **0001531-07.2014.8.26.0334**

Lote Nº **19876**

Partes envolvidas:

**MC LEITE E DERIVADOS RIO PRETO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA E OUTROS
LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME**

Em sexta, 25 de novembro de 2022 foi(ram) levado(s) à leilão/praça através do leiloeiro pelo Sistema **LANCE JUDICIAL (GRUPO LANCE)** - devidamente habilitado pelo TJ/SP no link www.lancejudicial.com.br, o(s) bem(ns) penhorados no processo em epígrafe, ao seu final, restando SEM LANCES.

Com 841 visitas no portal.

Considerando a possibilidade nova hasta publica, nos termos do art. 891 do CPC, requer nova oportunidade para alienação do bem penhorado e informa que providenciará o necessário para efetividade da hasta.

Diante disso, sugere:

Nova hasta publica por 50% do preço de avaliação, conforme art. 891 do CPC.

Diante o exposto, com base no princípio da economia e celeridade processual, se for o caso, que seja agendada NOVA DATA PARA PRACEAMENTO, para que esta leiloeiro empreenda novo esforço para alcançar sucesso na venda. Segue sugestão de datas:

1ª Praça com início em 20/03/2023 e término em 23/03/2023;

2ª Praça com início 23/03/2023 e término em 25/04/2023.

Página 1 de 2





Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento a juntada.

ADRIANO PIOVEZAN FONTE

306.683 OAB/SP



EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA Vara Cível DA
COMARCA DE Macauba

Processo n. 0001531-07.2014.8.26.0334

NEOENERGIA ELEKTRO (ELEKTRO REDES S.A.), empresa concessionária de serviço público federal de energia elétrica, com sede na Rua Ary Antenor de Souza n.º 321, Jardim Nova América, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME n.º 02.328.280/0001-97, vem perante V. Exa., por seus advogados ao final assinados (doc. 01), com endereço profissional na R. Sen José Henrique, n. 224, 11º andar, Emp. Alfred Nobel, Ilha do Leite, Recife/PE, CEP sob o n. 50.070-460 (e-mail: elektro.estrategico@serur.com.br), nos autos do processo em epígrafe, movido por LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME, **requerer habilitação dos seus patronos**, pugnando, ainda, pela juntada dos documentos de representação.

Requer, ainda, sob pena de nulidade, que as futuras publicações e intimações referentes a este feito sejam realizadas exclusivamente em nome de JOÃO LOYO DE MEIRA LINS, advogado inscrito na OAB/PE sob o nº 21.415 e OAB/SP sob o nº 319.936.

Nestes termos, pede deferimento.

Do Recife (PE), 20 de janeiro de 2023.

JOÃO LOYO DE MEIRA LINS
OAB PE - 21415

SUBSTABELECIMENTO

MATHEUS ORIANI BRAIDOTTI, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP SOB O N° 288.363 , conforme qualificação no instrumento de procuração ad judicia et extra, conferido pela **NEOENERGIA ELEKTRO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 02.328.280/0001-97, com endereço na Rua Ary Antenor de Souza, 321, Jardim Nova América, Campinas-SP, CEP: 13.053-024, substabeleço, com reserva de iguais poderes aos advogados **Eduardo Montenegro Serur**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PE sob o n° 13.774, inscrito no CPF sob o n° 083.374.148-98, **Aristóteles de Queiroz Camara**, brasileiro, divorciado, advogado inscrito na OAB/PE sob o n° 19.464, inscrito no CPF sob o n° 028.516.144-01, **Ian Mac Dowell de Figueiredo**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PE sob o n° 19.595, inscrito no CPF sob o n° 021.782.924-45, **João Loyo de Meira Lins**, brasileiro, divorciado, advogado inscrito na OAB/PE sob o n° 21.415, inscrito no CPF sob o n° 799.885.984-91, **Feliciano Lyra Moura**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PE sob o n° 21.714, inscrito no CPF sob o n° 026.383.794-76, **Felipe Varela Caon**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/PE sob o n° 32.765, inscrito no CPF sob o n° 071.749.674-00, **Brunna de Arruda Quinteiro**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/PE sob o n° 27.263, inscrita no CPF sob o n° 052.257.13440, **Cristiano Araujo Luzes**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/AL sob o n° 13.162, inscrito no CPF sob o n° 013.750.774-73, **Mariana Motta de Ferreira Lima**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/SP sob o n° 360.644, inscrita no CPF sob o n° 070.052.584-01, **Tenylle Pessoa Queiroga**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/PE n° 28.495, inscrita sob o CPF n° 056.895.944-23, **Fabrcio da Mota Alves**, brasileiro, advogado inscrito na OAB/DF sob o n° 17.060, inscrito no CPF sob o n° 832.796.101-25, **Brunno Vasconcelos Bezerra Silva**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PE sob o n° 37.923, inscrito no CPF sob o n° 084.302.734-76, **Maria Eduarda de Moraes Guimarães Franco**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/PE sob o n° 49.651, inscrita no CPF sob o n° 065.659.574-44, inscrita no CPF sob o n° 089,688.284-58, e **Luiz Henrique de Farias Moura**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PE sob o n° 52.947, inscrito no CPF sob o n° 113.611.014-31, **Tiago Cisneiros Barbosa de Araújo**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PE sob o n° 46.755, inscrito no CPF sob o n° 079.339.884-31, **Kattariny Ranielly Barroso Braga**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/PE sob o n° 52.898, inscrita no CPF sob o n° 118.184.044-94, e **Maria Júlia Galvão Falcão Fonseca**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/PE sob o n° 44.470, inscrita no CPF sob o n° 065.505.514-20, Camila Siqueira da Silva, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/PE sob o n° 48.746, inscrita no CPF sob o n° 102.755.984-03, **Eldezito Pessoa Tenório Filho**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/PE sob o n° 31.107, inscrito no CPF sob o n° 071.619.914-98, **Nara Leandro Cavalcanti**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/PE sob o n° 29.560, inscrita no CPF sob o n° 075.079.864-54, **Rachel Luiza Coelho Correa de Oliveira**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/PE sob o n° 36.806, inscrita no CPF sob o n° 087.294-704-13, **Camila Camêlo Madruga**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/PE sob o n° 58.339, inscrita no CPF sob o n° 113.675.324-93, **Raissa Maria de Albertim Mattos**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/PE sob o n° 57.191, inscrita no CPF sob o n° 116.445.394-70, **Diego Soares Cruz**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/SP sob o n° 324.392, inscrito no CPF sob o n° 339.520.638-60, **Nathalia Tavares**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/SP sob o n° 387.820, inscrito no CPF sob o n° 354.257.368-00, **Mariane Chaves Alonso**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/SP sob o n° 289.855, inscrita no CPF sob o n° 333.991.878-31, **Danielle da Silva de Melo**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/SP sob o n° 325177, inscrito no CPF sob o n° 383.805.748-18, **Dayane Aparecida Gabriel**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/SP sob o n° 455.38, inscrita no CPF sob o n° 325.334.848-22, **Kamille de Brito Soares e Silva**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/MG sob o n° 159.236, inscrita no CPF sob o n° 028.421.411-64, **Laura de Menezes Lopes Garcia**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/SP sob o n° 462.267, inscrita no CPF sob o n° 477.019.058-12, **Pamela Ghiote Mateus**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/MT sob o n° 20453 e OAB/CE sob o n° 45436/A, inscrita no CPF sob o n° 025.603.901-16, **Bruna Pires Pinto**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/PE sob o n° 77007 e OAB/MT sob o n° 22610/A, inscrita no CPF sob o n° 077.878.179-84, **Taisa Suemy de Lima Tomizawa**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/MS sob o n° 22.844 e OAB/CE sob o n° 48124-A, inscrita no CPF sob o n° 045.514.571-75, **Raiza**

Teixeira Malta, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/MG sob o nº 211.519, inscrita no CPF sob o nº 115.818.026-84, **Joyce Gonçalves Melo**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/MG sob o nº 196904, inscrita no CPF sob o nº 102.486.986-56, **Camila Pereira Fernandes**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/MT sob o nº 18.786, inscrita no CPF sob o nº 004.436.331-18, **Jennifer Costa de Andrade**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/MT sob o nº 23.494, inscrita no CPF sob o nº 029.960.341-55, a todos integrantes do escritório **SERUR ADVOGADOS**, os poderes a mim conferidos pela **NEOENERGIA ELEKTRO**, para atuar defendendo os direitos e interesses da outorgante, bem como para representá-la perante todos os Juízos, Instâncias, Tribunais, e todas as repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, Prefeituras Municipais, Tabelionatos de Notas, Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Naturais, Registro de Títulos e Documentos Civil de Pessoa jurídica, com o fim especial de praticar todo e qualquer ato necessário ao fiel desempenho do presente mandato, como desistir, transigir, firmar acordos, dar e receber quitação.

Campinas, 02 de janeiro de 2023

Matheus Oriani Braidotti

OAB/SP nº288.363

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas NEOENERGIA. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://neoenergia.portaldeassinaturas.com.br/verificar/BB3E-97AC-1CB5-E7A2> ou vá até o site <https://neoenergia.portaldeassinaturas.com.br/verificar/> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: BB3E-97AC-1CB5-E7A2



Hash do Documento

6A47703022CEDAC8C724FD63F310F21BDC5866EF0EBE13E302AA08D929F538DC

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/01/2023 é(são) :

- Matheus Oriani Braidotti (Signatário - ELEKTRO REDES) -
223.386.308-90 em 02/01/2023 10:57 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





SERVIÇO NOTARIAL - RJ

Claudio Antonio Mattos de Souza
Tabelião

Tânia Castro Góes
Substituta



fls. 1671

Av. Nilo Peçanha, 26 - A - Loja, Sobreloja, 2º e 3º andares - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20020-100
Tel./Fax: (21) 2544-3023 / 2524-5332 / 2215-1021 / 2215-2858 / 2215-2859 / 2235-3050

PROCURAÇÃO bastante que faz **ELEKTRO REDES S.A.**,
na forma abaixo:

TRASLADO
LIVRO:2142
FOLHA:16/17
ATO:07

SAIBAM quantos este Público Instrumento de Procuração virem que aos 15 dias do mês de Junho de 2022, nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, neste Cartório do 10º Serviço Notarial, sito na Av. Nilo Peçanha, nº 26, sobre loja – Centro, perante mim, Marcos da Costa Chagas, Substituto do Tabelião, portador da matrícula nº 94/11.804, com e-mail cartoriomc@hotmail.com, compareceu como **OUTORGANTE: ELEKTRO REDES S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.328.280/0001-97, com sede na Rua Ary Antenor de Souza, n.º 321, Jardim Nova América, Campinas – São Paulo, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, por seus Diretores **Sr. RENATO DE ALMEIDA ROCHA**, brasileiro, casado, nascido em 11/08/1975, filho de José do Lago Rocha e Vania de Almeida Rocha, economista, portador da carteira de identidade nº 540.657-9, expedida pelo MMA, inscrito no CPF/ME sob o nº 088.419.287-35, com e-mail rocha@neoenergia.com, com endereço profissional na Praia do Flamengo nº 78, Flamengo, Rio de Janeiro/RJ; e **Sr. JULIANO PANSANATO DE SOUZA**, brasileiro, nascido em 12/03/1983, filho de Jose de Souza e Maria Lucia Pansanato de Souza, casado, economista, portador da carteira nacional de habilitação CNH nº 02221780994, expedida pelo DETRAN/SP em 02/04/2016, onde consta sua identidade RG nº 42.340.909, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 312.816.768-02, com e-mail juliano.pansanato@neoenergia.com, com endereço na Rua Ary Antenor de Souza, nº 321, Jardim Nova América - CEP 13053-024, Campinas/SP. **A presente identificada como a própria por mim, conforme documentos mencionados e que ora me são exibidos, cujas cópias aqui ficam arquivadas, do que dou fé, bem como do presente farei enviar nota ao competente Distribuidor no prazo e na forma da Lei.** Então, pelas Outorgantes, neste Ato foi dito o seguinte que por este Público Instrumento de *Procuração* nomeia e constitui seus bastantes procuradores nas pessoas dos **OUTORGADOS: GRUPO A: MARIANA FELIX VASCONCELLOS DE ANDRADE**, brasileira, casada, advogada, regularmente inscrita na OAB/RJ sob o nº 137.532 e inscrita no CPF/MF sob o nº 054.410.537-04; **LUCAS RODRIGUES PEDREIRA**, brasileiro, casado, advogado, regularmente inscrito na OAB/RJ sob o nº 175.542 e inscrito no CPF/MF sob nº 122.887.947-80, ambos com endereço profissional na Praia do Flamengo, nº 78, 8º andar, Flamengo, Rio de Janeiro/RJ; **MARCELA CASTELO BRANCO VERAS DOS SANTOS PETRACIOLI**, brasileira, casada, advogada, regularmente inscrita na OAB/BA sob nº 26.057 e inscrita no CPF/MF sob nº 014.260.765-76, com endereço profissional na Avenida Edgard Santos, nº 300, Cabula VI, na Cidade de Salvador, Estado da Bahia; **PAULO ANDRÉ MULATO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 098.658.758-37, e na OAB/SP sob o nº 136.029; **LEONARDO ANDREONI DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob nº 110.450.697-10 e na OAB/RJ sob nº 161.884; **CLEITON LUIS BORGES DE OLIVEIRA MOURA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF/MF nº 352.911.488-02 e na OAB sob nº 326.642; **MATHEUS ORIANI BRAIDOTTI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 223.386.308-90 e na OAB sob nº 288.363; **VICTOR HUGO BARBOSA SANTOS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RN sob o nº 7.369, e com CPF sob o nº 011.690.964-17, todos com endereço profissional na Rua Ary Antenor de Souza, nº 321, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo. **GRUPO B: ARTHUR DE CASTRO CARVALHO**, brasileiro, casado, advogado, regularmente inscrito na OAB/RJ 218.263, inscrito no CPF/MF sob o nº 125.770.967-47; **THAYS BARBOSA RAPOSO**, brasileira, casada, advogada, regularmente inscrita na OAB/RJ sob o nº 165.411 e CPF/MF sob o nº 119.780.197 - 93; ambos com endereço profissional na Praia do Flamengo, nº 78, 8º andar, Flamengo, Rio de Janeiro – RJ; **SILVANA WASKO BORGHI**, brasileira, casada, advogada, regularmente inscrita na OAB/SP sob o nº 190.785 e CPF sob o nº 286.367.868-00; **ELAINE CRISTINA REIS**, brasileira, casada, advogada, regularmente inscrita na OAB/SP sob o nº 225.248 e no CPF/MF sob o nº 218.024.538-65; **ROBERTO ISSAO HASHIMOTO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob nº 257.098.988-64 e na OAB/SP sob nº 196.925; **JULIANA BARROS TRAMONTIN**, brasileira, solteira, advogada, inscrita no CPF/MF sob nº 401.101.228-95 e na OAB/SP sob nº 424.968; **TÂNIA MIYUKI ISHIDA RIBEIRO**, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF/MF sob nº 175.314.748-40, e na OAB/SP sob nº 139.426; **ELAINE DA GLORIA CUNHA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita no CPF/MF sob o nº 977.712.956-49, OAB/MG nº 195.718; **SAMEIRE TILIENY DE LIMA SIMÕES CAMARA**, brasileira, casada, advogada, regularmente inscrita na OAB/RN sob o nº 14947, e com CPF sob o nº 079.909.574-50, **ADRIANA MACIEL RIBEIRO SIMEIRA**, brasileira, casada, advogada, regularmente inscrita na OAB/SP sob o nº 387885, e com CPF sob

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RESURAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

088559AA 323039

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOAO LOYO DE MEIRA LINS e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/01/2023 às 14:19, sob o número WMAC23700005938. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 94F19D6.



Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEEQ68405-PIS

Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



o nº 266.276.768-50, e **ADRIANA DIAS DE SOUZA QUEIROZ**, brasileira, solteira, advogada, regularmente inscrita na OAB/SP sob o nº 360672, e com CPF sob o nº 418.734.818-29, todos com endereço profissional na Rua Ary Antenor de Souza, nº 321, Jardim Nova América na cidade de Campinas, Estado de São Paulo. **PODERES:** São conferidos aos Outorgados dos Grupos A e B: **(i)** todos os poderes constantes da cláusula **"ad judicium et extra"**, para representar as Outorgantes perante o Foro em geral, em conjunto ou isoladamente, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, para propor ou defender os interesses da Outorgante, em ações judiciais ou processos administrativos, bem assim nos seus respectivos desdobramentos e recursos correlatos, até a final decisão e independente da fase do processo, bem como reconhecer a procedência do pedido, acordar, transigir, desistir, dar e receber ampla quitação, firmar termos de compromisso e retirar os mandados de pagamento das secretarias judiciais, recebendo e transferindo o valor constante no mandado de pagamento e alvará imediatamente e exclusivamente para as contas correntes de titularidade da OUTORGANTE, e ainda receber citações e intimações judiciais e extrajudiciais, **(ii)** cabendo-lhes também representar a Outorgante perante quaisquer órgãos e repartições públicas, autarquia ou outra entidade da Administração Municipal, Estadual ou Federal, incluindo, mas não se limitando, a Receita Federal, a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, o Ministério Público, bem como o Instituto Nacional de Seguridade Social, como também, **(iii)** poderes para prestar declarações, juntar e retirar documentos, obter cópia, requerer certidões e informações, efetuar pagamentos, proceder a notificação extrajudicial, requerendo o que se fizer necessário, podendo praticar todo e qualquer ato necessário ao bom e fiel cumprimento deste mandato. Por fim, **SOMENTE OS OUTORGADOS DO GRUPO A**, isoladamente, poderão nomear prepostos e substabelecer com reservas de iguais poderes. **FICA VEDADO O SAQUE DE VALORES EM ESPÉCIE, BEM COMO A TRANSFERÊNCIA PARA QUALQUER CONTA QUE NÃO SEJA DE TITULARIDADE DA OUTORGANTE.** Os Outorgados deverão observar, em todos os atos que praticarem, as instruções e normas da OUTORGANTE. Os Outorgados deverão observar, em todos os atos que praticarem, as instruções e normas da OUTORGANTE. **A PRESENTE PROCURAÇÃO TERÁ PRAZO DE VIGÊNCIA INDETERMINADO.** Havendo o desligamento de qualquer um dos outorgados dos quadros da outorgante, os poderes que lhe foram conferidos neste instrumento serão automaticamente extintos de pleno direito, a partir da data do respectivo desligamento. Os dados foram fornecidos sob Minuta e conferidos pelos Representantes da Outorgante que por estes se responsabilizam. **O presente identificado como a própria por mim, conforme documentos mencionados e que ora me são exibidos; cujas cópias aqui ficam arquivadas, do que dou fé, bem como a presente farei enviar nota ao competente Distribuidor no prazo e na forma da Lei. Os dados foram fornecidos sob Minuta e conferido pela Outorgante que por esta se responsabiliza civil e criminalmente.** Certifico e porto por fé que me foram apresentadas as Certidões de Consulta de Óbito expedida pela CGJ/RJ sob nº OFOG-01709084 e OUKK-01709085 em 15/06/2022. Assim o disse e me pediu que lhe lavrasse esta Procuração que lhe sendo lida em voz alta, aceita (m), outorga (m) e assina (m), dispensando as testemunhas instrumentárias como lhe faculta o artigo 240 de CNCGJ/RJ. Declarando, ainda, que se encontra em pleno exercício de sua responsabilidade e capacidade civil, não sofrendo as restrições previstas nos artigos 3º e 4º da lei 10.406 de 2002, isentando o cartório e o escrevente de qualquer responsabilidade decorrente de sua capacidade de gerir sua pessoa e bens; direitos e deveres. Certifico que foram recebidas as custas devidas pela lavratura desta procuração na importância de R\$303,99, calcula-se conforme Tabela 07, item 1 Letra b, mais R\$29,76 (02 comunic. – DISTRIBUIDOR e CENSEC, Tab.01, 5), mais R\$12,84 (arquivamento - tabela 01, item 04), Totalizando R\$346,59, acrescido das Leis, R\$69,31 (20% FETJ – Lei 3219/99), R\$17,32 (5% FUNPERJ – Lei Complementar Estadual 111/06), R\$17,32 (5% FUNDPERJ – Lei Estadual 4664/05), R\$13,86 (4% FUNARPEN/RJ Lei Estadual 6281/12), que serão recolhidos no prazo e forma da lei, mais R\$6,07* (2% ATOS GRATUITOS/PMCMV Lei Estadual 6370/12), mais Distribuição 6º Distribuidor R\$63,76, mais ISS R\$18,24 das contribuições devidas a cada uma das entidades do Estado do Rio de Janeiro. Eu, MARCOS DA COSTA CHAGAS, substituto, lavrei, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas digitais e a subscrevo e assino. **PARTE: ELEKTRO REDES S.A. (RENATO DE ALMEIDA ROCHA / JULIANO PANSANATO DE SOUZA).** Procuração TRASLADADA bem e fielmente nesta data de 15 de Junho de 2022, nestas Notas na cidade do Rio de Janeiro.li e encerro o presente Ato colhendo a assinatura.

Eu, Marcos da Costa Chagas Tabelião Substituto Matrícula: 94/11804 _____ Tabelião, subscrevo e assino.

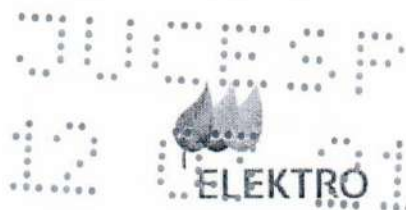
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOAO LOYO DE MEIRA LINS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/01/2023 às 14:19, sob o número WMAC23700005938 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 94F19D6.



CNPJ/MF Nº 02.328.280
 COMPANHIA ABERTA
 NIRE 35.300.153.570

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA ELEKTRO REDES S.A., REALIZADA EM 05 DE FEVEREIRO DE 2021

DATA, HORA E LOCAL: Aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 09:00h, por meio do Microsoft Teams. **PRESENÇA:** Presente todos os Conselheiros da Companhia, os Srs. Armando Martínez Martínez, Fulvio da Silva Marcondes Machado, Leonardo Pimenta Gadelha, Rogério Aschermann Martins, Vicente Donizeti e a Sra. Solange Maria Pinto Ribeiro. **CONVOCAÇÃO:** Convocações endereçada aos senhores Conselheiros da Companhia por meio de correio eletrônico nos termos do Estatuto Social. **MESA:** Armando Martínez Martínez - Presidente e Denise Gutierrez Faria - Secretária. **ORDEM DO DIA:** Informações e deliberações acerca dos seguintes assuntos: **(1)** Indicadores Operacionais; **(2)** Demonstrações Financeiras e Resultados 2020; **(3)** Alteração dos Membros das Diretorias Financeira e de Relações com Investidores e de Planejamento e Controle; **(4)** Proposta de Convocação da Assembleia Geral Ordinária. **INFORMAÇÕES:** Dando-se início aos trabalhos, sendo abordado o item **(1) da Ordem do Dia**, os senhores Conselheiros foram atualizados acerca dos indicadores operacionais da Companhia. **DELIBERAÇÕES:** Passando-se ao item **(2) da Ordem do Dia**, os senhores Conselheiros entendendo-as conforme, aprovaram, por unanimidade, as Demonstrações Financeiras e Resultados referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2020, na forma como enviadas previamente a este Conselho e objeto de parecer favorável dos auditores independentes. Quanto ao item **(3) da Ordem do Dia**, os senhores Conselheiros elegeram, por unanimidade, pelo prazo de 3 (três) anos, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 22, do Estatuto Social da Companhia, os Srs. Alex Sandro Monteiro Barbosa da Silva, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade nº 097632764, expedida pelo DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 070.849.637-74, com endereço comercial na Praia do Flamengo, 78 - 10º andar, Flamengo, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro e Juliano Pansanato de Souza, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de Identidade RG nº 42.340.909-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 312.816.768-02, com endereço comercial na Rua Ary Antenor de Souza, nº321, Jardim Nova América, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, para exercerem os cargos de Diretor Executivo de Controladoria, Financeiro e de Relações com Investidores e Diretor de Controle Patrimonial e Planejamento, respectivamente. Os Diretores ora eleitos declaram para fins do disposto no parágrafo 1º do Artigo 147 da Lei nº 6.404/76, não estar incurso em qualquer dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a atividade mercantil e tomarão posse mediante assinatura dos respectivos termos de posse no livro de Atas de Reunião da Diretoria e exercerão seus mandatos a partir de então. Passando-se ao item **(4) da Ordem do Dia**, os senhores Conselheiros aprovaram, por unanimidade, a convocação da Assembleia Geral Ordinária para deliberação das 6 matérias ora examinadas por este Conselho, com manifestação favorável deste Conselho à aprovação: i) das contas e do relatório anual dos administradores, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2020; ii) da destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31/12/2020 e distribuição de dividendos, que consiste em: a) deixar de constituir Reserva Legal, baseada no artigo 182, & 1º da Lei 6.404/76, considerando que a reserva legal somada à reserva de capital, excede o limite de 30% do capital social; b) ratificar declaração de Juros sobre Capital Próprio, no montante de R\$ 129.616.000,00, deliberada na RCA de 22 de dezembro de 2020; c) aprovar dividendo mínimo obrigatório, em complemento ao JSCP, no montante de R\$ 37.886.596,76; e d) deliberar proposta de distribuição adicional de dividendos no montante de R\$ 424.738.190,27; iii) da Eleição de membros do Conselho de Administração representante dos empregados, Relativamente a este item o Sr. Vicente Donizeti se absteve de votar., **iv) da definição da quantidade de membros que irá compor o Conselho Fiscal e respectiva eleição dos seus membros titulares**



CNPJ/MF N° 02.328.280/0001-97
 COMPANHIA ABERTA
 NIRE 35.300.153.570

e respectivos suplentes; v) da fixação da Remuneração global anual dos administradores da Companhia e do Conselho Fiscal para o exercício de 2021 entre os órgãos da administração, a qual indica os valores globais para remuneração da Diretoria, deste Conselho e do Conselho Fiscal e fixa as premissas para sua individualização entre seus membros, conforme quadro abaixo:

Proposta 2021 por Órgão (em R\$):

Redes	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Estatutária	Proposta 2021
ELEKTRO	148.320	470.880	2.780.374	3.399.574

vi) da reforma do Estatuto Social da Companhia. **ENCERRAMENTO E ASSINATURA DA ATA:** Fica registrado que os materiais pertinentes aos itens da **Ordem do Dia** encontram-se arquivados na sede da Companhia. Foi, então, declarada como encerrada a reunião e lavrada a presente ata no livro próprio, a qual foi lida e assinada pelos senhores Conselheiros presentes. Campinas, 05 de Fevereiro de 2021.

CONFERE COM ORIGINAL LAVRADO EM LIVRO COMPETENTE

DENISE FARIA - SECRETÁRIA



PROTOÇOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas NEOENERGIA. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://neoenergia.portaldeassinaturas.com.br/verificar/F664-D843-EADC-DBA9> ou vá até o site <https://neoenergia.portaldeassinaturas.com.br/verificar/> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F664-D843-EADC-DBA9



Hash do Documento

D73BB8D26836308CE3A45EA69E7F1C15F85A6F2A352C898CC617EE3C39CDCD9B

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/02/2021 é(são) :

- Denise Gutierrez Faria (Signatário) - 855.842.827-15 em 22/02/2021 18:05 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





TERMO DE POSSE

Aos 10 de Fevereiro de 2021, na sede social da **ELEKTRO REDES S.A.**, sociedade por ações inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (CNPJ/ME) sob nº **08.324.196/0001-81**, localizada na Rua Ary Antenor de Souza, nº 321, Jardim Nova América, Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, ("Companhia"), compareceu o senhor **Alex Sandro Monteiro Barbosa da Silva**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade nº 097632764, expedida pelo DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 070.849.637-74, com endereço comercial na Praia do Flamengo, 78 - 10º andar, Flamengo, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, ("Declarante"), eleito como Diretor Executivo de Controladoria, Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia, na Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 05 de fevereiro de 2021, e em conformidade com o estabelecido no Estatuto Social da Companhia em vigor, tomou posse, assumindo o exercício do cargo a partir desta data, com mandato de três anos, encerrando em 09 de fevereiro de 2024.

Em observância ao prescrito pelos parágrafos 1º e 3º do artigo 147 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), o Declarante declara que:

- I. não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;
- II. atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; e
- III. não presta serviços de qualquer natureza em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, nem ocupa qualquer cargo, em especial em conselhos consultivos, de administração ou fiscal e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia.

Do mesmo modo, em atenção ao artigo 4º e seus parágrafos da Circular nº 3.461, de 24 de julho de 2009, do Banco Central do Brasil, que define Pessoa Exposta Politicamente ("PEP"), o Declarante declara que não ocupou/ocupa cargos/funções considerados como PEP.

O Declarante está ciente da sua obrigação de, a qualquer tempo, informar de imediato à Companhia sobre qualquer mudança de situação em relação a qualquer das declarações/informações ora apresentadas, notadamente aquelas relativas ao PEP.

Para os devidos fins, lavrou-se o presente Termo de Posse, que é assinado pelo Declarante empossado.

Campinas, 10 de fevereiro de 2021.

Alex Sandro Monteiro Barbosa da Silva



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas NEOENERGIA. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://neoenergia.portaldeassinaturas.com.br/verificar/466E-10F1-3B7D-B152> ou vá até o site <https://neoenergia.portaldeassinaturas.com.br/verificar/> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 466E-10F1-3B7D-B152



Hash do Documento

D140541BF066C1834B0E57E1CDE52F1BC61D971B96813F198D51A56FF1B93812

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/02/2021 é(são) :

Alex Sandro Monteiro Barbosa Da Silva (Signatário) -

070.849.637-74 em 18/02/2021 17:49 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





TERMO DE POSSE

Aos 10 de Fevereiro de 2021, na sede social da **ELEKTRO REDES S.A.**, sociedade por ações inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (CNPJ/ME) sob nº **08.324.196/0001-81**, localizada na Rua Ary Antenor de Souza, nº 321, Jardim Nova América, Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, ("Companhia"), compareceu o senhor **Juliano Pansanato de Souza**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de Identidade RG nº 42.340.909-8, inscrito no CPF/MF sob nº 312.816.768-02, com endereço comercial na Rua Ary Antenor de Souza, nº321, Jardim Nova América, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, ("Declarante"), eleito como Diretor de Controle Patrimonial e Planejamento da Companhia, na Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 05 de fevereiro de 2021, e em conformidade com o estabelecido no Estatuto Social da Companhia em vigor, tomou posse, assumindo o exercício do cargo a partir desta data, com mandato de três anos, encerrando em 09 de fevereiro de 2024.

Em observância ao prescrito pelos parágrafos 1º e 3º do artigo 147 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), o Declarante declara que:

- I. não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;
- II. atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; e
- III. não presta serviços de qualquer natureza em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, nem ocupa qualquer cargo, em especial em conselhos consultivos, de administração ou fiscal e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia.

Do mesmo modo, em atenção ao artigo 4º e seus parágrafos da Circular nº 3.461, de 24 de julho de 2009, do Banco Central do Brasil, que define Pessoa Exposta Politicamente ("PEP"), o Declarante declara que não ocupou/ocupa cargos/funções considerados como PEP.

O Declarante está ciente da sua obrigação de, a qualquer tempo, informar de imediato à Companhia sobre qualquer mudança de situação em relação a qualquer das declarações/informações ora apresentadas, notadamente aquelas relativas ao PEP.

Para os devidos fins, lavrou-se o presente Termo de Posse, que é assinado pelo Declarante empossado.

Campinas, 10 de fevereiro de 2021.

Juliano Pansanato de Souza



PROTOÇOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas NEOENERGIA. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://neoenergia.portaldeassinaturas.com.br/verificar/10EE-DFD1-BDF9-BC8E> ou vá até o site <https://neoenergia.portaldeassinaturas.com.br/verificar/> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 10EE-DFD1-BDF9-BC8E



Hash do Documento

081E782750746646AED5440996912C758B726823FD7071A2EE9D056BDEE3E10A

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/02/2021 é(são) :

- Juliano Pansanato De Souza (Signatário) - 312.816.768-02 em
18/02/2021 18:50 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





JUCESP PROTOCOLO
0.808.656/21-1

CNPJ/MF N° 02.328.21
COMPANHIA AB
NIRE 35.300.15



ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA ELEKTRO REDES S.A., REALIZADA EM 16 DE AGOSTO DE 2021

DATA, HORA E LOCAL: Aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 08:30h, por escrito e sem sessão. **PRESENÇA:** Presente todos os Conselheiros da Companhia, os Srs. Armando Martínez Martínez, Eduardo Capelastegui Saiz, Edson Antonio Costa Britto Garcia, Fulvio da Silva Marcondes Machado, Leonardo Pimenta Gadelha, Rogério Aschermann Martins, Vicente Donizeti e a Sra. Solange Maria Pinto Ribeiro, que se manifestaram por escrito através de correio eletrônico. **CONVOCAÇÃO:** Convocações endereçada aos senhores Conselheiros da Companhia por meio de correio eletrônico nos termos do Estatuto Social. **MESA:** Armando Martínez Martínez - Presidente e Marcela Veras - Secretária. **ORDEM DO DIA:** Informação acerca do seguinte assunto: (1) Renúncia e Eleição do Diretor Financeiro e de Relações com Investidores. **DELIBERAÇÕES:** Dando-se início aos trabalhos, sendo abordado o item (1) da Ordem do Dia, os senhores Conselheiros foram informados do recebimento da carta renúncia do Sr. Alex Sandro Monteiro Barbosa da Silva, ao cargo de Diretor Executivo de Controladoria, Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia. Face à renúncia apresentada pelo Diretor, os senhores Conselheiros elegeram, por unanimidade, em continuidade ao mandato do Diretor acima mencionado, ou seja até 09 de fevereiro de 2024, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 21, do Estatuto Social da Companhia, o Sr. Renato de Almeida Rocha, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade nº 540.657-9, expedida pelo MMA, inscrito no CPF/MF sob o nº 088.419.287-35, com endereço comercial na Praia do Flamengo, 78 - 10º andar, Flamengo, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para exercer o cargo de Diretor Executivo de Controladoria, Financeiro e de Relações com Investidores. O Diretor ora eleito declara para fins do disposto no parágrafo 1º do Artigo 147 da Lei nº 6.404/76, não estar incurso em qualquer dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a atividade mercantil e tomarão posse mediante assinatura dos respectivos termos de posse no livro de Atas de Reunião da Diretoria e exercerá seu mandato a partir de então. **ENCERRAMENTO E ASSINATURA DA ATA:** Fica registrado que o material pertinente ao item da Ordem do Dia encontra-se arquivado na sede da Companhia. Foi, então, declarada como encerrada a reunião e lavrada a presente ata no livro próprio, a qual foi assinada pelos senhores Conselheiros presentes. Campinas, 16 de Agosto de 2021.

CONFERE COM ORIGINAL LAVRADO EM LIVRO PRÓPRIO

Marcela Veras
Secretária



Este documento foi assinado eletronicamente por Marcela Castelo Branco Veras dos Santos. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://neenergia.portaldeassinaturas.com.br/verificar/> e utilize o código 4DED-B720-5CF7-BAEF.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOAO LOYO DE MEIRA LINS e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/01/2023 às 14:19, sob o número WMAC23700005938. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 94F19D6.

PROTÓCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas NEOENERGIA. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://neoenergia.portaldeassinaturas.com.br/verificar/4DED-B720-5CF7-BAEF> ou vá até o site <https://neoenergia.portaldeassinaturas.com.br/verificar/> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4DED-B720-5CF7-BAEF



Hash do Documento

21D39DA2CD6E12C21F0E150914344835E71DCB841D02F83215FD374D8C92BB9D

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/08/2021 é(são) :

- Marcela Castelo Branco Veras dos Santos (Signatário) - 014.260.765-76 em 24/08/2021 14:28 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificação: Por email: mveras@neoenergia.com

Evidências

Client Timestamp Tue Aug 24 2021 14:28:06 GMT-0300 (-03)

Geolocation Latitude: -12.959227605771996 Longitude: -38.436122935353794 Accuracy:

4.77495499372861

IP 187.68.204.34

Assinatura:



Hash Evidências:

E2D7646836487ECADAA5711EFE756E574DF94BB7DCC6F6F02A58E6BADD904EE6



JUCESP
09 09 21

Rio de Janeiro, 06 de agosto de 2021.

À ELEKTRO REDES S.A.,

Senhores,

Eu, **Alex Sandro Monteiro Barbosa da Silva**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade nº 097632764, expedida pelo DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 070.849.637-74, comunico à Vossas Senhorias minha renúncia ao cargo de **Diretor Executivo de Controladoria, Financeiro e de Relações com Investidores** da Companhia.

Agradeço a oportunidade que me foi dada, bem como a confiança em mim depositada, ao tempo em que desejo sucesso à Companhia.

Atenciosamente,

Alex Sandro Monteiro Barbosa da Silva



JUCESP
09 09 21
PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas NEOENERGIA. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://neoenergia.portaldeassinaturas.com.br/verificar/92ED-6403-65CF-6491> ou vá até o site <https://neoenergia.portaldeassinaturas.com.br/verificar/> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 92ED-6403-65CF-6491



Hash do Documento

629524B9A17DC91DFAA09D443296BB7DF105E3163D38BC9B8DF0FF271BC866BF

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/07/2021 é(são) :

- Alex Sandro Monteiro Barbosa Da Silva (Superintendente) -
070.849.637-74 em 30/07/2021 12:49 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO

fls. 1684

JUCESP PROTOCOLO
0.497.709/21-1



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
029475814-3



DADOS CADASTRAIS

ATO Consolidação da Matriz; Inclusão/Alteração de Integrantes;			
NOME EMPRESARIAL ELEKTRO REDES S.A.			PORTE Normal
LOGRADOURO Rua Ary Antenor de Souza	NÚMERO 321	COMPLEMENTO	CEP 13053-024
MUNICÍPIO Campinas	UF SP	TELEFONE	EMAIL
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 02.328.280/0001-97	NIRE - SEDE 3530015357-0	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: ANTONIO SERGIO CASANOVA (Diretor)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 442,17 DARF: R\$,00	SEG. D.D. 1/1
ASSINATURA:		DATA: 14/06/2021	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP SEDE Nº GUICHÊ 03 14 JUN 2021 PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 1505 (146270)	CARIMBO ANÁLISE DEFERIDO Hilton Noredi Mazarem da Silva Assessor Técnico de Registro Público RG: 501.020.978-1 16 JUN. 2021
---	---	---

ANEXOS:

<input checked="" type="checkbox"/> DBE (1)	<input checked="" type="checkbox"/> Documentos Pessoais
<input type="checkbox"/> Procuração	<input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação
<input type="checkbox"/> Alvará Judicial	<input checked="" type="checkbox"/> Jornal
<input type="checkbox"/> Formal de Partilha	<input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação
<input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial	<input type="checkbox"/> Certidão
<input type="checkbox"/> Outros	

EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

JUCESA
 10 JUN 2021

SEDE
 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
 ECONÔMICO - JUCESP

GISELA SIMEIA CESCHIN
 SECRETÁRIA GERAL

281.965/21-3

JUCESP

OBSERVAÇÕES:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOAO LOYO DE MEIRA LINS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 20/06/2021 às 14:19, sob o número WMAC23700005938. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001531-07.2018.00000000-0 e código 94F19D6.

- () Verificação de Guarda e Distribuição
- () Verificação CNAE Comercio de Combustiveis
- () Verificação de Ficha Cadastral
- () Verificação de Aportamento na Ficha Cadastral
- () MEI sem Cadastro
- () MEI com Cadastro
- () Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- () Vide Protocolo

13.000
 13.000
 13.000

JOÃO DILITIER CERREIA DE RORTAVAN MENS

na: laudo

ER
 T. I



DUEAP

ELEKTRO REDES S.A.

COMPANHIA ABERTA | CVM nº 01748-5

CNPJ/MF nº 02.328.280/0001-97 | NIRE 35.300.153.570

**ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 09 DE ABRIL DE 2021**

fls. 1686

CESP
EDE
ICHE 03

2021



COLO

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** No dia **09 (nove) do mês de abril de 2021, às 15:00 horas**, sob a forma exclusivamente digital, nos termos do artigo 4º, §2º, inciso I e artigo 21-C, §§2º e 3º da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 481, de 17 de dezembro de 2009 ("ICVM 481"), alterada pela Instrução CVM nº 622, de 17 de abril de 2020. Nos termos do artigo 4º, §3º da ICVM 481, estas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da **ELEKTRO REDES S.A.** ("Assembleia" e "Companhia", respectivamente) foi considerada como realizada na sede social da Companhia, localizada na Rua Ary Antenor de Souza, nº 321, Jardim Nova América, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo.
- 2. CONVOCAÇÃO:** Edital de Convocação publicado, de acordo com o artigo 124 da Lei 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), nos jornais Diário Oficial do Estado de São Paulo e Valor Econômico nos dias 10, 11 e 12 de março de 2021; e encaminhado à Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e à B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, através do Sistema IPE, no dia 09 de março de 2021.
- 3. PUBLICAÇÕES:** Efetuadas em obediência ao artigo 133 da Lei das S.A., nos jornais Diário Oficial do Estado de São Paulo e Valor Econômico (edição nacional). O Relatório da Administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, as Demonstrações Financeiras acompanhadas das respectivas Notas Explicativas, do Relatório da KPMG Auditores Independentes, auditor independente da Companhia, todos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, bem como o Parecer do Conselho Fiscal, foram publicados no Jornal Valor Econômico e no Diário Oficial do Estado de São Paulo, no dia 10 de fevereiro de 2021. Tais documentos foram colocados à disposição dos acionistas na sede da Companhia e divulgados nas páginas eletrônicas da CVM e da Companhia com mais de 1 (um) mês de antecedência da presente data, nos termos da Lei das S.A. e da regulamentação da CVM aplicável. Os demais documentos e informações relativos à ordem do dia, nos termos da ICVM 481 e da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009 ("ICVM 480"), foram divulgados aos acionistas da Companhia, mediante a apresentação à CVM por meio do Sistema Empresas.Net, em 09 de março de 2021.
- 4. PRESENCAS:** Participaram da Assembleia acionistas representando 99,98% (noventa e nove inteiros e noventa e oito centésimos por cento) do capital social votante da Companhia e 99,69% (noventa e nove inteiros e sessenta e nove centésimos por cento) das ações preferenciais de emissão da Companhia, conforme se verifica das informações contidas nos mapas analíticos elaborados pelo



DUCEAP

DE ENERGIA

escriturador e pela própria Companhia, na forma do artigo 21-W, Incisos I e II da ICVM 481, e dos registros do sistema eletrônico de participação a distância disponibilizado pela Companhia, nos termos do artigo 21-V, inciso III da ICVM 481. Participaram, ainda, o Sr. **Thiago Oliveira**, representante da KPMG Auditores Independentes, auditor independente da Companhia, o Sr. **Francesco Gaudio**, como Presidente do Conselho Fiscal, e o Sr. **Antônio Sérgio Casanova**, Diretor Presidente e Diretor Executivo de Operações da Companhia, os quais ficaram disponíveis para esclarecimentos a respeito das matérias objeto da Assembleia.

4. COMPOSIÇÃO DA MESA: Verificado o quórum legal, foi instalada a Assembleia, tendo a Sra. **MARIANE CARVALHO MEDEIROS** assumido a presidência dos trabalhos, e a Sra. **DENISE GUTIERREZ FARIA**, a secretária dos trabalhos, as quais foram escolhidas na forma prevista no artigo 12 do Estatuto Social da Companhia.

ORDEM DO DIA: Examinar, discutir e votar as seguintes matérias: **I - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:** (a) Apreciação das contas dos administradores, exame, discussão e votação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2020, acompanhados dos pareceres dos auditores independentes e do Conselho Fiscal; (b) Proposta para destinação do lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31/12/2020 e a distribuição de dividendos; (c) Ratificação de nomeação de novos membros titulares do Conselho de Administração; (d) Definição do número de membros que irá compor o Conselho Fiscal e eleição dos seus membros titulares e suplentes; e (e) Fixação da Remuneração global anual dos administradores da Companhia e do Conselho Fiscal para o exercício de 2021. **II - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** (a) Proposta de alteração do Estatuto Social da Companhia e a sua consolidação.

5. PROCEDIMENTOS PRELIMINARES: Antes de iniciar os trabalhos, a Presidente da Assembleia prestou esclarecimentos sobre o funcionamento do sistema eletrônico de participação a distância disponibilizado pela Companhia e a forma de manifestação e voto dos acionistas que participarem remotamente da Assembleia, bem como informou que: (i) os trabalhos da Assembleia seriam gravados, sendo que a gravação ficará arquivada na sede da Companhia, nos termos do artigo 21-E, § único, da ICVM 481; (ii) os novos documentos eventualmente apresentados durante a Assembleia, que ainda não tinham sido disponibilizados publicamente pela Companhia, poderiam ser visualizados simultaneamente por todos os participantes remotos; e (iii) o sistema eletrônico de participação a distância na Assembleia permitia que os acionistas ouvissem as manifestações de todos os demais acionistas e se dirigissem aos membros da Mesa e aos demais participantes da Assembleia, permitindo assim a comunicação entre acionistas. A Presidente da Mesa também indagou se algum dos acionistas participando pelo sistema eletrônico havia apresentado manifestação de voto por meio do envio de Boletim de Voto a Distância ("Boletim") e desejava alterar seu voto na presente Assembleia, a fim de que as

orientações recebidas por meio do Boletim fossem desconsideradas, conforme previsto no artigo 21-C, §2º, inciso II da ICVM 481.

6. LAVRATURA DA ATA: Foi dispensada, pela unanimidade dos acionistas, a leitura do mapa de votação sintético consolidado dos votos proferidos por meio de Boletins, consoante o artigo 21-W, §4º da ICVM 481, uma vez que tal documento foi divulgado ao mercado pela Companhia em 08 de abril de 2021. Além disso, por proposta da Presidente da Mesa, foi dispensada, por unanimidade dos acionistas, a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas na Assembleia, uma vez que foram previamente disponibilizados e são de inteiro conhecimento dos acionistas. Os acionistas também autorizaram, por unanimidade, a lavratura da presente ata na forma de sumário e a publicação da ata desta Assembleia com omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do artigo 130, §1º e §2º da Lei das S.A.

7. DELIBERAÇÕES: Após exame e discussão dos assuntos constantes da ordem do dia, os acionistas presentes deliberaram o seguinte:

I – ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:

- (a) Por 91.855.825 (noventa e um milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e vinte e cinco) votos favoráveis, 4.767 (quatro mil setecentos e sessenta e sete) abstenções ou impedimentos e 300 (trezentos) votos contrários, aprovar integralmente e sem ressalvas, as contas dos administradores, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2020.
- (b) Por 91.855.825 (noventa e um milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e vinte e cinco) votos favoráveis, 5.067 (cinco mil e sessenta e sete) abstenções ou impedimentos e 0 (zero) votos contrários, aprovar a proposta de destinação do lucro líquido do exercício social findo em 31/12/2020, no valor de R\$ 592.240.787,03 (quinhentos e noventa e dois milhões, duzentos e quarenta mil, setecentos e oitenta e sete reais e três centavos), e a distribuição de dividendos, da seguinte forma:
- Aprovar a não constituição da reserva legal tendo em vista que, no referido exercício social, o saldo da reserva legal, acrescido do montante das reservas de capital, excede de 30% (trinta por cento) do capital social, conforme estabelecido no artigo 193, § 1º da Lei das S.A.;
 - Ratificar a declaração intermediária de Juros Sobre o Capital Próprio, no montante total bruto de R\$ 129.616.000,00 (cento e vinte e nove milhões, seiscentos e dezesseis mil reais), deliberada em Reunião do Conselho de Administração realizada em 22/12/2020;
 - Aprovar a distribuição de dividendos no montante de R\$ 37.886.596,76 (trinta e sete milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, quinhentos e noventa e seis reais e setenta e seis centavos), que deverá ser pago aos acionistas até 31 de dezembro de 2021; e



ELEKTRO

DUCEAP

- Aprovar a distribuição adicional de dividendos no montante de R\$ 424.738.190,27 (quatrocentos e vinte e quatro milhões, setecentos e trinta e oito mil, cento e noventa reais e vinte e sete centavos), que deverá ser pago aos acionistas até 31 de dezembro de 2021.
- c) Por 91.855.825 (noventa e um milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e vinte e cinco) votos favoráveis, 5.067 (cinco mil e sessenta e sete) abstenções ou impedimentos e 0 (zero) votos contrários, ratifica a eleição Sr. **Eduardo Capelasteguí Saiz**, espanhol, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade para Estrangeiros nº V293179-X emitida por SE/DPMF/DPF, inscrito no CPF nº 819.863.865-20, com endereço em Praia do Flamengo, 78 - 3º Andar - Flamengo - Rio de Janeiro/RJ, como membro titular do Conselho de Administração, eleito em reunião do Conselho de Administração realizada em 02 de março de 2021, com mandato coincidente com os demais Conselheiros de Administração, ou seja, até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar acerca das contas do exercício social de 2021. Ainda, nos termos da reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 05 de fevereiro de 2021, ratifica a eleição do membro do Conselho de Administração representante dos empregados e seu respectivo suplente, conforme eleição realizada no dia 19/02/2021 em reunião da Comissão Eleitoral das Eleições de 2021. Na oportunidade, foi aprovada a recondução dos atuais conselheiros indicados pelos empregados, a seguir identificados, com mandato até 03 de abril de 2022: Sr. **Vicente Donizeti dos Santos**, ocupando o cargo de membro titular do Conselho de Administração; e Sr. **Robson Machado da Silva**, seu respectivo suplente.
- d) Por 91.855.825 (noventa e um milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e vinte e cinco) votos favoráveis, 5.067 (cinco mil e sessenta e sete) abstenções ou impedimentos e 0 (zero) votos contrários, aprovar a fixação de 4 (quatro) membros titulares (efetivos) e igual número de suplentes para compor o Conselho Fiscal da Companhia para o próximo mandato, e **eleger para compor o Conselho Fiscal**, com mandato até a primeira assembleia geral ordinária que se realizar após a sua eleição, os seguintes membros: **Como membros titulares - (1) Francesco Gaudio**, italiano naturalizado brasileiro, casado, contador, portador do documento de identidade RG nº 2.041.880-FP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 128.804.777-00, domiciliado na cidade e estado do Rio de Janeiro, na Rua Sá Viana, nº 99 / 201, Grajaú; **(2) Eduardo Valdés Sanchez**, espanhol, casado, engenheiro, portador do documento de identidade RNE nº V284913W, inscrito no CPF/MF sob nº 055.017.167-39, domiciliado na cidade de Salvador, estado da Bahia, no Largo da Vitória, nº 36, apt. 900; **(3) João Guilherme Lamenza**, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade n.º 062643309, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º 835.606.707-30, com endereço na Av. Presidente Vargas, 463/6º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ; **(4) Antonio Martinigo Filho**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade nº 03445693597 - DETRAN/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 097.000.288-28, domiciliado(a) no Distrito Federal, Estado de Brasília, Ville Montagne - QD 16ª - Casa 60 - Setor Habitacional JAR. **Como membros suplentes, respectivamente - (1) José Antonio Lamenza**, brasileiro, casado, graduado em ciências contábeis, portador da cédula de identidade nº 054037-0 - CRC/RJ, inscrito no CPF/MF



U E S P

sob o nº 708.961.787-49, domiciliado(a) na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Itacuruça, 19/405, Tijuca; **(2) Glaucia Janice Nitsche**, brasileira, casada, graduada em ciências contábeis, portadora da Carteira de Identidade nº 29.976.677-4, expedida pelo Detran/RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 629.348.210-72, domiciliado(a) na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Ary Antenor de Souza, 321, andar Térreo, sala C, Jd. Nova América; **(3) Antonio Carlos Lopes**, brasileiro, casado, graduado em ciências contábeis, portador da Cédula de Identidade 10.202657-0, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 898.205.508-82, com endereço na Rua Boa Vista, 254, 10º Andar, Cj.1001, Centro, São Paulo/SP; e **(4) Helena Kerr do Amaral**, brasileira, casada, graduada em administração de empresas, portadora da Cédula de Identidade 4144887x, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.675.698-06, com endereço na Rua Professor Filadelfo Azevedo, 526, São Paulo/SP.

(d).1. Em eleição em separado, nos termos do artigo 161, § 4º, letra a da Lei das S.A., a unanimidade dos acionistas preferencialistas que manifestaram o seu voto, por 281.520 (duzentos e oitenta e um mil, quinhentos e vinte) votos favoráveis, 0 (zero) abstenções ou impedimentos e 0 (zero) votos contrários, elegeu os Srs. **Ricardo Magalhães Gomes**, brasileiro, em união estável, engenheiro eletricista, portador da carteira de identidade nº 08.014.552-7, IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.729.747-86, com endereço na Rua da Assembleia, 10, Grupo de SI. 3.701, Centro, Rio de Janeiro, RJ; e **João Antônio de Oliveira Junior**, brasileiro, advogado, portador da carteira de identidade nº 20.027.200-7, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 321.698.658-61, com endereço na Avenida Caetano Gornati, 1500/71 – Bloco B – Engordadouro, Jundiaí/SP, como membros efetivo e seu respectivo suplente do Conselho Fiscal.

(d).2. A posse dos membros titulares (efetivos) e suplentes do Conselho Fiscal ora eleitos fica condicionada (i) à assinatura dos respectivos termos de posse, lavrados no livro próprio; (ii) à apresentação da declaração de desimpedimento, nos termos da legislação aplicável, que ficará arquivada na sede da Companhia; e (iii) ao atendimento de todos os requisitos legais.

(d).3. Em razão do resultado da eleição dos membros do Conselho Fiscal ora deliberada, o Conselho Fiscal passa a apresentar a seguinte composição:

Este documento foi assinado digitalmente por Mariane Carvalho Medeiros e Denise Gutierrez Faria. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://neoenergia.portaldeassinaturas.com.br/verificar/> e utilize o código 3591-C52D-3EAC-6988.



DUCEP

Membros eleitos pela votação majoritária (ordinaristas)		
Membro titular (efetivo)	Membro Suplente	Mandato
Francesco Gaudio	José Antonio Lamenza	Até a primeira assembleia geral ordinária que vier a se realizar após a sua eleição
Eduardo Valdés Sanchez	Glauca Janice Nitsche	
João Guilherme Lamenza	Antonio Carlos Lopes	
Antonio Martiningo Filho	Helena Kerr do Amaral	
Membros eleitos pela votação em separado (preferencialistas)		
Membro titular (efetivo)	Membro Suplente	Mandato
Ricardo Magalhães Gomes	João Antônio de Oliveira Junior	Até a primeira assembleia geral ordinária que vier a se realizar após a sua eleição

e) Por 91.855.825 (noventa e um milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e vinte e cinco) votos favoráveis, 5.067 (cinco mil e sessenta e sete) abstenções ou impedimentos e 0 (zero) votos contrários, aprovar a fixação da remuneração anual global dos administradores e do Conselho Fiscal, líquida de encargos sociais, para o exercício em curso no valor de até R\$ 3.948.312,12 (três milhões, novecentos e quarenta e oito mil, trezentos e doze reais e doze centavos), da seguinte forma:

(e).1. Remuneração anual global dos membros da Diretoria Executiva Estatutária para o exercício de 2021: até R\$ 3.432.312,12 (três milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, trezentos e doze reais e doze centavos).

(e).2. Remuneração Anual Global dos membros do Conselho de Administração para o exercício de 2021: até R\$ 123.600,00 (cento e vinte e três mil e seiscentos reais).

(e).3. Remuneração Anual Global dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2021: até R\$ 392.400,00 (trezentos e noventa e dois mil, quatrocentos reais). A remuneração dos membros do Conselho Fiscal foi fixada nos termos no § 3º do artigo 162 da Lei das S.A.

II – ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

(a) Por 91.855.825 (noventa e um milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e vinte e cinco) votos favoráveis, 5.067 (cinco mil e sessenta e sete) abstenções ou impedimentos e 0 (zero) votos contrários, aprovar a proposta de alteração e consolidação do Estatuto Social da Companhia.



JUCESP
18 08 21

ENCERRAMENTO, APROVAÇÃO E ASSINATURAS: Não havendo qualquer outro pronunciamento, a Sra. Presidente considerou encerrados os trabalhos da Assembleia, determinando que fosse lavrada a presente ata, a qual, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes. AA. Mesa: Presidente, Mariane Carvalho Medeiros; Secretária, Denise Gutierrez Faria. Acionistas: NEOENERGIA S.A. - representada através do boletim de voto a distância por Fulvio da Silva Marcondes Machado e Rogério Aschermann Martins; Argucia Income Fundo de Investimento em Ações - representado por Raphael Manhães Martins; Argucia Endowment Fundo de Investimento Multimercado - representado por Raphael Manhães Martins; e Rubens dos Santos - representado por Raphael Manhães Martins.

Certificamos que a presente é cópia fiel da Ata original lavrada em livro próprio

Mesa:

Mariane Carvalho Medeiros
Presidente da Mesa

Denise Gutierrez Faria
Secretária

[Restante da página em branco]





DUESP
18 06 21

**ANEXO I DA ATA DAS ASSEMBLÉIAS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADAS EM 09 DE ABRIL DE 2021**

ELEKTRO REDES S.A.
COMPANHIA ABERTA | CVM nº 01748-5
CNPJ/MF nº 02.328.280/0001-97 | NIRE 35.300.153.570

ESTATUTO SOCIAL

**CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

Artigo 1º - A ELEKTRO REDES S.A. ("Companhia") é uma companhia aberta e reger-se-á pelo presente Estatuto Social e pela legislação aplicável.

Artigo 2º - Constitui objeto da Companhia:

- I) estudo, planejamento, projeto, construção e operação de sistemas de distribuição e comércio de energia;
- II) a prestação de serviços que, direta ou indiretamente, se relacionem com seu objeto social, tais como: uso múltiplo de postes, mediante cessão onerosa a outros usuários, prestação de serviços técnicos de operação, manutenção e planejamento de instalações elétricas de terceiros, serviços de otimização de processos energéticos e instalações elétricas de consumidores e cessão onerosa de faixas de servidão de linhas, visando maior eficiência no uso da eletricidade;
- III) estudo, elaboração, execução de planos e programas de desenvolvimento econômico em regiões de interesse da Companhia, seja diretamente ou em colaboração com órgãos estatais ou particulares, bem como o fornecimento de informações e assistência para auxílio da iniciativa privada ou estatal, que visem a implantação de atividades econômicas, culturais, assistenciais e sociais naquelas regiões, para o cumprimento de sua função social em benefício da comunidade.

Parágrafo Único - Para fins de cumprir o seu objeto social, a Companhia poderá exercer outras atividades afins, desde que devidamente autorizada pelo Poder Concedente, na forma da legislação pertinente.



DUCEAP
18 08 21

Artigo 3º - A Companhia, com duração por tempo indeterminado, tem sede e foro na cidade de Campinas, São Paulo, à Rua Ary Antenor de Souza, nº 321, Jd. Nova América, e poderá constituir filiais, sucursais, agências, escritórios ou representações em quaisquer pontos do território nacional, por recomendação da Diretoria e aprovação do Conselho de Administração, e no exterior, por proposta do Conselho de Administração aprovada pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL, DAS AÇÕES E DOS ACIONISTAS

Artigo 4º - O capital social subscrito e integralizado é de R\$ 952.491.950,14 (novecentos e cinquenta e dois milhões, quatrocentos e noventa e um mil, novecentos e cinquenta reais e quatorze centavos), dividido em 193.759.265 (cento e noventa e três milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, duzentas e sessenta e cinco) ações, sendo 91.880.972 (noventa e um milhões, oitocentos e oitenta mil, novecentos e setenta e duas) ações ordinárias e 101.878.293 (cento e um milhões, oitocentos e setenta e oito mil, duzentos e noventa e três) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro - Todas as ações da Companhia serão escriturais, sem emissão de certificados, mantidas em contas de depósito, em nome de seus titulares, em instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários e designada pela Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo - A Companhia poderá emitir ações preferenciais, inclusive com criação de classe mais favorecida, sem guardar proporção com as ações ordinárias, respeitado sempre o limite de 2/3 (dois terços) para as ações preferenciais sem direito a voto ou com direito de voto restrito, nos termos do artigo 15, parágrafo 2º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações").

Parágrafo Terceiro - A Companhia poderá emitir ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição sem que assista o direito de preferência aos antigos acionistas, quando a colocação for feita mediante venda em Bolsa de Valores, ou por subscrição pública, ou ainda por meio de permuta de ações, em oferta pública de aquisição de controle, nos termos do artigo 172 da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo Quarto - O capital social autorizado é de R\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais). Até o limite do capital autorizado, o capital poderá ser aumentado por decisão do Conselho de Administração e, acima desse limite, por deliberação da Assembleia Geral, sem guardar proporção entre as espécies ou classes de ações



DUCEAP
S.A.

existentes. O Conselho de Administração estabelecerá as condições de emissão de ações da Companhia, inclusive preço e prazo de integralização, até o limite do capital autorizado.

Parágrafo Quinto – As ações são indivisíveis em relação à Companhia.

Artigo 5º - As ações preferenciais não terão direito a voto e terão ainda as seguintes características:

I) prioridade de reembolso do capital, sem direito a prêmio, no caso de liquidação da Companhia;

II) direito de receber dividendos no mínimo 10% (dez por cento) maiores do que os atribuídos às ações ordinárias;

III) direito de indicar um membro do Conselho Fiscal, e respectivo suplente, a ser eleito pelos titulares das ações preferenciais, em votação em separado; e

IV) direito de participação nos aumentos de capital, decorrentes da capitalização de reservas e lucros, em igualdade de condições com as ações ordinárias.

Parágrafo Único – Sem prejuízo das características conferidas por este Estatuto, as ações preferenciais adquirirão direito de voto se, durante 3 (três) exercícios sociais consecutivos, não lhes forem pagos os dividendos a que se refere o item II deste Artigo 5º, direito de voto este que cessará quando voltarem a ser pagos os referidos dividendos.

Artigo 6º – Cada ação ordinária nominativa terá direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

Artigo 7º – A Companhia poderá autorizar a Instituição depositária encarregada do registro das ações escriturais a cobrar do acionista, observados os limites fixados pela Comissão de Valores Mobiliários, o custo do serviço de transferência da propriedade das ações escriturais.

Artigo 8º – Ressalvadas as hipóteses previstas no Artigo 4º, Parágrafo Terceiro acima, fica assegurado aos acionistas, proporcionalmente às ações que possuírem, o direito de preferência na subscrição de novas ações.

CAPÍTULO III DOS ÓRGÃOS DA COMPANHIA



DUCESP
18 06 21

Artigo 9º – São órgãos da Companhia:

- I – a Assembleia Geral;
- II – o Conselho de Administração;
- III – a Diretoria; e
- IV – o Conselho Fiscal.

Parágrafo Único - A administração da Companhia competirá, conforme disposto neste Estatuto, ao Conselho de Administração e à Diretoria.

Seção I - Da Assembleia Geral

Artigo 10 – As Assembleias Gerais reunir-se-ão, ordinariamente, dentro dos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais da Companhia assim o exigirem, ambas na forma da lei, a fim de:

- I) tomar, anualmente, as contas dos administradores, relativas ao exercício social;
- II) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras instruídas com parecer do Conselho Fiscal, quando instalado, e dos auditores externos da Companhia;
- III) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;
- IV) eleger e destituir, a qualquer tempo, os membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração, com a qualificação correspondente, segundo o Artigo 16, bem como os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, quando instalado;
- V) fixar a remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria e, quando instalado, do Conselho Fiscal. A remuneração da administração poderá ser fixada globalmente, com indicação dos montantes totais atribuíveis a cada um destes órgãos, caso em que sua distribuição será resolvida em reunião do Conselho de Administração da Companhia;
- VI) deliberar sobre aumento ou redução do capital social da Companhia, observado o disposto no Parágrafo Quarto do Artigo 4º deste Estatuto;



DUCEP
LINA S/A

VII) deliberar sobre transformação, fusão, incorporação e cisão da Companhia, sua dissolução e liquidação, eleger o liquidante, bem como o Conselho Fiscal, que deverá funcionar no período de liquidação;

VIII) observados os quóruns de instalação e deliberação previstos na Lei das Sociedades por Ações e demais regulamentação em vigor, deliberar sobre a reforma deste Estatuto Social, com base em, se for o caso, proposta a ser encaminhada pelo Conselho de Administração; e

IX) atribuir bonificações em ações e decidir sobre eventuais desdobramentos e grupamentos de ações.

Artigo 11 – Ressalvadas as hipóteses especiais previstas em lei, competirá ao Conselho de Administração convocar a Assembleia Geral.

Artigo 12 – A mesa que dirigirá os trabalhos da Assembleia Geral será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, ou seu substituto, e o secretário será o Secretário do Conselho de Administração.

Parágrafo Único – Nos casos de ausência ou impedimento temporário do Presidente do Conselho de Administração, o Presidente da mesa será escolhido entre os membros do Conselho de Administração, sendo secretariada, em caso de ausência do Secretário do Conselho de Administração, por acionista escolhido na ocasião.

Artigo 13 – Para participar da Assembleia Geral, os acionistas deverão depositar na Companhia, com antecedência de pelo menos 2 (dois) dias bancários úteis, contados da data fixada para a realização da Assembleia Geral, comprovante da propriedade das ações, expedido pela instituição financeira em que são mantidas em conta de depósito. O procurador e o representante legal dos acionistas deverão ainda, em igual prazo, depositar na Companhia o instrumento de mandato e os documentos comprobatórios da representação.

Artigo 14 – Mediante comunicação às bolsas de valores em que suas ações forem negociadas e publicação de anúncio, a Companhia poderá suspender, por períodos que não ultrapassem cada um, 15 (quinze) dias, nem o total de 90 (noventa) dias durante o ano, os serviços de transferência, conversão e desdobramento de ações, ressalvado o registro da transferência das ações negociadas em bolsa anteriormente ao início do período de suspensão. A Companhia poderá cobrar pelos serviços de transferência, conversão e desdobramento de ações. O preço cobrado não poderá ser superior ao respectivo custo de cada serviço.

Artigo 15 - Os órgãos da Administração, bem como seus membros, desenvolverão suas funções e competências com singularidade de propósito, imparcialidade de critérios e fidelidade aos interesses sociais tidos como Interesses da Companhia, o que não impedirá a consideração aos demais interesses legítimos, públicos ou privados, que envolvam o desenvolvimento de toda atividade empresarial e, principalmente, dos trabalhadores e outros grupos de interesses.

Parágrafo Único - Nesse sentido, deverá considerar-se a maximização, de forma sustentável, do valor econômico da Companhia como componente essencial de interesse da mesma e, portanto, como critério que deve prevalecer em todo momento de atuação dos órgãos da administração. Além disso, garantirão que nas relações com outros interessados, a Companhia respeitará as leis e regulamentos, cumprindo de boa-fé suas obrigações e contratos, respeitando os usos e boas práticas dos setores e territórios nos quais exerça a sua atividade, observando aqueles princípios adicionais de responsabilidade social que aceitara voluntariamente.

Seção III - Do Conselho de Administração

Artigo 16 - A Companhia terá um Conselho de Administração composto de no mínimo 4 (quatro) e no máximo 10 (dez) membros, podendo ter igual número de suplentes, dos quais um membro efetivo e um suplente, conforme disposto no Artigo 37, inciso IX deste Estatuto Social, é reservado ao representante dos empregados da Companhia, a ser eleito na forma do disposto no Artigo 17 abaixo. Os membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração serão eleitos ou destituídos por Assembleia Geral (exceto quanto aos eleitos pelos empregados, nos termos deste Estatuto Social) e terão mandato de 3 (três) anos, admitida a reeleição. O Conselho de Administração terá um Presidente e um Secretário, que poderá ser conselheiro ou não, ambos a serem escolhidos pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Primeiro - A Assembleia Geral, ao nomear os conselheiros, procederá à qualificação dos mesmos, conforme as seguintes classes de Conselheiros:

- I) Conselheiros Independentes significam aqueles que se enquadram como conselheiros independentes conforme os critérios previstos no Regulamento do Novo Mercado emitido pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão.
- II) Conselheiros Externos significam aqueles que não têm vínculo atual com a organização mas não são independentes, desempenhando funções de gestão ou direção em quaisquer outras sociedades pertencentes ao grupo controlador.



CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

fls. 1700

não excederem 90 (noventa) dias consecutivos; exceto o eleito pelos empregados, o Conselheiro ausente, impedido ou licenciado será substituído pelo suplente que esteja disponível na ocasião.

Parágrafo Sétimo – Em caso de impedimento ou ausência superior a 90 (noventa) dias consecutivos de qualquer membro efetivo do Conselho de Administração, sem justa causa ou licença, o substituto será nomeado pelos conselheiros remanescentes para o prazo restante do mandato, ficando investido nos poderes de membro efetivo até realização da primeira Assembleia Ordinária subsequente.

Parágrafo Oitavo – O Conselheiro efetivo eleito pelos empregados somente poderá ser substituído pelo Conselheiro suplente eleito pelos empregados, e este somente poderá substituir o Conselheiro efetivo eleito pelos empregados.

Parágrafo Nono – No caso de impedimento ou vacância permanente do Conselheiro eleito pelos empregados, deverá ser realizado processo eleitoral, na forma do Artigo 17 abaixo, para a eleição do substituto para o restante do mandato.

Parágrafo Décimo – Respeitados os números mínimo e máximo de membros do Conselho de Administração estabelecidos no *caput* deste artigo, caberá ao Conselho de Administração propor à Assembleia Geral o número de Conselheiros que, de acordo com as circunstâncias que afetem a Companhia, será mais adequado para o pleno funcionamento do órgão.

Artigo 17 – Os empregados elegerão, através de processo eleitoral a ser organizado pela Companhia em conjunto com a(s) entidade(s) sindical(is) representativa(s) dos empregados, um membro efetivo e seu respectivo suplente para o Conselho de Administração. O processo eleitoral será realizado em no mínimo 60 (sessenta) dias e, no máximo, 10 (dez) dias antes da Assembleia Geral que elegerá os membros do Conselho de Administração da Companhia.

Parágrafo Primeiro – O representante dos empregados e seu respectivo suplente somente poderão ser eleitos pelos empregados através do processo eleitoral, e de acordo com regulamento eleitoral.

Parágrafo Segundo – Aplicam-se aos conselheiros efetivo e suplente, eleitos pelos empregados, todas as demais disposições, direitos e obrigações previstas neste Estatuto Social e na legislação competente, sem exceção.



DUCEAP
19 06 21

Artigo 18 - O Conselho de Administração reúne-se ordinariamente a cada 4 (quatro) meses e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais da Companhia exigirem.

Parágrafo Primeiro - A convocação das sessões do Conselho de Administração será realizada pelo secretário do Conselho de Administração ou quem exerça tal função, com a autorização do Presidente do Conselho de Administração, por qualquer meio que permita seu recebimento. A convocação deverá ser realizada com a antecedência necessária para que os Conselheiros a recebam no mais tardar até o terceiro dia anterior à data da sessão, salvo em casos de sessões de caráter urgente. A convocação incluirá sempre, salvo justa causa, a ordem do dia da sessão e acompanhará, conforme o caso, as informações que forem julgadas necessárias. Tanto para efeitos de convocação como em geral, qualquer comunicação aos Conselheiros deverá ser enviada por qualquer meio eletrônico que permita seu recebimento, inclusive o endereço de correio eletrônico que o Conselheiro forneceu à Companhia no momento de aceitação de seu cargo, devendo notificar à Companhia quaisquer mudanças em relação a este.

Parágrafo Segundo - Em caso de manifesta urgência, as reuniões do Conselho de Administração poderão ser convocadas em prazo inferior ao previsto no Parágrafo Primeiro acima.

Parágrafo Terceiro - Se o Presidente considerar conveniente, as votações do Conselho poderão ser realizadas por consentimento escrito, com a mesma força e efeito como se tivessem sido aprovadas e adotadas em reunião devidamente instalada do Conselho.

Parágrafo Quarto - Independentemente de convocação, serão válidas as reuniões do Conselho de Administração que contarem com a presença da totalidade dos membros em exercício.

Parágrafo Quinto - As reuniões do Conselho de Administração requerem para a sua instalação a presença ou representação de, no mínimo, metade mais um dos membros. As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria de votos dos membros presentes ou representados na reunião, possuindo cada membro o direito a um voto, e constarão de atas lavradas e assinadas no livro próprio. Caso ocorra empate, o Presidente do Conselho terá, além do voto comum, o voto de qualidade.

Parágrafo Sexto - Todos os Conselheiros poderão emitir seu voto e conceder procuração para sua representação a outro Conselheiro. A representação se



LEI Nº 18 DE 2014

outorgará com caráter especial para a reunião do Conselho de Administração a que se referir e poderá ser comunicada por qualquer dos meios previstos no parágrafo segundo supracitado.

Parágrafo Sétimo – As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas preferencialmente na sede da Companhia ou em outro local indicado na convocação de que trata este Artigo 18, podendo ser realizadas em outro lugar que não a sede social da Companhia e no exterior. O Conselho de Administração poderá reunir-se, mesmo assim, em vários lugares desde que estejam conectados por sistemas de multiconferência ou qualquer outro meio que permita o reconhecimento e identificação dos participantes, a permanente comunicação entre eles independentemente do lugar em que se encontrem, assim como a intervenção e emissão do voto, tudo em tempo real. Os participantes, qualquer que seja o lugar em que se encontrem, serão considerados, para todos os efeitos relativos ao Conselho de Administração, como participantes da mesma e única reunião. A reunião se dará onde se encontrar a maioria dos Conselheiros e, em igualdade de número, onde se encontre o Presidente ou quem, em sua ausência, a presida.

Artigo 19 – Além dos demais casos previstos neste Estatuto Social, compete ao Conselho de Administração:

- I) Manifestar-se previamente sobre o relatório da administração e contas da Diretoria Executiva e sobre a proposta de destinação do resultado do exercício, bem como apreciar os resultados trimestrais das operações da Companhia;
- II) Aprovar ou, conforme o caso, manifestar-se previamente sobre qualquer proposta a ser encaminhada à deliberação da Assembleia Geral;
- III) Respeitada a Lei das Sociedades por Ações, deliberar sobre qualquer proposta submetida pelos comitês ou grupos de trabalho criados pelo próprio Conselho de Administração;
- IV) Distribuir a remuneração global fixada pela Assembleia Geral para os órgãos de administração entre os membros do Conselho de Administração da Companhia, com indicação dos montantes e condições atribuíveis a cada um deles;
- V) Eleger e destituir o Diretor Presidente e os Diretores Executivos da Companhia, atribuir-lhes designações e fixar-lhes as atribuições, observado o disposto neste Estatuto Social;



DUCEP
18 de 32

VI) Acompanhar e fiscalizar a execução das deliberações da Assembleia Geral pela Diretoria Executiva, através do Diretor Presidente da Companhia, e decidir sobre os casos que não sejam de competência da Assembleia Geral ou da Diretoria Executiva da Companhia;

VIII) Observado o disposto no Artigo 2728, Parágrafo 4º abaixo, estabelecer as diretrizes de outorga de procurações pela Companhia, incluindo os limites para outorga de procurações que importem na assunção de obrigações em valor individual ou agregado que gere o mesmo efeito dentro de um período de 12 (doze) meses superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);

VII) Autorizar a aquisição de qualquer bem do ativo permanente, inclusive participação em outras sociedades, de valor igual ou superior a R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais) e sobre a alienação de qualquer bem do ativo permanente, de valor igual ou superior a R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais) observado o disposto no Artigo 26, IV do Estatuto Social; assim como qualquer outro ato desta natureza que por suas especiais condições suponha um especial risco pela Companhia;

VIII) Respeitada a Lei das Sociedades por Ações, deliberar sobre os casos omissos neste Estatuto Social;

IX) Fixar a orientação geral dos negócios, planos, estratégias, projetos e diretrizes econômicas e financeiras e comerciais da Companhia;

X) Aprovar o orçamento anual e plurianual da Companhia e os programas anuais e plurianuais de investimento;

XI) Fiscalizar a gestão do Diretor Presidente e dos Diretores Executivos da Companhia, examinando a qualquer tempo os livros e documentos da Companhia e solicitando informações sobre os atos da administração e quaisquer operações, contratadas ou em contratação, assim como o cumprimento dos objetivos estabelecidos;

XII) Fixar os sistemas de controle interno ligados aos riscos da Companhia, de modo que os principais riscos sejam identificados, administrados e devidamente reportados, assegurando que estejam devidamente adaptados aos processos e sistemas globais do grupo em que está inserida a Companhia, mas sempre no melhor interesse da Companhia;

Este documento foi assinado digitalmente por Mariane Carvalho Medeiros e Denise Gutierrez Faria.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://neoennergia.portaldeassinaturas.com.br/verificar/> e utilize o código 3591-C52D-3EAC-6988.



QUORUM

19 de 21

XIII) Deliberar sobre a emissão de novas ações e bonus de subscrição, dentro do limite do capital autorizado, fixando as condições de emissão, inclusive preço e prazo de integralização;

XIV) Deliberar sobre a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações e sem garantia real, e de notas promissórias para distribuição pública, e autorizar a emissão de quaisquer instrumentos financeiros de crédito para a captação de recursos no mercado de capitais, como *bonds*, *notes*, *commercial papers* e outros, de uso comum no mercado, deliberando ainda sobre as suas condições de emissão e resgate, em qualquer caso, com valor acima de R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais). Ademais, deliberar sobre, dentro do limite do capital autorizado, a emissão de debêntures conversíveis em ações, incluindo-se suas condições de emissão e de resgate;

XV) Nos casos permitidos em lei, autorizar a aquisição ou negociação de ações e debêntures emitidas pela Companhia, dentre outras, mas não se limitando, para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria para posterior alienação;

XVI) Apresentar à Assembleia Geral plano para outorga de opção de compra de ações, nos termos deste Estatuto Social;

XVII) Aprovar a prestação de garantias em favor de suas controladas e coligadas (a) com valor superior a R\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), para operações de empréstimos, debêntures ou operações financeiras, incluindo derivativos da Companhia ou (b) com valor superior a R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) para as demais operações; bem como a prestação de garantias aos demais terceiros relativas a obrigações com valores superiores a R\$1.500.000,00 (um milhão de quinhentos mil reais);

XVIII) Deliberar sobre o pagamento de dividendos intermediários ou intercalares;

XIX) Deliberar sobre o pagamento de juros a título de remuneração do capital próprio;

XX) Convocar a Assembleia Geral;

XXI) Elaborar e aprovar o regimento interno e os regulamentos da Companhia, incluindo as diretrizes gerais a serem observadas pela Diretoria da Companhia na celebração de contratos em geral;



DECISÃO Nº 01

XXII) Aprovar a proposta de alteração de estrutura organizacional dos cargos de Diretores da Companhia, conforme proposta do Diretor-Presidente da Companhia;

XXIII) Estabelecer diretrizes da política de gestão de pessoal da Companhia e os critérios relativos à remuneração e direitos e vantagens dos empregados;

XXIV) Coordenar o atendimento e as relações com os órgãos de classe ou governamentais para serem promovidas pela Diretoria Executiva, indicando, quando for o caso, o Diretor Presidente ou o Diretor Executivo encarregado de tais atos;

XXV) Aprovar a contratação de novos empréstimos ou a rolagem de dívidas em valores superiores a R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) bem como aprovar as diretrizes gerais de celebração, modificação ou prorrogação, pela Companhia, de quaisquer documentos, contratos ou compromissos para assunção de responsabilidade, dívidas ou obrigações, sendo que as exceções às diretrizes serão submetidas à aprovação específica;

XXVI) Escolher e destituir os auditores externos ou independentes da Companhia, bem como solicitar a contratação, a cargo da Companhia, dentre outros, de assessores legais, contábeis, técnicos, financeiros e comerciais com a finalidade de suportar eventuais trabalhos desenvolvidos pelos Comitês a pedido do Conselho de Administração;

XXVII) Se mantido, em caso de liquidação da Companhia, nomear o liquidante e fixar a sua remuneração, podendo também destituí-lo;

XXVIII) Deliberar previamente sobre a apresentação, pela Companhia, de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial;

XXIX) Estabelecer diretrizes para propositura e encerramento de processos judiciais ou arbitrais que não sejam relacionados ao curso normal dos negócios; e

XXX) Aprovar, após recomendação da Diretoria Executiva, a abertura, encerramento e alteração de filiais da Companhia.

Parágrafo Primeiro - É facultado ao Conselho de Administração delegar competências à Diretoria Executiva, desde que não sejam competências privativas nos termos do Artigo 142 da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo Segundo - A fim de facilitar a comunicação entre os membros do Conselho de Administração e a Diretoria Executiva da Companhia, os pedidos de



WUOLSP
S.A.

Informação dos membros deverão ser encaminhadas pelo Presidente do Conselho, por meio do Secretário do Conselho de Administração, ao Diretor-Presidente da Companhia.

Seção IV – Comitês Auxiliares de Assessoramento

Artigo 20 – O Conselho de Administração poderá criar quantos comitês auxiliares de assessoramento entender necessários, com as funções de consultoria, assessoramento e elaboração de relatórios ou propostas determinadas pelo próprio Conselho de Administração (“Comitês”).

Parágrafo Primeiro – A composição, normas de funcionamento e competências, inclusive eleição, reeleição e destituição de seus membros, respeitando o previsto neste Estatuto, serão definidas pelo Conselho de Administração da Companhia, nos respectivos regimentos internos dos Comitês.

Parágrafo Segundo - As matérias analisadas por cada um dos Comitês, e/ou eventuais propostas, não vincularão as deliberações do Conselho de Administração da Companhia.

Seção V – Da Diretoria

Artigo 21 - A Companhia terá uma Diretoria composta por no mínimo 02 (dois) e no máximo 08 (oito) membros eleitos pelo Conselho de Administração, sendo 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Executivo de Controladoria, Financeiro e de Relações com Investidores e 6 (seis) Diretores Executivos sem designação específica, sendo permitida a acumulação de cargos. Para todos os fins e efeitos deste Estatuto Social, o Diretor Presidente é um Diretor Executivo, assim como os demais.

Artigo 22 – O mandato dos membros da Diretoria será de até 3 (três) anos, admitida a reeleição.

Parágrafo Único – Terminado o prazo do mandato, os membros da Diretoria permanecerão nos cargos até a posse dos sucessores.

Artigo 23 – Os membros da Diretoria serão investidos nos respectivos cargos mediante assinatura de termo de posse lavrado no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria.

Artigo 24 - Em caso de ausência, impedimento temporário ou licença de qualquer Diretor Executivo, assim entendidos os que não excederem 90 (noventa) dias



DUCEAP
S.A.

consecutivos, caberá ao Diretor Presidente indicar, dentre os Diretores Executivos, o substituto que acumulará interinamente as funções do Diretor Executivo ausente, impedido ou licenciado. Se a ausência, impedimento temporário ou licença for do Diretor Presidente, caberá ao Conselho de Administração designar o Diretor Executivo substituto.

Parágrafo Primeiro - No caso de vacância na Diretoria, proceder-se-á da mesma forma estabelecida neste artigo, perdurando a substituição interina até o provimento definitivo do cargo na primeira reunião do Conselho de Administração que se realizar, sendo o substituto eleito para completar o mandato do Diretor Executivo substituído.

Parágrafo Segundo - Além dos casos de morte ou renúncia, considerar-se-á vago o cargo do Diretor Executivo, incluindo-se o cargo de Diretor Presidente, que, sem justa causa, deixar de exercer suas funções por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

Parágrafo Terceiro - Em caso de renúncia do Diretor Presidente em exercício, caberá ao Presidente do Conselho de Administração da Companhia nomear, dentre os demais Diretores Executivos, aquele que assumirá a Presidência da Companhia interinamente e até que o Conselho eleja seu substituto.

Artigo 25 - Compete à Diretoria Executiva, agindo como órgão colegiado:

- I) Zelar pela observância da lei e deste Estatuto Social e pelo cumprimento das deliberações adotadas na Assembleia Geral, no Conselho de Administração e nas suas próprias reuniões;
- II) Praticar todos os atos necessários ao funcionamento regular da Companhia;
- III) Aprovar a emissão das demonstrações financeiras da Companhia;
- IV) adquirir qualquer bem do ativo permanente de valor inferior a R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), exceto no caso de investimentos que não tenham qualquer relação com o setor elétrico; alienar, qualquer bem do ativo permanente de valor inferior a R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), bem como recomendar ao Conselho de Administração a aquisição de qualquer bem do ativo permanente de valor igual ou superior a R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais); a alienação de qualquer bem do ativo permanente de valor igual ou superior a R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), observado o disposto no artigo 26, VII do Estatuto.
- V) Apresentar à Assembleia Geral Ordinária, após a manifestação do Conselho Fiscal, quando instalado, e a apreciação do Conselho de Administração, nos termos do Artigo



DUCEP
de energia

19 deste Estatuto Social, as demonstrações financeiras do exercício, acompanhadas de proposta para a destinação do lucro líquido e, se conveniente, para a constituição de reservas, além da legalmente obrigatória.

VI) alienar ou onerar bens inservíveis ou que não tenham mais utilidade para a prestação dos serviços da Companhia, em operação única ou sucessivas operações que gerem o mesmo efeito dentro de um período de 12 (doze) meses, de valor não superior a R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais); e

VII) Observado o disposto no Artigo 19 deste Estatuto Social, constituir as garantias necessárias e suficientes à participação da Companhia em leilões de compra e venda de energia, na forma da legislação em vigor, bem como constituir as garantias necessárias e suficientes à assinatura dos Contratos de Compra e Venda de Energia (CCVEs) deles decorrentes; podendo tais garantias serem emitidas em quaisquer modalidades, de forma a atender aos requisitos e regras definidas para os referidos leilões e respectivos contratos. A Diretoria Executiva deverá dar conhecimento de tais operações aos Conselheiros, na primeira Reunião do Conselho de Administração que vier a ocorrer após a concessão de tais garantias.

Parágrafo Único – Compete, ainda, à Diretoria:

- I) Aprovar a contratação de novos empréstimos ou a rolagem de dívidas em até R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais);
- II) Aprovar a prestação de garantias em favor de suas controladas e coligadas (a) com valor de até R\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), para operações de empréstimos, debêntures ou operações financeiras, incluindo derivativos da Companhia ou (b) com valor de até R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) para as demais operações; bem como a prestação de garantias aos demais terceiros relativas a obrigações com valor de até R\$1.500.000,00 (um milhão de quinhentos mil reais);
- III) Aprovar a contratação de operações financeiras pela Companhia, incluindo derivativos e a emissão de notas promissórias para distribuição pública, com valor máximo de exposição de até R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais); e
- IV) aprovar a outorga de procurações para contratações de obrigações em valor superior a R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).



DUCEAP
S.A.

Artigo 26 - Os membros da Diretoria desempenharão suas funções de acordo com o objeto social da Companhia e de modo a assegurar a condução normal de seus negócios e operações com estrita observância das disposições deste Estatuto Social e das deliberações das Assembleias Gerais e do Conselho de Administração:

I) Ao Diretor Presidente compete, privativamente:

- (a) Presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- (b) Responder pelo planejamento, desenvolvimento e implementação das estratégias e objetivos da Companhia, com base na orientação geral dos negócios, planos, projetos e diretrizes econômicas e financeiras, industriais e comerciais da Companhia fixadas por seu Conselho de Administração;
- (c) Coordenar e orientar as atividades dos Diretores Executivos, nas respectivas funções que lhe forem atribuídas pelo Conselho de Administração, bem como nas de outras funções que segundo a estrutura organizacional da Companhia reportem a este; e
- (d) Submeter à apreciação e deliberação do Conselho de Administração da Companhia, alterações na estrutura organizacional da Diretoria e demais cargos direta ou indiretamente subordinados à Diretoria da Companhia, até o nível de gerente executivo.

II) Ao Diretor Executivo de Controladoria, Financeiro e de Relações com Investidores compete:

- (a) responder pela gestão financeira e orçamentária da Companhia;
- (b) fazer gestão no sentido de captar os recursos financeiros necessários aos programas aprovados, mantendo o controle das respectivas dívidas;
- (c) responder pela execução das práticas contábeis no âmbito da Companhia, inclusive nos aspectos patrimonial e de custos;
- (d) realizar, no seu âmbito de atuação, avaliações econômico-financeiras necessárias à condução dos negócios da Companhia;
- (e) realizar os estudos econômicos necessários à condução dos negócios, efetuando, quando for o caso, gestões externas para atender aos interesses da Companhia;

- (f) responder pelas funções de finanças e controladoria estabelecendo suas diretrizes;
- (g) administrar os recursos financeiros necessários à operação da Companhia; e
- (h) representar a Companhia nas relações com o mercado de capitais e financeiro, interno e externo, responsabilizando-se pela prestação de informações à Comissão de Valores Mobiliários e Bolsa de Valores.

III) Aos Diretores Executivos sem designação específica compete:

- (a) a execução as atribuições específicas atinentes a cada área de atuação que lhe forem atribuídas pelo Conselho de Administração;
- (b) o auxílio ao Diretor Presidente no desempenho de suas funções; e
- (c) o auxílio à administração da Companhia de um modo geral.

Artigo 27 - A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, pelo menos 2 (duas) vezes por mês e, extraordinariamente, sempre que o interesse da Companhia o exigir, por convocação do Diretor Presidente ou de 2 (dois) Diretores Executivos, sendo tal convocação efetivada por qualquer meio físico ou eletrônico, ficando dispensada a convocação na hipótese de comparecerem todos os seus membros.

Parágrafo Primeiro - A Diretoria deliberará por maioria de votos dos membros presentes à reunião, possuindo cada Diretor Executivo um voto e cabendo ao Diretor Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

Parágrafo Segundo - Caberá aos Diretores Executivos a representação judicial e extrajudicial da Companhia.

Parágrafo Terceiro - Os documentos que constituam a Companhia em obrigação ou exonerem terceiros de responsabilidade conterão a assinatura do Diretor Presidente e 1 (um) Diretor Executivo, de 2 (dois) Diretores Executivos, ou do Diretor Presidente em conjunto com 1 (um) procurador, ou de 1 (um) Diretor Executivo em conjunto com 1 (um) procurador, ou de 2 (dois) procuradores com poderes especiais, nos limites e condições estabelecidos pela Diretoria, com base no disposto no Artigo 19, item VIII, deste Estatuto Social.



DUCEP
10 05 04

Parágrafo Quarto - Os procuradores da Companhia serão constituídos mediante a outorga de instrumentos de mandato específicos que deverão ser outorgados nos termos do parágrafo terceiro acima, com especificação dos poderes outorgados, os quais, com exceção das que contenham a cláusula "ad judicia", deverão ter prazo de validade.

Parágrafo Quinto - Poderá a Diretoria Executiva deliberar sobre a constituição de um ou mais procuradores, que agirão isoladamente, para o fim especial de representar a Companhia no endosso de cheques para depósito em conta corrente bancária da Companhia, na emissão de ordens de pagamento, nos limites e condições estabelecidos pela Diretoria Executiva, na assinatura de contratos de trabalho e no recebimento, em nome da Companhia, de citações, notificações e intimações, em reuniões e/ou Assembleias de associações, comitês, fundações e/ou outras entidades dos quais a Companhia seja membro ou participe, bem como na representação perante Órgãos da administração pública, desde que de forma justificada.

Parágrafo Sexto - É vedado à Diretoria Executiva, em conjunto ou separadamente, prestar avais e fianças ou quaisquer outros atos que obriguem a Companhia em negócios estranhos aos seus interesses e objeto social. Ressalvado o disposto no Artigo 26, VII acima, os Diretores poderão prestar garantias fidejussórias, avais e fianças em favor de subsidiárias, controladas e colgadas, desde que em negócios pertinentes ao objeto social de tais sociedades.

Seção VI - Do Conselho Fiscal

Artigo 28 - O Conselho Fiscal terá caráter permanente e será composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, pessoas naturais acionistas ou não, residentes no País, diplomados em curso de nível universitário ou que tenham exercido, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos, cargo de administrador de empresa ou de conselheiro fiscal, eleitos pela Assembleia Geral, podendo ser reeleitos.

Parágrafo 1º - Um dos membros efetivos e o respectivo suplente poderão ser eleitos, em votação em separado, pelos titulares de ações preferenciais, que comparecerem à Assembleia Geral.

Parágrafo 2º - Um dos membros do Conselho Fiscal e o respectivo suplente poderão ser eleitos por acionistas minoritários que representem, em conjunto, dez por cento ou mais das ações com direito a voto, e que exercitem o direito que lhe é conferido por lei.



DUCEP
DESA

Parágrafo 3º - As vagas que se verificarem, serão preenchidas pelos suplentes, observada a ordem de suas votações, preferindo-se, em caso de empate, o mais idoso, ressalvada a hipótese de vaga de membro eleito na forma dos parágrafos anteriores, que será automaticamente preenchida pelo respectivo suplente.

Parágrafo 4º - Os membros do Conselho Fiscal tomarão posse mediante a assinatura do termo de posse lavrado em livro próprio.

Artigo 29 - As atribuições do Conselho Fiscal são fixadas na Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 30 - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada, anualmente, pela Assembleia Geral que os eleger, a qual não será inferior, para cada membro em exercício, a um décimo da que, em média, for atribuída a cada Diretor Executivo, não computados os benefícios, verbas de representação e eventual participação nos lucros.

Parágrafo 1º - A remuneração a que se refere este artigo será mensal e corresponderá a todos os trabalhos afetos ao Conselho Fiscal, inclusive reuniões extraordinárias.

Parágrafo 2º - Quando o membro efetivo estiver afastado de suas funções, a respectiva remuneração será atribuída ao suplente que o estiver substituindo.

Artigo 31 - O Conselho Fiscal reunir-se-á:

- I. até o último dia útil do mês de março, para apresentar, na forma da lei e deste Estatuto, parecer sobre os negócios e operações sociais do exercício;
- II. extraordinariamente, sempre que julgar necessário, ou quando convocado, na forma da lei e deste Estatuto.

Artigo 32 - Das reuniões do Conselho Fiscal far-se-á registro no "Livro de Pareceres do Conselho Fiscal".

CAPÍTULO IV DO EXERCÍCIO SOCIAL

Artigo 33 - O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício social, a Diretoria Executiva fará elaborar as demonstrações financeiras previstas em lei.

Artigo 34 - Por deliberação do Conselho de Administração, o dividendo obrigatório poderá ser pago antecipadamente, no curso do exercício e até a Assembleia Geral Ordinária que determinar o respectivo montante. O valor do dividendo antecipado será compensado, com o do dividendo obrigatório do exercício. A Assembleia Geral Ordinária determinará o pagamento do saldo do dividendo obrigatório que houver, bem como a reversão àquela reserva do valor pago antecipadamente.

Artigo 35 - A Companhia levantará balanço semestral em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano e poderá, por determinação do Conselho de Administração, levantar balanços em períodos menores.

Parágrafo Primeiro - O Conselho de Administração poderá declarar dividendos intermediários à conta de lucros apurados no balanço semestral e, observadas as disposições legais, à conta de lucros apurados em balanço relativo a período menor que o semestre, ou à conta de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Parágrafo Segundo - O Conselho de Administração poderá declarar juros sobre capital próprio nos termos do parágrafo 7º do artigo 9º da Lei nº 9.249/1995, e imputá-los ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório.

Artigo 36 - Do resultado apurado no exercício, após a dedução dos prejuízos acumulados, se houver, e da provisão para pagamento do imposto de renda, a Diretoria Executiva submeterá à Assembleia Geral proposta de destinação do lucro líquido.

Parágrafo Primeiro - Do lucro líquido assim remanescente:

I) 5% (cinco por cento) serão destinados à constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social;

II) 25% (vinte e cinco por cento) serão destinados ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório na forma do artigo 202 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, observado o disposto no Artigo 5º, item II, deste Estatuto Social; e

III) quanto ao saldo, as demonstrações financeiras contemplarão proposta à Assembleia Geral Ordinária sobre sua destinação total, observado o disposto nos artigos 193 a 203 da Lei das Sociedades por Ações.



DUCEAP
S.A.

Parágrafo Segundo - O pagamento de juros a título de remuneração do capital próprio poderá ser deduzido do montante de dividendos a pagar.

CAPÍTULO V

DAS OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO DETENTOR DO BLOCO DE CONTROLE

Artigo 37 - O detentor do bloco de controle, assim considerado o bloco constituído pelas ações identificadas no item 1.6.1 do Contrato de Compra e Venda de Ações celebrado em 24 de julho de 1998 com a CESP - Companhia Energética de São Paulo ("Contrato de Compra e Venda de Ações"), nos termos do Edital nº AS/F/816/98 referente a alienação de ações ordinárias do capital social da Companhia ("Edital"), e seus eventuais sucessores, a qualquer título, inclusive em decorrência de posterior cessão e transferência de ações integrantes do bloco de controle, estarão obrigados solidariamente em relação à Companhia, de forma irrevogável e irretroatável, sem prejuízo do cumprimento das normas legais e regulamentares específicas, a cumprir rigorosamente as seguintes obrigações especiais, exercendo para tal, se necessário, seu direito de voto na Assembleia Geral da Companhia, de maneira a:

- I) submeter à prévia aprovação da Agência Nacional de Energia Elétrica ("ANEEL") quaisquer alterações que impliquem transferências ou mudanças diretas ou indiretas da propriedade do bloco de controle da Companhia;
- II) atender, independentemente do disposto no Contrato de Concessão para Distribuição de Energia Elétrica nº 187, de 26 de agosto de 1998, celebrado entre a União e a Companhia ("Contrato de Concessão"), à requisição de documentos ou ao pedido de quaisquer informações relativas à Companhia que venham a ser formulados pelos entes governamentais de fiscalização, controle e auditoria, bem como permitir que funcionários destes ou pessoas devidamente autorizadas tenham acesso a livros e documentos, na forma da lei;
- III) manter a capacitação da Companhia de modo a observar, sempre, os preceitos da legislação aplicável aos serviços concedidos;
- IV) desenvolver ações visando a conservação ambiental, quer pela continuidade da execução dos programas estabelecidos, como também pelo engajamento em novos projetos vinculados à manutenção da qualidade do meio ambiente, necessários à eficácia das atividades da Companhia;
- V) assegurar aos empregados da Companhia, de forma ininterrupta, plano de previdência complementar;



DUCEAP S.A.

- VI) assegurar aos portadores de deficiência física todos os direitos e vantagens atualmente garantidos no âmbito da Companhia para esse segmento da população;
- VII) estabelecer um programa de "Depositary Receipts" (DRs) para as ações preferenciais da Companhia de acordo com o Anexo V da Resolução 1.289, de 20 de março de 1987, do Banco Central do Brasil e suas posteriores alterações, até 14 de setembro de 1998;
- VIII) a Companhia será de capital aberto, característica que deve ser mantida durante todo o tempo de concessão, salvo em decorrência de exigência legal, devendo as suas ações ser negociáveis em Bolsa de Valores;
- IX) assegurar que 1 (um) membro do Conselho de Administração da Companhia seja eleito pelos seus empregados, caso as ações que detenham não sejam suficientes para assegurar tal eleição na forma da legislação societária, sem prejuízo da representação que, de acordo com a mesma legislação, possa caber aos demais acionistas da Companhia, sendo certo que, uma vez obtida pelos empregados a representação assegurada pela legislação societária, a presente obrigação perderá eficácia;
- X) manter programa de requalificação profissional voltado às ações de desligamento de pessoal;
- XI) fazer com que a Companhia mantenha o programa de apoio às entidades assistenciais e beneficentes nos termos do protocolo firmado pela CESP – Companhia Energética de São Paulo para o cumprimento do Decreto Estadual nº 19.690, de 07 de outubro de 1982;
- XII) determinar que a Companhia proceda a implantação de novas instalações e a ampliação e modificação das existentes, de modo a garantir o atendimento da atual e futura demanda de seu mercado de energia elétrica, observadas as normas e recomendações dos órgãos gerenciadores do Sistema Elétrico Nacional e da União, nos termos do Contrato de Concessão;
- XIII) não permitir a alteração das disposições objeto deste Artigo 37 pelo prazo previsto no Contrato de Concessão, salvo nos casos onde outro prazo esteja determinado;
- XIV) assegurar que a Companhia adote, na prestação dos serviços, tecnologia adequada e empregue equipamentos, instalações e métodos operativos que garantam níveis de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade,



DUCEAP
de Serviços

generalidade, cortesia na prestação dos serviços, modicidade das tarifas, bem como sejam observadas e cumpridas as metas do Programa de "Qualidade no Fornecimento de Energia Elétrica", anexo ao Contrato de Concessão;

XV) manter a sede da Companhia no Estado de São Paulo;

XVI) dar continuidade ao Programa de Eletrificação Rural, hoje denominado "Luz da Terra", alocando para tanto os recursos necessários à execução, no ano de 1998, de 12.970 (doze mil novecentos e setenta) ligações e, no ano de 1999, 10.000 (dez mil) novas ligações, conforme informações disponíveis nas salas de informações a que se refere o item 1.1.XXXVII do Edital ("Salas de Informações"). Deverá ainda dar continuidade à participação da Companhia no aludido programa enquanto vigorar o Decreto Estadual nº 41.187, de 25 de setembro de 1996, sem que a Companhia faça jus a quaisquer ressarcimentos ou reivindicações, a qualquer título, junto ao Estado de São Paulo;

XVII) manter servidão sobre as áreas onde se encontram instaladas as estações de microondas, bem como instituir servidão permanente e gratuita de acesso em favor da CESP - Companhia Energética de São Paulo às instalações das subestações pertencentes à Companhia, nas quais permanecerem equipamentos de telecomunicações de propriedade da CESP - Companhia Energética de São Paulo, os quais estão identificados nas Salas de Informações, possibilitando à CESP - Companhia Energética de São Paulo os serviços de manutenção de tais equipamentos. A Companhia deverá garantir o fornecimento de energia elétrica às aludidas estações de telecomunicações;

XVIII) assegurar de maneira permanente e gratuita a utilização e acesso para manutenção pela CESP - Companhia Energética de São Paulo do cabo guarda com fibras ópticas do tipo OPGW, do ramal de 138 kV derivado da LT Barra Bonita - Rio Claro I para a S/E Rio Claro III com 4,3 km de comprimento incluído no contrato TELESP/CESP - referência CT 95/5700, de 04/07/95, bem como assegurar a viabilidade de instalação, utilização e acesso para manutenção de cabo guarda com fibras ópticas do tipo OPGW no ramal de 138 kV derivado da LT Registro - Peruíbe para a S/E Juquiá com 1,489 km de comprimento, incluído no contrato TELESP/CESP referência CT 96/6276 de 27/11/96;

XIX) efetuar e responder por todos os atos necessários à regularização e transferência de domínio dos imóveis, a que se refere o Edital, da CESP - Companhia Energética de São Paulo, para a Companhia, arcando a Companhia com todas as despesas e custas decorrentes de tais atos e ficando a CESP - Companhia Energética



DUCEAP
S.A.

de São Paulo isenta de qualquer responsabilidade, mas se comprometendo a fornecer informações e documentação necessárias à regularização de que trata este item; e

XX) cumprir os critérios técnico-financeiros a serem adotados para garantir o resgate físico de CTEE's – Certificados a Termo de Energia Elétrica e de Debêntures referentes ao Projeto Porto Primavera de que trata o item 4.3.1.8. do Edital, conforme Instrumento Particular de Acordo e Outras Avenças firmado em 19 de junho de 1998, entre a CESP – Companhia Energética de São Paulo e a Companhia.

CAPÍTULO VI DA DISSOLUÇÃO

Artigo 38 – A Companhia se dissolverá nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral, ressalvado o disposto no Artigo 17 acima, determinar o modo de liquidação, nomear o liquidante e eleger o Conselho Fiscal que deva funcionar durante o período de liquidação.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 39 – A Companhia manterá um plano de previdência complementar aos seus empregados.

Artigo 40 - Os casos omissos neste Estatuto Social serão regulados pela Lei das Sociedades por Ações, pelas demais normas pertinentes e pelas deliberações da Assembleia Geral nas matérias sobre as quais lhe caiba decidir.



JUCESP PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas NEOENERGIA. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://neoenergia.portaldeassinaturas.com.br/verificar/3591-C52D-3EAC-6988> ou vá até o site <https://neoenergia.portaldeassinaturas.com.br/verificar/> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3591-C52D-3EAC-6988



Hash do Documento

C8C2AF3789C9821B013AB4E7C2BCBF9888F75DCB983F4BCB1A47B2473EAF5264

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/04/2021 é(são) :

- MARIANE CARVALHO MEDEIROS (Signatário) - 034.248.937-22**
em 14/04/2021 13:18 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Denise Gutierrez Faria (Signatário) - 855.842.827-15** em
09/04/2021 17:15 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital



Bandeirantes Administradora de Bens S.A.

Financial statement table for Bandeirantes Administradora de Bens S.A. showing assets, liabilities, and cash flow for 2020 and 2019.

ELEKTRO REDES S.A.

CNPJ nº 02.328.280/001-87 | CVM nº 17405 | Companhia Aberta



RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO 2020

MENSAGEM DO PRESIDENTE

Em 2020, enfrentamos juntos um ano completamente diferente do que poderíamos ter previsto em nossos planejamentos estratégicos. Em um cenário marcado por uma pandemia que mudou o comportamento das pessoas e a demanda de todas as empresas, a ELEKTRO mostrou sua capacidade de superação.

3.2. Discussões Tarifárias Ocorridas ao Longo do Ano
3.2.1. Taxa Regulatória de Remuneração do Capital - WACC
Após a decisão de manutenção do custo de capital regulatório (WACC) em 8,09% em 2016 e 2019, a ANEEL, através de uma Consulta Pública nº 26/2019 com o objetivo de atualizar a metodologia de cálculo desse parâmetro para os segmentos de geração (usinas cobertas), transmissão e distribuição.

2. AMBIENTE MACROECONÔMICO
O ano de 2020 se iniciou deflacionário, porém promissor. Segundo o Relatório Foco do Banco Central, em janeiro, a projeção inicial era de crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) em 2020 de 2,3%. Pautas diversas (como as privatizações e outras reformas estruturais) estavam previstas no calendário.

3.2.2. Metodologia de Cálculo das Custos Operacionais Regulatórios (COR)
Em novembro de 2020, a ANEEL, através de uma Consulta Pública nº 82/2020 com o intuito de revisar a metodologia de definição dos custos operacionais com periodicidade de 4 anos, a partir da definição do método, das variáveis que serão usadas, premissas do cálculo, tratamento dos dados e regra de aplicação em todos os seus detalhes.



3.2.3. Faixa X - Ganho de Eficiência e Produtividade
Em março de 2020 a Diretoria da ELEKTRO, seguindo o resultado de Consulta Pública ANEEL nº 23/2019, a revisão metodológica para o componente da Faixa X relativo aos ganhos de produtividade da atividade de distribuição (PD), a nova metodologia considera os efeitos dos ganhos de produtividade e as variáveis de mercado dos seis anos anteriores ao processo tarifário em processamento.

3. AMBIENTE REGULATÓRIO
3.1. Tarifas
Em reunião ocorrida em 25/08/2020 a ANEEL aprovou o reajuste tarifário da ELEKTRO ser válido a partir de 27 de agosto de 2020. O processo de reajuste tarifário anual consiste no repasse dos custos não gerenciais da concessão (Parcela A) e na atualização dos custos gerenciais (Parcela B) pelo IGP-M menos o Fator X, que repassa aos consumidores parte dos custos de produção elétrica.

3.2.4. Evolução do Mercado
No dia 05 de julho, as quatro distribuidoras de Eletricidade assinaram o termo de adesão ao Programa de Apoio à Conta Covid com seus respectivos valores lido, totalizando R\$ 1,6 bilhão. A operação contou com a adesão de 81 das 84 distribuidoras e atingiu o valor de R\$ 14,8 bilhões, que corresponde a 92% do valor total previsto pela Resolução 885 (R\$ 16,1 bilhões). No caso da ELEKTRO o montante lido recebido foi de R\$ 614,3 milhões.

4. DESEMPENHO OPERACIONAL
4.1. Número de Consumidores
A Companhia encerrou 2020 com 2.770 mil consumidores, que corresponde ao incremento de 2,2%, equivalente a 59 mil novas unidades consumidoras em relação a 2019.
4.2. Evolução do Mercado
No dia 05 de julho, as quatro distribuidoras de Eletricidade assinaram o termo de adesão ao Programa de Apoio à Conta Covid com seus respectivos valores lido, totalizando R\$ 1,6 bilhão. A operação contou com a adesão de 81 das 84 distribuidoras e atingiu o valor de R\$ 14,8 bilhões, que corresponde a 92% do valor total previsto pela Resolução 885 (R\$ 16,1 bilhões). No caso da ELEKTRO o montante lido recebido foi de R\$ 614,3 milhões.

4.3. Mercado
No dia 05 de julho, as quatro distribuidoras de Eletricidade assinaram o termo de adesão ao Programa de Apoio à Conta Covid com seus respectivos valores lido, totalizando R\$ 1,6 bilhão. A operação contou com a adesão de 81 das 84 distribuidoras e atingiu o valor de R\$ 14,8 bilhões, que corresponde a 92% do valor total previsto pela Resolução 885 (R\$ 16,1 bilhões). No caso da ELEKTRO o montante lido recebido foi de R\$ 614,3 milhões.

4.4. Mercado
No dia 05 de julho, as quatro distribuidoras de Eletricidade assinaram o termo de adesão ao Programa de Apoio à Conta Covid com seus respectivos valores lido, totalizando R\$ 1,6 bilhão. A operação contou com a adesão de 81 das 84 distribuidoras e atingiu o valor de R\$ 14,8 bilhões, que corresponde a 92% do valor total previsto pela Resolução 885 (R\$ 16,1 bilhões). No caso da ELEKTRO o montante lido recebido foi de R\$ 614,3 milhões.

Table showing the number of consumers in millions for ELEKTRO from 2010 to 2020, categorized by residential, commercial, rural, and other.

Table showing energy distribution by customer type (Residential, Industrial, Commercial, Rural, Other) for ELEKTRO in 4T20 and 4T19, including participation percentage.

4.5. Mercado
No dia 05 de julho, as quatro distribuidoras de Eletricidade assinaram o termo de adesão ao Programa de Apoio à Conta Covid com seus respectivos valores lido, totalizando R\$ 1,6 bilhão. A operação contou com a adesão de 81 das 84 distribuidoras e atingiu o valor de R\$ 14,8 bilhões, que corresponde a 92% do valor total previsto pela Resolução 885 (R\$ 16,1 bilhões). No caso da ELEKTRO o montante lido recebido foi de R\$ 614,3 milhões.

4.6. Mercado
No dia 05 de julho, as quatro distribuidoras de Eletricidade assinaram o termo de adesão ao Programa de Apoio à Conta Covid com seus respectivos valores lido, totalizando R\$ 1,6 bilhão. A operação contou com a adesão de 81 das 84 distribuidoras e atingiu o valor de R\$ 14,8 bilhões, que corresponde a 92% do valor total previsto pela Resolução 885 (R\$ 16,1 bilhões). No caso da ELEKTRO o montante lido recebido foi de R\$ 614,3 milhões.

Table showing the balance sheet (Balanço Patrimonial) for ELEKTRO in 4T20 and 4T19, including assets and liabilities.

4.7. Mercado
No dia 05 de julho, as quatro distribuidoras de Eletricidade assinaram o termo de adesão ao Programa de Apoio à Conta Covid com seus respectivos valores lido, totalizando R\$ 1,6 bilhão. A operação contou com a adesão de 81 das 84 distribuidoras e atingiu o valor de R\$ 14,8 bilhões, que corresponde a 92% do valor total previsto pela Resolução 885 (R\$ 16,1 bilhões). No caso da ELEKTRO o montante lido recebido foi de R\$ 614,3 milhões.

Table showing the balance sheet (Balanço Patrimonial) for ELEKTRO in 4T20 and 4T19, including assets and liabilities.

4.8. Mercado
No dia 05 de julho, as quatro distribuidoras de Eletricidade assinaram o termo de adesão ao Programa de Apoio à Conta Covid com seus respectivos valores lido, totalizando R\$ 1,6 bilhão. A operação contou com a adesão de 81 das 84 distribuidoras e atingiu o valor de R\$ 14,8 bilhões, que corresponde a 92% do valor total previsto pela Resolução 885 (R\$ 16,1 bilhões). No caso da ELEKTRO o montante lido recebido foi de R\$ 614,3 milhões.

Table showing the balance sheet (Balanço Patrimonial) for ELEKTRO in 4T20 and 4T19, including assets and liabilities.

Official stamp and digital signature area for ELEKTRO, including the text 'documento assinado digitalmente' and 'GOVERNO DO BRASIL'.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOAO LOYO DE MEIRA LINS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/01/2023 às 14:19, sob o número WMAC23700005938. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 94F19D6.

ELEKTRO REDES S.A.

CEMPJ nº 02.326.280/0001-99 | CVM nº 17465 | Companhia Aberta



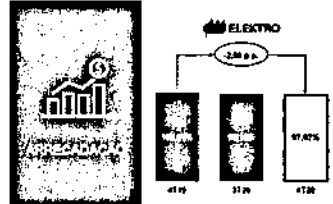
4.4. Perdas

As perdas de energia são acompanhadas através do índice percentual que compara o custo da energia fornecida/faturada, e a energia recuperada/credita, acumuladas no período de 12 meses. Com base nessa metodologia, apresentamos abaixo a comparação dos índices de 2019 e 2020 da Elektro.

Table with 4 main sections: Perdas Totais 12 meses (%), Perda Técnica, Perda Não Técnica, and Perdas Totais. Columns include 4T19, 1T20, 3T20, 4T20, 4T19, 1T20, 3T20, 4T20, 4T19, Anel 19, 1T20, 3T20, 4T20, Anel 20.

NOTA: Devido ao fato de o prazo de apuração do indicador de perdas de dezembro de 2020 ser posterior ao período de divulgação deste relatório, os dados apresentados são estimados. O indicador de dezembro de 2019 foi ajustado para o mesmo período.

Foram realizadas 12 ações policiais de combate ao furto de energia, recuperando mais de 19 GWh. A. Arrecadação e Inadimplência. O índice de arrecadação é impactado diretamente pela capacidade de pagamento dos clientes e pela eficácia das ações de cobrança da Companhia.



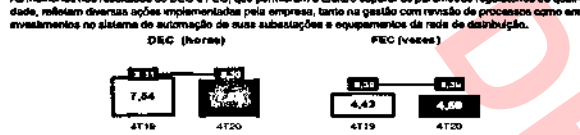
Importante lembrar que desde o 3T19, a Companhia adota uma postura mais objetiva no provisionamento baseado no histórico do comportamento de pagamento, por classe de cliente (agrup) dos últimos 50 meses, estruturado em 4 categorias: (i) carteira não parcelada, (ii) carteira parcelada, (iii) carteira fraude (faturamento renovado resultante das ações de inspeção de combate às perdas) e (iv) carteira jurídica (dividas vencidas que passam a ser tratadas judicialmente).

Table showing 12 months (GWh) for 4T19, 1T20, 3T20, 4T20 and 4T19, 1T20, 3T20, 4T20. Rows include Energia Perdida, Não Faturado, Perdas Totais (a), Perdas Totais (b), and % Perdas Totais (a/b).

- No 4T20 foram adotadas as seguintes ações para combater as perdas: I. Realização de 50 mil inspeções recuperando mais de 84 GWh; II. Substituição de 71 mil medidores obsoletos e/ou com possível defeito; III. Regulagem de mais de 13 mil cronômetros, alcançando uma energia recuperada de 5 GWh; IV. Ajuste contínuo na iluminação pública, totalizando uma energia recuperada de 11 GWh;

Table with columns RECLDI:ROD, ROB, ELEKTRO, PECLD, Inadimplência. Rows show values for 4T19, 1T20, 3T20, 4T20 and 2020, 2019, Variação, and Limite Regulatório.

Vale destacar que no segundo semestre de 2020 diversas ações de cobrança com intuito de diminuir o índice de inadimplência e consequentemente melhorar a arrecadação. W. Realização de 44 mil suspensões de fornecimento por meio de atuação em concessionárias geograficamente; X. Acompanhamento de 4 mil instalações de clientes que sofreram a suspensão do fornecimento e não solicitaram a taxa de religação, no intuito de evitar perdas no processo com fraudes ou desligamentos; Y. Negativação de 462 mil de consumidores; Z. Proibição de 140 mil faturas através dos canais digitais; AA. Cobrança terceirizada através das assessorias de cobrança; AB. Cobranças telefônicas totalizando 2,4 milhões contatos através de SMS e URA; AC. Cobrança por e-mail totalizando 462 mil economias; AD. Ações sistemáticas para os Grandes Clientes e negociações com órgãos do Poder Público; AE. Digitalização das notas de pagamento; AF. Negociação para 28 mil consumidores através de plataformas digital.



NOTA: Devido ao fato de o prazo de apuração dos indicadores de qualidade de dezembro de 2020 ser posterior ao período de divulgação deste relatório, os dados apresentados são estimados. Os indicadores de dezembro de 2019 foram ajustados para o mesmo período.

6. DESEMPENHO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Os comentários da Administração sobre o desempenho econômico-financeiro devem ser lidos em conjunto com as demonstrações financeiras e notas explicativas.

Table with columns DRE ELEKTRO (R\$ MM), 4T20, 4T19, Variação R\$, %, 2020, 2019, Variação R\$, %. Rows include Receita Líquida, Custo com Energia, Alvo Financeiro da Concessão (VNR), Margem Bruta, Despesa Operacional, PECLD, EBITDA, Depreciação, Resultado Financeiro, RCS, and LUCRO LÍQUIDO.

A Elektro encerrou o 4T20 com Margem Bruta de R\$ 531 milhões, +10% vs. 4T19, devido ao aumento médio de 5,4% do reajuste tarifário de agosto/20 e pelo maior VNR (+R\$ 47 milhões), aplicado pelo maior IPCA no período (+1,34 p.p.). Em 2020, a Margem Bruta ficou em linha com o apurado em 2019, chegando a R\$ 1,84 bilhões. As despesas operacionais totalizaram R\$ 157 milhões no 4T20 e de R\$ 524 milhões em 2020, um desempenho 9% e 10% melhor, respectivamente, que o registrado nos mesmos períodos de 2019. A Elektro continuou absorvendo tanto o crescimento da base de clientes (+2,2% vs. 2019) quanto o impacto do período.

Table with columns 4T20, 3T20 x 4T20, 4T19 x 4T20, 2020, 2019, Variação, Limite Regulatório. Rows show values for 1.908, 17,12%, 4,50%, 7.168, 7.696, -6,98 p.p., 9 (78,59%), (70,00%), 120, 86, 46,35 p.p., 0,48%, -2,12 p.p., -1,10 p.p., 1,94%, 1,21%, 9,73 p.p., 0,39%.

Table with columns 4T20, 4T19, Variação R\$, %, 2020, 2019, Variação R\$, %. Rows include RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO (em R\$ milhões), Receita de aplicações financeiras, Encargos, variações monetárias e cambiais e instrumentos financeiros derivativos de efeito, Outros resultados financeiros não relacionados a dívidas, Juros, comissões e acessórios moratórios, Variações monetárias e cambiais - outras, Ajuste/provisão para contingências/depositos judiciais, Ajuste/avaliação de ativo/passivo financeiro setorial, Outros receitas (despesas) financeiras líquidas.

O Resultado Financeiro foi de R\$ 36 milhões no 4T20 (+R\$ 33 milhões vs. 4T19) e de R\$ 123 milhões em 2020 (+R\$ 110 milhões vs. 2019). As variações, tanto no trimestre quanto no ano, são explicadas pelo aumento do encargos moratórios que é reajustado por IGPM, e por menor despesa com encargos de dívidas, devido à redução de 3,20 p.p. do CDI principal indexador da dívida da Elektro (77% do seu endividamento está atrelado ao CDI). Segue quadro demonstrativo dos Índices de 2020 e 2019.

Table with columns 2020, 2019, Variação (% p.p.). Rows include Índice CDI, Índice IGPM, Índice IPCA, Índice IGPV.

Nota 1: variação cambial entre 30/abril/20 e 30/dez/2019. Nota 2: cobertura a intuição contabilizada 12 meses (M-7).

6. INVESTIMENTOS

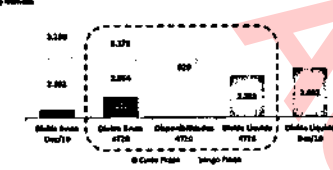
No 4T20, a Elektro realizou CAPEX de R\$ 185 milhões, sendo, em 2020, o montante de R\$ 636 milhões, principalmente alocados em projetos de expansão da rede e renovação de ativos.

Table with columns ELEKTRO, 4T20, 4T19, 2020, 2019. Rows include Natureza Investimento, Proprio concorrente - valores em R\$ MM, Expansão de Rede, Novas Ligações, Novos SE's e RDS, Renovação de Ativos, Melhorias de Rede, Perdas e Inadimplência, Outros, Movimento de Material (Estoque x Obra), Investimento Bruto, SUBVENÇÕES, Investimento Líquido, Movimento de Material (Estoque x Obra), CAPEX, BAR, BRR.

O Capex realizado foi aderente ao necessário para o período. O nível adequado de Capex reflete a política da Elektro para garantir a constante melhoria da qualidade de seus serviços prestados, bem como a geração de valor do negócio, mantendo seu compromisso com os clientes, a sociedade e a concessão.

7. ESTRUTURA DE CAPITAL

7.1. Perfil da Dívida. Em dezembro de 2020, a dívida bruta da Elektro, incluindo empréstimos, financiamentos, debêntures e instrumentos financeiros, foi de R\$ 3.172 milhões (dívida líquida R\$ 2.252 milhões), apresentando uma redução de 17% (R\$ 482 milhões) em relação a dezembro de 2019. Em relação a segregação do ativo devedor, a Elektro possui 65% de dívida contabilizada no longo prazo e 35% no curto prazo.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOAO LOYO DE MEIRA LINS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/01/2023 às 14:19, sob o número WMAC23700005938. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 94F19D6.

ELEKTRO REDES S.A.

ICNPJ nº 02.528.280/0001-98 | CNPJ nº 17485 | Companhia Aberta



ELEKTRO

sendo todos esses serviços avaliados em relação à natureza e riscos de conflitos de interesses, e que em nossa avaliação esses serviços não trouxeram nenhum risco e independência. A ELEKTRO não presta serviços relacionados à auditoria no exercício de 2020.

13. BALANÇO SOCIAL

Informações de natureza socioambiental poderão ser conferidas no Relatório Anual de Sustentabilidade da empresa que será disponibilizado até 26 de fevereiro de 2021 no site da Companhia (www.neoenergia.com). A Companhia publica relatórios anuais desde 2004 e, desde 2010, segue os Standards de Global Reporting Initiative (GRI) para relatórios de sustentabilidade e o Manual de Elaboração de Relatório Socioambiental e Econômico-Financeiro da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL). Atende também a compromissos com o Pacto Global e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). As informações abrangem as empresas controladas e geridas pela Neoen Energia.

14. NOTA DE CONCILIAÇÃO

A Elektro apresenta os resultados do quarto trimestre (T20) e partir de análise peroneas que a administração entende que a forma mais transparente e fiel de demonstrar os negócios da companhia, concorda com os padrões internacionais de demonstrações financeiras (International Financial Reporting Standards - IFRS). Como referência, segue abaixo quadro de conciliação:

Table with columns: Descrição, Exercício 2020, Exercício 2019, Correspondência nas Notas Explicativas. Rows include Receita líquida, Custos de operação, Despesas com vendas, etc.

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADO

EXERCÍCIOS FIMOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019 (Valores expressos em milhões de reais, exceto pelos valores de lucro por ação)

Income Statement table with columns: Notas, 2020, 2019. Rows include Receita operacional, líquida, Custos dos serviços, Custos com energia elétrica, etc.

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - EXERCÍCIOS FIMOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019 (Valores expressos em milhões de reais)

Table with columns: Notas, 2020, 2019. Rows include Fluxo de caixa das atividades operacionais, Fluxo de caixa das atividades de investimento, Fluxo de caixa das atividades de financiamento, etc.

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - EXERCÍCIOS FIMOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019 (Valores expressos em milhões de reais)

Table with columns: Capital social, Reserva de capital, Outras reservas, Reserva de lucros, Lucros acumulados, Proposta de distribuição de dividendos adicionais, Total. Rows include Saldo em 31 de dezembro de 2019, Lucro líquido do exercício, etc.

Table with columns: Exercício, 2020, 2019, Correspondência nas Notas Explicativas. Rows include Custos de operação, Despesas com vendas, etc.

*) As notas explicativas correspondem às informações acumuladas apresentadas em R\$ milhões.

DISCLAIMER

Este documento foi preparado pela ELEKTRO S.A. ("ELEKTRO"), visando indicar a situação geral e o andamento dos negócios da Companhia. O documento é propriedade de ELEKTRO e não deverá ser utilizado para qualquer outro propósito sem a prévia autorização escrita de ELEKTRO.

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADO ABRANGENTE

Table with columns: Notas, 2020, 2019. Rows include Lucro líquido do exercício, Outros resultados abrangentes, Resultado líquido do exercício, etc.

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019 (Valores expressos em milhões de reais)

Table with columns: Notas, 2020, 2019. Rows include Ativo Circulante, Caixa e equivalentes de caixa, Contas a receber de clientes e outros, etc.

As notas explicativas selecionadas são parte integrante das demonstrações financeiras.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOAO LOYO DE MEIRA LINS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/01/2023 às 14:19, sob o número WMAC23700005938. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 94F19D6.

ELEKTRO REDES S.A.



o modo de apresentação: A moeda funcional da Companhia é o real brasileiro (R\$), que é a moeda de principal ambiente econômico de operação. As demonstrações financeiras estão apresentadas em milhões de R\$, exceto quando indicado de outra forma. As transações em moeda estrangeira são inicialmente registradas em função do câmbio de conversão em reais no momento das demonstrações financeiras...

(i) Emissão: Amortização dos saldos homologados nos processos de reajuste tarifário e da redução da constituição, resultante das diferenças entre os custos incorridos em relação à cobertura tarifária ANEEL, com destaque para os efeitos financeiros de capitalização de CCEE. (ii) Encargos de Serviço do Sistema - ESS: Aumento do custo de geração elétrica em virtude das diferenças entre os custos incorridos em relação à cobertura tarifária ANEEL, e da amortização dos saldos homologados nos processos de reajuste tarifário. (iii) Custo de Desenvolvimento Energético - CDE: Redução da constituição, resultante das diferenças entre os custos incorridos em relação à cobertura tarifária ANEEL, e da amortização dos saldos homologados nos processos de reajuste tarifário. (iv) TUST - Retirada Básica: Redução da constituição, em função da REI nº 2.725/2020, que estabeleceu as Recotas Anuais Tarifárias - RAP das transmissoras, com vigência a partir de 1º de julho de 2020 da amortização dos saldos homologados nos processos de reajuste tarifário. (v) Emissão de Substituição: A Companhia aprovou o ajuste financeiro de subcontratação, sendo reconhecido o valor a menor entre os períodos, decorrente do aumento da constituição destinada a anular os efeitos sobre o resultado obtido com a compra e venda do excedente de energia no mercado de curto prazo até o limite regulatório e da amortização dos saldos homologados entre os processos de reajuste tarifário. A redução mais significativa decorre do resultado de sobras de 5,03% acima do gerencial, sendo considerado o custo de geração de energia elétrica, com base no histórico e perda de receita de compra e venda definidos no curto prazo além daqueles vigentes à época, valor do PLD (realizado e previsto) divulgado pela CCEE e previsto do GSP de acordo com as informações disponibilizadas pela ONS.

Nota Estimativas e julgamentos significativos

3.1	Receita de fornecimento de energia não faturada
8.1	Tributos sobre o lucro diferidos
10.2	Perdas de créditos a receber
11	Ativos e passivos financeiros setoriais
12	Concessão do serviço público (ativo financeiro e ativo contratual)
13	Intangível (vinculado à concessão)
16.1	Provisão para processos judiciais
18.1	Obrigações com benefícios de aposentadoria
22.1	Estimativa de valor justo de ativos financeiros

Encargos setoriais

Conta de Desenvolvimento Energético - CDE (i)	(574)	(1.028)
Programa de Eficiência Energética - PEE	(31)	(28)
Encargos do consumidor - PRONFA e CORBT	(46)	(65)
Outros encargos	(26)	(33)
Total	(1.377)	(1.154)

2.5. Novas normas e interpretações vigentes e a ser vigentes: Os princípios normativos alterados, emitidos ou em discussão pelo International Accounting Standards Board (IASB) e pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) são os seguintes: a) Alterações em pronunciamentos contábeis em vigor:

Normas Descrição da alteração Data de vigência

IFRS 3/PCPC 16: Contratação de Negócios	Estabelece novos requisitos para determinar se uma transação deve ser reconhecida como uma aquisição de negócio ou como uma aquisição de ativos.	01/01/2020
IFRS 9/PCPC 48: Instrumentos Financeiros; IFRS 7/PCPC 40: Instrumentos Financeiros - Eventos de Crédito; IAS 39/PCPC 36: Instrumentos Financeiros - Reconhecimento e Mensuração	Inclusão de exceções temporárias aos requisitos sobre a contabilidade de hedge para neutralizar os efeitos das incertezas causadas pela reforma de taxa de juros referencial (IBOR).	01/01/2020
IAS 1/PCPC 28: Apresentação das Demonstrações Contábeis e IAS 8/PCPC 23: Políticas Contábeis, Mudanças de Estimativa e Reversão de Erros	Altera a definição de "material", estabelecendo que uma informação é material se a sua omissão, distorção ou obscuridade puder influenciar razoavelmente a tomada de decisão dos usuários das demonstrações contábeis.	01/01/2020
IFRS 16/PCPC 06 (R2): Arrendamentos	Requerimentos com o objetivo de facilitar para as arrendatárias a contabilização de eventos concessões obtidas nos contratos em decorrência da COVID-19, tais como período, suspensão ou mesmo reduções temporárias de pagamentos.	01/01/2020

Total

Total	(1.377)	(1.154)
-------	---------	---------

Normativas emitidas pelo IASB e ainda não homologadas pelo CPC

IFRS 3/PCPC 48; IAS 39/PCPC 11; IFRS 7/PCPC 40; IFRS 4/PCPC 11; IFRS 16/PCPC 06 (R2)	Adição de novos requisitos de divulgação sobre os efeitos trazidos pela reforma de taxa de juros referencial (IBOR).	01/01/2021
IAS 37/PCPC 26: Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes	Especificação de quais custos uma empresa deve incluir ao avaliar se um contrato é oneroso. Os custos diferentemente relacionados ao cumprimento do contrato devem ser considerados nas premissas de fluxo de caixa (ex.: Custo de mão-de-obra, materiais e outros gastos locais e terceirizados).	01/01/2022
IAS 16/PCPC 27: Ativo Imobilizado	Permitir o reconhecimento de receita a custos dos valores relacionados com a venda de itens produzidos durante a fase de testes do ativo.	01/01/2022

3.5. Política contábil e julgamentos críticos: a) Política contábil: A receita é reconhecida quando o controle de cada obrigação de desempenho é transferido para o cliente e podem ser mensuradas de forma confiável, que o cliente aceita no ato da entrega do produto ou quando o serviço é prestado. A receita é mensurada pelo valor justo da contraprestação recebida ou a receber por cada obrigação de desempenho, considerando quaisquer seletivas de contraprestações variáveis, tais como restituições, concessões de preços, incentivos, bônus de desempenho, penalidades ou outros itens similares. A receita de fornecimento de energia elétrica é mensurada de acordo com o salientado de leitura estabelecido, considerando a quantidade de energia utilizada pelo cliente e a tarifa de energia vigente. A Companhia poderá vender o excedente de energia controlado no Ambiente de Contratação de Energia (ACE), onde a comercialização de energia elétrica ocorre por meio de licitação de preços e condições entre as partes. A receita de construção de infraestrutura de concessão é reconhecida ao longo do tempo, de acordo com a satisfação das respectivas obrigações de desempenho estabelecidas entre o cliente e a Companhia, considerando o atendimento de um dos seguintes critérios estabelecidos pela norma: (i) o cliente recebe e controla simultaneamente os benefícios gerados; (ii) a obrigação de desempenho criou ou melhorou o ativo do cliente com um uso alternativo para a entidade e a Companhia possui direito exclusivo de pagamento pelo desempenho concluído até a data presente. Considerando que o modelo regulatório vigente não prevê remuneração específica para a construção ou melhoria da infraestrutura de concessão, que as construções e melhorias são substancialmente financiadas por meio de serviços especializados de terceiros, e que toda receita de construção está relacionada à construção de infraestrutura, a Administração da Companhia decidiu registrar a receita de contratos de construção com margem de lucro zero. A receita de operações de venda de energia no CDE e de concessão no mercado de curto prazo estão reconhecidas pelo valor justo da contraprestação a receber no momento em que as transações ocorrem. O preço de energia nessas operações tem como característica o vínculo com o Preço de Liquidação das Diferenças (PLD). b) Estimativas e julgamentos críticos: A receita de fornecimento de energia não faturada corresponde à energia elétrica entregue e não faturada ao consumidor, e é calculada em base estimada, (iii) PLD - Preço de Liquidação das Diferenças: Este estimativa de receita não faturada é calculada utilizando como base o volume total de energia disponibilizada no mês, a energia injetada e o índice anulado da perda técnica e comercial. A receita de construção de infraestrutura de concessão, considerando o modelo regulatório vigente, que não prevê remuneração específica para a construção ou melhoria da infraestrutura de concessão, a Administração da Companhia estima que as premissas de margem dessas obrigações de desempenho é 0% (zero por cento). A Companhia não possui as premissas com suporte de seus consultores internos e externos, no mínimo uma vez por ano, no que se refere às premissas de reconhecimento da obrigação de desempenho de construção e melhoria da infraestrutura. Para a receita de venda de energia na CCEE, a Companhia utiliza-se da medição privada da Usina e do sistema de coleta de dados de energia da CCEE, privas de perda interna com base no histórico e perda de receita técnica, contrato de compra e venda definidos no curto prazo além daqueles vigentes à época, valor do PLD (realizado e previsto) divulgado pela CCEE e previsto do GSP de acordo com as informações disponibilizadas pela ONS.

As alterações em Pronunciamentos que entraram em vigor em 01 de janeiro de 2020 não produziram impactos relevantes nas demonstrações contábeis. Em relação aos normativos em discussão no IASB ou com data de vigência estabelecida em exercício futuro, a Companhia está acompanhando as discussões e se o momento não identificar a possibilidade de ocorrência de impactos significativos.

3.6. Política contábil e julgamentos críticos: a) Política contábil: A receita é reconhecida quando o controle de cada obrigação de desempenho é transferido para o cliente e podem ser mensuradas de forma confiável, que o cliente aceita no ato da entrega do produto ou quando o serviço é prestado. A receita é mensurada pelo valor justo da contraprestação recebida ou a receber por cada obrigação de desempenho, considerando quaisquer seletivas de contraprestações variáveis, tais como restituições, concessões de preços, incentivos, bônus de desempenho, penalidades ou outros itens similares. A receita de fornecimento de energia elétrica é mensurada de acordo com o salientado de leitura estabelecido, considerando a quantidade de energia utilizada pelo cliente e a tarifa de energia vigente. A Companhia poderá vender o excedente de energia controlado no Ambiente de Contratação de Energia (ACE), onde a comercialização de energia elétrica ocorre por meio de licitação de preços e condições entre as partes. A receita de construção de infraestrutura de concessão é reconhecida ao longo do tempo, de acordo com a satisfação das respectivas obrigações de desempenho estabelecidas entre o cliente e a Companhia, considerando o atendimento de um dos seguintes critérios estabelecidos pela norma: (i) o cliente recebe e controla simultaneamente os benefícios gerados; (ii) a obrigação de desempenho criou ou melhorou o ativo do cliente com um uso alternativo para a entidade e a Companhia possui direito exclusivo de pagamento pelo desempenho concluído até a data presente. Considerando que o modelo regulatório vigente não prevê remuneração específica para a construção ou melhoria da infraestrutura de concessão, que as construções e melhorias são substancialmente financiadas por meio de serviços especializados de terceiros, e que toda receita de construção está relacionada à construção de infraestrutura, a Administração da Companhia decidiu registrar a receita de contratos de construção com margem de lucro zero. A receita de operações de venda de energia no CDE e de concessão no mercado de curto prazo estão reconhecidas pelo valor justo da contraprestação a receber no momento em que as transações ocorrem. O preço de energia nessas operações tem como característica o vínculo com o Preço de Liquidação das Diferenças (PLD). b) Estimativas e julgamentos críticos: A receita de fornecimento de energia não faturada corresponde à energia elétrica entregue e não faturada ao consumidor, e é calculada em base estimada, (iii) PLD - Preço de Liquidação das Diferenças: Este estimativa de receita não faturada é calculada utilizando como base o volume total de energia disponibilizada no mês, a energia injetada e o índice anulado da perda técnica e comercial. A receita de construção de infraestrutura de concessão, considerando o modelo regulatório vigente, que não prevê remuneração específica para a construção ou melhoria da infraestrutura de concessão, a Administração da Companhia estima que as premissas de margem dessas obrigações de desempenho é 0% (zero por cento). A Companhia não possui as premissas com suporte de seus consultores internos e externos, no mínimo uma vez por ano, no que se refere às premissas de reconhecimento da obrigação de desempenho de construção e melhoria da infraestrutura. Para a receita de venda de energia na CCEE, a Companhia utiliza-se da medição privada da Usina e do sistema de coleta de dados de energia da CCEE, privas de perda interna com base no histórico e perda de receita técnica, contrato de compra e venda definidos no curto prazo além daqueles vigentes à época, valor do PLD (realizado e previsto) divulgado pela CCEE e previsto do GSP de acordo com as informações disponibilizadas pela ONS.

RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA

	2020	2019
Fornecimento de energia (nota 3.1)	4.818	5.599
Disponibilidade da rede elétrica (nota 3.2)	4.004	3.644
Construção de infraestrutura de concessão	678	649
Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE	31	330
Mecanismo de Venda Excedente - MVE	25	175
Valor de receita estimado de concessão (1)	186	231
Efeitos de ativos e passivos financeiros setoriais (nota 3.3)	416	(302)
Outras receitas	76	56
Receita operacional bruta	16.154	10.392
(1) Deduções da receita bruta (nota 3.4)	(3.325)	(9.619)
Receita operacional líquida	12.829	773

CUSTOS COM ENERGIA ELÉTRICA

	2020	2019
Compra para revenda	6.800	6.727
Energia adquirida no Ambiente de Contratação Regulado - ACR (i)	-	-
Custos variáveis do Mercado de Curto Prazo - MCP	-	-
Energia curto prazo - PLD (ii) e MRE (iii)	109	265
Contratos por cotas de garantia fixas	3.200	3.246
Energia adquirida com preço baseável	-	-
Cotas das Usinas Angra 1 e Angra 2	525	626
Energia Nucleo	2.833	2.801
Dúvidas	281	284
Subtotal	13.648	14.067
Créditos de PIS e COFINS	-	-
Total da compra para revenda de energia	13.648	14.067
Encargos de uso dos sistemas	-	-
Encargos de rede básica (ii)	-	-
Encargos de conexão	-	-
Encargos de Serviço do Sistema - ESS	-	-
Outros encargos	-	-
Subtotal	-	-
Créditos de PIS e COFINS	-	-
Total dos encargos de uso dos sistemas	-	-
Total	13.648	14.067

1) Realização do ativo financeiro decorrente da parcela indenizável de concessão e efeito de Base de Remuneração (BR) em 2018. A receita de fornecimento de energia elétrica apresentou aumento em decorrência dos impactos da pandemia de COVID-19, refletindo as medidas de prevenção e de distanciamento social, fidedignas que apresentaram o consumo de energia (nota 1.1 b) f). Resultado Tarifário Anual - RTA 2020: Em 2020, a ANEEL homologou (Resolução nº 2.782) o resultado do Reajuste Tarifário Anual da Companhia. O reajuste para os consumidores de alta e média tensão foi de 0,00% a 5,02%, respectivamente. Como resultado o reajuste médio na tarifa foi de 5,28%, sendo aplicado a partir de 27 de agosto de 2020.

ii) PLD - Preço de Liquidação das Diferenças
iii) MRE - Mecanismo de Realocação de Energia

3.1. Fornecimento de energia elétrica

	2020	2019
Residencial	5.099	4.773
Comercial	2.074	2.272
Industrial	1.219	1.480
Rural	1.115	1.080
Poder público	278	350
Iluminação pública	529	638
Serviços públicos	554	564
Consumo próprio	-	-
Fornecimento não faturado	-	86
Transferência - Disponibilidade de rede elétrica	-	(2.827)
Subvenção à tarifa social	-	512
Total	10.977	11.052

3.2. Disponibilidade da rede elétrica: A receita com Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição (TUSD) refere-se basicamente à venda de energia para consumidores livres e cubos com a cobrança de tarifa pelo uso da rede de distribuição.

Consumidor livre

	2020	2019
Consumidor ativo (i)	1.177	994
Total	2.827	2.850

3.3. Efeitos de ativos e passivos financeiros setoriais

	2020	2019
Passivo (nota 6.1) (ii)	(243)	(10)
Administrações	(57)	(15)
Serviços de terceiros	(226)	(26)
Depreciação e amortização	-	-
Provisão para processos judiciais	-	-
Impostos, taxas e contribuições	-	-
Outras receitas e despesas	-	-
Receitas (nota 6.2)	(66)	(20)
Total	(899)	(40)

3.3. Efeitos de ativos e passivos financeiros setoriais

	2020	2019
Conta de Desenvolvimento Energético - CDE (i)	135	(834)
Encargos de Serviço do Sistema - ESS (ii)	81	115
Conta de Desenvolvimento Energético - CDE (ii)	67	31
TUST (iv)	87	(1)
Neutralidade dos encargos setoriais	(128)	(5)
PRONFA	318	(534)
Componentes financeiros e Subsídios	-	-
Resposta de cobrança de concessão (v)	171	113
Risco hedológico	(411)	59
Ultrapassagem de demanda/excedente relativo	(23)	-
Reajustamento P&O	-	31
Compensação rel. acordos bilaterais de CCEAR	(8)	61
Outros	103	232
Total	416	(302)

3.4. Custo de Construção

	2020	2019
Passivo (nota 6.1) (ii)	(259)	(5)
Administrações	(85)	(6)
Serviços de terceiros	(220)	(26)
Depreciação e amortização	-	-
Provisão para processos judiciais	-	-
Impostos, taxas e contribuições	-	-
Outras receitas e despesas	-	-
Receitas (nota 6.2)	(44)	(18)
Total	(568)	(23)

Total

Total	12.829	773
-------	--------	-----

3.5. Custos de Operação e Despesas Operacionais

	2020	2019
Passivo (nota 6.1) (ii)	(243)	(10)
Administrações	(57)	(15)
Serviços de terceiros	(226)	(26)
Depreciação e amortização	-	-
Provisão para processos judiciais	-	-
Impostos, taxas e contribuições	-	-
Outras receitas e despesas	-	-
Receitas (nota 6.2)	(66)	(20)
Total	(568)	(23)

3.5. Custos de Operação e Despesas Operacionais

	2020	2019
Passivo (nota 6.1) (ii)	(259)	(5)
Administrações	(85)	(6)
Serviços de terceiros	(220)	(26)
Depreciação e amortização	-	-
Provisão para processos judiciais	-	-
Impostos, taxas e contribuições	-	-
Outras receitas e despesas	-	-
Receitas (nota 6.2)	(44)	(18)
Total	(568)	(23)

3.6. Política contábil e julgamentos críticos: a) Política contábil: A receita é reconhecida quando o controle de cada obrigação de desempenho é transferido para o cliente e podem ser mensuradas de forma confiável, que o cliente aceita no ato da entrega do produto ou quando o serviço é prestado. A receita é mensurada pelo valor justo da contraprestação recebida ou a receber por cada obrigação de desempenho, considerando quaisquer seletivas de contraprestações variáveis, tais como restituições, concessões de preços, incentivos, bônus de desempenho, penalidades ou outros itens similares. A receita de fornecimento de energia elétrica é mensurada de acordo com o salientado de leitura estabelecido, considerando a quantidade de energia utilizada pelo cliente e a tarifa de energia vigente. A Companhia poderá vender o excedente de energia controlado no Ambiente de Contratação de Energia (ACE), onde a comercialização de energia elétrica ocorre por meio de licitação de preços e condições entre as partes. A receita de construção de infraestrutura de concessão é reconhecida ao longo do tempo, de acordo com a satisfação das respectivas obrigações de desempenho estabelecidas entre o cliente e a Companhia, considerando o atendimento de um dos seguintes critérios estabelecidos pela norma: (i) o cliente recebe e controla simultaneamente os benefícios gerados; (ii) a obrigação de desempenho criou ou melhorou o ativo do cliente com um uso alternativo para a entidade e a Companhia possui direito exclusivo de pagamento pelo desempenho concluído até a data presente. Considerando que o modelo regulatório vigente não prevê remuneração específica para a construção ou melhoria da infraestrutura de concessão, que as construções e melhorias são substancialmente financiadas por meio de serviços especializados de terceiros, e que toda receita de construção está relacionada à construção de infraestrutura, a Administração da Companhia decidiu registrar a receita de contratos de construção com margem de lucro zero. A receita de operações de venda de energia no CDE e de concessão no mercado de curto prazo estão reconhecidas pelo valor justo da contraprestação a receber no momento em que as transações ocorrem. O preço de energia nessas operações tem como característica o vínculo com o Preço de Liquidação das Diferenças (PLD). b) Estimativas e julgamentos críticos: A receita de fornecimento de energia não faturada corresponde à energia elétrica entregue e não faturada ao consumidor, e é calculada em base estimada, (iii) PLD - Preço de Liquidação das Diferenças: Este estimativa de receita não faturada é calculada utilizando como base o volume total de energia disponibilizada no mês, a energia injetada e o índice anulado da perda técnica e comercial. A receita de construção de infraestrutura de concessão, considerando o modelo regulatório vigente, que não prevê remuneração específica para a construção ou melhoria da infraestrutura de concessão, a Administração da Companhia estima que as premissas de margem dessas obrigações de desempenho é 0% (zero por cento). A Companhia não possui as premissas com suporte de seus consultores internos e externos, no mínimo uma vez por ano, no que se refere às premissas de reconhecimento da obrigação de desempenho de construção e melhoria da infraestrutura. Para a receita de venda de energia na CCEE, a Companhia utiliza-se da medição privada da Usina e do sistema de coleta de dados de energia da CCEE, privas de perda interna com base no histórico e perda de receita técnica, contrato de compra e venda definidos no curto prazo além daqueles vigentes à época, valor do PLD (realizado e previsto) divulgado pela CCEE e previsto do GSP de acordo com as informações disponibilizadas pela ONS.

3.6. Política contábil e julgamentos críticos: a) Política contábil: A receita é reconhecida quando o controle de cada obrigação de desempenho é transferido para o cliente e podem ser mensuradas de forma confiável, que o cliente aceita no ato da entrega do produto ou quando o serviço é prestado. A receita é mensurada pelo valor justo da contraprestação recebida ou a receber por cada obrigação de desempenho, considerando quaisquer seletivas de contraprestações variáveis, tais como restituições, concessões de preços, incentivos, bônus de desempenho, penalidades ou outros itens similares. A receita de fornecimento de energia elétrica é mensurada de acordo com o salientado de leitura estabelecido, considerando a quantidade de energia utilizada pelo cliente e a tarifa de energia vigente. A Companhia poderá vender o excedente de energia controlado no Ambiente de Contratação de Energia (ACE), onde a comercialização de energia elétrica ocorre por meio de licitação de preços e condições entre as partes. A receita de construção de infraestrutura de concessão é reconhecida ao longo do tempo, de acordo com a satisfação das respectivas obrigações de desempenho estabelecidas entre o cliente e a Companhia, considerando o atendimento de um dos seguintes critérios estabelecidos pela norma: (i) o cliente recebe e controla simultaneamente os benefícios gerados; (ii) a obrigação de desempenho criou ou melhorou o ativo do cliente com um uso alternativo para a entidade e a Companhia possui direito exclusivo de pagamento pelo desempenho concluído até a data presente. Considerando que o modelo regulatório vigente não prevê remuneração específica para a construção ou melhoria da infraestrutura de concessão, que as construções e melhorias são substancialmente financiadas por meio de serviços especializados de terceiros, e que toda receita de construção está relacionada à construção de infraestrutura, a Administração da Companhia decidiu registrar a receita de contratos de construção com margem de lucro zero. A receita de operações de venda de energia no CDE e de concessão no mercado de curto prazo estão reconhecidas pelo valor justo da contraprestação a receber no momento em que as transações ocorrem. O preço de energia nessas operações tem como característica o vínculo com o Preço de Liquidação das Diferenças (PLD). b) Estimativas e julgamentos críticos: A receita de fornecimento de energia não faturada corresponde à energia elétrica entregue e não faturada ao consumidor, e é calculada em base estimada, (iii) PLD - Preço de Liquidação das Diferenças: Este estimativa de receita não faturada é calculada utilizando como base o volume total de energia disponibilizada no mês, a energia injetada e o índice anulado da perda técnica e comercial. A receita de construção de infraestrutura de concessão, considerando o modelo regulatório vigente, que não prevê remuneração específica para a construção ou melhoria da infraestrutura de concessão, a Administração da Companhia estima que as premissas de margem dessas obrigações de desempenho é 0% (zero por cento). A Companhia não possui as premissas com suporte de seus consultores internos e externos, no mínimo uma vez por ano, no que se refere às premissas de reconhecimento da obrigação de desempenho de construção e melhoria da infraestrutura. Para a receita de venda de energia na CCEE, a Companhia utiliza-se da medição privada da Usina e do sistema de coleta de dados de energia da CCEE, privas de perda interna com base no histórico e perda de receita técnica, contrato de compra e venda definidos no curto prazo além daqueles vigentes à época, valor do PLD (realizado e previsto) divulgado pela CCEE e previsto do GSP de acordo com as informações disponibilizadas pela ONS.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOAO LOYO DE MEIRA LINS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/01/2023 às 14:19, sob o número WMAC23700005938. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 94F19D6.

ELEKTRO REDES S.A.



CNPJ nº 02.926.280/0001877 (e) BVM nº 17485 | Companhia Aberta

6.1 Custos e despesa de pessoal

Table with columns for 2020 and 2019, listing remuneration, social charges, and other personnel costs.

6.2 Outros (despesas)/receitas operacionais

Table with columns for 2020 and 2019, listing insurance, maintenance, and other operational items.

7. RESULTADO FINANCEIRO

Table with columns for 2020 and 2019, showing financial results including revenue and expenses.

Table with columns for 2020 and 2019, showing financial results including revenue and expenses.

Table with columns for 2020 and 2019, showing financial results including revenue and expenses.

Table with columns for 2020 and 2019, showing financial results including revenue and expenses.

Table with columns for 2020 and 2019, showing financial results including revenue and expenses.

Table with columns for 2020 and 2019, showing financial results including revenue and expenses.

Table with columns for 2020 and 2019, showing financial results including revenue and expenses.

Table with columns for 2020 and 2019, showing financial results including revenue and expenses.

Table with columns for 2020 and 2019, showing financial results including revenue and expenses.

Table with columns for 2020 and 2019, showing financial results including revenue and expenses.

Table with columns for 2020 and 2019, showing financial results including revenue and expenses.

Table with columns for 2020 and 2019, showing financial results including revenue and expenses.

Table with columns for 2020 and 2019, showing financial results including revenue and expenses.

Table with columns for 2020 and 2019, showing financial results including revenue and expenses.

Table with columns for 2020 and 2019, showing financial results including revenue and expenses.

Table with columns for 2020 and 2019, showing financial results including revenue and expenses.

Table with columns for 2020 and 2019, showing financial results including revenue and expenses.

Table with columns for 2020 and 2019, showing financial results including revenue and expenses.

Table with columns for 2020 and 2019, showing financial results including revenue and expenses.

Table with columns for 2020 and 2019, showing financial results including revenue and expenses.

Table with columns for 2020 and 2019, showing financial results including revenue and expenses.

Table with columns for 2020 and 2019, showing financial results including revenue and expenses.

Table with columns for 2020 and 2019, showing financial results including revenue and expenses.

Table with columns for 2020 and 2019, showing financial results including revenue and expenses.

Table with columns for 2020 and 2019, showing financial results including revenue and expenses.

Table with columns for 2020 and 2019, showing financial results including revenue and expenses.

Table with columns for 2020 and 2019, showing financial results including revenue and expenses.

Table with columns for 2020 and 2019, showing financial results including revenue and expenses.

Table with columns for 2020 and 2019, showing financial results including revenue and expenses.

Table with columns for 2020 and 2019, showing financial results including revenue and expenses.

Table with columns for 2020 and 2019, showing financial results including revenue and expenses.

Table with columns for 2020 and 2019, showing financial results including revenue and expenses.

Table with columns for 2020 and 2019, showing financial results including revenue and expenses.

Table with columns for 2020 and 2019, showing financial results including revenue and expenses.

Table with columns for 2020 and 2019, showing financial results including revenue and expenses.

Table with columns for 2020 and 2019, showing financial results including revenue and expenses.

Table with columns for 2020 and 2019, showing financial results including revenue and expenses.

Table with columns for 2020 and 2019, showing financial results including revenue and expenses.

Table with columns for 2020 and 2019, showing financial results including revenue and expenses.

Table with columns for 2020 and 2019, showing financial results including revenue and expenses.

Table with columns for 2020 and 2019, showing financial results including revenue and expenses.

Table with columns for 2020 and 2019, showing financial results including revenue and expenses.

Table with columns for 2020 and 2019, showing financial results including revenue and expenses.

Table with columns for 2020 and 2019, showing financial results including revenue and expenses.

Table with columns for 2020 and 2019, showing financial results including revenue and expenses.

Table with columns for 2020 and 2019, showing financial results including revenue and expenses.

Table with columns for 2020 and 2019, showing financial results including revenue and expenses.

Table with columns for 2020 and 2019, showing financial results including revenue and expenses.

Table with columns for 2020 and 2019, showing financial results including revenue and expenses.

Table with columns for 2020 and 2019, showing financial results including revenue and expenses.

Table with columns for 2020 and 2019, showing financial results including revenue and expenses.

Table with columns for 2020 and 2019, showing financial results including revenue and expenses.

Table with columns for 2020 and 2019, showing financial results including revenue and expenses.

Mais-Valia - incorporada 2.028

Provisão contingência (1.330)

Benefício fiscal (1.330)

Amortização acumulada (204)

Saldo em 31 de dezembro de 2019 (48)

Amortização (35)

Saldo em 31 de dezembro de 2020 (35)

A amortização da mais-valoria, líquida da reversão da provisão e do crédito fiscal correspondente, resulta em efeito nulo no resultado do exercício e, consequentemente, na base de cálculo dos dividendos mínimos obrigatórios. A mais-valoria está sendo amortizada mensalmente pelo período remanescente de exploração da concessão/orçamento, conforme curva abaixo:

Table showing amortization schedule for 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, and Entre 2026 e 2029.

1.5372 1.5003 1.2751 1.0109 0.9785 2.3495

6.3. Outros tributos:

6.3.1. Outros tributos a recuperar

Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS

Outros

Total

Circulante

Não circulante

6.3.2. Outros tributos e encargos setoriais a receber

Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS

Programa de Integração Social - PIS

Contribuição ao Financiamento da Seguridade Social - COFINS

Impostos e contribuições relativos na fonte

Outros

Outros tributos a receber

Pesquisa e Desenvolvimento - P&D

Programa de Eficiência Energética - PEE

Outros

Total

Circulante

Não circulante

6.4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

O caixa e equivalentes de caixa são operações de alta liquidez, sem restrição de uso, prontamente convertíveis em um montante conhecido de caixa e estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.

Caixa e depósitos bancários à vista

Certificados de Depósito Bancário ("CDB")

Fundos de investimentos

Total

A carteira de instrumentos financeiros classificados como caixa e equivalentes de caixa são contabilizados usando melhor rentabilidade e menor nível de risco. A remuneração média dessas cartiras em 31 de dezembro de 2020 é de 30% do CDI. Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, os fundos de investimentos são substancialmente compostos por aplicações em Letras Financeiras do Tesouro e operações compromissadas com letras em títulos públicos. Estes instrumentos possuem alta liquidez no mercado secundário e estão sujeitos a um baixo risco de mudança de valor.

10. CONTAS A RECEBER DE CLIENTES E OUTROS

Perdas de créditos esperadas

Contas a receber

Perdas de créditos esperadas

Contas a receber

Fornecimento de energia (nota 10.1)

Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE

Responsabilidade da rede elétrica

Subsídios e autôcuidos governamentais

Outros créditos

Total

Circulante

Não circulante

10.1 Fornecimento de energia: A composição de contas a receber de fornecimento de energia, por classe de consumidor, está demonstrado como segue:

Residencial

Comercial

Industrial

Rural

Poder público

Iluminação pública

Serviços públicos

Não faturado

Total

O apêndice de contas a receber de fornecimento de energia elétrica está apresentado como segue:

A vencer

Saldos vencidos:

90 dias

Entre 91 e 180 dias

Entre 181 e 360 dias

Acima de 361 dias

Total

Como podemos observar no quadro acima, o contas a receber venceu por impacto pelos efeitos decorrentes de pandemia da COVID-19. No exercício de 2020, os saldos vencidos aumentaram em R\$ 139 (R\$ 2 líquido da base de vendas dos recebíveis incorpóveis). Os recebíveis desta natureza são reconhecidos na perda de crédito esperada demonstrada abaixo.

10.2 Variação das Perdas de Créditos Esperadas - PARCELA A E OUTROS

Saldo inicial do exercício

Efeito reconhecido no resultado do exercício

Base inicial dos recebíveis incorpóveis

Saldo final do exercício

Em 31 de dezembro de 2020, as provisões para Perdas de Créditos Esperadas (PCE) totalizaram R\$ 136 (R\$ 116 em 31 de dezembro de 2019), refletindo principalmente os impactos de COVID-19 de R\$ 44.

10.3 Políticas contábil e julgamentos críticos: a) Política contábil: O contas a receber são ativos financeiros mensurados ao custo amortizado (nota 21.1) e são reconhecidos quando o recebimento do valor de contraprestação é incondicional, deduzidos das perdas de créditos esperadas. A Companhia reconhece perdas de créditos esperadas para contas a receber de clientes em montante considerado suficiente pela Administração, baseado em esperanças e julgamentos críticos. b) Estimativas e julgamentos críticos: A Companhia mensura as perdas de créditos esperadas para contas a receber de clientes de curto prazo por meio da utilização de matriz de provisões baseada na esperanças de perda de crédito histórica não ajustada, quando tal informação representa a melhor informação razoável e sustentável, ou ajustada com base em dados observáveis atuais para refletir os efeitos das condições atuais e futuras para cada linha de negócio operado pela Companhia. A Companhia utiliza e abrange de mensuração através de uma matriz de provisão que considera o histórico de inadimplência dos últimos 5 anos. São considerados os históricos de forma segregada em faturamento regular, parcelamentos e tarifas de fraude. Essas diferenças consistem em recepcionar, em observância ao princípio do equilíbrio econômico e financeiro estabelecido pelo contrato de concessão e permissão. A composição dos ativos e passivos setoriais, que nas demonstrações financeiras estão apresentados pelo valor líquido no ativo ou passivo em conformidade aos requisitos setoriais homologados ou a serem homologados, encontra-se demonstrada a seguir:

11. ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS SETORIAIS (PARCELA A E OUTROS)

As tarifas que os concessionários são autorizados a cobrar de seus consumidores são revisadas pela ANEEL. b) Anualmente na data de aniversário do contrato de concessão, para efeito de reajuste tarifário; e (ii) a cada quatro anos, em média, para efeito de recomposição da Parcela B (custos gerenciais) e ajuste da Parcela A (custos não gerenciais) de determinados componentes tarifários. Esse mecanismo de definição de tarifa pode originar diferença temporal que decorre da diferença entre os custos gerados e incluídos na tarifa no início do período tarifário, e aqueles que são efetivamente incorridos ao longo do período de vigência da tarifa. Essas diferenças consistem em recepcionar, em observância ao princípio do equilíbrio econômico e financeiro estabelecido pelo contrato de concessão e permissão. A composição dos ativos e passivos setoriais, que nas demonstrações financeiras estão apresentados pelo valor líquido no ativo ou passivo em conformidade aos requisitos setoriais homologados ou a serem homologados, encontra-se demonstrada a seguir:



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOAO LOYO DE MEIRA LINS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/01/2023 às 14:19, sob o número WMAC23700005938. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 94F19D6.

ELEKTRO REDES S.A.

CNPJ nº 02.339.200/0001-08 | C.A. nº 17483 | Campinas, Alagoas



Table with columns: CVA e neutralidade, Energia, Encargos de Serviços do Sistema - ESS, Conta de Desempenho Energético - CDE, TUST, Neutralidade dos encargos setoriais, Outras, Componentes financeiros e subsidios, Passivo não circulante, Passivo circulante, Passivo não circulante. Rows show 2020 and 2019 data.

Table with columns: Saldo em 31 de dezembro de 2018, Constituição, Amortização (Índice de Reparamentamento Tarifário), Ajuste monetário, Transferências, Saldo em 31 de dezembro de 2019, Constituição, Amortização (Índice de Reparamentamento Tarifário), Ajuste monetário, Transferências, Saldo em 31 de dezembro de 2020.

8) No exercício de 2020, a Companhia recebeu o montante de R\$ 614 captados pela CCEE e repassados pela Conta COVID às distribuidoras de energia elétrica, nas contas vinculadas ao repasse de modalidades tarifárias da Conta de Desempenho Energético - CDE, referentes aos ativos negociados declarados no Termo de Ajustamento de Contas e contabilizados nos termos da Resolução Normativa nº 885, de 23 de junho de 2020. Os montantes recebidos foram contabilizados como antecipação de valores de ativos regulatórios, visando a cobertura total ou parcial dos efeitos financeiros de sobrecontabilização de energia, do saldo em constituição da CVA e da neutralidade dos encargos setoriais. Em agosto de 2020, a ANEEL publicou o Despacho nº 2.508, que estabeleceu os valores de exposição a serem tratados como imediatistas, no âmbito da compra de energia das distribuidoras, relativos ao biênio 2018/2017. Tempestivamente, a Companhia interpsu recurso administrativo quanto a esses valores, contestando os critérios adotados no seu cálculo, que foram aplicados sem previsão normativa expressa. Até a presente data, não houve decisão por parte da agência sobre o mérito da questão. A Companhia considera que a parcela abaixo do limite regulatório, equivalente à subcontratação involuntária, no montante de R\$ 14, será homologada no regime tarifário subsequente, não possuindo nenhuma expectativa de perdas em relação à realização desses valores. 11.1 Política contábil e julgamentos críticos: a) Política contábil: Os ativos e passivos financeiros setoriais são mensurados no custo amortizado (nota 21.1). Os ativos financeiros contêm desde o seu reconhecimento inicial e expectativas de riscos de inadimplência e estimativas de glosa pelo Poder Concedente. b) Estimativas e julgamentos críticos: O valor presente dos direitos e obrigações serão efetivamente liquidados por ocasião do próximo período tarifário ou, em caso de extinção de concessão com a existência de saldos apurados que não tenham sido recuperados após repassados, serão incluídos na base de indenização já prevista quando da extinção, por qualquer motivo, da concessão. A Companhia, em conjunto com os setores econômicos, mantém reuniões, revisa no final de cada exercício, as premissas e expectativas de homologação pelo Poder Concedente. 12. CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO

A concessão da Companhia não é onerosa, desta forma, não há obrigações financeiras fixas e pagamentos a serem realizados ao Poder Concedente. A concessão tem prazo de vigência de 30 anos e o contrato de concessão prevê a possibilidade de prorrogação da vigência, a critério exclusivo do Poder Concedente, mediante requerimento de concessão. Em caso de extinção de concessão pelo advento do término do prazo contratual ou outra das hipóteses contratuais previstas, opera-se a reversão, ao Poder Concedente, dos bens vinculados à prestação de serviço, procedendo-se aos levantamentos, avaliações e determinação da indenização devida à Companhia, observados os valores e as datas de sua incorporação ao sistema elétrico. 12.1 Ativo Financeiro: O valor dos ativos vinculados à infraestrutura e que não serão amortizados até o término do contrato de concessão é classificado como um ativo financeiro por ser um direito incondicional de receber caixa ou outro ativo financeiro diretamente do Poder Concedente. O valor reconhecido do ativo financeiro é o valor justo, são revisados mensalmente baseados nas premissas inerentes à este direito contratual (nota 21.6 (ii)). Esses ativos apresentarão as seguintes movimentações:

Table with columns: Saldo inicial do exercício, Baixas, Reversão, Transferência - ativo contratual, Ajuste a valor justo, Saldo final do exercício. Rows show 2020 and 2019 data.

12.2 Ativo Contratual: O ativo contratual, classificado como ativo de contrato durante o período de construção. A reversão tarifária ocorre a cada quatro anos na Companhia, tendo ocorrido a última em 2019. 12.2. Ativo Contratual: Os ativos vinculados à infraestrutura da concessão, cujo direito de contraprestação está condicionado à satisfação da obrigação de desempenho, são classificados como Ativos de Contrato e estão reconhecidos no ativo não circulante. Esses ativos apresentarão a seguinte movimentação no exercício:

Table with columns: Saldo inicial do exercício, Adições, Transferências - intangíveis em serviço, Transferências - ativos financeiros, Saldo final do exercício, Custo, Obrigações especiais. Rows show 2020 and 2019 data.

13. INTANGÍVEL: As variações do intangível, por natureza, estão demonstradas como segue:

Table with columns: Saldo em 31 de dezembro de 2019, Baixas, Amortização, Transferências - Ativo contratual, Saldo em 31 de dezembro de 2020, Custo, Amortização acumulada, Obrigações especiais, Saldo em 31 de dezembro de 2018, Baixas, Amortização, Transferências - Ativo contratual, Saldo em 31 de dezembro de 2019, Custo, Amortização acumulada, Obrigações especiais.

13.1 Política contábil: Os ativos intangíveis estão demonstrados pelos custos de aquisição, deduzido da depreciação acumulada e pelas perdas por redução do valor recuperável de ativos - impairment, quando aplicável. Os bens intangíveis vinculados ao contrato de concessão de serviços públicos possuem taxa de amortização que representam sua vida útil econômica, limitada ao prazo de vencimento do contrato.

Table with columns: 14. FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A EMPREITEIROS, Energia elétrica, Encargos de uso da rede, Materiais e serviços, Total passivo circulante. Rows show 2020 and 2019 data.

15. EMPRÉSTIMOS, FINANCIAMENTOS E INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS: 15.1 Dívida líquida: A Companhia avalia a dívida líquida com o objetivo de assegurar a continuidade das suas operações no longo prazo, sendo capaz de gerar valor aos seus acionistas, através do pagamento de dividendos e plano de capital. A dívida líquida é composta como segue:

Table with columns: Dívida líquida, Emprestimos bancários, Agências de fomento, Índice de capitais, Emprestimos e financiamentos, Instrumentos financeiros derivativos (nota 15.3.4), Caixa e equivalentes de caixa (nota 9), Títulos e valores mobiliários. Rows show 2020 and 2019 data.

15.2 O balanço patrimonial a Companhia apresenta os empréstimos e financiamentos líquidos dos débitos em garantias vinculadas às dívidas. Esta apresentação melhor representa estas transações em razão da única forma de realização desses fundos exclusivos ser para amortização dessas dívidas. 15.3 Os empréstimos e financiamentos: As dívidas da Companhia são compostas por recursos captados, principalmente, através de empréstimos bancários, agências de fomento e mercado de capitais (debêntures), principalmente denominadas em Real brasileiro (R\$) e Dólar norte-americano (US\$). As dívidas são inicialmente registradas pelo valor justo, que normalmente reflete o valor recebido. Quando dos custos de transação (custos diretos de emissão) e dos eventuais pagamentos. Subseqüentemente, as dívidas são reconhecidas pelo: (i) custo amortizado; ou (ii) valor justo por meio do resultado. A Companhia contrata derivativos para proteger a exposição às variações dos fluxos de caixa das dívidas denominadas em moeda estrangeira da Companhia, consequentemente mitigando substancialmente o risco de exposição cambial. a) Saldo dos contratos por moeda e modalidade da taxa de juro

Table with columns: Dominados em R\$, Indexados à taxa flutuante, Indexados à taxa fixa, Dominados em US\$, Indexados à taxa flutuante, Indexados à taxa fixa, Dominados em outras moedas, Indexados à taxa fixa. Rows show 2020 and 2019 data.

c) Custo de transação Total, Passivo circulante, Passivo não circulante. Em 31 de dezembro de 2020, o custo médio percentual das dívidas são os seguintes:

Table with columns: Custo médio em % CDI, Custo médio em taxa pré, Saldo da dívida, Instrumentos financeiros derivativos, Dívida total líquida de derivativos. Rows show 2020 and 2019 data.

16. Fluxo de pagamentos futuros da dívida de principal e juros são os seguintes:

Table with columns: 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, Envio 2026 e 2030, Total. Rows show Principal, Juros, Instrumentos financeiros derivativos, Total.

17. O fluxo estimado de pagamentos futuros é calculado com base nas curvas de taxas de juros e taxas de câmbio em vigor em 31 de dezembro de 2020 e considerando que todas as amortizações e pagamentos no vencimento dos empréstimos e financiamentos serão efetuados nos datas contratuais. O montante inclui valores estimados de pagamentos futuros de encargos a incorrer (ainda não provisionados) e os encargos incorridos, já reconhecidos nas demonstrações financeiras.

c) Reconciliação da dívida com os fluxos de caixa e outras movimentações: Saldo inicial do exercício, Efeito no fluxo caixa, Amortização de principal, Custo de captação, Pagamento de encargo de dívida, Efeito não caixa, Encargos de emissão, Variação cambial - nota 7, Transferências, Marcação a valor justo - nota 7, Saldo final do exercício.

Em 2020, a Companhia contratou R\$ 260 através de emissão de debêntures.

Table with columns: Linhas de financiamento, Tipo, Moeda, Período do contrato, Montante total, Montante utilizado. Rows show 15/06/2020, 1.250, 188, Total, 1.250, 188.

e) Condições restritivas financeiras (Covenants): Alguns contratos de dívida da Companhia contêm cláusulas de covenant. Os principais covenants da Companhia obrigam a manter certos índices, com a dívida sobre o EBITDA (LAVDA - Lucro Antes dos Juros, Impostos, Depreciação e Amortização) e EBITDA sobre resultado financeiro. Os principais parâmetros estão listados abaixo: Condição de capitalização necessária: - Encadernamento líquido dividido pelo EBITDA, menor ou igual a 4; - EBITDA dividido pelo resultado financeiro maior ou igual a 2. A Companhia não identificou nenhum evento de não conformidade em 31 de dezembro de 2020 e 2019. 17. Política contábil: Os passivos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo, líquido dos custos de transação incorridos e são subsequentemente mensurados pelo custo amortizado (exceto em determinadas circunstâncias, que incluem determinadas passivos financeiras ao valor justo por meio do resultado) e atualizados pelos métodos de juros efetivos e encargos. Qualquer diferença entre o valor captado (líquido dos custos de transação) e o valor de liquidação, é reconhecido no resultado durante o período em que os instrumentos estejam em andamento, utilizando o método de taxa efetiva de juros. As taxas pagas na captação de empréstimos são reconhecidas como custos de transação. Os juros dos instrumentos financeiros passivos são capitalizados como parte do intangível se esses custos foram diretamente relacionados a um ativo qualificado. A capitalização ocorre até que o ativo qualificado esteja pronto para seu uso planejado. Os juros de empréstimos não capitalizados são reconhecidos no resultado do exercício que foram incorridos. Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a taxa média de capitalização dos juros (encargos incorridos) é de 5,1% e 9,7%, respectivamente. 15.3. Instrumentos financeiros derivativos: A Companhia está exposta a uma série de riscos decorrentes de suas operações, incluindo riscos relacionados às taxas cambiais, taxas de juros e índices de preços. Como parte da estratégia de proteção a Companhia utiliza swaps, contratos a termo, opções e outros derivativos com o objetivo de proteção econômica e financeira. As considerações gerais da estratégia de gestão de riscos estão expostas na nota 1.2.

Table with columns: a) Ativo (passivo) dos derivativos no balanço patrimonial, Contratos para proteção de dívidas, Risco de câmbio (RDF, opções e outros derivativos), Swap de moeda - US\$ vs R\$, Swap de moeda - outras moedas vs R\$, Exposição líquida, Ativo circulante, Ativo não circulante, Passivo circulante, Passivo não circulante. Rows show 2020 and 2019 data.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOAO LOYO DE MEIRA LINS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/01/2023 às 14:19, sob o número WMAC23700005938. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 94F19D6.

ELEKTRO REDES S.A.



Table with columns for 2020 and 2019, showing financial results for 'Eletros dos derivativos no resultado, fluxo de caixa e outros resultados abrangentes' and 'OUTROS PASSIVOS'.

Política contábil e julgamentos críticos: (f) Política contábil: Os instrumentos financeiros derivativos são reconhecidos como ativos ou passivos no balanço patrimonial e mensurados a valor justo. Mudanças no valor justo dos derivativos são registradas no resultado, exceto se forem designados como hedge accounting e derivativos utilizados para compensação de participação de acionistas não controladoras.

16. PROVISÕES E DEPOSITOS JUDICIAIS
16.1. Provisões para processos judiciais, passivos contingentes e depósitos judiciais: a) Provisão para processos judiciais: A Companhia é parte em processos em ações civis, trabalhistas, tributárias e outras em andamento na esfera administrativa e judicial.

Table showing 'Provisões e Depósitos Judiciais' with columns for 'Provisões civis', 'Provisões trabalhistas', 'Provisões fiscais', 'Provisões tributárias', and 'Total' for 2020 and 2019.

Dentre os processos relevantes cujo risco de perda é considerado provável destacamos: (i) Processos civis: Do total de R\$ 81 (R\$ 59 em 31 de dezembro de 2019) provisionados, destacam-se ações de natureza comercial e indenizatória, movidas por pessoas físicas e jurídicas, envolvendo repouso de indébito, danos materiais e/ou danos morais, envolvendo também questionamentos diversos de clientes referentes ao fornecimento de energia.

Table showing 'Processos relevantes' with columns for 'Processos civis (i)', 'Processos trabalhistas (ii)', 'Processos fiscais (iii)', and 'Total' for 2020 and 2019.

Dentre os processos relevantes cujo risco de perda é considerado possível destacamos: (i) Processos civis: Além dos processos de natureza comercial e indenizatória, conforme explicado a seguir:
- Ações sobre o pagamento de desapropriação de imóveis e servidões que são documentos de divergências entre o valor de avaliação e o valor praticado pelo proprietário do imóvel, que perfazem o total estimado de R\$ 25 (R\$ 9 em 31 de dezembro de 2019);

Table showing 'Processos relevantes' with columns for 'Processos civis', 'Processos trabalhistas', 'Processos fiscais', and 'Total' for 2020 and 2019.

(ii) Política contábil e julgamentos críticos: (f) Política contábil: As provisões são reconhecidas quando: (i) a Companhia tem uma obrigação presente cujo resultado de evento passivo, (ii) é provável que uma saída de recursos que incorporem benefícios econômicos será necessária para liquidar a obrigação, e (iii) o valor da obrigação possa ser estimado de forma confiável. Os ativos e passivos contingentes não são reconhecidos. Passivos contingentes são objeto de divulgação em notas explicativas quando a probabilidade da saída de recursos for possível, inclusive aqueles cujos valores não possam ser estimados. Já os ativos contingentes são objeto de divulgação em notas explicativas quando a entrada de benefícios econômicos for lida como provável.

Table showing 'Expectativas de pagamentos futuros' with columns for 'Benefícios definidos' and 'Benefícios de plano' for 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026 e 2030, and 'Total'.

Para fins de capitalização do plano, a Companhia espera desembolsar R\$ 3 no exercício de 2021.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOAO LOYO DE MEIRA LINS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/01/2023 às 14:19, sob o número WMAC2370005938. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 94F19D6.

ELEKTRO REDES S.A.

CNPJ nº 02.329.260/0001-96 | CVM nº 17483 | Companhia Aberta



(B) Análise de sensibilidade a hipóteses atuariais/econômicas: Para a avaliação de sensibilidade, a Companhia considerou o efeito da alteração na taxa nominal de desconto no valor presente da obrigação atuária...

Table with columns for 2020 and 2019, showing sensitivity analysis for discount rate and mortality rates.

(C) Principais riscos relacionados aos planos de benefícios definidos: Risco geral - O retorno dos ativos do fundo não sendo suficiente para cobrir o aumento no passivo e os pagamentos de benefícios ao longo dos anos...

19.1. Capital social: O capital social está representado por ações ordinárias (ON) e preferências (PP), todas sem valor nominal.

Table showing the composition of equity (Ordinárias, Preferências, Total) for Neoennergia S.A. and Acionistas minoritários.

20.1. Transações com partes relacionadas: Descrição de transações com partes relacionadas em 2020 e 2019.

Table showing related party transactions for 2020 and 2019, categorized by type of transaction.

21.1. Classificação e mensuração dos instrumentos financeiros: Descrição da classificação e mensuração dos instrumentos financeiros.

Table showing the classification and measurement of financial instruments for 2020 and 2019.

21.2. Classificação e mensuração dos instrumentos financeiros: Continuação da descrição da classificação e mensuração.

Table showing the classification and measurement of financial instruments for 2020 and 2019.

21.3. Classificação e mensuração dos instrumentos financeiros: Continuação da descrição da classificação e mensuração.

Table showing the classification and measurement of financial instruments for 2020 and 2019.

21.4. Classificação e mensuração dos instrumentos financeiros: Continuação da descrição da classificação e mensuração.

Table showing the classification and measurement of financial instruments for 2020 and 2019.

21.5. Classificação e mensuração dos instrumentos financeiros: Continuação da descrição da classificação e mensuração.

Table showing the classification and measurement of financial instruments for 2020 and 2019.

(D) Outros resultados abrangentes: A Companhia reconhece em outros resultados abrangentes os ganhos (perdas) líquidos dos tributos, as mudanças ativas de benefícios a empregados, o valor justo de instrumentos financeiros...

20.2. Transações com partes relacionadas: Continuação da descrição de transações com partes relacionadas.

Table showing related party transactions for 2020 and 2019.

20.3. Principais transações com partes relacionadas: Descrição das principais transações com partes relacionadas.

Table showing key related party transactions for 2020 and 2019.

20.4. Principais transações com partes relacionadas: Continuação da descrição das principais transações.

Table showing key related party transactions for 2020 and 2019.

20.5. Principais transações com partes relacionadas: Continuação da descrição das principais transações.

Table showing key related party transactions for 2020 and 2019.

20.6. Principais transações com partes relacionadas: Continuação da descrição das principais transações.

Table showing key related party transactions for 2020 and 2019.

20.7. Principais transações com partes relacionadas: Continuação da descrição das principais transações.

Table showing key related party transactions for 2020 and 2019.

20.8. Principais transações com partes relacionadas: Continuação da descrição das principais transações.

Table showing key related party transactions for 2020 and 2019.

20.9. Principais transações com partes relacionadas: Continuação da descrição das principais transações.

Table showing key related party transactions for 2020 and 2019.

20.10. Principais transações com partes relacionadas: Continuação da descrição das principais transações.

Table showing key related party transactions for 2020 and 2019.

20.11. Principais transações com partes relacionadas: Continuação da descrição das principais transações.

Table showing key related party transactions for 2020 and 2019.

20.12. Principais transações com partes relacionadas: Continuação da descrição das principais transações.

Table showing key related party transactions for 2020 and 2019.

20.13. Principais transações com partes relacionadas: Continuação da descrição das principais transações.

Table showing key related party transactions for 2020 and 2019.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOAO LOYO DE MEIRA LINS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/01/2023 às 14:19, sob o número WMAC23700005938. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 94F19D6.

ELEKTRO REDES S.A.



ELEKTRO

CNPJ nº 02.626.280/0001-97 CVM nº 17495 Companhia S/A

Table with columns: Saldo Contábil de 2020, Saldo Contábil de 2019, Saldo Contábil de 2020, Saldo Contábil de 2019, Operação, Moeda, Risco, Exposição, Impacto, Impacto

Emprestimos e financiamentos
Em dezembro de 2020, para fins de comparabilidade com o saldo contábil mensurado no custo amortizado, os debentures passaram a ser mensurados com base na abordagem de mercado, sendo a referência do último preço de negociação ou PU cotado, ambos disponíveis no B3 ou Anbima, respectivamente.

Table with columns: Operação, Índice, Taxa no Mercado, Exposição, Impacto, Impacto

22. COMPROMISSOS

Os compromissos relacionados e contratos de longo prazo são como segue:
Comercio de Energia (a) Construção de Infraestrutura

Table with columns: Anos, Valor, Valor

(a) Os valores relativos aos contratos de compra de energia, cuja validade varia de 1 a 30 anos, representam o volume total contratado e foram homologados pela ANEEL, que atende aos compromissos impostos pela legislação. A Companhia efetua uma análise dos compromissos de energia contratados que eventualmente excedem o limite de 5% de sobrecontratação, os quais eventualmente podem não ser considerados para repasse na tarifa por serem considerados voluntários. De acordo com as projeções de demanda e estimativa de preços de mercado, os resultados observados não foram considerados significativos para suas operações.

MEMBROS DA ADMINISTRAÇÃO

Table with columns: Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Diretoria, Comitadora, Superintendente de Contabilidade

MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração da Elektro Redes S.A., tendo examinado, em reunião nesta data, as Demonstrações Financeiras relativas ao Exercício Social de 2020, compreendendo o relatório da administração, o balanço patrimonial, as demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido, dos fluxos de caixa, e do valor adicionado, complementados por notas explicativas, bem como o projeto de distribuição de lucros, ante os esclarecimentos prestados pela Diretoria e pela Contadora de Empresas e considerando, ainda, o relatório dos auditores independentes KPMG e o parecer do Conselho Fiscal, aprovou os referidos documentos e os encaminha para deliberação dos acionistas por meio de Assembleia Geral Ordinária da Companhia.

Ro de Janeiro, 08 de fevereiro de 2021.
Armando Martínez Martínez - Presidente
Fábio da Silva Marcondes Machado

PARERE DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Elektro Redes S.A., dando cumprimento ao que dispõe o artigo 163 da Lei nº 6404/76, e suas posteriores alterações, examinou o relatório da administração e demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, compreendendo: balanço patrimonial, demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido, dos fluxos de caixa e do valor adicionado, complementados por notas explicativas, e a proposta de distribuição dos resultados. Considerando o Relatório dos Auditores Independentes em ressalvas, o Conselho Fiscal da ELEKTRO, na qualidade de seus membros presentes, opina que as Demonstrações Financeiras refletem adequadamente a situação patrimonial e financeira e as atividades desenvolvidas pela Companhia durante o exercício de 2020, estando aptas a serem submetidas à apreciação dos Senhores Acionistas. O Conselho Fiscal, Sr. Ricardo Magalhães Gomes, apresentou ressalva, na forma de manifestação que ficará anexa à lista de reunião que apreciou as Demonstrações Financeiras 2020.

Ro de Janeiro, 08 de fevereiro de 2021.
Francisco Gaudin
Eduardo Valdeés Sanchez
João Guilherme Lamenza
Rafael Zanen Guerra de Araújo
Ricardo Magalhães Gomes

DECLARAÇÃO DOS DIRETORES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

O Diretor-Presidente e os demais Diretores da Elektro Redes S.A., sociedade por ações, de capital aberto, com sede na Rua Rui Antunes de Souza, 321 - Jardim Nova América, Campinas - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.328.280/0001-97, para fins do disposto nos incisos V e VI do artigo 25 da Instrução CVM nº 482, de 07.12.2009, declaram que: (i) revisaram, discutiram e concordam com as colunas expostas no relatório da (PMO) relativas às demonstrações financeiras da ELEKTRO relativas ao período findo em 31 de dezembro de 2020; e (ii) revisaram, discutiram e concordam com as demonstrações financeiras de ELEKTRO relativas ao período findo em 31 de dezembro de 2020.

Campinas, 01 de fevereiro de 2021.
Apônio Sergio Casanova
Diretor Presidente e Diretor Executivo de Operações
Leonardo Pimenta Gadeira
Diretor Executivo de Controladoria, Financeiro e de Relações com Investidores
Bruno Cavalcanti Coelho
Diretor de Gestão de Pessoas
Eduardo Capastanga Sáiz
Diretor de Controladoria Patrimonial e Planejamento
José Eduardo Pinheiro Santos Tanzius
Diretor de Regulação



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOAO LOYO DE MEIRA LINS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/01/2023 às 14:19, sob o número WMAC23700005938. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 94F19D6.

ELEKTRO REDES S.A.

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Administradores e Acionistas da Elektro Redes S.A. Companhia - SP

Examinamos as demonstrações financeiras da Elektro Redes S.A. (Companhia) que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, da Elektro Redes S.A. em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB).

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nessas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria
Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Mensuração dos Ativos de Contrato, Ativos Financeiros e Intangíveis
Veja as Notas 12 e 13 das demonstrações financeiras
Principais assuntos de auditoria
Como auditoria endereçamos esse assunto
A Companhia deve atender determinadas características no seu contrato de concessão de distribuição de energia, considerando que os investimentos em expansão e melhorias de infraestrutura devem ser classificados como ativo de contrato durante o período de construção, de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 09 - Recaída de Contratos com Cliente (IFRS 15), e a partir de sua efetiva entrada em operação, de acordo com a interpretação Técnica IORC 01(R1) - Contratos de Concessão (IFRIC 12), os investimentos são contabilizados entre Ativo Intangível, em virtude de sua recuperação estar condicionada à utilização do serviço público através do consumo de energia pelas concessionárias, e Ativo Financeiro, para os investimentos realizados em não amortizados até o final do contrato, por ser um direito incondicionalmente realizável no Poder Concedente.

Ampliação do passivo contingente relacionado a penalidades por impostos na constituição de uma subsidiária
Veja a Nota 8 das demonstrações financeiras
Principais assuntos de auditoria
Como auditoria endereçamos esse assunto
A Companhia é parte envolvida em processos judiciais tributários referentes à dedutibilidade da amortização do ágio gerado na aquisição das ações de Companhia pelas (Barristas, nas bases de cálculo de imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ) e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL). Tais processos têm milhares envolvidos estimados em cerca de R\$ 247,141 mil, cujo risco de perda foi avaliado pela Administração e seus assessores jurídicos como possível. Conseqüentemente, nenhuma provisão referente a esses processos foi reconhecida. Devido à relevância, complexidade e julgamento envolvidos na avaliação e divulgação relacionadas do passivo contingente relacionado à dedutibilidade da imposta de renda e contribuição social sobre a amortização de ágio nas demonstrações financeiras, consideramos esse assunto como significativo para a nossa auditoria.

Principais assuntos de auditoria
Como auditoria endereçamos esse assunto
A Companhia mantém operações significativas com instrumentos financeiros derivativos para proteger certos riscos originários de suas operações de hedge, utilizando dados observáveis, com base em curvas de mercado. Com base em amostragem de transações, avaliamos a suficiência da documentação dessas operações preparada para demonstrar designação do instrumento hedge (hedge de valor justo e hedge de fluxo de caixa) e a mensuração de sua efetividade. Avaliamos também se as divulgações feitas nas demonstrações financeiras, em especial em relação às análises de sensibilidade e classificação dos instrumentos financeiros, consideram todos os aspectos relevantes pelas práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB). Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima mencionados, consideramos que as premissas e metodologias utilizadas para mensuração do valor justo de instrumentos financeiros derivativos e contabilização do hedge e as respectivas divulgações relacionadas, são aceitáveis no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Outros assuntos - Demonstração do valor adicionado
A demonstração do valor adicionado (DVA) referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, elaborada sob a responsabilidade da administração da Companhia, e apresentada como informação suplementar para fins de IFRS, foi avaliada em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essa demonstração está conciliada com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração do valor adicionado foi adequadamente elaborada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e é consistente em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório dos auditores
A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório de Administração.
Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório de Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras
Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, a menor relação de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectará as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso, identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras causadas por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar ou contornar controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representação falsa intencional. - Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. - Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. - Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, de base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvidas sobre a continuidade operacional da Companhia. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para se respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.

Auditoria e apresentação geral, e estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira consistente com o objetivo de apresentação adequada.
Comunicamos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.
Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventos relacionados com os assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, destacamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, e menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências advérsas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar benefícios de comunicação para o interesse público.

São Paulo, 05 de fevereiro de 2021

KPMG Auditores Independentes
CRC SP-014428F-7
Thiago Rodrigues dos Olivares
Contador CRC 13/250488D-7

INVESTPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S.A.
CONVOCAÇÃO
Ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia e se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 18 (dezoito) de fevereiro de 2021, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, situada em São Paulo/SP, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, Torre B, 2º andar, parte, Bairro Itaim Bibi, para apreciar e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: I) Remanejamento e Eleição de Diretores para complementar o mandato no biênio de 2020/2021, com mandato até a Assembleia Geral Extraordinária do ano de 2022 que deliberar sobre o mesmo assunto; II) Indicação/Remanejamento dos membros dos Departamentos Estatutários responsáveis perante a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, em atendimento à regulamentação vigente e em face do item "I" da Ordem do Dia, e III) Assuntos Gerais. Na forma do artigo 7º do Estatuto Social, ficam suspensas as transferências de ações a partir desta data até a realização da Assembleia. São Paulo/SP, 05 de fevereiro de 2021.
GERALDO HENRIQUE DE CASTRO - Presidente

INVESTPREV SEGURADORA S.A.
CONVOCAÇÃO
Ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 18 (dezoito) de fevereiro de 2021, às 11:00 horas, na sede social da Companhia, situada em São Paulo/SP, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, Torre B, 2º andar, parte, Bairro Itaim Bibi, para apreciar e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: I) Eleição de Diretor para complementar o mandato no biênio de 2020/2021, com mandato até a Assembleia Geral Extraordinária do ano de 2022 que deliberar sobre o mesmo assunto; II) Indicação/Remanejamento dos membros dos Departamentos Estatutários responsáveis perante a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, em atendimento à regulamentação vigente e em face do item "I" da Ordem do Dia, e III) Assuntos Gerais. Na forma do artigo 8º do Estatuto Social, ficam suspensas as transferências de ações a partir do primeiro dia de publicação desta convocação até a realização da cidade Assembleia. São Paulo/SP, 05 de fevereiro de 2021.
THIAGO COELHO LEÃO DE MOURA - Presidente.

SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE VALORES DO ESTADO DE SÃO PAULO - SETEVP
CONVOCAÇÃO
Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária - Ficam convocadas as empresas associadas que são membros de Assembleia Geral Extraordinária do Sindicato das Empresas de Transporte de Valores do Estado de São Paulo - SETEVP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.067/0001-01, localizada na Avenida Santos nº 455, 4º, 1500 - A - Conjunto César - São Paulo/SP. Em razão da pandemia, a AGE será realizada de forma virtual através da ferramenta Zoom (link de acesso https://us02web.zoom.us/j/87062774478?pwd=RSZ2dWVkdzNkZlNncWU0V0V9RmZ2Z09), no dia 23 de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um às 10 horas, em primeira convocação, e às 10 horas e 30 minutos, em segunda e última convocação, para deliberar e aprovar a seguinte ordem do dia: I) Eleição do meio de contribuição associativas nos controles estatísticos para o exercício de 2021; II) Atribuição de FENAVAL - Federação Nacional das Empresas de Transporte de Valores para pagamento de despesas com honorários advocatícios. São Paulo, 10 de fevereiro de 2021.
Marcos Guilhermo Dias da Cunha - Presidente



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOAO LOYO DE MEIRA LINS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/01/2023 às 14:19, sob o número WMAC23700005938. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 94F19D6.



COMPROVAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE OBRIGACIONES FISCAIS

As demonstrações operacionais totais em R\$ 177 milhões no R\$ 123 milhões em 2020 e de R\$ 132 milhões em 2019. O crescimento de 33% em 2020 em relação a 2019...

Table with 5 columns: Item, 2020, 2019, 2018, 2017. Rows include Receita Bruta, Despesas Financeiras, Resultado Financeiro Líquido, etc.

Table with 5 columns: Item, 2020, 2019, 2018, 2017. Rows include Resultado de aplicação financeira, Despesas com variações monetárias e cambiais, etc.

1.3. Resultado Financeiro
RESULTADO FINANCEIRO
LÍQUIDO em R\$ milhões

Table with 5 columns: Item, 2020, 2019, 2018, 2017. Rows include Resultado de aplicação financeira, Despesas com variações monetárias e cambiais, etc.

1.4. Investimentos
Em 2020, a Eletro investiu em R\$ 185 milhões, em 2019 em R\$ 153 milhões...

Table with 5 columns: Item, 2020, 2019, 2018, 2017. Rows include Investimentos em ativos não financeiros, Investimentos em ativos financeiros, etc.

1.5. Investimentos em ativos não financeiros
Em 2020, a Eletro investiu em R\$ 185 milhões, em 2019 em R\$ 153 milhões...

Table with 5 columns: Item, 2020, 2019, 2018, 2017. Rows include Investimentos em ativos não financeiros, Investimentos em ativos financeiros, etc.

1.6. Investimentos em ativos financeiros
Em 2020, a Eletro investiu em R\$ 185 milhões, em 2019 em R\$ 153 milhões...

Table with 5 columns: Item, 2020, 2019, 2018, 2017. Rows include Investimentos em ativos não financeiros, Investimentos em ativos financeiros, etc.

1.7. Estrutura de Capital
2.1. Perfil da Dívida
Em 31 de dezembro de 2020, a dívida líquida da Eletro, incluindo empréstimos, financiamentos, debêntures e instrumentos financeiros, foi de R\$ 2.172 milhões...



2.2. Composição do Investimento
O gráfico abaixo apresenta o crescimento de investimentos de principal e juros da Eletro, utilizando as curvas forward de mercado para as Indústrias e médias elevadas de crescimento da Companhia vigentes em 31 de dezembro de 2020.



3. RATING
Em 05 de abril de 2020, a agência de ratings Standard & Poor's - S&P confirmou o rating de crédito corporativo de Investimentos e suas subsidiárias, Cadeia de Valor, Comércio e Serviços em 'BB-' na Escala Global e 'BBB+' na Escala Nacional...

4. OUTROS TEMAS
8.1. Covid-19
Em 02 de julho de 2020, a Eletro aderiu à operação Unifarma Covid-19, em parceria com a RSI ANEEL nº 883/2020, no montante de R\$ 614,1 milhões...

Table with 5 columns: Data, Valor em R\$ milhões. Rows include 31/07/20, 12/08/20, 14/04/21.

8.2. Cláusula Social
A Eletro possui cláusula social em sua estrutura e pagamento de dividendos mínimo de 25% do lucro líquido ajustado...

Table with 5 columns: Item, 2020, 2019, 2018, 2017. Rows include Dividendos em espécie, Dividendos em ações, etc.

8.3. Práticas de Gestão
8.3.1. Remuneração do Administrador
A Eletro possui política de remuneração e pagamento de dividendos mínimo de 25% do lucro líquido ajustado...

8.3.2. Governança Corporativa
As práticas de Governança Corporativa da Eletro buscam assegurar a transparência e a equidade em suas relações...

8.3.3. Balanço Social
Informações de natureza socioambiental poderão ser consultadas no Relatório Anual de Sustentabilidade da empresa que será disponibilizado em 28 de fevereiro de 2021 no site da Companhia Eletro.com.br...

8.3.4. Nota de Conclusão
A Eletro apresenta os resultados do quarto trimestre e 2020 a partir de melhores condições de administração e redução de custos...

COMPROVAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE OBRIGACIONES FISCAIS

1. Para assegurar a confiabilidade econômica, ambiental e social da Companhia, os integrantes poderão atuar de maneira exclusivamente quando convocados para as reuniões ou assembleias...

1.1. Responsabilidade Social
A Eletro possui política de responsabilidade social que visa promover o desenvolvimento sustentável, bem como, engajamento e crescimento de seus colaboradores...

1.2. Sustentabilidade, Inovação e Responsabilidade Corporativa
1.2.1. Sustentabilidade e Inovação
O Grupo Eletro possui um modelo energético que prioriza a geração de energia limpa e a preservação do planeta...

1.2.2. Inovação
O Grupo Eletro possui um modelo energético que prioriza a geração de energia limpa e a preservação do planeta...

1.2.3. Responsabilidade Corporativa
O Grupo Eletro possui um modelo energético que prioriza a geração de energia limpa e a preservação do planeta...

1.2.4. Educação e Cultura
O Grupo Eletro possui um modelo energético que prioriza a geração de energia limpa e a preservação do planeta...

1.2.5. Diversidade e Inclusão
O Grupo Eletro possui um modelo energético que prioriza a geração de energia limpa e a preservação do planeta...

1.2.6. Meio Ambiente
O Grupo Eletro possui um modelo energético que prioriza a geração de energia limpa e a preservação do planeta...

1.2.7. Segurança
O Grupo Eletro possui um modelo energético que prioriza a geração de energia limpa e a preservação do planeta...

1.2.8. Transparência
O Grupo Eletro possui um modelo energético que prioriza a geração de energia limpa e a preservação do planeta...

1.2.9. Comunicação
O Grupo Eletro possui um modelo energético que prioriza a geração de energia limpa e a preservação do planeta...

1.2.10. Governança
O Grupo Eletro possui um modelo energético que prioriza a geração de energia limpa e a preservação do planeta...

1.2.11. Relacionamento
O Grupo Eletro possui um modelo energético que prioriza a geração de energia limpa e a preservação do planeta...

1.2.12. Outros
O Grupo Eletro possui um modelo energético que prioriza a geração de energia limpa e a preservação do planeta...

1.2.13. Conclusão
O Grupo Eletro possui um modelo energético que prioriza a geração de energia limpa e a preservação do planeta...

1.2.14. Anexos
O Grupo Eletro possui um modelo energético que prioriza a geração de energia limpa e a preservação do planeta...

1.2.15. Referências
O Grupo Eletro possui um modelo energético que prioriza a geração de energia limpa e a preservação do planeta...

1.2.16. Informações Adicionais
O Grupo Eletro possui um modelo energético que prioriza a geração de energia limpa e a preservação do planeta...

1.2.17. Contato
O Grupo Eletro possui um modelo energético que prioriza a geração de energia limpa e a preservação do planeta...

1.2.18. Declarações
O Grupo Eletro possui um modelo energético que prioriza a geração de energia limpa e a preservação do planeta...

1.2.19. Assinaturas
O Grupo Eletro possui um modelo energético que prioriza a geração de energia limpa e a preservação do planeta...

1.2.20. Encerramento
O Grupo Eletro possui um modelo energético que prioriza a geração de energia limpa e a preservação do planeta...

1.2.21. Anexos
O Grupo Eletro possui um modelo energético que prioriza a geração de energia limpa e a preservação do planeta...

1.2.22. Referências
O Grupo Eletro possui um modelo energético que prioriza a geração de energia limpa e a preservação do planeta...

1.2.23. Informações Adicionais
O Grupo Eletro possui um modelo energético que prioriza a geração de energia limpa e a preservação do planeta...

1.2.24. Contato
O Grupo Eletro possui um modelo energético que prioriza a geração de energia limpa e a preservação do planeta...



19 04 21

Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 029475814-3	NIRE SEDE 3530015357-0	NOME EMPRESARIAL ELEKTRO REDES S.A.				
NOME DO INTEGRANTE EDUARDO CAPELASTEGUI SAIZ						IDENTIFICAÇÃO 819.863.865-20
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE V293179	DIGITO X	DATA DE EXPEDIÇÃO 23/10/2018	ORGÃO EMISSOR SE/DPM	UF	NACIONALIDADE Espanhola
COR OU RAÇA Não Declarada						
LOGRADOURO (rua, av, etc) Praia do Flamengo						NÚMERO 78
COMPLEMENTO 3º ANDAR			BAIRRO/DISTRITO Flamengo			CEP 22210-030
MUNICÍPIO Rio de Janeiro					UF RJ	PAIS Brasil
TIPO DE OPERAÇÃO Admissão	TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física			USO DA FIRMA		
PARTICIPAÇÃO						
CARGOS Conselheiro Administrativo (entrada) Início do Mandato: 09/04/2021 Término do Mandato: 03/04/2022						
REPRESENTADOS NENHUM						
DADOS COMPLEMENTARES						

Documento Básico de Entrada

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ



PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
SPN2123608462

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)
ELEKTRO REDES S.A.

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
02.328.280/0001-97

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

Quadro de Sócios e Administradores - QSA

DEFERIDO

Hilton Noredi Mazarem da Silva
Assessor Técnico de Registro Público
RG: 501.020.978-1

DEFERIDO DBE

Número de Controle: SP13459554 - 02328280000197

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME
ANTONIO SERGIO CASANOVA

CPF
078.728.548-05

LOCAL

DATA
09/06/2021

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 02.328.280/0001-97

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Macaúbal
FORO DE MACAUBAL
VARA ÚNICA
RUA SEBASTIÃO DIB, 668, MACAUBAL-SP - CEP 15270-000
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **0001531-07.2014.8.26.0334**
Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
Requerente: **Laticínios Ki Queijo Macaúbal Ltda ME**
Tipo Completo da Parte Passiva Principal **Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**
<< Informação indisponível >>:

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Mauricio Ferreira Fontes

Vistos.

Aprovo as datas designadas para leilão pelo leiloeiro, ou seja, 1ª Praça com início em 20/03/2023 e término em 23/03/2023; 2ª Praça com início 23/03/2023 e término em 25/04/2023, intimando-se as partes, na pessoa de seus advogados.

Defiro a habilitação de fls. 1666/1740.
Intimem-se.

Macaúbal, 25 de janeiro de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0051/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Carlos Augusto de Barros Rodrigues (OAB 56867/SP)	D.J.E
Cristian Augusto Pagliusi Rodrigues (OAB 209022/SP)	D.J.E
Ely de Oliveira Faria (OAB 201008/SP)	D.J.E
Milena Govea da Silva (OAB 280059/SP)	D.J.E
Elaine Aparecida de Matos (OAB 288947/SP)	D.J.E
Carlos Henrique Solimani (OAB 148080/SP)	D.J.E
Glauccio Henrique Tadeu Capello (OAB 206793/SP)	D.J.E
Hernane Pereira (OAB 198061/SP)	D.J.E
Jose Edgard da Cunha Bueno Filho (OAB 126504/SP)	D.J.E
Luciana Pereira Gomes Browne (OAB 414494/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E
João Loyo de Meira Lins (OAB 319936/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Aprovo as datas designadas para leilão pelo leiloeiro, ou seja, 1ª Praça com início em 20/03/2023 e término em 23/03/2023; 2ª Praça com início 23/03/2023 e término em 25/04/2023, intimando-se as partes, na pessoa de seus advogados. Defiro a habilitação de fls. 1666/1740. Intimem-se."

Macaubal, 25 de janeiro de 2023.

Intimação do leiloeiro sobre a aprovação das novas datas do leilão à fl. 1741 referente ao processo nº 0001531-07.2014.8.26.0334.

ROSIANI CANUTO DA SILVEIRA ZOCCAL <rsczoccal@tjsp.jus.br>

Qui, 26/01/2023 11:31

Para: contato@lancejudicial.com.br <contato@lancejudicial.com.br>

Cc: financeiro@lancejudicial.com.br <financeiro@lancejudicial.com.br>



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MACAUBAL
FORO DE MACAUBAL
VARA ÚNICA
 Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)
 3874-1908, Macaubal-SP - E-mail: macaubal@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **0001531-07.2014.8.26.0334**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Requerente: **Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME**
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal << **Informação indisponível** >>
 Parte Passiva Principal <<
 Informação
 indisponível >>:

CERTIFICA-SE que em 26/01/2023 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a): PRF3 - Demais Autarquias.**

Teor do ato: Aprovo as datas designadas para leilão pelo leiloeiro, ou seja, 1ª Praça com início em 20/03/2023 e término em 23/03/2023; 2ª Praça com início 23/03/2023 e término em 25/04/2023, intimando-se as partes, na pessoa de seus advogados. Defiro a habilitação de fls. 1666/1740. Intimem-se.

Macaubal, (SP), 26 de janeiro de 2023



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MACAUBAL
FORO DE MACAUBAL
VARA ÚNICA
 Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)
 3874-1908, Macaubal-SP - E-mail: macaubal@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **0001531-07.2014.8.26.0334**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Requerente: **Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME**
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal << **Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**
 Informação indisponível >>:

CERTIFICA-SE que em 26/01/2023 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a):** Procuradoria Geral do Estado de São Paulo.

Teor do ato: Aprovo as datas designadas para leilão pelo leiloeiro, ou seja, 1ª Praça com início em 20/03/2023 e término em 23/03/2023; 2ª Praça com início 23/03/2023 e término em 25/04/2023, intimando-se as partes, na pessoa de seus advogados. Defiro a habilitação de fls. 1666/1740. Intimem-se.

Macaubal, (SP), 26 de janeiro de 2023



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MACAUBAL
FORO DE MACAUBAL
VARA ÚNICA
 Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)
 3874-1908, Macaubal-SP - E-mail: macaubal@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **0001531-07.2014.8.26.0334**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Requerente: **Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME**
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal << **Informação indisponível** >>
 Parte Passiva Principal <<
 Informação
 indisponível >>:

CERTIFICA-SE que em 26/01/2023 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a): PRFN3 - Procuradoria Regional da Fazenda Nacional - 3ª Região.**

Teor do ato: Aprovo as datas designadas para leilão pelo leiloeiro, ou seja, 1ª Praça com início em 20/03/2023 e término em 23/03/2023; 2ª Praça com início 23/03/2023 e término em 25/04/2023, intimando-se as partes, na pessoa de seus advogados. Defiro a habilitação de fls. 1666/1740. Intimem-se.

Macaubal, (SP), 26 de janeiro de 2023



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MACAUBAL
FORO DE MACAUBAL
VARA ÚNICA
 Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)
 3874-1908, Macaubal-SP - E-mail: macaubal@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **0001531-07.2014.8.26.0334**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Requerente: **Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME**
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal << **Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**
 Informação indisponível >>:

CERTIFICA-SE que em 26/01/2023 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a): PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAL.**

Teor do ato: Aprovo as datas designadas para leilão pelo leiloeiro, ou seja, 1ª Praça com início em 20/03/2023 e término em 23/03/2023; 2ª Praça com início 23/03/2023 e término em 25/04/2023, intimando-se as partes, na pessoa de seus advogados. Defiro a habilitação de fls. 1666/1740. Intimem-se.

Macaubal, (SP), 26 de janeiro de 2023



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MACAUBAL
FORO DE MACAUBAL
VARA ÚNICA
 Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)
 3874-1908, Macaubal-SP - E-mail: macaubal@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **0001531-07.2014.8.26.0334**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Requerente: **Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME e outro**
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal << **Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**
 Informação indisponível >>:

CERTIFICA-SE que em 26/01/2023 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a):** Ministério Público do Estado de São Paulo.

Teor do ato: Aprovo as datas designadas para leilão pelo leiloeiro, ou seja, 1ª Praça com início em 20/03/2023 e término em 23/03/2023; 2ª Praça com início 23/03/2023 e término em 25/04/2023, intimando-se as partes, na pessoa de seus advogados. Defiro a habilitação de fls. 1666/1740. Intimem-se.

Macaubal, (SP), 26 de janeiro de 2023



**ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO**

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 0001531-07.2014.8.26.0334

Foro: Foro de Macaubal

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da intimação: 26/01/2023 14:12

Prazo: 15 dias

Intimado: PRFN3 - Procuradoria Regional da Fazenda Nacional - 3ª Região

Teor do Ato: Aprovo as datas designadas para leilão pelo leiloeiro, ou seja, 1ª Praça com início em 20/03/2023 e término em 23/03/2023; 2ª Praça com início 23/03/2023 e término em 25/04/2023, intimando-se as partes, na pessoa de seus advogados. Defiro a habilitação de fls. 1666/1740. Intimem-se.

Macaubal, 26 de Janeiro de 2023

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0051/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 27/01/2023. Considera-se a data de publicação em 30/01/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Carlos Augusto de Barros Rodrigues (OAB 56867/SP)
Cristian Augusto Pagliusi Rodrigues (OAB 209022/SP)
Ely de Oliveira Faria (OAB 201008/SP)
Milena Govea da Silva (OAB 280059/SP)
Elaine Aparecida de Matos (OAB 288947/SP)
Carlos Henrique Solimani (OAB 148080/SP)
Glaucio Henrique Tadeu Capello (OAB 206793/SP)
Hernane Pereira (OAB 198061/SP)
Jose Edgard da Cunha Bueno Filho (OAB 126504/SP)
Luciana Pereira Gomes Browne (OAB 414494/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)
João Loyo de Meira Lins (OAB 319936/SP)

Teor do ato: "Aprovo as datas designadas para leilão pelo leiloeiro, ou seja, 1ª Praça com início em 20/03/2023 e término em 23/03/2023; 2ª Praça com início 23/03/2023 e término em 25/04/2023, intimando-se as partes, na pessoa de seus advogados. Defiro a habilitação de fls. 1666/1740. Intimem-se."

Macaúbal, 27 de janeiro de 2023.



**ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO**

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: **0001531-07.2014.8.26.0334**

Foro: **Foro de Macaubal**

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da intimação: **27/01/2023 07:28**

Prazo: **15 dias**

Intimado: **Ministério Público do Estado de São Paulo**

Teor do Ato: **Aprovo as datas designadas para leilão pelo leiloeiro, ou seja, 1ª Praça com início em 20/03/2023 e término em 23/03/2023; 2ª Praça com início 23/03/2023 e término em 25/04/2023, intimando-se as partes, na pessoa de seus advogados. Defiro a habilitação de fls. 1666/1740. Intimem-se.**

Macaubal, 27 de Janeiro de 2023

RES: Intimação do leiloeiro sobre a aprovação das novas datas do leilão à fl. 1741 referente ao processo nº 0001531-07.2014.8.26.0334.

contato@lancejudicial.com.br <contato@lancejudicial.com.br>

Sex, 27/01/2023 09:28

Para: ROSIANI CANUTO DA SILVEIRA ZOCCAL <rsczoccal@tjsp.jus.br>

Cc: financeiro@lancejudicial.com.br <financeiro@lancejudicial.com.br>

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Ilmo(a). Sr(a). Escrevente, boa tarde!

Acusamos o recebimento da r. decisão abaixo **e procederemos com as providências de estilo.**

-

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Grupo Lance

Realizando Leilões desde 2009

contato@lancejudicial.com.br

+55 3003-0577

lancejudicial.com.br

grupolance.com.br



3003-0577

Atendimento Nacional

De: ROSIANI CANUTO DA SILVEIRA ZOCCAL [mailto:rsczoccal@tjsp.jus.br]

Enviada em: quinta-feira, 26 de janeiro de 2023 11:31

Para: contato@lancejudicial.com.br

Cc: financeiro@lancejudicial.com.br

Assunto: Intimação do leiloeiro sobre a aprovação das novas datas do leilão à fl. 1741 referente ao processo nº 0001531-07.2014.8.26.0334.

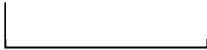
Intimação do leiloeiro sobre a aprovação das novas datas do leilão à fl. 1741 referente ao processo nº 0001531-07.2014.8.26.0334.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. Petições, ofícios, documentos etc, devem ser enviados ao Juízo por meio de peticionamento eletrônico.

Att.

ROSIANI CANUTO DA SILVEIRA ZOCCAL

Escrevente Técnico Judiciário



Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Vara Única da Comarca de Macauba/SP

Rua Sebastião Dib, 668 - Centro - Macauba/SP - CEP: 15270-000

Tel: (17) 3874-1908

E-mail: rcozoccal@tjsp.jus.br



Antes de imprimir pense em seu compromisso com o Meio Ambiente

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DO FORO DE MACAUBAL – SP

Processo nº 0001531-07.2014.8.26.0334

GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO, JUCESP Nº 550, leiloeiro pelo Sistema LANCE JUDICIAL - devidamente habilitado pelo TJ/SP, honrado com sua nomeação, por intermédio seu advogado infra assinado, Dr. Adriano Piovezan Fonte, OAB SP 306.683, nos autos da **FALÊNCIA** de **LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME**, e que foi designada a venda dos bens abaixo relacionados, de acordo com as regras expostas a seguir:

1. Requer a juntada da minuta do edital de publicação de 1º e 2º Chamada, com novas datas **1ª CHAMADA** que terá início no dia **20/03/2023 às 00h e 00min e encerramento no dia 23/03/2023 às 14h e 50min**, onde serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção à **2ª CHAMADA** que terá início no dia **25/04/2023 às 14h e 51min e se encerrará no dia 25/11/2022 às 14h e 50min**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação.

2. Informa que as condições de venda e pagamento do bem apreçoado estarão disponíveis no portal desta Gestora de Leilões (www.lancejudicial.com.br).





3. Requer a juntada da matrícula atualizada do bem imóvel apregado a estes autos, obtida nesta data junto ao CRI de Monte Aprazível/SP.

4. Requer a juntada da avaliação atualizada do bem imóvel apregado a estes autos.

5. Diante da nova redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2º do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.lancejudicial.com.br, dispensando-se, portanto, as demais publicações legais.

6. Sugerimos que após a aprovação do edital seja publicado despacho de intimação das partes com advogado constituído nos autos.

7. Para regular o praxeamento do imóvel, sugerimos também a cientificação dos interessados, sobre a forma e datas da realização das praças em até 10 dias antes do início das mesmas, a fim de que sejam evitadas futuras nulidades processuais.

8. De outra parte, caso não seja realizado o sugerido no item acima e com o escopo concretizar a atuação da Gestora LANCE JUDICIAL neste M.M. Juízo, nos termos do inciso I do art. 889 do CPC, procederá a cientificação do(s) terceiro(s) envolvido(s) nestes autos, bem como do(s) credor(es) com ônus real e do executado caso o mesmo não tenha advogado constituído nos autos, através de carta com A.R ou por petição para cientificação aos autos que foram expedidas as garantias sobre o(s) bem(ns) a ser(em) alienado(s), sendo estas posteriormente comprovadas aos autos.

9. Abaixo o rol de cientificações **procedidas** por esta GESTORA:

CRETOR

UNIÃO FEDERAL – PRFN

PENHORAS:

MM. Juízo do Ofício Judicial do Foro Distrital de Macaubal – SP, proc. 0000647-61.2003.8.26.0334.





INDISPONIBILIDADE:

MM. Juízo da 5ª Vara Federal de São José do Rio Preto – SP, proc. 0003944-78.2015.40.36.106.

10. Disponibilizamos ainda, ao final uma via (cópia) do edital a ser afixada no átrio fórum, no local de costume logo que aprovado por este MM. Juízo.

11. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo, quando houver necessidade de ciência do Leiloeiro e sua equipe, sejam enviadas por uma das seguintes opções a escolha deste M.M. Juízo:

- a. pelo e-mail: contato@lancejudicial.com.br ou;
- b. que conste no despacho o nome do Leiloeiro ou o portal;

Para assim, haver o devido acompanhamento e andamento do presente feito.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

Macaubal, 31 de janeiro de 2023

ADRIANO PIOVEZAN FONTE
306.683 OAB/SP





VARA ÚNICA DO FORO DE MACAUBAL – SP

EDITAL DE LEILÃO e intimação da FALÊNCIA de **LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME**, por sua administradora judicial **ELY DE OLIVEIRA FARIA**.

O presente edital serve também para intimação do terceiro interessado, **MC LEITE E DERIVADOS RIO PRETO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** e credores **CÉLIO MACHADO MENDES, BANCO BRADESCO S.A, INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL – INMETRO, ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S/A, FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO E UNIÃO FEDERAL – PRFN**.

O **Dr. Mauricio Ferreira Fontes, MM. Juiz de Direito da Vara Única do Foro de Macaubal – SP**, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **FALÊNCIA de LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME – Processo nº 0001531-07.2014.8.26.0334** – e que foi designada a venda dos bens abaixo relacionados, de acordo com as regras expostas a seguir:

DAS CHAMADAS: Os lances serão captados individualmente por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.LanceJudicial.com.br, a **1ª CHAMADA** que terá início no dia **20/03/2023 às 00h e 00min e encerramento no dia 23/03/2023 às 14h e 50min**, onde serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção à **2ª CHAMADA** que terá início no dia **25/04/2023 às 14h e 51min e se encerrará no dia 25/11/2022 às 14h e 50min**, onde serão aceitos lances com no mínimo **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação.

LOCAL DO BEM: Rua Redemezio Braquini, 1, Macaubal – SP.

CONDIÇÕES DE VENDA: Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DO CONDUTOR DOS LEILÕES: O Leilão será conduzido pelo leiloeiro Gilberto Fortes do Amaral Filho, JUCESP Nº 550, leiloeiro pelo Sistema LANCE JUDICIAL - www.lancejudicial.com.br, devidamente habilitado pelo TJ/SP.

DÉBITOS: A hasta/leilão será precedida pelas regras contidas no **artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional** (Art. 130. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, subrogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, Parágrafo único. **No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço) e artigo 908, §1º, do Novo Código de Processo Civil**, (Art. 908. Havendo pluralidade de credores ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, § 1º **No caso de adjudicação ou alienação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se**





sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência), assim, sub-rogando-se os débitos fiscais e caráter *propter rem* no respectivo preço, a preferência de recebimento dos valores será decidida pelo M.M Juízo comitente. O Arrematante somente responderá pelas despesas do imóvel a partir da sua imissão na posse.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

PARCELAMENTO: O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, em e-mail dirigido ao Leiloeiro, cujo endereço segue: contato@lancejudicial.com.br. **A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15).** As propostas de parcelamento serão recebidas até a data do encerramento do leilão e serão levadas para apreciação do M.M. Juízo.

HIPOTECA: Na existência de **hipoteca vinculada ao bem, a mesma será cancelada com a venda**, nos termos do **artigo 1.499 CC, inciso VI**. (Art. 1.499. A hipoteca extingue-se: VI - pela arrematação ou adjudicação). Do mesmo modo, nos termos do disposto no artigo 1.430 do Código Civil (Art. 1.430. Quando, excutido o penhor, ou executada a hipoteca, o produto não bastar para pagamento da dívida e despesas judiciais, continuará o devedor obrigado pessoalmente pelo restante).

PENHORAS E DEMAIS ÔNUS: Com a venda nesta hasta/leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades e outros ônus que gravam a matrícula, **serão todos baixados/cancelados junto RGI local, pelo M.M. Juízo Comitente das hastas/leilão**, através de expedição de competente mandado de cancelamento, a requerimento feito pelo arrematante e logo que comprovada a notificação dos órgãos e Juízos que expediram tais ônus, que constará nos autos, visto que notificação será procedido pela Gestora Lance Judicial, no prazo estabelecido pelo artigo Art. 889 e seus incisos do CPC.

COPROPRIETÁRIOS: Na existência de mais proprietário(s) do(s) bem(ns) penhorado(s), as regras para a venda judicial serão regidas pelo Código de Processo Civil, nos exatos termos do artigo 843 e seguintes.

DESOCUPAÇÃO: A desocupação do imóvel será realizada **mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente**, após o recolhimento das custas pelo arrematante, que será depositário dos bens porventura deixados no imóvel, caso o mesmo esteja ocupado.

SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO: Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital em epígrafe, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento das despesas de remoção, guarda e conservação dos bens, devidamente documentadas nos autos, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016, sem prejuízo da demais despesas pelo trabalho da Gestora/Leiloeiro devidamente comprovada, incluindo ainda, honorários devidos a Gestora/Leiloeiro, se assim entender o M.M. Juízo Comitente para tal fixação. O ressarcimento será





devido somente pelo executado, com possibilidade de penhora do mesmo bem levando a praça caso não sejam recolhidos os valores, contudo, se assim determinar o M.M. Juízo Comitente.

PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

RELAÇÃO DO BEM: IMÓVEL: Um terreno na cidade de Macaúbal, distrito e município do mesmo nome, comarca de Monte Aprazível, situado com frente para a “**ESTRADA BOIADEIRA**”, cadastrado na municipalidade sob nº 34482.0, medindo nove mil, novecentos e noventa e sete (9.997,00) metros quadrados, sem benfeitorias, dentro das seguintes medidas geodésicas e confrontações: - “inicia-se em um marco denominado 26B à margem da Estrada Boiadeira e segue margeando a referida estrada por 12,00 metros, no rumo 40° 35’ 36” SW., até o marco 27; daí à direita por 11,67 metros, no rumo de 18° 21’ 15” NW., confrontando com terreno da Prefeitura Municipal de Macaúbal, até o marco A; daí à direita segue confrontando com Osmar Henrique, até o marco 26B, marco inicial deste roteiro, nos seguintes rumos e distâncias: - do marco A ao marco B, no rumo de 40° 25’ 36” NE por 37,86 metros; do marco B ao marco C no rumo de 42° 31’ 05” NW, por 18,78 metros; do marco C ao marco D no rumo de 44° 44’ 46” NE., por 86,22 metros; do marco D ao marco E, no rumo de 43° 01’ 33” SE, por 111, 54 metros; do marco E ao marco F no rumo de 40° 59’ 34” SW, por 71,65 metros; do marco F ao marco G, no rumo de 89° 41’ 13” SW, por 21,70 metros; do marco G ao marco H, no rumo de 42° 32’ 05” NW, por 72,50 metros; do marco H ao marco 26B, no rumo de 40° 35’ 36” SW, por 30,66 metros. **CONSTAM BENFEITORIAS:** Um barracão de alvenaria, com cobertura de zinco, onde funciona o Laticínios Ki-Queijo; uma casa residencial de tijolos cobertas por telhas, com forro PVC, com 01 sala, 01 cozinha, 02 quartos, 01 banheiro, 02 pequenas varandas e 01 escritório com 02 banheiros e 01 quarto para despejos”. (conf.fl. 1500). **Cadastro Municipal sob o nº2169/034482000 (AV.02). Matriculado no CRI de Monte Aprazível sob o nº 14.569.**

ÔNUS: **AV.04** PENHORA expedida pelo Ofício Judicial do Foro Distrital de Macaúbal – SP, proc. 0000647-61.2003.8.26.0334. **AV.05** ARRECADACÃO expedida nestes autos. **AV.06** INDISPONIBILIDADE expedida pela 5ª Vara Federal de São José do Rio Preto – SP, proc. 0003944-78.2015.40.36.106.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM IMÓVEL: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) pra abr/2023.

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO DO BEM IMÓVEL ATUALIZADA: R\$ 926.845,55 (novecentos e vinte e seis mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) para jan/2023 - que será atualizado conforme tabela prática monetária do TJ/SP.

Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o **Art. 274, § ÚNICO**, do CPC. Nos termos do **Art. 889, § ÚNICO**, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas dos leilões, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume. Macaúbal, 31 de janeiro de 2023.

Dr. Mauricio Ferreira Fontes

MM. Juiz de Direito da Vara Única do Foro de Macaúbal – SP.



LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL**SERVICO DE REGISTRO DE IMOVEIS**

MATRÍCULA	FICHA
- 14.569 -	- 1 -

OFICIAL
JOSÉ EDUARDO DIAS

Monte Aprazível - SP., 18 de fevereiro de 19 97

IMÓVEL:- Um terreno na cidade de Macaúbal, distrito e município do mesmo nome, comarca de Monte Aprazível, situado com frente para a "ESTRADA BOIADEIRA", cadastrado na municipalidade sob nº 34482.0, medindo nove mil, novecentos e noventa e sete (9.997,00) metros quadrados, sem benfeitorias, dentro das seguintes medidas geodésicas e confrontações:- "inicia-se em um marco denominado 26B à margem da Estrada Boiadeira e segue margeando a referida estrada por 12,00 metros, no rumo 40º 35' 36" SW., até o marco 27; daí à direita por 11,67 metros, no rumo de 18º 21' 15" NW., confrontando com terreno da Prefeitura Municipal de Macaúbal, até o marco A; daí à direita segue confrontando com Osmar Henrique, até o marco 26B, marco inicial deste roteiro, nos seguintes rumos e distâncias:- do marco A ao marco B, no rumo de 40º 25' 36" NE por 37,86 metros; do marco B ao marco C no rumo de 42º 31' 05" NW, por 18,78 metros; do marco C ao marco D no rumo de 44º 44' 46" NE., por 86,22 metros; do marco D ao marco E, no rumo de 43º 01' 33" SE, por 111,54 metros; do marco E ao marco F no rumo de 40º 59' 34" SW, por 71,65 metros; do marco F ao marco G, no rumo de 89º 41' 13" SW, por 21,70 metros; do marco G ao marco H, no rumo de 42º 32' 05" NW, por 72,50 metros; do marco H ao marco 26B, no rumo de 40º 35' 36" SW, por 30,66 metros.- **PROPRIETÁRIOS:**- **OSMAR HENRIQUE**, RG. nº 6.849.148-SP., CPF. nº 736.737.658-68, engenheiro mecânico e sua mulher **DINA MEIRY LONGHI HENRIQUE**, RG. nº 8.211.820-SP., CPF. nº 016.781.418-44, farmacêutica, brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77 escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 1.646, neste Serviço Registral, residentes e domiciliados na Rua Joaquim Manoel Lopes, nº 200, apto. 13, na cidade de São José do Rio Preto-SP.- **MATRÍCULA ANTERIOR:** (em área maior) nº 14.473, livro 02, deste Serviço Registral.- O Escrevente, *Paulo Maurício Hannickel* (Paulo Maurício Hannickel).- O Oficial, *José Eduardo Dias* (José Eduardo Dias).-

R.1./14.569.- Em 18 de fevereiro de 1997.- **VENDA 100%.**- Conforme escritura pública de 06 de dezembro de 1996, lavrada às fls. 130/133, do livro nº 24-N, do Serviço de Registro Civil e Anexos de Macaúbal-SP., os proprietários **OSMAR HENRIQUE** e sua mulher **DINA MEIRY LONGHI HENRIQUE**, alienaram por venda à **LATICÍNIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME.**, C.G.C.M.F. sob nº 00.143.642/0001-40, Inscrição Estadual nº 429.003.943.119, situado na Rua Redemésio Braguini, nº 01, na cidade de Macaúbal-SP., representada por seus sócios Antonio Carlos Pereira, RG. nº 11.587.067-SP., CPF. nº 957.608.498-91, comerciante, residente e domiciliado na Rua Florinda, nº 377, na cidade de Buritama-SP.; e, Mauricio Alves Luz, RG. nº 6.680.083-SP., CPF. nº 802.841.838-49, motorista, residente na chácara Nossa Senhora Aparecida, s/nº., na cidade de Buritama-SP., conforme Instrumento Particular de Contrato por Quotas de Responsabilidade Limitada, por Instrumento Particular, registrado na JUCESP, sob o nº 35212403582, datado de 26/07/94 e segunda alteração na JUCESP, sob o nº 149.069/96, a totalidade do imóvel objeto desta MATRÍCULA, pelo preço de R\$2.000,00 (dois mil reais).- O Escrevente, *Paulo Maurício Hannickel* (Paulo Maurício Hannickel).- O Oficial, *José Eduardo Dias* (José Eduardo Dias).-

AV.02/14.569. Monte Aprazível-SP., 11 de abril de 2011. (**CADASTRO MUNICIPAL**):- Conforme requerimento do interessado, com firma reconhecida, datado de Macaúbal-SP.28 de março de 2.011, instruído com a certidão nº 17/2.011, emitida pela Prefeitura Municipal procedeu-se a esta averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula teve seu **cadastro** na Prefeitura Municipal de Macaúbal, alterado para o número **2169/034482000.-**- Protocolo nº 082270. Emols.: R\$ 10,91, Estado: R\$ 3,10, Ipeesp.: R\$ 2,30, RCivil: R\$ 0,57, TJust: R\$ 0,57. TOTAL.: R\$ 17,45.- A Escrevente, *José Eduardo Dias* (José Eduardo Dias).-

(continua no verso)

MATRÍCULA	FICHA
- 14.569 -	- 01 -
	VERSO

AV.03/14.569.- Monte Aprazível-SP., 11 de abril de 2011.- (**ALTERAÇÃO DE CONFRONTANTES**).- Conforme requerimento do interessado, objeto da AV-02, instruído com certidão nº17/2011, expedida aos 23 de março de 2.011, pela Prefeitura Municipal de Macaúbal-SP., é feita esta averbação para ficar constando que o imóvel objeto desta Matrícula onde confrontava com terreno da Prefeitura Municipal de Macaúbal, sucessora de Osmar Henrique e sua mulher Diná Mciry Longhi Henrique, no trecho do marco E ao marco F, por 71,65 metros, no rumo 40° 59' 34" SW., confronta atualmente com a Rua Redemézio Braguini, e que com a abertura desta Rua, o imóvel não foi atingido.- Emols.: R\$ 10,91, Estado: R\$ 3,10, Ipesp.: R\$ 2,30, RCivil: R\$ 0,57, T.Just: R\$ 0,57, TOTAL.: R\$ 17,45.- A Escrevente, *[Assinatura]* (Julia Blaz Cid).- O Oficial, *[Assinatura]* (José Eduardo Dias).-

AV.04/14.569.- Monte Aprazível-SP., 20 de maio de 2014. **PENHORA - 100%**. Conforme certidão de penhora emitida em 15 de maio de 2014, pelo Escrivão/Diretor Célia Márcia de Almeida Santana Teixeira e extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal, número de ordem: 0000647-61.2003.8.26.0334, do Ofício Judicial do Foro Distrital de Macaúbal-SP, Protocolo de Penhora Online: PH000060891, figurando como exequente **FAZENDA NACIONAL**, CNPJ/MF nº 00.394.460/0216-53; e, como executados **LATICÍNIOS KI QUEIJO MACAÚBAL LTDA ME**, CNPJ/MF nº 00.143.642/0001-40; e, **ANTONIO CARLOS PEREIRA**, CPF/MF nº 957.608.498-91. é feita esta averbação para constar que foi determinado a **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de Laticínios Ki Queijo Macaúbal Ltda ME, já qualificada anteriormente, para garantia da dívida de R\$ 62.924,78 (sessenta e dois mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos), tendo sido nomeado como fiel depositário Antonio Carlos Pereira, conforme comprova o Auto ou Termo de Penhora datado de 30 de junho de 2009. Protocolo nº 091907. Emols.:R\$ 0,00, Estado:R\$ 0,00, Ipesp.:R\$ 0,00, RCivil:R\$ 0,00, T.Just:R\$ 0,00, TOTAL.:R\$ 0,00. O Escrevente, *[Assinatura]* (Paulo Maurício Hannickel). O Oficial, *[Assinatura]* (José Eduardo Dias).

AV-05/14.569.- Monte Aprazível-SP., 19 de Dezembro de 2016. (**ARRECADACÃO**).- Conforme Mandado de Averbação expedido pelo-Foro-de-Macaúbal, expedido em 07 de novembro de 2016, processo físico nº 0001531-07.2014.8.26.0334, Classe-Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência, requerente: Laticínios Ki Queijo Macaúbal Ltda ME, procede-se a esta averbação para constar a **arrecadação** do imóvel objeto desta Matrícula, em favor do mencionado processo falimentar.- Protocolo nº 099706. Emols.:R\$ 0,00, Estado:R\$ 0,00, Ipesp.:R\$ 0,00, RCivil:R\$ 0,00, T.Just:R\$ 0,00, M.Públ:R\$ 0,00, I.Mun.:R\$ 0,00, TOTAL.:R\$ 0,00.- O Escrevente, *[Assinatura]* (João Vitor Alves).- O Oficial, *[Assinatura]* (José Eduardo Dias).-

AV.06/14.569.- Monte Aprazível-SP., 15 de Agosto de 2017.- (**INDISPONIBILIDADE**).- Conforme ofício recebido via online da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (Provimento CG 13/2012 e Comunicado CG 614/2012) datado de 09/08/2017, Emissor da Ordem: TRF3 - Tribunal Regional Federal da Terceira Região - 5ª Vara Federal de São José do Rio Preto-SP - Ulisses Severino Junior, Protocolo da Indisponibilidade: 201708.09/600322496-IA-510, Número do Processo: 00039447820154036106, é feita esta averbação para constar a **indisponibilidade** em face de **LATICÍNIOS KI QUEIJO MACAÚBAL LTDA - ME**, CNPJ. nº 00.143.642/0001-40, para todos os fins e efeitos de direito.- Protocolo nº 101565.- Emols.:R\$ 0,00, Estado:R\$ 0,00, Ipesp.:R\$ 0,00, RCivil:R\$ 0,00, T.Just:R\$ 0,00, M.Públ:R\$ 0,00, I.Mun.:R\$ 0,00, TOTAL.:R\$ 0,00.- O Escrevente, *[Assinatura]* (Luciano Blasques Minuci).- O Oficial, *[Assinatura]* (José Eduardo Dias).-

[Imprimir](#)[Voltar](#)

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

0001531-07.2014.8.26.0334

Data de atualização dos valores: janeiro/2023

Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)

Acréscimo de 0,00% referente a multa.

Honorários advocatícios de 0,00% - (não aplicável sobre a multa).

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m.	JUROS MORATÓRIOS 0,00% a.m.	MULTA 0,00%	TOTAL
1		24/04/2015	600.000,00	926.845,55	0,00	0,00	0,00	926.845,55
			Sub-Total					R\$ 926.845,55
			TOTAL GERAL					R\$ 926.845,55

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MACAUBAL

FORO DE MACAUBAL

VARA ÚNICA

Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)

3874-1908, Macaubal-SP - E-mail: macaubal@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **0001531-07.2014.8.26.0334**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Requerente: **Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a data de encerramento da 2ª chamada que consta na minuta do edital de f. 1757 está com divergências. Nada Mais. Macaubal, 01 de fevereiro de 2023. Eu, ____, Rosiani Canuto Da Silveira Zoccal, Escrevente Técnico Judiciário.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MACAUBAL

FORO DE MACAUBAL

VARA ÚNICA

Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17) 3874-1908,
Macaubal-SP - E-mail: macaubal@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0001531-07.2014.8.26.0334**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Requerente: **Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Intimação do gestor do leilão para manifestar sobre a certidão de fl. 1763 no prazo de 05 (cinco) dias.

Nada Mais. Macaubal, 01 de fevereiro de 2023. Eu, ____, Rosiani Canuto Da Silveira Zoccal, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0071/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Carlos Augusto de Barros Rodrigues (OAB 56867/SP)	D.J.E
Cristian Augusto Pagliusi Rodrigues (OAB 209022/SP)	D.J.E
Ely de Oliveira Faria (OAB 201008/SP)	D.J.E
Milena Govea da Silva (OAB 280059/SP)	D.J.E
Elaine Aparecida de Matos (OAB 288947/SP)	D.J.E
Carlos Henrique Solimani (OAB 148080/SP)	D.J.E
Glauccio Henrique Tadeu Capello (OAB 206793/SP)	D.J.E
Hernane Pereira (OAB 198061/SP)	D.J.E
Jose Edgard da Cunha Bueno Filho (OAB 126504/SP)	D.J.E
Luciana Pereira Gomes Browne (OAB 414494/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E
João Loyo de Meira Lins (OAB 319936/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Intimação do gestor do leilão para manifestar sobre a certidão de fl. 1763 no prazo de 05 (cinco) dias."

Macaubal, 1 de fevereiro de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0071/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 02/02/2023. Considera-se a data de publicação em 03/02/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Carlos Augusto de Barros Rodrigues (OAB 56867/SP)
Cristian Augusto Pagliusi Rodrigues (OAB 209022/SP)
Ely de Oliveira Faria (OAB 201008/SP)
Milena Govea da Silva (OAB 280059/SP)
Elaine Aparecida de Matos (OAB 288947/SP)
Carlos Henrique Solimani (OAB 148080/SP)
Glaucio Henrique Tadeu Capello (OAB 206793/SP)
Hernane Pereira (OAB 198061/SP)
Jose Edgard da Cunha Bueno Filho (OAB 126504/SP)
Luciana Pereira Gomes Browne (OAB 414494/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)
João Loyo de Meira Lins (OAB 319936/SP)

Teor do ato: "Intimação do gestor do leilão para manifestar sobre a certidão de fl. 1763 no prazo de 05 (cinco) dias."

Macaúbal, 2 de fevereiro de 2023.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
EQUIPE DE COBRANÇA JUDICIAL DA PRF3
E - ECOJUD - NAEX I - NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÕES - IMPULSO - GEAC
R. BELA CINTRA, 657 - 08º ANDAR - CONSOLAÇÃO - SÃO PAULO/SP - CEP: 01415-003 FONE: (11) 3506-2200

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DO(A) VARA ÚNICA

NÚMERO: 0001531-07.2014.8.26.0334

PARTE(S): INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

PARTES(S): LATICÍNIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, pessoa jurídica de direito público, representado(a) pelo membro da Advocacia-Geral da União infra-assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer o que segue.

O INMETRO não identificou qualquer crédito próprio habilitado nesta falência.

Assim, visando evitar novas intimações e manifestações desnecessárias desta Procuradoria, requer seja retirado o nome do INMETRO da autuação do presente processo falimentar.

Termos em que,
Pede deferimento.

São Paulo, 02 de fevereiro de 2023.

ESTEVAO FIGUEIREDO CHEIDA MOTA
PROCURADOR FEDERAL
MATRÍCULA 1.358.650 - OAB/SP 189.227

Documento assinado eletronicamente por ESTEVAO FIGUEIREDO CHEIDA MOTA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1086244314 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): ESTEVAO FIGUEIREDO CHEIDA MOTA. Data e Hora: 02-02-2023 18:06. Número de Série: 124900548453879932045434081. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO INSTITUTO NACIONAL DE
METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA
SECRETARIA DO CONTENCIOSO NACIONAL JUDICIAL
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 730, 7º ANDAR - CENTRO, RIO DE JANEIRO/RJ

DESPACHO n. 04813/2022/PFE-INMETRO/PGF/AGU

NUP: 00847.003269/2022-18

INTERESSADOS: LATICÍNIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA E OUTROS

ASSUNTOS: AUTOFALÊNCIA

1. Em resposta ao OFÍCIO n. 00627/2022/NAEXIEATE/ECOJUD-PRF3/PGF/AGU (Seq. 1), informamos que, após consulta no CADIN/SGI-INMETRO, não constam registros de débitos para a empresa referenciada, conforme pode ser observado no documento em anexo.
2. Assim, restituo à EQUIPE DE COBRANÇA JUDICIAL DA PRF3 para ciência, análise e prosseguimento.

Atenciosamente,

Rio de Janeiro, 02 de junho de 2022.

RAFAEL BARBOSA AMORIM
ASSISTENTE EXECUTIVO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00847003269202218 e da chave de acesso 9f2ce62f



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA de Macaubal
 FORO DE MACAUBAL
 VARA ÚNICA
 RUA SEBASTIÃO DIB, 668, MACAUBAL-SP - CEP 15270-000
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **0001531-07.2014.8.26.0334**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Requerente: **Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). HEITOR KATSUMI MIURA

Vistos.

Diante da manifestação de fls. 1767 *que o INMETRO não identificou qualquer crédito próprio habilitado na falência, defiro a exclusão do INMETRO, como credor. Proceda-se a serventia a exclusão*, com as necessárias anotações no cadastro do processo.

Int.

Macaubal, 03 de fevereiro de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0081/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Carlos Augusto de Barros Rodrigues (OAB 56867/SP)	D.J.E
Cristian Augusto Pagliusi Rodrigues (OAB 209022/SP)	D.J.E
Ely de Oliveira Faria (OAB 201008/SP)	D.J.E
Milena Govea da Silva (OAB 280059/SP)	D.J.E
Elaine Aparecida de Matos (OAB 288947/SP)	D.J.E
Carlos Henrique Solimani (OAB 148080/SP)	D.J.E
Glauccio Henrique Tadeu Capello (OAB 206793/SP)	D.J.E
Hernane Pereira (OAB 198061/SP)	D.J.E
Jose Edgard da Cunha Bueno Filho (OAB 126504/SP)	D.J.E
Luciana Pereira Gomes Browne (OAB 414494/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E
João Loyo de Meira Lins (OAB 319936/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Diante da manifestação de fls. 1767 que o INMETRO não identificou qualquer crédito próprio habilitado na falência, defiro a exclusão do INMETRO, como credor. Proceda-se a serventia a exclusão, com as necessárias anotações no cadastro do processo. Int."

Macaúbal, 6 de fevereiro de 2023.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA de Macaúbal
 FORO DE MACAUBAL
 VARA ÚNICA
 Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)
 3874-1908, Macaúbal-SP - E-mail: macaúbal@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE NÃO LEITURA – CONTAGEM DE PRAZO DO ATO

Processo n°: **0001531-07.2014.8.26.0334**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Requerente: **Laticínios Ki Queijo Macaúbal Ltda ME**
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal **Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**
 << Informação indisponível >>:

Justiça Gratuita

CERTIFICA-SE que, em 05/02/2023, transcorreu o prazo de leitura no portal eletrônico, do ato abaixo. Considera-se o início do ato em 06/02/2023.

Portal Eletrônico do (a): PRF3 - Demais Autarquias

Destinatário do Ato: Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO

Teor do ato: Aprovo as datas designadas para leilão pelo leiloeiro, ou seja, 1ª Praça com início em 20/03/2023 e término em 23/03/2023; 2ª Praça com início 23/03/2023 e término em 25/04/2023, intimando-se as partes, na pessoa de seus advogados. Defiro a habilitação de fls. 1666/1740. Intimem-se.

Macaúbal, (SP), 06/02/2023.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA de Macaúbal
 FORO DE MACAUBAL
 VARA ÚNICA
 Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)
 3874-1908, Macaúbal-SP - E-mail: macaúbal@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE NÃO LEITURA – CONTAGEM DE PRAZO DO ATO

Processo n°: **0001531-07.2014.8.26.0334**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Requerente: **Laticínios Ki Queijo Macaúbal Ltda ME**
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal **Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**
 << Informação indisponível >>:

Justiça Gratuita

CERTIFICA-SE que, em 05/02/2023, transcorreu o prazo de leitura no portal eletrônico, do ato abaixo. Considera-se o início do ato em 06/02/2023.

Portal Eletrônico do (a): Procuradoria Geral do Estado de São Paulo

Destinatário do Ato: Fazenda Pública do Estado de São Paulo

Teor do ato: Aprovo as datas designadas para leilão pelo leiloeiro, ou seja, 1ª Praça com início em 20/03/2023 e término em 23/03/2023; 2ª Praça com início 23/03/2023 e término em 25/04/2023, intimando-se as partes, na pessoa de seus advogados. Defiro a habilitação de fls. 1666/1740. Intimem-se.

Macaúbal, (SP), 06/02/2023.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Macaúbal
FORO DE MACAUBAL
VARA ÚNICA
 Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)
 3874-1908, Macaúbal-SP - E-mail: macaúbal@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE NÃO LEITURA – CONTAGEM DE PRAZO DO ATO

Processo n°: **0001531-07.2014.8.26.0334**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Requerente: **Laticínios Ki Queijo Macaúbal Ltda ME**
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal **Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**
 << Informação indisponível >>:

Justiça Gratuita

CERTIFICA-SE que, em 05/02/2023, transcorreu o prazo de leitura no portal eletrônico, do ato abaixo. Considera-se o início do ato em 06/02/2023.

Portal Eletrônico do (a): PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAL

Destinatário do Ato: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAL

Teor do ato: Aprovo as datas designadas para leilão pelo leiloeiro, ou seja, 1ª Praça com início em 20/03/2023 e término em 23/03/2023; 2ª Praça com início 23/03/2023 e término em 25/04/2023, intimando-se as partes, na pessoa de seus advogados. Defiro a habilitação de fls. 1666/1740. Intimem-se.

Macaúbal, (SP), 06/02/2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0081/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 07/02/2023. Considera-se a data de publicação em 08/02/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Carlos Augusto de Barros Rodrigues (OAB 56867/SP)
Cristian Augusto Pagliusi Rodrigues (OAB 209022/SP)
Ely de Oliveira Faria (OAB 201008/SP)
Milena Govea da Silva (OAB 280059/SP)
Elaine Aparecida de Matos (OAB 288947/SP)
Carlos Henrique Solimani (OAB 148080/SP)
Glaucio Henrique Tadeu Capello (OAB 206793/SP)
Hernane Pereira (OAB 198061/SP)
Jose Edgard da Cunha Bueno Filho (OAB 126504/SP)
Luciana Pereira Gomes Browne (OAB 414494/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)
João Loyo de Meira Lins (OAB 319936/SP)

Teor do ato: "Diante da manifestação de fls. 1767 que o INMETRO não identificou qualquer crédito próprio habilitado na falência, defiro a exclusão do INMETRO, como credor. Proceda-se a serventia a exclusão, com as necessárias anotações no cadastro do processo. Int."

Macaúbal, 7 de fevereiro de 2023.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MACAUBAL
FORO DE MACAUBAL
VARA ÚNICA
 Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)
 3874-1908, Macaubaal-SP - E-mail: macaubal@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **0001531-07.2014.8.26.0334**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Requerente: **Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME**
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal << **Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**
 Informação indisponível >>:

CERTIFICA-SE que em 08/02/2023 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a): PRF3 - Demais Autarquias.**

Teor do ato: Diante da manifestação de fls. 1767 que o INMETRO não identificou qualquer crédito próprio habilitado na falência, defiro a exclusão do INMETRO, como credor. Proceda-se a serventia a exclusão, com as necessárias anotações no cadastro do processo. Int.

Macaubaal, (SP), 08 de fevereiro de 2023



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Macaúbal

FORO DE MACAUBAL

VARA ÚNICA

Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)
3874-1908, Macaúbal-SP - E-mail: macaúbal@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE NÃO LEITURA – CONTAGEM DE PRAZO DO ATO

Processo n°: **0001531-07.2014.8.26.0334**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Requerente: **Laticínios Ki Queijo Macaúbal Ltda ME**
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal **Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**
 << Informação indisponível >>:

Justiça Gratuita

CERTIFICA-SE que, em 18/02/2023, transcorreu o prazo de leitura no portal eletrônico, do ato abaixo. Considera-se o início do ato em 22/02/2023.

Portal Eletrônico do (a): PRF3 - Demais Autarquias

Destinatário do Ato: Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO

Teor do ato: Diante da manifestação de fls. 1767 que o INMETRO não identificou qualquer crédito próprio habilitado na falência, defiro a exclusão do INMETRO, como credor. Proceda-se a serventia a exclusão, com as necessárias anotações no cadastro do processo. Int.

Macaúbal, (SP), 19/02/2023.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DO FORO DE MACAUBAL – SP

Processo nº 0001531-07.2014.8.26.0334

GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO, JUCESP Nº 550, leiloeiro pelo Sistema LANCE JUDICIAL - devidamente habilitado pelo TJ/SP, honrado com sua nomeação, por intermédio seu advogado infra assinado, Dr. Adriano Piovezan Fonte, OAB SP 306.683, nos autos da **FALÊNCIA** de **LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME**, e que foi designada a venda dos bens abaixo relacionados, de acordo com as regras expostas a seguir:

1. Prefacialmente informa que em atenção ao art. 142 da Lei de Falências, requer a desconsideração das datas apresentadas anteriormente, bem como a aprovação dessas novas datas.

2. Requer a juntada da minuta do edital de publicação de 1º e 2º Chamada, com novas datas **1ª CHAMADA** que terá início no dia **20/03/2023 às 00h e 00min e encerramento no dia 23/03/2023 às 14h e 50min**, onde serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção à **2ª CHAMADA** que terá início no dia **23/03/2023 às 14h e 51min e se encerrará no dia 07/04/2023 às 14h e 50min**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção à **3ª CHAMADA** que terá início no dia **07/04/2023 às 14h e 51min e se encerrará no dia 22/04/2023 às 14h e 50min**, onde serão aceitos lances por qualquer preço.





3. Informa que as condições de venda e pagamento do bem apregrado estarão disponíveis no portal desta Gestora de Leilões (www.lancejudicial.com.br).

4. Requer a juntada da matrícula atualizada do bem imóvel apregrado a estes autos, obtida nesta data junto ao CRI de Monte Aprazível/SP.

5. Requer a juntada da avaliação atualizada do bem imóvel apregrado a estes autos.

6. Diante da nova redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2º do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.lancejudicial.com.br, dispensando-se, portanto, as demais publicações legais.

7. Sugerimos que após a aprovação do edital seja publicado despacho de intimação das partes com advogado constituído nos autos.

8. Para regular o praxeamento do imóvel, sugerimos também a cientificação dos interessados, sobre a forma e datas da realização das praças em até 10 dias antes do início das mesmas, a fim de que sejam evitadas futuras nulidades processuais.

9. De outra parte, caso não seja realizado o sugerido no item acima e com o escopo concretizar a atuação da Gestora LANCE JUDICIAL neste M.M. Juízo, nos termos do inciso I do art. 889 do CPC, procederá a cientificação do(s) terceiro(s) envolvido(s) nestes autos, bem como do(s) credor(es) com ônus real e do executado caso o mesmo não tenha advogado constituído nos autos, através de carta com A.R ou por petição para cientificação aos autos que foram expedidas as garantias sobre o(s) bem(ns) a ser(em) alienado(s), sendo estas posteriormente comprovadas aos autos.

10. Abaixo o rol de cientificações **procedidas** por esta GESTORA:

CREDOR

UNIÃO FEDERAL – PRFN

PENHORAS:





MM. Juízo do Ofício Judicial do Foro Distrital de Macaubal – SP, proc. 0000647-61.2003.8.26.0334.

INDISPONIBILIDADE:

MM. Juízo da 5ª Vara Federal de São José do Rio Preto – SP, proc. 0003944-78.2015.40.36.106.

11. Disponibilizamos ainda, ao final uma via (cópia) do edital a ser afixada no átrio fórum, no local de costume logo que aprovado por este MM. Juízo.

12. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo, quando houver necessidade de ciência do Leiloeiro e sua equipe, sejam enviadas por uma das seguintes opções a escolha deste M.M. Juízo:

- a. pelo e-mail: contato@lancejudicial.com.br ou;
- b. que conste no despacho o nome do Leiloeiro ou o portal;

Para assim, haver o devido acompanhamento e andamento do presente feito.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

Macaubal, 24 de fevereiro de 2023

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Adriano Piovezan Fonte", written over a circular stamp or seal.

ADRIANO PIOVEZAN FONTE
306.683 OAB/SP





VARA ÚNICA DO FORO DE MACAUBAL – SP

EDITAL DE LEILÃO e intimação da FALÊNCIA de **LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME**, por sua administradora judicial **ELY DE OLIVEIRA FARIA**.

O presente edital serve também para intimação do terceiro interessado, **MC LEITE E DERIVADOS RIO PRETO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** e credores **CÉLIO MACHADO MENDES, BANCO BRADESCO S.A, INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S/A, FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO E UNIÃO FEDERAL – PRFN**.

O **Dr. Mauricio Ferreira Fontes, MM. Juiz de Direito da Vara Única do Foro de Macaubal – SP**, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **FALÊNCIA de LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME – Processo nº 0001531-07.2014.8.26.0334** – e que foi designada a venda dos bens abaixo relacionados, de acordo com as regras expostas a seguir:

DAS CHAMADAS: Os lances serão captados individualmente por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.LanceJudicial.com.br, a **1ª CHAMADA** que terá início no dia **20/03/2023 às 00h e 00min e encerramento no dia 23/03/2023 às 14h e 50min**, onde serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção à **2ª CHAMADA** que terá início no dia **23/03/2023 às 14h e 51min e se encerrará no dia 07/04/2023 às 14h e 50min**, onde serão aceitos lances com no mínimo **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção à **3ª CHAMADA** que terá início no dia **07/04/2023 às 14h e 51min e se encerrará no dia 22/04/2023 às 14h e 50min**, onde serão aceitos lances por qualquer preço.

LOCAL DO BEM: Rua Redemezio Braquini, 1, Macaubal – SP.

CONDIÇÕES DE VENDA: Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DO CONDUTOR DOS LEILÕES: O Leilão será conduzido pelo leiloeiro Gilberto Fortes do Amaral Filho, JUCESP Nº 550, leiloeiro pelo Sistema LANCE JUDICIAL - www.lancejudicial.com.br, devidamente habilitado pelo TJ/SP.

DÉBITOS: A hasta/leilão será precedida pelas regras contidas no **artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional** (Art. 130. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, subrogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, Parágrafo único. **No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço) e artigo 908, §1º, do Novo Código de Processo Civil**, (Art. 908. Havendo pluralidade de credores ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, § 1o **No caso de adjudicação ou alienação,**





os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza *propter rem*, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência), assim, sub-rogando-se os débitos fiscais e caráter *propter rem* no respectivo preço, a preferência de recebimento dos valores será decidida pelo M.M Juízo comitente. O Arrematante somente responderá pelas despesas do imóvel a partir da sua imissão na posse.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

PARCELAMENTO: O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, em e-mail dirigido ao Leiloeiro, cujo endereço segue: contato@lancejudicial.com.br. **A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15).** As propostas de parcelamento serão recebidas até a data do encerramento do leilão e serão levadas para apreciação do M.M. Juízo.

HIPOTECA: Na existência de **hipoteca vinculada ao bem, a mesma será cancelada com a venda**, nos termos do **artigo 1.499 CC, inciso VI**. (Art. 1.499. A hipoteca extingue-se: VI - pela arrematação ou adjudicação). Do mesmo modo, nos termos do disposto no artigo 1.430 do Código Civil (Art. 1.430. Quando, excutido o penhor, ou executada a hipoteca, o produto não bastar para pagamento da dívida e despesas judiciais, continuará o devedor obrigado pessoalmente pelo restante).

PENHORAS E DEMAIS ÔNUS: Com a venda nesta hasta/leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades e outros ônus que gravam a matrícula, **serão todos baixados/cancelados junto RGI local, pelo M.M. Juízo Comitente das hastas/leilão**, através de expedição de competente mandado de cancelamento, a requerimento feito pelo arrematante e logo que comprovada a notificação dos órgãos e Juízos que expediram tais ônus, que constará nos autos, visto que notificação será procedido pela Gestora Lance Judicial, no prazo estabelecido pelo artigo Art. 889 e seus incisos do CPC.

COPROPRIETÁRIOS: Na existência de mais proprietário(s) do(s) bem(ns) penhorado(s), as regras para a venda judicial serão regidas pelo Código de Processo Civil, nos exatos termos do artigo 843 e seguintes.

DESOCUPAÇÃO: A desocupação do imóvel será realizada **mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente**, após o recolhimento das custas pelo arrematante, que será depositário dos bens porventura deixados no imóvel, caso o mesmo esteja ocupado.

SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO: Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital em epígrafe, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento das despesas de remoção, guarda e conservação dos bens, devidamente documentadas nos autos, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016, sem prejuízo da demais despesas pelo trabalho da





Gestora/Leiloeiro devidamente comprovada, incluindo ainda, honorários devidos a Gestora/Leiloeiro, se assim entender o M.M. Juízo Comitente para tal fixação. O ressarcimento será devido somente pelo executado, com possibilidade de penhora do mesmo bem levando a praça caso não sejam recolhidos os valores, contudo, se assim determinar o M.M. Juízo Comitente.

PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

RELAÇÃO DO BEM: IMÓVEL: Um terreno na cidade de Macaúbal, distrito e município do mesmo nome, comarca de Monte Aprazível, situado com frente para a “**ESTRADA BOIADEIRA**”, cadastrado na municipalidade sob nº 34482.0, medindo nove mil, novecentos e noventa e sete (9.997,00) metros quadrados, sem benfeitorias, dentro das seguintes medidas geodésicas e confrontações: - “inicia-se em um marco denominado 26B à margem da Estrada Boiadeira e segue margeando a referida estrada por 12,00 metros, no rumo 40° 35’ 36” SW., até o marco 27; daí à direita por 11,67 metros, no rumo de 18° 21’ 15” NW., confrontando com terreno da Prefeitura Municipal de Macaúbal, até o marco A; daí à direita segue confrontando com Osmar Henrique, até o marco 26B, marco inicial deste roteiro, nos seguintes rumos e distâncias: - do marco A ao marco B, no rumo de 40° 25’ 36” NE por 37,86 metros; do marco B ao marco C no rumo de 42° 31’ 05” NW, por 18,78 metros; do marco C ao marco D no rumo de 44° 44’ 46” NE., por 86,22 metros; do marco D ao marco E, no rumo de 43° 01’ 33” SE, por 111,54 metros; do marco E ao marco F no rumo de 40° 59’ 34” SW, por 71,65 metros; do marco F ao marco G, no rumo de 89° 41’ 13” SW, por 21,70 metros; do marco G ao marco H, no rumo de 42° 32’ 05” NW, por 72,50 metros; do marco H ao marco 26B, no rumo de 40° 35’ 36” SW, por 30,66 metros. **CONSTAM BENFEITORIAS:** Um barracão de alvenaria, com cobertura de zinco, onde funciona o Laticínios Ki-Queijo; uma casa residencial de tijolos cobertas por telhas, com forro PVC, com 01 sala, 01 cozinha, 02 quartos, 01 banheiro, 02 pequenas varandas e 01 escritório com 02 banheiros e 01 quarto para despejos”. (conf.fl.s.1500). **Cadastro Municipal sob o nº2169/034482000 (AV.02). Matriculado no CRI de Monte Aprazível sob o nº 14.569.**

ÔNUS: **AV.04** PENHORA expedida pelo Ofício Judicial do Foro Distrital de Macaúbal – SP, proc. 0000647-61.2003.8.26.0334. **AV.05** ARRECADADAÇÃO expedida nestes autos. **AV.06** INDISPONIBILIDADE expedida pela 5ª Vara Federal de São José do Rio Preto – SP, proc. 0003944-78.2015.40.36.106.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM IMÓVEL: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para abr/2015 (conf.fl.s.780).

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO DO BEM IMÓVEL ATUALIZADA: R\$ 931.109,03 (novecentos e trinta e um mil, cento e nove reais, e três centavos) para fev/2023 - que será atualizado conforme tabela prática monetária do TJ/SP.

Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o **Art. 274, § ÚNICO**, do CPC. Nos termos do **Art. 889, § ÚNICO**, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas dos leilões, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume. Macaúbal, 24 de fevereiro de 2023.





Dr. Mauricio Ferreira Fontes
MM. Juiz de Direito da Vara Única do Foro de Macaúbal – SP.



LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL**SERVICO DE REGISTRO DE IMOVEIS**

MATRÍCULA	FICHA
- 14.569 -	- 1 -

OFICIAL
JOSÉ EDUARDO DIAS

Monte Aprazível - SP., 18 de fevereiro de 19 97

IMÓVEL:- Um terreno na cidade de Macaúbal, distrito e município do mesmo nome, comarca de Monte Aprazível, situado com frente para a "ESTRADA BOIADEIRA", cadastrado na municipalidade sob nº 34482.0, medindo nove mil, novecentos e noventa e sete (9.997,00) metros quadrados, sem benfeitorias, dentro das seguintes medidas geodésicas e confrontações:- "inicia-se em um marco denominado 26B à margem da Estrada Boiadeira e segue margeando a referida estrada por 12,00 metros, no rumo 40º 35' 36" SW., até o marco 27; daí à direita por 11,67 metros, no rumo de 18º 21' 15" NW., confrontando com terreno da Prefeitura Municipal de Macaúbal, até o marco A; daí à direita segue confrontando com Osmar Henrique, até o marco 26B, marco inicial deste roteiro, nos seguintes rumos e distâncias:- do marco A ao marco B, no rumo de 40º 25' 36" NE por 37,86 metros; do marco B ao marco C no rumo de 42º 31' 05" NW, por 18,78 metros; do marco C ao marco D no rumo de 44º 44' 46" NE., por 86,22 metros; do marco D ao marco E, no rumo de 43º 01' 33" SE, por 111,54 metros; do marco E ao marco F no rumo de 40º 59' 34" SW, por 71,65 metros; do marco F ao marco G, no rumo de 89º 41' 13" SW, por 21,70 metros; do marco G ao marco H, no rumo de 42º 32' 05" NW, por 72,50 metros; do marco H ao marco 26B, no rumo de 40º 35' 36" SW, por 30,66 metros.- **PROPRIETÁRIOS:**- **OSMAR HENRIQUE**, RG. nº 6.849.148-SP., CPF. nº 736.737.658-68, engenheiro mecânico e sua mulher **DINA MEIRY LONGHI HENRIQUE**, RG. nº 8.211.820-SP., CPF. nº 016.781.418-44, farmacêutica, brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77 escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 1.646, neste Serviço Registral, residentes e domiciliados na Rua Joaquim Manoel Lopes, nº 200, apto. 13, na cidade de São José do Rio Preto-SP.- **MATRÍCULA ANTERIOR:** (em área maior) nº 14.473, livro 02, deste Serviço Registral.- O Escrevente, *Paulo Maurício Hannickel* (Paulo Maurício Hannickel).- O Oficial, *José Eduardo Dias* (José Eduardo Dias).-

R.1./14.569.- Em 18 de fevereiro de 1997.- **VENDA 100%.**- Conforme escritura pública de 06 de dezembro de 1996, lavrada às fls. 130/133, do livro nº 24-N, do Serviço de Registro Civil e Anexos de Macaúbal-SP., os proprietários **OSMAR HENRIQUE** e sua mulher **DINA MEIRY LONGHI HENRIQUE**, alienaram por venda à **LATICÍNIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME.**, C.G.C.M.F. sob nº 00.143.642/0001-40, Inscrição Estadual nº 429.003.943.119, situado na Rua Redemésio Braguini, nº 01, na cidade de Macaúbal-SP., representada por seus sócios Antonio Carlos Pereira, RG. nº 11.587.067-SP., CPF. nº 957.608.498-91, comerciante, residente e domiciliado na Rua Florinda, nº 377, na cidade de Buritama-SP.; e, Mauricio Alves Luz, RG. nº 6.680.083-SP., CPF. nº 802.841.838-49, motorista, residente na chácara Nossa Senhora Aparecida, s/nº., na cidade de Buritama-SP., conforme Instrumento Particular de Contrato por Quotas de Responsabilidade Limitada, por Instrumento Particular, registrado na JUCESP, sob o nº 35212403582, datado de 26/07/94 e segunda alteração na JUCESP, sob o nº 149.069/96, a totalidade do imóvel objeto desta MATRÍCULA, pelo preço de R\$2.000,00 (dois mil reais).- O Escrevente, *Paulo Maurício Hannickel* (Paulo Maurício Hannickel).- O Oficial, *José Eduardo Dias* (José Eduardo Dias).-

AV.02/14.569. Monte Aprazível-SP., 11 de abril de 2011. (**CADASTRO MUNICIPAL**):- Conforme requerimento do interessado, com firma reconhecida, datado de Macaúbal-SP.28 de março de 2.011, instruído com a certidão nº 17/2.011, emitida pela Prefeitura Municipal procedeu-se a esta averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula teve seu **cadastro** na Prefeitura Municipal de Macaúbal, alterado para o número **2169/034482000.-**- Protocolo nº 082270. Emols.: R\$ 10,91, Estado: R\$ 3,10, Ipeesp.: R\$ 2,30, RCivil: R\$ 0,57, TJust: R\$ 0,57. TOTAL.: R\$ 17,45.- A Escrevente, *José Eduardo Dias* (José Eduardo Dias).-

(continua no verso)

MATRÍCULA	FICHA
- 14.569 -	- 01 -
	VERSO

AV.03/14.569.- Monte Aprazível-SP., 11 de abril de 2011.- (**ALTERAÇÃO DE CONFRONTANTES**).- Conforme requerimento do interessado, objeto da AV-02, instruído com certidão nº17/2011, expedida aos 23 de março de 2.011, pela Prefeitura Municipal de Macaúbal-SP., é feita esta averbação para ficar constando que o imóvel objeto desta Matrícula onde confrontava com terreno da Prefeitura Municipal de Macaúbal, sucessora de Osmar Henrique e sua mulher Diná Mciry Longhi Henrique, no trecho do marco E ao marco F, por 71,65 metros, no rumo 40° 59' 34" SW., confronta atualmente com a Rua Redemézio Braguini, e que com a abertura desta Rua, o imóvel não foi atingido. - Emols.: R\$ 10,91, Estado: R\$ 3,10, Ipesp.: R\$ 2,30, RCivil: R\$ 0,57, T.Just: R\$ 0,57, TOTAL.: R\$ 17,45.- A Escrevente, *[Assinatura]* (Julia Blaz Cid).- O Oficial, *[Assinatura]* (José Eduardo Dias).-

AV.04/14.569.- Monte Aprazível-SP., 20 de maio de 2014. **PENHORA - 100%**. Conforme certidão de penhora emitida em 15 de maio de 2014, pelo Escrivão/Diretor Célia Márcia de Almeida Santana Teixeira e extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal, número de ordem: 0000647-61.2003.8.26.0334, do Ofício Judicial do Foro Distrital de Macaúbal-SP, Protocolo de Penhora Online: PH000060891, figurando como exequente **FAZENDA NACIONAL**, CNPJ/MF nº 00.394.460/0216-53; e, como executados **LATICÍNIOS KI QUEIJO MACAÚBAL LTDA ME**, CNPJ/MF nº 00.143.642/0001-40; e, **ANTONIO CARLOS PEREIRA**, CPF/MF nº 957.608.498-91. é feita esta averbação para constar que foi determinado a **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de Laticínios Ki Queijo Macaúbal Ltda ME, já qualificada anteriormente, para garantia da dívida de R\$ 62.924,78 (sessenta e dois mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos), tendo sido nomeado como fiel depositário Antonio Carlos Pereira, conforme comprova o Auto ou Termo de Penhora datado de 30 de junho de 2009. Protocolo nº 091907. Emols.:R\$ 0,00, Estado:R\$ 0,00, Ipesp.:R\$ 0,00, RCivil:R\$ 0,00, T.Just:R\$ 0,00, TOTAL.:R\$ 0,00. O Escrevente, *[Assinatura]* (Paulo Mauricio Hannickel). O Oficial, *[Assinatura]* (José Eduardo Dias).

AV-05/14.569.- Monte Aprazível-SP., 19 de Dezembro de 2016. (**ARRECADACÃO**).- Conforme Mandado de Averbação expedido pelo-Foro-de-Macaúbal, expedido em 07 de novembro de 2016, processo fisico nº 0001531-07.2014.8.26.0334, Classe-Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência, requerente: Laticínios Ki Queijo Macaúbal Ltda ME, procede-se a esta averbação para constar a **arrecadação** do imóvel objeto desta Matrícula, em favor do mencionado processo falimentar.- Protocolo nº 099706. Emols.:R\$ 0,00, Estado:R\$ 0,00, Ipesp.:R\$ 0,00, RCivil:R\$ 0,00, T.Just:R\$ 0,00, M.Públ:R\$ 0,00, I.Mun.:R\$ 0,00, TOTAL.:R\$ 0,00.- O Escrevente, *[Assinatura]* (João Vitor Alves).- O Oficial, *[Assinatura]* (José Eduardo Dias).-

AV.06/14.569.- Monte Aprazível-SP., 15 de Agosto de 2017.- (**INDISPONIBILIDADE**).- Conforme ofício recebido via online da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (Provimento CG 13/2012 e Comunicado CG 614/2012) datado de 09/08/2017, Emissor da Ordem: TRF3 - Tribunal Regional Federal da Terceira Região - 5ª Vara Federal de São José do Rio Preto-SP - Ulisses Severino Junior, Protocolo da Indisponibilidade: 201708.09.600322496-IA-510, Número do Processo: 00039447820154036106, é feita esta averbação para constar a **indisponibilidade** em face de **LATICÍNIOS KI QUEIJO MACAÚBAL LTDA - ME**, CNPJ. nº 00.143.642/0001-40, para todos os fins e efeitos de direito.- Protocolo nº 101565. Emols.:R\$ 0,00, Estado:R\$ 0,00, Ipesp.:R\$ 0,00, RCivil:R\$ 0,00, T.Just:R\$ 0,00, M.Públ:R\$ 0,00, I.Mun.:R\$ 0,00, TOTAL.:R\$ 0,00.- O Escrevente, *[Assinatura]* (Luciano Blasques Minuci).- O Oficial, *[Assinatura]* (José Eduardo Dias).-

Salvar o cálculo:

Para salvar **essa página** em seu computador, utilize a opção "**Arquivo/Salvar como**" do seu navegador.
Para recuperar a planilha salva, clique duas vezes no arquivo que foi salvo, e o cálculo será apresentado.

[Imprimir](#)[Alterar/Atualizar](#)[Voltar](#)**PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS****Data de atualização dos valores: fevereiro/2023****Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)****Acréscimo de 0,00% referente a multa.****Honorários advocatícios de 0,00% - (não aplicável sobre a multa).**

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m.	JUROS MORATÓRIOS 0,00% a.m.	MULTA 0,00%	TOTAL
1		24/04/2015	600.000,00	931.109,03	0,00	0,00	0,00	931.109,03
Sub-Total								R\$ 931.109,03
TOTAL GERAL								R\$ 931.109,03

Edital de hasta publica - proc. nº 0001531-07.2014.8.26.0334

diego@lancejudicial.com.br <diego@lancejudicial.com.br>

Sex, 24/02/2023 09:57

Para: MACAUBAL - OFICIO JUDICIAL E DISTRIBUICAO <macaubal@tjsp.jus.br>

Cc: contato@lancejudicial.com.br <contato@lancejudicial.com.br>

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Prezado(a) Sr.(a) Boa tarde!

Segue em anexo minuta do edital de HASTA PÚBLICA que está sendo protocolada nestes autos, para vossa aprovação.

Pedimos a gentileza que seja publicado no Diário da Justiça Eletrônico, despacho com as datas designadas para realização da Hasta Pública, para o correto prosseguimento do leilão com a legal intimação das partes com patrono constituído nos autos.

Pedimos ainda, que as intimações, notificações, cientificações e outros, sejam encaminhados ao e-mail central: contato@lancejudicial.com.br, para que possamos atendê-los com brevidade.


Atenciosamente,



Diego Garcia

Cientificações

diego@lancejudicial.com.br

 +55 13 98859-5502

lancejudicial.com.br

grupolance.com.br



 **3003-0577**

Atendimento Nacional



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA de Macaubal
 FORO DE MACAUBAL
 VARA ÚNICA
 RUA SEBASTIÃO DIB, 668, MACAUBAL-SP - CEP 15270-000
 Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **0001531-07.2014.8.26.0334**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Requerente: **Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME**
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal **Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**
 << Informação indisponível >>:

Juiz(a) de Direito: Dr(a). HEITOR KATSUMI MIURA

Vistos.

Fls. 1777/17779: *Aprovo o edital apresentado pelo leiloeiro.*

Intimem-se as partes, na pessoa de seus advogados, das novas datas 1ª CHAMADA que terá início no dia 20/03/2023 às 00h e 00min e encerramento no dia 23/03/2023 às 14h e 50min, onde serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção à 2ª CHAMADA que terá início no dia 23/03/2023 às 14h e 51min e se encerrará no dia 07/04/2023 às 14h e 50min, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção à 3ª CHAMADA que terá início no dia 07/04/2023 às 14h e 51min e se encerrará no dia 22/04/2023 às 14h e 50min, onde serão aceitos lances por qualquer preço.

Aguarde-se o resultado do leilão designado

Int.

Macaubal, 03 de março de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0150/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Carlos Augusto de Barros Rodrigues (OAB 56867/SP)	D.J.E
Cristian Augusto Pagliusi Rodrigues (OAB 209022/SP)	D.J.E
Ely de Oliveira Faria (OAB 201008/SP)	D.J.E
Milena Govea da Silva (OAB 280059/SP)	D.J.E
Elaine Aparecida de Matos (OAB 288947/SP)	D.J.E
Carlos Henrique Solimani (OAB 148080/SP)	D.J.E
Glauccio Henrique Tadeu Capello (OAB 206793/SP)	D.J.E
Hernane Pereira (OAB 198061/SP)	D.J.E
Jose Edgard da Cunha Bueno Filho (OAB 126504/SP)	D.J.E
Luciana Pereira Gomes Browne (OAB 414494/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E
João Loyo de Meira Lins (OAB 319936/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls. 1777/17779: Aprovo o edital apresentado pelo leiloeiro. Intimem-se as partes, na pessoa de seus advogados, das novas datas 1ª CHAMADA que terá início no dia 20/03/2023 às 00h e 00min e encerramento no dia 23/03/2023 às 14h e 50min, onde serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção à 2ª CHAMADA que terá início no dia 23/03/2023 às 14h e 51min e se encerrará no dia 07/04/2023 às 14h e 50min, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção à 3ª CHAMADA que terá início no dia 07/04/2023 às 14h e 51min e se encerrará no dia 22/04/2023 às 14h e 50min, onde serão aceitos lances por qualquer preço. Aguarde-se o resultado do leilão designado Int."

Macaubal, 6 de março de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0150/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 07/03/2023. Considera-se a data de publicação em 08/03/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Carlos Augusto de Barros Rodrigues (OAB 56867/SP)
Cristian Augusto Pagliusi Rodrigues (OAB 209022/SP)
Ely de Oliveira Faria (OAB 201008/SP)
Milena Govea da Silva (OAB 280059/SP)
Elaine Aparecida de Matos (OAB 288947/SP)
Carlos Henrique Solimani (OAB 148080/SP)
Glaucio Henrique Tadeu Capello (OAB 206793/SP)
Hernane Pereira (OAB 198061/SP)
Jose Edgard da Cunha Bueno Filho (OAB 126504/SP)
Luciana Pereira Gomes Browne (OAB 414494/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)
João Loyo de Meira Lins (OAB 319936/SP)

Teor do ato: "Fls. 1777/17779: Aprovo o edital apresentado pelo leiloeiro. Intimem-se as partes, na pessoa de seus advogados, das novas datas 1ª CHAMADA que terá início no dia 20/03/2023 às 00h e 00min e encerramento no dia 23/03/2023 às 14h e 50min, onde serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção à 2ª CHAMADA que terá início no dia 23/03/2023 às 14h e 51min e se encerrará no dia 07/04/2023 às 14h e 50min, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção à 3ª CHAMADA que terá início no dia 07/04/2023 às 14h e 51min e se encerrará no dia 22/04/2023 às 14h e 50min, onde serão aceitos lances por qualquer preço. Aguarde-se o resultado do leilão designado Int."

Macaubal, 7 de março de 2023.



VARA ÚNICA DO FORO DE MACAUBAL – SP

EDITAL DE LEILÃO e intimação da FALÊNCIA de LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME, por sua administradora judicial ELY DE OLIVEIRA FARIA.

O presente edital serve também para intimação do terceiro interessado, MC LEITE DERIVADOS RIO PRETO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA e credores CÉLIO MACHADO MENDES, BANCO BRADESCO S.A, INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, ELETRICIDADE E SERVIÇOS S/A, FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO UNIÃO FEDERAL – PRFN.

O Dr. Mauricio Ferreira Fontes, MM. Juiz de Direito da Vara Única do Foro de Macauba SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecerem, tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da FALÊNCIA LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME – Processo nº 0001531-07.2014.8.26.0334 e que foi designada a venda dos bens abaixo relacionados, de acordo com as regras expostas a seguir:

DAS CHAMADAS: Os lances serão captados individualmente por MEIO ELETRÔNICO através do Portal www.LanceJudicial.com.br, a **1ª CHAMADA** que terá início no dia **20/03/2023 às 00h e 00min e encerramento no dia 23/03/2023 às 14h e 50min**, onde serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção à **2ª CHAMADA** que terá início no dia **23/03/2023 às 14h e 51min e se encerrará no dia 07/04/2023 às 14h e 50min**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção à **3ª CHAMADA** que terá início no dia **07/04/2023 às 14h e 51min e se encerrará no dia 22/04/2023 às 14h e 50min**, onde serão aceitos lances por qualquer preço.

LOCAL DO BEM: Rua Redemezio Braquini, 1, Macaubal – SP.

CONDIÇÕES DE VENDA: Os bens serão vendidos no estado de conservação em que encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DO CONDUTOR DOS LEILÕES: O Leilão será conduzido pelo leiloeiro Gilberto Fortes Amaral Filho, JUCESP Nº 550, leiloeiro pelo Sistema LANCE JUDICIAL www.lancejudicial.com.br, devidamente habilitado pelo TJ/SP.

DÉBITOS: A hasta/leilão será precedida pelas regras contidas no **artigo 130, parágrafo único do Código Tributário Nacional** (Art. 130. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, são exigíveis na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de quitação, Parágrafo único. **No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço**) e **artigo 908, §1º, do Novo Código de Processo Civil**, (Art. 908. Havendo pluralidade de credores ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, § 1º **No caso de adjudicação ou alienação**

Este documento é assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTES, Protocolado em 24/02/2023 às 09:52:04, sob o número WMAC23700019416. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e o código 9760D02. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROSIANI CANUTO DA SILVEIRA ZOCCAL, liberado nos autos em 07/03/2023 às 14:57. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 983BFA7



os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza *propter rem*, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência), assim, sub-rogando-se débitos fiscais e caráter *propter rem* no respectivo preço, a preferência de recebimento de valores será decidida pelo M.M Juízo comitente. O Arrematante somente responderá pelas despesas do imóvel a partir da sua imissão na posse.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

PARCELAMENTO: O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações pode apresentar, por escrito, em e-mail dirigido ao Leiloeiro, cujo endereço segue no contato@lancejudicial.com.br. **A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15).** As propostas de parcelamento serão recebidas até a data do encerramento do leilão e serão levadas para apreciação do M.M. Juízo.

HIPOTECA: Na existência de **hipoteca vinculada ao bem, a mesma será cancelada com a venda**, nos termos do **artigo 1.499 CC, inciso VI**. (Art. 1.499. A hipoteca extingue-se: VI - pela arrematação ou adjudicação). Do mesmo modo, nos termos do disposto no artigo 1.430 do Código Civil (Art. 1.430. Quando, excutido o penhor, ou executada a hipoteca, o produto não bastar para pagamento da dívida e despesas judiciais, continuará o devedor obrigado pessoalmente pelo restante).

PENHORAS E DEMAIS ÔNUS: Com a venda nesta hasta/leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades e outros ônus que gravam a matrícula, **serão todos baixados/cancelados junto RGI local, pelo M.M. Juízo Comitente das hastas/leilão**, através de expedição competente mandado de cancelamento, a requerimento feito pelo arrematante e logo que comprovada a notificação dos órgãos e Juízos que expediram tais ônus, que constará nos autos, visto que notificação será procedido pela Gestora Lance Judicial, no prazo estabelecido pelo artigo Art. 889 e seus incisos do CPC.

COPROPRIETÁRIOS: Na existência de mais proprietário(s) do(s) bem(ns) penhorado(s), as regras para a venda judicial serão regidas pelo Código de Processo Civil, nos exatos termos do artigo 843 e seguintes.

DESOCUPAÇÃO: A desocupação do imóvel será realizada **mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente**, após o recolhimento das custas pelo arrematante, que será depositário dos bens porventura deixados no imóvel caso o mesmo esteja ocupado.

SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO: Se o(s) executado(s), após apresentação do edital em epígrafe, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento das despesas de remoção, guarda e conservação dos bens, devidamente documentadas nos autos, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016, sem prejuízo da demais despesas pelo trabalho

Para acessar os autos em número MMJAC23700019416, sob o número 24/02/2023 às 09:52:04, este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE, Protocolado em 24/02/2023 às 09:52:04, sob o número MMJAC23700019416, sob o número 0001531-07.2014.8.26.0334 e o código 9760D02. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/procual, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e o código 9760D02. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 983BFA7. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROSIANI CANUTO DA SILVEIRA ZOCCAL, liberado nos autos em 07/03/2023 às 14:57. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 983BFA7.



Gestora/Leiloeiro devidamente comprovada, incluindo ainda, honorários devidos a Gestor/Leiloeiro, se assim entender o M.M. Juízo Comitente para tal fixação. O ressarcimento se devido somente pelo executado, com possibilidade de penhora do mesmo bem levando a pra caso não sejam recolhidos os valores, contudo, se assim determinar o M.M. Juízo Comitente.

PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais dos respectivos patronos.

RELAÇÃO DO BEM: IMÓVEL: Um terreno na cidade de Macaúbal, distrito e município mesmo nome, comarca de Monte Aprazível, situado com frente para a “**ESTRA BOIADEIRA**”, cadastrado na municipalidade sob nº 34482.0, medindo nove mil, novecentos noventa e sete (9.997,00) metros quadrados, sem benfeitorias, dentro das seguintes medidas geodésicas e confrontações: - “inicia-se em um marco denominado 26B à margem da Estrada Boiadeira e segue margeando a referida estrada por 12,00 metros, no rumo 40° 35’ 36” SW., o marco 27; daí à direita por 11,67 metros, no rumo de 18° 21’ 15” NW., confrontando com terreno da Prefeitura Municipal de Macaúbal, até o marco A; daí à direita segue confrontando com Osmar Henrique, até o marco 26B, marco inicial deste roteiro, nos seguintes rumos e distâncias: - do marco A ao marco B, no rumo de 40° 25’ 36” NE por 37,86 metros; do marco B ao marco C no rumo de 42° 31’ 05” NW, por 18,78 metros; do marco C ao marco D no rumo de 44° 44’ 46” NE., por 86,22 metros; do marco D ao marco E, no rumo de 43° 01’ 33” SE, por 154 metros; do marco E ao marco F no rumo de 40° 59’ 34” SW, por 71,65 metros; do marco F ao marco G, no rumo de 89° 41’ 13” SW, por 21,70 metros; do marco G ao marco H, no rumo de 42° 32’ 05” NW, por 72,50 metros; do marco H ao marco 26B, no rumo de 40° 35’ 36” SW, por 30,66 metros. **CONSTAM BENFEITORIAS:** Um barracão de alvenaria, com cobertura de zinco, onde funciona o Laticínios Ki-Queijo; uma casa residencial de tijolos cobertas por telha com forro PVC, com 01 sala, 01 cozinha, 02 quartos, 01 banheiro, 02 pequenas varandas e escritório com 02 banheiros e 01 quarto para despejos”. (conf.fls.1500). **Cadastro Municipal sob o nº2169/034482000 (AV.02). Matriculado no CRI de Monte Aprazível sob o nº 14.569**

ÔNUS: **AV.04** PENHORA expedida pelo Ofício Judicial do Foro Distrital de Macaúbal – SP, proc. 0000647-61.2003.8.26.0334. **AV.05** ARRECADADAÇÃO expedida nestes autos. **AV.06** INDISPONIBILIDADE expedida pela 5ª Vara Federal de São José do Rio Preto – SP, proc. 0003944-78.2015.40.36.106.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM IMÓVEL: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para abr/2023 (conf.fls.780).

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO DO BEM IMÓVEL ATUALIZADA: R\$ 931.109,99 (novecentos e trinta e um mil, cento e nove reais, e três centavos) para fev/2023 - q será atualizado conforme tabela prática monetária do TJ/SP.

Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente endereço constante dos autos, de acordo com o **Art. 274, § ÚNICO**, do CPC. Nos termos do **Art. 889, § ÚNICO**, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas dos leilões, vale o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costura Macaúbal, 24 de fevereiro de 2023.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FORTI, informado no processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e o código 9760D02. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 983BFA7.



Dr. Mauricio Ferreira Fontes
MM. Juiz de Direito da Vara Única do Foro de Macaúbal – SP.

Edital de hasta pública - proc. nº 0001531-07.2014.8.26.0334

maria@grupolance.com.br <maria@grupolance.com.br>

Seg, 06/03/2023 12:33

Para: MACAUBAL - OFICIO JUDICIAL E DISTRIBUICAO <macaubal@tjsp.jus.br>

Cc: nalia@lancejudicial.com.br <nalia@lancejudicial.com.br>

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Prezado(a) Sr.(a), saudações!

Segue em anexo minuta do edital de HASTA PÚBLICA que está sendo protocolada nestes autos, para vossa aprovação.

Pedimos a gentileza que seja publicado no Diário da Justiça Eletrônico, despacho com as datas designadas para realização da Hasta Pública, para o correto prosseguimento do leilão com a legal intimação das partes com patrono constituído nos autos.

Pedimos ainda, que as intimações, notificações, cientificações e outros, sejam encaminhados ao e-mail central: contato@lancejudicial.com.br, para que possamos atendê-los com brevidade.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE MACAUBAL****FORO DE MACAUBAL****VARA ÚNICA**

Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)

3874-1908, Macaubal-SP - E-mail: macaubal@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **0001531-07.2014.8.26.0334**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Requerente: **Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver afixado o edital de fl. 1791/1794 no átrio do Foro local. Nada Mais. Macaubal, 07 de março de 2023. Eu, ____, Rosiani Canuto Da Silveira Zoccal, Escrevente Técnico Judiciário.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MACAUBAL
FORO DE MACAUBAL
VARA ÚNICA
 Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)
 3874-1908, Macaubal-SP - E-mail: macaubal@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **0001531-07.2014.8.26.0334**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Requerente: **Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME**
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>
 Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>:

CERTIFICA-SE que em 07/03/2023 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a):** Procuradoria Geral do Estado de São Paulo.

Teor do ato: Fls. 1777/17779: Aprovo o edital apresentado pelo leiloeiro. Intimem-se as partes, na pessoa de seus advogados, das novas datas 1ª CHAMADA que terá início no dia 20/03/2023 às 00h e 00min e encerramento no dia 23/03/2023 às 14h e 50min, onde serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção à 2ª CHAMADA que terá início no dia 23/03/2023 às 14h e 51min e se encerrará no dia 07/04/2023 às 14h e 50min, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção à 3ª CHAMADA que terá início no dia 07/04/2023 às 14h e 51min e se encerrará no dia 22/04/2023 às 14h e 50min, onde serão aceitos lances por qualquer preço. Aguarde-se o resultado do leilão designado Int.

Macaubal, (SP), 07 de março de 2023



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MACAUBAL
FORO DE MACAUBAL
VARA ÚNICA
 Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)
 3874-1908, Macaubal-SP - E-mail: macaubal@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **0001531-07.2014.8.26.0334**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Requerente: **Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME**
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal << **Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**
 Informação indisponível >>:

CERTIFICA-SE que em 07/03/2023 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a): PRFN3 - Procuradoria Regional da Fazenda Nacional - 3ª Região.**

Teor do ato: Fls. 1777/17779: Aprovo o edital apresentado pelo leiloeiro. Intimem-se as partes, na pessoa de seus advogados, das novas datas 1ª CHAMADA que terá início no dia 20/03/2023 às 00h e 00min e encerramento no dia 23/03/2023 às 14h e 50min, onde serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção à 2ª CHAMADA que terá início no dia 23/03/2023 às 14h e 51min e se encerrará no dia 07/04/2023 às 14h e 50min, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção à 3ª CHAMADA que terá início no dia 07/04/2023 às 14h e 51min e se encerrará no dia 22/04/2023 às 14h e 50min, onde serão aceitos lances por qualquer preço. Aguarde-se o resultado do leilão designado Int.

Macaubal, (SP), 07 de março de 2023



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MACAUBAL
FORO DE MACAUBAL
VARA ÚNICA
 Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)
 3874-1908, Macaubal-SP - E-mail: macaubal@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **0001531-07.2014.8.26.0334**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Requerente: **Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME**
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal << **Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**
 Informação indisponível >>:

CERTIFICA-SE que em 07/03/2023 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a): PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAL.**

Teor do ato: Fls. 1777/17779: Aprovo o edital apresentado pelo leiloeiro. Intimem-se as partes, na pessoa de seus advogados, das novas datas 1ª CHAMADA que terá início no dia 20/03/2023 às 00h e 00min e encerramento no dia 23/03/2023 às 14h e 50min, onde serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção à 2ª CHAMADA que terá início no dia 23/03/2023 às 14h e 51min e se encerrará no dia 07/04/2023 às 14h e 50min, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção à 3ª CHAMADA que terá início no dia 07/04/2023 às 14h e 51min e se encerrará no dia 22/04/2023 às 14h e 50min, onde serão aceitos lances por qualquer preço. Aguarde-se o resultado do leilão designado Int.

Macaubal, (SP), 07 de março de 2023



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MACAUBAL
FORO DE MACAUBAL
VARA ÚNICA
 Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)
 3874-1908, Macaubal-SP - E-mail: macaubal@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **0001531-07.2014.8.26.0334**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Requerente: **Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME e outro**
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal << **Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**
 Informação indisponível >>:

CERTIFICA-SE que em 07/03/2023 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a):** Ministério Público do Estado de São Paulo.

Teor do ato: Fls. 1777/17779: Aprovo o edital apresentado pelo leiloeiro. Intimem-se as partes, na pessoa de seus advogados, das novas datas 1ª CHAMADA que terá início no dia 20/03/2023 às 00h e 00min e encerramento no dia 23/03/2023 às 14h e 50min, onde serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção à 2ª CHAMADA que terá início no dia 23/03/2023 às 14h e 51min e se encerrará no dia 07/04/2023 às 14h e 50min, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção à 3ª CHAMADA que terá início no dia 07/04/2023 às 14h e 51min e se encerrará no dia 22/04/2023 às 14h e 50min, onde serão aceitos lances por qualquer preço. Aguarde-se o resultado do leilão designado Int.

Macaubal, (SP), 07 de março de 2023



ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 0001531-07.2014.8.26.0334

Foro: **Foro de Macaubal**

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da intimação: **08/03/2023 09:25**

Prazo: **15 dias**

Intimado: **Ministério Público do Estado de São Paulo**

Teor do Ato: **Fls. 1777/17779: Aprovo o edital apresentado pelo leiloeiro.**

Intimem-se as partes, na pessoa de seus advogados, das novas datas 1ª

CHAMADA que terá início no dia 20/03/2023 às 00h e 00min e encerramento no dia 23/03/2023 às 14h e 50min, onde serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção à 2ª

CHAMADA que terá início no dia 23/03/2023 às 14h e 51min e se encerrará no dia 07/04/2023 às 14h e 50min, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção à 3ª

CHAMADA que terá início no dia 07/04/2023 às 14h e 51min e se encerrará no dia 22/04/2023 às 14h e 50min, onde serão aceitos lances por qualquer preço.

Aguarde-se o resultado do leilão designado Int.

Macaubal, 8 de Março de 2023



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA de Macaúbal
 FORO DE MACAUBAL
 VARA ÚNICA
 Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)
 3874-1908, Macaúbal-SP - E-mail: macaúbal@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE NÃO LEITURA – CONTAGEM DE PRAZO DO ATO

Processo n°: **0001531-07.2014.8.26.0334**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Requerente: **Laticínios Ki Queijo Macaúbal Ltda ME**
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal **Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**
 << Informação indisponível >>:

Justiça Gratuita

CERTIFICA-SE que, em 17/03/2023, transcorreu o prazo de leitura no portal eletrônico, do ato abaixo. Considera-se o início do ato em 20/03/2023.

Portal Eletrônico do (a): Procuradoria Geral do Estado de São Paulo

Destinatário do Ato: Fazenda Pública do Estado de São Paulo

Teor do ato: Fls. 1777/17779: Aprovo o edital apresentado pelo leiloeiro. Intimem-se as partes, na pessoa de seus advogados, das novas datas 1ª CHAMADA que terá início no dia 20/03/2023 às 00h e 00min e encerramento no dia 23/03/2023 às 14h e 50min, onde serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção à 2ª CHAMADA que terá início no dia 23/03/2023 às 14h e 51min e se encerrará no dia 07/04/2023 às 14h e 50min, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção à 3ª CHAMADA que terá início no dia 07/04/2023 às 14h e 51min e se encerrará no dia 22/04/2023 às 14h e 50min, onde serão aceitos lances por qualquer preço. Aguarde-se o resultado do leilão designado Int.

Macaúbal, (SP), 18/03/2023.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Macaúbal

FORO DE MACAUBAL

VARA ÚNICA

Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)
3874-1908, Macaúbal-SP - E-mail: macaúbal@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE NÃO LEITURA – CONTAGEM DE PRAZO DO ATO

Processo n°: **0001531-07.2014.8.26.0334**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Requerente: **Laticínios Ki Queijo Macaúbal Ltda ME**
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal **Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**
 << Informação indisponível >>:

Justiça Gratuita

CERTIFICA-SE que, em 17/03/2023, transcorreu o prazo de leitura no portal eletrônico, do ato abaixo. Considera-se o início do ato em 20/03/2023.

Portal Eletrônico do (a): PRFN3 - Procuradoria Regional da Fazenda Nacional - 3ª Região

Destinatário do Ato: União Federal - PRFN

Teor do ato: Fls. 1777/17779: Aprovo o edital apresentado pelo leiloeiro. Intimem-se as partes, na pessoa de seus advogados, das novas datas 1ª CHAMADA que terá início no dia 20/03/2023 às 00h e 00min e encerramento no dia 23/03/2023 às 14h e 50min, onde serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção à 2ª CHAMADA que terá início no dia 23/03/2023 às 14h e 51min e se encerrará no dia 07/04/2023 às 14h e 50min, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção à 3ª CHAMADA que terá início no dia 07/04/2023 às 14h e 51min e se encerrará no dia 22/04/2023 às 14h e 50min, onde serão aceitos lances por qualquer preço. Aguarde-se o resultado do leilão designado Int.

Macaúbal, (SP), 18/03/2023.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Macaúbal

FORO DE MACAUBAL

VARA ÚNICA

Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)
3874-1908, Macaúbal-SP - E-mail: macaúbal@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE NÃO LEITURA – CONTAGEM DE PRAZO DO ATO

Processo n°: **0001531-07.2014.8.26.0334**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Requerente: **Laticínios Ki Queijo Macaúbal Ltda ME**
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal **Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**
 << Informação indisponível >>:

Justiça Gratuita

CERTIFICA-SE que, em 17/03/2023, transcorreu o prazo de leitura no portal eletrônico, do ato abaixo. Considera-se o início do ato em 20/03/2023.

Portal Eletrônico do (a): PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAL

Destinatário do Ato: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAL

Teor do ato: Fls. 1777/17779: Aprovo o edital apresentado pelo leiloeiro. Intimem-se as partes, na pessoa de seus advogados, das novas datas 1ª CHAMADA que terá início no dia 20/03/2023 às 00h e 00min e encerramento no dia 23/03/2023 às 14h e 50min, onde serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção à 2ª CHAMADA que terá início no dia 23/03/2023 às 14h e 51min e se encerrará no dia 07/04/2023 às 14h e 50min, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção à 3ª CHAMADA que terá início no dia 07/04/2023 às 14h e 51min e se encerrará no dia 22/04/2023 às 14h e 50min, onde serão aceitos lances por qualquer preço. Aguarde-se o resultado do leilão designado Int.

Macaúbal, (SP), 18/03/2023.



**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA(O)
VARA ÚNICA DA COMARCA DE MACAUBAL - SP**

Processo Nº **0001531-07.2014.8.26.0334**

Lote Nº **19876**

GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO, JUCESP Nº 550, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - devidamente habilitado pelo TJ/SP no link www.grupolance.com.br, honrado com sua nomeação, por intermédio seu advogado infra assinado, **DR. ADRIANO PIOVEZAN FONTE, OAB SP 306.683**, nos autos em epigrafe, vem, permissa máxima vênua, a presença de Vossa Excelência, por meio desta petição expor e requerer o que segue:

1. Requer a juntada dos comprovantes de pagamento (depósito judicial e comissão do leiloeiro) e do auto de arrematação a ser assinado por Vossa Excelência.
2. **Informa que o pagamento do preço da arrematação foi feito de forma á vista, nos termos do edital de leilão.**
3. Requer a juntada dos documentos do(s) arrematante(s).
4. Informa ainda, **que o leilão se procedeu com base e regras dos arts 130, parágrafo único do CTN e 908 do CPC.**
5. Requer a juntada da página eletrônica onde realizaram as praças, contendo fotos, valores, número de visitas, a descrição detalhada do lote, capa dos autos, laudo de avaliação, matrícula imobiliária atualizada, análise processual, check list e análise de mercado mapa de localização e a classificação de lances (apelido/cidade que foi inserido o lance).



6. **O leilão foi realizado com excelente performance**, com um total de 1579 visitas no portal, 6 habilitados, tendo a venda **atingindo o percentual de 17,33% do preço de avaliação**.
7. Requer a juntada de todos os documentos que utilizados para legalidade, publicidade e performance no leilão.
8. No mais, esta Gestora de Leilões - **GRUPO LANCE** e seus Leiloeiros solicitam agendamento de reunião via vídeo conferência afim de demonstrar todo o serviço realizado e esclarecer eventuais dúvidas, o agendamento poderá ser feito via e-mail atendendo à disponibilidade deste M.M.(a) Juiz(a).

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento, 22 de abril de 2023.

GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO
LEILOEIRO OFICIAL
JUCESP Nº 550

ADRIANO PIOVEZAN FONTE
306.683 OAB/SP



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO
JUIZO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MACAUBAL - SP

AUTO DE ARREMATÇÃO

No dia 22 de abril de 2023 foi(ram) levado(s), à pregão eletrônico, o(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, por ordem do(a) MM(a). Juiz(a) de Direito, que acompanhou em tempo real, pela internet, através do Leiloeiro Oficial GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO (Jucesp nº 550) pelo Sistema **GRUPO LANCE** - devidamente habilitado pelo TJ/SP no link www.grupolance.com.br, onde ocorreu o pregão público virtual, nos autos do(s) processo(s) abaixo relacionado(s), contra o(s) Executado(s) a seguir:

Processo	0001531-07.2014.8.26.0334
Executado	LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME
Lote Nº	19876
Descrição do bem	UM TERRENO NA CIDADE DE MACAUBAL, distrito e município do mesmo nome, comarca de Monte Aprazível, situado com frente para a "ESTRADA BOIADEIRA", cadastrado na municipalidade sob nº 34482.0, medindo nove mil, novecentos e noventa e sete (9.997,00) metros quadrados, sem benfeitorias, dentro das seguintes medidas geodésicas e confrontações: - "inicia-se em um marco denominado 26B à margem da Estrada Boiadeira e segue margeando a referida estrada por 12,00 metros, no rumo 40° 35' 36" SW., até o marco 27; daí à direita por 11,67 metros, no rumo de 18° 21' 15" NW., confrontando com terreno da Prefeitura Municipal de Macaubal, até o marco A; daí à direita segue confrontando com Osmar Henrique, até o marco 26B, marco inicial deste roteiro, nos seguintes rumos e distâncias: - do marco A ao marco B, no rumo de 40° 25' 36" NE por 37,86 metros; do marco B ao marco C no rumo de 42° 31' 05" NW, por 18,78 metros; do marco C ao marco D no rumo de 44° 44' 46" NE., por 86,22 metros; do marco D ao marco E, no rumo de 43° 01' 33" SE, por 111, 54 metros; do marco E ao marco F no rumo de 40° 59' 34" SW, por 71,65 metros; do marco F ao marco G, no rumo de 89° 41' 13" SW, por 21,70 metros; do marco G ao marco H, no rumo de 42° 32' 05" NW, por 72,50 metros; do marco H ao marco 26B, no rumo de 40° 35' 36" SW, por 30,66 metros. CONSTA NO LAUDO DE AVALIAÇÃO: Um barracão de alvenaria, com cobertura de zinco, onde funciona o Laticínios Ki-Queijo; uma casa residencial de tijolos cobertas por telhas, com forro PVC, com 01 sala, 01 cozinha, 02 quartos, 01 banheiro, 02 pequenas varandas e 01 escritório com 02 banheiros e 01 quarto para despejos" (conf.fls.780). Cadastrado na Prefeitura sob o nº 2169/034482000 (AV.02). Matriculado no CRI de Monte Aprazível sob o nº 14.569.
Avaliação do bem	R\$ 931.109,03
Encerramento	22/04/2023

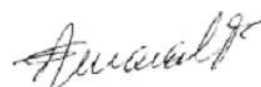
Valor do lance	R\$ 161.365,00
-----------------------	----------------

1. Cumprindo determinação do(a) MM(a). Juiz(a), foi(ram) apregoado(s) o(s) bem(ns), por razoável espaço de tempo, on-line, sendo comunicado ao final que foi ofertado lance no valor de R\$ 161.365,00 por: SONEMILSON DE MIRANDA BIAJOLI, portador(a) da cédula de identidade RG nº. 19938112 SSP/SP, e inscrito(a) no CPF sob o nº. 102.988.508-77, residente e domiciliado(a) em Avenida Professor Alfonso Bovero, número: 546, LJ 8, bairro: Sumaré, CEP: 01254-000, São Paulo - SÃO PAULO.
2. Informa que o pagamento do preço da arrematação foi feito de forma à vista, nos termos do edital de leilão.
3. O leilão se procedeu com base e regras dos arts 130, parágrafo único do CTN e 908 do CPC.
4. Face a comprovação do depósito do lance e da comissão devida, passado o prazo de embargos, expeça-se a carta de arrematação, mandado de entrega dos bens ou competente ofício. Para constar, lavrei o presente que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado:


Assinado Digitalmente

SONEMILSON DE MIRANDA BIAJOLI
102.988.508-77
Arrematante

Aceite nos termos do edital na habilitação ao Leilão.



GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO
LEILOEIRO OFICIAL
JUCESP Nº 550



ADRIANO PIOVEZAN FONTE
306.683 OAB/SP

MM(a). Juiz(a) de Direito

Data da assinatura: _____

* Art. 20 do Provimento 1625/2009 TJ/SP

* Art. 20. O auto de arrematação será assinado pelo juiz após a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão, dispensadas as demais assinaturas referidas no art. 694 do Código de Processo Civil. (atual art. 903)

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 04872403

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)



ASSINATURA DO PORTADOR

OBSERVAÇÕES



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DE SÃO PAULO
IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO: 253987

NOME
SONEMILSON DE MIRANDA BIAJOLI

FILIAÇÃO
JOÃO BIAJOLI
ISABEL CANDIDA DE MIRANDA BIAJOLI

NATALIDADE
SÃO PAULO-SP

RG
199381124 - SSPSP

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
NÃO

DATA DE NASCIMENTO
09/05/1971

CPF
102.988.508-77

VIA EXPEDIDO EM
02 31/07/2015

MARCOS DA COSTA
PRESIDENTE



Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S. A.
 Av. das Nações Unidas, 14401 - Conjuntos 1 ao 4, 17º ao 23º andar, Torre B1
 Vila Gertrudes, São Paulo/SP - Cep 04794-000
 CNPJ n 61.695.227/0001-93 - Inscrição Estadual: 133.122.090.117 | Regime Especial Proc. 1000635-686924/2005

SEGUNDA VIA.

Dados do Cliente/Unidade Consumidora	
Nº DA INSTALAÇÃO 61494666	Nº DO CLIENTE 15281079
CPF/CNPJ: 102.988.508-77 INSC. EST: ISENTO	
SONEMILSON DE MIRANDA BIAJOLI	
AV PROF ALFONSO BOVERO 546 LJ 8	
CEP: 01254-000 - SAO PAULO/SP	

Classificação da Unidade Consumidora		
Grupo B	Subgrupo B1	Classe RESIDENCIAL
Subclasse RESIDENCIAL		
Tipo de fornecimento Bifásico		Modalidade Tarifária Convencional

Dados da Conta	
VENCIMENTO 17 MAR 2023	TOTAL A PAGAR (R\$) 1.104,30
CONTA REFERENTE A MAR 2023	
Dados de Medição	
Nº do medidor	8631249
Leitura anterior 01 FEV	6.539
Leitura atual 02 MAR	7.786
Próxima leitura 01 ABR	
Fator multiplicador	1,00000
Consumo do mês (kWh)	1.247,0
Número de dias	29

Histórico de Faturamento		
Mês/Ano	kWh	Dias
mar/23	1247	29
fev/23	1199	30
jan/23	1125	32
dez/22	1180	30
nov/22	1206	29
out/22	1103	32
set/22	1068	30
ago/22	1156	32
jul/22	910	30
jun/22	917	30
mai/22	1192	31
abr/22	1408	30
mar/22	1418	29

Reservado ao Fisco 0A4E.CCFB.50C0.456A.8CFF.A0E7.A381.5A8A					
Data de emissão	Nº Nota fiscal	Série	Base de cálculo	Aliquota	ICMS
02 MAR 2023	489628135	B	1.061,79	18%	191,11
CFOP 5258: Venda de en. elétrica a não contribuinte					

Descrição de Faturamento		Bandeira(s) Tarifária(s) aplicada(s) no mês VERDE					
CCI	DESCRIÇÃO	QTD kWh	TARIFA C/ICMS	BASE ICMS	ALIQ ICMS	ICMS	VALOR
0605	USO SIST. DISTR. (TUSD)	1.247,000	0,48296	602,25	18%	108,40	602,25
0601	ENERGIA (TE)	1.247,000	0,31763	396,08	18%	71,29	396,08
0699	PIS/PASEP (1,07%)			11,35	18%	2,04	11,35
0699	COFINS (4,91%)			52,11	18%	9,38	52,11
0807	COSIP - SÃO PAULO - MUNICIPAL						42,51

Tarifas aplicadas (sem impostos)

CONVENCIONAL-RESIDENCIAL	0,39603 (TUSD)	0,26046 (TE)
--------------------------	----------------	--------------

Valor dos Tributos: R\$ 243,16

Mensagens

Considerar esta conta quitada somente após o débito em sua conta corrente.
 - Sua conta com vencimento em 17/02/2023 no valor de 1.063,53 foi quitada através de Débito Automático.
 Débito Automático BANCO ITAÚ SA.
 Se por algum motivo de seu conhecimento não ocorrer o débito automático, pague esta conta em qualquer banco autorizado.

Notificação/Reaviso de Contas Vencidas

Cadastre sua conta em débito automático. Utilize este código: 100027843765

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/04/2023 às 10:17, sob o número WMAC23700047657. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 9B98C56.



Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S. A.
 Av. das Nações Unidas, 14401 - Conjuntos 1 ao 4, 17º ao 23º andar, Torre B1 -
 Vila Gertrudes - São Paulo/SP - Cep 04794-000
 CNPJ n 61.695.227/0001-93 - Inscrição Estadual: 133.122.090.117 | Regime Especial Proc. 1000635-686924/2005

Data de emissão	Conta referente a	Vencimento
02 MAR2023	MAR2023	17 MAR2023

⚠️ Informações Importantes
 - Segunda via de fatura

CONHEÇA NOSSOS CANAIS DE ATENDIMENTO

- Agência Virtual**
eneldistribuicaoosp.com.br Para solicitar ligação nova, religação de unidade cortada, segunda via de conta e outros serviços.
- SMS**
 27373 Envie um SMS gratuito para 27373 com a palavra LUZ quando faltar energia, CONTA para segunda via e RELIGA para religação de energia. Sempre com o número da instalação junto.
- Atendimento de Emergência**
 0800 72 72 196 Para comunicar casos de fio partido, poste abalroado, falta de energia ou problemas na rede de distribuição.
- Atendimento Comercial**
 0800 72 72 120 Para solicitar ligação nova, religação de unidade cortada, segunda via de conta, fazer reclamações e outros serviços.
- Atendimento para Deficientes Auditivos**
 24 horas
 0800 77 28 626 Atendimento exclusivo para deficientes auditivos para informar eventos que necessitem de atendimento emergencial ou tirar dúvidas, fazer reclamações e solicitar serviços.
- Ouvidoria**
 0800 72 73 110 (dias úteis das 8h às 18h). Para acionar a Ouvidoria é importante que você tenha procurado antes nossos Canais de Atendimento e nos informe o número de protocolo.

ARSESP| 0800 72 70 167 Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo.
 ANEEL | 167 Agência Nacional de Energia Elétrica (Ligação gratuita de telefones fixos e móveis).

Acesse: www.facebook.com/EnelBrasil

Endereço para devolução - uso exclusivo dos Correios

Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S. A.
 Av. das Nações Unidas, 14401 - Conjuntos 1 ao 4, 17º ao 23º andar, Torre B1 -
 Vila Gertrudes, São Paulo/SP - Cep 04794-000

Responsável pela Iluminação Pública em sua rua/região.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO 0800 77 90 156

INFORMAÇÕES AOS CLIENTES

- Informações suplementares desta conta podem ser consultadas no site, na área reservada ao cliente;
- As condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados, tributos entre outras informações, podem ser consultadas no site e nos demais canais de atendimento;
- A falta de pagamento desta conta implicará a suspensão do fornecimento de energia a partir do 16º dia da notificação de débito. No caso de Tarifa Social de Baixa Renda, a suspensão do fornecimento deverá ocorrer com intervalo mínimo de 30 dias entre a data de vencimento e a efetiva suspensão.
- Contas pagas após o vencimento terão multa de 2%, juros mora de 0,033% ao dia e atualização financeira na próxima conta;
- TUSD: Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição - TE: Tarifa de Energia;
- Informações sobre a contribuição para custeio do serviço de Iluminação Pública (CIP/COSIP) do seu Município, estão disponíveis no site da distribuidora, no campo "impostos e outros encargos";
- Você pode solicitar o cancelamento da cobrança de serviços de terceiros incluídos em sua conta, bem como a emissão de uma nova sem essa cobrança.

Antes de nos consultar sobre o valor da sua conta, anote a data e a posição dos ponteiros ou os números que aparecem no visor do seu medidor de energia.

Data / / Medidor Analógico



Medidor Numérico



Receba sua conta via e-mail e contribua com o meio ambiente. Acesse o QRCode impresso nesta conta ou no nosso site.

- CLIENTE, PAGUE PREFERENCIALMENTE NOS CANAIS ELETRÔNICOS



Nº da Conta	Data da Emissão	Conta Referente à
511915425064	02 MAR2023	MAR2023
Nº da Instalação	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R\$)
61494666	17 MAR2023	1.104,30
Nome do Cliente SONEMILSON DE MIRANDA BIAJOLI		
Mensagem - ENCARGOS POR ATRASO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA		
Autenticação Mecânica		

Orientações

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: Laticínios Ki Queijo Macaubal

Réu: PARTE NAO CADASTRADA

Macaubal Foro De Macaubal - Cartório Da Vara Única Va

Processo: 00015310720148260334 - ID 081020000138316364

GUIA C/ NúM. CONTA JUDICIAL DISPONIVEL NO DIA SEGUINTE AO

PGTO EM WWW.BB.COM.BR>GOVERNO>JUDICIARIO>GUIA DEP.JUDICIAL

ATENÇÃO! Observar o prazo definido pelo Juízo competente para efetivação do depósito.

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02836.585014 10495.268178 8 93600016136500

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço: SONEMILSON DE MIRANDA BIAJOLI CPF: 102.988.508-77
 TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - PROCESSO: 00015310720148260334 - 51174001000193, Macaubal Foro De Macaubal - Cartório Da Vara Única Va

Beneficiário Final: TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - 51174001000193

Nosso-Número	Nr. Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	(=) Valor Pago
28365850110495268	81020000138316364	24/05/2023	161.365,00	161.365,00

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço: BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR PUBLICO RJ

Agência/Código do Beneficiário: 2234 / 99747159-X

Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02836.585014 10495.268178 8 93600016136500

Local de Pagamento: **PAGAR PREFERENCIALMENTE NOS CANAIS DE AUTOATENDIMENTO DO BANCO DO BRASIL** Data de Vencimento: 24/05/2023

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ: BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR PUBLICO RJ Agência/Código do Beneficiário: 2234 / 99747159-X

Data do Documento	Nr. Documento	Espécie DOC	Aceite	Data do Processamento	Nosso-Número
24/04/2023	81020000138316364	ND	N	24/04/2023	28365850110495268

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	xValor	(-) Valor do Documento
81020000138316364	17	R\$			161.365,00

Informações de Responsabilidade do Beneficiário: GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 081020000138316364 Comprovante c/ nº Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção S etor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(-) Valor Cobrado

161.365,00

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço: SONEMILSON DE MIRANDA BIAJOLI CPF: 102.988.508-77
 TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - PROCESSO: 00015310720148260334 - 51174001000193, Macaubal Foro De Macaubal - Cartório Da Vara Única Va

Código de Baixa

Beneficiário Final: TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - 51174001000193

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/04/2023 às 10:17, sob o número WMAC23700047657. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 9B98C63.

ItaúEmpresas



Comprovante de transação

emitido em 24/04/2023 às 15:37:33

situação da transação

situação da transação: **Efetivado**

dados do beneficiário

nome: **SISTEMA DJO . DEPOSITO JUDICIA**CPF / CNPJ: **000.004.906-95**

dados do beneficiário final

nome: **TRIBUNAL DE JUSTICA. SP**CPF / CNPJ: **51.174.001/0001-93**

dados do pagamento

código de barras: **00190000090283658501410495268178893600016136500**tipo de pagamento: **Boleto outros bancos**nome do banco: **BCO DO BRASIL S.A.**data do vencimento: **24/05/2023**pagar em: **24/04/2023**valor do documento: **R\$ 161.365,00**valor do pagamento: **R\$ 161.365,00**desconto: **R\$ 0,00**juros / mora: **R\$ 0,00**multa: **R\$ 0,00**total a pagar: **R\$ 161.365,00**seu número: **MACAUBAL**identificação do comprovante: **MACAUBAL**referência da empresa: **MACAUBAL**

dados de controle

autenticação:

B4685DA7944E353E84006BCE2302B64325052E49

transação efetuada em 24/04/2023 às 15:35:31h via Itaú Empresas na Internet.

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685 (demais localidades).
Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ou Fale Conosco: www.itaú.com.br/empresas. Se não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722



ItaúEmpresas

24-abr-2023, 15:53:59, via SISPAG

tipo de transferência

TEF

valor da transferência

R\$ 8.068,25

de

ALFONSO BAR VERO LTDA...

agência 0429 - conta 52939-9

CPF / CNPJ - 67.731.018/0001-34

tipo de conta

para

LANCE ALIENACOES V LTDA...

agência 0052 - conta 0028318-1

Itaú Unibanco - ISPB 60701190

tipo de conta

identificação no extrato

SISPAG FORNECEDORES

controle

772661097000017

autenticação do comprovante

92A60900BD8ADBE9D3E9B5832**F93942110EF68FE**

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685 (demais localidades).

Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ou Fale Conosco:

www.itaú.com.br/empresas

Se não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h.

Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722

[Home](#) / [Imóveis](#) / [Imóveis Comerciais](#) / [São Paulo](#) / [Macaúbal](#) / L10713 / Imóvel comercial, DESOCUPADO, 9.997m², Macaúbal, SP (19876)



Imagem meramente ilustrativa

FINALIZADO

Início do leilão / alienação:
20/03/2023 às 00:00

Encerramento 1ª praça
23/03/2023 às 14:50
R\$ 931.109,03 (Valor inicial)

40% ABAIXO NA 2ª PRAÇA.

Encerramento 2ª Praça
07/04/2023 às 14:50
R\$ 558.665,42 (Valor inicial)

Encerramento 3ª Praça
22/04/2023 às 14:50
R\$ 1,00 (Valor inicial)

Compartilhar



Documentos

[Laudo de avaliação](#)

[Matrícula](#)

[Edital](#)

[Processo](#)

[Análise processual](#)

Informações Adicionais

Leilão

L10713

Processo

[0001531-07.2014.8.26.0334](#)

Autor

MC LEITE E DERIVADOS RIO PRETO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA e outros

Réu

LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME

Vara

Vara Única

Comarca

Macaúbal - SP

Informações sobre o lote

UM TERRENO NA CIDADE DE MACAUBAL, distrito e município do mesmo nome, comarca de Monte Aprazível, situado com frente para a "ESTRADA BOIADEIRA", cadastrado na municipalidade sob nº 34482.0, medindo nove mil, novecentos e noventa e sete (9.997,00) metros quadrados, sem benfeitorias, dentro das seguintes medidas geodésicas e confrontações: - "inicia-se em um marco denominado 26B à margem da Estrada Boiadeira e segue margeando a referida estrada por 12,00 metros, no rumo 40° 35' 36" SW., até o marco 27; daí à direita por 11,67 metros, no rumo de 18° 21' 15" NW., confrontando com terreno da Prefeitura Municipal de Macaúbal, até o marco A; daí à direita segue confrontando com Osmar Henrique, até o marco 26B, marco inicial deste roteiro, nos seguintes rumos e distâncias: - do marco A ao marco B, no rumo de 40° 25' 36" NE por 37,86 metros; do marco B ao marco C no rumo de 42° 31' 05" NW, por 18,78 metros; do marco C ao marco D no rumo de 44° 44' 46" NE., por 86,22 metros; do marco D ao marco E, no rumo de 43° 01' 33" SE, por 111,54 metros; do marco E ao marco F no rumo de 40° 59' 34" SW, por 71,65 metros; do marco F ao marco G, no rumo de 89° 41' 13" SW, por 21,70 metros; do marco G ao marco H, no rumo de 42° 32' 05" NW, por 72,50 metros; do marco H ao marco 26B, no rumo de 40° 35' 36" SW, por 30,66 metros. CONSTA NO LAUDO DE AVALIAÇÃO: Um barracão de alvenaria, com cobertura de zinco, onde funciona o Laticínios Ki-Queijo; uma casa residencial de tijolos cobertas por telhas, com forro PVC, com 01 sala, 01 cozinha, 02 quartos, 01 banheiro, 02 pequenas varandas e 01 escritório com 02 banheiros e 01 quarto para despejos" (conf.fls.780). **Cadastrado na Prefeitura sob o nº 2169/034482000 (AV.02). Matriculado no CRI de Monte Aprazível sob o nº 14.569.**

Localização

Rua Redemezio Braguini, 1, Macaúbal, SP



Lances

Exibindo 1-4 de 4 itens. Página 1 de 1.

Data do lance	Usuário	Tipo	Modalidade	Valor
11/04/2023 às 23:51	sonybiajoli	Manual	À vista	R\$ 161.365,00
11/04/2023 às 10:57	eletrica2023	Manual	Parcelado	R\$ 156.365,00 (25% + 30x)
10/04/2023 às 07:02	eletrica2023	Manual	À vista	R\$ 70.000,00
08/04/2023 às 19:44	jetservices	Manual	À vista	R\$ 1,00

Aviso Legal

Todas as informações neste portal são meramente de caráter informativo não tendo valor judicial salvo os Editais Judiciais publicados juntamente com os lotes. (Quando aplicável.)

A descrição do lote é uma cópia fiel das informações fornecidas pelos cartórios, comitente ou outro órgão responsável. Os bens serão vendidos no estado em que se encontram. Reservamo-nos o direito de corrigir possíveis erros de digitação.

Aquele que tentar fraudar a arrematação, além da reparação do dano na esfera cível - arts. 186 e 927 do Código Civil - ficará sujeito as penalidades do artigo 358 do Código Penal: Art. 358 - Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 1 (um) ano, ou multa, além da pena correspondente à violência.

RECEBA AS MELHORES OFERTAS EM SEU E-MAIL.

CLIQUE AQUI E CADASTRE-SE >

Se liga na lance ;)



Leilões

Judiciais
Extrajudiciais

Institucional

Sobre a empresa
Trabalhe conosco

Atendimento

3003-0577



Todos os direitos reservados © Lance Alienações Virtuais EPP 2023 - CNPJ: 23.341.409/0001-77



IMÓVEIS EM DESTAQUE



20756

FAZENDA RIO VERDE - SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA /GO

Estrada da Benvinda, São Miguel do Araguaia/GO

1.493.89.31 ha

27/04/2023 às 13:25

AVALIAÇÃO R\$ 24.454.352,83

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE R\$ 12.227.176,42

POSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO EM ATÉ 30X, SEM JUROS*

Juízo: 02ª Vara Cível de Valinhos - SP



19975

IMÓVEL COMERCIAL - SÃO PAULO/SP

Avenida Portugal, 1579, Brooklin, São Paulo/SP

1.000m²

960m²

27/04/2023 às 16:40

AVALIAÇÃO R\$ 11.299.446,82

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE R\$ 6.779.668,09

POSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO EM ATÉ 30X, SEM JUROS*

Juízo: 05ª Vara Cível Foro Regional II - Santo Amaro - SP



20857

GLEBA DE TERRAS - BRODOWSKI/SP

Rodovia Cândido Portinari - km 332 + 930 metros, Brodowski/SP

2,07 ha

14/02/2023 às 18:06

AVALIAÇÃO R\$ 9.270.418,59

PRAÇA ÚNICA R\$ 6.952.813,95

POSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO EM ATÉ 30X, SEM JUROS*

Juízo: Vara Única de Brodowski - SP



20692

TERRENO - SANTANA DE PARNAÍBA/SP

Alameda Jaú, 783, Alphaville Resd. 11, Santana de Parnaíba/SP

360m²

25/04/2023 às 16:10

AVALIAÇÃO R\$ 1.500.000,00

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE R\$ 750.000,00

POSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO EM ATÉ 30X, SEM JUROS*

Juízo: 01ª Vara Cível de Santana do Parnaíba - SP

LITORAL

Apartamentos.....	04
Casas.....	06
Terrenos.....	07

ABC E REGIÃO

Apartamentos.....	08
-------------------	----

GRANDE SÃO PAULO

Casas.....	08
Terrenos.....	09
Glebas.....	10
Comerciais.....	10

SÃO PAULO CAPITAL

Apartamentos.....	11
Casas.....	12
Comerciais.....	13

CAMPINAS E REGIÃO

Apartamentos.....	14
Casas.....	14
Comerciais.....	14
Glebas.....	15

SOROCABA E REGIÃO

Apartamentos.....	16
Casas.....	16
Terrenos.....	16

BAURU E REGIÃO

Apartamentos.....	17
Comerciais.....	17
Rurais.....	18
Casas.....	19

PÁG

Este documento é uma cópia digital, assinado digitalmente por ADRIANO POZZAN FONTE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/04/2023 às 10:17, sob o número WMAAC23700047657. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 9B98C73.

RIBEIRÃO PRETO E REGIÃO

Apartamentos.....	20
Casas.....	21
Terrenos.....	22
















VALE DO PARAIBA E REGIÃO

Apartamentos.....	23
Casas.....	24

GOIÁS

Rurais.....	25
-------------	----

LEGENDAS

 Apartamentos	 Quartos	 Área Total
 Casas	 Suítes	 Área Construída
 Comerciais	 Banheiros	 Área Útil
 Terrenos	 Piscinas	
 Rurais	 Churrasqueira	
 Glebas	 Vagas de Garagem	

20744



APARTAMENTO ED. IGARAPÉ - SANTOS/SP

Rua Governador Pedro de Toledo, 59, Boqueirão, Santos/SP

4 quartos 2 vagas 3 banheiros 451m²

334m²

27/04/2023 às 13:13

AVALIAÇÃO R\$ 1.525.978,59

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE R\$ 915.587,15

POSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO EM ATÉ 30X, SEM JUROS*

Juízo: 12ª Vara Cível de Santos - SP

20698



DIREITOS SOBRE APARTAMENTO ED. GUARAU, COND. PRAIA DO ARPOADOR - PERUIBE/SP

Avenida Padre Anchieta, 3100, Peruíbe/SP

26/04/2023 às 13:23

AVALIAÇÃO R\$ 650.000,00

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE R\$ 390.000,00

POSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO EM ATÉ 30X, SEM JUROS*

Juízo: 01ª Vara Cível de Peruíbe - SP

20725



DIREITOS SOBRE APARTAMENTO ED. ILHA DE MARAJÓ - PRAIA GRANDE/SP

Avenida Presidente Castelo Branco, 16422, Guilhermina, Praia Grande/SP

1 vaga 157m² 94m²

25/04/2023 às 13:24

AVALIAÇÃO R\$ 310.033,54

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE R\$ 186.020,12

POSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO EM ATÉ 30X, SEM JUROS*

Juízo: 02ª Vara Cível de Praia Grande - SP

20229



DIREITOS SOBRE APARTAMENTO COND. ED. III BANDEIRANTE - PRAIA GRANDE/SP

Rua Panamá, 22, Samambaia, Praia Grande/SP

25m² 21m²

25/04/2023 às 13:45

AVALIAÇÃO R\$ 92.913,36

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE R\$ 55.748,02

POSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO EM ATÉ 30X, SEM JUROS*

Juízo: 02ª Vara Cível de Praia Grande - SP

20677



APARTAMENTO ED. RES. BRUMANA - PRAIA GRANDE/SP

Rua Eponina, 143, Aviação, Praia Grande/SP

1 vaga 114m² 77m²

25/04/2023 às 14:00

AVALIAÇÃO R\$ 281.083,97

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE R\$ 168.650,38

POSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO EM ATÉ 30X, SEM JUROS*

Juízo: 02ª Vara Cível de Praia Grande - SP

20649



APARTAMENTO VISTA PARA O MAR, COND. ED. IPE - PRAIA GRANDE/SP

Rua Haiti, 19, Guilhermina, Praia Grande/SP

37m² 28m²

25/04/2023 às 14:03

AVALIAÇÃO R\$ 137.612,17

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE R\$ 82.567,30

POSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO EM ATÉ 30X, SEM JUROS*

Juízo: 02ª Vara Cível de Praia Grande - SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/04/2023 às 10:17, sob o número WMAC23700047657. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 9B98C73.



20777

APARTAMENTO ED. JOIA - SANTOS/SP

Avenida Washington Luís, 423, Boqueirão, Santos/SP

82m²

27/04/2023 às 14:40

AVALIAÇÃO R\$ 304.642,99

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE R\$ 182.785,79

POSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO EM ATÉ 30X, SEM JUROS*

Juízo: 02ª Vara da Família e Sucessões de Santos - SP



20787

APARTAMENTO COND. EQUADOR - SANTOS/SP

Rua Almirante Ernesto de Mello Júnior, 217, Aparecida, Santos/SP

1 quarto

35m²

30m²

27/04/2023 às 14:55

AVALIAÇÃO R\$ 188.536,84

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE R\$ 94.268,42

POSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO EM ATÉ 30X, SEM JUROS*

Juízo: 08ª Vara Cível de Santos - SP



17704

APARTAMENTO ED. ÁGUA MARINHA RESIDENCIAL - PRAIA GRANDE/SP

Rua Jaú, 427, Vila Itaipu, Praia Grande/SP

1 vaga

107m²

64m²

25/04/2023 às 15:10

AVALIAÇÃO R\$ 364.253,11

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE R\$ 218.551,87

POSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO EM ATÉ 30X, SEM JUROS*

Juízo: 02ª Vara Cível de Praia Grande - SP



20227

DIREITOS SOBRE APARTAMENTO ED. OEIRAS - PRAIA GRANDE/SP

Rua Doutor Napoleão Laureano, 368, Tupi, Praia Grande/SP

1 vaga

138m²

102m²

25/04/2023 às 14:05

AVALIAÇÃO R\$ 205.048,27

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE R\$ 123.028,96

POSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO EM ATÉ 30X, SEM JUROS*

Juízo: 02ª Vara Cível de Praia Grande - SP



20680

APARTAMENTO ED. PERUÍBE - PERUÍBE/SP

Avenida São João, 268, Centro, Peruíbe/SP

67m²

51m²

25/04/2023 às 15:23

AVALIAÇÃO R\$ 180.000,00

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE R\$ 90.000,00

POSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO EM ATÉ 30X, SEM JUROS*

Juízo: 01ª Vara Cível de Peruíbe - SP



17526

APARTAMENTO ED. PERUÍBE - PERUÍBE/SP

Avenida São João, 268, Centro, Peruíbe/SP

2 quartos

1 vaga

106m²

81m²

27/04/2023 às 15:45

AVALIAÇÃO R\$ 323.333,33

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE R\$ 194.000,00

POSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO EM ATÉ 30X, SEM JUROS*

Juízo: 02ª Vara Cível de Peruíbe - SP

18880



DIREITOS SOBRE APARTAMENTO ED. TURMALINA - PRAIA GRANDE/SP

Rua Kikusaburo Tanaka, 336, Ocian, Praia Grande/SP

área 22m²

área útil 18m²

📅 25/04/2023 às 17:20

💰 AVALIAÇÃO R\$ 75.061,18

👉 LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE R\$ 45.036,70

POSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO EM ATÉ 30X, SEM JUROS*

Juízo: Vara JECC de de Praia Grande - SP

20758



DIREITOS SOBRE APARTAMENTO ED. MATISSE - SANTOS/SP

Rua Azevedo Sodré, 120, Gonzaga, Santos/SP

🛏 2 quartos

área 144m²

área útil 99m²

📅 20/06/2023 às 13:30

💰 AVALIAÇÃO R\$ 580.000,00

👉 LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE R\$ 290.000,00

POSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO EM ATÉ 30X, SEM JUROS*

Juízo: 09ª Vara Cível de Santos - SP

LITORAL | Casas

20764



IMÓVEL RESIDENCIAL - GUARUJÁ/SP

Avenida Marjory da Silva Prado, 1250, Balneário Praia do Pernambuco, Guarujá/SP

🚗 4 vagas

área 428m²

área útil 306m²

📅 27/04/2023 às 14:30

💰 AVALIAÇÃO R\$ 6.080.000,00

👉 LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE R\$ 3.648.000,00

POSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO EM ATÉ 30X, SEM JUROS*

Juízo: 01ª Vara Cível de Caçapava - SP

19822



PRÉDIO RESIDENCIAL - SANTOS/SP

Avenida Conselheiro Nébias, 364, Vila Matias, Santos/SP

164m²

25/04/2023 às 14:35

AVALIAÇÃO R\$ 650.000,00

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE R\$ 325.000,00

POSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO EM ATÉ 30X, SEM JUROS*

Juízo: 03ª Vara da Fazenda Pública de Santos - SP

20739



DIREITOS DE ÍMOVEL RESIDENCIAL - SÃO VICENTE /SP

Rua Uberaba, 126, Jardim Independência, São Vicente/SP

101m²

114m²

25/04/2023 às 15:13

AVALIAÇÃO R\$ 412.331,04

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE R\$ 288.631,73

POSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO EM ATÉ 30X, SEM JUROS*

Juízo: 06ª Vara Cível de São Vicente - SP

20795



DIREITOS SOBRE SOBRADO - PRAIA GRANDE/SP

Rua Capitão Fritz Rogner, 238, Vilamar, Praia Grande/SP

91m²

64m²

27/04/2023 às 15:23

AVALIAÇÃO R\$ 197.402,47

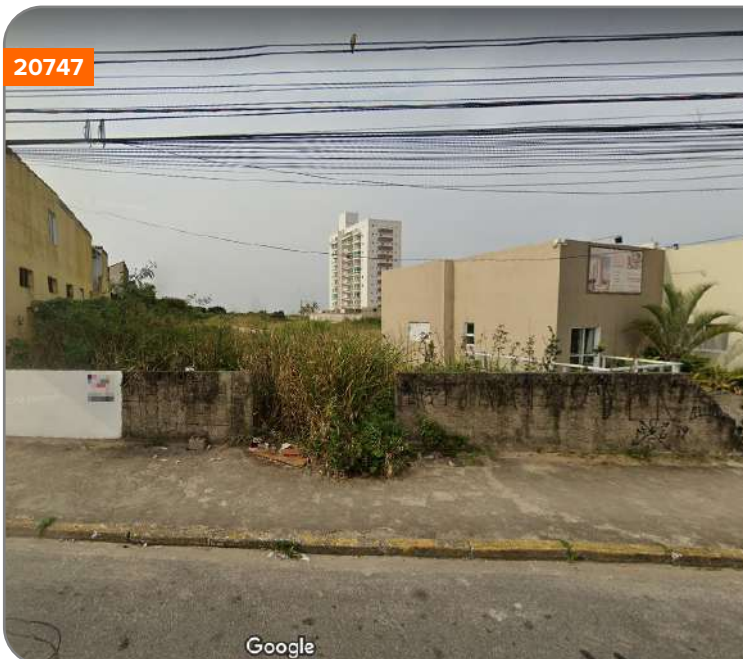
LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE R\$ 118.441,48

POSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO EM ATÉ 30X, SEM JUROS*

Juízo: 02ª Vara Cível de Praia Grande - SP

LITORAL | Terrenos

20747



LOTE DE TERRENO - ITANHAÉM/SP

Avenida Ruy Barbosa, Jardim Laranjeiras, Itanhaém/SP

2.344m²

25/04/2023 às 15:00

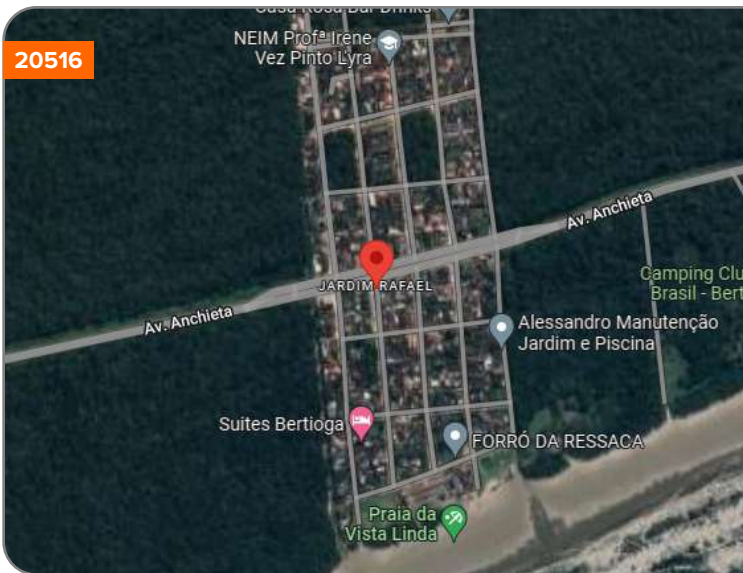
AVALIAÇÃO R\$ 3.738.000,00

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE R\$ 1.869.000,00

POSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO EM ATÉ 30X, SEM JUROS*

Juízo: 03ª Vara Cível de Itanhaém - SP

20516



LOTE DE TERRENO - BERTIOGA/SP

Bertiooga/SP

312m²

25/04/2023 às 13:20

AVALIAÇÃO R\$ 100.120,18

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE R\$ 50.060,09

POSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO EM ATÉ 30X, SEM JUROS*

Juízo: 03ª Vara da Fazenda Pública de Santos - SP

ABC E REGIÃO | Apartamentos

20793



DIREITOS DO APARTAMENTO - ED. MANSÃO ANCHIETA - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP

Rua Luiz Ferreira da Silva, 781, Parque São Diogo, São Bernardo do Campo/SP

4 quartos 3 vagas 4 banheiros 286m² 195m²

27/04/2023 às 15:20

AVALIAÇÃO R\$ 1.034.842,65

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE R\$ 517.421,33

POSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO EM ATÉ 30X, SEM JUROS*

Juízo: 01ª Vara Cível de São Bernardo do Campo - SP

20647



APARTAMENTO - ED. TOCANTINS - DIADEMA/SP

Avenida São José, 406, Centro, Diadema/SP

68m² 60m²

20/06/2023 às 13:15

AVALIAÇÃO R\$ 220.000,00

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE R\$ 110.000,00

POSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO EM ATÉ 30X, SEM JUROS*

Juízo: 03ª Vara Cível de Diadema - SP

GRANDE SÃO PAULO | Casas

19119



IMÓVEL RESIDENCIAL - COTIA/SP

Rua Ijuí, 240, Granja Carolina, Cotia/SP

3 quartos 8.108m² 1 suíte

25/04/2023 às 13:05

AVALIAÇÃO R\$ 4.371.277,65

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE R\$ 2.185.638,83

POSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO EM ATÉ 30X, SEM JUROS*

Juízo: 03ª Vara Cível de Cotia - SP



20813

SOBRADO - COTIA/SP

Rua Raquel de Queirós, Granja Caiapiá, Cotia/SP

985m²

222m²

15/03/2023 às 15:00

AVALIAÇÃO R\$ 1.094.089,60

PRAÇA ÚNICA R\$ 547.044,80

POSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO EM ATÉ 30X, SEM JUROS*

Juízo: 07ª Vara da Família e Sucessões Foro Central Cível da Comarca de São Paulo - SP



17254

CASA - ATIBAIA/SP

Avenida São Carlos, 97, Jardim Paulista, Atibaia/SP

3 quartos

1 suíte

1.360m²

138m²

27/04/2023 às 14:23

AVALIAÇÃO R\$ 1.236.318,48

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE R\$ 989.054,78

POSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO EM ATÉ 30X, SEM JUROS*

Juízo: 04ª Vara Cível de Atibaia - SP



20678

DIREITOS DO IMÓVEL - OSASCO/SP

Rua Patrik Dimitruk, 224, Helena Maria, Osasco/SP

25/04/2023 às 15:55

AVALIAÇÃO R\$ 450.000,00

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE R\$ 270.000,00

POSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO EM ATÉ 30X, SEM JUROS*

Juízo: 01ª Vara da Fazenda Pública de Osasco - SP



20709

DIREITOS DO IMÓVEL RESIDENCIAL - BARUERI/SP

Rua Quartzo, 185, Parque Esmeralda, Barueri/SP

3 quartos

191m²

801m²

3 banheiros

25/04/2023 às 18:10

AVALIAÇÃO R\$ 1.420.485,78

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE R\$ 710.242,89

POSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO EM ATÉ 30X, SEM JUROS*

Juízo: 06ª Vara Cível de Barueri - SP

GRANDE SÃO PAULO | Terrenos



20729

TERRENO COM 06 EDIFICAÇÕES - OSASCO/SP

Rua Professor Sud Menucci, 534, Jardim Elvira, Osasco/SP

292m²

23/05/2023 às 15:00

AVALIAÇÃO R\$ 749.478,89

PRAÇA ÚNICA R\$ 449.687,33

POSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO EM ATÉ 30X, SEM JUROS*

Juízo: 05ª Vara Cível de Osasco - SP

20812



TERRENO - COTIA/SP

Rua Raquel de Queirós, Granja Caiapiá, Cotia/SP

á.t 985m²

15/03/2023 às 15:00

AVALIAÇÃO R\$ 416.392,76

PRAÇA ÚNICA R\$ 208.196,38

POSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO EM ATÉ 30X, SEM JUROS*

Juízo: 07ª Vara da Família e Sucessões Foro Central Cível da Comarca de São Paulo - SP

20702



LOTE DE TERRENO - BRAGANÇA PAULISTA/SP

Rua Sabiá, Residencial Colinas de São Francisco, Bragança Paulista/SP

á.t 600m²

25/04/2023 às 15:15

AVALIAÇÃO R\$ 254.000,00

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE R\$ 127.000,00

POSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO EM ATÉ 30X, SEM JUROS*

Juízo: 01ª Vara Cível de Bragança Paulista - SP

GRANDE SÃO PAULO | Glebas

20675



GLEBAS DE TERRAS - BRAGANÇA PAULISTA/SP

Rua Gihei Endo, Centro Industrial Rafael Diniz, Bragança Paulista/SP

á.t 5.302m²

25/04/2023 às 15:33

AVALIAÇÃO R\$ 608.150,00

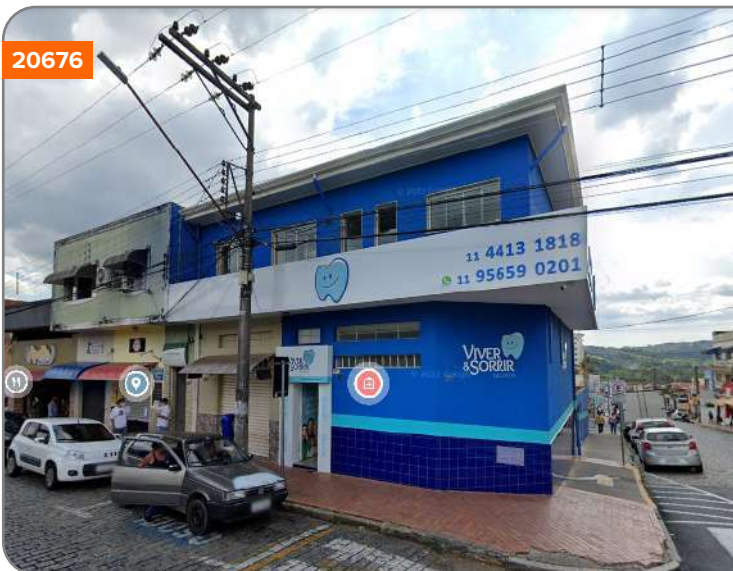
LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE R\$ 304.075,00

POSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO EM ATÉ 30X, SEM JUROS*

Juízo: 01ª Vara Cível de Bragança Paulista - SP

GRANDE SÃO PAULO | Comerciais

20676



IMÓVEIS COMERCIAIS/RESIDENCIAIS - ATIBAIA/SP

Praça Pedro de Toledo, 261/263 e 267, Centro, Atibaia/SP

á.t 250m²

á.c 206m²

22/03/2023 às 15:35

AVALIAÇÃO R\$ 1.844.998,00

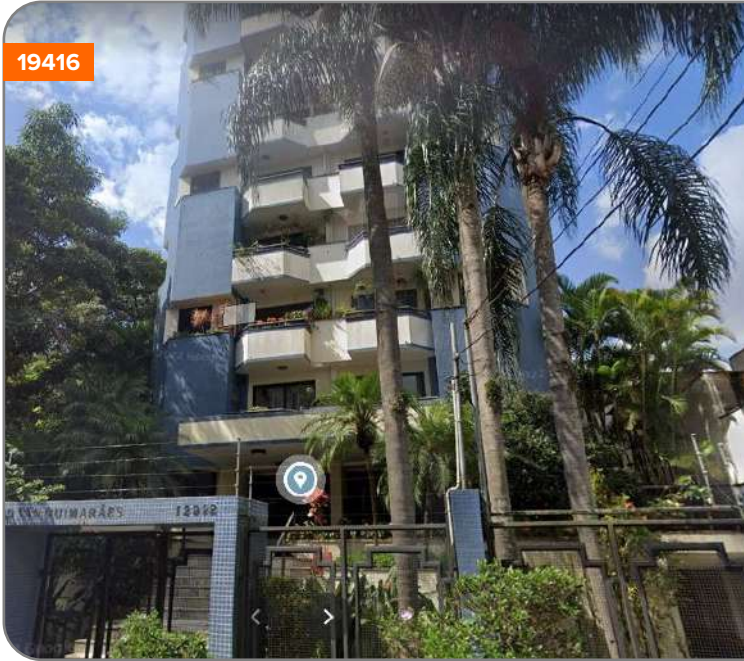
LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE R\$ 1.475.998,40

POSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO EM ATÉ 30X, SEM JUROS*

Juízo: 04ª Vara Cível de Atibaia - SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/04/2023 às 10:17, sob o número WMAC23700047657. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 9B98C73.

19416



APARTAMENTO ED. VAN GUIMARÃES - SÃO PAULO/SP

Rua Alves Guimarães, 1292, Pinheiros, São Paulo/SP

2 quartos 121m² 56m² 2 banheiros
1 vaga

27/04/2023 às 13:03

AVALIAÇÃO R\$ 572.000,00

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE R\$ 286.000,00

POSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO EM ATÉ 30X, SEM JUROS*

Juízo: 01ª Vara Cível Foro Central Cível - SP

20232



DIREITOS DO APARTAMENTO ED. PLAZA MORUMBI - SÃO PAULO/SP

Avenida Giovanni Gronchi, 4297, Vila Andrade, São Paulo/SP

1 vaga 129m² 85m²

25/04/2023 às 13:50

AVALIAÇÃO R\$ 413.672,00

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE R\$ 248.203,20

POSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO EM ATÉ 30X, SEM JUROS*

Juízo: 10ª Vara Cível de Santo Amaro - SP

20759



APARTAMENTO ED. BARONESA - SÃO PAULO/SP

Rua Martim Francisco, 334, Vila Buarque, São Paulo/SP

43m² 34m²

27/04/2023 às 13:50

AVALIAÇÃO R\$ 261.497,00

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE R\$ 130.748,50

POSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO EM ATÉ 30X, SEM JUROS*

Juízo: 03ª Vara Cível de Diadema - SP

18718



APARTAMENTO ED. DOS MANACAS - SÃO PAULO/SP

Rua Guararapes, 450, Brooklin Paulista, São Paulo/SP

105m² 54m²

27/04/2023 às 15:15

AVALIAÇÃO R\$ 410.000,00

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE R\$ 205.000,00

POSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO EM ATÉ 30X, SEM JUROS*

Juízo: 08ª Vara Cível de Santo Amaro - SP

20703



APARTAMENTO ED. RES. ILHA DOS AÇORES - SÃO PAULO/SP

Rua Doutor Ubaldo Franco Caiubi, 370, Vila São Paulo, São Paulo/SP

2 vagas 112m² 59m²

20/06/2023 às 15:25

AVALIAÇÃO R\$ 383.543,60

PRACA ÚNICA R\$ 191.771,80

POSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO EM ATÉ 30X, SEM JUROS*

Juízo: 04ª Vara Cível Foro Regional II - Santo Amaro da Comarca de São Paulo - SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/04/2023 às 10:17, sob o número WMAC23700047657. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 9B98C73.

20805



IMÓVEL RESIDENCIAL - SÃO PAULO/SP

Rua Graviola, 92, São Miguel Paulista, São Paulo/SP

2 quartos 1 vaga 1 banheiros 82m²

27/04/2023 às 15:33

AVALIAÇÃO R\$ 313.790,40

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE R\$ 235.342,80

POSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO EM ATÉ 30X, SEM JUROS*

Juízo: 01ª Vara Cível Foro Regional VIII – Tatuapé - SP

20645



IMÓVEL RESIDENCIAL - SÃO PAULO/SP

Praça São Constâncio, 23, Vila Maфра, São Paulo/SP

176m²

25/04/2023 às 14:53

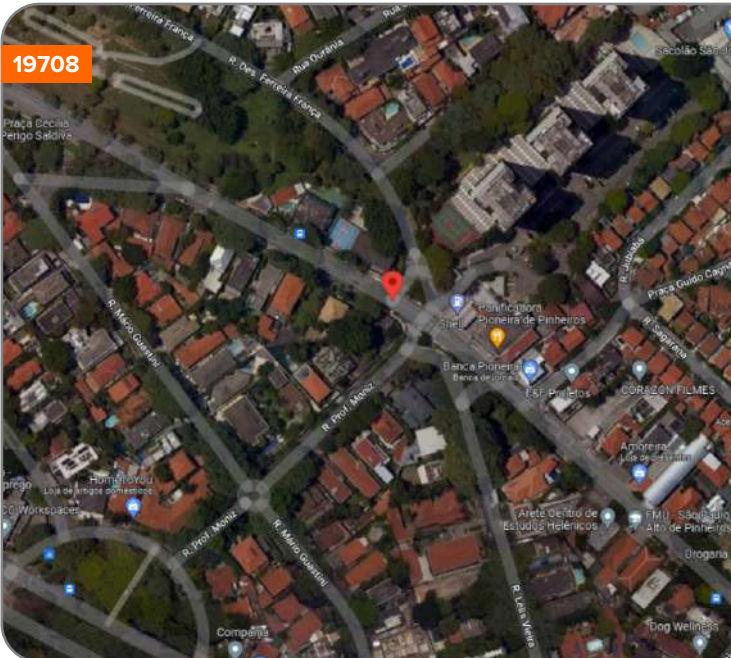
AVALIAÇÃO R\$ 353.731,00

PRAÇA ÚNICA R\$ 353.731,00

POSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO EM ATÉ 30X, SEM JUROS*

Juízo: 01ª Vara Cível do Foro Regional VIII de Tatuapé - SP

19708



CASA - SÃO PAULO/SP

Rua dos Macunis, 767, Alto de Pinheiros, São Paulo/SP

2 quartos 594m² 2 banheiros 1 vaga

610m²

27/04/2023 às 13:13

AVALIAÇÃO R\$ 3.358.712,04

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE R\$ 1.679.356,02

POSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO EM ATÉ 30X, SEM JUROS*

Juízo: 02ª Vara Cível de São Paulo - SP

20636



IMÓVEL RESIDENCIAL - MORUMBI/SP

Rua Ivan Fleuri Meireles, 45, Morumbi, São Paulo/SP

4 quartos 360m² 3 banheiros 2 vagas

240m²

piscina

27/04/2023 às 14:33

AVALIAÇÃO R\$ 1.488.251,20

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE R\$ 892.950,72

POSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO EM ATÉ 30X, SEM JUROS*

Juízo: 14ª Vara Cível Foro Regional II da Comarca de Santo Amaro - SP

20582



CASA NO COND. FECHADO HORIZONTOWN - SÃO PAULO/SP

Rua João di Pietro, 145, Jardim Leonor, São Paulo/SP

5 quartos 6 vagas 5 suítes 693m²
732m² piscina

20/06/2023 às 13:43

AVALIAÇÃO R\$ 6.080.187,13

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE R\$ 3.648.112,28

POSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO EM ATÉ 30X, SEM JUROS*

Juízo: 05ª Vara Cível de Pinheiros - SP

SÃO PAULO CAPITAL | Comerciais

19674



SALA COMERCIAL ED. SHOPPING CENTER SANTO AMARO - SANTO AMARO/SP

Largo 13 de maio, 520, Santo Amaro, São Paulo/SP

99m² 76m²

25/04/2023 às 18:00

AVALIAÇÃO R\$ 349.701,52

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE R\$ 174.850,76

POSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO EM ATÉ 30X, SEM JUROS*

Juízo: 05ª Vara Cível de Santo Amaro - SP

19675



SALA COMERCIAL ED. SHOPPING CENTER SANTO AMARO - SANTO AMARO/SP

Largo 13 de maio, 520, Santo Amaro, São Paulo/SP

92m² 71m²

25/04/2023 às 18:00

AVALIAÇÃO R\$ 362.110,28

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE R\$ 181.055,14

POSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO EM ATÉ 30X, SEM JUROS*

Juízo: 05ª Vara Cível de Santo Amaro - SP

20806



IMÓVEL COMERCIAL/RESIDENCIAL - SÃO PAULO/SP

Rua Vasconcelos Drumond, 64, 72, 80 e 82, Vila Monumento, São Paulo/SP

690m²

27/04/2023 às 15:35

AVALIAÇÃO R\$ 2.572.692,38

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE R\$ 1.543.615,43

POSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO EM ATÉ 30X, SEM JUROS*

Juízo: 39ª Vara Cível Foro Central Cível da Comarca de São Paulo - SP

20734



DIREITOS DO APARTAMENTO COND. RESIDENCIAL MONTREAL - PAULÍNIA/SP

Rua Lúcio Hipólito Rosa, 57, Jardim Ypê, Paulínia/SP

2 quartos 112m² 61m²

27/04/2023 às 13:00

AVALIAÇÃO R\$ 253.875,28

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE R\$ 126.937,64

POSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO EM ATÉ 30X, SEM JUROS*

Juízo: 02ª Vara Cível de Paulínia - SP

CAMPINAS E REGIÃO | Casas

20742



IMÓVEL RESIDENCIAL - PAULÍNIA/SP

Rua Antonio Pazetti, 307, Jardim Fortaleza, Paulínia/SP

3 quartos 304m² 165m² 3 vagas

25/04/2023 às 16:55

AVALIAÇÃO R\$ 629.373,45

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE R\$ 377.624,07

POSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO EM ATÉ 30X, SEM JUROS*

Juízo: 04ª Vara Cível de Campinas - SP

CAMPINAS E REGIÃO | Comerciais

20660



IMÓVEL COMERCIAL - DESCALVADO/SP

Rua Amazonas, 255, Jardim São Cristóvão, Descalvado/SP

250m²

25/04/2023 às 14:15

AVALIAÇÃO R\$ 379.896,59

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE R\$ 227.937,95

POSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO EM ATÉ 30X, SEM JUROS*

Juízo: 01ª Vara Cível de Descalvado - SP

20695



IMÓVEL RESIDENCIAL/COMERCIAL - DESCALVADO/SP

Rua Anacleto Pozzi, 85, Vila São Jorge, Descalvado/SP

370m² 158m²

25/04/2023 às 14:50

AVALIAÇÃO R\$ 202.384,96

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE R\$ 121.430,98

POSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO EM ATÉ 30X, SEM JUROS*

Juízo: 01ª Vara Cível de Descalvado - SP



19075

DIREITOS DO IMÓVEL COMERCIAL - PAULÍNIA/SP

Avenida Madrid, 851, Cascata, Paulínia/SP

8.510m²

641m²

27/04/2023 às 14:50

AVALIAÇÃO R\$ 4.552.490,95

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE R\$ 2.276.245,48

POSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO EM ATÉ 30X, SEM JUROS*

Juízo: 03ª Vara Cível de Itu - SP

CAMPINAS E REGIÃO | Glebas



18879

GLEBA DE TERRAS, DESIGNADA COMO LOTE - LEME/SP

Rua Carlos Franco Camargo, 160, Chácara Saúde, Leme/SP

2 quartos

5.710m²

1 suíte

piscina

27/04/2023 às 15:13

AVALIAÇÃO R\$ 1.139.820,00

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE R\$ 683.892,00

POSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO EM ATÉ 30X, SEM JUROS*

Juízo: 02ª Vara Cível de Leme - RJ



20041

GLEBA DE TERRAS - PIRACICABA/SP

Rua Prof. Hugo Assmann, Taquaral, Piracicaba/SP

69.230m²

13/03/2023 às 12:00

AVALIAÇÃO R\$ 60.000.000,00

PRAÇA ÚNICA R\$ 60.000.000,00

POSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO EM ATÉ 30X, SEM JUROS*

Juízo: 02ª Vara Cível Foro Central Cível

20765



DIREITOS DO APARTAMENTO COND. ILHA DE MÁLAGA - VOTORANTIM/SP

Avenida Cristiano Vieira Pedrico, 560, Vila Guilherme, Votorantim/SP

á.t 55m² á.ú 49m² 1 vaga

27/04/2023 às 14:35

AVALIAÇÃO R\$ 170.000,00

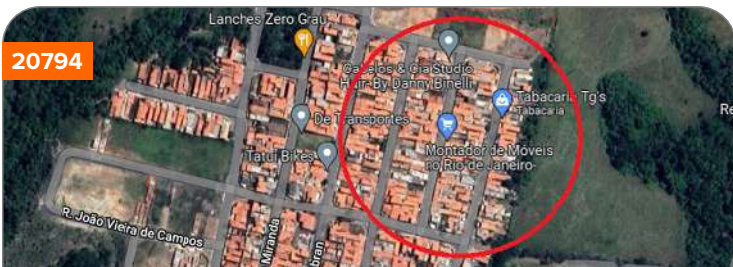
LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE R\$ 85.000,00

POSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO EM ATÉ 30X, SEM JUROS*

Juízo: 01ª Vara Cível de Votorantim - SP

SOROCABA E REGIÃO | Casas

20794



DIREITOS DO IMÓVEL RESIDENCIAL - TATUÍ/SP

Rua José Raimundo Cardoso, 134, Jardim São Conrado, Tatuí/SP

á.t 125m² á.ú 79m²

27/04/2023 às 15:00

AVALIAÇÃO R\$ 152.321,49

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE R\$ 106.625,04

POSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO EM ATÉ 30X, SEM JUROS*

Juízo: 03ª Vara Cível de Tatuí - SP

19377



IMÓVEL RESIDENCIAL - TIETÊ/SP

Rua do Comércio, 877, Centro, Tietê/SP

á.t 293m² á.c 198m² 2 vagas

25/04/2023 às 18:25

AVALIAÇÃO R\$ 487.980,56

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE R\$ 292.788,34

POSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO EM ATÉ 30X, SEM JUROS*

Juízo: 02ª Vara Cível de Tietê - SP

SOROCABA E REGIÃO | Terrenos

20726



DIREITOS DO LOTE DE TERRENO - SOROCABA/SP

Golden Park Residence, Jardim Novo Horizonte, Sorocaba/SP

á.t 200m²

25/04/2023 às 13:00

AVALIAÇÃO R\$ 189.692,27

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE R\$ 113.815,36

POSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO EM ATÉ 30X, SEM JUROS*

Juízo: 07ª Vara Cível de Sorocaba - SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/04/2023 às 10:17, sob o número WMAC23700047657. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 9B98C73.



20782

DOIS CHALÉS - TATUÍ/SP

Rua Benedito Lamosa, Jardim Gramado, Tatuí/SP

1.000m²

20/06/2023 às 13:50

AVALIAÇÃO R\$ 85.364,53

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE R\$ 59.755,17

POSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO EM ATÉ 30X, SEM JUROS*

Juízo: SAF de Tatuí - SP



20780

LOTE DE TERRENO - TATUÍ/SP

Rua Maria Aparecida de Melo Sá (rua 3), Jardim Gramado, Tatuí/SP

1.598m²

20/06/2023 às 13:53

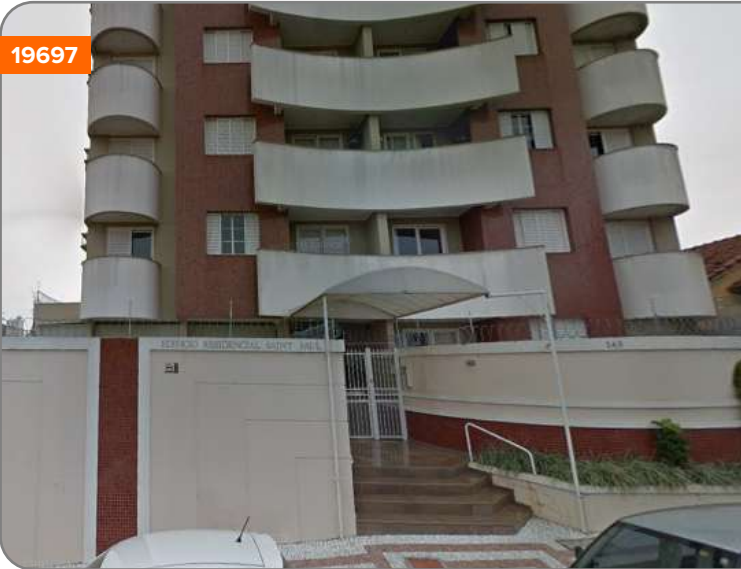
AVALIAÇÃO R\$ 108.279,95

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE R\$ 75.795,97

POSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO EM ATÉ 30X, SEM JUROS*

Juízo: SAF de Tatuí - SP

BAURU E REGIÃO | Apartamentos



19697

APARTAMENTO COND. SAINT PAUL - MARÍLIA/SP

Rua Frei Jacinto, 148, Condomínio Saint Paul, Marília/SP

2 quartos

88m²

1 banheiro

1 vaga

67m²

25/04/2023 às 15:40

AVALIAÇÃO R\$ 262.029,01

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE R\$ 183.420,31

POSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO EM ATÉ 30X, SEM JUROS*

Juízo: 03ª Vara Cível de Marília - SP

BAURU E REGIÃO | Comerciais



20760

PRÉDIO INDUSTRIAL - BARRA BONITA/SP

Rua Antônio Benedito Di Muzzio, 503, Vila São José, Barra Bonita/SP

4.721m²

1.710m²

27/04/2023 às 14:13

AVALIAÇÃO R\$ 2.797.627,41

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE R\$ 1.958.339,19

POSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO EM ATÉ 30X, SEM JUROS*

Juízo: 02ª Vara Cível de Barra Bonita - SP

20513



GALPÃO INDUSTRIAL - MARÍLIA/SP

Avenida Eugênio Coneglian, 1996, Distrito Industrial, Marília/SP

área total 15.150m² área coberta 8.067m²

16/08/2023 às 14:00

AVALIAÇÃO R\$ 11.650.000,00

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE R\$ 5.825.000,00

POSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO EM ATÉ 30X, SEM JUROS*

Juízo: 03ª Vara Federal de Marília - SP

20761



PRÉDIO INDUSTRIAL - BARRA BONITA/SP

Rua Benedito Ghedin, 410, Vila Ricci, Barra Bonita/SP

área total 673m² área coberta 673m²

27/04/2023 às 14:13

AVALIAÇÃO R\$ 508.659,53

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE R\$ 356.061,67

POSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO EM ATÉ 30X, SEM JUROS*

Juízo: 02ª Vara Cível de Barra Bonita - SP

20700



IMÓVEL INDUSTRIAL - CONCHAS/SP

Rodovia Marechal Rondon Km 192, a 2 km, Centro, Conchas/SP

área total 1050m²

25/04/2023 às 16:50

AVALIAÇÃO R\$ 241.882,16

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE R\$ 145.129,30

POSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO EM ATÉ 30X, SEM JUROS*

Juízo: 01ª Vara Cível de Conchas - SP

BAURU E REGIÃO | Rurais

20683



IMÓVEL RURAL - POMPÉIA/SP

Sítio Santa Helena, Pompéia/SP

área total 48,20ha

25/04/2023 às 15:03

AVALIAÇÃO R\$ 2.000.000,00

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE R\$ 1.200.000,00

POSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO EM ATÉ 30X, SEM JUROS*

Juízo: 01ª Vara Cível de Pompéia - SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/04/2023 às 10:17, sob o número WMAC23700047657. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 9B98C73.



20153

IMÓVEL RESIDENCIAL - IACANGA/SP

Rua Albino Monari, 110, Jardim Boa Vista, Iacanga/SP

á.t 250m² á.c 45m²

25/04/2023 às 13:15

AVALIAÇÃO R\$ 70.000,00

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE R\$ 35.000,00

POSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO EM ATÉ 30X, SEM JUROS*

Juízo: Vara Única de Iacanga - SP



20783

CASA PADRÃO MÉDIO/ALTO - BARRA BONITA/SP

Rua Antonio Benedito Di Muzzio, 25, Barra Bonita/SP

á.t 300m² á.c 188m²

27/04/2023 às 14:20

AVALIAÇÃO R\$ 504.089,10

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE R\$ 352.862,37

POSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO EM ATÉ 30X, SEM JUROS*

Juízo: 02ª Vara Cível de Barra Bonita - SP



17319

IMÓVEL RESIDENCIAL/COMERCIAL - BASTOS/SP

Rua Antônio João, 323 e 329, Bastos/SP

á.t 640m² á.c 150m²

26/04/2023 às 15:10

AVALIAÇÃO R\$ 250.000,00

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE R\$ 125.000,00

POSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO EM ATÉ 30X, SEM JUROS*

Juízo: Vara Única Distrital de Bastos - SP



19698

CASA - MARÍLIA/SP

Rua Cedral, Lote 19, Jardim Marília, Marília/SP

2 quartos á.t 363m² 1 banheiro 1 vaga

á.c 99m²

25/04/2023 às 15:40

AVALIAÇÃO R\$ 207.150,84

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE R\$ 145.005,59

POSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO EM ATÉ 30X, SEM JUROS*

Juízo: 03ª Vara Cível de Marília - SP



19105

IMÓVEL RESIDENCIAL - BARRA BONITA/SP

Rua Martini, 104, Jardim Brasil, Barra Bonita/SP

9 quartos á.t 276m² 2 banheiros á.c 128m²

25/04/2023 às 15:43

AVALIAÇÃO R\$ 199.314,20

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE R\$ 139.519,94

POSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO EM ATÉ 30X, SEM JUROS*

Juízo: 02ª Vara Cível de Barra Bonita - SP



20804

IMÓVEL RESIDENCIAL - IACANGA/SP

Rua Curitiba, 377, Vila Águas Claras, Iacanga/SP

á.t 250m²

20/06/2023 às 14:00

AVALIAÇÃO R\$ 230.000,00

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE R\$ 115.000,00

POSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO EM ATÉ 30X, SEM JUROS*

Juízo: Vara Única de Iacanga - SP

20755



DIREITOS DO APARTAMENTO PARQUE AMABILE - ARARAQUARA/SP

Avenida Marginal do Córrego dos Martins, 445, Parque Amabile, Araraquara/SP

89m²

43m²

12/04/2023 às 14:00

AVALIAÇÃO R\$ 160.000,00

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE R\$ 96.000,00

POSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO EM ATÉ 30X, SEM JUROS*

Juízo: 03ª Vara Cível de Araraquara - SP

20772



DIREITOS DO APARTAMENTO COND. PARQUE ACANTO - ARARAQUARA/SP

Avenida Miguel Bucalem, 468, Parque Residencial Iguatemi, Araraquara/SP

88m²

39m²

12/04/2023 às 14:00

AVALIAÇÃO R\$ 142.588,29

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE R\$ 85.552,97

POSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO EM ATÉ 30X, SEM JUROS*

Juízo: 03ª Vara Cível de Araraquara - SP

20773



DIREITOS DO APARTAMENTO COND. PARQUE AMABILE - ARARAQUARA/SP

Avenida Marginal do Córrego dos Martins, 445, Araraquara/SP

89m²

12/04/2023 às 14:00

AVALIAÇÃO R\$ 150.000,00

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE R\$ 90.000,00

POSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO EM ATÉ 30X, SEM JUROS*

Juízo: 03ª Vara Cível de Araraquara - SP

20073



DIREITOS DO APARTAMENTO COND. PARQUE ANTHORIA - ARARAQUARA/SP

Avenida América, 917, Jardim América (Vila Xavier), Araraquara/SP

87m²

39m²

12/04/2023 às 14:00

AVALIAÇÃO R\$ 140.000,00

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE R\$ 84.000,00

POSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO EM ATÉ 30X, SEM JUROS*

Juízo: 03ª Vara Cível de Araraquara - SP

19845



DIREITOS DO APARTAMENTO COND. PARQUE APOEMA - ARARAQUARA/SP

Avenida Uchoa, 416, Condomínio Parque Apoema, Araraquara/SP

107m²

12/04/2023 às 14:00

AVALIAÇÃO R\$ 116.750,00

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE R\$ 70.050,00

POSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO EM ATÉ 30X, SEM JUROS*

Juízo: 03ª Vara Cível de Araraquara - SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/04/2023 às 10:17, sob o número WMAC23700047657. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 9B98C73.



19702

APARTAMENTO RES. JARDIM DOS MANACÁS - ARARAQUARA/SP

Avenida Domingos Ferrari Junior, 964, Condomínio dos Manacás, Araraquara/SP

1 vaga 1 banheiro 99m²

12/04/2023 às 14:00

AVALIAÇÃO R\$ 150.000,00

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE R\$ 120.000,00

POSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO EM ATÉ 30X, SEM JUROS*

Juízo: 03ª Vara Cível de Araraquara - SP



20081

DIREITOS DO APARTAMENTO COND. PARQUE ARTHORIA - ARARAQUARA/SP

Avenida América, 917, Jardim América (Vila Xavier), Araraquara/SP

1 vaga 87m² 39m²

27/04/2023 às 14:53

AVALIAÇÃO R\$ 142.250,00

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE R\$ 85.350,00

POSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO EM ATÉ 30X, SEM JUROS*

Juízo: 03ª Vara Cível de Araraquara - SP

RIBEIRÃO PRETO E REGIÃO | Casas



20696

IMÓVEL RESIDENCIAL - ARARAQUARA/SP

Avenida Matão, 1057, Vila Joinville (Vila Xavier), Araraquara/SP

263m² 88m²

25/04/2023 às 14:00

AVALIAÇÃO R\$ 283.000,00

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE R\$ 169.800,00

POSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO EM ATÉ 30X, SEM JUROS*

Juízo: 03ª Vara Cível de Araraquara - SP



19553

IMÓVEL RESIDENCIAL - ARARAQUARA/SP

Rua Olivio Gomes da Silva, 151, Jardim Residencial Iedda, Araraquara/SP

2 quartos 1 vaga 1 banheiro 166m² 67m²

12/04/2023 às 14:00

AVALIAÇÃO R\$ 147.800,00

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE R\$ 88.680,00

POSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO EM ATÉ 30X, SEM JUROS*

Juízo: 03ª Vara Cível de Araraquara - SP



20811

IMÓVEL RESIDENCIAL - GUARÁ/SP

Rua José Homero Figueiredo, 555, Conjunto Habitacional 1º de Maio, Guará/SP

250m² 50m²

27/04/2023 às 16:00

AVALIAÇÃO R\$ 242.191,62

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE R\$ 145.314,97

POSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO EM ATÉ 30X, SEM JUROS*

Juízo: 01ª Vara Cível de Guará - SP



20736

LOTE DE TERRENO - ARARAQUARA/SP

Rua José Sabino Sampaio - lote 04, quadra J, Araraquara/SP

a.t 313m²

12/04/2023 às 14:00

AVALIAÇÃO R\$ 139.500,00

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE R\$ 83.700,00

POSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO EM ATÉ 30X, SEM JUROS*

Juízo: 03ª Vara Cível de Araraquara - SP



20737

LOTE DE TERRENO - ARARAQUARA/SP

Rua José Sabino Sampaio - lote 04, quadra J, Araraquara/SP

a.t 313m²

12/04/2023 às 14:00

AVALIAÇÃO R\$ 139.500,00

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE R\$ 83.700,00

POSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO EM ATÉ 30X, SEM JUROS*

Juízo: 03ª Vara Cível de Araraquara - SP

VALE DO PARAIBA E REGIÃO | Apartamentos



20785

DIREITOS DO APARTAMENTO COND. THE VIEW CLUB RESIDENSE - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP

Avenida Cassiano Ricardo, 1411, Serimbura, São José dos Campos/SP

a.t 197m²

a.c 129m²

2 vagas

27/04/2023 às 14:45

AVALIAÇÃO R\$ 776.850,34

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE R\$ 543.795,24

POSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO EM ATÉ 30X, SEM JUROS*

Juízo: 07ª Vara Cível de São José dos Campos - SP



20784

DIREITOS DO APARTAMENTO ED. GRAND VITA - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP

Rua Inez Maria Cuoghi, 200, Urbanova, São José dos Campos/SP

2 vagas

a.t 131m²

a.ú 81m²

27/04/2023 às 14:45

AVALIAÇÃO R\$ 452.970,45

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE R\$ 317.079,32

POSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO EM ATÉ 30X, SEM JUROS*

Juízo: 07ª Vara Cível de São José dos Campos - SP



17671

APARTAMENTO ED. DI VARESE - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS /SP

Rua Jurema Vieira Medrado, 120, Parque Residencial Aquarius, São José dos Campos/SP

1 vaga

a.t 182m²

a.ú 114m²

25/04/2023 às 16:15

AVALIAÇÃO R\$ 705.599,21

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE R\$ 493.919,45

POSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO EM ATÉ 30X, SEM JUROS*

Juízo: 07ª Vara Cível de São José dos Campos - SP

20786



DIREITOS DE UMA CASA - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP

Rua Alameda Armando Couto Magalhães Rodrigues, 83, Centro, São José dos Campos/SP

5 vagas 250m²

27/04/2023 às 14:45

AVALIAÇÃO R\$ 833.220,88

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE R\$ 583.254,62

POSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO EM ATÉ 30X, SEM JUROS*

Juízo: 07ª Vara Cível de São José dos Campos - SP

20650



IMÓVEL RESIDENCIAL - CAÇAPAVA/SP

Rua Quinze de Novembro, 24, Vila Pantaleão, Caçapava/SP

4 quartos 255m² 3 banheiros 1 vaga

274m²

23/04/2023 às 14:10

AVALIAÇÃO R\$ 381.096,53

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE R\$ 228.657,92

POSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO EM ATÉ 30X, SEM JUROS*

Juízo: 01ª Vara Cível de Caçapava - SP

19526



DIREITOS POSSESSÓRIOS DE UM SOBRADO - CAÇAPAVA/SP

Rua Minerva de Freitas Santos, 221, Loteamento Residencial Esperança, Caçapava/SP

250m²

27/04/2023 às 16:15

AVALIAÇÃO R\$ 375.390,92

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE R\$ 187.695,46

POSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO EM ATÉ 30X, SEM JUROS*

Juízo: 02ª Vara Cível de Caçapava - SP

GOIÁS | Rurais

20756



FAZENDA RIO VERDE - SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA/GO

Estrada da Benvinda, São Miguel do Araguaia/GO

1.493.89,31 ha

27/04/2023 às 13:25

AVALIAÇÃO R\$ 24.454.352,83

LANCES EM 2ª PRAÇA A PARTIR DE R\$ 12.227.176,42

POSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO EM ATÉ 30X, SEM JUROS*

Juízo: 02ª Vara Cível de Valinhos - SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/04/2023 às 10:17, sob o número WMAC23700047657. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 9B98C73.

MERAMENTE INFORMATIVO



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DO FORO DE MACAUBAL – SP.

Processo nº 0001531-07.2014.8.26.0334

GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO, JUCESP Nº 550, leiloeiro pelo Sistema GRUPO LANC - devidamente habilitado pelo TJ/SP, honrado com sua nomeação, por intermédio seu advogado infra-assinado, nos autos em epígrafe, vem, permissa máxima vênia, a presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do quanto segue:

1. Retorno das intimações, enviadas aos executados e demais interessados, intimando das datas do leilão (que, para fins de possível futuro reembolso, informa os gastos de envio, os quais totalizam R\$ 18,18 conforme comprovantes de postagem anexos), **nos termos dos art. 889 do CPC combinado com o art.1499 do CC.**

Por fim, cumpre esclarecer que o Artigo nº 889, Parágrafo Único, do Código de Processo Civil, deixa claro que:

"Se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão".

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

Macaubal, 25 de abril de 2023

ADRIANO PIOVEZAN FONTE
306.683 OAB/SP

COMPROVANTE RESUMIDO DE POSTAGEM ELETRÔNICA



Protocolo: 1141489

Página 1/1

Forma de À FATURAR - Cartão de postagem nº: 0076886441

Data: 06/03/2023 **Hora:** 12:52:51

Serviço AVISO DE RECEBIMENTO SMT, REGISTRO SMT.

Remetente: LANCE ALIENAÇÕES VIRTUAIS EPP **Qtd. Objetos:** 1 **Operador:** 40061621897 **Total:** R\$ 18,18

Identificador	Destinatário	CEP	Qt Páginas	Preço Unitário	Previsão de Entrega
MI009787196BR	UNIÃO FEDERAL ç PRFN	70.040-250	5	R\$ 18,18	16/03/2023



359878



OBJETO NÃO POSTÁVEL. NÃO

DESTINATÁRIO



UNIÃO FEDERAL ; PRFN
QUADRA SAUN QUADRA 5, LOTE C, 7º ANDAR, TORRE D
ASA NORTE
BRASÍLIA / DF
CEP: 70.040-250

MI009787196BR



CAPTAÇÃO: 06/03/2023 PRODUÇÃO: 09/03/2023 DISTRITO POSTAL: 616

Form with fields: DESTINATÁRIO, ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR, TENTATIVAS DE ENTREGA, MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO, RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO, DATA ENTREGA, N° DOCUMENTO DE IDENTIDADE, NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/04/2023 às 12:02, sob o número WMAC23700047754. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 9B9C9CC.

A(O) ILMO(A) SR(A):

UNIÃO FEDERAL – PRFN, COM ENDEREÇO À SAUN, Quadra 5, Lote C – 7º Andar, Torre D - Centro Empresarial CNC, Brasília – DF Cep: 70040-250

A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

VARA ÚNICA DO FORO DE MACAUBAL – SP

EDITAL DE LEILÃO e intimação da FALÊNCIA de **LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME**, por sua administradora judicial **ELY DE OLIVEIRA FARIA**.

O presente edital serve também para intimação do terceiro interessado, **MC LEITE E DERIVADOS RIO PRETO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** e credores **CÉLIO MACHADO MENDES, BANCO BRADESCO S.A, INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S/A, FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO E UNIÃO FEDERAL – PRFN**.



M1009787196BR

○ Dr. Mauricio Ferreira Fontes, MM. Juiz de Direito da Vara Única do Foro de Macaúbal – SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **FALÊNCIA** de **LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME – Processo nº 0001531-07.2014.8.26.0334** – e que foi designada a venda dos bens abaixo relacionados, de acordo com as regras expostas a seguir:

DAS CHAMADAS: Os lances serão captados individualmente por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.LanceJudicial.com.br, a **1ª CHAMADA** que terá início no dia **20/03/2023 às 00h e 00min e encerramento no dia 23/03/2023 às 14h e 50min**, onde serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção à **2ª CHAMADA** que terá início no dia **23/03/2023 às 14h e 51min e se encerrará no dia 07/04/2023 às 14h e 50min**, onde **serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção à **3ª CHAMADA** que terá início no dia **07/04/2023 às 14h e 51min e se encerrará no dia 22/04/2023 às 14h e 50min**, onde **serão aceitos lances por qualquer preço**.

LOCAL DO BEM: Rua Redemezio Braquini, 1, Macaúbal – SP.

CONDIÇÕES DE VENDA: Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

RESPONSÁVEL	_____ / ____ / ____
REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM	_____ / ____ / ____
<input type="checkbox"/> REINTEGRADO AO SERVIÇO	
<input type="checkbox"/> CARTEIRO OU SINDICO	
<input type="checkbox"/> INFORMAÇÃO ESCRITA PELO	
<input type="checkbox"/> NÃO EXISTE Nº INDICADO	
<input type="checkbox"/> CEP	
<input type="checkbox"/> END.INSUFICIENTE	
<input type="checkbox"/> NÃO PROCURADO	
<input type="checkbox"/> AUSENTE	
<input type="checkbox"/> FALCIDO	
<input type="checkbox"/> RECUSADO	
<input type="checkbox"/> DESCONHECIDO	
<input type="checkbox"/> MUDOU-SE	
PARA USO DOS CORREIOS	

REMETENTE

LANCE ALIENAÇÕES VIRTUAIS EPP
 Rua Marcos Aparecido Mariano de Almeida, 327,
 Apartamento 5
 Vila Nova
 Itu / SP
 CEP: 13.309-038

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/04/2023 às 12:02, sob o número WMAC23700047754. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001531-07.2014.8.26.0334 e código 9B9C9CC.

DO CONDUTOR DOS LEILÕES: O Leilão será conduzido pelo leiloeiro Gilberto Fortes do Amaral Filho, JUCESP Nº 550, leiloeiro pelo Sistema LANCE JUDICIAL - www.lancejudicial.com.br, devidamente habilitado pelo TJ/SP.

DÉBITOS: A hasta/leilão será precedida pelas regras contidas no **artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional** (Art. 130. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, Parágrafo único. **No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço**) e **artigo 908, §1º, do Novo Código de Processo Civil**, (Art. 908. Havendo pluralidade de credores ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, § 1º **No caso de adjudicação ou alienação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço**, observada a ordem de preferência), assim, sub-rogando-se os débitos fiscais e caráter *propter rem* no respectivo preço, a preferência de recebimento dos valores será decidida pelo M.M Juízo comitente. O Arrematante somente responderá pelas despesas do imóvel a partir da sua imissão na posse.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

PARCELAMENTO: O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, em e-mail dirigido ao Leiloeiro, cujo endereço segue: contato@lancejudicial.com.br. **A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15).** As propostas de parcelamento serão recebidas até a data do encerramento do leilão e serão levadas para apreciação do M.M. Juízo.

HIPOTECA: Na existência de **hipoteca vinculada ao bem, a mesma será cancelada com a venda**, nos termos do **artigo 1.499 CC, inciso VI**. (Art. 1.499. A hipoteca extingue-se: VI - pela arrematação ou adjudicação). Do mesmo modo, nos termos do disposto no artigo 1.430 do Código Civil (Art. 1.430. Quando, excutido o penhor, ou executada a hipoteca, o produto não bastar para pagamento da dívida e despesas judiciais, continuará o devedor obrigado pessoalmente pelo restante).

PENHORAS E DEMAIS ÔNUS: Com a venda nesta hasta/leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades e outros ônus que gravam a matrícula, **serão todos baixados/cancelados junto RGI local, pelo M.M. Juízo Comitente das hastas/leilão**, através de expedição de competente mandado de cancelamento, a requerimento feito pelo arrematante e logo que comprovada a notificação dos órgãos e Juízos que expediram tais ônus, que constará nos autos, visto que notificação será procedido pela Gestora Lance Judicial, no prazo estabelecido pelo artigo Art. 889 e seus incisos do CPC.

COPROPRIETÁRIOS: Na existência de mais proprietário(s) do(s) bem(ns) penhorado(s), as regras para a venda judicial serão regidas pelo Código de Processo Civil, nos exatos termos do artigo 843 e seguintes.

DESOCUPAÇÃO: A desocupação do imóvel será realizada **mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente**, após o recolhimento das custas pelo arrematante, que será depositário dos bens porventura deixados no imóvel, caso o mesmo esteja ocupado.

SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO: Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital em epígrafe, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento das despesas de remoção, guarda e conservação dos bens, devidamente documentadas nos autos, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016, sem prejuízo da demais despesas pelo trabalho da Gestora/Leiloeiro devidamente comprovada, incluindo ainda, honorários devidos a Gestora/ Leiloeiro, se assim entender o M.M. Juízo Comitente para tal fixação. O ressarcimento será devido somente pelo executado, com possibilidade de penhora do mesmo bem levando a praça caso não sejam recolhidos os valores, contudo, se assim determinar o M.M. Juízo Comitente.

PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

RELAÇÃO DO BEM: IMÓVEL: Um terreno na cidade de Macaúbal, distrito e município do mesmo nome, comarca de Monte Aprazível, situado com frente para a “**ESTRADA BOIADEIRA**”, cadastrado na municipalidade sob nº 34482.0, medindo nove mil, novecentos e noventa e sete (9.997,00) metros quadrados, sem benfeitorias, dentro das seguintes medidas geodésicas e confrontações: - “inicia-se em um marco denominado 26B à margem da Estrada Boiadeira e segue margeando a referida estrada por 12,00 metros, no rumo 40º 35’ 36” SW., até o marco 27; daí à direita por 11,67 metros, no rumo de 18º 21’ 15” NW., confrontando com terreno da Prefeitura Municipal de Macaúbal, até o marco A; daí à direita segue confrontando com Osmar Henrique, até o marco 26B, marco inicial deste roteiro, nos seguintes rumos e distâncias: - do marco A ao marco B, no rumo de 40º 25’ 36” NE por 37,86 metros; do marco B ao marco C no rumo de 42º 31’ 05” NW, por 18,78 metros; do marco C ao marco D no rumo de 44º 44’ 46” NE., por 86,22 metros; do marco D ao marco E, no rumo de 43º 01’ 33” SE, por 111, 54 metros; do marco E ao marco F no rumo de 40º 59’ 34” SW, por 71,65 metros; do marco F ao marco G, no rumo de 89º 41’ 13” SW, por 21,70 metros; do marco G ao marco H, no rumo de 42º 32’ 05” NW, por 72,50 metros; do marco H ao marco 26B, no rumo de 40º 35’ 36” SW, por 30,66 metros. **CONSTAM BENFEITORIAS:** Um barracão de alvenaria, com cobertura de zinco, onde funciona o Laticínios Ki-Queijo; uma casa residencial de tijolos cobertas por telhas, com forro PVC, com 01 sala, 01 cozinha, 02 quartos, 01 banheiro, 02 pequenas varandas e 01 escritório com 02 banheiros e 01 quarto para despejos”. (conf.fls.1500). **Cadastro Municipal sob o nº2169/034482000 (AV.02). Matriculado no CRI de Monte Aprazível sob o nº 14.569.**

ÔNUS: AV.04 PENHORA expedida pelo Ofício Judicial do Foro Distrital de Macaúbal – SP, proc. 0000647-61.2003.8.26.0334. **AV.05** ARRECADADAÇÃO expedida nestes autos. **AV.06** INDISPONIBILIDADE expedida pela 5ª Vara Federal de São José do Rio Preto – SP, proc. 0003944-78.2015.40.36.106.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM IMÓVEL: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para abr/2015 (conf.fls.780).

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO DO BEM IMÓVEL ATUALIZADA: R\$ 931.109,03 (novecentos e trinta e um mil, cento e nove reais, e três centavos) para fev/2023 - que será atualizado conforme tabela prática monetária do TJ/SP.

Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o **Art. 274, § ÚNICO**, do CPC. Nos termos do **Art. 889, § ÚNICO**, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas dos leilões, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume. Macaúbal, 6 de March de 2023.

Dr. Mauricio Ferreira Fontes

MM. Juiz de Direito da Vara Única do Foro de Macaúbal – SP.

CÓPIA DE CARTA ENVIADA

CÓPIA DE CARTA ENVIADA

CÓPIA DE CARTA ENVIADA

[< Rastreamento](#)**MI 009 787 196 BR**

Deseja acompanhar sua encomenda?
Digite seu CPF/CNPJ ou código* de rastreamento.



* limite de 20 objetos



Digite o texto contido na imagem

**CARTA INTERNET/INTERNACIONAL****Objeto entregue ao destinatário**Pela Unidade Operacional, BRASILIA - DF
13/03/2023 13:41**Objeto saiu para entrega ao destinatário**BRASILIA - DF
13/03/2023 11:25**Objeto postado**SAO JOSE - SC
06/03/2023 12:52

**CORREIOS CELULAR TE LEVA
PARA QUALQUER LUGAR**

**24GB DE INTERNET
+ WHATSAPP ILIMITADO**

CLIQUE AQUI



- LIGAÇÃO ILIMITADA**
- ACÚMULO DE GB**
- PORTABILIDADE FÁCIL**
- COBERTURA POR TODO O BRASIL**

correioscelular.com.br

5GB LIVRE + 3GB NA REGARGA PROGRAMADA + 5GB TRAZENDO SEU NÚMERO + 10GB DE BÔNUS NO PRIMEIRO MÊS

Fale Conosco

- Registro de Manifestações
- Central de Atendimento
- Soluções para o seu negócio

ENC: Processo 0001531-07.2014.8.26.0334

VALDIR ARANJUES SANCHES <vsanches@tjsp.jus.br>

Ter, 25/04/2023 10:35

Para: MACAUBAL - OFICIO JUDICIAL E DISTRIBUICAO <macaubal@tjsp.jus.br>

📎 1 anexos (153 KB)

2 - auto-de-arrematacao-0001531-07.2014.8.26.0334-19876.pdf;



VALDIR ARANJUES SANCHES

Chefe de Seção Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Seção da Administração Geral

Rua Sebastião Dib, 668 - Centro - Macaubal/SP - CEP: 15270-000

Tel: (17) 3874-1908

E-mail: vsanches@tjsp.jus.br

De: douglas@grupolance.com.br <douglas@grupolance.com.br>

Enviado: terça-feira, 25 de abril de 2023 10:08

Para: VALDIR ARANJUES SANCHES <vsanches@tjsp.jus.br>

Cc: adriano@grupolance.com.br <adriano@grupolance.com.br>; daniel@grupolance.com.br <daniel@grupolance.com.br>

Assunto: Processo 0001531-07.2014.8.26.0334

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Prezados!

Venho por meio deste e-mail comunicar que o leilão realizado nos autos em epigrafe foi um sucesso!!!

O Auto de Arrematação anexado foi protocolado nos autos do processo.

Desta maneira, solicitamos gentilmente o despacho com o magistrado(a) via vídeo chamada:

Participação da vídeo chamada:

Adriano Piovezan – OABSP 306.683

Daniel Cruz – OABSP 420.886

Aguardo o breve retorno.

Atenciosamente,



grupolance.com.br

Douglas Pinheiro de Oliveira

Advogado

douglas@grupolance.com.br

📞 +55 13 99666-8008

📞 **3003-0577**



Atendimento Nacional

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO
JUIZO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MACAUBAL - SP

AUTO DE ARREMATÇÃO

No dia 22 de abril de 2023 foi(ram) levado(s), à pregão eletrônico, o(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, por ordem do(a) MM(a). Juiz(a) de Direito, que acompanhou em tempo real, pela internet, através do Leiloeiro Oficial GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO (Jucesp nº 550) pelo Sistema **GRUPO LANCE** - devidamente habilitado pelo TJ/SP no link www.grupolance.com.br, onde ocorreu o pregão público virtual, nos autos do(s) processo(s) abaixo relacionado(s), contra o(s) Executado(s) a seguir:

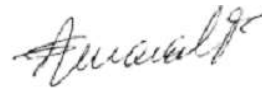
Processo	0001531-07.2014.8.26.0334
Executado	LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME
Lote Nº	19876
Descrição do bem	UM TERRENO NA CIDADE DE MACAUBAL, distrito e município do mesmo nome, comarca de Monte Aprazível, situado com frente para a "ESTRADA BOIADEIRA", cadastrado na municipalidade sob nº 34482.0, medindo nove mil, novecentos e noventa e sete (9.997,00) metros quadrados, sem benfeitorias, dentro das seguintes medidas geodésicas e confrontações: - "inicia-se em um marco denominado 26B à margem da Estrada Boiadeira e segue margeando a referida estrada por 12,00 metros, no rumo 40° 35' 36" SW., até o marco 27; daí à direita por 11,67 metros, no rumo de 18° 21' 15" NW., confrontando com terreno da Prefeitura Municipal de Macaubal, até o marco A; daí à direita segue confrontando com Osmar Henrique, até o marco 26B, marco inicial deste roteiro, nos seguintes rumos e distâncias: - do marco A ao marco B, no rumo de 40° 25' 36" NE por 37,86 metros; do marco B ao marco C no rumo de 42° 31' 05" NW, por 18,78 metros; do marco C ao marco D no rumo de 44° 44' 46" NE., por 86,22 metros; do marco D ao marco E, no rumo de 43° 01' 33" SE, por 111, 54 metros; do marco E ao marco F no rumo de 40° 59' 34" SW, por 71,65 metros; do marco F ao marco G, no rumo de 89° 41' 13" SW, por 21,70 metros; do marco G ao marco H, no rumo de 42° 32' 05" NW, por 72,50 metros; do marco H ao marco 26B, no rumo de 40° 35' 36" SW, por 30,66 metros. CONSTA NO LAUDO DE AVALIAÇÃO: Um barracão de alvenaria, com cobertura de zinco, onde funciona o Laticínios Ki-Queijo; uma casa residencial de tijolos cobertas por telhas, com forro PVC, com 01 sala, 01 cozinha, 02 quartos, 01 banheiro, 02 pequenas varandas e 01 escritório com 02 banheiros e 01 quarto para despejos" (conf.fls.780). Cadastrado na Prefeitura sob o nº 2169/034482000 (AV.02). Matriculado no CRI de Monte Aprazível sob o nº 14.569.
Avaliação do bem	R\$ 931.109,03
Encerramento	22/04/2023

Valor do lance	R\$ 161.365,00
-----------------------	----------------

1. Cumprindo determinação do(a) MM(a). Juiz(a), foi(ram) apregoado(s) o(s) bem(ns), por razoável espaço de tempo, on-line, sendo comunicado ao final que foi ofertado lance no valor de R\$ 161.365,00 por: SONEMILSON DE MIRANDA BIAJOLI, portador(a) da cédula de identidade RG nº. 19938112 SSP/SP, e inscrito(a) no CPF sob o nº. 102.988.508-77, residente e domiciliado(a) em Avenida Professor Alfonso Bovero, número: 546, LJ 8, bairro: Sumaré, CEP: 01254-000, São Paulo - SÃO PAULO.
2. Informa que o pagamento do preço da arrematação foi feito de forma à vista, nos termos do edital de leilão.
3. O leilão se procedeu com base e regras dos arts 130, parágrafo único do CTN e 908 do CPC.
4. Face a comprovação do depósito do lance e da comissão devida, passado o prazo de embargos, expeça-se a carta de arrematação, mandado de entrega dos bens ou competente ofício. Para constar, lavrei o presente que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado:

Assinado Digitalmente**SONEMILSON DE MIRANDA BIAJOLI****102.988.508-77****Arrematante**

Aceite nos termos do edital na habilitação ao Leilão.


GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO**LEILOEIRO OFICIAL****JUCESP Nº 550**

ADRIANO PIOVEZAN FONTE**306.683 OAB/SP**

MM(a). Juiz(a) de Direito

Data da assinatura: _____

* Art. 20 do Provimento 1625/2009 TJ/SP

* Art. 20. O auto de arrematação será assinado pelo juiz após a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão, dispensadas as demais assinaturas referidas no art. 694 do Código de Processo Civil. (atual art. 903)

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MACAUBAL

FORO DE MACAUBAL

VARA ÚNICA

Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17) 3874-1908, Macaubal-SP - E-mail: macaubal@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **0001531-07.2014.8.26.0334**
 Classe - Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Requerente: **Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME**
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal << **Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**
 Informação indisponível >>:

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Mauricio Ferreira Fontes**

Vistos.

Deixo de assinar o auto de arrematação de fls. 1807/1808 porque o lance é aviltante para a massa falida.

Com efeito, os bens foram arrematados por valor muito abaixo do valor da avaliação, tendo em vista que avaliados em R\$ 931.109,03 e arrematados pelo valor de R\$ 161.365,00, caracterizando preço vil.

Neste sentido:

"Assim é que, sob a égide do novo estatuto, considera-se preço vil o que for inferior a 50% do valor da avaliação." (Agravo de Instrumento 2255025-53.2018.8.26.0000; Relator: Cerqueira Leite; Órgão Julgador: 12ª Câmara de Direito Privado; Foro de São Caetano do Sul - 6ª. Vara Cível; Data do Julgamento: 09/05/2019; Data de Registro: 09/05/2019).

Ademais, o artigo 885 do Código de Processo Civil estabelece que *O juiz da execução estabelecerá o preço mínimo, as condições de pagamento e as garantias que poderão ser prestadas pelo arrematante.*

Já o artigo 886, II, do mesmo diploma processual, determina que *o edital do leilão deve conter o valor pelo qual o bem foi avaliado, o preço mínimo pelo qual poderá ser alienado, as condições de pagamento e, se for o caso, a comissão do leiloeiro designado.*

E o artigo 891 disciplina que *Não será aceito lance que ofereça preço vil, que nos termos do parágrafo único desse dispositivo: Considera-se vil o preço inferior ao mínimo estipulado pelo juiz e constante do edital, e, não tendo sido fixado preço mínimo, considera-se vil o preço inferior a cinquenta por cento do valor da avaliação.*

Observe-se que no caso em tela o valor da arrematação ficou muito abaixo de 50% do valor da avaliação, patamar este considerado razoável pelo legislador e pela jurisprudência. Prestigiar o leilão, da forma em que encerrado, seria privilegiar autêntico enriquecimento ilícito, com o que não se pode compactuar.

Assim, pelos motivos acima alinhavados, indefiro a arrematação e deixo de assinar



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MACAUBAL

FORO DE MACAUBAL

VARA ÚNICA

Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17) 3874-1908,
Macaubal-SP - E-mail: macaubal@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

o auto de arrematação.

O valor da arrematação ficará a disposição do arrematante que deverá juntar formulário próprio. Após a juntada, expeça-se MLE, em favor do arrematante, do valor de R\$ 161.365,00, depositado as fls.1813

Intime-se.

Macaubal, 28 de abril de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MACAUBAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.

PROCESSO Nº: 0001531-07.2014.8.26.0334

SONEMILSON DE MIRANDA BIAJOLI, brasileiro, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 19.938.112-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 102.988.508-77, residente na Avenida Professor Alfonso Bovero, 538 – São Paulo – SP - CEP 01254-000, postulando em causa própria, vem respeitosamente perante Vossa Excelência., **na qualidade de terceiro interessado e arrematante do bem imóvel levado à leilão neste processo**, fls. 1807/1808, expor e ao final requerer, o quanto segue:

a) Que, o Requerente arrematou o bem móvel abaixo descrito no dia 22/04/2023:

UM TERRENO NA CIDADE DE MACAUBAL, distrito e município do mesmo nome, comarca de Monte Aprazível, situado com frente para a "ESTRADABOIADEIRA", cadastrado na municipalidade sob nº 34482.0, medindo novemil, novecentos e noventa e sete (9.997,00) metros quadrados, sembenfeitorias, dentro das seguintes medidas geodésicas e confrontações: -"inicia-se em um marco denominado 26B à margem da Estrada Boiadeia essegue margeando a referida estrada por 12,00 metros, no rumo 40º 35' 36"SW., até o marco 27; daí à direita por 11,67 metros, no rumo de 18º 21' 15"NW., confrontando com terreno da Prefeitura Municipal de Macaubal, até o marco A; daí à direita segue confrontando com Osmar Henrique, até o marco 26B, marco inicial deste roteiro, nos seguintes rumos e distâncias: - do marco A ao marco B, no rumo de 40º 25' 36" NE por 37,86 metros; do marco B ao marco C no rumo de 42º 31' 05" NW, por 18,78 metros; do marco C ao marco D no rumo de 44º 44' 46" NE., por 86,22 metros; do marco D ao marco E, no rumo de 43º 01' 33" SE, por 111,54 metros; do marco E ao marco F no rumo de 40º 59' 34" SW, por 71,65 metros; do marco F ao marco G, no rumo de 89º 41' 13" SW, por 21,70 metros; do marco G ao marco H, no rumo de 42º 32' 05" NW, por 72,50 metros; do marco H ao marco 26B, no rumo de 40º 35' 36" SW, por 30,66 metros. CONSTA NO LAUDO DE AVALIAÇÃO: Umbarracão de alvenaria, com cobertura de zinco, onde funciona o Laticínios Ki-Queijo; uma casa residencial de tijolos cobertas por telhas, com forro PVC, com 01 sala, 01 cozinha, 02 quartos, 01 banheiro, 02 pequenas varandas e 01 escritório com 02 banheiros e 01 quarto para despejos" (conf.fls.780).Cadastrado na Prefeitura sob o nº 2169/034482000 (AV.02). Matriculado noCRI de Monte Aprazível sob o nº 14.569.

b) Que, de acordo com a r. decisão de fls. 1855/1856, o Juízo, entendeu pelos motivos alinhavados na decisão, indeferir a arrematação e deixar de assinar o auto de arrematação, não ocorrendo a devida homologação da arrematação.

c) Que, determinou o Juízo: **"O valor da arrematação ficará a disposição do arrematante que deverá juntar formulário próprio. Após a juntada, expeça-se MLE, em favor do arrematante, do valor de R\$161.365,00, depositado as fls.1813"**;

d) Que, conforme "print", da tela principal do Sr. Leiloeiro, a 3ª chamada, não fez menção ao valor mínimo para arrematação e que o lance inicial era de R\$ 1,00;

e) Que, de acordo com o item **"DAS CHAMADAS:"** do edital do leilão em tela, constava que **"(...) à 3ª CHAMADA que terá início no dia 07/04/2023 às 14h e 51min e se encerrará no dia 22/04/2023 às 14h e 50min, onde serão aceitos lances por qualquer preço."**

Diante do acima exposto, o arrematante requer a Vossa Excelência:

I) a devolução do valor de **R\$161.365,00** (cento e sessenta e um mil trezentos e sessenta e cinco reais), pago a título de arrematação, por meio de transferência eletrônica, conforme formulário MLE, anexo;

II) a intimação do leiloeiro da empresa LANCE ALIENAÇÕES VIRTUAIS EPP, CNPJ 23.341.409/0001-77, **para que devolva o valor de R\$ 8.068,25 (oito mil sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos), pago a título de comissão**, por meio de transferência bancária, na conta corrente do arrematante do BANCO ITAÚ AG 7066 CONTA CORRENTE 77099-6, FAVORECIDO Sonemilson de Miranda Biajoli, CPF 102.988.50877.

III) a inclusão do advogado, Sonemilson de Miranda Biajoli, inscrito na OAB/SP sob o nº 253987, com escritório na Rua Capital Federal, 860, São Paulo – Capital, como terceiro interessado nos autos, para os fim de receber intimações, que se fizerem necessárias.

Nestes termos,
pede deferimento.

São Paulo, 29 de abril de 2023.

SONEMILSON DE MIRANDA BIAJOLI
OAB/SP 253987

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 04872403

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)



ASSINATURA DO PORTADOR



OBSERVAÇÕES



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DE SÃO PAULO
IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO: 253987

NOME
SONEMILSON DE MIRANDA BIAJOLI

FILIAÇÃO
JOÃO BIAJOLI
ISABEL CANDIDA DE MIRANDA BIAJOLI

NATALIDADE
SÃO PAULO-SP

RG
199381124 - SSPSP

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
NÃO

DATA DE NASCIMENTO
09/05/1971

CPF
102.988.508-77

VIA EXPEDIDO EM
02 31/07/2015

MARCOS DA COSTA
PRESIDENTE

**FORMULÁRIO MLE – MANDADO DE LEVANTAMENTO
ELETRÔNICO**

(1 Formulário para cada beneficiário. Válido para depósitos a partir de 01/03/2017)

Número do processo (padrão CNJ): 0001531-07.2014.8.26.0334

Nome do beneficiário do levantamento: SONEMILSON DE MIRANDA BIAJOLI

CPF/CNPJ: 102.988.508-77

Tipo de Beneficiário:

Parte

Advogado – OAB/____ nº____ - Procuração nas fls. ____

Procurador/Representante Legal – Procuração nas fls. ____

Terceiro

Tipo de levantamento: Parcial

Total

Nº da página do processo onde consta comprovante do depósito: 1813

Valor nominal do depósito (posterior a 01/03/2017): R\$161.365,00 (cento e sessenta e um mil trezentos e sessenta e cinco reais)

Tipo de levantamento:

I - Comparecer ao banco [valores até R\$ 5.000,00 – isento de tarifa];

II - Crédito em conta do Banco do Brasil* [Qualquer valor. Isento de tarifa];

III – Crédito em conta para outros bancos* [Qualquer valor. Será cobrada tarifa correspondente à TED/DOC];

IV – Recolher GRU;

V – Novo Depósito Judicial.

***Para as opções “II - Crédito em conta do Banco do Brasil” e “III – Crédito em conta para outros bancos”, será necessário informar os seguintes dados bancários:**

Nome do titular da conta: SONEMILSON DE MIRANDA BIAJOLI

CPF/CNPJ do titular da conta: 102.988.508-77

Banco: ITAU S/A

Código do Banco: 341

Agência: 7066

Conta nº: 77099-6

Tipo de Conta: Corrente Poupança

Observações:



Informações sobre o lote

UM TERRENO NA CIDADE DE MACAUBAL, distrito e município do mesmo nome, comarca de Monte Aprazível, situado com frente para a "ESTRADA BOIADEIRA", cadastrado na municipalidade sob nº 34482.0, medindo nove mil, novecentos e noventa e sete (9.997,00) metros quadrados, sem benfeitorias, dentro das seguintes medidas geodésicas e confrontações: - "inicia-se em um marco denominado 26B à margem da Estrada Boiadeira e segue margeando a referida estrada por 12,00 metros, no rumo 40° 35' 36" SW., até o marco 27; daí à direita por 11,67 metros, no rumo de 18° 21' 15" NW., confrontando com terreno da Prefeitura Municipal de Macauba, até o marco A; daí à direita segue confrontando com Osmar Henrique, até o marco 26B, marco inicial deste roteiro, nos seguintes rumos e distâncias: - do marco A ao marco B, no rumo de 40° 25' 36" NE por 37,86 metros; do marco B ao marco C no rumo de 42° 31' 05" NW, por 18,78 metros; do marco C ao marco D no rumo de 44° 44' 46" NE., por 86,22 metros; do marco D ao marco E, no rumo de 43° 01' 33" SE, por 111,54 metros; do marco E ao marco F no rumo de 40° 59' 34" SW, por 71,65 metros; do marco F ao marco G, no rumo de 89° 41' 13" SW, por 21,70 metros; do marco G ao marco H, no rumo de 42° 32' 05" NW, por 72,50 metros; do marco H ao marco 26B, no rumo de 40° 35' 36" SW, por 30,66 metros. CONSTA NO LAUDO DE AVALIAÇÃO: Um barracão de alvenaria, com cobertura de zinco, onde funciona o Laticínios Ki-Queijo; uma casa residencial de tijolos cobertas por telhas, com forro PVC, com 01 sala, 01 cozinha, 02 quartos, 01 banheiro, 02 pequenas varandas e 01 escritório com 02 banheiros e 01 quarto para despejos" (conf.fls.780). **Cadastrado na Prefeitura sob o nº 2169/034482000 (AV.02). Matriculado no CRI de Monte Aprazível sob o nº 14.569.**

Localização

Rua Redemezio Braguini, 1, Macauba, SP

Lances

Exibindo 1-4 de 4 itens. Página 1 de 1.

Data do lance	Usuário	Tipo	Modalidade	Valor
11/04/2023 às 23:51	sonybiajoli	Manual	À vista	R\$ 161.365,00
11/04/2023 às 10:57	eletrica2023	Manual	Parcelado	R\$ 156.365,00 (25% + 30x)
10/04/2023 às 07:02	eletrica2023	Manual	À vista	R\$ 70.000,00
08/04/2023 às 19:44	jetservices	Manual	À vista	R\$ 1,00

FINALIZADO

Início do leilão / alienação:
20/03/2023 às 00:00

Encerramento 1ª praça

23/03/2023 às 14:50

R\$ 931.109,03 (Valor inicial)

40% ABAIXO NA 2ª PRAÇA.

Encerramento 2ª Praça

07/04/2023 às 14:50

R\$ 558.665,42 (Valor inicial)

Encerramento 3ª Praça

22/04/2023 às 14:50

R\$ 1,00 (Valor inicial)

Compartilhar



Documentos

[Laudo de avaliação](#)

[Matrícula](#)

[Edital](#)

[Processo](#)

[Análise processual](#)

Informações Adicionais

Leilão

L10713

Processo

[0001531-07.2014.8.26.0334](#)

Autor

MC LEITE E DERIVADOS RIO PRETO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA e outros

Réu

LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME

Vara

Vara Única

Comarca

Macauba - SP



Aviso Legal

Todas as informações neste portal são meramente de caráter informativo não tendo valor judicial salvo os Editais Judiciais publicados juntamente com os lotes. (Quando aplicável.)

A descrição do lote é uma cópia fiel das informações fornecidas pelos cartórios, comitente ou outro órgão responsável. Os bens serão vendidos no estado em que se encontram. Reservamo-nos o direito de corrigir possíveis erros de digitação.

Aquele que tentar fraudar a arrematação, além da reparação do dano na esfera cível - arts. 186 e 927 do Código Civil - ficará sujeito as penalidades do artigo 358 do Código Penal: Art. 358 - Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 1 (um) ano, ou multa, além da pena correspondente à violência.

RECEBA AS MELHORES OFERTAS EM SEU E-MAIL.

[CLIQUE AQUI E CADASTRE-SE >](#)

Se liga na lance :)	Leilões	Institucional	Atendimento	
	Judiciais Extrajudiciais	Sobre a empresa Trabalhe conosco	3003-0577	
				

Todos os direitos reservados © Lance Alienações Virtuais EPP 2023 - CNPJ: 23.341.409/0001-77





VARA ÚNICA DO FORO DE MACAUBAL – SP

EDITAL DE LEILÃO e intimação da FALÊNCIA de **LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME**, por sua administradora judicial **ELY DE OLIVEIRA FARIA**.

O presente edital serve também para intimação do terceiro interessado, **MC LEITE E DERIVADOS RIO PRETO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** e credores **CÉLIO MACHADO MENDES, BANCO BRADESCO S.A, INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S/A, FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO E UNIÃO FEDERAL – PRFN**.

O **Dr. Mauricio Ferreira Fontes, MM. Juiz de Direito da Vara Única do Foro de Macaubal – SP**, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **FALÊNCIA de LATICINIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA ME – Processo nº 0001531-07.2014.8.26.0334** – e que foi designada a venda dos bens abaixo relacionados, de acordo com as regras expostas a seguir:

DAS CHAMADAS: Os lances serão captados individualmente por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.LanceJudicial.com.br, a **1ª CHAMADA** que terá início no dia **20/03/2023 às 00h e 00min e encerramento no dia 23/03/2023 às 14h e 50min**, onde serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção à **2ª CHAMADA** que terá início no dia **23/03/2023 às 14h e 51min e se encerrará no dia 07/04/2023 às 14h e 50min**, onde serão aceitos lances com no mínimo **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção à **3ª CHAMADA** que terá início no dia **07/04/2023 às 14h e 51min e se encerrará no dia 22/04/2023 às 14h e 50min**, onde serão aceitos lances por qualquer preço.

LOCAL DO BEM: Rua Redemezio Braguini, 1, Macaubal – SP.

CONDIÇÕES DE VENDA: Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DO CONDUTOR DOS LEILÕES: O Leilão será conduzido pelo leiloeiro Gilberto Fortes do Amaral Filho, JUCESP Nº 550, leiloeiro pelo Sistema LANCE JUDICIAL - www.lancejudicial.com.br, devidamente habilitado pelo TJ/SP.

DÉBITOS: A hasta/leilão será precedida pelas regras contidas no **artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional** (Art. 130. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, subrogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, Parágrafo único. **No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço) e artigo 908, §1º, do Novo Código de Processo Civil**, (Art. 908. Havendo pluralidade de credores ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, § 1o **No caso de adjudicação ou alienação,**





os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza *propter rem*, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência), assim, sub-rogando-se os débitos fiscais e caráter *propter rem* no respectivo preço, a preferência de recebimento dos valores será decidida pelo M.M Juízo comitente. O Arrematante somente responderá pelas despesas do imóvel a partir da sua imissão na posse.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

PARCELAMENTO: O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, em e-mail dirigido ao Leiloeiro, cujo endereço segue: contato@lancejudicial.com.br. **A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15).** As propostas de parcelamento serão recebidas até a data do encerramento do leilão e serão levadas para apreciação do M.M. Juízo.

HIPOTECA: Na existência de **hipoteca vinculada ao bem, a mesma será cancelada com a venda**, nos termos do **artigo 1.499 CC, inciso VI**. (Art. 1.499. A hipoteca extingue-se: VI - pela arrematação ou adjudicação). Do mesmo modo, nos termos do disposto no artigo 1.430 do Código Civil (Art. 1.430. Quando, excutido o penhor, ou executada a hipoteca, o produto não bastar para pagamento da dívida e despesas judiciais, continuará o devedor obrigado pessoalmente pelo restante).

PENHORAS E DEMAIS ÔNUS: Com a venda nesta hasta/leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades e outros ônus que gravam a matrícula, **serão todos baixados/cancelados junto RGI local, pelo M.M. Juízo Comitente das hastas/leilão**, através de expedição de competente mandado de cancelamento, a requerimento feito pelo arrematante e logo que comprovada a notificação dos órgãos e Juízos que expediram tais ônus, que constará nos autos, visto que notificação será procedido pela Gestora Lance Judicial, no prazo estabelecido pelo artigo Art. 889 e seus incisos do CPC.

COPROPRIETÁRIOS: Na existência de mais proprietário(s) do(s) bem(ns) penhorado(s), as regras para a venda judicial serão regidas pelo Código de Processo Civil, nos exatos termos do artigo 843 e seguintes.

DESOCUPAÇÃO: A desocupação do imóvel será realizada **mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente**, após o recolhimento das custas pelo arrematante, que será depositário dos bens porventura deixados no imóvel, caso o mesmo esteja ocupado.

SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO: Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital em epígrafe, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento das despesas de remoção, guarda e conservação dos bens, devidamente documentadas nos autos, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016, sem prejuízo da demais despesas pelo trabalho da





Gestora/Leiloeiro devidamente comprovada, incluindo ainda, honorários devidos a Gestora/Leiloeiro, se assim entender o M.M. Juízo Comitente para tal fixação. O ressarcimento será devido somente pelo executado, com possibilidade de penhora do mesmo bem levando a praça caso não sejam recolhidos os valores, contudo, se assim determinar o M.M. Juízo Comitente.

PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

RELAÇÃO DO BEM: IMÓVEL: Um terreno na cidade de Macaúbal, distrito e município do mesmo nome, comarca de Monte Aprazível, situado com frente para a “**ESTRADA BOIADEIRA**”, cadastrado na municipalidade sob nº 34482.0, medindo nove mil, novecentos e noventa e sete (9.997,00) metros quadrados, sem benfeitorias, dentro das seguintes medidas geodésicas e confrontações: - “inicia-se em um marco denominado 26B à margem da Estrada Boiadeira e segue margeando a referida estrada por 12,00 metros, no rumo 40° 35’ 36” SW., até o marco 27; daí à direita por 11,67 metros, no rumo de 18° 21’ 15” NW., confrontando com terreno da Prefeitura Municipal de Macaúbal, até o marco A; daí à direita segue confrontando com Osmar Henrique, até o marco 26B, marco inicial deste roteiro, nos seguintes rumos e distâncias: - do marco A ao marco B, no rumo de 40° 25’ 36” NE por 37,86 metros; do marco B ao marco C no rumo de 42° 31’ 05” NW, por 18,78 metros; do marco C ao marco D no rumo de 44° 44’ 46” NE., por 86,22 metros; do marco D ao marco E, no rumo de 43° 01’ 33” SE, por 111,54 metros; do marco E ao marco F no rumo de 40° 59’ 34” SW, por 71,65 metros; do marco F ao marco G, no rumo de 89° 41’ 13” SW, por 21,70 metros; do marco G ao marco H, no rumo de 42° 32’ 05” NW, por 72,50 metros; do marco H ao marco 26B, no rumo de 40° 35’ 36” SW, por 30,66 metros. **CONSTAM BENFEITORIAS:** Um barracão de alvenaria, com cobertura de zinco, onde funciona o Laticínios Ki-Queijo; uma casa residencial de tijolos cobertas por telhas, com forro PVC, com 01 sala, 01 cozinha, 02 quartos, 01 banheiro, 02 pequenas varandas e 01 escritório com 02 banheiros e 01 quarto para despejos”. (conf.fl.s.1500). **Cadastro Municipal sob o nº2169/034482000 (AV.02). Matriculado no CRI de Monte Aprazível sob o nº 14.569.**

ÔNUS: **AV.04** PENHORA expedida pelo Ofício Judicial do Foro Distrital de Macaúbal – SP, proc. 0000647-61.2003.8.26.0334. **AV.05** ARRECADAÇÃO expedida nestes autos. **AV.06** INDISPONIBILIDADE expedida pela 5ª Vara Federal de São José do Rio Preto – SP, proc. 0003944-78.2015.40.36.106.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM IMÓVEL: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para abr/2015 (conf.fl.s.780).

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO DO BEM IMÓVEL ATUALIZADA: R\$ 931.109,03 (novecentos e trinta e um mil, cento e nove reais, e três centavos) para fev/2023 - que será atualizado conforme tabela prática monetária do TJ/SP.

Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o **Art. 274, § ÚNICO**, do CPC. Nos termos do **Art. 889, § ÚNICO**, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas dos leilões, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume. Macaúbal, 27 de February de 2023.





Dr. Mauricio Ferreira Fontes
MM. Juiz de Direito da Vara Única do Foro de Macaúbal – SP.



CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0298/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Carlos Augusto de Barros Rodrigues (OAB 56867/SP)	D.J.E
Cristian Augusto Pagliusi Rodrigues (OAB 209022/SP)	D.J.E
Ely de Oliveira Faria (OAB 201008/SP)	D.J.E
Milena Govea da Silva (OAB 280059/SP)	D.J.E
Elaine Aparecida de Matos (OAB 288947/SP)	D.J.E
Carlos Henrique Solimani (OAB 148080/SP)	D.J.E
Glauco Henrique Tadeu Capello (OAB 206793/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E
João Loyo de Meira Lins (OAB 319936/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Assim, pelos motivos acima alinhavados, indefiro a arrematação e deixo de assinar o auto de arrematação. O valor da arrematação ficará a disposição do arrematante que deverá juntar formulário próprio. Após a juntada, expeça-se MLE, em favor do arrematante, do valor de R\$ 161.365,00, depositado as fls.1813 Intime-se."

Macauba, 1 de maio de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0298/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 03/05/2023. Considera-se a data de publicação em 04/05/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Carlos Augusto de Barros Rodrigues (OAB 56867/SP)
Cristian Augusto Pagliusi Rodrigues (OAB 209022/SP)
Ely de Oliveira Faria (OAB 201008/SP)
Milena Govea da Silva (OAB 280059/SP)
Elaine Aparecida de Matos (OAB 288947/SP)
Carlos Henrique Solimani (OAB 148080/SP)
Glaucio Henrique Tadeu Capello (OAB 206793/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)
João Loyo de Meira Lins (OAB 319936/SP)

Teor do ato: "Assim, pelos motivos acima alinhavados, indefiro a arrematação e deixo de assinar o auto de arrematação. O valor da arrematação ficará a disposição do arrematante que deverá juntar formulário próprio. Após a juntada, expeça-se MLE, em favor do arrematante, do valor de R\$ 161.365,00, depositado as fls.1813 Intime-se."

Macaúbal, 3 de maio de 2023.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Macaúbal

FORO DE MACAUBAL

VARA ÚNICA

RUA SEBASTIÃO DIB, 668, MACAUBAL-SP - CEP 15270-000

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **0001531-07.2014.8.26.0334**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Requerente: **Laticínios Ki Queijo Macaúbal Ltda ME**
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal **Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**
 << Informação indisponível >>:

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Mauricio Ferreira Fontes

Vistos.

Considerando o indeferimento da arrematação (fls. 1855/1856) intime-se o sr. leiloeiro para devolver o valor de R\$ 8.068,25 (oito mil sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos), pago a título de comissão, por meio de transferência bancária, na conta corrente do arrematante, indicada as fls. 1857/1858.

Por fim, considerando a juntada do formulário próprio, expeça-se MLE do valor depositado em favor do arrematante, na forma já determinada.

Int.

Macaúbal, 03 de maio de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0302/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Carlos Augusto de Barros Rodrigues (OAB 56867/SP)	D.J.E
Cristian Augusto Pagliusi Rodrigues (OAB 209022/SP)	D.J.E
Ely de Oliveira Faria (OAB 201008/SP)	D.J.E
Milena Govea da Silva (OAB 280059/SP)	D.J.E
Elaine Aparecida de Matos (OAB 288947/SP)	D.J.E
Carlos Henrique Solimani (OAB 148080/SP)	D.J.E
Glauccio Henrique Tadeu Capello (OAB 206793/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E
João Loyo de Meira Lins (OAB 319936/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Considerando o indeferimento da arrematação (fls. 1855/1856) intime-se o sr. leiloeiro para devolver o valor de R\$ 8.068,25 (oito mil sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos), pago a título de comissão, por meio de transferência bancária, na conta corrente do arrematante, indicada as fls. 1857/1858. Por fim, considerando a juntada do formulário próprio, expeça-se MLE do valor depositado em favor do arrematante, na forma já determinada. Int."

Macaubal, 4 de maio de 2023.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Macaúbal

FORO DE MACAUBAL

VARA ÚNICA

Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)

3874-1908, Macaúbal-SP - E-mail: macaúbal@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0001531-07.2014.8.26.0334**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Requerente: **Laticínios Ki Queijo Macaúbal Ltda ME**
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal **Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**
 << Informação indisponível >>:

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que procedi à gravação do Mandado de Levantamento Eletrônico no Portal de Custas sob nº 20230504164715053612, solicitação nº 1, formulário de fl. 1860, para conferência do escrivão e assinatura do magistrado, nos termos do art. 1.113-A das NSCGJ. Nada Mais. Macaúbal, 04 de maio de 2023. Eu, ____, Rosiani Canuto Da Silveira Zoccal, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Macaúbal

FORO DE MACAUBAL

VARA ÚNICA

Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17) 3874-1908,
Macaúbal-SP - E-mail: macaubal@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: 0001531-07.2014.8.26.0334
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Requerente: Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>
 << Informação indisponível >>:

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ciência ao(à) interessado(a) da expedição do(s) mandado(s) de levantamento eletrônico.

Nada Mais. Macaubal, 04 de maio de 2023. Eu, ____, Rosiani Canuto Da Silveira Zoccal, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0305/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Carlos Augusto de Barros Rodrigues (OAB 56867/SP)	D.J.E
Cristian Augusto Pagliusi Rodrigues (OAB 209022/SP)	D.J.E
Ely de Oliveira Faria (OAB 201008/SP)	D.J.E
Milena Govea da Silva (OAB 280059/SP)	D.J.E
Elaine Aparecida de Matos (OAB 288947/SP)	D.J.E
Carlos Henrique Solimani (OAB 148080/SP)	D.J.E
Glauccio Henrique Tadeu Capello (OAB 206793/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E
João Loyo de Meira Lins (OAB 319936/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Ciência ao(à) interessado(a) da expedição do(s) mandado(s) de levantamento eletrônico."

Macaubal, 5 de maio de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0302/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 05/05/2023. Considera-se a data de publicação em 08/05/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Carlos Augusto de Barros Rodrigues (OAB 56867/SP)
Cristian Augusto Pagliusi Rodrigues (OAB 209022/SP)
Ely de Oliveira Faria (OAB 201008/SP)
Milena Govea da Silva (OAB 280059/SP)
Elaine Aparecida de Matos (OAB 288947/SP)
Carlos Henrique Solimani (OAB 148080/SP)
Glaucio Henrique Tadeu Capello (OAB 206793/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)
João Loyo de Meira Lins (OAB 319936/SP)

Teor do ato: "Considerando o indeferimento da arrematação (fls. 1855/1856) intime-se o sr. leiloeiro para devolver o valor de R\$ 8.068,25 (oito mil sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos), pago a título de comissão, por meio de transferência bancária, na conta corrente do arrematante, indicada as fls. 1857/1858. Por fim, considerando a juntada do formulário próprio, expeça-se MLE do valor depositado em favor do arrematante, na forma já determinada. Int."

Macaubal, 5 de maio de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0305/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 08/05/2023. Considera-se a data de publicação em 09/05/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Carlos Augusto de Barros Rodrigues (OAB 56867/SP)
Cristian Augusto Pagliusi Rodrigues (OAB 209022/SP)
Ely de Oliveira Faria (OAB 201008/SP)
Milena Govea da Silva (OAB 280059/SP)
Elaine Aparecida de Matos (OAB 288947/SP)
Carlos Henrique Solimani (OAB 148080/SP)
Glaucio Henrique Tadeu Capello (OAB 206793/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)
João Loyo de Meira Lins (OAB 319936/SP)

Teor do ato: "Ciência ao(à) interessado(a) da expedição do(s) mandado(s) de levantamento eletrônico."

Macaúbal, 8 de maio de 2023.

PODER JUDICIARIO
 TRIB. DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO - SP
 ALVARA ELETRONICO DE PAGAMENTO N 20230504164715053612

Comarca MACAUBAL	Vara/Serventia VARA UNICA
Numero do Processo 00015310720148260334	
Autor LATI CINI OS KI QUEI JO MACAUBAL	Reu PARTE NAO CADASTRADA
CPF/CNPJ Autor 0. 143. 642/0001-40	
Data de Expedi cao 04/05/2023	Data de Val idade 01/09/2023

TOTAL DE PAGAMENTOS I NFORMADOS NO MANDADO: 001

Numero da Soli ci tacao:	0001	Ti po Val or.....:	Total da conta
Val or.....:	161. 648, 22	Cal cul ado em.....:	04. 05. 2023
I R.....:	82, 22	Tari fa.....:	0, 00
Fi nal i dade.....:	Transf. entre Bancos	Ti po Conta.....:	Cta Corrente
Banco.....:	000000341	Nome Banco.....:	ITAU UNI BANCO
Agênci a.....:	7066		
Conta/Dv.....:	00. 000. 077. 099-6		
Ti po Pessoa Conta.....:	Fi si ca	CPF Ti tular Conta:	102. 988. 508-77
Benefi ci ari o.....:	SONEMI LSON DE MI RANDA BIAJOLI		
CPF/CNPJ Benefi ci ari o:	102. 988. 508-77		
Ti po Benefi ci ari o.....:	Fi si ca		
Conta/Pcl Resgatada...:	2200127751006 0001		



www.fariaecarmona.com.br

FARIA E CARMONA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

ELY DE OLIVEIRA FARIA
TATIANA CARMONA FARIA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA CÍVEL DA COMARCA DE MACAUBAL, ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo nº 0001531-07.2014.8.26.0334.

ELY DE OLIVEIRA FARIA, devidamente qualificado, que esta pessoalmente subscreve, vem, à ilibada e distinta presença de Vossa Excelência, nos autos da **FALÊNCIA DE LATICÍNIOS KI QUEIJO MACAUBAL LTDA.-ME**, em trâmite perante este MM. Juízo e respectivo Cartório, na condição de **ADMINISTRADOR JUDICIAL**, atenciosamente ao galgar processual, manifestar-se nos termos que seguem:

1. Por primeiro, exara ciência do r. despacho de fls. 1855/1856, através do qual este MM. Juízo indeferiu a arrematação do imóvel objeto da matrícula de nº 14.569, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Monte Aprazível/SP, noticiada nas fls. 1807/1808, em razão de caracterizar lance vil, tendo determinado, assim, as restituições dos importes pagos pelo interessado, de R\$161.365,00 e de R\$8.068,25, este último a título de comissão do leiloeiro.

2. Diante disso, visando promover o andamento do feito falitário, **mostra-se prudente a realização de uma nova Hasta Pública para a tentativa de venda do bem objeto da matrícula nº 14.569 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Monte Aprazível/SP, avaliado em R\$ 600.000,00, na**



www.fariaecarmona.com.br

FARIA E CARMONA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

ELY DE OLIVEIRA FARIA
TATIANA CARMONA FARIA

data de 24/04/2015, consoante fl. 860 dos autos físicos, nos termos da reprodução abaixo colacionada, a ser dirigido pelo Gestor Judicial de confiança deste MM. Juízo.

Cont... dos Autos de nº1531-07.2014

BEM IMÓVEL

“ Um terreno na cidade de Macaúbal, distrito e município do mesmo nome, Comarca de Monte Aprazível, situado com frente para a “**ESTRADA BOIADEIRA**”, cadastrado na municipalidade sob nº34482.0, medindo nove mil, novecentos e noventa e sete

(9.997,00) metros quadrados, com benfeitorias, dentro das seguintes medidas geodésicas e confrontações constantes na matrícula nº14.569 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Monte Aprazível/SP. Observação:

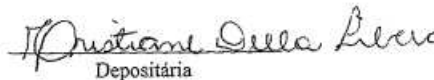
Sobre o referido terreno constam as seguintes benfeitorias:

Um barracão de alvenaria, com cobertura de zinco, onde funciona o Laticínios Ki Queijo, 01 casa residencial de tijolos, coberta por telhas, com forro PVC, com 01 sala, 01 cozinha, 02 quartos, 01 banheiro e 02 pequenas varandas e 01 escritório com 02 banheiros e 01 quarto para despejo

AVALIACÃO: Esta oficiala efetuou pesquisas junto a corretores na cidade, e pesquisas Imobiliárias, obtive as informações de que dados aos valores atribuídos a bens imóveis nesta cidade, s às suas benfeitorias, bem ainda a extensão do terreno, o possui o valor de **R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais) a R\$650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais)**. Diante das informações acima obtidas, **AVALIO** o imóvel em **R\$600.000,00 (seiscentos mil reais)**.

DEPOSITÁRIO: Em seguida, nomeei como fiel depositária de todos os bens constatados, arrecadados e avaliados a **Sra. Cristiane Della Libera Pelegrin**, portadora do RG. nº 29.569.174-8, com endereço acima, a qual aceitou o encargo bem e fielmente, cientificando-a de que não poderá abrir mão dos bens em seu poder depositados, sem prévia ordem expressa do MM. Juiz que ordenou a presente medida, na forma e sob as penalidades da lei. E para ficar constando, **LAVREI** o presente auto, que, após, lido e achado conforme vai devidamente assinado.


Oficiala de Justiça


Depositária

3. Ato contínuo, em sendo deferida a realização de novo leilão do bem em testilha, **requer a intimação do Leiloeiro Judicial para dar início aos seus trabalhos através da publicação do respectivo Edital, para o fim de dar a devida publicidade ao ato, a qual deverá ser comprovada, posteriormente, nos presentes autos.**



www.fariaecarmona.com.br

FARIA E CARMONA SOCIEDADE DE ADVOGADOSELY DE OLIVEIRA FARIA
TATIANA CARMONA FARIA

4. Outrossim, **propugna este subscritor que só sejam aceitos lances referentes a, no mínimo, 50% da avaliação atualizada pela tabela do E. TJSP, que, na data de hoje, corresponde a R\$ 949.288,24, consoante demonstrativo de cálculo abaixo, devendo a venda ser concretizada em favor do interessado que oferecer a oferta de maior valor.**

Correção Monetária			
Valores atualizados até 01/05/2023			
Indexador utilizado: TJ/SP: Débitos Judiciais			
24/04/2015	R\$ 600.000,00	: 58,157450 x 92,013639	R\$ 949.288,24

Resumo			
	Valores	Custas	Total
Valores atualizados	R\$ 949.288,24	R\$ 0,00	R\$ 949.288,24
Total	R\$ 949.288,24	R\$ 0,00	R\$ 949.288,24

5. Em tempo, **frisa-se que o Leiloeiro Judicial deverá ser advertido que seus honorários corresponderão a 5% (cinco por cento) da venda, a ser direta e integralmente suportados pelo arrematante, já que todo o produto obtido deverá ser revertido à esta Massa Falida.**

6. Por fim, **requer a prévia oitiva do MD. Representante do Ministério Público.**

Termos nos quais, ***o deferimento é medida que requer e anseia.***

Araçatuba-SP, em 2023, maio, 15, segunda-feira.

FARIA, ELY DE OLIVEIRA – ADV^o

OAB/SP 201.008



Correção Monetária

Valores atualizados até 01/05/2023

Indexador utilizado: TJ/SP: Débitos Judiciais

24/04/2015 R\$ 600.000,00 : 58,157450 x 92,013639

R\$ 949.288,24

Resumo

	Valores	Custas	Total
Valores atualizados	R\$ 949.288,24	R\$ 0,00	R\$ 949.288,24
Total	R\$ 949.288,24	R\$ 0,00	R\$ 949.288,24



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA de Macaúbal
 FORO DE MACAUBAL
 VARA ÚNICA
 RUA SEBASTIÃO DIB, 668, MACAUBAL-SP - CEP 15270-000
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **0001531-07.2014.8.26.0334**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Requerente: **Laticínios Ki Queijo Macaúbal Ltda ME**
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal **Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**
 << Informação indisponível >>:

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Mauricio Ferreira Fontes

Vistos.

Fls. 1877/1879: Vista ao Ministério Público para parecer, Int.

Macaúbal, 15 de maio de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0335/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Carlos Augusto de Barros Rodrigues (OAB 56867/SP)	D.J.E
Cristian Augusto Pagliusi Rodrigues (OAB 209022/SP)	D.J.E
Ely de Oliveira Faria (OAB 201008/SP)	D.J.E
Milena Govea da Silva (OAB 280059/SP)	D.J.E
Elaine Aparecida de Matos (OAB 288947/SP)	D.J.E
Carlos Henrique Solimani (OAB 148080/SP)	D.J.E
Glauco Henrique Tadeu Capello (OAB 206793/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E
João Loyo de Meira Lins (OAB 319936/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls. 1877/1879: Vista ao Ministério Público para parecer, Int."

Macaubal, 16 de maio de 2023.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MACAUBAL
FORO DE MACAUBAL
VARA ÚNICA
 Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17)
 3874-1908, Macaubal-SP - E-mail: macaubal@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **0001531-07.2014.8.26.0334**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Requerente: **Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME e outro**
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal << **Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**
 Informação indisponível >>:

CERTIFICA-SE que em 16/05/2023 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a): Ministério Público do Estado de São Paulo.**

Teor do ato: Fls. 1877/1879: Vista ao Ministério Público para parecer, Int.

Macaubal, (SP), 16 de maio de 2023



**ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO**

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 0001531-07.2014.8.26.0334

Foro: Foro de Macaúbal

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da intimação: 16/05/2023 16:37

Prazo: 15 dias

Intimado: Ministério Público do Estado de São Paulo

Teor do Ato: Fls. 1877/1879: Vista ao Ministério Público para parecer, Int.

Macaúbal, 16 de Maio de 2023

Vara Única da Comarca de Macaúbal
Autos nº 0001531-07.2014.8.26.0334

Meritíssimo Juiz,

Ciente de fls. 1.877/1.880.

Considerando o indeferimento da arrematação (fls. 1.855/1.856), pois realizada a preço vil, opino favoravelmente ao pedido de realização de nova hasta pública do bem objeto da matrícula nº 14.569 feito pelo administrador judicial às fls.1.877/1.878, devendo constar expressamente do edital que só sejam aceitos lances referentes a, no mínimo, 50% da avaliação atualizada pela tabela do E. TJSP.

Macaúbal, 16 de maio de 2023.

RODRIGO PEREIRA DOS REIS
Promotor de Justiça Designado

Ana Paula Veiga Pierini
Analista Jurídico

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0335/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 17/05/2023. Considera-se a data de publicação em 18/05/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Carlos Augusto de Barros Rodrigues (OAB 56867/SP)
Cristian Augusto Pagliusi Rodrigues (OAB 209022/SP)
Ely de Oliveira Faria (OAB 201008/SP)
Milena Govea da Silva (OAB 280059/SP)
Elaine Aparecida de Matos (OAB 288947/SP)
Carlos Henrique Solimani (OAB 148080/SP)
Glaucio Henrique Tadeu Capello (OAB 206793/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)
João Loyo de Meira Lins (OAB 319936/SP)

Teor do ato: "Fls. 1877/1879: Vista ao Ministério Público para parecer, Int."

Macaubal, 17 de maio de 2023.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA de Macaúbal
 FORO DE MACAUBAL
 VARA ÚNICA
 RUA SEBASTIÃO DIB, 668, MACAUBAL-SP - CEP 15270-000
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **0001531-07.2014.8.26.0334**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Requerente: **Laticínios Ki Queijo Macaúbal Ltda ME**
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal **Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**
 << Informação indisponível >>:

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Mauricio Ferreira Fontes

Vistos.

Intime-se o sr. Leiloeiro judicial para realização de nova hasta publica/novo leilão, devendo constar expressamente do edital que só sejam aceitos lances referentes a, no mínimo, 50% da avaliação atualizada pela tabela do E. TJSP.

Int.

Macaúbal, 16 de maio de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0340/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Carlos Augusto de Barros Rodrigues (OAB 56867/SP)	D.J.E
Cristian Augusto Pagliusi Rodrigues (OAB 209022/SP)	D.J.E
Ely de Oliveira Faria (OAB 201008/SP)	D.J.E
Milena Govea da Silva (OAB 280059/SP)	D.J.E
Elaine Aparecida de Matos (OAB 288947/SP)	D.J.E
Carlos Henrique Solimani (OAB 148080/SP)	D.J.E
Glauccio Henrique Tadeu Capello (OAB 206793/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E
João Loyo de Meira Lins (OAB 319936/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Intime-se o sr. Leiloeiro judicial para realização de nova hasta publica/novo leilão, devendo constar expressamente do edital que só sejam aceitos lances referentes a, no mínimo, 50% da avaliação atualizada pela tabela do E. TJSP. Int."

Macaubal, 17 de maio de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0340/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 18/05/2023. Considera-se a data de publicação em 19/05/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Carlos Augusto de Barros Rodrigues (OAB 56867/SP)
Cristian Augusto Pagliusi Rodrigues (OAB 209022/SP)
Ely de Oliveira Faria (OAB 201008/SP)
Milena Govea da Silva (OAB 280059/SP)
Elaine Aparecida de Matos (OAB 288947/SP)
Carlos Henrique Solimani (OAB 148080/SP)
Glaucio Henrique Tadeu Capello (OAB 206793/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)
João Loyo de Meira Lins (OAB 319936/SP)

Teor do ato: "Intime-se o sr. Leiloeiro judicial para realização de nova hasta publica/novo leilão, devendo constar expressamente do edital que só sejam aceitos lances referentes a, no mínimo, 50% da avaliação atualizada pela tabela do E. TJSP. Int."

Macauba, 18 de maio de 2023.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DO FORO DA COMARCA DE MACAUBAL/SP

Processo Nº 0001531-07.2014.8.26.0334

GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO, JUCESP Nº 550, através do portal **GRUPO LANCE- (www.grupolance.com.br)** devidamente habilitado, honrado com sua nomeação nos autos em epígrafe, por intermédio seu advogado infra-assinado, Dr. Adriano Piovezan Fonte, OAB SP 306.683, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, em atendimento a decisão de fls.1869, informar o que segue.

A fim de auxiliar este M.M. Juízo quanto a emissões de guias e mais petições, informamos que o Leiloeiro da gestora **GRUPO LANCE**, já entrou em contato com o arrematante e já efetuou à restituição do valor pago à título de comissão do leiloeiro diretamente na conta do mesmo, conforme comprovante anexo.

Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo, quando houver necessidade de ciência do Leiloeiro e sua equipe, sejam enviadas por uma das seguintes opções a escolha deste M.M. Juízo, para o devido acompanhamento do presente feito:

- a. pelo e-mail: contato@grupolance.com.br ou;
- b. que conste no despacho o nome do Leiloeiro ou o portal;

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.
Macaubal/SP, 14 de junho de 2023.



ADRIANO PIOVEZAN FONTE
306.683 OAB/SP

Comprovante de Transferência

dados do pagador

nome do pagador: **LANCE ALIENACOES VIRTUAIS LTDA**

CPF / CNPJ do pagador: **23.341.409/0001-77**

agência/conta: **0052/28318 - 1**

dados do recebedor

nome do recebedor: **SONEMILSON DE MIRANDA BIAJOLI**

CPF / CNPJ do recebedor: *******298850-****

instituição: **ITAU UNIBANCO S A**

agência/conta: **7066/77099-6**

tipo de conta: **Conta Corrente**

dados da transação

valor: **R\$ 8.068,25**

data da transferência: **11/05/2023**

tipo de pagamento: **PIX TRANSFERENCIA**

mensagem ao recebedor: **DEVOL COM - DDD 17 - PROC 0001531-07 2014 8 26 0334 - ID 19876**

identificação no comprovante: **DEVOL COM - DDD 17 -**

identificação no extrato:

autenticação no comprovante:

533E6D098536C276DF38EF264445FD11B8327A64

ID da transação:

E60701190202305111742DY5EGOGTQHE

controle:

000520283007256

transação efetuada em **11/05/2023 às 14:42:45 via Sispag.**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MACAUBAL

FORO DE MACAUBAL

VARA ÚNICA

Rua Sebastião Dib, 668, ., Centro - CEP 15270-000, Fone: (17) 3874-1908,
Macaubal-SP - E-mail: macaubal@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0001531-07.2014.8.26.0334**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Requerente: **Laticínios Ki Queijo Macaubal Ltda ME**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ciência às partes sobre a petição/documento juntados às fls. 1890/1891.

Nada Mais. Macaubal, 15 de junho de 2023. Eu, ____, Rosiani Canuto Da Silveira Zoccal, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0423/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Carlos Augusto de Barros Rodrigues (OAB 56867/SP)	D.J.E
Cristian Augusto Pagliusi Rodrigues (OAB 209022/SP)	D.J.E
Ely de Oliveira Faria (OAB 201008/SP)	D.J.E
Milena Govea da Silva (OAB 280059/SP)	D.J.E
Elaine Aparecida de Matos (OAB 288947/SP)	D.J.E
Carlos Henrique Solimani (OAB 148080/SP)	D.J.E
Glauccio Henrique Tadeu Capello (OAB 206793S/P)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E
João Loyo de Meira Lins (OAB 319936/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Intimação do leiloeiro Gilberto Fortes do Amaral Filho sobre o r. despacho de fl. 1887: "Intime-se o sr. Leiloeiro judicial para realização de nova hasta publica/novo leilão, devendo constar expressamente do edital que só sejam aceitos lances referentes a, no mínimo, 50% da avaliação atualizada pela tabela do E. TJSP. Int.""

Macaúbal, 16 de junho de 2023.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0423/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Carlos Augusto de Barros Rodrigues (OAB 56867/SP)	D.J.E
Cristian Augusto Pagliusi Rodrigues (OAB 209022/SP)	D.J.E
Ely de Oliveira Faria (OAB 201008/SP)	D.J.E
Milena Govea da Silva (OAB 280059/SP)	D.J.E
Elaine Aparecida de Matos (OAB 288947/SP)	D.J.E
Carlos Henrique Solimani (OAB 148080/SP)	D.J.E
Glauco Henrique Tadeu Capello (OAB 206793S/P)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E
João Loyo de Meira Lins (OAB 319936/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Ciência às partes sobre a petição/documento juntados às fls. 1890/1891."

Macaubal, 16 de junho de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0423/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 19/06/2023. Considera-se a data de publicação em 20/06/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Carlos Augusto de Barros Rodrigues (OAB 56867/SP)
Cristian Augusto Pagliusi Rodrigues (OAB 209022/SP)
Ely de Oliveira Faria (OAB 201008/SP)
Milena Govea da Silva (OAB 280059/SP)
Elaine Aparecida de Matos (OAB 288947/SP)
Carlos Henrique Solimani (OAB 148080/SP)
Glaucio Henrique Tadeu Capello (OAB 206793/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)
João Loyo de Meira Lins (OAB 319936/SP)

Teor do ato: "Intimação do leiloeiro Gilberto Fortes do Amaral Filho sobre o r. despacho de fl. 1887: "Intime-se o sr. Leiloeiro judicial para realização de nova hasta publica/novo leilão, devendo constar expressamente do edital que só sejam aceitos lances referentes a, no mínimo, 50% da avaliação atualizada pela tabela do E. TJSP. Int."

Macaúbal, 19 de junho de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0423/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 19/06/2023. Considera-se a data de publicação em 20/06/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Carlos Augusto de Barros Rodrigues (OAB 56867/SP)
Cristian Augusto Pagliusi Rodrigues (OAB 209022/SP)
Ely de Oliveira Faria (OAB 201008/SP)
Milena Govea da Silva (OAB 280059/SP)
Elaine Aparecida de Matos (OAB 288947/SP)
Carlos Henrique Solimani (OAB 148080/SP)
Glaucio Henrique Tadeu Capello (OAB 206793/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)
João Loyo de Meira Lins (OAB 319936/SP)

Teor do ato: "Ciência às partes sobre a petição/documento juntados às fls. 1890/1891."

Macaubal, 19 de junho de 2023.